Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: aecb6f42-5926-4953-9ded-ea689224431f

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ofício Nº. 333/2018-GAB/SEDUC

Recife, 21 de março de 2018.

Senhor
CARLOS PORTO BARROS
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Anexo III da Resolução TCE nº 25/2017, enviamos a Prestação de Contas desta Secretaria de Educação, relativa ao exercício 2017.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados à documentação que ora remetemos.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de respeito e consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 65bf817d-903e-4ae2-a54b-31a449053e8f

PREFEITURA DO RECIFE Exercício: 2(

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDOS d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT			**872.150.881,39**	**872.150.881,39**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**872.150.881,39**	**872.150.881,39**

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 05/03/2018 22:32:49

PREFEITURA DO RECIFE Exercício: 2(

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**796.977.000,00**	**889.192.702,04**	**852.546.058,17**	**852.114.744,62**	**785.332.712,35**	**36.646.643,87**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	545.926.000,00	524.168.539,10	523.822.591,11	523.822.591,11	508.247.460,26	345.947,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.051.000,00	365.024.162,94	328.723.467,06	328.292.153,51	277.085.252,09	36.300.695,88
DESPESAS DE CAPITAL	**27.758.000,00**	**45.916.152,33**	**19.604.823,22**	**19.604.823,22**	**9.939.190,35**	**26.311.329,11**
INVESTIMENTOS	27.758.000,00	45.916.152,33	19.604.823,22	19.604.823,22	9.939.190,35	26.311.329,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS	**824.735.000,00**	**935.108.854,37**	**872.150.881,39**	**871.719.567,84**	**795.271.902,70**	**62.957.972,98**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**824.735.000,00**	**935.108.854,37**	**872.150.881,39**	**871.719.567,84**	**795.271.902,70**	**62.957.972,98**
SUPERÁVIT						
TOTAL	**824.735.000,00**	**935.108.854,37**	**872.150.881,39**	**871.719.567,84**	**795.271.902,70**	**62.957.972,98**

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 05/03/2018 22:32:52

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 65bf817d-9036-4ae2-a54b-31a449053e8f

PREFEITURA DO RECIFE Exercício: 2(

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**	**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-c-e)**
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**793.454,85**	**461.081,70**	**461.081,70**	**332.373,15**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	793.454,85	461.081,70	461.081,70	332.373,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**5.100,00**	**0,00**	**0,00**	**5.100,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**798.554,85**	**461.081,70**	**461.081,70**	**337.473,15**	**0,00**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 05/03/2018 22:32:59

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 65bf817d-903e-4ae2-a54b-31a449053e8f

PREFEITURA DO RECIFE Exercício: 2(

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=a+b-c-d
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**59.715.937,28**	**59.686.000,86**	**29.936,42**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	15.107.771,88	15.107.287,46	484,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	44.608.165,40	44.578.713,40	29.452,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**5.803.228,12**	**5.803.228,12**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	5.803.228,12	5.803.228,12	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**65.519.165,40**	**65.489.228,98**	**29.936,42**	**0,00**

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2017 - 05/03/2018 22:33:11

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 65bf817d-903e-4ae2-a54b-31a449053e8f

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 65bf817d-903e-4ae2-a54b-31a449053e8f

1401 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOTA 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Houve o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, apresentado em notas explicativas integrante da própria demonstração.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

O valor do Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária está detalhado no quadro abaixo.

DESCRIÇAO	**REPASES REALIZADOS**
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	863.665.653,01

O Superávit ou Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	REALIZADAS
1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	872.150.881,39
3 = (1 -2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	(872.150.881,39)

No BO, constam as seguintes despesas intraorçamentárias:

DESCRIÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	EXECUTADAS	SALDOS
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	62.050.000,00	72.886.524,52	72.886.524,51	0,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.000.000,00	66.826.983,43	66.826.983,43	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	4.499.517,48	4.499.517,48	-
INVESTIMENTOS	-	1.560.023,61	1.560.023,60	0,01

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 65bf817d-903e-4ae2-a54b-31a449053e8f

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Educação

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade doMunicípio
CRC: 1825/TC-PE

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
ORDINÁRIA	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
VINCULADA	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**R$ 863.665.653,01**	**R$ 835.381.882,68**
TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R$ 841.873.926,72	R$ 813.827.012,67
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R$ 21.791.726,29	R$ 21.554.870,01
TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	**R$ 538.621.973,64**	**R$ 569.420.128,52**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R$ 431.313,55	R$ 798.554,85
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R$ 76.447.665,14	R$ 65.519.165,40
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R$ 9.682.499,67	R$ 12.330.636,07
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R$ 452.060.495,28	R$ 490.771.772,20
SALDO DO ANO ANTERIOR	**R$ 21.746.631,56**	**R$ 22.712.330,74**
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R$ 21.746.631,56	R$ 22.712.330,74
TOTAL GERAL	**R$ 1.424.034.258,21**	**R$ 1.427.514.341,94**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 14/03/2018 09:53:37

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a1b85bc5-fe80-4667-9837-248af509633d

BALANÇO FINANCEIRO

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**R$ 872.150.881,39**	**R$ 848.530.559,48**
ORDINÁRIA	**R$ 49.593.493,39**	**R$ 63.568.780,41**
VINCULADA	**R$ 822.557.388,00**	**R$ 784.961.779,07**
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R$ 502.532.553,22	R$ 481.846.896,94
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R$ 320.024.834,78	R$ 303.114.882,13
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**R$ 527.206.568,01**	**R$ 557.237.150,90**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R$ 461.081,70	R$ 6.768.588,44
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R$ 65.489.228,98	R$ 47.925.372,70
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R$ 10.184.201,69	R$ 12.045.853,08
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R$ 451.072.055,64	R$ 490.497.336,68
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	**R$ 24.676.808,81**	**R$ 21.746.631,56**
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R$ 24.676.808,81	R$ 21.746.631,56
TOTAL GERAL	**R$ 1.424.034.258,21**	**R$ 1.427.514.341,94**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 14/03/2018 09:53:42

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a1b85bc5-fe80-4667-9837-248af509633d

PREFEITURA DO RECIFE

14.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2017

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a1b85bc5-fe80-4667-9837-248af509633d

ANEXO BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO ATUAL			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	SALDO
RECEITA ORDINÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA VINCULADA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXERCÍCIO ANTERIOR			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	SALDO
RECEITA ORDINÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA VINCULADA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 14/03/2018 09:57:33

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a1b85bc5-fe80-4667-9837-248af509633d

ÓRGÃO 14.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.**

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

Dentro do Grupo Receita Orçamentária, destacam-se:

- A Secretaria de Educação não tem Receitas Próprias, sendo sua execução orçamentária realizada com transferências financeiras do Tesouro, vinculadas e não vinculadas.

  No grupo Transferências Financeiras Recebidas, as rubricas com maior relevância são:

- Transferências recebidas do Tesouro Municipal para execução orçamentária, no valor de **R$ 841.873.926,72,** relativas as diversas fontes de recursos**,** e

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a1b85bc5-fe80-4667-9837-248af509633d

transferências recebidas independente de execução orçamentária, no valor de **R$ 21.791.726,29,** referentes aos descontos sobre os empenhos pagos.

Nos Recebimento Extraorçamentários estão:

- Inscrição dos Restos a Pagar Processado, do montante de R$ 76.447.665,14, 99,65%

corresponde a fontes de recursos do Tesouro Municipal, no valor de R$ 76.177.468,94. No tocante aos Restos a Pagar não Processado, o montante de R$ 431.313,55 representa despesas relativas a fonte 105 - salário-educação.

- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no valor de **R$ 9.682.499,67**, correspondem a movimentação de depósitos de terceiros e dos registros das despesas a apropriar e suas respectivas apropriações.

- Outros recebimentos Extraorçamentário no valor de 468.034.956,89, corresponde liquidações dos empenhos do exercício corrente, principalmente aquelas relativos as despesas com materiais e serviços prestados.

No grupo de Despesas, podemos destacar os seguintes itens de relevância:

- A maior parte das Despesas Orçamentárias realizadas, foi feita com os Recursos Vinculados à Educação no valor de **R$ 502.532.553,22** , efetuados na fonte 112 – Educação(Complemento do Limite Constitucional). Esse montante compõe parte dos gastos mínimos em educação previsto em Lei. Ressaltamos que dentro da despesa com "Outras Destinações de Recursos", consta aquelas realizadas com recursos do FUNDEB, fonte 113, no montante de R$ 296.594.861,85, que também compõe os gastos na área de educação para fins de apuração do Limite Constitucional.
- Nos pagamentos Extraorçamentários, os valores em depósitos restituíveis no montante de **R$ 10.184.201,69**, refere-se aos valores da movimentação a débito dos depósitos de terceiros e das apropriações de despesas no exercício.
- Outros Pagamentos Extraorçamentário no valor de R$ 467.046.517,25, corresponde aos pagamentos daqueles empenhos que foram liquidados no exercício corrente.

1. **Caixa e equivalente de Caixa –** Corresponde ao saldo final após os ingressos das receitas orçamentárias e extraorçamentárias e dos dispêndios relativos as despesas

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Educação

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade doMunicípio
CRC: 1825/TC-PE

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2(

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**112.262.167,48**	**116.672.860,90**
Caixa e Equivalente de Caixa	24.676.808,81	21.746.631,56
Créditos a Curto Prazo	2.364.258,09	1.577.944,98
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	85.221.100,58	93.348.284,36
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**111.275.948,91**	**167.748.225,56**
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	111.275.948,91	167.748.225,56
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**223.538.116,39**	**284.421.086,46**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 21/03/2018 12:32:36

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://pce.tce.pe.gov.br/p/validaDocumento Código do documento: 4f86e610-4c43-a0b9-1f8e80

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2(

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO PATRIMONIAL

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://pconline.recife.pe.gov.br/pconline/validaDocumento.seam
Código do documento: 9f6e6f50-2c43-3a0b-9dd9-880

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	**76.473.805,14**	**66.047.007,42**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	7.099.786,72	15.107.771,88
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	49.855.606,69	43.976.017,06
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição e Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	19.518.411,73	6.963.218,48
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**147.064.311,25**	**218.374.079,04**
Patrimônio Social e Capital Social	216.281.891,57	216.281.891,57
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-69.217.580,32	2.092.187,47
(-)Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**223.538.116,39**	**284.421.086,46**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 21/03/2018 12:32:36

PREFEITURA DO RECIFE

14.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2017

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ff4486ce-61a0-47c4-b431-a0b91fd98e80

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2017 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	223.538.116,39	284.421.086,48
Ativo Financeiro	24.676.808,81	21.746.631,56
Ativo Permanente	198.861.307,58	262.674.454,92
PASSIVO	76.473.805,14	66.047.007,42
Passivo Financeiro	76.473.805,14	66.047.007,42
Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial	147.064.311,25	218.374.079,06

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 21/03/2018 13:17:42

PREFEITURA DO RECIFE

14.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2017

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5f486ce-61a0-47c4-b431-a0b91fd98e80

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
2017 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e contra garantias recebidas	2.364.258,09	12.214.746,45
Direitos convênios e outros intrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos	2.364.258,09	12.214.746,45
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações Convêniadas e outros intrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 21/03/2018 13:18:24

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2017

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
2017 - Dezembro

Em R$

FONTES DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
100	Recursos Ordinários - Não Vinculados	3.839.011,68	1.723.901,79
102	Convênios e Acordos a Fundo Perdido (Prefeitura Recife)	22.597,28	21.383,30
103	Operações de Crédito	(82.417,50)	
104	Transferências do FNDE	19.513.523,38	14.492.700,35
105	Transferências do FNDE (Salário-educação)	1.081.480,17	82.594,73
112	Educação - Compl. Limite Constitucional	(76.177.468,94)	(63.681.124,59)
113	Transferências do FUNDEB	6.277,60	3.060.168,56
	Total das Fontes de Recursos	**(51.796.996,33)**	**(44.300.375,86)**

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ff4486ce-61a0-47c4-b431-a0b91fd98e80

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ff4486ce-61a0-47c4-b431-a0b91fd98e80

ÓRGÃO 14.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e segue as instruções da **ICP 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015**.

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – Ativo, os itens abaixo, merecem destaque:

1. **Caixa e Equivalente de Caixa**

   Neste subgrupo destacam-se depósitos com Recursos do FNDE no montante de **R$ 20.616.128,28**

2. **Estoques**

   O valor constante em estoque em 31/12/2017 foi no valor de **R$ 85.187.089,68, e s**e refere diversos tipos de materiais a serem distribuídos principalmente nas escolas municipais.

3. **Imobilizado - Bens Móveis**

   Os bens móveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e são apropriados no sistema de Patrimônio do Ente, para cálculo e registro da depreciação.

   A taxa de depreciação utilizada segue a legislação pertinente.

   Os bens móveis apresentam os seguintes valores:

- Bens Móveis ..... R$ 120.213.434,41
- (-) Depreciação..... R$ 70.063.892,72
- **Total..... R$ 50.149.541,69**

4. **Imobilizado - Bens Imóveis**

   Os bens imóveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e/ou construção.

   Os bens imóveis apresentam o valor de **R$ 61.126.407,22**.

Na classe 2 – Passivo, os itens de destaque são:

1. **Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**

   O valor desse subgrupo, em 31/12/2017 é de **R$ 49.855.606,69**, representa em sua totalidade inscrição dos Restos a Pagar Processado.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ff4486ce-61a0-47c4-b431-a0b91fd98e80

b) Obrigações Trab. Prev. e Assist. a Pagar no valor de R$ 7.099.786,72 junto com o valor de R$ 19.518.411,73, em quase sua totalidade, também corresponde a restos a pagar processado inscrito no exercício .

PATRIMÔNIO LIQUIDO

Patrimônio Social e Capital Social - no valor de R$ 216.281.891,57, refere-se aos resultados positivos de vários exercícios, em decorrência dos recebimentos dos recursos para aquisição de Material Permanente, Estoque de Materiais, etc.

- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. O Saldo Patrimonial do Exercício de 2016 ficou na ordem de **R$ 218.374.079,04.**

- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Educação

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade doMunicípio
CRC: 1825/TC-PE

PREFEITURA DO RECIFE

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2017

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 01b9e1d1-514b-437e-804c-d07d6572bbfb

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2017	EXERCÍCIO ANTERIOR 2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**866.128.598,66**	**877.022.228,54**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuições para Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**863.665.653,01**	**835.381.882,68**
Transferências Intragovernamentais	863.665.653,01	835.381.882,68
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**1.444.569,59**	**32.511.347,23**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienações	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	1.444.569,59	32.511.347,23
Ganhos com Desincorporações de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**1.018.376,06**	**9.128.998,63**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.018.376,06	9.128.998,63

PREFEITURA DO RECIFE

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2017

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 01b9e1d1-1b43-437e-80dc-d07657...

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2017	EXERCÍCIO ANTERIOR 2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**937.438.366,45**	**840.324.317,22**
Pessoal e Encargos	**524.115.719,84**	**496.525.734,34**
Remuneração a Pessoal	447.879.870,59	426.035.284,10
Encargos Patronais	76.235.849,25	70.490.450,24
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**8.573.383,00**	**11.383.556,05**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	8.573.383,00	11.383.556,05
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**351.869.535,56**	**326.848.938,25**
Uso de Material de Consumo	111.370.730,10	86.537.218,93
Serviços	217.894.834,99	213.695.406,02
Depreciação, Amortização de Exaustão	22.603.970,47	26.616.313,30
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**702.334,60**	**1.150.012,12**
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	702.334,60	1.150.012,12
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**52.143.803,19**	**4.401.085,08**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	52.143.803,19	4.401.085,08
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	**5.590,26**	**2.863,05**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.590,26	2.863,05
Contribuições	0,00	0,00

PREFEITURA DO RECIFE

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2017

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 01b5eb41-54fb-437e-804c-a107d6573bfb

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2017	EXERCÍCIO ANTERIOR 2016
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**28.000,00**	**12.128,41**
Premiações	28.000,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	12.128,41
Resultado Patrimonial do Período	**-71.309.767,79**	**36.697.911,32**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2017 - 21/03/2018 14:21:18

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 01b9eb1d-514b-437e-804c-a107d6573bfb

ÓRGÃO 14.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da **ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014**.

O quadro de Variações Patrimoniais Qualitativa, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas conforme prevê o item 15, parte instruções para preenchimento da DVP, da referida IPC 05.

Ainda conforme a IPC 05 a Prefeitura do Recife, adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SINCONF, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros em anexos.

1. **Transferências e Delegações Recebidas – VPA**

   Esse subgrupo é composto em sua totalidade pelas transferências financeiras e têm seu saldo composto por transferências intragovernamentais no valor de **R$ 863.665.653,01**

2. **Pessoal e Encargos – VPD**

   Neste grupo o maior percentual de expressividade, equivalente a 85,46% está na conta “Remuneração a Pessoal” no montante de **R$ 447.879.870,59** os outros 14,54% refere-se a encargos patronais.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 01b9eb1d-514b-437e-804c-a107d6573bfb

c) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo – VPD

Este grupo apresenta despesas significativas de 351.869.535,56 , isto em decorrência das ações municipais voltadas para área de educação.

O resultado patrimonial do período foi de **R$ -71.309767,79.** Tal valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas e o valor negativo foi em razão dos valores das depreciações e das perdas involuntárias. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Alexandre Rebêlo Távora
Secretário de Educação

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade doMunicípio
CRC: 1825/TC-PE

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec34d093-6661-4330-846b-8e99b044ecb2

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Gerência Geral de Contabilidade do Município

Resolução TC 25/2017 - ANEXO III - ITEM 07
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2017
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	BAIXA NO EXERCÍCIO	SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
DEPÓSITOS	**527.842,02**	**26.140,00**	**527.842,02**	**26.140,00**
Consignações	-	-	-	-
Outros Depósitos	527.842,02	26.140,00	527.842,02	26.140,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR	**65.519.165,40**	**76.447.665,14**	**65.519.165,40**	**76.447.665,14**
Processados	65.519.165,40	76.447.665,14	65.519.165,40	76.447.665,14
RPNP - Em Liquidação	-	-	-	-
TOTAIS	**66.047.007,42**	**76.473.805,14**	**66.047.007,42**	**76.473.805,14**

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac68c570-56cc-4c05-9a10-6dfeecda982f

PREFEITURA DO RECIFE
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2017
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CONSOLIDACAO GERAL DA DESPESA POR SUA NATUREZA

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A FIXADA	D E S P E S A REALIZADA	DIFERENCA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	817.866.201,13	781.219.557,26	36.646.643,87
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	457.341.555,67	456.995.607,68	345.947,99
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	457.341.555,67	456.995.607,68	345.947,99
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.592.006,41	32.443.472,80	148.533,61
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	356.293.859,27	356.096.444,89	197.414,38
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.115.737,09	9.115.737,09	0,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.604.914,38	55.604.914,38	0,00
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.735.038,52	3.735.038,52	0,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.524.645,46	324.223.949,58	36.300.695,88
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	820.000,00	563.893,60	256.106,40
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	809.323,90	558.755,50	250.568,40
3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.676,10	5.138,10	5.538,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	359.704.645,46	323.660.055,98	36.044.589,48
3.3.90.14	DIÁRIAS-CIVIL	109.804,13	103.338,18	6.465,95
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	96.651.699,77	84.538.358,10	12.113.341,67
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	28.000,00	28.000,00	0,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.976.598,82	18.803.485,62	173.113,20
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.192.440,11	3.175.650,86	16.789,25
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.868.124,20	3.868.124,20	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.018.784,19	2.893.769,00	125.015,19
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	109.903.368,48	109.787.486,78	115.881,70
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.864.576,51	73.651.432,71	23.213.143,80
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	298.718,99	298.718,99	0,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.573.383,00	8.573.383,00	0,00
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.223.902,68	7.003.886,42	220.016,26
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.648.272,61	9.633.427,29	14.845,32
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.346.971,97	1.300.994,83	45.977,14
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	44.356.128,72	18.044.799,62	26.311.329,10
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	44.356.128,72	18.044.799,62	26.311.329,10
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	44.356.128,72	18.044.799,62	26.311.329,10
4.4.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.917.116,90	1.683.225,36	1.233.891,54
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	82.417,50	17.582,50
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.048.364,38	750.694,28	21.297.670,10
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.046.929,07	12.368.702,48	3.678.226,59
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.243.718,37	3.159.760,00	83.958,37
	S U B T O T A I S	862.222.329,85	799.264.356,88	62.957.972,97

3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	66.826.983,43	66.826.983,43	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.493.242,58	66.493.242,58	0,00
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	333.740,85	333.740,85	0,00
3.2.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	0,00	0,00	0,00
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	4.499.517,48	4.499.517,48	0,00
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.499.517,48	4.499.517,48	0,00
4.4.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	1.560.023,61	1.560.023,60	0,01
4.4.91.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.560.023,61	1.560.023,60	0,01
4.6.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	0,00	0,00	0,00
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	0,00
	S U B T O T A I S	72.886.524,52	72.886.524,51	0,01
	T O T A I S	935.108.854,37	872.150.881,39	62.957.972,98

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d44470c9-6e59-4dfe-a54b-d0f72e208f21

PREFEITURA DO RECIFE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VíNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS

Código	Especificação	Realizada
14.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 - EDUCAÇÃO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
1206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM		
104 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		0,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
1206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM		
112 - EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL		177.273.286,19
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
1206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM		
113 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		277.630.143,39
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
1206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM		
313 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		1.231.612,17
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
1206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM		
102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
1206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM		
112 - EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL		92.090.851,16
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
1206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM		
113 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		17.733.106,29
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
1206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS		11.218.946,37
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
1206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM		
112 - EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL		0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
1206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM		
102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
1206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM		
112 - EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL		1.186.730,43
TOTAL:1206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM		578.364.676,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
1207 - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS		38.374.547,02
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
1207 - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
104 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		7.914.896,58
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
1207 - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
105 - TRANSFERÊNCIA FNDE (SALÁRIO - EDUCAÇÃO)		13.933.973,62
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
1207 - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS		0,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
1207 - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		0,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
1207 - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
104 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		0,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
1207 - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
106 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO		1.048.245,20
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
1207 - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
112 - EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL		25.711.921,86
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
1207 - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
304 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		200.000,03
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
1207 - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		

PREFEITURA DO RECIFE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VíNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS

Código	Especificação	Realizada
		0,00
365	- EDUCAÇÃO INFANTIL	
1207	- SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
106	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO	
		250.440,00
365	- EDUCAÇÃO INFANTIL	
1207	- SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
112	- EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL	
		2.818.926,63
365	- EDUCAÇÃO INFANTIL	
1207	- SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
142	- CONTRAPARTIDA DE CONV - EDUCAÇÃO - COMPL. LIM. CONST.	
		0,00
TOTAL:1207	- SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
		90.252.950,94
361	- ENSINO FUNDAMENTAL	
1214	- APOIO SOCIAL A ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
112	- EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL	
		29.930.585,52
TOTAL:1214	- APOIO SOCIAL A ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
		29.930.585,52
361	- ENSINO FUNDAMENTAL	
2110	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	
112	- EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL	
		51.475.950,86
TOTAL:2110	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	
		51.475.950,86
361	- ENSINO FUNDAMENTAL	
2122	- GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	
103	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
		82.417,50
TOTAL:2122	- GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	
		82.417,50
361	- ENSINO FUNDAMENTAL	
2167	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR EDUCACIONAL	
112	- EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL	
		36.743.774,25
TOTAL:2167	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR EDUCACIONAL	
		36.743.774,25
361	- ENSINO FUNDAMENTAL	
3103	- GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR EDUCACIONAL	
112	- EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL	
		85.300.526,32
TOTAL:3103	- GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR EDUCACIONAL	
		85.300.526,32
TOTAL DO ORGÃO :		
		872.150.881,39

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d44470c9-6e59-4dfe-a54b-d0f72e208f21

Controle de tramitação de documento

Data do recebimento: 26 / 10 / 17 CONTROLADORIA Nº Processo: 8098719917

Assunto do documento: ENVIO DE RELATÓRIO DE AUDITORIA 008/2017 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Nome do principal interessado: CONTROLADORIA GERAL DO

Tipo do documento: OFÍCIO INTERNO

Everton Douglas

EDUCACAO - 1 - GABINETE DO SECRETARIO

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c51c2b97-fc83-442d-9de2-cdaab201e983

Ofício nº 460/2017 – GAB/CGM/GGAUD

Recife, 24 de outubro de 2017.

Exmo.Sr
Alexandre Rêbelo
Secretário de Educação
PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Nesta

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE
Protocolo do Gabinete: 11216
Protocolo Eletrônico:
Recebido Por: Evenilson Dantas
Data: 26/10/17 Hora: 11:00

Senhor Secretário,

Servimo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o Relatório de Auditoria nº 008/2017, elaborado pela Gerência Geral de Auditoria Governamental, o objetivo do trabalho foi apresentar um diagnóstico da concessão de Suprimento de Fundos nas Escolas Municipais por objeto.

Face ao exposto e considerando o conteúdo do aludido Relatório, solicitamos os seus bons préstimos no sentido de viabilizar uma minuciosa análise das recomendações nele contidas, manifestando-se acerca das mesmas no prazo de 20 (vinte) dias corridos, inclusive agendando reunião com esta Controladoria Geral do Município, ocasião em que serão discutidas e pactuadas as ações e prazos para à implementação das medidas sugeridas pela GGAUD.

Sem mais para o momento, colocamo–nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente,

Rafael Figueiredo Bezerra
Controlador Geral do Município.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c51c2b97-fc83-442d-9de2-cdaab201e983

À GGCAP,

Agosto reunião com o secretário, Prof. Francisco, para planejamento das medidas corretivas.

Rafael Figueiredo
Controlador Geral do Município
Mat. 103.336-0

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c51c2b97-fc83-442d-9de2-cdaab201e983

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c51c2b97-fc83-442d-9de2-cdaab201e983

PREFEITURA DO RECIFE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		COMUNICAÇÃO INTERNA DATA: 20/10/2017 Nº: 09/2017 – GGAUD/CGM	
DE: Camila Melo	UNIDADE: GGAUD/CGM	PARA: Rafael Figueiredo Bezerra	UNIDADE: GAB/CGM
ASSUNTO: Encaminha Relatório de Auditoria nº 008/2017-GGAUD/CGM			

Senhor Controlador Geral do Município do Recife,

Com os meus cumprimentos, venho através desta comunicação interna encaminhar Relatório de Auditoria nº 08/2017-GGAUD/CGM realizada por esta Gerência Geral de Auditoria Governamental – GGAUD na Secretaria de Educação.

Pela presente, ratifico os termos das recomendações elaboradas pelos Analistas de Controle Interno Ernesto Henrique Engel e Francisco Luciano Barbosa, analistas de controle responsáveis pela execução dos trabalhos, ao passo em que sugiro seja dado conhecimento imediato a Secretaria auditada para que se manifeste acerca do referido relatório.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

Camila Carvalho Pinto de Melo
Gerente Geral de Auditoria Governamental - GGAUD

PCR-
Controladoria Geral do Município
Em: 20/10/17
Hora: 16:42
Recebido por: Elizabeth

PREFEITURA DO
RECIFE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c51c2b97-fc83-442d-9de2-cdaab201e983

Controladoria Geral do Município do Recife

Gerência Geral de Auditoria Governamental

RELATÓRIO FINAL

AUDITORIA DE DESEMPENHO Nº. 008/2017

Secretaria de Educação (SEDUC)

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c51c2b97-fc83-442d-9de2-cdaab201e983

APRESENTAÇÃO

Tipo de Auditoria:	**DESEMPENHO**
Número do Projeto:	**Nº. 008/2017**
Equipe responsável:	**Ernesto Henrique Engel Gomes da Silva Filho** Analista de Controle Interno - Mat. 103.409-0 **Francisco Luciano Barbosa Mendes** Analista de Controle Interno - Mat. 104.032-4
Entidade Auditada:	**Secretaria de Educação**
Período de Referência:	**Exercício de 2016 a 2017**
Período de Trabalho:	**15/08/2017 a 15/10/2017**
Objetivo do trabalho:	Apresentar um diagnóstico da concessão de Suprimento de Fundos nas Escolas Municipais por objeto.
Metodologia do Trabalho:	Os trabalhos foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria normalmente aceitas.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c51c2b97-fc83-442d-9de2-cdaab201e983

Sumário

1. INTRODUÇÃO 4

2. FONTES DE INFORMAÇÕES E METODOLOGIA ADOTADA 4

3.RESULTADO DOS EXAMES 4

4. RECOMENDAÇÕES 7

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c51c2b97-fc83-442d-9de2-cdaab201e983

1. INTRODUÇÃO

Esta auditoria foi realizada em virtude de determinação do Controlador Geral do Município — CGM, com o objetivo de mapear os gastos com suprimentos de fundos realizados pelas escolas municipais do Município do Recife.

2. FONTES DE INFORMAÇÕES E METODOLOGIA ADOTADA

2.1. Fontes de informações:

- Legislação em vigor;
  - Código de Administração Financeira – CAF do Município de Recife
  - Lei N° 15.664/92
  - Lei N° 16.141/96
  - Decreto N° 14.327/83
- Entrevistas realizadas com colaboradores do Setor de Suprimento Individual;
- Documentos e materiais diversos coletados;
- Análise de material colhido pela equipe de auditoria.

3.RESULTADO DOS EXAMES

Foram solicitados os dados detalhados dos suprimentos individuais do exercício de 2016 e 2017 das escolas municipais do Recife.

Após análise de todo o material disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como após entrevistas com os responsáveis pela área, verificou-se que:

(1) A Secretaria acompanha as despesas com suprimento individual em formato de planilha, conforme figura 1 abaixo:

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c51c2b97-fc83-442d-9de2-cdaab201e983

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL

ACOMPANHAMENTO DO SUPRIMENTO INDIVIDUAL 2017
1° PARCELA

ESCOLAS

RPA 01

ITEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	1°PARCELA											
			Recebimento							Prestação				
			Compra (S$)	Data	NEOP	Solicitação	Serviço (S$)	Data	NEOP	Solicitação	Vencimento Data	Compra Data	Vencimento Data	Serviço Data
1	ALMIRANTE SOARES DUTRA	VERONICA MARIA LIMA	R$ 1.200,00	04/05/2017	734	477	R$ [illegible]	04/05/2017	773	478	01/07/2017	17/07/2017	01/07/2017	17/07/201
2	CIDADAO HERBERT DE SOUZA	AVANY CARVALHO ALBERTIM (DEVE 2015)												
3	DO COQUE	GRUALBA MARIA PESSOA	R$ 1.600,00	09/05/2017	710	416	R$ 1.760,00	03/05/2017	711	417	30/06/2017	08/06/2017	30/06/2017	08/06/201
4	DOS COELHOS	ANA MARIA DO NASCIMENTO TENORIO	R$ 1.600,00	27/04/2017	628	277	R$ 1.760,00	03/05/2017	679	375	24/06/2017	09/05/2017	30/06/2017	09/05/201
5	FREI TADEU GLASER	JOELMA DORNELES DA SILVA	R$ 1.200,00	06/04/2017	455	149	R$ 1.360,00	07/03/2017	211	2865	03/06/2017	27/04/2017	04/05/2017	27/04/201
6	GENERAL EMIDIO DANTAS BARRETO	MARIA SANDRA MARQUES VERAS	R$ 1.600,00	27/04/2017	582	233	R$ 1.760,00	27/04/2017	586	232	24/06/2017	12/06/2017	24/06/2017	12/06/201
7	LUTADORES DO BEM	ADRIANA CLAUDIA MAIA CARLINI	R$ 1.200,00	10/07/2017	1207	601	R$ 136,00	10/07/2017	1208	602	06/09/2017	06/09/2017	06/09/2017	06/09/201
8	MERCIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE ANDRADE CORREIA	R$ 1.200,00	05/04/2017	437	151	R$ 1.360,00	05/04/2017	436	150	02/06/2017	22/06/2017	02/06/2017	22/06/201
9	NOSSA SENHORA DO PILAR	ADENEIDE VITOR ANJOS	R$ 1.200,00	03/04/2017	461	187	R$ 1.360,00	03/04/2017	462	188	31/05/2017	05/05/2017	31/05/2017	05/05/201
10	NOVO MANGUE	MARIA APARECIDA DE BRITO LIRA	R$ 1.200,00	05/04/2017	489	75	R$ 1.360,00	05/04/2017	490	24	02/06/2017	24/05/2017	02/06/2017	24/05/201
11	PADRE ANTONIO HENRIQUE - ANA I NOSSA SRA DE FATIMA	JOSE CARLOS MARTINS DE SANTANA (DEVE 2015)												
12	PEDRO AUGUSTO	JOSENIDE MATIAS PINHEIRO DE FREITAS	R$ 1.600,00	27/04/2017	578	160	R$ 1.760,00	15/03/2017	239	39	24/06/2017	06/06/2017	12/05/2017	06/06/201
13	PROFESSOR JOSE DA COSTA PORTO	EDNARD WILLAMS ALVES BEZERRA	R$ 2.160,00	17/03/2017	372	55	R$ 2.400,00	27/03/2017	371	54	24/05/2017	24/05/2017	24/05/2017	24/05/201
14	PROFESSOR JOSUE DE CASTRO	TANIA DA CONCEIÇÃO MACEDO DE LIMA ARCANJO	R$ 1.200,00	02/06/2017	1357	636	R$ 1.360,00	02/06/2017	1336	635	30/07/2017	20/07/2017	30/07/2017	20/07/201
15	REITOR JOAO ALFREDO	ELLIENAY MARIA DA SILVA	R$ 2.160,00	03/05/2017	629	280	R$ 2.400,00	05/04/2017	463	189	30/06/2017	31/05/2017	02/06/2017	31/05/201
16	SANTO AMARO	DISCIOLA ALVES DO NASCIMENTO	R$ 1.200,00	06/07/2017	1749	736	R$ 1.360,00	06/07/2017	1747	735	02/09/2017	21/08/2017	02/09/2017	21/08/201

Figura 1 – Recorte da planilha de acompanhamento de suprimento individual da Secretaria de Educação.

Muito embora a planilha formatada de tal maneira seja suficiente para o acompanhamento geral por parte da Secretaria, nela ainda restam ausentes determinados dados necessários para a produção da informação que atenda ao estudo desta Controladoria.

Pode-se observar na figura 1 que tanto as compras como os serviços não possuem detalhamento suficiente. A coluna "D" é nomeada como "Compra", e a coluna "H" como "Serviços", sendo preenchidas apenas com seus valores financeiros, sem descrição nominal dos bens adquiridos ou serviços prestados.

Essas informações acerca da especificação do tipo e quantitativo da compra ou serviço são primordiais para o objetivo do presente estudo. Isto porque viabilizaria um diagnóstico por tipo de compra e serviço, de modo a se obter uma visão geral de como e onde estão sendo realizados os gastos com suprimentos de fundos, tanto do ponto de vista quantitativo como qualitativo, inclusive por Região Político Administrativa, a fim de propor melhorias e eficientizar os gastos.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c51c2b97-fc83-442d-9de2-cdaab201e983

(2) Essas informações quanto ao detalhamento das compras e serviços, muito embora não estejam inseridas na planilha de acompanhamento da Secretaria, existem, porém, estão registradas à mão, em inúmeros processos físicos, organizados em pastas por escola, mês e ano, conforme constata-se na figura 2.

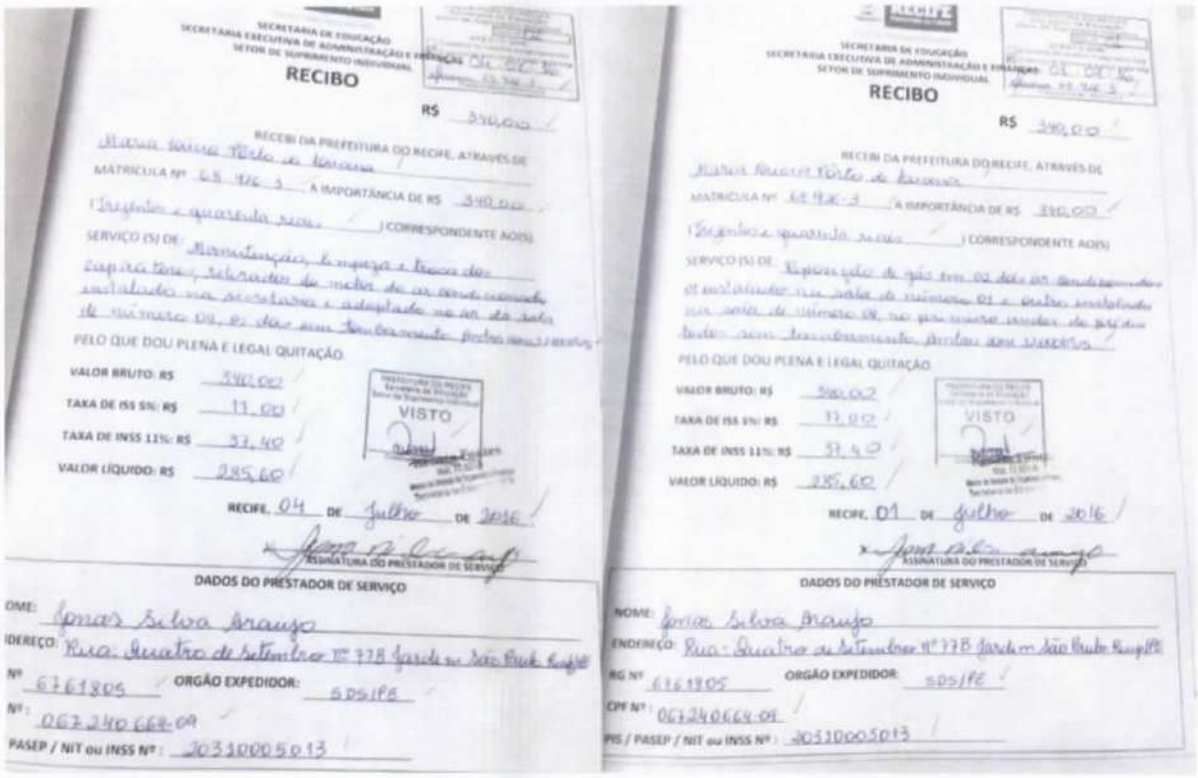

Figura 2 – Fotografias de exemplos de processos físicos registrados à mão.

Ocorre que, diante da ausência de disponibilidade desses dados de forma estruturada em meio digital, restou impossível que esta equipe de auditoria procedesse a análises aprofundadas acerca dos gastos com verbas de suprimentos de fundos, tais como comparar a evolução dos gastos por tipo de compras e serviços e comparar a realização do tipo de gasto entre as escolas, dentre outras.

Essas possíveis análises possibilitariam um diagnóstico mais detalhado com propostas de melhorias e eficientização dos gastos qualitativa e quantitativamente, de modo a auxiliar o processo de tomada de decisão do gestor.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c51c2b97-fc83-442d-9de2-cdaab201e983

4. RECOMENDAÇÕES

- Com base no fluxo do processo de suprimento de fundos desenhado abaixo, sugere-se, em especial para a etapa 5.2, a criação de um sistema que possibilite a inserção dos dados constantes da figura 2 "Recibo" de modo a permitir seu registro em meio digital de forma estruturada.

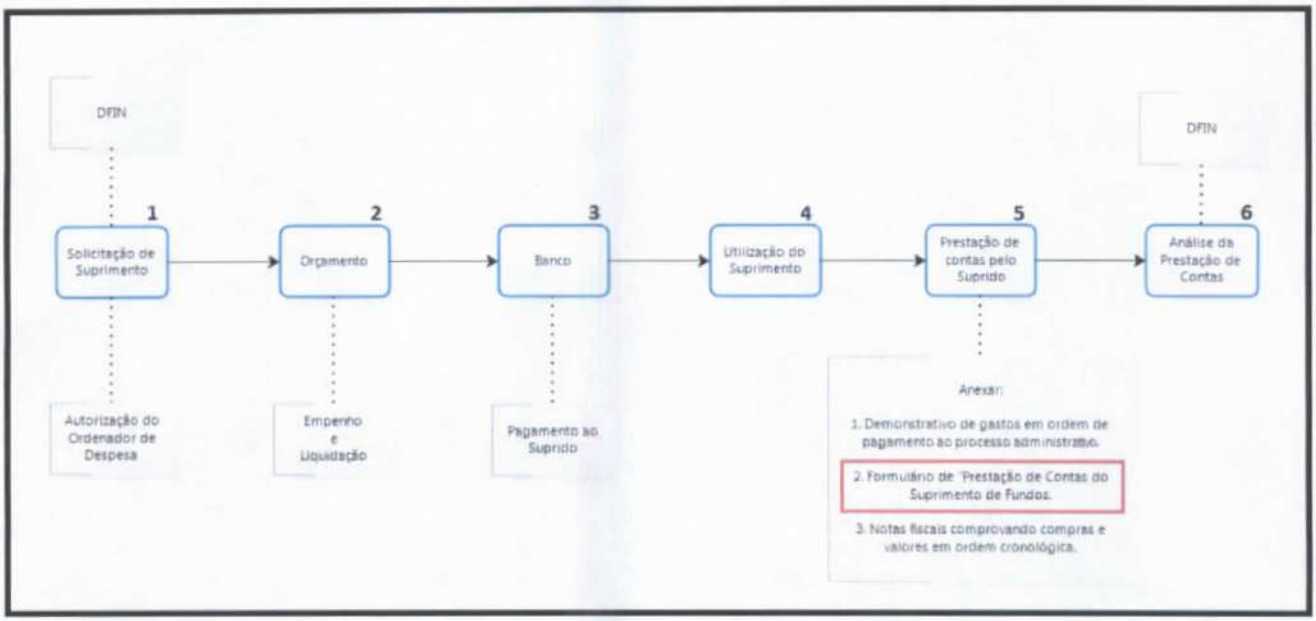

Figura 3 - Fluxograma do processo de Suprimento de Fundos.

- Enquanto se adotam as providências necessárias à implantação da recomendação anterior, sugere-se, desde já, o aprimoramento da planilha de acompanhamento atualmente utilizada pela Secretaria, de modo a nela inserir os detalhamentos referentes aos tipos e quantitativos de compras e serviços. Conforme sugestão do modelo da figura 4 abaixo.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c51c2b97-fc83-442d-9de2-cdaab201e983

ESCOLAS

GESTOR (A)	RPA 01									
	2°PARCELA									
	Recebimento									
	Compra (30)	CADUM	Descrição da Compra	Data	NEOP	Solicitação	Serviço (36)	CADUS	Descrição do serviço	Data
VERONICA MARIA LIMA	R$ 1.200,00			06/09/2017	2411	2068	R$ 1.360,00			06/09/2017
AVANY CARVALHO ALBERTIM (DEVE 2015)										
GRIJALBA MARIA PESSOA	R$ 1.600,00			26/07/2017	1970	843	R$ 1.760,00			26/07/2017
ANA MARIA DO NASCIMENTO TENORIO	R$ 1.600,00			11/07/2017	1505	684	R$ 1.760,00			11/07/2017
JOELMA DORNELES DA SILVA	R$ 1.200,00			11/07/2017	1355	665	R$ 1.360,00			11/07/2017
MARIA SANDRA MARQUES VERAS	R$ 1.600,00			29/08/2017	2155	1017				
ADRIANA CLAUDIA MAIA CARLINI										
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE ANDRADE CORREIA	R$ 1.200,00			01/08/2017	2015	876	R$ 1.360,00			01/08/2017
ADENEIDE VITOR ANJOS	R$ 1.200,00			02/08/2017	1520	674	R$ 1.360,00			02/08/2017
MARIA APARECIDA DE BRITO LIRA	R$ 1.200,00			12/07/2017	1725	752	R$ 1.360,00			27/07/2017
JOSE CARLOS MARTINS DE SANTANA (DEVE 2015)										

Figura 4 - Sugestão de modelo de planilha de acompanhamento.

- Agendar reunião com a Secretaria Executiva de Tecnologia de Informação para pactuação das recomendações contidas neste relatório, em especial a criação do sistema para digitalização de dados dos suprimentos de fundos.

Atenciosamente,

Ernesto Henrique Engel
Analista de Controle Interno
Matrícula: 105.954-8

Francisco Luciano Barbosa Mendes
Analista de Controle Interno
Matrícula: 104.032-4

De acordo,

Camila Carvalho Pinto de Melo
Gerente Geral de Controle Interno, Auditoria e Prestação de Contas - GGCAP
Matrícula 103.352-2

De acordo,

Rafael Figueiredo Bezerra
Controlador Geral do Município

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROTOCOLO UNIFICADO SE
Nº 8008832318

Ofício nº 57/2018-**GAB/SEDUC**

Recife, 29 de janeiro de 2018.

Senhor
RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Controlador Geral do Município

Senhor Procurador Geral,

Cumprimentando Vossa Senhoria, em atenção ao ofício nº 460/2017 – GAB/CGM/GGAUD, informamos que todas as solicitações referentes ao relatório de Desempenho nº 008/2017 - SEDUC, foram encaminhadas ao ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, o Sr. ERNESTO HENRIQUE ENGEL, conforme e-mail enviado no dia 31 de outubro de 2017.
Com isso esperamos ter atendido todas as necessidades da Controladoria Geral do Município, referente aos Suprimentos de Fundos nas Escolas Municipais, desta Secretaria de Educação. Segue em anexo CD, contendo planilhas referente às informações solicitadas.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de respeito e consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS
Secretária de Educação em Exercício

PCR-
Controladoria Geral do Município
Em: 29/01/18
16:22
Recebido por: Rosana

Av. Cais do Apolo, 925 – 4º andar – CEP: 50.030.230 – Recife/PE – Fone: (081) 3355-9197 / 9175 / 9134

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL EGUEREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4bb35aa1-c700-1243-ca-f7590197d1e8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL

ACOMPANHAMENTO DO SUPRIMENTO INDIVIDUAL 2017

ESCOLAS

RPA 01

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ALMIRANTE SOARES DUTRA	VERONICA MARIA LIMA	4-mai	FERNANDO BARROS & CIA	10.778.710/0001-09	1,2	437,00
			9-mai	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1,2	256,00
			9-mai	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	2	261,75
			10-mai	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0005-28	6	242,00
2	CIDADAO HERBERT DE SOUZA	AVANY CARVALHO ALBERTIM					
3	DO COQUE	GRIJALBA MARIA PESSOA	15-mai	RC SOUZA COM	26.804.302/0001-90	1,6	271,60
			16-mai	RC SOUZA COM	26.804.302/0001-90	1	288,00
			17-mai	RC SOUZA COM	26.804.302/0001-90	2	284,40
			19-mai	RC SOUZA COM	26.804.302/0001-90	2	274,50
			22-mai	RC SOUZA COM	26.804.302/0001-90	2	280,70
			23-mai	RC SOUZA COM	26.804.302/0001-90	2	201,00
4	DOS COELHOS	ANA MARIA DO NASCIMENTO TENÓRIO	3-mai	ARMAZEM CORAL LTDA	11.623.188/0014-65	3,8,9	374,00
			4-mai	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0005-28	2	541,90
			4-mai	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0005-28	1	215,00
			4-mai	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0005-28	2	408,09
			4-mai	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0005-28	2	69,67
5	FREI TADEU GLASER	JOELMA DORNELAS DA SILVA	10-abr	MULTIPLA PAPELARIA LTDA ME	13.302.979/0001-02	2	292,72
			11-abr	MULTIPLA PAPELARIA LTDA ME	13.302.979/0001-02	2	310,33

			11-abr	MULTIPLOS COM DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	21.667.251/0001-02	2	301,35
			12-abr	MULTIPLA PAPELARIA LTDA ME	13.302.979/0001-02	2	295,65
6	GENERAL EMIDIO DANTAS BARRETO	MARIA SANDRA MARQUES VERAS	5-mai	MULT COMERCIAL DE PRODUTO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	3	282,04
			5-mai	MULT COMERCIAL DE PRODUTO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	2	248,97
			5-mai	MULT COMERCIAL DE PRODUTO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	3,8	296,20
			8-mai	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	3,8	176,79
			10-mai	REALZAO	06.256.514/0001-99	5	78,50
			24-mai	ARAMAZEM CORAL	11.623.188/0015-46	3	302,20
			29-mai	MULT COMERCIAL DE PRODUTO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	2	215,99
			7-jun	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0015-46	6	7,70
7	LUTADORES DO BEM	ADRIANA CLAUDIA MAIA CARLINI	11-jul	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	2	31,20
			12-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,6	185,85
			18-jul	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO	09.618.616/0001-03	1,2	320,00
			20-jul	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0018-99	3	82,90
			22-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	2,1	93,77
			12-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	5	55,78
			12-ago	AVIL TEXTIL	04.917.296/0008-37	2	61,42
			30-ago	PAGUE MENOS	06.626.253/0108-90	11	60,79
			3-set	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0018-99	3,8	253,40
8	MERCIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	MARIA JOSE MOURA DE ARAUJO	26-abr	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	111,96
			26-abr	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	175,44
			26-abr	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	170,28
			26-abr	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	170,89
			26-abr	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	179,61
			26-abr	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	174,47
			23-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	3	71,40
			2-jun	PA DE BARRO	13.677.522/0001-74	3	32,00
9	NOSSA SENHORA DO PILAR	ADENEIDE VITOR ANJOS	24-abr	SIMPLES JS COMERCIAL LTDA ME	20.990.063/0001-40	2	600,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO FAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a1525c63-0301-4334-b72a-1941f5cc

			24-abr	SIMPLES JS COMERCIAL LTDA ME	20.990.063/0001-40	2	
10	NOVO MANGUE	NADIR DE SOUZA LAMENHA	7-abr	CIL COMERCIO E INFORMATICA	24.073.694/0004-00	15	192,55
			22-abr	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0020-03	3	540,30
			29-abr	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0020-03	3	663,00
			2-mai	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0020-03	3	359,90
			10-mai	BAUHAUS	19.495.133/0001-04	3	155,40
			10-mai	BAUHAUS	19.495.133/0001-04	3	79,15
			11-mai	BAUHAUS	19.495.133/0001-04	3	180,00
			16-mai	FERREEIRA PINTO	10.781.375/0003-51	3	174,50
			16-mai	FERREEIRA PINTO	10.781.375/0003-51	3	113,20
11	PADRE ANTONIO HENRIQUE - ANX I NOSSA SRA DE FATIMA	JOSE CARLOS MARTINS DE SANTANA					
12	PEDRO AUGUSTO	JOSENIDE MATIAS PINHEIRO DE FREITAS	15-mai	ELETETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	2	97,20
			15-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	382,19
			26-mai	L DE OLIVEIRA LOGISTICA	14.744.743/0001-80	1	450,00
			26-mai	L DE OLIVEIRA LOGISTICA	14.744.743/0001-80	1	350,00
			26-mai	L DE OLIVEIRA LOGISTICA	14.744.743/0001-80	1,9	320,11
13	PROFESSOR JOSE DA COSTA PORTO	ANGELA MARIA DE LIMA PEDROSA	18-mai	OZIAS BARBOSA DE LIMA	06.787.770/0001-02	1	429,71
			19-mai	MULT COMERCIO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	6	432,00
			19-mai	MULT COMERCIO DE PRODUTO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	3	432,00
			22-mai	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	2	432,60
14	PROFESSOR JOSUE DE CASTRO	IVANILDA DA SILVA LEAL	20-jun	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1,2	250,00
			20-jun	PARATIBE COMERCIO	10.386.762/0001-21	1	144,24
			22-jun	G10 CENTRAL DE VENDAS	18.738.455/0001-74	3	187,80
			8-jul	SGA REFRIGERAÇÃO EIRELI	23.419.428/0001-79	13	300,00
			8-jul	ATACADODOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	33,57
			10-jul	ATACADODOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,6	152,69
			11-jul	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	00.014.339/0003-07	1	282,06

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pje.tse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento.seam Código do Documento: 1a135c5c-c7d2-44a4-a3ca-f7a1a1941dc

15	REITOR JOAO ALFREDO	ELLIENAY MARIA DA SILVA	15-mai	CONCORDIA ELETRECIDADE	04.047.672/0001-31	8	
			15-mai	NOSSO BAZAR	01.977.798/0001-99	9,3	200,90
			15-mai	DICOMPES	41.045.949/0001-95	8	160,00
			15-mai	TOP ELETRONICA	26.322.042/0001-32	8	364,24
			16-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	6	210,17
			22-mai	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0001-40	3	43,80
			22-mai	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1	500,00
			22-mai	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	2	626,00
16	SANTO AMARO	ANA LUCIA OLIVEIRA FERREIRA	21-jul	MULTIUTIL	08.983.268/0001-00	2	299,32
			27-jul	MULTIUTIL	08.983.268/0001-00	2	385,40
			21-jul	MULTIUTIL	08.983.268/0001-00	1	301,78
			21-jul	MULTIUTIL	08.983.268/0001-00	1	213,50
17	SEDE DA SABEDORIA	AURIVANIA FARIAS DA SILVA	17-abr	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	2	770,87
			17-abr	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	2	46,88
			23-mai	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0016-27	3	497,18
			24-mai	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	2	296,44
18	SITIO DO CEU	VIVIANE CRISTINA DE LIMA FREITAS	24-mai	LIVRARIA E PAPELARIA GEVARSIO PIRES	24.116.480/0001-19	1,2	289,60
			14-jun	LT COM E DIST DE ART DE PAPELARIA	00.024.591/0001-40	1	171,55
			14-jun	COMERCIAL PONTOCERTO	05.265.737/0001-50	2	55,98
			15-jun	RC SOUZA DA SILVA COM ART	15.804.302/0001-90	1	270,00
			16-jun	RC SOUZA DA SILVA COM ART	15.804.302/0001-90	1	233,40
			20-jun	RC SOUZA DA SILVA COM ART	15.804.302/0001-90	2	196,60

RPA 02

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ALDA ROMEU	GEORGIA CRISTINA PEREIRA DE MELLO	13-jul	VL COMERCIO E DIST	02.782.479/0001-90	1,2	465,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pje.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.seam Código do documento: a1d25a5c-c320-4154-a4a2-23a2074aaec

			17-jul	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0019-70	3	
			1-ago	VL COMERCIO E DIST	02.782.479/0001-90	1	370,80
			3-ago	VL COMERCIO E DIST	02.782.479/0001-90	1,2	265,10
2	ALTO DO PASCOAL	ROSANA GOMES MARTINS	7-jun	FERNANDO BARROS E CIA	10.778.710/0001-09	1	265,50
			7-jun	FERNANDO BARROS E CIA	10.778.710/0001-09	1	295,50
			7-jun	FERNANDO BARROS E CIA	10.778.710/0001-09	1	265,00
			7-jun	FERNANDO BARROS E CIA	10.778.710/0001-09	1	295,00
			7-jun	FERNANDO BARROS E CIA	10.778.710/0001-09	1	143,00
			7-jun	FERNANDO BARROS E CIA	10.778.710/0001-09	1	345,00
3	ALTO SANTA TEREZINHA	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUTO CARVALHO	6-jun	DORNELAS CONSTRUÇÕES	16.612.919/0001-76	3	243,00
			6-jun	EVERALDO JERONIMO LIMA FILHO	01.182.457/0001-18	3	277,50
			7-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	104,50
			9-jun	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0004-83	3,15	86,50
			9-ago	AVIL TEXTIL LTDA	04.917.296/0008-37	2	133,95
			6-jul	NAGEM	24.073.694/0031-70	15	71,42
			28-jul	VL COMERCIO	02.782.479/0001-90	1,2	350,00
			31-jul	EVERALDO JERONIMO LIMA FILHO	01.182.457/0001-18	3	332,63
4	ANA MAURICIA WANDERLEY	ROSENILDA AUSTRAGESILO SARAIVA DA SILVA					
5	ANITA PAES BARRETO	IZABEL CRISTINA BRITO LOPES	21-jun	BGN COMERCIO	08.761.465/0001-77	1,2	302,00
			21-jun	BGN COMERCIO	08.761.465/0001-77	1,2	298,00
			7-jul	BGN COMERCIO	08.761.465/0001-77	2	306,45
			7-jul	BGN COMERCIO	08.761.465/0001-77	1	293,55
6	ANTONIO HERACLIO DO REGO	ARNOBIO DE PAIVA ARAUJO	20-mai	GUSTAVO MAGALHAES NICOLAU	09.064.313/0001-88	6	69,30
			24-mai	COMERCIAL SANTOS	27.120.308/0001-27	3,5	435,20
			25-mai	COMERCIAL SANTOS AT	27.120.308/0001-27	3,8	431,98
			24-mai	COMERCIAL SANTOS AT	27.120.308/0001-27	6,3	432,82
			24-mai	ARMAZEM CORAL	14.623.188/0016-27	13	103,60
			31/6	T&R COMERCIO DE ARTIGOS	13.782.045/0001-07	2	40,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.tcope.pe.gov.br/etp/validaDoc.seam Código do documento: 4e135a5c-c73d-4137-a3d1-f7a19941e9c

			6-jun	EJ DA SILVA MATGERIAL DE CONTRUÇÃO	19.022.162/0001-59	3	206,60
			7-jun	KINITOS FESTAS	09.792.177/0001-42	2	147,60
			14-jun	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1	153,36
			14-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	15	360,00
			15-jun	LOJA DO CONDOMINIO	05.061.290/0001-05	6	101,70
			26-jun	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	2	3,80
7	ANTONIO LUIZ	MARCIA VALERIA GOUVEIA CAVALCANTE DA SILVA	4-jul	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.852.074/0001-63	1,2	345,40
			7-jul	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.852.074/0001-63	2,1	317,70
			10-jul	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.852.074/0001-63	1,2	306,40
			14-jul	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.852.074/0001-63	1,2	230,50
8	ANTONIO TIBURCIO	CINTIA DE MELO SILVA					
9	CAMPINA DO BARRETO	WALDIRA MORENO DA SILVA MENEZES	13-mar	BR PAPEIS.NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	318,92
			13-mar	BR PAPEIS.NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	337,63
			13-mar	BR PAPEIS.NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	136,38
			27-mar	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0001-02	2	150,41
			27-set	LOJAS DAS CALÇADAS COM E.V.A LTDA - ME	11.048.901/0001-70	2	59,40
			28-mar	VIDRAÇARIA PINHEIRO LTDA	40.888.182/0001-01	3	113,50
			4-mai	BR PAPEIS.NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	89,30
10	COMPOSITOR CAPIBA	MARIA CRISTINA DA SILVA	4-mai	J. N EMBALAGEM	04.896.103/0001-32	2	201,90
			5-mai	ASNTONIO COSME FARIAS	08.678.194/0001-90	3	143,20
			12-mai	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	2	30,40
			12-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	283,17
			12-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	38,95
			12-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	163,00
			25-mai	COMERCIAL CASTOR	41.043.639/0001-31	2	33,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 3b1a5c-c3b0-4a3ca-f7a1-94eec

			25-mai	CENTRAL DAS MIUDEZAS	20.044.265/0001-07	1	
			25-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,5	109,46
			25-mai	J. N EMBALAGEM	04.896.103/0001-32	5	32,00
			25-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	89,60
			25-mai	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	11.537.390/0001-04	1,2	15,95
			28-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	8	47,50
			19-mai	ELETRO FERRAGENS MERINHO	11.691.631/0001-10	3,8	41,45
			29-mai	LIJAS DO PINTOR	10.650.059/0001-89	3	26,90
			5-jun	DROGATIM DROGARIAS LTDA	06.198.619/0006-43	11	48,51
11	DE AGUA FRIA	MARIA DO LIVRAMENTO X. DE OLIVEIRA	23-mai	MULT COMERCIO	08.258.424/0001-62	1,2	235,69
			24-mai	RGS COMERCIO	24.359.626/0001-57	1,2	299,35
			24-mai	MULT COMERCIO	08.258.424/0001-62	2,1	300,65
			30-jun	RGS COMERCIO	24.359.626/0001-57	1,2	370,00
12	DE BEBERIBE	LEDA MARIA DA SILVA ARAUJO	17-mar	ARMARINHO ABS	70.219.126/0001-37	1,2	200,00
			17-mar	ARMARINHO ABS	70.219.126/0001-37	1,2	168,40
			30-mar	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO	09.618.616/0001-03	1	184,30
			3-abr	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO	09.618.616/0001-03	1	87,70
			26-abr	IVONETE FERNANDES DA SILVA	06.089.675/0001-35	2	195,80
			4-mai	FERREIRA PINTO	01.774.035/0000-59	1	16,98
			4-mai	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO	09.618.616/0001-03	1	198,70
			8-mai	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO	09.618.616/0001-03	1	149,30
13	DEUS E AMOR	DENIZE DE ARAUJO FRANÇA CALHEIROS					
14	ENGENHEIRO EDINALDO MIRANDA DE OLIVEIRA	VIVIANE RODRIGUES TIMES DE ANDRADE	23-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	385,14
			23-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	261,33
			23-mai	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0004-83	1	306,60
			12-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	247,58
15	IRMA TEREZINHA BATISTA - PROJETO NOVO VIVER	GUIOMAR CARMELITA DE M. C. FARIAS					
16	JOAO AMAZONAS	ALMIRA XAVIER DE LIMA OLIVEIRA	15-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	6,3	180,84

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pje.tce.go.gov.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listView.seam?idProcesso=8113955
Número: 8113955-27.2024.8.04.0134-a3ca-f73a-f47a-2ec

			15-mai	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0011-12	3,9	
			18-mai	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0011-12	9	162,00
			19-mai	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	2	400,00
			19-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1,2	400,00
			22-mai	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1,2	160,41
17	LADJANE BANDEIRA	CLAUDIA DE SENA SALES BARBOSA	25-abr	SIMPLES JS COMEERCIAL LTDA ME	20.990.063/0001-40	2	199,90
			25-abr	SIMPLES JS COMEERCIAL LTDA ME	20.990.063/0001-40	2,15	191,70
			25-abr	SIMPLES JS COMEERCIAL LTDA ME	20.990.063/0001-40	2	198,14
			26-abr	SIMPLES JS COMEERCIAL LTDA ME	20.990.063/0001-40	2,15	199,90
			26-abr	SIMPLES JS COMEERCIAL LTDA ME	20.990.063/0001-40	2	200,00
			26-abr	SIMPLES JS COMEERCIAL LTDA ME	20.990.063/0001-40	2	167,00
			26-abr	SIMPLES JS COMEERCIAL LTDA ME	20.990.063/0001-40	2	43,26
18	LUIZ LUA GONZAGA	MABEL CHRISTINA SILVA PRAZERES	17-mai	MCL ARMAZEM	09.384.113/0001-02	9,3	337,00
			13-jun	MCL ARMAZEM	09.384.113/0001-02	9,3	423,00
			13-jun	MCL ARMAZEM	09.384.113/0001-02	3,9	403,00
			14-jun	TUPAN CONTRUÇÕES	00.279.531/0003-27	3	73,35
			7-jul	MCL ARMAZEM	09.384.113/0001-02	3	93,00
			8-jul	TUPAN CONTRUÇÕES	00.279.531/0003-27	3	67,80
			8-jul	MCL ARMAZEM	09.384.113/0001-02	3	35,00
			8-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3,2	259,32
			8-jul	PAGUE MENOS	06.626.623/0187-94	11	108,70
			9-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6	117,42
			9-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	244,56
19	MANOEL ANTONIO DE FREITAS	MARIA SOCORRO GOMES FERRAZ	22-mar	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.852.074/0001-63	15	269,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://tce.tcepe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab635ae0-c0d0-4234-8ca8-2733297a1ee6

			24-mar	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.852.074/0001-63	2	223,30
			24-mar	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.852.074/0001-63	2	266,00
			11-mai	FERREIRA PINTO	10.781.375/0014-04	3	210,80
			13-mai	ATACADODOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	6,9	165,80
			13-mai	FERREIRACOSTA	10.230.480/0004-83	4	82,80
20	MARIO MELO	ANDREZA KIONE ALVES BEZERRA	15-mai	MULT COMERCIO DE PRODUTO	08.258.424/0001-62	1	225,00
			15-mai	MULT COMERCIO DE PRODUTO	08.258.424/0001-62	2	225,78
			17-mai	RGS COMERCIO	24.359.626/0001-57	2	223,40
			17-mai	RGS COMERCIO	24.359.626/0001-57	2	225,82
			1-jun	ESQUINA DA CONSTRUÇÃO	243.102.330/0001-59	6	250,10
			2-jun	ESQUINA DA CONSTRUÇÃO	243.102.330/0001-59	8	257,80
			3-jun	ESQUINA DA CONSTRUÇÃO	243.102.330/0001-59	9	263,60
			17-jun	ESQUINA DA CONSTRUÇÃO	243.102.330/0001-59	6	246,00
21	MONSENHOR VIANA	ELENILDA SOUZA FERREIRA DE FRANÇA	11-abr	FERRAGENS BEBERIBE LTDA	41.236.274/0001-61	9	166,50
			11-abr	ARMARINHO ABC	70.219.126/0001-37	6	100,20
			11-abr	FERNANDO BARROS & CIA LTDA	10.778.710/0001-09	2	174,80
			11-abr	FERNANDO BARROS & CIA LTDA	10.778.710/0001-09	2	180,90
			11-abr	FERRAGENS BEBERIBE LTDA	41.236.274/0001-61	8	172,00
			12-abr	FERNANDO BARROS & CIA LTDA	10.778.710/0001-09	2	117,50
			12-abr	FERNANDO BARROS & CIA LTDA	10.778.710/0001-09	2	126,90
			12-abr	FERRAGENS BEBERIBE LTDA	41.236.274/0001-61	3,9	161,50
22	MONTEIRO LOBATO	KALINE SUZANY BARROS FREITAS NASCIMENTO	9-mai	AVIL TEXTIL	00.491.729/6008-37	1	21,50
			10-mai	AVIL TEXTIL	00.491.729/6008-37	1	38,60
			1-mai	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3	199,60
			23-mai	RIVA FERRAGENS E CONTRUÇÕES	09.035.791/0001-60	15	20,00
			29-mai	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-90	2,6	245,80
			30-mai	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-90	1	256,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.ifce.edu.br/etp/validaDocs.seam Código do documento: 3d139e5c-2738-4f94-aa-f73a19745ec

			31-mai	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-90	2	
			1-jun	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-90	1	252,10
			11-jun	ATACADO DOS PRESENTEZ	09.515.628/0004-47	2,6	266,53
			12-jun	RIVA FERRAGENS E CONTRUÇÕES	09.035.791/0001-60	3	66,00
23	NOVA AURORA	ESMERALDA DIAS CABRAL	20-jun	JOSE PEREIRA MIUDEZAS	08.772.709/0001-17	1	321,10
			26-jun	JOSE PEREIRA MIUDEZAS	08.772.709/0001-17	3,8	179,20
			5-jul	JOSE PEREIRA MIUDEZAS	08.772.709/0001-17	9	50,80
			6-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	5	89,90
			6-jul	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.852.074/0001-63	2	268,00
			6-jul	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.852.074/0001-63	2	292,90
24	NOVO HORIZONTE	ALZIRA CRISTINA MELO BARBOSA	18-mar	LINHA & CIA	40.902.371/0001-83	2	70,00
			18-mar	CALÇADA COMERCIO E.V.A	18.102.073/0001-50	2	33,20
			27-mar	AKI CONSTRUÇÃO LTDA	10.140.824/0001-10	21	404,00
			10-abr	ARMARINHO LEGAL	12.871.943/0001-79	2,15	500,00
			11-abr	AKI CONSTRUÇÃO LTDA	10.140.824/0001-10	9,13	162,50
			12-abr	DEVOLUÇÃO			30,30
25	OLINDINA MONTEIRO DE OLIVEIRA FRANCA	MARIA DAS GRACAS DE MELO RIBEIRO COELHO	18-abr	ARMARINHO ABC	70.219.126/0001-37	2	300,00
			18-abr	ARMARINHO ABC	70.219.126/0001-37	2	200,00
			18-abr	ARMARINHO ABC	70.219.126/0001-37	2	178,90
			2-mai	BR PAPEIS.NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1,2	241,54
			2-mai	BR PAPEIS.NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	280,80
26	PASTOR PAULO LEIVAS MACALAO	MARIA DO CARMO ANDRADE LINS DE ALBUQUERQUE	24-mai	CLAUDIA MARIA DONASCIMENTO CONSTRUÇÕES	07.658.356/0001-66	3	24,00
			4-mai	CLAUDIA MARIA DONASCIMENTO CONSTRUÇÕES	07.658.356/0001-66	3,9	164,00
			4-mai	BOMOBOM E CIA	24.959.011/0001-61	13	16,85
			4-mai	MARIA SANDRA RODRIGUES SILVA	00.213.677/0001-08	2	156,70

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.tcope.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-3350-11ea-a3a4-ffa1974 1eec

			4-mai	CIN CIN COMERCIO	02.950.041/0001-74	2	
			2-jun	GALPLAST	24.273.591/0001-39	2	16,80
			2-jun	ARMARINHO IVO	01.752.051/0001-32	2	41,70
			2-jun	IRMÃOS HALULI	10.773.984/0001-05	2	200,70
			2-jun	LINHA E CIA	40.902.371/0003-45	2	50,00
			2-jun	MULT COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1	240,16
			2-jun	MULT COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1	259,84
			6-jun	CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO	07.658.356/0001-66	3	21,00
27	PAULO VI	RUBENS GOMES VASCONCELOS	11-mai	RC SOUZA ART PAPELARIA	15.804.302/0001-90	1	377,80
			12-mai	RC SOUZA ART PAPELARIA	15.804.302/0001-90	2	384,00
			15-mai	RC SOUZA ART PAPELARIA	15.804.302/0001-90	2	387,20
			16-mai	RC SOUZA ART PAPELARIA	15.804.302/0001-90	1,2	394,56
			17-mai	RC SOUZA ART PAPELARIA	15.804.302/0001-90	1	385,80
			19-mai	RC SOUZA ART PAPELARIA	15.804.302/0001-90	2	231,90
			22-mai	RC SOUZA ART PAPELARIA	15.804.302/0001-90	2	336,70
28	POETA SOLANO TRINDADE	ADELIA MARIA MUNIZ DE ANDRADE E SILVA	8-mai	ANTONIO LUIZ FERREIRA	07.413.520/0001-75	15	350,00
			11-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2,1	533,43
			11-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	332,41
			12-mai	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1	384,20
29	PROFESSOR RICARDO GAMA	LUCICLEIDE CANUTO VASCONCELOS SERAFIM	8-mai	FACIL UTILIDADES	10.405.571/0001-60	15	112,20
			8-mai	SUPERMERCADO STTYLLO	01.611.929/0001-10	5	107,24
			9-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	5	79,15
			9-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	389,46
			9-mai	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0016-27	3	230,00
			10-mai	ARMARINHO ABC	70.219.126/0001-37	2	383,20

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135e30-c430-4143-ca-f7...

30	PROFESSORA HELIA MARIA PEREIRA	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	4-mai	MULTIUTIL LTDA	08.983.268/0001-00	2	240,84
			4-mai	MULTIUTIL LTDA	08.983.268/0001-00	2	241,20
			4-mai	MULTIUTIL LTDA	08.983.268/0001-00	2	239,67
			4-mai	MULTIUTIL LTDA	08.983.268/0001-00	2	235,29
			4-mai	MULTIUTIL LTDA	08.983.268/0001-00	2	243,00
31	PROFESSORA JANDIRA BOTELHO PEREIRA DA COSTA	ROSA CRISTINE ALCANTARA DOS SANTOS	15-mai	REAL MAIS EIRELI	11.406.945/0001-24	3	150,00
			18-mai	RIVA E SOUZA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO	15.124.127/0001-90	3,8	165,90
			19-mai	ARMAZEM SITIO NOVO	09.598.682/0001-50	3	136,00
			19-mai	MULT COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	2	300,00
			19-mai	MULT COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	2	303,06
			22-mai	RC SOUZA DA SILVA COM ART PAPELARIA E LIMPEZA	15.804.302/0001-90	1	294,00
			22-mai	RGS COMERCIO DE ARMARINHO LTDA	24.359.626/0001-57	2	296,94
32	SANTA CECILIA	ANDREA DE MEDEIROS JAR	24-abr	THIAGO AUGUSTO	09.618.616/0001-03	2,1	201,00
			24-abr	IVONETE FERNANDES DA SILVA	06.089.675/0001-35	2	197,00
			26-abr	IVONETE FERNANDES DA SILVA	06.089.675/0001-35	1	198,00
			26-abr	THIAGO AUGUSTO	09.618.616/0001-03	1	199,00
			28-abr	IVONETE FERNANDES DA SILVA	06.089.675/0001-35	1,2	192,70
			2-mai	IVONETE FERNANDES DA SILVA	06.089.675/0001-35	1	204,80
			2-mai	THIAGO AUGUSTO	09.618.616/0001-03	1	187,90
33	SAO JOAO BATISTA	MARIA JOSE DE MOURA SILVA ALBUQUERQUE	5-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	186,60
			5-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1,2	488,98
			15-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	6,9	154,93
			24-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	69,19
			30-mai	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO	09.618.616/0001-03	5,6	185,00
			30-mai	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO	09.618.616/0001-03	1,2	315,00
			10-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	201,08

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://etce.tce.pb.gov.br/pp/validaDoc.seam Código do documento: 0b155a5e-e7a5-4f84-aeca-f73a6e74fec2

34	SERVICO SOCIAL DE BELEM	ANA MARIA DA CRUZ SILVA	10-mai	PAPELARIA DUARTE	26.667.350/0001-08	1	
			10-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	23,20
			15-mai	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	4	54,80
			15-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2,5	242,35
			16-mai	PAPELARIA SANTA AMELIA	70.184.262/0001-39	2	137,00
			16-mai	PAPELARIA SANTA AMELIA	70.184.262/0001-39	2	156,40
			18-mai	NORTE SOFT COMERCIO	00.433.596/0001-13	15	22,00
			22-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6	35,17
			22-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6	35,17
			26-mai	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0016-27	3	82,20
			1-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,6	111,84
			5-jun	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0016-27	9	284,40
			6-jun	NAGEM	24.073.694/0037-66	15	952,25
			6-jun	NAGEM	24.073.694/0037-66	15	279,02
			6-jun	RIOMAR UTILIDADES DOMESTICAS	15.545.443/0001-35	15	594,00
			8-jun	STILO REFRIGERAÇÃO	07.617.672/0001-90	13	64,00
			12-jun	STILO REFRIGERAÇÃO	07.617.672/0001-90	13	62,00

RPA 03

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ALTO DA GUABIRABA	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	22-mai	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3	47,30
			22-mai	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	8	124,20
			22-mai	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3	45,70
			22-mai	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	8	103,20
			13-jun	ARMAZEM JENIPAPO	41.097.379/0001-87	3	200,00
			22-jun	MULT COMERCIO DE PRODUTO E PAPELARIA	08.258.424/0001-62	3	112,78
			22-jun	MULT COMERCIO DE PRODUTO E PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1	193,18
			26-jun	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	2	205,02
			28-jun	EUNICE M SILVA	04.614.344/0001-41	3	168,62

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5e-7304-11ee-a3c4-f5a1941eec78

2	ALTO DO REFUGIO - IVAN NEVES	IRONEIDE SILVA CAVALCANTI	22-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	375,11
			24-mai	LOJA DO CONDOMINIO	05.061.290/0001-05	6	366,20
			8-jun	ARMARINHO RIC E REI	00.150.695/0001-98	1	73,00
			20-jun	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0021-94	3	138,80
			21-jun	ARMARINHO RIC E REI	00.150.695/0001-98	1	20,00
			22-jun	PAPELARIA MARCO ZERO	07.589.061/0001-85	1	226,99
3	ALTO JARDIM PROGRESSO	VALERIA HELENA CAVALCANTI SOARES					
4	ALTO DO MARACANA	ANA LUCIA GALVAO DE ARRUDA	15-mai	BGN COMERCIO MERCANTIL	08.761.465/0001-77	1	302,40
			24-mai	BGN COMERCIO MERCANTIL	08.761.465/0001-77	1	292,80
			25-mai	BGN COMERCIO MERCANTIL	08.761.465/0001-77	1	311,90
			29-mai	BGN COMERCIO MERCANTIL	08.761.465/0001-77	1	293,80
5	ANEXO DE CASA AMARELA	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	1-jun	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	2	262,78
			1-jun	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	2	294,18
			1-jun	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	2	113,78
			4-jun	MULT COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	2	262,90
			4-jun	MULT COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	2	266,36
6	BOA ESPERANCA	DANIELA CARLA PIRES PEREIRA					
7	BOLA NA REDE	MARIA CONCEICAO VICENTE DA SILVA	5-mai	LEMAK MAGAZINE	22.881.228/0001-70	1	787,40
			5-mai	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0024-37	3	333,60
			18-mai	ARMAZEM VILA	16.941.950/0001-50	3	83,50
			18-mai	ARMAZEM VILA	16.941.950/0001-50	3	70,50
8	CECILIA MEIRELLES	DANIELLE FONSECA NOBR DE LACERDA	3-mai	PAPELARIA MARCO ZERO	07.589.061/0001-85	1	308,70
			3-mai	PAPELARIA MARCO ZERO	07.589.061/0001-85	1	329,20
			10-mai	PAPELARIA MARCO ZERO	07.589.061/0001-85	1	331,50
			10-mai	PAPELARIA MARCO ZERO	07.589.061/0001-85	1	230,60
9	CHICO SCIENCE	TEREZA CRISTINA PALMEIRA	3-out	ARMAZENS CASA AMARELA	09.017.161/0001-62	8	400,61
			5-out	ARMAZENS CASA AMARELA	09.017.161/0001-62	3	407,48

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6a135a5c-c734-4134-a3a0-f7a1974197dd

			23-out	DEVOLUÇÃO			
10	COMPOSITOR LEVINO FERREIRA	ANA MARIA SANTOS DUARTE	29-set	MC FERRAGENS	03.075.265/0001-47	3	494,50
			18-out	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	2	196,50
			18-out	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	2	192,40
			20-out	MC FERRAGENS	30.752.650/0001-47	5	75,00
			23-out	NAGEM	24.073.694/0012-08	2	231,24
			24-out	MC FERRAGENS	30.752.650/0001-47	3	10,50
11	CORREGO DA AREIA AGUIAR	MONICA HENRIQUE DA SILVA	19-abr	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.852.074/0001-63	1	306,40
			20-abr	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.852.074/0001-63	1	297,05
			24-abr	LOJAS DOPINTOR	10.650.059/0001-89	3	312,90
			24-abr	LOJAS DOPINTOR	10.650.059/0001-89	3	283,65
12	CORREGO DA BICA	ANAILSE MOURA DOS SANTOS					
13	CORREGO DO EUCLIDES	ALINE JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	31-mar	E.J. DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME	19.022.162/0001-59	3,6,9,13	270,60
			31-mar	E.J. DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME	19.022.162/0001-59	3	468,80
			19-abr	MILTIPLOS COM DE ART DE PAPELARIA LTDA	21.667.251/0001-02	2	201,84
			19-abr	MULTIPLA PAPELARIA LTDA ME	13.302.979/0001-02	2	260,76
14	DA GUABIRABA	MARLENE BARBOSA DA SILVA	31-mai	JG BARROS	11.018.614/0001-17	3	95,75
			2-jun	IRMÃOS FERRAGENS	11.836.822/0001-23	3	45,90
			2-jun	COMERCIAL BELLAS ARTES	12.808.549/0001-96	2	203,05
			6-jun	COMERCIO BELLAS	12.808.549/0001-96	1	216,90
			7-jun	LOJA DO CONDOMINIO	05.061.290/0001-05	1	205,90
			7-jun	COMERCIO BELLAS	12.808.549/0001-96	2	43,70
			8-jun	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	1	215,80
			8-jun	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	1	220,80
			12-jun	ARMAZEM JENIPAPO	41.097.379/0001-87	3,8	354,00
15	MANGUEIRA	PATRICIA REIS DELGADO	5-dez	CTC CARDOSO BARREIROS	20.094.578/0001-61	1	270,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://etp.tcope.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13a5c-c730-4f24-82ca-23ad7a9ee7

			5-dez	CTC CARDOSO BARREIROS	20.094.578/0001-61	1	
			5-dez	CTC CARDOSO BARREIROS	20.094.578/0001-61	1	312,00
			5-dez	CTC CARDOSO BARREIROS	20.094.578/0001-61	1,2	264,00
16	DE CASA AMARELA	CARMEM LUCIA RODRIGUES DUTRA	6-mar	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	1	240,15
			6-mar	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	1	259,85
			27-mar	ARMAZEM D TUDO	17.489.544/0001-61	3	264,00
			27-mar	ARMAZEM D TUDO	17.489.544/0001-61	3,6,9	253,00
			29-mar	ARMAZEM D TUDO	17.489.544/0001-61	3	183,00
17	DIACONO ABEL GUEIROS	SUELI DA SILVA COSTA					
18	DOM HELDER CAMARA	LUCILA MARIA ARAUJO PEREIRA	5-mai	BOMPREÇO SUPERMERCADO DO NORDESTE	13.004.510/0250-92	1	253,50
			1-jun	CEMAFEL LTDA	08.852.436/0001-10	3	90,50
			6-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,6	256,92
			6-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	219,23
			12-jun	RC SOUZA PAPELARIA	15.804.302/0001-90	1	390,90
19	DOM JOSE LAMARTINE SOARES	MONICA DE OLIVEIRA COUTINHO	19-mai	BGN COMERCIO MERCANTIL	08.761.465/0001-77	1	302,70
			24-mai	BGN COMERCIO MERCANTIL	08.761.465/0001-77	1	310,30
			26-mai	BGN COMERCIO MERCANTIL	08.761.465/0001-77	1	109,00
			26-mai	BGN COMERCIO MERCANTIL	08.761.465/0001-77	1	311,00
			1-jun	ARMAZENS CASA AMARELA	09.017.161/0001-62	3	123,34
			3-jun	BOMPREÇO SUPERMERCADOS	13.004.510/0173-16	9	29,80
			9-jun	FERREIRA PINTO E CIA	10.781.375/0014-04	3	59,30
			9-jun	FERREIRA PINTO E CIA	10.781.375/0014-04	3	43,40
20	DR. CAETE	SUYENNIE FERREIRA DE SOUZA					
21	DRAOMIRO CHAVES AGUIAR	MARIA QUITERIA DOS SANTOS					
22	HISTORIADOR FLAVIO GUERRA	FERNANDA HELENA DA CONCEIÇÃO SILVA	4-mai	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	6	52,20
			31-mai	ARMAZEM AVENIDA	03.751.818/0001-34	3	419,00
			31-mai	ARMAZEM AVENIDA	03.751.818/0001-34	3	431,00
			9-jun	LEMAK MAGAZINE	22.881.228/0001-70	2	297,80

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDocumento.seam Código do documento: a2255dc-c320-4433-cf73a19741eec

23	JOSEFINA MARINHO	SILVIA BEZERRA CAVALCANTI	18-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	
			31-mai	MD FERRAGENS	18.554.830/0001-26	3	172,00
24	JULIO VICENTE ALVES DE ARAUJO	ADRIANA ALEXANDRE SILVEIRA DA CUNHA	30-jun	RC SOUZA DA SILVA COM ART PAPELARIA	15.804.302/0001-90	2	285,40
			1-jul	RC SOUZA DA SILVA COM ART PAPELARIA	15.804.302/0001-90	2	289,20
			3-jul	RC SOUZA DA SILVA COM ART PAPELARIA	15.804.302/0001-90	1	246,40
			24-jul	MULT COMERCIO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	2	189,70
			24-jul	MULT COMERCIO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1,2	189,30
25	MARGARIDA SIQUEIRA PESSOA	MARTA MARIA DE SOUZA LIMA	5-jul	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.852.074/0001-63	1	89,90
			7-jul	OZIAS BARBOSA DE LIMA	06.787.770/0001-02	1	334,63
			7-jul	MULT COMERCIO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	2	330,00
			7-jul	MULT COMERCIO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	2	330,00
			11-jul	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1	123,90
26	MARLUCE SANTIAGO DA SILVA	MARIA BETÂNIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	3-jun	ANA PAULA LOPES DE LIRA	01.046.070/0001-43	3	235,00
			10-jun	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0001-40	3	177,90
			18-jun	ANA PAULA LOPES DE LIRA	01.046.070/0001-43	3,9	154,00
			26-jun	FERNANDO BARROS E CIA	10.778.710/0001-09	1	242,50
			26-jun	FERNANDO BARROS E CIA	10.778.710/0001-09	1	387,50
			26-jun	FERNANDO BARROS E CIA	10.778.710/0001-09	1	370,90
			4-jul	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0001-40	3	37,59
27	MAURICIO DE NASSAU	NELYANE SOBRAL AUTRAN	3-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3,15	244,98
			4-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6,1	178,54
			4-mai	MARIO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIAL	21.840.912/0001-41	3	16,50
			4-mai	MARIO HENRIQUE COMERCIAL	21.840.912/0001-41	3	8,00
			4-mai	AM JUNIOR TECNOLOGIA	10.811.130/0001-68	3	22,50
			5-mai	EXPEDIENTE	10.449.424/0001-91	1	78,40
			6-mai	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0004-83	3	26,50
			10-mai	JOSE LUIZ DA FONSECA & FILHOS	10.786.713/0001-86	3	134,00
			11-mai	FERREIRA PINTO	10.781.375/0014-04	9	43,36

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab35aa0c-0720-4454-873a-19f2f1e9

			11-mai	PAPELARIA MARCO ZERO	07.589.061/0001-85	2	
			11-mai	PAPELARIA MARCO ZERO	07.589.061/0001-85	2	207,60
28	MUNDO ESPERANCA	IDA FLAVIA FALCAO PINTO	11-abr	BAIRRO NOVO CARMELO	23.527.979/0001-56	15	99,80
			18-abr	EPAK	17.339.650/0001-65	1	180,00
			18-abr	EPAK	17.339.650/0001-65	1	180,00
			19-abr	EPAK	17.339.650/0001-65	1	180,00
			19-abr	EPAK	17.339.650/0001-65	1	180,00
			19-abr	ATACADO DOSPRESENTES	09.515.628/0004-47	3	100,16
			20-abr	EPAK	17.339.650/0001-65	1	179,90
			20-abr	EPAK	17.339.650/0001-65	1	179,90
29	NADIR COLACO	JOSINERE SALES DA SILVA	20-mar	BR PAPEIS.NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	750,58
			24-mar	A REFORMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	04.554.147/0001-84	8	100,00
			3-abr	BOM AR COMERCIAL LTDA	11.254.646/0001-11	3	72,00
			3-abr	ARMAZÉM CORAL LTDA	11.623.188/0001-40	3	23,90
			3-abr	ORLANDO ANDRADE DE SANTANA	04.618.334/0001-84	9	70,00
			3-abr	M.S MARINHO ELETRÔNICA ME	18.300.105/1289-46	13	34,00
			12-abr	RUTH SARA ARTESANATOS	22.358.275/0001-34	2	100,00
			17-abr	A. FLORENTINO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME	08.077.849/0002-56	15	49,90
30	NOVA DESCOBERTA	AURISTELA FERREIRA PAES LANDIM					
31	OCTAVIO DE MEIRA LINS	MAURILIO LINS DA SILVA					
32	DO PEDRINHO	ROSALIA MARIA DOS REIS MURTA DA SILVA	16-jun	MULT PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1	766,44
			20-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	82,86
			30-mai	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0006-56	1,8	94,60
			3-jul	ATACADÃO S/A	75.315.333/0150-50	6	117,59
			4-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	5,1	109,23
			5-jul	PAN SUPERMERCADOS	08.071.185/0001-37	2	36,98
33	PEDRO ALCANTARA	AURINEIDE ELIAS DE OLIVEIRA	12-jun	MBK COMERCIO	13.084.783/0001-80	2	483,29

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://verificador.tcu.gov.br/verificaDocumento/ Código do documento: ab35a5c-c730-4134-a3ca-f7451918d1e6

			15-jun	BERTOSOFT SERVIÇOS	01.150.940/0001-20	2	
			19-jun	BERTOSOFT SERVIÇOS	01.150.940/0001-20	1,2	386,39
34	POETA JOAQUIM CARDOSO	ANDREZA BATISTA SOUZA	6-abr	FERNANDO BARROS E CIA	10.778.710/0001-09	2	279,50
			6-abr	FERNANDO BARROS E CIA	10.778.710/0001-09	2	88,00
			6-abr	FERNANDO BARROS E CIA	10.778.710/0001-09	2	250,00
			6-abr	FERNANDO BARROS E CIA	10.778.710/0001-09	1	278,50
			6-abr	FERNANDO BARROS E CIA	10.778.710/0001-09	2	170,00
			6-abr	FERNANDO BARROS E CIA	10.778.710/0001-09	2	295,00
			6-abr	FERNANDO BARROS E CIA	10.778.710/0001-09	2	235,00
			17-mai	FERREIRA PINTO E CIA	10.781.375/0014-04	3	35,30
35	PRESBITERO JOSE BEZERRA	ADELUZIA ROSALY GALVAO FARIA	3-mai	PA DE BARRO	13.677.522/0001-74	3	816,00
			3-mai	PA DE BARRO	13.677.522/0001-74	3	784,00
36	PROFESSOR ADERBAL GALVAO	CELSO HENRIQUE LOPES DA SILVA	6-ago	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	2	392,40
			6-jun	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	1	414,00
			19-jun	JADILMA MARIA DOS SANTOS	12.528.424/0001-02	15	400,00
			7-jul	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	1,2	393,60
37	PROFESSOR JOSE SOARES DA SILVA	LUCICLEIDE AMANCIO DA SILVA	27-jun	TINHEL TINTAS	12.781.258/0001-51	3,9	244,00
			27-jun	TINHEL TINTAS	12.781.258/0001-51	3	263,00
			2-ago	TINHEL TINTAS	12.781.258/0001-51	3,9	324,00
			2-ago	TINHEL TINTAS	12.781.258/0001-51	3,9	369,00
38	PROFESSOR MAURO MOTA	MARIA JOSE PEREIRA DE ASSUNCAO EGITO	22-abr	GREN GOY NOYORI EIRELI - ME	05.877.577/0001-08	3	170,00
			21-abr	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0005-28	3,9	285,65
			21-abr	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0005-28	6	82,90
			4-mai	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	01.537.390/0001-04	2	278,75
			4-mai	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	01.537.390/0001-04	2	448,35
			6-mai	MR & JL COMÉRCIO DE ARTESANATO LTDA - ME	08.411.258/0001-92	2	90,00
			6-mai	RITA MARIA S. DE BRITO	04.896.103/0001-32	6	30,00
			6-mai	PARATIBE COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - EPP	10.386.762/0001-21	2	288,85

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.ppp.gov.br/validadorDocumento.jsp?documento=2730-4044-4273a1971eec

39	PROFESSOR MOACYR DE ALBUQUERQUE	TANIA MARIA GALVAO ADRIAO	4-jun	ARMAZEM D TUDO	17.489.544/0001-61	3	26,40
			5-jun	ARMARINHO RIC E REI	00.150.695/0001-98	2	145,90
			5-jun	ARMAZEM D TUDO	17.489.544/0001-61	3,9	933,00
			5-jun	ARMAZEM D TUDO	17.489.544/0001-61	3	33,30
			6-jun	ARMAZEM D TUDO	17.489.544/0001-61	3	29,50
			13-jun	ARMAZEM D TUDO	17.489.544/0001-61	9	13,90
			13-jun	FARMACIA PAGUE POUCO	10.618.120/0003-72	3	46,70
			14-jun	ARMAZEM D TUDO	17.489.544/0001-61	3	185,90
			15-jun	ARMAZEM D TUDO	17.489.544/0001-61	3	15,00
			15-jun	WALTER LOPES	22.020.993/0001-04	6	12,00
			22-jun	ARMAZEM D TUDO	17.489.544/0001-61	3	72,00
			26-jun	ARMAZEM D TUDO	17.489.544/0001-61	3	84,00
			27-jun	ARMARINHO RIC E REI	00.150.695/0001-98	1	98,00
			28-jun	ARMARINHO RIC E REI	00.150.695/0001-98	1	28,00
			29-jun	ARMARINHO RIC E REI	00.150.695/0001-98	1,2	119,40
			6-jul	COMANCHE IMP DISTR	15.279.593/0003-00	6	263,89
			6-jul	ARMAZEM D TUDO	17.489.544/0001-61	3	34,54
40	PROFESSOR NILO PEREIRA	DAMARIS OLIVEIRA DINIZ	8-abr	MULT COMERCIO DE PRODUTO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	2	319,60
			8-abr	MULT COMERCIO DE PRODUTO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1	311,03
			10-abr	RGS COMERCIO ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1	322,90
			10-abr	RGS COMERCIO ARMARINHO	24.359.626/0001-57	2,1	266,27
			17-abr	MULT COMERCIO DE PRODUTO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	2	380,00
41	PROFESSORA ALMERINDA UMBELINO DE BARROS	ISOLDA FERNANDA DA SILVA FONTES (DEVE 2013)					
42	RENATO ACCIOLY CARNEIRO CAMPOS	JAIRO CICERO PACIFICO	17-mai	FERANDO BARROS E CIA	10.778.710/0001-09	1	187,20
			17-mai	FERANDO BARROS E CIA	10.778.710/0001-09	1	245,00
			17-mai	FERANDO BARROS E CIA	10.778.710/0001-09	1	264,50
			17-mai	FERANDO BARROS E CIA	10.778.710/0001-09	1	265,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pje.tre-pb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
Id: ab1945c-c200-1343ca-f5da19741eec

			17-mai	FERANDO BARROS E CIA	10.778.710/0001-09	2	
43	ROZEMAR DE MACEDO LIMA	ANA RITA BRAGA DE OLIVEIRA MODESTO	29-set	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	1	498,00
			29-set	FERRERIRA PINTO	00.001.078/1375-00	3	118,00
			29-set	FERRERIRA PINTO	00.001.078/1375-00	3	293,20
			5-out	ARMAZEM CORAL	01.162.318/8021-94	3	47,80
			5-out	ARMAZEM CORAL	01.162.318/8021-94	3	286,20
			5-out	ARMAZEM CORAL	01.162.318/8021-94	3	286,20
			8-nov	ARMAZEM CORAL	01.162.318/8021-94	3	102,00
			8-nov	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	3	229,40
			9-nov	COMERCIAL SANTOS ATACADO DA CONST	27.120.308/0001-27	3	45,60
44	SANTA MARIA	MARIA JOSE BEZERRA	17-mai	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0021-94	3	284,05
			22-mai	PARATIBE COMERCIO	01.038.676/2001-21	1	744,26
			22-mai	A DONADO LAR	22.187.700/0001-70	6	45,60
			22-mai	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	2	88,55
			29-mai	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0021-94	3	28,50
			14-jun	LEITE MAX COM DE ART DE PRESENTES	13.408.610/0001-70	6	19,20
			14-jun	CASA LAPA	08.763.294/0001-15	1	28,85
			14-jun	AVIL TEXTIL	04.917.296/0008-37	1	49,56
			4-jul	E. G. DA SILVA	16.586.288/0001-68	6	77,82
			6-jul	LT DISTRIBUIDORA	24.591.951/0001-40	2	234,00
45	SANTA MARIA GORETTI	ELIZETE MARIA DOS SANTOS	24-mai	SANDRA FABIOLA FERNANDES	07.485.076/0001-01	2	387,00
			4-jul	LOJA DO CONDOMINIO	05.061.290/0001-05	6	179,60
			4-jul	ARMAZEM JENIPAPO	41.097.379/0001-87	3,8	302,40
			4-jul	ARMAZEM JENIPAPO	41.097.379/0001-87	9,3	318,00
			4-jul	JG BARROS MATERIAIS	11.018.614/0001-17	5	20,00
46	SAO CRISTOVAO	MARIA JOSE LOPES DE SANTANA					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://etp.pepg.gov.br/eTP/validaDoc.seam código do documento: ab52a828-7574-4424-aca3-a3a2574aeec

47	SEVERINA LIRA	RITA DE CASSIA RODRIGUES	15-mai	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	
			15-mai	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0004-83	3	153,00
			15-mai	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	8	47,60
			15-mai	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	160,43
			17-mai	BR PAPIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	15	15,20
			17-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	158,45
			19-mai	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	91,57
			26-mai	MULT COMERCIO DE PRODUTO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	2	252,85
			26-mai	MULT COMERCIO DE PRODUTO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1	146,04
			12-jun	ARRUDA FERRAGENS	23.652.111/0001-88	3	72,70
48	SOCIOLOGO GILBERTO FREIRE						
49	DEPUTADO FERNANDO SAMPAIO	EDVANIA MUNIZ DE ALBUQUERQUE	10-jun	MULT COMERCIO DE PRODUTO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1	306,36
			10-jun	MULT COMERCIO DE PRODUTO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1,9	297,82
			10-jun	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1	302,90
			12-jun	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1	292,92
50	VIRGEM PODEROSA	GIULLIANA BEZERRA RODRIGUES	19-mai	BOMPREÇO	13.004.510/0233-91	15	29,90
			13-jun	ATACADO DOS PREÇOS	09.515.628/0004-47	2	220,11
			13-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	281,76
			13-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	5	34,47
			4-jul	LOJA DO CONDOMINIO	50.612.900/0010-52	6,1	328,20
			4-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6,1,9	306,45

RPA 04

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS	GERTRUDES MARIA DE VASCONCELOS CABRAL	23-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	274,91
			23-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	15,6,8	300,55
			23-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	292,21
			26-jun	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	243,56

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a5025a7c-c230-2143-ca-f73a19741eec

			26-jun	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	
			28-jun	ARMAZEM CASA NOVA	105.558.302/0001-33	3	150,00
			28-jun	EDMILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	10.978.807/0001-57	3	175,00
2	CASARAO DO BARBALHO	MARIA MARGARETH CARNEIRO DA SILVA	10-jun	VENEZA SOM COM DE COMP ELET	10.361.662/0006-55	15	31,80
			12-jun	COUTOCONTRUÇÕES	09.464.626/0001-23	3	119,30
			28-jun	LEMAK MAGAZINE	22.881.226/0001-70	2	695,90
			28-jun	LEMAK MAGAZINE	228.812.260/0017-01	2	4,10
			29-jun	COUTO CONSTRUÇÕES	09.646.626/0001-23	3	130,40
			29-jun	COUTO CONTRUÇÕES	94.646.262/0001-23	3	41,90
			1-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3,6	203,93
3	CELIA ARRAES	MARIA ANGELITA DA SILVA	15-mai	SUPERMERCADO KIPREÇO	04.020.873/0001-17	1,6	47,12
			19-mai	EPAK	17.339.650/0001-69	1	292,00
			22-mai	EPAK	17.339.650/0001-69	1	154,20
			25-mai	C SILVA DOS SANTOS	13.301.198/0001-95	8	211,90
			25-mai	C SILVA DOS SANTOS	13.301.198/0001-95	9,3	209,10
			9-jun	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0007-36	3	104,00
			12-jun	EPAK SILVA	17.339.650/0001-69	2	144,80
			12-jun	EPAK SILVA	17.339.650/0001-69	1	35,88
4	CREUZA DE FREITAS CAVALCANTI	CLAUDIA HELENA DE SOUZA LAURENTINO	11-mai	PARATIBE COMERCIO DE PAPELARIA	10.386.762/0001-21	1	52,81
			11-mai	MADECENTER	41.059.399/0004-77	3	198,00
			11-mai	TUPAN CONSTRUÇÕES	00.279.531/0003-27	3	23,80
			12-mai	TUPAN CONSTRUÇÕES	00.279.531/0003-27	9	103,48
			15-jun	TELES EMENDONÇA	11.561.867/0001-32	9,8,3	550,00
			16-jun	LOJA E PAPELARIA MACEDO	11.231.750/0001-90	1,2	116,60
			22-jun	LOJA E PAPELARIA MACEDO	11.231.750/0001-90	1	433,40
			30-jun	NAGEM	24.073.694/0004-06	15	125,88
5	DA IPUTINGA	MARIA MARLUCE PEREIRA GOMES	16-mai	C SILVA DOS SANTOS CONMSTRUÇÕES	13.301.198/0001-95	8	360,00
			17-mai	SANTA CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS	24.028.713/0001-21	1	350,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 135a5c73-3419-4a1a-f5d1-0a1415ec

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab35ab-c730-1342-cca7-273397...eec

			23-mai	A I NUNES COM,ERCIO DE TECIDOS	22.135.112/0001-92	2	
			23-mai	ALVES & FALCÃO TECIDOS	12.312.822/0001-97	2	31,60
			23-mai	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0001-40	9,3	43,40
			23-mai	LIVRARIA & PAPELARIA	04.088.742/0001-71	2	432,15
6	DARCY RIBEIRO	MARIA DO BOM PARTO DE OLIVEIRA	9-set	CENTRAL DISTRIBUIDORA	21.145.463/0002-00	1,2	625,63
			9-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	6	540,75
			29-set	CSF MIUDEZAS	08.767.725/0001-11	2	34,25
			29-set	RECIFE RENDAS	24.401.981/0001-54	2	17,00
			1-nov	C SILVA DOS SANTOS	13.301.198/0001-95	3	383,00
7	DINA DE OLIVEIRA	FLAVIA MARIA CRUZ MOTA	16-jun	COUTO CONSTRUÇÕES	09.464.626/0001-23	3,8	600,00
			16-jun	COUTO CONSTRUÇÕES	09.464.626/0001-23	3	416,00
			16-jun	COUTO CONSTRUÇÕES	09.464.626/0001-23	3	584,00
8	DIVINO ESPIRITO SANTO	GLEICY QUIRINO DA SILVA	10-mai	ARMAZEM PORTA LARGA	04.594.815/0001-05	3	157,80
			7-jul	EPAK	17.339.650/0001-69	1	345,25
			1-jul	EPAK	17.339.650/0001-69	1,2	362,00
			1-jul	EPAK	17.339.650/0001-69	2	372,75
9	DO DOM	GETULIO CESAR DE ANDRADE JURUBEBA	8-mai	MANIA DE LER	04.086.909/0001-65	1	340,00
			9-mai	MANIA DE LER	04.086.909/0001-65	1	358,00
			9-mai	PP MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	19.778.286/0001-69	3	204,40
			10-mai	HC LEAL	04.704.365/0001-58	11	60,00
			10-mai	MANIA DE LER	04.086.909/0001-65	2	60,00
10	DOS REMEDIOS	MONICA MARIA SANTANA DE MELO	25-abr	MULT PAPELARIA	13.302.979/0001-02	2	511,04
			3-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	2	249,47
			4-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	440,62
11	DOS TORROES	MONICA MARIA OLIVEIRA SANTOS	5-mar	BOMPREÇO SUP. DO NORDESTE LTDA	13.004.510/0017-46	2	196,90

			17-mar	CÉLIA ZEFERINO DA SILVA	23.177.957/0001-03	2	
			17-mar	CÉLIA ZEFERINO DA SILVA	23.177.957/0001-03	2	255,10
			31-mar	E. DE ALBUQUERQUE XAVIER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	07.544.936/0001-22	3	230,00
			31-mar	E. DE ALBUQUERQUE XAVIER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	07.544.936/0001-22	3	189,90
			31-mar	E. DE ALBUQUERQUE XAVIER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	07.544.936/0001-22	8	55,25
12	DR. EBENEZER GUEIROS	RITA DE CASSIA PEREIRA DE PAULA OLIVEIRA	13-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	256,08
			13-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	280,80
			13-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	94,13
			14-jun	AT NUNES COMERCIO DE TECIDOS	22.135.112/0001-92	2	28,00
			14-jun	PARATIBE COMERCIO	10.386.762/0001-21	1,2	225,83
			5-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	222,16
			7-jul	SUPERMERCADO X 7	09.625.868/0001-51	1	43,26
			7-jul	EE DOS SANTOS MATERIAIS	10.445.761/0001-00	2	50,00
13	DR. RODOLFO AURELIANO	CRISTIANO DA SILVA LIMA	4-mai	MAURI MIUDEZAS	11.480.560/0001-07	1,2	76,00
			8-mai	SUPER COPIA	17.088.836/0001-92	2	59,00
			8-mai	KIOSK CONSTRUÇÕES	22.188.784/0001-66	3,8	290,00
			11-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3,9	478,57
			11-mai	NAGEM	24.073.694/0037-66	1	86,30
			11-mai	LOJA DO CONDOMINIO	05.061.290/0001-05	6	90,00
			16-mai	LOJA DO CONDOMINIO	05.061.290/0001-05	6	150,00
			13-jun	EPAK	17.339.650/0001-69	2	33,40
			13-jun	COMERCIAL TEXTIL	15.393.405/0001-04	2	22,50
			17-jun	KALUNGA COMERCIO	43.283.811/0158-58	2	45,70
			26-jun	FABIANE MOREIRA CAMPOS	12.245.125/0001-60	1,2	115,10
			26-jun	KIOSK CONSTRUÇÕES	22.188.784/0001-66	3,8	171,35
14	ENGENHO DO MEIO	BIANCA SIMONETTI MAGLIANO DA CUNHA					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 0b13a557-3041-4f50-a1a3-2a2747ec

15	HENFIL	ELINETE MARIA DOS SANTOS MAT.56362-6					
16	JADER FIGUEIREDO DE ANDRADE SILVA	MARIA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	8-nov	LE BISCUIT	16.233.389/0030-90	1	59,98
			14-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	9,3	226,17
			14-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3	85,50
			23-nov	SG DISTRIBUIDORA	24.793.029/0001-36	3	350,46
			4-dez	IRACENA ALVES DA SOSTA	10.841.937/0001-80	3	13,80
			4-dez	IRACENA ALVES DA SOSTA	10.841.937/0001-80	3	33,00
			5-dez	IRACENA ALVES DA SOSTA	10.841.937/0001-80	3	24,00
			6-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	281,94
			12-dez	RAIA DROGASIL	61.585.865/1162-90	15	16,90
17	JOAO PESSOA GUERRA	CRISTIANE VALESCA ARAO ATHANASIO	4-abr	ATACADAO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	169,44
			4-abr	ATACADAO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	92,85
			4-abr	ATACADAO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2,1	167,57
			4-abr	ATACADAO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,9	165,57
			4-abr	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	166,94
			5-abr	KIOSK CONTRUÇÕES	22.188.784/0001-66	3	33,00
			8-abr	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	75,99
			9-abr	TUPAN CONSTRUÇOES	00.279.531/0005-99	9	28,90
			26-abr	KIOSK CONTRUÇÕES	22.188.784/0001-66	2	40,00
			26-abr	KIOSK CONTRUÇÕES	22.188.784/0001-66	3	50,00
			5-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	51,45
			6-mai	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0007-36	9	42,70
			7-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	79,27
			9-mai	KIOSK CONSTRUÇÕES	22.188.784/0001-66	3,8	50,00
18	JOAO XXIII	ROSANGELA OLIVEIRA NEVES					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.pje.jus.br/etp/validacaoDoc.seam Código do documento: 5ab8c670-7d24-11ee-9c27-0050569f1e2e

19	MAGALHAES BASTOS	MARILIA CARVALHO DOS SANTOS CARNEIRO BRANCO	11-mai	PARATIBE COMERCIO DE PAPELARIA	10.386.762/0001-21	2	322,40
			11-mai	PARATIBE COMERCIO DE PAPELARIA	10.386.762/0001-21	2	377,79
			11-mai	PARATIBE COMERCIO DE PAPELARIA	10.386.762/0001-21	2	377,79
			11-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,9	264,15
			13-mai	PARATIBE COMERCIO DE PAPELARIA	10.386.762/0001-21	2	320,00
			13-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,9	94,41
			15-mai	PP MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	19.778.286/0001-69	3,9	224,81
20	NOVA MORADA	TELMA LUCIA DE LUCENA	17-out	PHD PAPELARIA E LIVRARIA	17.444.405/0001-11	1	305,00
			17-out	PHD PAPELARIA E LIVRARIA	17.444.405/0001-11	1	299,70
			17-out	PHD PAPELARIA E LIVRARIA	17.444.405/0001-11	1	222,60
			10-nov	TETE MAGAZINE	18.273.707/0001-37	1	6,00
			16-nov	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0024-37	8,3	52,70
			16-nov	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0024-37	8	39,80
			17-nov	PHD PAPELARIA E LIVRARIA	17.444.405/0001-11	1	342,00
			21-nov	PHD PAPELARIA E LIVRARIA	17.444.405/0001-11	1	127,00
			23-nov	PP MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	19.778.286/0001-69	8,9	185,00
21	PROFESSOR JOAO BATISTA LIPO NETO	MARIA MARTINS PEREIRA	10-mai	atacado dos presentes	09.515.628/0005-28	1,2	302,02
			10-mai	atacado dos presentes	09.515.628/0005-28	2,1	51,88
			30-jun	TETE MAGAZINE	18.273.707/0001-37	1	315,00
			30-jun	TETE MAGAZINE	18.273.707/0001-37	2	285,00
			1-jul	PHD PAPELARIA E LIVRARIA	174.444.050/0001-11	2	245,10
22	PROFESSOR JOAO FRANCISCO DE SOUZA	JANEIDE CORREIA DE MELO SILVA	10-mar	BR PAPEIS.NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	240,99
			16-mar	ARMAZÉM VITÓRIA	15.161.778/0001-50	3	204,55
			16-mar	SOUSA IRMÃOS MAGAZINE	08.830.052/0001-05	2	296,88
			21-mar	BR PAPEIS.NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	203,41
			29-mar	ARMARINHO CENTRAL	01.583.960/0001-94	1	124,80
			6-abr	ARMAZÉM VITÓRIA	15.161.778/0001-50	3,8	140,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab25ae-c720-4044-aca-f73297e7e

23	PROFESSORA ELIZABETH SALES COUTINHO DE BARROS	KATIA CRISTINA DOS ANJOS FLORENCIO	5-mai	JP CASA NOVA MATERIAIS	09.551.231/0001-68	3	50,00
			9-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	759,06
			15-mai	PLASTIFORTE	19.191.445/0001-24	6	367,69
			1-jun	JP CASA NOVA MATERIAIS	09.551.231/0001-68	3	29,50
			1-jun	JP CASA NOVA MATERIAIS	09.551.231/0001-68	3	72,5
24	SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES	MALVIA SUELY DA SILVA JUVENTINO DO CARMO					
25	SITIO DO BERARDO	ETIENE XIMENES DE ARAUJO	9-mai	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1	32,00
			13-mai	AVIL TEXTIL	04.917.298/0008-37	1	73,80
			13-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	46,35
			6-mai	COMERCIAL 3 M DA CONSTRUÇÃO	00.810.173/0001-75	3	287,00
			19-mai	LIVRARIA E PAPELARIA CAXANGA	08.931.032/0001-12	2,1	376,10
			23-mai	LIVRARIA E PAPELARIA CAXANGA	08.931.032/0001-12	1	120,00
			23-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	28,88
			23-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	5	52,99
			29-mai	COMERCIAL 3 M DA CONSTRUÇÃO	00.810.173/0001-75	4	160,00
			29-mai	COMERCIAL 3 M DA CONSTRUÇÃO	00.810.173/0001-75	3	25,00
26	VILA SANTA LUZIA	GERMANA MARIA FREITAS C. DA CUNHA	26-abr	PIALHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	08.378.591/0001-47	4	63,00
			27-abr	CASAS JOSE ARAUJO	10.838.088/0033-17	4	81,05
			28-abr	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA	45.543.915/0461-73	11	30,45
			4-mai	LEITE E ALMEIDA	09.235.388/0001-26	1	46,50
			4-mai	CIN CIN COMERCIO IMP EXPORT	02.950.041/0001-74	1	40,75
			4-mai	MARCIO ELON FERREIRA DE SOUZA	00.959.922/0001-20	5	29,90
			4-mai	ARMARINHO IVO COMERCIO	17.520.510/0001-32	3	89,20

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab35a5c-6230-4134-a3e0-f7a197a7ec1

			4-mai	CALCADA COM EVA	18.102.073/0001-50	2	
			9-mai	AMENDOEIRA	09.254.561/0001-91	5,6	21,45
			9-mai	JM UTILIDADES	12.720.038/0001-18	5,1	72,70
			11-mai	LOJÃO	06.075.001/0001-81	5	20,97
			12-mai	M DE L G GALVÃO	60.750.001/0001-81	5,1	27,97
			15-mai	PAGUE MENOS	06.626.253/0813-05	4	28,50
			16-mai	JM UTILIDADES	12.720.038/0001-18	5	5,00
			16-mai	TUPAN DAS TINTAS	12.865.531/0001-26	9	10,50
			18-mai	TUPAN DAS TINTAS	12.865.531/0001-26	3	3,20
			18-mai	NOSSA FARMA	21.495.480/0001-89	11	15,50
			24-mai	BARTO ELETRONICA	10.825.008/0003-02	15	35,90
			25-mai	SG MATERIAS ELETRICOS	02.231.429/0001-04	9,1	110,00
			25-mai	SG MATERIAS ELETRICOS	02.231.429/0001-04	5	89,90
			26-mai	MAMA FESTAS	10.580.160/0001-00	2	116,70
			26-mai	CASA PRIMAVERA COMERCIO	10.772.003/0001-05	2	186,90
			26-mai	ROCHA E RAMOS	04.153.910/0001-65	2	51,35
			27-mai	COMERCIAL SANTOS ATACADO DA CONST	27.120.308/0001-27	5	16,00
			29-mai	BGN COMERCIO	08.761.465/0001-77	1	200,00
			29-mai	BGN COMERCIO	08.761.465/0001-77	2	200,00
			12-jun	DODÓ FERRAGENS	15.255.653/0001-99	3	28,00
27	PAPA JOAO XXIII	MARCIA FELIPE SANTIAGO DE OLIVEIRA	23-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	2	164,13
			23-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	1	328,85
			23-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	3	238,14
			23-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	1	298,67
			23-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	1	172,00
28	PAROQUIAL CRISTO REI	VILARINA MONTEIRO RICARTE DA SILVA	3-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2,9	204,65
29			7-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,6,8	211,51
30			10-mai	LOJA DO CONDOMÍNIO	05.061.290/0001-05	2,6	83,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.tcope.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: 0b3aa6c730-4134-4ca8-9373-5f7f4eec

31			10-mai	LOJA DO CONDOMÍNIO	05.061.290/0001-05	2	
32			12-mai	DIMARCA PRODUTOS	09.006.958/0001-64	2	97,60
28			12-mai	ARMAZEM CORAL	00.011.623/0001-40	3	68,80
29			27-mai	CALCADA COM EVA	18.102.073/0001-50	2	117,00
30			1-jun	C SILVA DOS SANTOS	13.301.198/0001-95	3	81,53
31			2-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	202,65
32			20-jun	PARATIBE COMERIO	10.386.762/0001-21	1	28,93
28							
29	ESCRITOR JOSUE DE CASTRO	MARIA DE LOURDES MATIAS DE FREITAS	22-jun	COMERCIALMORAES	24.500.968/0001-72	1,2	648,14
			22-jun	COMERCIALMORAES	24.500.968/0001-72	6,3	168,21
			22-jun	COMERCIALMORAES	24.500.968/0001-72	3,8,9	229,85
			22-jun	COMERCIALMORAES	24.500.968/0001-72	3,9	155,85
30	SÃO DOMINGOS	NOEMI CATHIA ANDRADE SILVA LIRA	9-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	300,00
			9-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1,2	300,00
			9-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	65,00
			2-jun	AMENDOFEST	23.177.957/0001-03	1,2	350,00
			13-jun	AMENDOFEST	23.177.957/0001-03	1,2	185,00
31	SOLDADO JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	MARGARETE MARIA DE BARROS RIBEIRO	4-mai	MUITO MAIS COMERCIO	03.673.047/0001-04	2	78,85
			4-mai	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	2	594,81
			13-mai	TUPAN CONTRUÇÕES	00.279.531/0005-99	8	31,25
			9-jun	AVIL TEXTIL	04.917.296/0008-37	2	17,70
			1-jul	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	3	226,40
			3-jul	MUITO MAIS COMERCIO	03.673.047/0001-04	2	33,20
			3-jul	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0019-60	3,6	198,90
			3-jul	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0019-60	3,9	19,30
32	ARQUITETO ALEXANDRE MUNIZ	CLAUDIA REGINA ASSIS DE MELO	9-mai	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	2	296,83
			9-mai	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1	193,46
			9-mai	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	2	203,21

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.tcope.gov.br/pages/validacao.seam Código do documento: 9135a730-1343-2cd7-73a1-5419d

			12-mai	MULT COMERCIO DE PRODUTO	08.258.424/0001-62	1	
			12-mai	MULT COMERCIO DE PRODUTO	08.258.424/0001-62	2	251,80
33	MENINO JESUS	JOANA D'ARC DE ANDRADE	3-abr	LEMAK MAGAZINE	22.881.228/0001-70	2	554,50
			25-abr	LEMAK MAGAZINE	22.881.228/0001-70	2	389,00
			2-mai	LEMAK MAGAZINE	22.881.228/0001-70	2	778,00
			3-jun	FERREIRA PINTO E CIA	10.781.375/0014-04	9	692,22
			6-mai	LIVRARIA IDEIA FIXA	24.073.256/0001-97	1	13,50
			10-mai	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	2	3,00
			10-mai	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	2	30,00
			10-mai	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	1,2,3	69,00
34	DR. SAMUAL GONÇALVES	MARIA DE FATIMA RIBEIRO FERRAZ	5-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	8	249,53
			5-mai	RENDE MAIS	19.277.456/0001-21	1	23,34
			5-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	78,18
			6-mai	AVIL TEXTIL LTDA	04.917.296/0008-37	2	20,94
			11-mai	TECNO INDUSTRIA	07.272.825/0029-05	15	89,90
			19-mai	ARMAZEM SANTO ANDRE	10.236.819/0001-06	8	14,90
			29-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	14,19
			2-jun	LE BISCUIT	16.233.389/0071-68	1	49,90
			6-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	107,78
			6-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	95,00
			14-jun	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	105,76
			14-jun	ATACAAO BETA	11.028.345/0002-50	1	33,00
			22-jun	ZAGNA PRINT	22.496.555/0001-09	3	40,00
			26-jun	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	2	150,95
			26-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6	87,76
35	POETA JONATAS BRAGA	ROSANARA CAVALCANTI BORGES					
36	FRANÇA PEREIRA	SEM DIRIGENTE					

RPA 05							
ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pe.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135bc5-7330-4113-a3ca-973b0741eec

1	ALTO DA BELA VISTA	ELINEIDE FRANCISCA DE SOUZA	4-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	44.069.880/0001-44	1	
			4-mai	BR PAPIS NET EIRELI	44.069.880/0001-44	1	187,00
			4-mai	BR PAPIS NET EIRELI	44.069.880/0001-44	1	188,36
			5-mai	ARMARINHO IVO	19.140.035/0001-54	3	74,50
			6-mai	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2,5	197,79
			17-mai	EVERALDO JERONIMO LIMA	01.182.547/0001-18	3	84,00
			25-mai	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	3	83,84
			3-jun	ARMAZEM GLORIA	10.940.237/0001-06	5	52,10
			5-jun	ARMARINHO IVO	19.140.035/0001-54	3	20,00
			9-jun	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3	147,30
			17-jun	LOJAS DO PINTOR	10.650.059/0001-89	3	19,50
2	ANDRE DE MELO	SANDRA BONIFACIL DE ALBUQUERQUE	3-mai	BGN COMERCIO MERCANTIL EIRELI - ME	08.761.465/0001-77	2	400,00
			3-mai	BGN COMERCIO MERCANTIL EIRELI - ME	08.761.465/0001-77	2	400,00
			4-mai	BGN COMERCIO MERCANTIL EIRELI - ME	08.761.465/0001-77	2	400,00
			4-mai	BGN COMERCIO MERCANTIL EIRELI - ME	08.761.465/0001-77	1	400,00
3	ANTONIO FARIAS FILHO	SANDRA MARIA FERREIRA NASCIMENTO	26-jul	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	78,26
			26-jul	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	9,2	426,42
			27-jul	O NORDESTÃO COMERCIO DE CAMA MESA E BANHO	11.011.143/0002-04	1	297,34
			27-jul	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1,2	145,44
			18-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	6	356,39
4	BALBINA MENELAU	CARINA MARIA SILVA MOTA					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pje.tse.jus.br/pje/Validador/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-2730-4f44-a3e3-173a2474a3ec

5	CASA DOS FERROVIARIOS	JAQUELINE DA SILVA BARBOSA	5-jun	START FEST	15.086.667/0001-26	2	52,73
			17-jun	LIVRARIA MEC	02.054.386/0001-40	2	49,00
			10-jun	CASA COELHO	24.022.334/0001-24	3	60,05
			20-jun	CASA COELHO	24.022.334/0001-24	3,9	204,98
			25-jul	BR PAPEIS	04.406.988/0001-44	1,2	435,00
			1-fev	MUNDO DAS UTILIDADES	23.266.292/0001-04	2	499,00
			4-ago	LIVRARIA DO MEC	02.054.386/0001-40	2	198,35
			7-ago	SO VARIEDADES	20.512.658/0001-90	6	100,90
6	CHICO MENDES	MARIA GORETH SOARES DA SILVA					
7	DE TEJIPIO	MARCELLE PEREIRA DE LIMA BARBOSA	30-mai	RC DE SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-90	6,8	717,60
			1-jun	RC DE SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-90	2	882,40
8	DO BARRO	CRISTIANE MARTINS BARBOSA DA SILVA					
9	DO PANTANAL	KATIA PAIXAO DA SILVA	6-abr	MJ CONSTRUÇÕES	27.336.794/0001-61	3,8	250,00
			6-abr	MJ CONSTRUÇÕES	27.336.794/0001-61	9	250,00
			12-abr	CUPON FISCAL	10.778.710/0001-09	2	257,00
			12-abr	FERNANDO BARROS	10.778.710/0001-09	2	253,00
			12-mai	FERNANDO BARROS	10.778.710/0001-09	2	194,40
10	DO SANCHO	MARCIA REJANE DA SILVA					
11	DOM BOSCO	MARIA JOSE DA SILVA COSTA	20-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	2	157,08
			20-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	2	119,55
			20-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	2	308,03
			20-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	2	168,80
			31-jul	ENDOSYSTEM.COM	05.005.104/0001-02	15	99,00
			31-jul	ESCRITA PAPEIS E CIA	05.524.296/0001-63	1	339,00
			2-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	2	407,88
			7-ago	ESCRITA PAPEIS E CIA	05.524.296/0001-63	1	7,00
12	DR. ANTONIO CORREIA	IZABEL CRISTINA ALVARES RABELO DE LIMA					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/24072315205417000000172 Num. 172 - Pág. 3
Assinado pelo sistema PJe-JT Validador Oficial em 23/07/2024 15:20:54 - 0f4a0ca
Código do documento: ab35a5c-c7d0-4f54-8ca8-3b0f7ee

13	EDITE BRAGA	EDMILSA JOSEFA DE SANTANA MESSIAS	20-jun	PARATIBE COMERCIO	10.386.762/0001-21	1,2	223,07
			28-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	2	226,30
			28-jul	MULT COMERCIO E EPAPELARIA	08.258.424/0001-62	1	399,56
			28-jul	MULT COMERCIO E EPAPELARIA	08.258.424/0001-62	2	399,72
			2-ago	RGS COMERCIO ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1,2	351,35
14	GENERAL SAN MARTIN	ZEIDE CLERE DE SOUZA SIQUEIRA	9-mai	SAN MARTIN MIUDEZAS	01.378.972/0001-87	2	172,80
			9-mai	SAN MARTIN MIUDEZAS	01.378.972/0001-87	2	90,10
			9-mai	SAN MARTIN MIUDEZAS	01.378.972/0001-87	2	71,10
			26-mai	VALMESSI REFRIGERAÇÃO	11.934.958/0001-76	5	220,00
			8-jun	SAN MARTIN MIUDEZAS	01.378.972/0001-87	2	31,90
			16-jun	SAN MARTIN MIUDEZAS	01.378.972/0001-87	2	84,90
			16-jun	SAN MARTIN MIUDEZAS	01.378.972/0001-87	2	84,90
			16-jun	EDUMIL ELETRICIDADE	01.500.806/0001-01	8	294,00
			19-jun	E DE ALBUQUERQUE XAVIER	700.585.400/0001-01	3	110,90
			19-jun	E DE ALBUQUERQUE XAVIER	700.585.400/0001-01	3	126,10
15	GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	ARIADNE MENDONÇA LUNA RAMOS	8-mai	PARATIBE COMERCIO DE PAPELARIA	10.386.762/0001-21	2	197,90
			26-mai	PARATIBE COMERCIO DE PAPELARIA	10.386.762/0001-21	1	333,73
			26-mai	ARMARINHO SANTIAGO	24.349.086/0001-20	6	52,90
			7-jun	ARMAZEM TAMANDARÉ	11.237.581/0001-04	3	209,00
			8-jun	ARMARINHO SANTIAGO	24.349.086/0001-20	1	406,47
16	HUGO GERDAU	LADJANE MENDES LIRA	9-mai	ARMAZEM BEZERRA	22.523.996/0001-52	3	63,00
			2-jun	ELETRICA VIRGOLINO	41.076.134/0001-73	42	
			6-jun	JEM DASCHAGAS DESCARTAVEIS	26.081.411/0001-92	3	554,20
			6-jun	JEM DASCHAGAS DESCARTAVEIS	26.081.411/0001-92	1,2	789,60
			9-jun	SAN MARTINMIUDEZAS	01.378.972/0001-87	1	151,30
17	ISAAC PEREIRA DA SILVA	MARIA LUCIA DE SENA TENORIO SANTOS	5-abr	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0012-01	8	58,00
			7-abr	COMERCIAL PONTUAL	10.547.463/0001-21	2	64,00
			26-abr	ARMAZEM COMERCIAL NOVO LAR	24.556.839/0001-79	9	16,80

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://verificador.iti.gov.br/verificador.xhtml?codigo=abf75aec-0020-4344-a2ca-f733b9f7eee8

			27-abr	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3,6	
			27-abr	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	6	75,60
			27-abr	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	9	170,82
			27-abr	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	8	145,03
			29-abr	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1	104,90
			3-mai	ARMAZEM COMERCIAL NOVO LAR	24.556.389/0001-79	3	13,80
			3-mai	ARMAZEM COMERCIAL NOVO LAR	24.556.389/0001-79	15	17,83
			5-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1	199,00
			5-mai	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	1	54,90
			6-mai	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0008-17	3	21,90
			15-mai	VENEZA SOM COM DE COMP ELETR	10.361.662/0004-93	15	28,70
			8-mai	CARREFOUR INDUSTRIA	455.433.915/0418-80	15	79,88
18	JARDIM UCHOA	LADJANE CACILDA GOMES REIS					
19	LOJISTAS DO RECIFE	MARIA CARMO DE SOUZA					
20	MANOEL ROLIM	MARIA DE FATIMA C. DE LUNA	3-ago	DEVOLUÇÃO			1.200,00
21	PADRE JOSE DE ANCHIETA	SANDRA COSTA SOUZA	8-mai	PA DE BARROS	07.922.410/0001-39	4	77,00
			10-mai	MCL ARMAZEM	09.384.113/0001-02	3	165,10
			10-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3	291,57
			10-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,8	514,89
			11-mai	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0020-03	3	179,10
			12-mai	MCL ARMAZEM	09.384.113/0001-02	3	19,90
			12-mai	MB PARAFUSO	23.961.703/0001-09	3	18,90
			12-mai	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3	107,88
			16-mai	MCL ARMAZEM	09.384.113/0001-02	8	110,50
			16-mai	FERNANDO BARROS E CIA	10.778.710/0001-09	2	304,50
			18-mai	SENA FERROS METAIS LTDA	24.269.565/0001-37	3	17,50
22	PADRE JOSE MATHIAS DELGADO	MONICA SAMPAIO DO AMARAL	7-jun	FERANDO BARROS & CIA	10.778.710/0001-09	1	268,00
			7-jun	FERANDO BARROS & CIA	10.778.710/0001-09	2	257,50
			7-jun	FERANDO BARROS & CIA	10.778.710/0001-09	2	245,00
			7-jun	FERANDO BARROS & CIA	10.778.710/0001-09	1,2	235,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://pje.tjpe.jus.br/pje/Processo/validaDocumento.seam Código do documento: 51355273414-23a2a37a-ee

			30-jun	DEPOSITO DO CONSTRUTOR	35.409.473/0001-21	3	
			30-jun	DEPOSITO DO CONSTRUTOR	35.409.473/0001-21	3	300,55
23	PAROQUIAL PROFESSORA PRIMITIVA DE BARROS SILVA	CIBELE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	20-abr	SB COM DE FERRAGENS E MAT DE CONSTRUÇÃO	08.872.195/0001-08	3	108,00
			26-abr	SB COM DE FERRAGENS E MAT DE CONSTRUÇÃO	08.872.195/0001-08	3	96,75
			9-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	6	164,48
			9-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	2	253,21
			9-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	2	141,95
			11-mai	ESCRITA PAPEIS E CIA	05.524.296/0001-63	2	108,00
			11-mai	BIG BEM	83.754.234/0187-94	11	95,13
			12-mai	SB COM DE FERRAGENS E MATERIAIS DE CONST	08.872.159/0001-08	3,9	78,90
			15-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	2	154,38
24	POETA CARLOS PENA FILHO	MARIA LUCIA PORTO DE LUCENA	17-mai	LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	00.207.275/0001-09	3	26,55
			17-mai	LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	00.207.275/0001-09	3	26,30
			17-mai	LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	00.207.275/0001-09	3	13,80
			17-mai	RGS COMERCIO	24.359.626/0001-57	1,2	220,80
			19-mai	RGS COMERCIO	24.359.626/0001-57	1,6	256,95
			23-mai	RGS COMERCIO	24.359.626/0001-57	1,2	182,70
			26-mai	RGS COMERCIO	24.359.626/0001-57	1,6,9	313,74
			6-jun	ESCRITA PAPEIS E CIA	05.524.296/0001-63	1	159,45
25	PROFESSOR ANTONIO DE BRITO ALVES	MARIA TERESA VASCONCELOS FRANCA DE OLIVEIRA					
26	PROFESSOR POTIGUAR MATOS	GERLANE RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	8-mar	O NORDESTÃO COMERCIO DE CAMA MESA E BANHO LTDA	11.011.143/0002-04	2	677,68
			14-mar	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0006-09	8	328,51
			14-mar	LITERATURA BÍBLICA	11.790.190/0001-04	2	193,30
			15-mar	JP CASA NOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	09.551.231/0001-68	2	29,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://etce.tce.pb.gov.br/autenticar com o código 00000135-0134-a3ca-f73a-19741f6dcc

27	PROFESSORA MARIA DA PAZ BRANDAO ALVES	ANDREA DA SILVA ARAUJO	25-abr	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	585,30
			25-abr	MAKRO	41.427.653/0041-02	1	202,50
			26-abr	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	2	328,23
			30-mai	REFRIGERAÇÃO LTDA	14.309.654/0001-06	15,3	421,00
			2-jun	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	2	72,38
28	SANTA EDWIGES	KARINA ROSSITER PEIXOTO BEZERRA E SILVA	5-mai	ARMAZEM CORAL	11.628.188/0013-84	8	37,00
			11-mai	ARMAZEM CORAL	11.628.188/0013-84	3	34,20
			11-mai	ARMAZEM CORAL	11.628.188/0013-84	3	48,70
			26-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1	398,96
			26-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	6,1	144,74
			26-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	8,1	118,39
			26-jun	NATAL DISTRIBUIÇÃO	21.117.496/0002-39	1	454,00
29	SANTO ANTONIO DO CACOTE	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MACHADO	19-jun	EPAK	17.339.650/0001-69	1	392,40
			19-jun	EPAK	17.339.650/0001-69	2	410,10
			19-jun	EPAK	17.339.650/0001-69	1	397,50
30	VILA SAO MIGUEL	ELAINE ROZENTAL DE BRITO	7-abr	BONIFACIO CONSTRUÇÃO E FERRAGENS	07.804.996/0001-37	8	218,00
			10-abr	BONIFACIO CONSTRUÇÃO E FERRAGENS	07.804.996/0001-37	3	201,80
			4-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	245,78
			4-mai	ARMAZEM CORAL LTDA	11.623.188/0001-40	1,9	75,90
			4-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1,2	98,39
			10-mai	BONIFACIO CONSTRUÇÃO E FERRAGENS	07.804.996/0001-37	3	341,00
			11-mai	MULT PAPELARIA	13.302.979/0001-02	1	80,20
31	WALDEMAR VALENTE	SUELY PEREIRA BELTRAO	19-out	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	1,2	366,45
			19-out	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	2	212,55
			19-out	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	1	327,00
			19-out	MUNDO DOS PRESENTES	09.528.300/0001-12	6	159,11
			13-nov	ARMAZEM AVENIDA	115.137.510/0001-28	3	118,38
			22-nov	MULT CORES	69.946.440/0001-32	1,2	16,51

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pje.tce.pb.gov.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam Código do documento: 9c135aec-c520-11ee-833a-f5a2f2247fec

32	ZUMBI DOS PALMARES	RITA ISABEL DE ALMEIDA	2-mai	ATACADO DOS PRESENTE	09.515.628/0004-47	3,9	116,14
			2-mai	ATACADO DOS PRESENTE	09.515.628/0004-47	2	247,72
			2-mai	ATACADO DOS PRESENTE	09.515.628/0004-47	1,2	248,69
			2-jun	ATACADO DOS PRESENTE	09.515.628/0004-47	1,2	248,05
			26-mai	KIOSK CONTRUÇÕES	02.188.784/0001-66	8,3	108,00
			12-jun	ATACADO DOS PRESENTE	09.515.628/0004-47	2,1	321,99
			12-jun	ATACADO DOS PRESENTE	09.515.628/0004-47	15,1	239,51
			12-jun	BIG BEM	83.754.234/0176-31	11	113,58
			12-jun	BIG BEM	83.754.234/0176-31	11	50,97

RPA 06

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	27 DE NOVEMBRO	RENATA MICHELLE DA SILVA	8-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	6	117,80
			8-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	2	349,25
			18-mai	FERNANDO BARROS E CIA	10.778.710/0001-09	2	245,00
			18-mai	FERNANDO BARROS E CIA	10.778.710/0001-09	2	217,45
			18-mai	FERNANDO BARROS E CIA	10.778.710/0001-09	2	270,50
2	ABILIO GOMES	MARTA BEATRIZ DE ARAUJO	13-jun	EXATA COMERCIO DE ARTIGOS	18.089.768/0001-49	2	8,90
			27-jun	MUITO MAIS COMERCIO	03.673.047/0001-04	2,1	233,95
			27-jun	MUITO MAIS COMERCIO	03.673.047/0001-04	2,1	251,45
			4-jul	CASA DO CONDOMINIO	00.863.750/0001-97	6	111,70
			2-ago	WYLERSON S NUNES COMERCIAL	19.869.399/0001-70	1	279,80
			2-ago	WYLERSON S NUNES COMERCIAL	19.869.399/0001-70	1,2,6	314,15
			3-ago	SHOPPING DO PAPEL	69.902.682/0001-24	2	4,40
3	ARTISTA PLASTICO CICERO DIAS	MARIA INEZ DA SILVA	27-mar	SUPERMERCADO IRMÃOS CAVALCANTI	19.216.402/0002-37	4	47,22
			6-abr	MAGAZINE DA FAMILIA	22.054.796/0001-06	2	117,00
			8-abr	O NORDESTÃO COMERCIO DE CAMA MESA E BANHO	11.011.143/0002-04	2	45,87
			8-abr	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	294,88

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://etp.ppg.br/validaDoc.seam código do documento: 513925c2-7341-11ef-a330-f7a1954 1eec

			8-abr	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	
			8-abr	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	200,77
			11-abr	BOMBONIERE KI MANIA	04.279.636/0001-75	5	42,30
			4-mai	PAPELARIA .COM	20.968.994/0001-41	1	24,00
			11-mai	SUPERMERCADO IRMÃOS CAVALCANTI	19.216.402/0002-37	6	37,90
			11-mai	ANAIELE ARMARINHO	00.585.864/0001-12	2	91,30
4	ASA BRANCA	MARIA VILMA PERAZZO LEITE	7-mar	MJ CONSTRUÇÃO	17.336.794/0001-61	21	231,90
			7-mar	MJ CONSTRUÇÃO	17.336.794/0001-61	21	269,60
			14-mar	DINAMARCA ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA	09.006.958/0001-64	2	117,90
			14-mar	CALÇADAS FESTAS COMERCIO EIRELI EPP	02.654.993/0001-40	2	40,79
			15-mar	SOBREIRA UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI ME	22.054.796/0001-06	1	10,50
			22-mar	J.N. EMBALAGENS	04.896.103/0001-32	2	7,40
			23-mar	SUPERMERCADO IRMÃOS CAVALCANTI LTDA	19.216.402/0002-37	6	84,79
			23-mar	COMERCIAL M O SILVA LTDA	01.537.279/0001-00	2	48,51
			31-mar	VIDRAÇARIA DOIS RIOS LTDA	12.879.599/0001-64	3	95,40
			10-abr	MJ CONSTRUÇÃO	17.336.794/0001-61	3,5,8,21	240,91
			12-abr	REAL MAIS LTDA - EPP	11.406.945/0001-24		53,46
5	BEATO EUGENIO MAZENOD	RUTH HELENA REINAUX DA SILVA	8-mar	BR PAPEIS.NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	562,54
			8-mar	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	01.537.390/0001-04	2	51,45
			17-mar	CASA LAPA LTDA ME	08.763.294/0001-15	2	65,74
			17-mar	CALÇADA COM EMBORRACHADOS LTDA - ME	18.102.073/0001-50	2	47,00
			17-mar	REAL MAIS LTDA - EPP	11.406.845/0001-24	2	69,50
			21-mar	FERREIRA COSTA CIA. LTDA	10.230.480/0019-60	5,6	293,18
			23-mar	ARMAZÉM CORAL LTDA	11.623.188/0005-74	9	25,90
			29-mar	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	06.057.223/0280-09	5	37,28
			31-mar	LJ COMERCIO - LTDA	07.009.267/0001-99	6	105,50

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://acesse.pmg.rj.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2b35a5c-c750-4154-a32a-f7a9197aeec1

6	CAPELA SANTO ANTONIO	WALKIRIA REJANE QUEIROZ ALVES DE GOIS	27-abr	ARMARINHO IVO	01.752.051/0001-32	1	79,2
			27-abr	PARATIBE COMERCIO	10.386.762/0001-21	2	366,21
			6-jun	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0005-74	3	94,30
			16-jun	METANAÇO	00.868.762/0001-04	3	225,00
7	CARLUCIO CASTANHA	JOSE AMARO DE LIMA	3-jun	PARATIBE COMERCIO DE PAPELARIA	10.386.762/0001-21	1,2	388,74
			3-jun	CHINELOS NORDESTE	10.912.483/0001-54	2	160,10
			7-jun	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0019-60	2,8	264,00
			12-jun	O NORDESTÃO COMERCIO	11.011.143/0002-54	1	33,48
			20-jun	ELEONILDO CARMO DE ALBUQUERQUE	26.758.338/0001-09	3,9	372,40
			20-jun	ELEONILDO CARMO DE ALBUQUERQUE	26.758.338/0001-09	3,8,9	359,10
			6-jul	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	3	24,80
8	CICERO FRANKLIN CORDEIRO	ANA CRISTINA DA SILVA	11-out	COMERCIAL REAL	00.000.000/0000-00	9	18,00
			18-out	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,15	519,35
			27-out	LIVRARIA E PAPELARIA BOA VIAGEM	28.069.588/0001-59	1	718,35
			27-out	FARMACIA DO TRABALHADOR DO NORDESTE	10.565.996/0001-13	11	43,90
			16-nov	AM JUNIOR COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO	08.184.364/0002-61	1,2	302,06
9	CRISTIANO CORDEIRO	LIDIA MARIA JAMIR DE LIRA GABRIEL	5-jul	JMB CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS	24.028.713/0001-21	15	400,00
			5-jul	JMB CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS	24.028.713/0001-21	1	400,00
			5-jul	JMB CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS	24.028.713/0001-21	1	400,00
			5-jul	UNIVERSIDADE DA IMPRESSÃO	19.978.225/0001-45	2	400,00
10	CRISTINA TAVARES	JOSE ROBERTO BARRETO BRANDER	25-abr	BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	13.004.510/0251-73	21	94,80
			25-abr	BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	13.004.510/0251-73	1	17,90
			26-abr	COMERCIAL SMF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	20.175.283/0001-10	3,8	146,66

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/Publico/validaDoc.seam Código do documento: ab35a5c-2304-4136-a35a-f7a2199d1eec

			27-abr	JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO - ME	13.971.953/0001-49	3	720,30
			2-mai	FERREIRA COSTA & CIA LTDA	10.230.480/0019-60	6,8	177,70
			2-mai	FERREIRA COSTA & CIA LTDA	10.230.480/0019-60	9	49,90
11	DOIS RIOS	CARLA CRISTIANE ALEXANDRE FERREIRA	11-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	5	390,40
			30-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	5	177,30
			3-ago	BR PAPEIS	04.406.988/0001-44	3	195,32
			3-ago	BR PAPEIS	04.406.988/0001-44	1,2	208,96
			3-ago	BR PAPEIS	04.406.988/0001-44	2	236,26
12	DEPUTADO EDSON CANTARELLI	JEANE ALBUQUERQUE DE ARAUJO	11-mai	CORAÇÃO DE ESTUDANTE	08.489.655/0001-87	1	198,10
			11-mai	CORAÇÃO DE ESTUDANTE	08.489.655/0001-87	2	155,00
			15-mai	NATAL DISTRIBUIDORA	21.117.496/0002-39	3	260,41
			15-mai	NATAL DISTRIBUIDORA	21.117.496/0002-39	2,1	328,32
			1-jun	LUIZ ALEXANDRINO DA SILVA	08.970.255/0001-99	3	305,10
13	DO IBURA	MARIA DE FATIMA VASCONCELOS					
14	DO JORDAO	CRISTIANE MORAIS DA COSTA					
15	DO JORDAO BAIXO	TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA GOMES					
16	DO LEAO	WANUSIA DE OLIVEIRA SILVA LIMA	7-jun	FERREIRACOSTA E CIA	10.230.480/0019-60	3,8,9	570,18
			7-jun	FERREIRACOSTA E CIA	10.230.480/0019-60	3	4,22
			14-jun	ATACADO DOS PRTESENTES	09.515.628/0006-09	1,2,9	356,50
			28-jun	FERREIRACOSTA E CIA	10.230.480/0019-60	1,8	272,10
17	EDUCADOR PAULO FREIRE	ROSANA PATRICIA DE SANTANA	6-abr	BR PAPEIS.NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	248,56
			6-abr	BR PAPEIS.NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	248,80
			6-abr	BR PAPEIS.NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	248,78
			6-abr	BR PAPEIS.NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	250,44
			6-abr	BR PAPEIS.NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	194,11
			7-abr	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0006-09	6	171,48
			7-abr	DISTRIBUIDORA BIG BENN S/A	83.754.234/0175-50	11	140,42
			8-abr	MARINAS PAPELARIA E FOTOCOPIAS EIRELI	12.877.031/0001-04	2	117,94

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/Publico/Documento/Consulta
Código do documento: ab135f1c-0d01-1433-cb77-8d19741e4

18	ENGENHEIRO GUILHERME DINIZ	ALESSANDRA MARIA MARQUES	27-jul	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	1	145,00
			27-jul	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	1,2	349,65
			27-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	7,90
			27-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	6	134,99
			17-ago	A B SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	23.668.470/0001-23	9,3	147,30
			17-ago	A B SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	23.668.470/0001-23	3	56,00
			18-ago	A B SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	23.668.470/0001-23	3	48,00
			18-ago	A B SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	23.668.470/0001-23	8	64,00
			18-ago	A B SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	23.668.470/0001-23	3	131,40
			21-ago	LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES	24.116.480/0001-19	1	34,00
			26-ago	A B SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	23.668.470/0001-23	9	30,00
			29-ago	MUITOMAIS COMERCIO	03.673.047/0001-04	1	78,00
			31-ago	A B SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	23.668.470/0001-23	8	7,50
			5-set	A B SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	23.668.470/0001-23	8	74,00
19	ENGENHEIRO HENOCH COUTINHO DE MELO	ROBERTA FRAGA CARNEIRO DE MELO	18-set	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1,2	401,94
			18-set	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1,2	401,94
			18-set	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1	396,45
20	ENGENHEIRO UMBERTO GONDIM	EDNA MARIA RAMOS MACIEL					
21	FERNANDO SANTA CRUZ	IVANEIDE FERREIRA DE PAULA	6-jun	C DE A C NETO PAPEIS	24.876.590/0001-72	1	377,30
			6-jun	C DE A C NETO PAPEIS	24.876.590/0001-72	1	338,70
			6-jun	C DE A C NETO PAPEIS	24.876.590/0001-72	8	105,50
			6-jun	C DE A C NETO PAPEIS	24.876.590/0001-72	2	378,50
22	FUTURO FELIZ	ARELI DA MOTA CUNHA	6-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	1,2	264,49

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab1355c-c7382134-aca-f7451974ee3

18			16-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	1	
19			26-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	1	109,24
20							
21							
23	IBURA DE BAIXO	ROSALIA PEREIRA DA CUNHA	23-mai	RC SOUZA DA SILVA COM ART PAPELARIA	15.804.302/0001-90	1	394,60
			25-mai	RC SOUZA DA SILVA COM ART PAPELARIA	15.804.302/0001-90	1	367,50
			25-mai	RC SOUZA DA SILVA COM ART PAPELARIA	15.804.302/0001-90	1	437,90
24	INES SOARES DE LIMA	KEYLA MARIA BELTRÃO DE SOUZA	7-mar	M A C COREIA LIMA EPP	26.713.110/0001-94	2	249,90
			7-mar	M A C COREIA LIMA EPP	26.713.110/0001-94	2	274,70
			7-mar	M A C COREIA LIMA EPP	26.713.110/0001-94	2	250,90
			14-mar	BR PAPEIS.NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	514,62
25	JARDIM MAURICEIA	CLAUDIA MARIA FELIPE DE ALMEIDA	5-jul	JAUNAS PAPELARIA E FOTO	12.877.031/0001-04	3	438,45
			24-jul	TUPAN CONTRUÇÕES	02.795.310/0005-99	3	79,90
			25-jul	LIVRARIA CANDEIAS	08.210.617/0001-43	2	283,00
			27-nov	LIVRARIA CANDEIAS	08.210.617/0001-43	2	322,83
			25-jul	TUPAN CONTRUÇÕES	02.795.310/0005-99	3	79,90
26	JARDIM MONTE VERDE	MARIA BERNADETE DA SILVA	13-mai	JR DOS SANTOS	00.017.501/6230-05	9,3	127,50
			13-mai	IBURA FERRGENS	69.908.648/0001-67	3	32,62
			2-jun	LOJÃO DA FAMILIA	24.544.136/0001-20	2	109,30
			2-jun	LOJÃO DA FAMILIA	24.544.136/0001-20	2	109,30
			2-jun	LOJÃO DA FAMILIA	24.544.136/0001-20	1,2	276,95
			2-jun	LOJÃO DA FAMILIA	24.544.136/0001-20	1	76,40
			10-jun	ARMAZEM XINGU	18.866.487/0001-55	3,9	197,50
			10-jun	RAYO CONSTRUÇÃO	07.046.800/0001-92	3	149,00
			14-jun	LOJÃO DA FAMILIA	24.544.136/0001-20	1,15	44,00
			1-jul	LOJÃO DA FAMILIA	24.544.136/0001-20	1,2	168,40
			4-jul	ARMAZEM 3G	13.503.174/0001-19	2,3	105,70
27	JOSE MUCIO MONTEIRO	SORAIA MICHELLI BISPO DA SILVA	10-mai	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	2	172,45
			10-mai	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	2	229,45

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pje.tcce.tc.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam Código do documento: a2e25550-c230-11ed-8a38-47a1941f1acc

			13-mai	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0019-60	1	
			13-mai	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0019-60	8	164,00
			15-mai	MUITO MAIS COMERCIO	03.673.047/0001-04	2	252,90
			6-jun	MUITO MAIS COMERCIO	03.673.047/0001-04	2	307,34
28	KARLA PATRICIA	CELIA MAIA NEIVA	8-mai	ARMAZEM CORALLTDA	11.623.188/0010-31	3	365,70
			9-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	554,69
			12-mai	MAC CORREIA LIMA	267.131.100/0014-50	2	199,00
			12-mai	E&F COMERCIO	00.392.115/0001-79	15	75,00
			27-mai	EJEC MATERIAIS	04.095.463/0001-35	3	382,70
			21-jun	FAUSTINO MATERIAIS	24.421.711/0001-06	1,2	300,93
			21-jun	MAC CORREIA LIMA	267.131.100/0014-50	2	75,00
29	LAGOA ENCANTADA	SILEIDE MARIA GONCALVES DO NASCIMENTO	6-jun	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	13.229.702/0001-93	1,2	400,50
			14-jun	AKI TUDO	17.821.037/0001-83	3	130,00
			19-jun	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	13.229.702/0001-93	2	435,00
			28-jun	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	13.229.702/0001-93	2	234,50
30	LUIZ VAZ DE CAMOES	JOAO MARCELINO DA COSTA MELO	4-abr	DANIEL S DA SILVA ELETRONICOS - ME	21.481.639/0001-06	1	300,00
			5-abr	DANIEL S DA SILVA ELETRONICOS - ME	21.481.639/0001-06	3,8	300,00
			6-abr	DANIEL S DA SILVA ELETRONICOS - ME	21.481.639/0001-06	2	300,00
			7-abr	DANIEL S DA SILVA ELETRONICOS - ME	21.481.639/0001-06	8	300,00
			18-abr	BOX DA CONSTRUÇÃO COMERCIO LTDA - ME	09.127.334/0001-03	3	80,90
			19-abr	COELHO FERRAGENS LTDA	00.824.365/0001-30	3,8,9	320,00
31	MAESTRO NELSON FERREIRA	CARLA MARIA DA SILVA SANTOS	18-abr	RC SOUZA DA SILVA COM ART PAPELARIA	15.804.302/0001-90	2	247,60
			19-abr	RC SOUZA DA SILVA COM ART PAPELARIA	15.804.302/0001-90	2	242,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.ppp.go.gov.br/ConsultaPublicaDoc.seam Código do documento: 2135abcc-7300-4134-aaca-f7a9197a1eec

			19-abr	RC SOUZA DA SILVA COM ART PAPELARIA	15.804.302/0001-90	2	
			20-abr	RC SOUZA DA SILVA COM ART PAPELARIA	15.804.302/0001-90	2	236,50
			24-abr	RC SOUZA DA SILVA COM ART PAPELARIA	15.804.302/0001-90	2	226,70
			25-abr	RC SOUZA DA SILVA COM ART PAPELARIA	15.804.302/0001-90	2	247,20
32	MARGARIDA SERPA COSSART	IRENE REZENDE PEREIRA					
33	MARIA ADELAIDE DE BARROS	LEILA MARIA DE ALMEIDA SILVA	2-jun	COMERCIAL JUPITER	12.776.340/0001-98	3	38,00
			13-jun	MULT PAPELARIA	13.302.979/0001-02	1,2	241,55
			16-jun	FESTAS EVA COM	11.048.901/0001-70	2	12,00
			19-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	2	107,99
			21-jun	COMERCIAL JUPITER	12.776.340/0001-98	3	5,50
			26-jun	COMERCIAL JUPITER	12.776.340/0001-98	3	6,00
			11-jul	COMERCIAL JUPITER	12.776.340/0001-98	3	38,00
			11-jul	MULT PAPELARIA	13.302.979/0001-02	1,2	299,00
			12-jul	COMERCIAL REAL	06.952.241/0001-17	3	40,40
			18-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	48,48
			21-jul	MULT PAPELARIA	13.302.979/0001-02	1	90,90
			27-jul	COMERCIAL REAL	06.952.241/0001-17	3	15,00
			27-jul	COMERCIAL REAL	06.952.241/0001-17	3	15,00
			27-jul	FERREIRA PINTO	10.781.375/0003-51	3	93,80
			27-jul	FERREIRA PINTO	10.781.375/0003-51	3	88,80
			28-jan	MULT PAPELARIA	13.302.979/0001-02	1,2	26,98
			28-jul	COMERCIAL REAL	06.952.241/0001-17	3	35,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pje.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a8135bc-230013a3247f7

34	MARIA SAMPAIO LUCENA	DIANA DAYSE LIMA DE SOUZA	8-mai	COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1	400,00
			8-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	251,10
			11-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	6	94,85
			12-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1	81,89
			24-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	6	142,79
			9-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3	373,88
			14-jun	ELEONILDO CARMO DE ALBUQUERQUE	26.758.338/0001-09	3	393,50
			14-jun	ELEONILDO CARMO DE ALBUQUERQUE	26.758.338/0001-09	3	319,50
			16-jun	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	3	95,85
35	MILTON ALMEIDA DOS SANTOS	ROSANGELA GUSMÃO DE SOUZA CORDEIRO	10-abr	BR PAPEIS.NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	398,77
			10-abr	BR PAPEIS.NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	416,25
			15-abr	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA LTDA	14.339.739/0003-07	2	73,98
			15-abr	CHINELOS NORDESTE LTDA	10.912.483/0001-54	2	302,90
			15-abr	COMERCIAL LOLO LTDA - ME	02.792.860/0001-30	2	17,46
			15-abr	COMERCIAL CASTOR LTDA	41.043.639/0001-31	2	44,90
			18-abr	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0006-09	1,2,3	214,74
			18-abr	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0006-09	2	6,00
36	NOSSA SENHORA DA PENHA	ANGELA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	13-abr	COMERCIAL MIPEL EIRELI	08.776.148/0001-24	2	350,00
			18-abr	COMERCIAL MIPEL EIRELI	08.776.148/0001-24	1	330,00
			18-abr	PAPELARIA CANDEIAS	08.210.617/0001-43	1	320,00
			15-mai	COMERCIAL MIPEL EIRELI	08.776.148/0001-24	2,1	400,00
			16-mai	ARMAZEM CORAL	01.123.188/0022-75	3	200,00
37	NOVO PINA	WALESKA BASTOS BARROS	18-mai	COMERCIAL GOMES	23.276.319/0001-40	1	239,00
			18-mai	COMERCIAL GOMES	23.276.319/0001-40	2	220,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/app/validadoc.seam Código do documento: a1359c73-3134-43ca-f3a1-0800420

			18-mai	COMERCIAL GOMES	23.276.319/0001-40	1	
			28-mai	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0006-09	3	183,03
			12-jun	ARMAZEM NOVA VIDA	14.125.574/0001-09	3	420,00
			27-jun	MADEIRA ALFA E OMEGA	21.406.995/0001-65	3,9	99,00
			29-jun	COMERCIAL GOMES	23.276.319/0001-40	1	250,00
38	OSWALDO LIMA FILHO	SHIRLEY DA COSTA E SIRIO	3-jun	NAGEM	27.073.694/0014-70	15	194,46
			7-jun	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1,2	319,89
			7-jun	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	324,45
			15-jun	CENTRAL DAS FERRAGENS	12.115.217/0001-26	3	32,00
			23-jun	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	447,76
			7-jul	G10 CENTRAL DE VENDAS	13.738.455/0001-74	3,4,9	282,00
39	PAIS E FILHOS	VERONICA BARRETO FERREIRA					
40	PARQUE DOS MILAGRES	MARIA JULIA CARNEIRO DE HOLANDA	6-set	MULT COMERCIO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1,2	350,70
			6-set	MULT COMERCIO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	2	364,05
			7-set	IOZIAS BARBOSA	67.877.701/0001-02	1	328,00
			7-set	IOZIAS BARBOSA	67.877.701/0001-02	1	353,30
			11-set	RGS COMERDCIO DE ARMARINHO	24.369.626/0001-57	1	203,95
41	PASTOR JOSE MUNGUBA SOBRINHO	ROSINALVA MONTEIRO DA SILVA	19-jun	ARMAZEM CEARÁ	24.159.964/0001-45	3	200,00
			20-jun	ARMAZEM CEARÁ	24.159.964/0001-45	3	240,00
			21-jun	ARMAZEM CEARÁ	24.159.964/0001-45	3,9	260,00
			22-jun	ARMAZEM CEARÁ	24.159.964/0001-45	3,8	200,00
			28-jun	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	6	215,30
			29-jun	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0004-47	1,3	94,00
42	PINTOR LULA CARDOSO AYRES	FLORISMAN LIMA DE OLIVEIRA	21-dez	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.852.074/0001-63	2	303,20
			21-dez	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.852.074/0001-63	2	299,40
			22-dez	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.852.074/0001-63	1	304,30
			22-dez	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.852.074/0001-63	1	293,10

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab05aac6-c720-4044-aca0-73a1941eec

43	POETA JOAO CABRAL DE MELO NETO	ANA CARMEN DE ARAUJO PEIXOTO	9-mar	ATACADO DA CONSTRUÇÃO LTDA	35.519.545/0001-93	3,8,9	261,00
			9-mar	ATACADO DA CONSTRUÇÃO LTDA	35.519.545/0001-93	3	26,00
			20-mar	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0005-28	1,2,8	557,71
			29-abr	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0005-28	2	431,26
			29-abr	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0005-28	6	857,16
			29-abr	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0005-28	8	186,33
			2-mai	LE BISCUIT	16.233.389/0071-68	2	159,91
44	POETA PAULO BANDEIRA DA CRUZ	MARIA ANDREZA CABRAL DA SILVA	7-abr	ARMAZEM CORAL LTDA	01.023.128/0014-05	1	52,26
			10-mai	COMERCIAL DE SOUZA	06.952.241/0001-17	3	300,00
			10-mai	COMERCIAL REAL	06.952.241/0001-17	3	300,00
			12-mai	COMERCIAL REAL	06.952.241/0001-17	3	232,00
			12-mai	COMERCIAL REAL	06.952.241/0001-17	3	318,00
45	PROFESSOR ADAUTO PONTES	MARIA DO CARMO CAMPOS SILVA	3-mai	GILDINALVA GOMES DA SILVA	02.657.118/0001-12	8	429,00
			11-mai	GILDINALVA GOMES DA SILVA	02.657.118/0001-12	9,3	228,10
			23-mai	GILDINALVA GOMES DA SILVA	02.657.118/0001-12	3	215,40
			2-jun	GILDINALVA GOMES DA SILVA	02.657.118/0001-12	3	327,00
46	PROFESSOR ENALDO MANOEL DE SOUZA	MARIA DE FATIMA DE SIQUEIRA	1-jun	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.852.074/0001-63	1,2	320,85
			1-jun	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.852.074/0001-63	1	338,85
			1-jun	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.852.074/0001-63	1,15	283,20
			2-jun	COMERCIAL PONTOCERTO LTDA	05.265.737/0001-50	1,2	301,00
			2-jun	COMERCIAL PONTO CERTO	05.265.737/0001-50	2	356,59
47	PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES	RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRAO	6-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	2	480,71
			6-mai	IBURA FERRAGENS	69.908.648/0001-67	3,8	384,26

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO FAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://etp.ppg.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab35aa5c-c730-4134-93ca-f7a8a197a7ec

			9-mai	IBURA FERRAGENS	69.908.648/0001-67	3	
			13-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	2	79,65
			22-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	15,1	397,00
			6-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	2,8	390,85
			8-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	8,9	195,98
48	PROF JOSE LOURENCO DE LIMA	MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR BENEVIDES	12-jun	MARINAS PAPELARIA E FOTO	12.877.031/0001-04	2	47,97
			13-jun	MARINAS PAPELARIA E FOTO	12.877.031/0001-04	2	29,95
			20-jun	FORTE DA CONSTRUÇÃO	16.839.265/0001-18	9	207,00
			22-jun	FORTE DA CONSTRUÇÃO	16.839.265/0001-18	5	184,00
			27-jun	MYRELLE CRISTINA DE LIMA	10.635.469/0001-50	1	366,00
			29-jun	MYRELLE CRISTINA DE LIMA	10.635.469/0001-50	1	364,58
49	PROFESSOR JULIO DE OLIVEIRA	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS SOARES	19-abr	VALDILENA CANDIDO DA SILVA	21.331.579/0001-45	2,8	348,50
			19-abr	ALEXANDRE MEIRELES FDERNANDES LIMA	13.895.595/0001-32	9	250,00
			19-abr	ALEXANDRE MEIRELES FDERNANDES LIMA	13.895.595/0001-32	1	257,00
			19-abr	ALEXANDRE MEIRELES FDERNANDES LIMA	13.895.595/0001-32	2	323,50
			20-abr	VALDILENA CANDIDO DA SILVA	21.331.579/0001-45	2	237,00
			20-abr	VALDILENA CANDIDO DA SILVA	21.331.579/0001-45	2	184,00
50	PROFESSOR MANOEL TORRES	KELLY CRISTINA SOARES DE LACERDA	18-mai	BRAZUCA COM DE BRINQUEDO	16.689.922/0002-79	4	36,00
			18-mai	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	1	690,99
			18-mai	TAO TAO PRESENTES	14.309.315/0001-20	15	74,50
			18-mai	MUITO MAIS COMERCIO	09.673.047/0001-04	1	11,85
			29-mai	FERREIRA PINTO	10.781.375/0012-42	3	93,73
			30-mai	FERREIRA PINTO	10.781.375/0012-42	3	40,50
			30-mai	FERREIRA PINTO	10.781.375/0012-42	3	50,55
			30-mai	FERREIRA PINTO	10.781.375/0012-42	3	77,70
			6-jun	CASA DO CONDOMINIO	00.863.750/0001-97	3	240,95

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/Validacao/Documento Código do documento: a0235dac-c730-413d-a38f-7a1991e67

			6-jun	CASA DO CONDOMINIO	00.863.750/0001-97	3	
			6-jun	CASA DO CONDOMINIO	00.863.750/0001-97	9	37,50
			6-jun	CASA DO CONDOMINIO	00.863.750/0001-97	8	105,00
			19-jun	CARREFOUR	45.543.915/0297-59	5	118,99
51	PROFESSOR ORLANDO PARAHYM	ROSANGELA CRISTINE JARDIM DE LIMA	9-mai	CALCADA COM EVA	18.102.073/0001-50	1	154,50
			9-mai	CALCADA COM EVA	18.102.073/0001-50	2	19,90
			17-mai	BR PÁPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1,2	311,79
			26-mai	ARMAZEM COMERCIAL NOVO LAR	24.559.839/0001-79	3	152,65
			28-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3,2	175,75
			1-jun	ARMAZEM CORAL	24.556.839/0001-79	3,9	155,90
			20-jun	COMERCIAL PONTUAL	10.547.463/0001-21	2	235,90
			4-jul	PAGUE MENOS	06.626.253/0674-93	11	12,60
52	PROFESSOR SIMOES BARBOSA	DANIELLA CARLA JERONIMO DA SILVA	5-mai	COMERCIAL LOSAN	00.218.604/0001-16	2	40,00
			7-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	6	213,19
			7-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	6	213,19
			7-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	6	563,91
			7-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3	19,98
			13-jun	MAC CORREIA LIMA	02.671.311/0001-94	2	317,70
			13-jun	MAC CORREIA LIMA	02.671.311/0001-94	1	317,75
			3-jul	MAC CORREIA LIMA	02.671.311/0001-94	2	166,90
53	PROFESSOR SOLANO MAGALHAES	MARIA DA CONCEICAO CUNHA CORDEIRO DE MELO	10-mai	ATACADO DA CONSTRUÇÃO	35.519.545/0001-93	6,9	115,90
			10-mai	ATACADO DA CONSTRUÇÃO	35.519.545/0001-93	1,2	325,82
			12-jun	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-90	1	380,40
			14-jun	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-90	1,2	379,60
54	PROFESSORA SONIA MARIA DE ARAUJO SOUZA	SUELI RODRIGUES DE FRANCA	23-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1	526,38
			29-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	44069.880.001-44	2	289,83
			23-jun	M L ARRUDA MATERIAIS	16815.740.001-35	2	383,79
			1-abr	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	95156.280.005-28	2,5	286,47

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.fgv.br/pep/validarDocumento Código do documento: b1357a5c-7384-4134-a9a3-9a1747416ec

55	SAO FRANCISCO DE ASSIS	MARIA GORETH NUNES DE OLIVEIRA	1-abr	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	95156.280.005-28	2	
			1-abr	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	95156.280.005-28	2	304,54
			1-abr	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	95156.280.005-28	2	305,20
56	SERRA DA PRATA	ELAINE JAQUELINE DIAS DA SILVA	11-mai	MUITO MAIS COMERCIO	03.673.047/0001-04	2	253,90
			31-mai	RIO AZUL COMERCIO	12.258.116/0001-04	13	120,00
			7-jun	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0001-40	3	72,30
			7-jun	MUITO MAIS COMERCIO	03.673.047/0001-04	1,2	137,56
			7-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	71,04
			7-jun	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	194,21
			7-jun	CSF MIUDEZAS	00.097.670/1001-11	2	51,00
			8-jun	FERRAGENS BORBA	10.421.303/0001-31	1,3,9	288,90
			10-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.516.628/0001-02	1	80,70
			10-jun	MUITO MAIS COMERCIO	00.003.673/0001-04	1	38,90
			10-jun	PARATIBE COMERCIO	10.386.762/0001-21	1,15	102,46
			14-jun	JM CHAVES FARMACIA	07.414.571/0065-45	11	24,23
57	SEVERINA BERNADETE TEIXEIRA	WAGNER DE ASSIS BATISTA	7-jun	M DE FATIMA SANTOS DE LUCENA	17.716.924/0001-91	3	249,70
			7-jun	M DE FATIMA SANTOS DE LUCENA	17.716.924/0001-91	3,9	345,50
			7-jun	M DE FATIMA SANTOS DE LUCENA	17.716.924/0001-91	3	179,90
			9-jun	COMERCIAL 3 FAIXAS	01.354.344/0001-61	3	436,90
58	TRES CARNEIROS	ANDREZA DE CASTRO LOURENÇO	15-set	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1,2	307,74
			15-set	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1,2	311,98
			15-set	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1,2	76,15
			15-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	9,2	220,92
			26-set	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0012-01	6,9	151,90
			26-set	BOMPREÇO SUPERMERCADOS	13.004.510/0047-61	6	132,67
59	UR 05	ADRIANA MICHELE DE ARAUJO					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.pje.jus.br/pjetp/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
Número: 4135abc-c792-4134-a3ca-923a197...

60	VILA OPERARIA DO RECIFE	MIRIAN ROSELE GUIMARAES COSTA	9-mai	BOMPREÇO SUPERMERCADOS	13.004.510/0251-73	8	137,60
			11-mai	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0019-60	6	90,20
			18-mai	IBURA FERRAGENS	69.908.648/0001-67	3	89,90
			19-mai	BGN COMERCIO MERCANTIL	08.761.464/0001-77	1,2	251,00
			18-mai	BGN COMERCIO MERCANTIL	08.761.464/0001-77	1,2	303,00
			19-mai	BGN COMERCIO MERCANTIL	08.761.464/0001-77	2	330,00
61	DONA LUCI SILVA LIMA	SUELY MARIA DA SILVA LINS	5-abr	SANTOS DE ANDRADE ARTIGOS DE CONFECÇÕES	16.700.863/0001-01	1	82,55
			5-abr	CENTRAL DAS MIUDEZAS	20.044.265/0001-07	1,2	300,10
			5-abr	ALTA PLASTICOS	02.734.953/0001-09	2	58,98
			5-abr	BARTO ELETRONICA	00.010.825/0003-02	15	388,98
			6-abr	ATACADÃO	73.315.333/0055-00	6	45,37
			25-abr	MAFEMA LTDA	24.091.522/0001-04	1,15	120,00
			26-abr	DJAIR CESAR DO AMARAL	50903.320.001-28	13	62,60
			4-mai	CENTRAL DAS MIUDEZAS	200442.650.001-07	1	48,20
			4-mai	ATCADO PRECIOSO DE PAPELARIA	143397.390.003-07	2	24,40
			4-mai	RECIFE RENDAS LTDA	24.401.531/0001-54	2	180,00
			5-mai	ARMAZEM POPULAR	14.278.515/0001-62	3,8	107,00
			11-mai	AVIL TEXTIL	49172.960.008-37	1,2	85,20
			11-mai	CALCADAS FESTA COMERCIO	26549.930.001-40	2	21,55
			16-mai	ATACADÃO	73.315.333/0055-00	15	37,17
62	VILA SESAMO	FERNANDA LUCIA DOS SANTOS	28-ago	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0005-74	3,9	673,00
			28-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	15	41,90
			29-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	94,24
			29-ago	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	13,4	89,90
			6-set	SUPERMERCADO IRMÃOS CAVALCANTI	19.216.402/0002-37	6	38,70
			23-set	CASTEC REFRIGERAÇÃO	70.231.923/0001-30	6	90,00
			3-out	CONSTRUÇÃO E MADEIRA DE PERNAMBUCO	24.267.684/0001-50	6	55,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2135c730-4134-a6a1-f9ad1941a9cc

			5-out	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-90	1,2	
			9-out	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-90	3	220,50
			10-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3	51,47
			10-out	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	15	25,90
RPA 01							
ÍTEM	**CRECHE MUNICIPAL / CMEI**	**GESTOR (A)**	**MATERIAL DE CONSUMO**				
			DATA	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**CÓD**	**VALOR**
1	CMEI ANA ROSA FALCÃO DE CARVALHO	RITA DE CASSIA CAVALCANTI	27-mai	MULTIUTIL LTDA	08.983.268/0001-00	1,2	303,28
			27-mai	MULTIUTIL LTDA	08.983.268/0001-00	2	302,60
			27-mai	MULTIUTIL LTDA	08.983.268/0001-00	1	286,00
			27-mai	MULTIUTIL LTDA	08.983.268/0001-00	2,8	307,82
2	CMEI MAEZINHA DO COQUE	CLAUDIA DE VASCONCELOS	4-mai	PARATIBE COMERCIO DE PAPELARIA	10.386.762/0001-21	1	42,00
			4-mai	ARMARINHO IVO COMERCIO	01.752.051/0001-32	1,2	94,52
			5-mai	MUNDO DO CABELEREIRO	02.786.558/0001-70	4	67,90
			17-mai	LOJA DO CONDOMINIO	05.061.290/0001-05	6	100,00
			24-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	36,77
			2-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3,9	51,75
			5-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	365,28
			12-jun	BAUHAUS	19.495.133/0001-04	3	77,50
			12-jun	J SOUTO	04.075.186/0001-06	1	367,90
3	CMEI DR. ALBERICO DORNELAS CAMARA	ANA CRISTINA TEIXEIRA CAMPELO	16-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	118,24
			16-jun	PARATIBE DE PAPELARIA	10.386.762/0001-21	1,2	402,95
			16-jun	MARINHO MALHAS	03.413.165/0005-07	2	25,60
			17-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	5,6,1	226,07
			17-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	11,1	212,97
			17-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	2	215,29
4	PROF. FRANCISCO DO AMARAL LOPES	MARIA CLARA TORRES LANDIM DE FARIAS					
5	SÃO DOMINGOS SAVIO	PATRICIA DE MORAIS QUEIROZ	10-mai	BOMPREÇO SUP DO NORDESTE	13.004.510/0250-92	1	99,90

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab35fc20-4134-a3c0-7831-91e0

			28-mai	LE BISCUIT	16.233.389/0071-68	1	
			18-mai	NAGEM	24.073.694/0019-84	15	48,16
			24-mai	BOMPREÇO SUP DO NORDESTE	13.004.510/0250-92	13	14,90
			25-mai	NAGEM	24.073.694/0019-84	13	31,75
			21-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	15,1	121,17
			21-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	308,58
			21-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	4,6,5	324,38
			4-jul	LE BISCUIT	16.233.389/0071-68	1,2	159,41
6	VOVÔ ARTHUR	ANA NERY DE MIRANDA					

RPA 02

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	AME AS CRIACINHAS	NADJANE SOUZA DE LIMA	19-jun	ARMAZEM OLIVEIRA	11.418.381/0003-01	2	153,00
			2-jun	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	2	296,50
			22-jun	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	2	300,82
			26-jun	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1,2	289,25
			26-jun	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1,2	298,43
2	DO CAJUEIRO	TANIA MARIA GONCALVES DA SILVA	2-mai	TINHEL LTDA	12.781.258/0001-51	3	264,00
			2-mai	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	5	266,27
			4-mai	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	5	154,25
			20-jun	TINHEL LTDA	12.781.258/0001-51	8	45,90
			23-mai	SAN MARTIN MIUDEZAS	01.378.972/0001-87	2	372,90
			23-mai	SAN MARTIN MIUDEZAS	01.378.972/0001-87	2,1	98,60
3	TIA EMILIA	ERENICE RAMOS DE SOUZA NOGUEIRA	21-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	286,19
			4-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	193,26
			4-jul	MULT COMERCIO	08.258.424/0001-62	2	261,00
			5-jul	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0011-12	8	82,20
			5-jul	ARMARINHO ABC	70.219.126/0001-37	1	303,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pje.tse.jus.br/pje/validaDoc.seam código do documento: ab3aad0-0702-4044-8c73a19741ee

4	UNIDOS VENCEREMOS	MAUCINEIA CAVALCANTI DA SILVA	6-mai	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0016-27	3	224,50
			12-mai	C 7K COMERCIO	07.065.507/0002-53	4	127,92
			16-mai	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0021-94	3	98,70
			17-mai	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0021-94	3,8	45,30
			17-mai	JOSE PEREIRA DE MELO	08.772.709/0001-17	3	147,60
			17-mai	E J DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇAO	00.000.000/0000-00	8	62,00
			17-mai	MULT COMERCIO DE PRODUTO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	2	185,00
			18-mai	MUNDO DAS UTILIDADES	09.528.300/0001-12	2	97,53
			18-mai	BRASCHIN COMERCIO	70.238.910/0001-92	2	181,70
			16-jun	JOSE PEREIRA DE MELO	08.772.709/0001-17	8	34,50
5	VILA IMPERIAL	MARIA LUZINETE DA SILVA					
6	WALDEMAR DE SOUZA CABRAL	EDIVA GOMES DA SILVA	4-mai	MAIA TECIDOS	04.153.910/0001-65	13	39,00
			4-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	2	69,12
			4-mai	LEO PLASTICOS E AVIAMENTOS	40.893.174/0001-45	13	157,00
			9-mai	CASA DAS VARIEDADES	08.872.082/0001-76	6	110,00
			9-mai	JOVANI LIRA SAMPAIO PERFUMARIA E COSMETICOS	05.244.166/0001-77	11	74,10
			10-mai	DORNELAS CONMTRUÇÕES	16.612.919/0001-76	3	360,00
			16-mai	FERNANDO BARROS E CIA	10.778.710/0001-09	1,2	62,20
			17-mai	CASA DAS VARIEDADES	08.872.082/0001-76	2	63,00
			18-mai	DORNELAS CONMTRUÇÕES	16.612.919/0001-76	3,8	240,00
			1-jun	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	2	27,00
7	ZACARIAS DO REGO MACIEL	ANA LUCIA HILARIO DOS SANTOS	21-jun	JM B DA CRUZ COMERCIO	24.028.713/0001-21	15	400,00
			21-jun	JM B DA CRUZ COMERCIO	24.028.713/0001-21	1	400,00
			21-jun	JM B DA CRUZ COMERCIO	24.028.713/0001-21	1	400,00

RPA 03

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	CMEI CELESTE VIDAL	ANA SUELY LOPES DA SILVA	25-mai	ARMAZEM JENIPAPO	41.097.379/0001-87	3	165,50

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pje.tre-pe.jus.br/pje/Validador/Documento Código do documento: 21135c73-4194-11ea-af73-0242ac110002

			29-mai	ARMAZEM JENIPAPO	41.097.379/0001-87	3	
			2-jun	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	305,51
			5-jun	CANAL DA CONSTRUÇÃO	05.074.024/0001-09	3	100,46
			14-jun	MARIZE FERREIRA DE LIMA	07.782.901/0001-21	3	136,00
2	CMEI CREUZA ARCOVERDE DE FREITAS CAVALCANTI	CLAUDIA HELENA DE SOUZA	19-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	36,1	422,16
			26-out	TELES & MENDONÇA	11.561.867/0001-32	9,6	550,00
			30-out	TUPAN CONSTRUÇÕES	00.279.531/0003-27	9	43,10
			30-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3,9	54,70
			30/101	LOJA MACEDO	11.231.750/0001-90	1,2	435,20
			30-out	LOJA MACEDO	11.231.750/0001-90	1	94,80
			30-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	1,70
3	CRIANÇA FELIZ	JOSEANE RODRIGUES DA SILVA	4-mai	ARMAZEM CORAL LTDA	11.623.188/0021-94	3	230,00
			5-mai	MEG COMERCIO DE COSMETICOS	14.019.721/0001-58	4	390,40
			5-mai	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	6	487,08
			8-mai	JOSE PEREIRA DE MELO	08.772.709/0001-17	3,6	95,70
4	FLOR DA COMUNIDADE	ETELVINA BESERRA DE FARIAS CARVALHO	**10-mai**	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	1	271,80
			11-mai	M E C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	07.581.340/0001-00	3,8	285,00
			15-mai	M E C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	07.581.340/0001-00	3	380,00
			16-mai	M E C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	07.581.340/0001-00	3	331,00
5	FLOR DO BAIRRO DA GUABIRABA	JANDIRA DE SOUZA REIS	17-jul	SIBRASA	11.360.476/0001-50	5	53,92
			17-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	581,45
			2-ago	JG BARROS MATERIAIS DE CONTRUÇÕES	11.018.614/0001-17	8,3	32,00
			2-ago	JG BARROS MATERIAIS DE CONTRUÇÕES	11.018.614/0001-17	3	116,85
			2-ago	JG BARROS MATERIAIS DE CONTRUÇÕES	11.018.614/0001-17	3	29,00
			2-ago	JG BARROS MATERIAIS DE CONTRUÇÕES	11.018.614/0001-17	3	67,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b135e3c-c730-4134-9cc2-7349741980cc

			2-ago	JG BARROS MATERIAIS DE CONTRUÇÕES	11.018.614/0001-17	3	59,4
			10-ago	JG BARROS MATERIAIS DE CONTRUÇÕES	11.018.614/0001-17	3	67,38
			12-ago	MULT PAPELARIA	08.258.424/0001-62	2	143,27
			17-ago	MANOEL CORDEIRO DE ARAUJO	01.693.349/0001-19	1	50,60
6	IRMA DULCE	ANDERSON MAGNO DA SILVA PIMENTEL	24-ago	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	1	70,14
			24-ago	JF CIMENTOS	05.688.301/0001-73	3	91,80
			25-ago	ELETRO FERRAGENS	11.691.631/0001-10	3	44,17
			26-ago	JF CIMENTOS	05.688.301/0001-73	3	95,80
			29-ago	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	1	24,70
			31-ago	ELETRO FERRAGENS	11.691.631/0001-10	3	5,40
			4-set	PAPELARIA SANTA EMILIA	70.184.262/0001-39	1	1,70
			4-set	PAPELARIA SANTA EMILIA	70.184.262/0001-39	1	14,70
			4-set	ULTRAFARMA	35.389.915/0001-15	6	1,90
			4-set	ULTRAFARMA	35.389.915/0001-15	4	9,80
			4-set	ULTRAFARMA	35.389.915/0001-15	11	40,90
			4-set	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	2,1	29,25
			4-set	JF CIMENTOS	05.688.301/0001-73	3	70,80
			5-set	LOJAS DO PINTOR	10.650.059/0001-89	3	17,80
			5-set	DANNYS COSMETICOS	14.620.692/0001-85	4	36,90
			5-set	JD CAVALCANTI	03.416.248/0001-26	11	40,80
			5-set	RPX&M COMERCIO DE ARMARINHO	23.067.709/0001-00	11	179,90
			5-set	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	1	56,90
			6-set	ELETRO FERRAGENS	11.691.631/0001-10	8	17,40
			8-set	JF CIMENTOS	05.688.301/0001-73	8	19,00
			8-set	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	1	57,18
			8-set	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	1,6	33,99
			11-set	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	1,2	71,94
			13-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,15	63,47
			13-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	6,58

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE BEBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.seam Código do documento: ab355c34-a2a-29a2-4744-eec

			13-set	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	2	
			14-set	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	1	14,85
			15-set	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	1	23,00
			15-set	ULTRAFARMA	35.389.915/0001-15	11	42,40
			16-set	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	1	40,79
7	MARDONIO COELHO	ANA BEATRIZ PEREIRA LEITE	3-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	604,69
			3-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,8,2	594,15
8	MONTE DAS OLIVEIRAS	MARIA ANUNCIADA OLIVEIRA ANDRE GOMES					
9	NOSSA SENHORA DAS DORES	MARIA MARTHA CARNEIRO BARRETO CAMPELLO	2-jun	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3	39,90
			2-jun	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3	72,90
			3-jun	GOES ALENCAR COM DE MADEIRA	07.549.138/0001-93	3	90,00
			3-jun	FERREIRA PINTO	10.781.375/0014-04	3	85,50
			10-jun	LOJAS DO PINTOR	10.650.059/0002-60	8	222,00
			10-jun	MEDICAL MERCANTIL	10.779.833/0001-56	13	113,40
			12-jun	ARMAZEM CORAL LTDA	11.623.188/0021-94	3	47,00
			15-jun	ARMAZEM CORAL LTDA	11.623.188/0021-94	3	23,80
			21-jun	C&R COMERCIO DE COSMETTICOS	07.065.567/0002-53	4	89,90
			6-jul	MADCUNHA COMERCIO	17.539.928/0001-41	3	25,00
			8-jul	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	405,16
10	NOSSA SENHORA DE FATIMA	ROBERTA BORGES DE ALBUQUERQUE	13-jun	THIAGO D MONTEIRO DE CONTRUÇÃO	08.809.296/0001-06	3	3,00
			13-jun	THIAGO D MONTEIRO DE CONTRUÇÃO	08.809.296/0001-06	3	45,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b15a5e0-7241-4ca9-9733-2907a1eec

			13-jun	COMANCHE EMP DIST	15.278.593/0002-00	1	
			14-jun	UNIVERSO DA BELEZA	17.489.839/0002-04	4	65,95
			14-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3	70,77
			21-jun	LOJAS AMERICANAS	33.014.556/0041-83	15	69,98
			13-jul	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	2	157,30
			14-jul	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	2	148,50
			14-jul	COMERCIAL BELLAS ARTES	12.808.549/0001-96	2	105,00
			14-jul	THIAGO D MONTEIRO DE CONTRUÇÃO	08.809.296/0001-06	8,9	47,47
			15-jul	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	2	219,80
			26-jul	JOSE PEREIRA DE MELO	08.772.709/0001-17	3	20,70
			26-jul	COMERCIAL BELLAS ARTES	12.808.549/0001-96	2	217,00
11	CMEI DONA CARMELITA MUNIZ DE ARAUJO	JOSIVANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	2-mai	TETE MAGAZINE	18.273.707/0001-37	1	300,00
			4-mai	TETE MAGAZINE	18.273.707/0001-37	1	320,00
			5-mai	TETE MAGAZINE	18.273.707/0001-37	1,2	304,00
			8-mai	TETE MAGAZINE	18.273.707/0001-37	2	276,00
12	SÃO JOAO	GIRLANE MICHELLE BRAGA DA SILVA	16-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	2,1	828,29
			16-mai	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0001-40	3	372,70
13	MERCIA BEZERRA COSTA	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	4-ago	COMERCIAL BELLAS ARTES	12.808.549/0001-96	1	217,00
			4-ago	COMERCIAL BELLAS ARTES	12.808.549/0001-96	1	161,50
			7-ago	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	1,2	223,70
			7-ago	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	2	212,50
			7-ago	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	2	223,70
			16-ago	WALTER ALVES LOPES	22.020.993/0001-04	3	385,30
14	CMEI ESCOLA RECIFE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	ANA PAULA DE FARIAS CORDEIRO LEITE	9-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3,4,6	602,23
			10-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2,1	215,66

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pje.tre-pe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
Id. 135a5c-c730-4134-9ca4-5738797ee

			10-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	
			18-nov	JOSIAS DE ANDRADE VASCONCELOS JUNIOR	08.060.125/0001-19	3	18,70
			19-nov	JOSIAS DE ANDRADE VASCONCELOS JUNIOR	08.060.125/0001-19	3	144,10

RPA 04

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO	CNPJ	CÓD	VALORES
1	CASINHA AZUL	ANA LUCIA FLORENCIO PEREIRA	15-jun	VENEZA SOM ELETRONICA	16.361.662/0004-93	15	60,00
			15-jun	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	162,00
			15-jun	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1	83,50
			15-set	COMERCIAL VARIANTE TECIDOS	08.761.644/0001-04	9	218,75
			15-jun	CHINELOS NORDESTE	10.912.483/0001-54	5	61,20
			15-jun	ML UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	23.249.309/0001-15	6	231,33
			21-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	15,5	188,08
			21-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	9,1	205,70
2	CEAPE	ERLANE PEREIDA DA SILVA	3-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	160,67
			5-mai	STOP DISTRIBUIDORA	11.406.945/0001-24	2	37,45
			6-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	5,3	197,16
			8-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3	195,05
			10-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	164,26
			8-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	160,23
			8-jun	TAO TAO PRESENTES	14.309.315/0001-20	15,1	84,00
			8-jun	AVIL TEXTIL	04.917.296/0008-37	2	39,33
			13-jun	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0001-45	2,3,6	95,70
			13-jun	ELETROWAY	01.537.390/0001-04	1	54,99
			13-jun	COMPANHIA DOS PRESENTES	13.408.610/0001-70	2	30,80
3	CMEI PROF. PAULO ROSAS	VERONICA CARLOS DE ARAUJO	21-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	199,76
			21-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	194,63
			3-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3,8,6,9	200,96
			3-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3,6	202,73
			3-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3	40,45

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/app/validaDoc.jsf Código do documento: a1359c23-2a13-4a33-bf7a-5f1474ac

			18-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	
			30-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	200,43
4	CMEI SEMENTINHA DO SKYLAB	SAYONARA SOUTO ROSA DA COSTA	13-dez	DEVOLUÇÃO			1.200,00
5	CMEI ALCIDES RESTELLI TEDESCO	MARCIA SUELI DE VASCONCELOS	27-abr	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	584,70
			27-abr	TAO TAO PRESENTES	14.309.315/0001-20	2	243,00
			27-abr	SOCIEDADE COML MIUDEZAS RODRIGUES	10.688.380/0001-52	2,4	330,90
			29-abr	COSTA JUNIOR	10.787.984/0001-56	2	17,80
			5-mai	RECIFE RENDAS	24.401.531/0001-54	2	42,20
			5-mai	TAO TAO PRESENTES	14.309.315/0001-20	2	45,00
			5-mai	CENTER DOS PRESENTES	70.204.268/0001-20	2	36,18
			5-mai	CENTER DOS PRESENTES	70.204.268/0001-20	2	11,40
			8-mai	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	79,88
			5-jun	MCL ARMAZEM	09.384.113/0001-02	2	40,00
6	CMEI DARCY RIBEIRO	SEFORA PALOMA DE ARAUJO ROCHA	4-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1,2	455,39
			4-mai	COMERCIAL PONTO CERTO	05.265.737/0001-50	2	230,76
			4-mai	RECIFE RENDAS	24.401.531/0001-54	2	48,10
			8-mai	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0004-47	1,2	104,65
			9-mai	TOP ELETRONICA COMERCIO	26.322.042/0001-32	15	15,90
			6-jun	C SILVA DOS SANTOS	13.301.198/0001-95	3	503,65
			28-jun	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0004-47	3,1,6	207,31
7	DA TORRE	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	31-mar	BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	13.004.510/0017-46	5	79,90
			1-abr	COMERCIAL URBANO	23.769.164/0001-83	2	51,00
			1-abr	UNIPLASTICOS LTDA	09.019.829/0003-72	5	74,20
			1-abr	COMÉRCIAL SÃO FELIX	12.874.160/0001-49	4	15,10
			1-abr	M & G COMÉRCIO DE COSMETICOS EIRELI	14.019.721/0001-58	4	87,88
			1-abr	BR PAPEIS.NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	343,08
			1-abr	COMERCIAL LOLO LTDA - ME	02.792.860/0001-30	2	85,29

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/25072414441000000079707?instancia=1
Número do documento: 25072414441000000079707
Assinado em: 24/07/2025 14:44:10

			1-abr	L COSTA REGO & CIA LTDA	10.788.933/0001-49	5	
			2-abr	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0004-47	5,8	69,45
			2-abr	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0004-47	2	29,16
			2-abr	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0004-47	2	105,10
			16-abr	BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	13.004.510/0017-46	4	35,28
			15-abr	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0004-47	3,5,8,9	259,06
8	DEUS E AMOR	DENIZE DE ARAUJO FRANÇA CALHEIROS	12-mai	VL COMERCIO E DISTRIBUIDORA	02.782.479/0001-90	1	290,00
			15-mai	VL COMERCIO E DISTRIBUIDORA	02.782.479/0001-90	1	314,00
			19-mai	VL COMERCIO E DISTRIBUIDORA	02.782.479/0001-90	15	330,00
			26-mai	VL COMERCIO E DISTRIBUIDORA	02.782.479/0001-90	15	266,00
9	E LUTANDO QUE SE CONQUISTA	MARIA DA CONCEICAO LEMOS FARIAS	5-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	119,55
			5-mai	FESTAS COM EVA	11.048.901/0001-70	2	154,00
			5-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	126,54
			6-mai	BR PEPIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	5	55,60
			6-mai	M&G COMERCIO DE COSMETICOS	14.019.721/0001-58	4	61,94
			9-mai	EE DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	10.445.761/0001-00	3	522,00
			25-mai	TETE MAGAZINE	18.273.707/0001-37	1,2	170,00
10	JOAO EUGENIO	IVONETE DOS SANTOS CAMPOS	10-mai	ADALBERTO V ARAGÃO	35.694.751/0001-30	1	198,55
			10-mai	KIOSK CONSTRUÇÕES	02.218.878/4001-66	3	18,00
			10-mai	KIOSK CONSTRUÇÕES	02.218.878/4001-66	3	18,00
			10-mai	KIOSK CONSTRUÇÕES	02.218.878/4001-66	3	94,30
			16-mai	LEITE MAX COM DE ARTIGOS DE PRESENTES	13.408.610/0001-70	1	71,20
			16-mai	SOSSUCESSO DE MEDICAMENTOS	07.228.979/0001-07	11	39,98
			16-mai	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1	144,83
			16-mai	KIOSK CONSTRUÇÕES	02.218.878/4001-66	3	65,54
			16-mai	COMERCIAL AS IRMÃOS	11.206.927/0001-07	2	200,00
			18-mai	KIOSK CONSTRUÇÕES	02.218.878/4001-66	3	47,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pje.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab955ec-220d13a3e3473a1274aec

			18-mai	KIOSK CONSTRUÇÕES	02.218.878/4001-66	3	
			18-mai	KIOSK CONSTRUÇÕES	02.218.878/4001-66	3	15,00
			22-mai	SG MATERIAIS ELETRICOS	02.231.420/0001-04	8	35,20
			22-mai	KIOSK CONSTRUÇÕES	02.218.878/4001-66	3	114,00
			1-jun	SOUSA IRMÃOS	08.830.052/0001-05	1	26,00
			5-jun	KIOSK CONSTRUÇÕES	22.188.784/0001-66	3	50,00
			5-jun	ADALBERTO V ARAGÃO	35.694.751/0001-30	2	17,55
			14-jun	KIOSK CONSTRUÇÕES	22.188.784/0001-66	2	28,50
11	LUA LUAR	ROSALIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES	20-mar	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0004-47	2	215,31
			20-mar	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0004-47	2	289,02
			24-mar	LIVRARIA E PAPELARIA CAXANGÁ LTDA	08.931.032/0001-12	2	464,11
			7-abr	ATACADÃO S/A	75.315.333/0047-91	1	159,00
			10-abr	E E DOS SANTOS - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	10.445.761/0001-00	3	73,25
12	MENINO JESUS DA BOMBA GRANDE	SEVERINA LIMA DA SILVA	29-abr	PARATIBE COMERCIO DE PAPELARIA	10.386.762/0001-21	1	34,23
			29-abr	O NORDESTÃO COMERCIO DE CAMA MESA E BANHO	11.011.143/0002-04	2	31,79
			29-abr	FESTAS E EVA	11.048.901/0001-70	2	73,50
			7-jun	PARATIBECOMERCIO	10.386.762/0001-21	2	103,92
			7-jun	O NORDESTÃO COMERCIO DE CAMA MESA E BANHO	11.011.143/0002-04	2	455,40
			7-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	4	143,21
			8-jun	ARMARINHO CARDOSO	22.583.095/0001-30	2	141,40
			8-jun	EE DOS SANTOS MATERIAIS	10.445.761/0001-00	3	334,05
13	RODA DE FOGO	MONICA AUGUSTA DE SOUZA	3-mai	DG PREMOLDADOS	11.623.833/0001-00	3	80,00
			3-mai	DG PREMOLDADOS	11.623.833/0001-00	9	420,00
			22-mai	TETE MAGAZINE	18.273.707/0001-37	2	252,00
			23-mai	TETE MAGAZINE	18.273.707/0001-37	2	223,40
			24-mai	TETE MAGAZINE	18.273.707/0001-37	2	224,60
14	ROSA SELVAGEM	MARTA MARIA DOS SANTOS					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pje.tre-pi.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
Número do documento: 24042315413430100000277275619
Assinado em: 23/04/2024 15:41:34 -03:00

15	SANTA LUZIA	VALERIA MERCIA BARROS CAVALCANTI BEZERRA	26-abr	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	2	263,50
			26-abr	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	2	268,26
			27-abr	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-67	2	255,40
			27-abr	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-67	2	270,15
			16-mai	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	141,82
16	SITIO DO CARDOSO	LIDIA ANICETO PEREIRA DA COSTA					
17	VINDE A MIM AS CRIANCINHAS	ANA PAULA DA SILVA GALVAO					
18	WALDIR SAVLUSCHINSKE	SANDRA RAQUEL MAIA GARRIDO	5-mai	COMERCIAL LOLO	02.792.860/0001-30	5	54,00
			5-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	81,62
			5-mai	LEAO PRESENTES	11.849.869/0001-21	1	81,70
			5-mai	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1	112,60
			5-mai	REAL MOSTARDA	11.406.945/0001-24	1	278,50
			5-mai	COMERCIAL LOLO	02.792.860/0001-30	1	509,60
			9-mai	CIN CIN COMERCIO	02.950.041/0001-74	2	216,00
			9-mai	COMERCIAL LOLO	02.792.860/0001-30	1,2	275,15
			9-mai	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1	35,45

RPA 05

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	BIDU KRAUSE	ISABELLE CRISTINA FERREIRA MEDINO	15-jun	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	2	322,00
			15-jun	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	2	364,56
			15-jun	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0001-40	2	40,90
			16-jun	COMERCIAL PONTO CERTO	05.265.737/0001-50	2	153,80
			16-jun	MUNDO DO CABELEREIRO	27.865.580/0050-01	4	47,53
			19-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	6,3	180,76
			20-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	3	89,90
2	CHICO MENDES	CELIANE VIEIRAROCHA					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5e-6730-4124-a3cb-f7f9219d1e5

3	CMEI ESPERANÇA	ROSIANE ARAUJO DA SILVA					
4	COELHINHO PENSANTE	VIVIANE MENEZES DA SILVA	5-mai	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0014-65	3,15,8	151,60
			2-jun	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	306,75
			2-jun	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	317,99
			2-jun	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	118,89
			2-jun	ATACADO DOS PRESENTES	00.951.628/0001-92	2	310,00
5	DA MANGUEIRA	MARIA HELENA MOURA DE ALBUQUERQUE	29-abr	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM	10.779.833/0001-56	11	192,00
			6-mai	FESTAS COM EVA	00.011.048/0001-70	2	45,00
			6-mai	COMEP MEDICAMENTOS	15.729.853/0001-36	11	34,90
			6-mai	O NORDESTÃO	11.011.143/0002-04	4,2	115,66
			10-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	2	130,92
			25-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	221,06
			1-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3,1,6	420,56
			3-jun	SUPRIRSAID COMERCIAL	01.474.027/0001-89	11	42,90
6	DE AFOGADOS	VILMA SIMONE RAGO	15-jul	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0020-03	2	259,20
			20-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	238,10
			28-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	2	312,91
			29-jun	MULTIPLA PAPELARIA	13.302.979/0001-02	2	668,74
7	DO BONGI	YJANUI DE LOURDES LEAL HELEODORO CALIXTO	5-jun	CANAA FERRAGENS	19.374.022/0002-60	13	56,00
			5-jun	SURPRIRSAID COMERCIAL	01.474.027/0001-89	6	116,00
			5-jun	MCL ARMAZEM	09.384.113/0001-02	3	160,00
			6-jun	CSF MIUDEZAS	08.767.725/0001-11	2	121,65
			6-jun	CHINELOS NORDERTE	10.912.483/0001-54	2	68,20
			6-jun	ANA MARIA DE PAULA	16.626.572/0001-10	2	24,90
			6-mar	FARMACIA DO HOMEM	07.267.976/0002-55	11	27,89
			6-jun	ART COMERCIAL	07.601.049/0001-49	2	86,00
			6-jun	LT DISTRIBUIDORA	24.591.951/0001-40	2	221,50
			6-jun	RECIFE RENDAS LTDA	24.401.531/0001-54	2	54,30

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a1339c57-0730-4924-a3a1-5a7a74fdcec

			6-jun	MUNDO DAS UTILIDADES	27.354.902/0001-82	6	
			8-jun	TAO TAO PRESENTES	14.309.315/0001-20	2	11,00
			8-jun	TAO TAO PRESENTES	14.309.315/0001-20	15	99,00
			8-jun	FARO COMERCIAL DE ARMARINHO	10.448.169/0001-62	3	52,92
			8-jun	COMERCIAL CASTOR LTDA	41.043.639/0001-31	1	83,80
8	FUTURO DO AMANHA	ANA PAULA DO CARMO DE SANTANA	5-jun	COMERCIAL LOLO	27.928.600/0013-02	2	791,05
			5-jun	IMPERIOO DOS FOGÕES	03.282.163/0001-00	2	68,00
			5-jun	MAURICIO DAS BOLAS	23.568.369/0001-09	2	59,58
			9-jun	SAN MARTIN MIUDEZAS	01.378.972/0001-87	2	16,70
			13-jun	ELETRICA VIRGULINO	00.004.107/6134-73	3	6,00
			13-jun	ELETRICA VIRGULINO	00.004.107/6134-73	8	189,00
9	CMEI DO IRAQUE	ISLEIDE BARROS					
10	NOSSA SENHORA AUXILIADORA	MARIA BERNADETE DE BARROS LIMA	20-abr	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0005-28	2	382,80
			20-abr	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0005-28	7	202,26
			20-abr	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0005-28	2	34,60
			20-abr	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0005-28	2,3	297,54
			25-abr	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0005-28	1,2,7,9	283,69
11	NOSSO SENHOR JESUS DO BONFIM	MARIA AMANDA VITORINO DA SILVA	7-jun	MEG COMERCIO DE COSMETICOS	17.019.721/0001-58	4	130,82
			7-jun	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0008-17	3	70,80
			7-jun	ARMAZRINHO STO ANTONIO	09.757.675/0001-54	6,5	241,50
			7-jun	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	2	234,74
			7-jun	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1	327,51
			8-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	9,3	81,96

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8b15a5e7-7e14-44a4-a3ca-f7338e97a4ee

			20-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	2	
			6-jul	COMERCIAL PONTUAL	10.547.463/0001-21	2	20,00
12	NOVO HORIZONTE	EDNA CARDOSO ALVES AURELIANO	22-mar	VL COMERCIO E DIST LTDA - ME	01.782.479/0001-90	2	326,00
			24-mar	VL COMERCIO E DIST LTDA - ME	01.782.479/0001-90	2	319,00
			26-abr	ARMARINHO ABC	70.219.126/0001-37	2	202,90
			28-abr	LOJAS DO PINTOR	10.650.059/0001-89	3,8,9	351,40
			10-mai	DEVOLUÇÃO GUIA Nº 461			0,20
13	RECIFE 2000	MARIA DO CARMO SOUZA	19-jun	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0014-65	3	17,60
			6-jul	FARMACIA MELHOR PREÇO	08.998.115/0001-29	11	75,00
			15-jul	JD DE LIMA	24.320.546/0001-98	5	18,00
			25-jul	JD DE LIMA	24.320.546/0001-98	5,6	223,00
			25-jul	ATACADO DOPS PRESENTES	09.515.628/0001-02	3	57,80
			27-jul	ARMAZEM COMERCIAL NOVO LAR	24.556.839/0001-79	3,9	259,99
			1-ago	BELA DONA COSMETICOS	22.233.883/0001-12	4	69,90
			7-ago	ARMAZEM COMERCIAL NOVO LAR	24.556.839/0001-79	3	111,20
			7-ago	LIVRARIA VOLMAR	04.522.070/0001-60	2,1	129,50
			7-ago	COMERCIAL PONTUAL	10.547.463/0001-21	2	33,50
			9-ago	BELA DONA COSMETICOS	22.233.883/0001-12	4	144,90
			9-ago	COMERCIAL PONTUAL	10.547.463/0001-21	2	68,70
14	ZILDA ARNS	ROSITA NASCIMENTO DA HORA	26-abr	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	3	32,50
			2-mai	LOJAS AMERICANAS	00.000.000/0000-00	5	22,99
			6-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	94,26
			6-mai	ATCADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	2	29,80
			6-mai	FESTAS COM EVA	11.048.901/0001-70	2	21,60
			8-mai	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA	21.117.496/0002-39	2	275,25
			12-mai	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA	21.117.496/0002-39	1	214,30
			17-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	30,22
			17-mai	CALCADA COM EVA	18.102.073/0001-50	2	13,20

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pje.tre-pb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
Número do documento: 25031511241173400000027741ee

			22-mai	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA	21.117.496/0002-39	2	195,5
			25-mai	ARCO CONFEITARIA	26.130.731/0001-45	2	51,00
			25-mai	CSF MIUDEZAS LTDA	08.767.725/0001-11	2	75,75
			25-mai	O NORDESTÃO COMERCIO DE CAMA MESA E BANHO	11.011.143/0002-04	2	49,05
			25-mai	FESTAS COM EVA	11.048.901/0001-70	2	17,80
			25-mai	MAIS FESTAS E ALEGRIA	13.408.610/0001-70	2	17,80
			4-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,5	129,22

RPA 06

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ARITANA	NEUZA SANTOS OLIVEIRA VIEIRA	8-mai	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0014-65	15,8	37,10
			2-jun	RGS COMERCIO	24.359.626/0001-57	2	219,80
			2-jun	RGS COMERCIO	24.359.626/0001-57	2	210,20
			3-jun	MULT COMERCIO	08.258.424/0001-62	1	164,90
			3-jun	MULT COMERCIO	08.258.424/0001-62	2	235,90
			5-jun	OZIAS BARBOSA	06.787.770/0001-02	2	99,50
			13-jun	COMERCIAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	10.998.383/0001-92	3	26,00
			13-jun	COMERCIAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	10.998.383/0001-92	9	48,00
			13-jun	COMERCIAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	10.998.383/0001-92	3,8	13,90
			16-jun	VAREJÃO COMERCIO	04.343.408/0001-22	4	138,60
2	BERNARD VAN LEER	MERCEDES SILVEIRA VASCONCELOS DIAS	5-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	835,92
			5-mai	COMERCIAL PONTO CERTO	05.265.737/0001-50	1	12,95
			7-mai	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	2	272,10
			7-mai	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3,8	59,50

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135cc-c7e4-44-a3ca-f73a19741ee9

3	CMEI BRASILIA TEIMOSA	CERES AMARAL DE ALBUQUERQUE V. MORAES	10-mai	PACHECO TINTAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	00.965.976/0001-07	8	46,80
			16-mai	PEDRO HENRIQUE FREITAS NASCIMENTO	23.655.045/0001-08	4	160,70
			16-mai	COMERCIAL ROYAL	08.195.414/0004-78	2	183,93
			16-mai	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	2	413,06
			16-mai	NORDESTÃO COMERCIO DE CAMA MESA E BANHO	11.011.143/0002-04	2	103,68
			16-mai	NOVA JARDIM PRESENTE	23.519.246/0001-70	6	106,50
3	CMEI ESTRELA DO AMANHÃ	MARIZELIA ALVES DE ARRUDA	11-mai	JC PARAFUSOS	13.516.234/0001-38	3	24,00
			11-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,3	406,05
			12-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,3,6	238,05
			12-mai	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0009-08	13	185,30
			16-mai	EMPEVIDRO	11.535.176/0001-64	3	180,00
			19-mai	RECIFE PISCINAS E SPAS	22.015.882/0001-00	16	167,00
5	CMEI JESUS DE NAZARE	JOSEFA MARIA SILVA DE SOUZA	26-abr	MUITO MAIS COMÉRCIO LTDA - EPP	03.673.047/0001-04	2	60,00
			26-abr	MUITO MAIS COMÉRCIO LTDA - EPP	03.673.047/0001-04	2	204,00
			26-abr	MUITO MAIS COMÉRCIO LTDA - EPP	03.673.047/0001-04	2	55,00
			26-abr	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0001-02	4	156,89
			26-abr	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	03.673.047/0001-04	2	204,00
			26-abr	MUITO MAIS COMÉRCIO LTDA - EPP	03.673.047/0001-04	2	526,19
6	DO IBURA	MARIA CARMEM ANTUNES DA COSTA	3-jul	ANAIELE ARMARINHO	00.585.864/0001-12	1	203,60
			14-jul	MAGAZINE DA FAMILIA	22.054.796/0001-06	4	30,00
			19-jul	PAIVA ARMARINHO	09.527.343/0001-83	4	27,96
			3-ago	COMERCIAL REAL	06.952.241/0001-17	3,8	22,00
			3-ago	COMERCIAL REAL	06.952.241/0001-17	3	72,00
			5-ago	COMERCIAL PONTO CERTO	05.265.737/0001-50	1,2	179,74

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a0225a5c-2738-4f94-a3ca-473a19746e3

			5-ago	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0001-02	6,1	
			6-ago	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	4,3,8	284,80
			8-ago	ANAIELE ARMARINHO	00.585.864/0001-12	1	62,80
			10-ago	COMERCIAL REAL	06.952.241/0001-17	3,9	122,00
7	JORDAO BAIXO	TATIANA GOMES DA SILVA					
8	CMEI NOVO PINA	MANUELA MAGNA DE LIMA RIBEIRO	25-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-28	1,6	250,86
			25-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	527,55
			25-mai	ATACADO DOS PRESENTYES	09.515.628/0001-02	1,3	240,40
			27-mai	LIVRARIA PAELARIA CANDEIAS	08.210.617/0001-43	1	99,24
			29-mai	VITALCOM DISTRIBUIDORA	10.308.733/0001-41	9	46,17
			30-mai	MIX MUSIC	10.526.700/0001-78	3	36,00
9	CMEI PADRE LOURENÇO	MARIA DA CONCEICAO SILVA DE BRITO	5-mai	AVIL TEXTIL	04.917.260/0008-37	2	23,60
			5-mai	I NORDESTÃO COMERCIO	11.011.143/0002-04	4	161,30
			5-mai	ATACADO DOS PRESENTES	95.151.628/0001-02	11	32,99
			5-mai	ATACADO DOS PRESENTES	14.339.739/0003-07	2,9	591,62
			16-mai	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0019-60	8	483,80
			18-mai	HALINE E CIA	04.763.930/0001-58	5	56,96
			23-mai	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0019-60	3	31,90
			26-mai	KIOSK CONSTRUÇÕES	22.188.784/0001-66	8	74,70
			9-jun	SOCIMANCO	109.983.830/0001-92	3,9	115,00
			9-jun	SOCIMANCO	109.983.830/0001-92	3	68,20
10	SABER VIVER (INTERDITADA)						
11	SENADOR PAULO GUERRA	LINDINALVA VASCONCELOS DOS SANTOS	9-jun	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0005-74	9,3	307,80
			10-jun	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	2	250,00
			12-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,6,2	116,55
			12-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	2	9,90
			13-jun	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	2	42,05
			13-jun	ECONOMICA	26.058.942/0001-14	6,1	67,70
			16-jun	ATACADO DA CONSTRUÇÃO	35.519.545/0001-03	2	28,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/pb/ulisses/DocumentoSCI/exibirResultado.seam?codigoDocumento=8213950&tipoArquivo=O&cid=f73a1241-a3ca-f73a-1241-a3caf73a1241

			22-jun	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0005-74	8	
			5-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	6	145,07
			14-jul	IRMÃO HALULI	10.773.984/0001-05	3	40,82
			14-jul	GJ BORDADOS	19.979.908/0001-17	5	72,00
			14-jul	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	2	94,15
12	SITIO GRANDE	ADRIANA BEZERRA DA SILVA	26-abr	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0019-60	3,8	136,50
			4-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	353,64
			20-mai	CIA DA BELEZA	03.671.874/0001-69	4	278,39
			1-jun	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	45,33
			2-jun	FARMACIA BRASIL	24.177.976/0001-65	11	390,70
13	SONHO DE CRIANCA	ALDENIZE BARROS DO NASCIMENTO	21-mai	TUPAN CONSTRUÇÃO	02.789.531/0005-99	6,8	158,06
			21-mai	TUPAN CONSTRUÇÃO	02.789.531/0005-99	8	413,83
			23-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	397,26
			23-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	5	33,57
			23-mai	CASA JARDIM	23.519.246/0001-70	5	107,55
			30-mai	CALCADA COM EVA	18.102.073/0001-50	2	50,90
			30-mai	COMERCIAL SÃO FELIX	12.874.160/0001-49	5	29,20
			30-mai	PASRATIBE COMERCIO	10.386.762/0001-21	1	15,57
14	SONHO DO POVO	ANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	2-mai	COMERCIAL BELLAS ARTES	12.808.549/0001-96	1	219,50
			9-mai	COMERCIAL BELAS ARTES	12.808.549/0001-96	2	212,00
			15-mai	COMERCIAL BELAS ARTES	12.808.549/0001-96	1	128,20
			16-mai	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	2	215,40
			17-mai	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	2	207,50
			22-mai	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	1	217,10
15	CMEI 8 DE MARÇO	SANDRA CARLA PEREIRA DAS CHAGAS	10-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	2,6	223,81
			10-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	2	92,89
			10-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2,5	125,20
			10-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1	162,06
			21-jun	H CHRISTINY DE AGUIAR	23.750.889/0001-20	1,2	332,62
			26-jun	H CHRISTINY DE AGUIAR	23.750.889/0001-20	2	267,38
16	VILA DOS MILAGRES	JOSEANE RODRIGUES DA SILVA					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pce.tce.pb.gov.br/pce/pages/validaDocumento/validaDocumento.jsf Código do documento: d3535c73-3441-11ed-a3a1-f73a3274f8ec

17	CMEI 14 Bis	LOURDES REGINA DE HOLANDA CAVALCANTI FONSECA	26-jun	DANIEL S DA SILVA	21.481.639/0001-06	8	300,00
			27-jun	DANIEL S DA SILVA	21.481.639/0001-06	1	300,00
			28-jun	DANIEL S DA SILVA	21.481.639/0001-06	1	300,00
			29-jun	DANIEL S DA SILVA	21.481.639/0001-06	3,8	300,00
18	CRECHE ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	LIDIA MARIA JAMIR DE LIRA GABRIEL	6-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	176,04
			6-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	400,50
			11-mai	ATCAREJO SHOP	25.343.198/0001-37	5	173,80
			20-mai	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0019-60	3	261,80
			9-jun	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1,2	200,00

ADMINISTRATIVO

RPA 01

ÍTEM	SETORES	DETENTOR (A) DO SUPRIMENTO	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	CENTRO DE TREINAMENTO PAULO FREIRE	ALISON FAGNER DE SOUZA	1-abr	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	1.170,98
			24-abr	TUPAN CONSTRUÇÕES	00.279.531/0003-27	3	176,40
			24-abr	TUPAN CONSTRUÇÕES	00.279.531/0003-27	1	73,50
			2-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	205,49
			5-mai	LOJA DO CONDOMINIO	05.061.290/0001-05	3	64,50
			5-mai	LOGNET COMERCIO	06.814.684/0001-41	15	90,77
			6-mai	BR PAPEIS NET EIRLI	04.406.988/0001-44	2	295,30
			6-mai	BR PAPEIS NET EIRLI	04.406.988/0001-44	2	180,26
			6-mai	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3	270,46
2	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE EDUCAÇÃO	GUTEMBERG DOS SANTOS CAVALCANTI	3-mai	ANTARES LIVRARIS	18.999.891/0001-05	1	43,00
			15-mai	LOGNET COMERCIO	09.874.684/0001-41	15	109,98
			19-mai	LOGNET COMERCIO	09.874.684/0001-41	15	109,98
			12-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	7,60

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://etce.tce.go.gov.br/public/validaDoc.seam Código do documento: ab75ab0c-7041-4544-82cc-2273b9e7a1ec

			12-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,6	
			16-jun	AMERICA PRESENTES	00.591.877/0001-02	1	34,10
			29-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	11,50
			29-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,6,3,8	213,97
3	**GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	**RAYANNE ACIOLY DE LIMA**	10-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	296,71
			11-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	5	76,20
			23-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	5	88,04
			1-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	21,98
4	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MARILIA AS BRAGA DE ARAUJO	31-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	5,1	202,48
			28-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	28,80
			28-ago	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1	270,99
5	GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE	MARIA FERNANDA DE EDMUNDO MORAIS	5-abr	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	147,46
			5-abr	KALUNGA.COM	43.283.811/0158-58	1	47,30
			9-abr	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	9	43,69
			10-abr	KALUNGA.COM	43.283.811/0158-58	1,15	117,00
			3-mai	KALUNGA.COM	43.283.811/0158-58	15	25,70
			24-mai	KALUNGA.COM	43.283.811/0158-58	1	100,30
			1-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	2	17,98

PROFISSIONALIZANTE

RPA 01

ÍTEM	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	DE ARTES JOÃO PERNAMBUCANO	ABRAAO DE BARROS MARREIRA	25-abr	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	147,91
			25-abr	MUNDO DOS COSMETICOS	00.278.655/0003-46	2	70,26
			27-abr	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	460,66
			27-abr	AVIL TEXTIL LTDA	04.917.296/0005-94	2	159,24
			27-abr	PAPIRO DESING	00.979.544/0001-47	2	400,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.fgv.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a1253c30-4134-a3ca-f73a19741ecc

2-mai	PP MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	19.778.286/0001-69	3,6		
4-mai	C SILVA DOS SANTOS CONTRUÇÕES	13.301.198/0001-95	2	361,50	
5-mai	FERREIRA PINTO E CIA	10.781.375/0001-90	3	76,00	
12-mai	C SILVA DOS SANTOS CONTRUÇÕES	13.301.198/0001-95	3	443,00	
15-mai	OASIS TINTA	06.206.070/0001-87	13	96,00	
16-mai	IRMÃOS HALULI	10.773.984/0001-05	13	34,50	
16-mai	CIL COMERCIO DE INFORMATICA	24.073.694/0004-06	15	115,72	
17-mai	OASIS TINTA	06.206.070/0001-87	1	56,00	
18-mai	C SILVA DOS SANTOS CONTRUÇÕES	13.301.198/0001-95	3	2,23	

NUPI

RPA 05

ÍTEM	NUPI	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	NUPI JARDIM BOTÂNICO	FLAVIA SANTANA DA SILVA BARROS	8-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	123,62
			8-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,3,5	539,46

AMBIENTAL

RPA 01

ÍTEM	ESCOLA	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	AMBIENTAL ÁGUAS DO CAPIBARIBE	ALFIO MASCARO GROSSO	16-mai	BOMPREÇO SUPERMERCADOS	13.004.510/0047-61	6	66,86
			26-mai	PAPEL E CIA	07.459.203/0001-90	1	122,00
			6-jun	ELETRONICA FILADELFIA	26.009.162/0001-84	1	190,00
			14-jun	IMPERIO DAS BATERIAS	27.304.270/0001-42	13	520,00
			19-jun	ELETRONICA FILADELFIA	26.009.162/0001-84	15	303,00

UNIDADE DE TECNOLOGIA - UTEC

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.ifce.edu.br/etp/validaDoc.seam Código do documento: 4135a5c-c730-4134-a3ca-f73e8f97d

F

RPA 01

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	CRISTIANO DONATO	HELIA MARIA BARROSO BRAGA	15-abr	ARMAZEM BOM DE PREÇO	01.028.238/9001-69	5	77,00
			22-mai	COMERCIAL AS IRMÃOS LTDA	11.206.927/0001-07	3	199,00
			22-mai	COMERCIAL AQUITEM	70.177.746/0001-50	3	755,00
			22-mai	ARMAZEM BOM E PREÇO	10.282.389/0001-69	3	123,00
			23-mai	COMERCIAL PONTUAL	10.547.463/0001-21	15	667,00
			23-mai	COMERCIAL PONTUAL	10.547.463/0001-21	2	658,00
2	NOBREGA	NIVIA MARIA VALOES NEGREIRO PENEDO	6-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	153,51
			6-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	235,07
			6-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	348,07
			6-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	205,57
			10-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	15	152,60
			10-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6	42,00
			11-jul	ARMAZEM CORAL	00.000.000/0000-00	3	119,80
			12-jul	DOM PAPEL	00.705.873/0001-08	1	119,70
			13-jul	ARMAZEM CORAL	00.000.000/0000-00	3	234,80

RPA 02

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	SANTO AMARO	ROSANGELA NEGROMONTE LINS	25-mai	RM EXPRESS	35.627.413/0004-28	6	59,94
			25-mai	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	320,68
			25-mai	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3	365,14
			29-mai	MUNDO DOS BRINQUEDOS E UTILIDADES	09.528.300/0001-12	5	64,40
			29-mai	FERREIRA PINTO	10.781.375/0003-51	3	84,89
			29-mai	FERREIRA PINTO	10.781.375/0003-51	3	64,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etcce.tce.go.gov.br/app/validaDocSeed.do?codigoDocumento=a2525cc-c730-4134-a3ca-f73a3274aec

			29-mai	PARTIBE COMERCIO DE PAPELARIA	10.386.762/0001-21	2	68,25
			29-mai	FERREIRA PINTO	10.781.375/0003-51	3	67,30
			29-mai	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	3	79,96
			29-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	280,42
			29-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	153,60
2	NASCEDOURO DE PEIXINHOS	JOSELIO CARLOS DE OLIVEIRA	12-mai	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0011-12	3	383,70
			11-mai	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0011-12	5,9	376,30
			20-mai	ARMARINHO ABC	70.219.126/0001-37	2	218,90
			22-mai	RIVA FERRGENS	09.035.791/0001-60	3	48,00
			5-jun	BITTENCOURT E GOMES	20.593.933/0001-47	15	190,00

RPA 03

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	LARGO DOM LUIZ	CHRYSTIANE CARLA SILVA NUNES DIAS DE ARAUJO	6-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	179,46
			20-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	98,80
			28-mai	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	8	251,75
			18-jun	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	9	56,00
			19-jun	LOJA DO CONDOMINIO	05.061.290/0001-05	6	306,50
			22-jun	NAGEM	24.073.694/0022-80	1	111,91
			27-jun	CARREFOUR E INDUSTRIA	45.543.915/0061-12	5	188,54
			27-jun	CARREFOUR E INDUSTRIA	45.543.915/0061-12	4	101,36
			27-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6	349,76

RPA 04

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	SITIO DA TRINDADE	LADJANE DE LIMA SOBREIRA	4-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6,2,1	679,02
			6-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3,9	692,87
			8-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	15,1	195,31
			28-nov	CORPETEL COM PAPEIS E MATERIAIS GRAFICOS	07.925.590/0001-04	2	37,50

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.fcce.gov.br/esp/validaDoc.seam Código do documento: a2e5450c-e230-1343-cf73a19741eec

1	UTEC MOVEL	JOSINEA ALEXANDRE MARINHO	30-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	

RPA 05

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	GREGORIO BEZERRA	MARIA CRISTINA VALOES DE BRITO	29-abr	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1	297,00
			29-abr	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1	387,00
			5-mai	FABIANE MOREIRA CAMPOS	12.245.125/0001-60	1,15	287,20
			5-mai	FABIANE MOREIRA CAMPOS	12.245.125/0001-60	2	271,00
			16-mai	P.P. MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA	19.778.286/0001-69	3	357,00

RPA 06

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	DO IBURA	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	2-mai	LIVRARIA MEC	12.877.031/0001-04	1	22,50
			3-mai	LIVRARIA MEC	12.877.031/0001-04	1	156,04
			5-mai	EXTRA	47.508.411/1366-43	6	52,07
			17-mai	VIA CONSTRUÇÃO	00.004.940/0001-32	3	11,35
			24-mai	LIVRARIA MEC	12.877.031/0001-04	3	93,37
			25-mai	ELEONILDO CARMO DE ALBUQUERQUE	26.758.338/0001-09	3	514,70
			25-mai	VIA CONSTRUÇÃO	34.000.540/0001-32	3	204,91
			25-mai	ELEONILDO CARMO DE ALBUQUERQUE	26.758.338/0001-09	3	216,00
			25-mai	NAGEM	24.073.694/0003-17	15	130,99
			25-mai	ELEONILDO CARMO DE ALBUQUERQUE	26.758.338/0001-09	3	375,70
			28-mai	LIVRARIA MEC	12.877.031/0001-04	2	83,42
			10-jun	EXTRA	47.508.411/1366-43	6	26,09
			14-jun	VIA CONSTRUÇÃO	34.000.540/0001-32	3	47,98
			24-jun	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0022-75	15	49,90
			16-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1	3,98

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 53b13575-c930-4784-a1a-f7f5219d1e3

2	UTEC MOVEL	DAFNY MARTINS SILVA LEMOS	14-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	2	
			15-jun	AVIL TEXTIL	04.917.296/0005-94	2	504

ITINERANTE DE INFORMÁTICA

RPA 01

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 1	DULCINEIA URUBANI ALEXANDRE	26-abr	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	270,99
			12-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	8,9	111,37
			12-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	2	228,00

RPA 02

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 2	ANA PAULA ANDRADE DE OLIVEIRA	6-jun	FENIX INFORMATICA	08.451.465/0001-70	15	320,00
			8-jun	COMERCIO E TECNOLOGIA	00.681.684/0001-41	15	283,02

RPA 03

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 3	CARLI DE PAULA ROCHA COSTA	4-abr	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0004-47	2	310,55
			4-abr	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0004-47	2	299,10

RPA 04

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 4	FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b135a6c-c730-4134-a1a-f73a1974eec

F

RPA 05

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 5	ANDREA BARBOSA DE MELO					

RPA 06

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 6	AUDREY REJANE GOMES CARNEIRO	7-abr	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	09.515.628/0006-09	2	542,77
			15-abr	OK UTILIDADES EIRELLI - EPP	11.933.185/0001-03	15	69,80

OUTROS

ÍTEM	INSTITUIÇÃO	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	CME	JENNER DARWIN FALCÃO PINTO	6-abr	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,8	129,90
			6-abr	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6	69,84
			6-abr	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	38,15
			6-abr	NAGEM	24.073.694/0031-70	15	92,55
			6-abr	DON PAPEL	00.705.873/0001-08	1	32,90
			11-abr	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6	88,10
			18-abr	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	15	15,60
			21-abr	KALUNGA	43.283.811/0158-58	1	95,40
2	ISABEL SILVANA DE MELO	KATIA MARIA DACONCEIÇÃO	3-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	654,99
			6-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	24,00
			6-mai	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6	396,33
			10-mai	FARMACIA PAGUE MENOS	06.626.253/0017-05	4	127,60

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a2353c63-1370-4a3a-f2a7-41eec

PARCELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL

ACOMPANHAMENTO DO SUPRIMENTO INDIVIDUAL 2017

ESCOLAS

RPA 01

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ALMIRANTE SOARES DUTRA	VERONICA MARIA LIMA	11-set	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1	390,00
			11-set	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1	311,40
			19-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,5	238,70
			21-set	CENTRAL DAS MIUDEZAS	20.044.265/0001-07	1	210,00
			4-out	ATACADO DACONSTRUÇÃO	35.519.545/0001-93	9	73,00
2	CIDADAO HERBERT DE SOUZA	AVANY CARVALHO ALBERTIM					
3	DO COQUE	GRIJALBA MARIA PESSOA	15-ago	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-90	1	298,05
			16-ago	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-90	2	244,80
			17-ago	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-90	1,2	281,10
			18-ago	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-90	1	268,80
			21-ago	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-90	1	223,25
			22-ago	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-90	1	284,90
4	DOS COELHOS	ANA MARIA DO NASCIMENTO TENORIO	18-jul	ACHAQUI CORAL	11.623.188/0014-65	3	291,70
			25-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	471,45
			25-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	242,60
			26-jul	ACHAQUI CORAL	11.623.188/0014-65	3	148,00
			30-jul	KALUNGA.COM	43.283.811/0105-46	2	175,20
			1-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	278,74
5	FREI TADEU GLASER	JOELMA DORNELAS DA SILVA	11-jul	TACARUNA PISOS E POORTAS	26.246.259/0001-00	3,9	144,60

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: ab855ac0-0014-2333-cf73-a1941e...

							PARCELA
			13-jul	ARMAZEM CORAL	116.231.880/0016-46	3	
			14-jul	MULT PAPELARIA	13.302.979/0001-02	1,15	332,95
			14-jul	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	2,1,9	335,45
			17-jul	MULT PAPELARIA	13.302.979/0001-02	2,1	326,70
6	GENERAL EMIDIO DANTAS BARRETO	MARIA SANDRA MARQUES VERAS	30-ago	MULT COMERCIO	08.258.424/0001-62	3	300,40
			30-ago	MULT COMERCIO	08.258.424/0001-62	1	316,80
			31-ago	OZIAS BARBOSA DE LIMA	06.787.770/0001-02	2,3	162,20
			31-ago	OZIAS BARBOSA DE LIMA	06.787.770/0001-02	1	220,60
			13-set	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0015-46	6,3	256,40
			5-out	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0015-46	6	100,00
			10-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	208,24
			17-out	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0015-46	3,6	39,90
7	LUTADORES DO BEM	ADRIANA CLAUDIA MAIA CARLINI					
8	MERCIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE ANDRADE					
			8-set	VAREJÃO PEROLA	18.411.114/0001-90	1	46,00
			8-set	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	161,50
			8-set	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1,2	141,58
			8-set	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	100,42
			11-set	ATACDO DOS PRESNTES	09.515.628/0003-66	1,2	139,29
			11-set	ATACDO DOS PRESNTES	09.515.628/0003-66	3	70,70
			11-set	ATACDO DOS PRESNTES	09.515.628/0003-66	1	159,48
			11-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	3	106,88
			11-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	2	138,39
			14-set	FARMACIA INDEPENDENTE			
9	NOSSA SENHORA DO PILAR	ADENEIDE VITOR ANJOS	23-ago	SIMPLES JS COMERCIAL LTDA	20.990.063/0001-40	2,1	570,60
			23-ago	SIMPLES JS COMERCIAL LTDA	20.990.063/0001-40	2,1	629,40
10	NOVO MANGUE	NADIR DE SOUZA LAMENHA	17-jul	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0019-70	3	60,00
			21-jul	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0019-70	3	28,80
			1-ago	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0019-70	3	300,00
			1-ago	ACHAQUI	11.623.188/0020-03	3	175,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/public/validaDocumento
Código do documento: 5b13a5c0-7304-11ea-ab3a-1974ebec

							PARCELA
			1-ago	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0020-03	3,8	
			5-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	259,80
			5-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	249,56
11	PADRE ANTONIO HENRIQUE - ANX I NOSSA SRA DE FATIMA	JOSE CARLOS MARTINS DE SANTANA	17-mar	DANTAS DISTRIBUIDORA	06.369.225/0001-04	1,2	237,5
			18-mar	MR PRINTERS	03.526.953/0001-86	2	150,50
			23-mar	JPA DE SOUZA ARTIGOS	19.268.998/0001-38	1	300,00
			25-mar	JPA DE SOUZA ARTIGOS	19.268.998/0001-38	1	110,10
			27-mar	JPA DE SOUZA ARTIGOS	19.268.998/0001-38	1,2	247,60
			9-abr	BRASPEL	06.027.925/0009-60	1,2	434,17
			9-abr	TUPAN	00.279.531/0003-27	3	55,59
			10-abr	TUPAN	00.279.531/0003-27	3	64,83
12	PEDRO AUGUSTO	JOSINEIDE MATIAS PINHEIRO DE FREITAS	31-jul	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	325,96
			31-jul	SERGIO MANOEL RIBEIRO PINTO JUNIOR	09.359.619/0001-61	6	30,50
			31-jul	PARATIBE COPMERCIO DE PAPELARIA	10.386.762/0001-21	1,2	140,87
			1-ago	L DE OLIVEIRA	14.744.743/0001-80	1	85,70
			1-ago	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1	68,40
			2-ago	L DE OLIVEIRA	14.744.743/0001-80	15	31,90
			31-ago	L DE OLIVEIRA	14.744.743/0001-80	1	27,80
			31-ago	L DE OLIVEIRA	14.744.743/0001-80	1	400,00
			31-ago	L DE OLIVEIRA	14.744.743/0001-80	1,2	400,00
			13-set	MERCEARIA JOSE DE ALENCAR	04.209.335/0001-75	6,4	94,40
13	PROFESSOR JOSE DA COSTA PORTO	EDNARD WILLIAMS ALVES BEZERRA	17-ago	OZIAS BARBOSA DE LIMA	06.787.770/0001-02	2	261,25
			17-ago	OZIAS BARBOSA DE LIMA	06.787.770/0001-02	6	193,80
			28-ago	MULT COMERCIO DE PRODUTO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1	600,00
			18-ago	MULT COMERCIO DE PRODUTO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1	482,60
			18-ago	MULT COMERCIO DE PRODUTO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	3	622,25
14	PROFESSOR JOSUE DE CASTRO	IVANILDA DA SILVA LEAL	4-out	COMERCIAL MORAES	24.500.698/0001-72	3	1.192,50

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pje.tse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
Código do documento: 1d1135c5-7f3a-4041-aa3a-e3a87741e4

			4-out	COMERCIAL MORAES	24.500.698/0001-72	1	
15	REITOR JOAO ALFREDO	ELLIENAY MARIA DA SILVA	22-ago	RECIFE RENDAS	24.401.531/0001-54	2	8,39
			22-ago	FESTAS COM EVA	11.048.901/0001-70	2	36,00
			22-ago	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1,2	541,17
			22-ago	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1,2	327,60
			23-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	2,8	73,53
			24-ago	DERBY MATERIAIS	20.974.577/0001-01	6	48,30
			24-ago	NOSSO BAZAR	01.977.798/0001-99	9	78,00
			29-ago	JO DA SILVA INFORMÁTICA	22.675.035/0001-63	15	39,50
			30-ago	SECURITY HOME	10.537.607/0001-69	15,3	473,40
			30-ago	SECURITY HOME	10.537.607/0001-69	8	500,00
			31-ago	ESQUINA ARTESANATO	15.580.019/0001-21	2	36,00
16	SANTO AMARO	ANA LUCIA OLIVEIRA FERREIRA	18-out	MULTIUTIL	08.983.268/0001-00	1	195,80
			18-out	MULTIUTIL	08.983.268/0001-00	1,2	284,20
			18-out	MULTIUTIL	08.983.268/0001-00	1	420,00
			18-out	MULTIUTIL	08.983.268/0001-00	2	300,00
17	SEDE DA SABEDORIA	AURIVANIA FARIAS DA SILVA	31-ago	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0015-46	3	82,90
			22-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	108,60
			22-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	6	95,46
			22-set	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1,2	740,48
			27-set	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0015-46	3	585,90
18	SITIO DO CEU	VIVIANE CRISTINA DE LIMA FREITAS	24-ago	LT COM E DIST	24.591.951/0001-40	2,1	455,27
			24-ago	MUITO MAIS COMERCIO LTDA	06.673.047/0001-04	1,2	255,60
			24-ago	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	2	57,90
			28-ago	COMERCIAL PONTOCERTO	05.265.737/0001-50	1,2	206,67
			28-ago	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1	47,52
			23-out	RC SOUZA DA SILVA COM ART	15.804.302/0001-90	3,2	176,00

RPA 02

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO

PARCELA

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.pp.gov.br/eTP/paginas/documentoAssinado.jsf?codigoDocumento=a0e5a5c7-7334-f73a-a-f73a-f73a-f73

PARCELA

ITEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	V
1	ALDA ROMEU	GEORGIA CRISTINA PEREIRA DE MELLO	4-dez	FERNANDO BARROS E CIA	10.778.710/0001-09	1	85,00
			5-dez	VL COMERCIO E DIST	02.782.479/0001-90	1	545,00
			7-dez	VL COMERCIO E DIST	02.782.479/0001-90	3	570,00
2	ALTO DO PASCOAL	ROSANA GOMES MARTINS	13-set	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1	295,00
			13-set	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	2	270,00
			13-set	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	4	272,00
			13-set	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	2	340,00
			13-set	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1	231,00
3	ALTO SANTA TEREZINHA	ANA PAULA ANDRADE DE OLIVEIRA	11-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	577,27
			15-jan	NAGEM	24.073.694/0031-70	1	30,16
4	ANA MAURICIA WANDERLEY	ROSENILDA AUSTRAGESILO SARAIVA DA SILVA	21-set	ARMAZEM SITIO NOVO	09.598.682/0001-50	3	618,50
			29-set	KARTOLINE PAPELARIA	04.064.979/0001-12	15,1	581,50
5	ANITA PAES BARRETO	SANDRA DE OLIVEIRA ANACLETO SANTOS	1-dez	ATACADODOSPRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	417,24
			1-dez	ATACADODOSPRESENTES	09.515.628/0005-28	1	140,58
			1-dez	ATACADODOSPRESENTES	09.515.628/0005-28	6	122,69
			6-dez	M F DE L DIAS PRESENTES	09.611.965/0001-95	1	39,88
			6-dez	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARI	14.339.739/0003-07	15,1	485,10
6	ANTONIO HERACLIO DO REGO	ARNOBIO DE PAIVA ARAUJO	31-ago	EJ DA SILVA MATERIAL	19.022.162/0001-59	3	66,00
			11-set	T&R COMERCIO DE ARTIGOS	13.782.045/0001-07	2	58,50
			20-set	COMERCIO SANTOS AT DA CONST	27.120.308/0001-27	3,9	883,62
			20-set	COMERCIO SANTOS AT DA CONST	27.120.308/0001-27	3,8	563,90
7	ANTONIO LUIZ	MARCIA VALERIA GOUVEIA CAVALCANTE DA SILVA	16-out	GEORGIA ROBERTA ALVES	20.852.074/0001-63	1,2	253,50
			20-out	GEORGIA ROBERTA ALVES	20.852.074/0001-63	1	296,50
			20-out	ATACADO DOS PRESENTES	95.156.280/0005-28	1,5,9	295,37

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://etp.pge.pr.gov.br/etp/validaDoc.seam código do documento: 7b1b8a5c-7844-4144-aca-573a1074a9ec

			20-out	ATACADO DOS PRESENTES	95.156.280/0005-28	1,9	
			25-out	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1	205,00
8	ANTONIO TIBURCIO	CINTIA DE MELO SILVA					
9	CAMPINA DO BARRETO	WALDIRA MORENO DA SILVA MENEZES	13-mai	FESTAS COM EVA	11.048.901/0001-70	1	99,00
			13-mai	CENTRAL DAS MIUDEZAS	20.044.265/0001-07	1	199,80
			13-set	CENTRAL DISTRIBUIDORA	21.145.463/0002-00	1	303,93
			25-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	87,36
			15-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	296,05
			15-out	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	6	159,30
			17-out	CASA CAMPOS	24.408.478/0001-13	2	54,00
			18-out	FARMACIA MILENIUM	18.898.059/0001-01	11	1,50
10	COMPOSITOR CAPIBA	MARIA CRISTINA DA SILVA	20-jul	comercial ponto certo	05.265.737/0001-50	2	231,82
			20-jul	BR PAPEIS NET	04.406.988/0001-44	1,2	320,24
			20-jul	RECIFE RENDAS	02.440.531/0001-54	1	18,90
			20-jul	BRILHO PRESENTES	03.349.436/0001-89	2	98,80
			20-jul	BR PAPEIS NET	04.406.988/0001-44	1	165,00
			21-jul	NAGEM	24.073.694/0014-70	15	231,24
			7-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	105,79
			8-ago	MONTE FARMA	03.740.975/0001-44	11	30,06
11	DE AGUA FRIA	MARIA DO LIVRAMENTO X. DE OLIVEIRA	3-out	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	2,1	343,11
			4-out	OZIAS BARBOSA DE LIMA	67.877.700/0001-02	8	200,00
			9-out	MULT COMERCIO DE PRODUTO	08.258.424/0001-62	1,2	336,23
			9-out	MULT COMERCIO DE PRODUTO	08.258.424/0001-62	2	320,00
12	DE BEBERIBE	LEDA MARIA DA SILVA ARAUJO	24-jul	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO SIQUEIRA	09.618.616/0001-03	1	198,20
			24-jul	EVERALDO JERONIMO LIMA FILHO	01.182.547/0001-18	3	199,00
			25-jul	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO SIQUEIRA	09.618.616/0001-03	2,1	197,70
			26-jul	IVONETE FERNANDES DA SILVA	06.089.675/0001-35	15	188,40
			26-jul	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO SIQUEIRA	09.618.616/0001-03	1,2	78,20

PARCELA

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.pgfn.gov.br/viewTopDocument.html?idDocument=35139c-c73...

								PARCELA
			31-ago	ARMARINHO ABC	70.219.126/0001-37	1		
13	DEUS E AMOR	DENIZE DE ARAUJO FRANÇA CALHEIROS	10-ago	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	231,60	
			10-ago	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1,2	187,27	
			10-ago	COMERCIAL ROYAL	08.195.414/0004-78	4	35,88	
			25-ago	CENTRAL COSMÉTICOS NASCIMENTO	04.434.408/0001-22	4	106,00	
			25-ago	ACHAQUI CORAL	11.623.188/0014-65	9,3	102,96	
			25-ago	SOSUCESSO DE MEDICAMENTO	72.289.790/0001-07	11	40,37	
			25-ago	JUNQUEIRA	107.980.490/0007-95	3	122,40	
			25-ago	CENTRAL COSMETICOS NASCIMENTO	04.434.408/0001-22	4	106,00	
			25-ago	CASA SOUZA	10.817.559/0001-62	4	94,00	
			25-ago	COMPASSO COMERCIO	05.445.842/0001-70	1,2	45,00	
			28-ago	ANDRE MADEREIRA E CONSTRUÇÃO	13.333.369/0001-68	9	76,80	
			11-set	COMPASSO COMERCIO	05.445.842/0001-70	1,2	50,00	
14	ENGENHEIRO EDINALDO MIRANDA DE OLIVEIRA	VIVIANE RODRIGUES TIMES DE ANDRADE	17-nov	ATACADO DOSD PRESNTES	09.515.628/0004-47	2	355,04	
			19-nov	ATACADO DOSD PRESNTES	09.515.628/0004-47	9	194,51	
			17-nov	ATACADO DOSD PRESNTES	09.515.628/0004-47	2,1	374,89	
			20-nov	ENCRUZILHADA COURO	40.845.406/0001-90	2	21,90	
			21-nov	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	2	75,10	
			21-nov	LIVRARIA JAQUEIRA	01.116.583/0001-83	1	80,80	
			21-nov	PAGUE MENOS	06.626.253/0118-62	11	38,55	
			23-nov	VALDENIRA MIRANDA FARIAS	04.974.368/0001-01	1	0,70	
15	IRMA TEREZINHA BATISTA - PROJETO NOVO VIVER	MARINEIDE LOPES DA SILVA	1-ago	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	1,2	305,25	
			1-ago	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	1	301,60	
			2-ago	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1,2	310,15	

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://etcce.tce.go.gov.br/wp/validacao com o código do documento: ab05ab5c-c230-4044-aeca-335b7f7eec

			7-ago	COR CENTER TINTAS	42.247.479/0001-42	3,8,9	
16	JOAO AMAZONAS	ALMIRA XAVIER DE LIMA OLIVEIRA	27-nov	COMERCIAL PONTO CERTO	05.265.737/0001-50	1	207,15
			27-nov	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1,2	495,18
			27-nov	AM JUNIOR COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO	08.184.364/0002-61	2	504,45
17	LADJANE BANDEIRA	ZELIA ROBERTA DA SILVA	3-jan	SIMPLES JS COMERCIO	20.990.063/0001-40	1,2	325,40
			4-jan	SIMPLES JS COMERCIO	10.565.063/0001-40	1	324,30
			8-jan	SIMPLES JS COMERCIO	10.565.063/0001-40	1,2	246,30
			9-jan	SIMPLES JS COMERCIO	10.565.063/0001-40	1,2	304,80
18	LUIZ LUA GONZAGA	MABEL CHRISTINA SILVA PRAZERES					
19	MANOEL ANTONIO DE FREITAS	MARIA VERONICA DA SILVA RAMOS	7-ago	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.852.074/0001-63	1,2	291,00
			10-ago	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.852.074/0001-63	1,2	261,00
			26-ago	FERREIRA PINTO	10.781.375/0014-04	1	60,77
			26-ago	FERREIRA PINTO	10.781.375/0014-04	2	144,90
			26-ago	FERREIRA PINTO	10.781.375/0014-04	2	69,11
			1-set	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0001-40	4	64,90
			1-set	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1	223,83
			1-set	JOSE PEREIRA DE MELO	08.772.709/0001-17	3,9	116,50
20	MARIO MELO	ANDREZA KIONE ALVES BEZERRA	2-out	ESQUINA DA ONSTRUÇÃO	24.310.233/0001-59	6	248,50
			10-out	ESQUINA DA ONSTRUÇÃO	24.310.233/0001-59	6	255,40
			14-out	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0016-27	8	185,90
			19-out	ESQUINA DA ONSTRUÇÃO	24.310.233/0001-59	2,9,3	257,30
			30-out	ESQUINA DA ONSTRUÇÃO	24.310.233/0001-59	3,6	256,20
			30-out	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0016-27	8	185,90
			30-out	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0016-27	8	243,80
			3-nov	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	2	300,00
	10/out		3-nov	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	1,3	250,00
21	MONSENHOR VIANA	NADILZA MARQUES CARNEIRO LEAO	25-jul	ARMARINHO ABC	70.219.126/0001-37	3,1	100,00
			27-jul	FARMACIA DESCONTÃO	06.245.992/0001-01	11	50,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/
Código do documento: 1135a5c7-3041-13a3-a3a-f7a1941ec

								PARCELA
			28-jul	FERRAGENS BEBERIBE	41.236.274/0001-61	7		
			28-jul	FERRAGENS BEBERIBE	41.236.274/0001-61	3,9	166,50	
			31-jul	FERRAGENS BEBERIBE	41.236.274/0001-61	3,9	133,50	
			11-ago	ARMARINHO ABC	70.219.126/0001-37	1,2	170,30	
			11-ago	ARMARINHO ABC	70.219.126/0001-37	1,2	92,90	
			11-ago	ARMARINHO ABC	70.219.126/0001-37	1,2	177,80	
			11-ago	ARMARINHO ABC	70.219.126/0001-37	2	109,00	
22	MONTEIRO LOBATO	KALINE SUZANY BARROS FREITAS NASCIMENTO	8-set	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	143.397.390/0003-07	2	119,52	
			10-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,8,2	564,38	
			20-set	RIVA FERRAGENS	90.357.910/0001-60	3	70,00	
			28-set	KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA	43.283.811/0105-46	2	58,40	
			18-out	RIVA FERRAGENS	90.357.910/0001-60	3	83,50	
			18-out	RIVA FERRAGENS	90.357.910/0001-60	8	118,00	
			19-out	MULTIUTIL LTDA	08.983.268/0001-00	2	350,00	
			20-out	COMERCIO SUP NORDESTE	13.004.510/0250-92	1,2	129,70	
			23-out	MULTUTIL	08.983.268/0001-00	1,2	77,00	
			23-out	FABIO DE MELO SILVA	25.235.280/0001-09	6	29,70	
23	NOVA AURORA	ESMERALDA DIAS CABRAL						
24	NOVO HORIZONTE	EDINA CARDOSO ALVES AURELIANO	13-jul	VL COMERCIO	02.782.479/0001-90	1	398,00	
			29-jul	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	6	189,30	
			16-ago	LOJAS DO PINTOR	01.065.005/9001-89	3,8	500,00	
			17-ago	ARMARINHO ABC	70.219.126/0001-37	1	113,97	
25	OLINDINA MONTEIRO DE OLIVEIRA FRANCA	MARIA DAS GRACAS DE MELO RIBEIRO COELHO	6-jul	ARMARINHO ABC	70.219.126/0001-37	2	173,00	
			6-jul	ARMARINHO ABC	70.219.126/0001-37	1,2	173,00	
			15-ago	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	223,37	
			15-ago	ARMARINHO ABC	70.219.126/0001-37	1	12,00	
			15-ago	MUITO MAIS COMERCIO	03.673.047/0001-04	2	47,95	

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.tcm.pe.gov.br/v/adiaboc.asmx/codigo?codigo: ab135a5c-c730-41e1-aa-5a-5a-41eec

			15-ago	ATACADO PRECIOSODE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	2	
26	PASTOR PAULO LEIVAS MACALAO	MARIA DO CARMO ANDRADE LINS DE ALBUQUERQUE	11-set	CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO	07.658.356/0001-66	2,6	188,80
			12-set	CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO	07.658.356/0001-66	3,9	420,20
			15-set	REDE BRASIL FARMACIAS	11.026.126/0001-05	11	98,32
			19-set	CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO	07.658.356/0001-66	3	493,50
27	PAULO VI	RUBENS GOMES VASCONCELOS	11-jul	RC SOUZA	15.804.302/0001-90	2	392,60
			12-jul	RC SOUZA	15.804.302/0001-90	2	388,80
			13-jul	RC SOUZA	15.804.302/0001-90	2	391,30
			14-jul	RC SOUZA	15.804.302/0001-90	2	384,00
			17-jul	RC SOUZA	15.804.302/0001-90	6	382,20
			18-jul	RC SOUZA	15.804.302/0001-90	1,2	257,20
			19-jul	RC SOUZA	15.804.302/0001-90	2	284,00
28	POETA SOLANO TRINDADE	ADELIA MARIA MUNIZ DE ANDRADE E SILVA					
29	PROFESSOR RICARDO GAMA	MARIA HELENA SOARES DE FREITAS	9-ago	ARMAZEM SÍTIO NOVO	09.598.682/0001-50	3	120,00
			10-ago	FERREIRA PINTO	17.740.350/0003-59	3,9	203,00
			14-ago	REDE STTYLO SUPERMERCADO	01.611.929/0001-10	6	92,52
			14-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	2	308,48
			14-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3,5	29,95
			15-mar	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0016-27	4	211,60
			25-ago	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0016-27	8	25,80
			22-ago	ARMARINHO ABC	70.219.126/0001-37	1,2	210,80
30	PROFESSORA HELIA MARIA PEREIRA	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	11-jul	MULTIUTIL LTDA	08.983.268/0001-00	1,2	247,40
			11-jul	MULTIUTIL LTDA	08.983.268/0001-00	2	240,00
			11-jul	MULTIUTIL LTDA	08.983.268/0001-00	2	220,00
			11-jul	MULTIUTIL LTDA	08.983.268/0001-00	1	260,00
			11-jun	MULTIUTIL LTDA	08.983.268/0001-00	3	232,60
31	PROFESSORA JANDIRA BOTELHO PEREIRA DA COSTA	GERALDA BARBOSA DE MELO	27-set	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-90	1	262,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://etp.pje.jus.br/etp/validacaoDocumento.seam código do documento: b1b5ab57-2e41-11ed-af3a-f73a1e7d74ec

PARCELA

			28-set	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-90	1	
			29-set	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-90	1	277,65
			30-set	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-90	2	192,00
			2-out	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-90	1	223,55
			19-out	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-90	2	400,00
32	SANTA CECILIA	ANDREA DE MEDEIROS JAR					
33	SAO JOAO BATISTA	MARIA JOSE DE MOURA SILVA ALBUQUERQUE	29-ago	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	411,35
			29-ago	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1,2	205,84
			29-ago	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1	409,20
			29-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	6,1	81,52
			31-ago	MULT COMERCIO DE PRODUTO	08.258.424/0001-62	9,6	210,98
			31-ago	MULT COMERCIO DE PRODUTO	08.258.424/0001-62	15	280,51
34	SERVICO SOCIAL DE BELEM	ANA MARIA DA CRUZ SILVA	27-jul	ADILSON CORREIA FARIAS	02.689.770/0001-19	3	121,70
			3-ago	PAPELARIA SANTA AMELIA	70.184.626/0001-39	2	95,20
			3-ago	PAPELARIA SANTA AMELIA	70.184.626/0001-39	1	95,00
			21-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3,9	186,44
			21-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	122,25
			24-ago	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1	69,20
			24-ago	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1,2	196,28
			4-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6	217,13
			13-set	CANAL DA CONSTRUÇÃO	05.074.024/0001-09	6	35,16
			13-set	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0016-27	6	43,00
			14-set	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1	49,99

RPA 03

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ALTO DA GUABIRABA	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	17-out	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1	352,17
			19-out	CENTRAL DISTRIBUIDORA	21.145.463/0002-00	1	32,90
			19-out	MUITO MAIS COMERCIO	03.673.047/0001-04	1	166,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/app/validarAssinaturaDocumento.jsf e informe o código: 25135c23-0131-4a3b-f7a1-9741eec

			24-out	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	9	
			24-out	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	1	400,03
2	ALTO DO REFUGIO - IVAN NEVES	ALICE ALICE MOTA MOURA	14-set	LOJA DO CONDOMINIO	05.061.290/0001-05	3	179,99
			14-set	LOJA DO CONDOMINIO	05.061.290/0001-05	3,6	264,98
			14-set	LOJA DO CONDOMINIO	05.061.290/0001-05	6	218,00
			15-set	ARMARINHO RIC REI	00.150.695/0001-98	1	40,60
			18-set	THIAGO D MONTEIRO	88.092.960/0001-06	3	10,00
			18-set	THIAGO D MONTEIRO	88.092.960/0001-06	1	2,90
			22-set	ARMARINHO RIC REI	00.150.695/0001-98	1	40,60
			9-out	PAPELARIA MARCO ZERO	07.589.061/0001-85	1	219,50
			9-out	PAPELARIA MARCO ZERO	07.589.061/0001-85	1	132,33
			9-out	PAPELARIA MARCO ZERO	07.589.061/0001-85	1	93,70
3	ALTO JARDIM PROGRESSO	VALERIA HELENA CAVALCANTI SOARES	4-out	MULT COMERCIO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1	251,01
			4-out	MULT COMERCIO DE PRODUTO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	2	248,99
			13-out	M&C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	07.581.340/0001-00	3,8	142,50
			16-out	M&C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	07.581.340/0001-00	3,9	373,50
			18-out	M&C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	07.581.340/0001-00	3	184,50
4	ALTO DO MARACANA	ANA LUCIA GALVAO DE ARRUDA	4-set	ATACADO DO PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	136,76
			4-set	ATACADO DO PRESENTES	09.515.628/0004-47	15	220,90
			4-set	ATACADO DO PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	113,14
			7-set	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0004-83	3	105,30
			8-set	ATACADO DO PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	510,34
			9-set	SALINA COMERCIO DE PRESENTE	00.010.646/0001-71	2	100,90
			9-set	CRISTAL PRESENTES	25.528.243/0001-28	2	99,20
5	ANEXO DE CASA AMARELA	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	8-set	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	1	299,66
			8-set	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	1	299,39
			11-set	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1,2	296,12
			11-set	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1	304,83
6	BOA ESPERANCA	DANIELA CARLA PIRES PEREIRA					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: abb55ae0-c230-4344-9ca2-3733b97eeee3

7	BOLA NA REDE	MARIA CONCEICAO VICENTE DA SILVA	27-jul	EPAK	17.339.650/0001-69	1	1.200,00
8	CECILIA MEIRELLES	DANIELLE LACERDA FERNANDESPINTO	30-ago	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	8	244,20
			4-set	PAPELARIA MARCO ZERO	07.589.062/0001-85	1	333,30
			4-set	PAPELARIA MARCO ZERO	07.589.062/0001-85	4,2	337,60
			6-set	PAPELARIA MARCO ZERO	07.589.062/0001-85	1	329,20
9	CHICO SCIENCE	MARGARIDA ALEXANDRE DAVINO DE MELO					
10	COMPOSITOR LEVINO FERREIRA	EDILENE BARBOSA DE LIMA	22-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0016-27	1,2	65,20
			22-jan	MADEREIRA CUNHA	17.539.928/0001-41	2	73,06
			22-jan	MC FERRAGENS	03.075.265/0001-47	3	54,75
			22-jan	FERREIRA PINTO	17.740.350/0003-59	2,1	107,25
			22-jan	FERREIRA PINTO	17.740.350/0003-59	3	19,40
			22-jan	FERREIRA PINTO	17.740.350/0003-59	3	54,90
			22-jan	FERREIRA PINTO	17.740.350/0003-59	3	27,90
			25-jan	MC FERRAGENS	03.075.265/0001-47	3	80,80
			29-jan	E J DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	19.022.162/0001-59	3	82,90
			30-jan	RADICAL PRESENTES	69.941.508/0001-90	2,1	64,50
			1-fev	ESKIMADEIRA COMERCIO E INDUSTRIA	00.918.247/0001-91	3	8,01
			2-fev	AGLAILSON EXPEDITO SANTOS MENEZES	19.993.574/0001-35	3	225,00
			6-fev	SM DE OLIVEIRA PIRES	15.617.571/0001-47	3	60,00
			8-fev	PONTO DA ECONOMIA	17.514.180/0001-22	1,2	277,93
11	CORREGO DA AREIA AGUIAR	MOVNICA HENRIQUE DA SILVA	10-mai	MULT COMERCIO DE PRODUTO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1	129,79
			30-mai	JC CIMENTOS LTDA	05.688.301/0001-73	3,8	550,00
			28-jun	MULT COMERCIO DE PRODUTO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1	105,73

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/24072911135490000000073997?instancia=1

			26-jun	JAQUEIRA	01.116.583/0001-83	1	
			28-jun	FERREIRA COSTA	00.102.304/8004-83	3,6	785,68
12	CORREGO DA BICA	ANAILSE MOURA DOS SANTOS	21-set	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1,2	438,26
			22-set	KALUNGA.COM	43.283.811/0105-46	15	212,19
			22-set	KALUNGA.COM	43.283.811/0105-46	1,2	883,69
			27-set	LIVRARIA JAQUEIRA	01.116.583/0001-83	5,2	87,80
13	CORREGO DO EUCLIDES	ALINE JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	18-jul	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	1	329,40
			18-jul	MULT PAPELARIA	13.302.979/0001-02	1	302,96
			19-jul	MULT PAPELARIA	13.302.979/0001-02	1	297,95
			20-jul	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	1,2	269,69
14	DA GUABIRABA	MARLENE BARBOSA DA SILVA COSTA	13-set	JG BARROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	11.018.614/0001-17	8	345,54
			18-set	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	2	240,70
			19-set	JG BARROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	11.018.614/0001-17	1	1,59
			20-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	5	62,98
			20-set	COMERCIAL BELAS ARTES	12.808.549/0001-96	1,2	212,50
			26-set	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	1	43,50
			5-out	JG BARROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	11.018.614/0001-17	3	96,02
			5-out	JG BARROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	11.018.614/0001-17	3	52,90
			10-out	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0004-83	3	160,30
			10-out	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0004-83	3	128,30
			18-out	JG BARROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	11.018.614/0001-17	8	37,96
			18-out	JG BARROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	11.018.614/0001-17	4,9	216,00
			19-out	JG BARROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	11.018.614/0001-17	3	2,61
15	MANGUEIRA	PATRICIA REIS DELGADO					
16	DE CASA AMARELA	CARMEM LUCIA RODRIGUES DUTRA	6-jul	ARMAZEM D TUDO	17.489.544/0001-61	3	118,30
			8-jul	ARMAZEM D TUDO	17.489.544/0001-61	3,8	236,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: ab1335c-c7d0-4404-aca-f7e1974ec

			8-jul	ARMAZEM D TUDO	17.489.544/0001-61	3	
			10-jul	MULT COMERCIO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1,2	300,00
			10-jul	MULT COMERCIO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1,2	300,00
			26-jul	ARMAZEM D TUDO	17.489.544/0001-61	3	16,30
17	DIACONO ABEL GUEIROS	SUELI DA SILVA COSTA	18-nov	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	8	36,50
			19-nov	JANUA MIUDEZAS	09.499.175/0001-60	1,2	26,00
			26-nov	LASER ELETRO	40.841.728/0014-85	1	35,90
			30-nov	M&C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	07.581.340/0001-00	3,9,8	297,90
			2-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	297,57
			2-dez	COMERCIAL LOLO	02.792.860/0001-30	1,2	187,98
			17-dez	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	1,2	315,99
18	DOM HELDER CAMARA	LUCILA MARIA ARAUJO PEREIRA	7-ago	CASA JOSE ARAUJO	10.836.088/0033-17	2	154,70
			7-ago	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0004-83	9	107,10
			7-ago	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0004-83	5,6	43,40
			7-ago	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0004-83	9	29,90
			7-ago	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0004-83	8	27,50
			9-ago	RC SOUZA DA SILVA COM	15.804.302/0001-90	1,2	394,80
			10-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	265,99
			15-ago	BOMPREÇO SUPERMERCADOS	13.004.510/0250-92	2,1	182,36
19	DOM JOSE LAMARTINE SOARES	MARCIA MARIA CARNEIRO DO NASCIMENTO	25-set	PETRONIO PINTO DE CAMPOS	28.458.962/0001-07	1	307,10
			26-set	PETRONIO PINTO DE CAMPOS	28.458.962/0001-07	1,2	304,40
			17-set	PETRONIO PINTO DE CAMPOS	28.458.962/0001-07	2	310,70
			29-set	PETRONIO PINTO DE CAMPOS	28.458.962/0001-07	1	277,80
20	DR. CAETE	SUYENNIE FERREIRA DE SOUZA					
21	DRAOMIRO CHAVES AGUIAR	MARIA QUITERIA DOS SANTOS					
22	HISTORIADOR FLAVIO GUERRA	FERNANDA HELENA CORDEIRO SILVA	3-ago	LEMAK MAGAZINE	22.881.228/0001-70	1,2	520,00
			4-ago	LEMAK MAGAZINE	22.881.228/0001-70	1	180,00
			9-ago	FERRREIRA COSTA	102.304.800/0004-83	4	269,00
			25-ago	MULT COMERCIO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	6	165,00
			1-set	MULT COMERCIO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	6	38,40

PARCELA

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3135a5c1-1734-41f2-a1a1-f73a19741eec

			14-set	MG BUARQUE COM E REPRESENTAÇÕES	411.110.925/0001-82	1	27,90
23	JOSEFINA MARINHO	SILVIA BEZERRA CAVALCANTI	4-ago	LOJA DO CONDOMINIO	05.061.260/0001-05	6	250,00
			4-ago	LOJA DO CONDOMINIO	05.061.260/0001-05	6	412,20
			31-ago	MD FERRAGENS	18.554.830/0001-26	3	324,90
			1-set	MULT PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1	56,79
			1-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	95,17
			5-set	PAGUE MENOS	06.626.253/0621-81	11	62,70
24	JULIO VICENTE ALVES DE ARAUJO	ADRIANA ALEXANDRE SILVEIRA DA CUNHA	2-out	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0011-12	8	74,80
			2-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	5,8	328,66
			30-out	MULT COMERCIO DE PRODUTO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1	208,42
			30-out	MULT COMERCIO DE PRODUTO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1	250,33
			17-nov	MULT COMERCIO DE PRODUTO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1,2	231,90
			20-nov	OZIAS BARBOSA DE LIMA	06.787.770/0001-02	1,2	168,50
25	MARGARIDA SIQUEIRA PESSOA	MARTA MARIA DE SOUZA LIMA	4-set	MAKRO	47.427.653/0041-28	1	148,41
			6-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	2	546,91
			17-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	5	185,16
			27-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	234,67
			27-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	5	11,90
			27-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	9	56,98
			18-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3	22,90
26	MARLUCE SANTIAGO DA SILVA	MARIA BETANIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	10-set	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0006-55	9,3	224,20
			20-set	ELETROWAY COMERCIO	00.001.537/0001-04	2,1	242,25
			20-set	PARATIBE COMERCIO DE PAPELARIA	10.386.762/0001-21	2	14,60
			20-set	PARATIBE COMERCIO DE PAPELARIA	10.386.762/0001-21	1	26,00
			3-set	ANA PAULA LOPES DE LIRA LIMA	01.046.070/0001-43	3	108,65
			6-nov	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1,2	402,60

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/ Código do documento: ab135cc-30b1-13a3ca-f77a-1941eecc0

			6-nov	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1,2	
			7-nov	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1	173,00
27	MAURICIO DE NASSAU	NELYANE SOBRAL AUTRAN	13-jul	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	8	198,60
			13-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3,9	69,40
			14-jul	CALCADA COM EMBORRACHADOS	18.102.073/0001-50	3	17,65
			14-jul	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	542,24
			14-jul	BARTO ELETRONICA	10.825.008/0003-02	15	40,35
			14-jul	COMERCIAL PONTOCERTO	05.265.737/0001-50	1	96,41
			17-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	19,99
			21-jul	M&C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	07.581.340/0001-00	3	53,70
			28-jul	PAPELARIA MARCO ZERO	07.589.061/0001-85	1,2	88,56
			28-jul	PAPELARIA MARCO ZERO	07.589.061/0001-85	2,1	72,40
28	MUNDO ESPERANCA	IDA FLAVIA FALCAO PINTO	6-jul	EPAK	17.339.650/0001-69	2	150,90
			6-jul	EPAK	17.339.650/0001-69	2	150,00
			7-jul	EPAK	17.339.650/0001-69	2	150,00
			7-jul	EPAK	17.339.650/0001-69	2	146,00
			10-jul	EPAK	17.339.650/0001-69	2	104,90
			31-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3,6,5	82,37
			31-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	8,9	169,03
			26-ago	MARIA DO CARMO AGUIAR	41.108.747/0001-45	8	37,40
			29-ago	MARIA DO CARMO AGUIAR	41.108.747/0001-45	3,9,6	155,80
			29-ago	MARIA DO CARMO AGUIAR	41.108.747/0001-45	8	29,40
			29-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	31,45
29	NADIR COLACO	JOSINERE SALES DA SILVA	11-jul	LEMAK MAGAZINE	22.881.428/0001-70	1	33,70
			17-jul	MUITO MAIS COMERCIO	03.673.047/0001-04	1	55,80
			17-jul	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-04	1	539,34
			1-ago	RAYSSA MODAS	23.761.762/0001-06	6	99,00
			10-ago	ALMIR ELETRONICA	15.373.105/0001-63	15	20,00
			14-ago	COMERCIAL LOURENÇO DERIVADOS DE MADEIRAS	23.595.463/0001-49	6	58,75

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://etc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b313a5c-0734-4134-a3a1-f7a1f5f41e3c

			17-ago	DISTRIBUISOM INSTRUMENTOS MUSICAIS	22.610.058/0001-90	1	220,00
			18-ago	MULT PAPELARIA	08.258.424/0001-62	2	40,90
			22-ago	ARMAZEM SOLLAR	70.174.024/0001-42	9,3	19,50
			25-ago	A REFORMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	04.554.147/0001-84	8	119,60
30	NOVA DESCOBERTA	AURISTELA FERREIRA PAES LANDIM	5-jul	DANIEL S DA SILVA ELETRONICOS	21.481.639/0001-06	8	400,00
			6-jul	DANIEL S DA SILVA ELETRONICOS	21.481.639/0001-06	1	400,00
			7-jul	DANIEL S DA SILVA ELETRONICOS	21.481.639/0001-06	1	400,00
			10-jul	DANIEL S DA SILVA ELETRONICOS	21.481.639/0001-06	3,8	400,00
31	OCTAVIO DE MEIRA LINS	MAURILIO LINS DA SILVA					
32	DO PEDRINHO	ANDREA MARIA DA SILVA					
			24-out	PAPELARIA MARCO ZERO	07.589.061/0001-85	1	239,60
			25-out	PAPELARIA MARCO ZERO	07.589.061/0001-85	1	245,40
			25-out	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	3,2	176,00
			3-nov	LAPIS NA MAO	07.485.076/0001-01	2	56,67
			3-nov	JE ALIMENTOS	01.926.121/0002-02	6	39,50
			4-nov	SENDAS DISTRIBUIDORA	06.057.223/0289-39	6	63,33
			6-nov	TINHEL LTDA	12.781.258/0001-51	3	200,00
			6-nov	JAMERSON R DOS SANTOS FARMACIA	19.982.975/0001-90	11	95,52
			6-nov	MULT PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1	97,99
33	PEDRO ALCANTARA	AURINEIDE ELIAS DE OLIVEIRA	8-set	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0017-08	6,8	76,80
			9-set	EPAK	22.685.460/0001-53	1	93,70
			19-set	ARMAZEM JENIPAPO	41.097.379/0001-87	1,3	171,40
			22-set	ARMAZEM JENIPAPO	41.097.379/0001-87	8,3	114,00
			17-out	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	6	34,90
			26-out	MBK COMERCIO DE MATERIAL	13.084.783/0001-80	2	350,00
			27-out	MBK COMERCIO DE MATERIAL	13.084.783/0001-80	2	360,00
34	POETA JOAQUIM CARDOSO	GILSON DA SILVA	21-jul	FERREIRA PINTO	10.781.375/0014-04	3	191,80
			21-jul	FERREIRA PINTO	10.781.375/0014-04	3,9	69,80
			10-ago	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1,2	321,81

PARCELA

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etcpe.gov.br/cpp/validaDocumento.seam
Código do documento: ab1f5a67-4474-4a-ca-13a3a074ecc

			10-ago	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1	314,4
			10-ago	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1	322,86
			10-ago	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1	389,82
35	PRESBITERO JOSE BEZERRA	ADELUZIA ROSALY GALVAO FARIA	10-jul	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0020-03	6	45,80
			19-ago	LOGNET COMERCIO	06.814.684/0001-41	15	91,99
			24-ago	MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS	40.841.728/0059-87	15	71,90
			24-ago	TUPAN CONSTRUÇÕES	00.279.531/0003-27	3	79,80
			26-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	79,88
			30-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2,6	60,59
			1-set	CODASSAL QUIMICA	29.194.360/0001-04	6	352,80
			1-set	CODASSAL QUIMICA	29.194.360/0001-04	6	356,90
			1-set	RENASCER EMBALAGENS	19.227.820/0001-49	6	471,20
36	PROFESSOR ADERBAL GALVAO	CELSO HENRIQUE LOPES DA SILVA	7-out	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	1,2	200,00
			9-out	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	1,2	199,97
			17-out	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	1,2	275,82
			17-out	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	1,2	479,50
			17-out	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	1,2	444,70
			27-nov	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	1	1,00
37	PROFESSOR JOSE SOARES DA SILVA	LUCICLEIDE AMANCIO DA SILVA	28-set	TINHEL TLDA	12.781.258/0001-51	3	332,00
			28-set	TINHEL TLDA	12.781.258/0001-51	3,8	206,00
			4-out	PAPELARIA MARCO ZERO	07.589.061/0001-85	1	153,00
			17-nov	PAPELARIA MARCO ZERO	07.589.061/0001-85	1,2	250,00
			22-nov	TINHEL TLDA	12.781.258/0001-51	2	259,00
38	PROFESSOR MAURO MOTA	MARIA JOSE DE ASSUNCAO EGITO	20-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	459,76
			29-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	80,98
			11-nov	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0002-04	1,2	400,00
			11-nov	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0014-69	3	57,80

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pje.tre-pb.jus.br:8443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
Código do documento: 35350c80-b0d1-11ed-8c77-0050569f7ec7

			1-dez	AJ MARTINS FILHO PARAFUSOS E FERRAMENTAS	07.264.702/0001-21	3	25,30
			3-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3,6	272,89
			3-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	2	57,56
			4-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	6	79,60
			4-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,9	165,57
			5-dez	CIA BRASILEIRA	47.508.411/1227-74	11	3,99
39	PROFESSOR MOACYR DE ALBUQUERQUE	TANIA MARIA GALVAO ADRIAO	12-set	ARMAZEM OLIVEIRA	11.418.381/0001-40	8	113,84
			12-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3,1	229,69
			12-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	125,58
			12-set	ARMAZEM D TUDO	17.489.544/0001-61	3	24,00
			12-set	ARMAZEM D TUDO	17.489.544/0001-61	3,8,9	232,50
			13-set	WALTER ALVES LOPES	22.020.993/0001-04	8	7,50
			13-set	ARMAZEM D TUDO	17.489.544/0001-61	3,6	46,20
			13-set	ARMAZEM D TUDO	17.489.544/0001-61	3	48,60
			13-set	ARMAZEM D TUDO	17.489.544/0001-61	9	25,80
			14-set	ARMARINHO RIC REI	00.150.695/0001-98	1,2	228,00
			25-set	ARMAZEM D TUDO	17.489.544/0001-61	3	95,50
40	PROFESSOR NILO PEREIRA	GEORGE DA SILVA PEREIRA	3-out	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	1	400,00
			9-nov	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	2	303,20
			9-nov	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	2	299,70
			10-nov	RGS COMERCIO	24.359.626/0001-57	1	294,80
			10-nov	RGS COMERCIO	24.359.626/0001-57	1	301,80
41	PROFESSORA ALMERINDA UMBELINO DE BARROS	ANTONIO CARLOS HENRIQUE DA SILVA	23-jan	J E CIMENTOS	05.688.301/0001-73	3	459,00
			23-jan	J E CIMENTOS	05.688.301/0001-73	3	358,00
			23-jan	J E CIMENTOS	05.688.301/0001-73	3	424,50
			8-fev	MG BUARQUE COM REPRESENTAÇOES	41.110.925/0001-72	1	208,00
			8-fev	MG BUARQUE COM REPRESENTAÇOES	41.110.925/0001-72	1	150,50

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/

42	RENATO ACCIOLY CARNEIRO CAMPOS	JAIRO CICERO PACIFICO	19-out	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1	158,50
			19-out	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1	233,60
			19-out	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1	240,00
			19-out	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1	281,50
			19-out	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	2	287,00
43	ROZEMAR DE MACEDO LIMA	ANA RITA BRAGA DE OLIVEIRA MODESTO	9-dez	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0021-94	3	28,00
			5-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0021-94	3	25,20
			15-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0021-94	3	76,90
			16-jan	LOJAS DO PINTOR	10.650.059/0002-60	3	103,50
			17-jan	LOJAS DO PINTOR	10.650.059/0002-60	3	32,70
			29-jun	FERREIRA PINTO	17.740.350/0006-00	3	74,22
			18-jan	COMERCIAL SANTOS ATACADO DA CONST	27.120.308/0001-27	3,8	57,00
			18-jan	FERREIRA PINTO	17.740.350/0006-00	3	92,92
			19-jan	FERREIRA PINTO	17.740.350/0006-00	3	161,50
			2-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3,5	76,57
			2-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	81,78
			2-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	89,78
			2-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	189,36
			2-fev	FERREIRA PINTO	17.740.350/0006-00	3	28,62
			2-fev	PAGUEMENOS	06.626.253/0947-09	11	45,50
			2-fev	MG BUARQUE PAPELARA	41.110.925/0001-72	1	190,00
			6-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	60,38
44	SANTA MARIA	MARIA JOSE BEZERRA	8-set	MD FERRAGENS	18.554.830/0001-26	8	88,00
			9-set	ARMAZEM CORAL	116.231.888/0021-94	8	210,90
			26-set	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1	19,70
			26-set	ARMARINHO IVO	07.752.051/0001-32	2	8,00
			26-set	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	2,6	69,00
			26-set	PARATIBE COMERCIO	103.867.620/0001-21	1	336,53

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/vdda/doc/exam Código do documento: a1b5ab-c0-0-3433cca37397-eec

			26-set	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1,2	251,20
			26-set	A DONA DOLAR	221.877.000/0001-70	6	105,20
			26-set	IRMÃO HALULI	10.773.984/0001-05	1	27,90
			3-out	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0001-40	9	73,90
			3-out	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	15.373.900/0001-04	1,2	54,90
			3-out	TJ COMERCIO DE EMBALAGENS	13.868.968/0001-86	1	171,90
			18-out	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	15.373.900/0001-04	1	124,30
			26-out	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	15.373.900/0001-04	1	42,95
			27-out	DANTAS DISTRIBUIDORAS	06.369.225/0001-04	1,2	47,00
45	SANTA MARIA GORETTI	ELIZETE MARIA DOS SANTOS	26-set	LOJAS DO PINTOR	10.650.059/0002-60	1,9	31,40
			26-set	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1	180,40
			27-set	JE CIMENTOS LTDA	05.688.301/0001-73	8	8,90
			27-set	LOJAS DO PINTOR	10.650.059/0002-60	3	3,90
			27-set	MULT COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	8	229,00
			27-set	MULT COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1	240,90
			20-out	MULT COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1	312,60
			23-out	MULT COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	2	189,00
			30-out	MULT PAPELARIA	08.258.424/0001-62	6	7,90
46	SAO CRISTOVAO	MARIA JOSE LOPES DE SANTANA	1-nov	ARMAZEM JENIPAPO	41.097.379/0001-87	6,3	365,00
			3-nov	LAPIS NA MAO	07.485.076/0001-01	2,1	394,90
			3-nov	LAPIS NA MAO	74.850.760/0001-01	1,2	450,10
47	SEVERINA LIRA	ANDREA DE SOUZA FERREIRA	17-out	MULT COMERCIO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1,2	257,72
			20-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	8	132,87
			23-out	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1,2	404,48

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.tcpe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b135ac0-c730-4134-9ca8-3b0f7e9ee110

			24-out	INDUSTRIA E COMERCIO	09.792.177/0001-42	1,2	
			3-nov	E J DA SILVAMATERIAL DE CNSTRUÇÃO	19.022.162/0001-59	3	16,30
			8-nov	FERREIRA COSTA E CIAS	10.230.480/0004-83	3	153,60
			9-nov	JOSE PEREIRA DE MELO MIUDEZAS	08.772.709/0001-17	1	176,90
			13-nov	FERREIRA COSTA E CIAS	10.230.480/0004-83	3,8	33,20
48	SOCIOLOGO GILBERTO FREIRE	ALBENICE HOLANDA SILVA	7-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3,1	844,34
			21-jun	LOJAS DO PINTOR	10.650.059/0002-60	3	40,80
			22-jun	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0024-37	3	121,90
			22-jun	ALMEIDA CONSTRUÇÕES	08.991.193/0001-00	3	5,90
			22-jun	ALMEIDA CONSTRUÇÕES	08.991.193/0001-00	3	2,50
			6-jul	NAGEM	24.073.694/0022-80	1	304,54
			6-jul	ARLINDA MORAIS	02.022.362/0001-09	2	200,90
			7-jul	ALMEIDA CONSTRUÇÕES	08.991.193/0001-00	3	84,50
49	DEPUTADO FERNANDO SAMPAIO	EDVANIA MUNIZ DE ALBUQUERQUE	6-out	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1,2	319,20
			6-out	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1,2	266,69
			9-out	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	1,2	301,45
			9-out	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	1	311,96
50	VIRGEM PODEROSA	GIULLIANA BEZERRA RODRIGUES	20-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	13,80
			8-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	107,50
			8-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	15	41,49
			18-out	FARMACIA PAGUE MENOS	06.626.253/0141-01	11	116,00
			18-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	224,85
			18-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	119,45
			18-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	8	64,49
			18-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	235,50
			3-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2,6,9	277,54

RPA 04							
ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://prce.tce.pb.gov.br/public/validaDocumento.seam Código do documento: 5aa0c730-4e41-4ca4-8e33-e0f7a4ee0e50

PARCELA

1	ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS	GERTRUDES MARIA DE VASCONCELOS CABRAL	9-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	314,95
			9-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	300,26
			9-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,6,8	291,74
			9-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	303,85
			9-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	297,30
			26-out	C SILVA DOS SANTOS	13.301.198/0001-95	8	92,00
2	CASARAO DO BARBALHO	MARIA MARGARETH CARNEIRO DA SILVA	23-set	RAYSSA MODAS	237.617.620/0001-06	6	116,00
			23-set	RAYSSA MODAS	237.617.620/0001-06	6	9,90
			25-set	COUTO CONSTRUÇOES	09.464.626/0001-23	3	91,40
			25-set	COUTO CONSTRUÇOES	09.464.626/0001-23	3,6	173,50
			25-set	COUTO CONSTRUÇOES	09.464.626/0001-23	3	30,30
			28-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	22,70
			29-set	ENGEFRIO	10.064.798/0001-99	6	72,40
			3-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	2	19,98
			31-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	5,6,9	667,21
3	CELIA ARRAES	JARINA MARQUES DE OLIVEIRA	14-ago	KIOSK CONTRUÇOES	22.188.784/0001-66	5	60,00
			14-ago	EPAK	17.339.650/0001-69	1	251,00
			15-ago	C SILVA DOS SNATOS	13.301.198/0001-95	8,9	181,00
			15-ago	C SILVA DOS SNATOS	13.301.198/0001-95	3	276,00
			15-ago	EPAK	17.339.650/0001-69	1	255,70
			16-ago	ARMAZEM CCORAL	11.623.188/0007-30	3	42,60
			16-ago	EPAK	17.339.650/0001-69	2	133,50
4	CREUZA DE FREITAS CAVALCANTI	CLAUDIA HELENA DE SOUZA LAURENTINO					
5	DA IPUTINGA	MARIA MARLUCE PEREIRA GOMES	4-ago	JMB DA CRUZ	24.028.713/0001-21	1,2	500,00
			14-ago	C SILVA DOS SANTOS	13.301.198/0001-95	3	397,50
			14-ago	C SILVA DOS SANTOS	13.301.198/0001-95	3	397,50
			16-ago	CRIAR PAPELARIA E LIVRARIA	04.086.042/0001-71	1	305,00
6	DARCY RIBEIRO	REGINA FRANCISCA DE AGUIAR CORNELIO					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://etp.pje.jus.br/pjetp/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
Número do documento: 25081115045473000000024104
Assinado em: 11/08/2025 15:04:54 -03:00

7	DINA DE OLIVEIRA	FLAVIA MARIA CRUZ MOTA	18-set	COUTO CONSTRUÇÕES	09.464.626/0001-23	3	
			18-set	COUTO CONSTRUÇÕES	09.464.626/0001-23	3	463,00
			18-set	COUTO CONSTRUÇÕES	09.464.626/0001-23	3	456,80
			23-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	183,90
			16-out	COUTO CONSTRUÇÕES	09.464.626/0001-23	9	16,10
8	DIVINO ESPIRITO SANTO	JULIANA PEREIRA RAMOS	5-set	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	2	1.135,00
			20-out	ARMAZEM PROVIDENCIA	26.130.993/0001-00	3	500,00
9	DO DOM	GETULIO CESAR DE ANDRADE JURUBEBA	3-ago	PP MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	19.778.286/0001-69	3	293,00
			4-ago	PP MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	19.778.286/0001-69	9,3	254,50
			10-ago	KIOSK CONTRUÇÕES	22.188.784/0001-66	3	180,90
			14-ago	PHD PAPELARIA E LIVRARIA	17.444.405/0001-11	1,2	299,50
			14-ago	PHD PAPELARIA E LIVRARIA	17.444.405/0001-11	2	172,20
10	DOS REMEDIOS	MONICA MARIA SANTANA DE MELO	21-jul	MADEREIRA IRMÃOS PEREIRA	41.097.346/0001-37	3	82,26
			26-jul	MULT PAPELARIA	13.302.979/0001-02	2	304,98
			28-jul	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	41.508.411/1227-74	1	156,15
			28-jul	TUPAN CONSTRUÇÕES	00.279.531/0003-27	3	28,50
			4-ago	ATACADO PREICOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	2	252,00
			4-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	144,60
			10-ago	TUPAN CONSTRUÇÕES	00.279.531/0003-27	3	47,10
			15-ago	ATACADO DOS PRESENTES	00.279.531/0003-27	1,2	141,80
			18-ago	TIRO CERTO COM E SERV	69.923.209/0001-23	3	13,30
11	DOS TORROES	MONICA MARIA OLIVEIRA	6-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	134,75
			6-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	305,44
			19-jun	E DE ALBUQUERQUE XAVIER	07.544.936/0001-22	3	120,00
			19-jun	E DE ALBUQUERQUE XAVIER	07.544.936/0001-22	3	195,00
			19-jun	E DE ALBUQUERQUE XAVIER	07.544.936/0001-22	3	213,00
			19-jun	E DE ALBUQUERQUE XAVIER	07.544.936/0001-22	3	232,51

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5b1ab573-f73a-4f41-aa-f73a-4f41-aec

							PARCELA
12	DR. EBENEZER GUEIROS	KATIA MARIA DE ANDRADE	5-set	ARMARINHO LEGAL	12.871.943/0001-79	1	
			5-set	ARMARINHO LEGAL	12.871.943/0001-79	1	136,00
			6-set	C SILVA DOS SANTOS	13.301.198/0001-95	3	227,65
			6-set	C SILVA DOS SANTOS	13.301.198/0001-95	3,9	123,10
			11-set	G J AGUIAR ARMARINHO	12.871.943/0001-79	1,2	226,40
			25-set	MERCADINHO COBAL	14.667.774/0001-85	6	15,26
			26-set	ARMARINHO LEGAL	12.871.943/0001-79	1	41,10
			3-out	LIVRARIA E PAPELARIA GERV PIRES	24.116.480/0001-19	1,2	192,90
13	DR. RODOLFO AURELIANO	CRISTIANO DA SILVA LIMA	23-ago	LOJA DO CONDOMINIO	05.061.290/0001-05	6	269,40
			23-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	5,1	213,97
			12-set	KIOSK CONSTRUÇOES	221.887.840/0001-66	3,6	400,50
			2-out	DESKONTÃO	24.150.377/0005-19	6	164,19
			6-out	PEÇA GENERICO	07.360.014/0001-65	4,11	57,05
			6-out	KIOSK CONSTRUÇOES	221.887.840/0001-66	3	229,90
			18-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6	238,44
14	ENGENHO DO MEIO	BIANCA SIMONETTI MAGLIANO DA CUNHA	10-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	5,6	390,03
			25-set	PHD PAPELARIA E LIVRARIA	17.444.405/0001-11	1	350,00
			26-set	PHD PAPELARIA E LIVRARIA	17.444.405/0001-11	1	250,00
			27-set	PHD PAPELARIA E LIVRARIA	17.444.405/0001-11	1	370,00
			2-out	C SILVA DOS SANTOS	13.301.198/0001-95	9,3	209,97
			10-out	C SILVA DOS SANTOS	13.301.198/0001-95	9	30,00
15	HENFIL	ELINETE MARIA DOS SANTOS MAT.56362-6	7-jun	EMERSON ARAUJO DE ARRIBAS	07.019.682/0001-23	3	311,00
			13-jun	EMERSON ARAUJO DE ARRIBAS	07.019.682/0001-23	1	330,00
			16-jun	EMERSON ARAUJO DE ARRIBAS	07.019.682/0001-23	1	270,00
			21-jun	EMERSON ARAUJO DE ARRIBAS	07.019.682/0001-23	1,2	285,00
16	JADER FIGUEIREDO DE ANDRADE SILVA	MARLENE RODRIGUES DE FARIAS					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c130b5f-0736-4f41-a1a1-f73a3e7441ec

17	JOAO PESSOA GUERRA	CRISTIANE VALESCA ARAO ATHANASIO	7-jul	ARMAZEM DO POVO	24.386.708/0001-90	3	171,00
			14-jul	ARMAZEM DO POVO	24.386.708/0001-90	3	81,50
			14-jul	ARMAZEM DO POVO	24.386.708/0001-90	3	5,00
			21-jul	TUPAN CONSTRUÇÕES	00.027.953/1003-27	3	103,67
			21-jul	TUPAN CONSTRUÇÕES	00.027.953/1003-27	3	232,35
			23-jul	B&G SALGUEIRO CONSTRUÇÕES	10.802.889/0001-84	3	25,00
			24-jul	KIOSK CONSTRUÇÃO	22.188.784/0001-65	3	39,00
			25-jul	KIOSK CONSTRUÇÃO	22.188.784/0001-65	8	127,00
			25-jul	TUPAN CONSTRUÇÕES	00.279.531/0003-27	3	160,36
			27-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	71,85
			27-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2,1	57,75
			27-jul	LIVRARIA E PAPELARIA GERV PIRES	24.116.480/0001-19	1	18,50
			30-ago	ATACDO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	109,18
18	JOAO XXIII	ROSANGELA OLIVEIRA NEVES	26-jul	NACIONAL COMERCIO	02.502.069/0001-49	3	405,85
			3-ago	EE DOS SANTOS	10.445.761/0001-00	3	75,00
			15-ago	KALUNGA COMERCIO	43.283.811/0158-58	1,2	271,70
			18-ago	NACIONAL COMERCIO LTDA	02.502.069/0001-49	9	15,00
			8-set	KALUNGA COMERCIO	43.283.811/0158-58	1	7,30
			17-set	EMERSON ARAUJO DE ARRIBAS	07.019.628/0001-23	1	123,00
			12-set	KALUNGA COMERCIO	43.283.811/0158-58	1,8	79,80
			12-set	KALUNGA COMERCIO	43.283.811/0158-58	1,2	193,30
			20-set	KALUNGA COMERCIO	43.283.811/0158-58	1	320,88
			22-set	EE DOS SANTOS	10.445.761/0001-00	4	64,90
			22-set	EMERSON ARAUJO DE ARRIBAS	07.019.628/0001-23	1	44,45
19	MAGALHAES BASTOS	MARILIA CARVALHO DOS SANTOS CARNEIRO BRANCO	1-ago	ATACADO DOS PRESENTES	89.515.628/0004-47	1,2	378,60
			1-ago	ATACADO DOS PRESENTES	89.515.628/0004-47	2	413,00
			1-ago	PARATIBE COMERCIO DE PAPELARIA	10.386.762/0001-21	1	319,96
			4-ago	PARATIBE COMERCIO DE PAPELARIA	10.386.762/0001-21	1	166,96
			12-ago	ATACADO DOS PRESENTES	89.515.628/0004-47	3	181,34

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://etce.tce.pb.gov.br/validadoc.seam código do documento: 13b5f734-1d8a-11ef-a1a3-f23a19741ec

			12-ago	FARMACIA ESPERANÇA	09.011.669/0001-53	11	
			13-ago	FARMACIA ESPERANÇA	09.011.669/0001-53	11	21,90
			15-ago	PP MATERIAL DE CONTRUÇÃO	19.778.286/0001-69	3	118,24
20	NOVA MORADA	TELMA LUCIA DE LUCENA					
21	PROFESSOR JOAO BATISTA LIPO NETO	MARIA MARTINS PEREIRA	9-out	TETE MAGAZINE	18.273.707/0001-37	1	302,20
			10-out	TETE MAGAZINE	18.273.707/0001-37	1	310,00
			17-out	TETE MAGAZINE	18.273.707/0001-37	1,2	297,30
			19-out	TETE MAGAZINE	18.273.707/0001-37	1	290,80
22	PROFESSOR JOAO FRANCISCO DE SOUZA	JANEIDE CORREIA DE MELO SILVA					
23	PROFESSORA ELIZABETH SALES COUTINHO DE BARROS	WILMA GOUVEIA GOMES MAYER	26-jul	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	190,57
			26-jul	LT COMERCIO DE ART DE PAPELARIA	00.024.591/0001-40	2,1	101,90
			15-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	2	65,57
			15-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	2	299,32
			31-ago	PLASTIFORTE	19.191.445/0001-24	6	219,50
			1-set	ARMAZEM ACHAQUI	11.623.188/0020-03	9	151,30
			4-set	ARMAZEM ACHAQUI	11.623.188/0020-03	6,3	173,60
24	SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES	MARIA DAS NEVES CORREIA DA SILVA	20-set	MAURI MIUDEZAS	09.607.990/0001-03	1,2	645,00
			20-set	MAURI MIUDEZAS	09.607.990/0001-03	2	374,00
			20-set	ARMAZEM SÃO FRANCISCO	15.252.616/0001-27	3	387,00
			20-set	ARMAZEM SÃO FRANCISCO	15.252.616/0001-27	3	198,90
25	SITIO DO BERARDO	MARIA MICHELINE BEZERRA DE ARAUJO	11-jul	LIVRARIA E PAPELARIA CAXANGA	08.931.032/0001-12	1	196,00
			12-jul	COMERCIAL 3M DA CONTRUÇÃO	00.810.173/0001-75	1,3,8,9	522,60
			12-jul	ECONOMIAS DROGARIA	18.703.858/0001-88	11	25,80
			12-jul	ECONOMIAS DROGARIA	18.703.858/0001-88	11	15,80
			13-jul	CELSO MACIEL JUSTINO	15.573.957/0002-85	8	95,00
			13-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	9	57,68

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a835a5c-0300-12e3-8301-f73a1941ee3

			15-ago	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	15.373.900/0001-04	1	45,90
			15-ago	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	15.373.900/0001-04	1	9,00
26	VILA SANTA LUZIA	GERMANA MARIA FREITAS C. DA CUNHA	27-jul	LIVRARIA E PAPELARIA CAXANGA	08.931.032/0001-12	1	302,40
			1-ago	CALCADA COMEVA	18.102.013/0001-50	2	10,80
			1-ago	ATCADO PRECIOSO DE PAPELARIA	01.433.973/9003-07	2	13,70
			8-ago	S G MATERIAIS ELETRICOS	02.213.420/0001-04	3	153,90
			8-ago	S G MATERIAIS ELETRICOS	02.213.420/0001-04	3	153,90
			8-ago	S G MATERIAIS ELETRICOS	02.213.420/0001-04	3,8	223,25
			10-ago	S G MATERIAIS ELETRICOS	02.213.420/0001-04	8	66,80
			10-ago	FIALHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	08.378.591/0001-47	9	28,00
			10-ago	TUPAN DAS TINTAS	12.865.531/0001-26	9,3	3,91,60
			14-ago	TUPAN DAS TINTAS	12.865.531/0001-26	3	34,20
			14-ago	JM UTILIDADES	17.720.038/0001-18	1,2	44,30
			14-ago	JET PHARMA	22.644.143/0001-79	11	21,90
			16-ago	JM UTILIDADES	17.720.038/0001-18	1	40,00
			24-ago	TUPAN DAS TINTAS	12.865.531/0001-26	8	4,00
			24-ago	LIVRARIA E PAPELARIA CANXAGÁ	08.931.032/0001-12	2	12,60
			28-ago	LIVRARIA E PAPELARIA CANXAGÁ	08.931.032/0001-12	1	3,80
			28-ago	TUPAN DAS TINTAS	12.865.531/0001-26	9	11,00
			30-ago	LIVRARIA E PAPELARIA CANXAGÁ	08.931.032/0001-12	2	5,00
			31-ago	LIVRARIA E PAPELARIA CANXAGÁ	08.931.032/0001-12	2	18,80
			5-set	LIVRARIA E PAPELARIA CANXAGÁ	08.931.032/0001-12	1	168,30
			11-set	LIVRARIA E PAPELARIA CANXAGÁ	08.931.032/0001-12	1	45,90
			14-set	PETRONIO PINTO DE CAMPOS	28.548.962/0001-07	1	150,00
			14-set	PETRONIO PINTO DE CAMPOS	28.548.962/0001-07	1,2	150,00
27	PAPA JOAO XXIII	DORALICE MARIA GOMES RAMOS	8-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	3	116,99
			8-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	2	330,10
			8-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	2	340,28

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.seam Código do documento: 5ba0d770-1404-4ca3-ad37-4ec...

			8-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	1	
28	PAROQUIAL CRISTO REI	VILARINA MONTEIRO RICARTE DA SILVA	29-ago	ARMARINHO COM REPRESENTAÇÃO	01.752.051/0001-32	1	75,20
			29-ago	GALPLAST	24.273.591/0001-39	1	35,70
			29-ago	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0001-40	8	69,60
			29-set	PARATIBE COMERCIAL DE PAPELARIA	10.386.762/0001-21	1	122,42
			31-ago	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	15	49,20
			31-ago	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	8	172,10
			5-set	COMERCIAL AGUIAR	41.108.747/0001-45	8	211,60
			5-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,3,9	296,41
			5-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	8	49,80
			17-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,4	119,05
29	ESCRITOR JOSUE DE CASTRO	MARIA DE LOURDES MATIAS DE FREITAS	14-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.928/0005-28	1,3,9	380,05
			15-set	ATACDO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	3	383,13
			22-set	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0014-65	8,9	234,20
			25-set	STILO REFRIGERAÇÃO	07.617.672/0001-90	13	300,90
30	SÃO DOMINGOS	NOEMI CATHIA ANDRADE SILVA	18-set	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	320,00
			18-set	ARMARINHO IVO	01.752.051/0001-32	1,2	248,00
			18-set	ARMARINHO IVO	01.752.051/0001-32	2	59,90
			19-set	AMENDOFEST	23.177.957/0001-03	2	200,00
			3-out	AMENDOFEST	23.177.957/0001-03	2	244,80
			5-out	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0001-40	1	45,80
			5-out	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0001-40	3	82,40
31	SOLDADO JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	MARGARETE MARIA DE BARROS RIBEIRO	3-out	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	3	32,90
			3-out	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	3	59,80
			5-out	MUITO MAIS COMERCIO	03.673.047/0001-04	2	121,30
			5-out	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	2	212,10
			8-out	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0019-60	3,8	103,90
			26-out	PARATIBE COMERCIO	10.386.762/0001-21	1	111,36

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etcce.tce.pb.gov.br/app/validarDocumento/code com o código do documento: ab655c20-0a00-3483-cc73-a19700e8

			26-out	MULT COMERCIO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	2	
			26-out	COMERCIAL PONTO CERTO	05.265.737/0001-50	1	198,64
32	ARQUITETO ALEXANDRE MUNIZ	CLAUDIA REGINA ASSIS DE MELO	2-ago	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0004-83	6,5	49,90
			2-ago	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0004-83	5,6	423,30
			10-ago	RONALDO JUNIOR COMERCIO	15.409.259/0001-68	2	726,80
33	MENINO JESUS	JOANA D'ARC DE ANDRADE					
34	DR. SAMUAL GONÇALVES	MARIA EDNA DOS SANTOS	24-ago	ATACADÃO BETA	11.028.345/0002-50	1	36,50
			26-ago	ENGEFRIO	10.064.798/0001-99	5	73,90
			31-ago	CENTRAL DISTRIBUIDORA	21.145.463/0002-00	2	148,02
			31-ago	LW PRESENTES	10.305.651/0001-43	1	24,00
			31-ago	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.534.390/0001-04	1	125,45
			31-ago	CENTRAL DISTRIBUIDORA	21.145.463/0002-00	1	39,50
			1-set	PRODUTOS IMPERADOR	14.549.268/0001-91	6	20,00
			12-set	C&J COMERCIO E SERVIÇOS	15.289.720/0001-96	3,9	189,90
			15-set	C&J COMERCIO E SERVIÇOS	15.289.720/0001-96	3	10,00
			20-set	FACIL UTILIDADES	10.405.571/0001-60	15	23,80
			21-set	CLAUDIO F DE MORAES RAMOS	23.679.881/0001-14	3	98,50
			18-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	9	174,33
			18-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	64,07
			18-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	137,09
			18-out	ATACADO BETA	11.028.345/0002-50	1	40,00
35	POETA JONATAS BRAGA	ROSANARA CAVALCANTI BORGES	27-set	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-90	1,2	277,50
			28-set	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-90	1	213,60
			29-set	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-90	1,2	256,60
			30-set	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-90	2	230,40
			2-out	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-90	1	221,90

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5aa0c730-4054-4741-ecc5-3a0741ee0

36	FRANÇA PEREIRA	SEM DIRIGENTE					

RPA 05

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ALTO DA BELA VISTA	ELINEIDE FRANCISCA DE SOUZA	24-ago	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1	112,80
			24-ago	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1	21,00
			30-ago	COMERCIAL PONTO CERTO	05.265.737/0001-50	1	215,00
			4-set	T&R COMERCIO DE ARTIGOS	13.782.045/0001-07	1	14,90
			12-set	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	1	88,40
			13-set	EVERALDO JERONIMO	01.182.547/0001-18	5	110,00
			14-set	NAGEM	24.073.694/0014-70	1	73,51
			16-set	ARMARINHO IVO	00.752.051/0001-32	2	88,75
			19-set	CRIAR LIVRARIA E PAPELARIA	04.088.742/0001-71	1	150,00
			18-out	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	9	97,20
			21-out	KALUNGA.COM	43.283.811/0105-46	1,2	99,20
2	ANDRE DE MELO	SANDRA BONIFARIO DE ALBUQUERQUE	11-jul	START COMERCIO VAR DE MAT DE CONTR	11.456.172/0001-90	3	280,50
			24-jul	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0008-17	9,8,3	258,55
			4-ago	DANIEL S DA SILVA ELETRONICOS	21.481.639/0001-06	4	360,00
			7-ago	DANIEL S DA SILVA ELETRONICOS	21.481.639/0001-06	1	391,45
			8-ago	DANIEL S DA SILVA ELETRONICOS	21.481.639/0001-06	1	310,00
3	ANTONIO FARIAS FILHO	KARLA DANIELLE FERNANDES DA SILVA					
4	BALBINA MENELAU	DEISY RODRIGUES QUIRINO	12-jul	THIAGO AUGUSTO FLORENCIOSIQUEIRA	09.618.616/0001-03	1	195,50
			12-jul	IVONETE FERNANDES DASILVA	06.089.675/0001-35	1,2	200,00
			13-jul	THIAGO AUGUSTO FLORENCIOSIQUEIRA	09.618.616/0001-03	1,2	198,60
			14-jul	IVONETE FERNANDES DASILVA	06.089.675/0001-35	1,2	195,50
			14-jul	THIAGO AUGUSTO FLORENCIOSIQUEIRA	09.618.616/0001-03	11	182,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etcce.tce.go.gov.br/public/validacaoDocumento Código do documento: a3350cc-e330-4134-a3ca-f73a5f74aec

PARCELA

			19-jul	THIAGO AUGUSTO FLORENCIOSIQUEIRA	09.618.616/0001-03	1	228,32
5	CASA DOS FERROVIARIOS	JAQUELINE DA SILVA BARBOSA	22-nov	MUNDO DAS UTILIDADES	23.266.292/0001-04	1	438,00
			27-nov	AM JUNIOR COMERCIO DE ARTIGOD DE COURO	08.184.364/0002-61	1,15	351,35
			27-nov	CENTRAL DISTRIBUIDORA	21.145.463/0002-00	1,2	365,90
			11-dez	FERRAGENS BORBA	10.421.303/0001-31	9	75,59
			12-dez	FERRAGENS BORBA	10.421.303/0001-31	3	3,00
6	CHICO MENDES	MARIA GORETH SOARES DA SILVA	23-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1,2	624,79
			23-mai	GUSTAVO MAGALHÃES	09.064.313/0001-88	5	62,90
			6-jul	ABIGAIL CAVALCANTI TIBURCIO	19.430.663/0001-74	1,2	181,00
			6-jul	ABIGAIL CAVALCANTI TIBURCIO	19.430.663/0001-74	2	183,21
			6-jul	ABIGAIL CAVALCANTI TIBURCIO	19.430.663/0001-74	2,1	118,00
			7-jul	ABIGAIL CAVALCANTI TIBURCIO	19.430.663/0001-74	15	180,00
			8-jul	ABIGAIL CAVALCANTI TIBURCIO	19.430.663/0001-74	2	189,00
7	DE TEJIPIO	MARIA JOSE FERREIRA DE MORAES	12-set	RC SOUZA DA SILVA COM ART	15.805.302/0001-90	1	537,60
			13-set	RC SOUZA DA SILVA COM ART	15.805.302/0001-90	1,2	514,80
			14-set	RC SOUZA DA SILVA COM ART	15.805.302/0001-90	1,9	548,40
8	DO BARRO	CRISTIANE MARTINS BARBOSA DA SILVA	18-out	COMERCIAL BRANDÃO	18.026.008/0001-92	1	110,00
			2-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	196,44
			2-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	6	78,71
			2-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	191,18
			2-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	198,21
			2-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	2,1	202,95
			2-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	2	59,00
			6-out	ARMAZEM COMERCIAL NOVO LAR	24.556.839/0001-79	3,9	163,61
9	DO PANTANAL	KATIA PAIXAO DA SILVA	19-jul	MJ CONSTRUÇÃO	17.336.794/0001-01	9,3	270,21
			19-jul	MJ CONSTRUÇÃO	17.336.794/0001-01	9,3	270,21
			26-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	6,5	128,64
			23-ago	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	44,50

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.tjpe.jus.br/pjeconsulta/Processo/ConsultaDocumento.seam Código do documento: ab13f5c-7301-1a3a-f79a-1941

			23-ago	CENTRAL DAS MIUDEZAS	20.044.265/0001-07	2	
			24-ago	MJ CONSTRUÇÃO	17.336.794/0001-01	3,9	204,60
			24-ago	MJ CONSTRUÇÃO	17.336.794/0001-01	3	200,00
10	DO SANCHO	MARCIA REJANE DA SILVA					
11	DOM BOSCO	EDNARD WILLAMS ALVES BEZERRA					
12	DR. ANTONIO CORREIA	FLAVIA RENATA FARIAS PUBLIESI	15-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	6	123,58
			15-dez	AM JUNIOR COMERCIODE ARTIGOS DE COURO	08.184.364/0002-61	1	559,62
			15-dez	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0001-40	9,1	200,00
			15-dez	CENTRAL DISTRIBUIDORA	21.145.463/0002-00	1	317,00
13	EDITE BRAGA	EDMILSA JOSEFA DE SANTANA MESSIAS					
14	GENERAL SAN MARTIN	MARLY LEANDRO DE MORAIS DE LIMA	15-set	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1,2	105,93
			15-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	27,29
			18-set	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1	41,49
			18-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	23,49
			20-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	44,02
			27-set	E DE ALBUQUERQUE	07.544.936/0001-22	3,9	47,00
			7-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2,1	259,98
			18-out	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0001-40	1	82,00
			18-out	PARATIBE COMERCIO	10.386.762/0001-21	1,2	124,04
			31-out	E DE ALBUQUERQUE	07.544.936/0001-22	1	171,50
			1-nov	SAN MARTIN MIUDEZAS	01.378.972/0001-87	1	176,30
			8-nov	CENTRAL DOS CHAVEIROS	11.691.138/0001-09	9	42,00
			13-nov	SAN MARTIN MIUDEZAS	01.378.972/0001-87	2	54,50
15	GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	ARIADNE MENDONÇA LUNA RAMOS	2-ago	PARATIBE COMERCIO DE PAPELARIA	10.386.762/0001-21	1,2	196,39
			18-ago	IRMÃOS HALULI	10.773.984/0001-05	1,2	52,08
			22-ago	ARMARINHO SANTIAGO	24.349.086/0001-20	1,2	325,00
			23-ago	ARMAZEM TAMANDARÉ	11.237.581/0001-04	3	505,80
			1-set	ARMAZEM TAMANDARÉ	11.237.581/0001-04	3	120,73

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab955ec0-0a43-4cd3-9737-9741e

							PARCELA
16	HUGO GERDAU	LADJANE MENDES LIRA	29-set	JEM DAS CHAGAS	26.081.411/0001-42	1,2	
			29-set	JEM DAS CHAGAS	26.081.411/0001-42	3	400,00
			26-set	JEM DAS CHAGAS	26.081.411/0001-42	8	400,00
			29-set	JEM DAS CHAGAS	26.081.411/0001-42	1	400,00
17	ISAAC PEREIRA DA SILVA	NORMA CAVALCANTE	10-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3,9	300,16
			10-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1	108,98
			10-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3	171,87
			11-jul	ARMAZEM COMERCIAL NOVO LAR	24.556.839/0001-79	3	10,90
			19-jul	ARMAZEM COMERCIAL NOVO LAR	24.556.839/0001-79	3	167,40
			27-jul	EXTRA	47.508.411/1227-74	5	99,90
			31-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,5	193,82
			1-ago	MCAMPOSFRIO REFRIGERAÇÃO	09.570.284/0001-26	13	120,90
			11-ago	WALMART	00.063.960/0494-50	11	27,66
18	JARDIM UCHOA	LADJANE CACILDA GOMES REIS	5-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	1,6	167,44
			6-out	ELETRONICA FILADELFIA	26.009.162/0001-84	3	223,00
			6-out	CENTRAL DISTRIBUIDORA	21.145.463/0002-00	1	492,68
			10-out	C&A MATERIAL DE CONSTRUÇOES	24.921.078/0001-07	3,9	316,88
19	LOJISTAS DO RECIFE	MARIA CARMO DE SOUZA					
20	MANOEL ROLIM	20/set	20-set	PETRONIO PINTO DE CAMPOS	28.548.962/0001-07	2	306,60
			21-set	ARMAZXEM AVENIDA	11.513.751/0001-28	3,8	264,50
			21-set	PETRONIO PINTO DE CAMPOS	28.548.962/0001-07	1,2	310,60
			22-set	PETRONIO PINTO DE CAMPOS	28.548.962/0001-07	2	318,80
21	PADRE JOSE DE ANCHIETA	SANDRA COSTA SOUZA	2-ago	SENA FERROS DA LUZ	24.269.565/0001-37	8	44,00
			3-ago	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0020-03	2	515,90
			3-ago	PA DE BARROS	07.922.410/0001-39	3	43,50
			3-ago	JC COMERCIO & SER DE ELETRONICA	07.152.643/0001-08	1	263,00
			10-ago	ATACAQDO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2	350,11
			11-ago	MCL ARMAZEM	09.384.113/0001-02	3	47,00
			14-ago	JOSÉ BARBOSA SILVA ARMARINHO	10.851.079/0001-18	1,2	19,30

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.epp.gov.br/eprocessam Código do documento: 135a5c07-3541-a32a-f7a1-9415

			14-ago	MCL ARMAZEM	09.384.113/0001-02	9	
			15-ago	MCL ARMAZEM	09.384.113/0001-02	2	12,60
			15-ago	MCL ARMAZEM	09.384.113/0001-02	3	7,00
			15-ago	MEDCENTER	20.875.930/0001-04	11	12,50
			29-ago	MCL ARMAZEM	09.384.113/0001-02	3	208,50
22	PADRE JOSE MATHIAS DELGADO	MONICA SAMPAIO DO AMARAL	31-out	DEPOSITO DE CONSTRUÇÕES	35.406.473/0001-21	3	188,70
			1-nov	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	2	284,80
			1-nov	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	2	240,90
			3-nov	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	2	310,90
			1-jan	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1	295,50
			1-nov	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1	281,50
23	PAROQUIAL PROFESSORA PRIMITIVA DE BARROS SILVA	CIBELE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	19-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	1	368,38
			19-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	1,2	298,50
			19-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	2,1	298,50
			19-jul	LIVRARIA DO MEC	02.054.386/0001-40	1	108,90
			29-jul	TUPAN CONTRUÇÕES	00.279.531/0003-27	3,8	87,20
			31-jul	SB COM DE FERRAGENS E MATERIAIS DE CONT	08.872.159/0001-08	3,8	27,30
			1-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	2,1	309,93
24	POETA CARLOS PENA FILHO	MARIA LUCIA PORTO DE LUCENA	4-set	ESCRITA PAPEIS E CIA	05.524.296/0001-63	1,2	289,50
			6-set	ESCRITA PAPEIS E CIA	05.524.296/0001-63	1,2	229,80
			6-set	ESCRITA PAPEIS E CIA	05.524.296/0001-63	2	206,90
			14-ago	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	1	180,34
			20-set	LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	00.207.275/0001-09	3	72,25
			20-set	LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	00.207.275/0001-09	3	12,63
			21-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	210,36
25	PROFESSOR ANTONIO DE BRITO ALVES	MARIA TERESA VASCONCELOS FRANCA DE OLIVEIRA	15-set	MCL ARMAZEM	09.384.113/0001-02	3	343,00
			15-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	9,3	143,98
			27-set	PA DE BARROS	07.922.410/0001-39	3	107,40

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.tcpe.tc.br/PortalDoc.aspx?codigoVerificador=1234&codigoCompetencia=1234&codigoOrgao=1234&codigoModulo=0&codigoDocumento=abc55ac0-c500-ed34-e053-2a1978a1eee6

			29-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	
			29-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,1	344,37
			6-out	MCL ARMAZEM	09.384.113/0001-02	3	200,00
			7-out	PA DE BARROS	07.922.410/0001-39	3	89,50
			11-out	MB PARAFUSO	23.691.703/0001-09	3	31,00
			13-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	101,89
			16-out	MCL ARMAZEM	09.384.113/0001-02	3	116,00
			26-out	VALMESSI REFRIGERAÇÃO	11.934.958/0001-76	13	246,90
			27-out	MCL ARMAZEM	09.384.113/0001-02	9	123,40
			28-out	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	8	127,60
26	PROFESSOR POTIGUAR MATOS	ANA LUCIA ALBUQUERQUE ARAUJO	20-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2,6	345,50
			20-jun	TUPAN CONTRUÇÕES	00.279.531/0005-99	8	210,80
			20-jun	O NORDESTÃO COMERCIO	11.011.143/0002-04	1	555,96
			27-jun	LITERATURA BIBLICA	11.790.190/0001-04	1	190,00
27	PROFESSORA MARIA DA PAZ BRANDAO ALVES	ANDREA DA SILVA ARAUJO	19-ago	BARRETO COMERCIO ESERVIÇOS	04.246.291/0001-53	3	492,02
			6-set	ATACADO DOS PRESENTES	14.339.739/0003-07	1,2	600,27
			9-set	LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇOES	00.207.275/0001-09	3	507,98
28	SANTA EDWIGES	KARINA ROSSITER PEIXOTO BEZERRA E SILVA	18-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1	107,50
			18-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3,9	14,40
			19-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	10	145,75
			20-out	IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS	04.899.316/0419-06	11	62,69
			20-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,9	183,23
			20-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	2,1	242,65
			20-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1	389,44
			20-out	PA DE BARROS	13.677.522/0001-74	3	100,60
29	SANTO ANTONIO DO CACOTE	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MACHADO	23-set	EPAK	17.339.650/0001-69	1	401,10
			23-set	EPAK	17.339.650/0001-69	1	389,40

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135ac0-0014-a3a7-f2a1-0841ec

			23-set	EPAK	17.339.650/0001-69	1	
			25-set	EPAK	17.339.650/0001-69	1,2	287,70
			25-ago	EPAK	17.339.650/0001-69	1	121,80
30	VILA SAO MIGUEL	ELAINE ROZENTAL DE BRITO	7-ago	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	199,92
			8-ago	JOSE FABIANO MENDES	14.728.860/0001-50	4,8	272,50
			9-ago	MULT PAPELARIA	13.302.979/0001-02	1	37,20
			9-ago	MULT PAPELARIA	13.302.979/0001-02	2	3,00
			10-ago	MULT PAPELARIA	13.302.979/0001-02	15	15,90
			10-ago	LOJAS AMERIACANAS	33.014.556/0949-05	15	44,98
			18-ago	JOSE FABIANO MENDES	14.728.860/0001-50	3,8	181,50
			25-ago	RC SOUZA DA SILVA COM ART	15.804.302/0001-90	1	281,60
			28-ago	RC SOUZA DA SILVA COM ART	15.804.302/0001-90	1,2	165,40
31	WALDEMAR VALENTE	SUELY PEREIRA BELTRAO					
32	ZUMBI DOS PALMARES	RITA ISABEL DE ALMEIDA	2-ago	ATACADODOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	298,62
			2-ago	ATACADODOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	287,33
			2-ago	ATACADODOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	124,42
			5-set	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0024-37	6,3	158,20
			11-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3,9	156,68
			11-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	178,26

RPA 06

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	27 DE NOVEMBRO	RENATA MICHELLE DA SILVA	18-ago	FERNANDO BARROS & CIA	10.778.710/0001-09	1	289,50
			18-ago	FERNANDO BARROS & CIA	10.778.710/0001-09	2	300,50
			18-ago	FERNANDO BARROS & CIA	10.778.710/0001-09	1	261,50
			18-ago	FERNANDO BARROS & CIA	10.778.710/0001-09	1,2	274,80
			18-ago	FERNANDO BARROS & CIA	10.778.710/0001-09	1	74,50
2	ABILIO GOMES	MARTA BEATRIZ DE ARAUJO	9-out	CASA DO CONDOMINIO	00.863.750/0001-97	111,7	
			20-out	FERREIRA PINTO	10.781.375/0012-42	3	55,55
			27-nov	LIVRARIA DOMEC	27.894.836/0001-33	1,2	960,00
			29-nov	CANAL DA CONSTRUÇÃO	12.606.642/0001-61	8	59,94

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.ifce.edu.br/etp/validaDoc.seam Código do documento: 9135a5c-c730-413-433c-c77350197

			30-nov	LIVRARIA DOMEC	27.894.836/0001-33	1	
3	ARTISTA PLASTICO CICERO DIAS	MARLENE MARIA DE MOURA	6-jul	VANILSO JOSE DA SILVA FERRAGENS	17.336.794/0001-61	3	377,02
			18-jul	MAGAZINE DA FAMILIA	22.054.796/0001-06	2	20,90
			20-jul	MADECENTER	41.057.399/0003-96	3	40,90
			20-jul	MADECENTER	41.057.399/0003-96	3	491,85
			20-jul	MADECENTER	41.057.399/0003-96	3	13,15
			20-jul	MJ CONTRUÇÃO	17.336.794/0001-61	4	109,70
			24-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	2	6,94
			28-jul	SUPERMERCADOS IRMÃOS CAVALCANTI	19.216.402/0002-37	6	114,46
			9-ago	RECIFE PEÇAS	02.124.336/0001-91	13	25,90
			16-ago	KRAFT	25.267.864/0001-03	1	5,90
5	BEATO EUGENIO MAZENOD	JANIMARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	13-jul	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0014-65	3,9	234,27
			13-jul	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	85,97
			13-jul	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	609,28
			13-jul	COMERCIAL PONTOCERTO	05.265.737/0001-50	2	135,15
			13-jul	AQUI TEM	70.177.746/0001-50	3,8,9	126,95
			14-jul	ARMAZEM POPULAR	14.278.515/0001-62	3	13,20
6	CAPELA SANTO ANTONIO	WALKIRIA REJANE QUEIROZ ALVES DE GOIS	8-ago	CASTEC REFRIGERAÇÃO	70.251.923/0001-38	13	180,00
			14-ago	ARMAZEM CORAL	00.000.000/0000-00	3,9	309,80
			14-ago	METANAÇO	00.868.762/0001-04	3	225,00
			14-ago	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	1	239,80
			17-ago	CASTEC REFRIGERAÇÃO	70.251.923/0001-38	1	10,00
			22-ago	ABC COMPONENTES HIDRAULICOS	00.000.000/0000-00	3	15,00
			22-ago	CASTEC REFRIGERAÇÃO	70.251.923/0001-38	13	50,00
			1-set	CASTEC REFRIGERAÇÃO	70.251.923/0001-38	3	10,00
			12-set	ARMAZEM COMERCIAL	18.455.163/0001-24	3	75,00
			12-set	ARMAZEM COMERCIAL	18.455.163/0001-24	3	67,50
			12-set	ARMAZEM CORAL	00.116.231/8800-05	2	21,40

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pje.trt7.jus.br/pjekz/validacao/22091915415170000000000000000.seam Código do documento: ad35ac73-0413-a330-f7a1-1c9d41ec

							PARCELA
7	CARLUCIO CASTANHA	JOSE AMARO DE LIMA	6-set	COMERCIAL PONTO CERTO	05.265.737/0001-50	2	41,71
			6-set	PARATIBE COMERCIO	10.386.762/0001-21	1	36,18
			6-set	BR PAPEIS NET	04.406.988/0001-44	2	23,75
			6-out	MATHEUS CONSTRUÇÃO	26.758.338/0001-09	3	143,90
			20-out	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	8	192,40
			20-out	COMERCIAL PONTO CERTO	05.265.737/0001-50	1,2	172,90
			20-out	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	159,75
			20-out	PARATIBE COMERCIO	10.386.762/0001-21	1	103,92
			20-out	TUPAN COSNTRUÇÕES	00.279.531/0005-99	1	33,90
			20-out	COMERCIAL PONTO CERTO	05.265.737/0001-50	2	31,35
			20-out	ARMARINHO IVO	01.752.051/0001-32	2	9,45
			23-out	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	351,30
			23-out	COMERCIAL PONTO CERTO	05.265.737/0001-50	1	166,71
			23-out	CHINELOS NORDESTE	109.152.483/0001-54	2	134,20
8	CICERO FRANKLIN CORDEIRO	ANA CRISTINA DA SILVA					
9	CRISTIANO CORDEIRO	LIDIA MARIA JAMIR DE LIRA GABRIEL					
10	CRISTINA TAVARES	JOSE ROBERTO BARRETO BRANDER	26-jul	ARMARINHO SANTO ANTONIO	09.757.675/0001-54	6	163,90
			26-jul	ELETROWAY	01.537.390/0001-04	2,3	657,65
			27-jul	FERREIRA COSTA CIA	10.230.480/0019-60	9	78,80
			27-jul	FERREIRA COSTA CIA	10.230.480/0019-60	1,6	187,80
			27-jul	COMERCIAL SMF	20.175.283/0001-10	3	116,10
11	DOIS RIOS	CARLA CRISTIANE ALEXANDRE FERREIRA	22-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	167,40
			7-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	367,70
			14-nov	EXTRA	47.508.411/1231-50	1	338,00
			1-dez	CENTRAL DISTRIBUIDORA	21.145.463/0002-00	1,2	336,86
12	DEPUTADO EDSON CANTARELLI	JEANE ALBUQUERQUE DE ARAUJO	30-ago	LUIZ ALENXANDRINO DA SILVA	08.970.255/0001-99	3,8	217,50
			4-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2	118,60
			10-out	CORAÇÃO DE ESTUDANTE	08.489.655/0001-87	1	181,85
			10-out	CORAÇÃO DE ESTUDANTE	08.489.655/0001-87	1,2	61,50

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13e5f738-41a1-43ca-a5a7-4

							PARCELA
			11-out	CORAÇÃO DE ESTUDANTE	08.489.655/0001-87	2	
			14-out	FERREIRA COSTA CIA	10.230.480/0019-60	3	125,80
			14-out	CAMILA BASSANI DE SANTANA	09.559.746/0001-04	6	120,00
			21-out	CORAÇÃO DE ESTUDANTE	08.489.655/0001-87	1	136,00
13	DO IBURA	MARIA DE FATIMA VASCONCELOS					
14	DO JORDAO	CRISTIANE MORAIS DA COSTA	2-set	A C TIBURCIO	19.430.663/0001-74	1	173,40
			4-set	A C TIBURCIO	19.430.663/0001-74	1	178,00
			6-set	A C TIBURCIO	19.430.663/0001-74	1	157,20
			8-set	A C TIBURCIO	19.430.663/0001-74	2	174,90
			12-set	A C TIBURCIO	19.430.663/0001-74	2	172,40
			15-set	A C TIBURCIO	19.430.663/0001-74	1	177,85
			18-set	A C TIBURCIO	19.430.663/0001-74	3	167,15
15	DO JORDAO BAIXO	TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA GOMES					
16	DO LEAO	WANUSIA DE OLIVEIRA SILVA LIMA	18-set	COMERCIAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	10.998.383/0002-73	3	44,80
			18-set	CASA DO CONDOMINIO	00.863.750/0001-97	3	253,45
			5-out	FERREIRA COSTA CIA	01.023.048/0019-60	1,6	203,90
			17-out	DICASA UTILIDADES	08.989.000/0001-78	1	158,00
			17-out	EJEM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	04.095.463/0001-35	3	28,00
			18-out	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1	120,90
			21-out	KALUNGA.COM	43.283.811/0105-46	1	409,20
17	EDUCADOR PAULO FREIRE	ROSANA PATRICIA DE SANTANA	3-jul	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1,2	246,00
			3-jul	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	248,61
			3-jul	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	249,70
			3-jul	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	125,84
			3-jul	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	248,12
			3-jul	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	249,51
			3-jul	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	250,72
18	ENGENHEIRO GUILHERME DINIZ	ALESSANDRA MARIA MARQUES	4-dez	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	1	449,97
			4-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	3	78,79
			2-jan	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	3	396,45

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.ifce.edu.br/etp/validaDoc.seam Código do documento: ab05ad0c-c200-11ef-9e44-1a7338907dee

			2-jan	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	3	
			2-jan	A B DE SOUZA MATERIAIS	23.668.470/0001-23	3	123,60
			3-jan	A B DE SOUZA MATERIAIS	23.668.470/0001-23	3	78,60
19	ENGENHEIRO HENOCH COUTINHO DE MELO	ROBERTA FRAGA CARNEIRO DE MELO	13-nov	G10 CENTRAL DE VENDAS	18.738.455/0001-74	1	16,90
			13-nov	ATACADO DA CONSTRUÇÃO	35.519.545/0001-93	3	158,50
			13-nov	ATACADO DA CONSTRUÇÃO	35.519.545/0001-93	3,8	304,96
			17-nov	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0001-40	3	58,90
			17-nov	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1,2	555,89
			17-nov	YELLOW ARTIGOS DE FESTAS	26.327.927/0001-24	2	17,90
			20-nov	G10 CENTRAL DE VENDAS	18.738.455/0001-74	3	88,90
20	ENGENHEIRO UMBERTO GONDIM	EVANI CARVALHO NEVES	24-out	H CHRISTINY DE AGUIAR VARIEDADES	23.750.889/0001-20	1	405,28
			24-out	H CHRISTINY DE AGUIAR VARIEDADES	23.750.889/0001-20	1,2	442,96
			26-out	H CHRISTINY DE AGUIAR VARIEDADES	23.750.889/0001-20	1,2	427,23
			26-out	H CHRISTINY DE AGUIAR VARIEDADES	23.750.889/0001-20	1,2	325,83
21	FERNANDO SANTA CRUZ	IVANEIDE FERREIRA DE PAULA	20-set	C DE A C NETO PAPEIS	24.876.560/0001-72	3	369,00
			20-set	C DE A C NETO PAPEIS	24.876.560/0001-72	1	292,60
			20-set	C DE A C NETO PAPEIS	24.876.560/0001-72		
22	FUTURO FELIZ	ARELI DA MOTA CUNHA	25-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	1	214,72
			25-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	1	206,23
			25-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	1	196,11
			25-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	1,2	195,61
			25-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	5	49,49
			28-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	1	339,29
23	IBURA DE BAIXO	ROSALIA PEREIRA DA CUNHA					
24	INES SOARES DE LIMA	ANA MARIA PINHEIRO FERNANDES	6-jun	MAC CORREIA LIMA	26.713.710/0001-94	1	301,50
			6-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1	106,07
			7-jun	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	405,55

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.ppm.gov.br/validadoc.seam Código do documento: a0135ec-c730c123-a3e1-f71-1941e

			20-jun	TUPAN CONSTRUTORA	00.279.531/0005-99	3	
			20-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1	81,55
25	JARDIM MAURICEIA	CLAUDIA MARIA FELIPE DE ALMEIDA	5-out	ARMAZEM CORAL	01.162.318/8005-74	3	45,70
			10-nov	MARINAS PAPELARIA E FOTOCOPIA	128.770.310/0001-04	1	274,45
			10-nov	MARINAS PAPELARIA E FOTOCOPIA	128.770.310/0001-04	1,2	366,39
			20-nov	lucas carvalho	28.944.191/0001-69	2,1	215,30
			30-nov	ARMAZEM CORAL	01.162.318/8005-74	8	39,80
26	JARDIM MONTE VERDE	MARIA BERNADETE DA SILVA	21-jul	LOJÃO DA FAMILIA	24.544.136/0001-20	1,2	55,30
			2-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	2	720,35
			7-out	LOJÃO DA FAMILIA	24.544.136/0001-20	1	139,90
			21-out	ARMAZEM SOLAR	17.506.646/0001-48	3,6,9	155,80
			27-out	ARMAZEM MEC	17.709.370/0001-03	3	15,00
			29-out	LOJÃO DA FAMILIA	24.544.136/0001-20	1,2	352,80
			29-out	LOJÃO DA FAMILIA	24.544.136/0001-20	1,2	163,90
27	JOSE MUCIO MONTEIRO	SORAIA MICHELLI BISPO DA SILVA	27-jul	MUITO MAIS COMERCIO	36.730.470/0001-04	1	169,00
			27-jul	MUITO MAIS COMERCIO	36.730.470/0001-04	1	196,55
			9-ago	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1,2	285,47
			9-ago	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	2	245,51
			9-ago	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	2	244,91
			21-ago	DSM FARMA	14.761.461/0001-91	11	58,56
28	KARLA PATRICIA	CELIA MAIA NEIVA	26-ago	MAC CORREIA	26.713.110/0001-94	1,2	300,50
			26-ago	MAC CORREIA	26.713.110/0001-94	2	300,50
			28-ago	FAUSTINO GOMES FERNANDES	24.421.711/0001-06	1	267,02
			4-set	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0010-31	3,8	625,80
			8-set	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0010-31	3	145,60
29	LAGOA ENCANTADA	SILEIDE MARIA GONCALVES DO NASCIMENTO	29-set	MJ CONSTRUÇÃO	17.336.794/0001-61	9	29,50
			25-out	COMERCIAL JUPTER	12.776.340/0001-98	3	299,90

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/
Código do documento: ab45a5c7-3304-4114-aca5-573ab5574ee8

			26-out	H CRISTINY DE AGUIAR VARIEDADES	23.750.889/0001-20	1	427,32
			26-out	H CRISTINY DE AGUIAR VARIEDADES	23.750.889/0001-20	2	445,02
30	LUIZ VAZ DE CAMOES	JOAO MARCELINO DA COSTA MELO	9-jun	MULT COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1	300,00
			12-jun	MULT COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1	300,00
			12-jun	LIVRARIA E PAPELARIA PRINCESA	08.121.782/0001-29	2	300,00
			13-jun	MULT COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	8	300,00
			21-jun	MAC CORREIA LIMA	26.713.110/0001-94	2,1	300,00
			11-jul	COELHO FERRAGENS	00.824.365/0001-30	3,8	100,00
31	MAESTRO NELSON FERREIRA	CAMILA VERUSKA DA SILVA	7-nov	RC SOUZA DA SILVA COM	15.804.302/0001-90	2	262,30
			7-nov	RC SOUZA DA SILVA COM	15.804.302/0001-90	2	262,30
			8-nov	RC SOUZA DA SILVA COM	15.804.302/0001-90	1,2	244,80
			9-nov	RC SOUZA DA SILVA COM	15.804.302/0001-90	1,2	277,65
			10-nov	RC SOUZA DA SILVA COM	15.804.302/0001-90	1,2	192,00
			13-nov	RC SOUZA DA SILVA COM	15.804.302/0001-90	1	223,55
32	MARGARIDA SERPA COSSART	IRENE REZENDE PEREIRA					
33	MARIA ADELAIDE DE BARROS	LEILA MARIA DE ALMEIDA	18-set	LIVRARIA DO MEC	08.775.148/0001-24	2	25,90
			23-set	ALTA PLASTICOS	02.734.953/0001-09	2	37,00
			23-set	PARATIBE COMERCIO DE PAPELARIA	10.386.762/0001-21	2	11,10
			23-set	LIVRARIA E PAPELARIA CANDEIAS	02.810.517/0001-43	1,2	17,60
			19-out	TV RADIO SOM	10.559.565/0001-67	3	3,50
			24-out	MULTIPLA PAPELARIA	13.302.979/0001-02	1,2	328,27
			24-out	MULTIPLA PAPELARIA	13.302.979/0001-02	1	361,25
			30-out	SERV BEM REFRIGERAÇÃO	00.011.320/0001-60	3	10,00
			30-out	COMERCIAL JUPTER	12.776.340/0001-98	3,8	80,00
			10-nov	MULT PAPELARIA	13.302.979/0001-02	1,2	325,49
34	MARIA SAMPAIO LUCENA	VALERIA VANDA FELIX DA SILVA	15-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,9	173,38
			15-ago	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	1,2	400,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.tce.go.gov.br/eprocedaDocumento/exibirDocumento: ab1faa5730-1343ca973219f4e

			15-ago	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	1,2	
			26-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,15	215,10
			26-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1	134,62
			12-set	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	1	104,14
			28-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,6	76,24
			29-set	ELEONILDO CARMO DE ALBUQUERQUE	26.758.338/0001-09	3	329,60
			29-set	ELEONILDO CARMO DE ALBUQUERQUE	26.758.338/0001-09	3	386,20
			29-set	ELEONILDO CARMO DE ALBUQUERQUE	26.758.338/0001-09	3	235,80
			3-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1	35,98
			5-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1	8,80
35	MILTON ALMEIDA DOS SANTOS	ROSANGELA GUSMÃO DOS SANTOS	13-jul	PROJETO VERDE E CIA	02.155.488/0001-51	2	26,00
			17-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	46,73
			17-jul	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1	68,85
			17-jul	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1	423,63
			17-jul	CHINELOS NORDESTE	10.912.483/0001-54	2	102,00
			17-jul	CHINELOS NORDESTE	10.912.483/0001-54	2	30,00
			17-jul	ALVES & FALCÃO	12.312.822/0001-97	2	22,27
			17-jul	MEDEIROS DISTRI DE FERRAGENS	27.082.392/0001-31	3	25,90
			18-jul	TUPAN	00.279.531/0005-99	3	71,93
			19-jul	MARINAS PAPELARIA	12.877.031/0001-04	3,1	42,80
			1-ago	LOJAS LE BISCUIT	16.233.389/0027-94	1	59,98
			7-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3	60,57
			16-ago	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.239.739/0003-07	2	55,62
			16-ago	CHINELOS NORDESTE	10.912.483/0001-54	3,2	61,70
			18-ago	COMERCIAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	10.998.383/0001-92	3	64,00
			20-ago	LOJAS LE BISCUIT	16.233.389/0027-94	1	37,89
			21-ago	LOJAS LE BISCUIT	16.233.389/0027-94	5	1,98
36	NOSSA SENHORA DA PENHA	SONALLY PIRES DE ALENCAR DUARTE					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1b1a5c27-4f44-4a3a-8741-e3

							PARCELA
37	NOVO PINA	WALESKA BASTOS BARROS	13-set	MADEREIRA ALFA E OMEGA	21.406.995/0001-65	3	
			15-set	COMERCIALGOMES	23.276.319/0001-40	1	500,00
			15-set	COMERCIALGOMES	23.276.319/0001-40	1	500,00
			15-set	COMERCIALGOMES	23.276.319/0001-40	1	500,00
			15-set	COMERCIAL VELOSO	27.900.442/0001-40	1	11,00
38	OSWALDO LIMA FILHO	ANA LUCIA DO REGO FERREIRA					
39	PAIS E FILHOS	LETICIA NOGUEIRA TAVARES	21-jul	UNIAVIAMENTOS LTDA	35.350.263/0001-05	2	38,76
			21-jul	IPSEP INFORMATICA	11.648.676/0001-02	1	301,80
			21-jul	KALUNGA.COM	43.283.811/0158-58	1,2	465,20
			24-jul	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	3	45,50
			30-ago	KALUNGA.COM	43.283.811/0158-58	1,2	365,48
40	PARQUE DOS MILAGRES	MARIA JULIA CARNEIRO DE HOLANDA	14-nov	C DE A NETO PAPEIS	24.876.560/0001-72	1,2	351,30
			14-nov	C DE A NETO PAPEIS	24.876.560/0001-72	1,2	361,40
			14-nov	C DE A NETO PAPEIS	24.876.560/0001-72	1	338,70
			14-nov	C DE A NETO PAPEIS	24.876.560/0001-72	8	212,60
			14-nov	C DE A NETO PAPEIS	24.876.560/0001-72	1	336,00
41	PASTOR JOSE MUNGUBA SOBRINHO	ROSINALVA MONTEIRO DA SILVA	4-out	ARMAZEM CEARA	00.024.159/0001-45	3	300,00
			7-out	ARMAZEM CEARA	00.024.159/0001-45	3	200,00
			11-out	ARMAZEM CEARA	00.024.159/0001-45	3	250,00
			10-out	LOJAS DO PINTOR	10.650.059/0001-89	3,8	189,90
			19-out	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.852.074/0001-63	2,1	261,00
42	PINTOR LULA CARDOSO AYRES	MARIA CARMELO DA SILVA BELARMINO	1-fev	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.852.074/0001-63	1,2	311,70
			1-fev	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.852.074/0001-63	1,2	289,80
			5-fev	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.852.074/0001-63	1,2	280,90
			5-fev	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.852.074/0001-63	1,2	317,60
43	POETA JOAO CABRAL DE MELO NETO	MARIA ANGELA SILVA LINS	2-ago	ATACADO DA CONSTRUÇÃO	35.519.545/0001-93	3,1,9	371,50

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cb1aa5c7-7e41-3403-ca-f7-e1974ec

							PARCELA
			14-ago	PARATIBE COMERCIO	10.386.762/0001-21	1,2	
			14-ago	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	227,29
			14-ago	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1,2	92,89
			14-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	6,5	88,36
			14-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	65,66
			14-ago	CALCADA COM EMBORRACHADOS	18.102.073/0001-50	2	93,60
			17-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	64,92
			1-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	148,98
44	POETA PAULO BANDEIRA DA CRUZ	MARIA ANDREZA CABRAL DA SILVA	24-jul	COMERCIAL SMF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	20.175.283/0001-10	9	32,80
			3-ago	LIVRARIA DO MEC	08.776.148/0001-24	1	177,90
			3-ago	LIVRARIA DO MEC	08.776.148/0001-24	1	273,80
			10-ago	GC DE FRANÇA PAPELARIA	14.860.128/0001-30	1	185,90
			14-ago	ROSELY L DA SILVA SANTOS	08.642.454/0001-78	1	81,90
			21-ago	ROSELY L DA SILVA SANTOS	08.642.454/0001-78	1,2	204,90
			24-ago	GC DE FRANÇA PAPELARIA	14.860.128/0001-30	2	245,88
45	PROFESSOR ADAUTO PONTES	MARIA DO CARMO CAMPOS SILVA	4-set	GILDNAVA GOMES DASILVA	02.657.118/0001-12	3	312,60
			12-set	GILDNAVA GOMES DASILVA	02.657.118/0001-12	3,9	108,60
			22-set	GILDNAVA GOMES DASILVA	02.657.118/0001-12	3	301,15
			29-set	M MASSXARÉ DE SOUZA SILVA	02.187.044/0001-06	3,8	408,70
			9-out	LILIANE BARBOSA DE SOUZA	05.255.399/0002-56	11	69,55
46	PROFESSOR ENALDO MANOEL DE SOUZA	AMANDA LIZETE ARAUJO ROCHA	24-ago	COMERCIAL PONTOCERTO	05.265.737/0001-50	1,2	232,33
			24-ago	COMERCIAL PONTOCERTO	05.265.737/0001-50	1,2	288,32
			26-set	COMERCIAL MONTEIRO	11.139.874/0001-40	3,8	343,00
			26-set	COMERCIAL MONTEIRO	11.139.874/0001-40	3,9	300,00
			26-set	COMERCIAL MONTEIRO	11.139.874/0001-40	3,9	300,00
			30-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	15	47,77
47	PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES	RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRAO	13-ago	NAGEM	24.073.694/0022-80	1	178,54
			24-ago	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1	1.306,87

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5ab7c750-4134-11ef-9e7a-0a7e3e9f7eee

								PARCELA
			29-ago	IBURA FERRAGENS LTDA	69.908.648/0001-67	3		
			29-ago	IBURA FERRAGENS LTDA	69.908.648/0001-67	3	198,77	
			5-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2	488,69	
48	PROF JOSE LOURENCO DE LIMA	MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR BENEVIDES						
49	PROFESSOR JULIO DE OLIVEIRA	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS SOARES	7-ago	ALEXANDRE MEIRELES FERNANDES	13.895.595/0001-32	1	400,00	
			8-ago	ALEXANDRE MEIRELES FERNANDES	13.895.595/0001-32	2	245,00	
			16-ago	VALDILENE CANDIDO DA SILVA	21.331.579/0001-45	1	300,00	
			17-ago	VALDILENE CANDIDO DA SILVA	21.331.579/0001-45	1,2	345,00	
			22-ago	ALEXANDRE MEIRELES FERNANDES	13.895.595/0001-32	1,2	310,00	
50	PROFESSOR MANOEL TORRES	ADELIA XIMENES SALES DA PAZ	6-out	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1	619,35	
			6-out	DECORAÇÕES REALLY	28.069.278/0001-34	3	263,00	
			6-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	65,28	
			10-out	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	3	223,67	
			17-out	ATACADO DOS PRESENTES	00.000.000/0000-01	145,9	319,79	
			17-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02			
51	PROFESSOR ORLANDO PARAHYM	ROSANGELA CRISTINE JARDIM DE LIMA	13-set	ARMAZEM COMERCIAL NOVO	24.556.839/0001-79	9	200,00	
			28-set	FERREIRA PINTO	10.781.375/0003-51	9	116,95	
			1-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	6,3	306,02	
			1-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3,6	90,22	
			17-out	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2,1	461,91	
			9-nov	FARMACIA PAGUE MENOS	06.626.253/0674-93	11	27,90	
52	PROFESSOR SIMOES BARBOSA	DANIELLA CARLA JERONIMO DA SILVA	26-ago	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	8	277,20	
			29-ago	IBURA FERRAGENS	69.908.648/0001-67	3	117,45	
			31-ago	VAREJÃO RENDE BEM	11.201.462/0001-93	6	94,71	
			17-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	6,5	288,59	
			17-out	MAC CORREIA	26.713.110/0001-94	2	323,00	

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab13550c-3030-1243-cef7-3509741ee2

			17-out	MAC CORREIA	26.713.110/0001-94	2,1	
			20-out	MAC CORREIA	26.713.110/0001-94	1,2	250,00
53	PROFESSOR SOLANO MAGALHAES	MARIA DA CONCEICAO CUNHA CORDEIRO DE MELO	12-set	ATACADO DOS PRESE3NTES	95.156.280/0006-09	1	236,44
			12-set	ATACADO DOS PRESE3NTES	95.156.280/0006-09	6,3	234,18
			14-set	KALUNGA.COM	43.283.811/0105-46	2	180,00
			14-set	EDILEINE V DE ARAUJO	35.599.174/0001-05	3	12,00
			18-set	ATACADO DOS PRESENTES	35.519.545/0001-93	1	50,70
			19-set	KALUNGA.COM	43.283.811/0105-46	1	125,30
			26-set	PERFORMACE COMERCIAL	10.483.203/0001-30	15	16,90
			29-set	ATACADO DOS PRESENTES	35.519.545/0001-93	1,3	190,42
			29-set	KALUNGA.COM	43.283.811/0105-46	2	89,30
			10-out	ATACADO DOS PRESENTES	35.519.545/0001-93	1	51,00
			17-out	MERCADINHO E PADARIA	12.564.258/0001-72	6	13,95
54	PROFESSORA SONIA MARIA DE ARAUJO SOUZA	SUELI RODRIGUES DE FRANCA	4-set	ML ARRUDA MATERIAIS	00.168.157/4001-35	1	400,00
			5-set	ML ARRUDA MATERIAIS	00.168.157/4001-35	1	400,00
			12-set	ML ARRUDA MATERIAIS	00.168.157/4001-35	1	400,00
55	SAO FRANCISCO DE ASSIS	MARIA GORETH NUNES DE OLIVEIRA	7-jun	H CHRISTINY DE AGUIAR VARIEDADES	23.750.889/0001-20	2	291,50
			7-jun	H CHRISTINY DE AGUIAR VARIEDADES	23.750.889/0001-20	1,2	290,20
			7-jun	H CHRISTINY DE AGUIAR VARIEDADES	23.750.889/0001-20	2	229,99
			27-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	103,45
			27-jun	ARMAZEM POTA LARGA	04.594.815/0001-05	2	29,90
			5-jul	H CHRISTINY DE AGUIAR VARIEDADES	23.750.889/0001-20	3,6,9	254,73
			13-jul	FARMACIA INDEPENDENTE	01.693.953/0002-26	11,4	65,22
56	SERRA DA PRATA	ELAINE JAQUELINE DIAS DA SILVA	2-out	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	10.339.739/0003-07	1	179,60
			5-out	MUITO MAIS COMERCIO DE PAPELARIA	03.673.047/0001-04	1,2	366,00
			5-out	MUITO MAIS COMERCIO DE PAPELARIA	03.673.047/0001-04	1	81,00

PARCELA

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://etp.pje.jus.br/etp/validacaoDocumento: ab1f5a5c-6300-41b4-a5a1-6da1972d1dee

			5-out	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0001-40	3	
			17-out	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0001-40	3	158,50
			17-out	COUTO COUTINHO & CIA	20.793.231/0001-07	1	208,18
			17-out	LIVRARIA MEC	02.054.386/0001-40	1	57,50
			17-out	FERRAGENS BORBA	10.421.303/0001-31	2	59,00
			18-out	FERRAGENS BORBA	10.421.303/0001-31	3	19,99
57	SEVERINA BERNADETE TEIXEIRA	WAGNER DE ASSIS BATISTA	10-out	RLC DISTRIBUIDORA	14.600.289/0001-94	1	389,00
			10-out	RLC DISTRIBUIDORA	14.600.289/0001-94	1	211,90
			16-out	M DE FATIMA SANTOS DE LUCENA	17.716.924/0001-91	3	230,70
			16-out	M DE FATIMA SANTOS DE LUCENA	17.716.924/0001-91	8	370,50
58	TRES CARNEIROS	ANDREZA DE CASTRO LOURENÇO	26-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	313,81
			26-dez	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1,2	315,21
			26-dez	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	2	302,62
			26-dez	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1	165,91
			26-dez	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0001-40	3	41,80
			26-dez	BOMPREÇO SUPERMERCADOS	13.004.510/0047-61	1	62,50
59	UR 05	ADRIANA MICHELE DE ARAUJO	15-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3,8	90,41
			17-ago	NATAL DISTRIBUIDORA	21.117.496/0002-39	2	54,04
			31-ago	COMERCIAL JUPTER	12.776.340/0001-98	8	144,00
			1-set	CENTRAL DISTRIBUIDORA	21.145.463/0002-00	1,2	268,61
			1-set	CALCADA COM EVA	18.102.073/0001-50	2,1	81,08
			3-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2	391,98
			3-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	2,1	187,18
60	VILA OPERARIA DO RECIFE	MIRIAN ROSELE GUIMARAES COSTA	15-ago	IBURA FERRGENS	69.908.648/0001-67	3	119,36
			16-ago	BGN COMERCIO MERCANTIL	08.761.465/0001-77	1	350,00
			16-ago	BGN COMERCIO MERCANTIL	08.761.465/0001-77	1	358,50
			16-ago	MARIA ERBENIA M DE AMORIM	15.702.371/0001-92	8	55,14
61	DONA LUCI SILVA LIMA	SUELY MARIA DA SILVA LINS	20-jul	BARBOSA & XAVIER	03.704.646/0001-48	1	75,80
			26-jul	AMANDA VARIEDADES	20.277.180/0001-60	6	57,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.ifce.edu.br/etp/validaDocumento.jsf código do documento: 5b1a5a07-7414-11f0-a3a3-42010a8a7402

PARCELA

			26-jul	ALTA PLASTICAS	02.734.953/0001-09	2	
			26-jul	ARMARINHO IVO	01.752.051/0001-32	3	76,62
			26-jul	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1,9,3	320,31
			26-jul	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	2	91,35
			27-jul	KALUNGA.COM	43.283.811/0158-58	1,2,15	270,70
			31-jul	NAGEM	24.073.694/0003-17	15	114,20
			1-ago	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0004-93	1,3,9	129,70
			1-ago	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1	29,80
62	VILA SESAMO	FERNANDA LUCIA DOS SANTOS					
63	ISABEL SILVANIA DE MELO	KATIA MARIA CARNEIRO CAMILO	13-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	4,6	322,85
			13-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	2,1	644,44
			20-jul	PAGUE MENOS	06.626.253/0147-05	4,11	170,30
			24-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	2,6	62,55
			30-jul	ATACADO DOS PRESENTES	06.515.628/0006-09	1	2,90

RPA 01

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	CMEI ANA ROSA FALCÃO DE CARVALHO	RITA DE CASSIA CAVALCANTI	31-ago	MULTIUTIL	08.983.268/0001-00	1,2	226,50
			31-ago	MULTIUTIL	08.983.268/0001-00	1,2	209,70
			31-ago	MULTIUTIL	08.983.268/0001-00	1,2	283,50
			31-ago	MULTIUTIL	08.983.268/0001-00	1	223,80
			31-ago	MULTIUTIL	08.983.268/0001-00	1	256,50
2	CMEI MAEZINHA DO COQUE	CLAUDIA DE VASCONCELOS	2-ago	LOJA DO CONDOMINIO	05.061.290/0001-05	6	287,40
			2-ago	MUNDO DO CABELEREIRO	02.786.558/0009-27	4	81,48
			2-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	4	144,33
			2-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	5,9	235,19
			7-ago	MUNDO BRINQUEDOS E UTILIDADES LTDA	10.565.300/0001-12	2	98,54
			7-ago	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.793/0003-07	1	75,80
			8-ago	J SOUTO	24.075.186/0001-06	1,2	184,50

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab13550c-1230-13a3-e31a-f2a1b5f41f2d

			10-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6	
3	CMEI DR. ALBERICO DORNELAS CAMARA	ANA CRISTINA TEIXERA CAMPELO	22-jan	MUITO MAIS COMERCIO	03.673.047/0001-04	1,2	79,85
			22-jan	COMERCIAL DE FESTAS	26.130.731/0001-45	1,2	175,40
			22-jan	O NORDESTÃO COMERCIO	11.011.143/0002-04	1	90,31
			22-jan	EDIVANEIDE SANTANA DANTAS	01.481.485/0002-26	2	218,55
			22-nov	SCF MIUDEZAS	08.767.725/0001-11	2	47,70
			22-nov	EDVANEIDE SANTANA DANTAS	01.481.485/0002-26	2	8,50
			22-nov	ANDRADE E CABRAL	20.282.128/0001-00	2	30,00
			22-dez	SCF MIUDEZAS	08.767.725/0001-11	2	42,90
			4-dez	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1	262,08
			4-dez	MUITO MAIS COMERCIO	03.673.047/0001-04	1	30,20
			4-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	1	215,96
4	PROF. FRANCISCO DO AMARAL LOPES	MARIA CLARA TORRES LANDIM DE FARIAS					
5	SÃO DOMINGOS SAVIO	PATRICIA DE MORAIS QUEIROZ	9-set	MARCOS FRANCISCO DAS NEVES	24.748.668/0001-80	2	185,40
			9-out	CIN CIN COMERCIO EMP EXPORT	02.950.041/0001-74	1	90,50
			9-out	REALITY SOUND AUDIO E ELETRONICA	16.403.078/0001-97	15	110,00
			9-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3,8	295,51
			23-out	LIVRARIA E PAPELARIA PRINCESA	08.121.782/0001-29	1,2	525,60
6	VOVÔ ARTHUR	ANA NERY DE MIRANDA					

RPA 02

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	AME AS CRIACINHAS	NADJANE SOUZA DE LIMA	2-out	KIOSK CONSTRUÇÃO	22.133.784/0001-80	3	54,60
			13-out	COMERCIAL BELAS ARTES	12.808.549/0001-96	1	166,80
			20-out	MULT COMERCIO	08.258.424/0001-62	1	272,36
			20-out	MULT COMERCIO	08.258.424/0001-62	6,3	272,38
			23-out	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	1	191,60
			25-out	KIOSK CONSTRUÇÃO	22.133.784/0001-80	6	87,00
			23-out	KIOSK CONSTRUÇÃO	22.133.784/0001-80	3	47,40

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam Código do documento: 6bb151a1-d730-4134-a3ca-f73a1f5447ec

PARCELA

			24-out	DROGWARIA PINHEIRO	08.935.926/0001-80	11	
2	DO CAJUEIRO	TANIA MARIA GONCALVES DA SILVA	5-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	4,3	156,65
			7-ago	TINHEL LTDA	12.781.258/0001-51	3,9	203,50
			10-ago	TINHEL LTDA	12.781.258/0001-51	3	31,50
			1-set	SAN MARTIM MUIDEZAS	01.378.972/0001-87	1,2	528,70
			1-set	SAN MARTIM MUIDEZAS	01.378.972/0001-87	1	198,60
			2-set	CASA LEO	22.135.112/0001-92	5	46,25
			12-set	V&S COMERCIO	02.808.208/0001-67	1	35,90
3	TIA EMILIA	MAUCINEIA CAVALCANTI DA SILVA	15-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	4	44,20
			15-dez	UNIPLASTICOS	09.019.829/0001-00	2	249,50
			15-dez	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	2	236,30
			15-dez	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	2	110,80
			15-dez	CLARA FESTAS	10.314.596/0001-58	2	105,90
			16-dez	COMERCIAL BELAS ARTES	12.808.549/0001-96	2	233,50
			16-dez	COMERCIAL BELAS ARTES	12.808.549/0001-96	2	219,60
4	UNIDOS VENCEREMOS	MAUCINEIA CAVALCANTI DA SILVA					
5	VILA IMPERIAL	NILVANDA RODRIGUES DE CARVALHO	27-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	358,39
			27-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	521,48
			28-ago	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0016-27	3	28,00
			29-ago	NUMEROS LIVRARIA E PAPELARIA	18.999.891/0001-05	2	111,45
			29-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	59,40
			29-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6,9	113,47
			2-set	PAGUE MENOS	06.626.253/0142-92	11	15,95
6	WALDEMAR DE SOUZA CABRAL	EDIVA GOMES DA SILVA	25-jul	LOJAS DO PINTOR	10.650.059/0001-89	3	76,70
			25-jul	JOVANI LIRA SAMPAIO PERFUMARIA	05.244.166/0001-77	4,11	123,70
			28-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	9	52,90
			12-ago	CASA DAS VARIEDADES	08.872.082/0001-76	2,6,5	172,00
			19-ago	CASAS LEO	40.893.174/0001-45	1	50,94
			19-ago	AMANDA VARIEDADES	20.277.180/0001-60	5	25,00
			19-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	112,06

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pje.tse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
Código do documento: 2a13f5c0-7304-11ed-a973-0a1976a6

PARCELA

			22-ago	LEIA RODRIGUES DA CRUZ	16.612.919/0001-76	3	
			25-ago	LEIA RODRIGUES DA CRUZ	16.612.919/0001-76	3	300,00
			28-ago	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1	7,60
7	ZACARIAS DO REGO MACIEL	ANA LUCIA HILARIO DOS SANTOS	22-ago	MULT COMERCIO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	2,1	307,90
			22-ago	MULT COMERCIO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	4,9	305,90
			24-ago	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	2	302,50
			24-ago	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	2,1	284,51

RPA 03

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	CMEI CELESTE VIDAL	ANA SUELY LOPES DA SILVA	10-ago	ARMAZEM JENIPAPO MAT DE CONS	41.097.379/0001-87	3,9	137,90
			14-ago	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0021-94	3	87,60
			15-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	2,1	344,99
			4-set	ARMAZEM JENIPAPO MAT DE CONS	41.097.379/0001-87	8,3	168,80
			5-set	MULT PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1	222,98
			6-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	5,6	242,09
2	CMEI CREUZA ARCOVERDE DE FREITAS CAVALCANTI	SANDRA MARIA MAGALHAES GUSMÃO	9-nov	PAGUE MENOS	06.626.253/0115-10	11	11,00
			22-nov	COMERCIAL FESTAS	261.307.310/0001-45	2	16,65
			22-nov	FESTAS EVA.COM	11.048.901/0001-70	2	91,20
			22-nov	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1,2	512,12
			22-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	47,68
			22-nov	VAREJÃO PEROLA	18.411.114/0001-90	1	87,60
			22-nov	VAREJÃO PEROLA	18.411.114/0001-90	1	87,60
			23-nov	MULT PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1	8,90
			23-nov	COMERCIAL TOSCANO	927.200.050/0001-48	9	26,60
			1-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	3,9	196,40
			1-dez	LIVRARIA JAQUEIRA	01.116.583/0001-83	2,1	297,80
3	CRIANÇA FELIZ	IVONETE FERREIRA LOPES	1-ago	O NORDESTÃO COMERCIO DE CAMA MESA E BANHO	01.011.143/0002-04	1,4	53,05
			2-ago	COMERCIAL TOSCANO	09.272.005/0001-48	9	18,80

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pje.tse.jus.br/pje/validaDocumento
Número do documento: 25ab95ae-c730-11f0-a3a1-fa1f441ebcc

				2-ago	COMERCIAL TOSCANO	09.272.005/0001-48	8	
				3-ago	MULT COMERCIO DE PRODITUS	00.008.258/0001-62	2	121,60
				3-ago	EXPEDIENTE	10.449.424/0001-91	2	10,50
				8-ago	CASA AMARELA	27.300.711/0001-38	4	49,70
				8-ago	CASA AMARELA	27.300.711/0001-38	2	7,94
				8-ago	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1,2	97,20
				8-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	9	28,38
				11-ago	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	2	667,95
				11-ago	PARATIBE COMERCIO	10.386.762/0001-21	2	122,71
3	CRIANÇA FELIZ	JOSEANE RODRIGUES DA SILVA						
4	FLOR DA COMUNIDADE	ETELVINA BESERRA DE FARIAS CARVALHO		**14-set**	LOJAS DO PINTOR	10.650.059/0002-60	8	76,00
				15-set	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	1,2	338,99
				15-set	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	1	318,91
				28-set	C & K COMERCIO DE COSMETICOS	07.065.507/0002-53	4	196,87
				28-set	PAGUE MENOS	06.626.523/0115-10	4,1	163,60
				29-set	MULT PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1	119,96
5	FLOR DO BAIRRO DA GUABIRABA	AUDENIR MARIA DE ALBUQUERQUE DE LUNA		6-out	MULT PAPELARIA	08.258.424/0001-62	2	35,98
				10-out	MANOEL CORDEIRO DE ARAUJO FILHO	24.359.677/0001-86	2	34,90
				11-out	JG BARROS MATERIAIS	11.018.614/0001-17	3	31,45
				11-out	JG BARROS MATERIAIS	11.018.614/0001-17	3	135,00
				14-out	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0014-65	3	84,20
				2-nov	JG BARROS MATERIAIS	11.018.614/0001-17	3	82,19
				2-nov	JG BARROS MATERIAIS	11.018.614/0001-17	3	15,00
				2-nov	JG BARROS MATERIAIS	11.018.614/0001-17	3	83,00
				4-nov	JG BARROS MATERIAIS	11.018.614/0001-17	3	8,90
				4-nov	JG BARROS MATERIAIS	11.018.614/0001-17	3	72,00
				29-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3,9	123,82
				30-nov	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	2	15,50
				30-nov	MULT PAPELARIA	08.258.424/0001-62	2	28,39
				30-nov	MULT PAPELARIA	08.258.424/0001-62	2	28,39

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pje.tse.jus.br/pje/validaDocumento.seam Código do documento: ab150a4c-0701-4a41-8c23-973399f7e8e3

			30-nov	ARMARINHO GOMES	12.214.790/0001-97	2	
			1-dez	JG BARROS MATERIAIS	11.018.614/0001-17	2	37,71
			2-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	9	107,70
			3-dez	KINITOS	09.792.177/0001-42	2	91,40
			3-dez	JG BARROS MATERIAIS	11.018.614/0001-17	8	85,60
6	IRMA DULCE	ANDERSON MAGNO DA SILVA PIMENTEL	1-dez	ATACADO DOS PRESENTES	95.156.280/0005-28	1,2	1.212,62
7	MARDONIO COELHO	ANA BEATRIZ PEREIRA LEITE	23-nov	ATACADODOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	603,42
			23-nov	ATACADODOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2,9,5,1	600,44
8	MONTE DAS OLIVEIRAS	MARIA ANUNCIADA OLIVEIRA ANDRE GOMES	6-jul	FERREIRA PINTO E CIA	10.781.375/0014-04	9,3	200,00
			12-jul	MUNDO DO CABELEREIRO	105.650.001/0001-92	4	399,73
			17-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	250,29
			17-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	161,55
			17-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	248,21
9	NOSSA SENHORA DAS DORES	MARIA MARTHA CARNEIRO BARRETO CAMPELLO	14-out	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHO	10.779.833/0001-56	11	116,40
			21-out	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	1	2,39
			21-out	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	8	419,30
			21-out	BR PAPEIS NET	04.406.988/0001-44	2,1	209,46
			27-out	MULT PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1,6,2	200,50
			9-nov	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	3	185,50
			16-nov	COMERCIAL FARIAS	02.689.770/0001-19	3	64,00
			30-nov	COMERCIAL TOSCANO	09.272.005/0001-48	9,3	14,00
10	NOSSA SENHORA DE FATIMA	ANGELA CRISTINA GONÇALVES	31-jul	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1,2	415,71
			31-jul	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1,2	319,84
			31-jul	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	165,60
			31-jul	CSF MIUDEZAS LTDA	08.767.725/0001-11	2	302,10
			1-ago	ALVES & FALCÃO TECIDOS	12.312.822/0001-97	2	52,60
			1-set	CSF MIUDEZAS LTDA	08.767.725/0001-11	2	32,40
			2-ago	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1,2	312,35

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a8135c57-3041-a3ca-e3a8-e74e0ec

PARCELA

11	CMEI DONA CARMELITA MUNIZ DE ARAUJO	JOSIVANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	27-set	TETE MAGAZINE	18.273.707/0001-37	2	311,80
			28-set	TETE MAGAZINE	18.273.707/0001-37	2	300,60
			2-out	TETE MAGAZINE	18.273.707/0001-37	2	288,50
			3-out	TETE MAGAZINE	18.273.707/0001-37	1	301,50
12	SÃO JOAO	GIRLANNE MICHELLE BRAGA DA SILVA	28-jul	PAGUE MENOS	06.626.253/0115-10	4	43,50
			28-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	246,98
			28-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	165,80
			28-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	91,65
			28-jul	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0016-27	1,8	225,80
			28-set	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	2	427,90
13	MERCIA BEZERRA COSTA	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	8-nov	COMERCIAL BELLAS ARTES	12.808.549/0001-96	1	164,50
			9-nov	WALTER ALVES LOPES	22.020.993/0001-04	3	317,80
			9-nov	WALTER ALVES LOPES	22.020.993/0001-04	3	293,90
			10-nov	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	1,2	216,90
			10-nov	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	1,2	207,70

RPA 04

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO	CNPJ	CÓD	VALORES
1	CASINHA AZUL	ANA LUCIA FLORENCIO PEREIRA					
2	CEAPE	ERLANE PEREIDA DA SILVA	7-ago	ELLVYRA PRESENTES	11.573.401/0001-57	1	12,00
			9-ago	EDIVANEIDE SANTANA DANTAS	01.481.485/0002-26	4	17,20
			9-ago	COMERCIAL LOLO LTDA	02.792.860/0001-30	1	32,00
			9-ago	CALCADA COM EVA	18.102.073/0001-50	2	216,00
			10-ago	ELLVYRA PRESENTES	11.573.401/0001-57	1	25,80
			24-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	79,55
			12-set	LEO ARTIGOS	11.846.869/0001-21	2	220,00
			12-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	312,03
			14-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	58,80
			14-set	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0012-01	3	232,70

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/public/Doc.seam?codigoDocumento: ab135a5c-0040-4134-93cc-77e5191e1e8e

							PARCELA
3	CMEI PROF. PAULO ROSAS	SANDRA VASCONCELOS DE LIMA	19-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6,1	
			19-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6,2	201,20
			19-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6,1	225,29
			19-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	195,02
			19-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	205,65
			19-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6	84,99
			13-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	103,40
4	CMEI SEMENTINHA DO SKYLAB	SILVANA TEREZA DE LIRA BEZERRA					
5	CMEI ALCIDES RESTELLI TEDESCO	MARCIA SUELI DE VASCONCELOS	26-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	43,49
			5-ago	DANTAS DISTRIBUIDORA	06.369.225/0001-04	2	78,00
			23-ago	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	2	403,98
			23-ago	SOCIEDADE COML MUIDEZAS	10.688.380/0001-52	4	145,80
			23-ago	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1,2	501,21
			17-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	28,49
6	CMEI DARCY RIBEIRO	SEFORA PALOMA DE ARAUJO ROCHA					
7	DA TORRE	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	4-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	34,51
			4-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	55,80
			4-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	93,47
			4-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6	56,80
			10-jul	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA	45.543.915/0061-12	3	47,79
			20-jul	JAE DESCARTAVEIS	11.620.528/0001-80	6	8,80
			20-jul	ESTAÇÃO AVIAMENTO	56.543.202/0002-56	2	78,80
			20-jul	ESTAÇÃO AVIAMENTO	56.543.202/0002-56	2	57,80
			20-jul	PARATIBE COMERCIO	10.386.762/0001-21	2	121,98
			20-jul	M&G COSMETICOS	14.019.721/0001-58	4	56,94
			20-jul	M&G COSMETICOS	14.019.721/0001-58	4	71,98
			20-jul	JAE DESCARTAVEIS	11.620.528/0001-80	6	20,00
			20-jul	COMERCIAL LOLO LTDA	72.792.860/0001-30	2,3,5	125,32
			24-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6.2	133,83
			31-jul	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA	45.543.915/0061-12	6	35,98

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pje.tre-pe.jus.br:8443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam Código do documento: 1d13135c-c720-11ed-8473-0242ac130003

8	DEUS E AMOR	DENIZE DE ARAUJO FANÇACALHEIROS	3-ago	MF DE L DIAS PRESENTES	09.611.965/0001-95	1	227,94
			10-ago	J COELHO DOS SANTOS	15.761.616/0001-52	6	384,60
			8-set	VL COMERCIO E DIST	02.782.479/0001-90	15	316,46
			8-set	VL COMERCIO E DIST	02.782.479/0001-90	1	272,80
9	E LUTANDO QUE SE CONQUISTA	MARIA DA CONCEICAO LEMOS FARIAS	1-set	LED RECIFE COM DE ARTIGOS PARA PRESENTES	07.872.704/0001-01	6	43,80
			13-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	92,24
			14-set	EE DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSATRUÇÃO	10.445.761/0001-00	3,9	207,90
			15-set	BR PAPEIS NET	44.406.988/0001-44	1	48,10
			15-set	FESTAS COM EVAS	11.048.901/0001-70	2	135,00
			15-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	275,39
			18-set	TETE MAGAZINE	18.273.707/0001-37	1,2	240,90
			25-set	COMERCIAL LOLO	02.792.860/0001-30	3	161,61
10	JOAO EUGENIO	IVONETE DOS SANTOS CAMPOS	4-set	SOUSA IRMÃOS	08.830.052/0001-05	1,2	32,46
			4-set	CASA DAS MIDIAS	08.953.635/0001-15	2	36,00
			5-set	KIOSK CONSTRUÇÃO	00.000.000/0000-00	3	66,00
			6-set	KIOSK CONSTRUÇÃO	00.000.000/0000-00	5	150,00
			12-set	CLAUDIO F DEMORAES	23.679.881/0001-14	2	6,00
			14-set	KIOSK CONSTRUÇÃO	00.000.000/0000-00	3	72,90
			15-set	VIRGINIA DE SOUZA	130.072.930/0001-80	2	28,90
			19-set	ESCANDALUS MODA	09.568.361/0001-03	6	18,00
			19-set	SO SUCESSO	72.289.790/0001-07	4	48,00
			19-set	MUITO MAIS COMERCIO	36.730.470/0001-04	2	35,90
			19-set	MUITO MAIS COMERCIO	36.730.470/0001-04	1,2	367,55
			19-set	CENTRAL DAS MIUDEZAS	200.442.650/0001-07	1,11	40,20
			19-set	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0018-99	8	19,80
			4-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,6	118,88
			4-out	COMERCIAL CABUS	354.837.910/0001-32	1	9,20
			5-out	CASA DAS MIDIAS	08.953.635/0001-15	1	20,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://pje.tre-pe.jus.br:8443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

			5-out	SOUZA IRMÃOS	08.830.052/0001-05	1	PARCELA
			8-out	ADALBERTO V ARAGÃO	35.694.751/0001-30	1,2	25,95
			5-out	KIOSK CONSTRUÇÃO	00.000.000/0000-00	3	87,00
11	LUA LUAR	ROSALIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES	19-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	176,48
			19-jun	KINITOS	09.792.177/0001-42	2,6,5	171,75
			21-jun	ATACADÃO AS	75.315.333/0047-91	4,1	110,82
			21-jun	ATACADÃO AS	75.315.333/0047-91	4	37,96
			20-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2,5	282,50
			21-jul	EE DOS SANTOPS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	10.445.761/0001-00	3	68,00
			21-jul	BOMPREÇO	13.004.510/0017-46	1	99,90
			25-jul	LIVRARIA E ´PAPELARIA	08.931.032/0001-12	1,2	254,00
12	MENINO JESUS DA BOMBA GRANDE	SEVERINA LIMA DA SILVA	5-set	GUSTAVO MAGALHÃES	09.064.313/0001-88	5	137,20
			5-set	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1,5	287,30
			6-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	116,28
			13-set	AVIL TEXTIL	04.917.296/0008-37	1,2	72,95
			15-set	ARMARINHO CARDOSO	11.583.095/0001-30	2,1	246,65
13	RODA DE FOGO	MONICA AUGUSTA DE SOUZA	18-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6,5	271,48
			18-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6,5,1	339,33
			7-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,9,2	309,73
			7-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	282,00
14	ROSA SELVAGEM	MARTA MARIA DOS SANTOS	2-jul	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	4,6,2	277,83
			28-ago	TETE MAGAZINE	18.273.707/0001-37	1	304,60
			28-ago	TETE MAGAZINE	18.273.707/0001-37	1	345,00
			30-ago	TETE MAGAZINE	18.273.707/0001-37	1	300,40
15	SANTA LUZIA	VALERIA MERCIA BARROS CAVALCANTI BEZERRA					
16	SITIO DO CARDOSO	LIDIA ANICETO PEREIRA DA COSTA					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 11ab5e74-7d44-4a4-ca43-3a07ee

17	VINDE A MIM AS CRIANCINHAS	ANA PAULA DA SILVA GALVAO					
18	WALDIR SAVLUSCHINSKE	SANDRA RAQUEL MAIA GARRIDO	2-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	98,00
			10-ago	JD DE LIMA UTILIDADES	24.320.546/0001-98	5	89,50
			16-ago	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1,2	46,70
			16-ago	COMERCIAL LOLO	02.792.860/0001-30	3	48,43
			16-ago	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	3	48,96
			16-ago	STOP DISTRIBUIDORA	11.406.945/0001-24	1,2	190,20
			16-ago	COMERCIAL LOLO	02.792.860/0001-30	3	518,15
			22-ago	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0004-83	9	79,90
			24-ago	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0001-40	9	64,50
			23-set	JC BS MALHARIA IRELI	24.659.687/0001-30	3	17,45

RPA 05

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	BIDU KRAUSE	ISABELLE CRISTINE FERREIRA MEDINO	3-out	PARATIBE COMERCIO	10.386.762/0001-21	1	53,25
			3-out	ARMARINHO IVO COMERCIO	01.752.051/0001-32	2	88,45
			21-nov	A M JUNIOR COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO	08.184.364/0002-61	1	544,87
			21-nov	CALCADA COM EVA	18.102.073/0001-50	2	85,50
			21-nov	ATCADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1,2	204,84
			27-nov	GALPLAST EMBALAGENS	24.273.591/0001-39	5	77,00
			27-nov	A M JUNIOR COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO	08.184.364/0002-61	1	44,37
			27-nov	ARMARINHO IVO COMERCIO	01.752.051/0001-32	1	71,15
			28-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	4	34,74
2	CHICO MENDES	TATIANY KELLY SILVA BOA HORA					
3	CMEI ESPERANÇA	ROSIANE ARAUJO DA SILVA	3-out	ARMARINHO LEGAL	12.871.943/0001-79	1,9	295,70
			3-out	ARMARINHO LEGAL	12.871.943/0001-79	1	303,10
			3-out	ARMARINHO LEGAL	12.871.943/0001-79	1	289,80
			3-out	ARMARINHO LEGAL	12.871.943/0001-79	1	311,40

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab1aa567-7e44-4a3c-a7f7-a1941eec

							PARCELA
4	COELHINHO PENSANTE	VIVIANE MENEZES DA SILVA	7-ago	MULTIPLO PAPELARIA	21.667.251/0001-02	1,2	
			8-ago	MULTIPLO PAPELARIA	21.667.251/0001-02	2	304,39
			8-ago	MULTIPLO PAPELARIA	21.667.251/0001-02	2	231,40
			8-ago	MULTIPLO PAPELARIA	21.667.251/0001-02	2	270,50
5	DA MANGUEIRA	MARIA HELENA MOURA DE ALBUQUERQUE	27-jul	FESTAS COM EVA	11.048.901/0001-70	2	250,00
			27-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,9	300,50
			27-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	367,00
			27-jul	O NORDESTÃOCOMERCIO	11.011.143/0002-04	4	110,24
			27-jul	ARCO CONFEITARIA	26.130.731/0001-45	2	10,50
			27-jul	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0013-84	3	50,00
			28-jul	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-03	1	104,90
			5-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	9,98
6	DE AFOGADOS	HELLIDA MARIZA CAMPELO BARBOSA DE LIRA					
7	DO BONGI	YJANUI DE LOURDES LEAL HELEODORO CALIXTO	27-jul	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1	294,42
			27-jul	SOCIEDADE COM MIUDEZAS	10.688.380/0001-52	4,2	144,50
			27-jul	CHINELOS NORDESTE	10.912.483/0001-54	2	99,90
			27-jul	ART COMERCIAL	07.601.049/0001-49	1	49,50
			27-jul	ART COMERCIAL	07.601.049/0001-49	1	44,00
			27-jul	TAO TAO PRESENTES	14.309.315/0001-20	1,2	105,50
			3-ago	MLC ARMAZEM	09.384.113/0001-02	3	57,00
			3-ago	SURPRISAID COMERCIAL	01.474.027/0001-89	6	44,00
			4-ago	RAYSSA MODAS	23.761.762/0001-06	5	200,00
			8-ago	COMERCIAL CASTOR	41.043.639/0001-31	1	207,70
8	FUTURO DO AMANHA	ANA PAULA DO CARMO DE SANTANA	10-out	ARC CONSTRUÇÕES	23.799.467/0001-49	3	215,50
			16-out	ARC CONSTRUÇÕES	23.799.467/0001-49	3	235,50
			16-out	ARC CONSTRUÇÕES	23.799.467/0001-49	3	238,00
			31-out	MAURICIO DAS BOLAS	23.568.369/0001-09	2	228,00
			14-nov	ELETRICA VIRGOLINO	41.076.134/0001-73	9	55,00
			14-nov	ELETRICA VIRGOLINO	41.076.134/0001-73	3	226,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pje.tjpb.jus.br/pje/Documento/verificar.seam Código do documento: 25135c573041f1-a-ca-2a1974ec...

			14-nov	SAN MARTIN MUIDEZAS	01.378.972/0001-87	3	
9	CMEI DO IRAQUE	SAYONARA SOUTO ROSA DA COSTA					
10	NOSSA SENHORA AUXILIADORA	MARIA BERNADETE DE BARROS LIMA	3-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2,2	294,92
			3-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	67,64
			3-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	201,28
			3-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	2	316,78
			3-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	6	317,72
11	NOSSO SENHOR JESUS DO BONFIM	MARIA AMANDA VITORINO DA SILVA	12-set	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1,2	351,55
			12-set	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1,2	110,48
			12-set	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1,2	299,06
			12-set	ARMARINHO SANTO ANTONIO	09.757.675/0001-54	6	227,00
			12-set	MEG COMERCIO DE COSMETICOS	14.019.721/0001-58	4	139,96
			13-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	6,9	87,32
12	NOVO HORIZONTE	ALZIRA CRISTINA MELO BARBOSA	15-jun	AVIL TEXTIL	04.917.296/0008-37	3	45,80
			20-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	2	55,94
			20-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	5	174,38
			18-jul	ARMARINHO LEGAL	12.871.943/0001-79	2	774,00
			21-jul	EXTRA	41.508.411/1227-74	4	46,65
			21-jul	LOJAS AMERICANAS	33.014.556/0949-05	4	45,98
			21-jul	EXTRA	41.508.411/1227-74	11	56,70
13	RECIFE 2000	MARIA DO CARMO SOUZA					
14	ZILDA ARNS	FLAVIA THAIS DOS SANTOS	26-jul	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA	21.117.496/0002-39	1,2	320,20
			28-jul	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA	21.117.496/0002-39	1,2	566,45
			28-jul	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	89,61
			28-jul	FESTAS COM EVA	11.048.901/0001-70	1	33,20
			28-jul	LT DISTRIBUIDORA	24.591.951/0001-40	1	32,00
			17-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2	200,23

,

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://pcce.tce.pi.gov.br/pp/validaDocumento/consultarDocumento.xhtml?c=9555c230134-a3f7a1e941cc

PARCELA

ITEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	DATA	RAZÃO	CNPJ	CÓD	V
1	ARITANA	NEUZA SANTOS OLIVEIRA VIEIRA	24-jul	TOTAL DA CONSTRUÇÃO	03.463.541/0001-44	3	30,00
			18-ago	COMERCIAL LOLO	02.792.860/0001-30	5,2	207,6
			18-ago	COMERCIAL LOLO	02.792.860/0001-30	2	218,60
			18-ago	COMERCIAL LOLO	02.792.860/0001-30	1,5	223,6
			22-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3,6	86,84
			22-ago	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	3	194,80
			25-ago	COMERCIAL MATERIAL DE C CASTRO	10.998.383/0001-92	9	119,30
			31-ago	CICERO DIAS PAVÃO	14.321.236/0001-55	3	168,00
2	BERNARD VAN LEER	MERCEDES SILVEIRA VASCONCELOS DIAS	13-set	ATCADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	2	584,64
			13-set	LOJA DAS FESTAQS COM EVA	11.048.901/0001-70	1	58,80
			13-out	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	1	22,20
			18-out	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3	176,10
			21-set	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3	112,50
			4-out	ATCADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	2	67,80
			13-out	WF DASILVA	15.779.619/0001-13	3	34,30
			26-out	ATCADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1	122,67
			26-out	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0001-40	9	21,20
3	CMEI BRASILIA TEIMOSA	CERES AMARAL DE ALBUQUERQUE V. MORAES	30-ago	PEDRO HENRIQUE FREITAS NASCIMENTO	23.655.045/0001-08	4	451,60
			30-ago	MERCADÃO DO BEBE	14.991.737/0001-28	4	123,98
			30-ago	SOCIEDADE COML MIUDEZAS	10.688.380/0001-52	4,2	93,90
			30-ago	MUITO MAIS COMERCIO	03.673.047/0001-04	1,2	346,00
			30-ago	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0001-40	8	185,40
3	CMEI ESTRELA DO AMANHÃ	MARIZELIA ALVES DE ARRUDA	5-set	TUPAN	00.279.531/0003-27	3	143,00
			11-set	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0019-60	3	231,00
			19-set	O NORDESTÃO COMERCIO	11.011.143/0002-04	2,1	306,54
			19-set	ATACDO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1	125,20
			19-set	EDIVANEIDE SANTANA DANTAS	01.481.485/0002-26	5	24,00
			19-set	UNIPLASTICOS	09.019.829/0003-72	2	224,00
			23-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	4	150,33

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5b135a67-7e8-4e41-ccca-7339f7e

PARCELA

5	CMEI JESUS DE NAZARE	JOSEFA MARIA SILVA	12-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	4,9	
			12-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	45,47
			12-jul	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	2	484,66
			12-jul	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	1,2	435,95
			12-jul	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	2	30,51
6	DO IBURA	GLADSTONY WILKER BEZERRA	26-jul	COMERCIAL BARBOSA	18.652.515/0001-31	3,8	411,00
			26-jul	COMERCIAL BARBOSA	18.652.515/0001-31	3	288,00
			31-jul	ATACADO DOS PRESERNTES	09.515.628/0006-09	15,1	511,62
7	JORDAO BAIXO	TATIANA GOMES DA SILVA					
8	CMEI NOVO PINA	FABIANA MIRANDA MISAEL	1-set	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0022-75	3,9	62,00
			2-set	LIVRARIA MEC	08.210.614/0001-43	1	22,50
			4-set	OK UTILIDADES	11.933.185/0001-03	15	79,80
			8-set	RICARDO ELETRO	13.481.309/0457-06	15	338,00
			8-set	OK UTILIDADES	11.933.185/0001-03	1	23,90
			8-set	LE BISCUIT	16.233.389/0088-06	1	112,80
			9-mai	RB MORAES	01.722.288/0001-70	5	16,90
			9-set	LIVRARIA MEC	08.210.614/0001-43	3	314,93
			11-set	MADEIRA ALFA EOMEGA	21.406.995/0001-65	8	7,00
			15-set	ANTUNES PALMEIRA	07.392.529/0002-26	13	52,98
			16-set	CIA DO ESTUDANTE	35.524.073/0001-67	1	85,90
			16-set	BOMPREÇO SUPERMERCADOS	13.004.510/0240-10	5	25,80
			16-set	CIA DO ESTUDANTE	355.240.730/0001-67	3	41,90
			20-set	MADEIRA ALFA E OMEGA	21.406.995/0001-65	8	20,00
9	CMEI PADRE LOURENÇO	MARIA DA CONCEICAO SILVA DE BRITO	1-ago	ART LED ILUMINAÇÃO	11.118.958/0001-06	8	188,00
			9-ago	ALICERCE COMERCIAL	12.001.483/0001-28	3	12,00
			21-ago	O NORDESTÃOCOMERCIO	11.011.143/0002-04	2,4,5	201,92
			21-ago	ATACADO PRECIOSO	14.339.739/0003-07	1	549,45
			21-ago	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,5	102,37
			30-ago	SOCIMANCO	10.998.383/0001-92	3,9	132,80
			30-ago	SOCIMANCO	10.998.383/0001-92	3,9	22,00
10	SABER VIVER (INTERDITADA)						

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pje.tjpi.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
Número: 5013505-73.2024.8.18.0031 Compet: 1 Assinado: 07/11/2024 10:45:55

11	SENADOR PAULO GUERRA	LINDINALVA VASCONCELOS DOS SANTOS	5-set	A I NUNES COMERCIAL DE TECIDOS	22.135.112/0001-92	5	54,75
			14-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1	230,34
			15-set	CENTRAL MIUDEZAS	20.044.265/0001-07	2	58,00
			15-set	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	1	141,64
			25-set	ECONOMICA	260.589.420/0001-14	5	119,49
			15-set	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	2	145,45
			29-set	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0005-74	5	22,80
			6-out	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0005-74	3	144,90
			10-out	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	2	50,30
			13-out	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	1	62,90
			18-out	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	9	71,00
			18-out	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	1	43,35
			23-out	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0001-40	2	47,20
12	SITIO GRANDE	ADRIANA BEZERRA DA SILVA	8-set	FARMACIA BRASIL	28.295.552/0001-93	4	438,20
			9-set	CIA DA BELEZA	03.671.874/0001-69	4	286,76
			19-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	243,22
			4-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,5	121,46
			11-out	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	8	65,90
			11-out	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	8	46,90
13	SONHO DE CRIANCA	ALDENIZE BARROS DO NASCIMENTO	2-set	VIA CONSTRUÇÃO	04.940.640/0001-32	3	207,27
			8-set	O NORDESTÃO COMERCIO	11.011.143/0002-04	1,4	158,18
			8-set	O NORDESTÃO COMERCIO	11.011.143/0002-04	1,2	113,76
			8-set	COMERCIAL ROYAL	08.195.414/0004-78	4	64,90
			8-set	DSM FARMA	14.761.461/0001-91	11	39,72
			8-set	JAE DESCARTAVEIS	11.620.528/0001-80	5	34,58
			8-set	VIA CONSTRUÇÃO	04.940.640/0001-32	3	192,49
			12-set	TUPAN CONSTRUÇÕES	00.279.531/0005-99	8	154,64
			12-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3	9,90
			15-set	ATACADÃO S/A	07.535.333/0055-00	3,4	226,52
14	SONHO DO POVO	ANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	10-jul	COMERCIAL BELLAS ARTES	12.808.549/0001-96	2	132,60
			12-jul	COMERCIAL BELLAS ARTES	12.808.549/0001-96	2	227,50

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pje.tre-pb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
Código do documento: 8b135a5c-2738-41b1-aa-2da-0874ebcc

			13-jul	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	2	
			13-jul	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	1	161,40
			14-jul	COMERCIAL BELLAS ARTES	12.808.549/0001-96	1	214,60
			14-jul	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	1,2	219,70
15	CMEI 8 DE MARÇO	SANDRA CARLA PEREIRA DAS CHAGAS	5-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3	81,88
			5-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	2,1	103,86
			13-out	H CHRISTINY DE AGUIAR	23.750.889/0001-20	1,2	355,51
			13-out	H CHRISTINY DE AGUIAR	23.750.889/0001-20	1,2	311,86
			13-out	H CHRISTINY DE AGUIAR	23.750.889/0001-20	1,2	347,63
16	VILA DOS MILAGRES	JOSEANE RODRIGUES DA SILVA					
17	CMEI 14 Bis	LOURDES REGINA DE HOLANDA CAVALCANTI FONSECA	27-set	ARMAZEM COMERCIAL NOVO LAR	24.556.839/0001-79	3	400,00
			29-set	CENTER BOX TARUGO	12.959.925/0001-43	3	100,00
			2-out	MAKRO ATACADISTA	41.427.653/0041-02	1	280,33
			3-out	REYSSA MODAS	237.617.620/0001-06	6	98,00
			9-out	COMERCIAL PONTO CERTO	10.547.463/0001-21	1,6	328,00
18	CRECHE ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	LIDIA MARIA JAMIR DE LIRA GABRIEL	27-ago	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0019-60	3,6	306,40
			27-ago	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0019-60	3	8,90
			27-ago	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0019-60	8	2,90
			28-ago	ATACAREJO SHOP	25.343.198/0001-37	1,5	133,28
			31-ago	CENTRAL DISTRIBUIDORA	21.145.463/0002-00	1,2	304,54
			5-set	ARMAZEM TAMANDARÉ	11.237.581/0001-04	3	490,00

ADMINISTRATIVO

RPA 01

ÍTEM	SETORES	DETENTOR (A) DO SUPRIMENTO	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	CENTRO DE TREINAMENTO PAULO FREIRE	ALISON FAGNER DE SOUZA	14-jul	LOJA DO CONDOMINIO	05.061.290/0001-05	3,8	31,40

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/public/validaDoc.seam Código do documento: a4135c73-84ba-f73a-1974-eec

							PARCELA
			17-jul	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0004-83	3	
			17-jul	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0004-83	3	28,60
			7-ago	NAGEM	24.073.694/0004-06	15	48,06
			11-ago	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0004-83	3	32,90
			15-ago	TUPAN CONSTRUÇÕES	00.279.531/0003-27	3	103,20
			15-ago	TUPAN CONSTRUÇÕES	00.279.531/0003-27	3	78,99
			16-ago	LOGNET COMERCIO	06.814.684/0001-41	15	149,97
			16-ago	ACHAQUI COMERCIO	11.623.188/0016-27	3	30,90
			17-ago	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0001-40	3	170,90
			17-ago	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0001-40	3	60,50
			19-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	2	9,96
			19-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3	270,90
			19-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3	181,57
			19-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3	24,87
			19-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	5	38,49
			19-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	8	153,24
			21-ago	LOGNET COMERCIO	06.814.684/0001-41	8	172,92
			21-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	99,49
			21-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	44,95
			21-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	31,47
			22-ago	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	76,65
			22-ago	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1	505,62
2	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE EDUCAÇÃO	GUTEMBERG DOS SANTOS CAVALCANTI	20-set	ATACADO DOS PRESENTES	00.951.628/0005-28	1	130,80
			8-nov	ATACADO DOS PRESENTES	00.951.628/0005-28	1,6	415,48
			9-nov	ATACADO DOS PRESENTES	00.951.628/0005-28	1	43,42
3	**GERENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**	**RAYANNE ACIOLY DE LIMA**	2-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	163,30
			4-ago	TAO TAO PRESENTES	14.309.315/0001-20	1	30,00
			4-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	17,18
			7-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	83,64

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.ifce.edu.br/etp-validacao/validaDocumento
Código do documento: 1315c736-4134-43ca-f2a1-08dd41e4cc

PARCELA

			4-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	6,1	
			26-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	114,46
4	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MARILIA AS BRAGA ARAUJO	5-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	351,20
			5-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	69,50
			5-jan	O NORDESTÃO COMERCIO	11.011.143/0002-04	1,2	14,07
			9-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	63,30
5	GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE	MARIA FERNANDA DE EDMUNDO MORAIS	7-jul	KALUNGA.COM	04.703.911/0105-46	1	151,09
			12-jul	KALUNGA.COM	04.703.911/0105-46	1	250,90

PROFISSIONALIZANTE

RPA 01

ÍTEM	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	DE ARTES JOÃO PERNAMBUCANO	ABRAAO DE BARROS MARREIRA	26-jul	C SILVA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES	13.301.198/0001-95	3,9	406,00
			26-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	2,6	342,40
			26-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2	403,81
			2-jul	CASA DA ESTETICISTA	10.141.111/0001-71	4	380,95
			2-ago	MUNDO DOS COSMETICOS	02.786.558/0008-46	2	96,20
			3-ago	IMPACTO COMERCIO DE INSTRUMENTOS	15.695.304/0001-98	2	505,00
			8-ago	ARENA ELETRO MUSIC	02.984.289/0001-56	1	346,54

RPA 05

ÍTEM	NUPI	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	NUPI JARDIM BOTÂNICO	FLAVIA SANTANA DA SILVA BARROS	22-set	ARMAZEM AVENIDA	11.513.751/0001-28	3	386,88

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://etc.pe.gov.br/cep/validaDocs.seam Código do documento: 13135730-4004-4ca-f73a19741eec

PARCELA

		29-set	ARMAZEM AVENIDA	11.513.751/0001-28	3	
		6-out	IMPERATRIZ INFORMÁTICA	04.215.060/0001-82	15	175,00
		6-out	LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	00.207.275/0001-09	1	52,00
		9-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,9	262,45
		9-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	2,1	269,75

AMBIENTAL

RPA 01

ÍTEM	ESCOLA	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	AMBIENTAL ÁGUAS DO CAPIBARIBE	KATE LIMEIRA CAVALCANTI JOTA	17-jan	MARINAS WIND SHOP	08.658.049/0001-48	8	187,00
			25-jan	MERCADÃO DOS PARAFUSOS	24.434.631/0001-87	3	32,22
			1-fev	MERCADÃO DOS PARAFUSOS	24.434.631/0001-87	3,8	459,99
			8-fev	MARINAS WIND SHOP	08.658.049/0001-48	8,3	345,00
			15-fev	FILADELFIA	26.009.162/0001-84	8	90,00
			15-fev	MAX LONAS	04.735.941/0001-24	3	108,00

UNIDADE DE TECNOLOGIA - UTEC

RPA 01

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	CRISTIANO DONATO	HELIA MARIA BARROSO BRAGA	6-jul	ECOPRINT INFORMATICA	27.650.705/0001-00	15	120,00
			6-jul	COMERCIAL AS IRMÃOS	11.206.927/0001-07	13	162,00
			7-jul	JOSE CARLOS BARBOSA PEREIRA FILHO	12.028.636/0001-20	13	262,00
			10-jul	HOME CENTER	83.817.858/0038-62	8	234,74
			11-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	2	22,59
			11-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	2	78,79
			12-jul	SOGIL MATERIAS CONSTRUÇÃO	11.221.058/0001-81	3	127,14

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f7c6b191eec

PARCELA

			13-jul	JOSE CARLOS BARBOSA PEREIRA FILHO	12.028.636/0001-20	15	670,00
			25-jul	SOGIL MATERIAS CONSTRUÇÃO	11.221.058/0001-81	3	417,40
			25-jul	AQUI TEM	70.177.746/0001-50	3	86,94
2	NOBREGA	NIVIA MARIA VALOES NEGREIRO PENEDO	17-out	FERNANDO BARROS& CIA	10.778.710/0001-09	15	195,00
			17-out	FERNANDO BARROS& CIA	10.778.710/0001-09	1	142,25
			17-out	PARATIBE COMERCIAL DE PAPELARIA	10.386.762/0001-21	15	281,40
			17-out	PARATIBE COMERCIO DE PAPELARIA	10.386.762/0001-21	1	425,73
			24-out	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0015-46	2	193,00
			24-out	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0015-46	3	398,80

RPA 02

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	SANTO AMARO	ROSANGELA NEGROMONTE LINS					
2	NASCEDOURO DE PEIXINHOS	JOSELIO CARLOS DE OLIVEIRA	8-ago	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0016-27	9,3	74,00
			9-ago	TUPAN CONSTRUÇÕES	00.279.531/0003-27	3	104,59
			16-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,3,5	249,32
			16-ago	MADEPORT	00.810.146/0001-00	3	150,00
			16-ago	LIVRARIA E PAPELARIA GERVASIO PIRES	24.116.430/0001-19	15,1	348,50
			17-ago	CARTUCHOS E CIA	04.525.438/0001-44	15	193,60
			17-ago	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1	51,80
			28-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2,1	28,47

RPA 03

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)					
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	LARGO DOM LUIZ	CHRYSTIANE CARLA SILVA NUNES DIAS DE ARAUJO	18-set	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0004-83	8	16,80
			30-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	13	48,37

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 13395730-4544-0

PARCELA

	1-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	15,8,1	
	5-out	CARRFOUR COMERCIO E INDUSTRIA	45.543.915/0061-12	6	92,91
	6-out	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0004-83	1,6	62,90
	12-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	315,71
	13-out	COMERCIAL SANTOS ATCADO DA CONST	27.120.308/0001-27	3	215,65
	19-out	NAGEM	24.073.694/0022-80	1	196,40
	20-out	LOJAS AMERICANAS	33.014.556/0300-01	1,15	140,83
	22-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	210,64

RPA 04

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	SITIO DA TRINDADE	LADJANE DE LIMA SOBREIRA	12-jul	MARITEL COMERCIO	05.954.313/0001-00	8	10,00
			13-jul	COMERCIAL PONTO	05.265.737/0001-50	1,2	321,29
			13-jul	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	496,23
			13-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,3,6	222,05
			20-jul	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1,2	137,45
			31-jul	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA	45.543.915/0061-12	15	139,98
			31-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6,5	78,24

RPA 05

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	GREGORIO BEZERRA	MARIA CRISTINA VALOES DE BRITO	5-jul	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	178,45
			5-jul	LOGNET	06.814.684/0001-41	15	434,83
			10-jul	SUPERMERCADO DA FAMILIA	05.677.591/0019-89	6	35,88
			11-jul	FABIANE MOREIRA CAMPOS	12.245.125/0001-60	2,1	390,30
			11-jul	FABIANE MOREIRA CAMPOS	12.245.125/0001-60	1,2	393,00
1			11-jul	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3	33,90
2			17-jul	PPMATERIAL DE CONSTRUÇÃO	19.778.286/0001-69	3	51,50
3			19-jul	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	87,59

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.ifce.edu.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab95ad5e-e730-4134-a3ca-f3a3a87a4ec3

4							

RPA 06

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	DO IBURA	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	26-ago	MARINAS PAPELARIA	12.877.031/0001-04	1,2	530,4
			26-ago	MARINAS PAPELARIA	12.877.031/0001-04	1	41,00
			28-ago	BOMPREÇO SUPERMERCADOS	13.004.510/0257-69	6,4	274,32
			28-ago	NAGEM		15	299,67
			28-ago	OSMAR EVARISARAJ PARAF FERRAMENTAS	08.691.671/0001-58	3	20,00
			29-ago	VIA CONSTRUÇÃO	04.940.640/0001-32	3	85,40
			29-ago	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0022-75	8	239,10
			31-ago	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	9	47,40
			31-ago	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	5,6	215,90
			1-out	ELEONILDO CARMO DE ALBUQUERQUE	26.758.338/0001-09	3	317,45
			16-out	BOMPREÇO SUPERMERCADOS	13.004.510/0257-69	3,4	43,88
			26-out	VIA CONSTRUÇÃO	04.940.640/0001-32	3	168,24
			26-out	ELEONILDO CARMO DE ALBUQUERQUE	26.758.338/0001-09	8	112,00

ITINERANTE DE INFORMÁTICA

RPA 01

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 1	DULCINEIA URUBANI RAMOS ALEXANDRE	2-ago	BARTO ELETRONICA	10.825.008/0003-02	15	284,00
			17-ago	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	6,1	321,80

RPA 02

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etc.tcdf.tc.br/app/validarDocumento Código do documento: ab05a5c-c730-4134-a3ca-f73a1974ddc

PARCELA

1	ITINERANTE RPA 2	ANA PAULA ANDRADE DE OLIVEIRA	31-jul	ANTARES	18.999.891/0001-05	1	
			31-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2,6	358,30
			31-jul	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	44,69
			31-jul	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,3	25,89
			31-jul	SUPERMERCADO DA FAMILIA	08.451.465/0001-70	15	15,00

RPA 03

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 3	JOSE SANTOS PEREIRA	6-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	15,1	315,55
			6-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	300,45

RPA 04

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 4	FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS					

RPA 05

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 5	ANDREA BARBOSA DE MELO					

RPA 06

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 6	ANDREA PINHO SOUTO					

OUTROS

ÍTEM	INSTITUIÇÃO	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	CME	JENNER DARWIN FALCÃO PINTO	18-jun	KALUNGA.COM	43.283.811/0105-46	15	67,30
			26-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	69,56
			26-jun	NAGEM	24.073.694/0031-70	15	29,22

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a1974eec

PARCELA

			29-jun	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6,5		
			11-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	9	69,39	
			18-jul	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	117,85	
			25-jul	DON PAPEL	00.705.837/0001-08	2	2,48	

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

PARCE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL

ACOMPANHAMENTO DO SUPRIMENTO INDIVIDUAL 2017

ESCOLAS

RPA 01

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ALMIRANTE SOARES DUTRA	VERONICA MARIA LIMA					
2	CIDADAO HERBERT DE SOUZA	AVANY CARVALHO ALBERTIM					
3	DO COQUE	GRIJALBA MARIA PESSOA	30-nov	RC SOUZA DA SILVA COMART PAPELARIA	15.804.302/0001-90	1,2	270,40
			1-dez	RC SOUZA DA SILVA COMART PAPELARIA	15.804.302/0001-90	1,2	279,40
			2-dez	RC SOUZA DA SILVA COMART PAPELARIA	15.804.302/0001-90	1	285,50
			4-dez	RC SOUZA DA SILVA COMART PAPELARIA	15.804.302/0001-90	1	239,30
			5-dez	RC SOUZA DA SILVA COMART PAPELARIA	15.804.302/0001-90	1	230,40
			6-dez	RC SOUZA DA SILVA COMART PAPELARIA	15.804.302/0001-90	1	295,00
4	DOS COELHOS	ANA MARIA DO NASCIMENTO	4-out	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0014-65	8	185,00
			4-out	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0014-65	3	322,00
			25-out	LIT COM E DIST DE ART DE PAPELARIA	00.025.591/0001-40	1,2	1.098,00
5	FREI TADEU GLASER	JOELMA DORNELAS DA SILVA					
6	GENERAL EMIDIO DANTAS BARRETO	MARIA SANDRA MARQUES VERAS	5-dez	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0015-46	3	358,90
			5-dez	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0015-46	3	241,10
			5-dez	OZIAS BARBOSA DE LIMA	06.787.770/0001-02	1	253,91
			5-dez	MULT COMERCIO DE PRODUTOS E PAPELARIA	08.258.424/0001-62	3	247,80
			5-dez	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.262/0001-57	1,2	264,80

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			5-dez	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.262/0001-57	1,2	23
7	LUTADORES DO BEM	ADRIANA CLAUDIA MAIA CARLINI	3-dez	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3	337,30
			11-dez	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0018-99	3	770,00
			11-dez	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO SIQUEIRA	09.618.616/0001-03	1	266,40
8	MERCIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	MARIA JOSE DA SONCEIÇÃO SILVA DE ANDRA	5-dez	BR PAPEIS NET	04.406.988/0001-44	1	101,13
			5-dez	MB SANTOS COMERCIO	10.449.396/0001-02	2	103,83
			5-dez	VAREJÃO PEROLA	18.411.114/0001-90	2	182,00
			7-dez	MARIA SOCORRO ANDRADE ARRUDA	35.608.348/0001-40	3	57,10
			7-dez	MARIA SOCORRO ANDRADE ARRUDA	35.608.348/0001-40	3	46,00
			7-dez	PA DE BARRO	13.667.522/0001-74	3	20,00
			11-dez	PHIEL PARTICIPAÇÕES	24.552.093/0001-25	3,9	120,01
			13-dez	A J DE BARROS	08.309.274/0001-79	5	626,12
9	NOSSA SENHORA DO PILAR	ADENEIDE VITOR ANJOS	25-out	SIMPLES JS COMERCIAL	20.990.063/0001-40	1,2	630,73
			27-out	SIMPLES JS COMERCIAL	20.990.063/0001-40	2	569,27
10	NOVO MANGUE	MARIA APARECIDA DE BRITO LIMA	10-out	CONCORDIA ELETRO COM DE COM ELE E INS M	23.973.303/0001-96	3	35,00
			22-nov	IRMÃOS HALULI	10.773.984/0001-05	2	36,40
			23-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3	212,40
			23-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	498,88
			23-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	6	73,88
			23-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3	58,89
			23-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	2	292,69
			24-nov	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARI	14.339.739/0003-07	1	25,65
			24-nov	MUITO MAIS COMERCIO	03.673.049/0001-04	1	5,80
11	PADRE ANTONIO HENRIQUE - ANX I NOSSA SRA DE FATIMA	JOSE CARLOS MARTINS DE SANTANA					
12	PEDRO AUGUSTO	JOSENEIDE MATIAS PINHEIRO DE FREITAS	15-nov	A M JUNIOR COMERCIO ARTIGOS DE COURO	08.184.364/0002-61	2,1	619,44
			24-nov	ARMARINHO COMERCIO E REPRESENTA ÇÃO	01.752.051/0001-52	1,2	64,99
			27-nov	PA DE BARROS CONSTRUÇÃO	02.036.175/0001-84	3	108,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			28-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	2	12
			12-dez	COMERCIAL ARMARINHO OLIVEIRA	13.385.812/0001-44	1,2	6
			17-dez	NOSSO BAZAR	01.977.798/0001-99	3	122,10
			12-dez	ESPORTE & LAZER	07.223.350/0001-66	2	500,00
13	PROFESSOR JOSE DA COSTA PORTO	ANGELA MARIA DE LIMA PEDROSA					
14	PROFESSOR JOSUE DE CASTRO	IVANILDA DA SILVA LEAL	12-dez	COMERCIAL MORAES	24.500.698/0001-72	2	67,50
			12-dez	COMERCIAL MORAES	24.500.698/0001-72	3	307,60
			13-dez	COMERCIAL MORAES	24.500.698/0001-72	3	371,00
			13-dez	COMERCIAL MORAES	24.500.698/0001-72	3	252,90
			14-dez	COMERCIAL MORAES	24.500.698/0001-72	3	201,00
15	REITOR JOAO ALFREDO	SANDRO MORET PAULINO PEREIRA	1-nov	COMERCIAL LUCINDO	15.062.633/0001-00	3	323,30
			2-nov	ARMAZEM CORAL LTDA	11.623.188/0016-27	3	403,10
			3-nov	DISTRALL DISTRIBUIÇÃO	26.749.087/0001-98	6	49,29
			4-nov	MADEPORT	00.810.146/0001-00	3	212,60
			11-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	6	499,00
			18-nov	ACHAQUI CORAL	116.231.188/0016-27	3	330,20
			22-nov	MARCILIO NOTARO MONTEIRO	12.261.115/0001-19	3	150,00
			23-nov	SGA REFRIGERAÇÃO	23.419.428/0001-79	13	45,00
			23-nov	ACHAQUI CORAL	116.231.188/0016-27	3	95,80
			28-nov	DISTRALL DISTRIBUIÇÃO	26.749.087/0001-98	2	43,62
			1-dez	DISTRALL DISTRIBUIÇÃO	26.749.087/0001-98	6	8,19
16	SANTO AMARO	ANA LUCIA OLIVEIRA FERREIRA					
17	SEDE DA SABEDORIA	AURIVANIA FARIAS DA SILVA	28-nov	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	1,2	548,00
			8-jan	ARMAZEM CORAL LTDA	11.623.188/0015-46	3	430,20
			11-jan	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	1,2	583,02
			17-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	9	20,99
18	SITIO DO CEU	VIVIANE CRISTINA DE LIMA FREITAS	7-dez	COMERCIAL PONTOCERTO	05.265.737/0001-50	1,2	321,53
			7-dez	COMERCIAL PONTOCERTO	05.265.737/0001-50	1,2	339,72

			9-dez	CELSO A SANTOS MATERIAIS	02.028.158/0001-03	3,8	21
			12-dez	RC SOUZA DA SILVA COM ART	15.804.302/0001-90	2	13
			12-dez	RC SOUZA DA SILVA COM ART	15.804.302/0001-90	2	200,00
RPA 02							
ÍTEM	**ESCOLA MUNICIPAL**	**GESTOR (A)**	**MATERIAL DE CONSUMO**				
			DATA	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**CÓD**	**VALOR**
1	ALDA ROMEU	GEORGIA CRISTINA PEREIRA DE MELLO					
2	ALTO DO PASCOAL	ROSANA GOMES MARTINS	22-nov	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1	172,00
			22-nov	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1	210,00
			22-nov	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	2	390,00
			22-nov	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	2	286,00
			22-nov	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1	278,00
			22-nov	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1	264,00
3	ALTO SANTA TEREZINHA	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUTO CARVALHO	22-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3,8	414,91
			22-dez	VL COMERCIO E DIST	02.782.479/0001-90	1	320,00
			23-dez	EVERALDO JERONIMO LIMA E FILHO	01.182.547/0001-18	1,9	240,00
			23-dez	EVERALDO JERONIMO LIMA E FILHO	01.182.547/0001-18	8	240,00
			4-jan	VL COMERCIO E DIST	02.782.479/0001-90	1	400,00
4	ANA MAURICIA WANDERLEY	ROSENILDA AUSTRAGESILO SARAIVA DA SILVA					
5	ANITA PAES BARRETO	SANDRA DE OLIVEIRA ANACLETO SANTOS	18-jan	SOUZA BOLSAS COMERCIO	06.303.704/0001-10	2	290,00
			18-jan	AMANDA VARIEDADES	20.277.180/0001-60	6	65,00
			18-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	6	271,07
			2-fev	PETRONIO PINTO DE CAMPOS	28.548.962/0001-07	1	290,00
			2-fev	PETRONIO PINTO DE CAMPOS	28.548.962/0001-07	1,2	310,00
6	ANTONIO HERACLIO DO REGO	ARNOBIO DE PAIVA ARAUJO	5-dez	ENCRUZILHADA COUROS	40.845.406/0001-90	2	57,00
			5-dez	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1	752,73
			5-dez	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	2	813,60
			8-dez	COMERCIAL SANTOS AT	27.120.308/0001-27	3,9	340,38
			6-dez	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	2	196,29

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

7	ANTONIO LUIZ	MARCIA VALERIA GOUVEIA CAVALCANTE DA SILVA					
8	ANTONIO TIBURCIO	CINTIA DE MELO SILVA					
9	CAMPINA DO BARRETO	WALDIRA MORENO DA SILVA MENEZES					
10	COMPOSITOR CAPIBA	MARIA CRISTINA DA SILVA	27-set	JN EMBALAGEM	04.896.103/0001-32	6	60,40
			27-set	ATCADODOS PRESENTES	14.339.739/0003-07	1,2	185,10
			27-set	BR PAPAEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	15,1	196,16
			27-set	ROCHA E RMOS	04.153.910/0001-65	6	85,80
			27-set	COMERCIAL PONTO CERTO	05.265.737/0001-50	1	160,45
			3-out	FARMANOBREGA	00.894.060/0001-03	11	50,53
			5-out	ATCADODOS PRESENTES	14.339.739/0003-07	8,3	184,88
			9-out	C SILVA DOS SANTOS	13.301.198/0001-95	8	47,40
			19-out	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	26,03
			19-out	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6,1,5	204,87
11	DE AGUA FRIA	MARIA DO LIVRAMENTO X. DE OLIVEIRA	12-dez	MULT COMERCIO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1	225,79
			12-dez	EGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1,2	234,15
			12-dez	EGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1,2	235,06
			13-dez	EGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1	294,30
			13-dez	EGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1,2	205,70
			22-dez	MERCADINHO CAPIBARIBE	24.484.816/0001-04	8	11,45
12	DE BEBERIBE	LEDA MARIA DA SILVA ARAUJO	21-nov	ARMARINHO ABC	70.219.126/0001-37	2	14,00
			2-dez	EVERALDO JERONIMO LIMA FILHO	00.182.547/0001-18	3	13,40
			6-dez	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO SIQUERIA	09.618.616/0001-03	1	159,60
			6-dez	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO SIQUERIA	09.618.616/0001-03	1	202,60
			6-dez	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO SIQUERIA	09.618.616/0001-03	1	202,60
			6-dez	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO SIQUERIA	09.618.616/0001-03	1	202,60
			6-dez	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO SIQUERIA	09.618.616/0001-03	1	202,60

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

13	DEUS E AMOR	DENIZE DE ARAUJO FRANÇA CALHEIROS	2-dez	CARLOS ABERTO DOS SANTOS	00.016.844/5804-87	9	36
			3-dez	CLEITON LUIZ DO NASCIMENTO BARBOSA	00.005.041/4034-57	8	340,00
			4-dez	FLAVIO GUSTAVO BARBOSA	00.088.768/0234-72	1	300,00
			5-dez	FABIO BARBOSA DA SILVA	00.000.561/9354-21	8	360,00
14	ENGENHEIRO EDINALDO MIRANDA DE OLIVEIRA	VIVIANE RODRIGUES TIMES DE ANDRADE					
15	IRMA TEREZINHA BATISTA - PROJETO NOVO VIVER	GUIOMAR CARMELITA DE M. C. FARIAS					
16	JOAO AMAZONAS	ALMIRA XAVIER DE LIMA OLIVEIRA	16-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0016-27	3,9	130,70
			22-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0016-27	3	23,20
			2-fev	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	1,2	348,42
			2-fev	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	26.359.626/0001-57	1	349,68
			5-fev	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	1,2	347,95
			6-fev	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	1	3,98
17	LADJANE BANDEIRA	ANA PAULA SIQUEIRA GOUVEIA DOS SANTOS					
18	LUIZ LUA GONZAGA	MABEL CHRISTINA SILVA PRAZERES					
19	MANOEL ANTONIO DE FREITAS	MARIA SOCORRO GOMES FERRAZ	1-dez	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.852.074/0001-63	1,2	213,70
			1-dez	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.852.074/0001-63	1,2	211,30
			6-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	5,6	231,89
			7-dez	CANAL DA CONSTRUÇÃO	05.074.024/0001-09	3	235,24
			7-dez	CANAL DA CONSTRUÇÃO	05.074.024/0001-09	3	232,73
			11-dez	ARMAZEM CORAL LTDA	11.623.188/0001-40	3	49,60
20	MARIO MELO	ANDREZA KIONE ALVES BEZERRA	6-dez	MULT COMERCIO DE PRODUTOS E PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1,2	252,90
			6-dez	MULT COMERCIO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1,2	234,03
			6-dez	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1,2	260,95
			6-dez	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1,2	252,12

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			7-dez	ESQUINA DA CONSTRUÇÃO	24.310.233/0001-59	6	22
			7-dez	ESQUINA DA CONSTRUÇÃO	24.310.233/0001-59	6,8	22
			9-dez	ESQUINA DA CONSTRUÇÃO	24.310.233/0001-59	3	234,70
			9-dez	ESQUINA DA CONSTRUÇÃO	24.310.233/0001-59	3,8	238,80
			11-dez	ESQUINA DA CONSTRUÇÃO	24.310.233/0001-59	6	233,60
			12-dez	RIVA E SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	15.124.127/0001-90	3	13,00
21	MONSENHOR VIANA	NADILZA MARQUES CARNEIRO LEAO	26-out	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1	200,00
			26-out	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1	200,00
			26-out	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1	200,00
			10-nov	FARMACIA DESCONTÃO	06.245.992/0001-01	11	50,00
			10-nov	ARMARINHO ABC	70.219.126/0001-37	1,6	200,00
			10-nov	FERRAGENS BEBERIBE	41.236.274/0001-31	9,3	164,00
			10-nov	FERRAGENS BEBERIBE	41.236.274/0001-31	8,3	186,00
22	MONTEIRO LOBATO	KALINE SUZANY BARROS FREITAS NASCIMENTO	20-dez	KALUNGA COMERCIO	43.263.811/0185-20	1,2	1.131,88
			21-dez	100% UTILIDADES	04.585.993/0001-61	6,5	468,40
23	NOVA AURORA	MARCENI JOSE CUSTODIO	19-out	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3	241,99
			19-out	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3	171,01
			23-out	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	1,2	286,00
			28-out	JOSE PEREIRA DE MELO	08.772.709/0001-17	1	240,30
			28-out	JOSE PEREIRA DE MELO	08.772.709/0001-17	1	261,00
24	NOVO HORIZONTE	EDINA CARDOSO ALVES AURELIANO	7-dez	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	2,6,3	778,00
			7-dez	VL COMERCIO E DIST	02.782.479/0001-90	2,1	422,00
25	OLINDINA MONTEIRO DE OLIVEIRA FRANCA	TEREZA JACINTA CONSTATINO CAVALCANTI	7-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	5	446,40
			7-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	3	10,95
			14-nov	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	2,1	589,66
			14-nov	ARMARINHO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO	01.752.051/0001-32	2	46,55
			17-nov	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0019-60	13	270,90

26	PASTOR PAULO LEIVAS MACALAO	MARIA DO CARMO ANDRADE LINS DE ALBUQUERQUE	5-dez	RGS COMERCIO	24.359.626/0001-57	2	30
			5-dez	OZIAS BARBOSA DE LIMA	06.787.770/0001-02	1,2	278,83
			5-dez	RGS COMERCIO	24.359.626/0001-57	1,2	301,97
27	PAULO VI	RUBENS GOMES VASCONCELOS	28-set	CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA	28.493.632/0001-53	1	400,00
			28-set	CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA	28.493.632/0001-53	1	400,00
			2-out	CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA	28.493.632/0001-53	1	400,00
			3-out	CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA	28.493.632/0001-53	1	400,00
			3-out	CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA	28.493.632/0001-53	1,2	400,00
			4-out	CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA	28.493.632/0001-53	2	480,00
28	POETA SOLANO TRINDADE	ADELIA MARIA MUNIZ DE ANDRADE E SILVA	1-out	BR PAPEIS NET	04.406.988/0001-44	2	380,00
			31-out	AK JUNIOR COMERCIO	08.184.364/0002-61	1,2	263,98
			31-out	COMERCIAL PONTOCERTO	05.265.737/0001-50	1,2	210,95
			31-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	171,90
			6-nov	HDB COMERCIO	26.290.090/0001-96	8	136,00
			7-nov	JOSE LUIZ DA FONSECA	10.786.713/0001-86	9	42,00
			5-dez	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	398,23
29	PROFESSOR RICARDO GAMA	MARIA HELENA SOARES DE FREITAS	6-nov	HDB COMERCIO DE MATEIRAL DE CONSTRUÇÃO	26.290.090/0001-96	8	136,00
			8-nov	ARMAZEM OLIVEIRA	11.418.381/0001-40	3	42,69
			10-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	382,41
			10-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	9	10,95
			14-nov	PAPELARIA 12 DE MARÇO	00.009.618/0001-03	2	20,40
			14-nov	PAPELARIA 12 DE MARÇO	00.009.618/0001-03	2	212,60
			14-nov	PAPELARIA 12 DE MARÇO	00.009.618/0001-03	1	200,00
			14-nov	NAGEM	24.073.694/0019-84	15	71,42
			10-nov	T&R COMERCIO	13.782.045/0001-07	8	23,00
			24-nov	ARAMAZEM CORAL	11.623.188/0016-27	3	80,20
			24-nov	ARARINHO ABC	70.219.126/0001-37	1	27,80
30	PROFESSORA HELIA MARIA PEREIRA	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	28-set	multiutil ltda	08.983.268/0001-00	1,3	260,50
31			28-set	multiutil ltda	08.983.268/0001-00	1,2	78,28

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

32			28-set	multiutil ltda	08.983.268/0001-00	1	39
33			28-set	multiutil ltda	08.983.268/0001-00	1,2	20
34			28-set	multiutil ltda	08.983.268/0001-00	1,2	264,82
31	PROFESSORA JANDIRA BOTELHO PEREIRA DA COSTA	GERALDA BARBOSA DE MELO	9-dez	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-09	1,2	403,00
			10-dez	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-09	1	399,00
			9-dez	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-09	1	404,00
			9-dez	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-09	2	394,00
32	SANTA CECILIA	ANDREA DE MEDEIROS JAR	27-out	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO	09.618.616/0001-03	1,2	200,00
			30-out	IVONETE FERNANDES DA SILVA	06.089.675/0001-35	1	187,50
			30-out	IVONETE FERNANDES DA SILVA	06.089.675/0001-35	1	185,10
			31-out	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO	09.618.616/0001-03	2	187,20
			31-out	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO	09.618.616/0001-03	1	178,60
			1-nov	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO	09.618.616/0001-03	1	74,85
			1-nov	IVONETE FERNANDES DA SILVA	06.089.675/0001-35	1,2	186,75
33	SAO JOAO BATISTA	MARIA JOSE DE MOURA SILVA ALBUQUERQUE					
34	SERVICO SOCIAL DE BELEM	23/nov	23-nov	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1,2	45,80
			1-dez	MULT COMERCIO DE PRODUTO	08.258.424/0001-62	1,2	232,20
			1-dez	MULT COMERCIO DE PRODUTO	08.258.424/0001-62	1,2	222,55
			4-dez	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	2	196,95
			4-dez	OZIAS BARBOSA DE LIMA	08.787.770/0001-02	6,8	129,48
			4-dez	OZIAS BARBOSA DE LIMA	08.787.770/0001-02	6	202,72
			24-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3,8	196,54

RPA 03

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ALTO DA GUABIRABA	RUTE PEREIRA DA SILVA					
2	ALTO DO REFUGIO - IVAN NEVES	IRONEIDE SILVA CAVALCANTI	4-dez	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0021-94	3	320,60
			4-dez	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0021-94	3	302,20
			5-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3,6,1	299,34
			6-dez	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0004-83	3,8	216,20

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			10-dez	ANTONIO COSME FARIAS	08.678.194/0001-90	8	6
3	ALTO JARDIM PROGRESSO	VALERIA HELENA CAVALCANTI SOARES					
4	ALTO DO MARACANA	MARIA SIMONE SIMOES CAMPELO	21-dez	MARIA BETANIA M AMORIM	15.702.731/0001-92	1	326,00
			21-dez	MARIA BETANIA M AMORIM	15.702.731/0001-92	1	251,80
			21-dez	PETRONIO PINTO DE CAMPOS	28.548.962/0001-07	1	313,60
			21-dez	PETRONIO PINTO DE CAMPOS	28.548.962/0001-07	1	308,60
5	ANEXO DE CASA AMARELA	03/nov	3-nov	OZIAS BARBOSA DE LIMA	06.787.770/0001-02	2	310,26
			3-nov	OZIAS BARBOSA DE LIMA	06.787.770/0001-02	1,2	279,51
			4-nov	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	5,1	300,00
			4-nov	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	1,2	310,21
6	BOA ESPERANCA	DANIELA CARLA PIRES PEREIRA					
7	BOLA NA REDE	MARIA CONCEICAO VICENTE DA SILVA	22-nov	GRAFICA E PAPELARIA MARCELO	14.933.443/0001-40	1	846,10
			1-dez	KIOSK CONSTRUÇÕES	221.887.840/0001-66	3	313,90
8	CECILIA MEIRELLES	GISELLE ALVES DA SILVA	28-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	1.200,23
9	CHICO SCIENCE	MARGARIDA ALEXANDRE DAVINO DE MELO					
10	COMPOSITOR LEVINO FERREIRA	EDILENE BARBOSA DE LIMA					
11	CORREGO DA AREIA AGUIAR	MONICA HENRIQUE DA SILVA	21-dez	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.852.074/0001-63	1,2	301,40
			21-dez	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.852.074/0001-63	1,2	298,90
			21-dez	COR CENTER TINTAS	41.247.479/0001-42	3,6	306,55
			21-dez	COR CENTER TINTAS	41.247.479/0001-42	8,9	293,45
12	CORREGO DA BICA	ANAILSE MOURA DOS SANTOS	5-dez	KALUNGA.COM	43.283.811/0105-46	1,2	400,60
			5-dez	KALUNGA.COM	43.283.811/0105-46	1,2	204,00
			5-dez	KALUNGA.COM	43.283.811/0105-46	1,2	372.60
			7-dez	CASA LAPA	08.763.294/0001-15	2	45,20
			7-dez	ARMARINHO IVO COMERCIO	01.752.051/0001-32	2,1	107,70
			9-dez	R ARMARINHO MALHAS	03.413.165/0005-07	1	89,91
			9-dez	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	4	388,,50

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

13	CORREGO DO EUCLIDES	ALINE JOSE RODRIGUES DA SILVA	6-out	INDUSTRIA E COM ALEXANDRE	00.000.000/0000-00	1,2	7
			7-out	M G BUARQUE COM REPRESENTAÇÕES	41.110.925/0001-72	1	244,00
			7-out	M G BUARQUE COM REPRESENTAÇÕES	41.110.925/0001-72	1	254,00
			9-out	COMERCIO BELLAS ARTES	12.808.549/0001-96	1	190,40
			11-out	COMERCIO BELLAS ARTES	12.808.549/0001-96	1,2	187,50
			17-out	MULTIPLA PAPELARIA	13.302.979/0001-02	2	248,95
14	DA GUABIRABA	AICHA ESTIMA CHILBAYE	9-jan	JG BARROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	11.018.614/0001-17	9	95,62
			9-jan	ARAMAZEM JENIPAPO	41.097.379/0001-87	3	448,00
			13-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,15,2	256,18
			13-jan	AM JUNIOR COMERCIO DE ARTIGOS	08.184.364/0002-61	1	168,15
			13-jan	SANDRA FABIOLAFERNANDES DE O TAVARES	07.485.076/0001-01	1,2,15	300,00
			22-jan	J G BARROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	11.018.614/0001-17	3	19,00
			25-jan	ARMAZEM JENIPAPO	41.097.379/0001-87	3	313,05
15	MANGUEIRA	PATRICIA REIS DELGADO					
16	DE CASA AMARELA	CARMEM LUCIA RODRIGUES DUTRA	31-out	MULT COMERCIO	08.258.424/0001-62	1,2	300,00
			31-out	MULT COMERCIO	08.258.424/0001-62	1,2	300,00
			10-nov	ARMAZEM D TUDO	17.489.544/0001-61	3	384,00
			10-nov	ARMAZEM D TUDO	17.489.544/0001-61	3	61,20
			13-dez	ARMAZEM D TUDO	17.489.544/0001-61	3	154,80
17	DIACONO ABEL GUEIROS	SUELI DA SILVA COSTA	2-fev	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1,2	363,80
			5-fev	MULT COMERCIO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1,2	397,73
			5-fev	MULT COMERCIO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	3	322,41
			16-fev	FERNANDO BARROS	10.778.710/0001-09	1	19,90
			22-fev	MULT COMERCIO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1,2	96,29
18	DOM HELDER CAMARA	SILVIA ELIZABETE FIGUEIRA RAMOS	23-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	8	90,00
			29-nov	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0004-83	6	184,80

			30-nov	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-90	1,2	28
			1-dez	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-90	1,2	30
			4-dez	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-90	2	326,80
19	DOM JOSE LAMARTINE SOARES	MONICA MARIA DE OLIVEIRA COUTINHO	15-jan	PETRONIO PINTO DE CAMPOS	28.548.962/0001-07	1,2	314,40
			17-jan	PETRONIO PINTO DE CAMPOS	28.548.962/0001-07	1,2	286,40
			17-jan	PETRONIO PINTO DE CAMPOS	28.548.962/0001-07	1	284,80
20	DR. CAETE	SUYENNIE FERREIRA DE SOUZA					
21	DRAOMIRO CHAVES AGUIAR	MARIA QUITERIA DOS SANTOS					
22	HISTORIADOR FLAVIO GUERRA	FERNANDA HELENA DA CONCEIÇÃO	29-nov	ARMAZEM AVENIDA	03.751.818/0001-34	8,1	301,10
			29-nov	ARMAZEM AVENIDA	03.751.818/0001-34	9	298,90
			30-nov	EPAK	17.339.650/0001-69	1	480,00
			4-dez	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	1	120,00
23	JOSEFINA MARINHO	SILVIA BEZERRA CAVALCANTI	27-out	JOSE PEREIRA DE MELO	08.772.709/0001-17	3	5,80
			30-out	MD FERRAGENS	185.548.300/0001-26	3,8	249,10
			30-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	383,74
			30-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	285,57
			4-nov	MULT PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1	273,48
			4-nov	MULT PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1	273,48
			7-nov	JOSE PEREIRA DE MELO	08.772.709/0001-17	1	5,00
24	JULIO VICENTE ALVES DE ARAUJO	ADRIANA ALEXANDRE SILVEIRA DA CUNHA					
25	MARGARIDA SIQUEIRA PESSOA	MARTA MARIA DE SOUZA LIMA					
26	MARLUCE SANTIAGO DA SILVA	ETANY MARIA DE ALMEIDA PRAXEDES					
27	MAURICIO DE NASSAU	NEYLANE SOBRAL AUTRAN	19-out	CASA GRANDE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	24.149.254/0001-34	3	17,50
			24-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,6,3	157,15
			24-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2	48,34
			26-out	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1,2	195,12

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			26-out	IRMÃOS HALULI	10.773.984/0001-05	2	1
			26-out	MUITO MAIS COMERCIO	03.673.047/0001-04	1,2	9
			7-nov	MARIO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIAL	21.840.912/0001-41	3	41,00
			9-nov	PAPELARIA MARCO ZERO	07.589.061/0001-85	1,2	322,00
28	MUNDO ESPERANCA	IDA FLAVIA FALCAO PINTO					
29	NADIR COLACO	JOSINERE SALES DA SILVA					
30	NOVA DESCOBERTA	AURISTELA FERREIRA PAES LANDIM					
31	OCTAVIO DE MEIRA LINS	MAURILIO LINS DA SILVA					
32	DO PEDRINHO	ANDREA MARIA DA SILVA	4-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0026-07	8	51,80
			16-jan	LOJAS DO PINTOR	10.650.059/0002-60	3	92,25
			6-fev	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0006-55	8	647,50
			16-fev	LAPIS NA MÃO	07.485.076/0001-01	1,2	102,50
			16-fev	LAPIS NA MÃO	07.485.076/0001-01	1,2	112,80
			16-fev	LAPIS NA MÃO	07.485.076/0001-01	1,2	193,15
33	PEDRO ALCANTARA	AURINEIDE ELIAS DE OLIVEIRA	16-dez	KINITOS FESTAS	09.792.177/0001-42	2	204,03
			20-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0017-08	8	118,10
			31-jan	MBK COMERCIO	13.084.783/0001-80	1,2	602,59
			5-fev	ARMAZEM JENIPAPO	41.097.379/0001-87	3,8,9	280,00
34	POETA JOAQUIM CARDOSO	ANDREZA BATISTA SOUZA	7-nov	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1	298,68
			7-nov	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1	268,52
			7-nov	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1	238,69
			7-nov	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1	233,61
			8-nov	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0004-83	6	169,00
			8-nov	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0004-83	3	270,18
			8-nov	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0004-83	3	71,82
			20-nov	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1	55,00
35	PRESBITERO JOSE BEZERRA	ADELUZIA ROSALY GALVAO FARIA					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

36	PROFESSOR ADERBAL GALVAO	CELSO HENRIQUE LOPES DA SILVA	8-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0021-94	3	44
			15-fev	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	1,2	293,80
			25-fev	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	2,1	388,88
			15-fev	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	1	468,00
37	PROFESSOR JOSE SOARES DA SILVA	LUCICLEIDE AMANCIO DA SILVA					
38	PROFESSOR MAURO MOTA	MARIA JOSE DE ASSUNCAO EGITO					
39	PROFESSOR MOACYR DE ALBUQUERQUE	TANIA MARIA GALVAO ADRIAO	22-nov	ARMAZEM D TUDO	17.489.544/0001-61	3	225,00
			22-nov	ARMAZEM D TUDO	17.489.544/0001-61	3	190,90
			24-nov	ARMAZEM DO LEO	17.394.808/0001-01	9	27,20
			29-nov	GRAFESCOLAR	19.827.644/0001-86	1	90,00
			30-nov	OZIAS BARBOSA DE LIMA	06.787.770/0001-02	1,2	242,15
			1-dez	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	1,2	257,85
			6-dez	WALTER ALVES LOPES	22.020.993/0001-04	6	41,70
			6-dez	FARMACIA CORREGO DA AREIA	13.714.034/0002-70	11	77,50
			6-dez	FARMACIA CORREGO DA AREIA	13.714.034/0002-70	11	28,00
			6-dez	ARMARINHO RIC E REI	00.150.695/0001-98	2	26,00
40	PROFESSOR NILO PEREIRA	GEORGE DA SILVA PEREIRA	21-dez	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	1	305,85
			21-dez	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	2	294,96
			22-dez	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	6,1	303,94
			22-dez	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1,2	295,25
			22-dez	OZIAS BARBOSA DE LIMA	06.787.770/0001-02	3,8	400,00
41	PROFESSORA ALMERINDA UMBELINO DE BARROS	RAFAELA CYBELE PESSOA	15-jun	BR PAPEIS	04.406.988/0001-44	1	25,28
			15-jun	BR PAPEIS	04.406.988/0001-44	1	70,02
			12-jul	MARCELO GRAFICA	14.933.443/0001-40	1,2	1.510,00
42	RENATO ACCIOLY CARNEIRO CAMPOS	JAIRO CICERO PACIFICO					
43	ROZEMAR DE MACEDO LIMA	ANA RITA BRAGA DE OLIVEIRA MODESTO					
44	SANTA MARIA	MARIA JOSE BEZERRA	21-dez	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1,2	266,65

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			4-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0014-65	3	18
			4-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	6	6
			5-jan	FERREIRA PINTO	17.740.350/0006-00	9	91,50
			8-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0014-65	6	39,00
			24-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	3	44,85
			24-jan	CASA JARDIM	23.519.246/0001-70	8	47,80
			24-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0014-65	3	29,80
			26-jan	DJAIR CESAR DO AMARAL	05.090.332/0001-28	5	150,00
			26-jan	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1	155,35
			30-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0014-65	3	31,10
			1-fev	LT DISTRIBUIDORA	24.591.951/0001-40	1,2	109,00
45	SANTA MARIA GORETTI	ELIZETE MARIA DOS SANTOS	6-dez	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1	281,96
			12-dez	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	1	288,36
			12-dez	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	1	299,10
			10-jan	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	3,6	320,00
			18-jan	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	2,1	12,50
46	SAO CRISTOVAO	MARIA JOSE LOPES DE SANTANA	6-dez	SANDRA FABIOLA FERNANDES DE OLIVEIRA	07.485.076/0001-01	1,2	262,40
			6-dez	LOJA DO CONDOMINIO	05.061.290/0001-05	6	169,50
			7-dez	ARMAZEM JENIPAPO	41.097.379/0001-87	3,8	435,00
			7-dez	SANDRA FABIOLA FERNANDES DE OLIVEIRA	07.485.076/0001-01	1,2	292,10
			8-dez	ARMAZEM JENIPAPO	41.097.379/0001-87	3,9	335,00
			11-dez	ARMAZEM JENIPAPO	41.097.379/0001-87	3	245,00
47	SEVERINA LIRA	RITA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA	20-dez	A M JUNIOR COMERCIO DE ARTIGOS	08.184.364/0002-61	1	298,43
			20-dez	ATACADO DOS PRESENTES	95.156.280/0004-47	3	186,07
			20-dez	IRMÃOS HALULI	10.773.984/0001-05	3	284,80
			21-dez	MULT COMRDE PRODUTO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1	430,70
48	SOCIOLOGO GILBERTO FREIRE	ALBENICE HOLANDA SILVA	13-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	325,37
			7-dez	COMERCIAL BELAS ARTES	12.808.549/0001-96	2	169,70
			13-dez	COMERCIAL BELLAS ARTES	12.808.549/0001-96	2	120,10

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			13-dez	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	1	20
			13-dez	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	1	23
			19-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	452,71
49	DEPUTADO FERNANDO SAMPAIO	EDVANIA MUNIZ DE ALBUQUERQUE	21-dez	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.262/0001-57	1	239,65
			21-dez	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.262/0001-57	2	303,72
			21-dez	MULT COMERCIO	08.258.424/0001-62	1	257,20
			21-dez	MULT COMERCIO	08.258.424/0001-62	5	310,30
50	VIRGEM PODEROSA	GIULLIANA BEZERRA RODRIGUES	4-dez	ARMAZEM 4 CANTOS	70.175.161/0001-00	3	44,00
			11-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	337,98
			11-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	242,75
			11-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2,9	145,58
			11-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	218,70
			11-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6,5,1	211,58

RPA 04

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS	GERTRUDES MARIA DE VASCONCELOS CABRAL	19-dez	FERNANDO PESSOA DOS SANTOS FILHO	07.402.610/0001-60	3,8	355,00
			19-dez	FERNANDO PESSOA DOS SANTOS FILHO	07.402.610/0001-60	3	350,00
			19-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	327,85
			19-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	274,29
			19-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	297,31
2	CASARAO DO BARBALHO	MARIA MARGARETH CARNEIRO DA SILVA	16-jan	MERCADINHO SUPERMIX	92.766.683/0001-89	6	115,77
			18-jan	MERCADINHO SUPERMIX	92.766.683/0001-89	6	37,16
			22-jan	ELTROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	2	475,66
			23-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	57,50
			28-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	10,99
			31-jan	CELSO MACIEL JUSTINO	41.096.942/0001-00	3	110,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			2-fev	SG DISTRIBUIDORA	24.793.029/0001-36	3	17
			12-fev	COUTO CONSTRUÇÕES	09.464.626/0001-23	3	8
			12-fev	COUTO CONSTRUÇÕES	09.464.626/0001-23	3	70,00
			12-fev	COUTO CONSTRUÇÕES	09.464.626/0001-23	3	76,80
			12-fev	COUTO CONSTRUÇÕES	09.464.626/0001-23	3	75,60
3	CELIA ARRAES	MARIA ANGELITA DA SILVA					
4	CREUZA DE FREITAS CAVALCANTI	CLAUDIA HELENA DE SOUZA LAURENTINO					
5	DA IPUTINGA	MARIA MARLUCE PEREIRA GOMES	7-out	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0014-65	1	58,20
			9-out	LIVRARIA E PAPELARIA	04.088.742/0001-71	2	483,00
			11-out	LIVRARIA E PAPELARIA	04.088.742/0001-71	2	519,00
			11-out	C SILVA DOS SANTOS	13.301.198/0001-95	3	250,00
			17-out	LIVRARIA E PAPELARIA	04.088.742/0001-71	2	289,20
6	DARCY RIBEIRO	MARIA DO BOM PARTO DE OLIVEIRA	20-dez	AM JUNIOR COMERCIO DE ARTIGOS	08.184.364/0002-61	1	327,27
			20-dez	AM JUNIOR COMERCIO DE ARTIGOS	08.184.364/0002-61	1	27,05
			20-dez	AM JUNIOR COMERCIO DE ARTIGOS	08.184.364/0002-61	2	297,39
			20-dez	AM JUNIOR COMERCIO DE ARTIGOS	08.184.364/0002-61	1	168,15
			20-dez	C SILVA DOS SANTOS	13.301.198/0001-95	8	223,00
			20-dez	C SILVA DOS SANTOS	13.301.198/0001-95	3,9	283,00
7	DINA DE OLIVEIRA	FLAVIA MARIA CRUZ MOTA	15-jan	COMERCIAL AGUIAR	00.150.704/0001-40	3	130,50
			15-jan	COMERCIAL AGUIAR	00.150.704/0001-40	3	57,42
			15-jan	COMERCIAL AGUIAR	00.150.704/0001-40	1,2	97,90
			15-jan	OLINDAFER	05.932.542/0001-16	3	324,00
			16-jan	COR REAL TINTAS	20.319.418/0001-73	3	200,00
			16-jan	COUTO CONSTRUÇÕES	09.494.626/0001-23	3	145,85
			16-jan	COUTO CONSTRUÇÕES	09.494.626/0001-23	3	284,00
			16-jan	JOSIAS DE ANDRADE	08.060.125/0001-19	3	73,00
			16-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3,9	166,32
			17-jan	COMERCIAL AGUIAR	00.150.704/0001-40	1,2	18,49

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			18-jan	EE DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	10.445.761/0001-00	3	1
			18-jan	JC MERCADINHO	14.667.774/0001-85	6	62,00
			23-jan	JOSIAS DE ANDRADE	08.060.125/0001-19	3	20,00
			24-jan	COUTO CONSTRUÇÕES	09.494.626/0001-23	3	17,00
8	DIVINO ESPIRITO SANTO	GLEICY QUIRINO DA SILVA					
9	DO DOM	DANIELLE VIEIRADA SILVA	9-out	INDUSTRIA E COMERCIO ALEXANDRE	09.792.177/0001-42	2	39,90
			9-out	INDUSTRIA E COMERCIO ALEXANDRE	09.792.177/0001-42	2	42,35
			9-out	INDUSTRIA E COMERCIO ALEXANDRE	09.792.177/0001-42	2	33,00
			10-out	ARAUJOP MADEIRAS	10.497.869/0001-07	3	90,00
			11-out	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	19.778.286/0001-69	3	172,80
			16-out	PHD PAPELARIA LIVRARIA	17.444.405/0001-11	1	192,00
			17-out	PHD PAPELARIA LIVRARIA	17.444.405/0001-11	1,2	200,00
			17-out	PHD PAPELARIA LIVRARIA	17.444.405/0001-11	1	229,60
			17-out	PHD PAPELARIA LIVRARIA	17.444.405/0001-11	1	200,95
10	DOS REMEDIOS	MONICA MARIA SANTANA DE MELO	30-out	CLARA MAA DE L COM DE MED	19.454.639/0001-75	11	42,86
			30-out	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	109,06
			30-out	SOCIEDADE COML MIUDEZAS	10.688.380/0001-52	1	172,80
			30-out	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	2	322,11
			31/11	INNOVE PAPER PAPELARIA	14.514.141/0001-37	1	152,00
			13-nov	TUPAN CONTRUÇÕES	00.279.531/0003-27	3	203,80
			14-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	200,94
11	DOS TORROES	VILMA DA SILVA BRASILEIRO	9-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,5,15	124,95
			9-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	112,77
			9-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	121,74
			13-set	CELIA ZEFERINO DA SILVA	23.177.957/0001-03	1,2	349,55
			18-set	E DE ALBUQUERQUE XAVIER	07.544.936/0001-22	3	209,00
			18-set	E DE ALBUQUERQUE XAVIER	07.544.936/0001-22	3	207,00
			18-set	E DE ALBUQUERQUE XAVIER	07.544.936/0001-22	3	74,99
12	DR. EBENEZER GUEIROS	KATIA MARIA DE ANDRADE FERREIRA DOS SANTOS	13-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	2	167,90
			14-dez	ARMARINHO LEGAL	12.871.943/0001-79	2	22,50

			18-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	21
			18-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	5
			19-dez	C SILVA DOS SANTOS	13.301.198/0001-95	9,8	201,34
			19-dez	ARMARINHO LEGAL	12.871.943/0001-79	1	180,00
			19-dez	ARMARINHO LEGAL	12.871.943/0001-79	1	104,70
			19-dez	ARMARINHO LEGAL	12.871.943/0001-79	1	138,80
			19-dez	ARMARINHO LEGAL	12.871.943/0001-79	1	120,00
13	DR. RODOLFO AURELIANO	CRISTIANO DA SILVA LIMA	22-jan	LOJA DO CONDOMINIO	05.061.290/0001-05	3,6	350,40
			22-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	239,63
			30-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3,6	351,37
			31-jan	LOJA DO CONDOMINO	05.061.290/0001-05	2,1	121,40
			16-fev	KIOSK CONSTRUÇÕES	22.188.784/0001-66	6,3	443,00
			16-fev	KIOSK CONSTRUÇÕES	22.188.784/0001-66	3	95,00
14	ENGENHO DO MEIO	BIANCA SIMONETTI MAGLIANO DA CUNHA	8-dez	PHD PAPELARIA LIVRARIA	174.444.050/0001-11	1	299,60
			8-dez	PHD PAPELARIA LIVRARIA	174.444.050/0001-11	1	325,00
			9-dez	PHD PAPELARIA LIVRARIA	174.444.050/0001-11	2	337,00
			9-dez	PHD PAPELARIA LIVRARIA	174.444.050/0001-11	1	38,40
			10-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	6	451,89
			12-dez	ARMARINHO LEGAL	12.871.943/0001-79	1	118,40
			12-dez	C SILVA DOS SANTOS	13.301.198/0001-95	3,9	29,71
15	HENFIL	ELINETE MARIA DOS SANTOS MAT.56362-6	2-out	EMERSON ARAUJO DE ARRIBAS	07.019.628/0001-23	6	271,00
			2-out	PP MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	19.778.286/0001-69	3	355,10
			2-out	PP MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	19.778.286/0001-69	3	344,80
			2-out	EMERSON ARAUJO DE ARRIBAS	07.019.628/0001-23	1	230,00
16	JADER FIGUEIREDO DE ANDRADE SILVA	MARLENE RODRIGUES DE FARIAS					
17	JOAO PESSOA GUERRA	CRRISTIANE VALESCA ARAO ATHANASIO	7-nov	MEC	27.894.836/0001-33	1,2	1.200,00
18	JOAO XXIII	ROSANGELA OLIVEIRA NEVES					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

19	MAGALHAES BASTOS	MARILIA CARVALHO DOS SANTOS CARNEIRO BRANCO					
20	NOVA MORADA	TELMA LUCIA DE LUCENA	20-dez	PHD PAPELARIA LIVRARIA	17.444.405/0001-11	1	400,00
			21-dez	PHD PAPELARIA LIVRARIA	17.444.405/0001-11	1	398,40
			22-dez	PHD PAPELARIA LIVRARIA	17.444.405/0001-11	2	401,60
			26-jan	DATERRA COMERCIO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO	10.849.946/0001-80	6,3	400,00
21	PROFESSOR JOAO BATISTA LIPO NETO	MARIA MARTINS PEREIRA	21-dez	TETE MAGAZINE	18.273.707/0001-37	1	310,00
			21-dez	TETE MAGAZINE	18.273.707/0001-37	1	330,00
			21-dez	TETE MAGAZINE	18.273.707/0001-37	1,2	309,20
			21-dez	TETE MAGAZINE	18.273.707/0001-37	1	250,80
22	PROFESSOR JOAO FRANCISCO DE SOUZA	MARIA GORETH NUNES	10-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	210,68
			10-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	299,78
			10-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	297,59
			12-set	H CRISTINY DE AGUIAR VARIEDADES	23.750.889/0001-20	1	240,00
			15-set	H CRISTINY DE AGUIAR VARIEDADES	23.750.889/0001-20	6,9,8	180,00
23	PROFESSORA ELIZABETH SALES COUTINHO DE BARROS	WILMA GOUVEIA GOMES MAYER	13-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	6,1	446,26
			16-nov	JP DA CASA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	09.551.231/0001-68	1	10,00
			21-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	6,8	359,20
			8-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	2,6,5	301,86
			11-dez	JP DA CASA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	09.551.231/0001-68	3	14,00
			11-dez	JP DA CASA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	09.551.231/0001-68	3	14,00
24	SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES	MARIA DAS NEVES CORREIA DA SILVA	1-dez	ARMAZEM VITORIA	15.161.778/0001-50	8	28,00
			4-dez	ARMAZEM VITORIA	15.161.778/0001-50	3	143,00
			1-dez	ARMAZEM VITORIA	15.161.778/0001-50	3	42,00
			1-dez	ARMAZEM CORAL	01.162.318/8007-36	3	61,00
			5-dez	ARMAZEM VITORIA	15.161.778/0001-50	4	118,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			5-dez	DOROTEA SOUZA SILVA	11.337.744/0001-46	1,2	16
			5-dez	EPAK	17.339.650/0001-69	2	1
			6-dez	A PRINCESINHA	08.121.782/0001-29	1	61,60
			29-dez	EPAK	17.339.650/0001-69	1,2	423,20
			29-dez	EPAK	17.339.650/0001-69	2	158,80
			29-dez	EPAK	17.339.650/0001-69	2	418,00
25	SITIO DO BERARDO	MARIA MICHELINE BEZERRA DE ARAUJO					
26	VILA SANTA LUZIA	GERMANA MARIA FREITAS C. DA CUNHA					
27	PAPA JOAO XXIII	DORALICE MARIA GOMES	17-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	1	212,72
			17-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	3,8	378,25
			17-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	9,1	301,82
			17-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	1	215,00
			17-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	1	96,79
28	PAROQUIAL CRISTO REI	VILARINA MONTEIRO RICARTE DA SILVA	12-dez	O NORDESTÃO COMERCIO	11.011.143/0002-04	1,2	185,96
			19-dez	LIVRARIA E PAPELARIA CAXANGÁ	08.931.032/0001-02	1	33,80
			26-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3,2	244,11
			8-jan	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1	184,10
			8-jan	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	3,9	200,00
			17-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	128,78
			25-jan	CALCADA COM EVA	18.102.073/0001-50	2	131,65
			25-jan	CASA LAPA	08.763.294/0001-15	1	93,55
29	ESCRITOR JOSUE DE CASTRO	MARIA DE LOURDES MATIAS DE FREITAS	17-jan	ATACADO DA CONSTRUÇÃO	35.519.545/0001-93	3	114,00
			24-jan	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0019-60	3	14,20
			24-jan	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0019-60	8	82,70
			25-jan	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	2	71,58
			25-jan	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1	177,40
			25-jan	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	2	653,89
			29-jan	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1	90,90

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

30	SÃO DOMINGOS	MARIA IVANJA FERNANDA VANDERLEI					
31	SOLDADO JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	MARGARETE MARIA DE BARROS RIBEIRO					
32	ARQUITETO ALEXANDRE MUNIZ	FRANCY CARMEM BRASIL E SOUZA	22-out	RONALDO JUNIOR COMERCIO	15.409.259/0001-68	1	203,72
			23-out	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0004-83	1	154,20
			25-out	RONALDO JUNIOR COMERCIO	15.409.259/0001-68	1,2	310,24
			30-out	RONALDO JUNIOR COMERCIO	15.409.259/0001-68	8	360,00
			30-out	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	1,2	126,84
			29-nov	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0004-83	3	45,00
33	MENINO JESUS	JOANA D'ARC DE ANDRADE					
34	DR. SAMUAL GONÇALVES	MARIA DE FATIMA RIBEIRO FERRAZ	11-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	16,50
			11-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	181,00
			11-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3,9	181,05
			13-dez	AM JUNIOR COMERCIO DE ARTIGOS	08.184.364/0002-61	2	268,01
			15-jan	ATACADO OS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	147,85
			20-jan	ATACADO FORRAÇÕES	01.710.983/0001-12	2	70,00
			20-jan	AM JUNIOR COMERCIO DE ARTIGOS	08.184.364/0002-61	1,2	81,63
			20-jan	BRAZUCA COM DE BRINQ	16.689.922/0002-79	1	21,06
			25-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	138,95
			25-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	8	142,40
35	POETA JONATAS BRAGA	ROSANARA CAVALCANTI BORGES					
36	FRANÇA PEREIRA	SEM DIRIGENTE					

RPA 05

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ALTO DA BELA VISTA	ELINEIDE FRANCISCA DE SOUZA	16-dez	EVERALDO JERONIMO	01.182.547/0001-18	1,3	115,75
			16-dez	EVERALDO JERONIMO	01.182.547/0001-18	3,8	114,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			16-dez	ARMARINHO IVO COMERCIO	01.752.051/0001-32	1,2	6
			16-dez	ENCRUZILHADA COUROS	40.845.406/0001-90	2	4
			16-dez	LOJAS DO PINTOR	10.650.059/0001-89	3	39,90
			16-dez	ARMARINHO IVO COMERCIO	01.752.051/0001-32	1	13,50
			21-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-07	1	36,00
			12-jan	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	3,9	240,63
			12-jan	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1	167,00
			12-jan	MUITO MAIS COMERCIO	03.673.047/0001-04	9	20,95
			15-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6,2	196,25
			16-jan	T&R COMER DE ARTIGOS	13.782.045/0001-07	5	67,00
			21-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	77,09
2	ANDRE DE MELO	SANDRO BONIFARIO DE ALBUQUERQUE	24-out	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-90	1,2	409,00
			25-out	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-90	1,2	388,80
			26-out	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-90	1,2	388,20
			27-out	RC SOUZA DA SILVA	15.804.302/0001-90	1,2	414,00
3	ANTONIO FARIAS FILHO	KARLA DANIELLE FERNANDES DA SILVA					
4	BALBINA MENELAU	DASY RODRUIGUES QUIRINO	19-out	INVONETE FERNANDES DASILVA	06.089.675/0001-35	1,2	159,00
			25-out	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO SIQUEIRA	09.618.616/0001-03	1	162,00
			27-out	INVONETE FERNANDES DASILVA	06.089.675/0001-35	3	192,70
			30-out	INVONETE FERNANDES DASILVA	06.089.675/0001-35	3	173,85
			31-out	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO SIQUEIRA	09.618.616/0001-03	1,2	186,90
			1-nov	INVONETE FERNANDES DASILVA	06.089.675/0001-35	1	176,80
			3-nov	INVONETE FERNANDES DASILVA	06.089.675/0001-35	3,9	148,75
5	CASA DOS FERROVIARIOS	JAQUELINE DA SILVA BARBOSA					
6	CHICO MENDES	MARIA GORETH SOARES DA SILVA	7-dez	ARMAZEM RENASCER	18.137.913/0001-10	3	55,00
			8-dez	ATACADO DOS PRESENTS	09.515.628/0006-09	2,1	341,87

			8-nov	ATACAREJO SHOP	25.343.198/0001-37	5	50
			8-dez	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	3	5
			8-dez	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	9	362,50
			8-dez	A C TIBURCIO	19.430.663/0001-74	1	281,41
7	DE TEJIPIO	MARIA JOSE FERREIRA DE MORAES	9-nov	RC DE SOUZA DA SILVA COM	15.804.302/0001-90	1,2	508,00
			10-nov	RC DE SOUZA DA SILVA COM	15.804.302/0001-90	1,2	563,80
			13-nov	RC DE SOUZA DA SILVA COM	15.804.302/0001-90	1,2	528,20
8	DO BARRO	CRISTIANE MARTINS BARBOSA DA SILVA					
9	DO PANTANAL	KATIA PAIXAO DA SILVA	3-nov	PAPELERIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	2	245,00
			3-nov	PAPELERIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1	255,00
			6-nov	MJ CONSTRUÇÃO	01.733.794/0001-61	8	216,00
			6-nov	MJ CONSTRUÇÃO	01.733.794/0001-61	9	217,20
			19-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1	50,54
10	DO SANCHO	MARCIA REJANE DA SILVA					
11	DOM BOSCO	EDNARD WILLAMS ALVES BEZERRA	9-out	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	2,1	594,81
			9-out	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1,2	638,59
			9-out	PINGO PRESENTES	17.799.588/0001-98	2	100,00
			18-out	ATACADODOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	1	122,90
			21-out	ATACADODOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	3	57,12
			25-out	LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	00.207.275/0001-09	3	203,80
12	DR. ANTONIO CORREIA	IZABEL CRISTINA ALVARES RABELO DE LIMA	5-out	CENTRAL DISTRIBUIDORA	21.145.463/0002-00	2	444,00
			11-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	241,48
			11-out	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0001-40	3,8	360,00
			19-out	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1	140,49
			24-out	COMERCIAL PONTUAL	10.547.463/0001-21	1	14,03
13	EDITE BRAGA	EDMILSA JOSEFA DE SANTANA MESSIAS	3-out	ALEXANDRE MEIRELES FERNANDES	13.895.595/0001-32	1	200,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			3-out	ALEXANDRE MEIRELES FERNANDES	13.895.595/0001-32	2	19
			3-out	ALEXANDRE MEIRELES FERNANDES	13.895.595/0001-32	1,2	20
			3-out	VADIRENE CANDIDO DA SILVA	13.895.704/0001-11	1	270,00
			3-out	VADIRENE CANDIDO DA SILVA	13.895.704/0001-11	1	220,00
			3-out	VADIRENE CANDIDO DA SILVA	13.895.704/0001-11	1	270,00
			3-out	VADIRENE CANDIDO DA SILVA	13.895.704/0001-11	1	250,00
14	GENERAL SAN MARTIN	ZEIDE CLERE DE SOUZA SIQUEIRA					
15	GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	ARIADNE MENDONÇA LUNA RAMOS	7-nov	atacado dos presentes	09.515.628/0001-02	5	446,40
			7-nov	atacado dos presentes	09.515.628/0001-02	3	10,95
			14-nov	ELTROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	1,2	589,66
			14-nov	ARMARINHO IVO COMERCIUO	01.752.051/0001-32	2	46,55
			14-nov	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	13	270,90
16	HUGO GERDAU	LADJANE MENDES LIRA	7-dez	JEM DAS CHAGAS DESCARTAVEIS	26.081.411/0001-42	1,2	292,25
			7-dez	JEM DAS CHAGAS DESCARTAVEIS	26.081.411/0001-42	1,2	375,00
			7-dez	JEM DAS CHAGAS DESCARTAVEIS	26.081.411/0001-42	1	466,00
			7-dez	JEM DAS CHAGAS DESCARTAVEIS	26.081.411/0001-42	1,2	466,75
17	ISAAC PEREIRA DA SILVA	GIANE FERREIR\ DE AGUIAR	9-out	CENTRAL DISTRIBUIDORA	21.145.463/0002-00	1,2	151,47
			9-out	CENTRAL DISTRIBUIDORA	21.145.463/0002-00	1,15	127,65
			20-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	5,3,9	408,39
			30-out	ALVES E FALCÃO TECIDOS	12.312.822/0001-97	2	70,00
			20-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3,6	391,13
			25-nov	FARMACIA PAGUE MENOS	06.626.253/0674-93	11	52,10
18	JARDIM UCHOA	LADJANE CACILDA GOMES REIS	5-jan	TATIANA A DA SILVA	23.037.615/0001-98	6	112,00
			10-jan	LIVRARIA BRASIL ESCOLAR	02.054.386/0001-40	9,1,2	600,00
			16-jan	C&A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	00.024.921/0001-07	3	488,00
19	LOJISTAS DO RECIFE	MARIA CARMO DE SOUZA					
20	MANOEL ROLIM	MARIA DE FATIMA C. DE LUNA	5-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3	592,16
			5-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	404,05
			7-dez	PETRONIO PINTO DE CAMPOS	28.548.962/0001-07	1	74,00
			11-dez	ARMAZEM AVENIDA	11.513.751/0001-28	3,8	129,79

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

21	PADRE JOSE DE ANCHIETA	CELINA MARIA ALVES NETO					
22	PADRE JOSE MATHIAS DELGADO	MONICA SAMPAIO DO AMARAL	21-dez	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1,2	23
			21-dez	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1,2	327,00
			21-dez	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1	317,00
			21-dez	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1	336,00
			21-dez	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1	390,00
23	PAROQUIAL PROFESSORA PRIMITIVA DE BARROS SILVA	CIBELE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	6-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	1,2	300,52
			7-out	FARMACIA PAGUE MENOS	06.062.253/0674-93	11	175,30
			7-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	1,2	157,12
			7-out	MEC	02.054.386/0001-04	1	98,30
			8-out	TUPAN	00.279.531/0005-99	3,8	170,58
			17-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	2	298,89
24	POETA CARLOS PENA FILHO	MARIA LUCIA PORTO DE LUCENA	6-nov	DANIEL S DA SILVA ELTRONICOS	21.481.639/0001-06	1	300,00
			8-nov	DANIEL S DA SILVA ELTRONICOS	21.481.639/0001-06	8	300,00
			13-nov	DANIEL S DA SILVA ELTRONICOS	21.481.639/0001-06	1,2	300,00
			24-nov	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	2	300,00
25	PROFESSOR ANTONIO DE BRITO ALVES	MARIA TERESA VASCONCELOS FRANCA DE OLIVEIRA	23-jan	MCL ARMAZEM MATERIAL DE CONSTRUÇAO	09.384.113/0001-02	3,9	384,98
			24-jan	TUPAN CONTRUÇOES	00.279.531/0003-27	3,8	115,77
			26-jan	MCL ARMAZEM MATERIAL DE CONSTRUÇAO	09.384.113/0001-02	3	305,00
			30-jan	PA DE BARROS	07.922.410/0001-39	3	20,00
			6-fev	MCL ARMAZEM MATERIAL DE CONSTRUÇAO	09.384.113/0001-02	3	357,50
			9-fev	atacado dos presentes	09.515.628/0004-47	3	481,94
			23-fev	PA DE BARROS	07.922.410/0001-39	3	21,00
			24-fev	atacado dos presentes	09.515.628/0004-47	1,2	372,07
			24-fev	atacado dos presentes	09.515.628/0004-47	3,9	111,38
26	PROFESSOR POTIGUAR MATOS	GERLANE RODRIGUES DASILVA	26-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6,3	644,68
			26-set	O NORDESTÃO COMERCIO	11.011.143/0002-04	1,2	545,35
27	PROFESSORA MARIA DA PAZ BRANDAO ALVES	ANDREA DA SILVA ARAUJO	7-dez	LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	00.207.275/0001-09	3	409,24

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			7-dez	BARRETO COMERCIO E SERVIÇO	04.246.291/0001-53	3	33
			7-dez	ARMAZEM AVENIDA	11.513.751/0001-28	3	25
			10-dez	atacado dos presentes	09.515.628/0005-28	1	602,70
28	SANTA EDWIGES	KARINA ROSSITER PEIXOTO BEZERRA E SILVA	5-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0020-03	3	18,90
			24-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3	41,80
			24-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	5,1	89,77
			24-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	2,1	45,94
			24-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	2	77,68
			24-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0020-03	3	38,00
			25-jan	LOJAS AMAERICANAS	33.014.556/0949-05	15	99,99
			25-jan	FERNANDO BARROS	10.778.710/0001-09	1,2	186,60
			29-jan	FERNANDO BARROS	10.778.710/0001-09	1	284,00
			29-jan	FERNANDO BARROS	10.778.710/0001-09	1	250,00
29	SANTO ANTONIO DO CACOTE	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MACHADO	28-nov	M JUNIOR COMERCIODE ARTIGOS DE COURO	08.184.364/0002-61	1,2	341,25
			28-nov	OUTOSING LTDA	02.818.353/0001-29	13	40,00
			1-dez	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1	85,00
			4-dez	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0005-74	3,1	450,76
			4-dez	MADECENTER LTDA	41.057.399/0003-96	3	137,95
			18-dez	ARMAZEM CORAL	18.455.163/0001-24	3	33,00
			18-dez	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	5	112,70
30	VILA SAO MIGUEL	ELAINE ROZENTAL DE BRITO	24-nov	BONIFACIO CONSTRUÇÃO	07.804.996/0001-37	3,8	269,30
			24-nov	BONIFACIO CONSTRUÇÃO	07.804.996/0001-37	3,8	129,50
			29-nov	MULT PAPELARIA	13.302.797/0001-02	1,2	242,30
			29-nov	ARMAZEM CORAL	01.162.318/8002-03	8,9	156,20
			30-nov	BONIFACIO CONSTRUÇÃO	07.804.996/0001-37	3,8	107,00
			30-nov	MULT PAPELARIA	13.302.979/0001-02	2	15,00
			4-dez	O NORDESTÃO COMERCIO	11.011.143/0002-04	2	22,30
			4-dez	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	2	47,70
			4-dez	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1,2	223,90
31	WALDEMAR VALENTE	SUELY PEREIRA BELTRAO					
32	ZUMBI DOS PALMARES	RITA ISABEL DE ALMEIDA	13-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	242,60

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			13-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	25
			13-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,6	25
			28-nov	KIOSK CONSTRUÇÕES	22.188.784/0001-66	3	210,00
			4-dez	atacado dos presentes	09.515.628/0004-47	1,2	218,43
			4-dez	atacado dos presentes	09.515.628/0004-47	1,2	247,56
			4-dez	atacado dos presentes	09.515.628/0004-47	6	108,38
			7-dez	LIVRARIA E PAPELARIA	08.931.032/0001-12	1	56,00

RPA 06

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	27 DE NOVEMBRO	RENATA MICHELLE DA SILVA	6-nov	PAPELARIA REGO MACIEL	10.778.710/0001-09	1	342,20
			6-nov	PAPELARIA REGO MACIEL	10.778.710/0001-09	1	338,60
			6-nov	PAPELARIA REGO MACIEL	10.778.710/0001-09	1	223,20
			6-nov	PAPELARIA REGO MACIEL	10.778.710/0001-09	1	296,00
2	ABILIO GOMES	MARTA BEATRIZ DE ARAUJO					
3	ARTISTA PLASTICO CICERO DIAS	MARLENE MARIA DE MOURA					
4	ASA BRANCA	MARIA VILMA PERAZZO LEITE	31-out	MJ CONSTRUÇÃO	17.336.794/0001-61	9,3	368,90
			1-nov	MJ CONSTRUÇÃO	17.336.794/0001-61	3	129,50
			6-nov	MJ CONSTRUÇÃO	17.336.794/0001-61	3	16,77
			14-nov	DIMARCA ARTIGOS DESPORTIVOS	09.006.958/0001-64	2	54,00
			20-nov	MJ CONSTRUÇÃO	17.336.794/0001-61	3	355,80
			4-dez	SUPERMERCADO IRMÃOS CAVALCANTI	19.216.402/0002-37	6	60,06
			4-dez	MJ CONSTRUÇÃO	17.336.794/0001-61	3	90,00
			11-dez	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1	127,80
5	BEATO EUGENIO MAZENOD	RUTH HELENA REINAUX DA SILVA	8-set	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	6	50,07
			8-set	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	1	248,06
			8-set	COMERCIAL PONTO CERTO	05.265.737/0001-50	1,2	239,16
			19-set	TUPAN CONSTRUÇÕES	00.279.531/0005-99	5,9,3	302,56
			19-set	BR PAPEIS NET EIRELI	04.406.988/0001-44	5	283,88
			15-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	2	64,79

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			22-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,5	8
6	CAPELA SANTO ANTONIO	WALKIRIA REJANE QUEIROZ ALVES DE GOIS					
7	CARLUCIO CASTANHA	JOSE AMARO DE LIMA					
8	CICERO FRANKLIN CORDEIRO	ANA CRISTINA DA SILVA					
9	CRISTIANO CORDEIRO	LIDIA MARIA JAMIR DE LIRA GABRIEL					
10	CRISTINA TAVARES	JOSE ROBERTO BARRETO BRANDER	9-out	COMERCIAL SMF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	20.175.283/0001-10	3	269,80
			11-out	WAL MART BRASIL	00.063.690/0491-08	11	149,18
			13-out	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	9	75,90
			13-out	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	1	362,80
			16-out	MAC CORREIA LIMA	26.713.110/0001-94	2	270,00
			16-out	COMERCIAL SMF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	20.175.283/0001-10	3	72,50
11	DOIS RIOS	CARLA CRISTIANE ALEXANDRE FERREIRA					
12	DEPUTADO EDSON CANTARELLI	JEANE ALBUQUERQUE DE ARAUJO	18-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	6	206,68
			29-dez	CORAÇÃO DE ESTUDANTE	08.489.655/0001-87	1,2	212,00
			29-dez	CORAÇÃO DE ESTUDANTE	08.489.655/0001-87	1	113,00
			30-dez	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA MATERIAL	05.545.928/0001-75	3	165,75
			23-jan	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	3	74,72
			24-jan	LUIZ ALEXANDRINO	08.970.255/0001-99	3	240,00
			31-jan	MARINAS PAPELARIA	12.877.031/0001-04	1	49,75
			7-fev	CORAÇÃO DE ESTUDANTE	08.489.655/0001-87	1	20,00
			8-fev	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	3	119,60
13	DO IBURA	MARIA DE FATIMA VASCONCELOS					
14	DO JORDAO	CRISTIANE MORAIS DA COSTA	8-dez	A C TIBURCIO	19.430.663/0001-74	1	180,00
			8-dez	A C TIBURCIO	19.430.663/0001-74	2	172,20
			9-dez	A C TIBURCIO	19.430.663/0001-74	2	175,00
			9-dez	A C TIBURCIO	19.430.663/0001-74	1,2	172,80

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			9-dez	A C TIBURCIO	19.430.663/0001-74	1,2	16
			9-dez	A C TIBURCIO	19.430.663/0001-74	1	15
15	DO JORDAO BAIXO	TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA GOMES					
16	DO LEAO	WANUSIA DE OLIVEIRA SILVA LIMA	12-dez	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	8	315,50
			12-dez	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	1	351,90
			12-dez	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	3	17,90
			15-dez	EJEC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	04.095.463/0001-35	3	39,00
			2-jan	CASA DO CONDOMINIO	00.863.750/0001-97	6	212,60
			9-jan	KALUNGA.COM	43.283.811/0158-58	1	266,60
17	EDUCADOR PAULO FREIRE	ROSANA PATRICIA DE SANTANA	13-set	CENTRAL DISTRIBUIDORA	21.145.463/0002-00	3,1	130,62
			13-set	CENTRAL DISTRIBUIDORA	21.145.463/0002-00	1,2	247,00
			13-set	CENTRAL DISTRIBUIDORA	21.145.463/0002-00	2	237,37
			13-set	CENTRAL DISTRIBUIDORA	21.145.463/0002-00	2	244,33
			25-set	alexandre meireles fernandes	13.895.595/0001-32	1	170,00
			29-set	LIVRARIA MEC	27.894.836/0001-33	1,2	251,60
			29-set	LIVRARIA MEC	27.894.836/0001-33	1	182,10
			9-out	MARINAS PAPELARIA	12.877.031/0001-04	1	152,95
18	ENGENHEIRO GUILHERME DINIZ	AFRA MARIA BARROS FREIRE					
19	ENGENHEIRO HENOCH COUTINHO DE MELO	SUSANA DA SILVA PEREIRA	22-dez	MULTIUTIL LTDA	08.983.268/0001-00	1	238,30
			22-dez	MULTIUTIL LTDA	08.983.268/0001-00	2	269,00
			22-dez	MULTIUTIL LTDA	08.983.268/0001-00	1,2	328,80
			22-dez	MULTIUTIL LTDA	08.983.268/0001-00	1	363,90
20	ENGENHEIRO UMBERTO GONDIM	EDNA MARIA RAMOS MACIEL					
21	FERNANDO SANTA CRUZ	IVANEIDE FERREIRA DE PAULA	29-nov	C DE A C NETO PAPEIS	24.876.560/0001-72	1	327,40
			29-nov	C DE A C NETO PAPEIS	24.876.560/0001-72	2	350,10
			29-nov	C DE A C NETO PAPEIS	24.876.560/0001-72	1	382,30

			29-nov	C DE A C NETO PAPEIS	24.876.560/0001-72	8	14
22	FUTURO FELIZ	ARELI DA MOTA CUNHA	4-dez	ATACADO DOSPRESENTES	09.515.628/0003-66	1,2,6	302,81
			4-dez	ATACADO DOSPRESENTES	09.515.628/0003-66	1	268,93
			4-dez	ATACADO DOSPRESENTES	09.515.628/0003-66	1,2	267,42
			4-dez	ATACADO DOSPRESENTES	09.515.628/0003-66	1	265,68
			4-dez	ATACADO DOSPRESENTES	09.515.628/0003-66	1	103,75
23	IBURA DE BAIXO	ROSALIA PEREIRA DA CUNHA					
24	INES SOARES DE LIMA	ANA MARIA PINHEIRO FERNANDES					
25	JARDIM MAURICEIA	CLAUDIA MARIA FELIPE DE ALMEIDA					
26	JARDIM MONTE VERDE	MARIA BERNADETE DA SILVA	19-jan	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	3	878,90
			19-jan	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	3	14,30
			20-jan	O NORDESTÃO COMERCIO	11.011.143/0002-04	2,1	758,97
27	JOSE MUCIO MONTEIRO	SORAIA MICHELLI BISPO DA SILVA	5-out	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	2	237,78
			5-out	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	2	263,23
			5-out	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1,2	261,35
			1-nov	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	3	168,10
			1-nov	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	3	56,39
			6-nov	ELETROWAY COMERCIAL E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	2	213,15
28	KARLA PATRICIA	CHRISTIANE MARINHO DA SILVA	5-dez	CENTRAL DISTRIBUIDORA	21.145.463/0002-00	1,2	606,15
			6-dez	LIVRARIA DO MEC	28.069.588/0001-59	1,2	251,45
			7-dez	ATACADO DOSPRESENTES	09.515.628/0006-09	2	22,98
			7-dez	ATACADO DOSPRESENTES	09.515.628/0006-09	1,6	373,07
			9-dez	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0005-74	3	146,50
			9-dez	AM JUNIOR COMERCIO DE ARTIGOS	08.184.364/0002-61	1,2	205,35
29	LAGOA ENCANTADA	SILEIDE MARIA GONCALVES DO NASCIMENTO	11-jan	LT COMERCIO	24.591.951/0001-40	1,2	405,27
			11-jan	AM JUNIOR COMERCIO DE ARTIGOS	08.184.364/0002-61	1,2	229,16
			2-fev	COMERCIAL AKY TUDO	17.821.037/0001-83	3	14,50

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			5-fev	MJ CONSTRUÇÃO	17.336.794/0001-61	3,9	2(
			6-fev	MAGAZINE DA FAMILIA	22.054.796/0001-06	2,1	8
			6-fev	MAGAZINE DA FAMILIA	22.054.796/0001-06	1	15,00
			9-fev	MAKRO ATACADISTA	47.427.653/0041-02	6	75,56
			16-fev	MJ CONSTRUÇÃO	17.336.794/0001-61	3,8	140,00
			19-fev	COMERCIAL JUPTER	12.776.340/0001-98	3	214,00
30	LUIZ VAZ DE CAMOES	JOAO MARCELINO DA COSTA MELO	27-set	MAC COSRREIA LIMA	26.713.110/0001-94	1	200,00
			28-set	TATIANA A DA SILVA	23.037.615/0001-98	6	100,00
			3-out	COMERCIAL PONTUAL	10.547.463/0001-21	6	100,00
			4-out	COELHO FERRAGENS	00.824.365/0001-30	3	300,00
			9-out	DANIEL S DA SILVA	21.481.639/0001-06	8	300,00
			10-out	DANIEL S DA SILVA	21.481.639/0001-06	1	300,00
			111/10	DANIEL S DA SILVA	21.481.639/0001-06	1	300,00
31	MAESTRO NELSON FERREIRA	CAMILA VERUSKA DA SILVA	15-jan	PONTO DA ECONOMIA	17.514.180/0001-22	2	218,80
			16-jan	PONTO DA ECONOMIA	17.514.180/0001-22	1,2	271,10
			17-jan	PONTO DA ECONOMIA	17.514.180/0001-22	1,2	273,00
			18-jan	PONTO DA ECONOMIA	17.514.180/0001-22	1	247,50
			19-jan	PONTO DA ECONOMIA	17.514.180/0001-22	1	189,60
32	MARGARIDA SERPA COSSART	IRENE REZENDE PEREIRA					
33	MARIA ADELAIDE DE BARROS	LEILA MARIA DE ALMEIDA	2-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	2	52,50
			22-fev	MULT PAPELARIA	13.302.979/0001-02	1,2	302,40
			22-fev	MULT PAPELARIA	13.302.979/0001-02	1,2	320,70
			22-fev	MULT PAPELARIA	13.302.979/0001-02	1,2	312,52
			24-fev	PH VIDROS	10.908.447/0001-17	3	212,00
34	MARIA SAMPAIO LUCENA	VALERIA VANDA FELIX DA SILVA	5-dez	BR PAPEIS NET EIRELI	44.406.988/0001-44	1	109,30
			5-dez	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1,2	400,00
			5-dez	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1,9	374,56
			6-dez	ATACADO DOS PRESNTES	09.515.628/0006-09	1,2	219,28
			6-dez	ATACADO DOS PRESNTES	09.515.628/0006-09	1,6	145,57
			1-nov	ATACADO DOS PRESNTES	09.515.628/0006-09	3	########

			11-dez	ATACADO DOS PRESNTES	09.515.628/0006-09	9,8	34
			12-dez	FARMACIA POPULAR	08.707.327/0003-71	11	8
			12-dez	ATACADO DOS PRESNTES	09.515.628/0006-09	3	203,79
35	MILTON ALMEIDA DOS SANTOS	SANDRA ALVES CRUZ	5-out	SOCIMANCO	10.998.383/0001-92	3	47,00
			5-out	ALICERCE COMERCIAL	12.001.483/0001-28	3	23,50
			7-out	ATACADO DOS PRESENTES	17.339.739/0003-07	1,2	404,28
			7-out	ATACADO DOS PRESENTES	17.339.739/0003-07	1,2	441,36
			17-out	ATACADO DOS PRESENTES	17.339.739/0003-07	1	188,75
			17-out	TUPAN	00.279.531/0005-99	3	95,90
36	NOSSA SENHORA DA PENHA	ANGELA CRISTINA GONÇALVES	26-dez	AM JUNIOR COMERCIO DE ARTIGOS	08.184.364/0002-61	1,2	450,40
			26-dez	AM JUNIOR COMERCIO DE ARTIGOS	08.184.364/0002-61	1,2	300,41
			26-dez	AM JUNIOR COMERCIO DE ARTIGOS	08.184.364/0002-61	1,2	324,19
			27-dez	COMERCIAL MIPEL EIRELI	08.776.148/0001-24	2	525,00
37	NOVO PINA	WALESKA BASTOS BARROS	13-dez	LIVRARIA E PAPELARIA MEC	28.069.588/0001-59	1,2	393,09
			15-dez	ARMAZEM NOVA VIDA	14.125.574/0001-09	1,2	242,00
			18-dez	ARMAZEM NOVA VIDA	14.125.574/0001-09	3	96,00
			20-dez	MADEREIRA ALFA E OMEGA	21.406.995/0001-65	9,2	151,00
			20-dez	COMERCIAL VELOSO	27.900.442/0001-40	3	95,50
			21-dez	COMERCIAL GOMES	23.276.319/0001-40	1	640,00
38	OSWALDO LIMA FILHO	ANA LUCIA DO REGO FERREIRA					
39	PAIS E FILHOS	VERONICA BARRETO FERREIRA					
40	PARQUE DOS MILAGRES	MARIA JULIA CARNEIRO DE HOLANDA	17-jan	C DE AC	24.876.560/0001-72	1,2	340,80
			17-jan	C DE AC	24.876.560/0001-72	1	339,00
			17-jan	C DE AC	24.876.560/0001-72	1,2	351,30
			17-jan	C DE AC	24.876.560/0001-72	2	387,90
			17-jan	C DE AC	24.876.560/0001-72	1,2	181,00
41	PASTOR JOSE MUNGUBA SOBRINHO	ROSINALVA MONTEIRO DA SILVA					
42	PINTOR LULA CARDOSO AYRES	FLORISMAN LIMA DE OLIVEIRA	21-dez	LUIZ CARLOS BATISTA CAVALCANTI	00.029.909/4064-20	5	680,00
			21-dez	ROBERTO CARLOS ALVES DA SILVA			
43	POETA JOAO CABRAL DE MELO NETO	MARIA ANGELA SILVA LINS	28-out	ATACADO DA CONSTRUÇÃO	35.519.545/0001-93	3	66,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			30-out	LIVRARIA E PAPELARIA BOA VIAGEM	28.069.588/0001-59	2	14
			30-out	LIVRARIA E PAPELARIA BOA VIAGEM	28.069.588/0001-59	1	18
			30-out	LIVRARIA E PAPELARIA BOA VIAGEM	28.069.588/0001-59	1	125,70
			31-out	KALUNGA COMERCIO	43.283.811/0105-46	15	164,90
			31-out	KALUNGA COMERCIO	43.283.811/0105-46	1	239,20
			31-out	LOJAS LE BISCUIT	16.233.389/0030-90	1	99,99
			1-nov	AVIL TEXTIL	04.917.296/0005-94	2	104,10
			6-nov	FARMACIA PAGUE MENOS	06.626.253/0106-29	11	65,10
44	POETA PAULO BANDEIRA DA CRUZ	MARIA ANDREZA CABRAL DA SILVA	1-nov	GC DE FRANÇA PAPELARIA	14.860.128/0001-30	1	300,00
			6-nov	GC DE FRANÇA PAPELARIA	14.860.128/0001-30	1	269,50
			7-nov	ROSELLY L DA SILVA SANTOS PAPELARIA	08.642.454/0001-78	1	300,00
			17-nov	ROSELLY L DA SILVA SANTOS PAPELARIA	08.642.454/0001-78	1	361,00
45	PROFESSOR ADAUTO PONTES	MARIA DO CARMO CAMPOS SILVA	5-dez	GILDINALVA GOMES DA SILVA	02.657.118/0001-12	3,9	507,40
			5-dez	GILDINALVA GOMES DA SILVA	02.657.118/0001-12	3	344,00
			6-dez	GILDINALVA GOMES DA SILVA	02.657.118/0001-12	3,9	348,60
46	PROFESSOR ENALDO MANOEL DE SOUZA	AMANDA LIZETE ARAUJO ROCHA	6-dez	COMERCIAL PONTO CERTO LTDA	05.265.737/0001-50	2	349,98
			6-dez	COMERCIAL PONTO CERTO LTDA	05.265.737/0001-50	1,2	365,93
			8-dez	COMERCIAL MONTEIRO	11.139.874/0001-40	3	250,50
			8-dez	COMERCIAL MONTEIRO	11.139.874/0001-40	3,9	250,80
			11-dez	CENTRAL DISTRIBUIDORA	21.145.463/0002-00	1,2	383,40
47	PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES	RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRAO	3-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2,1	421,80
			1-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	486,41
			7-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	518,26
			7-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	8	271,50
			7-nov	IBURA FERRAGENS	69.908.648/0001-67	3	91,68
			27-nov	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	1	398,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

48	PROF JOSE LOURENCO DE LIMA	MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR BENEVIDES					
49	PROFESSOR JULIO DE OLIVEIRA	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS SOARES	30-out	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0005-74	9,8	299,93
			24-nov	ALEXANDRE MEIRELES FERNANDES LIMA	138.955.959/0001-32	1	275,07
			24-nov	ALEXANDRE MEIRELES FERNANDES LIMA	138.955.959/0001-32	1	250,00
			27-nov	ALEXANDRE MEIRELES FERNANDES LIMA	138.955.959/0001-32	1	360,00
			28-nov	ALEXANDRE MEIRELES FERNANDES LIMA	138.955.959/0001-32	2	315,00
			1-dez	LUCAS CARVALHO DE BRITO	28.944.191/0001-69	3,6	100,00
50	PROFESSOR MANOEL TORRES	ADELIA XIMENES SALES DA PAZ	29-dez	CECERO DIAS PAVAO	14.312.286/0001-55	3	60,00
			11-fev	QUASE TUDO FERRAGENS	03.807.370/0001-23	3	139,00
			24-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3	139,15
			24-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3	59,80
			28-jan	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA	45.543.915/0297-59	3	14,85
			30-jan	DECOPLAST	27.058.879/0001-89	3	127,50
			30-jan	GALPLAST	24.273.591/0001-39	6	41,13
			30-jan	DECORAÇÕES REALLY	28.069.278/0001-34	2	104,40
			30-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	2	121,88
			30-jan	FERREWIRA COSTA E CIA	10.230.480/0019-60	3	169,44
			2-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1	30,00
			8-fev	QUASE TUDO FERRAGENS	03.807.370/0001-23	3	406,00
			9-fev	QUASE TUDO FERRAGENS	03.807.370/0001-23	5	187,00
51	PROFESSOR ORLANDO PARAHYM	ROSANGELA CRISTINE JARDIM DE LIMA	11-jan	PINTO BARBOSA COM	17.740.350/0002-78	9	40,75
			11-jan	PINTO BARBOSA COM	17.740.350/0002-78	3	246,34
			11-jan	PINTO BARBOSA COM	17.740.350/0002-78	2,3	209,15
			12-jan	ARMAZEM COMERCIAL NOVO LAR	245.568.390/0001-79	3,9	115,00
			14-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	6,3	174,79
			14-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3,2	292,37
			30-jan	AM JUNIOR DISTRIBUIDORA	08.184.364/0002-61	2,1	121,81

52	PROFESSOR SIMOES BARBOSA	DANIELLA CARLA JERONIMO DA SILVA	4-dez	VAREJÃO RENDE BEM	11.201.462/0001-93	5	20
			11-dez	IBURA FERRAGENS	69.908.648/0001-67	3	239,71
			3-fev	KARNEKEIJO LOGISTICA	24.150.377/0003-57	6	49,90
			3-fev	DROGARIA BONGI	10.584.370/0001-77	11	68,82
			4-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2	347,85
			4-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	2	242,46
			4-fev	CARREFOUR COMERCIO	45.543.915/0418-80	6	454,44
53	PROFESSOR SOLANO MAGALHAES	MARIA DA CONCEICAO CUNHA CORDEIRO DE MELO	13-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2	328,33
			18-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3,6	161,30
			18-dez	ATACADO DA CONSTRUÇÃO	35.519.545/0001-93	3	81,90
			21-dez	RC SOUZA DA SILVA COM ART	15.804.302/0001-90	1,2	290,80
			21-dez	RC SOUZA DA SILVA COM ART	15.804.302/0001-90	1	259,20
			21-dez	ATACADO DA CONSTRUÇÃO	35.519.545/0001-93	3	95,00
54	PROFESSORA SONIA MARIA DE ARAUJO SOUZA	SUELI RODRIGUES DE FRANCA	1-dez	M L ARRUDA MATERIAIS	01.681.574/0001-35	1,2	400,00
			4-dez	M L ARRUDA MATERIAIS	01.681.574/0001-35	2,15	400,00
			5-dez	M L ARRUDA MATERIAIS	01.681.574/0001-35	1,2	400,00
55	SAO FRANCISCO DE ASSIS	MARIA GORETH NUNES DE OLIVEIRA					
56	SERRA DA PRATA	ELAINE ROZENTAL DE BRITO					
57	SEVERINA BERNADETE TEIXEIRA	WAGNER DE ASSIS BATISTA	6-dez	M DE FATIMA DE SANTOS DE LUCENA	17.716.924/0001-92	8	403,50
			6-dez	M DE FATIMA DE SANTOS DE LUCENA	17.716.924/0001-92	3	390,00
			6-dez	RLC DISTRIBUIDORA LTDXA	14.600.289/0001-94	1	407,00
58	TRES CARNEIROS	IRANY DA SILVA DE ARAUJO					
59	UR 05	ADRIANA MICHELE DE ARAUJO	13-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2	195,43
			4-jan	COMERCIAL JUPTER	12.776.340/0001-98	3	325,50
			5-jan	LT COM E DIST DE ART	00.000.024/5919-51	1,2	535,00
			11-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,6	156,47

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

60	VILA OPERARIA DO RECIFE	MIRIAN ROSELE GUIMARAES COSTA	26-jan	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0019-60	6,8	21
			26-jan	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0019-60	8,3	857,50
			1-fev	JB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	08.305.933/0001-07	3,8	75,00
			1-fev	IBURA FERRAGENS	69.908.648/0001-67	3	69,58
			7-fev	PETRONIO PINTO DE CAMPOS	28.548.962/0001-07	2,1	471,80
			7-fev	PETRONIO PINTO DE CAMPOS	28.548.962/0001-07	1,2	328,20
			7-fev	PETRONIO PINTO DE CAMPOS	28.548.962/0001-07	1	478,00
61	DONA LUCI SILVA LIMA	SUELY MARIA DA SILVA LINS	27-set	SULMALHAS TECIDOS	24.882.603/0001-22	2	74,63
			2-out	XUE LIN COMERCIO DE PRESENTES	10.279.325/0001-09	2	17,50
			2-out	BR PAPEIS NET	04.406.988/0001-04	2	116,73
			2-out	cin cin comercio	02.950.041/0001-04	1	106,00
			2-out	ARMARINHO IVO	01.752.051/0001-32	2	171,57
			2-out	COMERCIAL PRESENTES	00.000.000/0000-00	1	70,00
			7-out	AUTOSING	02.818.353/0001-29	1	84,00
			9-out	BARBOSA & XAVIER	03.704.646/0001-48	1,2	92,60
			9-out	BARBOSA & XAVIER	03.704.646/0001-48	5,6	37,80
			10-out	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1,9	240,66
			10-out	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0004-93	3,6	124,70
			17-out	KALUNGA.COM	43.283.811/0158-58	1	81,80
			20-out	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1	59,00
62	VILA SESAMO	FERNANDA LUCIA DOS SANTOS	27-dez	SUPERMERCADOIRMÃOS CAVALCANTI	19.216.402/0002-37	6	45,15
			12-jan	PINTO BARBOSA MAD	17.740.350/0002-78	3	426,30
			12-jan	PINTO BARBOSA MAD	17.740.350/0002-78	3	137,15
			13-jan	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	3	112,40
			19-jan	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	3	39,70
			19-jan	PINTO BARBOSA MAD	17.740.350/0002-78	3	88,50
			2-fev	CENTRAL DAS MIUDEZAS	20.044.265/0001-07	2	66,00
			3-fev	KALUNGA COMERCIO	13.288.811/0158-58	2,1	52,90
			1-fev	MAGAZINE DA FAMILIA	22.054.796/0001-06	6	27,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			7-fev	PONTO DA ECONOMIA	17.514.180/0001-22	1,2	30
			8-fev	PONTO DA ECONOMIA	17.514.180/0001-22	1,2	35
63	ISABEL SILVANIA DE MELO	KATIA MARIA CARNEIRO CAMILO	12-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2	715,26
			12-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3,4	296,47
			12-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2	63,25
			18-set	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS	06.626.253/0147-05	11	125,55
			18-set	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS	06.626.253/0147-05	4	1,80

RPA 01

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	CMEI ANA ROSA FALCÃO DE CARVALHO	SARAJANE SOUZA DE MESQUITA					
2	CMEI MAEZINHA DO COQUE	CLAUDIA DE VASCONCELOS					
3	CMEI DR. ALBERICO DORNELAS CAMARA	ANA CLAUDIA DOS SANTOS FIALHO					
4	PROF. FRANCISCO DO AMARAL LOPES	MARIA CLARA TORRES LANDIM DE FARIAS					
5	SÃO DOMINGOS SAVIO	MARIA VALERIA DE FARIAS DA HORA	2-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	2,1	213,84
			2-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	300,49
			2-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	300,00
			2-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	350,31
			7-fev	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0015-46	3	37,20
6	VOVÔ ARTHUR	ANA NERY DE MIRANDA					

RPA 02

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	AME AS CRIACINHAS	NADJANE SOUZA DE LIMA	15-dez	KIOSK CONSTRUÇÕES	22.188.784/0001-66	3	114,00
			15-dez	MULTI KIPEPS	24.223.633/0001-27	3	35,96
			15-dez	MULTI KIPEPS	24.223.633/0001-27	3	5,99

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			15-dez	PAGUE MENOS	06.626.253/0969-14	11	30
			15-dez	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1,2	28
			15-dez	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1,2	269,80
			15-dez	MULT COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1,2	187,39
2	DO CAJUEIRO	TANIA MARIA GONCALVES DA SILVA	11-nov	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0021-94	3	52,90
			22-nov	CENTRO COSMÉTICOS	05.587.470/0001-17	4	87,14
			22-nov	MF DE L DIAS PRESENTES	09.611.965/0001-95	6	149,97
			22-nov	MF DE L DIAS PRESENTES	09.611.965/0001-95	6	57,56
			23-nov	TINHEL LTDA	12.781.258/0001-51	2	325,00
			24-nov	LOJA DO CONDOMINIO	05.061.290/0001-05	6	119,00
			29-nov	SAN MARTIN MIUDEZAS	01.378.972/0001-87	1,2	343,90
			29-nov	SAN MARTIN MIUDEZAS	01.378.972/0001-87	1,2	78,50
3	TIA EMILIA	ERENICE RAMOS DE SOUZA NOGUEIRA					
4	UNIDOS VENCEREMOS	MAUCINEIA CAVALCANTI DA SILVA					
5	VILA IMPERIAL	MARIA LUZINETE DA SILVA					
6	WALDEMAR DE SOUZA CABRAL	EDIVA GOMES DA SILVA					
7	ZACARIAS DO REGO MACIEL	ANA LUCIA HILARIO DOS SANTOS	21-nov	JMB DA CRUZ COMERCIO	24.028.713/0001-21	1	300,00
			21-nov	JMB DA CRUZ COMERCIO	24.028.713/0001-21	1,2	300,00
			21-nov	JMB DA CRUZ COMERCIO	24.028.713/0001-21	1	300,00
			21-nov	JMB DA CRUZ COMERCIO	24.028.713/0001-21	1	300,00

RPA 03

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	CMEI CELESTE VIDAL	ANA SUELY LOPES DA SILVA	21-nov	ARMAZEM JENIPAPO	14.097.379/0001-87	8,3,9	296,50
			23-nov	A6TACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	427,62
			23-nov	PAGUE MENOS	06.626.253/1031-20	11	66,00
			28-nov	ARMAZEM CORAL LTDA	11.623.188/0021-94	3	148,00
			4-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	6,3	623,38

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

2	CMEI CREUZA ARCOVERDE DE FREITAS CAVALCANTI	SANDRA MARIA MAGALHAES ARCOVERDE GUSMAO	2-jan	LIVRARIA JAQUEIRA	01.116.583/0001-83	1	8
			3-jan	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1	10,20
			3-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	170,44
			3-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	18,08
			3-jan	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3	89,85
			2-fev	PAGUE MENOS	06.626.253/0141-01	11	12,17
			2-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	620,89
			2-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	32,47
			27-fev	MULT COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1,2	83,94
			27-fev	C&K COMERCIO DE COSMETICOS	07.065.507/0002-53	4	70,96
3	CRIANÇA FELIZ	IVONETE FERREIRA LOPES	6-dez	MUNDO DO CABELEREIRO	02.786.555/0003-31	4	294,06
			6-nov	MULAMBO	20.282.128/0001-00	2	284,40
			6-dez	MULAMBO	20.282.128/0001-00	5	50,40
			6-dez	CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO	07.658.356/0001-66	6	105,00
			7-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47		
4	FLOR DA COMUNIDADE	ETELVINA BESERRA DE FARIAS CARVALHO	**5-dez**	M&C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	07.581.340/0001-00	3	162,00
			5-dez	M&C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	07.581.340/0001-00	9	50,00
			6-dez	M&C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	07.581.340/0001-00	8	65,00
			6-dez	MULT COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1,2	321,45
			7-dez	MULT COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	6	323,96
			7-dez	LOJAS DO PINTOR	10.650.059/0002-60	3,8	169,10
			7-dez	C&R COMERCIO DE COSMETICO	07.065.507/0003-53	4	122,94
5	FLOR DO BAIRRO DA GUABIRABA	AUDENIR MARIA DE ALBUQUERQUE DE LUNA					
6	IRMA DULCE	ANDERSOL MAGNO DA SILVA PIMENTEL	2-jan	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3	587,80
			2-jan	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	1	285,56
			2-jan	JE CIMENTOS	05.688.301/0001-73	8	50,00
			3-jan	MUNDO DO CABELEREIRO	02.786.558/0005-01	4	38,88

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			3-jan	MUNDO DAS FLORES COMERCIO	25.040.863/0001-13	6,2	25
7	MARDONIO COELHO	ANA BEATRIZ PEREIRA LEITE	30-jan	ZAZA COMERCIO DE PRESENTES	11.167.356/0001-30	2	7
			7-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	500,14
			7-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	541,37
			7-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	54,90
			16-fev	NAGEM COMERCIO	24.073.694/0019-84	15	53,54
8	MONTE DAS OLIVEIRAS	MARIA ANUNCIADA OLIVEIRA ANDRE GOMES	20-dez	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3	187,98
			20-dez	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3	182,02
			20-dez	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3	443,60
			21-dez	KINITOS	09.792.177/0001-42	2	102,51
			22-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2,5	296,42
9	NOSSA SENHORA DAS DORES	MARIA MARTHA CARNEIRO BARRETO CAMPELLO					
10	NOSSA SENHORA DE FATIMA	ROBERTA BORGES DE ALBUQUERQUE	31-out	MUNDO DO REAL	20.229.010/0001-00	6	24,90
			4-nov	DIMA COSMETICOS	17.439.839/0002-04	4	38,97
			14-nov	ARMARINHO RIC REI	00.150.695/0001-98	2	22,00
			20-nov	MUNDO DO REAL	20.229.010/0001-00	1	28,98
			24-nov	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	1,2	218,00
			24-nov	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	1,2	230,70
			25-nov	COMERCIAL BELAS ARTES	12.808.549/0001-96	2,1	170,00
			25-nov	COMERCIAL BELAS ARTES	12.808.549/0001-96	1,2	216,20
11	CMEI DONA CARMELITA MUNIZ DE ARAUJO	JOSIVANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA					
12	SÃO JOAO	GIRLANNE MICHELLE BRAGA DA SILVA	3-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	431,09
			3-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	418,75
			3-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	217,34
			4-out	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0021-94	3	149,60
13	MERCIA BEZERRA COSTA	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	13-dez	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	6	968,60
			13-dez	ATACADODOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6	232,79

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

PARCE

RPA 04

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO	CNPJ	CÓD	VALORE
1	CASINHA AZUL	ANA LUCIA FLORENCIO PEREIRA					
2	CEAPE	ERLANE PEREIDA DA SILVA					
3	CMEI PROF. PAULO ROSAS	SANDRA VASCONCELOS DE LIMA	3-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	2	194,35
			3-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	203,00
			3-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3	178,32
			3-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	200,97
			3-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	119,50
			4-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	165,13
			4-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	6,1	198,76
4	CMEI SEMENTINHA DO SKYLAB	SILVANA TEREZA DE LIRA BEZERRA					
5	CMEI ALCIDES RESTELLI TEDESCO	MARCIA SUELI DE VASCONCELOS	23-nov	C&J COMERCIO E SERVIÇOS	15.289.720/0001-96	3	62,60
			30-nov	BR PAPEIS NET	04.406.988/0001-44	2,1	284,31
			30-nov	MUITO MAIS COMERCIO	03.673.047/0001-04	2	71,00
			30-nov	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1,2	106,60
			30-nov	SOCIEDADE COM E MIUDEZAS	10.688.380/0001-52	4,2	126,30
			4-dez	ARMARINHO IVO COM E REPRESENTAÇÕES	01.752.051/0001-32	2	29,00
			4-dez	O NORDESTÇÃO COMERCIO	11.011.143/0002-04	2	71,40
			4-dez	ESCADALUS PLASTICOS	09.568.361/0001-03	5	84,00
			4-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	318,25
			6-dez	C&J COMERCIO E SERVIÇOS	15.289.270/0001-96	9	48,00
7	DA TORRE	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO					
8	DEUS E AMOR	MARIA SIMONIA DO NASCIMENTO BARBOZA	30-set	COMERCIAL CABRAL	02.912.430/0001-05	3	63,00
			2-out	M&G COMERCIAL	14.019.721/0001-58	4	74,94

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			2-out	COMERCIAL URBANO	23.769.164/0001-83	5,1	12
			2-out	COMERCIAL LOLO	02.792.860/0001-30	3	11
			2-out	COMERCIAL LOLO	02.792.860/0001-30	2	167,16
			2-out	MS MARTIM COM E SERVIÇOS	11.663.822/0001-79	1	120,00
			2-out	CENTRAL COMERCIO	21.145.463/0002-00	1	224,48
			3-out	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA	45.543.915/0061-12	1	214,00
			5-out	ATACADO DOS PRESENTES	00.951.562/8004-47	1	90,13
			17-out	TUPAN DAS ILHAS	12.865.531/0001-26	3	14,60
6	CMEI DARCY RIBEIRO	SEFORA PALOMA DE ARAUJO ROCHA					
7	DA TORRE	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO					
8	DEUS E AMOR	MARIA SIMONIA DO NASCIMENTO BARBOZA	30-set	COMERCIAL CABRAL	02.912.430/0001-05	3	63,00
			2-out	M&G COMERCIAL	14.019.721/0001-58	4	74,94
			2-out	COMERCIAL URBANO	23.769.164/0001-83	5,1	120,00
			2-out	COMERCIAL LOLO	02.792.860/0001-30	3	119,40
			2-out	COMERCIAL LOLO	02.792.860/0001-30	2	167,16
			2-out	MS MARTIM COM E SERVIÇOS	11.663.822/0001-79	1	120,00
			2-out	CENTRAL COMERCIO	21.145.463/0002-00	1	224,48
			3-out	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA	45.543.915/0061-12	1	214,00
			5-out	ATACADO DOS PRESENTES	00.951.562/8004-47	1	90,13
			17-out	TUPAN DAS ILHAS	12.865.531/0001-26	3	14,60

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

8	DEUS E AMOR	MARIA SIMONIA DO NASCIMENTO BARBOZA					
9	E LUTANDO QUE SE CONQUISTA	MARIA DA CONCEICAO LEMOS FARIAS	13-dez	LOJAS AMERICANAS	33.014.556/0648-36	1	65,97
			14-dez	MULAMBO	20.282.126/0001-00	2	270,00
			18-dez	ERPINO COM MAD CONS	10.451.449/0001-20	3	220,39
			18-dez	ERPINO COM MAD CONS	10.451.449/0001-20	1	229,00
			19-dez	LIVRARIA E PAPELARIA CAXANGA	08.931.032/0001-12	2,1	41,73
			27-dez	COMERCIAL LOLO	02.792.860/0001-30	2	428,30
10	JOAO EUGENIO	IVONETE DOS SANTOS CAMPOS	14-dez	AVIL TEXTIL	04.917.296/0008-37	1,2	45,20
			15-dez	O NORDESTÃO	11.011.143/0002-04	1	35,15
			15-dez	O NORDESTÃO	11.011.143/0002-04	1,2	99,70
			15-dez	SULAKA	24.882.603/0001-22	2	12,89
			4-jan	MARIA DO CARMO AGUIAR	41.108.747/0001-45	3	211,03
			5-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	2	23,72
			10-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	2	162,39
			12-jan	ARMARINHO IVO COMERCIO	01.752.051/0001-32	2	97,85
			15-jan	KIOSK CONSTRUÇÃO	22.188.784/0001-66	3	75,00
			17-jan	UNIPLASTICOS	09.019.829/0003-72	2	17,80
			17-jan	LL ARTIGOS PARA FESTA	29.149.131/0001-17	2	50,00
			24-jan	KIOSK CONSTRUÇÃO	22.188.784/0001-66	3	15,00
			24-jan	START FEST	15.086.667/0001-26	2	35,46
11	LUA LUAR	ROSALIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES	21-set	LIVRARIA E PAPELARIA CAXANGA	08.931.032/0001-12	2	355,38
			21-set	LIVRARIA E PAPELARIA CAXANGA	08.931.032/0001-12	1,2	216,52
			21-set	ATACADÃO	75.315.333/0047-91	4	225,64
			27-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2,1	202,47
			13-nov	E F DOS SANTOS	10.445.761/0001-00	3,8	152,50
			13-nov	E F DOS SANTOS	10.445.761/0001-00	9	50,00
12	MENINO JESUS DA BOMBA GRANDE	SEVERINA LIMA DA SILVA	11-dez	LOJA DAS FESTAS COM EVA	11.048.901/0001-70	1,2	117,00
			11-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	517,32
			5-jan	EE DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	10.445.761/0001-00	3	305,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			5-jan	ARMARINHO CARDOSO	11.583.095/0001-30	1,6	14
			8-fev	RAIA DROGASIL	61.585.865/1776-71	11	10
13	RODA DE FOGO	MONICA AUGUSTA DE SOUZA	15-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	8	207,38
			15-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	564,57
			15-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	59,98
			15-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	8	43,59
			15-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	18,49
			18-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	74,08
			6-fev	MARIA DO CARMO AGUIAR	41.108.747/0001-45	3	12,90
			6-fev	MARIA DO CARMO AGUIAR	41.108.747/0001-45	3	19,20
			6-fev	MARIA DO CARMO AGUIAR	41.108.747/0001-45	3	154,18
			6-fev	MARIA DO CARMO AGUIAR	41.108.747/0001-45	3	75,00
			6-fev	MARIA DO CARMO AGUIAR	41.108.747/0001-45	3	39,80
14	ROSA SELVAGEM	MARTA MARIA DOS SANTOS	6-nov	TETE MAGAZINE	18.273.707/0001-37	2	324,00
			20-nov	TETE MAGAZINE	18.273.707/0001-37	2	314,50
			24-nov	TETE MAGAZINE	18.273.707/0001-37	1	306,00
			30-nov	TETE MAGAZINE	18.273.707/0001-37	2,1	255,50
15	SANTA LUZIA	VALERIA MERCIA BARROS CAVALCANTI BEZERRA					
16	SITIO DO CARDOSO	LIDIA ANICETO PEREIRA DA COSTA	22-nov	ATACADODOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	626,22
			6-dez	ATACADODOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	249,39
			11-dez	ATACADODOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	334,07
17	VINDE A MIM AS CRIANCINHAS	ANA PAULA DA SILVA GALVAO					
18	WALDIR SAVLUSCHINSKE	SANDRA RAQUEL MAIA GARRIDO	18-nov	COMERCIAL LOLO	02.792.860/0001-30	2	27,90
			18-nov	COMERCIAL LOLO	02.792.860/0001-30	5	119,00
			18-nov	COMERCIAL LOLO	02.792.860/0001-30	5,6	518,65
			19-nov	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	6	99,00
			19-nov	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3,6	135,09
			6-dez	REAL MAIS	11.406.945/0001-24	2	158,50
			6-dez	STOP DISTRIBUIDORA	11.406.945/0001-24	1	158,50
			6-dez	PLASTICOS LEITE ANDRADE	411.040.001/0001-63	2	150,00

RPA 05

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

PARCE

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALO
1	BIDU KRAUSE	ISABELLE CRISTINE FERREIRA MEDINO	21-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	1,2	464,81
			21-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	6,3	404,13
			21-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	1	157,53
			21-dez	ARMAZEM ACHAQUI	11.623.188/0008-17	1,6	177,00
2	CHICO MENDES	TATIANY KELLY SILVA BOA HORA					
3	CMEI ESPERANÇA	ROSIANE ARAUJO DA SILVA	5-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	415,80
			5-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	4	384,30
			5-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	122,60
			5-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	280,20
4	COELHINHO PENSANTE	VIVIANE MENEZES DA SILVA					
5	DA MANGUEIRA	MARIA HELENA MOURA DE ALBUQUERQUE	16-jan	O NORDESTÃO	11.011.143/0002-04	4,1	543,01
			16-jan	FESTAS COM EVA	11.048.901/0001-70	2	50,00
			16-jan	SOSUCESSO DE MEDICAMENTOS	07.228.979/0001-07	11	236,30
			16-jan	SOSUCESSO DE MEDICAMENTOS	07.228.979/0001-07	4,11	81,69
			16-jan	ATACAREJO UTILIDADES	253.431.980/0013-76	6	289,26
6	DE AFOGADOS	HELLIDA MARIZA CAMPELO BARBOSA DE LIRA					
7	DO BONGI	YJANUI DE LOURDES LEAL HELEODORO CALIXTO					
8	FUTURO DO AMANHA	ANA PAULA DO CARMO DE SANTANA	22-dez	JP CASA NOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	09.551.231/0001-68	3	80,00
			26-dez	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	1,2	273,36
			26-dez	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0001-40	3,8	276,00
			26-dez	ELETRICA VIRGOLINO	41.076.134/0001-73	8	207,00
			28-dez	ELETRICA VIRGOLINO	41.076.134/0001-73	3	148,00
			27-dez	SAN MARTIM MIUDEZAS	01.378.972/0001-87	1	19,20
			27-dez	ELETRICA VIRGOLINO	41.076.134/0001-73	3	197,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

9	CMEI DO IRAQUE	SAYONARA SOUTO ROSA DA COSTA		DEVOLUÇÃO			
10	NOSSA SENHORA AUXILIADORA	ANA CLAUDIA DE ARAUJO	4-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	290,44
			4-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	2	314,82
			4-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	2	304,02
11	NOSSO SENHOR JESUS DO BONFIM	MARIA AMANDA VITORINO DA SILVA	7-dez	MEG COMERCIO DE COSMETICOS	14.019.721/0001-58	4	135,11
			7-dez	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1,2	312,88
			7-dez	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1,2	337,53
			7-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	1,2,3,8	225,56
			13-dez	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	3,2	190,65
12	NOVO HORIZONTE	ALZIRA CRISTINA MELO BARBOSA	5-set	JL DA CONSTRUÇÃO	19.891.710/0001-87	3,8	301,40
			5-set	MULT PAPELARIA	13.302.979/0001-02	2	79,84
			5-set	MULT PAPELARIA	13.302.979/0001-02	6,3	160,18
			13-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	5	141,18
			14-set	LOJAS AMERICANAS	33.014.556/0648-36	4	232,89
			5-out	ARMARINHO LEGAL	12.871.943/0001-79	3	337,00
13	RECIFE 2000	MARIA DO CARMO SOUZA	3-out	LIVRARIA VOLMAR	04.522.070/0001-60	2	21,00
			3-out	COMERCIAL PONTUAL	10.547.463/0001-21	2	76,00
			27-out	BARTO ELETRONICA	10.825.008/0003-02	15	89,90
			6-nov	COMERCIAL NORDESTE	10.958.569/0001-18	2	6,00
			9-nov	ARMAZEM ACHAQUI	11.623.188/0008-17	2	331,00
			13-nov	ANDRADE E CABRAL	20.282.128/0001-00	2	38,50
			13-nov	ALTA PLASTICOS	02.734.953/0001-09	2	67,00
			13-nov	LIVRARIA VOLMAR	04.522.070/0001-60	1	58,00
			13-nov	COMERCIAL PONTUAL	10.547.463/0001-21	1	68,20
			14-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	90,28
			14-nov	MUNDO DO CABELEIRO	02.786.558/0005-01	4	50,00
			16-nov	ARMAZEM COMERCIAL NOVO	24.556.839/0001-79	3	217,99
			16-nov	FARMACIA MELHOR PREÇO	08.998.115/0001-29	11	82,00
			29-nov	FARMACIA MELHOR PREÇO	08.998.115/0001-29	11	6,40

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

14	ZILDA ARNS	FLAVIA THAIS DOS SANTOS	26-out	NATAL DISTRIBUIDORAS	21.117.496/0002-39	1,2	32
			3-nov	NATAL DISTRIBUIDORAS	21.117.496/0002-39	6,1	27
			8-nov	ATACADO PRECIOSO DEPAPELARIA	14.339.739/0003-07	1	49,00
			8-nov	ATACADO PRECIOSO DEPAPELARIA	14.339.739/0003-07	1,2	98,00
			13-nov	COMERCIAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	10.998.383/0001-92	3	418,20
			1-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	4	43,89

RPA 06

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ARITANA	NEUZA SANTOS OLIVEIRA VIEIRA	14-nov	PARATIBE COMERCIO DE PAPELARIA	10.386.762/0001-21	2	30,74
			24-nov	NATAL DISTRIBUIDORA	21.117.496/0002-39	1,2	301,47
			29-nov	COMERCIAL LOLO	02.792.860/0001-30	3	287,80
			28-nov	COMERCIAL LOLO	02.792.860/0001-30	2	293,34
			29-nov	COMERCIAL LOLO	02.792.860/0001-30	2	21,12
			29-nov	PRADINES COMERCIAL ATACADISTA	27.793.185/0001-95	5	16,17
			30-nov	ALICERCE COMERCIAL	12.001.483/0001-28	3	120,00
			30-nov	SOCIMANCO	10.998.383/0001-92	9,3	46,90
			1-dez	MASTER ELTRONICA E BRINQUEDOS	04.084.172/8003-48	15	39,90
			5-dez	CENTRAL DE COSMETICOS	04.434.408/0001-22	4	74,60
2	BERNARD VAN LEER	MERCEDES SILVEIRA VASCONCELOS DIAS					
3	CMEI BRASILIA TEIMOSA	CERES AMARAL DE ALBUQUERQUE V. MORAES	21-dez	MERCADÃO DO BEBE	14.991.737/0001-28	4	110,70
			21-dez	O NORDESTÃO COMERCIO	11.011.143/0002-04	1,2	199,55
			23-dez	PEDRO HENRIQUE FREITAS	23.655.045/0001-08	4	334,45
			21-dez	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1,2	152,62
			29-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	97,88
			29-dez	ARMAZEM CORAL	01.162.318/8001-40	3	305,10

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

3	CMEI ESTRELA DO AMANHÃ	MARIZELIA ALVES DE ARRUDA	30-nov	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2	47
			30-nov	COMERCIAL MIRANDA	09.091.685/0001-01	5	10
			30-nov	FESTAS COM EVA	11.048.901/0001-70	2	9,98
			30-nov	PLAST CAR	00.435.680/0001-76	1	287,00
			30-nov	UNIPLASTICOS	09.019.829/0003-72	1	327,00
5	CMEI JESUS DE NAZARE	JOSEFA MARIA SILVA DE SOUZA	14-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	4	368,48
			14-set	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	1,2	351,25
			14-set	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	1,2	438,29
			19-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	9	49,90
6	DO IBURA	GLADSTONY WILKER BEZERRA	17-out	MAGAZINE FAMILIA	22.054.796/0001-06	3	27,00
			25-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1	24,99
			25-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2,4,6	430,00
			25-nov	LT COM E DIST DE ART	24.591.951/0001-40	1,2	210,82
			30-nov	COMERCIAL REAL	06.952.241/0001-17	3	152,00
			30-nov	PAIVA ARMARINHO	09.527.343/0001-83	4	12,99
			2-dez	RAYSSA MODAS	23.761.762/0001-06	2	108,00
			4-dez	LOJA DO CONDOMINIO	05.061.290/0001-05	6	35,00
			5-dez	COMERCIAL REAL	06.952.241/0001-17	3,8	125,50
			6-dez	COMERCIAL REAL	06.952.241/0001-17	3,6	78,00
7	JORDAO BAIXO	TATIANA GOMES DA SILVA					
8	CMEI NOVO PINA	MANUELA MAGNA DE LIMA RIBEIRO	8-nov	RN COMERCIO VAREJISTA	13.481.309/0502-97	15	139,80
			8-nov	UTILIDADES EIRELI	11.933.185/0001-03	5	25,80
			22-nov	MEC	08.210.617/0001-43	1	422,05
			22-nov	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0022-75	3,6,9	83,66
			28-nov	CIA DO ESTUDANTE	35.524.073/0001-67	1	150,00
			28-nov	UTILIDADES EIRELI	11.933.185/0001-03	3	70,80
			28-nov	LOJAS RIACHUELO AS	33.200.056/0256-48	2	69,90
			30-nov	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0022-75	3	62,90
			30-nov	CIA DO ESTUDANTE	35.524.073/0001-67	2,1	56,40
			11-dez	LIVRARIA DO MEC	08.210.617/0001-43	1,2	143,95
9	CMEI PADRE LOURENÇO	MARIA DA CONCEICAO SILVA DE BRITO	10-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	5,3,6	190,36

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			10-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	4	20
			20-nov	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	8	17
			28-nov	O NORDESTÃO COMERCIO DE CAMA MESA E BANHO	01.101.114/3002-04	1,2	400,16
			28-nov	ATACADO PRECIOSO	14.339.739/0003-07	1,2	216,18
			29-nov	COMERCIAL AQUI TEM	70.177.746/0001-50	3	17,00
10	SABER VIVER (INTERDITADA)						
11	SENADOR PAULO GUERRA	LINDINALVA VASCONCELOS DOS SANTOS	21-dez	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0005-74	3	70,40
			21-dez	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0005-74	8	59,80
			21-dez	EL SHADDAI PRESENTES	10.482.956/0001-20	1	33,00
			21-dez	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0005-74	3	24,90
			21-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,8	536,53
			21-dez	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0005-74	3	481,60
12	SITIO GRANDE	ADRIANA BEZERRA DA SILVA	6-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1	548,63
			6-dez	FARMACIA BRASIL	28.295.552/0001-93	2	143,82
			12-dez	CIA DA BELEZA	03.671.874/0001-69	4	177,08
			13-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1	150,99
			13-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	2	48,18
13	SONHO DE CRIANCA	ALDENIZE BARROS DO NASCIMENTO	6-dez	COMERCIAL PONTO CERTO	05.265.737/0001-50	1,2	309,08
			7-dez	GALPAST EMBALAGENS	24.273.591/0001-39	6	27,80
			7-dez	ARMARINHO IVO	01.752.051/0001-32	2	2,15
			7-dez	COMERCIAL LOLO	02.792.860/0001-30	1,2	69,93
			7-dez	ANDRADE E CABRAL	20.282.128/0001-00	2	186,50
			7-dez	COMERCIAL PONTO CERTO	05.265.737/0001-50	2	1,90
			13-dez	COMERCIAL PONTO CERTO	05.265.737/0001-50	2	46,00
			13-dez	PARAISO FESTAS	02.461.471/0001-22	1	50,25
			29-dez	VIA CONSTRUÇÃO	04.940.640/0001-92	3,8	371,18
			8-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.682/0006-09	2	87,95

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

14	SONHO DO POVO	ANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	9-out	COMERCIAL BELAS ARTES	12.808.549/0001-96	1	24
			9-out	COMERCIAL BELAS ARTES	12.808.549/0001-96	2,1	213,10
			10-out	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	1	250,00
			11-out	COMERCIAL BELAS ARTES	12.808.549/0001-96	2	243,80
			11-out	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	2	246,80
15	CMEI 8 DE MARÇO	SANDRA CARLA PEREIRA DAS CHAGAS	5-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3	74,86
			5-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	5	295,22
			5-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1	93,30
			6-dez	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	3,9	268,80
			11-dez	H CHRISTIANE DE AGUIAR VARIEDADES	23.750.889/0001-20	2	469,00
16	VILA DOS MILAGRES	JOSEANE RODRIGUES DA SILVA					
17	CMEI 14 Bis	LOURDES REGINA DE HOLANDA CAVALCANTI FONSECA	4-dez	MAKRO ATCADISTA	47.427.653/0041-02	6,8	302,80
			5-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3,2	339,94
			5-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	6,2	372,98
			6-dez	COMERCIAL PONTUAL	10.547.463/0001-21	1,2	80,60
			6-dez	FERRAGENS SÃO JOSÉ	24.563.355/0001-57	6	36,00
			11-nov	ARMAZEM COMERCIAL NOVO LAR	24.556.839/0001-79	1	70,00

ADMINISTRATIVO

RPA 01

ÍTEM	SETORES	DETENTOR (A) DO SUPRIMENTO	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	CENTRO DE TREINAMENTO PAULO FREIRE	ALISON FAGNER DE SOUZA	27-nov	JR AGROPECUARIA	70.072.996/0001-26	6	148,00
			28-nov	JR AGROPECUARIA	70.072.996/0001-26	6	63,00
			9-dez	CONTROLE REMOTO	02.226.145/0008-07	15	58,00
			9-dez	KALUNGE.COM	43.283.811/0105-46	8,1	237,90
			22-dez	JR AGROPECUARIA	70.072.996/0001-26	6	120,00
			2-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	5	430,30

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			2-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3	23
			2-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3	9
			3-jan	AM JUNIOR	08.184.364/0002-61	1	625,32
			3-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0001-40	9	180,60
			4-jan	REALITY SOUND AUDIO E ELETRONICA	16.403.078/0001-97	15	208,00
			4-jan	CONCORDIA ELETRONICA	239.733.030/0001-96	1	65,00
2	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE EDUCAÇÃO	GUTEMBERG DOS SANTOS CAVALCANTI	29-dez	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0001-40	5	39,00
			29-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	165,71
			10-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	5,99
			10-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	6	231,26
			10-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	3	32,98
			10-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	30,19
3	**GERENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**	**JADDE BARBOSA CORREA DE OLIVEIRA**					
4	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MANUELLA RESENDE GOMES					
5	GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE	MARIA FERNANDA DE EDMUNDO MORAIS	15-set	KALUNGA.COM	00.432.838/1101-58	5,8	190,60
			9-out	KALUNGA.COM	00.432.838/1101-58	1,6	148,70
			25-out	KALUNGA.COM	00.432.838/1101-58	6,2	41,70
			30-out	KALUNGA.COM	00.432.838/1101-58	1,2,15	119,78

PROFISSIONALIZANTE

RPA 01

ÍTEM	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	DE ARTES JOÃO PERNAMBUCANO	ABRAAO DE BARROS MARREIRA					

NUPI

RPA 05

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

ÍTEM	NUPI	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALO
1	NUPI JARDIM BOTÂNICO	FLAVIA SANTANA DA SILVA BARROS	5-jan	G BIKE	02.804.636/0001-11	3	55,60
			9-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	479,84
			9-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	273,64
			10-jan	PERFORMACE COMERCIAL	10.483.203/0001-30	15	66,50
			16-jan	REALITY SOUND AUDIO	16.403.078/0001-97	15	340,00
			16-jan	BARTO ELETRONICA	10.825.008/0003-02	15	10,01

AMBIENTAL

RPA 01

ÍTEM	ESCOLA	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	AMBIENTAL ÁGUAS DO CAPIBARIBE	ALFIO MASCARO GROSSO					

UNIDADE DE TECNOLOGIA - UTEC

RPA 01

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	CRISTIANO DONATO	RINALDO DA SILVA NERES	10-out	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3	407,45
			10-out	CORTEPEL COMERCIO DE PAPEIS	07.925.560/0001-04	1	200,00
			23-out	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	485,85
			13-out	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	16,80
			23-out	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	8	151,49
			30-nov	COMERCIAL MALAFAIA	17.713.477/0001-17	3	120,00
			20-nov	NAGEM	24.073.694/0019-84	15	102,20
			21-nov	JOSE LUIZ DA FONSECA E FILHOS	10.786.713/0001-86	15	600,00
			21-nov	CORTEPEL COMERCIO DE PAPEIS	07.925.560/0001-04	1	72,10
			27-nov	INSTALL	24.797.442/0001-79	15	323,51

2	NOBREGA	NIVIA MARIA VALOES NEGREIRO PENEDO	21-dez	FERNANDO BARROS E CIA	10.778.710/0001-09	2,1	269,70
			20-dez	FERNANDO BARROS E CIA	10.778.710/0001-09	1	294,40
			20-dez	FERNANDO BARROS E CIA	10.778.710/0001-09	1,2	295,60
			21-dez	FERNANDO BARROS E CIA	10.778.710/0001-09	1	300,00
			21-dez	FERNANDO BARROS E CIA	10.778.710/0001-09	1	240,30
			22-dez	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0015-46	3	213,00

RPA 02

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	SANTO AMARO	ROSANGELA NEGROMONTE LINS	3-jan	AM JUNIOR COMERCIO DE ARTIGOS	08.184.364/0002-61	1,2	307,40
			3-jan	AM JUNIOR COMERCIO DE ARTIGOS	08.184.364/0002-61	1,2	380,4038 0,44
			22-jan	ARMAZEM CORAL	11.628.188/0015-46	3	386,30
			22-jan	ARMAZEM CORAL	11.628.188/0015-46	3	178,90
			22-jan	ARMAZEM CORAL	11.628.188/0015-46	3	399,00
2	NASCEDOURO DE PEIXINHOS	JOSELIO CARLOS DE OLIVEIRA	19-dez	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0016-27	3	327,70
			19-dez	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0016-27	3	327,70
			28-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	178,10
			3-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0016-27	3	93,80
			3-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0016-27	3	194,50
			12-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	309,56
			12-jan	JP CONSTRUÇÃO	06.190.919/0001-71	3	79,00
			17-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0016-27	1	10,90
			20-jan	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	2	8,00

RPA 03

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)					
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

1	LARGO DOM LUIZ	CHRYSTIANE CARLA SILVA NUNES DIAS DE ARAUJO	5-dez	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA	45.543.915/0061-12	6	33
			6-dez	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	8,3	162,00
			6-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	8,1	405,09
			6-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	327,42
			6-dez	NAGEM	24.073.694/0022-80	1	114,57
			9-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,8,5	256,21

RPA 04

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	SITIO DA TRINDADE	LADJANE DE LIMA SOBREIRA					

RPA 05

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	GREGORIO BEZERRA	MARIA CRISTINA VALOES DE BRITO	11-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1	259,91
			14-set	FABIANE MOREIRA CAMPOS	12.245.125/0001-60	15	313,00
			14-set	FABIANE MOREIRA CAMPOS	12.245.125/0001-60	1	281,80
			14-set	FABIANE MOREIRA CAMPOS	12.245.125/0001-60	1	205,20
			28-set	PP MATERIAL DE CONSTRUÇÕ	19.778.286/0001-69	3	171,40
			3-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2	122,07
			13-out	FABIANE MO0REIRA CAMPOS	12.245.125/0001-60	1	247,00

RPA 06

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	DO IBURA	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	9-dez	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0022-75	3,8	84,40
			9-dez	BOMPREÇO SUPERMERCADOS	13.004.510/0257-69	6	155,46
			9-dez	MARINAS PAPELARIA	12.877.031/0001-04	2,1	48,80
			14-dez	MARINAS PAPELARIA	12.877.031/0001-04	2	116,00
			27-dez	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	6	204,80

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

	11-jan	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	6,5	36
	11-jan	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	5	1
	23-jan	MARINAS PAPELARIA	12.877.031/0001-04	2,1	277,18
	25-jan	VIA CONSTRUÇÃO	04.940.640/0001-32	3,6	122,64
	25-jan	CIA BRASILEIRA DE DIST	47.508.411/1604-39	5	49,90
	25-jan	VIA CONSTRUÇÃO	04.940.640/0001-32	3	386,10
	25-jan	ELEONILDO CARMO DE ALBUQUERQUE	26.758.338/0001-09	3	450,60
	26-jan	MARINAS PAPELARIA	12.877.031/0001-04	3	450,60

ITINERANTE DE INFORMÁTICA

RPA 01

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	17-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	437,15
			17-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	30,59
			24-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	100,92
			24-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	6	46,90

RPA 02

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 2	ANA PAULA ANDRADE DE OLIVEIRA					

RPA 03

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 3	CARLI DE PAULA	20-dez	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0024-37	3	201,10
			28-dez	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	308,04
			28-dez	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	365,66
			2-jan	ARMAZEM ACHAQUI	11.623.188/0021-94	3	65,90
			3-jan	BOMPREÇO SUP DO NORDESTE	13.004.510/0017-46	15	209,70
			4-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2,1	52,27

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

RPA 04

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 4	FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS					

RPA 05

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 5	ANDREA BARBOSA DE MELO	3-mai	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1	24,90
			3-mai	FOPER TAPEÇARIA	20.696.491/0001-64	3	84,00
			4-mai	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1	32,00
			15-mai	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0008-17	1	14,90

RPA 06

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 6	ANDREA PINHO SOUTO					

OUTROS

ÍTEM	INSTITUIÇÃO	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	CME	JENNER DARWIN FALCÃO PINTO	18-set	LOJA CONDOMINIO	05.061.290/0001-05	3	33,40
			28-set	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	174,04
			5-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	8	63,37
			5-out	CARREFOUR TORRE	45.543.915/0061-12	3,6	95,89
			5-out	CARREFOUR TORRE	45.543.915/0061-12	15	39,90
			7-out	KALUNGA	43.283.811/0158-58	1	16,50

PARCE

		9-out	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6	3
		10-out	DON PAPEL	07.058.730/0001-08	1	4

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL

ACOMPANHAMENTO DO SUPRIMENTO INDIVIDUAL 2017

ESCOLAS

RPA 01

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ALMIRANTE SOARES DUTRA	VERONICA MARIA LIMA					
2	CIDADAO HERBERT DE SOUZA	AVANY CARVALHO ALBERTIM					
3	DO COQUE	GRIJALBA MARIA PESSOA	15-jan	PONTO DA ECONOMIA	17.514.180/0001-22	1,2	666,80
			15-jan	PONTO DA ECONOMIA	17.514.180/0001-22	1,2	663,40
			15-jan	PONTO DA ECONOMIA	17.514.180/0001-22	1,2	679,00
			18-jan	PONTO DA ECONOMIA	17.514.180/0001-22	1	582,50
			19-jan	PONTO DA ECONOMIA	17.514.180/0001-22	1	568,80
4	DOS COELHOS	ANA MARIA DO NASCIMENTO TENORIO	16-fev	LT COM DE PAPELARIA	24.591.951/0001-40	1,2	873,05
			16-fev	LT COM DE PAPELARIA	24.591.951/0001-40	1,2	854,60
			16-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	482,79
			19-fev	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0014-65	9,3	655,30
			22-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	347,25
5	FREI TADEU GLASER	JOELMA DORNELAS DA SILVA					
6			17-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0015-46	3	518,10
			18-jan	DS SERVIÇOS INFORMATICA	09.219.417/0001-14	15	500,00
			26-jan	MULT COMERCIO DE PRODUTODE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	8	424,50

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2bb35a5c-c0d0-4243-8c27-2b19741eec

	GENERAL EMIDIO DANTAS BARRETO	MARIA SANDRA MARQUES VERAS	26-jan	MULT COMERCIO DE PRODUTODE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	3	403,45
			29-jan	LT DISTRIBUIDORA	24.591.951/0001-40	1	330,12
			29-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0014-65	3	151,02
			29-jan	OZIAS BARBOSA DE LIMA	06.787.770/0001-02	1	399,75
			29-jan	OZIAS BARBOSA DE LIMA	06.787.770/0001-02	1,2	345,28
			30-jan	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1,2	227,02
7	LUTADORES DO BEM	ADRIANA CLAUDIA MAIA CARLINI					
8	MERCIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE ANDRADE	8-jan	G TOYS BRINQUEDS	28.499.077/0001-52	5	119,80
			8-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3,5,1	190,01
			8-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	5,6	235,13
			8-jan	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	2,1	
			8-jan	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	1,2	314,83
			8-jan	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	1,2	352,31
			3-jan	MADEREIRA IRMÃOS PEREIRA	41.097.346/0001-37	3	310,40
			12-jan	MADEREIRA IRMÃOS PEREIRA	41.097.346/0001-37	3,9	187,05
			20-jan	NAGEM	24.073.694/0004-06	15	402,20
			20-jan	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	41.508.411/1227-74	3	17,85
			28-fev	LT DISTRIBUIDORA	24.591.951/0001-40	3	20,90
9	NOSSA SENHORA DO PILAR	ADENEIDE VITOR ANJOS	3-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	182,74
			4-jan	SIMPLES JS COMERCIAL LTDA	20.990.063/0001-40	2	620,94
			12-jan	SIMPLES JS COMERCIAL LTDA	20.990.063/0001-40	1,2	579,06
			16-jan	SIMPLES JS COMERCIAL LTDA	20.990.063/0001-40	1	415,03
			16-jan	SIMPLES JS COMERCIAL LTDA	20.990.063/0001-40	1,2	414,90
			2-fev	SIMPLES JS COMERCIAL LTDA	20.990.063/0001-40	1,2	191,90
10	NOVO MANGUE	NADIR DE SOUZA LAMENHA					
11	PADRE ANTONIO HENRIQUE - ANX I NOSSA SRA DE FATIMA	JOSE CARLOS MARTINS DE SANTANA					
12	PEDRO AUGUSTO	MARISA DE OLIVEIRA DIAS	10-jan	AM JUNIOR	08.184.364/0002-61	1,2	738,05
			18-jan	AM JUNIOR	08.184.364/0002-61	1,2	132,06

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab95a5c-c30b-4a33-8f7a-21941eec

			7-fev	L DE OLIVEIRA LOGISTICA	14.744.743/0001-80	1,2	
			9-fev	L DE OLIVEIRA LOGISTICA	14.744.743/0001-80	1,2	1.139,99
13	PROFESSOR JOSE DA COSTA PORTO	EDNARD WILLIAMS ALVES BEZERRA	22-jan	MULT COMERCIO DE PRODUTODE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1,2	564,40
			22-jan	MULT COMERCIO DE PRODUTODE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	6	516,20
			22-jan	MULT COMERCIO DE PRODUTODE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1	4.989,75
			23-jan	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1,2	524,16
			24-jan	OZIAS BARBOSA DE LIMA	06.787.770/0001-02	1	574,85
			24-jan	OZIAS BARBOSA DE LIMA	06.787.770/0001-02	1	585,98
			25-jan	ML SANTOS COMERCIO	21.557.561/0001-66	2	548,50
14	PROFESSOR JOSUE DE CASTRO	IVANILDA DA SILVA LEAL	17-jan	COMERCIAL MORAES	24.500.698/0001-72	3	636,00
			18-jan	COMERCIAL MORAES	24.500.698/0001-72	3	295,00
			19-jan	COMERCIAL MORAES	24.500.698/0001-72	3	269,00
			20-jan	COMERCIAL MORAES	24.500.698/0001-72	3	860,00
			23-jan	COMERCIAL MORAES	24.500.698/0001-72	3	340,00
15	REITOR JOAO ALFREDO	SANDRO MORET PAULINO PEREIRA					
16	SANTO AMARO	ANA LUCIA OLIVEIRA FERREIRA	3-jan	MULTIUTIL	09.983.268/0001-00	2,1	450,00
			23-jan	MULTIUTIL	09.983.268/0001-00	1,2	505,00
			23-jan	MULTIUTIL	09.983.268/0001-00	1,2	419,00
			23-jan	MULTIUTIL	08.983.268/0001-00	2	396,00
			24-jan	MULTIUTIL	08.983.268/0001-00	1,2	245,00
			24-jan	MULTIUTIL	08.983.268/0001-00	1,2	385,00
17	SEDE DA SABEDORIA	ROSA HELENA DOS SANTOS FARIAS					
18	SITIO DO CEU	VIVIANE CRISTINA DE LIMA FREITAS					

RPA 02

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ALDA ROMEU	GEORGIA CRISTINA PEREIRA DE MELLO					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/public/validaDoc.seam Código do documento: 8a135c73-4104-4ea-f73a19741eec

2	ALTO DO PASCOAL	ROSANA GOMES MARTINS	24-jan	ADALBERTO LEOPOLDINO	16.433.282/0001-50	3	
			24-jan	ADALBERTO LEOPOLDINO	16.433.282/0001-50	3	500,00
			24-jan	ADALBERTO LEOPOLDINO	16.433.282/0001-50	2	380,00
			24-jan	ADALBERTO LEOPOLDINO	16.433.282/0001-50	1,2	480,00
			24-jan	ADALBERTO LEOPOLDINO	16.433.282/0001-50	2,1	480,00
			24-jan	ADALBERTO LEOPOLDINO	16.433.282/0001-50	1,2	420,00
			24-jan	ADALBERTO LEOPOLDINO	16.433.282/0001-50	1	260,00
			24-jan	ADALBERTO LEOPOLDINO	16.433.282/0001-50	1,2	280,00
3	ALTO SANTA TEREZINHA	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUTO CARVALHO					
4	ANA MAURICIA WANDERLEY	ROSENILDA AUSTRAGESILO SARAIVA DA SILVA					
5	ANITA PAES BARRETO	IZABEL CRISTINA BRITO LOPES					
6	ANTONIO HERACLIO DO REGO	ARNOBIO DE PAIVA ARAUJO	18-jan	CANAL DA CONSTRUÇÃO	05.074.024/0001-90	3	378,95
			19-jan	RIO AZUL COMERCIO DE PURIFICADOR	12.258.116/0001-04	13	240,00
			23-jan	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	1,2	623,40
			23-jan	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	1	622,55
			23-jan	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	1,2	654,05
			24-jan	EJ DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	19.022.162/0001-59	1,2	533,00
			24-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0016-27	1,9	51,60
			24-jan	JOSE LUIZ DA FONSECA	10.786.713/0001-86	3	74,00
			29-jan	JCC INFORMATICA E ELETRONICA	07.036.534/0001-17	15	216,00
			29-jan	MAX LONAS	04.735.941/0001-24	3	430,00
			7-fev	COMERCIAL SANTOS AT DA CONST	27.120.308/0001-27	3	259,90
			9-fev	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	6,2	93,00
			21-fev	CANAL DA CONSTRUÇÃO	05.074.024/0001-09	1,8	120,62
			22-fev	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1	4,80
			22-fev	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	3	17,84

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab13e5c2-3041-4a3a-f73a-f07a9ec7

7	ANTONIO LUIZ	MARCIA VALERIA GOUVEIA CAVALCANTE DA SILVA					
8	ANTONIO TIBURCIO	CINTIA DE MELO SILVA					
9	CAMPINA DO BARRETO	WALDIRA MORENO DA SILVA MENEZES					
10	COMPOSITOR CAPIBA	MARIA CRISTINA DA SILVA	18-dez	COMERCIAL CABUS	354.837.981/0002-13	2	33,00
			4-jan	CAMAFEL LTDA	08.852.436/0001-10	9,8	281,00
			4-jan	C SILVA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES	13.301.198/0001-95	3	209,00
			4-jan	C SILVA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES	13.301.198/0001-95	3	32,70
			4-jan	C SILVA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES	13.301.198/0001-95	3	773,00
			26-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	9,1	311,31
			26-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	6,5	212,84
			2-fev	AM JUNIOR DISTRIBUIDORAS	08.184.364/0002-61	1	294,39
			2-fev	CEMAFEL LTDA	08.852.436/0001-10	9	269,10
			2-fev	BARO ELETRONICA	10.825.008/0002-21	8	161,12
			2-fev	JN EMBALAGEM	04.896.103/0001-32	2,5	65,00
11	DE AGUA FRIA	MARIA DO LIVRAMENTO X. DE OLIVEIRA					
12	DE BEBERIBE	LEDA MARIA DA SILVA ARAUJO	5-jan	BOMPREÇO SUPERMERCADO	13.004.510/0173-16	2	199,60
			15-jan	EVERALDO JERONIMO LIMA FILHO	01.182.547/0001-18	3	326,00
			16-jan	FERRAGENS BEBERIBE	41.236.274/0001-61	3	20,00
			17-jan	FERRAGENS BEBERIBE	41.236.274/0001-61	3	11,00
			22-jan	KIMADEIRA COMERCIO E INDUSTRIA	00.918.247/0001-91	3	53,10
			22-jan	EVERALDO JERONIMO LIMA FILHO	01.182.547/0001-18	3	118,00
			25-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	2	199,60
			26-jan	FERRAGENS BEBERIBE	41.236.274/0001-61	1	59,00
			30-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	64,89
			30-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	19,99

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL EGUEREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a3c-e730-173a-e053-0a0a3c0a1741

			7-fev	ARAMARINHO ABC	70.219.126/0001-37	1,2	
			16-fev	ARAMARINHO ABC	70.219.126/0001-37	2	133,80
			19-fev	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO SIQUEIRA	09.618.616/0001-03	9	150,00
			19-fev	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO SIQUEIRA	09.618.616/0001-03	1,2	191,00
			19-fev	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO SIQUEIRA	09.618.616/0001-03	2	77,00
			19-fev	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO SIQUEIRA	09.618.616/0001-03	1,2	191,00
			19-fev	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO SIQUEIRA	09.618.616/0001-03	1,2	191,00
			20-fev	ARAMARINHO ABC	70.219.126/0001-37	1,2	46,50
13	DEUS E AMOR	DENIZE DE ARAUJO FRANÇA CALHEIROS					
14	ENGENHEIRO EDINALDO MIRANDA DE OLIVEIRA	VIVIANE RODRIGUES TIMES DE ANDRADE					
15	IRMA TEREZINHA BATISTA - PROJETO NOVO VIVER	GUIOMAR CARMELITA DE M. C. FARIAS	5-dez	AM JUNIOR COMERCIO	08.184.364/0002-61	1	199,85
			12-dez	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	1,2	181,80
			12-dez	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	1	168,20
			20-dez	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.852.074/0001-63	1,2	303,20
			20-dez	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.852.074/0001-63	1,2	299,40
			10-jan	FERNANDO BARROS E CIA	10.778.710/0001-09	47,65	
16	JOAO AMAZONAS	ALMIRA XAVIER DE LIMA OLIVEIRA					
17	LADJANE BANDEIRA	ANA PAULA SIQUEIRA GOUVEIA DOS SANTOS					
18	LUIZ LUA GONZAGA	NATHALIE ALVES DA SILVA	27-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,6	382,54
			27-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	439,80
			29-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	351,57
			16-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	6,1	169,05
19	MANOEL ANTONIO DE FREITAS	MARIA VERONICA DA SILVA RAMOS	5-jan	CANAL DA CONTRUÇÃO	05.074.024/0001-09	3	246,27
			5-jan	CANAL DA CONTRUÇÃO	05.074.024/0001-09	3	238,98

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b1355c6c-c73a-4134-a3ca-f73a197475ec

			11-jan	CANAL DA CONTRUÇÃO	05.074.024/0001-09	5,6	
			15-jan	CANAL DA CONSTRUÇÃO	05.074.024/0001-09	3	139,98
			7-dez	CANAL DA CONSTRUÇÃO	05.074.024/0001-09	3	232,73
			16-jan	CANAL DA CONSTRUÇÃO	05.074.024/0001-09	3	160,64
			16-jan	FERREIRA PINTO	17.740.350/0006-00	3	25,05
			16-jan	FERREIRA PINTO	17.740.350/0006-00	3	25,05
			16-jan	FERREIRA PINTO	17.740.350/0006-00	2	232,80
			16-jan	FERREIRA PINTO	17.740.350/0006-00	2	232,80
			1-fev	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.828.074/0001-63	1,2	301,10
			1-fev	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.828.074/0001-63	1,2	312,90
			5-fev	GEORGIA ROBERTA ALVES DA SILVA	20.828.074/0001-63	1,2	316,80
			22-fev	JOSE PEREIRA DE MELO	08.772.709/0001-17	3	110,26
20	MARIO MELO	ANDREZA KIONE ALVES BEZERRA					
21	MONSENHOR VIANA	NADILZA MARQUES CARNEIRO	28-dez	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1	149,90
			28-dez	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1,2	342,00
			28-dez	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	2	346,00
			28-dez	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1	247,00
			28-dez	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1,2	346,00
			28-dez	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1,2	284,00
			28-dez	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1,2	329,00
			28-dez	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1	357,00
22	MONTEIRO LOBATO	KALINE SUZANY BARROS FREITAS NASCIMENTO					
23	NOVA AURORA	ESMERALDA DIAS CABRAL					
24	NOVO HORIZONTE	ALZIRA CRISTINA MELO BARBOSA	14-dez	AVIL TEXTIL	04.917.296/0008-37	2	67,09
			5-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0020-03	3	194,70
			5-jan	ATACADO	75.315.333/0047-91	5,3	203,70
			20-jan	ANTONIOR HEYNER DE LIMA	07.776.282/0001-62	3	99,92
			29-jan	HALINE CIA	04.763.930/0001-58	3	69,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE BEBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5b15a5e7-7944-4a3ca-f73a19741eec

			31-jan	MULTIPLA PAPELARIA	01.330.297/9001-02	1	
			15-fev	AKI CONSTRUÇÃO	10.140.824/0001-10	3	295,00
			15-fev	AKI CONSTRUÇÃO	10.140.824/0001-10	3	120,00
			15-fev	ARMARINHO LEGAL	12.871.943/0001-79	3	487,00
			15-fev	ARMARINHO LEGAL	12.871.943/0001-79	1,2	529,40
			16-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	2	248,00
25	OLINDINA MONTEIRO DE OLIVEIRA FRANCA	MARIA DAS GRACAS DE MELO RIBEIRO COELHO	16-jan	ARMARINHO ABC	70.219.126/0001-37	2	278,70
			17-jan	ARMARINHO ABC	70.219.126/0001-37	2	316,40
			17-jan	ARMARINHO ABC	70.219.126/0001-37	2,1	240,00
			17-jan	ARMARINHO ABC	70.219.126/0001-37	1,2	35,70
			25-jan	MERCADINHO CAMPEÃO	12.991.068/0001-69	6	29,94
			25-jan	ARMAZEM OLIVEIRA	11.418.381/0001-40	6	5,50
			25-jan	ARMAZEM OLIVEIRA	01.418.381/0001-40	3,6	217,80
			25-jan	AM JUNIOR DISTRIBUIDORA	08.184.364/0002-61	1,2	303,75
			25-jan	AM JUNIOR DISTRIBUIDORA	08.184.364/0002-61	1,2	299,97
			25-jan	AM JUNIOR DISTRIBUIDORA	08.184.364/0002-61	1,2	292,32
			25-jan	AM JUNIOR DISTRIBUIDORA	08.184.364/0002-61	1,2	288,82
			7-fev	ARMAZEM OLIVEIRA	01.418.381/0001-40	1,2	91,60
26	PASTOR PAULO LEIVAS MACALAO	MARIA DO CARMO ANDRADE LINS DE ALBUQUERQUE	8-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	636,80
			10-jan	MULT COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	2	290,55
			11-jan	OZIAS BARBOSA	06.787.770/0001-02	1,2	209,95
			17-fev	MARIA SANDRA RODRIGUES	00.213.677/0001-08	2	284,60
			26-fev	PAULA NASCIMENTO CONSTRUÇÕES	29.325.655/0001-11	3	350,00
			26-fev	PAULA NASCIMENTO CONSTRUÇÕES	29.325.655/0001-11	3	122,00
			26-fev	PAULA NASCIMENTO CONSTRUÇÕES	29.325.655/0001-11	3	510,00
27	PAULO VI	RUBENS GOMES VASCONCELOS					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8131345c-c738-4134-9cc2-273599741e0c

28	POETA SOLANO TRINDADE	ADELIA MARIA MUNIZ DE ANDRADE E SILVA	3-jan	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO FAVEIRO	00.748.572/0001-53	3	29,62
			10-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0016-27	3	260,00
			11-jan	ARMAZEM SITIO NOVO	09.598.682/0001-50	3	240,00
			15-jan	ARMAZEM SITIO NOVO	09.598.682/0001-50	3	20,00
			26-jan	ATCADO DOS PRESNTES	09.515.628/0001-02	1,6,2	372,04
			26-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	773,40
			26-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	229,47
			26-jan	COMERCIAL PONTO CERTO	05.265.737/0001-50	1	427,74
			26-jan	COMERCIAL PONTO CERTO	05.265.737/0001-50	1	169,01
			26-jan	COMERCIAL PONTO CERTO	05.265.737/0001-50	1,2	477,99
			26-jan	T&R COMERCIAL DE ARTIGOS	13.782.045/0001-07	1	20,00
			26-jan	ARMAZEM SITIO NOVO	09.598.682/0001-50	3	36,00
			31-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	149,21
29	PROFESSOR RICARDO GAMA	MARIA HELENA SOARES DE FREITAS	10-jan	FACIL UTILIDADES	10.405.571/0001-60	15	39,80
			11-jan	FERREIRA PINTO	17.740.350/0003-59	2	47,85
			15-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0016-27	3,8	460,00
			15-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0016-27	6	48,00
			15-jan	CANAL DA CONSTRUÇÃO	05.074.024/0001-09	3	33,98
			26-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	342,15
			16-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	197,41
			16-jan	BOMPREÇO SUPERMERCADOS	130.045.107/0012-31	6	36,92
			26-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	2	109,94
			17-jan	THIAGO FLORENCIO	09.618.616/0001-03	1,2	455,00
			25-jan	ARAUJO MAIA COMERCIO	10.572.948/0001-75	11	46,83
			25-jan	ARMARINHO ABC	70.219.126/0001-37	1	355,10
			25-jan	ARMARINHO ABC	70.219.126/0001-37	3,6	197,90
			25-jan	ARMARINHO ABC	70.219.126/0001-37	2	35,50
30	PROFESSORA HELIA MARIA PEREIRA	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	26-jan	MULTIUTIL LTDA	08.983.268/0001-00	2,1	240,20
			26-jan	MULTIUTIL LTDA	08.983.268/0001-00	1,2	241,85

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://etp.ifce.edu.br/etp/validarDocumento.jsf com o código do documento: 13355c273411a3a2-rfa19741pdf

			26-jan	MULTIUTIL LTDA	08.983.268/0001-00	1,2	
			29-jan	MULTIUTIL LTDA	08.983.268/0001-00	2	269,00
			29-jan	MULTIUTIL LTDA	08.983.268/0001-00	2,1	224,20
			1-fev	MULTIUTIL LTDA	08.983.268/0001-00	1,2	250,80
			1-fev	MULTIUTIL LTDA	08.983.268/0001-00	1,2	223,60
			1-fev	MULTIUTIL LTDA	08.983.268/0001-00	1,2	253,00
			1-fev	MULTIUTIL LTDA	08.983.268/0001-00	1	230,00
			1-fev	MULTIUTIL LTDA	08.983.268/0001-00	1,2	242,60
31	PROFESSORA JANDIRA BOTELHO PEREIRA DA COSTA	ROSA CRISTINE ALCANTARA DOS SANTOS	5-jan	COMERCIAL PONTO CERTO	05.265.737/0001-50	1,2	491,77
			5-jan	COMERCIAL PONTO CERTO	05.265.737/0001-50	1,2	484,78
			5-jan	COMERCIAL PONTO CERTO	05.265.737/0001-50	1	587,64
			29-jan	PONTO DA ECONOMIA	17.514.180/0001-22	1	340,70
			29-jan	PONTO DA ECONOMIA	17.514.180/0001-22	2	392,70
			30-jan	PONTO DA ECONOMIA	17.514.180/0001-22	1	396,00
			30-jan	PONTO DA ECONOMIA	17.514.180/0001-22	1,2	364,60
			31-jan	PONTO DA ECONOMIA	17.514.180/0001-22	1,2	242,91
			19-fev	KARTOLINE	04.064.979/0001-12	2	37,70
32	SANTA CECILIA	ANDREA DE MEDEIROS JAR	30-jan	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO SIQUEIRA	09.618.616/0001-03	1	192,00
			31-jan	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO SIQUEIRA	09.618.616/0001-03	1	213,00
			1-fev	IVONETE FERNANDES DA SILVA	06.089.675/0001-35	1	233,20
			2-fev	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO SIQUEIRA	09.618.616/0001-03	1	523,15
			3-fev	IVONETE FERNANDES DA SILVA	06.089.675/0001-35	1,2	475,85
			5-fev	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO SIQUEIRA	09.618.616/0001-03	1	531,00
			6-fev	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO SIQUEIRA	09.618.616/0001-03	1	230,80
33	SAO JOAO BATISTA	GEISA CONCEIÇÃO TEIXEIRA MACAMBIRA	24-jan	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO	09.618.616/0001-03	1	198,75
			26-jan	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO	09.618.616/0001-03	1,2	283,30

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 135ac-e730-123a3ca-723a-9741e

			29-jan	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO	09.618.616/0001-03	1,2	
			30-jan	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO	09.618.616/0001-03	1,2	249,00
			31-jan	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO	09.618.616/0001-03	1	227,00
			1-fev	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO	09.618.616/0001-03	1	265,00
			2-fev	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO	09.618.616/0001-03	1,2	161,75
34	SERVICO SOCIAL DE BELEM	ANA MARIA DA CRUZ SILVA					

RPA 03

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ALTO DA GUABIRABA	RUTE PEREIRA DA SILVA					
2	ALTO DO REFUGIO - IVAN NEVES	IRONEIDE SILVA CAVALCANTI					
3	ALTO JARDIM PROGRESSO	VALERIA HELENA CAVALCANTI SOARES					
4	ALTO DO MARACANA	ANA LUCIA GALVAO DE ARRUDA					
5	ANEXO DE CASA AMARELA	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	15-fev	ARMAZENS CASA AMARELA	09.017.161/0001-62	3	500,00
			15-fev	ARMAZENS CASA AMARELA	09.017.161/0001-62	3	500,00
			15-fev	ARMAZENS CASA AMARELA	09.017.161/0001-62	3	400,00
			15-fev	MULT COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	8	260,40
			15-fev	MULT COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1,2	258,02
			16-fev	OZIAS BARBOSA DE LIMA	06.787.770/0001-02	1,2	220,03
			26-fev	OZIAS BARBOSA DE LIMA	06.787.770/0001-02	1,2	261,75
6	BOA ESPERANCA	DANIELA CARLA PIRES PEREIRA					
7	BOLA NA REDE	MARIA CONCEICAO VICENTE DA SILVA	24-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0027-37	3	295,50
			27-jan	ARMAZEM VILA	16.941.950/0001-50	3,6	721,50
			29-jan	ARMAZEM JENIPAPO MAT DE CONST	41.097.379/0001-87	3	45,00
			29-jan	ARMAZEM VILA	16.941.950/0001-50	1	225,00
			2-fev	ARMAZEM VILA	16.941.950/0001-50	3	243,00
			2-fev	ARMAZEM VILA	16.941.950/0001-50	3	83,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6b135a5c-c0c0-4234-a3ca-f73a197a5e1e

			6-fev	ARMAZEM VILA	16.941.950/0001-50	3	
			15-fev	K GUIMARÃES DA SILVA	15.701.490/0001-20	1,2	710,00
8	CECILIA MEIRELLES	DANIELLE FONSECA NOBR DE LACERDA					
9	CHICO SCIENCE	MARGARIDA ALEXANDRE DAVINO DE MELO					
10	COMPOSITOR LEVINO FERREIRA	EDILENE BARBOSA DE LIMA					
11	CORREGO DA AREIA AGUIAR	ADRIANA DE AZEVEDO BRITO					
12	CORREGO DA BICA	ANAILSE MOURA DOS SANTOS					
13	CORREGO DO EUCLIDES	ALINE JOSE RODRIGUES DA SILVA	10-jan	EJ DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	19.022.162/0001-59	3	800,00
			12-jan	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	2	347,00
			12-jan	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	1	353,00
			15-jan	MULT PAPELARIA	13.302.979/0001-02	2	359,10
			15-jan	MULT PAPELARIA	13.302.979/0001-02	2	200,00
			15-jan	MULT PAPELARIA	13.302.979/0001-02	2	340,90
14	DA GUABIRABA	AICHA ESTIMA CHILBAYE					
15	MANGUEIRA	PATRICIA REIS DELGADO					
16	DE CASA AMARELA	CARMEM LUCIA RODRIGUES DUTRA					
17	DIACONO ABEL GUEIROS	SUELI DA SILVA COSTA					
18	DOM HELDER CAMARA	LUCILA MARIA ARAUJO PEREIRA					
19	DOM JOSE LAMARTINE SOARES	MARCIA MARIA CARNEIRO DO NASCIMENTO					
20	DR. CAETE	SUYENNIE FERREIRA DE SOUZA					
21	DRAOMIRO CHAVES AGUIAR	MARIA QUITERIA DOS SANTOS					
22	HISTORIADOR FLAVIO GUERRA	JUCIARA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO					
23	JOSEFINA MARINHO	AYLA MARIA DOS SANTOS	5-jan	JOSE PEREIRA DE MELO	08.772.709/0001-17	3	10,20
			8-jan	ARRAIEL MATERIAIS CONSTRUÇÕES	02.544.604/0001-04	3	117,00
			8-jan	ARMAZEM OLIVEIRA	11.418.381/0003-01	3	256,50
			10-jan	ARMAZEM OLIVEIRA	11.418.381/0003-01	3	38,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			13-jan	IRMÃOS HALULI	10.773.984/0001-05	2	
			13-jan	FERREIRA PINTO	00.000.000/0000-17	3	34,15
			13-jan	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1	39,60
			15-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	9	233,18
			15-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.722/0024-44	3	525,28
			15-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3,8	226,71
			16-jan	IRMÃOS HALULI	10.773.984/0001-05	2	55,00
			23-jan	JOSE PEREIRA DE MELO	08.772.709/0001-17	3	12,00
			8-fev	ARMAZEM OLIVEIRA	11.418.381/0003-01	3	633,50
			8-fev	EJ DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	19.022.162/0001-59	3	35,00
			8-fev	ARMAZEM OLIVEIRA	11.418.381/0003-01	3	146,00
			14-fev	MD FERRAGENS	18.554.830/0001-26	3	255,40
			20-fev	MD FERRAGENS	18.554.830/0001-26	3	186,10
24	JULIO VICENTE ALVES DE ARAUJO	ADRIANA ALEXANDRE SILVEIRA DA CUNHA					
25	MARGARIDA SIQUEIRA PESSOA	MARTA MARIA DE SOUZA LIMA					
26	MARLUCE SANTIAGO DA SILVA	ETANY MARIA DE ALMEIDA PRAXEDES					
27	MAURICIO DE NASSAU	NELYAANE SOBRAL AUTRAN	4-jan	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	3	142,10
			5-jan	CASAGRANDE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	24.149.254/0001-34	8	15,50
			8-jan	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	8	48,50
			10-jan	M&C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	07.581.340/0001-00	3	232,00
			11-jan	M&C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	07.581.340/0001-00	3	24,60
			15-jan	AM JUNIOR COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO	08.184.364/0002-61	1,2	745,52
			15-jan	ARMARINHO IVO COMERCIO	01.752.051/0001-32	1,2	86,97
			15-jan	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1	70,90
			17-jan	GREN GOY NOYORI	58.777.577/0001-08	13	360,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pje.tjpa.jus.br/pje/Processo/validaDocumento.seam Código do documento: ab13515c-c704-11f0-a3a4-1f73a1e741ee

			19-jan	M&C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	07.581.340/0001-00	3	77,5
			24-jan	PAGUE MENOS	66.262.530/5970-17	11	31,00
			29-jan	FERREIRA PINTO	17.740.350/0006-00	3	188,40
			5-fev	PAPELARIA MARCO ZERO	07.589.061/0001-85	1	377,01
28	MUNDO ESPERANCA	IDA FLAVIA FALCAO PINTO					
29	NADIR COLACO	JOSINERE SALES DA SILVA					
30	NOVA DESCOBERTA	AURISTELA FERREIRA PAES LANDIM	22-jan	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1,2	332,24
			22-jan	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1,2	369,15
			22-jan	LOJA DE FESTAS COM EVA	11.048.901/0001-70	1,2	406,20
			24-jan	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	1,2	343,33
			24-jan	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	1,2	354,58
			2-fev	ROSEANE SANTANA PORTELA COMERCIO	15.655.196/0001-18	1,8	462,00
			7-fev	ROSEANE SANTANA PORTELA COMERCIO	15.655.196/0001-18	1,9,3	462,00
			15-fev	ROSEANE SANTANA PORTELA COMERCIO	15.655.196/0001-18	1,2	462,00
			19-fev	ROSEANE SANTANA PORTELA COMERCIO	15.655.196/0001-18	1,2	462,00
31	OCTAVIO DE MEIRA LINS	MAURILIO LINS DA SILVA					
32	DO PEDRINHO	ROSALIA MARIA DOS REIS MURTA DA SILVA					
33	PEDRO ALCANTARA	AURINEIDE ELIAS DE OLIVEIRA					
34	POETA JOAQUIM CARDOSO	GILSON DA SILVA	13-dez	ATACADO DA CONSTRUÇÃO	35.519.545/0001-93	3,8	105,00
			15-dez	ATACADO DA CONSTRUÇÃO	35.519.545/0001-93	3	319,98
			15-dez	ATACADO DA CONSTRUÇÃO	35.519.545/0001-93	1	30,90
			15-dez	ATACADO DA CONSTRUÇÃO	35.519.545/0001-93	3	11,50
			27-dez	AVIL TEXTIL	04.917.296/0005-94	1	85,20
			12-jan	MERCADÃO DOS PARAFUSOS	01.975.666/0001-28	3	326,00
			12-jan	ATACADO DA CONSTRUÇÃO	35.519.545/0001-93	3	33,09
			16-jan	ATACADO DA CONSTRUÇÃO	35.519.545/0001-93	3	12,90
			20-jan	JM DOS SANTOS FRANÇA	18.748.611/0001-88	1	250,00
			23-jan	JM DOS SANTOS FRANÇA	18.748.611/0001-88	1	115,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pi.gov.br/pi/validadoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4150-a2a-2a1f7412ec

			24-jan	ATACADO DA CONSTRUÇÃO	35.519.545/0001-93	1,2	
			28-jan	JM DOS SANTOS FRANÇA	18.748.611/0001-88	1	191,00
			30-jan	JM DOS SANTOS FRANÇA	18.748.611/0001-88	1	350,00
			4-fev	JM DOS SANTOS FRANÇA	18.748.611/0001-88	1	263,60
			7-fev	KALUNGA.COM	43.283.811/0105-46	1	60,00
			7-fev	KALUNGA.COM	43.283.811/0105-46	1	105,58
			7-fev	KALUNGA.COM	43.283.811/0105-46	1	169,70
			8-fev	LIVRARIA DO MEC	28.069.588/0001-59	1	167,70
35	PRESBITERO JOSE BEZERRA	ADELUZIA ROSALY GALVAO FARIA	10-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	198,01
			10-jan	BOMPREÇO SUP	13.004.510/0233-91	6	23,92
			19-jan	TUPAN CONSTRUÇÕES	00.279.531/0003-27	3	16,90
			23-jan	MARIO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIAL	21.840.912/0001-41	3,8	59,00
			24-jan	HADRIEL AS DA SILVA	08.188.442/0001-15	3	7,90
			31-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2,1	100,80
			2-fev	M&C MATERIAIS DE ONSTRUÇÕES	07.581.340/0001-00	7	99,00
			14-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2,15	140,33
			18-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	8,9	24,39
			24-fev	GLEYCE SIMOES DA SILVA	26.351.736/0001-06	3	32,50
			24-fev	GLEYCE SIMOES DA SILVA	26.351.736/0001-06	3	32,50
			24-fev	GLEYCE SIMOES DA SILVA	26.351.736/0001-06	3	28,60
			24-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	237,45
			25-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	267,92
			25-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	234,43
			25-fev	CODOSSAL QUIMICA	02.919.436/0001-04	6	852,00
			26-fev	CODOSSAL QUIMICA	02.919.436/0001-04	6	855,00
36	PROFESSOR ADERBAL GALVAO	CELSO HENRIQUE LOPES DA SILVA	8-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0021-94	3	449,98
			15-fev	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	1,2	293,80
			25-fev	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	2,1	388,88
			15-fev	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	1	468,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.tcpe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a3355c30-0125-3a37-8717-1e0

37	PROFESSOR JOSE SOARES DA SILVA	LUCICLEIDE AMANCIO DA SILVA					
38	PROFESSOR MAURO MOTA	MARIA JOSE DE ASSUNCAO EGITO					
39	PROFESSOR MOACYR DE ALBUQUERQUE	TANIA MARIA GALVAO ADRIAO	16-jan	FERREIRA PINTO	17.740.350/0006-00	3	4,70
			16-jan	FERREIRA PINTO	17.740.350/0006-00	3	200,53
			16-jan	J&F SERRALHARIA	12.071.180/0001-81	3	230,00
			22-jan	RGS COMERCO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1,2	279,66
			22-jan	RGS COMERCO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	2,1	300,31
			23-jan	ML SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS	21.557.561/0001-66	1,2	229,11
			23-jan	ML SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS	21.557.561/0001-66	2,1	190,98
			29-jan	ARMAZEM DO LEO	17.394.808/0001-01	3	39,00
			30-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,9	164,10
			30-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	294,35
			15-fev	ARMARINHO RIC E REI	00.150.695/0001-98	1,2	133,00
			15-fev	ARMARINHO RIC E REI	00.150.695/0001-98	2	236,00
			19-fev	ARMAZEM TAVARES	08.764.360/0001-71	3	99,00
40	PROFESSOR NILO PEREIRA	GEORGE DA SILVA PEREIRA	16-fev	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1,2	355,75
			16-fev	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1,2	354,50
			16-fev	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1,2	367,77
			21-fev	MULT COMERCICIO DE PRODUTO	82.584.240/0001-62	3	372,00
			21-fev	MULT COMERCICIO DE PRODUTO	82.584.240/0001-62	2,1	377,76
			21-fev	MULT COMERCICIO DE PRODUTO	82.584.240/0001-62	1,2	391,00
			22-fev	OZIAS BARBOSA DE LIMA	00.678.777/0001-02	1,2	412,75
			22-fev	OZIAS BARBOSA DE LIMA	00.678.777/0001-02	1,2	568,47
41	PROFESSORA ALMERINDA UMBELINO DE BARROS	ISOLDA FERNANDA DA SILVA FONTES (DEVE 2013)					
42	RENATO ACCIOLY CARNEIRO CAMPOS	JAIRO CICERO PACIFICO					
43	ROZEMAR DE MACEDO LIMA	ANA RITA BRAGA DE OLIVEIRA MODESTO					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.pf.gov.br/etp/validarAssinaturaDocumento.jsf?idDocumento=1135c2c2307d13a3375f761974eec

44	SANTA MARIA	MARIA JOSE BEZERRA					
45	SANTA MARIA GORETTI	ELIZETE MARIA DOS SANTOS					
46	SAO CRISTOVAO	MARIA JOSE LOPES DE SANTANA	3-fev	LOJA DO CONDOMINIO	05.061.290/0001-05	1,6	192,50
			23-fev	ARMAZEM JENIPAPO	41.097.379/0001-87	3	409,00
			23-fev	ARMAZEM JENIPAPO	41.097.379/0001-87	3	420,00
			27-fev	ARMAZEM JENIPAPO	41.097.379/0001-87	3	415,00
			27-fev	ARMAZEM JENIPAPO	41.097.379/0001-87	3,9	412,00
			27-fev	SANDRA FABIOLA FERNANDES DE OTAVARES	07.485.076/0001-01	1,2	305,00
			27-fev	SANDRA FABIOLA FERNANDES DE OTAVARES	07.485.076/0001-01	1,2	382,10
			27-fev	SANDRA FABIOLA FERNANDES DE OTAVARES	07.485.076/0001-01	1,2	309,90
			27-fev	SANDRA FABIOLA FERNANDES DE OTAVARES	07.485.076/0001-01	1	313,80
			28-fev	SANDRA FABIOLA FERNANDES DE OTAVARES	07.485.076/0001-01	1,2	223,20
47	SEVERINA LIRA	ANDREA DE SOUZA FERREIRA	4-jan	CANAL DA CONSTRUÇÃO	05.074.024/0001-09	5	696,71
			4-jan	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	6	653,00
			8-jan	FERREIRA PINTO	17.740.350/0003-59	3	92,52
			10-jan	E J DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	19.022.162/0001-59	3	38,80
			11-jan	ARRAIAL MATERIAIS CONSTRUÇÕES	02.644.604/0001-04	3	367,00
			12-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0021-94	3	104,00
			12-jan	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3	253,50
			15-jan	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3	33,00
			16-jan	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3	206,40
			17-jan	ATACAO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	163,92
			19-jan	ARMAZEM UNIÃO	02.598.529/0001-84	3	195,00
			22-jan	MULT COMERCIAL	08.258.424/0001-62	2	348,28
			22-jan	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1	344,27

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL EGUEREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tcope.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 135ae-c730-4134-a3a-f2a1954fe

48	SOCIOLOGO GILBERTO FREIRE	ALBENICE HOLANDA SILVA					
49	DEPUTADO FERNANDO SAMPAIO	ELENY MARIA LINS DA SILVA CARDOSO					
50	VIRGEM PODEROSA	GIULLIANA BEZERRA RODRIGUES					

RPA 04

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS	GERTRUDES MARIA DE VASCONCELOS CABRAL					
2	CASARAO DO BARBALHO	MARIA MARGARETH CARNEIRO DA SILVA					
3	CELIA ARRAES	MARIA ANGELITA DA SILVA					
4	CREUZA DE FREITAS CAVALCANTI	CLAUDIA HELENA DE SOUZA LAURENTINO					
5	DA IPUTINGA	MARIA MARLUCE PEREIRA GOMES	16-jan	C SILVA DOS SANTOS	13.301.198/0001-95	3	472,20
			16-jan	C SILVA DOS SANTOS	13.301.198/0001-95	3	464,70
			16-jan	C SILVA DOS SANTOS	13.301.198/0001-95	3	484,60
			17-jan	CRIAR LIVRARIA E PAPELARIA	04.088.742/0001-71	1	349,00
			22-jan	CRIAR LIVRARIA E PAPELARIA	04.088.742/0001-71	2	461,50
			23-jan	J M B DA CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS	24.028.713/0001-21	1,2	600,00
			25-jan	CRIAR LIVRARIA E PAPELARIA	04.088.742/0001-71	1,2	367,50
6	DARCY RIBEIRO	REGINA FRANCISCA DE AGUIAR CORNELIO					
7	DINA DE OLIVEIRA	MEIRILANE DE OLIVEIRA ANDRADE					
8	DIVINO ESPIRITO SANTO	GLEICY QUIRINO DA SILVA					
9	DO DOM	GETULIO CESAR DE ANDRADE JURUBEBA					
10	DOS REMEDIOS	MONICA MARIA SANTANA DE MELO	28-dez	PHD PAPELARIA E LIVRARIA	17.444.405/0001-11	1,2	427,90
			28-dez	PHD PAPELARIA E LIVRARIA	17.444.405/0001-11	1,2	511,50
			29-dez	PHD PAPELARIA E LIVRARIA	17.444.405/0001-11	1,2	150,50
			11-jan	G D MADEIRAS	213.398.600/0014-24	3	120,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4b135cac-c720-4134-a3ca-f73a19741eec

			11-jan	G D MADEIRAS	213.398.600/0014-24	3	
			17-jan	ATACADO DOPSPRESENTES	09.515.628/0004-47	1	435,27
			17-jan	LE BISCUIT	16.233.389/0030-90	1	190,00
			17-jan	PHD PAPELARIA E LIVRARIA	17.444.405/0001-11	1	404,60
			18-jan	PP MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	19.778.286/0001-69	3	200,00
			18-jan	FARMACIA ESPERANÇA	09.011.669/0001-53	11	50,35
12	DR. EBENEZER GUEIROS	KATIA MARIA DE ANDRADE	10-jan	C SILVA DOS SANTOS	13.301.198/0001-95	3,8,9	198,80
			22-jan	ARMARINHO LEGAL	12.871.943/0001-79	1,2	191,80
			25-jan	C SILVA DOS SANTOS	13.301.198/0001-95	8,9	252,66
			23-jan	EE DOS SANTOS MATERIAIS	10.445.761/0001-00	3	147,30
			26-jan	ARMARINHO LEGAL	12.871.943/0001-79	2,1	231,10
			26-jan	ARMARINHO LEGAL	12.871.943/0001-79	1,2	141,40
			26-jan	C SILVA DOS SANTOS	13.301.198/0001-95	3,9	80,60
			29-jan	ARMARINHO LEGAL	12.871.943/0001-79	2,1	191,90
			29-jan	ARMARINHO LEGAL	12.871.943/0001-79	1	176,00
			29-jan	ARMARINHO LEGAL	12.871.943/0001-79	1,2	113,80
			30-jan	ARMARINHO LEGAL	12.871.943/0001-79	1,2	87,00
			30-jan	FARMACIA DO TRABALHADOR	10.955.960/0001-69	11	33,11
			31-jan	ARMAZEM KIPREÇO	21.538.249/0001-25	3,15	20,00
			31-jan	ARMAZEM KIPREÇO	21.538.249/0001-25	3	18,00
			2-fev	C SILVA DOS SANTOS	13.301.198/0001-95	3	203,28
			2-fev	ARMARINHO LEGAL	12.871.943/0001-79	2,1	314,20
13	DR. RODOLFO AURELIANO	CRISTIANO DA SILVA LIMA					
14	ENGENHO DO MEIO	BIANCA SIMONETTI MAGLIANO DA CUNHA	20-jan	IANB ATACAREJO DE UTILIDADES	25.343.198/0001-37	1	129,90
			20-jan	IANB ATACAREJO DE UTILIDADES	25.343.198/0001-37	1	351,95
			25-jan	CASA DAS TINTAS	08.104.986/0001-51	3	184,75
			25-jan	CASA DAS TINTAS	08.104.986/0001-51	3	158,00
			25-jan	CAXANGA FERRAGENS	24.332.603/0001-59	3	36,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4d135c63-0132-a3ca-f73a-19741f90

			4-fev	PHD PAPELARIA E LIVRARIA	17.444.405/0001-11	1	
			4-fev	PHD PAPELARIA E LIVRARIA	17.444.405/0001-11	1,2	340,00
			5-fev	PHD PAPELARIA E LIVRARIA	17.444.405/0001-11	1,2	342,00
			24-fev	C SILVA DAS CONSTRUÇÕES	13.301.198/0001-95	3,9	280,20
			24-fev	C SILVA DAS CONSTRUÇÕES	13.301.198/0001-95	2,1	320,00
			24-fev	ARMARINHO LEGAL	12.871.943/0001-79	2,1	498,20
			27-fev	C SILVA DAS CONSTRUÇÕES	13.301.198/0001-95	3	241,00
15	HENFIL	ELINETE MARIA DOS SANTOS MAT.56362-6					
16	JADER FIGUEIREDO DE ANDRADE SILVA	MARLENE RODRIGUES DE FARIAS					
17	JOAO PESSOA GUERRA	CARLA ROBERTA FRAGA SOUZA					
18	JOAO XXIII	ROSANGELA OLIVEIRA NEVES					
19	MAGALHAES BASTOS	MARILIA CARVALHO DOS SANTOS CARNEIRO BRANCO					
20	NOVA MORADA	TELMA LUCIA DE LUCENA					
21	PROFESSOR JOAO BATISTA LIPO NETO	MARIA MARTINS PEREIRA					
22	PROFESSOR JOAO FRANCISCO DE SOUZA	JANEIDE CORREIA DE MELO SILVA					
23	PROFESSORA ELIZABETH SALES COUTINHO DE BARROS	WILMA GOUVEIA GOMES MAYER					
24	SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES	MALVIA SUELY DA SILVA JUVENTINO DO CARMO					
25	SITIO DO BERARDO	MARIA MICHELINE BEZERRA DE ARAUJO	3-jan	LIVRARIA E PAPELARIA CAXANGA	08.931.032/0001-12	1,2	95,83
			3-jan	COMERCIAL PONTO CERTO	05.265.737/0001-50	1	639,21
			10-jan	AM JUNIOR	08.184.364/0002-61	1,2	79,03
			10-jan	AM JUNIOR	08.184.364/0002-61	1	123,60
			10-jan	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	2	26,15

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tcope.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a197e1e2

			24-jan	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	15	55,2
			24-jan	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1,2	197,6
			24-jan	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1,2	601,06
			5-fev	MADALENA FERRAGENS	04.146.529/0001-79	9	131,00
			15-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	117,40
			15-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	164,80
			15-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	1,35
			15-fev	LIVRARIA E PAPELARIA CAXANGA	08.931.032/0001-12	1,2	170,00
26	VILA SANTA LUZIA	GERMANA MARIA FREITAS C. DA CUNHA	11-jan	TUPAN DAS TINTAS	12.865.531/0001-26	3	58,90
			12-jan	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0004-83	3	26,90
			13-jan	ALBUQUERQUE E OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	11.084.819/0001-09	3	11,00
			19-jan	LT COM E E DIST DE ART	02.459.951/0001-40	1	326,50
			19-jan	LL ARTIGOS PARA FESTA	29.149.131/0001-17	3	19,90
			19-jan	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	2,1	623,25
			19-jan	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1,2	433,17
			23-jan	LOJA DO CONDOMINIO LTDA	05.061.290/0001-05	3	396,50
			25-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0914-65	3	198,20
			25-jan	COMERCIAL AS IRMÃOS	11.206.297/0001-07	2	60,00
			25-jan	COMERCIAL AS IRMÃOS	11.206.297/0001-07	2	45,00
			7-fev	MARIA ERBENIA M AMORIM	15.702.371/0001-92	1,2	400,00
			7-fev	MARIA ERBENIA M AMORIM	15.702.371/0001-92	1,2	400,00
			8-fev	LIVRARIA E PAPELARIA VOLTESEMPRE	08.931.032/0001-12	1	250,00
27	PAPA JOAO XXIII	MARCIA FELIPE SANTIAGO DE OLIVEIRA	15-jan	FERNANDO PESSOA DOS SANTOS FILHO MATERIAIS DE CONST	07.402.610/0001-60	3	360,60
			15-jan	FERNANDO PESSOA DOS SANTOS FILHO MATERIAIS DE CONST	07.402.610/0001-60	3	360,60

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab715454-c0d0-4340-8cc2-7330974150dc

			16-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	
			16-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	155,89
			16-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	370,59
			21-jan	KALUNGA.COM	43.203.811/0105-46	1,2	281,60
			8-fev	MULT COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	2	478,80
			14-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	84,00
28	PAROQUIAL CRISTO REI	VILARINA MONTEIRO RICARTE DA SILVA					
29	ESCRITOR JOSUE DE CASTRO	MARIA DE LOURDES MATIAS DE FREITAS					
30	SÃO DOMINGOS	NOEMI CATHIA ANDRADE SILVA LIRA	12-jan	AM JUNIOR DISTRIBUIDORA	08.184.364/0002-61	1,2	422,00
			12-jan	AM JUNIOR DISTRIBUIDORA	08.184.364/0002-61	1,2	441,00
			17-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6	378,00
			17-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	231,52
			17-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	159,99
			31-jan	AMENDOFEST	23.177.957/0001-03	11	316,20
			31-jan	AMENDOFEST	23.177.957/0001-03	2	133,80
			2-fev	AMENDOFEST	23.177.957/0001-03	1,2	349,00
			5-fev	AMENDOFEST	23.177.957/0001-03	1	277,69
			5-fev	AMENDOFEST	23.177.957/0001-03	1	11,00
31	SOLDADO JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	MARGARETE MARIA DE BARROS RIBEIRO					
32	ARQUITETO ALEXANDRE MUNIZ	CLAUDIA REGINA ASSIS DE MELO	23-jan	ARMAZEM JENIPAPO	41.097.379/0001-87	3	100,50
			23-jan	ARMAZENS CASA AMARELA	09.017.191/0001-62	3	307,25
			23-jan	ARMAZEM JENIPAPO	41.097.379/0001-87	3	78,00
			24-jan	ARMAZENS CASA AMARELA	09.017.191/0001-62	3	340,00
			5-fev	ARMAZEM JENIPAPO	41.097.379/0001-87	3	55,50
			6-fev	ARMAZENS CASA AMARELA	09.017.191/0001-62	3	319,94

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://acesse.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab5a5ac0-4134-a3ca-f73519722ee5

33	MENINO JESUS	JOANA D'ARC DE ANDRADE					
34	DR. SAMUAL GONÇALVES	MARIA DE FATIMA RIBEIRO FERRAZ					
35	POETA JONATAS BRAGA	ROSANARA CAVALCANTI BORGES					
36	FRANÇA PEREIRA	SEM DIRIGENTE					

RPA 05

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ALTO DA BELA VISTA	ELINEIDE FRANCISCA DE SOUZA					
2	ANDRE DE MELO	JOSETE DA SILVA SOUZA	15-jan	PONTO DA ECONOMIA	17.514.180/0001-22	2,1	686,30
			16-jan	PONTO DA ECONOMIA	17.514.180/0001-22	1,2	683,40
			17-jan	PONTO DA ECONOMIA	17.514.180/0001-22	1	679,00
			18-jan	PONTO DA ECONOMIA	17.514.180/0001-22	1	582,50
			16-jan	PONTO DA ECONOMIA	17.514.180/0001-22	1	568,80
3	ANTONIO FARIAS FILHO	KARLA DANIELLE FERNANDES DA SILVA					
4	BALBINA MENELAU	DAISY RODRIGUES QUIRINO	22-jan	IVONETE FERNANDES DA SILVA	06.089.675/0001-35	1	149,20
			24-jan	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO SIQUEIRA	00.961.861/6000-13	1,2	194,60
			26-jan	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO SIQUEIRA	00.961.861/6000-13	1,2	199,00
			26-jan	ARMAZEM AVENIDA	11.513.751/0001-28	3	859,20
			29-jan	IVONETE FERNANDES DA SILVA	06.089.675/0001-35	2,1	218,65
			30-jan	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO SIQUEIRA	00.961.861/6000-13	2,1	234,70
			31-jan	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO SIQUEIRA	00.961.861/6000-13	1,2	227,72
			1-fev	IVONETE FERNANDES DA SILVA	06.089.675/0001-35	2	226,10
			2-fev	THIAGO AUGUSTO FLORENCIO SIQUEIRA	00.961.861/6000-13	2,1	91,33
5	CASA DOS FERROVIARIOS	JAQUELINE DA SILVA BARBOSA					
6	CHICO MENDES	CCELIANE VIEIRA ROCHA	25-jan	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	3	284,80
			25-jan	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	3	208,05
			29-jan	A M JUNIOR COMERCIO	08.184.364/0002-61	2,1	434,36

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab35ef-c620-4137-a3ca-7a3a5741e83

			29-jan	A M JUNIOR COMERCIO	08.184.364/0002-61	1,2	
			29-jan	UNIPLASTICOS	00.901.982/9003-72	1	140,00
			30-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3,6	550,46
			31-jan	ATACAREJO DE UTILIDADES	25.343.198/0001-37	5,6	20,77
			9-fev	ARMAZEM RENASCER	18.137.913/0001-10	3	279,89
			16-fev	C DE A C	24.876.560/0001-72	1,2	400,00
7	DE TEJIPIO	MARCELLE PEREIRA DE LIMA BARBOSA	4-jan	PH VIDROS	10.908.447/0001-17	3	75,00
			8-jan	ACHAQUI CORAL	11.623.188/0001-40	8	594,40
			8-jan	PONTO DAA ECONOMIA	17.514.180/0001-22	2,1	992,80
			8-fev	PONTO DAA ECONOMIA	17.514.180/0001-22	1	828,00
			9-fev	PONTO DAA ECONOMIA	17.514.180/0001-22	1,2	350,60
			16-fev	PONTO DAA ECONOMIA	17.514.180/0001-22	1,2	894,20
8	DO BARRO	CRISTIANE MARTINS BARBOSA DA SILVA					
9	DO PANTANAL	KATIA PAIXAO DA SILVA					
10	DO SANCHO	MARCIA REJANE DA SILVA					
11	DOM BOSCO	EDNARD WILLAMS ALVES BEZERRA	7-dez	ATACADO PRESIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1,2	686,88
			7-dez	ATACADO PRESIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1,2	743,22
			7-dez	ATACADO PRESIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	2	731,79
			7-dez	ATACADO PRESIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	2	238,68
			7-dez	ATACADO PRESIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1	648,24
			27-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	1	148,20
			27-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	3	25,49
12	DR. ANTONIO CORREIA	IZABEL CRISTINA ALVARES RABELO DE LIMA					
13	EDITE BRAGA	EDMILSA JOSEFA DE SANTANA MESSIAS					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab85a5c7-0430-4f24-a3e8-f73a2274dec

14	GENERAL SAN MARTIN	ZEIDE CLERE DE SOUZA SIQUEIRA					
15	GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	ARIADNE MENDONÇA LUNA RAMOS	5-jan	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1,2	1.279,33
			11-jan	IRMÃOS HALULI	10.773.984/0001-05	2	129,76
			11-jan	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	2	28,45
			16-jan	ARMARINHO SANTIAGO	24.349.086/0001-20	2	580,00
			20-fev	ARMAZEM TAMANDARE	11.237.581/0001-04	3	289,70
			20-fev	ARMAZEM TAMANDARE	11.237.581/0001-04	3	98,76
16	HUGO GERDAU	LADJANE MENDES LIRA	26-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0008-17	3	440,22
			29-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	2,1	93,16
			29-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2	75,85
			17-fev	JEM DAS CHAGAS DESCARTAVEIS	26.081.411/0001-42	1,2	137,96
			17-fev	JEM DAS CHAGAS DESCARTAVEIS	26.081.411/0001-42	3	479,80
			17-fev	JEM DAS CHAGAS DESCARTAVEIS	26.081.411/0001-42	3	495,04
			17-fev	JEM DAS CHAGAS DESCARTAVEIS	26.081.411/0001-42	1,2	682,77
			12-fev	JEM DAS CHAGAS DESCARTAVEIS	26.081.411/0001-42	1,2	795,00
17	ISAAC PEREIRA DA SILVA	NORMA CAVALCANTE					
18	JARDIM UCHOA	LADJANE CACILDA GOMES REIS					
19	LOJISTAS DO RECIFE	MARIA CARMO DE SOUZA					
20	MANOEL ROLIM	MARIA DE FATIMA C. DE LUNA					
21	PADRE JOSE DE ANCHIETA	SANDRA COSTA SOUZA	15-jan	PA DE BARROS	07.922.410/0001-39	3	90,00
			18-jan	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1	327,00
			21-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3	50,46
			22-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0020-03	3	543,10
			22-jan	ADALBERTO LEOPOLDINO AS S JUNIOR	16.433.282/0001-50	3	280,00
			22-jan	ADALBERTO LEOPOLDINO AS S JUNIOR	16.433.282/0001-50	1,2	260,00
			22-jan	ADALBERTO LEOPOLDINO AS S JUNIOR	16.433.282/0001-50	1,2	480,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/ Código do documento: ab135a5c-c730-4134-9ca9-3a3a07d1aec

			22-jan	ADALBERTO LEOPOLDINO AS S JUNIOR	16.433.282/0001-50	1,2	480,00
			22-jan	ADALBERTO LEOPOLDINO AS S JUNIOR	16.433.282/0001-50	1,2	420,00
			23-jan	PA DE BARROS	07.922.410/0001-39	3	720
			29-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,3	316,45
			29-jan	MEDCENTER	20.875.930/0001-04	11	600
22	PADRE JOSE MATHIAS DELGADO	MONICA SAMPAIO DO AMARAL	30-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	371,36
			3-fev	MULT PAPELARIA	13.302.979/0001-02	1	107,90
			19-fev	STAR COMERCIO VAR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	11.456.172/0001-90	3,8	253,00
			1-mar	ADALBERTO LEOPOLDINO	16.433.282/0001-50	1,2	350,00
			1-mar	ADALBERTO LEOPOLDINO	16.433.282/0001-50	1,2	420,00
			1-mar	ADALBERTO LEOPOLDINO	16.433.282/0001-50	1,2	420,00
			1-mar	ADALBERTO LEOPOLDINO	16.433.282/0001-50	1,2	345,00
			1-mar	ADALBERTO LEOPOLDINO	16.433.282/0001-50	2	300,00
			1-mar	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	322,58
			5-mar	FERNANDO BARROS	10.778.710/0001-09	1,2	309,36
23	PAROQUIAL PROFESSORA PRIMITIVA DE BARROS SILVA	CIBELE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	9-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2	393,73
			9-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2	420,25
			9-jan	FARMACIA PAGUE MENOS	06.626.253/0074-93	11	180,75
			12-jan	GB COM DE FERRAGENS E MATERIAIS	08.872.159/0001-08	3	206,00
			13-jan	MEC	02.054.386/0001-40	1	384,10
			13-jan	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	3	408,10
			15-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3	410,05
24	POETA CARLOS PENA FILHO	MARIA LUCIA PORTO DE LUCENA	5-jan	ROSEANE SANTANA PORTELA COMERCIO	18.655.196/0001-18	1,3	340,00
			8-jan	ROSEANE SANTANA PORTELA COMERCIO	18.655.196/0001-18	1,2	340,00
			11-jan	ROSEANE SANTANA PORTELA COMERCIO	18.655.196/0001-18	1,3	340,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO FAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-7528-4424-a3c0-f7321971ae3

			17-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0012-01	3	
			17-jan	ROSEANE SANTANA PORTELA COMERCIO	18.655.196/0001-18	1,2	338,70
			17-jan	ROSEANE SANTANA PORTELA COMERCIO ME	18.655.196/0001-18	1,6	338,70
			17-jan	ROSEANE SANTANA PORTELA	18.655.196/0001-18	1,6	338,70
			19-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0012-01	3	357,50
			17-fev	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0012-01	3,8	157,80
			21-fev	RGS COMERCIO	24.359.626/0001-57	3,2	191,10
			21-fev	RGS COMERCIO	24.359.626/0001-57	3,2	191,10
			22-fev	LIMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	00.207.275/0001-09	3	80,80
25	PROFESSOR ANTONIO DE BRITO ALVES	MARIA TERESA VASCONCELOS FRANCA DE OLIVEIRA		22/fev			
26	PROFESSOR POTIGUAR MATOS	ANA LUCIA ALBUQUERQUE ARAUJO	22-jan	S B MATERIAL DE CONTRUÇÃO	01.670.022/0001-12	3	110,00
			22-jan	VAREJÃO DE MADEIRA	40.874.059/0001-23	3	289,00
			23-jan	ARMARINHO IVO COMERCIO	01.752.051/0001-32	1,2	501,74
			23-jan	O NORDESTÃO COMERCIO	11.011.143/0002-04	1,2	288,02
			23-jan	O NORDESTÃO COMERCIO	11.011.143/0002-04	1,2	270,36
			23-jan	CALCADA COM EVA	18.102.073/0001-50	2	64,80
			27-jan	MADE CENTER	41.057.399/0001-24	3	44,70
			30-jan	LITERATURA BIBLICA	01.975.666/0001-28	1,2	295,00
			30-jan	LITERATURA BIBLICA	01.975.666/0001-28	2	283,05
			30-jan	LITERATURA BIBLICA	01.975.666/0001-28	1	258,70
27	PROFESSORA MARIA DA PAZ BRANDAO ALVES	ANDREA DA SILVA ARAUJO					
28	SANTA EDWIGES	KARINA ROSSITER PEIXOTO BEZERRA E SILVA					
29	SANTO ANTONIO DO CACOTE	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MACHADO	16-jan	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	01.537.390/0001-04	1,2	425,22
			16-jan	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	01.537.390/0001-04	1	342,24
			18-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0005-74	1,2	169,20

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE BEBELO TAVORA, RAFAEL EGUEREDO BEZERRA
Acesse em https://etp.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab35ac-c720-4744-a3ca-f73a19741eec

			19-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0005-74	8	
			23-jan	MADECENTER	41.057.399/0003-96	8	135,00
			23-jan	MADECENTER	41.057.399/0003-96	3	410,00
			25-jan	WALMART BRASIL	00.063.960/0211-06	11	45,06
			5-fev	FMF DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS	20.991.252/0001-37	15	140,00
			7-fev	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0005-74	3	174,00
			7-fev	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	3	214,50
			7-fev	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	3	214,50
			7-fev	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	1	48,50
			8-fev	ARMAZEM COMERCIAL GONÇALVES	18.455.163/0001-24	3	146,00
			16-fev	CASTEC REFRIGERAÇÃO	70.231.923/0001-30	1	87,00
30	VILA SAO MIGUEL	ELAINE ROZENTAL DE BRITO	9-jan	DS REPRESENTAÇÕES	10.288.114/0001-32	3	477,00
			17-jan	AM JUNIOR COMERCIO	08.184.364/0002-61	1,2	279,09
			17-jan	AM JUNIOR COMERCIO	08.184.364/0002-61	1,2	163,41
			17-jan	AM JUNIOR COMERCIO	08.184.364/0002-61	1,2	307,83
			19-jan	PINTO BARBOSA MAD	17.740.350/0004-30	1,2	459,05
			19-jan	PINTO BARBOSA MAD	17.740.350/0004-30	1,2	333,80
			19-jan	PINTO BARBOSA MAD	17.740.350/0004-30	1	93,60
			24-jan	FERNANDO BARROS	10.778.710/0001-09	1,2	171,40
			24-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	39,99
			29-jan	MULT PAPELARIA	13.302.979/0001-02	2	22,00
			29-jan	FESTAS COM EVA	11.048.901/0001-70	2	11,40
			2-fev	DS REPRESENTAÇÕES	10.288.114/0001-32	9	124,06
			23-fev	DS REPRESENTAÇÕES	10.288.114/0001-32	13,3	212,00
31	WALDEMAR VALENTE	SUELY PEREIRA BELTRAO					
32	ZUMBI DOS PALMARES	SHEYLA LIMEIRA CAVALCANTI	5-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	149,27
			5-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	287,70

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/ Código do documento: a8335cc-230913-3327-7191-1eec

			5-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	
			10-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	294,66
			25-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0024-37	3	288,90
			31-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	600,10
			31-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	257,23
			19-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,6	295,49
			19-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	593,55
			21-fev	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3	39,00
			21-fev	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3	47,16
			21-fev	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3	96,50

RPA 06

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	27 DE NOVEMBRO	RENATA MICHELLE DA SILVA	5-jan	ESQUINA DA CONSTRUÇÃO	07.368.636/0001-31	3	20,00
			5-jan	ESQUINA DA CONSTRUÇÃO	07.368.636/0001-31	3	547,80
			17-jan	ESQUINA DA CONSTRUÇÃO	07.368.636/0001-31	3	127,50
			19-jan	ESQUINA DA CONSTRUÇÃO	07.368.636/0001-31	3	209,90
			6-fev	LIVRARIA BRASIL ESCOLAR	02.054.386/0001-40	1,2	436,25
			6-fev	LIVRARIA BRASIL ESCOLAR	02.054.386/0001-40	1,2	1.058,45
2	ABILIO GOMES	MARTA BEATRIZ DE ARAUJO					
3	ARTISTA PLASTICO CICERO DIAS	MARIA INEZ DA SILVA	15-jan	FERREIRRA COSTA	10.230.480/0019-60	3	360,00
			22-jan	JAI VIDROS	01.150.842/0001-92	3	35,00
			22-jan	AM JUNIOR COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO	08.184.364/0002-61	1,2	272,45
			22-jan	AM JUNIOR COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO	08.184.364/0002-61	1,2	320,61
			22-jan	AM JUNIOR COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO	08.184.364/0002-61	1,2	322,92
			3-fev	FERREIRRA COSTA	10.230.480/0019-60	3	277,90
			16-fev	ANAIELE ARMARINHO	00.585.864/0001-12	1,2	159,40

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a0f25ac-c730-4134-93cc-273a19241eec

			19-fev	ANAIELE ARMARINHO	00.585.864/0001-12	1,2	
			20-fev	ANAIELE ARMARINHO	00.585.864/0001-12	1	228,60
			24-fev	ANAIELE ARMARINHO	00.585.864/0001-12	1,2	138,10
			24-fev	SUPERMERCADO IRMÃOS CAVALCANTI	19.216.402/0002-37	6	52,13
4	ASA BRANCA	MARIA VILMA PERAZZO LEITE					
5	BEATO EUGENIO MAZENOD	RUTH HELENA REINAUX DA SILVA	22-dez	ARMAZEM POPULAR	14.278.515/0001-62	9	21,50
			16-jan	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1,2	675,26
			16-jan	AM JUNIOR COMERCIO	08.184.364/0002-61	1,2	458,24
			16-jan	CIN CIN COMERCIO	02.950.041/0001-74	2	57,20
			26-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0005-74	3	63,80
			30-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0005-74	3	29,90
			31-jan	ERALDO COELHO LEITÃO	27.380.207/0001-95	6	25,00
6	CAPELA SANTO ANTONIO	WALKIRIA REJANE QUEIROZ ALVES DE GOIS					
7	CARLUCIO CASTANHA	JOSE AMARO DE LIMA					
8	CICERO FRANKLIN CORDEIRO	ANA CRISTINA DA SILVA	17-jan	AM JUNIOR COMERCIO DE ARTIGOS	08.184.364/0002-61	1	333,99
			17-jan	AM JUNIOR COMERCIO DE ARTIGOS	08.184.364/0002-61	1,2	303,05
			17-jan	AM JUNIOR COMERCIO DE ARTIGOS	08.184.364/0002-61	1	196,95
			17-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2	485,10
			18-jan	ATACADÃO	75.315.333/0047-91	1	279,00
			19-jan	PAGUE MENOS	06.626.253/0691-94	11	2,52
9	CRISTIANO CORDEIRO	LIDIA MARIA JAMIR DE LIRA GABRIEL					
10	CRISTINA TAVARES	JOSE ROBERTO BARRETO BRANDER	4-jan	TUPAN	00.279.531/0003-27	3	720,22
			15-jan	COMERCIAL SMF	20.175.283/0001-10	3	123,50
11	DOIS RIOS	CARLA CRISTIANE ALEXANDRE FERREIRA					
12	DEPUTADO EDSON CANTARELLI	JEANE ALBUQUERQUE DE ARAUJO					
13	DO IBURA	MARIA DE FATIMA VASCONCELOS					
14	DO JORDAO	CRISTIANE MORAIS DA COSTA					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a0135a5e-7744-4a-a-f73a-274dec

15	DO JORDAO BAIXO	TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA GOMES					
16	DO LEAO	WANUSIA DE OLIVEIRA SILVA LIMA					
17	EDUCADOR PAULO FREIRE	ROSANA PATRICIA DE SANTANA	6-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	6	274,02
			10-jan	MARINAS PAPELARIA E FOTOCOPIAS	12.877.031/0001-04	1,2	402,66
			10-jan	MARINAS PAPELARIA E FOTOCOPIAS	12.877.031/0001-04	1,2	520,78
			10-jan	MARINAS PAPELARIA E FOTOCOPIAS	12.877.031/0001-04	1,2	407,70
			10-jan	MARINAS PAPELARIA E FOTOCOPIAS	12.877.031/0001-04	1	416,10
			10-jan	MARINAS PAPELARIA E FOTOCOPIAS	12.877.031/0001-04	1	438,09
			10-jan	MARINAS PAPELARIA E FOTOCOPIAS	12.877.031/0001-04	1,2	419,99
			10-jan	MARINAS PAPELARIA E FOTOCOPIAS	12.877.031/0001-04	1,2	346,97
			11-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	8	78,17
18	ENGENHEIRO GUILHERME DINIZ	AFRA MARIA BARROS FREIRE					
19	ENGENHEIRO HENOCH COUTINHO DE MELO	SUSANA DA SILVA PEREIRA					
20	ENGENHEIRO UMBERTO GONDIM	EDNA MARIA RAMOS MACIEL					
21	FERNANDO SANTA CRUZ	IVANEIDE FERREIRA DE PAULA					
22	FUTURO FELIZ	ARELI DA MOTA CUNHA	7-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	1,2	334,86
			7-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	1,2	331,41
			7-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	1,2	274,13
			7-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	5	263,88
			7-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	2,1	253,90
			7-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	1,2,6	231,91
			7-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	1,2	223,88
			7-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	1,2	206,58
23	IBURA DE BAIXO	ROSALIA PEREIRA DA CUNHA	8-jan	LIVRARIA DO MEC	27.894.836/0001-33	1,2	726,35
			26-jan	LIVRARIA DO MEC	27.894.836/0001-33	1,2	469,25

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c738-4134-aa1a-1a197419ecc

			26-jan	LIVRARIA DO MEC	27.894.836/0001-33	1,2	
			1-fev	RAYO CONSTRUÇÃO	07.046.800/0001-92	9	27,80
			7-fev	LOJÃO DA FAMILIA	24.544.136/0001-20	1	42,65
			7-fev	AGS CHAVEIRO	21.431.918/0001-65	9	120,00
			8-fev	LIVRARIA DO MEC	27.894.836/0001-33	1,9	335,85
24	INES SOARES DE LIMA	KEYLA MARIA BELTRÃO DE SOUZA	22-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2	660,72
			22-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2	379,69
			24-jan	TUPAN CONSTRUÇÕES	00.279.531/0005-99	3	243,00
			26-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2	135,56
			2-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2,6	307,20
			6-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	2,3,5,1	236,66
			15-fev	MAC CORREIA	26.713.110/0001-94	1,2	251,00
			15-fev	MAC CORREIA	26.713.110/0001-94	1,2	253,00
25	JARDIM MAURICEIA	CLAUDIA MARIA FELIPE DE ALMEIDA					
26	JARDIM MONTE VERDE	MARIA BERNADETE DA SILVA					
27	JOSE MUCIO MONTEIRO	SORAIA MICHELLI BISPO DA SILVA	12-dez	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	1	359,10
			12-dez	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	1,2	330,84
			14-dez	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	2,1	239,91
			20-dez	C DE A C	24.876.560/0001-72	1	340,80
			20-dez	C DE A C	24.876.560/0001-72	1,2	351,30
			20-dez	C DE A C	24.876.560/0001-72	9	29,90
			20-dez	C DE A C	24.876.560/0001-72	1	270,20
			17-jan	FERREIRA COSTA	01.023.048/0009-60	5,6	243,50
			17-jan	FERREIRA COSTA	01.023.048/0009-60	8,3	106,40
			24-jan	MAVI REFRIGERAÇÃO	10.545.416/0001-49	1,2	107,90
			25-jan	FERREIRA COSTA	01.023.048/0009-60	8,3	25,80
28	KARLA PATRICIA	CHRISTIANE MARINHO DA SILVA	5-jan	COMERCIAL PONTO CERTO	05.265.737/0001-50	1	176,46
			5-jan	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1	381,69
			5-jan	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1,2	420,39

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.tcope.pe.gov.br/validarDocumento Código do documento: 2d139c73-2a33-4725-1941-1ec

			17-jan	CHINELOS NORDESTE	10.912.483/0001-54	2	
			25-jan	ATACADO DOS P´RESNETES	09.515.628/0006-09	1	93,04
			15-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3,8	730,18
			15-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	9,5,3	533,89
			15-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1	431,71
			15-fev	LIVRARIA DO MEC	28.069.588/0001-59	1,2	351,80
			22-fev	LIVRARIA DO MEC	28.069.588/0001-59	1	9,98
29	LAGOA ENCANTADA	SILEIDE MARIA GONCALVES DO NASCIMENTO					
30	LUIZ VAZ DE CAMOES	JOAO MARCELINO DA COSTA MELO	15-dez	FRANCISCO DE ASSIS LIMA	24.277.030/0001-08	2	400,00
			18-dez	LIVRARIA E PAPELARIA PRINCESA	08.121.782/0001-29	1,2	220,00
			18-dez	MAC CORREIA LIMA	26.713.110/0001-94	1,2	200,00
			29-dez	MAC CORREIA LIMA	26.713.110/0001-94	1	200,00
			29-dez	COELHO FERRAGENS	00.824.365/0001-30	3	120,00
			9-jan	ARDS DISTRIBUIDORA	21.636.312/0001-66	1	400,00
			10-jan	ARDS DISTRIBUIDORA	21.636.312/0001-66	1	400,00
			11-jan	ARDS DISTRIBUIDORA	21.636.312/0001-66	8	400,00
			12-jan	ARDS DISTRIBUIDORA	21.636.312/0001-66	2	400,00
			19-jan	ARMAZEM ACHAQUI	11.623.188/0008-17	2,3	115,00
			29-jan	COELHO FERRAGENS	00.824.365/0001-30	3	200,00
			30-jan	FRANCISCO DE ASSIS LIMA	24.277.030/0001-08	2	45,00
			31-jan	COELHO FERRAGENS	00.824.365/0001-30	8	100,00
31	MAESTRO NELSON FERREIRA	CARLA MARIA DA SILVA SANTOS					
32	MARGARIDA SERPA COSSART	IRENE REZENDE PEREIRA					
33	MARIA ADELAIDE DE BARROS	NOEMI MARTINS BARBOSA DA SILVA					
34	MARIA SAMPAIO LUCENA	DIANA DAYSE LIMA DE SOUZA					
35	MILTON ALMEIDA DOS SANTOS	ROSANGELA GUSMÃO DE SOUZA	18-dez	LE BISCUIT	16.233.389/0088-06	1	166,66
			28-dez	PROJETO VERDE	02.155.488/0001-51	2	55,00
			4-jan	AM JUNIOR COMERCIO DE ARTIGOS	08.184.364/0002-61	1	360,94
			4-jan	AM JUNIOR COMERCIAL	08.184.364/0002-61	1	285,93

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.tcope.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 1135c573-4134-a3ca-f73a-1974 1eec

			4-jan	AM JUNIOR COMERCIAL	08.184.364/0002-61	1	
			4-jan	AM JUNIOR COMERCIAL	08.184.364/0002-61	1	514,09
			8-jan	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	2	141,15
			10-jan	TUPAN CONSTRUÇÃO	00.279.531/0005-99	3	181,58
			10-jan	LIVRARIA E PAPELARIA DO MEC	28.069.588/0001-59	2	65,30
			24-jan	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1	31,18
			29-jan	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2	187,44
			30-jan	ALICERCE COMERCIAL	12.001.483/0001-28	2	3,90
			30-jan	ALICERCE COMERCIAL	12.001.483/0001-28	3	2,14
			30-jan	SOCIMANCO	10.998.383/0001-92	3	12,00
36	NOSSA SENHORA DA PENHA	SONALLY PIRES DE ALENCAR DUARTE					
37	NOVO PINA	WALESKA BASTOS BARROS	4-jan	VELOSO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	27.900.442/0001-40	3	75,00
			4-jan	TUPAN CONSTRUÇÃO	00.279.531/0005-99	3	419,56
			23-jan	VELOSO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	27.900.442/0001-40	3	140,00
			24-jan	KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA	43.283.811/0105-46	1,2	108,20
			29-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-92	1,2	521,30
			31-jan	LIVRARIA MEC	28.069.588/0001-59	1,2	379,20
			2-fev	CAMPOSFRIO REFRIGERAÇÃO	09.570.284/0001-26	3,9	100,00
			9-fev	VELOSO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	27.900.442/0001-40	3	98,00
			7-fev	COMERCIAL GOMES	23.276.319/0001-40	3	600,00
			7-fev	COMERCIAL GOMES	23.276.319/0001-40	1	400,00
			26-fev	LIVRARIA MEC	28.069.588/0001-59	1,2	697,50
			26-fev	MADEREIRA ALFA E OMEGA	21.406.995/0001-65	3	263,00
38	OSWALDO LIMA FILHO	ANA LUCIA DO REGO FERREIRA					
39	PAIS E FILHOS	LETICIA NOGUEIRA TAVARES	3-jan	NATAL DISTRIBUIÇÃO	21.117.496/0002-39	1	416,44
			3-jan	IPSEP INFORMATICA	11.648.676/0001-02	1,2	705,00
			9-jan	IPSEP INFORMATICA	11.648.676/0001-02	2	25,15
			9-jan	COMERCIAL AQUITEM	70.177.746/0001-50	9	55,90

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE BEBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2b15a5c-c0-1433cf273a9741eec

40	PARQUE DOS MILAGRES	MARIA JULIA CARNEIRO DE HOLANDA					
41	PASTOR JOSE MUNGUBA SOBRINHO	ROSINALVA MONTEIRO DA SILVA	5-dez	ARMAZEM CEARA	24.159.964/0001-45	3	200,00
			6-dez	ARMAZEM CEARA	24.159.964/0001-45	9	200,00
			6-dez	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	3,8	256,70
			6-dez	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	3	217,30
			6-dez	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	3	231,10
			7-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2	106,70
42	PINTOR LULA CARDOSO AYRES	MARIA CARMELO DA SILVA BELARMINO					
43	POETA JOAO CABRAL DE MELO NETO	MARIA ANGELA SILVA LINS					
44	POETA PAULO BANDEIRA DA CRUZ	MARIA ANDREZA CABRAL DA SILVA	30-dez	COMERCIAL SMF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	20.175.283/0001-10	3	25,80
			3-jan	COMERCIAL SMF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	20.175.283/0001-10	3	63,40
			3-jan	COMERCIAL SMF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	20.175.283/0001-10	3	21,00
			4-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	6	183,90
			5-jan	COMERCIAL SMF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	20.175.283/0001-10	3	30,50
			11-jan	COMERCIAL SMF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	20.175.283/0001-10	3	99,50
			15-jan	COMERCIAL SMF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	20.175.283/0001-10	3,9	93,20
			18-jan	LUCIANO DOMINGUES RAMOS JUNIOR	70.242.359/0001-50	9	75,60
			22-jan	COMERCIAL SMF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	20.175.283/0001-10	3	97,60
			23-jan	COMERCIAL SMF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	20.175.283/0001-10	3	45,00
			29-jan	GC DE FRANÇA PAPELARIA	14.860.128/0001-30	1,2	320,00
			30-jan	GC DE FRANÇA PAPELARIA	14.860.128/0001-30	1,2	320,00
			31-jan	GC DE FRANÇA PAPELARIA	14.860.128/0001-30	1,2	320,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://etp.fgv.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab1353c-c720-4132-a3ca-23a1941eec

			31-jan	ROSELY L DE SILVA SANTOS PAPELARIA ME	08.642.454/0001-78	1	320,00
			1-fev	ROSELY L DE SILVA SANTOS PAPELARIA ME	08.642.454/0001-78	1,2	320,00
			5-fev	GC DE FRANÇA PAPELARIA	14.860.128/0001-30	1	65,00
45	PROFESSOR ADAUTO PONTES	MARIA DO CARMO CAMPOS SILVA					
46	PROFESSOR ENALDO MANOEL DE SOUZA	AMANDA LIZETE ARAUJO ROCHA	8-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	2,1,6	590,95
			8-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2	246,06
			8-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2	294,83
			8-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	5	181,43
			15-jan	JC DE SOUZA AGUIAR	28.868.819/0001-94	1,2	1.000,00
			28-fev	COMERCIALMONTEIRA	11.139.874/0001-40	3	500,00
			28-jan	COMERCIALMONTEIRA	11.139.874/0001-40	3	500,00
			28-jan	COMERCIALMONTEIRA	11.139.874/0001-40	3	500,00
47	PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES	RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRAO	15-jan	ATACADODOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2	1.127,3
			15-jan	ATACADODOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3,8	1.040,98
			15-jan	ATACADODOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	2	949,11
			16-jan	IBURA FERRAGENS	69.908.648/0001-67	3	51,78
			16-jan	IBURA FERRAGENS	69.908.648/0001-67	3	250,84
			16-jan	ATACADODOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2	786,10
			17-jan	RAIO DROGASIL	00.061.585/1225-08	11	122,28
48	PROF JOSE LOURENCO DE LIMA	MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR BENEVIDES					
49	PROFESSOR JULIO DE OLIVEIRA	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS SOARES					
50	PROFESSOR MANOEL TORRES	ADELIA XIMENES SALES DA PAZ					
51	PROFESSOR ORLANDO PARAHYM	ROSANGELA CRISTINE JARDIM DE LIMA					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d13555c-7738-4137-a3f1-f73a19741eec

52	PROFESSOR SIMOES BARBOSA	DANIELLA CARLA JERONIMO DA SILVA					
53	PROFESSOR SOLANO MAGALHAES	MARIA DA CONCEICAO CUNHA CORDEIRO DE MELO					
54	PROFESSORA SONIA MARIA DE ARAUJO SOUZA	SUELI RODRIGUES DE FRANCA					
55	SAO FRANCISCO DE ASSIS	MARIA GORETH NUNES DE OLIVEIRA	9-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	208,34
			9-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	299,58
			12-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	2,9	56,85
			26-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3	302,86
			16-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	2,1	96,90
			16-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3	313,97
			16-jan	H CRISTINY DE AGUIAR	23.750.889/0001-20	1	294,16
			16-jan	H CRISTINY DE AGUIAR	23.750.889/0001-20	1	250,00
			17-jan	H CRISTINY DE AGUIAR	23.750.889/0001-20	1,2	250,00
62	VILA SESAMO	FERNANDA LUCIA DOS SANTOS					
56	SERRA DA PRATA	ISNA IZAURA QUEIROZ LINS					
57	SEVERINA BERNADETE TEIXEIRA	WAGNER DE ASSIS BATISTA					
58	TRES CARNEIROS	IRANY DA SILVA DE ARAUJO					
59	UR 05	ADRIANA MICHELE DE ARAUJO					
60	VILA OPERARIA DO RECIFE	MIRIAN ROSELE GUIMARAES COSTA					
61	DONA LUCI SILVA LIMA	SUELY MARIA DA SILVA LINS	11-dez	ATCADO DOS PRESENTES	14.339.739/0003-07	2	165,34
			11-dez	SULAKA	24.882.603/0001-22	2	57,36
			11-dez	GALPLAST	24.273.591/0001-39	2	13,50
			11-dez	IRMÃOS HALULI	10.773.984/0001-05	1	47,78
			11-dez	AVIL TEXTIL	04.917.296/0008-37	2	93,00
			14-dez	COMERCIAL NORDESTE	10.958.569/0001-18	3	28,00
			14-dez	GALPLAST	24.273.591/0001-39	2	39,95
			14-dez	AVIL TEXTIL	04.917.296/0008-37	2	62,70
			14-dez	AVIL TEXTIL	04.917.296/0008-37	2	48,60
			14-dez	O NNORDESTÃO	11.011.143/0002-04	2	53,15
			14-dez	SULAKA	24.882.603/0001-22	2	47,28

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/e2/validaDocumento/ Código do documento: ab135a5c-c7f3-4f34-a4a-f23a0741dec

			15-dez	JR EMBALAGENS	05.441.117/0001-24	1	
			15-dez	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0004-93	3,8	139,20
			15-dez	CLARA FESTAS	10.314.596/0001-58	2	104,92
			15-dez	ARMARINHO IVO	01.752.051/0001-32	2	16,80
			12-jan	AM JUNIOR COMERCIO DE ARTIGOS	08.184.364/0002-61	2	286,50
			12-jan	ATACADO PRESCIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07		
			12-jan	KALUNGA.COM	43.283.811/0158-58	1,9	220,50
			23-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0004-93	2	136,00
			24-jan	AUTOSING LTDA	02.818.353/0001-29	1	124,00
			24-jan	ARMAZEM CORAL	11.622.188/0014-65	3	121,60
			24-jan	CALCADA COM EVA	18.102.073/0001-50	3	129,40
			24-jan	CIN CIN COMERCIO	02.950.041/0001-74	1	25,00
			24-jan	COMERCIAL PONTOCERTO	05.265.737/0001-50	1	65,11
			26-jan	ARMAZEM POPULAR	14.278.515/0001-62	3	42,50
			30-jan	TUPAN CONSTRUÇÃO	00.279.531/0005-99	3	108,92
62	VILA SESAMO	FERNANDA LUCIA DOS SANTOS					
63	ISABEL SILVANIA DE MELO	KATIA MARIA CARNEIRO CAMILO	27-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	11	298,94
			27-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	2	198,73
			27-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2	540,50
			2-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1	494,39
			3-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1	83,45
			3-jan	emprendimentos pague menos	06.626.253/0147-05	11,4	152,65

RPA 01

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	CMEI ANA ROSA FALCÃO DE CARVALHO	RITA DE CASSIA CAVALCANTI	22-fev	MULTIUTIL	08.983.268/0001-00	1,2	263,40
			22-fev	MULTIUTIL	08.983.268/0001-00	1,2	231,10

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135c5c-2305-11ed-a33a-f7e619741eec

			22-fev	MULTIUTIL	08.983.268/0001-00	2	
			22-fev	MULTIUTIL	08.983.268/0001-00	1,2	262,60
			22-fev	MULTIUTIL	08.983.268/0001-00	1,2	203,10
			22-fev	MULTIUTIL	08.983.268/0001-00	1,2	380,00
			22-fev	MULTIUTIL	08.983.268/0001-00	1,2	251,55
			22-fev	MULTIUTIL	08.983.268/0001-00	1,2	305,00
			22-fev	MULTIUTIL	08.983.268/0001-00	1,2	263,35
2	CMEI MAEZINHA DO COQUE	CLAUDIA DE VASCONCELOS					
3	CMEI DR. ALBERICO DORNELAS CAMARA	ANA CLAUDIA DOS SANTOS FIALHO					
4	PROF. FRANCISCO DO AMARAL LOPES	MARIA CLARA TORRES LANDIM DE FARIAS					
5	SÃO DOMINGOS SAVIO	MARIA VALERIA DE FARIAS DA HORA					
6	VOVÔ ARTHUR	ANA NERY DE MIRANDA					

RPA 02

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	AME AS CRIACINHAS	NADJANE SOUZA DE LIMA	30-jan	RM MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	21.626.636/0001-13	15	28,00
			6-fev	RM MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	21.626.636/0001-13	3	10,50
			7-fev	RM MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	21.626.636/0001-13	3	9,00
			9-fev	RM MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	21.626.636/0001-13	3	4,50
			9-fev	ARMAZEM OLIVEIRA	11.418.381/0003-01	3	8,50
			9-fev	ARMAZEM OLIVEIRA	11.418.381/0003-01	3	150,00
			9-fev	ARMAZEM OLIVEIRA	11.418.381/0003-01	3	6,50
			9-fev	ARMAZEM OLIVEIRA	11.418.381/0003-01	3	480,00
			22-mar	KIOSK CONSATRUÇÕES	22.188.784/0001-66	3	231,80
			23-fev	MULT COMERCIO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1,2	315,15
			23-fev	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1,2	324,79
			23-fev	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1,2	285,13
			26-fev	MULT COMERCIO DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1,2	329,13
			28-fev	TINHEL	12.781.258/0001-51	3	197,00
			9-mar	KIOSK CONSATRUÇÕES	22.188.784/0001-66	3	21,70

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b05aac6c-7e20-11ed-9c27-3b19741e7

2	DO CAJUEIRO	TANIA MARIA GONCALVES DA SILVA	6-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	
			17-jan	A I NUNES COMERCIO DE TECIDOS	22.135.112/0001-92	3	94,65
			17-jan	COMERCIO SÃO FELIX	12.874.160/0001-49	13	149,30
			31-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	5	40,00
			1-fev	TINHEL LTDA	12.781.258/0001-51	3	595,00
			1-fev	TINHEL LTDA	12.781.258/0001-51	3	147,50
			1-fev	TINHEL LTDA	12.781.258/0001-51	3	64,50
			1-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	9,1	48,87
			3-fev	SAN MARTIN MIUDEZAS	01.378.972/0001-87	2,1	416,20
			3-fev	SAN MARTIN MIUDEZAS	01.378.972/0001-87	1,2	392,30
			15-fev	FARMACIA 21 DE ABRIL	05.235.537/0001-54	11	91,00
3	TIA EMILIA	ERENICE RAMOS DE SOUZA NOGUEIRA					
4	UNIDOS VENCEREMOS	MAUCINEIA CAVALCANTI DA SILVA					
5	VILA IMPERIAL	NILVANDA RODRIGUES DE CARVALHO	5-jan	KALUNGAA COMERCIO	04.328.311/0185-20	1,2	364,00
			9-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3,8	546,86
			11-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	5,9	378,95
			11-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	4	57,58
			11-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2,1	284,63
			16-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0016-27	3	49,90
			18-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	157,67
			18-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	5,3	195,34
			22-jan	PAGUE MENOS	06.626.253/0142-92	11	218,65
			29-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0011-12	3,9	170,50
6	WALDEMAR DE SOUZA CABRAL	EDIVA GOMES DA SILVA	5-jan	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	1	209,70
			18-jan	DORNELLAS CONSTRUÇÕES	16.612.919/0001-76	3	400,00
			22-jan	DORNELLAS CONSTRUÇÕES	16.612.919/0001-76	3	400,00
			22-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	4	50,97
			23-jan	FARMACIA DESCONTÃO	06.245.992/0001-01	11,4	52,60
			23-jan	CENTRO COSMETICOS	05.587.470/0001-17	4	66,99
			23-jan	CENTRO COSMETICOS	05.587.470/0001-17	4	9,55

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/

			23-jan	CANAL DA CONSTRUÇÃO	50.744.024/0001-09	3	
			24-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	265,49
			25-jan	DORNELLAS CONSTRUÇÕES	16.612.919/0001-76	3	400,00
			31-jan	PAPELARIA REGO BARROS	10.778.710/0001-09	1	81,95
			1-fev	M F DE L DIAS PRESENTES	09.611.965/0001-95	5	126,88
			6-fev	CASA DAS VARIEDADES	00.887.208/2000-76	3	102,40
			6-fev	CASA DAS VARIEDADES	00.887.208/2000-76	5	52,00
			7-fev	CRIATIVA	27.486.128/0001-63	1,2	51,50
			19-fev	DORNELLAS CONSTRUÇÕES	16.612.919/0001-76	3	85,00
7	ZACARIAS DO REGO MACIEL	ANA LUCIA HILARIO DOS SANTOS	11-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0011-12	3	426,00
			17-jan	OZIAS BARBOSA DE LIMA	06.787.770/0001-02	2,1	196,20
			18-jan	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1,2	323,54
			18-jan	RGS COMERCIO DE ARMARINHO	24.359.626/0001-57	1,2	369,78
			19-jan	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	1,2	359,80
			19-jan	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	1,2	350,68
			22-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0011-12	3	359,50
			6-fev	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0011-12	3	24,90

RPA 03

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	CMEI CELESTE VIDAL	ANA SUELY LOPES DA SILVA	22-jan	ARMAZEM JENIPAPO MAT DE CONT	41.097.379/0001-87	3	262,00
			24-jan	MULT COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA	82.584.240/0001-62	1,2	448,21
			25-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	378,85
			7-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	461,14
			22-fev	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0021-94	3	385,20
			22-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3	470,98
2	CMEI CREUZA ARCOVERDE DE FREITAS CAVALCANTI	SANDRA MARIA MAGALHAES ARCOVERDE GUSMAO					
3	CRIANÇA FELIZ	IVONETE FERREIRA LOPES	9-jan	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	9	29,80
			9-jan	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	6,3	183,40

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a2ca-3a1f17...

			15-jan	OCEANIC BRINQUEDOS	18.684.731/0001-69	1,2	
			15-jan	S CABRAL DE ANDRADE	20.282.128/0001-00	2	252,40
			15-jan	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1,2	758,07
			18-jan	ATACADO PRECIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1,2	585,24
			18-jan	CENTER DOS PRESENTES	70.204.268/0001-20	2	320,90
			19-jan	BUAS E RODRIGUES EXPOSITORES	06.351.398/0001-97	2	140,00
4	FLOR DA COMUNIDADE	ETELVINA BESERRA DE FARIAS CARVALHO					
5	FLOR DO BAIRRO DA GUABIRABA	AUDENIR MARIA DE ALBUQUERQUE DE LUNA					
6	IRMA DULCE	GIRLANNE MICHELLE BRAGA DA SILVA					
7	MARDONIO COELHO	ANA BEATRIZ PEREIRA LEITE					
8	MONTE DAS OLIVEIRAS	MARIA ANUNCIADA OLIVEIRA ANDRE GOMES	5-jan	BARBOSA COM MAD	17.740.350/0006-00	3	31,91
			5-jan	BARBOSA COM MAD	17.740.350/0006-00	3	112,94
			11-jan	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3	566,00
			11-jan	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	1	10,90
			13-jan	BARBOSA COM MAD	17.740.350/0006-00	1	12,61
			13-jan	BARBOSA COM MAD	17.740.350/0006-00	3	30,84
			15-jan	BARBOSA COM MAD	17.740.350/0006-00	3	32,40
			15-jan	BARBOSA COM MAD	17.740.350/0006-00	3	35,00
			16-jan	LOJA DO PINTOR	10.650.059/0002-60	3	146,50
			19-jan	LOJA DO CONDOMINIO	05.061.290/0001-05	3	317,40
			20-jan	MUNDO DO CABELEREIRO	02.786.558/0008-46	4	251,26
			24-jan	JOSE FILENO MIRANDA	04.612.831/0001-75	1,2	121,30
			1-fev	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	1,2	244,60
			2-mar	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	338,47
			2-mar	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	157,48

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d13955c-7384-11ea-a1ca-02a7f74ecc

9	NOSSA SENHORA DAS DORES	MARIA MARTHA CARNEIRO BARRETO CAMPELLO					
10	NOSSA SENHORA DE FATIMA	ROBERTA BORGES DE ALBUQUERQUE					
11	CMEI DONA CARMELITA MUNIZ DE ARAUJO	JOSIVANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA					
12	SÃO JOAO	SUZANA PEREIRA DE FARIAS SILVA	10-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	169,10
			10-jan	FARMACIA BIS	04.245.679/0001-30	11	50,40
			10-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0001-40	3,9	150,30
			10-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	887,18
			10-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	887,18
			10-jan	ARMARINHO IVO	01.752.051/0001-32	2,1	58,90
13	MERCIA BEZERRA COSTA	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	14-jan	TUPAN CONSTRUÇÕES	00.279.531/0003-27	3	141,90
			16-jan	ANTUNES PEREIRA	07.392.529/0001-47	1	399,92
			16-jan	ANTUNES PEREIRA	07.392.529/0001-47	1	349,93
			16-fev	WALTER ALVES LOPES	22.020.993/0001-04	3,8,9	308,25
			17-fev	MG BUARQUE COMM REPRESENTAÇOES	41.110.925/0001-72	1	241,00
			17-fev	MG BUARQUE COMM REPRESENTAÇOES	41.110.925/0001-72	1,2	285,50
			17-fev	MG BUARQUE COMM REPRESENTAÇOES	41.110.925/0001-72	1,2	274,00
			17-fev	COMERCIAL BELLAS ARTES	12.808.549/0001-96	2	185,40
			17-fev	COMERCIAL BELLAS ARTES	12.808.549/0001-96	1	213,90

RPA 04

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO	CNPJ	CÓD	VALORES
1	CASINHA AZUL	ANA LUCIA FLORENCIO PEREIRA					
2	CEAPE	ERLANE PEREIDA DA SILVA	13-nov	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0019-60	2,1	103,60
			17-nov	ALAIDE QUEIROZ RONSI	02.135.907/0001-93	5	26,80
			20-nov	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	101,79
			20-nov	MUITO MAIS COMERCIO	03.673.047/0001-04	1	46,95
			4-dez	ATCADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	618,10
			6-dez	VAREJÃO PEROLA	18.411.114/0001-90	2	53,60

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/pb/validaDocumento.seam
Código do documento: ab13e5c2-7384-4134-a3ca-f7e19741e6

			6-dez	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0001-40	9,3	
			6-dez	MUITO MAIS COMERCIO	03.673.047/0001-04	1,2	95,85
			6-dez	GALPLAST	24.273.591/0001-39	2	33,30
			7-dez	ALAIDE QUEIROZ RONSI	02.135.907/0001-93	11	15,20
3	CMEI PROF. PAULO ROSAS	VERONICA CARLOS DE ARAUJO					
4	CMEI SEMENTINHA DO SKYLAB	SILVANA TEREZA DE LIRA BEZERRA					
5	CMEI ALCIDES RESTELLI TEDESCO	MARCIA SUELI DE VASCONCELOS	8-jan	ATCADO DOS PRESENTES	14.339.739/0003-07	1,2	731,70
			8-jan	PLASTICOS LEITE ANDRADE	00.041.104/0001-63	2	75,30
			8-jan	SOCIEDADE COML MIUDEZAS	10.688.380/0001-52	2,1	184,70
			8-jan	S CABRAL DE ANDRADE EIRELI	20.282.128/0001-00	1	395,50
			8-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	532,92
			16-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	74,40
			16-jan	F MO COMERCIO DE ELETRONICOS	27.825.409/0001-01	2	198,00
			18-jan	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3	108,50
			23-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	81,67
			2-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	39,87
6	CMEI DARCY RIBEIRO	SEFORA PALOMA DE ARAUJO ROCHA					
7	DA TORRE	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	15-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	114,98
			15-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3,5	141,81
			15-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2,1,9	142,51
			29-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	175,14
			29-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2,6,5	252,90
			29-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	268,09
			29-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2	157,36
			3-jan	TUPAN DAS TINTAS	12.865.531/0001-26	3	36,70
			3-jan	TUPAN DAS TINTAS	12.865.531/0001-26	3	38,95
			4-jan	COMERCIAL AGUIAR	41.108.747/0001-09	3	62,30
			5-jan	TUPAN CONSTRUÇÃO	00.279.531/0003-27	3	80,20
			7-jan	TUPAN CONSTRUÇÃO	00.279.531/0003-27	3	121,62

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135ac0-2714-11f1-8ca2-0050569e7339

			7-jan	TUPAN CONSTRUÇÃO	00.279.531/0003-27	3	
			9-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	200,70
			24-jan	CASA SOUZA GUEDES	107.187.559/0001-62	1	32,00
			24-jan	COMERCIAL URBANO	23.769.164/0001-83	2	40,00
			24-jan	COMERCIAL LOLO	02.792.860/0001-30	3	114,70
			24-jan	JN EMBALAGENS	04.896.103/0001-32	2	72,00
			24-jan	M&G COMERCIO	14.019.721/0001-58	4	187,76
8	DEUS E AMOR	MARIA SIMONIA DO NASCIMENTO BARBOZA	4-fev	vl comercio e dist	27.824.790/0001-90	1	502,00
			6-fev	vl comercio e dist	27.824.790/0001-90	15	474,00
			8-fev	vl comercio e dist	27.824.790/0001-90	1,6	507,00
			10-fev	vl comercio e dist	27.824.790/0001-90	1	480,00
			15-fev	vl comercio e dist	27.824.790/0001-90	15	437,00
9	E LUTANDO QUE SE CONQUISTA	MARIA DA CONCEICAO LEMOS FARIAS					
10	JOAO EUGENIO	IVONETE DOS SANTOS CAMPOS					
11	LUA LUAR	ROSALIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES	16-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	437,28
			16-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	199,99
			16-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	439,49
			16-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	124,46
			18-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	179,91
			30-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2,1	146,11
			8-jan	LIVRARIA E PAPELARIA CAXANGA	08.931.032/0001-12	1,2	479,16
			8-fev	LIVRARIA E PAPELARIA CAXANGA	08.931.032/0001-12	1,2	231,96
			8-fev	LIVRARIA E PAPELARIA CAXANGA	08.931.032/0001-12	1,2	347,29
12	MENINO JESUS DA BOMBA GRANDE	SEVERINA LIMA DA SILVA					
13	RODA DE FOGO	MONICA AUGUSTA DE SOUZA					
14	ROSA SELVAGEM	MARTA MARIA DOS SANTOS	5-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2,5	215,25
			29-jan	ARMARINHO VIEIRA	03.080.370/0002-55	6	91,00
			29-jan	MLC 2 PAPELARIA	18.273.707/0001-37	1,2	351,00
			29-jan	MLC 2 PAPELARIA	18.273.707/0001-37	1,2	374,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pje.trt5.jus.br/pjekz/validacao/24013515c473041a1a1a2741eec Código do documento: 24013515c473041a1a1a2741eec

			31-jan	SOCIEDADE COML MIUDEZAS	10.688.380/0001-52	4	
			8-fev	MLC 2 PAPELARIA	18.273.707/0001-37	1,2	391,80
			9-fev	MLC 2 PAPELARIA	18.273.707/0001-37	1,2	392,50
			15-fev	MLC 2 PAPELARIA	18.273.707/0001-37	1,6	402,00
			28-fev	COMERCIAL CABRAL	00.291.243/0000-14	13	803,00
15	SANTA LUZIA	GLORIA REJANE CAVALCANTI	3-jan	EMBALAGENS DE PAPEIS	09.084.018/0001-93	2	168,00
			9-jan	PAPELARIA MARCO ZERO	07.589.061/0001-85	2,1	318,25
			9-jan	PAPELARIA MARCO ZERO	07.589.061/0001-85	1	326,25
			9-jan	PAPELARIA MARCO ZERO	07.589.061/0001-85	1,2	170,00
			9-jan	PAPELARIA MARCO ZERO	07.589.061/0001-85	1	217,50
16	SITIO DO CARDOSO	LIDIA ANICETO PEREIRA DA COSTA	16-jan	LT COM E DIST DE ART DE PAPELARIA	24.591.951/0001-40	1,2	408,87
			16-jan	COMERCIAL PONTOCERTO	05.265.737/0001-50	1,2	382,94
			16-jan	COMERCIAL PONTOCERTO	05.265.737/0001-50	1,2	223,06
			23-jan	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	6	275,90
			2-mar	PONTO DA ECONOMIA	17.514.180/0001-22	1,2	389,40
			2-mar	PONTO DA ECONOMIA	17.514.180/0001-22	1,2	370,60
			2-mar	ELEONILDO CARMO DE ALBUQUERQUE	26.758.338/0001-09	3,8	350,00
17	VINDE A MIM AS CRIANCINHAS	ANA PAULA DA SILVA GALVAO					
18	WALDIR SAVLUSCHINSKE	SANDRA RAQUEL MAIA GARRIDO					

RPA 05

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	BIDU KRAUSE	JOELMA MARIA DE LIMA					
2	CHICO MENDES	TATIANY KELLY SILVA BOA HORA					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://verificador.tcepb.tc.br/verificadorpublico.aspx com o código: ab135a5c-c730-4124-a3ca-f73a19741eec

3	CMEI ESPERANÇA	ROSIANE ARAUJO DA SILVA	12-jan	COMERCIAL PONTO CERTO	05.265.737/0001-50	1,2	553,22
			12-jan	COMERCIAL PONTO CERTO	05.265.737/0001-50	1,2	468,92
			22-jan	LOJAS AMARICANAS	33.014.556/0300-01	1	103,92
			25-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	4,2	475,87
			25-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3,5	310,34
			25-jan	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	2,1	129,07
			26-jan	AMERICAN COM	07.499.778/0001-36	4	222,62
			29-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	143,50
4	COELHINHO PENSANTE	VIVIANE MENEZES DA SILVA	3-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0015-46	3	460,10
			16-jan	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	1,2	294,40
			16-jan	MULT PAPELARIA	13.302.979/0001-02	1	377,63
			18-jan	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	1,2	369,60
			19-jan	MULT PAPELARIA	13.302.979/0001-02	1,2	305,60
			18-jan	MULTIPLOS PAPELARIA	21.667.251/0001-02	1,2	367,25
			17-jan	MULT PAPELARIA	13.302.979/0001-02	1	385,52
5	DA MANGUEIRA	MARIA HELENA MOURA DE ALBUQUERQUE					
6	DE AFOGADOS	HELLIDA MARIZA CAMPELO BARBOSA DE LIRA					
7	DO BONGI	YJANUI DE LOURDES LEAL HELEODORO CALIXTO	3-jan	MADEPORT	00.810.146/0002-83	2	303,00
			12-jan	MADEPORT	00.810.146/0002-83	1	68,00
			24-jan	RAYSSA MODAS	23.761.762/0001-06	2	154,00
			24-jan	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA UTILIDADES	13.803.264/0001-25	1,2	99,90
			25-jan	PAULO SOARES MONTEIRO	11.431.533/0001-44	1	533,50
			25-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	253,80
			25-jan	RECIFE RENDAS	24.401.531/0001-54	1	54,70
			25-jan	COMERCIAL VARIANTE TECIDOS	08.761.644/0001-04	1	36,00
			25-jan	L COSTA REGO &CIA	10.788.933/0001-49	2	108,10
			25-jan	ART COMERCIAL	07.601.049/0001-49	2,1	84,70

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pje.tse.jus.br/pje/Documento/Consulta.seam Código do documento: ab135a5c-c200-411a-aa1-f7a2197a1ee8

			25-jan	DSM FARMA	14.671.461/0001-91	11	
			25-jan	ELETROWAY COMERCIO E SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1,2	97,30
			25-jan	TAO TAO PRESENTES	14.309.315/0001-20	3	137,50
			25-jan	CANAÃ	19.374.011/0001-60	13	50,46
			26-jan	MCL ARMAZEM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	09.384.113/0001-02	1	114,50
			31-jan	MADEPORT	00.810.146/0002-83	3	300,00
8	FUTURO DO AMANHA	ANA PAULA DO CARMO DE SANTANA					
9	CMEI DO IRAQUE	SAYONARA SOUTO ROSA DA COSTA					
10	NOSSA SENHORA AUXILIADORA	MARIA BERNADETE DE BARROS LIMA	24-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	299,01
			14-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3	229,89
			14-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	135,61
			14-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	301,53
			14-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	6,3	302,55
			14-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	6,3	394,55
			14-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	175,24
			14-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	2,6	381,93
			14-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	185,72
11	NOSSO SENHOR JESUS DO BONFIM	MARIA AMANDA VITORINO DA SILVA	16-jan	ARMARINHO STO ANTONIO	09.757.675/0001-54	6	297,60
			16-jan	ARMARINHO STO ANTONIO	09.757.675/0001-54	6	130,00
			16-jan	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	1,3	303,30
			16-jan	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	1,2	348,56
			16-jan	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	1,2	331,10
			16-jan	ELETROWAY COMERCIO	01.537.390/0001-04	2	359,95
			24-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0008-17	3	162,70
			24-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0003-66	6	331,00
			26-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0008-17	9	80,40
			30-jan	CHINELOS NORDESTE	10.912.483/0001-54	2	108,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pje.tre-pe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
ID do documento: 24071615415pd

12	NOVO HORIZONTE	ALZIRA CRISTINA MELO BARBOSA	14-dez	AVIL TEXTIL	04.917.296/0008-37	3	
			5-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0020-03	3	194,70
			5-jan	ATACADÃO	75.315.333/0047-91	5	203,70
			8-jan	AKI CONSTRUÇÃO	10.140.824/0001-10	3	445,00
			20-jan	ANTONIO HEYNER DE LIMA	07.776.282/0001-62	1,2	99,92
			29-jan	HELINE CIA	04.763.930/0001-58	3	693,00
			31-jan	MULTIPLA PAPELARIA	13.302.979/0001-02	1,2	93,92
			7-fev	OTAVIO CORREIA DE AMORIM	11.969.128/0001-84	2,1	649,20
			7-fev	OTAVIO CORREIA DE AMORIM	11.969.128/0001-84	1,2	627,40
13	RECIFE 2000	MARIA DO CARMO SOUZA					
14	ZILDA ARNS	ROSITA NASCIMENTO DA HORA	18-jan	INCOMEL	12.845.236/0006-12	9	2100
			29-jan	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA	21.117.496/0002-39	2,1	936,92
			29-jan	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA	21.117.496/0002-39	1,2	715,15
			31-jan	COMERCIAL PONTO CERTO	04.265.737/0001-50	1	35,64
			8-fev	COMERCIAL PONTO CERTO	04.265.737/0001-50	6,3	700,00

RPA 06

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ARITANA	NEUZA SANTOS OLIVEIRA VIEIRA	18-jan	CICERO DIAS PAVAO	14.312.286/0001-55	1,2	300,80
			18-jan	CICERO DIAS PAVAO	14.312.286/0001-55	2	150,00
			23-jan	COMERCIAL LOLO	02.792.860/0001-30	1,2	364,26
			23-jan	COMERCIAL LOLO	02.792.860/0001-30	2	300,00
			25-jan	CRYSTAL PRESENTES	25.258.243/0001-28	2	203,00
			27-jan	CRIAR LIVRARIA E PAPELARIA	04.088.742/0001-71	2	219,00
			30-jan	CRIAR LIVRARIA E PAPELARIA	04.088.742/0001-71	2	269,40
			30-jan	CRIAR LIVRARIA E PAPELARIA	04.088.742/0001-71	2	155,90
			30-jan	CRIAR LIVRARIA E PAPELARIA	04.088.742/0001-71	2	34,50
			6-fev	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA	21.117.496/0002-39	2	313,00
			6-fev	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA	21.117.496/0002-39	2	203,00
2	BERNARD VAN LEER	MERCEDES SILVEIRA VASCONCELOS DIAS					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL EGUEREDO BEZERRA
Acesse em: https://pje.tjpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento.seam Código do documento: b05aac6c-0201-ee13-9cd7-00224832e1e3

3	CMEI BRASILIA TEIMOSA	CERES AMARAL DE ALBUQUERQUE V. MORAES					
3	CMEI ESTRELA DO AMANHÃ	MARIZELIA ALVES DE ARRUDA					
5	CMEI JESUS DE NAZARE	JOSEFA MARIA SILVA DE SOUZA	12-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,8	561,36
			12-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	4	518,17
			14-dez	ELETROWAY COMERCIO E4 SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1,2	374,40
			14-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	4,6	266,39
			14-dez	ELETROWAY COMERCIO E4 SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1,2	456,30
			14-dez	ARMAZEM GLORIA	10.940.237/0001-06	3	188,50
			15-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	2	244,9
			15-dez	WALMART BRASIL	00.063.960/0494-50	11	155,80
6	DO IBURA	GLADSTONY WILKER BEZERRA					
7	JORDAO BAIXO	TATIANA GOMES DA SILVA					
8	CMEI NOVO PINA	FABIANA MIRANDA MISAEL	18-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0022-75	3	16,90
			6-jan	MADEREIRA ALFA E OMEGA	21.406.995/0001-65	3	30,00
			30-jan	ATACADO DA CONSTRUÇÃO	35.519.545/0001-93	5	367,93
			30-jan	AVIL TEXTIL	04.917.296/0005-94	2	47,00
			30-jan	LIVRARIA E PAPELARIA CANDEIAS	08.210.617/0001-43	1,2	346,13
			30-jan	ATACADO DA CONSTRUÇÃO	35.519.545/0001-93	15,1	399,00
			5-fev	MADEREIRA ALFA E OMEGA	21.406.995/0001-65	3	68,00
			20-fev	ATACADO DA CONSTRUÇÃO	35.519.545/0001-93	6	418,44
			20-fev	ATACADO DA CONSTRUÇÃO	35.519.545/0001-93	3	145,49
			21-jan	LIVRARIA E PAPELARIA CANDEIAS	08.210.617/0001-43	1,2	270,00
			21-fev	MADEREIRA ALFA E OMEGA	21.406.995/0001-65	3	33,00
			22-fev	MADEREIRA ALFA E OMEGA	21.406.995/0001-65	3	4,00
			22-fev	VELOSO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	27.900.442/0001-40	3	150,40
			23-fev	MADEREIRA ALFA E OMEGA	21.406.995/0001-65	3	4,00
			1-mar	LIVRARIA E PAPELARIA CANDEIAS	08.210.617/0001-43	1	99,80
9	CMEI PADRE LOURENÇO	MARIA DA CONCEICAO SILVA DE BRITO	11-jan	COMERCIAL AQUITEM	70.177.746/0001-50	3	232,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab955c30-0b13-4e33-8f72-2a19747eec

			12-jan	LASER ELETRONICA E BRINQUEDOS	40.841.728/0082-26	5	
			22-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3	296,21
			22-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	4,2	675,02
			25-jan	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	3	156,00
			5-fev	ATACADO PRESCIOSO DE PAPELARIA	14.339.739/0003-07	1,2	523,39
			6-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,3	197,56
			6-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3	33,54
			17-jan	SOCIMACO	10.998.383/0001-92	3	82,10
			17-fev	SOCIMACO	10.998.383/0001-92	3	75,90
			17-fev	SOCIMACO	10.998.383/0001-92	3	75,90
10	SABER VIVER (INTERDITADA)						
11	SENADOR PAULO GUERRA	LINDINALVA VASCONCELOS DOS SANTOS	9-jan	HPHCBS CALÇADAS EIRELI	28.470.655/0001-42	2	28,00
			18-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0005-74	3	44,20
			20-jan	SABE PEÇASESERVIÇOS EM REFRIGERAÇÃO	14.309.654/0001-06	1	45,00
			25-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0005-74	3	33,90
			30-jan	ARMAZEM COMERCIAL GONÇALVES	18.455.163/0001-24	3	23,50
			30-jan	ARMAZEM COMERCIAL GONÇALVES	18.455.163/0001-24	3	231,00
			1-fev	ARMAZEM COMERCIAL GONÇALVES	18.455.163/0001-24	3	63,90
			5-fev	LEO PLASTICOS E AVIAMENTOS	40.893.174/0001-45	3	49,90
			6-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3	238,64
			6-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2	104,48
			6-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2	173,60
			6-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,4	56,27
			15-fev	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0005-74	8	36,80
			15-fev	RICARDO ELETRO	13.481.309/0503-78	5	94,90
			16-fev	RECIFE RENDAS	24.401.531/0001-54	2	104,00
			16-fev	SOSUCESSO DE MEDICAMENTOS	07.228.179/0001-07	11	72,50
			16-fev	MALHARIA MODA	40.839.508/0001-00	5	62,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://verificador.tcu.gov.br/verificaDoc.seam;jsessionid=0D0C0codigo do documento: 5b135b2c-c7a3-4f24-aca3-a3a0f7f2eee7

			16-fev	AI NUNES COMERCIO	22.135.112/0001-92	2	
			16-fev	AI NUNES COMERCIO	22.135.112/0001-92	1	45,90
			17-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	5,1	143,76
			17-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3,8	196,07
			20-fev	ELETROWAY COMERCIO E4 SERVIÇOS	01.537.390/0001-04	1,2	228,00
			20-fev	J C B S MALHARIA EIRELI	24.659.687/0001-30	5	46,20
			20-fev	MUNDO DO NENEM COMERCIO DE CONFECÇOES	27.149.362/0001-03	6	89,34
			21-fev	ARMAZEM CORAL	11.023.188/0005-74	3,9	164,40
12	SITIO GRANDE	ADRIANA BEZERRA DA SILVA					
13	SONHO DE CRIANCA	ALDENIZE BARROS DO NASCIMENTO					
14	SONHO DO POVO	ANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	13-dez	COMERCIAL BELLAS ARTES	12.808.549/0001-96	2	236,30
			13-dez	COMERCIAL BELLAS ARTES	12.808.549/0001-96	2	110,80
			13-dez	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	1,2	233,50
			13-dez	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	1,2	219,20
			29-dez	PAPELARIA MAYARA	41.110.925/0001-72	1	314,50
			29-dez	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0016-27	1	248,00
			11-jan	FARREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	2,5,1	476,00
			13-jan	1,74398E+13	17.439.839/0002-04	4	130,90
			16-jan	EDSON DE AGUIAR	20.238.819/0001-07	1,6	430,50
15	CMEI 8 DE MARÇO	SANDRA CARLA PEREIRA DAS CHAGAS					
16	VILA DOS MILAGRES	JOSEANE RODRIGUES DA SILVA	13-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2	452,11
			16-dez	CHINELOS NORDESTE	10.912.483/0001-54	1,2	67,08
			16-dez	LOJAS DAS FESTAS	11.048.901/0001-70	2	12,60
			3-jan	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	8	82,50
			8-jan	FORTE DA CONSTRUÇÃO	16.839.265/0001-18	3	76,00
			8-jan	ARMAZEM FAMA	07.918.983/0001-99	8	28,20
			9-jan	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	00.000.075/5856-80	13	9,80
			12-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	1,2	244,34
			12-jan	ALVES FALCAO TECIDOS	12.312.822/0001-97	2	38,50
			12-jan	LT COM DISTDE PAPELARIA	00.024.591/0001-40	1	55,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE BEBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b5545c-c730-413a-8337-f7a19941e9c

			1-fev	FARIAS MEDICAMENTOS	10.278.854/0001-98	11	
17	CMEI 14 Bis	LOURDES REGINA DE HOLANDA CAVALCANTI FONSECA					
18	CRECHE ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	LIDIA MARIA JAMIR DE LIRA GABRIEL	2-dez	AM JUNIOR COMERCIO DE ARTIGOS	08.184.364/0002-61	2	185,47
			2-dez	AM JUNIOR COMERCIO DE ARTIGOS	08.184.364/0002-61	1	240,94
			2-dez	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0019-60	3	98,00
			2-dez	FERREIRA COSTA E CIA	10.230.480/0019-60	5	403,00
			5-dez	ATACAREJO SHOP	25.343.198/0001-37	6,3	166,83
			6-dez	ATACAREJO SHOP	25.343.198/0001-37	6	139,80

ADMINISTRATIVO

RPA 01

ÍTEM	SETORES	DETENTOR (A) DO SUPRIMENTO	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	CENTRO DE TREINAMENTO PAULO FREIRE	ALISON FAGNER DE SOUZA					
2	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE EDUCAÇÃO	GUTEMBERG DOS SANTOS CAVALCANTI					
3	**GERENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**	**JADDE BARBOSA CORREA DE OLIVEIRA**					
4	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MARILIA AS BRAGA ARAUJO	5-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	351,20
			5-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	69,50
			5-jan	O NORDESTÃO COMERCIO	11.011.143/0002-04	1,2	14,07
			9-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1,2	63,80
5	GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE	MARIA FERNANDA DE EDMUNDO MORAIS	5-dez	KALUNGA.COM	43.283.811/0105-46	1	83,40

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a197...

			7-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-02	1	
			8-jan	KALUNGA.COM	43.283.811/0105-46	1,6	106,30
			22-jan	KALUNGA.COM	43.283.811/0105-46	1	29,00
			24-jan	KALUNGA.COM	43.283.811/0105-46	1	125,30

PROFISSIONALIZANTE

RPA 01

ÍTEM	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	DE ARTES JOÃO PERNAMBUCANO	ABRAAO DE BARROS MARREIRA					

NUPI

RPA 05

ÍTEM	NUPI	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	NUPI JARDIM BOTÂNICO	FLAVIA SANTANA DA SILVA BARROS					

AMBIENTAL

RPA 01

ÍTEM	ESCOLA	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	AMBIENTAL ÁGUAS DO CAPIBARIBE	ALFIO MASCARO GROSSO					

UNIDADE DE TECNOLOGIA - UTEC

RPA 01

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	CRISTIANO DONATO	RINALDO DA SILVA NERES	23-jan	CASAS BAHIA	33.041.260/1366-51	13	169,90
			23-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3,6	461,97

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a1974feec

			24-jan	COMANCHE IMPORTAÇÃO	15.278.593/0003-91	6,1		
			24-jan	ECONOMICA	26.058.942/0001-14	6,1	99,60	
			7-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3	97,90	
			7-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3	16,96	
			9-fev	CSF MIUDEZAS	08.767.725/0001-11	3	19,10	
			9-fev	CELSO MACIEL JUSTINO	15.573.957/0002-85	3	343,25	
			10-fev	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3,9	186,76	
			10-fev	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3	259,00	
			24-fev	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0008-17	3	37,80	
			2-mar	COMERCIAL TABOCA	09.004.789/0001-23	3	1.891,06	
			2-mar	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,3	62,27	
			2-mar	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3,8	352,24	
			2-mar	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3	449,64	
			2-mar	COMERCIAL AQUITEM	70.177.746/0001-50	3	259,15	
			23-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3	37,45	
			2-mar	COMERCIAL AQUITEM	70.177.746/0001-50	3	57,13	
			2-mar	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3	380,84	
			2-mar	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	3	639,32	
2	NOBREGA	NIVIA MARIA VALOES NEGREIRO PENEDO						

RPA 02

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	SANTO AMARO	ROSANGELA NEGROMONTE LINS					
1	UTEC MOVEL RPA 02	MELKIA ALVES DANTAS DE OLIVEIRA	16-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	6,1	600,24

RPA 03

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)					
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	LARGO DOM LUIZ	CHRYSTIANE CARLA SILVA NUNES DIAS DE ARAUJO	3-jan	CARREFOUR COMERCIO	45.543.915/0061-12	6	268,03

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.ifce.edu.br/etp/validarDocumento.jsf?nd=doc&ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a197...

			12-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	
			12-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	410,54
			24-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	2,6,3	275,43
			24-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6	55,00
			26-jan	M G BUARQUE COM REPRESENTAÇÃO	41.110.925/0001-72	1,2	124,80
			26-jan	COMERCIAL SANTOS ATACADO DA CONST	27.120.308/0001-27	3	279,86
			27-jan	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	5,6	640,14
			21-fev	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3	108,80
			25-fev	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3	252,70
			25-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,3	579,01

RPA 04

ÍTEM	UTEC	10/jan	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	SITIO DA TRINDADE	VADELUZIA MSRIA COELHO	10-jan	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	1	157,20
			10-jan	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	1,9,6	260,60
			15-jan	LOJAS DO PINTOR	10.650.059/0002-60	6	27,80
			16-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0021-94	1	22,50
			16-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0021-94	3	23,80
			16-jan	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	1,2	470,12
			16-jan	MULT COMERCIO DE PRODUTOS	08.258.424/0001-62	6,15	470,74
			19-jan	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0021-94	3,9	97,00
			19-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	3	152,11
			24-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	47,60
			29-jan	MULT COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA	08.258.424/0001-62	1	31,90

RPA 05

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	GREGORIO BEZERRA	MARIA CRISTINA VALOES DE BRITO	5-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0001-03	6	96,90
			6-dez	KIOSK CONSTRUÇÃO	221.888.784/0001-66	5	38,50
			20-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	2,1	399,16

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://verificador.iti.gov.br/verificador-web/#/validacaoDocSeam Código do documento: 13a5c79a-4194-4eca-f7d2-19741eec

	20-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	2	
	22-dez	LOGNET COMERCIO E TECNOLOGIA	00.006.814/0001-41	1,15	134,94
	22-dez	LOGNET COMERCIO E TECNOLOGIA	00.006.814/0001-41	15	449,82
	22-dez	LOGNET COMERCIO E TECNOLOGIA	00.006.814/0001-41	15	513,86
	29-dez	MASTER DIGITAL	10.361.662/0006-55	15	312,88
	30-dez	ATACADO DOSPRESENTES	09.515.628/0006-09	15	43,96
	4-jan	PP MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	19.778.286/0001-69	3	100,00
	6-jan	ATACADO DOSPRESENTES	09.515.628/0006-09	3	182,89
	8-jan	COMERCIAL MATECONS	00.361.938/0001-37	8	415,50
	1-jan	FABIANE MOREIRA CAMPOS	12.245.125/0001-60	1,2	224,50
	12-jan	ATACADO DOSPRESENTES	09.515.628/0006-09	1	97,00

RPA 06

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	DO IBURA	DAFNY MARTINS SILVA LEMOS	11-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	6,1	230,65
			19-dez	F&F COMERCIO DE MADEIRA	10.409.281/0001-55	3	90,00
			26-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0006-09	3,9,1	827,01
			5-fev	PINTO BARBOSA	17.740.350/0005-10	3	20,68

ITINERANTE DE INFORMÁTICA

RPA 01

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	26-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1	490,68
			15-fev	ARMAZEM CORAL	11.623.188/0018-27	1,2	116,60
			15-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2	294,43
			20-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0005-28	1,2,15	409,26

RPA 02

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://acesse.one/gdocbr/pp/validarDocs com Código do documento: ab35a5c-c730-4134-a3ca-f73a1974fe5c

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 2	ANA PAULA ANDRADE DE OLIVEIRA					

RPA 03

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 3	JOSE SANTOS PEREIRA					

RPA 04

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 4	FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS					

RPA 05

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 5	ANDREA BARBOSA DE MELO	24-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	90,30
			25-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	92,70
			25-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	87,81
			25-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	65,43
			25-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	89,36
			29-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	89,07
			29-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,2	1,14
			30-jan	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3	84,90
			6-fev	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3	69,90
			6-fev	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3	69,90
			6-fev	FERREIRA COSTA	10.230.480/0004-83	3	69,90
			7-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	15	83,93
			7-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	92,45

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 33135c27-3041-11ea-a3a1-f7a1941f9dc

			7-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	
			7-fev	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,15	79,31

RPA 06

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 6	ANDREA PINHO SOUTO					

OUTROS

ÍTEM	INSTITUIÇÃO	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	CME	JENNER DARWIN FALCÃO PINTO	5-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1	79,80
			5-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	5,6	80,60
			13-dez	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	1,8	58,59
			18-dez	PEREIRA EBANHO LZER	00.705.873/0001-08	1	47,80
			19-dez	KALUNGA	43.283.811/0158-58	2	82,60
			28-dez	DON PAPEL	00.705.873/0001-92	6	88,10
			12-jan	ATACADO DOS PRESENTES	09.515.628/0004-47	6	42,45
			12-jan	CARREFOUR COMERCIO	45.543.915/0061-12	6	24,43
			12-jan	CARREFOUR COMERCIO	45.543.915/0061-12	1,2	7,08

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6b1ba5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Obs.: Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCELA 5

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL

ACOMPANHAMENTO DO SUPRIMENTO INDIVIDUAL 2017

ESCOLAS

RPA 01

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ALMIRANTE SOARES DUTRA	VERONICA MARIA LIMA					
2	CIDADAO HERBERT DE SOUZA	AVANY CARVALHO ALBERTIM					
3	DO COQUE	GRIJALBA MARIA PESSOA					
4	DOS COELHOS	IVETE BARBOSA CANDIDO					
5	FREI TADEU GLASER	JOELMA DORNELAS DA SILVA					
6	GENERAL EMIDIO DANTAS BARRETO	MARIA SANDRA MARQUES VERAS					
7	LUTADORES DO BEM	ADRIANA CLAUDIA MAIA CARLINI					
8	MERCIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	MARIA JOSE MOURA DE ARAUJO					
9	NOSSA SENHORA DO PILAR	ADENEIDE VITOR ANJOS					
10	NOVO MANGUE	NADIR DE SOUZA LAMENHA					
11	PADRE ANTONIO HENRIQUE - ANX I NOSSA	JOSE CARLOS MARTINS DE SANTANA					
12	PEDRO AUGUSTO	MARISA DE OLIVEIRA DIAS					
13	PROFESSOR JOSE DA COSTA PORTO	ANGELA MARIA DE LIMA PEDROSA					
14	PROFESSOR JOSUE DE CASTRO	IVANILDA DA SILVA LEAL					
15	REITOR JOAO ALFREDO	SANDRO MORET PAULINO PEREIRA					
16	SANTO AMARO	ANA LUCIA OLIVEIRA FERREIRA					
17	SEDE DA SABEDORIA	ROSA HELENA DOS SANTOS FARIAS					
18	SITIO DO CEU	VIVIANE CRISTINA DE LIMA FREITAS					

RPA 02

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR

Obs.: Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCELA 5

1	ALDA ROMEU	GEORGIA CRISTINA PEREIRA DE MELLO					
2	ALTO DO PASCOAL	ROSANA GOMES MARTINS					
3	ALTO SANTA TEREZINHA	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUTO CARVALHO					
4	ANA MAURICIA WANDERLEY	ROSENILDA AUSTRAGESILO SARAIVA DA SILVA					
5	ANITA PAES BARRETO	IZABEL CRISTINA BRITO LOPES					
6	ANTONIO HERACLIO DO REGO	ARNOBIO DE PAIVA ARAUJO					
7	ANTONIO LUIZ	MARCIA VALERIA GOUVEIA CAVALCANTE DA SILVA					
8	ANTONIO TIBURCIO	CINTIA DE MELO SILVA					
9	CAMPINA DO BARRETO	WALDIRA MORENO DA SILVA MENEZES					
10	COMPOSITOR CAPIBA	MARIA CRISTINA DA SILVA					
11	DE AGUA FRIA	MARIA DO LIVRAMENTO X. DE OLIVEIRA					
12	DE BEBERIBE	LEDA MARIA DA SILVA ARAUJO					
13	DEUS E AMOR	DENIZE DE ARAUJO FRANÇA CALHEIROS					
14	ENGENHEIRO EDINALDO MIRANDA DE OLIV	VIVIANE RODRIGUES TIMES DE ANDRADE					
15	IRMA TEREZINHA BATISTA - PROJETO NOVO	GUIOMAR CARMELITA DE M. C. FARIAS					
16	JOAO AMAZONAS	ALMIRA XAVIER DE LIMA OLIVEIRA					
17	LADJANE BANDEIRA	ANA PAULA SIQUEIRA GOUVEIA DOS SANTOS					
18	LUIZ LUA GONZAGA	MABEL CHRISTINA SILVA PRAZERES					
19	MANOEL ANTONIO DE FREITAS	MARIA SOCORRO GOMES FERRAZ					
20	MARIO MELO	ANDREZA KIONE ALVES BEZERRA					
21	MONSENHOR VIANA	ELENILDA SOUZA FERREIRA DE FRANÇA					
22	MONTEIRO LOBATO	KALINE SUZANY BARROS FREITAS NASCIMENTO					
23	NOVA AURORA	ESMERALDA DIAS CABRAL					
24	NOVO HORIZONTE	EDINA CARDOSO ALVES AURELIANO					
25	OLINDINA MONTEIRO DE OLIVEIRA FRANCA	MARIA DAS GRACAS DE MELO RIBEIRO COELHO					
26	PASTOR PAULO LEIVAS MACALAO	MARIA DO CARMO ANDRADE LINS DE ALBUQUERQUE					
27	PAULO VI	RUBENS GOMES VASCONCELOS					
28	POETA SOLANO TRINDADE	ADELIA MARIA MUNIZ DE ANDRADE E SILVA					
29	PROFESSOR RICARDO GAMA	LUCICLEIDE CANUTO VASCONCELOS SERAFIM					
30	PROFESSORA HELIA MARIA PEREIRA	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA					
31	PROFESSORA JANDIRA BOTELHO PEREIRA D	ROSA CRISTINE ALCANTARA DOS SANTOS					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Obs.: Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCELA 5

32	SANTA CECILIA	ANDREA DE MEDEIROS JAR					
33	SAO JOAO BATISTA	MARIA JOSE DE MOURA SILVA ALBUQUERQUE					
34	SERVICO SOCIAL DE BELEM	ANA MARIA DA CRUZ SILVA					

RPA 03

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ALTO DA GUABIRABA	RUTE PEREIRA DA SILVA					
2	ALTO DO REFUGIO - IVAN NEVES	IRONEIDE SILVA CAVALCANTI					
3	ALTO JARDIM PROGRESSO	VALERIA HELENA CAVALCANTI SOARES					
4	ALTO DO MARACANA	ANA LUCIA GALVAO DE ARRUDA					
5	ANEXO DE CASA AMARELA	RAQUEL PEREIRA DA SILVA					
6	BOA ESPERANCA	DANIELA CARLA PIRES PEREIRA					
7	BOLA NA REDE	MARIA CONCEICAO VICENTE DA SILVA					
8	CECILIA MEIRELLES	DANIELLE FONSECA NOBR DE LACERDA					
9	CHICO SCIENCE	MARGARIDA ALEXANDRE DAVINO DE MELO					
10	COMPOSITOR LEVINO FERREIRA	EDILENE BARBOSA DE LIMA					
11	CORREGO DA AREIA AGUIAR	ADRIANA DE AZEVEDO BRITO					
12	CORREGO DA BICA	ANAILSE MOURA DOS SANTOS					
13	CORREGO DO EUCLIDES	EDIVANIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA					
14	DA GUABIRABA	AICHA ESTIMA CHILBAYE					
15	MANGUEIRA	PATRICIA REIS DELGADO					
16	DE CASA AMARELA	CARMEM LUCIA RODRIGUES DUTRA					
17	DIACONO ABEL GUEIROS	SUELI DA SILVA COSTA					
18	DOM HELDER CAMARA	LUCILA MARIA ARAUJO PEREIRA					
19	DOM JOSE LAMARTINE SOARES	MARCIA MARIA CARNEIRO DO NASCIMENTO					
20	DR. CAETE	SUYENNIE FERREIRA DE SOUZA					
21	DRAOMIRO CHAVES AGUIAR	MARIA QUITERIA DOS SANTOS					
22	HISTORIADOR FLAVIO GUERRA	JUCIARA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO					
23	JOSEFINA MARINHO	SILVIA BEZERRA CAVALCANTI					
24	JULIO VICENTE ALVES DE ARAUJO	ADRIANA ALEXANDRE SILVEIRA DA CUNHA					
25	MARGARIDA SIQUEIRA PESSOA	MARTA MARIA DE SOUZA LIMA					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Obs.: Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCELA 5

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

26	MARLUCE SANTIAGO DA SILVA	ETANY MARIA DE ALMEIDA PRAXEDES					
27	MAURICIO DE NASSAU	VANIA VASCONCELOS RIBEIRO					
28	MUNDO ESPERANCA	IDA FLAVIA FALCAO PINTO					
29	NADIR COLACO	JOSINERE SALES DA SILVA					
30	NOVA DESCOBERTA	AURISTELA FERREIRA PAES LANDIM					
31	OCTAVIO DE MEIRA LINS	MAURILIO LINS DA SILVA					
32	DO PEDRINHO	ROSALIA MARIA DOS REIS MURTA DA SILVA					
33	PEDRO ALCANTARA	AURINEIDE ELIAS DE OLIVEIRA					
34	POETA JOAQUIM CARDOSO	GILSON DA SILVA					
35	PRESBITERO JOSE BEZERRA	ADELUZIA ROSALY GALVAO FARIA					
36	PROFESSOR ADERBAL GALVAO	CELSO HENRIQUE LOPES DA SILVA					
37	PROFESSOR JOSE SOARES DA SILVA	LUCICLEIDE AMANCIO DA SILVA					
38	PROFESSOR MAURO MOTA	MARIA JOSE DE ASSUNCAO EGITO					
39	PROFESSOR MOACYR DE ALBUQUERQUE	TANIA MARIA GALVAO ADRIAO					
40	PROFESSOR NILO PEREIRA	DAMARIS OLIVEIRA DINIZ					
41	PROFESSORA ALMERINDA UMBELINO DE BA	ISOLDA FERNANDA DA SILVA FONTES (DEVE 2013)					
42	RENATO ACCIOLY CARNEIRO CAMPOS	JAIRO CICERO PACIFICO					
43	ROZEMAR DE MACEDO LIMA	ANA RITA BRAGA DE OLIVEIRA MODESTO					
44	SANTA MARIA	MARIA JOSE BEZERRA					
45	SANTA MARIA GORETTI	ELIZETE MARIA DOS SANTOS					
46	SAO CRISTOVAO	MARIA JOSE LOPES DE SANTANA					
47	SEVERINA LIRA	ANDREA DE SOUZA FERREIRA					
48	SOCIOLOGO GILBERTO FREIRE	ALBENICE HOLANDA SILVA					
49	DEPUTADO FERNANDO SAMPAIO	ELENY MARIA LINS DA SILVA CARDOSO					
50	VIRGEM PODEROSA	GIULLIANA BEZERRA RODRIGUES					

RPA 04

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS	GERTRUDES MARIA DE VASCONCELOS CABRAL					
2	CASARAO DO BARBALHO	MARIA MARGARETH CARNEIRO DA SILVA					
3	CELIA ARRAES	MARIA ANGELITA DA SILVA					

Obs.: Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCELA 5

4	CREUZA DE FREITAS CAVALCANTI	CLAUDIA HELENA DE SOUZA LAURENTINO					
5	DA IPUTINGA	MARIA MARLUCE PEREIRA GOMES					
6	DARCY RIBEIRO	REGINA FRANCISCA DE AGUIAR CORNELIO					
7	DINA DE OLIVEIRA	MEIRILANE DE OLIVEIRA ANDRADE					
8	DIVINO ESPIRITO SANTO	GLEICY QUIRINO DA SILVA					
9	DO DOM	GETULIO CESAR DE ANDRADE JURUBEBA					
10	DOS REMEDIOS	MONICA MARIA SANTANA DE MELO					
11	DOS TORROES	VILMA DA SILVA BRASILEIRO					
12	DR. EBENEZER GUEIROS	RITA DE CASSIA PEREIRA DE PAULA OLIVEIRA					
13	DR. RODOLFO AURELIANO	CRISTIANO DA SILVA LIMA					
14	ENGENHO DO MEIO	BIANCA SIMONETTI MAGLIANO DA CUNHA					
15	HENFIL	ELINETE MARIA DOS SANTOS MAT.56362-6					
16	JADER FIGUEIREDO DE ANDRADE SILVA	MARLENE RODRIGUES DE FARIAS					
17	JOAO PESSOA GUERRA	CARLA ROBERTA FRAGA SOUZA					
18	JOAO XXIII	ROSANGELA OLIVEIRA NEVES					
19	MAGALHAES BASTOS	MARILIA CARVALHO DOS SANTOS CARNEIRO BRANCO					
20	NOVA MORADA	TELMA LUCIA DE LUCENA					
21	PROFESSOR JOAO BATISTA LIPO NETO	MARIA MARTINS PEREIRA					
22	PROFESSOR JOAO FRANCISCO DE SOUZA	JANEIDE CORREIA DE MELO SILVA					
23	PROFESSORA ELIZABETH SALES COUTINHO I	WILMA GOUVEIA GOMES MAYER					
24	SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES	MALVIA SUELY DA SILVA JUVENTINO DO CARMO					
25	SITIO DO BERARDO	MARIA MICHELINE BEZERRA DE ARAUJO					
26	VILA SANTA LUZIA	GERMANA MARIA FREITAS C. DA CUNHA					
27	PAPA JOAO XXIII	MARCIA FELIPE SANTIAGO DE OLIVEIRA					
28	PAROQUIAL CRISTO REI	VILARINA MONTEIRO RICARTE DA SILVA					
29	ESCRITOR JOSUE DE CASTRO	MARIA DE LOURDES MATIAS DE FREITAS					
30	SÃO DOMINGOS	MARIA IVANJA FERNANDA VANDERLEI					
31	SOLDADO JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	MARGARETE MARIA DE BARROS RIBEIRO					
32	ARQUITETO ALEXANDRE MUNIZ	CLAUDIA REGINA ASSIS DE MELO					
33	MENINO JESUS	JOANA D'ARC DE ANDRADE					
34	DR. SAMUAL GONÇALVES	MARIA DE FATIMA RIBEIRO FERRAZ					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Obs.: Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCELA 5

35	POETA JONATAS BRAGA	ROSANARA CAVALCANTI BORGES					
36	FRANÇA PEREIRA	SEM DIRIGENTE					

RPA 05

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ALTO DA BELA VISTA	ELINEIDE FRANCISCA DE SOUZA					
2	ANDRE DE MELO	JOSETE DA SILVA SOUZA					
3	ANTONIO FARIAS FILHO	KARLA DANIELLE FERNANDES DA SILVA					
4	BALBINA MENELAU	CARINA MARIA SILVA MOTA					
5	CASA DOS FERROVIARIOS	JAQUELINE DA SILVA BARBOSA					
6	CHICO MENDES	MARIA GORETH SOARES DA SILVA					
7	DE TEJIPIO	MARIA JOSE FERREIRA DE MORAES					
8	DO BARRO	CRISTIANE MARTINS BARBOSA DA SILVA					
9	DO PANTANAL	KATIA PAIXAO DA SILVA					
10	DO SANCHO	MARCIA REJANE DA SILVA					
11	DOM BOSCO	EDNARD WILLAMS ALVES BEZERRA					
12	DR. ANTONIO CORREIA	IZABEL CRISTINA ALVARES RABELO DE LIMA					
13	EDITE BRAGA	EDMILSA JOSEFA DE SANTANA MESSIAS					
14	GENERAL SAN MARTIN	ZEIDE CLERE DE SOUZA SIQUEIRA					
15	GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCA	ARIADNE MENDONÇA LUNA RAMOS					
16	HUGO GERDAU	LADJANE MENDES LIRA					
17	ISAAC PEREIRA DA SILVA	NORMA CAVALCANTE					
18	JARDIM UCHOA	LADJANE CACILDA GOMES REIS					
19	LOJISTAS DO RECIFE	MARIA CARMO DE SOUZA					
20	MANOEL ROLIM	MARIA DE FATIMA C. DE LUNA					
21	PADRE JOSE DE ANCHIETA	CELINA MARIA ALVES NETO					
22	PADRE JOSE MATHIAS DELGADO	MONICA SAMPAIO DO AMARAL					
23	PAROQUIAL PROFESSORA PRIMITIVA DE BA	CIBELE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA					
24	POETA CARLOS PENA FILHO	MARIA LUCIA PORTO DE LUCENA					
25	PROFESSOR ANTONIO DE BRITO ALVES	MARIA TERESA VASCONCELOS FRANCA DE OLIVEIRA					
26	PROFESSOR POTIGUAR MATOS	ANA LUCIA ALBUQUERQUE ARAUJO					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Obs.: Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCELA 5

27	PROFESSORA MARIA DA PAZ BRANDAO ALV	ANDREA DA SILVA ARAUJO					
28	SANTA EDWIGES	KARINA ROSSITER PEIXOTO BEZERRA E SILVA					
29	SANTO ANTONIO DO CACOTE	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MACHADO					
30	VILA SAO MIGUEL	ELAINE ROZENTAL DE BRITO					
31	WALDEMAR VALENTE	SUELY PEREIRA BELTRAO					
32	ZUMBI DOS PALMARES	RITA ISABEL DE ALMEIDA					

RPA 06

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	27 DE NOVEMBRO	CLEIDY GLAUCY SALES DE ALMEIDA					
2	ABILIO GOMES	MARTA BEATRIZ DE ARAUJO					
3	ARTISTA PLASTICO CICERO DIAS	MARLENE MARIA DE MOURA					
4	ASA BRANCA	MARIA VILMA PERAZZO LEITE					
5	BEATO EUGENIO MAZENOD	JANIMARIA RIBEIRO DE ALMEIDA					
6	CAPELA SANTO ANTONIO	WALKIRIA REJANE QUEIROZ ALVES DE GOIS					
7	CARLUCIO CASTANHA	JOSE AMARO DE LIMA					
8	CICERO FRANKLIN CORDEIRO	ANA CRISTINA DA SILVA					
9	CRISTIANO CORDEIRO	LIDIA MARIA JAMIR DE LIRA GABRIEL					
10	CRISTINA TAVARES	JOSE ROBERTO BARRETO BRANDER					
11	DOIS RIOS	CARLA CRISTIANE ALEXANDRE FERREIRA					
12	DEPUTADO EDSON CANTARELLI	JEANE ALBUQUERQUE DE ARAUJO					
13	DO IBURA	MARIA DE FATIMA VASCONCELOS					
14	DO JORDAO	CRISTIANE MORAIS DA COSTA					
15	DO JORDAO BAIXO	TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA GOMES					
16	DO LEAO	WANUSIA DE OLIVEIRA SILVA LIMA					
17	EDUCADOR PAULO FREIRE	ROSANA PATRICIA DE SANTANA					
18	ENGENHEIRO GUILHERME DINIZ	AFRA MARIA BARROS FREIRE					
19	ENGENHEIRO HENOCH COUTINHO DE MELO	SUSANA DA SILVA PEREIRA					
20	ENGENHEIRO UMBERTO GONDIM	EDNA MARIA RAMOS MACIEL					
21	FERNANDO SANTA CRUZ	IVANEIDE FERREIRA DE PAULA					
22	FUTURO FELIZ	ARELI DA MOTA CUNHA					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Obs.: Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCELA 5

23	IBURA DE BAIXO	ROSALIA PEREIRA DA CUNHA					
24	INES SOARES DE LIMA	ANA MARIA PINHEIRO FERNANDES					
25	JARDIM MAURICEIA	CLAUDIA MARIA FELIPE DE ALMEIDA					
26	JARDIM MONTE VERDE	MARIA BERNADETE DA SILVA					
27	JOSE MUCIO MONTEIRO	SORAIA MICHELLI BISPO DA SILVA					
28	KARLA PATRICIA	CELIA MAIA NEIVA					
29	LAGOA ENCANTADA	SILEIDE MARIA GONCALVES DO NASCIMENTO					
30	LUIZ VAZ DE CAMOES	JOAO MARCELINO DA COSTA MELO					
31	MAESTRO NELSON FERREIRA	CARLA MARIA DA SILVA SANTOS					
32	MARGARIDA SERPA COSSART	IRENE REZENDE PEREIRA					
33	MARIA ADELAIDE DE BARROS	NOEMI MARTINS BARBOSA DA SILVA					
34	MARIA SAMPAIO LUCENA	DIANA DAYSE LIMA DE SOUZA					
35	MILTON ALMEIDA DOS SANTOS	SANDRA ALVES CRUZ					
36	NOSSA SENHORA DA PENHA	SONALLY PIRES DE ALENCAR DUARTE					
37	NOVO PINA	WALESKA BASTOS BARROS					
38	OSWALDO LIMA FILHO	ANA LUCIA DO REGO FERREIRA					
39	PAIS E FILHOS	VERONICA BARRETO FERREIRA					
40	PARQUE DOS MILAGRES	MARIA JULIA CARNEIRO DE HOLANDA					
41	PASTOR JOSE MUNGUBA SOBRINHO	ROSINALVA MONTEIRO DA SILVA					
42	PINTOR LULA CARDOSO AYRES	MARIA CARMELO DA SILVA BELARMINO					
43	POETA JOAO CABRAL DE MELO NETO	MARIA ANGELA SILVA LINS					
44	POETA PAULO BANDEIRA DA CRUZ	MARIA ANDREZA CABRAL DA SILVA					
45	PROFESSOR ADAUTO PONTES	MARIA DO CARMO CAMPOS SILVA					
46	PROFESSOR ENALDO MANOEL DE SOUZA	MARIA DE FATIMA DE SIQUEIRA					
47	PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES	RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRAO					
48	PROF JOSE LOURENCO DE LIMA	MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR BENEVIDES					
49	PROFESSOR JULIO DE OLIVEIRA	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS SOARES					
50	PROFESSOR MANOEL TORRES	ADELIA XIMENES SALES DA PAZ					
51	PROFESSOR ORLANDO PARAHYM	ROSANGELA CRISTINE JARDIM DE LIMA					
52	PROFESSOR SIMOES BARBOSA	DANIELLA CARLA JERONIMO DA SILVA					
53	PROFESSOR SOLANO MAGALHAES	MARIA DA CONCEICAO CUNHA CORDEIRO DE MELO					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Obs.: Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCELA 5

54	PROFESSORA SONIA MARIA DE ARAUJO SOU	SUELI RODRIGUES DE FRANCA					
55	SAO FRANCISCO DE ASSIS	MARIA GORETH NUNES DE OLIVEIRA					
56	SERRA DA PRATA	ISNA IZAURA QUEIROZ LINS					
57	SEVERINA BERNADETE TEIXEIRA	WAGNER DE ASSIS BATISTA					
58	TRES CARNEIROS	IRANY DA SILVA DE ARAUJO					
59	UR 05	ADRIANA MICHELE DE ARAUJO					
60	VILA OPERARIA DO RECIFE	MIRIAN ROSELE GUIMARAES COSTA					
61	DONA LUCI SILVA LIMA	SUELY MARIA DA SILVA LINS					
62	VILA SESAMO	FERNANDA LUCIA DOS SANTOS					

RPA 01

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	CMEI ANA ROSA FALCÃO DE CARVALHO	SARAJANE SOUZA DE MESQUITA					
2	CMEI MAEZINHA DO COQUE	CLAUDIA DE VASCONCELOS					
3	CMEI DR. ALBERICO DORNELAS CAMARA	ANA CLAUDIA DOS SANTOS FIALHO					
4	PROF. FRANCISCO DO AMARAL LOPES	MARIA CLARA TORRES LANDIM DE FARIAS					
5	SÃO DOMINGOS SAVIO	MARIA VALERIA DE FARIAS DA HORA					
6	VOVÔ ARTHUR	ANA NERY DE MIRANDA					

RPA 02

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	AME AS CRIACINHAS	NADJANE SOUZA DE LIMA					
2	DO CAJUEIRO	TANIA MARIA GONCALVES DA SILVA					
3	TIA EMILIA	ERENICE RAMOS DE SOUZA NOGUEIRA					
4	UNIDOS VENCEREMOS	MAUCINEIA CAVALCANTI DA SILVA					
5	VILA IMPERIAL	MARIA LUZINETE DA SILVA					
6	WALDEMAR DE SOUZA CABRAL	EDIVA GOMES DA SILVA					
7	ZACARIAS DO REGO MACIEL	ANA LUCIA HILARIO DOS SANTOS					

RPA 03

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Obs.: Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCELA 5

1	CMEI CELESTE VIDAL	ANA SUELY LOPES DA SILVA					
2	CMEI CREUZA ARCOVERDE DE FREITAS CAV/	SANDRA MARIA MAGALHAES ARCOVERDE GUSMAO					
3	CRIANÇA FELIZ	JOSEANE RODRIGUES DA SILVA					
4	FLOR DA COMUNIDADE	ETELVINA BESERRA DE FARIAS CARVALHO					
5	FLOR DO BAIRRO DA GUABIRABA	AUDENIR MARIA DE ALBUQUERQUE DE LUNA					
6	IRMA DULCE	GIRLANNE MICHELLE BRAGA DA SILVA					
7	MARDONIO COELHO	ANA BEATRIZ PEREIRA LEITE					
8	MONTE DAS OLIVEIRAS	MARIA ANUNCIADA OLIVEIRA ANDRE GOMES					
9	NOSSA SENHORA DAS DORES	MARIA MARTHA CARNEIRO BARRETO CAMPELLO					
10	NOSSA SENHORA DE FATIMA	ROBERTA BORGES DE ALBUQUERQUE					
11	CMEI DONA CARMELITA MUNIZ DE ARAUJO	JOSIVANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA					
12	SÃO JOAO	SANDRA DE FRANCA TEIXEIRA (EXONERADA EM 15/03)					
13	MERCIA BEZERRA COSTA	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA					

RPA 04

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO	CNPJ	CÓD	VALORES
1	CASINHA AZUL	ANA LUCIA FLORENCIO PEREIRA					
2	CEAPE	ERLANE PEREIDA DA SILVA					
3	CMEI PROF. PAULO ROSAS	VERONICA CARLOS DE ARAUJO					
4	CMEI SEMENTINHA DO SKYLAB	SILVANA TEREZA DE LIRA BEZERRA					
5	CMEI ALCIDES RESTELLI TEDESCO	MARCIA SUELI DE VASCONCELOS					
6	CMEI DARCY RIBEIRO	SEFORA PALOMA DE ARAUJO ROCHA					
7	DA TORRE	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO					
8	DEUS E AMOR	MARIA SIMONIA DO NASCIMENTO BARBOZA					
9	E LUTANDO QUE SE CONQUISTA	MARIA DA CONCEICAO LEMOS FARIAS					
10	JOAO EUGENIO	IVONETE DOS SANTOS CAMPOS					
11	LUA LUAR	ROSALIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES					
12	MENINO JESUS DA BOMBA GRANDE	SEVERINA LIMA DA SILVA					
13	RODA DE FOGO	MONICA AUGUSTA DE SOUZA					
14	ROSA SELVAGEM	MARTA MARIA DOS SANTOS					
15	SANTA LUZIA	VALERIA MERCIA BARROS CAVALCANTI BEZERRA					
16	SITIO DO CARDOSO	LIDIA ANICETO PEREIRA DA COSTA					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Obs.: Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCELA 5

17	VINDE A MIM AS CRIANCINHAS	ANA PAULA DA SILVA GALVAO					
18	WALDIR SAVLUSCHINSKE	SANDRA RAQUEL MAIA GARRIDO					

RPA 05

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	BIDU KRAUSE	JOELMA MARIA DE LIMA					
2	CHICO MENDES	TATIANY KELLY SILVA BOA HORA					
3	CMEI ESPERANÇA	ROSIANE ARAUJO DA SILVA					
4	COELHINHO PENSANTE	VIVIANE MENEZES DA SILVA					
5	DA MANGUEIRA	MARIA HELENA MOURA DE ALBUQUERQUE					
6	DE AFOGADOS	HELLIDA MARIZA CAMPELO BARBOSA DE LIRA					
7	DO BONGI	YJANUI DE LOURDES LEAL HELEODORO CALIXTO					
8	FUTURO DO AMANHA	ANA PAULA DO CARMO DE SANTANA					
9	CMEI DO IRAQUE	SAYONARA SOUTO ROSA DA COSTA					
10	NOSSA SENHORA AUXILIADORA	MARIA BERNADETE DE BARROS LIMA					
11	NOSSO SENHOR JESUS DO BONFIM	MARIA AMANDA VITORINO DA SILVA					
12	NOVO HORIZONTE	ALZIRA CRISTINA MELO BARBOSA					
13	RECIFE 2000	MARIA DO CARMO SOUZA					
14	ZILDA ARNS	ROSITA NASCIMENTO DA HORA					

RPA 06

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ARITANA	NEUZA SANTOS OLIVEIRA VIEIRA					
2	BERNARD VAN LEER	MERCEDES SILVEIRA VASCONCELOS DIAS					
3	CMEI BRASILIA TEIMOSA	CERES AMARAL DE ALBUQUERQUE V. MORAES					
3	CMEI ESTRELA DO AMANHÃ	MARIZELIA ALVES DE ARRUDA					
5	CMEI JESUS DE NAZARE	VALERIA ALVARENGA TAUMATURGO SILVA					
6	DO IBURA	GLADSTONY WILKER BEZERRA					
7	JORDAO BAIXO	TATIANA GOMES DA SILVA					
8	CMEI NOVO PINA	MANUELA MAGNA DE LIMA RIBEIRO					
9	CMEI PADRE LOURENÇO	MARIA DA CONCEICAO SILVA DE BRITO					
10	SABER VIVER (INTERDITADA)						

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Obs.: Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCELA 5

11	SENADOR PAULO GUERRA	LINDINALVA VASCONCELOS DOS SANTOS					
12	SITIO GRANDE	ADRIANA BEZERRA DA SILVA					
13	SONHO DE CRIANCA	ALDENIZE BARROS DO NASCIMENTO					
14	SONHO DO POVO	ANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA					
15	CMEI 8 DE MARÇO	SANDRA CARLA PEREIRA DAS CHAGAS					
16	VILA DOS MILAGRES	JOSEANE RODRIGUES DA SILVA					
17	CMEI 14 Bis	LOURDES REGINA DE HOLANDA CAVALCANTI FONSECA					

ADMINISTRATIVO

RPA 01

ÍTEM	SETORES	DETENTOR (A) DO SUPRIMENTO	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	CENTRO DE TREINAMENTO PAULO FREIRE	ALISON FAGNER DE SOUZA					
2	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE EDUCAÇÃO	GUTEMBERG DOS SANTOS CAVALCANTI					
3	**GERENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇ**	**JADDE BARBOSA CORREA DE OLIVEIRA**					
4	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FIN	MANUELLA RESENDE GOMES					
5	GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE (	MARIA FERNANDA DE EDMUNDO MORAIS					

PROFISSIONALIZANTE

RPA 01

ÍTEM	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	DE ARTES JOÃO PERNAMBUCANO	ABRAAO DE BARROS MARREIRA					

NUPI

RPA 05

ÍTEM	NUPI	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	NUPI JARDIM BOTÂNICO	FLAVIA SANTANA DA SILVA BARROS					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Obs.: Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCELA 5

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

AMBIENTAL

RPA 01

ÍTEM	ESCOLA	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	AMBIENTAL ÁGUAS DO CAPIBARIBE	ALFIO MASCARO GROSSO					

UNIDADE DE TECNOLOGIA - UTEC

RPA 01

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	CRISTIANO DONATO	HELIA MARIA BARROSO BRAGA					
2	NOBREGA	NIVIA MARIA VALOES NEGREIRO PENEDO					

RPA 02

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	SANTO AMARO	ROSANGELA NEGROMONTE LINS					

RPA 03

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)					
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	LARGO DOM LUIZ	CHRYSTIANE CARLA SILVA NUNES DIAS DE ARAUJO					

RPA 04

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	SITIO DA TRINDADE	LADJANE DE LIMA SOBREIRA					

RPA 05

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR

Obs.: Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCELA 5

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

1	GREGORIO BEZERRA	MARIA CRISTINA VALOES DE BRITO					

RPA 06

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	DO IBURA	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO					

ITINERANTE DE INFORMÁTICA

RPA 01

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA					

RPA 02

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 2	ANA PAULA ANDRADE DE OLIVEIRA					

RPA 03

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 3	JOSE SANTOS PEREIRA					

RPA 04

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 4	FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS					

RPA 05

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR

Obs.: Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCELA 5

1	ITINERANTE RPA 5	ANDREA BARBOSA DE MELO					

RPA 06							
ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 6	ANDREA PINHO SOUTO					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL EUGENIO REDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab955c30-4134-a3c7-a194-1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL

ACOMPANHAMENTO DO SUPRIMENTO INDIVIDUAL 2017

ESCOLAS

RPA 01

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ALMIRANTE SOARES DUTRA	VERONICA MARIA LIMA	1-jul	JOHN ELTON DOS SANTOS	037.626.734-09	9	600,00
			1-jul	JOHN ELTON DOS SANTOS	037.626.734-09	5	312,00
			1-jul	JOSE ROBERTO DE ARAUJO	023.560.994-33	9	432,00
			1-jul	JOHN ELTON DOS SANTOS	037.626.734-09	4	240,00
			1-jul	GUSTAVO HENRIQUE CORREIA DOS SANTOS	090.063.484-09	8	316,00
2	CIDADAO HERBERT DE SOUZA	AVANY CARVALHO ALBERTIM					
3	DO COQUE	GRIJALBA MARIA PESSOA	8-mai	ERNANDE FERREIRA MATOS	821.290.534-91	3	500,00
			11-mai	ERNANDE FERREIRA MATOS	821.290.534-91	3	400,00
			12-mai	WEYDSON RODRIGUES DA SILVA	848.587.534-68	3	860,00
4	DOS COELHOS	ANA MARIA DO NASCIMENTO TENORIO	4-mai	FERNANDO DA SILVA CHAGAS	292.677.224-68	4	450,00
			4-mai	FERNANDO DA SILVA CHAGAS	292.677.224-68	10	350,00
			4-mai	FERNANDO DA SILVA CHAGAS	292.677.224-68	4,14	350,00
			5-mai	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	324.242.644-49	5	310,00
			5-mai	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	324.242.644-49	5	300,00
5	FREI TADEU GLASER	JOELMA DORNELAS DA SILVA	8-mar	JOÃO SOUSA	031.143.454-17	10	300,00
			8-mar	JOÃO SOUSA	031.143.454-17	14	300,00
			9-mar	RAFAEL JOSÉ DE LUNA	333.994.254-49	7	290,00

			9-mar	RAFAEL JOSÉ DE LUNA	333.994.254-49	7	
			11-mar	WELLINGTON GONZAGA DOS SANTOS	881.218.521-53	3	300,00
6	GENERAL EMIDIO DANTAS BARRETO	MARIA SANDRA MARQUES VERAS	1-jun	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.086.004-20	9	350,00
			1-jun	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.086.004-20	10	300,00
			2-jun	MESSIAS SEVERINO FERREIRA	038.471.384-05	5	200,00
			2-jun	MESSIAS SEVERINO FERREIRA	038.471.384-05	7	400,00
			2-jun	MESSIAS SEVERINO FERREIRA	038.471.384-05	7	310,00
			5-jun	GLAUCE GOMES DE ARRUDA	038.247.014-13	2	200,00
7	LUTADORES DO BEM	ADRIANA CLAUDIA MAIA CARLINI	1-ago	REGINALDO MATIAS DE ALBUQUERQUE	192.526.844-68	6	360,00
			1-ago	SANDRO CORREIA AMORIM	035.476.024-67	7	350,00
			2-ago	SANDRO CORREIA AMORIM	035.476.024-67	2	400,00
			2-ago	SANDRO CORREIA AMORIM	035.476.024-67	5	250,00
8	MERCIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE ANDRADE	1-jun	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	447.829.694-49	6	300,00
			1-jun	DEYVISON CLEITON DA CONCEIÇÃO SOARES	106.782.994-63	8	260,00
			2-jun	DEYVISON CLEITON DA CONCEIÇÃO SOARES	106.782.994-63	4	300,00
			2-jun	MILTON GOMES DA SILVA	640.525.914-53	6	300,00
			2-jun	MILTON GOMES DA SILVA	640.525.914-53	6	200,00
9	NOSSA SENHORA DO PILAR	ADENEIDE VITOR ANJOS	2-mai	CÉLIO GALDINO DA SILVA	090.145.514-87	10	680,00
			2-mai	CÉLIO GALDINO DA SILVA	090.145.514-87	14	680,00
10	NOVO MANGUE	MARIA APARECIDA DE BRITO LIRA	8-mai	ALBERTO MACENA DA SILVA	975.844.014-49	9	760,00
			10-mai	ALEXANDRO DOS SANTOS VIANA	038.298.094-84	3	600,00
11	PADRE ANTONIO HENRIQUE - ANX I NOSSA SRA DE FATIMA	JOSE CARLOS MARTINS DE SANTANA					
12	PEDRO AUGUSTO	MARISA DE OLIVEIRA DIAS	5-abr	ALBERTO JOSE PATRICIO DE OSUZA GOMES	041.353.374-30	5	400,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135c73-4115-aa-f73a1974ec

			8-abr	ESDRAS GOMES DA SILVA	048.863.924-74	4	
			9-abr	ESDRAS GOMES DA SILVA	048.863.924-74	3	386,00
			10-abr	ALBERTTO JOJOSE PATRICIO DE SOUZA GOMES	041.353.374-30	8	400,00
			10-abr	EZEQUIEL DE OLIVEIRA BARBOSA	687.224.354-68	6	274,00
13	PROFESSOR JOSE DA COSTA PORTO	EDNARD WILLIAM ALVES BEZERRA	15-mai	LINDEMBERG DE ASSIS PASCOAL	331.222.574-33	1	480,00
			15-mai	LINDEMBERG DE ASSIS PASCOAL	331.222.574-33	1	480,00
			15-mai	DJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	023.338.744-73	3	480,00
			15-mai	DJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	023.338.744-73	9	480,00
			15-mai	DJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	023.338.744-73	9	480,00
14	PROFESSOR JOSUE DE CASTRO	TANIA DACONCEIÇÃO MACEDODE LIMA	11-jul	PABLO ANTONI DO NASCIMENTO LIMA	974.057.794-68	3	800,00
			11-jul	ERALDOALVES DE LUNA	129.239.824-87	9	560,00
15	REITOR JOAO ALFREDO	ELLIENAY MARIA DA SILVA	11-mai	ADALBERTO CAVALCANTI DA SILVA FILHO	531.989.214-49	4	565,00
			11-mai	ADALBERTO CAVALCANTI DA SILVA FILHO	531.989.214-49	9	540,00
			11-mai	JORGE JOSE FREITAS DE MELO	718.425.604-25	5	500,00
			11-mai	CARLOS ALBERTO LIMA DO NASCIMENTO	036.246.958-00	8	500,00
			11-mai	CARLOS ALBERTO LIMA DO NASCIMENTO	036.246.958-00	8	295,00
16	SANTO AMARO	ANA LUCIA OLIVEIRA FERREIRA	8-ago	JOSE JOÃO ALOVES DA COSTA	670.748.474-53	10	400,00
			9-ago	JOSE JOÃO ALOVES DA COSTA	670.748.474-53	10	400,00
			10-ago	JOSE JOÃO ALOVES DA COSTA	670.748.474-53	10	560,00
17	SEDE DA SABEDORIA	AURIVANIA FARIAS DA SILVA	1-jun	FERNANDO BERNARDO DE OLIVEIRA	432.966.964-15	8	300,00
			1-jun	FERNANDO BERNARDO DE OLIVEIRA	432.966.964-15	8	300,00
			1-jun	FERNANDO BERNARDO DE OLIVEIRA	432.966.964-15	5	300,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL EGUEIBEDO BEZERRA
Acesse em: https://etcce.tce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3135aac6-730b-43a3-ffa1-9741eec

			1-jun	FERNANDO BERNARDO DE OLIVEIRA	432.966.964-15	3	200,00
			1-jun	FERNANDO BERNARDO DE OLIVEIRA	432.966.964-15	8	300,00
			2-jun	JOAS RIBEIRO SOBRAL	023.117.334-27	8	120,00
			2-jun	JOAS RIBEIRO SOBRAL	023.117.334-27	8	120,00
			2-jun	JOAS RIBEIRO SOBRAL	023.117.334-27	4	120,00
18	SITIO DO CEU	VIVIANE CRISTINA DE LIMA FREITAS	2-jun	TAMIRES FERREIRA DE LACERDA	064.781.674-10	10	500,00
			5-jun	EDVALDO VIEIRA DA SILVA	608.833.244-15	1	400,00
			9-jun	MANOEL JOSE DE MELO	025.673.014-88	5	260,00
			13-jun	ERNANDES SEVERINOI DE OLIVEIRA MOURA	002.163.024-04	4	200,00

RPA 02

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ALDA ROMEU	GEORGIA CRISTINA PEREIRA DE MELLO	2-jun	MARCOS MARTINS DA SILVA	305.881.894-72	10	520,00
			6-jun	THIAGO AUGUSTO MIRANDA CABRAL	098.758.854-01	10	380,00
			9-jun	JOSE MARIO TAVARES DOS SANTOS	280.464.984-91	10	460,00
2	ALTO DO PASCOAL	ROSANA GOMES MARTINS	1-jun	ANTONIO FERNANDO MARTINS DOS SANTOS	387.533.914-20	1	350,00
			2-jun	ANTONIO FERNANDO MARTINS DOS SANTOS	387.533.914-20	8	360,00
			5-jun	ANDERSON EMANOEL MORAIS	052.243.084-44	3	350,00
			6-jun	ANDERSON EMANOEL MORAIS	052.243.084-44	9	350,00
			7-jun	ANDERSON EMANOEL MORAIS	052.243.084-44	5	350,00
3	ALTO SANTA TEREZINHA	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUTO CARVALHO	1-ago	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.086.004-20	9	310,00
			1-ago	RODOLFO RODRIGO NOBRE DE FREITAS	084.571.624-70	9	190,00
			1-ago	ROGERIO RODRIGO DA SILVA	995.735.984-34	9	325,00
			2-ago	NILSON GOMES DA SILVA	030.281.714-06	3	380,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a0335c6c-c79d-4134-8cd7-3a3197a1eec

			2-ago	IVALDO DOS SANTOS	339.620.904-44	8	
			2-ago	JOSE ADRIANO DE SANTANA	031.349.374-09	2	380,00
4	ANA MAURICIA WANDERLEY	ROSENILDA AUSTRAGESILO SARAIVA DA SILVA					
5	NASCEDOURO DE PEIXINHOS	JOSELIO CARLOS DE OLIVEIRA	10-mar	ALTAMIR DA SILVA SANTOS	371.733.834-04	1	560,00
			10-mar	ALTAMIR DA SILVA SANTOS	371.733.834-04	9,14	340,00
			13-mar	JOSÉ CLEBSON RAMOS DOS SANTOS	031.447.044-43	3	460,00
5	ANITA PAES BARRETO	MERCIA VIDAL MOURA	12-jun	JOSE WILKER DOS SANTOS	049.282.004-03	7	240,00
			12-jun	JOSE WILKER DOS SANTOS	049.282.004-03	3	230,00
			14-jun	JOSE DA SILVA GONÇALVES	320.378.484-04	7	530,00
6	ANTONIO HERACLIO DO REGO	ARNOBIO DE PAIVA ARAUJO	2-out	JOSÉ FLAVIO BATISTA DA SILVA	754.267.224-04	1	510,00
			2-out	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	266.296.074-49	1	250,00
			3-out	GERSON NASCIMETO DA SILVA	043.079.924-15	6	380,00
			1-out	JOSÉ FLAVIO BATISTA DA SILVA	754.267.224-04	7	450,00
			3-out	JOSÉ FLAVIO BATISTA DA SILVA	754.267.224-04	8	350,00
			3-out	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	266.296.074-49	6	460,00
7	ANTONIO LUIZ	MARCIA VALERIA GOUVEIA CAVALCANTE DA SILVA	5-ago	MARCIO VITAL DE SOUZA	880.805.874-34	8	200,00
			5-ago	MARCIO VITAL DE SOUZA	880.805.874-34	6	200,00
			6-ago	MARCIO VITAL DE SOUZA	880.805.874-34	8	200,00
			6-ago	MARCIO VITAL DE SOUZA	880.805.874-34	6	160,00
			7-ago	EUCLIDES JOSE DA SILVA FILHO	834.500.844-53	9	200,00
			7-ago	EUCLIDES JOSE DA SILVA FILHO	834.500.844-53	9	200,00
			8-ago	EUCLIDES JOSE DA SILVA FILHO	834.500.844-53	9	200,00
8	ANTONIO TIBURCIO	CINTIA DE MELO SILVA					
9	CAMPINA DO BARRETO	WALDIRA MORENO DA SILVA MENEZES	4-out	LAERCIO BANDEIRA LOPES	421.265.174-20	5	200,00
			4-out	LAERCIO BANDEIRA LOPES	421.265.174-20	7	210,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.fnde.gov.br/epp/validarDocumento.seam código do documento: 135a5c73-3411-aa1a-f2ad-1941

			5-out	JOSÉ CESAR BARBOSA	809.215.404-00	8	
			5-out	JOSÉ CESAR BARBOSA	809.215.404-00	8	350,00
			6-out	WALTER BENICIO DURAND	464.862.834-91	2	250,00
			6-out	WALTER BENICIO DURAND	464.862.834-91	1	250,00
10	COMPOSITOR CAPIBA	MARIA CRISTINA DA SILVA	3-mai	TIAGOCOELHO DOS SANTOS	029.285.424-26	10	555,00
			5-mai	GERSON NASCIMENTO DA SILVA	043.079.924-15	9	155,00
			9-mai	JOSE GILSON DIAS BARROS	449.617.744-72	9	300,00
			10-mai	RODRIGO DOS SANTOS	025.514.904-21	6	170,00
			15-mai	RODRIGO DOS SANTOS	025.514.904-21	9	180,00
11	DE AGUA FRIA	MARIA DO LIVRAMENTO X. DE OLIVEIRA	3-jul	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO LIMA	330.248.554-91	5	510,00
			3-jul	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO LIMA	330.248.554-91	9	400,00
12	DE BEBERIBE	LEDA MARIA DA SILVA ARAUJO	2-mai	MAURI PONTOS BARBOSA	387.116.644-87	6	200,00
			4-mai	ANDRÉ RICARDO FRAZÃO	052.004.104-60	10	300,00
			8-mai	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	056.183.754-60	3	360,00
			9-mai	EERINALDO JOSE BELARMINO DE BARROS	215.148.794-68	9	500,00
13	DEUS E AMOR	DENIZE DE ARAUJO FRANÇA CALHEIROS					
14	ENGENHEIRO EDINALDO MIRANDA DE OLIVEIRA	VIVIANE RODRIGUES TIMES DE ANDRADE	5-jun	JOSE CORREIA DO NASCIMENTO FILHO	044.234.804-50	9	250,00
			7-jun	MARCOS ANTONIO DA SILVA	223.491.384-53	8	365,00
			7-jun	ILMA DRIANA CORREIA DO NASCIMENTO	028.973.114-36	9	425,00
			9-jun	ILMA DRIANA CORREIA DO NASCIMENTO	028.973.114-36	10	320,00
		I					
15	IRMA TEREZINHA BATISTA - PROJETO NOVO VIVER	MARINEIDE LOPES DA SILVA	12-set	AMARO BARBOSA DA SILVA	223.255.574-72	9	300,00
			14-set	VALMIR RODRIGUES DOS SANTOS	685.823.234-68	9	560,00
			15-set	VALMIR RODRIGUES DOS SANTOS	685.823.234-68	3	500,00
16	JOAO AMAZONAS	SUELY MUNIZ BARBOSA	3-jul	ANTONIO BERNARDINO DE SENA	215.276.874-49	1	450,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.tcope.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-1134-a3a1-f73a09741eec

			4-jul	JOSÉ AUGUSTO ALBUQUERQUE	074.147.954-03	5	
			5-jul	JOSÉ AUGUSTO ALBUQUERQUE	074.147.954-03	10	460,00
17	LADJANE BANDEIRA	CLAUDIA DE SENA SALES BARBOSA	6-jun	CELIO RICARDO DE SOUZA	735.741.554-68	10	290,00
			7-jun	JOCIVAN SILVA DOS SANTOS	027.217.364-93	1	180,00
			8-jun	CELIO RICARDO DE SOUZA	735.741.554-68	10	350,00
			12-jun	CELIO RICARDO DE SOUZA	735.741.554-68	10	225,00
			13-jun	JOSE JACOB DA SILVA	497.459.134-72	8	315,00
18	LUIZ LUA GONZAGA	NATHALIE ALVES DA SILVA	1-ago	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.086.004-20	9	408,00
			1-ago	MARCILIO JOSE DE OLIVEIRA	799.254.214-20	8	476,00
			1-ago	MARCILIO JOSE DE OLIVEIRA	799.254.214-20	8	476,00
19	MANOEL ANTONIO DE FREITAS	MARIA VERONICA DA SILVA RAMOS	2-mai	ADAIL VASCONCELOS OLIMPIO	045.643.414-30	9	400,00
			4-mai	LUCIANO VILA NOVA	770.104.314-04	4	250,00
			8-mai	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	166.717.404-53	1	360,00
			10-mai	SILVIO MENDES DA SILVA	779.925.554-49	7	350,00
20	MARIO MELO	ANDREZA KIONE ALVES BEZERRA	2-mai	LUIZ CARLOS DA SILVA	224.759.234-15	10	250,00
			2-mai	LUIZ CARLOS DA SILVA	224.759.234-15	10	250,00
			3-mai	LUIZ CARLOS DA SILVA	224.759.234-15	10	250,00
			4-mai	GABRIEL BARROS DE MOURA	321.224.204-30	9	250,00
			4-mai	GABRIEL BARROS DE MOURA	321.224.204-30	6	250,00
			5-mai	GABRIEL BARROS DE MOURA	321.224.204-30	9	200,00
			5-mai	GABRIEL BARROS DE MOURA	321.224.204-30	9	200,00
			7-mai	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.086.004-20	9	250,00
			7-mai	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.086.004-20	9	250,00
			8-mai	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.086.004-20	5	250,00
21	MONSENHOR VIANA	ELENILDA SOUZA FERREIRA DE FRANÇA	10-abr	ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA	354.273.024-68	4	300,00
			11-abr	ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA	354.273.024-68	5	300,00
			11-abr	ANTÔNIO VICENTE DA SILVA	095.086.004-20	5	260,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://verificador.tcu.gov.br/verificaDoc.asmx/Documento?pDocumento=5b1ac5c7a4434caca973309741eec

			12-abr	CLEBSON SENNA DE FARIAS	063.963.874-09	1	
			12-abr	LUCIANO FRANCISCO CARLOS	056.693.374-84	9	200,00
22	MONTEIRO LOBATO	KALINE SUZANY BARROS FREITAS NASCIMENTO	1-jun	WALDEMIR JOSE DOS SANTOS	449.395.744-15	3	450,00
			2-jun	JOSE IVAN OLIVEIRA DE SOUZA	046.266.674-30	10	450,00
			5-jun	JOSE MONTEIRO DEASLMEIDA	819.269.524-72	3	460,00
			7-jun	ALLAN MIRANDA DE SOUZA	027.608.224-94	3	400,00
23	NOVA AURORA	ESMERALDA DIAS CABRAL	3-jul	WELLINGTON LAURINDO DO NASCIMENTO	034.620.334-17	9	896,00
			5-jul	JADEILSON DE OLIVEIRA CAMPOS	974.081.584-72	10	290,00
			10-jul	VALDEMAIS JOAQUIM DA SILVA	284.874.804-72	9	174,00
24	NOVO HORIZONTE	alzira cristina melo	6-jun	TIAGO HENRIQUE VIEIRA DAQ SILVA	075.078.434-24	4	680,00
			7-jun	TIAGO HENRIQUE VIEIRA DAQ SILVA	075.078.434-24	5	680,00
25	OLINDINA MONTEIRO DE OLIVEIRA FRANCA	MARIA DAS GRACAS DE MELO RIBEIRO COELHO	7-ago	EDVALDO GOMES DA ROCHA	290.051.914-49	2	210,00
			7-ago	JURANDIR DA SILVA	493.642.274-68	1	250,00
			8-ago	JOSÉ VIANA FILHO	330.008.324-91	10	300,00
			9-ago	JURANDIR DA SILVA	493.642.274-68	5	300,00
			10-ago	JOSÉ VIANA FILHO	330.008.324-91	8	300,00
26	PASTOR PAULO LEIVAS MACALAO	MARIA DO CARMO ANDRADE LINS DE ALBUQUERQUE	5-mai	ADEMAR SAMUEL DA SILVA	658.384.244-00	9	320,00
			8-mai	ADEMAR SAMUEL DA SILVA	658.384.244-00	8	360,00
			9-mai	JOSE VALDEMAR DOS SANTOS	766.822.934-53	5	320,00
			10-mai	JOSE VALDEMAR DOS SANTOS	766.822.934-53	5	360,00
27	PAULO VI	RUBENS GOMES VASCONCELOS	1-jun	ISAAC DANTAS DE LIMA	801.243.484-91	9	600,00
			1-jun	LUIS ALEXANDRE RODRIGUES DA CRUZ	053.574.454-43	10	600,00
			2-jun	JEFFERSON RICARDO LOPES DA SILVA	766.141.584-46	9	600,00
			2-jun	MANOEL JOÃO DE FREITAS	134.832.694-87	5	540,00
			5-jun	PAULO FERNANDO BAZILIO LOPES	227.020.144-15	1	300,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELLO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://e.tre-pb.jus.br/app/validarDoc.seam Código do documento: ab55ae-c730-4433-cc27-3e3197a1eec

28	POETA SOLANO TRINDADE	ADELIA MARIA MUNIZ DE ANDRADE E SILVA	9-mai	JOSE GILSON DIAS BARROS	449.617.744-72	9	880,00
			11-mai	ROGERIO ALVES DE FREITAS	800.069.304-68	1	880,00
29	PROFESSOR RICARDO GAMA	LUCICLEIDE CANUTO VASCONCELOS SERAFIM	2-mai	ROGERIO ALVES DE FREITAS	800.069.304-68	9	600,00
			4-mai	ROGERIO ALVES DE FREITAS	800.069.304-68	4	400,00
			8-mai	THIAGO MANOELDE SANTANA	057.924.324-90	5	200,00
			9-mai	ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA	799.499.594-20	8	160,00
30	PROFESSORA HELIA MARIA PEREIRA	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	2-mai	WLADIMIR GOMES DE MOURA	054.095.454-35	8	270,00
			3-mai	WLADIMIR GOMES DE MOURA	054.095.454-35	8	250,00
			5-mai	MARLON LOPES DE OLIVEIRA	456.243.134-20	3	290,00
			8-mai	ADNILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	1423.228.554-91	4	210,00
			9-mai	ADNILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	1423.228.554-91	9	340,00
31	PROFESSORA JANDIRA BOTELHO PEREIRA DA COSTA	GERALDA BARBOSA DE MELO	5-mai	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA	715.686.974-49	4	450,00
			12-mai	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA	715.686.974-49	10	400,00
			16-mai	JOSE AVELINO DA SILVA	178.164.754-20	8	410,00
			17-mai	JOSE VALDIR VIEIRA DE ALMEIDA JUNIOR	000.576.750-72	6	500,00
32	SANTA CECILIA	ANDREA DE MEDEIROS JAR	1-ago	MARLON LOPES DE OLIVEIRA	456.243.134-20	1	410,00
			1-ago	MARCOS CARNARO DA CRUZ	325.911.284-72	8	400,00
			1-ago	MARCOS CARNARO DA CRUZ	325.911.284-72	8	550,00
33	SAO JOAO BATISTA	MARIA JOSE DE MOURA SILVA ALBUQUERQUE					
34	SERVICO SOCIAL DE BELEM	ANA MARIA DA CRUZ SILVA	1-jun	ADELSON LOPES DA SILVA	051.910.874-45	4	350,00
			2-jun	ADILSON LUIZ DA SILVA	319.755.424-87	5	350,00
			5-jun	MOISES PINHEIRO DE ARAUJO	047.703.674-06	2	320,00
			5-jun	MOISES PINHEIRO DE ARAUJO	047.703.674-06	3	340,00

RPA 03

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	SERVIÇO (PESSOA FÍSICA)

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE BEBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://verificador.iti.gov.br/ Código do documento: a2335ac-0304-a3ca-f7a1-91e3

ITEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	DATA		CPF	CÓD	
1	ALTO DA GUABIRABA	RUTE PEREIRA DA SILVA	5-jun	ANDERSON CRUZ DA SILVA	975.513.634-50	10	360,00
			8-jun	ANDERSON CRUZ DA SILVA	975.513.634-50	9	300,00
			9-jun	JOSE ROBERTO DA SILVA	855.775.704-25	3	400,00
			12-jun	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	855.775.704-25	5	300,00
2	ALTO DO REFUGIO - IVAN NEVES	ALINE ALICE MOTA MOURA	3-jul	LUCIANO LAZARO DE QUEIROZ	799.741.714-15	4	100,00
			3-jul	DANIEL LUIZ DA SILVA	020.249.674-00	10	300,00
			3-jul	DANIEL LUIZ DA SILVA	020.249.674-00	10	300,00
			4-jul	GILSON SILVA PINA	451.922.274-53	1	180,00
			4-jul	GILSON SILVA PINA	451.922.274-53	1	180,00
			4-jul	EDILSON COSTA MEMORIA	030.566.534-01	3	300,00
3	ALTO JARDIM PROGRESSO	VALERIA HELENA CAVALCANTI SOARES	13-out	ELIAS GOMES SANTANA	069.382.054-34	4	300,00
			13-out	ELIAS GOMES SANTANA	069.382.054-34	9	260,00
			18-out	NELSON DE OLIVEIRA MARQUES	362.820.304-04	9	400,00
			18-out	NELSON DE OLIVEIRA MARQUES	362.820.304-04	3	400,00
4	ALTO DO MARACANA	ANA LUCIA GALVAO DE ARRUDA	3-jul	ADAUTO DE LIRA BORBA	499.366.544-04	5	860,00
			3-jul	ADAUTO DE LIRA BORBA	499.366.544-04	6	270,00
			3-jul	ADAUTO DE LIRA BORBA	499.366.544-04	6	230,00
5	ANEXO DE CASA AMARELA	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	5-jun	SILVIO BEZERRA DA SILVA	046.253.024-80	9	500,00
			6-jun	JOSE CARLOS PAULINO PEREIRA JUNIOR	092.398.104-71	5	360,00
			7-jun	SILVIO BEZERRA DA SILVA	046.253.024-80	2	300,00
			8-jun	JOSE CARLOS PAULINO PEREIRA JUNIOR	092.398.104-71	1	200,00
6	BOA ESPERANCA	DANIELA CARLA PIRES PEREIRA					
7	BOLA NA REDE	MARIA CONCEICAO VICENTE DA SILVA	4-abr	MARCELO DA SILVA SOARES	026.876.644-48	9	453,00
			4-abr	MARCELO DA SILVA SOARES	026.876.644-48	9	454,00
			5-abr	MARCELO DA SILVA SOARES	026.876.644-48	9	453,00
8	CECILIA MEIRELLES	DANIELLE FONSECA NOBR DE LACERDA					
9	CHICO SCIENCE	TEREZA CRISTINA PEREIRA	3-out	DANILO GOMES DA SILVA	101.560.954-67	5	460,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.tcope.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9132f5c-c20-4e4-a3c-f73a19741ec

			7-out	FABIO GOMES DA SILVA	051.557.614-09	9	
			11-out	DANILO GOMES DA SILVA	101.560.954-67	5	450,00
10	COMPOSITOR LEVINO FERREIRA	ANA MARIA SANTOS DUARTE	2-out	AMURY DE ALCANTARA	417.004.814-87	9	417,00
			2-out	AMURY DE ALCANTARA	417.004.814-87	3	465,00
			2-out	AMURY DE ALCANTARA	417.004.814-87	6	298,00
			9-out	LUIZ ANTONIO DA SILVA	439.969.064-04	10	180,00
11	CORREGO DA AREIA AGUIAR	ADRIANA DE AZEVEDO BRITO	1-jun	VALDEMIR NICACIO DOS SANTOS	686.581.254-91	10	260,00
			1-jan	VALDEMIR NICACIO DOS SANTOS	686.581.254-91	10	500,00
			1-jun	ALUISIO DA SILVA OLIVEIRA	244.809.404-72	1	240,00
			1-jun	ALUISIO DA SILVA OLIVEIRA	244.809.404-72	4	150,00
			1-jan	ALUISIO DA SILVA OLIVEIRA	244.809.404-72	1	210,00
12	CORREGO DA BICA	ANAILSE MOURA DOS SANTOS	5-jun	ANTONIO DE MELO FIGUEIREDO	532.245.315-68	10	500,00
			5-jun	JEFFERRSON SILVA DE MELO	285.867.194-04	7	460,00
			10-jun	ANTONIO CARLOS DE MELO FIGUEREIDO	532.245.315-68	10	500,00
			10-jun	JEFFERRSON SILVA DE MELO	285.867.194-04	4	300,00
13	CORREGO DO EUCLIDES	ALINE JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	3-abr	EURIVALDO LOPES DE LIMA	172.161.334-04	10	300,00
			4-abr	SEVERINO RAMOS DA SILVA	168.517.574-00	9	400,00
			5-abr	SEVERINO RAMOS DA SILVA	168.517.574-00	4	280,00
			6-abr	MOACIR RODRIGUES ALVES FILHO	511.724.024-34	5	380,00
14	DA GUABIRABA	MARLENE BARBOSA DASILVA	5-jun	WELLINGTON SOUZA DA COSTA	060.052.644-51	6	340,00
			6-jun	WELLINGTON SOUZA DA COSTA	060.052.644-51	5	580,00
			7-jun	JOÁS DE ARAUJO SOARES	031.837.714-46	9	460,00
			8-jun	JOÁS DE ARAUJO SOARES	031.837.714-46	3	380,00
15	MANGUEIRA	PATRICIA REIS DELGADO	1-dez	EVERALDO DE ARAUJO RODRIGUES	746.258.614-20	2	300,00
			5-dez	EVERALDO DE ARAUJO RODRIGUES	746.258.614-20	9	260,00
			6-dez	LUCIANA DA SILVA PEREIRA	044.755.614-26	10	390,00
			7-dez	JADSON CLEYTON VERAS DA SILVA	014.371.734-03	9	180,00
			7-dez	JADSON CLEYTON VERAS DA SILVA	014.371.734-03	9	230,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.tcope.gov.br/validadocumento/ Código do documento: 5a725a5c-c30d-13ea-3e73-a1941e

16	DE CASA AMARELA	CARMEM LUCIA RODRIGUES DUTRA	2-mai	RIVALDO DE SANTOS ALMEIDA	036.795.164-95	1	260,00
			2-mai	EDVALDO DA SILVA	366.795.724-20	8	270,00
			2-mai	EDSON QUEIROZ DA LUZ	008.242.964-27	10	290,00
			3-mai	ERNANDES NERES PEREIRA	334.964.984-04	9	250,00
			3-mai	EDSON QUEIROZ DA LUZ	008.242.964-27	10	290,00
17	DIACONO ABEL GUEIROS	SUELI DA SILVA COSTA	5-abr	GENIVALDO MANOEL DA SILVA	320.552.854-91	9	650,00
			7-abr	GENIVALDO MANOEL DA SILVA	320.552.854-91	3	400,00
			10-abr	ANTONIO FELIPE DOS SANTOS	404.384.814-53	6	310,00
18	DOM HELDER CAMARA	SILVIA ELIZABETE FIGUEIRA RAMOS	4-dez	MAURICIO MANOEL DE LIRA	496.649.564-49	5	280,00
			4-dez	MAURICIO MANOEL DE LIRA	496.649.564-49	9	360,00
			11-dez	GILBERTO ADOLFO FRNAÇA	023.232.284-80	5	350,00
			11-dez	GILBERTO ADOLFO FRNAÇA	023.232.284-80	8	370,00
19	DOM JOSE LAMARTINE SOARES	MONICA DE OLIVEIRA COUTINHO	3-jul	RINALDO MIGUEL DOS SANTOS	401.643.814-49	10	600,00
			3-jul	EDSON COUTINHO DE ALMEIDA	717.681.144-04	8	580,00
			3-jul	ALSSIS JOSÉ DA SILVA	959.706.064-72	8	180,00
20	DR. CAETE	SUYENNIE FERREIRA DE SOUZA	1-fev	PAULO FERNANDO BATISTA DE ALBUQUERQUE	667.228.704-30	9	300,00
			2-fev	PAULO FERNANDO BATISTA DE ALBUQUERQUE	667.228.704-30	1	500,00
			5-fev	PAULO FERNANDO BATISTA DE ALBUQUERQUE	667.228.704-30	1	360,00
21	DRAOMIRO CHAVES AGUIAR	MARIA QUITERIA DOS SANTOS					
22	HISTORIADOR FLAVIO GUERRA	JUCIARA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	5-jun	MOACYR SEVERINO DASILVA	821.610.544-49	4	300,00
			6-jun	CLEYVISON CHARLES VALOIS EVANGELISTA	068.618.724-58	4	251,00
			7-jun	MOACYR SEVERINO DASILVA	821.610.544-49	5	300,00
			8-jun	MOACYR SEVERINO DASILVA	821.610.544-49	10	209,00
			9-jun	MOACYR SEVERINO DASILVA	821.610.544-49	5	300,00
23	JOSEFINA MARINHO	SILVIA BEZERRA CAVALCANTI	2-jun	ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS	358.628.584-15	1	600,00
			6-jun	VALTER JOSE DA SILVA	083.364.604-10	10	210,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE BEBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDocumento.seam Código do documento: a835a5e6-730a-434-a3ca-f7e2d9974dec

			8-jun	MAURICIO BARROS DE MELO	272.265.814-34	9	
24	JULIO VICENTE ALVES DE ARAUJO	ADRIANA ALEXANDRE SILVEIRA DA CUNHA	1-ago	RICARDO GOMES DASILVA	623.735.364-04	5	500,00
			2-ago	ROBEVAL RODRIGUES FIALHO	143.153.944-91	8	460,00
			2-ago	AMARO BELO DO NASCIMENTO	907.411.964-68	4	400,00
25	MARGARIDA SIQUEIRA PESSOA	MARTA MARIA DE SOUZA LIMA	10-jul	CLENIO MAURICIO FERNANDES	021.277.954-07	1	460,00
			12-jul	PAULO ROGERIO DE MENEZES	950.116.414-49	8	450,00
			12-jul	PAULO ROGERIO DE MENEZES	950.116.414-49	8	450,00
26	MARLUCE SANTIAGO DA SILVA	ETANY MARIA DE ALMEIDA PRAXEDES	3-jul	AUGUSTO CESAR DA SENA BRITO	100.485.014-09	9	260,00
			3-jul	AUGUSTO CESAR DA SENA BRITO	100.485.014-09	9	260,00
			3-jul	AUGUSTO CESAR DA SENA BRITO	100.485.014-09	9	260,00
			4-jul	JOSILDO OTAVIANO DE LIMA	206.090.308-41	9	260,00
			4-jul	JOSILDO OTAVIANO DE LIMA	206.090.308-41	3	260,00
			4-jul	JOSILDO OTAVIANO DE LIMA	206.090.308-41	8	260,00
			5-jul	EDSON VICENTE DA SILVA	847.811.144-15	10	200,00
27	MAURICIO DE NASSAU	NELYANE SOBRAL AUTRAN	4-mai	JOSE MARCIO GOMES DA SILVA	027.625.374-44	9	180,00
			5-mai	CHAMERSON RODRIGUES DA SILVA	040.378.964-86	3	650,00
			5-mai	JOÃO BATISTA ALBUQUERQUE DE SANTANA	194.447.964-34	5	200,00
			10-mai	ITAMAR VIEIRA DA SILVA	583.427.294-00	6	330,00
28	MUNDO ESPERANCA	IDA FLAVIA FALCAO PINTO	3-mai	ROBERTO FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	268.591.904-00	4	360,71
			5-mai	ROBERTO FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	268.591.904-00	3	392,86
			12-mai	ROBERTO FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	268.591.904-00	6	392,14
			15-mai	GUSTAVO SOARES DE SIQUEIRA	038.713.464-62	10	214,29
29	NADIR COLACO	JOSINERE SALES DA SILVA	10-abr	JARDSON PEDRO RODRIGUES	862.575.524-00	9	300,00
			10-abr	WILDER DE ARAÚJO SILVA	030.493.064-40	10	400,00
			11-abr	WILDER DE ARAÚJO SILVA	030.493.064-40	10	660,00
30	NOVA DESCOBERTA	AURISTELA FERREIRA PAES LANDIM	5-jun	LUCINEIDE BATISTA DA SILVA AZEVEDO	047.152.184-10	1	352,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab555e0c-c737-4134-8ca-f7a2a19741cc

			6-jun	OLIVIO JOSE DOS SANTOS	021.916.384-49	1	
			7-jun	OLIVIO JOSE DOS SANTOS	821.916.384-49	9	352,00
			9-jun	GRAVANE DANILO SANTANA BURGOS	099.817.114-03	4	352,00
31	OCTAVIO DE MEIRA LINS	MAURILIO LINS DA SILVA					
32	DO PEDRINHO	ROSALIA MARIA DOS REIS MURTA DA SILVA	1-jul	JOSE JAIME SERAFIM DA SILVA	296.373.094-20	5	350,00
			2-jul	JOSE JAIME SERAFIM DA SILVA	296.373.094-20	1	500,00
			3-jul	JOSE JAIME SERAFIM DA SILVA	296.373.094-20	9	210,00
			4-jul	JOSE JAIME SERAFIM DA SILVA	296.373.094-20	9	300,00
33	PEDRO ALCANTARA	AURINEIDE ELIAS DE OLIVEIRA	5-jul	ADELMO RIBEIRO DE SANTANA	007.473.654-07	1	450,00
			6-jul	ADELMO RIBEIRO DE SANTANA	007.473.654-07	10	450,00
			7-jul	ADELMO RIBEIRO DE SANTANA	007.473.654-07	5	460,00
34	POETA JOAQUIM CARDOSO	ANDREZA BATISTA SOUZA	18-mai	MARCUS VINICIUS AMARAL	021.662.524-60	9	766,00
			18-mai	MARCIO MARQUES DE OLIVEIRA	757.358.574-87	8	500,00
			18-mai	EUCANA DE SENA LEANDRO BEZERRA JUNIOR	038.321.444-04	3	494,00
35	PRESBITERO JOSE BEZERRA	ADELUZIA ROSALY GALVAO FARIA	2-mai	EDSON FERREIRA DA SILVA	333.469.504-25	5	200,00
			2-mai	EDSON FERREIRA DA SILVA	333.469.504-25	7	200,00
			2-mai	EDSON FERREIRA DA SILVA	333.469.504-25	3	180,00
			2-mai	EDSON FERREIRA DA SILVA	333.469.504-25	7	175,00
			2-mai	EDSON FERREIRA DA SILVA	333.469.504-25	7	170,00
			4-mai	JOSEBIAS DOS SANTOS	073.842.364-52	3	210,00
			4-mai	JOSEBIAS DOS SANTOS	073.842.364-52	4	220,00
			4-mai	JOSEBIAS DOS SANTOS	073.842.364-52	9	205,00
			4-mai	JOSEBIAS DOS SANTOS	073.842.364-52	5	200,00
36	PROFESSOR ADERBAL GALVAO	CELSO HENRIQUE LOPES DA SILVA	12-jun	FELIPE MAGALHÃES	073.459.724-02	9	300,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELLO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/public/validaDocumento
Código do documento: ab135a55-2736-4f4d-8ca1-23a5974ee

			14-jun	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DOS SANTOS	282.734.864-00	6	800,00
			15-jun	IVANILDO PEREIRA CARDOSO DA SILVA	047.711.684-15	3	600,00
37	PROFESSOR JOSE SOARES DA SILVA	LUCICLEIDE AMANCIO DA SILVA	3-jul	GILBERTO ERNESTO DE ASSUNÇÃO	515.131.294-49	5	350,00
			6-jul	GILBERTO ERNESTO DE ASSUNÇÃO	515.131.294-49	5	330,00
			10-jul	JOSE JAIME SERAFIM DA SILVA	296.373.094-20	4	310,00
			13-jul	JOSE JAIME SERAFIM DA SILVA	296.373.094-20	9	370,00
38	PROFESSOR MAURO MOTA	MARIA JOSE PEREIRA DE ASSUNCAO EGITO	2-mai	GERSON SANTOS PASSOS	127.486.844-00	9	380,00
			2-mai	GERSON SANTOS PASSOS	127.486.844-00	10	420,00
			3-mai	LENILSON BARBOSA DE BARROS	668.660.814-91	8	480,00
			4-mai	VADILSON SOARES BARBOSA	764.067.844-72	5	410,00
			4-mai	RIVALDO BARBOSA CARVEIRO	025.514.504-70	2	70,00
39	PROFESSOR MOACYR DE ALBUQUERQUE	TANIA MARIA GALVAO ADRIAO	9-jun	ISAAC GOMES DE ALBUQUERQUE	105.879.854-53	4	260,00
			12-jun	ISAAC GOMES DE ALBUQUERQUE	105.879.854-53	4	260,00
			12-jun	JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE NETO	772.538.414-68	3	200,00
			13-jun	ISAAC GOMES DE ALBUQUERQUE	105.879.854-53	5	260,00
			13-jun	ISAAC GOMES DE ALBUQUERQUE	105.879.854-53	5	260,00
			13-jun	JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE NETO	772.538.414-68	3	120,00
40	PROFESSOR NILO PEREIRA	DAMARIS OLIVEIRA DINIZ	1-jun	JAILSON RDRIGUES SIMOES	434.218.574-15	5	350,00
			1-jun	DJALMA BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	052.678.124-63	5	600,00
			1-jun	DANIEL RODRIGUES SIMOES	479.290.814-00	3	350,00
			1-jun	JOSE ANTONIO DA SILVA	084.314.344-49	10	460,00
	PROFESSORA ALMERINDA UMBELINO DE BARROS	RAFAELA CYBELE PESSOA CIPRIANO	6-jun	ANDREA MARIA DE FREITAS	780.038.224-91	5	500,00
			14-jun	CARLOS ALBERTO DA SILVA	713.065.894-01	2	460,00
			20-jun	LUIZ HENRIQUE FIGUEROA DA SILVA	081.393.024-30	8	400,00
			27-jun	JOÃO PAULO FIDELIS DE APAULA	124.555.834-06	7	400,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.ifce.edu.br/etp/validaDocumento.jsf Código do documento: 9a955e0c-c738-41b4-a3ca-0733b9078eec

	RENATO ACCIOLY CARNEIRO CAMPOS	JAIRO CICERO PACIFICO	4-mai	LEANDRO JOSE SILVA DO NASCIMENTO	091.879.964-30	8	340,00
			6-mai	LEANDRO JOSE SILVA DO NASCIMENTO	091.879.964-30	3	340,00
			4-mai	LEANDRO JOSE SILVA DO NASCIMENTO	091.879.964-30	8	340,00
			6-mai	LEANDRO JOSE SILVA DO NASCIMENTO	091.879.964-30	3	340,00
43	ROZEMAR DE MACEDO LIMA	ANA RITA BRAGA DE OLIVEIRA MODESTO	1-jun	GLAUBER TADEU GOLVEIA DOS SANTOS	032.867.844-94	8	150,00
			2-jun	MARCELO GOMES DA SILVA	353.978.884-00	9	400,00
			2-jun	GLAUBER TADEU GOLVEIA DOS SANTOS	032.867.844-94	2	250,00
			6-jun	GLAUBER TADEU GOLVEIA DOS SANTOS	032.867.844-94	5	210,00
			9-jun	GLAUBER TADEU GOLVEIA DOS SANTOS	032.867.844-94	1	450,00
			19-jun	MARCELO GOMES DA SILVA	353.978.884-00	9	300,00
44	SANTA MARIA	MARIA JOSE BEZERRA	5-jun	LUCINES GREGORIO DA SILVA	334.921.584-04	2	330,00
			6-jun	LUCINES GREGORIO DA SILVA	334.921.584-04	3	330,00
			7-jun	SEVERINO JOSÉ BARRETO	252.563.604-00	4	300,00
			8-jun	SEVERINO JOSÉ BARRETO	252.563.604-00	4	300,00
			9-jun	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	283.385.454-49	9	250,00
			9-jun	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	283.385.454-49	9	250,00
45	SANTA MARIA GORETTI	ELIZETE MARIA DOS SANTOS	3-jul	JAILSON FREITAS DA SILVA	660.013.904-87	10	460,00
			3-jul	JAILSON FREITAS DA SILVA	660.013.904-87	10	220,00
			10-jul	VALDECLIDES FERNANDES RIBEIRO	000.141.383-91	1	460,00
			11-jul	VALDECLIDES FERNANDES RIBEIRO	000.141.383-91	5	220,00
46	SAO CRISTOVAO	MARIA JOSE LOPES DE SANTANA	1-jun	JOÁS DE ARAUJO SOARES	031.837.714-46	9	400,00
			2-jun	MOACIR ALVES DOAMARAL	038.992.054-13	5	200,00
			2-jun	ADELMO RIBEIRO DE SANTANA	004.473.654-07	7	360,00
			5-jun	JOÁS DE ARAUJO SOARES	031.837.714-46	10	450,00
			6-jun	MOACIR ALVES DOAMARAL	038.992.054-13	9	350,00
47	SEVERINA LIRA	RITA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA	1-jun	JAILSON FREITAS DA SILVA	660.013.904-87	10	830,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: a1335c73-341f-a3a1-fa1a-941ad

			3-jun	JOSENIL DA SILVA GOMES	037.451.464-09	1	
			5-jun	ROBSON PESSOA DA SILVA	620.663.404-30	4	150,00
48	SOCIOLOGO GILBERTO FREIRE	ALBENICE HOLANDA SILVA	3-jul	DIEGO JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	063.323.334-05	3	300,00
			4-jul	LUIZ FELIX DE ANDRADE	714.568.214-15	3	400,00
			4-jul	LUIZ FELIX DE ANDRADE	714.568.214-15	3	560,00
			5-jul	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	784.601.234-72	1	500,00
49	DEPUTADO FERNANDO SAMPAIO	EDVANIA MUNIZ DE ALBUQUERQUE	1-ago	JOZIMAR LUIZ GOMES	697.988.694-00	3	300,00
			1-ago	JOZIMAR LUIZ GOMES	697.988.694-00	3	250,00
			2-ago	JOSE ROBERTO GUSMÃO	694.199.064-34	2	70,00
			3-ago	JOSE ROBERTO GUSMÃO	694.199.064-34	5	140,00
			4-ago	JOZIMAR LUIZ GOMES	697.988.694-00	4	120,00
			5-ago	JOSE ROBERTO GUSMÃO	694.199.064-34	1	240,00
			5-ago	JOSE ROBERTO GUSMÃO	694.199.064-34	1	240,00
50	VIRGEM PODEROSA	GIULLIANA BEZERRA RODRIGUES	7-jun	JOÁS DE ARAUJO SOARES	031.837.714-46	1	350,00
			8-jun	MOACIR ALVES DO AMARAL	038.992.054-13	9	300,00
			9-jun	JOÁS DE ARAUJO SOARES	031.837.714-46	4	300,00
			10-jun	MOACIR ALVES DO AMARAL	038.992.054-13	9	210,00
			12-jun	MOACIR ALVES DO AMARAL	038.992.054-13	8	200,00

RPA 04

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS	GERTRUDES MARIA DE VASCONCELOS CABRAL	5-jun	EDILSON ARRUDA TENÓRIO	442.562.134-49	9	200,00
			6-jun	JOSÉ FÁBIO GOMES DA SILVA	949.822.014-04	3	300,00
			7-jun	JOSÉ FABIO GOMES DA SILVA	949.822.014-04	3	250,00
			8-jun	MOISES DA SILVA GOMESA	104.948.024-48	10	350,00
			8-jun	MOISES DA SILVA GOMESA	104.948.024-48	10	350,00
			9-jun	PAULO QUEIROZ DE ANDRADE	051.124.904-70	7	310,00
2	CASARAO DO BARBALHO	MARIA MARGARETH CARNEIRO DA SILVA	6-jun	ELVIS JOSE DA SILVA	061.867.444-69	9	300,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 135a5c-c730-4134-a3c7-5191...

			8-jun	ELVIS JOSE DA SILVA	061.867.444-69	3	
			9-jun	PAULO DIAS DA SILVA	834.954.364-72	7	350,00
			12-jun	PAULO DIAS DA SILVA	834.954.364-72	6	350,00
3	CELIA ARRAES	JARINA MARQUES DEOLIVEIRA	5-mai	LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	049.677.744-09	10	500,00
			8-mai	LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	049.677.744-09	10	400,00
			12-mai	ANTONIO CARLOS REIS DA SILVA	712.680.814-34	1	460,00
4	CREUZA DE FREITAS CAVALCANTI	CLAUDIA HELENA DE SOUZA LAURENTINO	3-jun	EDNALDO MENDES DA SILVA	038.137.824-17	9	300,00
			4-jun	EDSON GERMANO DA SILVA	050.779.174-69	1	260,00
			4-jun	LUIZ GERMANO DA SILVA NETO	327.006.014-91	5	300,00
			4-jun	JESIEL SOARES DE MENDONÇA	438.505.704-44	9	300,00
			10-jun	EDNALDO MENDEZ DA SILVA	038.134.824-17	10	300,00
			11-jun	EDSON GERMANO DA SILVA	050.779.174-69	1	300,00
5	DA IPUTINGA	MARIA MARLUCE PEREIRA GOMES	7-mai	XRICARDO BERBOSA LINS	048.470.474-51	3	480,00
			10-mai	IRAILDO ALEIXODE SOUZA	434.039.564-15	6	460,00
			14-mai	SILVANO JOSE DE OLIVEIRA	290.811.494-15	3	420,00
			14-mai	ERIVELTON JOSE DA COSTA	059.981.524-84	1	400,00
6	DARCY RIBEIRO	MARIA DO BOM PARTO DE OLIVEIRA	6-jun	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.086.004-20	9	360,00
			8-jun	MANOEL MIGUEL DE SANTATANA	546.614.124-00	2	350,00
			9-jun	MANOEL MIGUEL DE SANTATANA	546.614.124-00	7	300,00
			12-jun	MANOEL MIGUEL DE SANTATANA	546.614.124-00	4	250,00
			13-jun	IRAQUITAN MATIAS DO NASCIMENTO	430.951.354-91	6	500,00
7	DINA DE OLIVEIRA	FLAVIA MARIA CRUZ MOTA	3-jul	GILMAR GOMES DA SILVA	342.651.399-34	7	250,00
			4-jul	GILMAR GOMES DA SILVA	342.651.399-34	4	200,00
			4-jul	ROMULO PEDRO DE LIMA	014.138.024-19	9	200,00
			4-jul	ROMULO PEDRO DE LIMA	014.138.024-19	4	280,00
			5-jul	MARIO JORGE CHAGAS FERREIRA	633.412.634-20	2	270,00
			6-jun	MARIO JORGE CHAGAS FERREIRA	633.412.634-20	8	260,00
			6-jun	FABIO RONALDO DE SOUZA BRITO	031.023.384-45	10	300,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab1fa5c7-9441-4a3c-8273-8197ace

8	DIVINO ESPIRITO SANTO	GLEICY QUIRINO DA SILVA	3-jul	MESAQUE FELIPE SANTIAGO	857.624.074-20	9	
			3-jul	MESAQUE FELIPE SANTIAGO	857.624.074-20	6	300,00
			4-jul	MESAQUE FELIPE SANTIAGO	857.624.074-20	3	700,00
			4-jul	SEVERINO VIEIRA DE SOUZA	027.937.994-32	8	260,00
			4-jul	SEVERINO VIEIRA DE SOUZA	027.937.994-32	5	300,00
9	DO DOM	DANIELE VIEIRA DA SILVA CALABRIA	3-mai	JOÃO ANTONIO DA SILVA	041.259.484-61	5	350,00
			4-mai	JOÃO ANTONIO DA SILVA	041.259.484-61	3	310,00
			5-mai	ANDRE JOSE JULIO	059.208.654-23	9	350,00
			9-mai	ANDRE JOSE JULIO	059.208.654-23	3	350,00
10	DOS REMEDIOS	SANDRA CRISTINA DE SOUZA GAMBOA NOVAIS	3-jul	GILMAR RAMOS DA SILVA	420.982.624-34	9	400,00
			4-jul	JONATHA RAMOS DA SILVA	013.392.084-40	8	300,00
			5-jun	ALEXANDRE CARNEIRO DOS SANTOS	020.679.184-43	5	350,00
			5-jul	GLMAR DA SILVA	420.982.624-34	5	310,00
11	DOS TORROES	MONICA MARIA OLIVEWIRA SANTOS	5-abr	SILVIO LOPRETE DOS SANTOS	042.127.494-83	10	410,00
			7-abr	GERSON JOSÉ DA SILVA	265.775.934-34	9	360,00
			10-abr	GERSON JOSÉ DA SILVA	265.775.934-34	4	120,00
			11-abr	CLEWEYLANDES CARLOS DA SILVA	078.828.384-10	1	350,00
			11-abr	CLEWEYLANDES CARLOS DA SILVA	078.828.384-10	5	120,00
12	DR. EBENEZER GUEIROS	RITA DE CASSIA PEREIRA DE PAULA OLIVEIRA	2-jun	EDILSON FRANCISCO RODRIGUES	038.755.034-81	9	300,00
			5-jun	EDILSON FRANCISCO RODRIGUES	038.755.034-81	6	260,00
			6-jun	GLEIDSON DA SILVA	092.554.164-80	9	150,00
			8-jun	JOSE MARCOS DOS SANTOS	213.010.344-87	9	300,00
			13-jun	JOSE MARCOS DOS SANTOS	213.010.344-87	9	350,00
13	DR. RODOLFO AURELIANO	CRISTIANO DA SILVA LIMA	6-jun	EDUARDO DIAS DE LIMA	034.480.624-30	4	500,00
			9-jun	TACIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	084.084.954-02	5	260,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAELLA FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a7c2355c-0304-434-a3ca-f7a19941ecc

			13-jun	MARCELO PEREIRA DA SILVA	052.316.194-85	3	
			14-jun	MARCONE GONÇALVES DA SILVA	995.947.814-91	9	550,00
14	ENGENHO DO MEIO	BIANCA SIMONETTI MAGLIANO DA CUNHA	24-mai	PHD PAPELARIA E LIVRARIA	174444.050.001-11	2	209,00
			24-mai	PHD PAPELARIA E LIVRARIA	174444.050.001-11	1	313,00
			16-jun	PHD PAPELARIA E LIVRARIA	174444.050.001-11	2	211,00
			26-mai	PHD PAPELARIA E LIVRARIA	174444.050.001-11	2	267,00
			26-jun	C SILVA DOS SANTOS	133011.980.001-95	3,8	300,00
			26-jun	C SILVA DOS SANTOS	133011.980.001-95	3	300,00
15	HENFIL	ELINETE MARIA DOS SANTOS MAT.56362-6	14-mar	JOSEILDO DE SOUZA BELARMINO	856.367.114-68	10	350,00
			15-mar	SEVERINO TARCÍSIO ALVES DA SILVA	380.967.304-87	7	350,00
			16-mar	SEVERINO TARCÍSIO ALVES DA SILVA	380.967.304-87	5	350,00
			16-mar	SEVERINO TARCÍSIO ALVES DA SILVA	380.967.304-87	4	310,00
16	JOAO PESSOA GUERRA	CARLA ROBERTA FRAGA SOUZA	4-abr	RAIMUNDO VASCONCELOS PEREIRA	328.372.164-53	8	300,00
			5-abr	OZIEL MARINHO DA SILVA	034.399.354-69	3	150,00
			5-abr	MARIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR	573.983.728-68	6	150,00
			10-abr	GLECIA DA SILVA VIEIRA	025.561.274-57	7	300,00
			11-abr	JOSIAS GOMES DE SANTANA	344.341.274-20	1	460,00
17	ARQUITETO ALEXANDRE MUNIZ	CLAUDIA REGINA ASSIS DE MELO	16-mai	PAULO ROBERTO DE SOUZA	279.588.684-72	9,1	820,00
18	VILA SANTA LUZIA	GERMANA MARIA FREITAS C. DA CUNHA	1-jun	ADRIANO SILVA SANTOS	075.016.914-10	3	440,00
			2-jun	ADRIANO SILVA SANTOS	075.016.914-10	8	440,00
			3-jun	ADRIANO SILVA SANTOS	075.016.914-10	9	440,00
			4-jun	ADRIANO SILVA SANTOS	075.016.914-10	5	440,00
19	PROFESSOR JOAO FRANCISCO DE SOUZA	JANEIDE CORREIA DE MELO SILVA					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://etp.ifce.edu.br/etp/validaDoc.seam código do documento: ab13505c-7341-11f0-a3ca-f73a1e7415cc

20	MENINO JESUS	SILVANA TEREZA DE LIRA BEZERRA	2-mai	SEVERINO JOSE INACIO FILHO	371.956.544-00	9	812,00
			10-mai	MOACIR FERREIRA DE LIMA	476.176.454-72	9	374,00
			17-mai	MOACIR FERREIRA DE LIMA	476.176.454-72	1	174,00
21	SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES	MALVIA SUELY DA SILVA JUVENTINO DO CARMO	1-jun	FERNANDO JOSE OLIVEIRA DO REGO BARROS	455.834.634-49	7	610,00
			1-jun	LUIZ SEVERINO SIMÃO	502.358.184-53	3	850,00
			1-jun	ROBERTO MOACIR DA SILVA	975.135.804-30	4	300,00
22	PAPA JOAO XXIII	DORALICE MARIA GOMES RAMOS	12-jun	BENEDITO JOSE PACHECO FILHO	449.516.394-91	1	476,19
			12-jun	BENEDITO JOSE PACHECO FILHO	449.516.394-91	8	229,05
			13-jun	ROBSON ZEFERINHO DE BARROS	362.776.224-04	10	654,76
23	SOLDADO JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	MARGARETE MARIA DE BARROS RIBEIRO	5-jun	JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO	306.514.844-72	10	390,00
			6-jun	JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO	306.514.844-72	2	350,00
			7-jun	JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO	306.514.844-72	7	300,00
			8-jun	JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO	306.514.844-72	5	320,00
24	DR. SAMUAL GONÇALVES	MARIA EDNA DOS SANTOS	1-jun	ALTAMIRO ALMEIDA DOS SANTOS FILHO	520.487.304-00	9	435,00
			2-jun	ALTAMIRO ALMEIDA DOS SANTOS FILHO	520.487.304-00	4	550,00
			4-jun	RIVALDO FELIX DOS SANTOS	669.149.814-34	8	375,00
25	ESCRITOR JOSUE DE CASTRO	MARIA DE LOURDES MATIAS DE FREITAS	4-jul	IZAIAS DE SOUZA CELESTINO	141.586.984-72	3	600,00
			8-jul	JOSE MESSIAS DA COSTA	432.292.394-15	1	400,00
			12-jul	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	244.987.184-53	9	360,00
26	SÃO DOMINGOS	NOEMI CATHIA SILVA LIRA	3-jul	VALDOMIRO BERNARDO DA SILVA	256.054.374-53	6	450,00
			3-jul	VALDOMIRO BERNARDO DA SILVA	256.054.374-53	6	450,00
			3-jul	SAMUEL RODRIGUES LOPES DE SALES	018.592.094-24	6	460,00
27	PROFESSOR JOAO BATISTA LIPPO NETO	MARIA MARTINS PEREIRA	6-mai	RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS	073.271.934-80	3	500,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO DA VOVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://verificador.iti.gov.br/verificador-web/ Código do documento: ab1a5730-4f24-43a-a3a-0745ec

			6-mai	RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS	073.271.934-80	10	
			7-mai	RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS	073.271.934-80	5	350,00
			7-mai	JOSIVALDO BANDEIRA DE ARAUJO	051.557.884-39	2	240,00
			7-mai	JOSIVALDO BANDEIRA DE ARAUJO	051.557.884-39	2	150,00
			7-mai	JOSIVALDO BANDEIRA DE ARAUJO	051.557.884-39	9	160,00
28	SITIO DO BERARDO	MARIA MICHELINE BEZERRA DE ARAUJO	3-mai	OLAVO PASCHOAL PEREIRA NETO	354.267.804-04	7	260,00
			5-mai	MANOEL SOARES DA SILVA	402.209.074-04	3	200,00
			11-mai	REGINALDO LUIZ DE FRANÇA	041.324.924-78	4	300,00
			15-mai	MARCOS LINS DE ARAUJO	735.811.274-15	3	200,00
29	MAGALHAES BASTOS	MARILIA CARVALHO DOS SANTOS CARNEIRO BRANCO					
30	JADER FIGUEIREDO DE ANDRADE SILVA	MARLENE RODRIGUES DE FARIAS	4-dez	EDIVALDO FERREIRA DE LIMA	708.557.074-10	5	400,00
			5-dez	MAURO DOS SANTOSLINS	059.333.354-36	7	300,00
			6-dez	MAURO DOS SANTOSLINS	059.333.354-36	9	300,00
			7-dez	MAURO DOS SANTOSLINS	059.333.354-36	8	360,00
31	POETA JONATAS BRAGA	ROSANARA CAVALCANTI BORGES	1-jul	IZAIAS SEBATIÃO CAMILO	361.724.644-34	9	480,00
			3-jul	JOSE VALDIR VIEIRA DE ALMEIDA	576.750.664-72	9	460,00
			3-jul	ANTONIO VIRGINIO BARBOSA LYRA	988.705.304-00	8	420,00
32	JOAO XXIII	ROSANGELA OLIVEIRA NEVES	1-jun	FABIO ANDRE LOPES DOS SANTOS	053.393.314-58	1	420,00
			1-jun	AURENIR BORGES CARNEIRO	510.167.964-04	10	360,00
			2-jun	GERALDO BELARMINO DA SILVA	244.989.554-04	9	500,00
			5-jun	AURENIR BORGES CARNEIRO	510.167.964-04	9	480,00
33	FRANÇA PEREIRA	SEM DIRIGENTE					
34	NOVA MORADA	JUSSARA NUNES DE FIGUEREDO	11-out	EMERSON JOSE ALVES CARNEIRO	847.640.904-49	9	600,00
			16-out	EMERSON JOSE ALVES CARNEIRO	847.640.904-49	3	460,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c0a0-11ee-9739-

			16-out	EDUARDO JOSE FERREIRA GONÇALVES DA SILVA	499.756.764-72	8	300,00
			17-out	GISAEL SEVERINO DA SILVA	766.372.554-91	5	400,00
35	PAROQUIAL CRISTO REI	VILARINA MONTEIRO RICARTE DA SILVA	5-jun	JOÃO SEBASTIÃO DA SILVA	446.865.874-68	3	250,00
			6-jun	PAULO MACHADO DA SILVA	123.240.864-68	7	380,00
			7-jun	PAULO MACHADO DA SILVA	123.240.864-68	5	250,00
			8-jun	JOÃO CAMARA DA SILVA	179.090.824-87	6	240,00
			9-jun	JOÃO CAMARA DA SILVA	179.090.824-87	8	240,00
36	PROFESSORA ELIZABETH SALES COUTINHO DE BARROS	KATIA CRISTINA DOS ASNJOS FLORENCIO	1-jun	JOSE ROBERVAL LESSA	031.353.344-06	3	340,00
			1-jun	MOISES MARQUES XAVIER	026.671.544-36	10	400,00

RPA 05

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ALTO DA BELA VISTA	ELINEIDE FRANCISCA DE SOUZA	6-jun	RAFAEL CANDIDO DA CONCEIÇÃO	081.343.894-22	3	350,00
			6-jun	RAFAEL CANDIDO DA CONCEIÇÃO	081.343.894-22	2	250,00
			7-jun	DIVALDO SEVERINO	169.669.454-04	1	300,00
			8-jun	DIVALDO SEVERINO	169.669.454-04	6	160,00
			9-jun	REGINALDO CARNEIRO DA SILVA	192.685.154-53	9	300,00
2	ANDRE DE MELO	SANDRA BONIFÁCIO DE ALBUQUERQUE	2-mai	ELIDIO GUILHERME DA SILVA NETO	417.512.304-06	5	360,00
			3-mai	ALDRIN PEREIRA DA SILVA	417.198.164-68	9	650,00
			5-mai	ALDRIN PEREIRA DA SILVA	417.198.164-68	9	750,00
3	ANTONIO FARIAS FILHO	KARLA DANIELLE FERNANDES DA SILVA	1-ago	JAILTON DE SOUZA NASCIMENTO	153.223.434-15	6	500,00
			5-ago	WASHINGTON AVELINO M DOS SANTOS	196.258.204-34	9	499,50
			5-ago	WASHINGTON AVELINO M DOS SANTOS	196.258.204-34	1	166,50

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/ epp/allinDoc.seam Código do documento: 5b13a5e7-9441-34ca-23a3-0741eec

			9-ago	WENER BEZERRA	045.579.844-36	9	
4	BALBINA MENELAU	CARINA MARIA SILVA MOTA	3-mai	JOSENILDO MARTINS DO NASCIMENTO	031.655.434-02	2	250,00
			3-mai	JOSENILDO MARTINS DO NASCIMENTO	031.655.434-02	9	250,00
			3-mai	ERIVALDO FRANCISCO DA SILVA	878.872.824-20	4	250,00
			4-mai	SERGIO FERREIRA DA SILVA	845.903.434-87	3	360,00
			4-mai	JOSENILDO MARTINS DO NASCIMENTO	003.165.534-02	8	250,00
5	CASA DOS FERROVIARIOS	JAQUELINE DA SILVA BARBOSA	6-nov	MARIO JOSE DA SILVA FILHO	771.074.114-20	9	580,00
			8-nov	JOSE CARLOS BRAZ PEREIRA	389.913.304-87	5	600,00
			10-nov	FERNANDO VIEIRA DA SILVA	198.131.204-87	2	580,00
6	CHICO MENDES	MARIA GORETH SOARES DA SILVA	2-mar	ALEXSANDRO SANTANA MARINHO	707.540.394-04	10	800,00
			6-mar	ALEXSANDRO SANTANA MARINHO	707.540.394-04	10	320,00
			6-mar	ALEXSANDRO SANTANA MARINHO	707.540.394-04	10	320,00
			6-mar	ALEXSANDRO SANTANA MARINHO	707.540.394-04	10	320,00
7	DE TEJIPIO	MARCELLE PEREIRA DE LIMA BARBOSA	6-jun	JOHN SILVA DE ARAUJO	074.412.444-12	10	900,00
			6-jun	JOÃO BATISTA DA SILVA	013.140.864-05	4	860,00
8	DO BARRO	CRISTIANE MARTINS BARBOSA DA SILVA	7-jul	GERALDO CORREIA DA SILVA JUNIOR	055.294.794-64	8	450,00
			10-jul	LUCAS FE3RREIRA DA SILVA	110.964.144-30	1	460,00
			11-jul	MARCIO FERREIRA DASILVA	068.472.354-97	9	450,00
9	DO PANTANAL	KATIA PAIXAO DA SILVA	2-mai	antonio felix da silva	882.863.044-20	3	220,00
			5-mai	antonio felix da silva	882.863.044-20	2	220,00
			5-mai	antonio felix da silva	882.863.044-20	2	220,00
			6-mai	ROBSON JOSE DA SILVA	052.737.054-10	10	250,00
			6-mai	ROBSON JOSE DA SILVA	052.737.054-10	10	250,00
			10-mai	ROBSON JOSE DA SILVA	052.737.054-10	10	200,00
10	DO SANCHO	MARCIA REJANE DA SILVA					
11	DOM BOSCO	MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA	5-abr	REINALDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	041.823.884-70	14	610,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE BEBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.pb.gov.br/e-processo/validaDocumento
Código do documento: 5a5c-c204-4344-cca7-3307-eee0

			5-abr	JUAEREZ MESSIAS SIQUEIRA DE LUNA	892.464.464-53	7	400,00
			5-abr	JUAEREZ MESSIAS SIQUEIRA DE LUNA	892.464.464-53	6	350,00
			6-abr	JOSÉ FERNANDO DA SILVA	149.855.274-91	8	400,00
12	DR. ANTONIO CORREIA	IZABEL CRISTINA ALVARES RABELO DE LIMA	15-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	44069.880.001-44	1,2	402,00
			30-mai	COMERCIAL PONTUAL	105474.630.001-21	2	300,00
			2-jun	ARMAZEM CORAL	116231.880.008-17	3,8	60,00
			4-jun	FERREIRA COSTA	102304.800.019-60	9	300,00
			8-jun	ARMAZEM CORAL	116231.880.008-17	2	11,60
			9-jun	ARMAZEM COMERCIAL	245568.390.001-79	3	23,00
			12-jun	GRAFESCOLAR	198276.440.001-86	1	86,00
			19-jun	ARMAZEM COMERCIAL	245568.390.001-79	8	57,00
			26-jun	COMERCIAL PONTUAL	105474.630.001-21	1	20,46
			5-jul	LIVRARIA E PAPELARIA CANDEIAS	82106.170.001-43	1	86,00
			6-jul	COMERCIAL PONTUAL	105474.630.001-21	1	88,94
13	EDITE BRAGA	EDMILSA JOSEFA DE SANTANA MESSIAS	1-ago	WILLIAM EDMILSON DE ALBUQUERQUE	046.070.924-01	10	440,00
			2-ago	WILLIAM EDMILSON DE ALBUQUERQUE	046.070.924-01	10	440,00
			3-ago	ORLANDO NEVES DE MEDEIROS JUNIOR	989.305.754-04	4	440,00
			14-ago	ORLANDO NEVES DE MEDEIROS JUNIOR	989.305.754-04	9	440,00
14	GENERAL SAN MARTIN	MARLY LEANDRO DE MORAIS DE LIMA	7-ago	MANOEL JOSÉ MARQUES DA SILVA	072.950.784-01	10	250,00
			7-ago	MANOEL JOSÉ MARQUES DA SILVA	072.950.784-01	7	350,00
			7-ago	JUAREZ PEREIRA DA SILVA	1842.220.394-00	8	330,00
			7-ago	JUAREZ PEREIRA DA SILVA	1842.220.394-00	8	120,00
			7-ago	JUAREZ PEREIRA DA SILVA	1842.220.394-00	5	150,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-0730-4f34-a3c6-f73a5e0741ec

15	GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	TEREZA JACINTA CONSTATINO CAVALCANTI	11-jun	MARCIANO VITALINODOS SANTOS	371.975.504-59	4	450,00
			12-jun	MAURICIO MARQUES DA SILVA AREIAS	551.474.374-87	6	300,00
			13-jun	MAURICIO MARQUES DA SILVA AREIAS	551.474.374-87	5	350,00
			14-jun	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	352.849.354-20	2	260,00
16	HUGO GERDAU	LADJANE MENDES LIRA	3-jul	ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS	858.429.904-15	9	400,00
			3-jul	MARCIO ANTONIO DA SILVA	093.702.304-32	5	420,00
			3-jul	MARCIO ANTONIO DA SILVA	093.702.304-32	9	460,00
			3-jul	ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS	858.429.904-15	1	480,00
17	ISAAC PEREIRA DA SILVA	MARIA LUCIA SENA TENORIO	6-abr	JOSE EVERALDO CORREIA DA SILVA	488.999.844-68	8	400,00
			7-abr	GILBERTO NUNES FERREEIRA JUNIOR	783.789.664-53	8	600,00
			10-abr	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.086.004-20	5	360,00
18	JARDIM UCHOA	LADJANE CACILDA GOMES REIS	9-mai	TUPAN O BARATÃO DA CONSTRUÇÃO	2795.310.005-99	3	168,80
			11-mai	MAKRO	474276.530.041-02	6	134,67
			16-mai	BR PAPEIS NET EIRELI	44069.880.001-44	2	499,62
			17-mai	TATIANA DA SILVA ADA SILVA	230376.150.001-98	6,5	60,00
			7-jun	ATACADO DOS PRESENTES	95156.280.003-66	6	89,40
			29-jun	C&A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	249210.980.001-07	3,8	192,00
			29-jun	C&A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	249210.980.001-07	3	55,21
19	LOJISTAS DO RECIFE	MARIA CARMO DE SOUZA					
20	MANOEL ROLIM	MARIA DE FATIMA C. DE LUNA	2-jun	RENILDO MEDEIROS ROSA JUNIOR	022.519.114-80	6	200,00
			2-jun	RENILDO MEDEIROS ROSA JUNIOR	022.519.114-80	6	460,00
			5-jun	EDIVALDO SILVA DE ALBUQUERQUE	718.545.174-49	3	200,00
			6-jun	EDIVALDO SILVA DE ALBUQUERQUE	718.545.174-49	3	250,00
			9-jun	LUCIANO CORDEIRO ROSA	771.186.264-49	1	250,00
21	PADRE JOSE DE ANCHIETA	SANDRA COSTA SOUZA	1-jun	KLEBSON GOMES ALVES	036.075.064-85	3	470,00
			1-jun	GILVAN DE DEUS SANTANA	196.275.564-91	3	570,00
			2-jun	FLAVIO REIS DA SILVA	401.961.784-87	2	100,00
			2-jun	MOAB SILVA	029.265.124-49	7	250,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.tcpe.tc.br/Epp/validaDocumento.seam Código do documento: a2355ac-230524-a3c7-c19941e3

			2-jun	JOSE LUIZ DA CONCEIÇÃO	849.672.934-68	8	
22	PADRE JOSE MATHIAS DELGADO	MONICA SAMPAIO DO AMARAL	2-ago	JOSE ROBERVAL LESSA	031.353.344-06	7	180,00
			3-ago	CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA	718.329.044-15	10	250,00
			4-ago	JOSE RAMOS DOS SANTOS	186.407.104-44	3	510,00
			4-ago	JOSE RAMOS DOS SANTOS	186.407.104-44	4	400,00
			7-ago	JOSE RAMOS DOS SANTOS	186.407.104-44	3	420,00
23	PAROQUIAL PROFESSORA PRIMITIVA DE BARROS SILVA	CIBELE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	3-mai	JOSE JOSMO GOMES	982.863.334-20	1	450,00
			5-mai	JOSE JOSMO GOMES	682.863.334-20	5	400,00
			8-mai	JOSE JOSMO GOMES	682.863.334-20	8	380,00
			15-mai	JOSE JOSMO GOMES	682.863.334-20	7	130,00
24	POETA CARLOS PENA FILHO	MARIA LUCIA PORTO DE LUCENA	5-jun	IVAN RILDO HERCULANO DA SILVA	014.100.384-75	9	340,00
			7-jun	CRISTOVÃO CONSTATINO DE ALMEIDA	078.170.374-34	10	340,00
			7-jun	CRISTOVÃO CONSTATINO DE ALMEIDA	078.170.374-34	9	340,00
25	PROFESSOR ANTONIO DE BRITO ALVES	MARIA TERESA VASCONCELOS FRANCA DE OLIVEIRA	3-jul	GILVAN DE DEUS DE SANTANA	196.275.564-91	9	450,00
			3-jul	GILVAN DE DEUS DE SANTANA	196.275.564-91	3	500,00
			3-jul	GILVAN DE DEUS DE SANTANA	196.275.564-91	6	450,00
			4-jul	GILVAN DE DEUS DE SANTANA	196.275.564-91	3	500,00
			7-jul	GILVAN DE DEUS DE SANTANA	196.275.564-91	3	500,00
26	PROFESSOR POTIGUAR MATOS	GERLANE RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO	3-abr	EDNALDO PAULO BARBOSA	035.680.904-81	16	460,00
			3-abr	EDNALDO PAULO BARBOSA	035.680.904-81	8	200,00
			4-abr	JOELCIO GOMES DA SILVA	402.155.904-00	4	400,00
			4-abr	JOELCIO GOMES DA SILVA	402.155.904-00	5	300,00
27	PROFESSORA MARIA DA PAZ BRANDAO ALVES	ANDREA DA SILVA ARAUJO	4-jun	GUILHERME DA SILVA CIRINO	703.080.364-76	8	600,00
			2-jun	GUILHERME DA SILVA CIRINO	703.080.364-76	5	580,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL EGUEREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/validaDoc.seam Código do documento: 5b15ac67-7d44-4a3c-9733-3e97a1ee

			5-jun	CLAUDEMIR DA SILVA CIRINO	064.878.464-90	3	
28	SANTA EDWIGES	KARINA ROSSITER PEIXOTO BEZERRA E SILVA	1-jun	VLADEMIR FAUTINO DA CUNHA	000.666.786-91	3	250,00
			2-jun	ERIVALDO FRANCISCO DA SILVA	878.872.824-20	1	360,00
			5-jan	JOSELITO BARBOSA DE OLIVEIRA	007.974.024-38	9	250,00
			6-jun	ERIVALDO FRANCISCO DA SILVA	878.872.824-20	3	500,00
29	SANTO ANTONIO DO CACOTE	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MACHADO	2-jun	HELIA ALVES DA SILVA	052.507.614-02	8	200,00
			3-jun	JOSE ELINALDO MATIAS DA SILVA	492.985.174-04	9	190,00
			5-jun	HELIO ALVES DA SILVA	052.507.614-02	8	200,00
			7-jun	JOSE ELINALDO MATIAS DA SILVA	492.985.174-04	9	200,00
			9-jun	JOSE ELINALDO MATIAS DA SILVA	492.985.174-04	9	180,00
			10-jun	HELIO ALVES DA SILVA	052.507.614-02	1	190,00
			10-jun	JOSE ELINALDO MATIAS DA SILVA	492.985.174-04	4	200,00
30	VILA SAO MIGUEL	ELAINE ROZENTAL BRITO	7-abr	WASHIGTON ALVES CABRAL	020.562.174-06	9	350,00
			11-abr	WASHIGTON ALVES CABRAL	020.562.174-06	8	470,00
			12-abr	WASHIGTON ALVES CABRAL	020.562.174-06	5	290,00
			12-abr	WASHIGTON ALVES CABRAL	020.562.174-06	4	250,00
31	WALDEMAR VALENTE	SUELY PEREIRA BELTRÃO	6-nov	EVERALDO PEREIRA DA SILVA	763.942.634-00	1	200,00
			8-nov	EVERALDO PEREIRA DA SILVA	763.942.634-00	5	290,00
			13-nov	CLEITON JOSÉ DA COSTA	038.976.694-12	3	120,00
			16-nov	CLEITON JOSÉ DA COSTA	038.976.694-12	6	220,00
			20-nov	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	008.920.724-66	9	150,00
			21-nov	LUCIANO DA SILVA VIEIRA	480.226.674-04	9	160,00
			21-nov	SERGIO JOSE DA SILVA	754.131.324-68	9	220,00
32	ZUMBI DOS PALMARES	RITA ISABEL DE ALMEIDA	1-jun	TACIO SILVA DOS PRAZERES	008.352.174-77	2	310,00
			6-jun	TACIO SILVA DOS PRAZERES	008.352.174-77	5	200,00
			9-jun	SEVERINO ALVES DA SILVA	687.843.334-72	3	250,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://verificador.iti.gov.br/verificador.html
Número do documento: 25030413304-eca-23a-0074aec

			9-jun	SEVERINO ALVES DA SILVA	687.843.334-72	3	
			9-jun	SEVERINO ALVES DA SILVA	687.843.334-72	3	200,00
			12-jun	CARAMELO ESTANISLAU DE SOUZA LIRA	018.852.004-04	9	200,00
			14-jun	FRANCISCO NILO MONTEIRO LIMA	112.403.854-04	10	300,00

RPA 06

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	27 DE NOVEMBRO	RENATA MICHELLE DA SILVA	1-jun	FABIO AURELIO DA SILVA	010.023.234-43	4	300,00
			1-jun	FABIO AURELIO DA SILVA	010.023.234-43	5	280,00
			2-jun	FABIO AURELIO DA SILVA	010.023.234-43	1	280,00
			5-jun	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	464.942.354-68	9	300,00
			5-jun	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	464.942.354-68	3	200,00
2	ABILIO GOMES	MARTA BEATRIZ DE ARAUJO	1-jun	JOSE ROBERTO DE ARAUJO	023.560.994-33	8	400,00
			5-jun	JOSE ROBERTO DE ARAUJO	023.560.994-33	1	400,00
			7-jun	JOSE CARLOS WANDERLEY	762.862.314-04	4	360,00
			7-jun	JOSE CARLOS WANDERLEY	762.862.314-04	5	200,00
3	ARTISTA PLASTICO CICERO DIAS	MARLENE MARIA DE MOURA	7-abr	JOSE DIOGO FILHO	126.087.934-87	4	400,00
			10-abr	FABIO LUIZ DA SILVA FERREIRA	019.061.834-57	4	460,00
			10-abr	LUCIANO FARIAS DA PAIXÃO	754.428.254-68	1	500,00
4	ASA BRANCA	MARIA VILMA PERAZZO LEITE	3-abr	JOSÉ NIVALDO DA SILVA	847.492.104-04	3,8	417,00
			4-abr	JOSELITO DE ALENEASTRO MACHADO	684.734.354-00	7	476,00
			6-abr	JOSÉ NIVALDO DA SILVA	847.492.104-04	14	215,00
			7-abr	JOSÉ SAVIO GONÇALVES DOS SANTOS	408.981.804-49	3	252,00
5	BEATO EUGENIO MAZENOD	RUTH HELENA REINAUX DA SILVA	3-abr	EDIVALDO BISPO RAMOS	417.012.834-68	6	300,00
			5-abr	ANTONIO IDSON DE CASTRO	387.032.384-15	4	450,00
			7-abr	JOÃO SEVERINO DE LIMA	307.092.704-10	16	160,00
			7-abr	JOSÉ ROBERTO DE ALBUQUERQUE	128.651.334-00	5	450,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO CAVALCANTI RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5b13a5e6-730a-4f94-a3cd-27a5197415cc

6	CAPELA SANTO ANTONIO	WALKIRIA REJANE QUEIROZ ALVES DE GOIS	1-jun	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	102.046.724-06	8	320,00
			2-jun	RUI RICARDO DE GOIS	420.486.304-30	10	360,00
			3-jun	RUI RICARDO DE GOIS	420.486.304-30	10	360,00
			3-jun	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	102.046.724-06	5	320,00
7	CARLUCIO CASTANHA	JOSE AMARO DE LIMA	7-abr	JOÃO SEVERINO DE LIMA	307.092.704-10	16	160,00
			7-abr	JOSÉ ROBERTO DE ALBUQUERQUE	128.651.334-00	5	450,00
			11-abr	LUIZ ALCINO DA SILVA	252.625.724-72	5	290,00
8	CICERO FRANKLIN CORDEIRO	ANA CRISTINA DA SILVA					
9	CRISTIANO CORDEIRO	LIDIA MARIA JAMIR DE LIRA GABRIEL	1-jul	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	878.996.714-34	9	380,00
			3-jul	FILIPE ESTEVÃO DO CARMO	112.715.594-63	9	380,00
			4-jul	CARLOS ALBERTO NUNES DE ANDRADE	352.180.964-15	15	500,00
			4-jul	MANOEL JOÃO DE FREITAS	134.832.694-87	2	500,00
10	CRISTINA TAVARES	JOSE ROBERTO BARRETO BRANDER	2-mai	HERIVALTO SOARES DE ARAUJO	408.798.104-59	9	370,00
			3-mai	TARCIEL LUIZ SILVA DE FRANÇA	042.129.794-89	10	400,00
			4-mai	RISOVAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	024.826.634-90	1	260,00
			3-mai	TERCIO LEITE PIPOLO	070.361.734-67	6	330,00
11	DOIS RIOS	CARLA CRISTIANE ALEXANDRE FERREIRA	1-ago	MARCOS JOSE DA CUNHA	821.288.804-59	9	360,00
			1-ago	ALBERICO SILVA	327.725.564-68	3	250,00
			1-ago	ALBERICO SILVA	327.725.564-68	3	250,00
			2-ago	JULIO TELES DE LIMA	032.501.884-76	3	250,00
			2-ago	JULIO TELES DE LIMA	032.501.884-76	9	250,00
12	DEPUTADO EDSON CANTARELLI	JEANE ALBUQUERQUE DE ARAUJO	1-jun	JOSE BATISTA CARNEIRO	556.258.514-68	9	310,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELLO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://pje.trf5.jus.br/pje/validaDoc.seam Código do documento: a8135c5c-c7a4-4a4-a3ca-f7339f7ceee

			2-jun	SEVERINO RAMOS DAS CHAGAS	125.951.794-20	10	
			3-jun	SEVERINO RAMOS DAS CHAGAS	125.951.794-20	10	350,00
			5-jun	MARCOS ANTONIO RAMOS DA SILVA	463.216.244-20	5	300,00
13	DO IBURA	MARIA DE FATIMA VASCONCELOS					
14	DO JORDAO	CRISTIANE MORAIS DA COSTA	12-jun	ABIGAIL CAVALCANTE TIBURCIO	194306.630.001-74	1	183,00
			16-jun	ABIGAIL CAVALCANTE TIBURCIO	194306.630.001-74	1	177,00
			19-jun	ABIGAIL CAVALCANTE TIBURCIO	194306.630.001-74	1	177,00
			22-jun	ABIGAIL CAVALCANTE TIBURCIO	194306.630.001-74	1	185,00
			26-jun	ABIGAIL CAVALCANTE TIBURCIO	194306.630.001-74	2	140,00
			28-jun	ABIGAIL CAVALCANTE TIBURCIO	194306.630.001-74	1	185,00
			28-jun	ABIGAIL CAVALCANTE TIBURCIO	194306.630.001-74	1	152,00
15	DO JORDAO BAIXO	TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA GOMES	12-jun	WELLINGTON DO NASCIMENTO	765.301.834-34	3	204,00
			12-jun	OLIVAN SILVESTRE DE OLIVEIRA	361.292.594-68	4	204,00
			12-jun	PAULO SANTANA	103.782.624-83	1	204,00
			15-jun	OLIVAN SILVESTRE DE OLIVEIRA	361.292.594-68	4	204,00
			15-jun	PAULO SANTANA	103.782.624-83	1	136,00
			15-jun	WELLINGTON DO NASCIMENTO	765.301.834-34	3	204,00
			17-jun	WELLINGTON DO NASCIMENTO	765.301.834-34	3	204,00
16	DO LEAO	WANUSIA DE OLIVEIRA SILVA LIMA	5-jun	FAGNER CANUTO DA GAMA	886.440.574-72	10	440,00
			6-jun	ROBSON PEREIRA BARBOSA GOMES	080.202.934-50	3	500,00
			7-jun	ROBSON PEREIRA BARBOSA GOMES	080.202.934-50	3	420,00
17	EDUCADOR PAULO FREIRE	ROSANA PATRICIA DE SANTANA	10-abr	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA	422.110.504-68	1	450,00
			10-abr	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA	422.110.504-68	14	440,00
			11-abr	ADEILSON GABRIEL DA SILVA	796.115.164-87	8	450,00
			11-abr	ADEILSON GABRIEL DA SILVA	796.115.164-87	3	420,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL EIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a235a20-4134-11ed-8767-0019b9cac0ed

18	ENGENHEIRO GUILHERME DINIZ	ALESSANDRA MARIA MARQUES CUNHA	10-ago	RICARDO PEDRO DA SILVA	830.281.374-53	9	450,00
			10-ago	RICARDO PEDRO DA SILVA	830.281.374-53	1	310,00
			11-ago	LUIZ DE FRANÇA GUIMARÃES NETO	895.303.734-49	8	600,00
19	ENGENHEIRO HENOCH COUTINHO DE MELO	ROBERTA FRAGA GAMEIRO	5-set	GILVAN DOS SANTOS MACEDO	032.965.664-30	1	350,00
			5-set	ERIMAR FREIRE DE ARAUJO	420.560.714-87	4	350,00
			5-set	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	949.364.394-87	5	350,00
			5-set	VANDUY ANTONIO ALVES DA SILVA	024.662.254-76	9	310,00
20	ENGENHEIRO UMBERTO GONDIM	EDNA MARIA RAMOS MACIEL					
21	FERNANDO SANTA CRUZ	IVANEIDE FERREIRA DE PAULA	5-jun	CLOVIS DE ARRUDA CAMPOS NETO	183.554.758-36	3	500,00
			6-jun	SIDCLEY DE SANTANA	995.704.164-91	10	500,00
			7-jun	SIDCLEY DE SANTANA	995.704.164-91	9	360,00
22	FUTURO FELIZ	ARELI DA MOTA CUNHA	7-jun	CRISTIANO JOSE DO NASCIMENTO	041.348.464-55	9	200,00
23			7-jun	CRISTIANO JOSE DO NASCIMENTO	041.348.464-55	9	200,00
24			8-jun	CRISTIANO JOSE DO NASCIMENTO	041.348.464-55	9	130,00
25			8-jun	CRISTIANO JOSE DO NASCIMENTO	041.348.464-55	4	130,00
26			13-jun	AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA	906.527.204-63	3	200,00
27			13-jun	AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA	906.527.204-63	3	200,00
28			14-jun	AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA	906.527.204-63	3	150,00
			14-jun	AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA	906.527.204-63	5	150,00
23	IBURA DE BAIXO	ROSALIA PEREIRA DA CUNHA	7-ago	EDVALDO CAMPELO DE OLIVEIRA	974.977.704-20	1	596,00
			8-ago	ELIAS DE PAULA DA SILVA	834.079.604-68	10	764,00
24	INES SOARES DE LIMA	ANA MARIA PINHEIRO FERNANDES	3-abr	FERNANDO COSTA DO NASCIMENTO	429.050.364-00	4	750,00
			3-abr	FERNANDO COSTA DO NASCIMENTO	429.050.364-00	5	610,00
25	JARDIM MAURICEIA	CLAUDIA MARIA FELIPE DE ALMEIDA	1-ago	NEILTON CESAR AUGUSTO BARBOSA	659.495.794-53	2	300,00
			1-ago	NEILTON CESAR AUGUSTO BARBOSA	659.495.794-53	9	360,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://verificador.iti.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 0b13a5c2-7341-4a-f73a-f741ee

			2-ago	CLEYDSON AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA	068.826.714-94	7	350,00
			2-ago	CLEYDSON AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA	068.826.714-94	7	350,00
26	JARDIM MONTE VERDE	MARIA BERNADETE DA SILVA	3-jul	RICARDO MACIEL DA SILVA	044.942.874-58	3	450,00
			4-jul	ANTONIO FERREIRA DE LIMA	574.533.494-00	1	740,00
27	JOSE MUCIO MONTEIRO	SORAIA MICHELLI BISPO DA SILVA	3-jul	KLEBERSON FARIAS DE LIMA	060.214.884-74	9	460,00
			5-jul	KLEBERSON FARIAS DE LIMA	060.214.884-74	9	240,00
			6-jul	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	704.229.894-28	8	160,00
			10-jul	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	704.229.894-28	1	200,00
			12-jul	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	704.229.894-28	9	300,00
28	KARLA PATRICIA	CELIA MAIA NEIVA	2-jun	FREDERICO SILVA DE ARAUJO	556.468.084-72	8	560,00
			2-jun	BEROALDO JOSE DE MELO	400.890.534-00	1	700,00
			9-jun	BEROALDO JOSE DE MELO	400.890.534-00	8	500,00
29	LAGOA ENCANTADA	SILEIDE MARIA GONCALVES DO NASCIMENTO	2-jun	JOANDERSON XAVIER VIEIRA	047.281.334-00	8	330,00
			5-jun	ARLINDO GENUINO DA SILVA FILHO	388.657.504-72	9	300,00
			6-jun	CLODOALDO PONCIANO DA SILVA	668.726.504-00	8,6	300,00
			8-jun	RICARDO MEDEIROS TAVARES	561.225.271-49	9	150,00
			12-jun	RITA DE CASSIA TEIXEIRA LEITE	019.147.424-00	2	280,00
30	LUIZ VAZ DE CAMOES	JOAO MARCELINO DA COSTA MELO	11-abr	CLÁUDIO FERNANDO OLIVEIRA LIMA	772.232.504-10	5	440,00
			12-abr	CLÁUDIO FERNANDO OLIVEIRA LIMA	772.232.504-10	3	440,00
			17-abr	JOSELÂNIO LIMA GOMES	832.401.954-53	14	440,00
			18-abr	JOSELÂNIO LIMA GOMES	832.401.954-53	4	440,00
31	MAESTRO NELSON FERREIRA	carla maria da silva santos	2-mai	ANDRE DOS SANTOS DA SILVA	767.061.764-00	5	460,00
			2-mai	ANDRE DOS SANTOS DA SILVA	767.061.764-00	4	360,00
			3-mai	NOE JAIME DA SILVA	031.191.054-81	8	240,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5a135c30-4134-11ee-a7ca-f7719

			3-mai	NOE JIME DA SILÇVA	031.191.054-81	8	
32	MARGARIDA SERPA COSSART	IRENE REZENDE PEREIRA					
33	MARIA ADELAIDE DE BARROS	LEILA MARIA DE ALMEIDA	2-jul	ADALBERTO APOLINARIO DA SILVA	280.934.104-49	1	500,00
			8-jul	ADALBERTO APOLINARIO DA SILVA	280.934.104-49	9	500,00
			14-jul	JAMILSON JOSE DE SOUZA	692.061.804-44	4	360,00
34	MARIA SAMPAIO LUCENA	VALERIA VANDA DA SILVA	1-set	ANDERSON RAFAEL INACIO DA SILVA	702.136.774-07	9	320,00
			4-set	LUCIANO JOSE DA SILVA	039.853.944-82	9	230,00
			5-set	AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA	906.527.204-63	9	230,00
			6-set	GILVAN JOSE DE SANTANA	198.376.154-00	8	450,00
			11-set	GILVAN JOSE DE SANTANA	198.376.154-00	8	500,00
			13-set	ANDERSON RAFAEL INACIO DA SILVA	702.136.774-07	8	286,00
			15-set	ANDERSON RAFAEL INACIO DA SILVA	702.136.774-07	7	384,00
35	MILTON ALMEIDA DOS SANTOS	ROSANGELA GUSMÃO DE SOUZA CORDEIRO	2-mai	ALESANDRO PEREIRA DE MELO	004.504.334-19	8	360,00
			3-mai	CASSIO PEREIRA FERREIRA DA SILVA	053.404.734-30	7	300,00
			3-mai	MARCOS CLUDINO DA SILVA	409.189.554-91	10	350,00
			3-mai	MARCOS CLUDINO DA SILVA	409.189.554-91	3	350,00
							6,00
36	NOSSA SENHORA DA PENHA	ANGELA CRISTINA DA SILVA	8-mai	LUIZ LIBERATO DA SILVA	231.071.704-04	5	500,00
			2-mai	MARCELO PEREIRA DA SILVA	038.085.434-18	1	725,00
			10-mai	MARCELO PEREIRA DA SILVA	038.085.434-18	7	535,00
37	NOVO PINA	WALESKA BASTOS BARROS	2-jun	ROSEVALDO GOMES DE SOUZA	344.353.104-06	5	264,00
			5-jun	ROSEVALDO GOMES DE SOUZA	344.353.104-06	9	264,00
			6-jun	JOSÉ MESSIAS DA COSTA	432.292.394-15	8	264,00
			8-jun	JOSÉ MESSIAS DA COSTA	432.292.394-15	9	264,00
			9-jun	IVANILDO ROBERTO ALVES	244.862.724-04	6	264,00
			12-jun	LUCIANO ROBERTO DA SILVA	834.226.504-82	8	176,00
38	OSWALDO LIMA FILHO	ANA LUCIA DO REGO FERREIRA	1-jul	ADILSON CARNEIRO DE MELO	390.934.847-53	9	360,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://etce.tce.go.gov.br/public/validaDoc.seam Código do documento: 6a135c73-4134-4a35-f7a1-9941e5c

			1-jul	ANTONIO AMARAL BONFIM JUNIOR	142.770.774-04	5	
			3-jul	ANTONIO AMARAL BONFIM JUNIOR	142.770.774-04	3	350,00
			3-jul	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.086.004-20	9	350,00
			3-jul	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.086.004-20	9	350,00
39	PAIS E FILHOS	LETICIA NOGUEIRA TAVARES	1-ago	RUBEM SEVERINO DA SILVA FILHO	007.459.328-51	1	360,00
			11-ago	RUBEM SEVERINO DA SILVA FILHO	007.459.328-51	9	500,00
			16-ago	RUBEM SEVERINO DA SILVA FILHO	007.459.328-51	3	500,00
40	PARQUE DOS MILAGRES	MARIA JULIA CARNEIRO DE HOLANDA	10-jul	PAULO PEREIRA DA SILVA	038.668.844-35	1	440,00
			10-jul	JOABE BARBOSA DE LIMA	020.520.384-18	6	440,00
			10-jul	SEVERINO NASCIMENTO DA SILVA FILHO	848.561.304-04	3	440,00
			10-jul	MARCONE GOMES DA SILVA	088.538.304-65	10	440,00
41	PASTOR JOSE MUNGUBA SOBRINHO	ROSINALVA MONTEIRO DA SILVA	2-jun	JOSENILDO JOSE MARINHO DA SILVA	120.375.344-69	10	200,00
			3-jun	GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	882.130.994-00	5	200,00
			9-jun	JOSENILDO JOSE MARINHO DA SILVA	120.375.344-69	10	200,00
			10-jun	GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	882.130.994-00	1	220,00
			16-jun	JOSE DA SILVA PEREIRA	448.649.144-00	9	200,00
			16-jun	JOSE DA SILVA PEREIRA	448.649.144-00	9	200,00
			17-jun	GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	203.057.630-45	1	140,00
42	PINTOR LULA CARDOSO AYRES	MARIA CARMELO DA SILVA BELARMINO	1-jul	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.086.004-20	9	680,00
			1-jul	LUIZ CARLOS BATISTA CAVALCANTI	299.094.064-20	10	680,00
43	POETA JOAO CABRAL DE MELO NETO	ANA CARMEM DE ARAUJO PEIXOTO	3-abr	CLEBERSON CASSIO DA SILVA PIMENTEL	032.065.454-04	1	390,00
			4-abr	CLEYBSON VIEIRA DE FRANÇA	038.523.144-02	14	250,00
			5-abr	CLEYBSON VIEIRA DE FRANÇA	038.523.144-02	10	230,00
			5-abr	EURICO TORRES DOS SANTOS JUNIOR	543.591.554-68	3	290,00
			6-abr	EURICO TORRES DOS SANTOS JUNIOR	543.591.554-68	5	200,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tcope.gov.br/validarDocumento Código do Documento: 5b13f5c0-7304-134a-a3a1-ffa1974f9ec

44	POETA PAULO BANDEIRA DA CRUZ	MARIA ANDREZA CABRAL DA SILVA	8-mai	MARCOS ANTONMIO DO MONTE	879.163.394-04	1	200,00
			12-mai	MARCOS ANTONMIO DO MONTE	879.163.394-04	9	200,00
			12-mai	MARCOS ANTONMIO DO MONTE	879.163.394-04	5	200,00
			12-mai	ADALBERTO APOLINARIO DA SILVA	280.934.104-49	8	260,00
			13-mai	ADALBERTO APOLINARIO DA SILVA	280.934.104-49	8	250,00
			15-mai	ADALBERTO APOLINARIO DA SILVA	280.934.104-49	8	250,00
45	PROFESSOR ADAUTO PONTES	MARIA DO CARMO CAMPOS SILVA	1-jun	FLAVIO DANIEL DA SILVA FILHO	133.584.924-50	1	300,00
			2-jun	ADEMILSON BARBOSA DE PAULA	623.208.664-34	10	350,00
			5-jun	GILVANDO PEREIRA DA SILVA	894.745.898-87	9	450,00
			9-jun	EDIVALDO CORREIA MAIA JUNIOR	7114.140.541-15	5	260,00
46	PROFESSOR ENALDO MANOEL DE SOUZA	MARIA DE FATIMA DE SIQUEIRA	1-jun	APARECIDA FATIMA DA SILVA	718.443.254-15	10	350,00
			2-jun	JOSE CARLOS BEZERRA	682.924.654-72	9	250,00
			2-jun	JOSE CARLOS BEZERRA	682.924.654-72	9	410,00
			2-jun	YEDA SANTOS LIMA	919.357.094-53	6	350,00
47	PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES	RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRAO	1-jun	FREDSON XAVIER DE MELO	818.575.864-68	3	330,00
			1-jun	CIRO JOAQUEIM DO LIVRAMENTO	274.120.004-67	5	300,00
			2-jun	CIRO JOAQUEIM DO LIVRAMENTO	274.120.004-67	4	230,00
			3-jun	FREDSON XAVIER DE MELO	818.575.864-68	8	200,00
			5-jun	FREDSON XAVIER DE MELO	818.575.864-68	1	200,00
			6-jun	CIRO JOAQUEIM DO LIVRAMENTO	274.120.004-67	1	250,00
			7-jun	ULISSES DA COSTA SILVA	150.234.354-15	9	490,00
			8-jun	ULISSES DA COSTA SILVA	150.234.354-15	4	400,00
48	PROF JOSE LOURENCO DE LIMA	MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR BENEVIDES					
49	PROFESSOR JULIO DE OLIVEIRA	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS SOARES	3-abr	WANDEMBERG LEITE GOMES	895.352.604-30	10	350,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO CAVALCANTE RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://verificador.tse.jus.br/verificador/validarDocumento Código do documento: ab5ba5c7-4134-4ca-23a-0745ec

			3-abr	ROGÉRIO MILICIANO DE MENDONÇA	064.488.204-26	5	210,00
			4-abr	MARDERLEY MANGUEIRA FILHO	440.182.740-91	1	400,00
			7-abr	VINÍCIOS NASCIMENTO SANTOS	068.391.764-10	8	300,00
			11-abr	ERINALDO SILVA DE OLIVEIRA	174.377.504-06	1	500,00
50	PROFESSOR MANOEL TORRES	ADELIA XIMENES SALES DA PAZ	2-jun	JOSE DE ASSIS BRITO	485.393.334-49	8	375,00
			2-jun	GILDO BENICIO DE ALMEIDA	990.226.214-72	9	210,00
			2-jun	GILDO BENICIO DE ALMEIDA	990.226.214-72	4	640,00
			5-jun	MANOEL SOARES DA SILVA	402.209.074-04	5	535,00
51	PROFESSOR ORLANDO PARAHYM	ROSANGELA CRISTINE JARDIM DE LIMA	4-jun	RICARDO ANTONIO RATTACASO	024.081.974-81	5	260,00
			5-jun	MANOEL JOSE DOS SANTOS	589.982.334-87	9	200,00
			8-jun	MANOEL JOSE DOS SANTOS	589.982.334-87	8	300,00
			10-jun	RICARDO ANTONIO RATTACASO	024.081.974-81	33	300,00
			11-jun	MANOEL JOSE DOS SANTOS	589.982.334-87	8	300,00
52	PROFESSOR SIMOES BARBOSA	DANIELLA CARLA JERONIMO DA SILVA	3-jul	WELINGTON CARVALHO DE LIMA	754.670.974-15	2	320,00
			3-jul	WELINGTON CARVALHO DE LIMA	754.670.974-15	1	360,00
			3-jul	JOSE ALEX DE SOUZA GOMES	056.297.064-97	9	360,00
			3-jul	JOSE ALEX DE SOUZA GOMES	056.297.064-97	9	360,00
			3-jul	JOSE ALEX DE SOUZA GOMES	056.297.064-97	9	360,00
53	PROFESSOR SOLANO MAGALHAES	MARIA DA CONCEICAO CUNHA CORDEIRO DE MELO	1-jun	NEWTON GOMES CARNEIRO	771.171.664-87	1	350,00
			2-jun	GERALDO FIRMINO SOARES	235.828.634-68	9	230,00
			2-jun	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	881.755.294-15	1	300,00
			8-jun	GENILSON PEREIRA DA SILVA	048.682.474-84	9	230,00
			9-jun	NEWTON GOMES CARNEIRO	771.171.664-87	5	250,00
54	PROFESSORA SONIA MARIA DE ARAUJO SOUZA	SUELI RODRIGUES DE FRANCA	7-jun	MARLONE JOSE DA SILVA	041.671.924-46	4	390,00
			8-jun	MARLONE JOSE DA SILVA	041.671.924-46	5	390,00
			9-jun	WELLINGTON DE ALMEIDA SILVA	032.004.044-50	8	580,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/pp/validar/Dossie/Codigo do documento: a2335ac-030-4136-a3e-f7a191e3

55	SAO FRANCISCO DE ASSIS	MARIA GORETH NUNES DE OLIVEIRA	5-abr	CLECIO DA ROCHA PROTETOR	947.291.074-20	10	160,00
			6-abr	PAULO SERGIO DOS SANTOS	732.815.904-97	6	300,00
			6-abr	PAULO SERGIO DOS SANTOS	732.815.904-97	1	300,00
			7-abr	PAULO SERGIO DOS SANTOS	732.815.904-97	1	300,00
			7-abr	JOSÉ SANDRO VICENTE DA SILVA	024.648.084-07	14	300,00
56	SERRA DA PRATA	ISNA IZAURA QUEIROZ LINS	1-jun	MARCOS AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS	068.691.274-84	7	420,00
			2-jun	MISAEL SANTOS DO NASCIMENTO	463.049.594-00	6	120,00
			5-jun	LAUDENICE DA SILVA	047.468.504-70	4	340,00
			6-jun	IONALDO MARINHO DA SILVA	216.539.504-63	10	300,00
			7-jun	ERALDO DE SOUZA BARREIROS	294.738.024-04	1	180,00
57	SEVERINA BERNADETE TEIXEIRA	WAGNER DE ASSIS BATISTA	3-mai	ARMANDO CLEMENTINO DOS SANTOS	666.652.644-91	5	320,00
			3-mai	ARMANDO CLEMENTINO DOS SANTOS	666.652.644-91	5	320,00
			3-mai	ARMANDO CLEMENTINO DOS SANTOS	666.652.644-91	5	320,00
			4-mai	ADEJARDO JOSE DA SILVA	022.815.238-02	9	200,00
			4-mai	ADEJARDO JOSE DA SILVA	022.815.238-02	10	200,00
58	TRES CARNEIROS	IRANY DA SILVA DE ARAUJO					
59	UR 05	ADRIANA MICHELE DE ARAUJO	1-jun	JOSÉ MACELO DA SILVA	180.121.914-15	4	450,00
			2-jun	VALTER VITORINO DOS SANTOS	767.799.984-00	5	390,00
			5-jun	JOSE CLEOSLEDO DE BRITO SIQUEIRA	461.749.744-72	10	520,00
60	VILA OPERARIA DO RECIFE	MIRIAN ROSELE GUIMARAES COSTA	2-jun	CARLOS ANTONIO DA SILVA	476.846.584-68	1	600,00
			2-jun	CARLOS ANTONIO DA SILVA	476.846.584-68	1	400,00
			2-jun	FLAVIO ANTONIO DA SILVA	082.113.874-09	3	180,00
			2-jun	FLAVIO ANTONIO DA SILVA	082.113.874-09	8	180,00
61	DONA LUCI SILVA LIMA	SUELY MARIA DA SILVA LINS	6-mai	LUIZ CARLOS FRANCISCO DE MOURA	012.458.554-09	7	500,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pje.tce.pe.gov.br/pjeconsulta/Processo/ConsultaDocumento.seam
Código do documento: 2135a5c-c73641-a3cc-73a19741ee

			7-mai	LUIZ CARLOS FRANCISCO DE MOURA	012.458.554-09	8	600,00
			7-mai	LUIZ CARLOS FRANCISCO DE MOURA	012.458.554-09	2	260,00
62	VILA SESAMO	FERNANDA LUCIA DOS SANTOS	1-jun	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.086.004-20	9	400,00
			1-jun	CARLOS SILVA DE MELO	103.878.974-53	9	400,00
			2-jun	CARLOS SILVA DE MELO	103.878.974-53	5	400,00
			5-jun	FLAVIO JOSE GOMES DA SILVA	921.345.644-15	10	360,00
			5-jun	MARTA SENA DE ALMEIDA	437.990.945-04	9	200,00

CMEI / CRECHE

RPA 01

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	CMEI ANA ROSA FALCÃO DE CARVALHO	RITA DE CASSIA CAVALCANTI	4-jun	DANILO AUGUSTO FERNANDES LIMA	095.533.354-70	9	580,00
			6-jun	ERINALDO FELIX DE OLIVEIRA	000.194.285-68	6	420,00
			9-jun	JOSE RODRIGO DA SILVA	694.364.874-87	4	360,00
2	CMEI MAEZINHA DO COQUE	CLAUDIA DE VASCONCELOS	1-jun	CARLOS ANTONIO BATISTA	042.947.804-60	8	350,00
			6-jun	ANTONIO JOSE DA SILVA	337.456.504-25	9	250,00
			8-jun	JOSE CARLOS BATISTA DE LIMA	408.523.184-72	10	350,00
			9-jun	JOSIAS NELSON DE SOUZA	744.007.544-72	9	280,00
			13-jun	CARLOS ANTONIO BATISTA	042.947.804-60	2	130,00
3	CMEI DR. ALBERICO DORNELAS CAMARA	ANA CLAUDIA DOS SANTOS FIALHO	1-ago	NILTON GABRIEL DAMASCENA	809.182.554-49	7	400,00
			3-ago	NILTON GABRIEL DAMASCENA	809.182.554-49	3	400,00
			7-ago	SEVERINO WELLINGTON ANDRADE DIAS	224.007.294-68	8	260,00
			8-ago	SEVERINO WELLINGTON ANDRADE DIAS	224.007.294-68	8	300,00
4	PROF. FRANCISCO DO AMARAL LOPES	MARIA CLARA TORRES LANDIM DE FARIAS	4-mai	BRUNO RAFAEL DE BARROS ROSAS	702.442.494-07	9	417,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL EGUEREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2b5aac6c-0e01-4343-ca-f7-3519d1eec

			9-mai	LUIZ JOSÉ DA SILVA	184.540.464-53	5	
			11-mai	MILTON COSTA DA SILVA	167.525.974-72	8	466,00
5	SÃO DOMINGOS SAVIO	PATRICIA DE MORAIS QUEIROZ	3-jul	SUELIMAR NOBREGA GBSON	070.685.144-72	8	600,00
			3-jul	HAMILTON MARQUES PALMEIRA	007.764.414-00	9	400,00
			4-jul	EVANILDO RODRIGUES DE SIQUEIRA	008.382.894-01	6	360,00
6	VOVÔ ARTHUR	ANA NERY DE MIRANDA					

RPA 02

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI / CRECHE ESCOLA	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	AME AS CRIACINHAS	NADJANE SOUZA DE LIMA	12-jun	JOSE JAIME SERAFIM DA SILVA	2963.733.094-20	9	220,00
			13-jun	JOSE JAIME SERAFIM DA SILVA	2963.733.094-20	9	480,00
			17-jun	JOSIAS JOSE SOARES	500.027.834-87	1	400,00
			15-jun	JOSIAS JOSE SOARES	500.027.834-87	5	200,00
2	DO CAJUEIRO	TANIA MARIA GONCALVES DA SILVA	1-jun	JOSE JAIME SERAFIM DA SILVA	296.343.094-20	9	420,00
			2-jun	JOSE JAIME SERAFIM DA SILVA	296.343.094-20	3	280,00
			5-jun	JOSE JAIME SERAFIM DA SILVA	296.343.094-20	8	240,00
			5-jun	GILBERTO ERNESTO DE ASSUNÇÃO	515.131.294-49	8,3	420,00
3	TIA EMILIA	ERENICE RAMOS DE SOUZA NOGUEIRA	3-jul	ERINALDO FABIÃO PEREIRA	381.851.214-00	3	480,00
			4-jul	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	022.205.664-98	4	400,00
			5-jul	ALDOMIR VICENTEDA SILVA	715.115.474-72	1	480,00
4	UNIDOS VENCEREMOS	MAUCINEIA CAVALCANTI DA SILVA					
5	VILA IMPERIAL	NILVANDA RODRIGUES DE CARVALHO	3-jul	JOELSON ANGELO DA SILVA	097.559.284-85	10	400,00
			4-jul	JOELSON ANGELO DA SILVA	097.559.284-85	9	350,00
			5-jul	OTONI FERREIRA DE LIMA	043.298.064-44	1	350,00
			6-jul	WELLINGTON MATEUS	030.872.996-00	2	260,00
6	WALDEMAR DE SOUZA CABRAL	EDIVA GOMES DA SILVA	6-mai	CLAUDIONOR GONÇALVES DA SILVA	319.751.514-53	6	180,00
			9-mai	JOSE CARLOS URBANO DE MOURA	771.001.664-20	10	300,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab13550c-5301-134-a3ca-f73a1

			11-mai	ROGERIO PAULINO LOPES	900.064.704-59	3	
			12-mai	ROBSON JOSE DE BARROS	063.975.374-47	8	300,00
			15-mai	CLAUDIONOR GONÇALVES DA SILVA	319.751.514-53	6	280,00
7	ZACARIAS DO REGO MACIEL	ANA LUCIA HILARIO DOS SANTOS	1-jun	ADRIANO AQUINO VERA CRUZ	066.244.694-12	10	300,00
			1-jun	ADRIANO AQUINO VERA CRUZ	066.244.694-12	10	300,00
			1-jun	VALNIR SOUZA DA SILVA	892.723.744-72	5	260,00
			2-jun	JOSE JAIME SERAFIM DA SILVA	296.373.094-20	9	250,00
			5-jun	JOSE JAIME SERAFIM DA SILVA	296.373.094-20	9	250,00

RPA 03

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	CMEI CELESTE VIDAL	ANA SUELY LOPES DA SILVA	1-jun	IEDDA FIRMINO LINS	256.584.094-20	4	400,00
			2-jun	DANIEL PEREIRA DA SILVA	735.125.914-34	1	350,00
			9-jun	JOÃO CARNEIRO DA SILVA	344.271.634-91	5	340,00
			15-jun	KELLVITON ALEX DOS SANTOS	112.884.574-13	8	270,00
2	CMEI CREUZA ARCOVERDE DE FREITAS CAVALCANTI	SANDRA MARIA MAGALHAES ARCOVERDE GUSMAO	4-mai	JAILTON GOMES DA SILVA	640.265.824-34	8	720,00
			9-mai	JAILTON GOMES DA SILVA	640.265.824-34	8	366,00
			11-mai	LAURO JOSE BARBOSA DASUILVA	744.249.044-15	9	214,00
			16-mai	LAURO JOSE BARBOSA DASUILVA	744.249.044-15	9	60,00
3	CRIANÇA FELIZ	JOSEANE RODRIGUES DA SILVA	5-jun	SILVANA ALMEIDA DO NASCIMENTO EVANGELISTA	000.223.194-84	8	450,00
			7-jun	SILVANA ALMEIDA DO NASCIMENTO EVANGELISTA	000.223.194-84	8	350,00
			9-jun	EVANDRO JOVENTINO DASILVA	087.412.284-80	4	560,00
4	FLOR DA COMUNIDADE	ETELVINA BESERRA DE FARIAS CARVALHO	6-jun	HUGO LEONARDO SILVA DAS NEVES	087.758.874-01	7	520,00
			7-jun	MAURICIO GOMES DE BRITO	694.354.134-04	4	440,00
			7-jun	MAURICIO GOMES DE BRITO	694.354.134-04	1	400,00
5	FLOR DO BAIRRO DA GUABIRABA	JANDIRA DE SOUZA REIS	8-ago	FABIO JUNIOR DO NASCIMENTO	051.137.024-55	9	310,00
			10-ago	JOSE ADEILDO DA SILVA	257.782.774-15	4	600,00
			12-ago	ZENALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	735.949.464-87	3	450,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO CAVORA RAFAEL EGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 0b5aac-e730134-aca53a1974eee

6	IRMA DULCE	ANDERSON MAGNO DASILVA PIMENTEL	11-set	JOCIVAN JOSE DA SILVA	344.636.664-49	3	360,00
			11-set	DELQUIDES DE OLIVEIRA E SILVA	684.150.794-00	1	520,00
			11-set	REGINALDO FAUSTINO DA SILVA FILHO	715.437.084-04	9	480,00
7	MARDONIO COELHO	ANA BEATRIZ PEREIRA LEITE					
8	MONTE DAS OLIVEIRAS	MARIA ANUNCIADA OLIVEIRA ANDRE GOMES	6-jun	SAMUEL LUIZ BABRBOSA	085.075.334-18	5	350,00
			7-jun	SAMUEL LUIZ BABRBOSA	085.075.334-18	3	350,00
			8-jun	SAMUEL LUIZ BABRBOSA	085.075.334-18	5	300,00
			9-jun	EDSON JOSE DOS SANTOS	043.212.934-05	9	360,00
9	NOSSA SENHORA DAS DORES	MARIA MARTHA CARNEIRO BARRETO CAMPELLO	1-jun	KLEUBER HOLANDA GONÇALO	861.576.554-53	4	460,00
			5-jun	KLEUBER HOLANDA GONÇALO	861.576.554-53	7	900,00
10	NOSSA SENHORA DE FATIMA	ROBERTA BORGES DE ALBUQUERQUE	1-ago	PEDRO FRANCELINO DA SILVA	342.441.744-00	7	350,00
			1-ago	PEDRO FRANCELINO DA SILVA	342.441.744-00	8	350,00
			2-ago	EDSON FRANCELINO DA SILVA	772.097.964-87	4	360,00
			2-ago	EDSON FRANCELINO DA SILVA	772.097.964-87	9	300,00
11	CMEI DONA CARMELITA MUNIZ DE ARAUJO	JOSIVANE RODRIGUES DOS SANTOS	3-abr	ARIANO CÂNDIDO DA SILVA	400.362.274-04	5	295,00
			5-abr	EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS	650.066.154-00	1	355,00
			6-abr	EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS	650.066.154-00	4	355,00
			7-abr	ARIANO CÂNDIDO DA SILVA	400.362.274-04	6	355,00
12	SÃO JOAO	GIRLANE MICHELLE BRAGA DA SILVA	1-jun	JOSE MARQUES BEZERRA	363.568.244-68	1	460,00
			2-jun	CLOVIS LIMA DA SILVA	065.051.234-07	5	400,00
			2-jun	CLOVIS LIMA DA SILVA	065.051.234-07	9	500,00
13	MERCIA BEZERRA COSTA	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	7-ago	GUILHERME ARAUJO DE FREITAS	112.042.454-28	4	500,00
			9-ago	GUILHERME ARAUJO DE FREITAS	112.042.454-28	2	460,00
			11-ago	GUILHERME ARAUJO DE FREITAS	112.042.454-28	8	400,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab15aca6-7244-4a4-a3ca-f7339f7ee

RPA 04

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALORES
1	CASINHA AZUL	ANA LUCIA FLORENCIO PEREIRA	13-jun	IVONALDO BARROS E SILVA	720.298.544-68	8	300,00
			14-jul	RAIMUNDO VASCONCELOS PEREIRA	328.372.164-53	8	300,00
			15-jul	RAIMUNDO VASCONCELOS PEREIRA	328.372.164-53	8	380,00
			16-jun	RAIMUNDO VASCONCELOS PEREIRA	328.372.164-53	8	380,00
2	CEAPE	ERLANE PEREIDA DA SILVA	6-jun	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	057.913.954-93	9	570,00
			6-jun	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	057.913.954-93	1	395,00
			7-jun	WAGNER NASCIMENTO GOMES	044.525.584-61	1	395,00
3	CMEI PROF. PAULO ROSAS	VERONICA CARLOS DE ARAUJO	3-jul	ANDRE PAULINO DA SILVA	032.923.874-42	9	680,00
			4-jul	GERSON GUILHERME DA SILVA	542.356.774-20	5	340,00
			4-jul	JOÃO FERREIRA DOS SANTOS	509.885.574-87	9	340,00
4	CMEI SEMENTINHA DO SKYLAB	SILVANA TEREZA DE LIRA BEZERRA					
5	CMEI ALCIDES RESTELLI TEDESCO	MARCIA SUELI DE VASCONCELOS	5-jun	FRANCISCO DE ASSIS DASILVA	189.194.404-15	9	620,00
			7-jun	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	046.337.964-02	5	380,00
			9-jun	MAXIANO ASSIS DA SILVA	074.398.544-38	10	360,00
6	CMEI DARCY RIBEIRO	SEFORA PALOMA DE ARAUJO ROCHA					
7	DA TORRE	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	2-mai	ALUIZIO SOAREES DA SILVA	278.568.104-59	2	360,00
			2-mai	JOSÉ CARLOS SOUZA RIBEIRO	935.785.804-06	5	280,00
			3-mai	RENÊ PEREIRA DA SILVA	090.045.304-44	8	300,00
			3-mai	OSMAR MACÊDO NEVES	035.724.834-17	14	420,00
8	DEUS E AMOR	DENIZE DE ARAUJO FRANÇA CALHEIROS	5-jun	FABIO BARBOSA DA SILVA	005.618.354-21	8	350,00
			6-jun	CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	168.445.804-87	9	360,00
			7-jun	CLEITON LUIZ DO NASCIMENTO BARBOSA	050.414.034-57	3	350,00
			9-jun	FLAVIO GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	887.680.234-72	1	300,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.ssp.ce.gov.br/validar-documento/
Código do documento: ab135a5c-c200-11ed-973c-0273a19745ec

9	E LUTANDO QUE SE CONQUISTA	MARIA DA CONCEICAO LEMOS FARIAS	10-jul	PAULO MAGNO BARBOSA	047.184.004-14	9	400,00
			11-jul	ADMARIO JOAQUIM DE SANTANA	719.055.294-49	9	300,00
			12-jul	WALDIR MENDES GONÇALVES	235.479.604-87	8	260,00
			13-jul	PAULO MAGNO BARBOSA	047.184.004-14	8	400,00
10	JOAO EUGENIO	IVONETE DOS SANTOS CAMPOS	2-out	VALDEMIR TIAGO DO CHILE JUNIOR	764.075.274-49	9	250,00
			4-out	JOSE ALBERTO MARQUES DOS SANTOS	298.718.834-04	1	410,00
			5-out	WAGNER MARQUES DOSSANTOS	041.710.274-70	3	550,00
			5-out	WAGNER MARQUES DOSSANTOS	041.710.274-70	4	150,00
11	LUA LUAR	ROSALIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES	1-jun	IVALDO FAGUNDES BEZERRA	128.402.974-34	6	500,00
			12-jun	JOSE ERIBERTO DA SILVA	775.302.094-34	9	360,00
			15-jun	ALDENICE RODRIGUES COSTA	440.376.604-82	15	500,00
12	MENINO JESUS DA BOMBA GRANDE	SEVERINA LIMA DA SILVA	1-ago	ANDRE LUIZ DOS VALES	085.062.524-66	2	340,00
			1-ago	ANTONIO CARLOS FRANCISCO	026.600.654-03	8	350,00
			1-ago	JORGE FRANCISCO DE LIMA	192.998.854-00	6	340,00
			1-ago	EDILMA MARIA DA SILVA	795.953.084-04	1	330,00
13	RODA DE FOGO	MONICA AUGUSTA DE SOUZA	1-nov	JOSÉ LEVERALDO A DA SILVA	434.045.704-30	7	330,00
			1-nov	JOSÉ LEVERALDO A DA SILVA	434.045.704-30	6	330,00
			1-nov	COSME DE ALMEIDA PRAZERES	987.875.604-10	9	350,00
			1-nov	COSME DE ALMEIDA PRAZERES	987.875.604-10	7	350,00
14	ROSA SELVAGEM	MARTA MARIA DOS SANTOS	2-jun	GERALDO LOURENÇO DA SILVA	412.184.774-15	1	560,00
			6-jun	DENIS PEREIRA DE OLIVEIRA	098.087.784-96	2	400,00
			9-jun	JONATAS RODRIGUES SOARES	085.061.334-59	5	400,00
15	SANTA LUZIA	VALDIRA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	2-jun	RENE PEREIRA DA SILVA	090.045.304-44	1	460,00
			2-jun	RENE PEREIRA DA SILVA	090.045.304-44	9	450,00
			2-jun	RENE PEREIRA DA SILVA	090.045.304-44	4	450,00
16	SITIO DO CARDOSO	LIDIA ANICETO PEREIRA DA COSTA	1-dez	JOSE JAIME SERAFIM DA SILVA	296.373.094-20	2	200,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5b1ac570-7444-11ed-973a-19

			1-dez	JOSE JAIME SERAFIM DA SILVA	296.373.094-20	5	
			1-dez	JOSE JAIME SERAFIM DA SILVA	296.373.094-20	8	300,00
			4-dez	JEFFERSON SALES LOPES	082.889.274-16	8	150,00
			4-dez	JEFFERSON SALES LOPES	082.889.274-16	9	260,00
			4-dez	JEFFERSON SALES LOPES	082.889.274-16	5	200,00
17	VINDE A MIM AS CRIANCINHAS	ANA PAULA DA SILVA GALVAO					
18	WALDIR SAVLUSCHINSKE	SANDRA RAQUEL MAIA GARRIDO					

RPA 05

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	BIDU KRAUSE	ISABELLE CRISTINE FERREIRA MEDINO	3-abr	MANUEL FERREIRA DA SILVA FILHO	041.466.784-04	3	300,00
			3-abr	MANUEL FERREIRA DA SILVA FILHO	041.466.784-04	5	190,00
			4-abr	MOISES MANOEL DA SILVA	043.508.364-38	1	300,00
			4-abr	JOSÉ RONI DA SILVA	117.886.614-94	8	300,00
			4-abr	JOSÉ RONI DA SILVA	117.886.614-94	5	270,00
2	CHICO MENDES	TATIANY KELLY SILVA BOA HORA					
3	CMEI ESPERANÇA	ROSIANE ARAUJO DA SILVA	9-jun	TARCIANO LINS DO NASCIMENTO RODRIGUES	684.034.374-04	1	550,00
			12-jun	RENILDO JOSE DA SILVA	126.642.194-72	1	400,00
			13-jun	RECILDO JOSÉ DA SILVA	126.642.194-72	2	410,00
4	COELHINHO PENSANTE	VIVIANE MENEZES DA SILVA	5-jun	FRANCISCO WELLINGTON FERREIRA DASILVA	123.354.874-34	9	300,00
			6-jun	FRANCISCO WELLINGTON FERREIRA DASILVA	123.354.874-34	9	300,00
			6-jun	FRANCISCO WELLINGTON FERREIRA DASILVA	123.354.874-34	4	250,00
			7-jun	ROGERIO ROBERTO DO NASCIMENTO	642.221.604-15	1	250,00
			7-jun	ROGERIO ROBERTO DO NASCIMENTO	642.221.604-15	2	260,00
5	DA MANGUEIRA	MARIA HELENA MOURA DE ALBUQUERQUE	2-mai	ADERSON RAMOS DA SILVA	184.524.694-20	5	460,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO CAVALCANTI, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135c6c-2304-4134-9cca-f7e9a1974fec

			3-mai	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	224.172.494-72	3	
6	DE AFOGADOS	VILMA SIMONE RAGO	3-jul	JAMERSON NASCIMENTO MARTINO	832.806.344-15	3	350,00
			6-jul	JAMERSON NASCIMENTO MARTINO	832.806.344-15	1	480,00
			10-jul	JAMERSON NASCIMENTO MARTINO	832.806.344-15	5	250,00
			19-jul	JAMERSON NASCIMENTO MARTINO	832.806.344-15	8	280,00
7	DO BONGI	YJANUI DE LOURDES LEAL HELEODORO CALIXTO	5-jun	GILVANCIO BRABOSA DE GUSMÃO	735.946.284-34	9	460,00
			6-jun	CLAUDIO CALIXTO DOS SANTOS	294.734.624-68	10	300,00
			7-jun	CLAUDIO CALIXTO DOS SANTOS	294.734.624-68	9	600,00
8	FUTURO DO AMANHA	MARIZELIA ALVES DE ARRUDA	11-mai	WELLINGTON ROSENDO DOS SANTOS	433.207.914-00	8	460,00
			12-mai	DANIEL SEVERINO DOS SANTOS	059.008.484-42	5	450,00
			15-mai	ZEQUIAS LUIZ DE SANATA	494.875.784-34	2	450,00
9	CMEI DO IRAQUE	ISLEIDE CRISTINA BARROS DA ROCHA	6-jun	WILLIK BEZERRA DA SILVA	095.687.144-56	8	680,00
			7-jun	WILLIK BEZERRA DA SILVA	095.687.144-56	4	680,00
10	NOSSA SENHORA AUXILIADORA	ANA LUCIA DE ARAUJO	8-mai	SEVERINO MANOEL DA SILVA	173.742.434-72	9	450,00
			9-mai	EDMILSON JOSE DA SILVA	037.894.714-10	9	460,00
			12-jun	EUDES ERICH DOS SANTOS	047.069.654-03	1	450,00
11	NOSSO SENHOR JESUS DO BONFIM	MARIA AMANDA VITORINO DA SILVA	5-jul	KELWYN KLEITON DE SANTANA	109.262.544-56	9	460,00
			6-jul	EDSON RAMOS DA SILVA	700.295.724-44	5	450,00
			7-jul	ERITON BEZERRA DA SILVA	104.637.654-35	6	450,00
12	NOVO HORIZONTE	EDINA CARDOSO ALVES AURELIANO	3-abr	ANDRE CARNEIRO DA SILVA	855.924.124-87	9	460,00
			5-abr	CLAUDEMIR ALEXANDRE SILVA DE VASCONCELOS	064.466.704-43	10,14	450,00
			7-abr	MOACIR RODRIGUES DA CRUZ	047.066.454-17	10,14	450,00
13	RECIFE 2000	MARIA DO CARMO SOUZA	2-mar	EDSON ALVES PEREIRA	633.395.524-87	2	400,00
			2-mar	EDSON ALVES PEREIRA	633.395.524-87	5	400,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5b1ad5c-c7d-4434-aca-f7329741ac

			6-mar	ALDEMARIO CARNEIRO DOS S FILHO	101.976.994-72	9	360,00
14	ZILDA ARNS	FLAVIA THAIS DOS SANTOS	5-jun	JOSE ALVES DA SILVA	060.226.214-37	9	460,00
			6-jun	CARLOS ANDRE PEREIRA DA SILVA	052.741.224-42	9	450,00
			7-jun	CARLOS ANDRE PEREIRA DA SILVA	052.741.224-42	9	450,00

RPA 06

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ARITANA	NEUZA SANTOS OLIVEIRA VIEIRA	6-mar	JURANDY FERRAZ DA SILVA	476.020.744-91	9	500,00
			9-mar	RONILSON AABDON DA SILVA	882.333.674-00	3	500,00
			14-mar	RONILSON AABDON DA SILVA	882.333.674-00	5	360,00
2	BERNARD VAN LEER	MERCEDES SILVEIRA VASCONCELOS DIAS					
3	CMEI BRASILIA TEIMOSA	CERES AMARAL DE ALBUQUERQUE V. MORAES	7-jun	PAULO JOSE DA SILVA	102.805.614-15	9	400,00
			7-jun	ELINALDO FERRERA DE OLIVEIRA	389.231.144-72	8	450,00
3	CMEI ESTRELA DO AMANHÃ	MARIZELIA ALVES DE ARRUDA					
5	CMEI JESUS DE NAZARE	JOSEFA MARIA SILVA DE SOUZA	8-mai	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	868.448.224-72	8	200,00
			8-mai	JOSÉ DOS PRAZERES DA SILVA	864.000.964-34	1	280,00
			9-mai	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	868.448.224-72	4	250,00
			9-mai	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	868.448.224-72	9	360,00
			9-mai	JOSÉ DOS PRAZERES DA SILVA	864.000.964-34	5	270,00
6	DO IBURA	MARIA CARMEM ANTONES DA COSTA	7-ago	WASHINGTON FERREIRA DA SILVA	818.805.104-72	1	339,,20
			7-ago	ISAIAS DA SILVA JUNIOR	108.868.754-71	7	34,80
			9-ago	JOSENILDO RAMOS DOS SANTOS	719.405.964-91	6	986,00
7	JORDAO BAIXO	TATIANA GOMES DA SILVA					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-12a3-a3a1-f2a15941eec

8	CMEI NOVO PINA	FABIANA MIRANDA MISAEL	17-mai	SEVERINO WELLINGTON ANDRADE DIAS	224.007.294-68	8	
			17-mai	SEVERINO WELLINGTON ANDRADE DIAS	224.007.294-68	2	235,00
			18-mai	MARCIAL GUTEMBERG BENTO DA SILVA	882.168.374-53	9	350,00
			18-mai	FERNANDO MARQUES DA SILVA	401.821.504-53	9	360,00
9	CMEI PADRE LOURENÇO	MARIA DA CONCEICAO SILVA DE BRITO	9-jun	ALEXANDRE SILVA CALISTO	048.442.694-02	9	300,00
			12-jun	ALEXANDRE SILVA CALISTO	048.442.694-02	9	360,00
			13-jun	ADILSON BELARMINO DE LIMA	794.201.924-15	1	400,00
			15-jun	ADILSON BELARMINO DE LIMA	794.201.924-15	1	300,00
10	SABER VIVER (INTERDITADA)						
11	SENADOR PAULO GUERRA	LINDINALVA VASCONCELOS DOS SANTOS	1-ago	ALDAIR SANDRO DE LIMA	615.035.924-72	4	400,00
			2-ago	ALDAIR SANDRO DE LIMA	615.035.924-72	5	160,00
			3-ago	JOSE CLAUDEVAN NUNES FERREIRO	667.258.104-97	4	400,00
			4-ago	ELENILDO MANOEL DASILVA	025.757.834-02	1	400,00
12	SITIO GRANDE	ADRIANA BEZERRA DA SILVA	1-jun	ANTONIO JOAQUIM ARRAIS	650.925.034-91	5	280,00
			2-jun	ANTONIO JOAQUIM ARRAIS	650.925.034-91	5	260,00
			8-jun	SERGIO HENRIQUE SANTOS DE FIGUEREIDO	899.646.324-87	5	280,00
			9-jun	SERGIO HENRIQUE SANTOS DE FIGUEREIDO	899.646.324-87	4	340,00
			16-jun	SERGIO HENRIQUE SANTOS DE FIGUEREIDO	899.646.324-87	10	200,00
13	SONHO DE CRIANCA	ALDENIZE BARROS DO NASCIMENTO	2-jun	PERICLES LEAL POROCA	835.593.964-68	4	145,00
			3-jun	PERICLES LEAL POROCA	835.593.964-68	4	435,00
			5-jun	MARCELO JOSE DOS SANTOS	030.743.344-79	1	250,00
			7-jun	PERICLES LEAL POROCA	835.593.964-68	4	430,00
			8-jun	MARCELO JOSE DOS SANTOS	030.743.344-79	7,6	100,00
14	SONHO DO POVO	ANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	9-mai	ANTONIO CUSTÓDIO DA SILVA	292.077.974-53	9	300,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://pje.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 75135ae5-c730-1134-bcca-f73a0f74eee0

			9-mai	ANTONIO CUSTÓDIO DA SILVA	292.077.974-53	9	
			11-mai	AMAURI BEZERRA DA SILVA	331.186.714-91	5	240,00
			12-mai	AMAURI BEZERRA DA SILVA	331.186.714-91	1	420,00
15	CMEI 8 DE MARÇO	SANDRA CARLA PEREIRA DAS CHAGAS	1-jul	LUAN HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	079.524.204-29	8	300,00
			1-jul	LUAN HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	079.524.204-29	1	406,00
			1-jul	LENADRO DANIEL GOMES DE SOUZA	060.921.484-55	10	654,00
16	VILA DOS MILAGRES	FERNANDA DUARTE DA SILVA SEABRA	2-jun	PEWTRUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	038.282.354-09	1	420,00
			5-jun	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	389.858.024-53	9	350,00
			2-jun	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	389.858.024-53	3	590,00
17	CMEI 14 Bis	LOURDES REGINA DE HOLANDA CAVALCANTI FONSECA	2-out	JOSIMAR DA SILVA FERREIRA	026.655.324-92	2	680,00
			3-out	MOISES JOSÉ DA SILVA	899.922.024-91	8	465,00
			7-out	REGINALDO DOS SANTOS DUTRA	042.805.324-60	9	215,00
18	CRECHE ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	LIDIA MARIA JAMIR DELIRA GABRIEL	5-mai	LEONARDO CARVALHO DA SILVA	041.664.234-95	10	680,00
			12-mai	JOSE CARLOS JACINTO DE MELO	947.924.704-04	1,2	680,00

ADMINISTRATIVO

RPA 01

ÍTEM	SETORES	DETENTOR (A) DO SUPRIMENTO	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA / JURÍDICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF / CNPJ	CÓD	VALOR
1	CENTRO DE TREINAMENTO PAULO FREIRE	SANDRA SERRALVA RODRIGUES DE MACEDO	2-mai	PERICLES ROCHA DE LIMA	056.443.674-79	4	900,00
			1-abr	PERICLES ROCHA DE LIMA	056.443.674-79	4	535,00
			9-mai	PERICLES ROCHA DE LIMA	056.443.674-79	4	535,00
			10-mai	PERICLES ROCHA DE LIMA	056.443.674-79	4	280,00
			11-mai	PERICLES ROCHA DE LIMA	056.443.674-79	4	230,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE BEBELO CHAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etcce.pe.gov.br/e-doc/validar.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-773a1941e0c

2	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE EDUCAÇÃO	GUTEMBERG DOS SANTOS CAVALCANTI	12-jun	FABINO DE FARIAS DE MELO	042.480.404-57	9	500,00
3	**GERENCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	**RAYANNE ACIOLY DE LIMA**	19-mai	2° TABELIONATO DE NOTAS	115737.890.001-96	13	9,32
			19-mai	2° TABELIONATO DE NOTAS	115737.890.001-96	13	9,32
			29-mai	BUREAU DE IMAGENS	36544.690.001-32	13	60,00
			29-mai	CONSULADO	000.000.000-00	21	388,00
			19-jun	2° TABELIONATO DE NOTAS	115737.890.001-96	13	9,32
4	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MANUELLA RESENDE GOMES					
5	GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE	MARIA FERNANDA DE EDMUNDO MORAIS	19-abr	LAYAOUT ARTES GRAFICAS	38758.660.001-34	13	100,00
			26-abr	GRAFIZA GRAFICA RAPIDA	197037.020.001-60	13	200,00
			27-abr	CARTORIO ROMA	115736.720.001-02	13	9,32
			29-mai	CONSULADO DO JAPAO	000.000.000-00	13	194,00

PROFISSIONALIZANTE

RPA 01

ÍTEM	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	DE ARTES JOÃO PERNAMBUCANO	ABRAAO DE BARROS MARREIRA	2-mai	PAULO LIRA SIQUEIRA	127.934.504-72	9	370,00
			3-mai	PAULO LIRA SIQUEIRA	127.934.504-72	9	370,00
			3-mai	JOSIVAL JOÃO ANTONIO DA SILVA	024.183.834-74	9	380,00
			4-mai	JOSIVAL JOÃO ANTONIO DA SILVA	024.183.834-74	3	380,00
			5-mai	JOSIVAL JOÃO ANTONIO DA SILVA	024.183.834-74	3	380,00
			8-mai	HUMBERTO DA SILVA	039.197.364-94	3	380,00
			9-mai	HUMBERTO DA SILVA	039.197.364-94	4	380,00

NUPI

RPA 05

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://verificador.iti.gov.br/epp/validadocumento/ Código do documento: ab135a5c-c720-11ed-8330-f7a1941e5c

ÍTEM	NUPI	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	NUPI JARDIM BOTÂNICO	FLAVIA SANTANA DA SILVA BARROS	3-jul	ALTAMIR DA SILVA SANTOS	371.733.834-04	8	450,00
			3-jul	EDMILSON GOMES DE LIMA	631.977.824-53	3	250,00
			4-jul	JOSE ROBERTO DE FREITAS	6411.258.514-87	3	120,00
			4-jul	JOSE AUGUSTINHO BRITO	196.412.494-87	1	540,00

AMBIENTAL

RPA 01

ÍTEM	ESCOLA	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	AMBIENTAL ÁGUAS DO CAPIBARIBE	ALFIO MASCARO GROSSO	3-jul	ALDO MORAIS ALFINO	005.151.834-15	9	340,00
			3-jul	ALDO MORAIS ALFINO	005.151.834-15	9	340,00
			3-jul	ALDO MORAIS ALFINO	005.151.834-15	9	340,00
			3-jul	ALDO MORAIS ALFINO	005.151.834-15	9	340,00

UNIDADE DE TECNOLOGIA - UTEC

RPA 01

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	CRISTIANO DONATO	RINALDO DA SILVA NERES	3-jul	ALDEMIR OLIVEIRA DE ALMEIDA	707.491.674-91	1	580,00
			3-jul	ALDEMIR OLIVEIRA DE ALMEIDA	707.491.674-91	9	420,00
			4-jul	ALTAMIR DA SILVA SANTOS	371.733.834-04	8	580,00
			5-jul	HAMILTON FERREIRA DE SANTANA	475.889.694-15	3	560,00
			6-jul	HAMILTON FERREIRA DE SANTANA	475.889.694-15	3	340,00
2	NOBREGA	NIVIA MARIA VALOES NEGREIRO PENEDO	2-ago	ROBSON CARLOS DA SILVA	042.942.554-63	10	700,00
			8-ago	JOSÉ MARINHO DA LUZ	073.541.282-42	3	500,00
			10-ago	ROBSON CARLOS DA SILVA	042.942.554-63	9	560,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/ Código do documento: ab135a5c-c730-41a1-aa1a-f2a1974150cc

RPA 02

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	SANTO AMARO	ROSANGELA NEGROMONTE LINS	2-mai	VANDERSON OTAVIOO ARAUJO TORRES	104.407.894-43	4	100,00
			4-mai	ALIES PEREIRA DA SILVA	353.855.294-00	4	350,00
			9-mai	EDIVALDO PEREIRA MIRANDA	194.402.514-68	7	550,00
			11-mai	NEILTON GONÇALVES DA SILVA	855.915.484-15	7	400,00
			12-mai	NEILTON GONÇALVES DA SILVA	855.915.484-15	5	360,00
1	ALTO SANTA TEREZINHA	ANA PAULA ANDRADE DE OLIVEIRA	9-nov	ROGERIO ALVES DE FREITA	800.069.304-68	9	500,00
			10-nov	ROGERIO ALVES DE FREITA	800.069.304-68	8	180,00

RPA 03

ÍTEM		GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	LARGO DOM LUIZ	CHRYSTIANE CARLA SILVA NUNES DIAS DE ARAUJO	2-jun	JOSE PEDRO DE SOUZA FILHO	186.247.404-44	1	400,00
			5-jun	GERALDO SIQUEIRA DA SILVA	756.243.974-53	4	460,00
			8-jun	JOSE PEDRO DE SOUZA FILHO	186.247.404-44	3	450,00
			12-jun	ROSINALDO RODRIGUES FIALHO	019.014.684-29	8	450,00

RPA 04

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	SITIO DA TRINDADE	VALDELUZIA MARIA COELHO	2-out	EDSON FLORENCIO CAVALCANTI	795.764.434-15	7	200,00
			3-out	EDSON FLORENCIO CAVALCANTI	795.764.434-15	8	200,00
			4-out	EDSON FLORENCIO CAVALCANTI	795.764.434-15	4	200,00
			5-out	EDSON FLORENCIO CAVALCANTI	795.764.434-15	4	200,00
			6-out	EDSON FLORENCIO CAVALCANTI	795.764.434-15	1	450,00
			9-out	EDSON FLORENCIO CAVALCANTI	795.764.434-15	5	150,00
			10-out	EDSON FLORENCIO CAVALCANTI	795.764.434-15	4	360,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etp.epp.ov.br/etp/validarDoc.seam Código do documento: 8d135c30-4134-a3cd-7

RPA 05

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	GREGORIO BEZERRA	SIMONE RODRIGUES LAUREANO	1-jun	JOSE FABIO SILVA	027.726.644-06	4	630,00
			5-jun	ANDERSON NUNES DE SOUZA	055.574.654-21	8	420,00
			6-jun	JOSSELINTON JOSE DOMINGOS DA SILVA	1765.908.014-87	10	710,00

RPA 06

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	DO IBURA	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	6-jun	ANDRE JOAQUIM DA SILVA	342.340.554-68	8	455,00
			7-jun	HANDERSON IVAN DA SILVA	096.232.734-44	10	500,00
			12-jun	GIVALDO COSTA DE PAULA	692.978.944-53	1	310,00
			13-jun	LUCAS DE BARROS LIMA	042.181.924-30	8	175,00
			15-jun	CARLOS HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	106.286.264-36	6	420,00
			16-jun	ADELDO ALVES AS S FILHO	585.998.974-20	4	400,00
			16-jun	GIVALDO COSTA DE PAULA	692.978.944-53	7	380,00

ITINERANTE DE INFORMÁTICA

RPA 01

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 1	DULCINEIA URUBANI RAMOS ALEXANDRE	2-ago	ELIAS GOMES DE SANTANA	069.382.054-34	3	280,00
			4-ago	RONALDO BATISTA DA SILVA	000.024.425-41	6	400,00

RPA 02

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: ab35a5c-c730-4134-a3ca-f72a197418dc

1	ITINERANTE RPA 2	ANA PAULA ANDRADE DE OLIVEIRA	5-jun	ROGERIO ALVES DE FREITAS	800.069.304-68	2	330,00
			6-jun	ROGERIO ALVES DE FREITAS	800.069.304-68	7	350,00

RPA 03

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 3	CARLI DE PAULA ROCHA COSTA	2-mai	GERALDO BEZERRA DA SILVA	492.978.304-63	4	430,00
			3-mai	ISAIAS AQUINO DUARTE	321.824.494-34	6	250,00

RPA 04

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 4	FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS					

RPA 05

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 5	ANDREA BARBOSA DE MELO	5-jun	EDVALDO GOMES DA SILVA	273.653.104-30	9	240,00
			6-jun	EDVALDO GOMES DA SILVA	273.653.104-30	10	240,00
			7-jun	EDVALDO GOMES DA SILVA	273.653.104-30	9	200,00

RPA 06

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 6	AUDREY REJANE GOMES CARNEIRO	17-abr	JOSÉ RODRIGUES DE PAIVA	186.630.604-91	10	530,00
			17-abr	GUILHERME DA SILVA SIRINO	703.080.364-76	3	150,00

OUTROS

ÍTEM	INSTITUIÇÃO	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etcce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1b5ca5c7-9e4134-a3ca-f72e197418cc

1	CME	JENNER DARWIN FALCÃO PINTO	25-abr	WASHINGTON CORREIRA DA SILVAS EIRELI	296024.910.001-79	9	3.3

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL

ACOMPANHAMENTO DO SUPRIMENTO INDIVIDUAL 2017

ESCOLAS

RPA 01

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ALMIRANTE SOARES DUTRA	VERONICA MARIA LIMA	2-out	ELZA MARIA DE SANTANA	898.916.604-78	7,3	186,00
			6-out	SERGIO ALEXANDRE DA SILVA	800.109.624-68	1	540,00
			9-out	RUBEM CAMILO DA SILVA FILHO	305.463.544-91	7	300,00
			10-out	EDIVAM ANILDO DA SILVA	895.351.464-91	2	288,00
			11-out	JOHN ELTON DOS SANTOS	037.262.734-09	5	46,00
2	CIDADAO HERBERT DE SOUZA	AVANY CARVALHO ALBERTIM					
3	DO COQUE	GRIJALBA MARIA PESSOA	1-set	WEYDSON RODRIGUES DA SILVA	848.587.534-68	3	600,00
			1-set	WEYDSON RODRIGUES DA SILVA	848.587.534-68	7	660,00
			1-set	ERNANDE FERREIRA MATOS	821.290.534-91	10	500,00
4	DOS COELHOS	IVETE BARBOSA CANDIDO	1-ago	FERNANDO DA SILVA CHAGAS	292.677.224-68	8	450,00
			1-ago	FERNANDO DA SILVA CHAGAS	292.677.224-68	8	350,00
			1-ago	FERNANDO DA SILVA CHAGAS	292.677.224-68	8	350,00
			2-ago	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	324.242.644-49	9	310,00
			2-ago	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	324.242.644-49	4	300,00
5	FREI TADEU GLASER	JOELMA DORNELAS DA SILVA	12-jul	SERGIO ALEXANDRE DA SILVA	800.109.624-68	1	420,00
			13-jul	RAFAEL JOSE DE LIMA	333.994.254-49	6	340,00
			14-jul	JOÃO SOUZA	031.143.454-17	5	300,00
			15-jul	JOÃO SOUZA	031.143.454-17	8	300,00
6	GENERAL EMIDIO DANTAS BARRETO	MARIA SANDRA MARQUES VERAS	5-out	GLAUCE GOMES DE ARRUDA DAS NEVES	038.247.014-13	2	150,00
			6-out	ALEXANDRE DA SILVA	027.075.044-40	7	300,00
			9-out	MESSIAS SEVERINO FERREIRA	038.471.384-05	5	200,00

			9-out	ALEXANDRE DA SILVA	027.075.044-40	7	3
			10-out	MESSIAS SEVERINO FERREIRA	038.471.384-05	1	250,00
			11-out	GIBSON GONÇALVES DA SILVA	801.538.104-59	4	260,00
			11-out	GIBSON GONÇALVES DA SILVA	801.538.104-59	9	300,00
7	LUTADORES DO BEM	ADRIANA CLAUDIA MAIA CARLINI	1-dez	SANDRO CORREIA DE AMORIM	035.476.024-67	7	450,00
			4-dez	SANDRO CORREIA DE AMORIM	035.476.024-67	7	450,00
			6-dez	SANDRO CORREIA DE AMORIM	035.476.024-67	7	460,00
8	MERCIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE AND	1-set	RAFAEL RODRIGUES DE MELO	133.167.994-50	5	300,00
			4-set	VALDIR COSTA DE ARAUJO	124.193.826-94	7	400,00
			5-set	VALDIR COSTA DE ARAUJO	124.193.826-94	6	260,00
			6-set	RAFAEL RODRIGUES DE MELO	133.167.994-50	2	400,00
9	NOSSA SENHORA DO PILAR	ADENEIDE VITOR ANJOS	1-set	JORGE SEVERINO DA SILVA	152.448.224-20	8	650,00
			4-set	HELIO GALDINO DA SILVA	090.145.514-87	9	680,00
10	NOVO MANGUE	NADIR DE SOUZA LAMENHA	10-ago	ALEXANRDRO DOS SANTOS VIANA	038.298.094-84	8	550,00
			11-ago	ALBERTO MACENA DA SILVA	975.554.014-49	6	450,00
			14-ago	JOSE EDVALDO VICENTE DE ARAUJO	587.210.884-20	3	360,00
11	PADRE ANTONIO HENRIQUE - ANX I NOSSA SRA	JOSE CARLOS MARTINS DE SANTANA	2-dez	LUCILO DA CONCEIÇÃO CORREIA	899.553.584-91	1	300,00
			2-dez	LUCILO DA CONCEIÇÃO CORREIA	899.553.584-91	1	280,00
			3-dez	EDVALDO LUIZ DA SILVA	224.770.714-91	9	300,00
			3-dez	EDVALDO LUIZ DA SILVA	224.770.714-91	9	290,00
			4-dez	SERGIO JOSE DA SILVA	754.131.324-68	3	300,00
			5-dez	SERGIO JOSE DA SILVA	754.131.324-68	3	290,00
12	PEDRO AUGUSTO	JOSINEIDE MATIAS PINHEIRO DE FREI	6-nov	MARCOS ANTONIO TRAJANO GUERRA	165.309.934-87	8	310,00
			6-nov	MARCOS ANTONIO TRAJANO GUERRA	165.309.934-87	5	345,00
			7-nov	MARCOS ANTONIO TRAJANO GUERRA	165.309.934-87	9	345,00
			14-nov	ESDRAS GOMES DA SILVA	048.863.924-74	6	380,00
			16-nov	ESDRAS GOMES DA SILVA	048.863.924-74	9	380,00
13	PROFESSOR JOSE DA COSTA PORTO	EDNALDO WILLIAMS ALVES BEZERRA	8-ago	DJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	023.338.744-73	8	480,00
			9-ago	DJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	023.338.744-73	8	480,00
			10-ago	DJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	023.338.744-73	8	480,00
			10-ago	JOSE CARLOS DE LIMA RODRIGUES	795.684.757-00	7	480,00
			14-ago	JOSE CARLOS DE LIMA RODRIGUES	795.684.757-00	2	480,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

14	PROFESSOR JOSUE DE CASTRO	TANIA DACONCEIÇÃO MACEDODE LIN	2-out	CARLOS ALBERTO DA SILVA	271.645.784-00	7	3
			2-out	EDILSON SILVA DE SANTANA	086.126.184-44	7	340,00
			2-out	JOHNNES DE FRANÇA RIBEIRO	092.054.434-76	7	340,00
			2-out	ANDRE DE OLIVEIRA DIA CRUZ	847.738.394-49	7	340,00
15	REITOR JOAO ALFREDO	ELLIENAY MARIA DA SILVA	1-set	ADALBERTO CAVALCANTI DA SILVA FILHO	531.989.214-49	8	300,00
			1-set	ADALBERTO CAVALCANTI DA SILVA FILHO	531.989.214-49	6	250,00
			1-set	CARLOS ALBERTO LIMA DO NASCIMENTO	036.246.958-00	5	200,00
			1-set	CARLOS ALBERTO LIMA DO NASCIMENTO	036.246.958-00	5	500,00
			1-set	JOEL DOMINGOS DASILVA	818.574.894-20	4	400,00
			1-set	JOEL DOMINGOS DASILVA	818.574.894-20	4	500,00
			1-set	CARLOS GONÇALVES DA SILVA	142.676.834-68	6	250,00
16	SANTO AMARO	DISCIOLA ALVES DONASCIMENTO	9-out	SEVERINO RAIMUINDO DA SILVA FILHO	707.837.644-72	9	400,00
			9-out	SEVERINO RAIMUINDO DA SILVA FILHO	707.837.644-72	9	400,00
			10-out	JOSE JOÃO ALVES DA COSTA	670748.478.474-53	10	560,00
17	SEDE DA SABEDORIA	ARIVANIA FARIAS DA SILVA	2-out	FERNANDO BERNARDO DE OLIVEIRA	432.966.964-15	9	200,00
			2-out	FERNANDO BERNARDO DE OLIVEIRA	432.966.964-15	5	200,00
			2-out	FERNANDO BERNARDO DE OLIVEIRA	432.966.964-15	1	300,00
			2-out	FERNANDO BERNARDO DE OLIVEIRA	432.966.964-15	2	200,00
			2-out	FERNANDO BERNARDO DE OLIVEIRA	432.966.964-15	8	300,00
			2-out	FERNANDO BERNARDO DE OLIVEIRA	432.966.964-15	6	260,00
			2-out	JOSE MILTON DA DILVA	314.532.104-68	3	300,00
18	SITIO DO CEU	VIVIANE CRISTINA DE LIMA FREITAS	3-out	EDVALDO VIEIRA DA SILVA	608.833.244-15	1	400,00
			4-out	ERNANDES SEVERINOI DE OLIVEIRA MOURA	002.163.024-04	4	240,00
			9-out	GIBSON DA SILVA	055.059.794-83	9	200,00
			11-out	TAMIRES FERREIRA DE LACERDA	064.781.674-10	10	520,00

RPA 02

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ALDA ROMEU	GEORGIA CRISTINA PEREIRA DE MELL	2-ago	ALDENIO DE OLIVEIRA LIMA	179.851.534-20	5	300,00
			3-ago	ALDENIO DE OLIVEIRA LIMA	179.851.534-20	3	330,00
			7-ago	JOSÉ MARIO TAVARES DOS SANTOS	260.464.984-91	2	730,00
2	ALTO DO PASCOAL	ROSANA GOMES MARTINS	1-set	ANDERSON EMANUEL DE MORAIS	052.213.084-44	6	350,00

			4-set	ANDERSON EMANUEL DE MORAIS	052.213.084-44	8	3
			6-set	ANTONIO FERNANDO MARTINS	387.533.914-20	9	350,00
			11-set	ANTONIO FERNANDO MARTINS	387.533.914-20	9	350,00
			12-set	ANTONIO FERNANDO MARTINS	387.533.914-20	7	350,00
3	ALTO SANTA TEREZINHA	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUTO CARVA	1-nov	RODOLFO NOBRE DE FREITAS	084.571.624-70	10	660,00
			7-nov	ADRIANO CESAR BARBOSA	301.310.574-72	8	300,00
			7-nov	LEONARDO AROUXA MENDES	021.015.374-19	8	250,00
			8-nov	ERIVALALDO MANOEL DE SANTANA	934.967.704-06	2	300,00
			9-nov	ADRIANO CESAR BARBOSA	301.310.574-72	3	250,00
4	ANA MAURICIA WANDERLEY	ROSENILDA AUSTRAGESILO SARAIVA I	2-out	ROGEWRIO ALVES DE FREITAS	800.069.304-68	5	360,00
			2-out	MARCIO PAULO DA SILVA	018.648.594-82	8	465,00
			2-out	MARCIO PAULO DA SILVA	018.648.594-82	4	200,00
			2-out	GISELE NIVEA SANTOS DA PAIXÃO	065.875.734-28	1	335,00
5	NASCEDOURO DE PEIXINHOS	JOSELIO CARLOS DE OLIVEIRA	8-jun	EDUARDO JORGE DE ARAUJO	363.156.214-49	4	400,00
			8-jun	EDUARDO JORGE DE ARAUJO	363.156.214-49	4	360,00
			9-jun	ALTAMIR DA SILVA SANTOS	371.733.934-04	8	600,00
5	ANITA PAES BARRETO	SANDRA DE OLIVEIRA ANACLETO	1-dez	JOSE DA SILVA GONÇALVES	320.378.484-04	7	280,00
			1-dez	JOSE DA SILVA GONÇALVES	320.378.484-04	1	240,00
			1-dez	JOSE DA SILVA GONÇALVES	320.378.484-04	5	220,00
			1-dez	JOSE DA SILVA GONÇALVES	320.378.484-04	3	200,00
			4-dez	JOSE WILKER DOSSANTOS	049.282.004-03	8	420,00
6	ANTONIO HERACLIO DO REGO	ARNOBIO DE PAIVA ARAUJO	2-jun	GERSON NASCIMENTO DA SILVA	043.079.924-15	6	360,00
			5-jun	JOSE FLAVIO BATISTA DA SILVA	754.267.224-04	1	260,00
			6-jun	CRISTIANE REBELO COSTA	890.739.322-20	8	230,00
			8-jun	ALBERTO JOSE DA SILVA	344.642.394-04	3	600,00
			9-jun	JOSE FLAVIO BATISTA DA SILVA	754.267.224-04	8	440,00
			15-jun	ALBERTO JOSE DA SILVA	344.642.394-04	5	510,00
7	ANTONIO LUIZ	MARCIA VALERIA GOUVEIA CAVALCA	13-out	MARCIO VITAL DE SOUZA	880.805.874-34	8	200,00
			13-out	MARCIO VITAL DE SOUZA	880.805.874-34	9	200,00
			14-out	MARCIO VITAL DE SOUZA	880.805.874-34	8	200,00
			14-out	MARCIO VITAL DE SOUZA	880.805.874-34	6	160,00
			16-out	GISELLE NIVEA SANTOS	065.875.734-28	1	200,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			17-out	GISELLE NIVEA SANTOS	065.875.734-28	1	2
			17-out	GISELLE NIVEA SANTOS	065.875.734-28	1	200,00
8	ANTONIO TIBURCIO	CINTIA DE MELO SILVA					
9	CAMPINA DO BARRETO	WALDIRA MORENO DA SILVA MENEZES					
10	COMPOSITOR CAPIBA	MARIA CRISTINA DA SILVA	2-ago	GISELLE NIVEA DOS SANTOS	065.875.734-28	1	310,00
			3-ago	THIAGO COELHO DOS SANTOS	029.285.424-26	10	60,00
			3-ago	THIAGO COELHO DOS SANTOS	029.285.424-26	10	3.000,00
			4-ago	ROGERIO ALVES DE FREITAS	800.069.304-68	3	390,00
11	DE AGUA FRIA	MARIA DO LIVRAMENTO X. DE OLIVEI	5-out	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO LIMA	330.248.554-91	9	460,00
			6-out	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO LIMA	330.248.554-91	7	500,00
			13-out	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO LIMA	330.248.554-91	9	400,00
12	DE BEBERIBE	LEDA MARIA DA SILVA ARAUJO	5-set	ANDRÉ RICARDO FRAZÃO DA SILVA	052.004.104-60	10	900,00
			12-set	ERINALDO JOSÉ BELARMINO DE BARROS	215.145.794-68	9	300,00
			19-set	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	056.183.754-60	5	160,00
13	DEUS E AMOR	DENIZE DE ARAUJO FRANÇA CALHEIROS					
14	ENGENHEIRO EDINALDO MIRANDA DE OLIV	VIVIANE RODRIGUES TIMES DE ANDR	1-dez	RUI RICARDO DE GOIS	420.486.304-30	1	240,00
			1-dez	MARCIA FELIX DE MELO	197.292.864-34	8	572,00
			4-dez	ILMA DRIANA CORREIA DO NASCIMENTO	028.973.114-36	8	353,00
			4-dez	MARCOS ANTONIO DA SILVA	223.491.384-53	3	195,00
15	IRMA TEREZINHA BATISTA - PROJETO NOVO	GUIOMAR CARMELITA DE M. C. FARIAS					
16	JOAO AMAZONAS	ALMIRA XAVIER DE LIMA OLIVEIRA	4-dez	ANTONIO BERNARDINO DE SENA	215.276.874-49	1	440,00
			4-dez	ANTONIO BERNARDINO DE SENA	215.276.874-49	5	430,00
			5-dez	JOSE AUGUSTO ALBUQUERQUE DE SENA	074.147.954-03	2	490,00
17	LADJANE BANDEIRA	ANA PAULA SIQUEIRA GOUVEIA DOS S	4-set	CARLOS JOSE DA SILVA	360.189.294-49	8	600,00
			6-set	NATANAEL DE SOUZA FILHO	417.666.104-63	9	210,00
			11-set	NATANAEL DE SOUZA FILHO	417.666.104-63	3	100,00
18	LUIZ LUA GONZAGA	NATHALIE ALVES DA SILVA	1-nov	ROBSON PIRES FALCÃO	859.035.904-20	9	238,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			6-nov	CICERO TIBURCIO DOS SANTOS	170.562.764-15	8	5
			7-nov	CICERO TIBURCIO DOS SANTOS	170.562.764-15	8	561,00
19	MANOEL ANTONIO DE FREITAS	MARIA VERONICA DA SILVA RAMOS	6-set	SILVIO MENDES DA SILVA	779.925.554-49	5	205,00
			11-set	LUCIANO VILA NOVA	770.105.314-04	8	360,00
			13-set	FREDERICO DOS SANTOS	865.289.554-68	3	270,00
			18-set	JERONIMO FERREIRA DA SILVA LIMA	195.799.344-87	9	525,00
20	MARIO MELO	ANDREZA KIONE ALVES BEZERRA					
21	MONSENHOR VIANA	ELENILDA SOUZA FERREIRA DE FRANÇ	7-ago	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	354.273.024-68	4	300,00
			9-ago	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	354.273.024-68	5	300,00
			10-ago	CLEBSON SENNA DE FARIAS	063.963.874-09	7	460,00
			14-ago	CLEBSON SENNA DE FARIAS	063.963.874-09	1	300,00
22	MONTEIRO LOBATO	KALINE SUZANY BARROS FREITAS NAS	2-out	WALDEMIR JOSE DOS SANTOS	449.395.744-15	9	500,00
			3-out	JOSILDO ANTONIO DA SILVA	766.828.114-20	5	410,00
			4-out	JOSE IAN OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	046.266.674-30	10	400,00
			5-out	JOSE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO	819.269.524-72	8	450,00
23	NOVA AURORA	ESMERALDA DIAS CABRAL	1-nov	CALOS ANTONIO DE OLIVEIRA MILET JUNIOR	033.946.844-03	6	370,00
			3-nov	WELLINGTON LAURINDO DO NASCIMENTO	034.620.334-17	10	290,00
			6-nov	WELLINGTON LAURINDO DO NASCIMENTO	034.620.334-17	5	700,00
24	NOVO HORIZONTE	EDINA CARDOSO ALVES AURELIANO	4-ago	MARCIO PAULO DA SILVA	018.648.594-82	1	450,00
			9-ago	AMAURY DA SILVA FERREIRA JUNIOR	070.309.154-96	10	300,00
			14-ago	ROBSON GOMES DA SILVA	090.628.044-38	9	150,00
			14-ago	ANDRE CARNEIRO DA SILVA	855.924.124-87	9	460,00
25	OLINDINA MONTEIRO DE OLIVEIRA FRANCA	MARIA DAS GRACAS DE MELO RIBEIRO COELHO					
26	PASTOR PAULO LEIVAS MACALAO	MARIA DO CARMO ANDRADE LINS DE	5-set	EUDO JOSÉ DOSSANTOS	120.813.264-00	8	320,00
			6-set	EUDO JOSÉ DOSSANTOS	120.813.264-00	8	360,00
			11-set	ADEMAR SAMUEL DA SILVA	658.384.244-00	3	320,00
			12-set	ADEMAR SAMUEL DA SILVA	658.384.244-00	4	360,00
27	PAULO VI	RUBENS GOMES VASCONCELOS	1-ago	JEFFERSON RICARDO LOPES DASILVA	766.141.584-49	9	700,00
			2-ago	PAULO FERNANDO BAZILIO LOPES	277.020.144-15	9	540,00
			3-ago	EVANILDO MAIA DE SANTANA FILHO	402.228.704-78	5	700,00
28	POETA SOLANO TRINDADE	ADELIA MARIA MUNIZ DE ANDRADE E	11-set	ROGERIO DE FREITAS	800.069.304-68	8	880,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			12-set	ROMULO ALVES DE FREITAS	099.848.594-28	7	8
29	PROFESSOR RICARDO GAMA	LUCICLEIDE CANUTO VASCONCELOS S	1-set	ROGERIO ALVES DE FREITASC	800.069.304-68	8	450,00
			1-set	ROGERIO ALVES DE FREITASC	800.069.304-68	4	610,00
			1-set	THIAGO MANOEL DE SANTANA	057.924.324-90	7	300,00
30	PROFESSORA HELIA MARIA PEREIRA	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	7-jul	WLADIMIR GOMES DE MOURA	054.095.454-35	8	290,00
			10-jul	ADNILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	142.328.554-91	3	180,00
			11-jul	ADNILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	142.328.554-91	9	330,00
			12-jul	MARLON LOPES DE OLIVEIRA	456.243.134-20	3	250,00
			13-jul	MARLON LOPES DE OLIVEIRA	456.243.134-20	3	310,00
31	PROFESSORA JANDIRA BOTELHO PEREIRA D	GERALDA BARBOSA DE MELO	4-set	EDSON QUEIROZ DA SILVA	759.831.094-72	1	440,00
			5-set	JOSE AVELINO DA SILVA	178.164.754-20	9	370,00
			6-set	EDSON QUEIROZ DA SILVA	759.831.094-72	5	460,00
			11-set	JOSE AVELINO DA SILVA	178.164.754-20	4	490,00
32	SANTA CECILIA	ANDREA DE MEDEIROS JAR	3-nov	MARCOS CARNEIRO DA CRUZ	325.911.284-72	8	450,00
			4-nov	MARCOS CARNEIRO DA CRUZ	325.911.284-72	8	450,00
			5-nov	JOSENILDO GUIMARAES DOS SANTOS	686.581.414-20	8	460,00
33	SAO JOAO BATISTA	MARIA JOSE DE MOURA SILVA ALBUQ	3-jul	MANASÉS JOSÉ DOS SANTOS	029.391.034-02	8	220,00
			3-jul	BRUNO VALE CORREIA	086.966.824-24	3	500,00
			3-jul	BRUNO VALE CORREIA	086.966.824-24	9	450,00
			3-jul	ALYSSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	099.873.974-09	9	300,00
			3-jul	JOSIAS LIBORIO CORREIA	063.093.858-01	5	290,00
34	SERVICO SOCIAL DE BELEM	ANA MARIA DA CRUZ SILVA	14-set	ADELSON LOPES DA SILVA	051.910.874-45	1	350,00
			14-set	ADELSON LOPES DA SILVA	051.910.874-45	7	350,00
			14-set	ADILSON LUIZ DA SILVA	319.755.424-87	3	330,00
			15-set	MOISÉS PINHEIRO DE ARAUJO	047.703.674-06	10	330,00

RPA 03

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	DATA		CPF	CÓD	VALOR
1	ALTO DA GUABIRABA	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	6-out	ANDERSON CRUZ DA SILVA	975.513.634-50	1	360,00
			6-out	INALDO DIAS DE SOUZA FILHO	433.291.014-15	8	500,00
			6-out	WELLINGTON SALVINO DA SILVA	712.716.274-34	10	500,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

2	ALTO DO REFUGIO - IVAN NEVES	ALINE ALICE MOTA MOURA	2-out	JOSIMAR ANTONIO DA SILVA	987.781.454-49	10	261,00
			2-out	JOSIMAR ANTONIO DA SILVA	987.781.454-49	10	262,00
			4-out	EDILSON COSTA MEMORIA	030.566.534-01	5	280,00
			4-out	EDILSON COSTA MEMORIA	030.566.534-01	3	197,00
			9-out	GILSON SILVA PINA	451.922.274-53	1	180,00
			9-set	GILSON SILVA PINA	451.922.274-53	1	180,00
3	ALTO JARDIM PROGRESSO	VALERIA HELENA CAVALCANTI SOARE	1-fev	NELSON DE OLIVEIRA MARQUES	362.820.304-04	7	400,00
			2-fev	NELSON DE OLIVEIRA MARQUES	362.820.304-04	3	360,00
			15-fev	JOSE RODRIGUES	007.488.804-88	8	600,00
			18-out	NELSON DE OLIVEIRA MARQUES	362.820.304-04	3	400,00
4	ALTO DO MARACANA	ANA LUCIA GALVAO DE ARRUDA	4-set	ADAUTO DE LIRA BORBA	499.366.544-04	6	750,00
			6-set	ADAUTO DE LIRA BORBA	499.366.544-04	9	880,00
5	ANEXO DE CASA AMARELA	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	5-set	JOSÉ CARLOS PAULINO PEREIRA JUNIOR	092.398.104-71	9	460,00
			6-set	JOSÉ CARLOS PAULINO PEREIRA JUNIOR	092.398.104-71	4	350,00
			9-set	SILVIO BEZERRA DA SILVA	462.533.024-80	5	250,00
6	BOA ESPERANCA	DANIELA CARLA PIRES PEREIRA					
7	BOLA NA REDE	MARIA CONCEICAO VICENTE DA SILVA	1-ago	MARCELO DA SILVA SOARES	026.876.644-48	5	454,00
			1-ago	MARCELO DA SILVA SOARES	026.876.644-48	3	453,00
			2-ago	MARCELO DA SILVA SOARES	026.876.644-48	5	453,00
8	CECILIA MEIRELLES	DANIELLE FONSECA NOBR DE LACERD	2-jun	GERALDO BATISTA FRAGOSO FILHO	802.199.344-87	3	360,00
			2-jun	MARIO JOSÉ DA SILVA FILHO	333.396.784-72	3	400,00
			2-jun	GIVALDO BATISTA FRAGOSO	802.199.344-87	8	200,00
			5-jun	MARIO JOSÉ DA SILVA FILHO	333.396.784-72	3	400,00
9	CHICO SCIENCE	MARGARIDA ALEXANDRE DAVINO DE MELO					
10	COMPOSITOR LEVINO FERREIRA	ANA MARIA SANTOS DUARTE	1-fev	SERGIO GOMES CORREIA	906.573.574-72	3	600,00
			5-fev	SERGIO GOMES CORREIA	906.573.574-72	3	360,00
			6-fev	SERGIO GOMES CORREIA	906.573.574-72	7	400,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

11	CORREGO DA AREIA AGUIAR	MONICA HENRIQUE DA SILVA	1-set	VALDEMIR NICACIO DOS SANTOS	686.581.254-91	10	6
			4-set	VALDEMIR NICACIO DOS SANTOS	686.581.254-91	4	400,00
			6-set	ALUISIO DA SILVA OLIVEIRA	244.809.404-72	4	260,00
			6-set	ALUISIO DA SILVA OLIVEIRA	244.809.404-72	4	100,00
12	CORREGO DA BICA	ANAILSE MOURA DOS SANTOS	4-set	JEFFERSON SILVA DE MELO	285.867.194-04	7	500,00
			14-set	ANTONIO CARLOS DE MELO	005.322.453-16	9	360,00
			14-set	JEFFERSON SILVA DE MELO	285.867.194-04	3	500,00
			14-set	ANTONIO CARLOS DE MELO	532.245.315-68	10	400,00
13	CORREGO DO EUCLIDES	ALINE JOSÉ RODRIGUES DASILVA	7-jul	MESSIAS CARNEIRO DA SILVA	389.828.204-00	10	400,00
			7-jul	MOACIR RODRIGUES ALVES FILHO	511.724.024-34	5	300,00
			10-jul	SEVERINO RAMOS DA SILVA	168.517.574-00	9	400,00
			12-jul	SEVERINO RAMOS DA SILVA	168.517.574-00	4	250,00
14	DA GUABIRABA	MARLENE BARBOSA DA SILVA COSTA	9-out	JOAS DE ARAUJO SOARES	031.837.714-46	5	550,00
			11-out	WELLINGTON SOUZA DA COSTA	060.052.644-51	6	280,00
			16-out	JOAS DE ARAUJO SOARES	031.837.714-46	5	480,00
			18-out	WELLINGTON SOUZA DA COSTA	060.052.644-51	4	450,00
15	MANGUEIRA	PATRICIA REIS DELGADO	1-mar	EVERALDO DE ARAUJO RODRIGUES	746.258.614-20	8	150,00
			1-mar	EVERALDO DE ARAUJO RODRIGUES	746.258.614-20	3	50,00
			1-mar	JADSON CLEYTON VERAS DA SILVA	014.371.734-03	9	75,00
			1-mar	JADSON CLEYTON VERAS DA SILVA	014.371.734-03	8	180,00
			2-mar	EVERALDO DE ARAUJO RODRIGUES	746.258.614-20	2	240,00
			2-mar	JADSON CLEYTON VERAS DA SILVA	014.371.734-03	9	315,00
16	DE CASA AMARELA	CARMEM LUCIA RODRIGUES DUTRA	1-set	RIVALDO DOS SANTOS ALMEIDA	036.795.164-95	7	290,00
			1-set	RIVALDO DOS SANTOS ALMEIDA	036.795.164-95	7	290,00
			1-set	EDSON QUEIROZ DA LUZ	008.242.964-27	9	230,00
			9-set	EDSON QUEIROZ DA LUZ	008.242.964-27	5	250,00
			1-set	LUIZ CARLOS FERREIRA	020.823.344-06	10	300,00
17	DIACONO ABEL GUEIROS	SUELI DA SILVA COSTA	2-out	JOACIR RODRIGUES DA CRUZ	053.111.794-82	10	500,00
			3-out	GENIVALDO MANOEL DA SILVA	320.552.854-91	9	500,00
			4-out	GENIVALDO MANOEL DA SILVA	320.552.854-91	5	200,00
			6-out	GENIVALDO MANOEL DA SILVA	320.552.854-91	9	160,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

PARCE

18	DOM HELDER CAMARA	SILVIA ELIZABETE FIGUEIRA RAMOS	5-jan	JOSE REGINALDO DOS SANTOS	492.512.604-00	1	1
			10-jan	FLAVIO PATRIARCA DOS SANTOS	027.782.014-67	7	400,00
			12-jan	FLAVIO PATRIARCA DOS SANTOS	027.782.014-67	7	280,00
			1-jan	MAURICIO MANOEL DE LIRA	469.649.564-49	8	530,00
19	DOM JOSE LAMARTINE SOARES	MONICA DE OLIVEIRA COUTINHO	2-out	RINALDO MIGUEL DOS SANTOS	401.643.814-49	10	800,00
			2-out	EDSON COUTINHO DE OLIVAIRA	717.681.144-04	4	240,00
			2-out	ALSSIS JOSÉ DA SILVA	959.706.064-72	2	320,00
20	DR. CAETE	SUYENNIE FERREIRA DE SOUZA					
21	DRAOMIRO CHAVES AGUIAR	MARIA QUITERIA DOS SANTOS					
22	HISTORIADOR FLAVIO GUERRA	FERNANDA HELENA DA CONCEIÇÃO	3-set	JORGE DO NASCIMENTO CELESTINO	907.787.154-34	7	300,00
			4-set	JORGE DO NASCIMENTO CELESTINO	907.787.154-34	1	300,00
			5-set	JORGE DO NASCIMENTO CELESTINO	907.787.154-34	1	300,00
			11-set	MOACYR SEVERINO DA SILVA	821.610.544-49	4	251,00
			12-set	MOACYR SEVERINO DA SILVA	821.610.544-49	4	209,00
23	JOSEFINA MARINHO	SILVIA BEZERRA CAVALCANTI	1-set	ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS	358.628.584-15	3	500,00
			2-set	GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES	196.221.044-87	9	460,00
			4-set	NATANAEL PAULINO DA SILVA	171.970.404-00	9	400,00
24	JULIO VICENTE ALVES DE ARAUJO	ADRIANA ALEXANDRE SILVEIRA DA CUNHA					
25	MARGARIDA SIQUEIRA PESSOA	MARTA MARIA DE SOUZA LIMA	9-out	FLAVIO MARCOS DASILVA	041.108.224-83	9	480,00
			9-out	CLENIO MAURICIO FERNANDES ROCHA	021.277.954-07	9	420,00
			9-out	CLENIO MAURICIO FERNANDES ROCHA	021.277.954-07	4	460,00
26	MARLUCE SANTIAGO DA SILVA	ETANY MARIA DE ALMEIDA PRAXEDES	1-nov	JOYCE ALMEIDA DO NASCIMENTO	028.677.381-30	7	260,00
			1-nov	JOYCE ALMEIDA DO NASCIMENTO	028.677.381-30	7	260,00
			6-nov	JOYCE ALMEIDA DO NASCIMENTO	028.677.381-30	7	260,00
			6-nov	JOSILDO OTAVIANO DE LIMA	206.090.308-41	9	260,00
			6-nov	JOSILDO OTAVIANO DE LIMA	206.090.308-41	6	260,00
			7-nov	JOSILDO OTAVIANO DE LIMA	206.090.308-41	2	260,00
			7-nov	AUGUSTO CEZAR DE SENNA BRITO	100.485.014-09	9	200,00
27	MAURICIO DE NASSAU	NELYANE SOBRAL AUTRAN	2-ago	MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	659.935.194-87	8	460,00
			2-ago	MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	659.935.194-87	8	450,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			3-ago	CHAMERSON RODRIGUES DA SILVA	004.037.964-86	3	4
28	MUNDO ESPERANCA	IDA FLAVIA FALCAO PINTO	1-ago	JONATHAN FELIX DASILVA MANGUEIRA	087.068.004-83	7	360,00
			2-ago	GUSTAVO SOARES DE SIQUEIRA	038.713.464-62	10	215,00
			3-ago	ROBERTO FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	268.591.904-00	2	392,00
			4-ago	ROBERTO FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	268.591.904-00	7	393,00
29	NADIR COLACO	JOSINERE SALES DA SILVA	10-jul	WILDER ARAUJO SILVA	030.493.064-40	10	500,00
			11-jul	WILDER ARAUJO SILVA	030.493.064-40	10	500,00
			11-jul	ALONSO DO NASCIMENTO	832.791.214-34	9	360,00
30	NOVA DESCOBERTA	AURISTELA FERREIRA PAES LANDIM	1-nov	LUCINEIDE B DA SILVA AZEVEDO	047.152.184-10	1	352,00
			3-nov	GLEYTON IZIDORIO MACEDO	071.288.764-48	4	352,00
			3-nov	OLIVIO JOSE DOS SANTOS	821.916.384-49	9	352,00
			3-nov	OLIVIO JOSE DOS SANTOS	821.916.384-49	5	352,00
31	OCTAVIO DE MEIRA LINS	MAURILIO LINS DA SILVA	10-jul	JOSE UBALDO MOREIRA DASILVA	333.610.294-49	9	500,00
			11-jul	JOSE UBALDO MOREIRA DASILVA	333.610.294-49	1	500,00
			12-jul	SILVIOI PEREIRA DA SILVA	718.029.914-68	9	250,00
			13-jul	SILVIOI PEREIRA DA SILVA	718.029.914-68	2	130,00
			14-jul	SILVIOI PEREIRA DA SILVA	718.029.914-68	9	280,00
32	DO PEDRINHO	ANDREA MARIA DA SILVA	3-nov	GILBERTO ERNESTO DE ASSUNÇÃO	515.131.294-49	9	250,00
			6-nov	GILBERTO ERNESTO DE ASSUNÇÃO	515.131.294-49	4	220,00
			6-nov	GILBERTO ERNESTO DE ASSUNÇÃO	515.131.294-49	9	420,00
			6-nov	JOSÉ JAIME SERAFIM DA SILVA	296.373.094-20	4	210,00
			7-nov	JOSÉ JAIME SERAFIM DA SILVA	296.373.094-20	3	260,00
33	PEDRO ALCANTARA	AURINEIDE ELIAS DE OLIVEIRA	9-out	ADELMO RIBEIRO DE SANTANA	007.473.654-07	3	460,00
			10-out	ADELMO RIBEIRO DE SANTANA	007.473.654-07	7	450,00
			11-out	ADELMO RIBEIRO DE SANTANA	007.473.654-07	9	450,00
34	POETA JOAQUIM CARDOSO	ANDREZA BATISTA SOUZA	7-ago	MARCIO MARQUES DE OLIVEIRA	757.358.574-87	8	400,00
			8-ago	MARCIO MARQUES DE OLIVEIRA	757.358.574-87	1	295,00
			9-ago	MARCIO MARQUES DE OLIVEIRA	757.358.574-87	1	400,00
			10-ago	EUCANA DE SENA LEANDRO BEZERRA JUNIO	038.321.444-04	5	300,00
			11-ago	EUCANA DE SENA LEANDRO BEZERRA JUNIO	038.321.444-04	6	365,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

35	PRESBITERO JOSE BEZERRA	ADELUZIA ROSALY GALVAO FARIA	8-ago	ENILTON ROQUE DA SILVA	224.172.814-49	7	2
			8-ago	ENILTON ROQUE DA SILVA	224.172.814-49	6	200,00
			8-ago	ENILTON ROQUE DA SILVA	224.172.814-49	3	210,00
			8-ago	ENILTON ROQUE DA SILVA	224.172.814-49	8	220,00
			9-ago	EDSON FERREIRA DA SILVA	033.469.504-25	5	200,00
			9-ago	EDSON FERREIRA DA SILVA	033.469.504-25	8	180,00
			9-ago	EDSON FERREIRA DA SILVA	033.469.504-25	8	175,00
			9-ago	EDSON FERREIRA DA SILVA	033.469.504-25	4	200,00
			9-ago	EDSON FERREIRA DA SILVA	033.469.504-25	4	170,00
36	PROFESSOR ADERBAL GALVAO	CELSO HENRIQUE LOPES DA SILVA					
37	PROFESSOR JOSE SOARES DA SILVA	LUCICLEIDE AMANCIO DA SILVA	16-out	GILBERTO ERNESTO DE ASSUNÇÃO	515.131.294-49	4	380,00
			16-out	GILBERTO ERNESTO DE ASSUNÇÃO	515.131.294-49	9	300,00
			17-out	JOSE JAIME SERAFIM DA SILVA	296.373.094-20	7	680,00
38	PROFESSOR MAURO MOTA	MARIA JOSE DE ASSUNCAO EGITO	13-jul	ADERINALDO VIRGILIO DE FRANÇA	041.716.184-01	3	550,00
			13-jul	ADERINALDO VIRGILIO DE FRANÇA	041.716.184-01	3	200,00
			13-jul	ADELE FATIMA OLIVEIRA	096.473.624-12	2	60,00
			14-jul	JOHN KENNEDY MEDEIROS AMAURI DA COS	949.100.144-20	10	550,00
			14-jul	VADILSONSOARES BARBOSA	764.067.844-72	6	400,00
39	PROFESSOR MOACYR DE ALBUQUERQUE	TANIA MARIA GALVAO ADRIAO	1-set	PEDRO JOÃO DO NASCIMENTO	168.448.404-97	8	320,00
			4-set	ISAAC GOMES DE ALBUQUERQUE	105.879.854-53	5	260,00
			5-set	ISAAC GOMES DE ALBUQUERQUE	105.879.854-53	5	260,00
			6-set	ISAAC GOMES DE ALBUQUERQUE	105.879.854-53	4	260,00
			11-set	ISAAC GOMES DE ALBUQUERQUE	105.879.854-53	4	260,00
40	PROFESSOR NILO PEREIRA	GEORGE DA SILVA PEREIRA	7-out	JORGE ANTONIO DA SILVA JUNIOR	077.747.344-57	1	400,00
			10-out	JORGE ANTONIO DA SILVA JUNIOR	077.747.344-57	3	300,00
			11-out	VERÔNICA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	582.672.204-53	15	180,00
			16-out	AURELIANO MOACIR GALDINO DE ALMEIDA	709.361.024-20	6	400,00
			16-out	AURELIANO MOACIR GALDINO DE ALMEIDA	709.361.024-20	6	480,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

41	PROFESSORA ALMERINDA UMBELINO DE BA	ANTONIO CARLOS HENRIQUE DA SILV	1-fev	NIELSON CABRAL ARAUJO DE MELO	095.324.144-01	2	4
			1-fev	SERGIO RICARDO DOS SANTOS	456.688.844-49	9	460,00
			2-fev	JOSE FERNANDO DA SILVA	803.878.704-82	8	400,00
			2-fev	JOSE FERNANDO DA SILVA	803.878.704-82	7	450,00
42	RENATO ACCIOLY CARNEIRO CAMPOS	JAIRO CICERO PACIFICO	3-ago	LEANDRO JOSE SILVA DO NASCIMENTO	091.879.694-30	4	300,00
			3-ago	LEANDRO JOSE SILVA DO NASCIMENTO	091.879.694-30	4	250,00
			4-ago	LEANDRO JOSÉSILVA DO NASCIMENTO	091.879.694-30	9	170,00
			5-ago	LEANDRO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO	918.796.943-01	1	340,00
			6-ago	LEANDRO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO	918.796.943-01	2	300,00
43	ROZEMAR DE MACEDO LIMA	ANA RITA BRAGA DE OLIVEIRA MODES	2-out	JOSÉ CARLOS URBANO DE MOURA	7710.001.664-20	10	150,00
			2-out	MANOEL DA SILVA FERREIRA	073.406.874-32	6	400,00
			3-out	MANOEL DA SILVA FERREIRA	073.406.874-32	6	400,00
			3-out	LUCIANO VILA NOVA	770.105.314-04	6	350,00
			3-out	GLAUBER TADEU GOLVEIA DOS SANTOS	032.867.844-94	7	200,00
			4-out	GLAUBER TADEU GOLVEIA DOS SANTOS	032.867.844-94	7	260,00
44	SANTA MARIA	MARIA JOSE BEZERRA	2-out	SEVERINO JOSE BARRETO	252.563.604-00	4	330,00
			2-out	SEVERINO JOSE BARRETO	252.563.604-00	4	330,00
			3-out	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	283.385.454-49	8	300,00
			3-out	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	283.385.454-49	8	300,00
			4-out	LUCINES GREGORIO DA SILVA	334.921.584-04	8	250,00
			4-out	LUCINES GREGORIO DA SILVA	334.921.584-04	7	250,00
45	SANTA MARIA GORETTI	ELIZETE MARIA DOS SANTOS	4-out	JAILSON FREITAS DA SILVA	660.013.904-87	10	350,00
			4-out	JAILSON FREITAS DA SILVA	660.013.904-87	10	300,00
			4-out	VALDECLIDES FERNANDES RIBEIRO	141.383.284-91	5	300,00
			4-out	VALDECLIDES FERNANDES RIBEIRO	141.383.284-91	4	410,00
46	SAO CRISTOVAO	MARIA JOSE LOPES DE SANTANA	11-set	MOACIR ALVES DO AMARAL	038.992.054-13	9	450,00
			12-set	MOACIR ALVES DO AMARAL	038.992.054-13	6	250,00
			13-set	JOÁS DE ARAUJO SOARES	031.837.714-46	7	300,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			13-set	MOACIR ALVES DO AMARAL	038.992.054-13	6	3
			14-set	JOÁS DE ARAUJO SOARES	031.837.714-46	10	460,00
47	SEVERINA LIRA	ANDREA DE SOUZA FERREIRA	6-ago	robson da silva	620.663.404-30	5	507,00
			8-ago	jailson freitax da silva	660.013.904-87	10	470,00
			9-ago	josenil da silva gomes	037.451.464-09	4	383,00
48	SOCIOLOGO GILBERTO FREIRE	ALBENICE HOLANDA SILVA	4-dez	DANIEL SOUZA DA SILVA	073.290.134-04	10	600,00
			6-dez	GILBERTO CANDIDO DE FARIAS	494.060.194-34	6	450,00
			7-dez	ALMIR GOMES DE OLIVEIRA	497.199.984-15	9	400,00
			7-dez	DIEGO JOSE ALEXANDRE DA SILVA	063.323.334-05	1	310,00
49	DEPUTADO FERNANDO SAMPAIO	EDVANIA MUNIZ DE ALBUQUERQUE	1-nov	RONALDO GOMES DA SILVA	037.738.074-14	9	340,00
			3-nov	JOZIMAR LUIZ GOMES	697.988.694-00	6	240,00
			6-nov	JOZIMAR LUIZ GOMES	697.988.694-00	6	360,00
			8-nov	JOZIMAR LUIZ GOMES	697.988.694-00	6	180,00
			13-nov	JOZIMAR LUIZ GOMES	697.988.694-00	6	240,00
50	VIRGEM PODEROSA	GIULLIANA BEZERRA RODRIGUES	5-dez	SERGIO OLIVEIRA DA SILA	056.773.594-08	1	260,00
			5-dez	MOACIR ALVES DO AMARAL	038.992.054-13	3	300,00
			5-dez	JOAS DE ARAUJO SOARES	031.837.714-46	9	400,00
			6-dez	MOACIR ALVES DO AMARAL	038.992.054-13	7	400,00

RPA 04

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS	GERTRUDES MARIA DE VASCONCELOS	2-out	EDGAR MARTINS CARNEIRO	070.825.014-98	3	350,00
			3-out	EDILSON ARRUDA TENORIO	442.562.134-49	4	300,00
			4-out	EDILSON ARRUDA TENORIO	442.562.134-49	4	310,00
			6-out	JOSE ALEXANDRE FERREIRA	401.504.964-00	6	300,00
			7-out	JOSÉ MIRANDA DA SILVA JUNIOR	038.535.894-64	10	250,00
			7-out	JOSÉ MIRANDA DA SILVA JUNIOR	038.535.894-64	5	250,00

2	CASARAO DO BARBALHO	MARIA MARGARETH CARNEIRO DA SI	1-set	ELVIS JOSE DA SILVA	061.867.444-69	7	3
			4-set	ELVIS JOSE DA SILVA	061.867.444-69	7	360,00
			5-set	ELVIS JOSE DA SILVA	061.867.444-69	3	350,00
			6-set	ELVIS JOSE DA SILVA	061.867.444-69	3	350,00
3	CELIA ARRAES	JARINA MARQUES DEOLIVEIRA	9-ago	ADILSON BORGES FERREIRA	712.413.074-31	8	500,00
			17-ago	ADILSON BORGES FERREIRA	712.413.074-31	8	500,00
			17-ago	LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	049.677.744-07	5	360,00
4	CREUZA DE FREITAS CAVALCANTI	CLAUDIA HELENA DE SOUZA LAURENT	2-out	EDSON GERMANO DA SILVA	050.779.174-69	1	200,00
			4-out	EDNALDO MENDES DA SILVA	038.137.824-17	4	260,00
			6-out	JESIEL SOARES DE MENDONÇA	438.505.704-44	8	300,00
			7-out	EDSON GERMANO DA SILVA	050.779.174-69	1	300,00
			9-out	EDNALDO MENDEZ DA SILVA	038.134.824-17	4	300,00
			14-out	JESIEL SOARES DE MENDONÇA	438.505.704-44	8	300,00
5	DA IPUTINGA	MARIA MARLUCE PEREIRA GOMES	5-ago	IRAILDO ALEIXO DE SOUZA	434.039.564-15	6	250,00
			7-ago	IRAILDO ALEIXO DE SOUZA	434.039.564-15	6	260,00
			10-ago	IRAILDO ALEIXO DE SOUZA	434.039.564-15	6	300,00
			10-ago	SILVANO JOSÉ DE OLIVEIRA	290.811.494-15	7	300,00
			14-ago	RICARDOBARBOSA LINS	048.470.474-51	6	400,00
			15-ago	RICARDOBARBOSA LINS	048.470.474-51	8	250,00
6	DARCY RIBEIRO	MARIA DO BOM PARTO DE OLIVEIRA	2-out	MANOEL MIGUEL DE SANTATANA	546.614.124-00	4	500,00
			4-out	MANOEL MIGUEL DE SANTATANA	546.614.124-00	2	360,00
			9-out	ANTONIO VICENTE DASILVA	095.086.004-20	9	600,00
			11-set	ANTONIO VICENTE DASILVA	095.086.004-20	9	300,00
7	DINA DE OLIVEIRA	FLAVIA MARIA CRUZ MOTA	2-out	FABIO RONALDO DE SOUZA	031.023.384-45	3	260,00
			5-out	FABIO RONALDO DE SOUZA	031.023.384-45	5	260,00
			6-out	FABIO RONALDO DE SOUZA	031.023.384-45	10	250,00
			9-out	MARIO JORGE CHAGAS FERREIRA	633.412.634-20	2	240,00
			10-out	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	859.089.404-53	10	250,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			11-out	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	859.089.404-53	4	2
			11-out	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	859.089.404-53	6	260,00
8	DIVINO ESPIRITO SANTO	JULIANA PEREIRA RAMOS	1-nov	MESAQUE FILIPESANTIAGO	857.624.074-20	8	250,00
			1-nov	MESAQUE FILIPESANTIAGO	857.624.074-20	8	50,00
			1-nov	MESAQUE FILIPESANTIAGO	857.624.074-20	3	400,00
			1-nov	MESAQUE FILIPESANTIAGO	857.624.074-20	9	200,00
			1-nov	SEVERINO VIEIRA DE SOUZA	027.937.994-32	9	250,00
			1-nov	SEVERINO VIEIRA DE SOUZA	027.937.994-32	5	200,00
			1-nov	SEVERINO VIEIRA DE SOUZA	027.937.994-32	1	200,00
			1-nov	SEVERINO VIEIRA DE SOUZA	027.937.994-32	8	210,00
9	DO DOM	DANIELLE VIEIRA DA SILVA CALABRIA	17-jul	JOÃOANTONIO DA SILVA	041.259.484-61	5	350,00
			17-jul	ANDRE JOSE JULIOI	059.208.654-23	4	310,00
			17-jul	ANDRE JOSE JULIOI	059.208.654-23	3	350,00
			17-jul	PAULINO BERTO DA SILVA	232.828.944-49	6	350,00
10	DOS REMEDIOS	SANDRA CRISTINA DE SOUZA GAMBO	2-out	ALEXANDRE CARNEIRO DOS SANTOS	020.679.184-43	9	350,00
			3-out	ALEXANDRE CARNEIRO DOS SANTOS	020.679.184-43	8	450,00
			4-out	GILBERTO NUNES FERREIRA JUNIOR	783.789.664-53	4	300,00
			5-out	GILBERTO NUNES FERREIRA JUNIOR	783.789.664-53	4	260,00
11	DOS TORROES	VILMA DA SILVA BRASILEIRO	3-jul	SILVIO LOPRETE DOS SANTOS	042.127.494-83	10	480,00
			4-jul	CLEWEYLANDES CARLOS DA SILVA	078.828.384-70	8	100,00
			5-jul	CLEWEYLANDES CARLOS DA SILVA	078.828.384-70	1	320,00
			5-jul	GERSON JOSÉ DA SILVA	265.775.934-34	8	260,00
			6-jul	GERSON JOSÉ DA SILVA	265.775.934-34	4	200,00
12	DR. EBENEZER GUEIROS	KATIA MARIA DE ANDRADE FERREIRA	4-set	WILSON LUIZ FREITAS DA SILVA	055.654.314-92	5	300,00
			5-set	FABIA ROGERIO DA CUNHA	040.420.449-92	1	260,00
			11-set	FABIO ROGERIO BEZERRA DA CUNHA	040.420.444-92	6	400,00
			12-set	WILSON LUIZ FREITAS DA SILVA	055.654.314-92	4	400,00
13	DR. RODOLFO AURELIANO	CRISTIANO DA SILVA LIMA	7-out	EDUARDO DIAS DE LIMA	003.448.062-44	4	300,00
			9-out	MARCIO SOARESBENEVIDES	922.851.834-49	10	600,00

			9-out	MARCELO PEREIRA DA SILVA	052.316.194-85	8,5	2
			11-out	MARCONE GONÇALVES DA SILVA	995.947.814-91	4	400,00
			14-out	RONALDO LUIZ DE AQUINO	585.306.304-91	6	200,00
14	ENGENHO DO MEIO	BIANCA SIMONETTI MAGLIANO DA CU	14-jun	CLOVIS ALEXANDRINO PANTALEÃO	213.425.984-15	8	450,00
			14-jun	PAULO GOMES BARBOSA	660.949.414-20	5	430,00
			14-jun	RAFAEL JOSÉ BEZERRA	014.236.084-88	9	460,00
			14-jun	LÇEONARDO SILVA DAQ CUNHA	099.789.984-03	8	420,00
15	HENFIL	ELINETE MARIA DOS SANTOS MAT.56	1-ago	SEVERINO TARCISIO ALVES DA SILVA	380.967.304-87	5	350,00
			1-ago	SEVERINO TARCISIO ALVES DA SILVA	380.967.304-87	4	350,00
			1-ago	SEVERINO TARCISIO ALVES DA SILVA	380.967.304-87	4	350,00
			1-ago	ISNAR SILVA DO NASCIMENTO	050.610.224-67	10	310,00
16	JOAO PESSOA GUERRA	CRISTIANE VALESCA ARÃO ATHANASI	11-ago	EDMILSON BERNARDINO DA SILVA	072.823.444-00	5	600,00
			14-ago	FERNANDES DE APOLONIO MAIA DA SILVA	072.080.804-96	5	760,00
17	ARQUITETO ALEXANDRE MUNIZ	FRANCY CARMEM BRASIL E SOUZA	2-out	PAULO ROBERTO DE LAYZA	279.588.584-72	9	720,00
			4-out	PAULO ROBERTO DE LAYZA	279.588.584-72	4	640,00
18	VILA SANTA LUZIA	GERMANA MARIA FREITAS C. DA CUN	1-set	ADRIANO DA SILVA SANTOS	075.016.914-10	5	190,00
			2-set	ADRIANO DA SILVA SANTOS	075.016.914-10	4	190,00
			3-set	ADRIANO DA SILVA SANTOS	075.016.914-10	8	190,00
			4-set	ADRIANO DA SILVA SANTOS	075.016.914-10	4	190,00
			5-set	ADRIANO DA SILVA SANTOS	075.016.914-10	3	500,00
			6-set	ADRIANO DA SILVA SANTOS	075.016.914-10	8	500,00
19	PROFESSOR JOAO FRANCISCO DE SOUZA	JANEIDE CORREIA DE MELO SILVA	2-out	MARCIO RODRIGUES DE BARROS	773.094.724-20	9	600,00
			2-out	ALBERES JOSE ALVES GOMES	074.099.914-10	7	460,00
			3-out	PLINIO CORREIA DO NASCIMENTO JUNIOR	025.829.874-09	8	300,00
20	MENINO JESUS	LEILA MARIA LOPES POUREIRO	19-jun	ALTAIR DA SILVA	796.558.744-00	8	105,00
			20-jun	ELINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	389.231.144-72	5	475,00
			20-jun	ELINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	389.231.144-72	9	420,00
			21-jun	LUCIANO JOSE DA SILVA	684.028.804-87	10	360,00
21	SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES	MARIA DAS NEVES CORREIA DA SILVA	20-set	ROBERTO MOACIR DA SILVA	975.135.804-30	9	460,00
			20-set	JAIRO JOSE DE SOUZA	857.364.144-49	5	600,00
			20-set	LUIZ SEVERINO SIMÃO	502.358.184-53	8	700,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

22	PAPA JOAO XXIII	DORALICE MARIA GOMES RAMOS RO	7-ago	ROBSON ZEFRINO DE BARROS	362.776.224-04	10	7
			14-ago	BENEDITO JOSÉ PACHECO	449.516.394-91	2	645,72
23	SOLDADO JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	MARGARETE MARIA DE BARROS RIBE	1-set	JOSEMAR CARDOSO DA SILVA SANTOS	668.204.724-04	5	300,00
			4-set	JOSEMAR CARDOSO DA SILVA SANTOS	668.204.724-04	9	350,00
			5-set	JOSEMAR CARDOSO DA SILVA SANTOS	668.204.724-04	8	390,00
			6-set	JOSEMAR CARDOSO DA SILVA SANTOS	668.204.724-04	4	320,00
24	DR. SAMUAL GONÇALVES	MARIA EDNA DOS SANTOS	1-out	EMMANUEL JORGE PINHO DA SILVA	043.738.794-19	7	550,00
			1-out	SEVERINO ADRIANO DA SILVA	046.737.644-12	3	220,00
			10-out	ALTAMIRO ALMEIDA DOS SANTOS	520.489.304-00	8	590,00
25	ESCRITOR JOSUE DE CASTRO	MARIA DE LOURDES MATIAS DE FREIT	2-out	ALMIR MARTINS COUTO	102.978.554-68	6	600,00
			3-out	HERIVELTON BEZERRA DE MELO	493.039.694-53	9	400,00
			4-out	JOSÉ MESSIAS DA COSTA	432.292.394-15	4	300,00
			6-out	MARCOS JOSE LIMA DA SILVA	397.785.254-04	9	60,00
26	SÃO DOMINGOS	NOEMI CATHIA SILVA LIRA	2-out	RENATO DASNEVES SILVA	050.785.464-05	8	300,00
			3-out	SAMUEL RODRIGUES LOPES DE SALES	018.592.094-24	3	310,00
			5-out	RENATO DASNEVES SILVA	050.785.464-05	8	750,00
27	PROFESSOR JOAO BATISTA LIPO NETO	MARIA MARTINS PEREIRA	1-set	JOSÉ CLAUDIO DE ANDRADE	435.263.064-00	9	500,00
			4-set	JOSÉ CLAUDIO DE ANDRADE	435.263.064-00	5	400,00
			4-set	MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	246.675.956-36	2	4.660,00
28	SITIO DO BERARDO	ETIENE XIMENES DE ARAUJO RODRIGU	4-ago	MANOEL SOARES DA SILVA	402.209.074-04	8	300,00
			8-ago	MANOEL SOARES DA SILVA	402.209.074-04	4	130,00
			10-ago	REGINALDO LUIZ DE FRANÇA	041.324.924-78	1	80,00
			10-ago	REGINALDO LUIZ DE FRANÇA	041.324.924-78	8	100,00
			11-ago	OLAVO PASCHOAL PEREIRA NETO	354.267.804-04	7	450,00
			11-ago	MARCOS LINS DE ARAUJO	735.811.274-15	4	300,00
29	MAGALHAES BASTOS	MARILIA CARVALHO DOS SANTOS CAR	5-ago	JOSIVALDO BANDEIRO DE ARAUJO	051.557.884-39	1	360,00
			5-ago	JOSIVALDO BANDEIRO DE ARAUJO	051.557.884-39	8	350,00
			6-ago	JOSIVALDO BANDEIRO DE ARAUJO	051.557.884-39	3	500,00
			13-ago	RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS	073.271.934-80	9	310,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			13-ago	RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS	073.271.934-80	3	2
30	JADER FIGUEIREDO DE ANDRADE SILVA	MARLENE RODRIGUES DE FARIAS					
31	POETA JONATAS BRAGA	ROSANARA CAVALCANTI BORGES	3-out	ANA ROSA MARIA MONTE DOS SANTOS	948.867.764-34	2	430,00
			4-out	ANDRE ASSIS DOS SANTOS	037.700.064-70	9	480,00
			10-out	ANDRE ASSIS DOS SANTOS	037.700.064-70	5	450,00
32	JOAO XXIII	ROSANGELA OLIVEIRA NEVES	1-set	FABIO ANDRE LOPES DOS SANTOS	053.393.314-58	7	460,00
			4-set	FABIO ANDRE LOPES DOS SANTOS	053.393.314-58	8	300,00
			6-set	GERALDO BELARMINO DA SILVA	244.989.554-04	9	500,00
			12-set	AURENIR BORGES CARNEIRO	510.167.964-04	10	500,00
33	FRANÇA PEREIRA	SEM DIRIGENTE					
34	NOVA MORADA	TELMA LUCIA DE LUCENA	2-jan	EDUARDO JOSE FERREIRA GONÇALVES	499.756.764-72	5	580,00
			2-jan	EMERSON JOSE ALVES CARNEIRO	847.640.904-49	3	580,00
			2-jan	MAURICIO VALERIO DE MEDEIROS	891.387.594-20	9	600,00
35	PAROQUIAL CRISTO REI	VILARINA MONTEIRO RICARTE DA SILV	3-out	CRISTIANO JOSE DA CONCEIÇÃO	042.645.874-50	3	200,00
			6-jun	JOÃO SEBASTIÃO DA SILVA	446.865.874-68	10	200,00
			9-out	PAULO MACHADO DA SILVA	123.240.864-68	8	400,00
			10-out	PAULO MACHADO DA SILVA	123.240.864-68	8	160,00
			11-out	PAULO MACHADO DA SILVA	123.240.864-68	8	200,00
			16-out	JOÃO SEBASTIÃO DA SILVA	446.865.874-68	10	200,00
36	PROFESSORA ELIZABETH SALES COUTINHO	WILMA GOUVEIA GOMES MAYER	1-fev	JOSE ROBERVAL LESSA	031.353.344-06	5	240,00
			6-fev	JOSE ROBERVAL LESSA	031.353.344-06	1	4.777,00
			3-fev	MARCILIO JOSE DA SILVA	023.870.444-01	7	403,00
			9-fev	MARCILIO JOSE DA SILVA	023.870.444-01	4	340,00

RPA 05

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ALTO DA BELA VISTA	ELINEIDE FRANCISCA DE SOUZA	2-out	MICHELON COSMO BARBOSA	053.206.934-00	4	260,00
			3-out	DIVALDO SEVERINO	169.669.454-04	3	300,00
			4-out	DIVALDO SEVERINO	169.669.454-04	1	300,00
			5-out	MICHELON COSMO BARBOSA	053.206.934-00	9	250,00
			6-out	DIVALDO SEVERINO	169.669.454-04	3	250,00

2	ANDRE DE MELO	SANDRA BONIFACIO DE ALBUQUERQU	4-ago	VALDEMAR SATURNO DE SANTANA	306.822.314-87	2	5
			10-ago	ALDRIN PEREIRA DA SILVA	417.198.164-68	3	630,00
			11-ago	ALDRIN PEREIRA DA SILVA	417.198.164-68	4	580,00
3	ANTONIO FARIAS FILHO	KARLA DANIELLE FERNANDES DA SILVA					
4	BALBINA MENELAU	DAISY RODRIGUES QUIRINO	1-ago	SERGIO FERREIRA DA SILVA	845.903.434-87	1	360,00
			2-ago	JOSENILDO MARTINS DO NASCIMENTO	031.655.434-02	3,5	250,00
			3-ago	JOSENILDO MARTINS DO NASCIMENTO	031.655.434-02	9	250,00
			8-ago	ERIVALDO FRANCISCO DA SILVA	878.872.824-20	4	500,00
5	CASA DOS FERROVIARIOS	JAQUELINE DA SILVA BARBOSA	6-jul	MARCIO JOSE DASILVA FILHO	771.074.114-20	9	410,00
			11-jul	MARCIO JOSE DASILVA FILHO	771.074.114-20	9	350,00
			13-jul	fernando vieira da silva	198.131.204-87	5	500,00
6	CHICO MENDES	CELIANE VIEIRA ROCHA	2-out	ALEXSANDRO SANTANA MARINHO	707.540.394-04	10	800,00
			2-out	ALEXSANDRO SANTANA MARINHO	707.540.394-04	10	800,00
			3-out	JOAQUIM RODRIGUES FIRMINO	127.915.634-15	6	160,00
7	DE TEJIPIO	MICHELLE PEREIRA DE LIRA	4-set	JOÃO BATISTA DA SILVA	013.140.864-05	1	880,00
			11-set	JOÃO BATISTA DA SILVA	013.140.864-05	8	880,00
8	DO BARRO	CRISTIANE MARTINS BARBOSA DA SILVA					
9	DO PANTANAL	KATIA PAIXAO DA SILVA	1-ago	ANTONIO FELIX DA SILVA	882.863.044-20	5	250,00
			2-ago	ANTONIO FELIX DA SILVA	882.863.044-20	5	250,00
			4-ago	EDNALDO CHARLES LAPA	272.955.244-87	1	200,00
			7-ago	EDNALDO CHARLES LAPA	272.955.244-87	1	200,00
			12-ago	GENESIO FRANCISCO DA SILVA	320.349.464-72	8	230,00
			14-ago	GENESIO FRANCISCO DA SILVA	320.349.464-72	9	230,00
10	DO SANCHO	MARCIA REJANE DA SILVA					
11	DOM BOSCO	EDNARD WILLAMS ALVES BEZERRA	3-jul	REINALDO JOSE DA SILVA	041.823.884-70	6	650,00
			3-jul	ANDERSON CARVALHO DO NASCINENTO	042.320.394-06	6	520,00
			3-jul	JOSINALDO LUIZ QUEIROZ	2129.840.084-15	7	590,00
12	DR. ANTONIO CORREIA	IZABEL CRISTINA ALVARES RABELO DE	18-dez	GIOVANE DOS SANTOS CUNHA	417.511.084-49	5	350,00
			18-dez	GIOVANE DOS SANTOS CUNHA	417.511.084-49	9	300,00
			18-nov	OLDAIR PASSOS FEITOSA	512.080.744-49	5	210,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			18-nov	OLDAIR PASSOS FEITOSA	512.080.744-49	9	2
			19-nov	CLAUDIENEN TEIXEIRA DE LIMA	011.411.754-36	9	300,00
13	EDITE BRAGA	EDMILSA JOSEFA DE SANTANA MESSI/	1-dez	ANTONIO FERNANDO SILVA DOS SANTOS JU	049.212.646-75	1	440,00
14			1-dez	WILLIAM EDMILSON DE ALBUQUERQUE	046.070.924-01	9	660,00
15			1-dez	ORLANDO NEVES DE MEDEIROS JUNIOR	989.305.754-04	5	660,00
13							
14	GENERAL SAN MARTIN	MARLY LEANDRO DE MORAIS	1-nov	JUAREZ PEREIRA DA SILVA	184.220.394-00	4	200,00
			1-nov	JUAREZ PEREIRA DA SILVA	184.220.394-00	5	200,00
			6-nov	JUAREZ PEREIRA DA SILVA	184.220.394-00	8	360,00
			7-nov	JUAREZ PEREIRA DA SILVA	184.220.394-00	9	600,00
15	GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCA	ARIADNE MENDONÇA LUNA RAMOS	1-set	JOSÉ DE OLIVEIRA LISBOA	037.032.034-47	10	450,00
			5-set	MARCIANO VITALINO DOS SANTOS	371.975.504-59	8	430,00
			11-set	MARCOS JORDÃO DE VASCONCELOS	450.067.924-34	8	480,00
16	HUGO GERDAU	LADJANE MENDES LIRA	2-out	FERNANDO JOSE DAS CHAGAS	049.813.434-26	5	420,00
			4-out	FERNANDO JOSE DAS CHAGAS	049.813.434-26	5	430,00
			6-out	ALYSSON ULISSES FERREIRA DA SILVA	051.874.054-46	4	450,00
			9-out	ALYSSON ULISSES FERREIRA DA SILVA	051.874.054-46	4	460,00
17	ISAAC PEREIRA DA SILVA	GIANE FERREIRA DE AGUIAR	3-ago	JOSÉ EVERALDO CORREIA DA SILVA	488.999.844-68	8	350,00
			7-ago	GILBERTO NUNES FERREIRA JUNIOR	783.789.664-53	9	650,00
			10-ago	EDILSON DIAS RAMOS FILHO	078.212.544-10	10	360,00
18	JARDIM UCHOA	LADJANE CACILDA GOMES REIS	1-set	FERNANDO ANTONIO BEZERRA COIMBRA	813.627.068-68	9	320,00
			1-set	LUIZ ADRIANO DOS SANTOS	501.933.254-20	1	240,00
			5-set	FERNANDO ANTONIO BEZERRA COIMBRA	813.627.068-68	9	400,00
			5-set	LUIZ ADRIANO DOS SANTOS	501.933.254-20	1	200,00
			6-set	LUIZ ADRIANO DOS SANTOS	501.933.254-20	1	200,00
19	LOJISTAS DO RECIFE	MARIA CARMO DE SOUZA					
20	MANOEL ROLIM	MARIA DE FATIMA C. DE LUNA	12-set	JOSEIVANILDO MARTINS DE ALMEIDA FILHO	076.900.744-99	10	450,00
			14-set	EDINALDO SILVA DE ALBUQUERQUE	718.545.174-49	7	360,00
			15-set	EDINALDO SILVA DE ALBUQUERQUE	718.545.174-49	7	300,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			16-set	LUCIANO CORDEIRO ROSA	000.000.000-01	250	
21	PADRE JOSE DE ANCHIETA	CELINA MARIA ALVES NETO	7-ago	MOZART PEREIRA DA SILVA	024.072.244-26	1	350,00
			8-ago	FLAVIO DA SILVA	401.961.784-87	8	340,00
			9-ago	GILVAN DE DEUS DE SANTANA	196.275.564-91	3	640,00
			10-ago	JOSE LUUIZ DA CONCEIÇÃO	849.672.934-68	7	430,00
22	PADRE JOSE MATHIAS DELGADO	MONICA SAMPAIO DO AMARAL	6-nov	JOSÉRAMOS DOS SANTOS	186.407.104-49	1	460,00
			9-nov	JOSÉ ISIDRO DA SILVA	472.353.574-87	8	800,00
			10-nov	JOSÉ ISIDRO DA SILVA	472.353.574-87	8	500,00
23	PAROQUIAL PROFESSORA PRIMITIVA DE BARRO	CIBELE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	3-ago	ELIAS JOSE DA SILVA	351.880.814-15	3	400,00
			4-ago	ELIAS JOSE DA SILVA	351.880.814-15	7	360,00
			7-ago	JOSE JOSIMO GOMES	682.863.334-20	9	200,00
			10-ago	JOSÉ JOSINO GOMES	682.863.334-20	5	400,00
24	POETA CARLOS PENA FILHO	MARIA LUCIA PORTO DE LUCENA	14-set	MARCOS ANTONIO BEZERRA	856.203.784-20	3	340,00
			14-set	MARCOS ANTONIO BEZERRA	856.203.784-20	10	340,00
			14-set	CRISTOVÃO CONSTATINO DE ALMEIDA	078.170.374-34	3	340,00
			14-set	CRISTOVÃO CONSTATINO DE ALMEIDA	078.170.374-34	8	340,00
25	PROFESSOR ANTONIO DE BRITO ALVES	MARIA TERESA VASCONCELOS FRANC	2-out	GILVAN DE DEUS DE SANTANA	196.275.564-91	7	650,00
			3-out	GILVAN DE DEUS DE SANTANA	196.275.564-91	8	500,00
			4-out	GILVAN DE DEUS DE SANTANA	196.275.564-91	6	400,00
			9-out	GILVAN DE DEUS DE SANTANA	196.275.564-91	6	600,00
			10-out	GILVAN DE DEUS DE SANTANA	196.275.564-91	7	250,00
26	PROFESSOR POTIGUAR MATOS	ANA LUCIA ALBUQUERQUE ARAUJO	3-jul	EDIVALDO PAULO BARBOSA	035.680.904-81	1	600,00
			3-jul	EDIVALDO PAULO BARBOSA	035.680.904-81	9	200,00
			4-jul	JOELCIO GOMES DA SILVA	402.158.904-00	3	300,00
			4-jul	JOELCIO GOMES DA SILVA	402.158.904-00	5	260,00
27	PROFESSORA MARIA DA PAZ BRANDAO ALV	ANDREA DA SILVA ARAUJO	4-set	GUILHERME DA SILVA CIRINO	703.080.364-76	3	600,00
			6-set	GUILHERME DA SILVA CIRINO	703.080.364-76	3	580,00
			12-set	CLAUDEMIR DA SILVA CIRINO	064.878.464-90	3,7	580,00
28	SANTA EDWIGES	KARINA ROSSITER PEIXOTO BEZERRA	4-out	ANTONIO HENRIQUE DE OLIVEIRA FILHO	351.474.744-04	4	360,00
			5-out	VLADEMIR FAUSTINO DA CUNHA	666.786.764-91	6	250,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			5-out	JOSELITO DE OLIVEIRA	007.974.024-38	8	2
			6-out	ERIVALDO FRANCISCO DA SILVA	878.872.824-20	3	250,00
			9-out	ANTONIO VICENTE	095.086.004-20	9	250,00
29	SANTO ANTONIO DO CACOTE	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS M/	1-set	JOSE ELINALDO MATIAS DA SILVA	492.985.184-04	8	200,00
			2-set	HELIO ALVES DA SILVA	052.507.614-02	5	180,00
			8-set	HELIO ALVES DA SILVA	052.507.614-02	1	190,00
			9-set	JOSE ELINALDO MATIAS DA SILVA	492.985.184-04	8	200,00
			11-set	JOSE ELINALDO MATIAS DA SILVA	492.985.184-04	3	200,00
			12-set	HELIO ALVES DA SILVA	052.507.614-02	9	190,00
			14-set	JOSE ELINALDO MATIAS DA SILVA	492.985.184-04	8	200,00
30	VILA SAO MIGUEL	ELAINE ROZENTAL BRITO	8-ago	WASHINGTON ALVES CABRAL	020.562.174-06	1	350,00
			11-ago	WASHINGTON ALVES CABRAL	020.562.174-06	9	320,00
			11-ago	WASHINGTON ALVES CABRAL	020.562.174-06	4	400,00
			14-ago	WASHINGTON ALVES CABRAL	020.562.174-06	9	190,00
			14-ago	WASHINGTON ALVES CABRAL	020.562.174-06	9	100,00
31	WALDEMAR VALENTE	SUELY PEREIRA BELTRAO	2-fev	EVERALDO PEREIRA DA SILVA	763.942.634-00	9	210,00
			2-fev	EVERALDO PEREIRA DA SILVA	763.942.634-00	5	250,00
			5-fev	MARCIO JOSE DA SILVA	041.911.494-74	5	250,00
			5-fev	MARCIO JOSE DA SILVA	041.911.494-74	3	100,00
			6-fev	JOSE MARCOS DOS SANTOS	415.445.414-00	3	210,00
			6-fev	JOSE MARCOS DOS SANTOS	415.445.414-00	6	210,00
			7-fev	CLEITON JOSE DA COSTA	038.976.694-12	3	130,00
32	ZUMBI DOS PALMARES	RITA ISABEL DE ALMEIDA					
27	PROFESSORA MARIA DA PAZ BRANDAO ALV	SHEYLA LIMEIRA CAVALCANTI	6-set	FRANCISCO NILO MONTEIRO LIMA	112.403.854-04	10	250,00
			8-set	TACIO SILVA DOS PRAZERES	008.352.174-77	2	310,00
			12-set	TACIO SILVA DOS PRAZERES	008.352.174-77	5	250,00
			12-set	SEVERINA ALVES DA SILVA	687.843.334-72	3	250,00
			12-set	SEVERINO ALVES DA SILVA	687.843.334-72	8	300,00

RPA 06

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR

PARCE

1	27 DE NOVEMBRO	RENATA MICHELLE DA SILVA	1-set	GILDO MANOEL DA SILVA	031.029.024-48	6	4
			1-set	GILDO MANOEL DA SILVA	031.029.024-48	7	400,00
			1-set	EDEILSON JOSÉ DE FRANÇA	320.709.948-30	9	180,00
			1-set	EDEILSON JOSÉ DE FRANÇA	320.709.948-30	4	100,00
			1-set	IVANILDO TEOTONIO CINTRA	742.496.064-49	7	140,00
			1-set	IVANILDO TEOTONIO CINTRA	742.496.064-49	2	140,00
2	ABILIO GOMES	MARTA BEATRIZ DE ARAUJO	1-set	JOSE ROBERTO DEARAUJO	023.560.994-33	9	400,00
			1-set	JOSE CARLOS WANDERLEY	762.562.314-04	8	400,00
			1-set	JOSE CARLOS WANDERLEY	762.562.314-04	4	360,00
			1-set	JOSE CARLOS WANDERLEY	762.562.314-04	5	200,00
3	ARTISTA PLASTICO CICERO DIAS	MARLENE MARIA DE MOURA	7-ago	JOSÉ DIOGO FILHO	000.126.087-87	9	500,00
			10-ago	FABIO LUIZ DA SILVAFERREIRA	019.061.834-57	4	460,00
			11-ago	LUCIANO FARIAS DA SILVA	754.428.254-68	3	400,00
4	ASA BRANCA	MARIA VILMA PERAZZO LEITE	2-ago	NESTOR MARIO GONÇALVES PEREIRA	114.386.144-20	3	239,00
			14-ago	NESTOR MARIO GONÇALVES PEREIRA	114.386.144-20	3	492,00
			15-ago	ANDRE JOAQUIM DA SILVA	342.340.554-68	8	596,00
			15-ago	MARCIO SANTOS DA SILVA	686.731.164-49	5	33,00
5	BEATO EUGENIO MAZENOD	JANIMARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	12-jul	JOSE ROBERTO DE ALBUQUERQUE	128.651.334-00	9	500,00
			13-jul	JOÃOSEVERINO DE LIMA	307.092.704-10	1	400,00
			14-jul	CARLOS ANTONIO DA SILVA	138.450.124-04	7	160,00
			14-jul	SILVIO PEDRO DA SILVA	432.646.384-87	3	300,00
6	CAPELA SANTO ANTONIO	WALKIRIA REJANE QUEIROZ ALVES DE	1-set	RUI RICARDO DE GOIS	420.486.304-30	9	280,00
			4-set	MAURICIO AURELIO DO NASCIMENTO	771.869.584-00	3	290,00
			8-set	RUI RICARDO DE GOIS	420.486.304-30	1	300,00
			9-set	JAIRO DE ARAUJO LIMA	891.474.054-49	7	240,00
			9-set	MAURICIO DO NASCIMENTO	771.869.584-00	3	250,00
7	CARLUCIO CASTANHA	JOSE AMARO DE LIMA	4-jul	FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES DA SILVA	593.931.654-91	9	670,00
			5-jul	EDINALDO BORGES DA SILVA	963.080.104-30	9	460,00
			7-jul	ANDRÉ JOAQUIM DA SILVA	342.340.554-68	8	370,00
			11-jul	LUIZ ALCINO DA SILVA	252.625.724-72	5	260,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

8	CICERO FRANKLIN CORDEIRO	ANA CRISTINA DA SILVA	1-nov	ARNALDO CANDIDO DA SILVA	059.385.888-39	4	3
			10-nov	ARNALDO CANDIDO DA SILVA	059.385.888-39	7	400,00
			10-nov	MONICA ROSA DA SILVA	402.148.004-82	5	300,00
			13-nov	ARNALDO CANDIDO DA SILVA	059.385.888-39	4	400,00
			14-nov	MONICA MARIA ROSA DA SILVA	402.148.004-82	8	360,00
9	CRISTIANO CORDEIRO	SANDRA MARIA ALBUQUERQUE	6-nov	ADRIANO JOSE DA SILVA	878.996.714-34	1	380,00
			7-nov	FELIPE ESTEVÃO DO CARMO	112.715.594-36	4	380,00
			8-nov	CARRLOS ALBERTO NEVES DE ANDRADE	352.180.964-15	9	500,00
			8-nov	EMANOEL FRED NASCIMENTO	659.521.464-49	9	500,00
10	CRISTINA TAVARES	JOSE ROBERTO BARRETO BRANDER	1-ago	TARCIEL LUIZ DA SILVA DE FRANÇA	042.129.794-89	10	350,00
			1-ago	TACIANO LUIS DA SILVA FRANÇA	008.619.624-35	9	110,00
			2-ago	TARCIEL LUIZ DA SILVA DE FRANÇA	042.129.794-89	10	350,00
			3-ago	TACIANO LUIS DA SILVA FRANÇA	008.619.624-35	1	250,00
			4-ago	HERIVELTON SOARES DE ARAUJO	408.798.104-59	8	300,00
11	DOIS RIOS	CARLA CRISTIANE ALEXANDRE FERREI	1-dez	JULIO TELES DE LIMA	032.501.884-76	8	280,00
			1-dez	EDSON GOMES DO NASCIMENTO	375.000.314-91	9	360,00
			1-dez	EDSON GOMES DO NASCIMENTO	375.000.314-91	9	360,00
			1-dez	EDSON GOMES DO NASCIMENTO	375.000.314-91	9	360,00
12	DEPUTADO EDSON CANTARELLI	JEANE ALBUQUERQUE DE ARAUJO	4-set	MARCOS ANTONIO RAMOS DASILVA	463.216.244-20	4	400,00
			11-set	SEVERINO DAS CHAGAS	125.951.794-20	10	280,00
			12-set	MARCOS ANTONIO RAMOS DASILVA	463.216.244-20	1	400,00
			16-set	SEVERINO DAS CHAGAS	125.951.794-20	10	280,00
13	DO IBURA	MARIA DE FATIMA VASCONCELOS					
14	DO JORDAO	CRISTIANE MORAIS DA COSTA					
			8-set	WELLINGTON FERREIRA DO NASCIMENTO	765.301.834-34	1	204,00
			8-set	PAULO SANTANA DE SOUZA	103.782.624-83	4	136,00
			12-set	WELLINGTON FERREIRA DO NASCIMENTO	765.301.834-34	1	204,00
			12-set	OLIVAN SILVESTRE DE OLIVEIRA	361.292.594-68	5	204,00
			12-set	PAULO SANTANA DE SOUZA	103.782.624-83	6	204,00
			15-set	WELLINGTON FERREIRA DO NASCIMENTO	765.301.834-34	3	204,00
15	DO JORDAO BAIXO	TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA GOM	15-jan	ALEXANDRE SOARES DE SANTANA	019.490.194-70	9	640,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			16-jan	SAMUEL VENTURA REIS	949.940.484-97	6	7
16	DO LEAO	WANUSIA DE OLIVEIRA SILVA LIMA	16-out	ROBSON PEREIRA BARBOSA GOMES	080.202.934-50	3	860,00
			17-out	ROBSON PEREIRA BARBOSA GOMES	080.202.934-50	2	500,00
17	EDUCADOR PAULO FREIRE	ROSANA PATRICIA DE SANTANA	4-jul	JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA	422.110.504-68	9	450,00
			4-jul	JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA	422.110.504-68	8	450,00
			5-jul	ADEILSON GABRIEL DA SILVA	796.115.164-87	7	420,00
			5-jul	ADEILSON GABRIEL DA SILVA	796.115.164-87	5	440,00
18	ENGENHEIRO GUILHERME DINIZ	ALESSANDRA MARIA MARQUES CUNH	2-jan	RICARDO PEDRO DA SILVA	830.281.374-53	8	860,00
			3-jan	JOSENILSON RAMOS DOS SANTOS	696.297.144-34	4	500,00
19	ENGENHEIRO HENOCH COUTINHO DE MELO	ROBERTA FRASA GAMEIRO	6-nov	GILVAN DOS SANTOS MACEDO	032.965.664-30	5	454,00
			6-nov	ALBERICO SANTOS PESSOA	545.790.584-53	8	453,00
			6-nov	JOSIELSON NASCIMENTO DOS SANTOS	099.875.734-95	10	453,00
20	ENGENHEIRO UMBERTO GONDIM	EDNA MARIA RAMOS MACIEL	1-nov	FELIPE LUIZ DE AGUIAR	086.745.774-07	10	800,00
			6-nov	VALDIR LEANDRO DA SILVA	795.796.804-00	1	460,00
			7-nov	VAGNER DA CRUZ SANTOS	092.412.934-46	5	500,00
21	FERNANDO SANTA CRUZ	IVANEIDE FERREIRA DE PAULA	13-set	SIDCLEY DE SANTANA	995.704.164-91	9	360,00
			14-set	CLOVIS DE ARRUDA CAMPOS NETO	183.554.758-36	3	500,00
			15-set	SIDCLEY DE SANTANA	995.704.164-91	1	500,00
22	FUTURO FELIZ	ARELI DA MOTA CUNHA	5-set	CRISTIANO JOSE DO NASCIMENTO	041.348.464-55	9	220,00
23			5-set	CRISTIANO JOSE DO NASCIMENTO	041.348.464-55	8	130,00
24			6-set	CRISTIANO JOSE DO NASCIMENTO	041.348.464-55	5	200,00
25			6-set	CRISTIANO JOSE DO NASCIMENTO	041.348.464-55	5	110,00
26			11-set	LUIZ ALCINO DA SILVA	252.625.724-72	4	200,00
27			11-set	LUIZ ALCINO DA SILVA	252.625.724-72	3	200,00
28			12-set	LUIZ ALCINO DA SILVA	252.625.724-72	3	150,00
			12-set	LUIZ ALCINO DA SILVA	252.625.724-72	3	150,00
23	IBURA DE BAIXO	ROSALIA PEREIRA DA CUNHA	1-nov	EDVALDO CAMPELO DE OLIVEIRA	974.977.704-20	1	600,00
			6-nov	ELIAS DE PAULA DA SILVA	8340.079.604-68	4	360,00
			7-nov	ELIAS DE PAULA DA SILVA	8340.079.604-68	10	400,00
24	INES SOARES DE LIMA	KEIYLA MARIA BELTRÃO DE SOUZA	3-jun	FERNANDO COSTA DO NASCIMENTO	429.050.364-00	7	600,00
			5-jul	FERNANDO COSTA DO NASCIMENTO	429.050.364-00	5	760,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

25	JARDIM MAURICEIA	CLAUDIA MARIA FELIPE DE ALMEIDA	1-dez	CLEYDSON AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA	068.826.714-94	3	2
			1-dez	NEILTON CESAR AUGUSTO BARBOSA	659.495.794-53	9	300,00
			1-dez	NEILTON CESAR AUGUSTO BARBOSA	659.495.794-53	4	270,00
			1-dez	NEILTON CESAR AUGUSTO BARBOSA	659.495.794-53	4	290,00
			1-dez	ALEXANDRE MEIRELES FERNANDES LIMA	668.022.964-20	2	300,00
26	JARDIM MONTE VERDE	MARIA BERNADETE DA SILVA	1-nov	IVAN FLORO DO NASCIMENTO	712.019.804-10	6	860,00
			1-nov	RICARDO MACIEL DA SILVA	044.942.874-58	9,5	900,00
27	JOSE MUCIO MONTEIRO	SORAIA MICHELLI BISPO DA SILVA	1-nov	ADALBERTO APOLINARIO DA SILVA	280.934.104-49	8	250,00
			3-nov	ADALBERTO APOLINARIO DA SILVA	280.934.104-49	1	450,00
			6-nov	ADALBERTO APOLINARIO DA SILVA	280.934.104-49	9	300,00
			7-nov	ADALBERTO APOLINARIO DA SILVA	280.934.104-49	8	360,00
28	KARLA PATRICIA	CELIA MAIA NEIVA	4-set	HELENO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	038.620.954-52	4	683,00
			5-set	BEROALDO JOSE DE MELO	400.890.534-00	3	500,00
			6-set	BEROALDO JOSE DE MELO	400.890.534-00	6	577,00
29	LAGOA ENCANTADA	SILEIDE MARIA GONCALVES DO NASC	2-out	ARLINDO GENUINO DA SILVA FILHO	388.657.504-72	6	250,00
			4-out	SEVERINO JOSÉ FERREIRA	153.009.604-97	6	260,00
			4-out	JOANDERSON XAVIER VIEIRA	047.281.334-00	6	220,00
			9-out	SEVERINO JOSÉ FERREIRA	153.009.604-97	6	180,00
			9-out	ARLINDO GENUINO DA SILVA FILHO	388.657.504-72	3	230,00
			11-out	SEVERINO JOSÉ FERREIRA	153.009.604-97	6	220,00
30	LUIZ VAZ DE CAMOES	JOAO MARCELINO DA COSTA MELO	10-jul	CLAUDIO FERNANDO OLIVEIRA LIMA	772.232.504-10	5	440,00
			11-jul	CLAUDIO FERNANDO OLIVEIRA LIMA	772.232.504-10	8	440,00
			12-jul	JOSELANIO LIMA GOMES	832.401.954-53	4	440,00
			13-jul	JOSELANIO LIMA GOMES	832.401.954-53	9	440,00
31	MAESTRO NELSON FERREIRA	CAMILLA WERUSKA DA SILVA	1-dez	RICARDO ALEXANDRE MARQUES	767.912.464-72	1	400,00
			1-dez	RICARDO ALEXANDRE MARQUES	767.912.464-72	1	400,00
			4-dez	VALDEIR AVELINO DO NASCIMENTO	795.631.044-04	8	360,00
			5-dez	VALDEIR AVELINO DO NASCIMENTO	795.631.044-04	6	200,00
32	MARGARIDA SERPA COSSART	IRENE REZENDE PEREIRA					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

33	MARIA ADELAIDE DE BARROS	NOEMI MARTINS BARBOSA DA SILVA					
34	MARIA SAMPAIO LUCENA	DIANA DAYSE LIMA DE SOUZA	5-mai	LUCIANO JOSE DA SILVA	039.853.944-82	9	600,00
			8-mai	PETRONIO FERNANDES DA SILVA	718.477.824-34	3	160,00
			9-mai	AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA	906.527.204-63	9	580,00
			10-mai	ANDERSON RAFAEL INACIO DA SILVA	074.136.774-07	9	380,00
			12-mai	PETRONIO FERNANDES DA SILVA	718.477.824-34	3	680,00
35	MILTON ALMEIDA DOS SANTOS	ROSANGELA GUSMÃO DE SOUZA	7-ago	MARCOS CLAUDINO DA SILVA	409.189.554-91	8	466,00
			7-ago	JOSENILDO JOSÉ DE MATOS	610.475.624-72	6	560,00
			8-ago	CASSIO PEREIRA DA SILVA	053.404.734-30	9	262,00
			9-ago	ALEXSANDRA PEREIRA DE MELO	040.504.334-19	8	72,00
36	NOSSA SENHORA DA PENHA	ANGELA CRISTINA GONÇALVES DA SIL	4-set	VALDEMIR DOS SANTOS	794.450.554-20	3	725,00
			6-set	MARCELO PEREIRA DA SILVA	038.085.434-18	7	500,00
			11-set	LUIZ LIBERATO DA SILVA	351.071.704-04	5	535,00
37	NOVO PINA	WALESKA BASTOS BARROS	1-set	JOSE MESSIAS DA COSTA	432.292.394-15	3	500,00
			4-set	ROSEVALDO GOMES DE SOUZA	344.353.104-06	5	500,00
			6-set	ROSEVALDO GOMES DE SOUZA	344.353.104-06	9	500,00
			11-set	LUCIANO ROBERTO DA SILVA	834.226.504-82	8	260,00
38	OSWALDO LIMA FILHO	ANA LUCIA DO REGO FERREIRA					
39	PAIS E FILHOS	LETICIA NOGUEIRA TAVARES	11-dez	IVANILDO ROCHA DA SILVA	799.969.224-72	2	460,00
			12-dez	IVANILDO ROCHA DA SILVA	799.969.224-72	9	450,00
			13-dez	IVANILDO ROCHA DA SILVA	799.969.224-72	9	450,00
40	PARQUE DOS MILAGRES	MARIA JULIA CARNEIRO DE HOLANDA	1-dez	CLOVIS DE ARRUDA CAMPOS NETO	183.554.758-36	1	440,00
			1-dez	CLOVIS ARRUDA CAMPOS NETO	183.554.758-36	8	440,00
			1-dez	LUCAS JOSÉ DO NASCIMENTO	073.426.534-45	8	440,00
			1-dez	LUCAS JOSÉ DO NASCIMENTO	073.426.534-45	6	440,00
41	PASTOR JOSE MUNGUBA SOBRINHO	ROSINALVA MONTEIRO DA SILVA	2-out	GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	882.130.994-00	5	200,00
			4-out	GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	882.130.994-00	1	240,00
			7-out	GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	882.130.994-00	1	240,00
			9-out	DIJOM DA SILVA RAMOS	074.625.044-48	10	200,00
			10-out	DIJOM DA SILVA RAMOS	074.625.044-48	10	200,00
			11-out	DIJOM DA SILVA RAMOS	074.625.044-48	10	280,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

42	PINTOR LULA CARDOSO AYRES	MARIA CARMELO DA SILVA BELARMIN	13-set	ANTONIO VICENTE DASILVA	095.086.004-20	10	680,00
			15-set	PAULO GERALDO DOS SANTOS	020.861.784-17	5	680,00
43	POETA JOAO CABRAL DE MELO NETO	ANA CARMEM DE ARAUJO PEIXOTO	1-ago	ADEMILSON LIRA DE ARAUJO	433.703.064-68	2	200,00
			1-ago	WILSON VALERIO DA SILVA	168.487.994-91	6	480,00
			2-ago	EURICO TORRES DE SANTOS JUNIOR	543.591.554-68	3	300,00
			3-ago	ELINALDO FERREIRA DE EOLIVEIRA	389.231.144-72	9	380,00
44	POETA PAULO BANDEIRA DA CRUZ	MARIA ANDREZA CABRAL DA SILVA	1-ago	IZAIAS DA SILVA	252.661.524-00	1	300,00
			2-ago	EDUARDO SOUZA DELIMA	102.748.344-56	8	200,00
			3-ago	IZAIAS DA SILVA	252.661.524-00	5	280,00
			7-ago	IZAIAS DA SILVA	252.661.524-00	5	180,00
			8-ago	EDUARDO SOUZA LIMA	102.748.344-56	8	200,00
			14-ago	EDUARDO SOUZA LIMA	102.748.344-56	8	200,00
45	PROFESSOR ADAUTO PONTES	MARIA DO CARMO CAMPOS SILVA	5-out	JOSE OSMAN GALDINO DA SILVA	707.366.184-49	5	350,00
			9-out	LUIZ CARLOS MARTINS DE LIMA	623.208.664-34	10	400,00
			9-out	ARNALDO AZEVEDO DA SILVA	021.978.144-35	7	610,00
46	PROFESSOR ENALDO MANOEL DE SOUZA	AMANDA LIZETE ARAUJO ROCHA	2-out	EDILSON ADRIANO DO NASCIMENTO	039.154.584-14	1	650,00
			2-out	EDILSON ADRIANO DO NASCIMENTO	039.154.584-14	4	300,00
			3-out	APARECIDA FATIMA DA SILVA	718.443.254-15	2	400,00
			3-out	APARECIDA FATIMA DA SILVA	718.443.254-15	2	410,00
47	PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES	RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRA	5-out	CIRO JOAQUIM DO LIVRAMENTO	274.120.004-67	9	400,00
			6-out	CIRO JOAQUIM DO LIVRAMENTO	274.120.004-67	4	300,00
			6-out	FREDSON XAVIER DE MELO	818.575.864-68	5	300,00
			6-out	FREDSON XAVIER DE MELO	818.575.864-68	4	300,00
			7-out	ELIEL HELENO DE OLIVEIRA	420.581.004-04	7	600,00
			10-out	CIRO JOAQUEIM DO LIVRAMENTO	274.120.004-67	8	380,00
			10-out	FREDSON XAVIER DE MELO	818.575.864-68	1	120,00
48	PROF JOSE LOURENCO DE LIMA	MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR BENEVIDES					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

49	PROFESSOR JULIO DE OLIVEIRA	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS SOARES	1-set	WANDERBERG LEITE GOMES	895.352.604-30	1	4
			1-set	MANDERLEY NOGUEIRAFILHO	4401.827.444-91	5	500,00
			1-set	SILVIO JOSÉ DO AMARAL	453.170.204-25	9	400,00
			1-set	MARCOS APOLINARIO DOS SANTOS	666.730.384-20	9	450,00
50	PROFESSOR MANOEL TORRES	ADELIA XIMENES SALES DA PAZ	9-out	GILDO BENICIO DE ALMEIDA	990.226.214-72	9	590,00
			10-out	MANOEL SOARES DA SILVA	402.209.074-04	8	670,00
			10-out	JOSE DE ASSIS BRITO	485.393.334-49	6	530,00
51	PROFESSOR ORLANDO PARAHYM	ROSANGELA CRISTINE JARDIM DE LIM	1-nov	RICARDO ANTONIO RATTACASO	024.081.974-81	8	300,00
			2-nov	MANOEL JOSÉ DOS SANTOS	589.982.334-87	8	160,00
			2-nov	MANOEL JOSÉ DOS SANTOS	589.982.334-87	8	300,00
			3-nov	RICARDO ANTONIO RATTACASO	024.081.974-81	5	300,00
			6-nov	MANOEL JOSÉ DOS SANTOS	589.982.334-87	9	300,00
52	PROFESSOR SIMOES BARBOSA	DANIELLA CARLA JERONIMO DA SILVA	3-out	WELLINGTON BEZERRA DA SILVA	514.945.744-20	10	360,00
			3-out	WELLINGTON BEZERRA DA SILVA	514.945.744-20	10	360,00
			9-out	WELLINGTON BEZERRA DA SILVA	514.945.744-20	10	360,00
			10-out	WELLINGTON BEZERRA DA SILVA	514.945.744-20	10	360,00
			11-out	WELLINGTON CARVALHO DE LIMA	754.670.974-15	1	320,00
53	PROFESSOR SOLANO MAGALHAES	MARIA DA CONCEICAO CUNHA CORD	2-out	NEWTON GOMES CARNEIRO	771.171.664-87	5	250,00
			2-out	SAMUEL FELICIANO DE OLIVEIRA	686.266.814-53	1	250,00
			2-out	JOSENILDO PEREIRA DA SILVA FILHO	313.489.278-28	6	320,00
			4-out	SAMUEL FELICIANO DE OLIVEIRA	686.266.814-53	9	290,00
54	PROFESSORA SONIA MARIA DE ARAUJO SO	SUELI RODRIGUES DE FRANCA	4-set	MARCONE JOSÉDA SILVA	041.671.924-46	5	380,00
			6-set	MARCONE JOSÉDA SILVA	041.671.924-46	3	380,00
			11-set	WELLINGTON DE ALMEIDA SILVA	032.004.044-50	10	600,00
55	SAO FRANCISCO DE ASSIS	MARIA GORETH NUNES DE OLIVEIRA	3-jul	PAULO SERGIO DOS SANTOS	732.815.904-97	8	360,00
			4-jul	PAULO SERGIO DOS SANTOS	732.815.904-97	3	350,00
			5-jul	DIVANILDES PEREIRA JACOME	056.144.144-87	9	350,00
			6-jul	JOSÉ SANDRO VICENTE DA SILVA	024.648.084-07	9	300,00
56	SERRA DA PRATA	ELAINE JAQUELINE DIAS DA SILVA	12-out	ISRAEL MARIANO DA SILVA	718.519.334-68	9	250,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			13-out	ISRAEL MARIANO DA SILVA	718.519.334-68	10	3
			16-out	LAUDENICE DA SILVA	047.468.504-70	1	350,00
			16-out	ERINALDO JERONIMO DA SILVA	021.591.594-17	4	400,00
57	SEVERINA BERNADETE TEIXEIRA	WAGNER DE ASSIS BATISTA	1-set	ARMANDO CLEMENTINO DOS SANTOS	666.652.644-91	9	330,00
			1-set	ARMANDO CLEMENTINO DOS SANTOS	666.652.644-91	9	330,00
			1-set	ARMANDO CLEMENTINO DOS SANTOS	666.652.644-91	4	330,00
			1-set	ADEJARDO JOSÉ DA SILVA	022.815.238-02	7	370,00
58	TRES CARNEIROS	ANDREZA DE CASTRO LOURENÇO DA	2-jan	ANTONIO DA SILVA	095.086.004-20	5	360,00
			2-jan	ANTONIO DA SILVA	095.086.004-20	9	350,00
			2-jan	ANTONIO DA SILVA	095.086.004-20	9	350,00
			2-jan	ANTONIO DA SILVA	095.086.004-20	9	300,00
59	UR 05	ADRIANA MICHELE DE ARAUJO	4-set	LUIZ CARLOS FERREIRA	020.823.344-06	9	600,00
			4-set	JOSE MARCI8LIO DASILVA	180.121.914-15	1	400,00
			5-set	FLAVIO SAULO DA SILVA	000.349.845-68	4	360,00
60	VILA OPERARIA DO RECIFE	MIRIAN ROSELE GUIMARAES COSTA	14-ago	CARLOS ANTON9IO DA SILVA	476.486.584-68	1	420,00
			14-ago	CARLOS ANTON9IO DA SILVA	476.486.584-68	9	350,00
			15-ago	LENILDO GONZAGA DE SOUZA	890.238.204-44	9	480,00
			15-ago	LENILDO GONZAGA DE SOUZA	890.238.204-44	8	110,00
61	DONA LUCI SILVA LIMA	SUELY MARIA DA SILVA LINS	1-ago	JOSÉ SEGIO CIPRIANO	041.130.514-02	4	580,00
			1-ago	LUIZ CARLOS FRANCISCO DE MOURA	012.458.554-09	9	330,00
			1-ago	JOSÉ SERGIO CIPRIANO	041.130.514-02	9	450,00
62	VILA SESAMO	FERNANDA LUCIA DOS SANTOS	1-set	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.086.004-20	9	400,00
			4-set	CARLOS SILVA DE MELO	103.878.974-53	9	400,00
			5-set	CARLOS SILVA DE MELO	103.878.974-53	4	400,00
			6-set	FLAVIO JOSÉ GOMES DA SILVA	521.345.644-15	4	560,00
62	ISABEL SILVANIA DE MELO	KATIA MARIA CARNEIRO CAMILO	1-ago	ROBSON JOSE DA SILVA	052.737.054-10	10	250,00
			1-ago	ROBSON JOSE DA SILVA	052.737.054-10	10	250,00
			1-ago	ROBSON JOSE DA SILVA	052.737.054-10	10	200,00
			1-ago	ROBSON JOSE DA SILVA	052.737.054-10	1	210,00
			1-ago	JOSÉ ANTONIO DE LIMA	363.099.664-72	7	220,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			1-ago	JOSÉ ANTONIO DE LIMA	363.099.664-72	7	2

CMEI / CRECHE

RPA 01

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	CMEI ANA ROSA FALCÃO DE CARVALHO	SARAJANE SOUZA DE MESQUITA	4-set	DANILO AUGUSTO FERNANDES LIMA	095.533.354-70	10	880,00
			12-set	ERINALDO FELIX DE OLIVEIRA	194.285.534-68	6	480,00
2	CMEI MAEZINHA DO COQUE	CLAUDIA DE VASCONCELOS	2-ago	JOSE CARLOS BATISTA DE LIMA	408.523.184-72	9	330,00
			4-ago	ANTONIO JOSE DASILVA	337.456.504-25	9	350,00
			10-ago	CARLOS ANTONIO BATISTA	042.947.804-60	5	350,00
			15-ago	IVSON DOS SANTOS NASCIMENTO	082.447.934-30	3	330,00
3	CMEI DR. ALBERICO DORNELAS CAMARA	ANA CLAUDIA DOS SANTOS FIALHO					
4	PROF. FRANCISCO DO AMARAL LOPES	MARIA CLARA TORRES LANDIM DE FARIAS					
5	SÃO DOMINGOS SAVIO	PATRICIA DE MORAIS QUEIROZ	1-nov	HAMILTON MARQUES PALMEIRA	007.764.414-00	8	480,00
			1-nov	GENUINO DE AMORIM	771.166.824-49	3	480,00
			1-nov	GENUINO DE AMORIM	771.166.824-49	10	400,00
6	VOVÔ ARTHUR	ANA NERY DE MIRANDA					

RPA 02

ÍTEM	ECHE MUNICIPAL / CMEI / CRECHE ESCO	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	AME AS CRIACINHAS	NADJANE SOUZA DE LIMA	13-out	JOSE JAIME SERAFIM DA SILVA	296.373.094-20	8	360,00
			14-out	JOSE JAIME SERAFIM DA SILVA	296.373.094-20	9	260,00
			16-out	JOSE JAIME SERAFIM DA SILVA	296.373.094-20	10	240,00
			16-out	JOSIAS JOSE SOARES	500.027.834-87	1	500,00
2	DO CAJUEIRO	TANIA MARIA GONCALVES DA SILVA	1-set	JOSE JAIME SERAFIM DA SILVA	2963.733.094-20	9	600,00
			1-set	GILBERTO ERNESTODE ASSUNÇÃO	515.131.294-49	1	260,00
			4-set	JOSE JAIME SERAFIM DA SILVA	296.373.094-20	4	280,00
			5-set	GILBERTO ERNESTO DE ASSUNÇÃO	515.131.294-49	7	220,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

3	TIA EMILIA	MAUCINEIA CAVALCANTI DA SILVA	18-dez	JOÃO BOSCO OLIVEIRA	608.879.134-72	9	4
			18-dez	JOÃO BOSCO OLIVEIRA	608.879.134-72	4	360,00
			18-dez	DAVI DA SILVA ALBERTINO	581.536.164-04	5	300,00
			18-dez	DAVI DA SILVA ALBERTINO	581.536.164-04	8	300,00
4	UNIDOS VENCEREMOS	MAUCINEIA CAVALCANTI DA SILVA	12-mai	NAZIDE CABRAL DE ARRUDA	819.787.904-49	13	300,00
			12-mai	NAZIDE CABRAL DE ARRUDA	819.787.904-49	13	300,00
			13-mai	JOÃO BOSCO OLIVEIRA	608.897.134-72	8	400,00
			13-mai	JOÃO BOSCO OLIVEIRA	608.897.134-72	8	360,00
5	VILA IMPERIAL	NILVANIA RODRIGUES DE CARVALHO	11-set	ANDRE LUIZ CORREIA DA SILVA	032.601.204-04	3	600,00
			12-set	JOELSON ANGELO DA SILVA	097.599.284-85	8	260,00
			12-set	WELLINGTON MATEUS SOARES	030.872.996-00	2	250,00
			14-set	OTONI FERREIRA DE ,LIMA	043.298.064-44	8	250,00
6	WALDEMAR DE SOUZA CABRAL	EDIVA GOMES DA SILVA	1-ago	ROGERIO PAULINO	900.064.704-59	1	300,00
			4-ago	ROBSON JOSÉ DE BARROS	063.975.374-47	8	260,00
			7-ago	CLEIDE MARIA	319.751.604-44	13	300,00
			14-ago	ROGERIO PAULINO LOPES	900.064.704-59	9	200,00
			16-ago	ROBSON JOSÉ DE BARROS	063.975.374-47	8	300,00
7	ZACARIAS DO REGO MACIEL	ANA LUCIA HILARIO DOS SANTOS	2-ago	VALMIR SOUZA DA SILVA	892.723.744-72	5	300,00
			3-ago	VALMIR SOUZA DA SILVA	892.723.744-72	1	300,00
			10-ago	VALMIR SOUZA DA SILVA	892.723.744-72	4	250,00
			11-ago	REGINALDO FELIPE DA SILVA	665.521.764-49	9	300,00
			14-ago	REGINALDO FELIPE DASILVA	665.521.764-49	9	210,00

RPA 03

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	CMEI CELESTE VIDAL	ANA SUELY LOPES DA SILVA					
			1-set	EDENILSON BATISTA DA SILVA	030.870.494-09	1	500,00
			1-set	JOÃO CARNEIRO DA SILVA	344.271.634-91	5	250,00
	01/set		4-set	JEOVA FIRMINO LINS	256.584.094-20	9,4	300,00
2	CMEI CREUZA ARCOVERDE DE FREITAS CAV	SANDRA MARIA MAGALHAES ARCOVE	27/ago	JAILTON GOMES DA SILVA	640.205.824-34	4	750,00
			08/ago	JAILTON GOMES DA SILVA	640.205.824-34	6	544,00
			09/ago	ISAAC FREITAS DOS SANTOS	013.452.838-73	8	66,00

3	CRIANÇA FELIZ	IVONETE FERREIRA LOPES	11-set	JULIANA ALMEIDA DOS SANTOS RAMOS	086.453.604-62	6	3
			19-set	JULIANA ALMEIDA DOS SANTOS RAMOS	086.453.604-62	6	585,00
			19-set	SEVERINO OLIVEIRA DO PRADO	126.636.704-72	1	175,00
			21-set	SEVERINO OLIVEIRA DO PRADO	126.636.704-72	8	240,00
4	FLOR DA COMUNIDADE	ETELVINA BESERRA DE FARIAS CARVA	4-set	ARNALDO SOARES DA SILVA	409.676.974-68	3	540,00
			11-set	ARNALDO SOARES DA SILVA	409.676.974-68	5	400,00
			13-set	MAURICIO GOMES DE BRITO	694.354.134-04	4	420,00
5	FLOR DO BAIRRO DA GUABIRABA	JANDIRA DE SOUZA REIS	1-dez	JOSEILDO DO NASCIMENTO SILVA	034.004.214-13	9	536,00
			2-dez	JUCILENO CORREIA CABRAL	030.372.914-78	3	180,00
			2-dez	JOSE TAVARES DA SILVA	472.272.304-49	7	644,00
6	IRMA DULCE	GIRLANNE MICHELLE BRAGA DA SILVA	4-dez	JOCIVAN JOSÉ DA SILVA	344.636.664-49	1,5	400,00
			4-dez	DOGINALDO FAUSTINO DA SILVA FILHO	715.437.084-04	9	490,00
7	MARDONIO COELHO	ANA BEATRIZ PEREIRA LEITE					
8	MONTE DAS OLIVEIRAS	MARIA ANUNCIADA OLIVEIRA ANDRE	8-ago	ALEXSANDRO INACIO DE SOUZA	071.222.744-03	5	300,00
			9-ago	SAMUEL LUIZ BABOSA	085.075.334-18	7	360,00
			11-ago	SAMUEL LUIZ BABOSA	085.075.334-18	5	350,00
			11-ago	SAMUEL LUIZ BARBOSA	085.075.334-18	5	350,00
9	NOSSA SENHORA DAS DORES	MARIA MARTHA CARNEIRO BARRETO	10-ago	JUAREZ RODRIGUES DA SILVA	245.798.314-20	4	800,00
			5-jun	KLEUBER HOLANDA GONÇALO	861.576.554-53	4	560,00
10	NOSSA SENHORA DE FATIMA	ROBERTA BORGES DE ALBUQUERQUE	10-nov	PEDRO FRANCELINO DA SILVA	342.441.744-00	5	320,00
			10-nov	PEDRO FRANCELINO DA SILVA	342.441.744-00	3	320,00
			13-nov	EDSON FRANCELINO DA SILVA	772.097.964-87	8	360,00
			13-nov	EDSON FRANCELINO DA SILVA	772.097.964-87	7	360,00
11	CMEI DONA CARMELITA MUNIZ DE ARAUJO	JOSIVANE RODRIGUES DOS SANTOS S	5-jul	EDMILSON JOSE DOS SANTOS	650.066.154-00	10	355,00
			6-jul	EDMILSON JOSE DOS SANTOS	650.066.154-00	4	355,00
			11-jul	VALDEMAIR DE SOUZA	296.380.204-82	5	295,00
			14-jul	VALDEMAIR DE SOUZA	296.380.204-82	3	355,00
12	SÃO JOAO	GIRLANE MICHELLE BRAGA DA SILVA	2-out	CLOVIS LIMA DA SILVA	065.051.234-07	9	560,00
			3-out	CLOVIS LIMA DA SILVA	065.051.234-07	9	600,00
			5-out	ISRAEL SIMPLICIO DA SILVA	064.688.684-32	6	200,00
13	MERCIA BEZERRA COSTA	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO D	1-nov	GUILHERME DE ARAUJO DE FREITAS	112.042.454-28	3	460,00
			6-nov	GUILHERME DE ARAUJO DE FREITAS	112.042.454-28	3	350,00
			10-nov	GUILHERME DE ARAUJO DE FREITAS	112.042.454-28	3	300,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			13-nov	GUILHERME DE ARAUJO DE FREITAS	112.042.454-28	2	2

RPA 04

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALORES
1	CASINHA AZUL	ANA LUCIA FLORENCIO PEREIRA					
2	CEAPE	ERLANE PEREIDA DA SILVA	3-out	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	057.913.954-93	6	300,00
			3-out	TEOFILO HENRIQUE DA SILVA NETO	056.565.334-25	7	540,00
			4-out	TIAGO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	075.078.434-24	9	520,00
3	CMEI PROF. PAULO ROSAS	SANDRA VASCONCELOS DE LIMA	5-out	IVONE FERREIRA DA SILVA	659.304.954-61	3	340,00
			9-out	JOÃO FERREIRA DOS SANTOS	509.885.574-87	4	340,00
			16-out	GERSON GUILHERME DA SILVA	542.356.774-20	5	680,00
4	CMEI SEMENTINHA DO SKYLAB	SILVANA TEREZA DE LIRA BEZERRA					
5	CMEI ALCIDES RESTELLI TEDESCO	MARCIA SUELI DE VASCONCELOS	11-set	CLAUDIO CALIUXTO DOS SANTOS	294.734.624-68	1	650,00
			12-set	MAXIANO ASSIS DA SILVA	074.398.544-38	9	360,00
			13-set	JOSE CICERO ELIAS DA SILVA	094.847.394-07	8	350,00
6	CMEI DARCY RIBEIRO	SEFORA PALOMA DE ARAUJO ROCHA					
7	DA TORRE	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	1-ago	OSMAR MACEDO NEVES	035.724.834-17	4	400,00
			1-ago	JOSÉ CARLOS SOUZA RIBEIRO	935.785.804-06	3	280,00
			1-ago	ALUIZIO SOARES DA SILVA	278.568.104-59	2	340,00
			1-ago	JOSÉ ROBERTO GOMES FERREIRA	821.768.684-04	6	340,00
8	DEUS E AMOR	DENIZE DE ARAUJO FRANÇA CALHEIR(	2-set	FABIO BARBOSA DA SILVA	056.198.354-21	5	370,00
			8-set	CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	168.445.804-87	9	350,00
			10-set	CLEITON LUIZ DO NASCIMENTO BARBOSA	050.414.034-57	6	340,00
			12-set	FLAVIO GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	887.680.234-72	1	300,00
9	E LUTANDO QUE SE CONQUISTA	MARIA DA CONCEICAO LEMOS FARIAS	2-out	PAULO MAGNO BARBOSA	047.184.004-14	9	400,00
			3-out	WALDIR MENDES GONÇALVES	235.479.604-87	8	300,00
			4-out	ALDEMARIO JOAQUIM DE SANTANA	719.055.294-49	1	400,00
			5-out	PAULO MAGNO BARBOSA	471.840.041-14	9	260,00
10	JOAO EUGENIO	IVONETE DOS SANTOS CAMPOS	1-jun	VALDEMIR TIAGO DO CHILE JUNIOR	764.075.274-49	9	260,00
			1-jun	WAGNER MARQUES DOS SANTOS	041.710.274-70	3	350,00
			1-jun	WAGNER MARQUES DOS SANTOS	041.710.274-70	8	500,00
			1-jun	IVANILSON CARNEIRO DA SILVA	781.788.434-04	8	250,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

11	LUA LUAR	ROSALIA MARIA DE CARVALHO RODR	4-set	JOSE ERIBERTO DA SILVA	776.302.094-34	6	4
			5-set	IVADO FAGUNDES BEZERRA	128.402.974-34	6	700,00
			6-set	ALDENICE RODRIGUES COSTA	440.376.604-82	13	250,00
12	MENINO JESUS DA BOMBA GRANDE	SEVERINA LIMA DA SILVA					
13	RODA DE FOGO	MONICA AUGUSTA DE SOUZA	6-jun	JOSE LIVERALDO ALEXANDRE DA SILVA	434.045.704-30	7	360,00
			8-jun	COSME DE ALMEIDA PRAXEDES	987.875.605-10	10	500,00
			8-jun	COSME DE ALMEIDA PRAXEDES	987.875.605-10	7	500,00
14	ROSA SELVAGEM	MARTA MARIA DOS SANTOS	4-set	GERALDO LOURENÇO DA SILVA	4121.847.744-15	5	760,00
			5-set	CLAUDIVANIO JOSE DA SLVA	415.965.794-04	10	600,00
15	SANTA LUZIA	GLORIA REJANE CAVALCANTI DE SOUZ	3-jan	LUIZ FERREIRA DE SOUZA	138.523.104-15	2	250,00
			12-jan	ANTONIO JORGE FERREIRA DE MEDEIROS NC	745.111.734-00	9	470,00
			15-jan	WELLINGTON BARBOSA DE LIMA	864.808.474-15	5	640,00
			4-set	ADRIANO DA SILVA SANTOS	075.016.914-10	4	190,00
			5-set	ADRIANO DA SILVA SANTOS	075.016.914-10	3	500,00
			6-set	ADRIANO DA SILVA SANTOS	075.016.914-10	8	500,00
16	SITIO DO CARDOSO	LIDIA ANICETO PEREIRA DA COSTA					
17	VINDE A MIM AS CRIANCINHAS	ANA PAULA DA SILVA GALVAO					
18	WALDIR SAVLUSCHINSKE	SANDRA RAQUEL MAIA GARRIDO	11-set	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	057.913.954-93	2	400,00
			12-set	EDUARDO JOSE DA SILVA	049.778.054-29	9	300,00
			13-set	CILDA MAGNELIA DE SANTANA	027.859.444-10	6	360,00
			14-set	EDUARDO JOSE DA SILVA	049.778.054-29	5	300,00

RPA 05

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	BIDU KRAUSE	ISABELLE CRISTINE FERREIRA MEDINO	1-ago	MANUEL FERREIRA DA SILVA FILHO	041.466.784-04	3	300,00
			1-ago	MANUEL FERREIRA DA SILVA FILHO	041.466.784-04	3	270,00
			2-ago	MOISES MANOEL DA SILVA	043.508.364-38	2	190,00
			2-ago	MOISES MANOEL DA SILVA	043.508.364-38	1	300,00
			2-ago	JOSÉ RONI DA SILVA	117.886.614-94	7	300,00
2	CHICO MENDES	TATIANY KELLY SILVA BOA HORA					
3	CMEI ESPERANÇA	ROSIANE ARAUJO DA SILVA	2-out	RENILDO JOSÉ DA SILVA	126.642.194-72	9	430,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			10-out	RENILDO JOSÉ DA SILVA	126.642.194-72	9	4
			11-out	ANTONIO MARCOS RUFINO SANTOS SILVA	921.854.364-49	2	500,00
4	COELHINHO PENSANTE	VIVIANE MENEZES DA SILVA	7-ago	FRANCISCO WELINGTON FERREIRA DA SILVA	123.354.874-34	1	300,00
			8-ago	FRANCISCO WELINGTON FERREIRA DA SILVA	123.354.874-34	9	300,00
			10-ago	FRANCISCO WELINGTON FERREIRA DA SILVA	123.354.874-34	4	260,00
			10-ago	ROGERIO ROBERTO DO NASCIMENTO	642.221.604-15	2	250,00
			11-ago	ROGERIO ROBERTO DO NASCIMENTO	642.221.604-15	3	250,00
5	DA MANGUEIRA	MARIA HELENA MOURA DE ALBUQUE	4-ago	JOSIAS BEZERRA DA SILVA	896.425.624-72	1	900,00
			7-ago	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	224.172.494-72	10	460,00
6	DE AFOGADOS	HELLIDA MARIZA CAMPELO BARBOSA DE LIRA					
7	DO BONGI	YJANUI DE LOURDES LEAL HELEODOR	5-set	GLMAR SANTIAGO	975.112.264-34	8	560,00
			11-set	CLAUDIO CALIXTO DOS SANTOS	294.734.624-68	3	500,00
			15-set	CLAUDIO ANTONIO DA SILVA	051.029.944-09	9	300,00
8	FUTURO DO AMANHA	ANA PAULA DO CARMO DE SANTANA	1-jun	ADILSON DUARTE DE MELO	235.920.284-72	9	300,00
			1-jun	ANTONIO RUFINO SOARES	167.850.534-04	9	300,00
			1-jun	ANTONIO RUFINO SOARES	167.850.534-04	3	300,00
			2-jun	JOSE ELIEL SOBRAL DA SILVA	056.711.874-60	7	300,00
			2-jun	JOSE ELIEL SOBRAL DA SILVA	056.711.874-60	7	160,00
9	CMEI DO IRAQUE	ISLEIDE CRISTINA BARROS DA ROCHA	15-set	WILLIK BEZERRA DA SILVA	095.687.144-56	4	680,00
			16-set	WILLIK BEZERRA DA SILVA	095.687.144-56	1	680,00
10	NOSSA SENHORA AUXILIADORA	MARIA BERNADETE DE BARROS LIMA					
11	NOSSO SENHOR JESUS DO BONFIM	MARIA AMANDA VITORINO DA SILVA	11-set	EDSON RAMOS DA SILVA	700.295.274-44	1	450,00
			12-set	ERITON BEZERRA DA SILVA	104.637.654-35	9	460,00
			12-set	KELWYN KLEITON DE SANTANA	109.262.544-56	1	450,00
12	NOVO HORIZONTE	ALZIRA CRISTINA MELO BARBOSA	11-set	THIAGO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	007.578.434-24	8	680,00
			15-set	THIAGO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	007.578.434-24	9	680,00
13	RECIFE 2000	MARIA DO CARMO SOUZA	3-nov	EDSON ALVES PEREIRA	633.395.524-87	5	400,00
			10-nov	ALDEMARIO CARNEIRO DOS SANTOS FILHO	101.976.994-72	4	460,00
			16-nov	MARCOS ANTONIO DA SILVA	012.966.734-05	7	500,00
14	ZILDA ARNS	SANDRA RAQUEL MAIA GARRIDO	5-jun	RAFAEL ALBERTO DE MOURA	920.071.124-34	7	700,00
			7-jun	TEOFILO HENRIQUE SILVA NETO	056.565.334-25	5	360,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			9-jun	EDUARDO JORGE DE ARAUJO	049.778.054-29	1	3

RPA 06

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ARITANA	NEUZA SANTOS OLIVEIRA VIEIRA	3-jun	PAULO EDUARDO O DOS SANTOS	080.142.474-77	4	530,00
			3-jun	JOÃO SOUZA DO NASCIMENTO	566.807.837-04	3	450,00
			3-jun	SEVERINO GOMES DE ARAUJO	665.422.784-00	8	380,00
2	BERNARD VAN LEER	MERCEDES SILVEIRA VASCONCELOS D	2-out	PAULO RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	080.142.474-77	3	320,00
			5-out	MARCOS ANTONIO PRUDENCIO	415.323.504-06	4	260,00
			9-out	PAULO EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	080.142.474-77	1	440,00
			10-out	MARCOS ANTONIO PRUDENCIO	415.323.504-06	9	340,00
3	CMEI BRASILIA TEIMOSA	CERES AMARAL DE ALBUQUERQUE V.	1-set	ALTAIR DA SILVA	796.558.744-00	8	360,00
			1-set	ALERSON OLIVEIRA LOPES DA SILVA	080.073.824-10	9	300,00
			1-set	PAULO JOSÉ DA SILVA	102.805.614-15	5	300,00
			1-set	ELINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	389.231.144-72	9	400,00
3	CMEI ESTRELA DO AMANHÃ	MARIZELIA ALVES DE ARRUDA	14-ago	JOSEBIAS MOISES DO NASCIMENTO	784.353.664-72	6	450,00
			15-ago	WELLINGTON ROSENDO DOS SANTOS	433.207.914-00	8	460,00
			16-ago	ANTONIO MANOEL DA SILVA	525.339.724-87	2	450,00
5	CMEI JESUS DE NAZARE	JOSEFA MARIA SILVA DE SOUZA	1-ago	ADRIANO JOSE DA SILVA	868.448.224-72	9	250,00
			1-ago	ADRIANO JOSE DA SILVA	868.448.224-72	10	500,00
			1-ago	JOSE DOS PRAZERES DA SILVA	864.000.964-34	5	300,00
			1-ago	JOSE DOS PRAZERES DA SILVA	864.000.964-34	5	310,00
6	DO IBURA	MARIA CARMEM ANTONES DA COSTA	6-dez	WASHINGTON FERREIRA DA SILVA	818.805.104-72	8	360,00
			6-dez	WASHINGTON FERREIRA DA SILVA	818.805.104-72	1	400,00
			6-dez	EMANOEL DE MEDEITOS	042.856.454-24	8	600,00
7	JORDAO BAIXO	TATIANA GOMES DA SILVA					
8	CMEI NOVO PINA	FABIANA MIRANDA MISAEL	1-set	SEVERINO WELLINGTON ANDRADE DIAS	224.007.294-68	9	350,00
			1-set	SEVERINO WELLINGTON ANDRADE DIAS	224.007.294-68	2	215,00
			4-set	WILSON GOMES DE MOURA JUNIOR	035.727.974-38	2	335,00
			4-set	EDIENE FARIAS DE CARVALHO	077.425.364-98	9	460,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

9	CMEI PADRE LOURENÇO	MARIA DA CONCEICAO SILVA DE BRITO					
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18			5-mai	LEONARDO CARVALHO DA SILVA	041.664.234-95	10	680,00
10	SABER VIVER (INTERDITADA)						
11	SENADOR PAULO GUERRA	LINDINALVA VASCONCELOS DOS SANT	3-out	JOSE EDISON DE SOUZA	046.278.054-62	5	160,00
			6-out	JOSE EDISON DE SOUZA	046.278.054-62	2	400,00
			5-out	ALDAIR SANDRO DE LIMA	615.034.924-72	8	400,00
			6-out	MOISES SEBASTIÃO DE SOUZA	063.430.484-48	4	400,00
12	SITIO GRANDE	ADRIANA BEZERRA DA SILVA	2-out	ANTONIO JOAQUIM ARRAES	650.925.034-91	9	320,00
			2-out	ANTONIO JOAQUIM ARRAES	650.925.034-91	5	200,00
			2-out	SERGIO HENRIQUE SANTOS DE FIGUEIREIDO	899.646.324-87	5	290,00
			2-out	SERGIO HENRIQUE SANTOS DE FIGUEIREIDO	899.646.324-87	5	290,00
			2-out	SERGIO HENRIQUE SANTOS DE FIGUEIREIDO	899.646.324-87	9	250,00
13	SONHO DE CRIANCA	ALDENIZE BARROS DO NASCIMENTO	2-out	PERICLES LEAL POROCA	835.593.964-68	4	380,00
			2-out	MARCELO JOSE DOS SANTOS	030.743.344-79	6	190,00
			3-out	MARCELO JOSE DOS SANTOS	030.743.344-79	6	180,00
			3-out	MARCIA DOS SANTOS VILA VERDE	024.689.144-06	21	305,00
			4-out	MARCIA DOS SANTOS VILA VERDE	024.689.144-06	15	305,00
14	SONHO DO POVO	ANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	6-jul	JOSÉ EDUARDO JUPI	071.646.324-56	8	420,00
			7-jul	JOSÉ EDUARDO JUPI	071.646.324-56	8	300,00
			10-jul	SEVERINO PEREIRA DA LUZ	147.324.834-53	9	400,00
			11-jul	SEVERINO PEREIRA DA LUZ	147.324.834-53	10	240,00
15	CMEI 8 DE MARÇO	SANDRA CARLA PEREIRA DAS CHAGAS	9-out	valdenio dias ferreira	502.581.684-04	1	406,00
			9-out	valdenio dias ferreira	502.581.684-04	4	300,00
			10-out	LUAN HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	079.524.204-29	10	654,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

16	VILA DOS MILAGRES	FERNANDA DUARTE DA SILVA SEABRA	1-nov	SERGIO HENRIQUE SANTOS DE FIGUEIREIDO	899.646.324-87	7	5
			1-nov	SERGIO HENRIQUE SANTOS DE FIGUEIREIDO	899.646.324-87	8	340,00
			1-nov	SERGIO HENRIQUE SANTOS DE FIGUEIREIDO	899.646.324-87	5	500,00
17	CMEI 14 Bis	LOURDES REGINA DE HOLANDA CAVA	6-jun	ERIC BENTO DA SILVA	041.823.184-20	5	340,00
			12-jun	MOISÉS JOSÉ DA SILVA	899.922.024-91	4	340,00
			14-jun	ERIC BENTO DA SILVA	041.823.184-20	9	340,00
			22-jun	MOISÉS JOSÉ DA SILVA	899.922.024-91	9	340,00
18	CRECHE ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO N	LIDIA MARIA JAMIR DELIRA GABRIEL	7-ago	leonardo carvalho da silva	041.664.234-55	10	680,00
			10-ago	JOSE CARLOS JACINTO DE MELO	947.924.704-04	2	680,00

ADMINISTRATIVO

RPA 01

ÍTEM	SETORES	DETENTOR (A) DO SUPRIMENTO	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA / JURÍDICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF / CNPJ	CÓD	VALOR
1	CENTRO DE TREINAMENTO PAULO FREIRE	ALISSON FAGNER DE SOUZA E SILVA	11-set	PERICLES ROCHA DE LIMA	056.443.674-79	4	650,00
			12-set	PERICLES ROCHA DE LIMA	056.443.674-79	4	650,00
			13-set	PERICLES ROCHA DE LIMA	056.443.674-79	6	700,00
			14-set	PERICLES ROCHA DE LIMA	056.443.674-79	8	480,00
2	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE EDUCAÇÃO	GUTEMBERG DOS SANTOS CAVALCAN	10-out	JOSE MARIA MOUSINHO DA LUZ	073.541.828-42	3	500,00
3	**GERENCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GE**	**RAYANNE ACIOLY DE LIMA**	2-ago	2° TABELIONATO DE NOTAS	115737.890.001-96	13	9,32
			8-ago	2° TABELIONATO DE NOTAS	115737.890.001-96	13	18,64
			11-ago	2° TABELIONATO DE NOTAS	115737.890.001-96	13	18,64
			16-ago	COPIADORA E GRAFICA KM SERVIÇOS	26354.880.001-59	13	60,00
			17-ago	COPIADORA E GRAFICA KM SERVIÇOS	26354.880.001-59	13	15,00
			21-ago	COPIADORA E GRAFICA KM SERVIÇOS	26354.880.001-59	13	57,00
			28-ago	2° TABELIONATO DE NOTAS	115737.890.001-96	13	18.64
			12-ago	MARIZE GIANE DOS SANTOS FERREIRA	129371.030.001-61	13	15,00
			12-set	MARIZE GIANE DOS SANTOS FERREIRA	129371.030.001-61	13	6,00
			15-set	2° TABELIONATO DE NOTAS	115737.890.001-96	13	18,64
			26-set	2° TABELIONATO DE NOTAS	115737.890.001-96	13	18,64
4	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FIN	MARILIA AS BRAGA DE ARAUJO	10-nov	ENEDIR MARIA OLIVEIRA	116744.700.001-57	9	136,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			22-nov	2° TABELIONATO DE NOTAS	115737.890.001-96	13	
5	GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE	MARIA FERNANDA DE EDMUNDO MO	5-jul	CONSULADO JAPÃO	000.000.000-00	13	582,00

PROFISSIONALIZANTE

RPA 01

ÍTEM	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	DE ARTES JOÃO PERNAMBUCANO	ABRAAO DE BARROS MARREIRA	1-set	NILSON MARTINS DASILVA	339.913.084-87	9	380,00
			4-set	RIVELINO DE MELO DA SILVA	733.793.444-00	9	380,00
			4-set	RIVELINO DE MELO DA SILVA	733.793.444-00	9	380,00
			6-set	HUMBERTO FERREIRA DA SILVA	039.197.364-94	8	380,00
			6-set	HUMBERTO FERREIRA DA SILVA	039.197.364-94	8	380,00
			12-set	JISEMANDO MARCONI DA SILVA NNUNES	372.541.544-72	13	370,00
			12-set	JISEMANDO MARCONI DA SILVA NNUNES	372.541.544-72	13	370,00

NUPI

RPA 05

ÍTEM	NUPI	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	NUPI JARDIM BOTÂNICO	FLAVIA SANTANA DA SILVA BARROS	5-out	HAMILTON FERREIRA DOS SANTOS	475.889.694-15	10	500,00
			6-out	EDMILSON GOMES DE LIMA	631.977.824-53	3	160,00
			9-out	EDMILSON GOMES DE LIMA	631.977.824-53	1	300,00
			10-out	JOSE AUGUSTINHO BRITO	196.416.494-87	1	400,00

AMBIENTAL

RPA 01

ÍTEM	ESCOLA	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

1	AMBIENTAL ÁGUAS DO CAPIBARIBE	ALFIO MASCARO GROSSO	1-set	ALDO MORAIS ALFINO	005.151.834-15	9	3
			1-set	ALDO MORAIS ALFINO	005.151.834-15	9	340,00
			1-set	ALDO MORAIS ALFINO	005.151.834-15	9	340,00
			1-set	ALDO MORAIS ALFINO	005.151.834-15	9	340,00

UNIDADE DE TECNOLOGIA - UTEC

RPA 01

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	CRISTIANO DONATO	RINALDO DA SILVA NERES	6-set	HAMILTON FERREIRA DE SANTANA	475.889.694-15	10	450,00
			10-set	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	197.346.974-04	3	780,00
			12-set	ALTAMIR DA SILVA SANTOS	371.733.834-04	9	700,00
			14-out	HAMILTON FERREIRA DE SANTANA	475.889.694-15	10	550,00
2	NOBREGA	NIVIA MARIA VALOES NEGREIRO PENI	1-nov	SERGIO ALEXANDRE DA SILVA	080.010.624-68	1	550,00
			1-nov	JONAS FELIPE SOUZA SILVA	050.905.794-23	4	360,00
			6-nov	ALTAMIR DA SILVA SANTOS	371.733.634-04	3	550,00
			8-nov	JOSÉ CLEBSON RAMOS DOS SANTOS	086.447.044-43	6	300,00

RPA 02

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	SANTO AMARO	ROSANGELA NEGROMONTE LINS	1-set	NELTON GONÇALVES DA SILVA	855.915.484-15	7	350,00
			4-set	NELTON GONÇALVES DA SILVA	855.915.484-15	2	360,00
			6-set	JOSÉ AUGUSTO DA MATA	193.362.174-53	5	450,00
			11-set	FRANCISCO GOMES DA SILVA	302.730.214-00	3	450,00
			13-set	DEMICIO MARCO DA SILVA	346.030.854-00	4	150,00
1	UTEC MOVEL RPA2	MELKIA ALVES DANTAS DE OLIVEIRA	18-jan	ROGERIO ALVES DE FREITAS	800.069.304-68	3	571,00

RPA 03

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

1	LARGO DOM LUIZ	CHRYSTIANE CARLA SILVA NUNES DIA	2-out	ADRIANO LIMA DE SOUZA	056.395.774-36	7	4
			4-out	JOSÉ PEDRO DE SOUZA FILHO	186.247.404-44	3	330,00
			9-out	ROMILDO JOSÉ DO NASCIMENTO	312.398.624-15	9	300,00
			11-out	ADRIANO LIMA DE SOUZA	056.395.774-36	7	355,00
			16-out	ROSINALDO RODRIGUES FIALHO	019.014.684-29	3	335,00

RPA 04

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	SITIO DA TRINDADE	VALDELUZIA MARIA COELHO	2-jan	EDSON FLORENCIO CAVALCANTI	795.764.434-15	9	500,00
			4-jan	EDSON FLORENCIO CAVALCANTI	795.764.434-15	9	500,00
			5-jan	EDSON FLORENCIO CAVALCANTI	795.764.434-15	7	360,00
			8-jan	EDSON FLORENCIO CAVALCANTI	795.764.434-15	9	200,00
			9-jan	EDSON FLORENCIO CAVALCANTI	795.764.434-15	5	200,00

RPA 05

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	GREGORIO BEZERRA	MARIA CRISTINA VALGES DE BRITO	1-set	RINALDO LEVI DA COSTA	830.279.394-91	5	470,00
			4-set	ERALDO FRANCISCO DA LUZ FILHO	046.629.554-59	9	900,00
			6-set	GEORGE FERREIRA DE MELO	780.157.404-44	8	390,00

RPA 06

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	DO IBURA	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	2-out	GILVAN JOSE DE SANTANA	198.376.154-00	8	546,00
			3-out	ANDRE JOAQUIMDA SILVA	342.340.554-68	8	535,00
			4-out	CARLOS HENRIQUE DA SILVA FERREIRAQ	106.286.264-36	6	359,00
			5-out	LUCAS BARROS LIMA	042.181.924-30	2	165,00
			8-out	ADEILDO ALVES DA SILVA FILHO	685.998.974-20	9	400,00
			9-out	HANDERSON IVAN DA SILVA	096.232.734-44	9	300,00
			7-jun	ALEXANDRE EUGENIO GOMES FALCÃO	520.737.004-97	3	530,00

ITINERANTE DE INFORMÁTICA

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

PARCE

RPA 01

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 1	DULCINEIA URUBANI RAMOS ALEXAN	3-nov	CARLOS RAFAEL GOMES DA SILVA	702.125.884-43	8	130,00
			7-nov	CARLOS RAFAEL GOMES DA SILVA	702.125.884-43	8	330,00
			13-nov	RONALDO BATISTA DA SILVA	024.425.614-41	10	220,00

RPA 02

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 2	ANA PAULA ANDRADE DE OLIVEIRA					

RPA 03

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 3	JOSE SANTOS PEREIRA	2-ago	SILVIO DOMINGOS PERES	040.636.034-07	4	255,00
			3-ago	GERALDO BEZERRA DA SILVA	492.978.304-63	2	175,00
			4-ago	ISAIAS AQUINO DUARTE	3218.244.949-34	6	250,00

RPA 04

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 4	FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS					

RPA 05

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 5	ANDREA BARBOSA DE MELO					

RPA 06

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 6	ANDREA PINHO SOUTO					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

PARCE

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bb125e56-6720-4124-a2ea-f22a1974[illegible]

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL

ACOMPANHAMENTO DO SUPRIMENTO INDIVIDUAL 2017

ESCOLAS

RPA 01

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ALMIRANTE SOARES DUTRA	VERONICA MARIA LIMA					
2	CIDADAO HERBERT DE SOUZA	AVANY CARVALHO ALBERTIM					
3	DO COQUE	GRIJALBA MARIA PESSOA	1-dez	WEYDSON RODRIGUES DA SILVA	848.587.534-68	7	500,00
			5-dez	WEYDSON RODRIGUES DA SILVA	848.587.534-68	10	600,00
4	DOS COELHOS	ANA MARIA DO NASCIMENTO TENORIO	1-nov	FERNANDO DA SILVA CHAGAS	292.677.224-68	10	450,00
			1-nov	FERNANDO DA SILVA CHAGAS	292.677.224-68	9	350,00
			1-nov	FERNANDO DA SILVA CHAGAS	292.677.224-68	4	350,00
			6-nov	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	000.324.242-49	5	310,00
			6-nov	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	000.324.242-49	5	300,00
5	FREI TADEU GLASER	JOELMA DORNELAS DA SILVA	1-nov	GIBSON GONÇALVES DA SILVA	801.538.104-59	9	300,00
			1-nov	GIBSON GONÇALVES DA SILVA	801.538.104-59	9	300,00
			6-nov	RAFAEL JOSE DE LIMA	333.994.254-49	7	300,00
			7-nov	RAFAEL JOSE DE LIMA	333.994.254-49	2	170,00
			9-nov	SERGIO ALEXANDRE DA SILVA	800.109.624-68	8	290,00
6	GENERAL EMIDIO DANTAS BARRETO	MARIA SANDRA MARQUES VERAS					
7	LUTADORES DO BEM	ADRIANA CLAUDIA MAIA CARLINI	1-mar	SANDRO CORREIA DE AMORIM	035.476.024-67	3	450,00
			2-mar	SANDRO CORREIA DE AMORIM	035.476.024-67	2	450,00

			5-mar	SANDRO CORREIA DE AMORIM	035.476.024-67	2	
8	MERCIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	MARIA JOSE MOURA DE ARAUJO	1-dez	VALDIR COSTA DE ARAUJO	667.226.244-04	6	300,00
			4-dez	VALDIR COSTA DE ARAUJO	667.226.244-04	6	500,00
			5-dez	DEYVSON CLEITON DA CONCEIÇAO SOARES	106.782.994-63	4	260,00
			7-dez	DEYVSON CLEITON DA CONCEIÇAO SOARES	106.782.994-63	6	300,00
9	NOSSA SENHORA DO PILAR	ADENEIDE VITOR ANJOS	7-nov	CELIO GALDINO DA SILVA	090.145.514-87	5	680,00
			8-nov	CELIO GALDINO DA SILVA	090.145.514-87	3	680,00
10	NOVO MANGUE	MARIA APARECIDA DE BRITO LIRA	15-nov	ALBERTO MACENA DA SILVA	975.844.014-49	10	680,00
			15-nov	ALEXANDRO DOS SANTOS VIANA	038.298.094-84	1	680,00
11	PADRE ANTONIO HENRIQUE - ANX I NOSSA SRA DE FATIMA	JOSE CARLOS MARTINS DE SANTANA					
12	PEDRO AUGUSTO	MARISA DE OLIVEIRA DIAS					
13	PROFESSOR JOSE DA COSTA PORTO	ANGELA MARIA DE LIMA PEDROSA	6-nov	DJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	023.338.744-73	8	480,00
			7-nov	DJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	023.338.744-73	10	480,00
			8-nov	DJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	023.338.744-73	9	480,00
			9-nov	LINDEBERG DEASSIS PASCOAL	033.122.574-33	1	480,00
			10-nov	LINDEBERG DEASSIS PASCOAL	033.122.574-33	1	480,00
14	PROFESSOR JOSUE DE CASTRO	SONIA CONCEIÇÃO MACEDO DE LIMA ARCANJO	15-dez	JOHNNES DE FRANÇA RIBEIRO	092.099.939-70	7	340,00
			15-dez	CARLOS RIBEIRO DA SILVA	271.649.784-00	3	340,00
			16-dez	EDILSON SILVA DE SANTANA	086.126.184-44	7	340,00
			16-dez	ROBERTO GUEDES DO NASCIMENTO JUNIOR	041.697.244-61	7	340,00
15	REITOR JOAO ALFREDO	ELLIENAY MARIA DA SILVA	1-dez	ADALBERTO CAVALCANTI DA SILVA FILHO	531.989.214-49	4	400,00
			1-dez	JORGE JOSE FREITAS DE MELO	718.425.604-25	5	500,00
			4-dez	CARLOS ALBERTO LIMA DO NASCIMENTO	036.246.958-00	8	500,00
			4-dez	CARLOS ALBERTO LIMA DO NASCIMENTO	036.246.958-00	8	400,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cb125a5e-c720-4124-a2ea-f22a19741e66

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db125a5c-c730-4124-83ea-f72a19741e8c

			5-dez	CARLOS GONÇALVES DA SILVA	142.676.834-68	6	
			5-dez	CARLOS GONÇALVES DA SILVA	142.676.834-68	6	250,00
16	SANTO AMARO	ANA LUCIA OLIVEIRA FERREIRA					
17	SEDE DA SABEDORIA	AURIVAN FARIAS DA SILVA	2-jan	FERNANDO BERNARDO DE OLIVEIRA	432.966.964-15	3	300,00
			3-jan	FERNANDO BERNARDO DE OLIVEIRA	432.966.964-15	8	300,00
			4-jan	FERNANDO BERNARDO DE OLIVEIRA	432.966.964-15	7	300,00
			5-jan	FERNANDO BERNARDO DE OLIVEIRA	432.966.964-15	8	300,00
			8-jan	JAILTON MANOEL DE OLIVEIRA	216.333.804-59	9	200,00
			9-jan	JAILTON MANOEL DE OLIVEIRA	216.333.804-59	4	120,00
			10-jan	JOÁS RIBEIRO SOBRAL	023.117.339-27	5	120,00
			10-jan	JOÁS RIBEIRO SOBRAL	023.117.339-27	9,6	120,00
18	SITIO DO CEU	VIVIANE CRISTINA DE LIMA FREITAS	7-dez	TAMIRES FERREIRA DE LACERDA MENEZES	064.781.674-10	10	350,00
			7-dez	JOSE AMARO FERREIRA	733.977.684-20	5	170,00
			11-dez	TAMIRES FERREIRA DE LACERDA MENEZES	064.781.674-10	10	390,00
			11-dez	EDVALDO VIEIRA DA SILVA	608.833.244-15	1	450,00

RPA 02

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ALDA ROMEU	GEORGIA CRISTINA PEREIRA DE MELLO	10-nov	ROGERIO CAVALCANTI DA SILVA	000.921.664-00	6	360,00
			10-nov	ROGERIO CAVALCANTI DA SILVA	000.921.664-00	8	500,00
			13-nov	ROGERIO CAVALCANTI DA SILVA	921.664.664-00	6	500,00
2	ALTO DO PASCOAL	ROSANA GOMES MARTINS	1-nov	ANDERSON EMANOEL DE MORAES	052.213.084-44	8	360,00
			1-nov	ANDERSON EMANOEL DE MORAES	052.213.084-44	1	350,00
			6-nov	ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS	397.633.914-20	9	350,00
			7-nov	ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS	397.633.914-20	8	350,00
			7-nov	ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS	397.633.914-20	5	350,00
3	ALTO SANTA TEREZINHA	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUTO CARVALHO	2-jan	ERIVALDO MANOEL DE SANTANA	934.967.704-06	3	400,00

			3-jan	NIVALDO DE SÁ DOS SANTOS	194.363.194-87	5	
			4-jan	ERIVALDO MANOEL DE SANTANA	934.967.704-06	2	300,00
			4-jan	RODOLFO RODRIGO NOBRE DE FREITAS	084.571.624-70	9	400,00
			5-jan	GENIVAL GONÇALVES DA SILVA	145.210.754-87	8	260,00
4	ANA MAURICIA WANDERLEY	ROSENILDA AUSTRAGESILO SARAIVA DA SILVA					
5	NASCEDOURO DE PEIXINHOS	JOSELIO CARLOS DE OLIVEIRA	14-ago	ALTAMIR DA SILVA SANTOS	371.733.834-04	8	500,00
			14-ago	ALTAMIR DA SILVA SANTOS	371.733.834-04	8	460,00
			15-ago	EDUARDO JORGE DE ARAUJO	383.158.214-49	1	400,00
5	ANITA PAES BARRETO	IZABEL CRISTINA BRITO LOPES					
6	ANTONIO HERACLIO DO REGO	ARNOBIO DE PAIVA ARAUJO	4-dez	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA	066.896.314-00	8	65,00
			6-dez	GERSON NASCIMENTO DA SILVA	043.079.924-15	10	650,00
			6-dez	JOSE ELVIS BATISTA DA SILVA	754.267.224-04	8	1.090,00
			6-dez	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	266.296.074-49	8	595,00
7	ANTONIO LUIZ	MARCIA VALERIA GOUVEIA CAVALCANTE DA SILVA					
8	ANTONIO TIBURCIO	CINTIA DE MELO SILVA					
9	CAMPINA DO BARRETO	WALDIRA MORENO DA SILVA MENEZES					
10	COMPOSITOR CAPIBA	MARIA CRISTINA DA SILVA	1-out	THIAGO COELHO DOS SANTOS	029.285.424-26	10	340,00
			3-out	GISELLE NIVEA DOS SANTOS	065.875.374-28	13	360,00
			9-out	RODRIGO DOS SANTOS	025.514.904-21	4	170,00
			10-out	RODRIGO DOS SANTOS	025.514.904-21	6	490,00
11	DE AGUA FRIA	MARIA DO LIVRAMENTO X. DE OLIVEIRA	7-dez	ANTONIO CARLOS DE AREUJO LIMA	330.248.554-91	9	360,00
			9-dez	ANTONIO CARLOS DE AREUJO LIMA	330.248.554-91	7	400,00
			7-dez	ANTONIO CARLOS DE AREUJO LIMA	330.248.554-91	7	600,00
12	DE BEBERIBE	LEDA MARIA DA SILVA ARAUJO	7-dez	ALESSANDRA LIMA DA SILVA	056.183.754-60	5	500,00
			7-dez	ERINALDO JOSE BELARMINO DE BARROS	215.148.794-68	9	500,00
			7-dez	ERINALDO JOSE BELARMINO DE BARROS	215.148.794-68	8	360,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab125a5c-c720-4124-a2ca-f72a4974fe96

13	DEUS E AMOR	DENIZE DE ARAUJO FRANÇA CALHEIROS	5-fev	PAULO MAGNO BARBOSA	047.184.004-18	6	760,00
			6-fev	PAULO MAGNO BARBOSA	047.184.004-18	7	350,00
			7-fev	PAULO MAGNO BARBOSA	047.184.004-18	7	110,00
			7-fev	DEIVSON JOSE DE MELO	025.598.524-03	8	140,00
14	ENGENHEIRO EDINALDO MIRANDA DE OLIVEIRA	VIVIANE RODRIGUES TIMES DE ANDRADE					
15	IRMA TEREZINHA BATISTA - PROJETO NOVO VIVER	GUIOMAR CARMELITA DE M. C. FARIAS					
16	JOAO AMAZONAS	ALMIRA XAVIER DE LIMA OLIVEIRA	1-fev	ANTONIO BERNARDINO DE SENA	215.276.874-49	5	450,00
			5-fev	ANTONIO BERNARDINO DE SENA	215.276.874-49	5	460,00
			6-fev	JOSE AUGUSTO ALBUQUERQUE DE SENA	074.147.954-03	10	450,00
17	LADJANE BANDEIRA	CLAUDIA DE SENA SALES BARBOSA	1-nov	NATANAEL DE SOUZA FILHO	417.666.104-63	3	190,00
			6-nov	CRISTIANO EDVALDO DA SILVA	067.970.334-97	10	250,00
			7-nov	CRISTIANO EDVALDO DA SILVA	067.970.334-97	10	250,00
			8-nov	CRISTIANO EDVALDO DA SILVA	067.970.334-97	10	200,00
			9-nov	CRISTIANO EDVALDO DA SILVA	067.970.334-97	10	200,00
			13-nov	JOSÉ JACOB DA SILVA	497.459.134-72	4	270,00
18	LUIZ LUA GONZAGA	NATHALIE ALVES DA SILVA	6-fev	ROBSON PIRES FALCÃO	859.035.904-20	8	360,00
			7-fev	CICERO TIBURCIO DOS SANTOS	170.562.764-15	8	500,00
			7-fev	CICERO TIBURCIO DOS SANTOS	170.562.764-15	8	500,00
19	MANOEL ANTONIO DE FREITAS	MARIA VERONICA DA SILVA RAMOS	1-dez	ROGERIO PAULO DE SANTANA	432.638.874-91	6	240,00
			4-dez	ADAIL VASCONCELOS OLIMPIO	045.643.414-30	1	360,00
			6-dez	JOSEILDO OLIVEIRA DA SILVA	793.194.914-53	7	360,00
			7-dez	SILVIO MENDES DA SILVA	779.925.554-49	7	400,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb125a5e-c720-4124-a2ea-f72a19741eee

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab125e5c-6720-4124-a2ea-f73a1974feee

20	MARIO MELO	ANDREZA KIONE ALVES BEZERRA	1-nov	LUIZ CARLOS DA SILVA LIRA	224.759.234-15	9	250,00
			1-nov	LUIZ CARLOS DA SILVA LIRA	224.759.234-15	9	250,00
			3-nov	LUIZ CARLOS DA SILVA LIRA	224.759.234-15	9	250,00
			3-nov	LUIZ CARLOS DA SILVA LIRA	224.759.234-15	9	250,00
			5-nov	LUIZ CARLOS DA SILVA LIRA	224.759.234-15	8	200,00
			5-nov	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.086.004-20	10	200,00
			7-nov	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.086.004-20	10	250,00
			7-nov	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.086.004-20	10	250,00
			8-nov	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.086.004-20	10	250,00
			8-nov	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.086.004-20	10	250,00
21	MONSENHOR VIANA	NADILZA MARQUES CARNEIRO LEAO	1-nov	RICARDO NUNES MELO	520.650.224-34	4	200,00
			3-nov	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.056.004-20	9	260,00
			6-nov	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.056.004-20	9	300,00
			7-nov	RICARDO NUNES MELO	520.650.224-34	4	300,00
			13-nov	CLEBSON SENNA DE FARIAS	063.963.874-09	7	300,00
22	MONTEIRO LOBATO	KALINE SUZANY BARROS FREITAS NASCIMENTO	11-dez	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO SOUZA	045.928.514-98	6	5,00
			11-dez	PABLO NOGUEIRA FERRAZ PEREIRA	038.667.924-09	9	480,00
			12-dez	GILSON JOSE PERERIA GOMES	743.007.335-49	8	400,00
			13-dez	JONATHAN CRISTIANO DA SILVA	041.933.474-27	3	380,00
23	NOVA AURORA	ESMERALDA DIAS CABRAL					
24	NOVO HORIZONTE	EDINA CARDOSO ALVES AURELIANO	13-nov	ROBSON GOMES DASILVA	090.628.044-38	9	100,00
			14-nov	MARCIO PULO DA SILVA	018.648.594-82	10	360,00
			16-nov	CLAUDEMIR ALEXANDRE SILVA DE VASCONCELOS	064.466.704-43	9	450,00
			16-nov	ELIEZER DOS SANTOS COELHO	290.337.134-20	9	450,00

25	OLINDINA MONTEIRO DE OLIVEIRA FRANCA	MARIA DAS GRACAS DE MELO RIBEIRO COELHO	3-jan	ALAN GREYBSON DOS SANTOS	036.925.944-02	1	300,00
			3-jan	ALAN GREYBSON DOS SANTOS	036.925.944-02	9	300,00
			4-jan	JURANDIR DE SILVA	493.642.274-68	10	300,00
			5-jan	JURANDIR DE SILVA	493.642.274-68	9	250,00
			15-jan	JOSE VIANA FILHO	330.008.324-91	8	210,00
26	PASTOR PAULO LEIVAS MACALAO	MARIA DO CARMO ANDRADE LINS DE ALBUQUERQUE	6-dez	EUDO JOSE DOS SAMTOS	120.813.264-00	8	320,00
			6-dez	EUDO JOSE DOS SAMTOS	120.813.264-00	8	260,00
			6-dez	MARCONI BATISTA ALVES	031.494.094-46	10	320,00
			6-dez	MARCONI BATISTA ALVES	031.494.094-46	10	360,00
27	PAULO VI	RUBENS GOMES VASCONCELOS	5-dez	LUIS ALEXANDRE RODRIGUES DA CRUZ	053.574.454-43	10	700,00
			5-dez	JEFFERSON RICARDO LOPES DA SILVA	766.141.584-49	9	700,00
			5-dez	EVAVILDO MAIA DE SANTANA FILHO	040.228.704-78	1	640,00
			6-dez	PAULO FERNANDO BASILIO LOPES	277.020.144-15	9	600,00
28	POETA SOLANO TRINDADE	ADELIA MARIA MUNIZ DE ANDRADE E SILVA	4-dez	ROGERIO ALVES DE FREITAS	800.069.304-68	8	880,00
			5-dez	ROMULO ALVES FREITAS	099.848.594-28	9	880,00
29	PROFESSOR RICARDO GAMA	LUCICLEIDE CANUTO VASCONCELOS SERAFIM	1-dez	ROGERIO ALVES DE FREITAS	800.069.304-68	9	600,00
			1-dez	ROGERIO ALVES DE FREITAS	800.069.304-68	4	500,00
			1-dez	ROGERIO ALVES DE FREITAS	800.069.304-68	4	260,00
30	PROFESSORA HELIA MARIA PEREIRA	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	2-jan	WLADEMIR GOMES DE MOURA	054.095.454-35	3	320,00
			4-jan	WLADEMIR GOMES DE MOURA	054.095.454-35	8	240,00
			5-jan	MARLON LOPES DE OLIVEIRA	456.243.134-20	3	290,00
			8-jan	ADNILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	142.328.554-91	9	260,00
			9-jan	ADNILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	142.328.554-91	4	250,00
31	PROFESSORA JANDIRA BOTELHO PEREIRA DA COSTA	GERALDA BARBOSA DE MELO	3-dez	FRANCISCOJOSE DASILVA	265.977.724-15	9	480,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b125a5e6-e720-4124-82ca-f73a19741e06

			4-dez	EDSON QUEIROZ DA SILVA	759.831.094-72	6	
			5-dez	EDSON QUEIROZ DA SILVA	759.831.094-72	1	430,00
			6-dez	RICARDO DA SILVA	031.712.834-50	5	450,00
32	SANTA CECILIA	ANDREA DE MEDEIROS JAR	5-fev	JOSENILDO GUIMARAES DOS SANTOS	686.581.417-20	7	360,00
			6-fev	JOSENILDO GUIMARAES DOS SANTOS	686.581.417-20	7	280,00
			7-fev	MARLON LOPES DE OLIVEIRA	456.243.134-20	7	360,00
			8-fev	MARLON LOPES DE OLIVEIRA	456.243.134-20	7	360,00
33	SAO JOAO BATISTA	MARIA JOSE DE MOURA SILVA ALBUQUERQUE					
34	SERVICO SOCIAL DE BELEM	ANA MARIA DA CRUZ SILVA	1-dez	ERANDIR EUGENIO DA SILVA	659.913.624-91	8	350,00
			1-dez	ERANDIR EUGENIO DA SILVA	659.913.624-91	8	350,00
			4-dez	ALBERIS EUGENIO DA SILVA	585.226.204-82	4	340,00
			4-dez	ALBERIS EUGENIO DA SILVA	585.226.204-82	5	320,00

RPA 03

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	DATA		CPF	CÓD	VALOR
1	ALTO DA GUABIRABA	RUTE PEREIRA DA SILVA					
2	ALTO DO REFUGIO - IVAN NEVES	ALINE ALICE MOTA MOURA	5-dez	EDILSON COSTA MEMORIA	030.566.534-01	1	360,00
			6-dez	LUCIANO LAZARO DE QUEIROZ	799.741.714-15	3	262,00
			6-dez	LUCIANO LAZARO DE QUEIROZ	799.741.714-15	4	261,00
			7-dez	GILSON SILVA PINA	451.922.274-53	4	197,00
			7-dez	GILSON SILVA PINA	451.922.274-53	5	280,00
3	ALTO JARDIM PROGRESSO	VALERIA HELENA CAVALCANTI SOARES					
4	ALTO DO MARACANA	MARIA SIMONE SIMOES CAMPELO	21-dez	ISAAC DANTAS DE LIMA	801.243.484-00	9	360,00
			22-dez	AMARO JOSE DA SILVA	356.678.424-91	6	400,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1b125a6c-720d-4124-a2ea-f73a10741eee

			22-dez	EDNEUZA MARIA DE LIMA ANDRADE	452.320.594-91	8	
5	ANEXO DE CASA AMARELA	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	7-nov	JOSE CARLOS PEREIRA JUNIOR	092.398.104-71	4	500,00
			8-nov	SILVIO BEZERRADA SILVA	046.253.024-80	5	360,00
			9-nov	JOSE CARLOS PEREIRA JUNIOR	092.398.104-71	2	200,00
			10-nov	SILVIO BEZERRADA SILVA	046.253.024-80	6	300,00
6	BOA ESPERANCA	DANIELA CARLA PIRES PEREIRA					
7	BOLA NA REDE	MARIA CONCEICAO VICENTE DA SILVA	1-nov	MARCELO DA SILVA SOARES	026.876.644-48	7	280,00
			1-nov	MARCELO DA SILVA SOARES	026.876.644-48	7	540,00
			1-nov	MARCELO DA SILVA SOARES	026.876.644-48	7	540,00
8	CECILIA MEIRELLES	GISELLE ALVES DA SILVA	2-jan	MARIO JOSE DA SILVA FILHO	333.396.784-72	8	200,00
			4-jan	MARIO JOSE DA SILVA FILHO	333.396.784-72	3	360,00
			8-jan	MARIO JOSE DA SILVA FILHO	333.396.784-72	8	400,00
			11-jan	MARIO JOSE DA SILVA FILHO	333.396.784-72	7	400,00
9	CHICO SCIENCE	MARGARIDA ALEXANDRE DAVINO DE MELO					
10	COMPOSITOR LEVINO FERREIRA	EDILENE BARBOSA DE LIMA					
11	CORREGO DA AREIA AGUIAR	MONICA HENRIQUE DA SILVA	1-fev	CICERO HENRIQUE DA SILVA	447.846.354-91	8	450,00
			3-fev	CICERO HENRIQUE DA SILVA	447.846.354-91	8	350,00
			2-fev	ALUISIO DA SILVA OLIVEIRA	244.809.404-72	7	260,00
			9-fev	SEVERINO JOÃO DA SILVA FILHO	049.607.304-47	8	300,00
12	CORREGO DA BICA	ANAILSE MOURA DOS SANTOS	5-dez	JEFFERSON SILVA MELO	285.867.194-04	7	500,00
			7-dez	JEFFERSON SILVA MELO	285.867.194-04	7	500,00
			7-dez	ENILDO GAGUNDES DA SILVA	631.365.894-91	3	760,00
13	CORREGO DO EUCLIDES	ALINE JOSE RODRIGUES DA SILVA	4-out	SEVERINO RAMOS DA SILVA	168.517.574-00	4	260,00
			6-out	SEVERINO RAMOS DA SILVA	168.517.574-00	4	400,00
			11-out	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	053.150.994-07	10	400,00
			13-out	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	278.578.594-00	9	300,00
14	DA GUABIRABA	MARLENE BARBOSA DA SILVA COSTA	1-fev	WELLINGTON SOUZA DA COSTA	060.052.644-51	2	400,00
			1-fev	JOAS DE ARAUJO SOARES	031.837.714-46	4	360,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b125a5c6-730d-4124-a2ea-f23a1074[illegible]

			1-fev	JOAS DE ARAUJO SOARES	031.837.714-46	4	
			1-fev	JOAS DE ARAUJO SOARES	031.837.714-46	3	500,00
			2-fev	WELLINGTON SOUZA DA COSTA	060.052.644-51	7	420,00
15	MANGUEIRA	PATRICIA REIS DELGADO					
16	DE CASA AMARELA	CARMEM LUCIA RODRIGUES DUTRA	1-dez	RIVALDO DOS SANTOS ALMEIDA	036.795.164-95	4	300,00
			3-dez	ERNANDO NERES PEREIRA	334.954.984-04	3	240,00
			5-dez	YURE DOS SANTOS ALVES	066.721.484-42	1	280,00
			6-dez	ERNANDO NERES PEREIRA	334.954.984-04	4	300,00
			7-dez	RIVALDO DOS SANTOS ALMEIDA	036.795.164-95	9	240,00
17	DIACONO ABEL GUEIROS	SUELI DA SILVA COSTA	6-dez	GENIVALDO MANOEL DA SILVA	320.552.854-91	4	550,00
			7-dez	GENIVALDO MANOEL DA SILVA	320.552.854-91	8	460,00
			9-dez	GENIVALDO MANOEL DA SILVA	320.552.854-91	9	350,00
18	DOM HELDER CAMARA	LUCILA MARIA ARAUJO PEREIRA					
19	DOM JOSE LAMARTINE SOARES	MARCIA MARIA CARNEIRO DO NASCIMENTO	9-jan	RINALDO MIGUEL DOS SANTOS	401.643.814-49	10	460,00
			9-jan	EDSON COUTINHO DE ALMEIDA	717.681.144-04	7	400,00
			9-jan	ALSSIS JOSE DA SILVA	959.706.064-72	3	500,00
20	DR. CAETE	SUYENNIE FERREIRA DE SOUZA	1-mar	PAULO FERNANDEO BATISTA DE ALBUQUERQUE	667.228.704-30	1	680,00
			2-mar	PAULO FERNANDEO BATISTA DE ALBUQUERQUE	667.228.704-30	1	680,00
21	DRAOMIRO CHAVES AGUIAR	MARIA QUITERIA DOS SANTOS					
22	HISTORIADOR FLAVIO GUERRA	FERNANDA HELENA DA CONCEIÇÃO	1-dez	MOACIR SEVERINO DA SILVA	821.610.544-49	3	360,00
			4-dez	MOACIR SEVERINO DA SILVA	821.610.544-49	5	400,00
			5-dez	JORGE NASCIMENTO CELESTINO	907.787.154-34	5	300,00
23	JOSEFINA MARINHO	SILVIA BEZERRA CAVALCANTI	6-nov	ROGERIO PAULO DE SANTANA	432.638.874-91	6	400,00
			7-nov	LUCIANO VILA NOVA	770.105.314-04	3	400,00
			7-nov	MAURICIO BARROS DE MELO	272.265.814-34	9	560,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b125a5c6-c730-4134-a3ea-f22a1074188e

24	JULIO VICENTE ALVES DE ARAUJO	ADRIANA ALEXANDRE SILVEIRA DA CUNHA	6-nov	RICARDO GOMES DA SILVA	623.735.364-04	9	500,00
			8-nov	CARLOS ALBERTO PERERIRA DOS SANTOS	168.445.804-87	5	460,00
			10-jan	MARCOS RIBEIRO DA SILVA	754.511.314-49	10	400,00
25	MARGARIDA SIQUEIRA PESSOA	MARTA MARIA DE SOUZA LIMA					
26	MARLUCE SANTIAGO DA SILVA	MARIA BETANIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	5-fev	ELISABETE DOS SANTOS SILVA	032.557.974-11	7	260,00
			6-fev	ELISABETE DOS SANTOS SILVA	032.557.974-11	7	260,00
			6-fev	ELISABETE DOS SANTOS SILVA	032.557.974-11	7	260,00
			7-fev	ELISABETE DOS SANTOS SILVA	032.557.974-11	7	260,00
			8-fev	JOSILDO OTAVIANO DE LIMA	206.090.308-41	8	260,00
			9-fev	JOSILDO OTAVIANO DE LIMA	206.090.308-41	9	260,00
			9-fev	HAMILTON SOUZA RAMOS	234.019.074-68	7	200,00
27	MAURICIO DE NASSAU	NELYANE SOBRAL AUTRAN	1-nov	NIELSON DIAS DE LIMA	050.315.444-06	6	350,00
			6-nov	ITAMAR VIEIRA DA SILVA	583.427.294-00	3	390,00
			7-nov	JOSÉ MARCIO GOMES DA SILVA	027.625.374-44	9	300,00
			9-nov	CHAMERSON RODRIGUES DA SILVA	040.378.964-86	3	320,00
28	MUNDO ESPERANCA	IDA FLAVIA FALCAO PINTO	6-nov	GUSTAVO SOARES DE SIQUEIRA	038.713.464-62	10	115,00
			7-nov	ROBERTO FERANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	268.591.904-00	6	415,00
			10-nov	ROBERTO FERANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	268.591.904-00	5	415,00
			13-nov	ROBERTO FERANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	268.591.904-00	6	415,00
29	NADIR COLACO	JOSINERE SALES DA SILVA	14-set	JOSE HALISSON DE OLIVEIRA	266.453.944-20	8	560,00
			15-set	JARDEL SILVA CONSTATINO	042.401.264-28	6	500,00
			15-set	WILDER DE ARAUJO SILVA	030.493.064-40	10	300,00
30	NOVA DESCOBERTA	AURISTELA FERREIRA PAES LANDIM	20-dez	GLEYTON IZIDORIO MACEDO	071.288.764-48	1	352,00
			20-dez	GLEYTON IZIDORIO MACEDO	071.288.764-48	1	352,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b125a5c-c730-4134-a2ca-f72a1974108c

			21-dez	OLIVIO JOSE DOS SANTOS	821.916.384-49	4	
			21-dez	OLIVIO JOSE DOS SANTOS	821.916.384-49	9	352,00
			21-dez	GIOVANE DANILO SANTANA BURGOS	099.817.114-03	4	352,00
31	OCTAVIO DE MEIRA LINS	MAURILIO LINS DA SILVA					
32	DO PEDRINHO	ROSALIA MARIA DOS REIS MURTA DA SILVA					
33	PEDRO ALCANTARA	AURINEIDE ELIAS DE OLIVEIRA	5-jan	ADELMO RIBEIRO DE SANTANA	007.473.654-07	8	470,00
			10-jan	ADELMO RIBEIRO DE SANTANA	007.473.654-07	5	454,00
			12-jan	ADELMO RIBEIRO DE SANTANA	007.473.654-07	5	436,00
34	POETA JOAQUIM CARDOSO	ANDREZA BATISTASOUZA	10-nov	MARCUS VINICIUS AMARAL	021.662.524-60	9	850,00
			16-nov	MARCUS VINICIUS AMARAL	021.662.524-60	10	910,00
35	PRESBITERO JOSE BEZERRA	ADELUZIA ROSALY GALVAO FARIA	1-dez	EDSON FERREIRA DA SILVA	333.469.504-25	8	180,00
			1-dez	EDSON FERREIRA DA SILVA	333.469.504-25	8	200,00
			1-dez	EDSON FERREIRA DA SILVA	333.469.504-25	7	250,00
			1-dez	EDSON FERREIRA DA SILVA	333.469.504-25	8	100,00
			1-dez	EDSON FERREIRA DA SILVA	333.469.504-25	5	190,00
			4-dez	LUIZ MENDES DE AGUIAR	198.993.784-53	4	220,00
			4-dez	LUIZ MENDES DE AGUIAR	198.993.784-53	4	170,00
			4-dez	LUIZ MENDES DE AGUIAR	198.993.784-53	7	190,00
			4-dez	LUIZ MENDES DE AGUIAR	198.993.784-53	5	200,00
36	PROFESSOR ADERBAL GALVAO	CELSO HENRIQUE LOPES DA SILVA	10-nov	FELIPE MAGALHÃES	073.459.724-02	4	760,00
			10-nov	IVANILDO PEREIRA CARDOZO DA SILVA	047.711.684-15	3	1.000,00
37	PROFESSOR JOSE SOARES DA SILVA	LUCICLEIDE AMANCIO DA SILVA					
38	PROFESSOR MAURO MOTA	MARIA JOSE DE ASSUNCAO EGITO	1-dez	ADRIANO MOURA DOS SANTOS	054.919.574-29	3	180,00
			1-dez	FABIO JOSE MOURA DOS SANTOS	064.943.764-01	3	90,00
			4-dez	JUNIOR JOSE DA SILVA	026.871.304-94	6	600,00
			4-dez	ROBSON JOSE DE BARROS	063.975.374-47	8	580,00
			5-dez	VADILSON SOARES BARBOSA	764.067.844-72	8	310,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b125e5c6-730-4124-a2ea-f23a19741e9e

39	PROFESSOR MOACYR DE ALBUQUERQUE	TANIA MARIA GALVAO ADRIAO					
40	PROFESSOR NILO PEREIRA	GEORGE DA SILVA PEREIRA	2-fev	AURELIANO MOACIR GALDINO DE ALMEIDA	709.361.024-20	6	680,00
			5-fev	JORGE ANTONIO DA SILVA JUNIOR	077.747.344-57	2	500,00
			7-fev	GRACILIANO GOMES NOYA	099.717.974-02	5	580,00
41	PROFESSORA ALMERINDA UMBELINO DE BARROS	ISOLDA FERNANDA DA SILVA FONTES (DEVE 2013)					
42	RENATO ACCIOLY CARNEIRO CAMPOS	JAIRO CICERO PACIFICO	1-nov	LEANDRO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO	091.879.964-30	4	230,00
			1-nov	LEANDRO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO	091.879.964-30	9	300,00
			2-nov	LEANDRO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO	091.879.964-30	1	320,00
			3-nov	LEANDRO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO	091.879.964-30	3	310,00
			3-nov	LEANDRO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO	091.879.964-30	4	200,00
43	ROZEMAR DE MACEDO LIMA	ANA RITA BRAGA DE OLIVEIRA MODESTO	1-fev	LUCIANO VILA NOVA	770.105.314-04	8	300,00
			1-fev	GLAUBER TADEU GOUVEIA DOS SANTOS	032.867.844-94	7	200,00
			1-fev	GLAUBER TADEU GOUVEIA DOS SANTOS	032.867.844-94	7	350,00
			2-fev	LUCIANO VILA NOVA	770.105.314-04	8	350,00
			2-fev	GLAUBER TADEU GOUVEIA DOS SANTOS	032.867.844-94	9	365,00
			2-fev	GLAUBER TADEU GOUVEIA DOS SANTOS	032.867.844-94	9	195,00
44	SANTA MARIA	MARIA JOSE BEZERRA	5-fev	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	283.385.454-49	9	330,00
			5-fev	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	283.385.454-49	8	330,00
			6-fev	SEVERINO JOSE BARRETO	252.563.604-00	4	300,00
			6-fev	SEVERINO JOSE BARRETO	252.563.604-00	9	300,00
			7-fev	BELMIRO GOMES FELIX	283.694.164-20	8	250,00
			7-fev	BELMIRO GOMES FELIX	283.694.164-20	7	250,00
45	SANTA MARIA GORETTI	ELIZETE MARIA DOS SANTOS	4-jan	JAILSON FREITAS DA SILVA	660.013.904-87	7	280,00
			5-jan	VALDECLIDES FERNANDES RIBEIRO	414.383.284-91	5	300,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab125a5e-c720-4124-a2ca-f72a1074[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b125a5c6-730 4124 a2ea f73a1974 1e86

			11-jan	JAILSON FREITAS DA SILVA	660.013.904-87	7	
			12-jan	VALDECLIDES FERNANDES RIBEIRO	414.383.284-91	1	480,00
46	SAO CRISTOVAO	MARIA JOSE LOPES DE SANTANA	1-dez	MOACIR ALVES DO AMARAL	038.992.054-13	7	360,00
			1-dez	JOÁS DE ARAUJO SOARES	031.837.714-46	3	400,00
			4-dez	MOACIR ALVES DO AMARAL	038.992.054-13	5	200,00
			4-dez	JOÁS DE ARAUJO SOARES	031.837.714-46	9	450,00
			6-dez	JOÁS DE ARAUJO SOARES	031.837.714-46	6	350,00
47	SEVERINA LIRA	ANDREA DE SOUZA FERREIRA	3-nov	ROBSON PESSOA DA SILVA	620.663.404-30	3	410,00
			6-nov	ADRIANO JOSE BARBOSA DA SILVA	034.197.264-90	6	470,00
48	SOCIOLOGO GILBERTO FREIRE	ALBENICE HOLANDA SILVA					
49	DEPUTADO FERNANDO SAMPAIO	EDVANIA MUNIZ DE ALBUQUERQUE	22-dez	RONALDO GOMES DA SILVA	037.738.074-14	4	300,00
			22-dez	JOZIMAR LUIZ GOMES	697.988.684-00	1	450,00
			22-dez	JOZIMAR LUIZ GOMES	697.988.684-00	1	240,00
			22-dez	JOZIMAR LUIZ GOMES	697.988.684-00	1	300,00
			22-dez	JOZIMAR LUIZ GOMES	697.988.684-00	2	70,00
50	VIRGEM PODEROSA	GIULLIANA BEZERRA RODRIGUES	6-fev	JOAS DE ARAUJO SOARES	031.837.714-46	7	400,00
			8-fev	JOAS DE ARAUJO SOARES	031.837.714-46	9	280,00
			8-fev	MOACIR ALVES DO AMARAL	038.992.054-13	8	280,00
			9-fev	MOACIR ALVES DO AMARAL	038.992.054-13	10	400,00

RPA 04

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS	GERTRUDES MARIA DE VASCONCELOS CABRAL	18-dez	ANDREZA MARIA C BULHOES	085.332.524-39	9	250,00
			18-dez	ANDREZA MARIA C BULHOES	085.332.524-39	9	250,00
			18-dez	RAUL ROBERTO DA CRUZ	057.779.424-82	5	250,00
			18-dez	RAUL ROBERTO DA CRUZ	057.779.424-82	5	310,00
			19-dez	JOSE MIRANDA DA SILVA JUNIOR	038.535.894-64	10	350,00
			19-dez	JOSE ALEXANDRE FERREIRA	401.504.964-00	6	350,00

2	CASARAO DO BARBALHO	MARIA MARGARETH CARNEIRO DA SILVA	1-dez	ELVIS JOSE DA SILVA	061.867.444-69	1	350,00
			2-dez	ELVIS JOSE DA SILVA	061.867.444-69	8	350,00
			4-dez	ELVIS JOSE DA SILVA	061.867.444-69	8	360,00
			5-dez	PAULO LEANDRO OLIVEIRA	051.232.624-07	9	300,00
3	CELIA ARRAES	JARINA MARQUES DEOLIVEIRA	1-nov	LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	049.677.744-07	10	470,00
			6-nov	JACKSON ANDRE SANTOS	068.885.534-26	1	400,00
			7-nov	ADELSON BORGES FERREIRA	712.413.074-31	8	490,00
4	CREUZA DE FREITAS CAVALCANTI	CLAUDIA HELENA DE SOUZA LAURENTINO	22-dez	SEVERINO RODRIGUES DA SILVA NETO	354.743.864-00	10	300,00
			22-dez	EDNALDO MENDES DA SILVA	038.137.824-17	4	300,00
			22-dez	LUIZ GERMANO DA SILVA	327.006.014-91	6	300,00
			22-dez	EDSON GERMANO DA SILVA	050.779.174-69	1	300,00
			22-dez	SEVERINO RODRIGUES DA SILVA NETO	354.743.864-00	10	300,00
			22-dez	EDNALDO MENDES DA SILVA	038.137.824-17	9	260,00
5	DA IPUTINGA	MARIA MARLUCE PEREIRA GOMES	1-nov	RICARDO BARBOSA LINS	048.470.474-51	6	450,00
			3-nov	SILVANO JOSE DE OLIVEIRA	290.811.949-15	2	200,00
			4-nov	RICARDO BARBOSA LINS	048.470.474-51	3	260,00
			4-nov	RICARDO BARBOSA LINS	048.470.474-51	7	500,00
			5-nov	IRALDO ALEIXO DE SOUZA	434.039.564-15	6	350,00
6	DARCY RIBEIRO	REGINA FRANCISCA DE AGUIAR CORNELIO					
7	DINA DE OLIVEIRA	MEIRILANE DE OLIVEIRA ANDRADE					
8	DIVINO ESPIRITO SANTO	JULIANA PEREIRA RAMOS	5-fev	MESAQUE FELIPE SANTIAGO	857.624.074-20	5	300,00
			6-fev	MESAQUE FELIPE SANTIAGO	857.624.074-20	8	200,00
			7-fev	SEVERINO VIEIRA DE SOUZA	027.937.994-32	2	160,00
			8-fev	SEVERINO VIEIRA DE SOUZA	027.937.994-32	8	200,00
			9-fev	ADILSON SALGADO DA SILVA	401.835.804-00	3	250,00
			9-fev	ADILSON SALGADO DA SILVA	401.835.804-00	1	250,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b125e5e6-720a-4124-a3ca-f73a1974b0e6

9	DO DOM	GETULIO CESAR DE ANDRADE JURUBEBA					
10	DOS REMEDIOS	MONICA MARIA SOARES SANTNA DE MELO	2-jan	ALEXANDRE CARNEIRO DOS SANTOS	020.679.184-43	8	450,00
			3-jan	ALEXANDRE CARNEIRO DOS SANTOS	020.679.184-43	9	360,00
			4-jan	GILBERTO NUNES FERREIRA JUNIOR	783.789.664-53	9	250,00
	03/jan		5-jan	GILBERTO NUNES FERREIRA JUNIOR	783.789.664-53	9	300,00
11	DOS TORROES	MONICA MARIA OLIVEIRA	3-out	GERSON JOSE DA SILVA	265.775.934-34	9	360,00
			3-out	WELLINGTON DA SILVA	619.887.824-49	7	350,00
			4-out	WELLINGTON DA SILVA	619.887.824-49	8	200,00
			4-out	CLEWEYLANDES CARLOS DA SILVA	078.828.384-70	4	160,00
			5-out	CLEWEYLANDES CARLOS DA SILVA	078.828.384-70	5	290,00
12	DR. EBENEZER GUEIROS	KATIA MARIA DE ANDRADE DA SILVA	5-dez	WILSON LUIZ FREITAS DA SILVA	055.654.314-92	6	310,00
			6-dez	ALESSANDRO BEZERRA RODRIGUES	029.901.794-02	6	350,00
			7-dez	FABIO ROGERIO BEZERRA DA CUNHA	040.420.444-92	4	400,00
			14-dez	FABIO ROGERIO BEZERRA DA CUNHA	040.420.444-92	5	300,00
13	DR. RODOLFO AURELIANO	CRISTIANO DA SILVA LIMA	8-jan	EDUARDO DIAS BARRETO	034.480.624-30	4	300,00
			9-jan	RONALDO DE AQUINO	585.306.304-91	6	300,00
			10-jan	MANOEL MAURICIO FERREIRA	195.507.824-68	7	260,00
			10-jan	MARCIO SOARES BENEVIDES	922.815.834-49	10	300,00
			12-jan	MARCONE GONÇALVES DA SILVA	995.947.814-91	9	600,00
14	ENGENHO DO MEIO	BIANCA SIMONETTI MAGLIANO DA CUNHA	9-dez	CASSIO JOSE DA SILVA	447.911.004-68	8	430,00
			9-dez	LEONARDO SILVA DA CUNHA	099.789.984-03	8	420,00
			10-dez	PAULO GOMES BARBOSA	660.949.414-20	9	460,00
			10-dez	RAFAEL JOSE BEZERRA	014.236.084-88	9	450,00
15	HENFIL	ELINETE MARIA DOS SANTOS MAT.56362-6	16-out	SEVERINO TARCISIO ALVES DA SILVA	380.967.304-87	5	350,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b125e5c6-720d-4124-a3ea-f22a19741e9e

			16-out	SEVERINO TARCISIO ALVES DA SILVA	380.967.304-87	5	
			17-out	JOSEILDO DE SOUZA BELARMINO	856.367.114-68	4	310,00
16	JOAO PESSOA GUERRA	CRISTIANE VALESCA ARAO ATHANASIA	1-dez	FERNANDO APOLONIO MAIA DA SILVA	072.080.804-96	3	150,00
			1-dez	FERNANDO APOLONIO MAIA DA SILVA	072.080.804-96	5	300,00
			4-dez	FERNANDO APOLONIO MAIA DA SILVA	072.080.804-96	3	100,00
			4-dez	FERNANDO APOLONIO MAIA DA SILVA	072.080.804-96	5	250,00
			5-dez	EDMILSON BERNARDINO DA SILVA	072.823.444-00	3	560,00
17	ARQUITETO ALEXANDRE MUNIZ	CLAUDIA REGINA ASSIS DE MELO	11-dez	PAULO ROBERTO DE SOUZA	279.588.684-72	9	640,00
			11-dez	PAULO ROBERTO DE SOUZA	279.588.684-72	1	720,00
18	VILA SANTA LUZIA	GERMANA MARIA FREITAS C. DA CUNHA					
19	PROFESSOR JOAO FRANCISCO DE SOUZA	JANEIDE CORREIA DE MELO SILVA					
20	MENINO JESUS	JOANA D'ARC DE ANDRADE	10-jan	ELINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	389.231.144-72	9	760,00
			11-jan	ELINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	389.231.144-72	9	600,00
21	SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES	MARIA DAS NEVES CORREIA DA SILVA	10-jan	JAIRO JOSE DE SOUZA	857.364.144-49	5	310,00
			12-jan	LUIZ SEVERINO SIMÃO	502.358.184-53	8	850,00
			15-jan	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	076.489.624-54	4	600,00
22	PAPA JOAO XXIII	DORALICE MARIA GOMES RAMOS RODRIGUES	13-out	BENEDITO JOSÉ P FILJHO	449.516.394-91	1	455,00
			14-jan	ROBSON ZEFRINO DE BARROS	362.776.224-04	10	905,00
23	SOLDADO JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	MARGARETE MARIA DE BARROS RIBEIRO	15-jan	SEVERINO ALBERES DA SILVA	277.934.194-72	7	340,00
			16-jan	SEVERINO ALBERES DA SILVA	277.934.194-72	7	340,00
			18-jan	BRASILIANO FAUSTINO DE OLIVEIRA NETO	479.854.884-72	4	340,00
			17-jan	BRASILIANO FAUSTINO DE OLIVEIRA NETO	479.854.884-72	3	340,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab125e56-6720-4124-a2ea-f22a19741e66

24	DR. SAMUAL GONÇALVES	MARIA DE FATIMA RIBEIRO FERRAZ	1-fev	ALTAMIRO ALMEIDA DOS SANTOS FILHO	520.487.304-00	9	500,00
			4-fev	ALEOSIPIO MANOEL DO CARMO	010.648.174-67	7	500,00
			4-fev	ALEOSIPIO MANOEL DO CARMO	010.648.174-67	7	360,00
25	ESCRITOR JOSUE DE CASTRO	MARIA DE LOURDES MATIAS DE FREITAS	8-jan	ALMIR MARTINS COUTO	102.978.554-68	6	400,00
			9-jan	CARLOS ALBERTO DE LIMA	388.587.384-20	3	360,00
			10-jan	JOSE MESSIAS DA COSTA	432.292.394-15	1	600,00
26	SÃO DOMINGOS	MARIA IVANJA FERNANDA VANDERLEI					
27	PROFESSOR JOAO BATISTA LIPO NETO	MARIA MARTINS PEREIRA	1-dez	WILTON MIGUEL DA PAZ	080.362.884-60	6	360,00
			4-dez	ANDRE LUIZ SOARES	060.307.574-66	9	500,00
			5-dez	ANDRE LUIZ SOARES	060.307.574-66	2	500,00
28	SITIO DO BERARDO	MARIA MICHELINE BEZERRA DE ARAUJO	8-nov	MANOEL SOARES DA SILVA	402.209.074-04	4	280,00
			10-nov	MANOEL SOARES DA SILVA	402.209.074-04	8	150,00
			13-nov	REGINALDO LUIZ DE FRANÇA	041.324.924-78	3	240,00
			13-nov	REGINALDO LUIZ DE FRANÇA	041.324.924-78	4	210,00
			14-nov	MARCOS LINS DE ARAUJO	735.811.274-15	4	250,00
			14-nov	OLAVO PACHOAL PEREIRA NETO	354.267.804-04	1	100,00
			16-nov	PAULO ANDRE PEREIRA	867.509.764-68	3	130,00
29	MAGALHAES BASTOS	MARILIA CARVALHO DOS SANTOS CARNEIRO BRANCO	2-nov	RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS	073.271.934-80	3	500,00
			2-nov	RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS	073.271.934-80	2	240,00
			2-nov	MESSIAS MOREIRA DA SILVA	082.188.874-90	2	150,00
			3-nov	MESSIAS MOREIRA DA SILVA	082.188.874-90	5	350,00
			3-nov	MESSIAS MOREIRA DA SILVA	082.188.874-90	9	160,00
			3-nov	MESSIAS MOREIRA DA SILVA	082.188.874-90	10	360,00
30	JADER FIGUEIREDO DE ANDRADE SILVA	MARLENE RODRIGUES DE FARIAS					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b125e5e6-730a-4124-a2ea-f72a1074fe96

31	POETA JONATAS BRAGA	ROSANARA CAVALCANTI BORGES					
32	JOAO XXIII	ROSANGELA OLIVEIRA NEVES	4-dez	GERALDO BELARMINO DA SILVA	244.989.554-04	9	500,00
			5-dez	FABIO ANDRE LOPES DOS SANTOS	053.393.314-58	5	500,00
			6-dez	CLAUDOMIE GOMES FLORENCIO	497.234.304-44	8	500,00
			7-dez	FABIO ANDRE LOPES DOS SANTOS	053.393.314-58	4	260,00
33	FRANÇA PEREIRA	SEM DIRIGENTE					
34	NOVA MORADA	TELMA LUCIA DE LUCENA					
35	PAROQUIAL CRISTO REI	VILARINA MONTEIRO RICARTE DA SILVA	2-jan	JOSE EVERALDO DA SILVA IRMÃO	517.464.094-87	3	300,00
			3-jan	JOSE EVERALDO DA SILVA IRMÃO	517.464.094-87	8	200,00
			4-jan	JOSE EVERALDO DA SILVA IRMÃO	517.464.094-87	4	250,00
			8-jan	JOÃO SEBASTIÃO DA SILVA	446.865.874-68	10	350,00
			9-jan	PAULO MACHADO DA SILVA	123.240.864-68	9	260,00
36	PROFESSORA ELIZABETH SALES COUTINHO DE BARROS	WILMA GOUVEIA GOMES MAYER					

RPA 05

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ALTO DA BELA VISTA	ELINEIDE FRANCISCA DE SOUZA	12-dez	WAGNER MARTINS DOS SANTOS	014.007.514-38	9	350,00
			12-dez	WAGNER MARTINS DOS SANTOS	014.007.514-38	4	300,00
			12-dez	WAGNER MARTINS DOS SANTOS	014.007.514-38	4	250,00
			12-dez	RAFAEL CANDIDO DA CONCEIÇÃO	081.343.894-22	5	210,00
			12-dez	RAFAEL CANDIDO DA CONCEIÇÃO	081.343.894-22	5	250,00
2	ANDRE DE MELO	SANDRA BONIFARIO DE ALBUQUERQUE	1-nov	ALDRIN PEREIRA DA SILVA	417.198.164-68	3	300,00
			3-nov	JOSE EDIVALDO DE CARVALHO BEZERRA	428.222.544-00	10	250,00
			6-nov	JOAQUIM RODRIGUES FIRMINO	127.915.634-15	8	660,00
			11-jan	ELIDIO GUILHERME DA SILVA NETO	417.512.304-06	9	550,00
3	ANTONIO FARIAS FILHO	KARLA DANIELLE FERNANDES DA SILVA					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab125a5c-c720-4124-83ea-f73a10741eee

4	BALBINA MENELAU	DAISY RODRIGUES QUIRINO	1-nov	MARCONE VIEIRA DO NASCIMENTO	718.748.794-00	6	
			1-nov	ERIVALDO FRANCISCO DA SILVA	878.872.824-20	5	500,00
			3-nov	SERGIO FERREIRA DA SILVA	845.903.434-87	8	360,00
			3-nov	SERGIO FERREIRA DA SILVA	845.903.434-87	8	250,00
5	CASA DOS FERROVIARIOS	JAQUELINE DA SILVA BARBOSA					
6	CHICO MENDES	MARIA GORETH SOARES DA SILVA					
7	DE TEJIPIO	MARCELLE PEREIRA DE LIMA BARBOSA	1-dez	MARCELO RAIMUNDO BARBOSA	213.065.834-20	8	880,00
			4-dez	JOÃO BATISTA DA SILVA	013.140.864-05	5	880,00
8	DO BARRO	CRISTIANE MARTINS BARBOSA DA SILVA	2-out	MARCELO GOMES DA SILVA	922.820.914-34	6	400,00
			6-out	LUCAS FERREIRA DA SILVA	110.964.114-30	1	300,00
			9-out	JOSE EVERALDO CORREIA DA SILVA	488.999.844-68	5	200,00
			10-out	GERALDO CORREIA DA SILVA JUNIOR	055.294.794-64	10	240,00
			10-out	MARCIO FERRIRA DA SILVA	068.472.354-97	8	220,00
9	DO PANTANAL	KATIA PAIXAO DA SILVA	3-nov	ROBSON JOSE DA SILVA	052.737.054-10	10	250,00
			3-nov	ROBSON JOSE DA SILVA	052.737.054-10	10	250,00
			6-nov	GENERICO FRANCISCO DA SILVA	320.349.464-72	5	360,00
			7-nov	ROBSON JOSE DA SILVA	052.737.054-10	10	200,00
			10-nov	GENESIO FRANCISCO DA SILVA	320.349.464-72	5	300,00
10	DO SANCHO	MARCIA REJANE DA SILVA					
11	DOM BOSCO	MARIA JOSE DA SILVA COSTA	2-out	REINALDO JOSE PERERIA DA SILVA	041.823.884-70	6	700,00
			2-out	ANDERSON CARVALHO DO NASCIMENTO	042.320.394-06	9	500,00
			2-out	JOSINALDO LUIZ QUEIROZ	000.212.984-15	7	560,00
12	DR. ANTONIO CORREIA	IZABEL CRISTINA ALVARES RABELO DE LIMA					
13	EDITE BRAGA	EDMILSA JOSEFA DE SANTANA MESSIAS					
14	GENERAL SAN MARTIN	MARLY LEANDRO DE MORAIS	22-dez	JUAREZ PEREIRA DA SILVA	184.220.394-00	9	490,00
			22-dez	JUAREZ PEREIRA DA SILVA	184.220.394-00	4	120,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b125e5e6-730-4124-a3ea-f72a10741eee

			22-dez	JUAREZ PEREIRA DA SILVA	184.220.394-00	7	
			22-dez	JUAREZ PEREIRA DA SILVA	184.220.394-00	1	170,00
15	GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	TEREZA JACINTA CONSTATINO CAVALCANTI	1-dez	MARCIANO VITALINO DOS SANTOS	371.975.504-59	5	450,00
			1-dez	MARCIANO VITALINO DOS SANTOS	371.975.504-59	10	160,00
			4-dez	EDVALDO DE BRITO BARROSO	062.744.754-60	6	350,00
			5-dez	MAURICIO MARQUES DA SILVA JUNIOR	103.227.074-80	5	400,00
16	HUGO GERDAU	LADJANE MENDES LIRA	6-dez	EDNALDO ROSA DA CONCEIÇÃO	024.485.954-02	9	420,00
			6-dez	EDNALDO ROSA DA CONCEIÇÃO	024.485.954-02	3	430,00
			7-dez	ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS	055.582.894-81	8	450,00
			7-dez	ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS	055.582.894-81	6	460,00
17	ISAAC PEREIRA DA SILVA	GIANE FERREIRA DE AGUIAR	15-nov	EDINILSON DIAS RAMOS FILHOS	078.212.544-10	1	410,00
			16-nov	GILBERTO NUNES FERREIRA JUNIOR	783.789.664-53	9	650,00
			16-nov	JOSÉ EVERALDO CORREIA DA SILVA	488.999.844-68	8	300,00
18	JARDIM UCHOA	LADJANE CACILDA GOMES REIS	3-jan	FERNANDO ANTONIO BEZERRA COIMBRA	813.627.068-68	8	320,00
			3-jan	LUIZ ADRIANO DOS SANTOS	501.933.254-20	2	240,00
			8-jan	FERNANDO ANTONIO BEZERRA COIMBRA	813.627.068-68	5	200,00
			8-jan	LUIZ ADRIANO DOS SANTOS	501.933.254-20	5	400,00
			10-jan	FERNANDO ANTONIO BEZERRA COIMBRA	813.627.068-68	8	200,00
19	LOJISTAS DO RECIFE	MARIA CARMO DE SOUZA					
20	MANOEL ROLIM	MARIA DE FATIMA C. DE LUNA	1-dez	JOSE IVANILDO MARTINS DE ALMEIDA FILHO	076.600.744-99	10	600,00
			2-dez	LUCIANO CORDEIRO ROSA	771.186.264-49	1	250,00
			4-dez	EDIVALDO SILVA DE ALBUQUERQUE	718.545.174-49	8	250,00
			6-dez	DARINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	046.983.734-92	9	260,00
21	PADRE JOSE DE ANCHIETA	SANDRA COSTA SOUZA	1-dez	GILVAN DE DEUS DE SANTANA	196.275.564-91	9	600,00
			1-dez	MOAB SILVA	029.265.124-49	8	260,00
			4-dez	KLEBERSON GOMES ALVES	036.075.064-85	10	550,00
			4-dez	FLAVIO REIS DA SILVA	401.961.784-87	2	350,00
22	PADRE JOSE MATHIAS DELGADO	MONICA SAMPAIO DO AMARAL					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8b125a6c-6730-4134-a2ea-f72a1974196c

23	PAROQUIAL PROFESSORA PRIMITIVA DE BARROS SILVA	CIBELE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	9-out	ELIAS JOSÉ DA SILVA	351.880.814-15	8	400,00
			10-out	JOSE JOSINO GOMES	682.863.334-20	3,7	450,00
			11-out	ELIAS JOSÉ DA SILVA	351.880.814-15	4	300,00
			16-out	ELIAS JOSÉ DA SILVA	351.880.814-15	5	210,00
24	POETA CARLOS PENA FILHO	MARIA LUCIA PORTO DE LUCENA	8-nov	IVAN RILDO HERCULANO DA SILVA	014.100.384-75	5	340,00
			10-nov	VALDIR JOSE VIEIRA DA ROCHA	742.996.464-87	6	340,00
			13-nov	VALDIR JOSE VIEIRA DA ROCHA	742.996.464-87	6	340,00
			13-nov	VALDIR JOSE VIEIRA DA ROCHA	742.996.464-87	9	340,00
25	PROFESSOR ANTONIO DE BRITO ALVES	MARIA TERESA VASCONCELOS FRANCA DE OLIVEIRA					
26	PROFESSOR POTIGUAR MATOS	ANA LUCIA ALBUQUERQUE ARAUJO	9-out	JOELHO GOMES DA SILVA	402.158.904-00	4	350,00
			9-out	JOELHO GOMES DA SILVA	402.158.904-00	5	310,00
			10-out	EDIVALDO PAULO BARBOSA	035.680.904-81	2	400,00
			10-out	EDINALDO PAULO BARBOSA	035.680.904-81	8	300,00
27	PROFESSORA MARIA DA PAZ BRANDAO ALVES	ANDREA DA SILVA ARAUJO	11-dez	CLAUDEMIR DA SILVA CIRINO	064.878.464-90	7	500,00
			11-dez	CLAUDEMIR DA SILVA CIRINO	064.878.464-90	8	500,00
			11-dez	GUILHERME DA SILVA CIRINO	703.080.364-76	8	400,00
			11-dez	GUILHERME DA SILVA CIRINO	703.080.364-76	7	360,00
28	SANTA EDWIGES	KARINA ROSSITER PEIXOTO BEZERRA E SILVA	3-jan	LUCIANO MIRANDA DA SILVA	972.826.934-04	6	360,00
			3-jan	VLADEMIR FAUSTINO DA CUNHA	666.786.764-91	8	250,00
			4-jan	ERIVALDO FRANCISCO DA CUNHA	878.872.824-20	3	250,00
			5-jan	LUCIANO MIRANDA DA SILVA	972.826.934-04	6	250,00
			5-jan	ANTONIO HENRIQUE DE OLIVEIRA FILHO	351.474.744-04		4,00
29	SANTO ANTONIO DO CACOTE	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MACHADO					
30	VILA SAO MIGUEL	ELAINE ROZENTAL BRITO	1-dez	WASHINGTON ALVES CABRAL	020.562.174-06	4	390,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://etce.tce.pb.gov.br/validaDoc.seam Código de documento: b125e6c6-7204-4124-a2ea-f72a4974[illegible]

			4-dez	WASHINGTON ALVES CABRAL	020.562.174-06	8	
			5-dez	WASHINGTON ALVES CABRAL	020.562.174-06	1	320,00
			6-dez	WASHINGTON ALVES CABRAL	020.562.174-06	5,3	450,00
31	WALDEMAR VALENTE	SUELY PEREIRA BELTRAO					
32	ZUMBI DOS PALMARES	RITA ISABEL DE ALMEIDA	1-dez	TACIO SILVA DOS PRAZERES	008.352.174-77	2	310,00
			1-dez	TACIO SILVA DOS PRAZERES	008.352.174-77	1	290,00
			4-dez	SEVERINO ALES DA SILVA	687.843.334-72	5	150,00
			4-dez	LUIZ HENRIQUE CARVALHO LUZ E SILVA	073.497.794-88	9	300,00
			5-dez	LUIZ HENRIQUE CARVALHO LUZ E SILVA	073.497.794-88	9	250,00
			9-dez	SILVIO LEONARDO PINTO DE SANTA ROSA	327.053.268-71	9	300,00
			6-dez	FRANCISCO NILO MONTERIO LIMA	112.403.854-04	10	160,00

RPA 06

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	27 DE NOVEMBRO	CLEIDY GLAUCY SALES DE ALMEIDA	1-dez	IVANILDO TEOTONIO CINTRA	472.496.064-49	4	300,00
			4-dez	IVANILDO TEOTONIO CINTRA	472.496.064-49	7	400,00
			5-dez	IVANILDO TEOTONIO CINTRA	472.496.064-49	3	150,00
			6-dez	IVANILDO TEOTONIO CINTRA	472.496.064-49	7	160,00
			11-dez	JOSE GERMANO DA SILVA FILHO	026.576.634-60	5	100,00
			12-dez	JOSE GERMANO DA SILVA FILHO	026.576.634-60	5	250,00
2	ABILIO GOMES	MARTA BEATRIZ DE ARAUJO	8-jan	JOSE CARLOS WANDERLEY	762.502.314-04	7	200,00
			10-jan	JOSE CARLOS WANDERLEY	762.502.314-04	5	360,00
			15-jan	JOSE CARLOS WANDERLEY	762.502.314-04	1	400,00
			17-jan	JOSE ROBERTO DE ARAUJO	023.560.994-33	9	400,00
3	ARTISTA PLASTICO CICERO DIAS	MARLENE MARIA DE MOURA					
4	ASA BRANCA	MARIA VILMA PERAZZO LEITE	4-dez	NESTOR MARIO GONÇALVES PEREIRA	114.386.144-20	3	358,00
			4-dez	JADILSON ROGERIO PEDROZA DE MELO	435.835.204-91	8	239,00
			6-dez	JADILSON ROGERIO PEDROZA DE MELO	435.835.204-91	5	429,00
			7-dez	NESTOR MARIO GONÇALVES PEREIRA	114.386.144-20	4	155,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b125e5c6-730a-4124-a3ea-f22a1074[illegible]

			7-dez	JADILSON ROGERIO PEDROZA DE MELO	435.835.204-91	6	
			11-dez	NESTOR MARIO GONÇALVES PEREIRA	114.386.144-20	8	95,00
5	BEATO EUGENIO MAZENOD	RUTH HELENA REINAUX DA SILVA	16-out	CARLOS ANTONIO DA SILVA	138.450.124-04	9	616,00
			17-out	JOÃO SEVERINO DE LIMA	307.092.704-10	3	288,00
			18-out	JOSE ROBERTO DE ALBUQUERQUE	128.651.334-00	4	456,00
6	CAPELA SANTO ANTONIO	WALKIRIA REJANE QUEIROZ ALVES DE GOIS	1-dez	RUI RICARDO DE GOIS	420.486.304-30	10	400,00
			8-dez	JOSENISE FRANCISCA MUNIZ	784.345.214-15	7	350,00
			9-dez	KJOSÉ MARTINIANO DE ALBUQUERQUE	102.372.846-31	8	250,00
			14-dez	RUI RICARDO DE GOIS	420.486.304-30	10	360,00
7	CARLUCIO CASTANHA	JOSE AMARO DE LIMA	1-nov	FRANCISCO DE ASSIS GOLNÇALVES DA SILVA	593.931.564-91	4	370,00
			7-nov	EDINALDO BORGES DA SILVA	963.080.104-30	1	385,00
			9-nov	ISRAEL MARIANO DA SILVA0	718.519.334-68	9	420,00
			10-nov	OZIEL MONTEIRO DE LIMA	009.674.634-32	6	365,00
			13-nov	ANDRE JOAQUIM DA SILVA	342.340.554-68	5	220,00
8	CICERO FRANKLIN CORDEIRO	ANA CRISTINA DA SILVA					
9	CRISTIANO CORDEIRO						
10	CRISTINA TAVARES	JOSE ROBERTO BARRETO BRANDER	6-out	HERIVELTON SOARES DE ARAUJO	408.798.104-59	4	450,00
			9-out	TERCIO JOSE DA SILVA PIPOLO	518.892.187-15	6	350,00
			10-out	RISOVAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	024.826.634-90	5	260,00
			11-out	TERCIO JOSE DA SILVA PIPOLO	518.892.187-15	8	300,00
11	DOIS RIOS	CARLA CRISTIANE ALEXANDRE FERREIRA					
12	DEPUTADO EDSON CANTARELLI	JEANE ALBUQUERQUE DE ARAUJO	1-dez	SEVERINO RAMOS DAS CHAGAS	125.951.794-20	10	480,00
			4-dez	MARCOS ANTONIO RAMOS DA SILVA	463.216.244-20	5	300,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: db125a5e-c730-4134-a3ea-f72a1074feee

			6-dez	MARCOS ANTONIO RAMOS DA SILVA	463.216.244-20	8	
			7-dez	MARCOS ANTONIO RAMOS DA SILVA	463.216.244-20	5	280,00
13	DO IBURA	MARIA DE FATIMA VASCONCELOS					
14	DO JORDAO	CRISTIANE MORAIS DA COSTA	11-dez	OLIVAN SILVESTRE DE OLIVEIRA	361.292.594-68	8	204,00
			11-dez	OLIVAN SILVESTRE DE OLIVEIRA	361.292.594-68	3	204,00
			11-dez	WELLINGTON FERREIRA DO NASCIMENTO	765.301.834-34	4	204,00
			11-dez	PAULO SANTANA DE SOUZA	103.782.624-83	1	204,00
			11-dez	PAULO SANTANA DE SOUZA	103.782.624-83	1	136,00
			11-dez	WELLINGTON FERREIRA DO NASCIMENTO	765.301.834-34	9	204,00
			11-dez	OLIVAN SILVESTRE DE OLIVEIRA	361.292.594-68	5	204,00
15	DO JORDAO BAIXO	TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA GOMES					
16	DO LEAO	WANUSIA DE OLIVEIRA SILVA LIMA	2-jan	ROBSON PEREIRA BARBOSA GOMES	080.202.934-50	3	450,00
			3-jan	ROBSON PEREIRA BARBOSA GOMES	080.202.934-50	7	370,00
			8-jan	FERNANDO CAITANO DA SILVA	048.435.524-45	6	540,00
17	EDUCADOR PAULO FREIRE	ROSANA PATRICIA DE SANTANA	3-out	JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA	422.110.504-68	1	420,00
			3-out	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA	422.110.504-68	5	450,00
			4-out	ADEILSON GABRIEL DA SILVA	795.114.164-87	9	440,00
			4-out	ADEILSON GABRIEL DA SILVA	795.114.164-87	8	450,00
18	ENGENHEIRO GUILHERME DINIZ	AFRA MARIA BARROS FREIRE					
19	ENGENHEIRO HENOCH COUTINHO DE MELO	ROBERTA FRAGA GAMEIRO	3-jan	GILVAN DOS SANTOS MACEDO	032.965.664-30	5	454,00
			4-jan	ERIMAR FREIRE DE ARAUJO	420.560.714-87	4	453,00
			5-jan	ALBERICO SANTOS PESSOA	545.790.584-53	8	453,00
20	ENGENHEIRO UMBERTO GONDIM	EDNA MARIA RAMOS MACIEL					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: [illegible]

21	FERNANDO SANTA CRUZ	IVANEIDE FERREIRA DE PAULA	11-dez	SIDCLEY DE SANTANA	995.704.164-91	10	500,00
			12-dez	SIDCLEY DE SANTANA	995.704.164-91	2	360,00
			13-dez	CLOVIS DE ARRUDA CAMPOS NETO	183.554.758-36	3	500,00
22	FUTURO FELIZ	ARELI DA MOTA CUNHA	1-dez	JOZIAS MARCELINO DASILVA	783.711.984-34	9	200,00
			1-dez	JOZIAS MARCELINO DASILVA	783.711.984-34	9	200,00
			1-dez	JOZIAS MARCELINO DASILVA	783.711.984-34	3	200,00
			4-dez	JOZIAS MARCELINO DASILVA	783.711.984-34	3	180,00
			4-dez	LUIZ ALCINO DA SILVA	252.625.724-72	4	200,00
			4-dez	LUIZ ALCINO DA SILVA	252.625.724-72	8	200,00
			5-dez	LUIZ ALCINO DA SILVA	252.625.724-72	9	180,00
23	IBURA DE BAIXO	ROSALIA PEREIRA DA CUNHA	5-fev	ELIAS DE PAULA DA SILVA	834.079.604-68	10	600,00
			6-fev	EDVALDO PAMPELO DE OLIVEIRA	974.977.704-20	5	400,00
			6-fev	EDVALDO CAMPELO DE OLIVEIRA	974.977.704-20	5	360,00
24	INES SOARES DE LIMA	KEYLA MARIA BELTRÃO DE SOUZA	6-nov	FERNANDO COSTA DO NASCIMENTO	429.050.364-00	5	500,00
			13-nov	FERNANDO COSTA DO NASCIMENTO	429.050.364-00	3	460,00
			14-nov	FERNANDO COSTA DO NASCIMENTO	429.050.364-00	3	400,00
25	JARDIM MAURICEIA	CLAUDIA MARIA FELIPE DE ALMEIDA					
26	JARDIM MONTE VERDE	MARIA BERNADETE DA SILVA	1-fev	ISMAEL GOMES DA SILVA JUNIOR	988.990.744-53	6	460,00
			1-fev	JOÃO BATISTA DA SILVA	013.140.864-05	9	1.300,00
27	JOSE MUCIO MONTEIRO	SORAIA MICHELLI BISPO DA SILVA					
28	KARLA PATRICIA	CHRISTIANE MARINHO DA SILVA	6-dez	FREDERICO SILVA DE ARAUJO	556.468.084-72	8	360,00
			6-dez	BEROALDO JOSE DE MELO	400.890.534-00	3	360,00
			6-dez	JOSE CARLOS BEZERRA	6829+2465472	8	380,00
			7-dez	JOSE CARLOS BEZERRA	6829+2465472	3	310,00
			7-dez	BEROALDO JOSE DE MELO	400.890.534-00	3	180,00
			7-dez	BEROALDO JOSE DE MELO	400.890.534-00	3	170,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb125afc-e730-4124-a2ea-f73a1974[illegible]

29	LAGOA ENCANTADA	SILEIDE MARIA GONCALVES DO NASCIMENTO	3-jan	JORGE FERNANDES	833.051.654-72	10	180,00
			9-jan	ARLINDO GENUINO DA SILVA FILHO	388.657.504-72	2	220,00
			11-jan	ARLINDO GENUINO DA SILVA FILHO	388.657.504-72	6	200,00
			11-jan	JOSE SEVERINO FERREIRA	153.009.604-97	6	210,00
			15-jan	JOANDERSON XAVIER VIEIRA	047.281.334-00	3	250,00
			16-jan	HECEZAR DE SOUZA ALVES JUNIOR	103.405.624-71	9	300,00
30	LUIZ VAZ DE CAMOES	JOAO MARCELINO DA COSTA MELO	14-out	CLAUDIO FERNANDO OLIVEIRA LIMA	772.232.504-10	5	440,00
			15-out	CLAUDIO FERNANDO OLIVEIRA LIMA	772.232.504-10	8	440,00
			16-out	JOSELANIO GOMES	832.401.954-53	4	440,00
			17-out	JOSELANIO GOMES	832.401.954-53	10	440,00
31	MAESTRO NELSON FERREIRA	CAMILLA WERUSKA DA SILVA	1-fev	ALAELSON SEVERINO DA SILVA MORAIS	389.644.304-68	3	400,00
			2-fev	ALAELSON SEVERINO DA SILVA MORAIS	389.644.304-68	3	240,00
			2-fev	ANDRE DOS SANTOS DA SILVA	767.961.457-00	8	420,00
			5-fev	ANDRE DOS SANTOS DA SILVA	767.961.457-00	8	300,00
32	MARGARIDA SERPA COSSART	IRENE REZENDE PEREIRA					
33	MARIA ADELAIDE DE BARROS	LEILA MARIA DE ALBUQUERQUE	1-nov	JANILSON JOSÉ DE SOUZA	692.061.804-44	3	360,00
			6-nov	IVSON JOSE DA SILVA	216.314.414-34	9	500,00
			6-nov	ADALBERTO APOLINARIO DA SILVA	280.934.104-49	9	500,00
34	MARIA SAMPAIO LUCENA	VALERIA VANDA FELIX DA SILVA	7-dez	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DE LIMA	711.443.824-91	9	460,00
			11-dez	ANDERSON RAFAEL INACIO DA SILVA	702.136.774-07	9	500,00
			11-dez	AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA	906.527.204-63	5	720,00
			12-dez	LUCIANO JOSE DA SILVA	039.853.944-82	9	720,00
35	MILTON ALMEIDA DOS SANTOS	SANDRA ALVES CRUZ	6-out	MARCIO MANOEL FERNANDES DE MELO	698.226.034-87	8	360,00
			9-out	MARIA LUCIENE DE LIMA	059.951.814-67	6	450,00
			11-out	MARCOS CLAUDINO DA SILVA	409.189.554-91	7	250,00
			11-out	MARCOS CLAUDINO DA SILVA	409.189.554-91	3	300,00
36	NOSSA SENHORA DA PENHA	ANGELA CRISTINA DA SILVA RAMOS	1-dez	MARIELO PEREIRA DA SILVA	038.085.434-18	1	200,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab125a5c-730d-4124-a3ea-f22a1974[illegible]

			5-dez	LUIZ LIBERATO DA SILVA	351.071.704-04	7	
37	NOVO PINA	WALESKA BASTOS BARROS	1-dez	JOSE MESSIAS DA COSTA	432.292.394-15	9	500,00
			4-dez	ROSEVALDO GOMES DE SOUZA	344.353.104-06	5	600,00
			5-dez	AFONSO HENRIQUE ALVES MENEZES DO NASCIMENTO	090.824.494-04	10	260,00
			7-dez	WILAMES FERREIRA DA SILVA	104.845.814-81	7	400,00
38	OSWALDO LIMA FILHO	ANA LUCIA DO REGO FERREIRA					
39	PAIS E FILHOS	VERONICA BARRETO FERREIRA					
40	PARQUE DOS MILAGRES	MARIA JULIA CARNEIRO DE HOLANDA	11-jan	JOSE GOMES DE LIMA FILHO	666.127.484-00	5	440,00
			11-jan	JOSE GOMES DE LIMA FILHO	666.127.484-00	3	440,00
			12-jan	ARIJALMA DE MATOS LIMA	000.539.954-04	6	440,00
			12-jan	ARIJALMA DE MATOS LIMA	000.539.954-04	6	440,00
41	PASTOR JOSE MUNGUBA SOBRINHO	ROSINALVA MONTEIRO DA SILVA	4-dez	GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	882.130.994-00	1	240,00
			4-dez	DIJON DA SILVA RAMOS	074.625.044-48	10	190,00
			4-dez	DIJON DA SILVA RAMOS	074.625.044-48	9	150,00
			5-dez	DIJON DA SILVA RAMOS	074.625.044-48	10	200,00
			5-dez	DIJON DA SILVA RAMOS	074.625.044-48	9	150,00
			6-dez	GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	882.130.994-00	5	100,00
			6-dez	GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	882.130.994-00	5	150,00
			6-dez	GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	882.130.994-00	1	180,00
42	PINTOR LULA CARDOSO AYRES	FLORISMAN LIRA DE OLIVEIRA ALBERTTIN	21-dez	LUIZ CARLOS BATISTA CAVALCANTI	299.094.064-20	55	680,00
			21-dez	ROBERTO CARLOS ALVES DA SILVA	420.076.314-15	3	680,00
43	POETA JOAO CABRAL DE MELO NETO	MARIA ANGELA SILVA LINS					
44	POETA PAULO BANDEIRA DA CRUZ	MARIA ANDREZA CABRAL DA SILVA	1-nov	EDUARDO SOUZA LIMA	102.748.344-56	9	200,00
			1-nov	IZAIAS DA SILVA	252.661.524-00	3	200,00
			1-nov	IZAIAS DA SILVA	252.661.524-00	1	200,00
			8-nov	EDUARDO SOUZA LIMA	102.748.344-56	9	280,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cb125a5c-c720-4124-a3ea-f72a10741eee

			13-nov	EDUARDO SOUZA LIMA	102.748.344-56	4	
			14-nov	IZAIAS DA SILVA	252.661.524-00	1	200,00
45	PROFESSOR ADAUTO PONTES	MARIA DO CARMO CAMPOS SILVA	5-dez	JOSE OSMAR GALDINO DA SILVA	707.366.184-49	5	400,00
			5-dez	LUIZ CARLOS MARTINS DE LIMA	066.540.464-63	4	400,00
			5-dez	ARNALDO AZEVEDO DA SILVA JUNIOR	021.978.144-35	3	560,00
46	PROFESSOR ENALDO MANOEL DE SOUZA	MARIA DE FATIMA DE SIQUEIRA	6-dez	APARECIDA FATIMA DA SILVA	718.443.254-15	9	350,00
			6-dez	YEDA SANTOS LIMA	919.357.094-53	7	250,00
			6-dez	YEDA SANTOS LIMA	919.357.094-53	6	400,00
			6-dez	JOSE CARLOS BEZERRA	682.924.654-72	5	410,00
			6-dez	JOSE CARLOS BEZERRA	682.924.654-72	9	350,00
47	PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES	RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRAO	2-jan	CIRO JOAQUIM DO LIVRAMENTO	027.412.004-67	9	360,00
			3-jan	ADEILDO COSTA GARCIA	866.086.734-34	10	250,00
			4-jan	JOSE CARLOS SOARES DO NASCIMENTO	862.631.294-68	8	870,00
			4-jan	JOSE CARLOS SOARES DO NASCIMENTO	862.631.294-68	8	580,00
			10-jan	CIRO JOAQUIM DO LIVRAMENTO	027.412.004-67	8	340,00
48	PROF JOSE LOURENCO DE LIMA	MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR BENEVIDES					
49	PROFESSOR JULIO DE OLIVEIRA	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS SOARES	1-dez	NATANAEL ANTONIO DA SILVA	531.551.144-87	9	450,00
			3-dez	NATANAEL ANTONIO DA SILVA	531.551.144-87	5	360,00
			5-dez	MARCOS APOLINARIO DOS SANTOS	666.730.384-20	4	250,00
			5-dez	MAURICIO MARTINS DE LIMA	253.713.634-91	2	450,00
			6-dez	HUGO RONALDO SOUZA	707.662.455-02	1	250,00
50	PROFESSOR MANOEL TORRES	ADELIA XIMENES SALES DA PAZ	16-jan	IVANILDO FERREIRA DESOUZA FILHO	709.868.784-72	8	540,00
			16-jan	MANOEL SOARES DA SILVA	402.209.074-04	5	640,00
			18-jan	JOSE DE ASSIS BRITO	485.393.334-49	8	580,00
51	PROFESSOR ORLANDO PARAHYM	ROSANGELA CRISTINE JARDIM DE LIMA	3-fev	MANOEL JOSE DOS SANTOS	589.982.334-87	8	300,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b125a5e6-c730-4124-a2ca-f72a1074b9e6

			4-fev	CARLOS ANDRE DA SILVA LIMA	034.332.634-50	3	
			4-fev	MANOEL JOSE DOS SANTOS	589.982.334-87	5	260,00
			10-fev	CARLOS ANDRE DA SILVA LIMA	034.332.634-50	3	250,00
			11-fev	MANOEL JOSE DOS SANTOS	589.982.334-87	8	300,00
52	PROFESSOR SIMOES BARBOSA	DANIELLA CARLA JERONIMO DA SILVA	5-dez	WELLINGTON CARVALHO DE LIMA	754.670.974-15	5	320,00
			5-dez	WELLINGTON CARVALHO DE LIMA	754.670.974-15	1	360,00
			6-dez	WELLINGTON CARVALHO DE LIMA	754.670.974-15	3	360,00
			7-dez	WELLINGTON CARVALHO DE LIMA	754.670.974-15	2	360,00
			7-dez	WELLINGTON CARVALHO DE LIMA	754.670.974-15	2	360,00
53	PROFESSOR SOLANO MAGALHAES	MARIA DA CONCEICAO CUNHA CORDEIRO DE MELO	2-jan	NEWTON GOMES CARNEIRO	771.171.664-87	5	400,00
			3-jan	SAMUEL FELICIANO DE OLIVEIRA	686.266.814-53	2	260,00
			3-jan	JOSENILDO PEREIRA DA SILVA	313.489.278-28	9	350,00
			4-jan	NEWTON GOMES CARNEIRO	771.171.664-87	2	350,00
54	PROFESSORA SONIA MARIA DE ARAUJO SOUZA	SUELI RODRIGUES DE FRANCA	1-dez	MARCONE JOSE DA SILVA	041.671.924-46	5	380,00
			4-dez	MARCONE JOSE DA SILVA	041.671.924-46	9	380,00
			5-dez	WELLINGTON DE ALMEIDA SILVA	032.004.044-50	10	600,00
55	SAO FRANCISCO DE ASSIS	MARIA GORETH NUNES DE OLIVEIRA	16-out	JOSÉ SANDRO VICENTE DA SILVA	024.648.084-07	9	360,00
			16-out	IRAN ALVES DA SILVA	899.649.264-72	9	300,00
			17-out	IRAN ALVES DA SILVA	899.649.264-72	2	350,00
			17-out	IRAN ALVES DA SILVA	899.649.264-72	5	350,00
56	SERRA DA PRATA	ELAINE JAQUELINE DIAS DA SILVA	5-fev	LAUDENICE DA SILVA	047.468.504-70	1	260,00
			5-fev	FERNANDO ASSIS DOS SANTOS	373.101.784-91	3	480,00
			6-fev	ISRAEL MARIANO DA SILVA	718.519.334-68	10	320,00
			7-fev	ISRAEL MARIANO DA SILVA	718.519.334-68	9	300,00
57	SEVERINA BERNADETE TEIXEIRA	WAGNER DE ASSIS BATISTA	4-dez	ARMANDO CLEMENTINO DOS SANTOS	666.652.644-91	4	320,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b125e5e6-730-4124-a2ea-f22a10741eee

			4-dez	ARMANDO CLEMENTINO DOS SANTOS	666.652.644-91	10	
			4-dez	ARMANDO CLEMENTINO DOS SANTOS	666.652.644-91	9	250,00
			5-dez	ADEJARDO JOSÉ DA SILVA	022.815.238-02	3	300,00
			5-dez	ADEJARDO JOSÉ DA SILVA	022.815.238-02	3	190,00
58	TRES CARNEIROS	ANDREZA DE CASTRO LOURENÇO DA SILVA	1-nov	ANTONIO VICENTE DASILVA	095.086.004-20	9	500,00
			6-nov	ANTONIO VICENTE DASILVA	095.086.004-20	8	500,00
			7-nov	LUIZ RODRIGUES	150.263.374-49	1	300,00
59	UR 05	ADRIANA MARIA PAIVA DA SILVA	4-jan	JOSE MARCILIO DA SILVA	180.121.914-15	8	520,00
			8-jan	VALTER VITORINO DOS SANTOS	767.799.984-00	4	450,00
			10-jan	JOSE CLEOSLEDO DE BRITO	461.749.744-72	1	390,00
60	VILA OPERARIA DO RECIFE	MIRIAN ROSELE GUIMARAES COSTA	8-nov	GILSON FERREIRA DOS SANBTOS	587.474.274-34	5	180,00
			8-nov	GILSON FERREIRA DOS SANBTOS	587.474.274-34	4	250,00
			10-nov	EDEILSON JOSÉ DE FRANÇA	320.709.948-30	4	70,00
			10-nov	EDEILSON JOSÉ DE FRANÇA	320.709.948-30	9	450,00
			10-nov	EDEILSON JOSÉ DE FRANÇA	320.709.948-30	9	410,00
61	DONA LUCI SILVA LIMA	SUELY MARIA DA SILVA LINS	5-out	FABIO NEBBERING DOS SANTOS	700.441.364-04	5	550,00
			5-out	MARCOS VINICIUS TEIXEIRA DA SOSTA	614.772.304-91	4	260,00
			7-out	FABIO NEBBERING DOS SANTOS	700.441.364-04	7	550,00
62	VILA SESAMO	FERNANDA LUCIA DOS SANTOS	1-dez	CARLOS SILVA DE MELO	103.878.974-53	9	400,00
			1-dez	CARLOS SILVA DE MELO	103.878.974-53	9	400,00
			4-dez	FLAVIO JOSE GOMES DA SILVA	921.345.644-15	9	360,00
			4-dez	FLAVIO JOSE GOMES DA SILVA	921.345.644-15	9	300,00
			4-dez	EDSON REGINALDO DA SILVA	023.552.914-11	6	300,00
63	ISABEL SILVANIA DE MELO	KATIA MARIA CARNEIRO CAMILO	2-out	eduardo ernesto luiz felicio	00.006.906/3474-97	7	250,00
			2-out	eduardo ernesto luiz felicio	00.006.906/3474-97	7	250,00
			2-out	eduardo ernesto luiz felicio	00.006.906/3474-97	1	200,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b125e5e6-7204-4124-a3ea-f22a1974[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab125a5c-c720-4124-a2ea-f32a107415e6

			2-out	eduardo ernesto luiz felicio	00.006.906/3474-97	8	
			3-out	josé ricardo ribeiro da silva	00.007.111/6254-98	9	220,00
			3-out	josé ricardo ribeiro da silva	00.007.111/6254-98	7	230,00

CMEI / CRECHE

RPA 01

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	CMEI ANA ROSA FALCÃO DE CARVALHO	RITA DE CASSIA CAVALCANTI	5-dez	MULTIUTIL	89832.680.001-00	1	224,00
			5-dez	MULTIUTIL	89832.680.001-00	1	240,00
			5-dez	MULTIUTIL	89832.680.001-00	1	340,00
			5-dez	MULTIUTIL	89832.680.001-00	1	396,00
2	CMEI MAEZINHA DO COQUE	CLAUDIA DE VASCONCELOS					
3	CMEI DR. ALBERICO DORNELAS CAMARA	ANA CLAUDIA DOS SANTOS FIALHO					
4	PROF. FRANCISCO DO AMARAL LOPES	MARIA CLARA TORRES LANDIM DE FARIAS					
5	SÃO DOMINGOS SAVIO	MARIA VALERIA DE FARIAS DA HORA	1-fev	HAMILTON MARQUES PALMEIRA	007.764.414-00	1	400,00
			2-fev	FABIANO FARIAS DE MELO	042.486.404-57	9	280,00
			5-fev	GENUINO DE AMORIM	771.166.824-49	9	680,00
6	VOVÔ ARTHUR	ANA NERY DE MIRANDA					

RPA 02

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI / CRECHE ESCOLA	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	AME AS CRIACINHAS	NADJANE SOUZA DE LIMA	14-dez	JOSÉ JAIME SERAFIM DA SILVA	296.373.094-20	9	400,00
			15-dez	JOSÉ JAIME SERAFIM DA SILVA	296.373.094-20	9	140,00
			15-dez	MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA	291.039.084-53	7	320,00
			15-dez	JOSIAS JOSÉ SOARES	050.027.834-87	3	500,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab125a5e-c720-4124-a2ea-f73a19741eee

2	DO CAJUEIRO	TANIA MARIA GONCALVES DA SILVA					
			1-dez	GILBERTO ERNESTO DE ASSUNÇÃO	515.131.294-49	7	420,00
			1-dez	JOSE JAIME SERAFIM DA SILVA	296.373.094-20	9	420,00
			4-dez	GILBERTO ERNESTO DE ASSUNÇÃO	515.131.294-49	3	260,00
3	TIA EMILIA	ERENICE RAMOS DE SOUZA NOGUEIRA					
4	UNIDOS VENCEREMOS	MAUCINEIA CAVALCANTI DA SILVA					
5	VILA IMPERIAL	NILVANDA RODRIGUES DE CARVALHO	6-nov	JOSE FELIX DE LIMA	214.677.144-53	1	430,00
			7-nov	JOSE FELIX DE LIMA	214.677.144-53	3	430,00
			8-nov	JOELSON ANGELO DA SILVA	097.599.294-85	3	250,00
			9-nov	WELLINGTON MATEUS SOARES	030.872.996-00	2	250,00
6	WALDEMAR DE SOUZA CABRAL	EDIVA GOMES DA SILVA	1-nov	ROGERIO PAULINO LOPES	900.084.704-59	3	290,00
			1-nov	CLAUDIONOR GONÇALVES DA SILVA	318.751.514-53	6	300,00
			3-nov	ROGERIO PAULINO LOPES	900.084.704-59	3	260,00
			6-nov	CLAUDIONOR GONÇALVES DA SILVA	318.751.514-53	9	280,00
			9-nov	ROGERIO PAULINO LOPES	900.084.704-59	5	250,00
7	ZACARIAS DO REGO MACIEL	ANA LUCIA HILARIO DOS SANTOS	6-nov	REGINALDO FELIPE DA SILVA	665.521.764-49	3	400,00
			6-nov	REGINALDO FELIPE DA SILVA	665.521.764-49	9	300,00
			8-nov	VALMIR SOUZA DA SILVA	892.723.744-72	5	360,00
			9-nov	VALMIR SOUZA DA SILVA	892.723.744-72	5	300,00

RPA 03

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	CMEI CELESTE VIDAL	ANA SUELY LOPES DA SILVA	1-dez	ELIAS SILVA LINS	076.559.754-34	9	345,00
			2-dez	EDNALDO ALBERTO DA SILVA	002.298.674-05	3	365,00
			4-dez	JOÃO CARNEIRO DA SILVA	344.271.634-91	5	300,00
			4-dez	EDENILSON BATISTA DA SILVA	030.870.494-09	6	350,00

2	CMEI CREUZA ARCOVERDE DE FREITAS CAVALCANTI	SANDRA MARIA MAGALHÃES ALBUQUERQUE	06/nov	SILVANIA ALMEIDA DO NASCIMENTO EVANGELISTA	000.223.194-84	8	715,00
			08/nov	JAILTON GOMES DA SILVA	640.265.824-34	3	245,00
			13/nov	ADRIANO OLIVEIRO DA SILVA	048.805.754-02	1	350,00
3	CRIANÇA FELIZ	JOSEANE RODRIGUES DA SILVA	1-dez	ANTONIO SILVA DE ANDRADE	881.026.374-04	1	240,00
			4-dez	JOSE ADSON BOTELHO	686.556.064-72	1	250,00
			5-dez	SILVANA ALMEIDA DO NASCIMENTO	000.223.194-84	8	870,00
4	FLOR DA COMUNIDADE	ETELVINA BESERRA DE FARIAS CARVALHO	4-dez	ANTONIO MARCOS DA SILVA	821.862.604-25	6	300,00
			4-dez	MAURICIO GOMES DE BRITO	694.354.134-04	9	550,00
			5-dez	MAURICIO GOMES DE BRITO	694.354.134-04	7	510,00
5	FLOR DO BAIRRO DA GUABIRABA	AUDENIR MARIA DE ALBUQUERQUE DE LUNA					
6	IRMA DULCE	ANDERSON MAGNO DA SILVA PIMENTEL	2-jan	REGINALDO FAUTINO DA SILVA FILHO	715.437.084-04	4	490,00
			5-jan	DELQUIDES DE OLIVEIRA E SILVA	684.150.794-00	1	400,00
			5-jan	JOCIVAN JOSE DA SILVA	344.636.664-49	8	470,00
7	MARDONIO COELHO	ANA BEATRIZ PEREIRA LEITE					
8	MONTE DAS OLIVEIRAS	MARIA ANUNCIADA OLIVEIRA ANDRE GOMES					
9	NOSSA SENHORA DAS DORES	MARIA MARTHA CARNEIRO BARRETO CAMPELLO	6-dez	ANTONIO JORGE FERREIRA DE MEDEIROS	745.111.734-00	10	660,00
			9-dez	KLEUBER HOLANDA GONÇALO	861.576.554-53	3	400,00
			9-dez	KLEUBER HOLANDA GONÇALO	861.576.554-53	9	300,00
10	NOSSA SENHORA DE FATIMA	ROBERTA BORGES DE ALBUQUERQUE	1-mar	PEDRO FRANCISCO DA SILVA	342.441.744-00	1	220,00
			1-mar	PEDRO FRANCISCO DA SILVA	342.441.744-00	7	380,00
			2-mar	PEDRO FRANCISCO DA SILVA	342.441.744-00	3	380,00
			2-mar	PEDRO FRANCISCO DA SILVA	342.441.744-00	3	380,00
11	CMEI DONA CARMELITA MUNIZ DE ARAUJO	JOSIVANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab125a5e-c730-4124-a2ea-f22a19741e9e

12	SÃO JOAO	SANDRA DE FRANCA TEIXEIRA (EXONERADA EM 15/03)					
13	MERCIA BEZERRA COSTA	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1-fev	LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS	044.416.294-19	4	500,00
			1-fev	SEVERINO MARCELO DE LIMA	077.424.674-02	7	520,00
			2-fev	LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS	044.416.294-19	5	500,00
			5-fev	LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS	044.416.294-19	8	600,00
			6-fev	SEVERINO MARCELO DE LIMA	077.424.674-02	7	600,00

RPA 04

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALORES
1	CASINHA AZUL	ANA LUCIA FLORENCIO PEREIRA					
2	CEAPE	ERLANE PEREIDA DA SILVA	22-dez	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	057.913.954-93	6	300,00
			22-dez	RUBEM ALVES DE OLIVEIRA FILHO	633.379.674-34	5	520,00
			22-dez	TEOFILO HENRIQUE DA SILVA NETO	056.565.334-25	4	540,00
3	CMEI PROF. PAULO ROSAS	SANDRA VASCONCELOS DE LIMA	2-jan	JOÃO FERREIRA DOS SANTOS	509.885.574-87	2	680,00
			3-jan	IVONE FERREIRA DASILVA	659.304.954-91	13	340,00
			4-jan	GERSON GUILHERME DA SILVA	542.356.774-20	7	340,00
4	CMEI SEMENTINHA DO SKYLAB	SILVANA TEREZA DE LIRA BEZERRA	6-jun	JAILTON GOMES DA SILVA	640.265.824-34	9	760,00
			7-jun	JAILTON GOMES DA SILVA	640.265.824-34	1	600,00
5	CMEI ALCIDES RESTELLI TEDESCO	MARCIA SUELI DE VASCONCELOS	13-nov	MARIA DO CARMO DA SILVA	193.053.034-04	12	350,00
			16-nov	OTAVIANO GUILHERME DE ARAUJO	030.120.204-46	5	360,00
			20-nov	OTAVIANO GUILHERME DE ARAUJO	030.120.204-46	6	650,00
6	CMEI DARCY RIBEIRO	MARIA DO BOM PARTO DE OLIVEIRA CAROL MELO	1-fev	MANOEL MIGUEL DE SANTANA FILHO	546.614.124-00	6	330,00
			2-fev	MANOEL MIGUEL DE SANTANA FILHO	546.614.124-00	5	260,00
			2-fev	MANOEL MIGUEL DE SANTANA FILHO	546.614.124-00	2	140,00
			5-fev	EDIVAN BARLIOZA DA SILVA	479.666.534-04	3	150,00
			6-fev	INALDO JOSE DO NASCIMENTO	234.588.364-20	8	580,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eb125a5c-c720-4124-a3ea-f72a10741ece

			6-fev	INALDO JOSE DO NASCIMENTO	234.588.364-20	6	
7	DA TORRE	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	3-out	ALUIZIO SOARES DA SILVA	278.568.104-59	7	360,00
			4-out	OSMAR MACEDO NEVES	035.724.834-17	8	400,00
			5-out	JOSE CARLOS SOUZA RIBEIRO	935.785.804-06	3	300,00
			6-out	ADAILTON JOSE DA SILVA	054.014.644-79	5	300,00
8	DEUS E AMOR	DENIZE DE ARAUJO FRANÇA	2-dez	CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	168.445.804-87	9	360,00
			3-dez	CLEITON LUIZ DO NASCIMENTO BARBOSA	050.414.034-57	8	340,00
			4-dez	FLAVIO GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	887.680.234-72	1	300,00
			5-dez	FABIO BARBOSA DA SILVA	056.198.354-21	8	360,00
9	E LUTANDO QUE SE CONQUISTA	MARIA DA CONCEICAO LEMOS FARIAS	2-jan	WALDIR MENDES GONÇALVES	235.479.604-87	8	400,00
			3-jan	PAULO MAGNO BARBOSA	047.184.004-14	5	300,00
			4-jan	ADEMARIO JOAQUIM DE SANTANA	719.055.294-49	9	360,00
			5-jan	WALDIR MENDES GONÇALVES	235.479.604-87	8	300,00
10	JOAO EUGENIO	IVONETE DOS SANTOS CAMPOS	10-jan	WAGNER MARQUES DOS SANTOS	041.710.274-70	1	500,00
			10-jan	WAGNER MARQUES DOS SANTOS	041.710.274-70	7	510,00
			11-jan	WAGNER MARQUES DOS SANTOS	041.710.274-70	7	510,00
11	LUA LUAR	ROSALIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES	11-dez	PAULO QUEIROZ DE ANDRADE	051.124.904-70	7	960,00
			11-dez	SELMO CAETANO FERREIRA	718.865.164-72	2	400,00
12	MENINO JESUS DA BOMBA GRANDE	SEVERINA LIMA DA SILVA					
13	RODA DE FOGO	MONICA AUGUSTA DE SOUZA					
14	ROSA SELVAGEM	MARTA MARIA DOS SANTOS					
15	SANTA LUZIA	VALERIA MERCIA BARROS CAVALCANTI BEZERRA					
16	SITIO DO CARDOSO	LIDIA ANICETO PEREIRA DA COSTA					
17	VINDE A MIM AS CRIANCINHAS	ANA PAULA DA SILVA GALVAO					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bb125a5e-c720-4124-a3ca-f72a10741eee

18	WALDIR SAVLUSCHINSKE	SANDRA RAQUEL MAIA GARRIDO	1-dez	EDUARDO JOSE DA SILVA	049.778.054-29	13	300,00
			1-dez	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	057.913.954-93	2	300,00
			4-dez	TEOFILO HENRIQUE DA SILVA NETO	056.565.334-25	8	400,00
			4-dez	EDUARDO JOSE DA SILVA	049.778.054-29	2	360,00

RPA 05

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	BIDU KRAUSE	JOELMA MARIA DE LIMA	9-nov	JOSÉ RONI DA SILVA	117.886.614-94	9	300,00
			10-nov	JOSÉ RONI DA SILVA	117.886.614-94	9	300,00
			13-nov	MOISÉS MANOEL DA SILVA	043.508.364-38	1	300,00
			14-nov	MANUEL FERREIRA DA SILVA FILHO	041.466.784-04	2	270,00
			16-nov	MANUEL FERREIRA DA SILVA FILHO	041.466.784-04	5	190,00
2	CHICO MENDES	TATIANY KELLY SILVA BOA HORA	6-dez	ROGERIO ALVES DE FREITAS	800.069.304-68	9	600,00
			7-dez	JOAQUIM RODRIGUES	127.915.634-15	8	360,00
			7-dez	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.086.004-20	9	800,00
3	CMEI ESPERANÇA	ROSIANE ARAUJO DA SILVA	12-dez	MARILENE GOMES DA SILVA	335.230.884-53	13	650,00
			12-dez	RENILDO JOSE DA SILVA	126.642.194-72	8	550,00
			12-dez	RENILDO JOSE DA SILVA	126.642.194-72	2	160,00
4	COELHINHO PENSANTE	VIVIANE MENEZES DA SILVA	13-nov	FRANCISCO WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	123.354.874-34	2	260,00
			13-nov	FRANCISCO WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	123.354.874-34	6	300,00
			13-nov	FRANCISCO WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	123.354.874-34	3	250,00
			14-nov	FRANCISCO WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	123.354.874-34	2	300,00
			14-nov	ROGERIO ROBERTO DO NASCIMENTO	642.221.604-15	3	250,00
5	DA MANGUEIRA	MARIA HELENA MOURA DE ALBUQUERQUE	8-jan	JOSIAS BEZERRA DA SILVA	000.000.000-00	5	460,00
			10-jan	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	224.172.494-72	4	900,00
6	DE AFOGADOS	HELLIDA MARIZA CAMPELO BARBOSA DE LIRA					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b125a5e6-c720-4134-a2ea-f22a10741eee

7	DO BONGI	YJANUI DE LOURDES LEAL HELEODORO CALIXTO	16-nov	EDMILSON TEOFILO RODRIGUES	042.485.104-05	3	300,00
			17-nov	VERONICA MARTINS DE JESUS BATISTA	051.380.544-30	4	280,00
			20-nov	EDERALDO HELENO DOS SANTOS	444.930.459-34	8	420,00
			20-nov	EDERALDO HELENO DOS SANTOS	444.930.459-34	1	360,00
8	FUTURO DO AMANHA	ANA PAULA DO CARMO DE SANTANA	4-dez	YVONE FERREIRA DA SILVA	685.711.194-49	14	300,00
			5-dez	JOSÉ SERGIO DA SILVA	463.699.884-72	4	300,00
			5-dez	JORGE LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	660.245.284-34	2	300,00
			6-dez	ANTONIO RUFINO SOARES	167.850.534-04	1	700,00
			6-dez	ANTONIO RUFINO SOARES	167.850.534-04	7	160,00
9	CMEI DO IRAQUE	SAYONARA SOUTO ROSA DA COSTA					
10	NOSSA SENHORA AUXILIADORA	ANA CLAUDIA DE ARAUJO	16-out	EUDES ERICK DOS SANTOS	047.069.654-03	1	680,00
			16-out	EDMILSON JOSE DA SILVA	037.894.714-10	9	680,00
11	NOSSO SENHOR JESUS DO BONFIM	MARIA AMANDA VITORINO DA SILVA	13-nov	KELVYN KLEYTON DE SANTANA	109.262.544-56	3	450,00
			14-nov	ERITON BEZERRA DASILVA	104.637.654-35	6	460,00
			14-nov	GILBRAUDO SEVERINO RAMOS	278.711.774-00	4	460,00
12	NOVO HORIZONTE	ALZIRA CRISTINA MELO BARBOSA	1-dez	TIAGO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	075.078.434-24	9	680,00
			4-dez	TIAGO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	075.078.434-24	5	680,00
13	RECIFE 2000	MARIA DO CARMO SOUZA					
14	ZILDA ARNS	ROSITA NASCIMENTO DA HORA	1-dez	JOSE ALVES DA SILVA	060.226.214-37	7	500,00
			1-dez	JOSE ALVES DA SILVA	060.226.214-37	1	400,00
			1-dez	EVANIO JAQUIM DE SANTANA	454.936.694-04	9	460,00

RPA 06

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ARITANA	NEUZA SANTOS OLIVEIRA VIEIRA					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cb125a5e-c720-4124-a2ea-f22a10741eee

2	BERNARD VAN LEER	MERCEDES SILVEIRA VASCONCELOS DIAS					
3	CMEI BRASILIA TEIMOSA	CIBELE MARIA ALBUQUERQUE	10-jan	ELINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	389.231.144-72	1	410,00
			11-jan	MARCOS JOSE DE LIMA	397.785.254-04	10	500,00
			12-jan	ALERSON OLIVEIRA LOPES DA SILVA	080.073.824-10	9	450,00
3	CMEI ESTRELA DO AMANHÃ	MARIZELIA ALVES DE ARRUDA	17-out	JOSEBIAS MOISES DO NASCIMENTO	784.353.664-72	8	450,00
			17-out	ZEQUIAS LUIZ DE SANTANA	749.875.784-34	5	450,00
			18-out	DANIEL SEVERINO DOS SANTOS	059.008.484-42	9	460,00
5	CMEI JESUS DE NAZARE	VALERIA ALVARENGA TAUMATURGO SILVA	10-out	ADRIANOJOSE DA SILVA	868.448.224-72	8	380,00
			10-out	JOSE DOS PRAZERES DA SILVA	684.000.964-34	4	380,00
			11-out	ADRIANOJOSE DA SILVA	868.448.224-72	3	200,00
			11-out	JOSE DOS PRAZERES DA SILVA	684.000.964-34	9	220,00
			16-out	ADRIANOJOSE DA SILVA	868.448.224-72	8	180,00
6	DO IBURA	GLADSTONY WILKER BEZERRA					
7	JORDAO BAIXO	TATIANA GOMES DA SILVA					
8	CMEI NOVO PINA	FABIANA MIRANDA MISAEL	8-nov	EDILENE MARIA DE CARVALHO	077.425.364-98	9	415,00
			13-nov	SEVERINO RIVELINGTON ANDRADE DIAS	224.007.294-68	9	150,00
			14-nov	SEVERINO RIVELINGTON ANDRADE DIAS	224.007.294-68	8	235,00
			20-nov	MARCIAL GUTEMBERGUE BENTO DA SILVA	882.168.374-53	3	275,00
			21-nov	MARCIAL GUTEMBERGUE BENTO DA SILVA	882.168.374-53	2	285,00
9	CMEI PADRE LOURENÇO	MARIA DA CONCEICAO SILVA DE BRITO					
10	SABER VIVER (INTERDITADA)						
11	SENADOR PAULO GUERRA	LINDINALVA VASCONCELOS DOS SANTOS	20-dez	JOSE EDILSON DE SOUZA	046.278.054-62	9	400,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab125a5c-c720-4124-a2ea-f72a1974[illegible]

			21-dez	JOSE EDILSON DE SOUZA	046.278.054-62	1	
			22-dez	JONAS PEREIRA DE SOUZA	099.036.314-72	6	160,00
			22-dez	JOSIAS PEREIRA DE SOUZA	099.036.314-72	1	400,00
12	SITIO GRANDE	ADRIANA BEZERRA DA SILVA	3-jan	ANTONIO JOAQUIM ARRAES	650.925.034-91	7,5	300,00
			4-jan	ANTONIO JOAQUIM ARRAES	650.925.034-91	4	270,00
			5-jan	ANTONIO JOAQUIM ARRAES	650.925.034-91	8	200,00
			8-jan	SERGIO HENRIQUE SANTOS DE FIGUEIREDO	899.646.324-87	6	200,00
			9-jan	SERGIO HENRIQUE SANTOS DE FIGUEIREDO	899.646.324-87	2	390,00
13	SONHO DE CRIANCA	ALDENIZE BARROS DO NASCIMENTO	2-jan	MARCELO JOSE DO SANTOS	030.743.344-79	1	405,00
			4-jan	PERICLES LEAL POROCA	835.593.964-68	1	250,00
			7-jan	PERICLES LEAL POROCA	835.593.964-68	1	400,00
			8-jan	MARCELO JOSE DO SANTOS	030.743.344-79	8	105,00
14	SONHO DO POVO	ANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	2-out	AMAURI BEZERRA DA SILVA	331.186.714-91	5	240,00
			3-out	AMAURI BEZERRA DA SILVA	331.186.714-91	1	420,00
			4-out	JOSE EDUARDO JUPI	071.646.324-56	9	400,00
			5-out	JOSE EDUARDO JUPI	071.646.324-56	9	300,00
15	CMEI 8 DE MARÇO	SANDRA CARLA PEREIRA DAS CHAGAS	6-dez	LUAN HENRIQUE RODRIGES DA SILVA	079.524.204-29	8	300,00
			7-dez	VALDENIO DIAS FERREIRA	502.581.684-04	10	654,00
			11-dez	VALDENIO DIAS FERREIRA	502.581.684-04	1	406,00
16	VILA DOS MILAGRES	FERNANDA DUARTE DA SILVA	1-fev	SERGIO HENRIQUE SANTOS DE FIGUEIREDO	899.646.324-87	1	350,00
			1-fev	SERGIO HENRIQUE SANTOS DE FIGUEIREDO	899.646.324-87	3	520,00
			1-fev	SERGIO HENRIQUE SANTOS DE FIGUEIREDO	899.646.324-87	7	490,00
17	CMEI 14 Bis	LOURDES REGINA DE HOLANDA CAVALCANTI FONSECA	6-dez	LUCAS DE ALBUQUERQUE CARLOS	781.638.114-04	2	476,00
			7-dez	PAULO WANDERLEY C DE M FILHO	107.914.864-39	7	404,00
			9-dez	LUCAS ALBUQUERQUE CARLOS	781.638.114-04	7	480,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: [illegible]

18	CRECHE ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	LIDIA MARIA JAMIR DELIRA GABRIEL	1-dez	JOSE CARLOS JACINTO DE MOURA	247.924.704-04	10	680,00
			4-dez	LEONARDO CARVALHO DA SILVA	041.664.234-55	2	680,00

ADMINISTRATIVO

RPA 01

ÍTEM	SETORES	DETENTOR (A) DO SUPRIMENTO	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA / JURÍDICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF / CNPJ	CÓD	VALOR
1	CENTRO DE TREINAMENTO PAULO FREIRE	ALISON FAGNER DE SOUZA E SILVA	10-jan	JORGE ANDRE BRITO LINS	659.097.124-20	8	300,00
			10-jan	JORGE ANDRE BRITO LINS	659.097.124-20	4	490,00
			10-jan	NELSON NASCIMENTO DA SILVA	040.633.744-67	8	930,00
			12-jan	JOSE DOS SANTOS CAMPELO	296.188.114-87	9	300,00
			18-jan	WAGNER ALVES DE PAIVA	044.235.444-40	9	160,00
			19-jan	CLAUDIO EDUARDO MACEDO DA SILVA	075.876.624-64	13	300,00
2	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE EDUCAÇÃO	GUTEMBERG DOS SANTOS CAVALCANTI	6-fev	JOSE MARIA MOUSINHO DA LUZ	073.541.828-42	7	500,00
3	**GERENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**	**JADDE BARBOSA CORREA DE OLIVEIRA**					
4	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MANUELLA RESENDE GOMES					
5	GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE	MARIA FERNANDA DE EDMUNDO MORAIS					

PROFISSIONALIZANTE

RPA 01

ÍTEM	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	DE ARTES JOÃO PERNAMBUCANO	ABRAAO DE BARROS MARREIRA	1-dez	SEZENANDO MARCONI DA SILVA NUNES	372.541.544-72	13	370,00
			1-dez	SEZENANDO MARCONI DA SILVA NUNES	372.541.544-72	13	370,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab125a5e-e720-4134-a3ea-f73a10741eee

	4-dez	HUMBERTO FERREIRA DA SILVA	039.197.364-94	8	
	4-dez	HUMBERTO FERREIRA DA SILVA	039.197.364-94	8	380,00
	5-dez	JOSIVAL JOÃO DA SILVA	024.183.834-74	8	380,00
	5-dez	JOSIVAL JOÃO DA SILVA	024.183.834-74	8	380,00
	6-dez	RIVELINO DE MELO DA SILVA	733.793.444-00	9	380,00

NUPI

RPA 05

ÍTEM	NUPI	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	NUPI JARDIM BOTÂNICO	FLAVIA SANTANA DA SILVA BARROS	8-jan	MANOEL ANDRELINO DA SILVA FILHO	416.728.104-00	6	450,00
			9-jan	JOSE AUGUSTINHO BRITO	196.412.494-87	2	360,00
			10-jan	HAMILTON FERREIRA DE SANTANA	475.889.694-15	10	550,00

AMBIENTAL

RPA 01

ÍTEM	ESCOLA	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	AMBIENTAL ÁGUAS DO CAPIBARIBE	KATE LIMEIRA CAVALCANTI JOTA	5-fev	ALDO MORAIS ALFINO	005.151.834-15	9	468,00
			5-fev	ALDO MORAIS ALFINO	005.151.834-15	9	340,00
			5-fev	ALDO MORAIS ALFINO	005.151.834-15	9	300,00
			5-fev	ALDO MORAIS ALFINO	005.151.834-15	9	252,00

UNIDADE DE TECNOLOGIA - UTEC

RPA 01

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab125a5c-c730-4124-a2ca-f72a1074feee

1	CRISTIANO DONATO	HELIA MARIA BARROSO BRAGA	7-dez	HAMILTON FERREIRA DE SANTANA	475.889.694-15	10	
			7-dez	ALDEMIR OLIVEIRADE ALMEIDA	707.491.674-91	6	750,00
			7-dez	HAMILTON FERREIRA DE SANTANA	475.889.694-15	10	440,00
			27-dez	ALDEMIR OLIVEIRADE ALMEIDA	707.491.674-91	7	890,00
2	NOBREGA	NIVIA MARIA VALOES NEGREIRO PENEDO	1-nov	SERGIO ALEXANDRE DA SILVA	080.010.624-68	1	550,00
			1-nov	JONAS FELIPE SOUZA SILVA	050.905.794-23	4	360,00
			6-nov	ALTAMIR DA SILVA SANTOS	371.733.634-04	3	550,00
			8-nov	JOSÉ CLEBSON RAMOS DOS SANTOS	086.447.044-43	6	300,00

RPA 02

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	SANTO AMARO	ROSANGELA NEGROMONTE LINS	4-dez	CARLOS ALBERTO VIANA RODRIGUES DA SILVA	078.381.374-03	3	300,00
			4-dez	CARLOS ALBERTO VIANA RODRIGUES DA SILVA	078.381.374-03	5	480,00
			5-dez	EDIVALDO PEREIRA MIRANDA	194.402.514-68	3	330,00
			7-dez	NEILTON GONÇALVES DA SILVA	855.915.484-15	2	450,00
			7-dez	NEILTON GONÇALVES DA SILVA	855.915.484-15	3	200,00

RPA 03

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	LARGO DOM LUIZ	CHRYSTIANE CARLA SILVA NUNES DIAS DE ARAUJO	6-dez	ROSINALDO RODRIGUES FIALHO	001.914.684-29	8	470,00
			6-dez	JOSÉ PEDRO DE SOUZA FILHO	186.247.404-44	7	390,00
			7-dez	GERALDO SIQUEIRA DA SILVA	756.243.974-53	6	380,00
			9-dez	ROSINALDA RODRIGUES FIALHO	019.014.684-29	8	520,00

RPA 04

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	SITIO DA TRINDADE	LADJANE DE LIMA SOBREIRA					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b125a5c6-c720-4124-a3ca-f22a4074198e

RPA 05

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	GREGORIO BEZERRA	SIMONE RODRIGUES LAUREANO	1-dez	LEILTON AURELIO SANTIAGO	909.251.734-87	3	780,00
			4-dez	ERALDO FRANCISCO DA LUZ FILHO	046.629.554-59	10	720,00
			5-dez	RINALDO LEVI DA COSTA	830.279.394-91	5	260,00

RPA 06

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	DO IBURA	DAFNY MARTINS LEMOS	14-ago	DANIEL LOURENÇO DE MELO	094.220.494-82	10	250,00
			15-ago	DANIEL LOURENÇO DE MELO	094.220.494-82	10	250,00
			16-ago	ERIC BENTO DA SILVA	041.823.184-20	2	180,00

ITINERANTE DE INFORMÁTICA

RPA 01

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA					

RPA 02

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 2	ANA PAULA ANDRADE DE OLIVEIRA					

RPA 03

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 3	JOSE SANTOS PEREIRA	1-nov	GERALDO BEZERRA	492.978.304-63	3	350,00
			1-nov	EVERALDO BEZERRA DASILVA	078.466.474-90	4	330,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab125a5c-c730-4124-a3ca-f73a10741eee

RPA 04

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 4	FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS					

RPA 05

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 5	ANDREA BARBOSA DE MELO					

RPA 06

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 6	ANDREA PINHO SOUTO					

ÍTEM	INSTITUIÇÃO	GESTOR (A)	MATERIAL DE CONSUMO				
			DATA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CÓD	VALOR
1	CME	JENNER DARWIN FALCÃO PINTO	5-out	ORGANIZAÇÃO COMERICLA DE CHAVES	72788.780.001-32	13	9,00
			26-out	MECKFRIO COM E SERV	148507.100.001-15	10	16,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pa.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab125e6c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL

ACOMPANHAMENTO DO SUPRIMENTO INDIVIDUAL 2017

ESCOLAS

RPA 01

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ALMIRANTE SOARES DUTRA	VERONICA MARIA LIMA	1-mar	SERGIO SEVERINO SOARES	076.142.594-24	8	122,00
			1-mar	VALCELI SILVA ARAUJO	573.978.484-00	8	312,00
			2-mar	JOSE ROBERTO DE ARAUJO	023.560.994-33	9	480,00
			2-mar	JOHN ELTON DOS SANTOS PAULINO	037.262.734-09	9	446,00
2	CIDADAO HERBERT DE SOUZA	AVANY CARVALHO ALBERTIM					
3	DO COQUE	GRIJALBA MARIA PESSOA	5-jan	ERNANDE PEREIRA MAIDS	821.290.534-91	10	500,00
			5-jan	ERNANDE PEREIRA MAIDS	821.290.534-91	10	500,00
			5-jan	ERNANDE PEREIRA MAIDS	821.290.534-91	10	520,00
			8-jan	WEYDSON RODRIGUES DA SILVA	848.587.534-68	7	500,00
			8-jan	WEYDSON RODRIGUES DA SILVA	848.587.534-68	7	500,00
			10-jan	MARILENE SILVA DOS SANTOS	416.947.084-20	8	500,00
			10-jan	MARILENE SILVA DOS SANTOS	416.947.084-20	8	500,00
4	DOS COELHOS	IVETE BARBOSA CANDIDO	1-mar	FERNADO DA SILVA CHAGAS	292.677.224-68	10	450,00
			1-mar	FERNADO DA SILVA CHAGAS	292.677.224-68	9	350,00
			1-mar	FERNADO DA SILVA CHAGAS	292.677.224-68	9	350,00
			1-mar	FERNADO DA SILVA CHAGAS	292.677.224-68	10	450,00
			1-mar	FERNADO DA SILVA CHAGAS	292.677.224-68	9	350,00
			1-mar	FRANCISCO DE ASSDIS DA SILVA	324.424.644-49	5	310,00
			1-mar	FRANCISCO DE ASSDIS DA SILVA	324.424.644-49	5	300,00
			1-mar	FRANCISCO DE ASSDIS DA SILVA	324.424.644-49	5	310,00
			1-mar	FRANCISCO DE ASSDIS DA SILVA	324.424.644-49	1	300,00

5	FREI TADEU GLASER	JOELMA DORNELAS DA SILVA					
6	GENERAL EMIDIO DANTAS BARRETO	MARIA SANDRA MARQUES VERAS	1-fev	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	053.150.994-07	10	250,00
			2-fev	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	053.150.994-07	10	350,00
			5-fev	GLAUCE GOMES DE ARRUDA DAS NEVES	038.247.014-13	2	250,00
			6-fev	GIBSON GONÇALVES DA SILVA	801.538.104-59	9	350,00
			7-fev	ANTONIO VICENTE DA SILVFA	095.086.004-20	9	380,00
			8-fev	ANTONIO VICENTE DA SILVFA	095.086.004-20	9	350,00
			8-fev	MESSIAS SEVERINO FERREIRA	038.471.384-05	5	250,00
			15-fev	MESSIAS SEVERINO FERREIRA	038.471.384-05	7	400,00
			16-fev	LUCIANE MARIA DE SATURNO	586.839.094-68	8	340,00
			16-fev	MANOEL JOSE DE MELO SILVA	025.673.014-88	7	350,00
			16-fev	ALEXANDRE DA SILVA	027.075.044-40	7	250,00
7	LUTADORES DO BEM	ADRIANA CLAUDIA MAIA CARLINI					
8	MERCIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE ANDRADE	1-fev	JOSE AILTON DA SILVA	858.827.394-20	9	320,00
			2-fev	RAFAEL RODRIGUES DE MELO	051.207.574-30	1	500,00
			5-fev	DEYVSON CLEITON DA SILVA	106.782.994-63	7,8	600,00
			6-fev	CARLOS ROBERTO FEITOSA MONTARDDIOS	774.185.494-15	6	700,00
			8-fev	CARLOS ROBERTO FEITOSA MONTARDDIOS	774.185.494-15	6	600,00
9	NOSSA SENHORA DO PILAR	ADENEIDE VITOR ANJOS					
10	NOVO MANGUE	NADIR DE SOUZA LAMENHA					
11	PADRE ANTONIO HENRIQUE - ANX I NOSSA SRA DE FATIMA	JOSE CARLOS MARTINS DE SANTANA					
12	PEDRO AUGUSTO	JOSENEIDE MATIAS PINHEIRO DE FREITAS	5-fev	MARCOS ANTONIO TRAJANO GUERRA	165.309.934-87	3	550,00
			5-jan	ADILENE CAVALCANTI DOS SANTOS	685.948.284-20	9	200,00
			8-jan	MARCOS ANTONIO TRAJANO GUERRA	165.309.934-87	8	688,00
			9-jan	MARCOS ANTONIO TRAJANO GUERRA	165.309.934-87	9	450,00
			9-jan	ADILENE CAVALCANTI DA SILVA	685.948.284-20	9	200,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			9-jan	UYL BRYNER MARTINS FERREIRA	031.675.214-22	8	
			10-jan	UYL BRYNER MARTINS FERREIRA	031.675.214-22	9	550,00
13	PROFESSOR JOSE DA COSTA PORTO	EDNARD WILLAMS ALVES BEZERRA	5-fev	DJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	023.338.744-73	9	840,00
			5-fev	DJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	023.338.744-73	2	760,00
			6-fev	LEONARDO COSTA DA SILVA	054.232.184-03	10	1.100,00
			6-fev	LEONARDO COSTA DA SILVA	054.232.184-03	9	600,00
			7-fev	JOSE CARLOS DE LIMA RODRIGUES	795.684.754-00	2	600,00
			7-fev	JOS E CARLOS DE LIMA RODRIGUES	795.684.754-00	1	90,00
14	PROFESSOR JOSUE DE CASTRO	IVANILDA DA SILVA LEAL	5-fev	ROBERTO GUEDES DO NASCIMENTO JUNIOR	041.697.244-61	3	680,00
			6-fev	CARLOS ALBERTO DA SILVA	271.645.784-00	3	680,00
			7-fev	CARLOS ALBERTO DA SILVA	271.645.784-00	3	340,00
			8-fev	JOHNNES DE FRANÇA RIBEIRO	092.054.434-76	3	680,00
			9-fev	GLEYBY DE FREITAS DUTRA	744.672.984-87	6	340,00
15	REITOR JOAO ALFREDO	ELLIENAY MARIA DA SILVA	1-fev	ADALBERTO CAVALCANTE DA SILVA FILHO	531.989.214-49	4	1.100,00
			2-fev	ERICO BRUNO FERREIRA DE MELO	022.715.944-64	10	1.200,00
			5-fev	CARLOS ALBERTO LIMA DO NASCIMENTO	036.246.958-00	8	900,00
			6-fev	JOSE FLAVIO BATISTA DA SILVA	754.267.224-04	6	800,00
			7-fev	JOSE CARLOS DA SILVA	511.894.964-53	4	800,00
16	SANTO AMARO	DISCOLA ALVES DO NASCIMENTO	8-jan	JOSE JOAO ALVES DA COSTA	670.748.477-53	10	400,00
			10-jan	ERIBERTO BARBOSA DA SILVA	330.853.314-68	8	400,00
			15-jan	SEVERINO RAIMUNDO DA SILVA FILHO	330.853.314-68	4	400,00
			16-jan	SEVERINO RAIMUNDO DA SILVA FILHO	330.853.314-68	9	400,00
			14-jan	ALBERICO HILARIO DA SILVA	507.991.694-04	3	560,00
			23-jan	JOSÉ JOÃO ALVES DA COSTA	670.748.474-53	4	560,00
17	SEDE DA SABEDORIA	ROSA HELENA DOS SANTOS FARIAS					
18	SITIO DO CEU	VIVIANE CRISTINA DE LIMA FREITAS	7-fev	ALVARO MORAES DA SILVA	344.787.954-87	8	200,00

			2-fev	ALVARO MORAES DA SILVA	344.787.954-87	8	
			2-fev	SEVERINO QUIRINO PESSOA	509.321.444-20	4	300,00
			5-fev	ALVARO MORAES DA SILVA	344.787.954-87	4	700,00
			5-fev	MANOEL JOSE DE MEO SILVA	025.673.014-80	5	200,00
			6-fev	TAMIRES F DE LACERDA MENEZES	064.781.674-10	10	620,00

RPA 02

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ALDA ROMEU	GEORGIA CRISTINA PEREIRA DE MELLO	1-fev	ROGERIO CAVALCANTE DA SILVA	921.664.664-00	2	850,00
			2-fev	EDSON JORGE GOMES	832.399.444-72	8	550,00
			5-fev	EDSON JORGE GOMES	832.399.444-72	5	680,00
			6-fev	EDSON JORGE GOMES	832.399.444-72	8	640,00
2	ALTO DO PASCOAL	ROSANA GOMES MARTINS	3-jan	ALEXANDRE DO NASCIMENTO	861.704.574-49	6	600,00
			4-jan	ALEXANDRE DO NASCIMENTO	861.704.574-49	5	600,00
			8-jan	ALEXANDRE DO NASCIMENTO	861.704.574-49	7	600,00
			10-jan	ANTONIO FERNANDO MARTINS DOS SANTOS	387.533.914-20	7	520,00
			12-jan	ANTONIO FERNANDO MARTINS DOS SANTOS	387.533.914-20	3	600,00
			16-jan	ANTONIO FERNANDO MARTINS DOS SANTOS	387.533.914-20	7	600,00
3	ALTO SANTA TEREZINHA	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUTO CARVALHO					
4	ANA MAURICIA WANDERLEY	ROSENILDA AUSTRAGESILO SARAIVA DA SILVA					
5	NASCEDOURO DE PEIXINHOS	JOSELIO CARLOS DE OLIVEIRA	8-jan	ALDENIR PRUDENCIO DA SILVA	432.727.624-34	5	500,00
			10-jan	ALTAMIR DA SILVA SANTOS	371.733.834-04	6	650,00
			10-jan	ALTAMIR DA SILVA SANTOS	371.733.834-04	6	670,00
5	ANITA PAES BARRETO	IZABEL CRISTINA BRITO LOPES	6-fev	ALFREDO MARIANO DA SILVA	711.545.154-00	8	1.548,00
			7-fev	JOSE WILKER DOS SANTOS	049.828.004-03	7	1.772,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

6	ANTONIO HERACLIO DO REGO	ARNOBIO DE PAIVA ARAUJO	1-fev	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	266.296.074-49	8	
			2-fev	ALBERTO JOSE DA SILVA	344.642.394-04	7	500,00
			6-fev	EVANO DE PAULA NASCIMENTO	110.152.474-07	7	670,00
			7-fev	ALBERTO JOSE DA SILVA	344.642.394-04	7	800,00
			7-fev	DIOGENES MOREIRA PRADO FILHO	487.258.704-91	9	470,00
			8-fev	EVANO DE PAULO NASCIMENTO	110.152.747-07	7	750,00
			15-fev	JOSE FLAVIO SATISTA DA SILVA	754.267.224-04	4	990,00
7	ANTONIO LUIZ	MARCIA VALERIA GOUVEIA CAVALCANTE DA SILVA					
8	ANTONIO TIBURCIO	CINTIA DE MELO SILVA					
9	CAMPINA DO BARRETO	WALDIRA MORENO DA SILVA MENEZES					
10	COMPOSITOR CAPIBA	MARIA CRISTINA DA SILVA	2-jan	JOSE ANTONIO DE SANTANA	138.203.704-04	8	400,00
			2-jan	JOSE ANTONIO DE SANTANA	138.203.704-04	9	300,00
			3-jan	JOSE ANTONIO DE SANTANA	138.203.704-04	8	580,00
			4-jan	JOSE ANTONIO DE SANTANA	138.203.704-04	8	420,00
			8-jan	LUIZ ANDRE FIGUEIROA CRAVEIRO	283.386.264-49	3	520,00
			9-jan	LUIZ ANDRE FIGUEIROA CRAVEIRO	283.386.264-49	3	60,00
			10-jan	THIAGO COELHO DOS SANTOS	029.285.424-26		
11	DE AGUA FRIA	MARIA DO LIVRAMENTO X. DE OLIVEIRA					
12	DE BEBERIBE	LEDA MARIA DA SILVA ARAUJO	14-fev	MAURI PONTES BARBOSA	387.116.644-87	9	600,00
			14-fev	ERINALDO JOSE BELARMINO DE BARROS	215.148.794-68	9	400,00
			14-fev	ERINALDO JOSE BELARMINO DE BARROS	215.148.794-68	3,7	600,00
			14-fev	ALESSANDRO LIMA SILVA	056.183.754-60	10	360,00
			14-fev	ALESSANDRO LIMA SILVA	056.183.754-60	5	470,00
			14-fev	ANORE RICARDO FRAZÃO DA SILVA	052.004.104-60	10	290,00
13	DEUS E AMOR	DENIZE DE ARAUJO FRANÇA CALHEIROS					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

14	ENGENHEIRO EDINALDO MIRANDA DE OLIVEIRA	VIVIANE RODRIGUES TIMES DE ANDRADE					
15	IRMA TEREZINHA BATISTA - PROJETO NOVO VIVER	MARILENE LOPES DA SILVA OLIVEIRA	8-jan	EMANOEL ALVES DE ARAUJO	448.621.484-68	8	350,00
			9-jan	EMANOEL ALVES DE ARAUJO	448.621.484-68	8	250,00
			10-jan	VALMIR RODRIGUES DOS SANTOS	685.823.234-68	4	400,00
			11-jan	VALMIR RODRIGUES DOS SANTOS	685.823.234-68	9	360,00
16	JOAO AMAZONAS	ALMIRA XAVIER DE LIMA OLIVEIRA					
17	LADJANE BANDEIRA	ZELIA ROBERTA DA SILVA	4-jan	CARLOS JOSE DA SILVA	360.189.294-49	8	350,00
			4-jan	JOSE JACOB DA SILVA	497.459.134-72	8	400,00
			5-jan	CARLOS JOSE DA SILVA	360.189.294-49	8	400,00
			5-jan	NATANAEL DE SOUZA FILHO	417.666.104-63	1	150,00
			5-jan	PAULO FRENANDES DIAS DE LIMA	416.822.894-00	9	400,00
			8-jan	CARLOS JOSE DA SILVA	360.189.294-49	8	270,00
			8-jan	NATANAEL DE SOUZA FILHO	417.666.104-63	8	350,00
			9-jan	JOSE JACOBE DA SILVA	497.459.134-72	8	300,00
			9-jan	PAULO FERNANDES DIAS DE LIMA	416.822.894-00	4	100,00
25	OLINDINA MONTEIRO DE OLIVEIRA FRANCA	MARIA DAS GRACAS DE MELO RIBEIRO COELHO					
18	LUIZ LUA GONZAGA	MABEL CHRISTINA SILVA PRAZERES					
19	MANOEL ANTONIO DE FREITAS	MARIA VERONICA DA SILVA RAMOS	2-fev	SILVIO MENDES DA SILVA	779.925.554-49	7	760,00
			9-fev	LUCIANO VILA NOVA	770.105.314-04	1,2	960,00
			12-fev	ADAIL VASCONCELOS OLIMPIO	045.643.414-30	9	500,00
			15-fev	JOSEILDO OLIVEIRA DA SILVA	793.194.914-53	7	500,00
20	MARIO MELO	ANDREZA KIONE ALVES BEZERRA					
21	MONSENHOR VIANA	ELENILDA SOUZA FERREIRA DE FRANÇA					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

22	MONTEIRO LOBATO	KALINE SUZANY BARROS FREITAS NASCIMENTO	5-fev	ALLAN MIRANDA DE SOUZA	027.608.224-94	7	450,00
			5-fev	JOSILDO ANTONIO DA SILVA	766.828.144-20	3	480,00
			6-fev	JOSE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO	819.269.524-72	9	450,00
			6-fev	WALDEMIR JOSE DOS SANTOS	449.395.744-15	8	520,00
			7-fev	PABLO NOGUEIRO FERRAZ PEREIRA	038.667.924-09	9	420,00
			7-fev	ARNALDO DE ALENCAR BARROS SARAIVA	152.336.504-87	8	500,00
			8-fev	ADEILDO COSTA GARCIA	866.086.734-34	70	700,00
23	NOVA AURORA	ESMERALDA DIAS CABRAL					
24	NOVO HORIZONTE	EDINA CARDOSO ALVES AURELIANO					
25	OLINDINA MONTEIRO DE OLIVEIRA FRANCA	MARIA DAS GRACAS DE MELO RIBEIRO COELHO					
26	PASTOR PAULO LEIVAS MACALAO	MARIA DO CARMO ANDRADE LINS DE ALBUQUERQUE	4-jan	EUDO JOSE DOS SANTOS	120.813.204-00	8	430,00
			8-jan	ADEMAR SAMUEL DA SILVA	658.384.244-00	7	430,00
			9-jan	ADEMAR SAMUEL DA SILVA	658.384.244-00	3	430,00
			10-jan	MARCONI BATISTA ALVES	031.494.094-46	10	760,00
			11-jan	MARCONI BATISTA ALVES	031.494.094-46	10	240,00
27	PAULO VI	RUBENS GOMES VASCONCELOS	5-fev	JEFFERSON RICARDO LOPES DA SILVA	766.141.584-49	9	1.000,00
			5-fev	PAULO FERNANDO BASILIO LOPES	277.020.144-15	6	1.000,00
			6-fev	LUIZ ALEXANDRE RODRIGUES	053.574.454-43	10	600,00
			6-fev	LUIZ ALEXANDRE RODRIGUES	053.574.454-43	10	600,00
			6-fev	EVANILDO MAIA SANTANA FILHO	402.228.704-74	5	600,00
			6-fev	EVANILDO MAIA SANTANA FILHO	402.228.704-74	3	600,00
			7-fev	LUCIANO DOS SANTOS DAMASCENO	867.890.074-15	2	500,00
			7-fev	LEONARDO WANDERLEY PENA	008.620.904-31	3	380,00
28	POETA SOLANO TRINDADE	ADELIA MARIA MUNIZ DE ANDRADE E SILVA	1-fev	ROGERIO ALVES DE FREITAS	800.069.304-68	7	880,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			2-fev	JOSE ADELSON SOARES DE LIMA	026.500.524-81	3	
			5-fev	ROMERO ALVES DE FREITAS	030.122.664-45	7	880,00
			6-fev	ROMULO ALVES DE FREITAS	099.848.594-28	3	880,00
29	PROFESSOR RICARDO GAMA	MARIA HELENA SOARES DE FREITAS	1-fev	ROGERIO ALVESDE FREITAS	800.069.304-68	5	800,00
			2-fev	ROGERIO ALVES DE FREITAS	800.069.304-68	3	560,00
			5-fev	ROGERIO ALVES DE FREITAS	800.069.304-68	8	680,00
			6-fev	ROGERIO ALVES DE FREITAS	800.069.304-68	8	680,00
30	PROFESSORA HELIA MARIA PEREIRA	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA					
31	PROFESSORA JANDIRA BOTELHO PEREIRA DA COSTA	GERALDA BARBOSA DE MELO	4-fev	JOSE FERNANDES VIEIRA DOS SANTOS	292.015.214-20	1	440,00
			5-fev	EDSON QUEIROZ DA SILVA	759.831.094-72	9	490,00
			5-jan	EDSON QUEIROZ DA SILVA	759.831.094-72	6	440,00
			8-jan	LUCIO JOSE MARQUES DA TRINDADER	248.050.314-15	5	460,00
			8-jan	LUCIO JOSE MARQUES DA TRINDADER	248.050.314-15	4	370,00
			9-jan	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA	715.686.974-49	8	290,00
			9-jan	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA	715.686.974-49	6	460,00
			10-jan	CARLOS SEVERINO DA SILVA	887.151.834-91	10	470,00
32	SANTA CECILIA	ANDREA DE MEDEIROS JAR					
33	SAO JOAO BATISTA	GEISA CONCEIÇÃO TEIXEIRA MACMBIRA	2-jan	DIEGO FEITOSA DE ARAUJO DA SILVA	098.511.054-65	1	420,00
			4-jan	JOSIAS LIBORIO CORREIA	063.093.858-01	10	480,00
			8-jan	PAULO ANTONIO DA SILVA	576.750.154-87	3	360,00
			10-jan	MANACES JOSE DOS SANTOS	029.391.034-02	8	500,00
34	SERVICO SOCIAL DE BELEM	ANA MARIA DA CRUZ SILVA					

RPA 03

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	DATA		CPF	CÓD	VALOR
1	ALTO DA GUABIRABA	RUTE PEREIRA DA SILVA					

2	ALTO DO REFUGIO - IVAN NEVES	ALINE ALICE MOTA MOURA	1-mar	LUCIANO LAZARO	799.741.714-15	1	
			1-mar	FABIANO BARBOSA DE MELO	670.084.614-53	3	450,00
			1-mar	FABIANO BARBOSA DE MELO	670.084.614-53	8	450,00
			1-mar	BRUNO NASCIMENTO DA SILVA	086.641.624-25	3	360,00
			2-mar	BRUNO NASCIMENTO DA SILVA	086.641.624-25	3	300,00
			2-mar	EDILSON COSTA MEMORIA	030.566.534-01	2	280,00
			2-mar	EDILSON COSTA MEMORIA	030.566.534-01	3	420,00
3	ALTO JARDIM PROGRESSO	VALERIA HELENA CAVALCANTI SOARES					
4	ALTO DO MARACANA	ANA LUCIA GALVAO DE ARRUDA					
5	ANEXO DE CASA AMARELA	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	5-fev	JOSE CARLOS PAULINO PEREIRA JUNIOR	092.398.104-71	9	500,00
			6-fev	JOSE CARLOS PAULINO PEREIRA JUNIOR	092.398.104-71	9	500,00
			7-fev	JOSE CARLOS PAULINO PEREIRA JUNIOR	092.398.104-71	1	500,00
			8-fev	SILVIO BEZERRA DA SILVA	046.253.024-80	7	610,00
			9-fev	SILVIO BEZERRA DA SILVA	046.253.024-80	7	610,00
6	BOA ESPERANCA	DANIELA CARLA PIRES PEREIRA					
7	BOLA NA REDE	MARIA CONCEICAO VICENTE DA SILVA	7-fev	FABIO DOS SANTOS FREITAS	710.489.304-08	3	1.000,00
			20-fev	JOSE AMARO FERREIRA	377.243.204-20	5	573,00
			20-fev	GILDIMARCOS GOUVEIA SILVA	033.563.594-60	5	573,00
			20-fev	ROBERTO LIRA PIMENTEL	105.054.004-21	3	574,00
8	CECILIA MEIRELLES	DANIELLE FONSECA NOBR DE LACERDA					
9	CHICO SCIENCE	MARGARIDA ALEXANDRE DAVINO DE MELO					
10	COMPOSITOR LEVINO FERREIRA	EDILENE BARBOSA DE LIMA					
11	SANTA CECILIA	ADRIANA DE AZEVEDO BRITO					
12	CORREGO DA BICA	ANAILSE MOURA DOS SANTOS	1-mar	JEFFERSON SILVA DE MELO	285.867.194-04	7	800,00
			2-mar	JEFFERSON SILVA DE MELO	285.867.194-04	7	500,00
			2-mar	JEFFERSON SILVA DE MELO	285.867.194-04	8	400,00
			2-mar	ANTONIO CARLOS DE MELO FIGUEIREDO	532.245.315-68	10	500,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			2-mar	ANTONIO CARLOS DE MELO FIGUEIREDO	532.245.315-68	10	
			2-mar	VALDEMIR JOSE DE SOUZA	065.993.048-00	8	500,00
			2-mar	VALDEMIR JOSE DE SOUZA	065.993.048-00	13	300,00
13	CORREGO DO EUCLIDES	EDIVANIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	2-jan	MARCOS ANTONIO PEREIRA	278.578.594-00	9	250,00
			5-jan	MESSIAS CARNEIRO DA SILVA	389.828.204-00	8	300,00
			7-jan	MOACIR RODRIGUES ALVES FILHO	168.517.574-00	9	600,00
			12-jan	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	053.150.994-07	10	400,00
			17-jan	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	053.150.994-07	10	600,00
14	DA GUABIRABA	AICHA ESTIMA CHILBAYE					
15	MANGUEIRA	PATRICIA REIS DELGADO					
16	DE CASA AMARELA	CARMEM LUCIA RODRIGUES DUTRA					
17	DIACONO ABEL GUEIROS	SUELI DA SILVA COSTA	1-fev	ROGERIO ALVES DE FREITAS	800.069.304-68	7	1.200,00
			2-fev	ROGERIO ALVES DE FREITAS	800.069.304-68	5	1.100,00
			3-fev	ROGERIO ALVES DE FREITAS	800.069.304-68	7	620,00
18	DOM HELDER CAMARA	LUCILA MARIA ARAUJO PEREIRA					
19	DOM JOSE LAMARTINE SOARES	MARCIA MARIA CARNEIRO DO NASCIMENTO					
20	DR. CAETE	SUYENNIE FERREIRA DE SOUZA					
21	DRAOMIRO CHAVES AGUIAR	MARIA QUITERIA DOS SANTOS					
22	HISTORIADOR FLAVIO GUERRA	FERNANDA HELENA DA CONCEIÇÃO	1-mar	MOACYR SEVERINO DA SILVA	821.610.544-49	4	500,00
			1-mar	MOACYR SEVERINO DA SILVA	821.610.544-49	8	500,00
			1-mar	JOÃO INACIO DA SILVA	782.888.514-87	7	500,00
			1-mar	JOÃO INACIO DA SILVA	782.888.514-87	5	400,00
			1-mar	JORGE NASCIMENTO CELESTINO	907.787.154-34	1	410,00
			1-mar	JORGE NASCIMENTO CELESTINO	907.787.154-34	8	410,00
23	JOSEFINA MARINHO	AYLA MARIA DOS SANTOS	1-fev	VALTER JOSE DA SILVA	833.649.604-10	10	350,00
			2-fev	VALTER JOSE DA SILVA	833.649.604-10	10	250,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			3-fev	MAURICIO BARROS DE MELO	272.265.814-34	3	
			4-fev	MAURICIO BARROS DE MELO	272.265.814-34	9	400,00
			5-fev	ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS	358.268.584-15	3	460,00
			6-fev	ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS	358.268.584-15	3	710,00
24	JULIO VICENTE ALVES DE ARAUJO	ADRIANA ALEXANDRE SILVEIRA DA CUNHA					
25	MARGARIDA SIQUEIRA PESSOA	MARTA MARIA DE SOUZA LIMA					
26	MARLUCE SANTIAGO DA SILVA	ETANY MARIA DE ALMEIDA PRAXEDES					
27	MAURICIO DE NASSAU	NELYANE SOBRAL AUTRAN	1-fev	PAULO GALDINO DA SILVA	060.853.244-48	4	700,00
			1-fev	ADEILTON GALDINO BISPO	668.063.134-34	3	450,00
			2-fev	OZIEL FELICIANO DA SILVA	048.841.264-16	7	400,00
			2-fev	CHAMERSON RODRIGUES DA SILVA	040.378.694-86	1	770,00
			5-fev	VALDECIR VIANA CRUZ	440.271.444-43	7	400,00
28	MUNDO ESPERANCA	IDA FLAVIA FALCAO PINTO	1-fev	ROBERTO FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	268.591.904-00	4	500,00
			2-fev	GUSTAVO SOARES DE SIQUEIRA	038.713.464-62	10	215,00
			2-fev	ROBERTO FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	268.591.904-00	5	500,00
			5-fev	ROBERTO FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	268.591.904-00	2	500,00
			6-fev	ROBERTO FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	268.591.904-00	2	500,00
			7-fev	ROBERTO FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	268.591.904-00	5	505,00
29	NADIR COLACO	JOSINERE SALES DA SILVA	5-jan	ALONSO DO NASCIMENTO SILVA	832.791.214-34	9	220,00
			8-jan	WILDER DE ARAUJO SILVA	030.493.064-40	10	1.500,00
			9-jan	JOSE NILSON DE OLIVEIRA	266.453.944-20	5	600,00
			10-jan	WILDER DE ARAUJO SILVA	030.493.064-40	10	1.200,00
30	NOVA DESCOBERTA	AURISTELA FERREIRA PAES LANDIM	1-fev	OLIVIO JOSE DOS SANTOS	821.916.384-49	4	800,00
			2-fev	OLIVIO JOSE DOS SANTOS	821.916.384-49	5	320,00
			5-fev	GIOVANE DANILO SANTANA NURGOS	099.817.114-03	5	400,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			6-fev	GIOVANE DANILO SANTANA NURGOS	099.817.114-03	1	
			7-fev	GLEYTON IZIDORIO NASCIDO	071.288.764-48	7	800,00
			8-fev	GLEYTON IZIDORIO NASCIDO	071.288.764-48	7	400,00
31	OCTAVIO DE MEIRA LINS	MAURILIO LINS DA SILVA					
32	DO PEDRINHO	ANDREA MARIA DA SILVA	2-fev	JOSE JAIME SERAFIM DA SILVA	296.373.094-20	3	400,00
			3-fev	JOSE JAIME SERAFIM DA SILVA	296.373.094-20	3	650,00
			5-fev	JOSE JAIME SERAFIM DA SILVA	296.373.094-20	3	200,00
			7-fev	GILBERTO ERNESTO DE ASSUNÇÃO	515.131.294-49	8	110,00
33	PEDRO ALCANTARA	AURINEIDE ELIAS DE OLIVEIRA					
34	POETA JOAQUIM CARDOSO	ANDREZA BATISTA SOUZA	12-fev	EUCANA DE SENA LEANDRO BEZERRA JUNIOR	038.321.444-04	1	650,00
			12-fev	MARCUS VINICIUS AMARAL	021.662.524-60	9	700,00
			13-fev	MARCUS VINICIUS AMARAL	021.662.524-60	9	600,00
			14-fev	MARCUS VINICIUS AMARAL	021.662.524-60	9	500,00
			14-fev	EUCANA DE SENA LEANDRO BEZERRA JUNIOR	038.321.444-04	8	300,00
			15-fev	MARCUS VINICIUS AMARAL	021.662.524-60	10	360,00
			15-fev	EUCANA DE SENA LEANDRO BEZERRA JUNIOR	038.321.444-04	8	410,00
35	PRESBITERO JOSE BEZERRA	ADELUZIA ROSALY GALVAO FARIA	1-fev	EDSON FERREIRA DA SILVA	333.469.504-25	6	440,00
			1-fev	EDSON FERREIRA DA SILVA	333.469.504-25	6	530,00
			2-fev	EDSON FERREIRA DA SILVA	333.469.504-25	8	500,00
			2-fev	EDSON FERREIRA DA SILVA	333.469.504-25	6	420,00
			5-fev	VALTER FERREIRA DA SILVA	002.033.254-86	7	300,00
			5-fev	VALTER FERREIRA DA SILVA	002.033.254-86	7	380,00
			6-fev	VALTER FERREIRA DA SILVA	002.033.254-86	7	400,00
			6-fev	VALTER FERREIRA DA SILVA	002.033.254-86	7	550,00
			2-fev	FERNANDO COSTA DO NASCIMENTO	429.050.364-00	3	650,00
			2-fev	FERNANDO COSTA DO NASCIMENTO	429.050.364-00	8	620,00
36	PROFESSOR ADERBAL GALVAO	CELSO HENRIQUE LOPES DA SILVA	1-fev	FELIPE MAGALHÃES	073.459.724-02	7	1.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			1-fev	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	282.734.864-00	4	
37	PROFESSOR JOSE SOARES DA SILVA	LUCICLEIDE AMANCIO DA SILVA					
38	PROFESSOR MAURO MOTA	MARIA JOSE DE ASSUNCAO EGITO					
39	PROFESSOR MOACYR DE ALBUQUERQUE	TANIA MARIA GALVAO ADRIAO	1-fev	CARLOS ANDRE SILVA DE ALBUQUERQUE	506.483.224-91	9	320,00
			1-fev	PEDRO JOÃO DO NASCIMENTO	168.448.404-97	8	300,00
			1-fev	JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	772.538.414-68	3	350,00
			2-fev	CARLOS ANDRE SILVA DE ALBUQUERQUE	506.483.224-91	5	300,00
			4-fev	JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	772.538.414-68	8	350,00
			5-fev	JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	772.538.414-68	5	320,00
			5-fev	PEDRO JOÃO DO NASCIMENTO	168.448.404-97	8	300,00
			6-fev	PEDRO JOÃO DO NASCIMENTO	168.448.404-97	8	300,00
			6-fev	JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	772.538.414-68	7	180,00
40	PROFESSOR NILO PEREIRA	DAMARIS OLIVEIRA DINIZ					
41	PROFESSORA ALMERINDA UMBELINO DE BARROS	ISOLDA FERNANDA DA SILVA FONTES (DEVE 2013)					
42	RENATO ACCIOLY CARNEIRO CAMPOS	JAIRO CICERO PACIFICO					
43	ROZEMAR DE MACEDO LIMA	ANA RITA BRAGA DE OLIVEIRA MODESTO					
44	SANTA MARIA	MARIA JOSE BEZERRA					
45	SANTA MARIA GORETTI	ELIZETE MARIA DOS SANTOS					
46	SAO CRISTOVAO	MARIA JOSE LOPES DE SANTANA	1-fev	JOAS DE ARAUJO SOARES	031.837.714-46	7	500,00
			2-fev	MOACIR ALVES DE AMARAL	038.992.054-13	7	450,00
			2-fev	JOAS DE ARAUJO SOARES	031.837.714-46	7	550,00
			5-fev	MOACIR ALVES DE AMARAL	038.992.054-13	7	600,00
			5-fev	JOAS DE ARAUJO SOARES	031.837.714-46	4	500,00
			6-fev	MOACIR ALVES DE AMARAL	038.992.054-13	3	450,00
			6-fev	ADELMO RIBEIRO DE SANTANA	007.473.654-07	10	470,00

47	SEVERINA LIRA	RITA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA	1-fev	ROBSON PESSOA DA SILVA	620.663.404-30	3	600,00
			1-fev	JAILSON FREITAS DA SILVA	660.013.904-87	10	500,00
			2-fev	JOSENIL DA SILVA GOMES	037.451.464-09	7	700,00
			2-fev	MARCOS SEVERINO DE AMORIM	224.188.904-06	8	920,00
48	SOCIOLOGO GILBERTO FREIRE	ALBENICE HOLANDA SILVA					
49	DEPUTADO FERNANDO SAMPAIO	ELENY MARIA LINS DA SILVA CARDOSO					
50	VIRGEM PODEROSA	GIULLIANA BEZERRA RODRIGUES					

RPA 04

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS	GERTRUDES MARIA DE VASCONCELOS CABRAL	1-fev	ALAN GUTEMBERGUE DO NASCIMENTO	050.934.164-01	3	120,00
			2-fev	ANDRE LUIZ DA CRUZ	026.835.604-19	6	350,00
			3-fev	ANDRE LUIZ DA CRUZ	026.835.604-19	6	350,00
			5-fev	EDSON SOARES DE AQUINO	283.768.034-68	6	350,00
			5-fev	EDSON SOARES DE AQUINO	283.768.034-68	6	350,00
			6-fev	JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA	027.993.894-22	6	300,00
			6-fev	JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA	027.993.894-22	3	200,00
			7-fev	JOSE FABIO GOMES DA SILVA	949.822.014-04	3	250,00
			7-fev	JOSE FABIO GOMES DA SILVA	949.822.014-04	9	350,00
			8-fev	JOSE MIRANDA DA SILVA JUNIOR	038.535.894-64	4	200,00
			9-fev	RODRIGO CIPRIANO DE LIMA	075.015.804-21	7	350,00
			9-fev	RODRIGO CIPRIANO DE LIMA	075.015.804-21	7	350,00
2	CASARAO DO BARBALHO	MARIA MARGARETH CARNEIRO DA SILVA	1-fev	ELVIS JOSE DA SILVA	061.867.444-69	7	370,00
			1-fev	PAULO DIAS DA SILVA	834.954.364-72	6	350,00
			2-fev	ELVIS JOSE DA SILVA	061.867.444-69	5	250,00
			2-fev	PAULO DIAS DA SILVA	834.954.364-72	6	350,00
			2-fev	EWELLINGTON BUARQUE	633.591.704-15	2	250,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			2-fev	PAULO LEANDRO DE LIMA E SILVA	051.232.624-07	9	
			3-fev	ELVIS JOSE DA SILVA	061.867.444-69	8	250,00
			4-fev	BRUNO ALVES DUARTE	097.032.074-48	9	400,00
			5-fev	ELVIS JOSE DA SILVA	061.867.444-69	7	250,00
3	CELIA ARRAES	JARINA MARQUES DEOLIVEIRA					
4	CREUZA DE FREITAS CAVALCANTI	CLAUDIA HELENA DE SOUZA LAURENTINO					
5	DA IPUTINGA	MARIA MARLUCE PEREIRA GOMES	3-jan	IRAILDO ALEIXO DE SOUZA	434.039.564-15	8	850,00
			16-jan	EDUARDO FERNANDO ALVES DA SILVA	189.278.314-20	4	870,00
			16-jan	SILVANO JOSE DE OLIVEIRA	290.811.494-15	7	500,00
			17-jan	RICARDO BARBOSA LINS	048.470.474-51	1	700,00
			18-jan	ADILSON MENDES DE SANTANA	167.229.814-87	9	600,00
6	DARCY RIBEIRO	REGINA FRANCISCA DE AGUIAR CORNELIO					
7	DINA DE OLIVEIRA	FLAVIA MARIA CRUZ MOTA	1-fev	MARIO JORGE CHAGAS FERREIRA	633.412.634-20	5	150,00
			2-fev	AURINO MARCELINO DA SILVA	110.915.298-17	8	300,00
			2-fev	AURINO MARCELINO DA SILVA	110.915.298-17	6	300,00
			2-fev	AURINO MARCELINO DA SILVA	110.915.298-17	2	150,00
			5-fev	DALVANIRA MARIA PEREIRA	179.540.964-91	1	200,00
			6-fev	FABIO RONALDO DE SOUZA	031.023.384-45	10	300,00
			6-fev	FABIO RONALDO DE SOUZA	031.023.384-45	9	360,00
8	DIVINO ESPIRITO SANTO	GLEICY QUIRINO DA SILVA					
9	DO DOM	DANIELLE VIEIRA DA SILVA CALABRIA	10-jan	PAULINO BERTO DA SILVA	232.828.944-49	6	750,00
			12-jan	PAULO QUEIROZ DE ANDRTADE	051.124.904-70	7	950,00
			16-jan	RAUL GUIMARÃES SANTOS	099.346.894-21	8	1.020,00
10	DOS REMEDIOS	SANDRA CRISTINA DE SOUZA GAMBOA NOVAIS					
11	DOS TORROES	MONICA MARIA OLIVEIRA SANTOS	8-jan	SILVIO LOPRETE DOS SANTOS	042.127.494-83	10	450,00
			9-jan	CLEWILANDES CARLOS DA SILVA	078.828.384-70	9	250,00

			15-jan	WELLINGTON DA SILVA NUNES	619.887.824-49	3	
			15-jan	CLEWILANDES CARLOS DA SILVA	078.828.384-70	1	320,00
			15-jan	CLEWILANDES CARLOS DA SILVA	078.828.384-70	5	100,00
			16-jan	WELLINGTON DA SILVA NUNES	619.887.824-49	6	600,00
			16-jan	SILVANO FRANCISCO DE ASSIS	050.692.244-84	9	340,00
12	DR. EBENEZER GUEIROS	01/fev	1-fev	ALESSANDRO BEZERRA RODRIGUES	050.692.244-84	4	290,00
			1-fev	ALMIR GOMES DE MELO	009.421.934-66	8	500,00
			1-fev	FABIO ROGERIO BEZERRA DA CUNHA	020.356.940-00	10	500,00
			1-fev	PAULO QUEIROZ DE ANDRTADE	051.124.904-70	6	400,00
			2-fev	ALESSANDRO BEZERRA RODRIGUES	050.692.244-84	5	180,00
			5-fev	ALMIR GOMES DE MELO	009.421.934-66	7	400,00
			5-fev	FABIO ROGERIO BEZERRA DA CUNHA	020.356.940-00	9	450,00
13	DR. RODOLFO AURELIANO	CRISTIANO DA SILVA LIMA					
14	ENGENHO DO MEIO	BIANCA SIMONETTI MAGLIANO DA CUNHA	5-fev	CLOVIS ALEXANDRINO PANTALEÃO	213.425.984-15	9	900,00
			8-fev	LEONARDO SILVA DA CUNHA	099.789.984-03	3	890,00
			8-fev	PAULO GOMES BARBOSA	660.949.414-20	9	860,00
			15-fev	RAFAEL JOSE BEZERRA	014.236.084-88	9	870,00
15	HENFIL	ELINETE MARIA DOS SANTOS MAT.56362-6	2-jan	SEVERINO TARCISIO ALVES DA SILVA	380.967.304-87	8	360,00
			3-jan	SEVERINO TARCISIO ALVES DA SILVA	380.967.304-87	7	400,00
			4-jan	SEVERINO TARCISIO ALVES DA SILVA	380.967.304-87	7	400,00
			5-jan	SEVERINO TARCISIO ALVES DA SILVA	380.967.304-87	5	360,00
			8-jan	SEVERINO TARCISIO ALVES DA SILVA	380.967.304-87	5	300,00
			9-jan	ELITON ACIOLY GARCIA	632.080.164-68	4	350,00
			10-jan	ELITON ACIOLY GARCIA	632.080.164-68	5	350,00
16	JOAO PESSOA GUERRA	CARLA ROBERTA FRAGA SOUZA					
17	ARQUITETO ALEXANDRE MUNIZ	CLAUDIA REGINA ASSIS DE MELO					
18	VILA SANTA LUZIA	GERMANA MARIA FREITAS C. DA CUNHA	1-fev	ADRIANO SILVA SANTOS	075.016.914-10	3	440,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			2-fev	ADRIANO SILVA SANTOS	075.016.914-10	8	
			3-fev	ADRIANO SILVA SANTOS	075.016.914-10	6	440,00
			4-fev	ADRIANO SILVA SANTOS	075.016.914-10	5	440,00
			5-fev	ADRIANO SILVA SANTOS	075.016.914-10	5	440,00
			6-fev	ADRIANO SILVA SANTOS	075.016.914-10	3	440,00
			7-fev	ADRIANO SILVA SANTOS	075.016.914-10	3	440,00
			8-fev	ADRIANO SILVA SANTOS	075.016.914-10	8	440,00
19	PROFESSOR JOAO FRANCISCO DE SOUZA	JANEIDE CORREIA DE MELO SILVA					
20	MENINO JESUS	JOANA D'ARC DE ANDRADE					
21	SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES	MALVIA SUELY DA SILVA JUVENTINO DO CARMO					
22		ROSANGELA OLIVEIRA NEVES	4-jan	AURENIR BORGES CARNEIRO	510.167.964-04	9	700,00
			8-jan	FABIO ANDRE LOPES DOS SANTOS	053.393.314-58	7	1.200,00
			8-jan	CLAUDOMIR GOMES FLORENCIO	497.234.304-44	8	500,00
			9-jan	CLAUDOMIR GOMES FLORENCIO	497.234.304-44	8	370,00
			9-jan	GERALDO BELARMINO DA SILVA	244.989.554-04	9	750,00
23	SOLDADO JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	MARGARETE MARIA DE BARROS RIBEIRO					
24	DR. SAMUAL GONÇALVES	MARIA DE FATIMA RIBEIRO FERRAZ					
25	ESCRITOR JOSUE DE CASTRO	MARIA DE LOURDES MATIAS DE FREITAS					
26	SÃO DOMINGOS	NOEMI CATHIA ANDRADE SILVA LIRA	1-fev	RENATODS NEVIS SILVA	050.785.464-05	8	680,00
			2-fev	KENNEDY ANDERSON GOMES ALVES	120.024.354-48	3	400,00
			2-fev	ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA	859.005.164-15	3	460,00
			5-fev	RENATO DAS NEVES SILVA	050.785.464-05	8	500,00
			6-fev	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	189.194.404-15	6	680,00
27	PROFESSOR JOAO BATISTA LIPO NETO	MARIA MARTINS PEREIRA	1-mar	SEVERINO JOAQUIM DA COSTA	149.254.784-00	9	500,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			1-mar	WILTON MIGUEL DA PAZ	080.362.884-60	9	
			2-mar	WILTON MIGUEL DA PAZ	080.362.884-60	7	500,00
			2-mar	WILTON MIGUEL DA PAZ	080.362.884-60	2	360,00
			2-mar	ANDRE LUIZ SOARES DA SILVA	060.307.574-66	10	360,00
			2-mar	ANDRE LUIZ SOARES DA SILVA	060.307.574-66	9	500,00
28	SITIO DO BERARDO	MARIA MICHELINE BEZERRA DE ARAUJO	2-fev	ROGERIO JOSE DOS PASSOS	344.363.244-00	7	370,00
			4-fev	REGINALDO LUIZ DE FRANCA	041.324.924-78	8	350,00
			5-fev	ROGERIO JOSE DOS PASSOS	344.363.244-00	8	100,00
			9-fev	REGINALDO LUIZ DE FRANCA	041.324.924-78	1	130,00
			15-fev	REGINALDO LUIZ DE FRANCA	041.324.924-78	9	250,00
			16-fev	MANOEL SOARES DA SILVA	402.209.074-04	7,8	600,00
			16-fev	PAULO ANDRE PEREIRA	867.509.764-68	8	630,00
29	MAGALHAES BASTOS	MARILIA CARVALHO DOS SANTOS CARNEIRO BRANCO					
30	JADER FIGUEIREDO DE ANDRADE SILVA	MARLENE RODRIGUES DE FARIAS					
31	POETA JONATAS BRAGA	ROSANARA CAVALCANTI BORGES					
32	JOAO XXIII	ROSANGELA OLIVEIRA NEVES					
33	FRANÇA PEREIRA	SEM DIRIGENTE					
34	NOVA MORADA	TELMA LUCIA DE LUCENA					
35	PAROQUIAL CRISTO REI	VILARINA MONTEIRO RICARTE DA SILVA					
36	PROFESSORA ELIZABETH SALES COUTINHO DE BARROS	WILMA GOUVEIA GOMES MAYER					

RPA 05							
ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR

1	ALTO DA BELA VISTA	ELINEIDE FRANCISCA DE SOUZA					
2	ANDRE DE MELO	JOSETE DA SILVA SOUZA	1-fev	JOAQUIM RODRIGUES FIRMINO	127.915.634-15	8	270,00
			1-fev	JOAQUIM RODRIGUES FIRMINO	127.915.634-15	4	780,00
			2-fev	ELIDIO GUILHERME DA SILVA NETO	417.512.304-06	2	800,00
			2-fev	ELIDIO GUILHERME DA SILVA NETO	417.512.304-06	5	1.020,00
			3-fev	JOSE EDIVALDO DE CARVALHO BEZERRA	428.222.544-00	10	650,00
3	ANTONIO FARIAS FILHO	KARLA DANIELLE FERNANDES DA SILVA					
4	BALBINA MENELAU	DAISY RODRIGUES QUIRINO	2-jan	SERGIO FERREIRA DA SILVA	845.903.434-87	9	500,00
			3-jan	SERGIO FERREIRA DA SILVA	845.903.434-87	9	500,00
			4-jan	SERGIO FERREIRA DA SILVA	845.903.434-87	3	360,00
			5-jan	SERGIO FERREIRA DA SILVA	845.903.434-87	9	360,00
			8-jan	MARCONE VIEIRA DO NASCIMENTO	718.748.794-00	1	500,00
			9-jan	LUCIANO MIRANDA DA SILVA	972.826.934-04	7	500,00
5	CASA DOS FERROVIARIOS	JAQUELINE DA SILVA BARBOSA					
6	CHICO MENDES	CELIANE VIEIRA ROCHA	2-fev	RUSIDI SOARES DASILVA	290.315.324-87	7	1.500,00
			2-fev	MOISES GOMES DE SANTANA	198.436.404-97	3	800,00
			5-fev	ALEXSANDRO SANTANA MARINHO	707.540.394-04	6	610,00
			5-fev	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.086.004-20	8	610,00
7	DE TEJIPIO	MARCELLE PEREIRA DE LIMA BARBOSA	5-fev	JOÃO BATISTA DA SILVA	013.140.864-05	1	880,00
			6-fev	JOÃO BATISTA DA SILVA	013.140.864-05	5	880,00
			7-fev	JOÃO BATISTA DA SILVA	013.140.864-05	8	500,00
			7-fev	JOHN SILVA DE ARAUJO	074.412.444-12	10	550,00
			8-fev	JOHN SILVA DE ARAUJO	074.412.444-12	9	531,00
			9-fev	JOSE RICARDO SOUZA DA SILVA	022.537.504-41	8	179,00
8	DO BARRO	CRISTIANE MARTINS BARBOSA DA SILVA					
9	DO PANTANAL	KATIA PAIXAO DA SILVA	1-fev	ANTONIO FELIX DA SILVA	882.863.044-20	5	450,00
			2-fev	GENESIO FRANCISCO DA SILVA	320.349.464-72	3	450,00
			5-fev	GENESIO FRANCISCO DA SILVA	320.349.464-72	7	470,00
			5-fev	EDINALDO CHARLES LAPA	272.955.244-87	3	450,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			6-fev	EDINALDO CHARLES LAPA	272.955.244-87	7	
			8-fev	ANTONIO FELIX DA SILVA	882.863.044-20	5	450,00
10	DO SANCHO	MARCIA REJANE DA SILVA					
11	DOM BOSCO	MARIA JOSE DA SILVA COSTA	1-fev	JUAREZ MESSIAS SIQUEIRA DE LUNA	892.464.464-53	8	800,00
			2-fev	JOSINALDO LUIZ QUEIROZ	212.984.084-15	7	600,00
			5-fev	REINALDO JOSE PEREIRA DA SILVA	041.823.884-70	8	950,00
			6-fev	RAFAEL FREITAS DE SOUZA	126.166.204-05	8	660,00
			7-fev	CARLOS ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO	709.653.874-70	8	510,00
12	DR. ANTONIO CORREIA	IZABEL CRISTINA ALVARES RABELO DE LIMA					
	EDITE BRAGA	EDMILSA JOSEFA DE SANTANA MESSIAS	1-mar	ORLANDO NEVES DE MEDEIROS JUNIOR	989.305.754-04	9	660,00
			1-mar	ANTONIO FERNANDO SILVA DOS SANTOS	049.212.464-75	1	440,00
			1-mar	ANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS	052.776.384-58	9	660,00
14	GENERAL SAN MARTIN	ZEIDE CLERE DE SOUZA SIQUEIRA					
15	GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	TEREZA JACINTA CONSTATINO CAVALCANTI	1-fev	JOSE DE OLIVEIRA LISBOA	037.032.034-47	8	520,00
			1-fev	CARLOS MENDONÇA DOS SANTOS	053.749.724-21	6	450,00
			1-fev	CARLOS MENDONÇA DOS SANTOS	053.749.724-21	6	350,00
			5-fev	MARCIANO VITALINO DOS SANTOS	371.975.504-59	4	600,00
			6-fev	ISAIAS LINS	029.560.304-69	1	450,00
			6-fev	ISAIAS LINS	029.560.304-69	1	350,00
16	HUGO GERDAU	LADJANE MENDES LIRA	1-fev	VALDIEL JOSE DA SILVA	800.122.724-34	1	420,00
			1-fev	VALDIEL JOSE DA SILVA	800.122.724-34	9	420,00
			2-fev	PAULO FERNANDO OLIVEIRA BERNARDO	009.706.094-18	8	430,00
			2-fev	PAULO FERNANDO OLIVEIRA BERNARDO	009.706.094-18	3	430,00
			5-fev	EDVALDO BENEDITO DA SILVA	593.270.814-04	7	450,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			6-fev	EDVALDO BENEDITO DA SILVA	593.270.814-04	4	
			7-fev	ALEXANDRE JOSITA DOS SANTOS	055.582.894-81	9	460,00
			7-fev	ALEXANDRA LIMA DOS SANTOS	055.582.894-56	2	460,00
17	ISAAC PEREIRA DA SILVA	GIANE FERREIRA DE AGUIAR	1-mar	GILBERTO NUNES FERREIRA JUNIOR	783.789.664-53	8	500,00
			1-mar	GILBERTO NUNES FERREIRA JUNIOR	783.789.664-53	9	500,00
			2-mar	GILBERTO NUNES FERREIRA JUNIOR	783.789.664-53	4	570,00
			2-mar	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.086.004-20	9	500,00
			5-jan	DIVANILDO GOMES FERRAZ	847.257.887-91	6	650,00
18	JARDIM UCHOA	LADJANE CACILDA GOMES REIS					
19	LOJISTAS DO RECIFE	MARIA CARMO DE SOUZA					
20	MANOEL ROLIM	MARIA DE FATIMA C. DE LUNA	1-fev	EDIVALDO SILVA ALBUQUERQUE	718.545.174-49	7	620,00
			3-fev	EDIVALDO SILVA ALBUQUERQUE	718.545.174-49	3	600,00
			3-fev	LUCIANO CORDEIRO ROSA	771.186.264-49	1	250,00
			5-fev	ROSON LOYOLA DA SILVA	173.144.884-87	8	450,00
			6-fev	ROSON LOYOLA DA SILVA	173.144.884-87	8	450,00
			9-fev	JOSE IVANILDO MARTINS DE ALMEIDA FILHO	076.900.744-99	4	350,00
21	PADRE JOSE DE ANCHIETA	CELINA MARIA ALVES NETO					
22	PADRE JOSE MATHIAS DELGADO	MONICA SAMPAIO DO AMARAL					
23	PAROQUIAL PROFESSORA PRIMITIVA DE BARROS SILVA	CIBELE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	10-jan	JOSÉ JOSINO GOMES	682.863.334-20	4	360,00
			11-jan	ALEXSANDRO BOSCO BARROS DE OLIVEIRA	030.998.884-51	8	400,00
			12-jan	JOSÉ JOSINO GOMES	682.863.334-20	1	400,00
			15-jan	JOSÉ JOSINO GOMES	682.863.334-20	5	300,00
			15-jan	ALEXSANDRO BOSCO BARROS DE OLIVEIRA	030.998.884-51	7	360,00
			16-jan	ALEXSANDRO BOSCO BARROS DE OLIVEIRA	030.998.884-51	8	200,00
			16-jan	JOSÉ JOSINO GOMES	682.863.334-20	9	300,00
			17-jan	ALEXSANDRO BOSCO BARROS DE OLIVEIRA	030.998.884-51	5	400,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

24	POETA CARLOS PENA FILHO	MARIA LUCIA PORTO DE LUCENA	5-fev	CRISTOVÃO CONSTATINO DE ALMEIDA	078.170.374-34	7	340,00
			5-fev	CRISTOVÃO CONSTATINO DE ALMEIDA	078.170.374-34	7	340,00
			6-fev	CRISTOVÃO CONSTATINO DE ALMEIDA	078.170.374-34	7	340,00
			7-fev	MARCOS ANTONIO BEZERRA	856.203.784-20	7	340,00
			7-fev	MARCOS ANTONIO BEZERRA	856.203.784-20	7	340,00
			7-fev	MARCOS ANTONIO BEZERRA	856.203.784-20	7	340,00
			8-fev	HUGO LEONARDO DE ALMEIDA SANTANA	117.942.124-85	8	340,00
			9-fev	HUGO LEONARDO DE ALMEIDA SANTANA	117.942.124-85	8	340,00
25	PROFESSOR ANTONIO DE BRITO ALVES	MARIA TERESA VASCONCELOS FRANCA DE OLIVEIRA	1-fev	GILVAN DE DEUS DE SANTANA	196.275.564-91	7	650,00
			2-fev	GILVAN DE DEUS DE SANTANA	196.275.564-91	7	720,00
			8-fev	GILVAN DE DEUS DE SANTANA	196.275.564-91	7	600,00
			9-fev	GILVAN DE DEUS DE SANTANA	196.275.564-91	4	430,00
26	PROFESSOR POTIGUAR MATOS	ANA LUCIA ALBUQUERQUE ARAUJO	5-fev	EDIVALDO PAULO BARBOSA	035.680.904-81	1	400,00
			5-fev	EDIVALDO PAULO BARBOSA	035.680.904-81	3	200,00
			5-fev	EDIVALDO PAULO BARBOSA	035.680.904-81	4	320,00
			7-fev	JOELCIO GOMES DA SILVA	402.158.904-00	7	600,00
			7-fev	JOELCIO GOMES DA SILVA	402.158.904-00	4	400,00
			8-fev	EUGENILSON BARNABE DA SILVA	809.855.484-87	8	800,00
27	PROFESSORA MARIA DA PAZ BRANDAO ALVES	ANDREA DA SILVA ARAUJO					
28	SANTA EDWIGES	KARINA ROSSITER PEIXOTO BEZERRA E SILVA					
29	SANTO ANTONIO DO CACOTE	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MACHADO	1-fev	JOSE ELINALDO MATIAS DA SILVA	492.985.184-04	8	200,00
			1-fev	JOSE ELINLADO MATIAS DA SILVA	492.985.184-04	8	200,00
			2-fev	JOSE ELINALDO MATIAS DA SILVA	492.985.184-04	8	200,00
			3-fev	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.086.004-20	1	190,00

			4-fev	JOSE ELINALDO MATIAS DA SILVA	492.985.184-04	3	
			5-fev	JOSE ELINALDO MATIAS DA SILVA	492.985.184-04	8	200,00
			6-fev	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.086.004-20	9	200,00
			7-fev	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.086.004-20	4	200,00
			8-fev	JOSE ELINALDO MATIAS DA SILVA	492.985.184-04	8	190,00
			8-fev	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.086.004-20	9	190,00
			9-fev	JOSE ELINALDO MATIAS DA SILVA	492.985.184-04	8	180,00
			10-fev	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.086.004-20	1	200,00
			11-fev	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.086.004-20	9	180,00
			12-fev	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.086.004-20	4	200,00
			13-fev	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.086.004-20	9	190,00
			15-fev	JOSE ELINALDO MATIAS DA SILVA	492.985.184-04	8	200,00
			16-fev	JOSE ELINALDO MATIAS DA SILVA	492.985.184-04	8	200,00
30	VILA SAO MIGUEL	ELAINE ROZENTAL BRITO					
31	WALDEMAR VALENTE	SUELY PEREIRA BELTRAO					
32	ZUMBI DOS PALMARES	RITA ISABEL DE ALMEIDA	5-fev	TACIO SILVA DOS PRAZERES	008.358.174-77	2	310,00
			6-fev	TACIO SILVA DOS PRAZERES	008.358.174-77	5	250,00
			7-fev	TACIO SILVA DOS PRAZERES	008.358.174-77	5	300,00
			8-fev	SEVERINO ALVES DA SILVA	687.843.334-72	3	500,00
			9-fev	SEVERINO ALVES DA SILVA	687.843.334-72	8	600,00
			19-fev	SEVERINO ALVES DA SILVA	687.843.334-72	6	360,00
			20-fev	CARLOS ANDRE BARBOSA DA SILVA	882.174.424-87	3	600,00
			21-fev	CARLOS ANDRE BARBOSA DA SILVA	882.174.424-87	7	600,00

RPA 06

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	27 DE NOVEMBRO	RENATA MICHELE DA SILVA	5-fev	JOSE GERMANO DA SILVA FILHO	026.576.634-60	3	500,00
			6-fev	JOSE GERMANO DA SILVA FILHO	026.576.634-60	7	900,00
			6-fev	JOSE GERMANO DA SILVA FILHO	026.576.634-60	5	400,00
			7-fev	JOSE GERMANO DA SILVA FILHO	026.576.634-60	4	500,00
			7-fev	JOSE GERMANO DA SILVA FILHO	026.576.634-60	3	420,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

2	ABILIO GOMES	MARTA BEATRIZ DE ARAUJO					
3	ARTISTA PLASTICO CICERO DIAS	MARLENE MARIA DE MOURA	1-fev	JOSÉ DIOGO FILHO	126.087.934-87	4	420,00
			2-fev	FABIO LUIZ DA SILVA FERREIRA	019.061.834-57	5	400,00
			5-fev	LUCIANO FARIAS DA PAIXÃO	754.428.254-68	1	400,00
			5-fev	LUCIANO FARIAS DA PAIXÃO	754.428.254-68	1	400,00
			6-fev	JUSCELINO CICERO DASILVA	630.877.234-87	8	600,00
			6-fev	ALMIR RAMOS DEARAUJO	933.463.014-00	3	400,00
4	ASA BRANCA	MARIA VILMA PERAZZO LEITE	1-mar	ANDRE JOAQUIM DA SILVA	342.340.554-68	6	274,00
			1-mar	NESTOR MARIO GONÇALVES PEREIRA	114.386.144-20	8	110,00
			1-mar	JOÃO BATISTA DA SILVA	013.140.864-05	6	465,00
			2-mar	ANDRE JOAQUIM DA SILVA	342.340.554-68	8	358,00
			5-mar	NESTOR MARIO GONÇALVES PEREIRA	114.386.144-20	3	673,00
			5-mar	JOÃO BATISTA DA SILVA	013.140.864-05	3	536,00
5	BEATO EUGENIO MAZENOD	JANIMARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	1-fev	CARLOS ANTONIO DA SILVA	138.450.124-04	1	300,00
			1-fev	CARLOS ANTONIO DA SILVA	138.450.124-04	7	450,00
			2-fev	JOAÃO SEVERINO DE LIMA	307.092.704-10	2	450,00
			5-fev	SILVIO PEDRO DA SILVA	432.646.384-87	4	450,00
			5-fev	SILVIO PEDRO DA SILVA	432.646.384-87	9	300,00
			6-fev	ROBERTO ANTONIO CHAGAS	041.008.444-17	5	770,00
6	CAPELA SANTO ANTONIO	WALKIRIA REJANE QUEIROZ ALVES DE GOIS	1-fev	MOISES MANOEL DOS SANTOS	024.823.174-01	3	480,00
			2-fev	RUI RICARDO DE GOIS	420.486.304-30	10	410,00
			2-fev	JUSUE DIONIZIO DE SOUZA	085.370.414-75	4	290,00
			2-fev	CARLOS ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA	268.358.004-53	5	300,00
			3-fev	RUI RICARDO DE GOIS	420.486.304-30	10	410,00
			3-fev	MOISES MANOEL DOS SANTOS	024.823.174-01	8	480,00
			5-fev	JOSE MARTINIANO DE ALBUQUERQUE	004.583.844-53	6	350,00
7	CARLUCIO CASTANHA	JOSE AMARO DE LIMA					

8	CICERO FRANKLIN CORDEIRO	ANA CRISTINA DA SILVA	3-jan	MONICA MARIA ROSA DA SILVA	402.148.004-82	5	
			8-jan	ARNALDO CANDIDO DA SILVA	059.385.888-39	4	400,00
			11-jan	ARNALDO CANDIDO DA SILVA	059.385.888-39	9	260,00
			15-jan	MONICA MARIA ROSA DA SILVA	402.148.004-82	8	200,00
			16-jan	ARNALDO CANDIDO DA SILVA	059.385.888-39	7	300,00
			16-jan	MONICA MARIA ROSA DA SILVA	402.148.004-82	7	400,00
9	CRISTIANO CORDEIRO	LIDIA MARIA JAMIR DE LIRA GABRIEL					
10	CRISTINA TAVARES	JOSE ROBERTO BARRETO BRANDER	1-fev	RISOVAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	024.826.634-90	1	300,00
			1-fev	TERCIO LEITE PIPOLO	070.361.734-67	9	350,00
			2-fev	HECTOR SOARES DE ARAUJO	880.648.914-34	3	250,00
			2-fev	HERIVELTON SOARES DE ARAUJO	408.798.104-59	10	400,00
11	DOIS RIOS	CARLA CRISTIANE ALEXANDRE FERREIRA	1-mar	MARCOS JOSE DA CUNHA	821.288.804-59	8	700,00
			2-mar	MARCOS JOSE DA CUNHA	821.288.804-59	8	360,00
			2-mar	MARCOS JOSE DA CUNHA	821.288.804-59	8	300,00
12	DEPUTADO EDSON CANTARELLI	JEANE ALBUQUERQUE DE ARAUJO					
13	DO IBURA	MARIA DE FATIMA VASCONCELOS					
14	DO JORDAO	CRISTIANE MORAIS DA COSTA					
15	DO JORDAO BAIXO	TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA GOMES					
16	DO LEAO	WANUSIA DE OLIVEIRA SILVA LIMA					
17	EDUCADOR PAULO FREIRE	ROSANA PATRICIA DE SANTANA	8-jan	JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA	422.110.504-68	1	240,00
			8-jan	JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA	422.110.504-68	5	240,00
			9-jan	JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA	422.110.504-68	5	320,00
			9-jan	JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA	422.110.504-68	8	360,00
			10-jan	JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA	422.110.504-68	6	320,00
			11-jan	ADEILSON GABRIEL DA SILVA	796.115.164-87	8	320,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			11-jan	ADEILSON GABRIEL DA SILVA	796.115.164-87	8	
			12-jan	ADEILSON GABRIEL DA SILVA	796.115.164-87	9	320,00
			12-jan	ADEILSON GABRIEL DA SILVA	796.115.164-87	9	360,00
			15-jan	ADEILSON GABRIEL DA SILVA	796.115.164-87	9	360,00
			15-jan	ADEILSON GABRIEL DA SILVA	796.115.164-87	9	360,00
18	ENGENHEIRO GUILHERME DINIZ	AFRA MARIA BARROS FREIRE					
19	ENGENHEIRO HENOCH COUTINHO DE MELO	SUSANA DA SILVA PEREIRA					
20	ENGENHEIRO UMBERTO GONDIM	EDNA MARIA RAMOS MACIEL					
21	FERNANDO SANTA CRUZ	IVANEIDE FERREIRA DE PAULA					
22	FUTURO FELIZ	ARELI DA MOTA CUNHA	7-fev	JOZIAS MARCELINO DA SILVA	783.711.984-34	7	300,00
			8-fev	JOZIAS MARCELINO DA SILVA	783.711.984-34	7	300,00
			8-fev	JOZIAS MARCELINO DA SILVA	783.711.984-34	7	300,00
			8-fev	CRISTIANO JOSE DO NASCIMENTO	041.384.464-55	9	300,00
			8-fev	CRISTIANO JOSE DO NASCIMENTO	041.384.464-55	9	300,00
			9-fev	CRISTIANO JOSE DO NASCIMENTO	041.384.464-55	4	300,00
			15-fev	LUIZ ALCINO DA SILVA	252.625.724-72	7	300,00
			15-fev	LUIZ ALCINO DA SILVA	252.625.724-72	7	300,00
			16-fev	LUIZ ALCINO DA SILVA	252.625.724-72	7	320,00
23	IBURA DE BAIXO	ROSALIA PEREIRA DA CUNHA					
24	INES SOARES DE LIMA	ANA MARIA PINHEIRO FERNANDES					
25	JARDIM MAURICEIA	CLAUDIA MARIA FELIPE DE ALMEIDA					
26	JARDIM MONTE VERDE	MARIA BERNADETE DA SILVA					
27	JOSE MUCIO MONTEIRO	SORAIA MICHELLI BISPO DA SILVA					
28	KARLA PATRICIA	CELIA MAIA NEIVA	8-fev	HELIO RAMOS DO NASCIMENTO	996.005.444-68	1	840,00
			9-fev	HELENO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	038.920.954-52	4	358,00
			9-fev	BEROALDO JOSE DE MELO	400.890.534-00	3	417,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			10-fev	HELIO RAMOS DO NASCIMENTO	996.005.444-68	9	
			11-fev	JOSE CARLOS BEZERRA	682.924.654-72	5	510,00
			12-fev	JOSE CARLOS BEZERRA	682.924.654-72	9	825,00
29	LAGOA ENCANTADA	SILEIDE MARIA GONCALVES DO NASCIMENTO					
30	LUIZ VAZ DE CAMOES	JOAO MARCELINO DA COSTA MELO	1-fev	CLAUDIO FERNANDO OLIVEIRA LIMA	772.232.504-10	10	880,00
			1-fev	CLAUDIO FERNANDO OLIVEIRA LIMA	772.232.504-10	9	880,00
			1-fev	JOSELANIO LIMA GOMES	832.401.954-53	4	880,00
			1-fev	JOSELANIO LIMA GOMES	832.401.954-53	5	880,00
31	MAESTRO NELSON FERREIRA	CAMILLA WERUSKA DA SILVA					
32	MARGARIDA SERPA COSSART	IRENE REZENDE PEREIRA					
33	MARIA ADELAIDE DE BARROS	NOEMI MARTINS BARBOSA DA SILVA					
34	MARIA SAMPAIO LUCENA	DIANA DAYSE LIMA DE SOUZA	1-mar	ROBERTO DOS SANTOS DE LIMA	670.696.224-49	1	700,00
			1-mar	JOÃO FRANCISCO DA SILVA	524.137.488-49	7	700,00
			4-mar	JOÃO FRANCISCO DA SILVA	524.137.488-49	7	670,00
			2-mar	AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA	906.527.204-63	5	360,00
			2-mar	AUGUSTO CESAR ALVES DA SILVA	906.527.204-63	8	600,00
			3-mar	ANDERSON RAFAEL INACIO DA SILVA	702.136.774-07	7	660,00
			3-mar	ANDERSON RAFAEL INACIO DA SILVA	702.136.774-07	3	530,00
			3-mar	ANDERSON RAFAEL INACIO DA SILVA	702.136.774-07	9	580,00
35	MILTON ALMEIDA DOS SANTOS	SANDRA ALVES CRUZ	1-fev	CASSIO PEREIRA FERREIRA DA SILVA	053.404.734-30	5	400,00
			1-fev	JOSENILDO JOSE MATOS	610.475.624-72	6	480,00
			1-fev	JOSENILDO JOSE MATOS	610.475.624-72	6	430,00
			2-fev	MARCOS CLAUDINO DA SILVA	409.189.554-91	7	500,00
			2-fev	MARCOS CLAUDINO DA SILVA	409.189.554-91	3	480,00
			2-fev	RAFAEL CLAUDIO DA SILVA	059.585.014-61	40	430,00
36	NOSSA SENHORA DA PENHA	ADENEIDE VICTOR ANJOS	12-jan	JORGE SEVERO DA SILVA	152.448.224-20	5	680,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			12-jan	JORGE SEVERO DA SILVA	152.448.224-20	4	
			12-jan	CELIO GALDINO DA SILVA	090.145.514-87	4	680,00
			12-jan	CELIO GALDINO DA SILVA	090.145.514-87	6	680,00
37	NOVO PINA	WALESKA BASTOS BARROS	1-fev	ROSEVALDO GOMES DE SOUZA	344.353.104-06	7	500,00
			1-fev	ROSEVALDO GOMES DE SOUZA	344.353.104-06	7	500,00
			5-fev	SEVERINO JOSE DOS SANTOS FILHO	796.276.334-53	7	420,00
			6-fev	WILAMES FERREIRA DA SILVA	104.845.814-81	8	300,00
			6-fev	WILAMES FERREIRA DA SILVA	104.845.814-83	7	400,00
			7-fev	IVANILDO ROBERTO ALVES	244.862.724-04	6	600,00
			8-fev	ROSEVALDO GOMES DE SOUZA	344.353.104-06	5	40,00
			9-fev	JOSE MESSIAS DA COSTA	432.292.394-15	9	400,00
38	OSWALDO LIMA FILHO	ANA LUCIA DO REGO FERREIRA					
39	PAIS E FILHOS	VERONICA BARRETO FERREIRA					
40	PARQUE DOS MILAGRES	MARIA JULIA CARNEIRO DE HOLANDA					
41	PASTOR JOSE MUNGUBA SOBRINHO	ROSINALVA MONTEIRO DA SILVA	1-fev	JOSE DA SILVA FERREIRA	448.649.144-00	9	100,00
			1-fev	GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	882.130.994-00	8	200,00
			2-fev	GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	882.130.994-00	1	220,00
			2-fev	GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	882.130.994-00	8	200,00
			3-fev	DIJON DA SILVA RAMOS	074.625.044-48	10	200,00
			5-fev	DIJON DA SILVA RAMOS	074.625.044-48	10	200,00
			5-fev	DIJON DA SILVA RAMOS	074.625.044-48	10	200,00
			7-fev	JOSE DA SILVA FERREIRA	448.649.144-00	10	250,00
			7-fev	JOSE DA SILVA FERREIRA	448.649.144-00	10	250,00
			7-fev	JOSE DA SILVA FERREIRA	448.649.144-00	9	150,00
			8-fev	DIJON DA SILVA RAMOS	074.625.044-48	10	200,00
			3-fev	DIJON DA SILVA RAMOS	074.625.044-48	9	300,00
			8-fev	JOSE DA SILVA FERREIRA	448.649.144-00	9	250,00
42	PINTOR LULA CARDOSO AYRES	FLORISMAN LIMA DE OLIVEIRA	5-fev	LUIZ CARLOS BATISTA CAVALCANTI	299.094.064-20	8	680,00
			6-fev	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.086.004-20	9	680,00

			8-fev	PAULO GERAL DOS SANTOS	020.861.784-17	9	
			9-fev	ROBERTO CARLOS ALVES DA SILVA	420.076.314-15	8	680,00
43	POETA JOAO CABRAL DE MELO NETO	MARIA ANGELA SILVA LINS					
44	POETA PAULO BANDEIRA DA CRUZ	MARIA ANDREZA CABRAL DA SILVA	1-fev	EDUARDO SOUZA LIMA	102.748.344-56	6	340,00
			1-fev	IZAIAS DA SILVA	252.661.524-00	7	330,00
			2-fev	EDUARDO SOUZA LIMA	102.748.344-56	6	340,00
			5-fev	EDUARDO SOUZA LIMA	102.748.344-56	3	340,00
			5-fev	IZAIAS DA SILVA	252.661.524-00	8	320,00
			6-fev	EDUARDO SOUZA LIMA	102.748.344-56	7	200,00
			7-fev	EDUARDO SOUZA LIMA	102.748.344-56	3	250,00
			8-fev	IZAIAS DA SILVA	252.661.524-00	7	350,00
			8-fev	EDUARDO SOUZA LIMA	102.748.344-56	7	250,00
45	PROFESSOR ADAUTO PONTES	MARIA DO CARMO CAMPOS SILVA					
46	PROFESSOR ENALDO MANOEL DE SOUZA	MARIA DE FATIMA DE SIQUEIRA	1-fev	YEDA SANTOS LIMA	919.357.094-53	6	410,00
			2-fev	YEDA SANTOS LIMA	919.357.094-53	6	700,00
			5-fev	YEDA SANTOS LIMA	919.357.094-53	3	500,00
			6-fev	APARECIDA FATIMA DASILVA	718.660.343-03	9	350,00
			7-fev	APARECIDA FATIMA DASILVA	718.660.343-03	2	410,00
			8-fev	JOSE ANDERSON DE BRITO	088.792.934-60	6	800,00
			9-fev	MOISES HONORO DE MELO	886.658.284-00	9	350,00
47	PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES	RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRAO					
48	PROF JOSE LOURENCO DE LIMA	MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR BENEVIDES					
49	PROFESSOR JULIO DE OLIVEIRA	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS SOARES					
50	PROFESSOR MANOEL TORRES	ADELIA XIMENES SALES DA PAZ					
51	PROFESSOR ORLANDO PARAHYM	ROSANGELA CRISTINE JARDIM DE LIMA					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

52	PROFESSOR SIMOES BARBOSA	DANIELLA CARLA JERONIMO DA SILVA	1-mar	WELLINGTON BEZERRA DA SILVA	514.945.744-20	10	360,00
			1-mar	WELLINGTON BEZERRA DA SILVA	514.945.744-20	10	360,00
			1-mar	WELLINGTON BEZERRA DA SILVA	514.945.744-20	10	360,00
			1-mar	WELLINGTON BEZERRA DA SILVA	514.945.744-20	10	360,00
			1-mar	WELLINGTON CARVALHO DE LIMA	754.670.974-15	6	360,00
			1-mar	WELLINGTON CARVALHO DE LIMA	754.670.974-15	2	360,00
			1-mar	WELLINGTON CARVALHO DE LIMA	754.670.974-15	1	360,00
			2-mar	JOSE ALEX DE SOUZA GOMES	056.297.064-97	4	360,00
			2-mar	JOSE ALEX DE SOUZA GOMES	056.297.064-97	9	320,00
			2-mar	JOSE ALEX DE SOUZA GOMES	056.297.064-97	4	320,00
53	PROFESSOR SOLANO MAGALHAES	MARIA DA CONCEICAO CUNHA CORDEIRO DE MELO					
54	PROFESSORA SONIA MARIA DE ARAUJO SOUZA	SUELI RODRIGUES DE FRANCA					
55	SAO FRANCISCO DE ASSIS	MARIA GORETH NUNES DE OLIVEIRA	8-jan	JOSE SANDRO VICENTE DA SILVA	024.648.084-07	10	360,00
			8-jan	JOSE SANDRO VICENTE DA SILVA	024.648.084-07	4	350,00
			8-jan	PAULO SERGIO DOS SANTOS	732.815.904-97	2	300,00
			10-jan	JOSE SANDRO VICENTE DA SILVA	024.648.084-07	3	350,00
			10-jan	JOSE SANDRO VICENTE DA SILVA	024.648.084-07	3	300,00
			10-jan	JOSE SANDRO VICENTE DA SILVA	024.648.084-07	8	360,00
			12-jan	PAULO SERGIO DOS SANTOS	732.815.904-97	1	350,00
			12-jan	PAULO SERGIO DOS SANTOS	732.815.904-97	1	350,00
56	SERRA DA PRATA	ISNA IZAURA QUEIROZ LINS					
57	SEVERINA BERNADETE TEIXEIRA	WAGNER DE ASSIS BATISTA					
58	TRES CARNEIROS	IRANY DA SILVA DE ARAUJO					
59	UR 05	ADRIANA MICHELE DE ARAUJO					
60	VILA OPERARIA DO RECIFE	MIRIAN ROSELE GUIMARAES COSTA	1-fev	EDSON FERREIRA DE SOUZA	834230.360.364-00	9	350,00
			5-fev	HELIO JOSE FERREIRA DA SILVA	357.269.204-06	9	400,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			7-fev	CARLOS ANTONIO DA SILVA	476.846.584-68	4	
			7-fev	CARLOS ANTONIO DA SILVA	476.846.584-68	8	220,00
			7-fev	FLAVIO ANTONIO DA SILVA	082.113.874-09	5	150,00
			7-fev	FLAVIO ANTONIO DA SILVA	082.113.874-09	1	650,00
61	DONA LUCI SILVA LIMA	SUELY MARIA DA SILVA LINS	3-jan	GABRIEL HENRIQUE ANDRADE DE LIMA	121.498.684-66	6,7	800,00
			4-jan	GABRIEL HENRIQUE ANDRADE DE LIMA	121.498.684-66	9	420,00
			15-jan	FABIO NEBBERING DOS SANTOS	700.441.364-04	7	900,00
			16-jan	FABIO NEBBERING DOS SANTOS	700.441.364-04	8	600,00
62	VILA SESAMO	FERNANDA LUCIA DOS SANTOS	1-fev	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.086.004-20	9	400,00
			1-fev	ANTONIO VICENTE DA SILVA	095.086.004-20	9	400,00
			2-fev	CARLOS SILVA DE MELO	103.878.974-53	9	400,00
			2-fev	CARLOS SILVA DE MELO	103.878.974-53	4	400,00
			2-fev	CARLOS SILVA DE MELO	103.878.974-53	9	500,00
			5-fev	FLAVIO JOSE GOMES DA SILVA	921.345.644-15	9	500,00
			6-fev	NILSON JOSE DO MONTE	501.861.594-04	9	520,00
63	ISABEL SILVANIA DE MELO	KATIA MARIA CARNEIRO CAMILO	2-jan	RAFAEL ALBERTO DE MOURA	920.071.124-34	1	420,00
			3-jan	RAFAEL ALBERTO DE MOURA	920.071.124-34	9	400,00
			5-jan	GENESIO FRANCISCO DA SILVA	320.349.464-72	5	440,00
			8-jan	GENESIO FRANCISCO DA SILVA	320.349.464-72	2	460,00
			9-jan	GENESIO FRANCISCO DA SILVA	320.349.464-72	7	500,00
			11-jan	GENESIO FRANCISCO DA SILVA	320.349.464-72	7	500,00

CMEI / CRECHE

RPA 01

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	CMEI ANA ROSA FALCÃO DE CARVALHO	RITA DE CASSIA CAVALCANTI	4-jan	RAFAEL ALBERTO DE MOURA	920.071.124-34	8	1.000,00

			4-jan	RAFAEL ALBERTO DE MOURA	920.071.124-34	7	
			5-jan	RAFEL ALBERTO DE MOURA	920.071.124-34	8	500,00
			5-jan	DANIELO AUGUSTO FERNANDES LIMA	095.533.354-70	7	720,00
2	CMEI MAEZINHA DO COQUE	CLAUDIA DE VASCONCELOS					
3	CMEI DR. ALBERICO DORNELAS CAMARA	ANA CLAUDIA DOS SANTOS FIALHO	2-jan	SEVERINO WELINTON ANDRADE DIAS	224.007.294-68	8	460,00
			3-jan	NILTON GABRIEL CAMASCENA	809.182.554-49	8	400,00
			4-jan	NILTON GABRIEL DAMASCENA	809.182.554-49	3	500,00
4	PROF. FRANCISCO DO AMARAL LOPES	MARIA CLARA TORRES LANDIM DE FARIAS					
5	SÃO DOMINGOS SAVIO	MARIA VALERIA DE FARIAS DA HORA					
6	VOVÔ ARTHUR	ANA NERY DE MIRANDA					

RPA 02

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI / CRECHE ESCOLA	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	AME AS CRIACINHAS	NADJANE SOUZA DE LIMA	6-fev	EVERSON DA SILVA TAVARES	103.934.174-84	7	600,00
			7-fev	EVERSON DA SILVA TAVARES	103.934.174-84	7	600,00
			8-fev	EVERSON DA SILVA TAVARES	103.934.174-84	7	600,00
			9-fev	JOSIAS JOSE SOARES	500.027.834-87	1	500,00
			9-fev	JOSE JAIME SERAFIM DA SILVA	296.373.094-20	6	220,00
			15-fev	JOSE JAIME SERAFIM DA SILVA	296.373.094-20	6	200,00
2	DO CAJUEIRO	TANIA MARIA GONCALVES DA SILVA	1-fev	JOSÉ JOEL DE LIMA	183.868.904-44	8	544,00
			1-fev	GILBERTO ERNESTO DE ASSUNÇÃO	515.191.294-49	1	376,00
			2-fev	GILBERTO ERNESTO DE ASSUNÇÃO	515.191.294-49	7	600,00
			2-fev	JOSE JAIME SERAFIM DA SILVA	296.373.094-20	9	600,00
			5-fev	JOSE JAIME SERAFIM DA SILVA	296.373.094-20	8	600,00
3	TIA EMILIA	ERENICE RAMOS DE SOUZA NOGUEIRA					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

4	UNIDOS VENCEREMOS	MAUCINEIA CAVALCANTI DA SILVA					
5	VILA IMPERIAL	NILVANDA RODRIGUES DE CARVALHO	1-fev	MARCONE GONÇALVES DA SILVA	995.947.814-91	4	950,00
			2-fev	JOSE CARLOS FERREIRA SOARES	021.994.244-95	4	450,00
			5-fev	JOELSON ANGELO DA SILVA	097.599.284-85	8	450,00
			5-fev	OTONI FERREIRA DE LIMA	043.278.064-14	1	350,00
			6-fev	TIHALLY SOUZA SANTOS	092.563.074-80	260	
			7-fev	WELLINGTON MATEUS SOARES	030.872.996-00	7	260,00
6	WALDEMAR DE SOUZA CABRAL	EDIVA GOMES DA SILVA	1-fev	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO MARQUES	800.981.694-91	8	350,00
			5-fev	ROGERIO PAULINO LOPES	900.064.704-59	1	350,00
			5-fev	CLAUDIONOR GONÇALVES DA SILVA	108.511.923-75	8	380,00
			7-fev	JOSE CARLOS BARROSD DA SILVA	128.802.314-52	3	300,00
			7-fev	CLEIDE MARIA DE JESUS SILVA	206.048.436-36	13	400,00
			8-fev	ROGERIO PAULINO LOPES	900.064.704-59	8	340,00
			9-fev	CLAUDIONOR GONÇALVES DASILVA	319.751.514-53	9	300,00
			12-fev	MARCOS ANTONIO DO NASCIMERNTO MARQUES	125.323.406-83	3	300,00
7	ZACARIAS DO REGO MACIEL	ANA LUCIA HILARIO DOS SANTOS	1-fev	VALMIR SOUZA DA SILVA	8921.723.744-72	1	470,00
			1-fev	VALMIR SOUZA DA SILVA	8921.723.744-72	5	400,00
			2-fev	VALMIR SOUZA DA SILVA	8921.723.744-72	7	500,00
			2-fev	VALMIR SOUZA DA SILVA	8921.723.744-72	7	500,00
			5-fev	VALMIR SOUZA DA SILVA	8921.723.744-72	7	500,00
			5-fev	VALMIR SOUZA DA SILVA	8921.723.744-72	4	350,00

RPA 03

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	CMEI CELESTE VIDAL	ANA SUELY LOPES DA SILVA	1-fev	EDENILSON BATISTA SILVA	030.870.494-09	1	600,00

			2-fev	CLAUDIO CEZAR SIMÃO DA SILVA	855.309.994-68	8	
			2-fev	SEVERINO COSMO GOMES DE SANTANA	290.348.414-72	3	400,00
			6-fev	ELIAS SILVA LINS	076.559.754-34	9	470,00
			8-fev	JOÃO CARNEIRO DA SILVA	344.271.634-91	7	660,00
2	CMEI CREUZA ARCOVERDE DE FREITAS CAVALCANTI	SANDRA MARIA MAGALHAES ARCOVERDE GUSMAO	01/fev	JAILTON GOMES DA SILVA	640.265.824-34	4	895,00
			05/fev	JAILTON GOMES DA SILVA	640.265.824-34	3	600,00
			06/fev	SILVANA A DO N EVANGELISTA	000.223.194-84	3	225,00
3	CRIANÇA FELIZ	JOSEANE RODRIGUES DA SILVA					
4	FLOR DA COMUNIDADE	ETELVINA BESERRA DE FARIAS CARVALHO					
5	FLOR DO BAIRRO DA GUABIRABA	AUDENIR MARIA DE ALBUQUERQUE DE LUNA					
6	IRMA DULCE	GIRLANNE MICHELLE BRAGA DA SILVA					
7	MARDONIO COELHO	ANA BEATRIZ PEREIRA LEITE					
8	MONTE DAS OLIVEIRAS	MARIA ANUNCIADA OLIVEIRA ANDRE GOMES	5-fev	ROBEVAL RODRIGUES FIALHO	143.153.944-91	8	300,00
			6-fev	ROBEVAL RODRIGUES FIALHO	143.153.944-91	8	350,00
			7-fev	ROBEVAL RODRIGUES FIALHO	143.153.944-91	8	310,00
			7-fev	SAMUEL LUIZ BARBOSA	085.075.334-18	7	350,00
			8-fev	SAMUEL LUIZ BARBOSA	085.075.334-18	7	360,00
			9-fev	SAMUEL LUIZ BARBOSA	085.075.334-18	7	350,00
			15-fev	ALEXSANDRO INACIO DE SOUZA	071.222.744-03	7	360,00
			16-fev	ALEXSANDRO INACIO DE SOUZA	071.222.744-03	3	300,00
9	NOSSA SENHORA DAS DORES	MARIA MARTHA CARNEIRO BARRETO CAMPELLO					
10	NOSSA SENHORA DE FATIMA	ROBERTA BORGES DE ALBUQUERQUE					
11	CMEI DONA CARMELITA MUNIZ DE ARAUJO	JOSIVANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

12	SÃO JOAO	SUZANA PEREIRA SILVA	8-jan	AGRIPINO VIEIRA DE VASCONCELOS NETO	465.039.354-04	1	1.620,00
			9-jan	CLOVIS LIMA DA SILVA	065.051.234-07	4	100,00
13	MERCIA BEZERRA COSTA	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA					

RPA 04

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALORES
1	CASINHA AZUL	ANA LUCIA FLORENCIO PEREIRA					
2	CEAPE	ERLANE PEREIDA DA SILVA	5-mar	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	057.913.954-93	8	760,00
			5-mar	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	057.913.954-93	1	680,00
			5-mar	TEOFILO HENRIQUE DA SILVA NETO	056.565.334-25	7	760,00
			5-mar	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	051.815.654-09	9	520,00
3	CMEI PROF. PAULO ROSAS	VERONICA CARLOS DE ARAUJO					
4	CMEI SEMENTINHA DO SKYLAB	SILVANA TEREZA DE LIRA BEZERRA					
5	CMEI ALCIDES RESTELLI TEDESCO	MARCIA SUELI DE VASCONCELOS	1-fev	JELSON JORGE CARDOSO	041.414.634-97	9	740,00
			2-fev	JOSE GILBERTO CELESTINO DA SILVA	081.931.224-46	9	850,00
			5-fev	OTAVIANO GUILHERMINO DE ARAUJO	030.120.204-46	3	480,00
			6-fev	JOSE GUILHERME CELESTINO DA SILVA	081.231.224-46	7	650,00
6	CMEI DARCY RIBEIRO	SEFORA PALOMA DE ARAUJO ROCHA					
7	DA TORRE	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO					
			1-fev	JOSE CARLOS SOUZA RIBEIRO	935.785.804-06	1	800,00
			2-fev	CLAUDIONOR BARBOSA DE LIMA	531.997.154-00	6	600,00
			5-fev	ALUIZIO SOARES DA SILVA	278.568.104-59	2	600,00
			5-fev	ADAILTON JOSE DA SILVA	054.014.644-79	3	360,00
			5-fev	OSMAR MACEDO NEVES	035.724.834-17	2	360,00
8	DEUS E AMOR	MARIA SIMONIA DO NASCIMENTO BARBOZA	3-fev	CARLOS ALBERTO PEREIRA DOSSANTOS	168.445.804-87	9	540,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			4-fev	CLEITON LUIZ DO NASCIMENTO BARBOSA	050.414.034-57	6	
			5-fev	FABIO BARBOSA DA SILVA	056.198.354-21	3	555,00
			9-fev	JOSE CLAUDIO SEVERINO DE LIMA	652.515.634-34	4	545,00
9	E LUTANDO QUE SE CONQUISTA	MARIA DA CONCEICAO LEMOS FARIAS					
10	JOAO EUGENIO	IVONETE DOS SANTOS CAMPOS					
11	LUA LUAR	ROSALIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES					
12	MENINO JESUS DA BOMBA GRANDE	SEVERINA LIMA DA SILVA	9-fev	ANTONIO CARLOS FRANCISCO	026.600.654-03	10	450,00
			6-fev	EDILMA MARIA DA SILVA	795.953.084-04	2	360,00
			7-fev	ANDRE LUIZ DIAS DOS VALES	085.062.524-66	5	430,00
			8-fev	JORGE FRANCISCO DE LIMA	192.998.854-00	7	730,00
			9-fev	JOSE FERNANDO DE ALMEIDA	616.521.304-97	7	750,00
13	RODA DE FOGO	MONICA AUGUSTA DE SOUZA	1-mar	JOSE LEVERALDO A DA SILVA	434.045.704-30	9	680,00
			1-mar	JOSE LEVERALDO A DA SILVA	434.045.704-30	10	680,00
			2-mar	COSME DE AMEIDAS PRAXEDES	987.875.604-10	5	680,00
			2-mar	COSME DE AMEIDAS PRAXEDES	987.875.604-10	3	680,00
14	ROSA SELVAGEM	MARTA MARIA DOS SANTOS	5-fev	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	048.978.784-38	1	960,00
			9-fev	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	048.978.784-38	5	400,00
			13-fev	GERALDO LOURENÇO DA SILVA	412.184.774-15	1	760,00
			16-fev	JONATAS RODRIGUES SOARES	085.061.334-59	9	600,00
15	SANTA LUZIA	VALERIA MERCIA BARROS CAVALCANTI BEZERRA					
16	SITIO DO CARDOSO	JOSELMA LUIZA DE ARAUJO	19-fev	JOSE JAIME SERAFIM DA SILVA	296.373.094-20	3	300,00
			19-fev	JEFFERSON SALES LOPES	082.889.274-16	5	260,00
			19-fev	JEFFERSON SALES LOPES	082.889.274-16	4	250,00
			20-fev	JEFFERSON SALES LOPES	082.889.274-16	5	160,00
			21-fev	JEFFERSON SALES LOPES	082.889.274-16	2	390,00
17	VINDE A MIM AS CRIANCINHAS	ANA PAULA DA SILVA GALVAO					
18	WALDIR SAVLUSCHINSKE	SANDRA RAQUEL MAIA GARRIDO					

RPA 05

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

PAR

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	BIDU KRAUSE	JOELMA MARIA DE LIMA					
2	CHICO MENDES	TATIANY KELLY SILVA BOA HORA					
3	CMEI ESPERANÇA	ROSIANE ARAUJO DA SILVA	11-jan	RAFEL ALBERTO DE MOURA	920.071.124-34	7	600,00
			12-jan	RAFEL ALBERTO DE MOURA	920.071.124-34	5	400,00
			14-jan	MARCOS ANTONIO SILVA PEDROSA	372.730.274-72	8	520,00
			15-jan	RENILDO JOSE DA SILVA	126.642.194-72	1	600,00
			16-jan	RENILDO JOSE DA SILVA	126.642.194-72	9	600,00
4	COELHINHO PENSANTE	VIVIANE MENEZES DA SILVA	1-jan	ROGERIO ROBERTO DO NASCIMENTO	642.221.604-15	1	360,00
			1-jan	ROGERIO ROBERTO DO NASCIMENTO	642.221.604-15	8	250,00
			2-jan	ROGERIO ROBERTO DO NASCIMENTO	642.221.604-15	3	290,00
			8-jan	ROGERIO ROBERTO DO NASCIMENTO	642.221.604-15	3	400,00
			5-fev	FRANCISCO WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	123.354.874-34	9	450,00
			5-fev	FRANCISCO WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	123.354.874-34	9	360,00
			6-fev	FRANCISCO WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	123.354.874-34	9	350,00
			6-fev	FRANCISCO WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	123.354.874-34	5	260,00
5	DA MANGUEIRA	MARIA HELENA MOURA DE ALBUQUERQUE					
6	DE AFOGADOS	HELLIDA MARIZA CAMPELO BARBOSA DE LIRA					
7	DO BONGI	YJANUI DE LOURDES LEAL HELEODORO CALIXTO	8-fev	FABIO MINES DE LIMA	044.728.914-41	5	720,00
			10-jan	GILVANCIO BARBOSA DE GUSMÃO	735.946.284-34	9	600,00
			11-jan	VERONICA MARTINS DE JESUS BATISTA	051.380.544-30	13	310,00
			15-jan	EDERALDO HELENO DOS SANTOS	444.930.454-34	9	190,00
			16-jan	FELIPE EDUARDO DA SILVA	032.710.274-80	7	300,00
			16-jan	ADALBERTO BENICIO BEZERRA	455.626.284-49	8	600,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

8	FUTURO DO AMANHA	MARIZELIA ALVES DE ARRUDA					
9	CMEI DO IRAQUE	SAYONARA SOUTO ROSA DA COSTA					
10	NOSSA SENHORA AUXILIADORA	MARIA BERNADETE DE BARROS LIMA					
11	NOSSO SENHOR JESUS DO BONFIM	MARIA AMANDA VITORINO DA SILVA	5-fev	HUGO FELIPE DIAS DA COSTA	006.559.436-41	6	460,00
			5-fev	EDSON RAMOS DA SILVA	700.295.724-44	3	450,00
			6-fev	KELVYN KLEYTON DE SANTANA	109.262.544-56	9	450,00
			7-fev	GILBRAUDO SEVERINO RAMOS	278.711.774-00	1	430,00
			8-fev	ERITON BEZERRA DA SILVA	104.637.654-35	4	450,00
			9-fev	FERNANDO LUIZ BEZERRA JUNIOR	074.426.754-41	8	480,00
12	NOVO HORIZONTE	ALZIRA CRISTINA MELO BARBOSA	5-fev	THIAGO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	075.078.434-24	1	1.360,00
			8-fev	THIAGO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	075.078.434-24	7	1.360,00
13	RECIFE 2000	MARIA DO CARMO SOUZA					
14	ZILDA ARNS	FLAVIA THAIS DOS SANTOS	5-fev	JOSE ALVES DA SILVA	060.226.214-37	7	1.520,00
			6-fev	EVANIO JOAQUIM DE SANTANA	454.936.694-04	1	1.200,00

RPA 06

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ARITANA	NEUZA SANTOS OLIVEIRA VIEIRA	2-jan	ROMERO VIERA DA SILVA	866.420.904-97	9	500,00
			3-jan	FRANKLANDE NUNES DA SILVA	892.846.074-34	5	500,00
			4-jan	JOSE SANDRO LIMA DASILVA	715.333.704-00	5	500,00
			5-jan	JURANDY FERRAZ DA SILVA	476.020.744-91	6	500,00
			9-jan	JOSE HUMBERTO TENORIO DA SILVA	887.520.974-04	7	360,00
			10-jan	JOSE HUMBERTO TENORIO DA SILVA	887.520.974-04	1	360,00
2	BERNARD VAN LEER	MERCEDES SILVEIRA VASCONCELOS DIAS					

3	CMEI BRASILIA TEIMOSA	CERES AMARAL DE ALBUQUERQUE V. MORAES					
3	CMEI ESTRELA DO AMANHÃ	MARIZELIA ALVES DE ARRUDA	10-jan	JAILTON GOMES DA SILVA	640.265.824-34	6	600,00
			11-jan	JAILTON GOMES DA SILVA	640.265.824-34	2	600,00
			12-jan	JAILTON GOMES DA SILVA	640.265.824-34	8	520,00
			15-jan	JAILTON GOMES DA SILVA	640.265.824-34	3	500,00
			16-jan	JAILTON GOMES DA SILVA	640.265.824-34	2	500,00
5	CMEI JESUS DE NAZARE	VALERIA ALVARENGA TAUMATURGO SILVA	3-jan	JOSEFA MARIA DE SOUZA	868.448.224-72	5	400,00
			4-jan	SEVERINO FRANCISCO DE MOURA	198.321.504-00	8	600,00
			4-jan	ENIO APOLINARIO DA SILVA	040.125.094-62	10	550,00
			5-jan	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	868.448.224-72	1	220,00
			8-jan	JOSE DOS PRAZERES DA SILVA	864.000.964-34	1	600,00
			8-jan	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	868.448.224-72	2	350,00
6	DO IBURA	GLADSTONY WILKER BEZERRA					
7	JORDAO BAIXO	TATIANA GOMES DA SILVA					
8	CMEI NOVO PINA	FABIANA MIRANDA MISAEL	2-fev	TIAGO PEDROSA DE AZEVEDO	053.633.184-74	1	490,00
			5-fev	EDIENE FARIAS DE CARVALHO	077.425.364-98	9	150,00
			5-fev	EDIENE FARIAS DE CARVALHO	077.425.364-98	9	460,00
			7-fev	MARCOS ANTONION CARNEIRO LEÃO	463.682.134-34	2	360,00
			8-fev	WILSON GOMES DE MOURA JUNIOR	035.727.974-38	5	390,00
			9-fev	MARCOS ANTONION CARNEIRO LEÃO	463.682.134-34	8	150,00
			9-fev	SEVERINO WELLINGTON ANDRADE	224.007.294-68	8	270,00
			9-fev	SEVERINO WELLINGTON ANDRADE	224.007.294-68	5	200,00
			15-fev	SEVERINO WELLINGTON ANDRADE	224.007.294-68	2	250,00
9	CMEI PADRE LOURENÇO	MARIA DA CONCEICAO SILVA DE BRITO	5-jan	JOSENILDO JOSE DE MATOS	610.475.624-72	6	400,00
			9-jan	HELTON JOSE DE OLIVEIRA	053.150.674-67	6	200,00
			12-jan	PAULO HENRIQUE SOBRAL DOS SANTOS	039.572.304-38	9	350,00
			15-jan	MAURICIO HERCULANO DA SILVA	290.452.314-68	8	260,00
10	SABER VIVER (INTERDITADA)						

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

11	SENADOR PAULO GUERRA	LINDINALVA VASCONCELOS DOS SANTOS	1-mar	ALDAIR SANDRO DE LIMA	615.035.924-72	8	680,00
			1-mar	PEDRO CAMILO DO NASCIMENTO	024.621.284-50	3	680,00
			1-mar	HUGO DE AS CAMELO	090.461.964-88	9	680,00
			1-mar	MARCOS GOMES CALABIS	824.746.994-49	1	680,00
12	SITIO GRANDE	ADRIANA BEZERRA DA SILVA					
13	SONHO DE CRIANCA	ALDENIZE BARROS DO NASCIMENTO					
14	SONHO DO POVO	ANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	3-jan	JOSE EDUARDO JUPI	071.646.324-56	9	420,00
			4-jan	JOSE EDUARDO JUPI	071.646.324-56	9	400,00
			5-jan	JOSE EDUARDO JUPI	071.646.324-56	9	240,00
			8-jan	JOSE EDUARDO JUPI	071.646.324-56	10	300,00
			9-jan	ANTONIO CUSTODIO DA SILVA	292.077.974-53	3	240,00
			10-jan	ANTONIO CUSTODIO DA SILVA	292.077.977-53	5	300,00
			11-jan	ANTONIO CUSTODIO DA SILVA	292.077.977-53	3	420,00
			12-jan	ANTONIO CUSTODIO DA SILVA	292.077.977-53	3	400,00
15	CMEI 8 DE MARÇO	SANDRA CARLA PEREIRA DAS CHAGAS	1-fev	LUAN HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	079.524.204-29	1	406,00
			2-fev	VALDENIO DIAS FERREIRA	502.581.684-04	10	654,00
			5-fev	VALDENIO DIAS FERREIRA	502.581.684-04	2	300,00
			6-fev	VALDENIO DIAS FERREIRA	502.581.684-04	10	706,00
			7-fev	VALDENIO DIAS FERREIRA	502.581.684-04	8	654,00
16	VILA DOS MILAGRES	JOSEANE RODRIGUES DA SILVA					
17	CMEI 14 Bis	LOURDES REGINA DE HOLANDA CAVALCANTI FONSECA					

ADMINISTRATIVO

RPA 01

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

ÍTEM	SETORES	DETENTOR (A) DO SUPRIMENTO	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA / JURÍDICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF / CNPJ	CÓD	VALOR
1	CENTRO DE TREINAMENTO PAULO FREIRE	SANDRA SERRALVA RODRIGUES DE MACEDO					
2	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE EDUCAÇÃO	GUTEMBERG DOS SANTOS CAVALCANTI					
3	**GERENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**	**JADDE BARBOSA CORREA DE OLIVEIRA**					
4	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MANUELLA RESENDE GOMES					
5	GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE	MARIA FERNANDA DE EDMUNDO MORAIS					

PROFISSIONALIZANTE

RPA 01

ÍTEM	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	DE ARTES JOÃO PERNAMBUCANO	ABRAAO DE BARROS MARREIRA	1-mar	PAULO LIRA SIQUEIRA	127.934.504-72	9	380,00
			1-mar	PAULO LIRA SIQUEIRA	127.934.504-72	9	380,00
			1-mar	HUMBERTO FERREITA DA SILVA	039.197.364-94	4	380,00
			1-mar	HUMBERTO FERREITA DA SILVA	039.197.364-94	4	380,00
			1-mar	HUMBERTO FERREITA DA SILVA	039.197.364-94	4	380,00
			1-mar	RIVELINO DE MELO DA SILVA	733.793.444-00	9	370,00
			1-mar	RIVELINO DE MELO DA SILVA	733.793.444-00	8	370,00
			2-mar	ISAAC FERREIRA DA SILVA	073.409.894-47	8	400,00
			2-mar	ISAAC FERREIRA DA SILVA	073.409.894-47	8	400,00
			2-mar	ISAAC FERREIRA DA SILVA	073.409.894-47	8	400,00
			1-mar	LEANDRO AVELINO DA SILVA	068.686.514-65	8	720,00
			2-mar	LEANDRO AVELINO DA SILVA	068.686.514-65	8	720,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

PAR

NUPI

RPA 05

ÍTEM	NUPI	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	NUPI JARDIM BOTÂNICO	FLAVIA SANTANA DA SILVA BARROS					

AMBIENTAL

RPA 01

ÍTEM	ESCOLA	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	AMBIENTAL ÁGUAS DO CAPIBARIBE	ALFIO MASCARO GROSSO					

UNIDADE DE TECNOLOGIA - UTEC

RPA 01

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	CRISTIANO DONATO	RINALDO DA SILVA NERES	1-mar	HAMILTON FERREIRA DE SANTANA	475.889.694-15	10	1.200,00
			1-mar	ALDAMIR OLIVEIRA DE ALMEIDA	707.491.674-91	3	900,00
			1-mar	SOLON SOUZA DAMASCENO	769.607.224-20	8	900,00
			1-mar	ALDAMIR OLIVEIRA DE ALMEIDA	707.491.674-91	7	700,00
			1-mar	SDENISON VIEIRA DE MELO JUNIOR	081.433.024-07	1	900,00
			1-mar	ALDAMIR OLIVEIRA DE ALMEIDA	707.491.674-91	8	680,00
2	NOBREGA	NIVIA MARIA VALOES NEGREIRO PENEDO	1-fev	ALBERTO CEZAR DA CONCEIÇÃO BATISTA	089.201.154-86	3	700,00
			1-fev	JOSE MARIA MAISINHO LUZ	073.541.828-42	3	1.300,00
			5-fev	GEORGE FERREIRA DE MELO	780.157.404-44	8	500,00
			6-fev	ELISABETH MAGNO DA SILVA	027.743.964-76	8	520,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			7-fev	ALBERTO CEZAR DA CONCEIÇÃO BATISTA	089.201.154-86	3	

RPA 02

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	SANTO AMARO	ROSANGELA NEGROMONTE LINS	1-fev	JOSEMIR FRANCISCO DA SILVA	476.735.244-49	3	560,00
			1-fev	JOSEMIR FRANCISCO DA SILVA	476.735.244-49	7	570,00
			2-fev	JOSEMIR FRANCISCO DA SILVA	476.735.244-49	6	370,00
			2-fev	JOSEMIR FRANCISCO DA SILVA	476.735.244-49	6	350,00
			5-fev	DEMETRIO SOBRAL FILHO	659.523.164-68	8	370,00
			5-fev	DEMETRIO SOBRAL FILHO	659.523.164-68	5	490,00
			6-fev	DEMETRIO SOBRAL FILHO	659.523.164-68	2	350,00
			6-fev	DEMETRIO SOBRAL FILHO	659.523.164-68	8	460,00
	05/fev						

RPA 03

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	LARGO DOM LUIZ	CHRYSTIANE CARLA SILVA NUNES DIAS DE ARAUJO	1-fev	ROSINALDO RODRIGUES FIALHO	019.014.684-29	8	600,00
			5-fev	JOSE PEDRO DE SOUZA FILHO	186.247.404-44	7	480,00
			7-fev	GHERALDO SIQUERI DA SILVA	756.243.974-53	3	500,00
			8-fev	JOSE PEDRO DE SOUZA FILHO	1862.477.404-44	7	430,00
			12-fev	GERALDO SIQUEIRA DA SILVA	756.243.974-53	2	590,00
			13-fev	ROSINALDO RODRIGUES FIALHO	019.014.684-29	8	500,00
			15-fev	ROSINALDO RODRIGUES FIALHO	019.014.684-29	8	420,00

RPA 04

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	SITIO DA TRINDADE	LADJANE DE LIMA SOBREIRA					

RPA 05

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	GREGORIO BEZERRA	SIMONE RODRIGUES LAUREANO	2-fev	LEILTON AURELIO	909.251.734-87	7	500,00
			5-fev	DEMETRIO SOBRAL FILHO	659.523.164-68	8	1.820,00
			6-fev	GEORGE FERREIRA DE MELO	780.157.404-44	8	900,00

RPA 06

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	DO IBURA	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO					

ITINERANTE DE INFORMÁTICA

RPA 01

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 1	DULCINEIA URUBANI ALEXANDRE	1-fev	CARLOS RAFAEL GOMES DA SILVA	702.125.884-43	3	360,00
			3-fev	RONALDO BATISTA DA SILVA	024.425.614-41	10	400,00
			7-fev	EDILCON FRANCISCO TAVARES	051.666.184-16	7	600,00

RPA 02

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 2	ANA PAULA ANDRADE DE OLIVEIRA					

RPA 03

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 3	JOSE SANTOS PEREIRA	1-fev	ERIC BENTO DA SILVA	041.823.184-20	7	240,00
			1-fev	ERIC BENTO DA SILVA	041.823.184-20	3	216,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

			1-fev	ERIC BENTO DA SILVA	041.823.184-20	2	
			2-fev	WILLIAM EDMILSON DE ALBUQUERQUE	046.070.924-01	10	298,00
			2-fev	WILLIAM EDMILSON DE ALBUQUERQUE	046.070.924-01	10	342,00
			5-fev	LEANDERSON FRANCISCO ALVES	052.458.174-62	8	144,00
RPA 04							
ÍTEM	**ITINERANTE**	**GESTOR (A)**	**SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)**				
			DATA	**PRESTADOR**	**CPF**	**CÓD**	**VALOR**
1	ITINERANTE RPA 4	CARLI DE PAULA ROCHA COSTA	2-jan	GERALDO BEZERRA DA SILVA	492.978.307-63	7	600,00
			2-jan	WELLINGTON DA SILVA SILVINO	012.673.694-42	10	360,00
			3-jan	LEANDRO JOSE DA SILVA	017.697.884-41	1	120,00
			4-jan	ISAIAS AQUINO DUARTE	321.824.494-34	3	280,00
RPA 05							
ÍTEM	**ITINERANTE**	**GESTOR (A)**	**SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)**				
			DATA	**PRESTADOR**	**CPF**	**CÓD**	**VALOR**
1	ITINERANTE RPA 5	ANDREA BARBOSA DE MELO	2-fev	CARLOS MENDONÇA DOS SANTOS	053.749.724-21	6	180,00
			2-fev	CARLOS MENDONÇA DOS SANTOS	053.749.724-21	6	120,00
			2-fev	BARTOLOMEU RIBEIRO DE LIRA JUNIOR	733.802.964-49	10	150,00
			7-fev	CARLOS MENDONÇA DOS SANTOS	053.749.724-21	4	270,00
			8-fev	CARLOS MENDONÇA DOS SANTOS	053.749.724-21	8	180,00
			9-fev	CARLOS MENDONÇA DOS SANTOS	053.749.724-21	4	230,00
			9-fev	BARTOLOMEU RIBEIRO DE LIRA JUNIOR	733.802.964-49	10	230,00
RPA 06							
ÍTEM	**ITINERANTE**	**GESTOR (A)**	**SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)**				
			DATA	**PRESTADOR**	**CPF**	**CÓD**	**VALOR**
1	ITINERANTE RPA 6	ANDREA PINHO SOUTO					
1	CME	JENNER DARWIN FALCÃO PINTO	26-fev	MECKFRIO COM E SERV	148507.100.001-15	10	17,50
			26-fev	ORGANIZAÇÃO COMERCIAL CHAVES	72788.780.001-32	13	150,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCI

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL

ACOMPANHAMENTO DO SUPRIMENTO INDIVIDUAL 2017

ESCOLAS

RPA 01

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ALMIRANTE SOARES DUTRA	VERONICA MARIA LIMA					
2	CIDADAO HERBERT DE SOUZA	AVANY CARVALHO ALBERTIM					
3	DO COQUE	GRIJALBA MARIA PESSOA					
4	DOS COELHOS	IVETE BARBOSA CANDIDO					
5	FREI TADEU GLASER	JOELMA DORNELAS DA SILVA					
6	GENERAL EMIDIO DANTAS BARRETO	MARIA SANDRA MARQUES VERAS					
7	LUTADORES DO BEM	ADRIANA CLAUDIA MAIA CARLINI					
8	MERCIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	MARIA JOSE MOURA DE ARAUJO					
9	NOSSA SENHORA DO PILAR	ADENEIDE VITOR ANJOS					
10	NOVO MANGUE	NADIR DE SOUZA LAMENHA					
11	PADRE ANTONIO HENRIQUE - ANX I NOSSA SRA DE FATIMA	JOSE CARLOS MARTINS DE SANTANA					
12	PEDRO AUGUSTO	MARISA DE OLIVEIRA DIAS					
13	PROFESSOR JOSE DA COSTA PORTO	ANGELA MARIA DE LIMA PEDROSA					
14	PROFESSOR JOSUE DE CASTRO	IVANILDA DA SILVA LEAL					
15	REITOR JOAO ALFREDO	ELLIENAY MARIA DA SILVA					
16	SANTO AMARO	ANA LUCIA OLIVEIRA FERREIRA					

Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCI

17	SEDE DA SABEDORIA	ROSA HELENA DOS SANTOS FARIAS					
18	SITIO DO CEU	VIVIANE CRISTINA DE LIMA FREITAS					

RPA 02

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ALDA ROMEU	GEORGIA CRISTINA PEREIRA DE MELLO					
2	ALTO DO PASCOAL	ROSANA GOMES MARTINS					
3	ALTO SANTA TEREZINHA	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUTO CARVALHO					
4	ANA MAURICIA WANDERLEY	ROSENILDA AUSTRAGESILO SARAIVA DA SILVA					
5	NASCEDOURO DE PEIXINHOS	JOSELIO CARLOS DE OLIVEIRA					
5	ANITA PAES BARRETO	IZABEL CRISTINA BRITO LOPES					
6	ANTONIO HERACLIO DO REGO	ARNOBIO DE PAIVA ARAUJO					
7	ANTONIO LUIZ	MARCIA VALERIA GOUVEIA CAVALCANTE DA SILVA					
8	ANTONIO TIBURCIO	CINTIA DE MELO SILVA					
9	CAMPINA DO BARRETO	WALDIRA MORENO DA SILVA MENEZES					
10	COMPOSITOR CAPIBA	MARIA CRISTINA DA SILVA					
11	DE AGUA FRIA	MARIA DO LIVRAMENTO X. DE OLIVEIRA					
12	DE BEBERIBE	LEDA MARIA DA SILVA ARAUJO					
13	DEUS E AMOR	DENIZE DE ARAUJO FRANÇA CALHEIROS					
14	ENGENHEIRO EDINALDO MIRANDA DE OLIVEIRA	VIVIANE RODRIGUES TIMES DE ANDRADE					
15	IRMA TEREZINHA BATISTA - PROJETO NOVO VIVER	GUIOMAR CARMELITA DE M. C. FARIAS					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCI

16	JOAO AMAZONAS	ALMIRA XAVIER DE LIMA OLIVEIRA					
17	LADJANE BANDEIRA	ANA PAULA SIQUEIRA GOUVEIA DOS SANTOS					
18	LUIZ LUA GONZAGA	MABEL CHRISTINA SILVA PRAZERES					
19	MANOEL ANTONIO DE FREITAS	MARIA VERONICA DA SILVA RAMOS					
20	MARIO MELO	ANDREZA KIONE ALVES BEZERRA					
21	MONSENHOR VIANA	ELENILDA SOUZA FERREIRA DE FRANÇA					
22	MONTEIRO LOBATO	KALINE SUZANY BARROS FREITAS NASCIMENTO					
23	NOVA AURORA	ESMERALDA DIAS CABRAL					
24	NOVO HORIZONTE	EDINA CARDOSO ALVES AURELIANO					
25	OLINDINA MONTEIRO DE OLIVEIRA FRANCA	MARIA DAS GRACAS DE MELO RIBEIRO COELHO					
26	PASTOR PAULO LEIVAS MACALAO	MARIA DO CARMO ANDRADE LINS DE ALBUQUERQUE					
27	PAULO VI	RUBENS GOMES VASCONCELOS					
28	POETA SOLANO TRINDADE	ADELIA MARIA MUNIZ DE ANDRADE E SILVA					
29	PROFESSOR RICARDO GAMA	LUCICLEIDE CANUTO VASCONCELOS SERAFIM					
30	PROFESSORA HELIA MARIA PEREIRA	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA					
31	PROFESSORA JANDIRA BOTELHO PEREIRA DA COSTA	ROSA CRISTINE ALCANTARA DOS SANTOS					
32	SANTA CECILIA	ANDREA DE MEDEIROS JAR					
33	SAO JOAO BATISTA	MARIA JOSE DE MOURA SILVA ALBUQUERQUE					
34	SERVICO SOCIAL DE BELEM	ANA MARIA DA CRUZ SILVA					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCI

RPA 03

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	DATA		CPF	CÓD	VALOR
1	ALTO DA GUABIRABA	RUTE PEREIRA DA SILVA					
2	ALTO DO REFUGIO - IVAN NEVES	IRONEIDE SILVA CAVALCANTI					
3	ALTO JARDIM PROGRESSO	VALERIA HELENA CAVALCANTI SOARES					
4	ALTO DO MARACANA	ANA LUCIA GALVAO DE ARRUDA					
5	ANEXO DE CASA AMARELA	RAQUEL PEREIRA DA SILVA					
6	BOA ESPERANCA	DANIELA CARLA PIRES PEREIRA					
7	BOLA NA REDE	MARIA CONCEICAO VICENTE DA SILVA					
8	CECILIA MEIRELLES	DANIELLE FONSECA NOBR DE LACERDA					
9	CHICO SCIENCE	MARGARIDA ALEXANDRE DAVINO DE MELO					
10	COMPOSITOR LEVINO FERREIRA	EDILENE BARBOSA DE LIMA					
11	CORREGO DA AREIA AGUIAR	ADRIANA DE AZEVEDO BRITO					
12	CORREGO DA BICA	ANAILSE MOURA DOS SANTOS					
13	CORREGO DO EUCLIDES	EDIVANIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA					
14	DA GUABIRABA	AICHA ESTIMA CHILBAYE					
15	MANGUEIRA	PATRICIA REIS DELGADO					
16	DE CASA AMARELA	CARMEM LUCIA RODRIGUES DUTRA					
17	DIACONO ABEL GUEIROS	SUELI DA SILVA COSTA					
18	DOM HELDER CAMARA	LUCILA MARIA ARAUJO PEREIRA					
19	DOM JOSE LAMARTINE SOARES	MARCIA MARIA CARNEIRO DO NASCIMENTO					
20	DR. CAETE	SUYENNIE FERREIRA DE SOUZA					
21	DRAOMIRO CHAVES AGUIAR	MARIA QUITERIA DOS SANTOS					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCI

22	HISTORIADOR FLAVIO GUERRA	JUCIARA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO					
23	JOSEFINA MARINHO	SILVIA BEZERRA CAVALCANTI					
24	JULIO VICENTE ALVES DE ARAUJO	ADRIANA ALEXANDRE SILVEIRA DA CUNHA					
25	MARGARIDA SIQUEIRA PESSOA	MARTA MARIA DE SOUZA LIMA					
26	MARLUCE SANTIAGO DA SILVA	ETANY MARIA DE ALMEIDA PRAXEDES					
27	MAURICIO DE NASSAU	NELYANE SOBRAL AUTRAN					
28	MUNDO ESPERANCA	IDA FLAVIA FALCAO PINTO					
29	NADIR COLACO	JOSINERE SALES DA SILVA					
30	NOVA DESCOBERTA	AURISTELA FERREIRA PAES LANDIM					
31	OCTAVIO DE MEIRA LINS	MAURILIO LINS DA SILVA					
32	DO PEDRINHO	ROSALIA MARIA DOS REIS MURTA DA SILVA					
33	PEDRO ALCANTARA	AURINEIDE ELIAS DE OLIVEIRA					
34	POETA JOAQUIM CARDOSO	GILSON DA SILVA					
35	PRESBITERO JOSE BEZERRA	ADELUZIA ROSALY GALVAO FARIA					
36	PROFESSOR ADERBAL GALVAO	CELSO HENRIQUE LOPES DA SILVA					
37	PROFESSOR JOSE SOARES DA SILVA	LUCICLEIDE AMANCIO DA SILVA					
38	PROFESSOR MAURO MOTA	MARIA JOSE DE ASSUNCAO EGITO					
39	PROFESSOR MOACYR DE ALBUQUERQUE	TANIA MARIA GALVAO ADRIAO					
40	PROFESSOR NILO PEREIRA	DAMARIS OLIVEIRA DINIZ					
41	PROFESSORA ALMERINDA UMBELINO DE BARROS	ISOLDA FERNANDA DA SILVA FONTES (DEVE 2013)					
42	RENATO ACCIOLY CARNEIRO CAMPOS	JAIRO CICERO PACIFICO					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCI

43	ROZEMAR DE MACEDO LIMA	ANA RITA BRAGA DE OLIVEIRA MODESTO					
44	SANTA MARIA	MARIA JOSE BEZERRA					
45	SANTA MARIA GORETTI	ELIZETE MARIA DOS SANTOS					
46	SAO CRISTOVAO	MARIA JOSE LOPES DE SANTANA					
47	SEVERINA LIRA	ANDREA DE SOUZA FERREIRA					
48	SOCIOLOGO GILBERTO FREIRE	ALBENICE HOLANDA SILVA					
49	DEPUTADO FERNANDO SAMPAIO	ELENY MARIA LINS DA SILVA CARDOSO					
50	VIRGEM PODEROSA	GIULLIANA BEZERRA RODRIGUES					

RPA 04

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS	GERTRUDES MARIA DE VASCONCELOS CABRAL					
2	CASARAO DO BARBALHO	MARIA MARGARETH CARNEIRO DA SILVA					
3	CELIA ARRAES	JARINA MARQUES DEOLIVEIRA					
4	CREUZA DE FREITAS CAVALCANTI	CLAUDIA HELENA DE SOUZA LAURENTINO					
5	DA IPUTINGA	MARIA MARLUCE PEREIRA GOMES					
6	DARCY RIBEIRO	REGINA FRANCISCA DE AGUIAR CORNELIO					
7	DINA DE OLIVEIRA	MEIRILANE DE OLIVEIRA ANDRADE					
8	DIVINO ESPIRITO SANTO	GLEICY QUIRINO DA SILVA					
9	DO DOM	GETULIO CESAR DE ANDRADE JURUBEBA					
10	DOS REMEDIOS	SANDRA CRISTINA DE SOUZA GAMBOA NOVAIS					
11	DOS TORROES	VILMA DA SILVA BRASILEIRO					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCI

12	DR. EBENEZER GUEIROS	RITA DE CASSIA PEREIRA DE PAULA OLIVEIRA					
13	DR. RODOLFO AURELIANO	CRISTIANO DA SILVA LIMA					
14	ENGENHO DO MEIO	BIANCA SIMONETTI MAGLIANO DA CUNHA					
15	HENFIL	ELINETE MARIA DOS SANTOS MAT.56362-6					
16	JOAO PESSOA GUERRA	CARLA ROBERTA FRAGA SOUZA					
17	ARQUITETO ALEXANDRE MUNIZ	CLAUDIA REGINA ASSIS DE MELO					
18	VILA SANTA LUZIA	GERMANA MARIA FREITAS C. DA CUNHA					
19	PROFESSOR JOAO FRANCISCO DE SOUZA	JANEIDE CORREIA DE MELO SILVA					
20	MENINO JESUS	JOANA D'ARC DE ANDRADE					
21	SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES	MALVIA SUELY DA SILVA JUVENTINO DO CARMO					
22	PAPA JOAO XXIII	MARCIA FELIPE SANTIAGO DE OLIVEIRA					
23	SOLDADO JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	MARGARETE MARIA DE BARROS RIBEIRO					
24	DR. SAMUAL GONÇALVES	MARIA DE FATIMA RIBEIRO FERRAZ					
25	ESCRITOR JOSUE DE CASTRO	MARIA DE LOURDES MATIAS DE FREITAS					
26	SÃO DOMINGOS	MARIA IVANJA FERNANDA VANDERLEI					
27	PROFESSOR JOAO BATISTA LIPO NETO	MARIA MARTINS PEREIRA					
28	SITIO DO BERARDO	MARIA MICHELINE BEZERRA DE ARAUJO					
29	MAGALHAES BASTOS	MARILIA CARVALHO DOS SANTOS CARNEIRO BRANCO					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCI

30	JADER FIGUEIREDO DE ANDRADE SILVA	MARLENE RODRIGUES DE FARIAS					
31	POETA JONATAS BRAGA	ROSANARA CAVALCANTI BORGES					
32	JOAO XXIII	ROSANGELA OLIVEIRA NEVES					
33	FRANÇA PEREIRA	SEM DIRIGENTE					
34	NOVA MORADA	TELMA LUCIA DE LUCENA					
35	PAROQUIAL CRISTO REI	VILARINA MONTEIRO RICARTE DA SILVA					
36	PROFESSORA ELIZABETH SALES COUTINHO DE BARROS	WILMA GOUVEIA GOMES MAYER					

RPA 05

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ALTO DA BELA VISTA	ELINEIDE FRANCISCA DE SOUZA					
2	ANDRE DE MELO	JOSETE DA SILVA SOUZA					
3	ANTONIO FARIAS FILHO	KARLA DANIELLE FERNANDES DA SILVA					
4	BALBINA MENELAU	CARINA MARIA SILVA MOTA					
5	CASA DOS FERROVIARIOS	JAQUELINE DA SILVA BARBOSA					
6	CHICO MENDES	MARIA GORETH SOARES DA SILVA					
7	DE TEJIPIO	MARIA JOSE FERREIRA DE MORAES					
8	DO BARRO	CRISTIANE MARTINS BARBOSA DA SILVA					
9	DO PANTANAL	KATIA PAIXAO DA SILVA					
10	DO SANCHO	MARCIA REJANE DA SILVA					
11	DOM BOSCO	EDNARD WILLAMS ALVES BEZERRA					
12	DR. ANTONIO CORREIA	IZABEL CRISTINA ALVARES RABELO DE LIMA					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCI

13	EDITE BRAGA	EDMILSA JOSEFA DE SANTANA MESSIAS					
14	GENERAL SAN MARTIN	ZEIDE CLERE DE SOUZA SIQUEIRA					
15	GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	ARIADNE MENDONÇA LUNA RAMOS					
16	HUGO GERDAU	LADJANE MENDES LIRA					
17	ISAAC PEREIRA DA SILVA	NORMA CAVALCANTE					
18	JARDIM UCHOA	LADJANE CACILDA GOMES REIS					
19	LOJISTAS DO RECIFE	MARIA CARMO DE SOUZA					
20	MANOEL ROLIM	MARIA DE FATIMA C. DE LUNA					
21	PADRE JOSE DE ANCHIETA	CELINA MARIA ALVES NETO					
22	PADRE JOSE MATHIAS DELGADO	MONICA SAMPAIO DO AMARAL					
23	PAROQUIAL PROFESSORA PRIMITIVA DE BARROS SILVA	CIBELE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA					
24	POETA CARLOS PENA FILHO	MARIA LUCIA PORTO DE LUCENA					
25	PROFESSOR ANTONIO DE BRITO ALVES	MARIA TERESA VASCONCELOS FRANCA DE OLIVEIRA					
26	PROFESSOR POTIGUAR MATOS	ANA LUCIA ALBUQUERQUE ARAUJO					
27	PROFESSORA MARIA DA PAZ BRANDAO ALVES	ANDREA DA SILVA ARAUJO					
28	SANTA EDWIGES	KARINA ROSSITER PEIXOTO BEZERRA E SILVA					
29	SANTO ANTONIO DO CACOTE	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MACHADO					
30	VILA SAO MIGUEL	ELAINE ROZENTAL BRITO					
31	WALDEMAR VALENTE	SUELY PEREIRA BELTRAO					
32	ZUMBI DOS PALMARES	RITA ISABEL DE ALMEIDA					

RPA 06

ÍTEM	ESCOLA MUNICIPAL	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCI

1	27 DE NOVEMBRO	CLEIDY GLAUCY SALES DE ALMEIDA					
2	ABILIO GOMES	MARTA BEATRIZ DE ARAUJO					
3	ARTISTA PLASTICO CICERO DIAS	MARLENE MARIA DE MOURA					
4	ASA BRANCA	MARIA VILMA PERAZZO LEITE					
5	BEATO EUGENIO MAZENOD	JANIMARIA RIBEIRO DE ALMEIDA					
6	CAPELA SANTO ANTONIO	WALKIRIA REJANE QUEIROZ ALVES DE GOIS					
7	CARLUCIO CASTANHA	JOSE AMARO DE LIMA					
8	CICERO FRANKLIN CORDEIRO	ANA CRISTINA DA SILVA					
9	CRISTIANO CORDEIRO	LIDIA MARIA JAMIR DE LIRA GABRIEL					
10	CRISTINA TAVARES	JOSE ROBERTO BARRETO BRANDER					
11	DOIS RIOS	CARLA CRISTIANE ALEXANDRE FERREIRA					
12	DEPUTADO EDSON CANTARELLI	JEANE ALBUQUERQUE DE ARAUJO					
13	DO IBURA	MARIA DE FATIMA VASCONCELOS					
14	DO JORDAO	CRISTIANE MORAIS DA COSTA					
15	DO JORDAO BAIXO	TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA GOMES					
16	DO LEAO	WANUSIA DE OLIVEIRA SILVA LIMA					
17	EDUCADOR PAULO FREIRE	ROSANA PATRICIA DE SANTANA					
18	ENGENHEIRO GUILHERME DINIZ	AFRA MARIA BARROS FREIRE					
19	ENGENHEIRO HENOCH COUTINHO DE MELO	SUSANA DA SILVA PEREIRA					
20	ENGENHEIRO UMBERTO GONDIM	EDNA MARIA RAMOS MACIEL					
21	FERNANDO SANTA CRUZ	IVANEIDE FERREIRA DE PAULA					
22	FUTURO FELIZ	ARELI DA MOTA CUNHA					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCI

23	IBURA DE BAIXO	ROSALIA PEREIRA DA CUNHA					
24	INES SOARES DE LIMA	ANA MARIA PINHEIRO FERNANDES					
25	JARDIM MAURICEIA	CLAUDIA MARIA FELIPE DE ALMEIDA					
26	JARDIM MONTE VERDE	MARIA BERNADETE DA SILVA					
27	JOSE MUCIO MONTEIRO	SORAIA MICHELLI BISPO DA SILVA					
28	KARLA PATRICIA	CELIA MAIA NEIVA					
29	LAGOA ENCANTADA	SILEIDE MARIA GONCALVES DO NASCIMENTO					
30	LUIZ VAZ DE CAMOES	JOAO MARCELINO DA COSTA MELO					
31	MAESTRO NELSON FERREIRA	CAMILLA WERUSKA DA SILVA					
32	MARGARIDA SERPA COSSART	IRENE REZENDE PEREIRA					
33	MARIA ADELAIDE DE BARROS	NOEMI MARTINS BARBOSA DA SILVA					
34	MARIA SAMPAIO LUCENA	DIANA DAYSE LIMA DE SOUZA					
35	MILTON ALMEIDA DOS SANTOS	SANDRA ALVES CRUZ					
36	NOSSA SENHORA DA PENHA	SONALLY PIRES DE ALENCAR DUARTE					
37	NOVO PINA	WALESKA BASTOS BARROS					
38	OSWALDO LIMA FILHO	ANA LUCIA DO REGO FERREIRA					
39	PAIS E FILHOS	VERONICA BARRETO FERREIRA					
40	PARQUE DOS MILAGRES	MARIA JULIA CARNEIRO DE HOLANDA					
41	PASTOR JOSE MUNGUBA SOBRINHO	ROSINALVA MONTEIRO DA SILVA					
42	PINTOR LULA CARDOSO AYRES	MARIA CARMELO DA SILVA BELARMINO					
43	POETA JOAO CABRAL DE MELO NETO	MARIA ANGELA SILVA LINS					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCI

44	POETA PAULO BANDEIRA DA CRUZ	MARIA ANDREZA CABRAL DA SILVA					
45	PROFESSOR ADAUTO PONTES	MARIA DO CARMO CAMPOS SILVA					
46	PROFESSOR ENALDO MANOEL DE SOUZA	MARIA DE FATIMA DE SIQUEIRA					
47	PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES	RINALDO CESAR DE HOLANDA BELTRAO					
48	PROF JOSE LOURENCO DE LIMA	MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR BENEVIDES					
49	PROFESSOR JULIO DE OLIVEIRA	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS SOARES					
50	PROFESSOR MANOEL TORRES	ADELIA XIMENES SALES DA PAZ					
51	PROFESSOR ORLANDO PARAHYM	ROSANGELA CRISTINE JARDIM DE LIMA					
52	PROFESSOR SIMOES BARBOSA	DANIELLA CARLA JERONIMO DA SILVA					
53	PROFESSOR SOLANO MAGALHAES	MARIA DA CONCEICAO CUNHA CORDEIRO DE MELO					
54	PROFESSORA SONIA MARIA DE ARAUJO SOUZA	SUELI RODRIGUES DE FRANCA					
55	SAO FRANCISCO DE ASSIS	MARIA GORETH NUNES DE OLIVEIRA					
56	SERRA DA PRATA	ISNA IZAURA QUEIROZ LINS					
57	SEVERINA BERNADETE TEIXEIRA	WAGNER DE ASSIS BATISTA					
58	TRES CARNEIROS	IRANY DA SILVA DE ARAUJO					
59	UR 05	ADRIANA MICHELE DE ARAUJO					
60	VILA OPERARIA DO RECIFE	MIRIAN ROSELE GUIMARAES COSTA					
61	DONA LUCI SILVA LIMA	SUELY MARIA DA SILVA LINS					
62	VILA SESAMO	FERNANDA LUCIA DOS SANTOS					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCI

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

CMEI / CRECHE

RPA 01

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	CMEI ANA ROSA FALCÃO DE CARVALHO	SARAJANE SOUZA DE MESQUITA					
2	CMEI MAEZINHA DO COQUE	CLAUDIA DE VASCONCELOS					
3	CMEI DR. ALBERICO DORNELAS CAMARA	ANA CLAUDIA DOS SANTOS FIALHO					
4	PROF. FRANCISCO DO AMARAL LOPES	MARIA CLARA TORRES LANDIM DE FARIAS					
5	SÃO DOMINGOS SAVIO	MARIA VALERIA DE FARIAS DA HORA					
6	VOVÔ ARTHUR	ANA NERY DE MIRANDA					

RPA 02

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI / CRECHE ESCOLA	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	AME AS CRIACINHAS	NADJANE SOUZA DE LIMA					
2	DO CAJUEIRO	TANIA MARIA GONCALVES DA SILVA					
3	TIA EMILIA	ERENICE RAMOS DE SOUZA NOGUEIRA					
4	UNIDOS VENCEREMOS	MAUCINEIA CAVALCANTI DA SILVA					
5	VILA IMPERIAL	MARIA LUZINETE DA SILVA					
6	WALDEMAR DE SOUZA CABRAL	EDIVA GOMES DA SILVA					
7	ZACARIAS DO REGO MACIEL	ANA LUCIA HILARIO DOS SANTOS					

RPA 03

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)

Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCE

ITEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	CMEI CELESTE VIDAL	ANA SUELY LOPES DA SILVA					
2	CMEI CREUZA ARCOVERDE DE FREITAS CAVALCANTI	SANDRA MARIA MAGALHAES ARCOVERDE GUSMAO					
3	CRIANÇA FELIZ	JOSEANE RODRIGUES DA SILVA					
4	FLOR DA COMUNIDADE	ETELVINA BESERRA DE FARIAS CARVALHO					
5	FLOR DO BAIRRO DA GUABIRABA	AUDENIR MARIA DE ALBUQUERQUE DE LUNA					
6	IRMA DULCE	GIRLANNE MICHELLE BRAGA DA SILVA					
7	MARDONIO COELHO	ANA BEATRIZ PEREIRA LEITE					
8	MONTE DAS OLIVEIRAS	MARIA ANUNCIADA OLIVEIRA ANDRE GOMES					
9	NOSSA SENHORA DAS DORES	MARIA MARTHA CARNEIRO BARRETO CAMPELLO					
10	NOSSA SENHORA DE FATIMA	ROBERTA BORGES DE ALBUQUERQUE					
11	CMEI DONA CARMELITA MUNIZ DE ARAUJO	JOSIVANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA					
12	SÃO JOAO	SANDRA DE FRANCA TEIXEIRA (EXONERADA EM 15/03)					
13	MERCIA BEZERRA COSTA	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA					

RPA 04

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALORES
1	CASINHA AZUL	ANA LUCIA FLORENCIO PEREIRA					
2	CEAPE	ERLANE PEREIDA DA SILVA					
3	CMEI PROF. PAULO ROSAS	VERONICA CARLOS DE ARAUJO					
4	CMEI SEMENTINHA DO SKYLAB	SILVANA TEREZA DE LIRA BEZERRA					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCI

5	CMEI ALCIDES RESTELLI TEDESCO	MARCIA SUELI DE VASCONCELOS					
6	CMEI DARCY RIBEIRO	SEFORA PALOMA DE ARAUJO ROCHA					
7	DA TORRE	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO					
8	DEUS E AMOR	MARIA SIMONIA DO NASCIMENTO BARBOZA					
9	E LUTANDO QUE SE CONQUISTA	MARIA DA CONCEICAO LEMOS FARIAS					
10	JOAO EUGENIO	IVONETE DOS SANTOS CAMPOS					
11	LUA LUAR	ROSALIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES					
12	MENINO JESUS DA BOMBA GRANDE	SEVERINA LIMA DA SILVA					
13	RODA DE FOGO	MONICA AUGUSTA DE SOUZA					
14	ROSA SELVAGEM	MARTA MARIA DOS SANTOS					
15	SANTA LUZIA	VALERIA MERCIA BARROS CAVALCANTI BEZERRA					
16	SITIO DO CARDOSO	LIDIA ANICETO PEREIRA DA COSTA					
17	VINDE A MIM AS CRIANCINHAS	ANA PAULA DA SILVA GALVAO					
18	WALDIR SAVLUSCHINSKE	SANDRA RAQUEL MAIA GARRIDO					

RPA 05

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	BIDU KRAUSE	JOELMA MARIA DE LIMA					
2	CHICO MENDES	TATIANY KELLY SILVA BOA HORA					
3	CMEI ESPERANÇA	ROSIANE ARAUJO DA SILVA					
4	COELHINHO PENSANTE	VIVIANE MENEZES DA SILVA					
5	DA MANGUEIRA	MARIA HELENA MOURA DE ALBUQUERQUE					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCI

6	DE AFOGADOS	HELLIDA MARIZA CAMPELO BARBOSA DE LIRA					
7	DO BONGI	YJANUI DE LOURDES LEAL HELEODORO CALIXTO					
8	FUTURO DO AMANHA	MARIZELIA ALVES DE ARRUDA					
9	CMEI DO IRAQUE	SAYONARA SOUTO ROSA DA COSTA					
10	NOSSA SENHORA AUXILIADORA	MARIA BERNADETE DE BARROS LIMA					
11	NOSSO SENHOR JESUS DO BONFIM	MARIA AMANDA VITORINO DA SILVA					
12	NOVO HORIZONTE	ALZIRA CRISTINA MELO BARBOSA					
13	RECIFE 2000	MARIA DO CARMO SOUZA					
14	ZILDA ARNS	ROSITA NASCIMENTO DA HORA					

RPA 06

ÍTEM	CRECHE MUNICIPAL / CMEI	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ARITANA	NEUZA SANTOS OLIVEIRA VIEIRA					
2	BERNARD VAN LEER	MERCEDES SILVEIRA VASCONCELOS DIAS					
3	CMEI BRASILIA TEIMOSA	CERES AMARAL DE ALBUQUERQUE V. MORAES					
3	CMEI ESTRELA DO AMANHÃ	MARIZELIA ALVES DE ARRUDA					
5	CMEI JESUS DE NAZARE	VALERIA ALVARENGA TAUMATURGO SILVA					
6	DO IBURA	GLADSTONY WILKER BEZERRA					
7	JORDAO BAIXO	TATIANA GOMES DA SILVA					
8	CMEI NOVO PINA	MANUELA MAGNA DE LIMA RIBEIRO					
9	CMEI PADRE LOURENÇO	MARIA DA CONCEICAO SILVA DE BRITO					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCI

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

10	SABER VIVER (INTERDITADA)						
11	SENADOR PAULO GUERRA	LINDINALVA VASCONCELOS DOS SANTOS					
12	SITIO GRANDE	ADRIANA BEZERRA DA SILVA					
13	SONHO DE CRIANCA	ALDENIZE BARROS DO NASCIMENTO					
14	SONHO DO POVO	ANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA					
15	CMEI 8 DE MARÇO	SANDRA CARLA PEREIRA DAS CHAGAS					
16	VILA DOS MILAGRES	JOSEANE RODRIGUES DA SILVA					
17	CMEI 14 Bis	LOURDES REGINA DE HOLANDA CAVALCANTI FONSECA					

ADMINISTRATIVO

RPA 01

ÍTEM	SETORES	DETENTOR (A) DO SUPRIMENTO	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA / JURÍDICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF / CNPJ	CÓD	VALOR
1	CENTRO DE TREINAMENTO PAULO FREIRE	SANDRA SERRALVA RODRIGUES DE MACEDO					
2	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE EDUCAÇÃO	GUTEMBERG DOS SANTOS CAVALCANTI					
3	GERENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	JADDE BARBOSA CORREA DE OLIVEIRA					
4	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MANUELLA RESENDE GOMES					
5	GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE	MARIA FERNANDA DE EDMUNDO MORAIS					

PROFISSIONALIZANTE

RPA 01

Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCI

ÍTEM	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	DE ARTES JOÃO PERNAMBUCANO	ABRAAO DE BARROS MARREIRA					

NUPI

RPA 05

ÍTEM	NUPI	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	NUPI JARDIM BOTÂNICO	FLAVIA SANTANA DA SILVA BARROS					

AMBIENTAL

RPA 01

ÍTEM	ESCOLA	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	AMBIENTAL ÁGUAS DO CAPIBARIBE	ALFIO MASCARO GROSSO					

UNIDADE DE TECNOLOGIA - UTEC

RPA 01

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	CRISTIANO DONATO	HELIA MARIA BARROSO BRAGA					
2	NOBREGA	NIVIA MARIA VALOES NEGREIRO PENEDO					

RPA 02

ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	SANTO AMARO	ROSANGELA NEGROMONTE LINS					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCI

RPA 03								
ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)					
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR	
1	LARGO DOM LUIZ	CHRYSTIANE CARLA SILVA NUNES DIAS DE ARAUJO						

RPA 04								
ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)					
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR	
1	SITIO DA TRINDADE	LADJANE DE LIMA SOBREIRA						

RPA 05								
ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)					
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR	
1	GREGORIO BEZERRA	SIMONE RODRIGUES LAUREANO						

RPA 06								
ÍTEM	UTEC	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)					
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR	
1	DO IBURA	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO						

ITINERANTE DE INFORMÁTICA

RPA 01								
ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)					
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR	
1	ITINERANTE RPA 1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA						

RPA 02								
ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)					
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR	

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Pagamento das Parcelas 04 e 05 efetuadas em um unico pagamento.

PARCI

1	ITINERANTE RPA 2	ANA PAULA ANDRADE DE OLIVEIRA					

RPA 03

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 3	JOSE SANTOS PEREIRA					

RPA 04

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 4	FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS					

RPA 05

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 5	ANDREA BARBOSA DE MELO					

RPA 06

ÍTEM	ITINERANTE	GESTOR (A)	SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)				
			DATA	PRESTADOR	CPF	CÓD	VALOR
1	ITINERANTE RPA 6	ANDREA PINHO SOUTO					

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ab135a5c-c730-4134-a3ca-f73a19741eec

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5b85d0b0-590c-4da4-a571-3ed816138aa2

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 12 do Anexo III da Resolução TCE nº 25/2017, declaramos que esta SECRETARIA DE EDUCAÇÃO não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Recife, de março de 2018.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 14.01 Mês DEZEMBRO/17

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 105400-7

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		0,00
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		-
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		-
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		0,00 -

Recife, 07 de 02 de 18

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b7723dd

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/12/2017 a 29/12/2017

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 02/01/201

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		**Conta: 105.400-7**	**Titular: PCR SECR DE EDUCACAO**				
30/11/2017		**Saldo anterior**					**310.189,20**
01/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086296	13138	7.840,00		
01/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086298	13138	2.000.357,60		
01/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117034000000000	14138		1.360,00	
01/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117039120000000	14138		13.339,36	
01/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117037970000000	14138		3.249,18	
01/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712010033720	14138		15.953,72	
01/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712010033719	14138		1.991.951,44	
01/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117036540000000	14138		533,33	
01/12/2017		**Movimento do dia**			**2.008.197,60**	**2.026.387,03**	
		Saldo					**328.378,63**
05/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086366	13138	4.694,35		
05/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712050015437	14138		830,00	
05/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712050015435	14138		504,35	
05/12/2017		0144 - TRANSF ENVIADA	00017057798010100	13349	3.249,18		
05/12/2017		**Movimento do dia**			**7.943,53**	**1.334,35**	
		Saldo					**321.769,45**
06/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086421	13138	699.950,86		
06/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712060015525	14138		686.611,50	
06/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117035990000000	14138		186,66	
06/12/2017		**Movimento do dia**			**699.950,86**	**686.798,16**	
		Saldo					**308.616,75**
07/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086451	13138	799.457,52		
07/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086448	13138	186,66		
07/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712070014125	14138		2.560,00	
07/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712070014126	14138		796.897,52	
07/12/2017		**Movimento do dia**			**799.644,18**	**799.457,52**	
		Saldo					**308.430,09 C**
11/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086494	13138	5.306,66		
11/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712110143778	14138		2.560,00	
11/12/2017		**Movimento do dia**			**5.306,66**	**2.560,00**	
		Saldo					**305.683,43 C**
12/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712120018143	14138		2.309.975,74	
12/12/2017		0024 - PAGTO EMPENHO	00000000074203964	11439	2.309.975,74		
12/12/2017		**Movimento do dia**			**2.309.975,74**	**2.309.975,74**	
		Saldo					**305.683,43 C**
13/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086606	13138	2.072.684,09		
13/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712130016642	14138		2.070.124,09	
13/12/2017		**Movimento do dia**			**2.072.684,09**	**2.070.124,09**	
		Saldo					**303.123,43 C**
15/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086735	13138	139.646,54		
15/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117035300000000	14138		1.200,00	
15/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117037310000000	14138		1.200,00	
15/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117037330000000	14138		1.200,00	
15/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117037260000000	14138		1.200,00	
15/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117035290000000	14138		1.200,00	
15/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117037590000000	14138		1.200,00	
15/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117037140000000	14139		1.360,00	
15/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117037150000000	14138		1.360,00	

14

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce2360c9-f188-456c-9b72-f688b7723dd

Lançamentos Sem Transferência Automática

c/ 105400-7

Emissão: 02/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
15/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117035750000000	14138		1.360,00	
15/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117035670000000	14138		1.360,00	
15/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117036340000000	14138		1.600,00	
15/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117036350000000	14138		1.760,00	
15/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117038530000000	14138		2.400,00	
15/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117035780000000	14138		2.400,00	
15/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117038290000000	14138		2.400,00	
15/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117038420000000	14139		2.720,00	
15/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117038430000000	14138		2.720,00	
15/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117037750000000	14138		3.200,00	
15/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117037740000000	14138		3.520,00	
15/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712150013581	14138		139.646,54	
15/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117003240040000	14138		582,91	
15/12/2017		**Movimento do dia**			**139.646,54**	**175.589,45**	
		Saldo					**339.066,34**
18/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117037110000000	14138		1.360,00	
18/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117038220000000	14138		3.520,00	
18/12/2017		**Movimento do dia**			**0,00**	**4.880,00**	
		Saldo					**343.946,34**
19/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086857	13138	122.580,00		
19/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086824	13138	5.702,91		
19/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712190025382	14138		122.580,00	
19/12/2017		**Movimento do dia**			**128.282,91**	**122.580,00**	
		Saldo					**338.243,43**
20/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086910	13138	157.017,36		
20/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712200048499	14138		680,00	
20/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117040330000000	14138		1.200,00	
20/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117039190000000	14138		1.360,00	
20/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712200048506	14138		157.017,36	
20/12/2017		**Movimento do dia**			**157.017,36**	**160.257,36**	
		Saldo					**341.483,43 C**
21/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000086962	13138	2.215.894,35		
21/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712210066911	14138		1.030.713,73	
21/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712210066910	14138		1.071.447,57	
21/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712210066917	14138		113.053,05	
21/12/2017		**Movimento do dia**			**2.215.894,35**	**2.215.214,35**	
		Saldo					**340.803,43 C**
22/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087049	13138	328.260,00		
22/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087057	13138	5.004.896,32		
22/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712220018913	14138		2.720,00	
22/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712220018918	14138		2.333.424,33	
22/12/2017		0972 - OB CANCEL	00117035990000000	14138		186,66	
22/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712220018904	14138		659.344,40	
22/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712220018901	14138		4.642.851,92	
22/12/2017		0024 - PAGTO EMPENHO	00000000074204409	11439	2.333.424,33		
22/12/2017		**Movimento do dia**			**7.666.580,65**	**7.638.527,31**	
22/12/2017		**Saldo**					**312.750,09 C**
26/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087078	13138	1.022.539,33		
26/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087102	13138	322.448,70		
26/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712260024564	14138		2.285.572,35	
26/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712260024527	14138		1.022.539,33	
26/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712260024562	14138		322.448,70	

14

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b7723dd

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/12/2017 a 29/12/2017

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 02/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
26/12/2017		0024 - PAGTO EMPENHO	00000000074204541	11439	2.265.572,35		
					3.630.560,38	3.630.560,38	
26/12/2017		**Movimento do dia**					312.750,09
		Saldo					
27/12/2017		0024 - PAGTO EMPENHO	00000007420272904	15809	48.755,52		
27/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087178	13138	605.680,00		
27/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087175	13138	10.793.378,26		
27/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087188	13138	187.543,20		
27/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712270037806	14138		43.912,00	
27/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712270037796	14138		8.041.284,32	
27/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712270037819	14138		187.443,20	
27/12/2017		0632 - ORDEM BANCARIA	00201712270037800	14138		3.568.299,46	
27/12/2017		0024 - PAGTO EMPENHO	00000007420272903	11439	44.710,00		
27/12/2017		0024 - PAGTO EMPENHO	00000007420272902	11439	49.900,00		
					11.729.966,98	11.840.938,98	
27/12/2017		**Movimento do dia**					423.722,09
		Saldo					
28/12/2017		0024 - PAGTO EMPENHO	00000007420272905	15809	43.912,00		
28/12/2017		0024 - PAGTO EMPENHO	00000007420272906	15809	43.912,00		
28/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087257	13138	440.903,57		
28/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087283	13138	2.588.449,78		
28/12/2017	27/12/2017	0972 - OB CANCEL	00117042950000000	14138		1.992,80	
28/12/2017		0729 - TRANSF RECEBIDA	00017136420070100	14349		351,50	
28/12/2017		0729 - TRANSF RECEBIDA	00017136420060100	14349		2.400,00	
28/12/2017		0729 - TRANSF RECEBIDA	00017136962010100	14349		56.597,50	
28/12/2017		0729 - TRANSF RECEBIDA	00017136420040100	14349		45.515,66	
28/12/2017		0729 - TRANSF RECEBIDA	00017136963010100	14349		8.626,65	
28/12/2017		0729 - TRANSF RECEBIDA	00017136420030100	14349		339.125,61	
28/12/2017		0729 - TRANSF RECEBIDA	00017136918010100	14349		926.549,26	
28/12/2017		0729 - TRANSF RECEBIDA	00017136918020100	14349		1.661.900,52	
28/12/2017		0729 - TRANSF RECEBIDA	00017136420050100	14349		46.790,80	
					3.117.177,35	3.089.850,30	
28/12/2017		**Movimento do dia**					396.395,04 C
		Saldo					
29/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087300	13138	56.597,50		
29/12/2017		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000087303	13138	8.626,65		
29/12/2017		0144 - TRANSF ENVIADA	00017137488010100	13349	339.797,54		
29/12/2017		0729 - TRANSF RECEBIDA	00017137454010100	14349		8.626,65	
					405.021,69	8.626,65	
29/12/2017		**Movimento do dia**					0,00 C
		Saldo					
							0,00 C
29/12/2017		**Saldo**					

a/ 105400-7

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b7723dd

PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 14.01 Mês DEZEMBRO/17

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Conta Nº: 656-6

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		61 927,91
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
	424 920,05	
Total		424 920,05
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		486 847,96

Recife, 07 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b7723dd

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 506000
Conta Referência: 0050/006/00000656
Nome: P RECIFE BOLSA ESCO
Periodo: de: 01/12/2017 até: 31/12/20

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/12/2017	000001	CRED TED	1.800,00C	1.800,00
01/12/2017	000001	CRED TED	606.534,00C	608.334,00
01/12/2017	988200	DEB TARIFA	1.800,00D	606.534,00
01/12/2017	990001	APL AUTOM	606.534,00D	0,00
12/12/2017	988200	DB AT CONV	2.503,50D	2.503,50
12/12/2017	727220	RESG AUTOM	2.503,50C	0,00
13/12/2017	000000	DEB.AUTOR.	606.534,00D	606.534,00
13/12/2017	988200	DEB TARIFA	7,50D	606.541,50
13/12/2017	727220	RESG AUTOM	606.541,50C	0,00
26/12/2017	000001	CRED TED	1.854,00C	1.854,00
26/12/2017	000001	CRED TED	7,50C	1.861,50
26/12/2017	000001	CRED TED	639.995,00C	641.856,50
26/12/2017	000001	CRED TED	2.503,50C	644.360,00
26/12/2017	990001	APL AUTOM	644.360,00D	0,00
28/12/2017	988200	DB AT CONV	639.995,00D	639.995,00
28/12/2017	727220	RESG AUTOM	639.995,00C	0,00
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

C: 1.252.694,00

D: 1.249.032,50

1º mov

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b7723dd

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CAIS DO APOLO, PE	0050	0055	02/01/2018

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2017	Cota em: 29/12/2017
0,1408	4,6493	4,6493	5,834730	5,842934

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
P RECIFE BOLSA ESCOLA	10.565.000/0001-92	006.00000656-6	12/2017	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	59.543,64C	10.205,037851
Aplicações	1.250.894,00C	214.245,504691
Resgates	1.249.040,00D	213.851,772415
Rendimento Bruto no Mês	530,27C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	61.927,91C	10.598,770127
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
01 / 12	APLICACAO	606.534,00C	103.943,620987
12 / 12	RESGATE	2.503,50D	428,803605
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	RESGATE	606.541,50D	103.862,633022
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	APLICACAO	644.360,00C	110.301,883704
28 / 12	RESGATE	639.995,00D	109.540,335788
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b7723dd

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 14 a) Mês DEZEMBRO/17

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Conta Nº: 736-8

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		1.056.639,22
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		1.056.639,22

Recife, 07 de 02 de 18

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b7723dd

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAI
GovConta CAIXA: 506000
Conta Referência: 0050/006/00000736
Nome: P RECIFE PACTO B
Período: de: 01/12/2017 até: 31/12/20

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Sal (R
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,

14 mov

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CAIS DO APOLO, PE	0050	5131	02/01/2018

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FI PREFEITURA DO RECIFE RF	09.468.624/0001-02	18/08/2008

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2017	Cota em: 29/12/2017
0,5026	9,3734	9,3734	2,504145	2,516733

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
P RECIFE PACTO B FA	10.565.000/0001-92	006.00000736-8	12/2017	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data de Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.051.354,21C	419.845,579901
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	5.285,01C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.056.639,22C	419.845,579901
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 14.01 Mês DEZEMBRO 17

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 5637-5

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		2.970,20
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		-
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		-
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		2.970,20

Recife, 07 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b7723dd

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Periodo: De 01/12/2017 a 29/12/2017

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 5.637-5	Titular: PREF. DE RECIFE	-SE			
30/11/2017		Saldo Anterior Saldo anterior Conta Investimento					0,00 C 0,00 C

14 Conv.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

A396031645934196010
02/01/2018 16:53:21

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3234-4
Conta 5837-5 PREF. DE RECIFE -SE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

5 PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRProj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	2.963,64			838,429454		
29/12/2017	SALDO ATUAL	2.970,20			838,429454		838,429454

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.963,64
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,56
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6,56
SALDO ATUAL =	2.970,20

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J4088216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

14 Fonu

PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 14.01 Mês DEZEMBRO/17

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 10692-5

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		19.627,08
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		-
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		-
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		19.627,08

Recife, 07 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Periodo: De 01/12/2017 a 29/12/2017

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 10.692-5	Titular: PM RECIFE-PEJA				
30/11/2017		**Saldo Anterior** Saldo anterior Conta Investimento					0,00 C 0,00 C

14 Conv.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b7723dd

A336921645934198046
02/01/2018 17:14:24

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3234-4
Conta	10692-5 PM RECIFE-PEJA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR/Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	19.583,74			5.540,345319		
29/12/2017	SALDO ATUAL	19.627,08			5.540,345319		5.540,345319

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	19.583,74
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	43,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	43,34
SALDO ATUAL =	19.627,08

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572839

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J4386216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

14 conv

PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 14.02 Mês DEZEMBRO 17

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 28913-2

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		1.820.455,83
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		-
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		-
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		1.820.455,83

Recife, 07 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b7723dd

GOVERNO

Cliente - Conta atual

Agência	7-8
Conta corrente	28913-2 PM RECIFE-MEREN
Período do extrato	de 01 / 12 / 2017 até 29 / 12 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
							0,00 C
27/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			
06/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.352.672.000.160	134.434,80 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
06/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.360.449.000.055	513.528,40 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
06/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.361.712.000.011	57.371,20 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
06/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.377.292.000.092	15.645,60 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
06/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.383.959.000.058	131.003,40 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
06/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	651.983,40 D	0,00 C
18/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.795	941.663,80 D	
18/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	941.663,80 C	0,00 C
20/12/2017		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	86.904	406.274,10 D	
20/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	406.274,10 C	0,00 C
29/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

14 Fls

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b7723dd

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	7-8
Conta	28913-2 PM RECIFE-MEREN
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	2.310.914,77			653.770,166539		
06/12/2017	APLICAÇÃO	851.983,40			240.907,215776	3,536562395	894.677,382315
18/12/2017	RESGATE	941.663,80			266.041,260204	3,539540443	628.636,122111
	Aplicação 12/09/2017	332.593,43			93.965,143897		
	Aplicação 05/10/2017	609.070,37			172.076,116307		
20/12/2017	RESGATE	406.274,10			114.756,516304	3,540313989	513.879,605807
	Aplicação 05/10/2017	383.262,32			108.256,588874		
	Aplicação 07/11/2017	23.011,78			6.499,927430		
29/12/2017	SALDO ATUAL	1.820.455,83			513.879,605807		513.879,605807

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.310.914,77
APLICAÇÕES (+)	851.983,40
RESGATES (-)	1.347.937,80
RENDIMENTO BRUTO (+)	5.495,56
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5.495,56
SALDO ATUAL =	1.820.455,83

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

00). 0007. 000289/3

14 FLS

PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 14.01 Mês DEZEMBRO/17

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 7177-3

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		1.052.480,17
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		-
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		-
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		1.052.480,17

Recife, 07 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Periodo: De 01/12/2017 a 29/12/2017

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 7.177-3	Titular: PCR SE EDUC INFANTIL				
30/11/2017		**Saldo Anterior** Saldo anterior Conta Investimento					0,00 C 0,00 C
12/12/2017		**Movimento do dia** **Saldo** Saldo Conta Investimento			0,00	0,00	0,00 C 0,00 C
13/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	1.157.596,38		
13/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00006578712000016	14056		1.157.596,38	
13/12/2017		**Movimento do dia** **Saldo** Saldo Conta Investimento			1.157.596,38	1.157.596,38	0,00 C 0,00 C
21/12/2017		**Movimento do dia** **Saldo** Saldo Conta Investimento			0,00	0,00	0,00 C 0,00 C
22/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		1.261.697,42	
22/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000087057	13138	1.261.697,42		
22/12/2017		**Movimento do dia** **Saldo** Saldo Conta Investimento			1.261.697,42	1.261.697,42	0,00 C 0,00 C
29/12/2017		**Movimento do dia** **Saldo** Saldo Conta Investimento			0,00	0,00	0,00 C 0,00 C

14 FMDE
S. EDUCAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b7723dd

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

A3360216459934198016
02/01/2018 16:56:29

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3234-4
Conta 7177-3 PCR SE EDUC INFANTIL
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR/Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	1.182.145,48			354.435,287274		
13/12/2017	APLICAÇÃO	1.157.596,38			327.149,750563	3,538429658	661.585,037837
22/12/2017	RESGATE	1.261.697,42			356.304,033878	3,541069804	305.281,013959
	Aplicação 16/10/2017	61.743,67			17.436,445241		
	Aplicação 14/11/2017	1.122.515,03			316.926,842033		
	Aplicação 13/12/2017	77.438,72			21.866,756604		
29/12/2017	SALDO ATUAL	1.081.480,17			305.281,013959		305.281,013959

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.182.145,48
APLICAÇÕES (+)	1.157.596,38
RESGATES (-)	1.261.697,42
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.435,73
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LIQUIDO	3.435,73
SALDO ATUAL =	1.081.480,17

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572539

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J4356216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

S. EDUCAÇÃO

14 GLEIDE

PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 14.01 Mês DEZEMBRO/17

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 5190-6

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		0,00
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		-
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		-
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		0,00

Recife, 07 de 02 de 18

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Periodo: De 01/12/2017 a 29/12/2017

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 8.190-6	Titular: PM RECIFE-BRALF				
30/11/2017		Saldo Anterior Saldo anterior Conta Investimento					0,00 0,00

14 Fls

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

A336021645904108027
02/01/2018 17:02:33

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3234-4
Conta	8190-8 PM RECIFE-BRAUF
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2017

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J4386216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

14 Fonte

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 14.01 Mês DEZEMBRO/17

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 10102-8

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		263.862,94
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		-
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		-
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		263.862,94 -

Recife, 07 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Periodo: De 01/12/2017 a 29/12/2017

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 10.102-8	Titular: PM RECIFE-PTA				
30/11/2017		Saldo Anterior Saldo anterior Conta Investimento					0,00 C 0,00 C

14 Fls

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

A336021645004198034
02/01/2018 17:07:13

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3214-4
Conta 10102-8 PM RECIFE-PTA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRProj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	263.280,36			74.483,423904		
29/12/2017	SALDO ATUAL	263.862,94			74.483,423904		74.483,423904

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	263.280,36
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	582,58
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	582,58
SALDO ATUAL =	263.862,94

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,8771
Últimos 12 meses	5,8771

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

14 Fls

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 14.05 Mês DEZEMBRO 17

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 10103-6

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		1.392.465,17
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		-
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		-
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		1.392.465,17

Recife, 07 de 02 de 18

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/12/2017 a 29/12/2017

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		**Conta: 10.103-6**	**Titular: PM RECIFE-PTA**				
30/11/2017		**Saldo Anterior** Saldo anterior Conta Investimento					**0,00 C** 0,00 C
26/12/2017		**Movimento do dia** **Saldo** Saldo Conta Investimento			**0,00**	**0,00**	**0,00 C** 0,00 C
27/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	1.384.895,64		
27/12/2017		0000 - OB 12 STN	00007008747000000	14056		1.384.895,64	
27/12/2017		**Movimento do dia** **Saldo** Saldo Conta Investimento			**1.384.895,64**	**1.384.895,64**	**0,00 C** 0,00 C
29/12/2017		**Movimento do dia** **Saldo** Saldo Conta Investimento			**0,00**	**0,00**	**0,00 C** 0,00 C

14 Bance

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

A336021645034198035
02/01/2018 17:08:35

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3234-4
Conta 10103-6 PM RECIFE-PTA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR/Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	7.264,34			2.055,121570		
27/12/2017	APLICAÇÃO	1.384.895,64			391.010,967847	3,541633232	393.066,089417
29/12/2017	SALDO ATUAL	1.392.485,17			393.066,089417		393.066,089417

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.264,34
APLICAÇÕES (+)	1.384.895,64
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	325,19
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LIQUIDO	325,19
SALDO ATUAL =	1.392.485,17

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572539

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,8771
Últimos 12 meses	5,8771

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

14 anos

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 14.01 Mês DEZEMBRO/17

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 10116-8

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		120.834,50
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		-
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		-
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		120.834,50

Recife, 07 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b7723dd

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Periodo: De 01/12/2017 a 29/12/2017

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 10.116-8	Titular: PM RECIFE-PDDE				
30/11/2017		**Saldo Anterior** Saldo anterior Conta Investimento					0,00 C 0,00 C
07/12/2017		**Movimento do dia** **Saldo** Saldo Conta Investimento			0,00	0,00	0,00 C 0,00 C
08/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	11.780,00		
08/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00006489244001086	14056		11.780,00	
08/12/2017		**Movimento do dia** **Saldo** Saldo Conta Investimento			11.780,00	11.780,00	0,00 C 0,00 C
29/12/2017		**Movimento do dia** **Saldo** Saldo Conta Investimento			0,00	0,00	0,00 C 0,00 C

14 Fls

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b7723dd

A338021645934188036
02/01/2018 17:09:02

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência: 3234-4
Conta: 10116-8 PM RECIFE-PODE
Mês/ano referência: DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Proj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	109.796,41				30.779.087323		
08/12/2017	APLICAÇÃO	11.780,00				3.330.162543	3,537364872	34.109,249866
29/12/2017	SALDO ATUAL	120.834,50				34.109,249866		34.109,249866

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	109.796,41
APLICAÇÕES (+)	11.780,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	258,09
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	258,09
SALDO ATUAL =	120.834,50

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

14 FOLHA

PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 14.01 Mês DEZEMBRO/17

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 10586-4

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		1.945.300,92
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		-
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		-
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		1.945.300,92

Recife, 07 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/12/2017 a 29/12/2017

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 10.586-4	Titular: PM RECIFE-PAC I				
30/11/2017		Saldo Anterior Saldo anterior Conta Investimento					0,00 C 0,00 C

14. FMDE

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b7723dd

A336021645934198043
02/01/2018 17:12:24

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3234-4
Conta	19588-4 PM RECIFE-PAC I
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRProj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	1.941.005,91			549.120,968545		
29/12/2017	SALDO ATUAL	1.945.300,92			549.120,968545		549.120,968545

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.941.005,91
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.295,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.295,01
SALDO ATUAL =	1.945.300,92

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572599

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,8771
Últimos 12 meses	5,8771

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

14 Fls

PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 14 01 Mês DEZEMBRO 17

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 10693-3

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		11.151,40
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		-
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		-
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		11.151,40

Recife, 07 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/12/2017 a 29/12/2017

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 10.693-3	Titular: PM RECIFE-MANUT				
30/11/2017		**Saldo Anterior** Saldo anterior Conta Investimento					0,00 C 0,00 C

14 Fade

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b7723dd

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A336021645934108047
02/01/2018 17:14:09

Cliente

Agência	3234-4
Conta	10693-3 PM RECIFE-MANUT
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR/Proj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	11.126,79			3.147,829551		
29/12/2017	SALDO ATUAL	11.151,41			3.147,829551		3.147,829551

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.126,79
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	24,62
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	24,62
SALDO ATUAL =	11.151,41

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

J4 Fundo

PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 14.01 Mês DEZEMBRO/17

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 10844-8

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		308.993,34
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		-
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		-
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		308.993,34

Recife 07 de 02 de 18

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/12/2017 a 29/12/2017

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 10.844-8	Titular: PM RECIFE-PAR -				
30/11/2017		**Saldo Anterior** Saldo anterior Conta Investimento					0,00 C 0,00 C

14 Fade

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b7723dd

A336021645834198052
02/01/2018 17:18:07

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3234-4
Conta 10844-8 PM RECIFE PAR -
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	308.311,11			87.222,865329		
29/12/2017	SALDO ATUAL	308.993,34			87.222,865329		87.222,865329

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	308.311,11
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	682,23
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	682,23
SALDO ATUAL =	308.993,34

Valor da Cota

30/11/2017	3,534791031
29/12/2017	3,542572839

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,8771
Últimos 12 meses	5,8771

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

14 Fls 56

PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 14.02 Mês DEZEMBRO/17

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 10911-8

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		22.636,02
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		-
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		-
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		22.636,02

Recife, 07 de 02 de 18

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/12/2017 a 29/12/2017

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 10.911-8	Titular: PM RECIFE-PAR -				
30/11/2017		**Saldo Anterior** Saldo anterior Conta Investimento					0,00 C 0,00 C

14 F fls

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A336021645934198054
02/01/2018 17:19:17

Cliente

Agência 3234-4
Conta 10911-8 PM RECIFE-PAR -
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR/Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	22.586,04			6.389,710931		
29/12/2017	SALDO ATUAL	22.636,02			6.389,710931		6.389,710931

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	22.586,04
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	49,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	49,98
SALDO ATUAL =	22.636,02

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,8771
Últimos 12 meses	5,8771

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria 86 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

14 Folhe

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 14.01 Mês DEZEMBRO/17

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 10917-7

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		297.976,86
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		-
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		-
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		297.976,86

Recife 07 de 02 de 18

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/12/2017 a 29/12/2017

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 10.917-7	Titular: PM RECIFE-PAC I				
30/11/2017		Saldo Anterior Saldo anterior Conta Investimento					0,00 C 0,00 C

14 Fls

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b7723dd

A336021645934198055
02/01/2018 17:19:46

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência: 3234-4
Conta: 10917-7 PM RECIFE-PAC I
Mês/ano referência: DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRProj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	297.318,96			84.113,126420		
29/12/2017	SALDO ATUAL	297.976,86			84.113,126420		84.113,126420

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	297.318,96
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	657,90
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	657,90
SALDO ATUAL =	297.976,86

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

14 Fevereiro

PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 14.01 Mês DEZEMBRO/07

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 10928-2

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		2.081,52
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		-
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		-
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		2.081,52

Recife, 02 de 02 de 08.

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Periodo: De 01/12/2017 a 29/12/2017

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 10.928-2	Titular: PM RECIFE-MANUT				
30/11/2017		Saldo Anterior Saldo anterior Conta Investimento					0,00 C 0,00 C

14 FMDE

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A3360216e5834198056
02/01/2018 17:20:18

Cliente

Agência 3234-4
Conta 10828-2 PM RECIFE-MANUT
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR/Proj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	2.076,93			587,574140		
29/12/2017	SALDO ATUAL	2.081,52			587,574140		587,574140

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.076,93
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,59
SALDO ATUAL =	2.081,52

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J4086216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

14 Fls

PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 14.01 Mês DEZEMBRO/17

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 10986-X

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		591.136,37
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		-
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		-
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		591.136,37

Recife, 27 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/12/2017 a 29/12/2017

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 10.986-X	Titular: PM RECIFE-PAC I				
30/11/2017		**Saldo Anterior** Saldo anterior Conta Investimento					0,00 C 0,00 C

1ª Fase

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b7723dd

A396021645834198062
02/01/2018 17:26:03

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3234-4
Conta 10986-X PM RECIFE-PAC I
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR/Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	589.831,20			166.866,406456		
29/12/2017	SALDO ATUAL	591.136,37			166.866,406456		166.866,406456

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	589.831,20
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.305,17
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.305,17
SALDO ATUAL =	591.136,37

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572690

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

14 Fls

PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 14.01 Mês DEZEMBRO/17

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 10988-6

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		289.635,56
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		-
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		-
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		289.635,56

Recife, 07 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL
Osvaldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/12/2017 a 29/12/2017

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 10.988-6	Titular: PM RECIFE-PAC I				
30/11/2017		Saldo Anterior Saldo anterior Conta Investimento					0,00 C 0,00 C

14 Fls

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

A3802164599941980B3
02/01/2018 17:26:46

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3234-4
Conta	10988-6 PM RECIFE-PAC I
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRProj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	288.996,09			81.758,538737		
29/12/2017	SALDO ATUAL	289.635,56			81.758,538737		81.758,538737

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	288.996,08
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	639,48
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	639,48
SALDO ATUAL =	289.635,56

Valor da Cota

30/11/2017	3,534791031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

14 folha

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 14.01 Mês DEZEMBRO/17

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 11102-3

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		444.595,41
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		-
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		-
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		444.595,41

Recife, 07 de 02 de 18

RESPONSÁVEL
Reginaldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/12/2017 a 29/12/2017

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 11.102-3	Titular: PM RECIFE-PAC I				
30/11/2017		Saldo Anterior Saldo anterior Conta Investimento					0,00 C 0,00

14 folhas

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

A338021645934198073
02/01/2018 17:31:48

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3234-4
Conta 11102-3 PM RECIFE-PAC I
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR/Proj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	443.616,78			125.501,563553		
29/12/2017	SALDO ATUAL	444.598,41			125.501,563553		125.501,563553

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	443.616,78
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	981,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	981,63
SALDO ATUAL =	444.598,41

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572699

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,8771
Últimos 12 meses	5,8771

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

14 Doze

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 14 Q Mês DEZEMBRO 07

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 11119-8

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		272 260,93
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		-
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		-
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		272 260,93

Recife, 07 de 02 de 08

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b7723dd

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Periodo: De 01/12/2017 a 29/12/2017

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 11.119-8	Titular: PM RECIFE-BRASI				
30/11/2017		**Saldo Anterior** Saldo anterior Conta Investimento					0,00 0,00
22/12/2017		**Movimento do dia** **Saldo** Saldo Conta Investimento			0,00	0,00	0,00 0,00
26/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	265.563,10		
26/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00006822144000075	14056		265.563,10	
26/12/2017		**Movimento do dia** **Saldo** Saldo Conta Investimento			265.563,10	265.563,10	0,00 0,00
29/12/2017		**Movimento do dia** **Saldo** Saldo Conta Investimento			0,00	0,00	0,00 0,00

14 Folha

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

A396021645834198074
02/01/2018 17:32:26

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3234-4
Conta 11119-8 PM RECIFE-BRASI
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRProj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	6.597,85			1.866.566485		
26/12/2017	APLICAÇÃO	265.563,10			74.987,448057	3,541434035	76.854,014552
29/12/2017	SALDO ATUAL	272.260,93			76.854,014552		76.854,014552

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.597,85
APLICAÇÕES (+)	265.563,10
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	99,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	99,98
SALDO ATUAL =	272.260,93

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

14 Page

PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 14.01 Mês DEZEMBRO 07

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 11157-0

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		223.275,66
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		-
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		-
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		223.275,66

Recife, 07 de 02 de 08.

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b7234dd

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Periodo: De 01/12/2017 a 29/12/2017

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 11.157-0	Titular: PM RECIFE-PAR -				
30/11/2017		**Saldo Anterior** Saldo anterior Conta Investimento					0,00 0,00

14 Fls

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b7723dd

A3360216459034198075
02/01/2018 17:32:56

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3234-4
Conta 11157-0 PM RECIFE-PAR -
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR/Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	222.802,65			63.032,062613		
29/12/2017	SALDO ATUAL	223.295,66			63.032,062613		63.032,062613

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	222.802,65
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	493,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	493,01
SALDO ATUAL =	223.295,66

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2213
No ano	5,8771
Últimos 12 meses	5,8771

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

14 Anos

PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 14.01 Mês DEZEMBRO/17

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 11161-9

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		10.937.961,12
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		-
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		-
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		10.937.961,12

Recife, 07 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b7723dd

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/12/2017 a 29/12/2017

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2018

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 11.161-9	Titular: PM RECIFE-TD -				
30/11/2017		Saldo Anterior Saldo anterior Conta Investimento					0,00 0,00

14 folhas

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

A336021645934196079
02/01/2018 17:35:12

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3234-4
Conta	11161-9 PM RECIFE-TD -
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Proj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	10.913.811,31				3.087.575,678322		
29/12/2017	SALDO ATUAL	10.937.961,12				3.087.575,678322		3.087.575,678322

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	10.913.811,31
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	24.149,81
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	24.149,81
SALDO ATUAL =	10.937.961,12

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

14 Lauda

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 14.01 Mês DEZEMBRO 17

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 11198-8

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		399,03
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		-
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		-
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		399,03 -

Recife, 07 de 02 de 18

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b7723dd

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/12/2017 a 29/12/2017

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/2017

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 11.198-8	Titular: PM RECIFE-PNATE				
30/11/2017		**Saldo Anterior** Saldo anterior Conta Investimento					359,10 0,00
04/12/2017		**Movimento do dia** **Saldo** Saldo Conta Investimento			0,00	0,00	359,10 0,00
05/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00006347336000077	14056		39,93	
05/12/2017		**Movimento do dia** **Saldo** Saldo Conta Investimento			0,00	39,93	399,03 0,00
29/12/2017		**Movimento do dia** **Saldo** Saldo Conta Investimento			0,00	0,00	399,03 0,00

14 Fls

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 14 02 Mês DEZEMBRO/17

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 11253-4

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		106.241,75
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		-
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		-
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		106.241,75

Recife, 07 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b7723dd

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Periodo: De 01/12/2017 a 29/12/2017

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 04/01/201

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 11.253-4	Titular: PM RECIFE-PAR -				
30/11/2017		Saldo Anterior Saldo anterior Conta Investimento					0,00 0,00

14 FNDE

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

A336021645934199083
02/01/2018 17:37:15

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3234-4
Conta	11253-4 PM RECIFE-PAR -
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRProj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	106.007,18			29.969,969959		
29/12/2017	SALDO ATUAL	106.241,75			29.969,969959		29.969,969959

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	106.007,18
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	234,57
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	234,57
SALDO ATUAL =	106.241,75

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

14 Fls 06

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 14.00 Mês DEZEMBRO 17

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 11478-2

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		483.301,64
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
RENDIMENTOS APLIC. AGOSTO 17	539,36	
SET 17	1.539,80	
OUT 17	1.493,38	
NOV 17	1.123,76	
DEZ 17	1.067,07	
Total		5.833,37
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		-
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		-
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		477.468,27

Recife, 07 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ee23e0e9-f188-456c-9b72-f688b7723dd

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data de emissão
PM RECIFE-TRANS	10.565.000/0001-92	Dezembro / 2017	05.02.2018

Agência (pref/ver/dv)	DS	Conta nº / dv	Data de abertura
3234-4	01	11.478-2	06.07.2017

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
29.08.2017		Saldo anterior						0,00

* * * A CONTA JÁ FOI MOVIMENTADA * * *

14.05 GNDC

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b7723dd

---------- Resumo Mês Dezembro ----------

Cliente PM RECIFE-TRANS — 00070 S PUBLICO SUPREMO

Agência 3234 4 S.PUBLICO RECIFE — Conta 11478 2

« Dez / 2017 »

Saldo Anterior	482.234,57	
Aplicações	0,00	
Resgates	0,00	(-)
Rendimento Bruto	1.067,07	
IR	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saida	0,00	
Bônus Performance	0,00	
Saldo em 29/12/2017	483.301,64	
Rendimento Liquido	1.067,07	

A rentabilidade abaixo e o rendimento bruto se referem ao período do último dia útil do mês anterior ao último dia útil do mês.

---------- Resumo Mês Janeiro ----------

Cliente PM RECIFE-TRANS — 00070 S PUBLICO SUPREMO

Agência 3234 4 S.PUBLICO RECIFE — Conta 11478 2

« Jan / 2018 »

Saldo Anterior	483.301,64	
Aplicações	0,00	
Resgates	0,00	(-)
Rendimento Bruto	1.110,91	
IR	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saida	0,00	
Bônus Performance	0,00	
Saldo em 31/01/2018	484.412,55	
Rendimento Liquido	1.110,91	

A rentabilidade abaixo e o rendimento bruto se referem ao período do último dia útil do mês anterior ao último dia útil do mês.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b7723dd

PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 14.01 Mês DEZEMBRO 17

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 105470-8

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		2.292,50
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		-
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
29.09.17 CANCELAMENTO DE D. CRÉDITO	1.200,00	
04.12.17 CANCELAMENTO CBU	2.400,00	
Total		3.600,00
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		5.892,50

Recife, 27 de 02 de 18.

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PCR RECURSOS FNDE PROJ ED	10.565.000/0001-92	Dezembro / 2017	05.02.2018

Agência (prefixo/dv)	OS	Conta nº / dv	Data da abertura
3234-4	01	105.470-8	22.01.2001

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
19.03.2015		Saldo anterior						1.292,50 C

* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *

14 Fls

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 14.01 Mês DEZEMBRO/17

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 8327-5

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		6.277,60
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		-
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		-
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		-
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		6.277,60

Recife, 07 de 02 de 18

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b7723dd

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Periodo: De 01/12/2017 a 29/12/2017

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 02/01/20

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		**Conta: 8.327-5**	**Titular: PM RECIFE -FEB**				
30/11/2017		**Saldo Anterior** Saldo anterior Conta Investimento					**0,00 C** 0,00 C
01/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		1.639.000,00	
01/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086298	13138	1.986.102,27		
01/12/2017		0000 - ESTORNO DEBITO	00000000000086298	13138		1.986.102,27	
01/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	13049	1.639.000,00		
01/12/2017		**Movimento do dia**			**3.625.102,27**	**3.625.102,27**	
		Saldo Saldo Conta Investimento					**0,00 C** 0,00 C
04/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	105,70		
04/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086333	13138	406.792,03		
04/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086335	13138	1.986.102,27		
04/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	14049		2.393.000,00	
04/12/2017		**Movimento do dia**			**2.393.000,00**	**2.393.000,00**	
		Saldo Saldo Conta Investimento					**0,00 C** 0,00 C
05/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	5.304.575,42		
05/12/2017		0000 - COMP.UNIAO PISO	00000000000000350	14011		2.971,75	
05/12/2017		0000 - IPVA	00000000000000350	14011		14.171,47	
05/12/2017		0000 - IPVA	00000000000000350	14011		4.133,22	
05/12/2017		0000 - ICMS	00000000000000350	14011		4.696.706,15	
05/12/2017		0000 - COMP.UNIAO	00000000000000350	14011		586.592,83	
05/12/2017		**Movimento do dia**			**5.304.575,42**	**5.304.575,42**	
		Saldo Saldo Conta Investimento					**0,00 C** 0,00 C
06/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		5.306.000,00	
06/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086421	13138	2.012.874,99		
06/12/2017		0000 - ESTORNO DEBITO	00000000000086421	13138		2.012.874,99	
06/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	13049	5.306.000,00		
06/12/2017		**Movimento do dia**			**7.318.874,99**	**7.318.874,99**	
		Saldo Saldo Conta Investimento					**0,00 C** 0,00 C
07/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	849,38		
07/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086456	13138	412.275,63		
07/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086448	13138	2.012.874,99		
07/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	14049		2.426.000,00	
07/12/2017		**Movimento do dia**			**2.426.000,00**	**2.426.000,00**	
		Saldo Saldo Conta Investimento					**0,00 C** 0,00 C
08/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	4.109.326,04		
08/12/2017		0000 - IPI-EXP	00000000000000350	14011		42.917,00	
08/12/2017		0000 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		1.478.532,24	
08/12/2017		0000 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		193.151,43	
08/12/2017		0000 - ITR	00000000000000350	14011		7.646,87	
08/12/2017		0000 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		85.130,86	
08/12/2017		0000 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		2.301.947,64	
08/12/2017		**Movimento do dia**			**4.109.326,04**	**4.109.326,04**	
		Saldo Saldo Conta Investimento					**0,00 C** 0,00 C
11/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		4.110.000,00	
11/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	13049	4.110.000,00		

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f68bb7234dd

Lançamentos - Todos os Tipos

8327

Emissão: 02/01/20

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Sa
11/12/2017		**Movimento do dia**			**4.110.000,00**	**4.110.000,00**	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00
12/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	1.997.582,39		
12/12/2017		0000 - IPVA	00000000000000350	14011		17.039,85	
12/12/2017		0000 - ICMS	00000000000000350	14011		1.980.542,74	
12/12/2017		**Movimento do dia**			**1.997.582,39**	**1.997.582,39**	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00
13/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		1.997.836,27	
13/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000086639	13138	18.900.836,27		
13/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	13049	1.998.000,00		
13/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	14049		18.901.000,00	
13/12/2017		**Movimento do dia**			**20.898.836,27**	**20.898.836,27**	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00
18/12/2017		**Movimento do dia**			**0,00**	**0,00**	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00
19/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	3.246.587,58		
19/12/2017		0000 - ICMS	00000000000000350	14011		3.163.364,16	
19/12/2017		0000 - IPVA	00000000000000350	14011		21.971,33	
19/12/2017		0000 - ITCMD	00000000000000350	14011		61.252,09	
19/12/2017		**Movimento do dia**			**3.246.587,58**	**3.246.587,58**	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00
20/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		3.247.421,31	
20/12/2017		0000 - COTA DAF-D	00000000000000850	13011	66,92		
20/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	13049	6.061.000,00		
20/12/2017		0000 - IPI-EXP	00000000000000350	14011		8.682,22	
20/12/2017		0000 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		56.100,10	
20/12/2017		0000 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		1.605.897,32	
20/12/2017		0000 - ITR	00000000000000350	14011		75,66	
20/12/2017		0000 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		131.821,95	
20/12/2017		0000 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		1.009.068,36	
20/12/2017		**Movimento do dia**			**6.061.066,92**	**6.061.066,92**	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
22/12/2017		**Movimento do dia**			**0,00**	**0,00**	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
26/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000087075	13138	15.720.000,00		
26/12/2017		0000 - FUNDO EXCLUSIVO	00000000001200492	14049		15.720.000,00	
26/12/2017		**Movimento do dia**			**15.720.000,00**	**15.720.000,00**	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
27/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000	4.934.635,85		
27/12/2017		0000 - IPVA	00000000000000350	14011		21.289,32	
27/12/2017		0000 - ICMS	00000000000000350	14011		4.913.346,53	
27/12/2017		**Movimento do dia**			**4.934.635,85**	**4.934.635,85**	
		Saldo					**0,00 C**
		Saldo Conta Investimento					0,00 C
28/12/2017		0000 - BB CP ADM SUPR	00000000000000070	00000		4.935.220,11	

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce22c0c9-f188-456c-9b72-f68bb7234dd

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/12/2017 a 29/12/2017

Lançamentos - Todos os Tipos 8327

Emissão: 02/01/20

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Sa
28/12/2017		0000 - ORDEM BANCARIA	00000000000087276	13138	8.974.832,21		
28/12/2017		0000 - COMP.UNIAO PISO	00000000000000350	14011		2.971,75	
28/12/2017		0000 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		1.945.511,04	
28/12/2017		0000 - ICMS-DESON	00000000000000350	14011		24.554,22	
28/12/2017		0000 - ITR	00000000000000350	14011		173,56	
28/12/2017		0000 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		71.226,16	
28/12/2017		0000 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		1.237.038,65	
28/12/2017		0000 - COMP.UNIAO	00000000000000350	14011		586.592,83	
28/12/2017		0000 - IPI-EXP	00000000000000350	14011		9.940,53	
28/12/2017		0000 - FPE-FPM	00000000000000350	14011		161.603,36	
28/12/2017		**Movimento do dia**			**8.974.832,21**	**8.974.832,21**	
		Saldo					**0,0**
		Saldo Conta Investimento					0,0
29/12/2017		**Movimento do dia**			**0,00**	**0,00**	
		Saldo					**0,0**
		Saldo Conta Investimento					0,0
29/12/2017		**Aplicações (principal mais rendimentos)**					**6.277,6**
29/12/2017		**Saldo**					**0,0**
		Saldo Conta Investimento					0,0

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23d0c9-f188-456c-9b72-f688b77234dd

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b7723dd

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3234-4
Conta	8327-5 PM RECIFE -FEB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	1.639.457,85			463.811,407026		
01/12/2017	RESGATE	1.639.000,00			463.620,638302	3,535215657	190,468724
	Aplicação 28/11/2017	914,36			258,643160		
	Aplicação 30/11/2017	1.638.085,64			463.362,295142		
04/12/2017	APLICAÇÃO	105,70			29,895375	3,535663875	220,364099
05/12/2017	APLICAÇÃO	5.304.575,42			1.500.115,462990	3,536111420	1.500.335,827089
06/12/2017	RESGATE	5.306.000,00			1.500.326,986313	3,536562395	6,840776
	Aplicação 30/11/2017	673,60			190,468724		
	Aplicação 04/12/2017	105,73			29,895375		
	Aplicação 05/12/2017	5.305.220,67			1.500.106,622214		
07/12/2017	APLICAÇÃO	849,38			240,141969	3,536991062	248,982745
08/12/2017	APLICAÇÃO	4.109.326,04			1.161.691,312232	3,537364872	1.161.940,294977
11/12/2017	RESGATE	4.110.000,00			1.161.775,362673	3,537689068	164,932304
	Aplicação 05/12/2017	31,28			8,840776		
	Aplicação 07/12/2017	849,55			240,141969		
	Aplicação 08/12/2017	4.109.119,17			1.161.526,379928		
12/12/2017	APLICAÇÃO	1.997.582,39			564.602,211852	3,538035006	564.767,144156
13/12/2017	RESGATE	1.997.836,27			564.610,989364	3,538429658	156,154792
	Aplicação 08/12/2017	583,60			164,932304		
	Aplicação 12/12/2017	1.997.252,67			564.446,057060		
19/12/2017	APLICAÇÃO	3.246.587,56			917.133,387324	3,539929551	917.289,542116
20/12/2017	RESGATE	3.247.421,31			917.269,293088	3,540313989	20,249028
	Aplicação 12/12/2017	552,84			156,154792		
	Aplicação 19/12/2017	3.246.868,47			917.113,138296		
27/12/2017	APLICAÇÃO	4.934.635,85			1.393.243,421349	3,541633232	1.393.263,670377
28/12/2017	RESGATE	4.935.220,11			1.393.263,670377	3,542201098	
	Aplicação 19/12/2017	71,73			20,249028		
	Aplicação 27/12/2017	4.935.148,38			1.393.243,421349		
29/12/2017	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.639.457,85
APLICAÇÕES (+)	19.593.662,36
RESGATES (-)	21.235.477,69
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.357,48
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.357,48
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

BB Excelencia 16 - CNPJBB EXCELENCIA 16

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	20.245.819,49			5.279.326,441317		
01/12/2017	APLICAÇÃO	1.639.000,00			427.271,169855	3,835971429	5.706.597,611172
04/12/2017	RESGATE	2.393.000,00			623.660,154085	3,837025637	5.082.937,457087
	Aplicação 29/09/2017	2.393.000,00			623.660,154085		

8227

06/12/2017	APLICAÇÃO	5.306.000,00	1.382.090,303886	3,839112383	6.465.027,7
07/12/2017	RESGATE	2.426.000,00	631.745,993213	3,840150988	5.833.281,767740
	Aplicação 29/09/2017	2.114.133,92	550.534,061923		
	Aplicação 08/11/2017	311.866,08	81.211,931290		
11/12/2017	APLICAÇÃO	4.110.000,00	1.069.693,558593	3,842221884	6.902.975,326333
13/12/2017	APLICAÇÃO	1.998.000,00	519.746,584894	3,844181103	7.422.721,911227
13/12/2017	RESGATE	18.901.000,00	4.916.781,862427	3,844181103	2.505.940,028800
	Aplicação 08/11/2017	3.263.000,67	848.615,542931		
	Aplicação 10/11/2017	4.652.661,91	1.210.312,862157		
	Aplicação 17/11/2017	2.387.558,27	621.083,713156		
	Aplicação 20/11/2017	904.114,60	235.190,427076		
	Aplicação 21/11/2017	890.810,40	231.729,561479		
	Aplicação 22/11/2017	3.370.532,50	876.786,167220		
	Aplicação 01/12/2017	1.642.507,76	427.271,169855		
	Aplicação 06/12/2017	1.789.813,89	465.590,418553		
20/12/2017	APLICAÇÃO	6.061.000,00	1.574.636,366990	3,849142651	4.080.576,395790
26/12/2017	RESGATE	15.720.000,00	4.078.948,790754	3,853934140	1.627,605036
	Aplicação 06/12/2017	3.532.130,20	916.499,885313		
	Aplicação 11/12/2017	4.122.528,52	1.069.693,558593		
	Aplicação 13/12/2017	2.003.069,11	519.746,584894		
	Aplicação 20/12/2017	6.062.272,17	1.573.008,761954		
29/12/2017	SALDO ATUAL	6.277,60	1.627,605036		1.627,605036

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	20.245.819,49
APLICAÇÕES (+)	19.114.000,00
RESGATES (-)	39.440.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	86.458,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	86.458,11
SALDO ATUAL =	6.277,60

Valor da Cota

30/11/2017	3,834924723
29/12/2017	3,856957900

Rentabilidade

No mês	0,5745
No ano	9,9406
Últimos 12 meses	9,9406

Transação efetuada com sucesso por: J4366215 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Rend. 88.815,59

Saldo - 6.277,60

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ce23c0c9-f188-456c-9b72-f688b7723dd

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2017

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Educação do Recife

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
1021/2017	Pregão Eletrônico - 1021/2017	2913/2017		Equipamentos de Informática	AQUISIÇÃO DE SWITCH	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME	2.380,00
32/2017	Dispensa - 7/2017	2913/2017		Serviço de Consultoria E/ou Treinamento de Informática	Contratação de instituição para a prestação de serviços profissionais especializados em assessoria e consultoria técnica de planejamento, gestão e avaliação da Formação Continuada para os professores da Rede Municipal de Recife, a ser desenvolvida pela Secretaria de Educação da Prefeitura da Cidade do Recife.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FUNDAÇÃO APOLONIO SALES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	480.650,00
31/2017	Inexigibilidade - 9/2017	2913/2017		Serviço de Consultoria E/ou Treinamento de Informática	Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) inscrições para professores da Secretaria de Educação, sendo 200 (duzentas) inscrições pagas pela Secretaria de Educação e 50 (cinquenta) inscrições dadas como cortesia pelo Instituto realizador do Evento 12º Seminário Nacional ''Escola? Presente.'', no Programa Integral de Desenvolvimento Profissional abordando o tema ''Formação de Docente para uma Educação Integral Humanista.'', no Centro de Convenções de Pernambuco.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	INSTITUTO BRASILEIRO PRO-CIDADANIA	128.700,00
30/2017	Inexigibilidade - 7/2017	2913/2017		Serviços de Hospedagens	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço Especializado no ramo de Hotelaria para atendimento estimado de 100 (cem) pessoas, disponibilizando infraestrutura adequada (apartamentos, refeições, espaço físico, sala ou auditório de conferência, coffee break e acesso a Internet), em virtude da realização do Encontro Papo Pedagógico	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	R.C. Consultoria Marketing e Empreendimentos S/A	97.787,10

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 74b5f55a-1f1e-4962-bf16-a6ae254cbf00

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor C Licit.(R$)
					com a palavra: Educação Integral.				
29/2017	Dispensa - 5/2017	2913/2017		Serviço de Teleprocessamento (provimento de Internet)	Contratação de serviços de educação á distância, do tipo telecurso e telessala, para estudantes com defasagem de idade (15 anos completos) dos Anos Finais do Ensino Fundamental (7º e 8º anos) e Educação de Jovens e Adultos - EJA - Fase II, da Rede Municipal de Ensino do Recife.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	1.177.695,00
28/2017	Inexigibilidade - 18/2017	2913/2017		Serviço de Consultoria E/ou Treinamento de Informática	Contratação de Empresa especializada, para inscrição de 100 (cem) educadores da Secretaria de Educação do Município do Recife para a participação na 13ª edição do colóquio EUTIC.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FUNDAÇÃO APOLONIO SALES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	30.000,00
27/2017	Inexigibilidade - 12/2017	2913/2017		Equipamentos de Informática	Upgrade de 25 (vinte e cinco) robôs tipo Humanoide NAO versão Evolution V5, para educação de estudantes da Rede Municipal de Ensino do Recife.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	RobotLAB Inc.	1.097.260,00
26/2017	Inexigibilidade - 11/2017	2913/2017		Serviço de Locação de Equipamentos de Informática	Aquisição de kits microduino para atender as necessidades do Programa Robótica na Escola da Rede Municipal de Ensino do Recife.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Chien Tech Ltda - ME	298.606,00
25/2017	Inexigibilidade - 10/2017	2913/2017		Contrato de Gestão em Serviços Científicos e Tecnológicos	Aquisição de Conjunto de Soluções de acessibilidade para atender ás necessidades do Programa Inclusão Escolar da Rede Municipal de Ensino do Recife.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Geraes Tecnologia Assistiva LTDA ME	418.830,00
24/2017	Dispensa - 4/2017	2913/2017		Locação de Imóveis	Locação do imóvel situado na Rua Bem-Te-Vi, nº 211, Bairro de Passarinho - Recife/PE, para continuar funcionando o Anexo da Escola Municipal Marluce Santiago da Secretaria de Educação.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Paulo Henrique Consulltoria	9.600,00
23/2017	Dispensa - 9/2017	2913/2017		Locação de Imóveis	Locação do Imóvel situado na Rua Marquês do Paraná, nº 320, Espinheiro - Recife/PE, onde funcionará a Escola Municipal Dom Hélder Câmara da Secretaria de Educação.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Paulo Henrique Consulltoria	21.400,08
22/2017	Inexigibilidade - 17/2017	2913/2017		Material Bibliográfico	Aquisição de acervo bibliográfico para unidades educacionais e estudantes da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Recife, Visando atendimento de demanda da Secretaria de Educação.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EDITORA NOVA FRONTEIRA PARTICIPAÇÕES S/A	5.604.262,99
21/2017	Inexigibilidade - 16/2017	2913/2017		Material Didático	Aquisição de livro paradidático, visando atendimento de demanda da Secretaria de Educação	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	IMEPH INST META DE EDUC PESQ E FORM DE RECURSOS HUMANOS LTDA	10.244.423,20
20/2017	Inexigibilidade - 15/2017	2913/2017		Material Bibliográfico	Aquisição de material didático Coleção de Simulados para Monitoramento da	Não	Processo Adjudicado /	EDITORA MODERNA LTDA	6.122.302,32

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 74b5f55a-1f1e-4962-bf16-a6ae254cbf00

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor C Licit.(R$)
					Aprendizagem em Matemática e Língua Portuguesa, para estudantes do 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental I e 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental II, das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino do Recife.		Homologado / Ratificado / Concluído		
19/2017	Inexigibilidade - 13/2017	3/2017		Material Bibliográfico	Aquisição do livro Recife Revolucionário visando atendimento de demanda da Secretaria de Educação.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	DP PAR PARTICIPAÇÃO, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS S.A.	240.000,00
18/2017	Pregão Eletrônico - 18/2017	2913/2017	Menor Preço	Serviço de Manutenção e Suporte Técnico de Equipamentos de Informática	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	399.960,00
15/2017	Pregão Eletrônico - 15/2017	2913/2017	Menor Preço	Serviços Prestados Por Profissional do Setor Desportivo	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO ESTUDANTIL.	Sim	Julgamento Concluído / Processo Fracassado		
14/2017	Inexigibilidade - 14/2017	2913/2017		Edifícios - Centro de Convenções	Contratação de uma empresa especializada em Consultoria Organizacional, com reconhecida experiência na ministração de palestras sobre relações interpessoais na educação e desenvolvimento das habilidades socioemocionais.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SOCIEDADE CRE SER TREINAMENTOS LTDA - ME	18.800,00
13/2017	Inexigibilidade - 13/2017	2913/2017		Material Bibliográfico	Aquisição de Livro Recife Revolucionário visando atendimento de demanda da Secretaria de Educação	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	DP PAR PARTICIPAÇÃO INVESTIMENTOS E SERVIÇOS SA	240.000,00
12/2017	Pregão Eletrônico - 12/2017	2913/2017		Materiais de Copa e Cozinha	Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à aquisição de materiais de copa/cozinha: (descartáveis).	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA - ME MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP	11.300,00
9/2017	Inexigibilidade - 8/2017	2913/2017		Serviço de Locação de Softwares	Contratação de empresa especializada para licenciamento temporário da plataforma OJE-Olimpíada de Jogos Digitais e Educação, para realização de 2 (duas) edições da Olimpíada de Jogos Digitais e Educação envolvendo estudantes e professores das 36 escolas de ensino fundamental (6º ao 9º ano - anos finais) da Rede Pública de Ensino do Município do Recife.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JOY STREET S.A	2.539.988,60
9/2017	Pregão Eletrônico - 9/2017	3/2017	Menor Preço	Locação de Mão-de-obra	Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de terceirização de Digitador, com mão de obra especializada para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	APPA SERVIÇOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA PROSERVIL SERVICOS TECNICOS EIRELI EPP	6.465.907,80

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 74b5f55a-1f1e-4962-bf16-a6ae254cbf00

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor C Licit.(R$)
					do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, solicitado através do OFÍCIO Nº 399/2017 ? DEAF.				
8/2017	Dispensa - 8/2017	2913/2017		Material Destinado ao Combate de Sinistros/incêndios	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção de extintores de incêndio.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	E M C XAVIER MANUTENÇÃO DE EXTINTORES - ME - PREV CHAMAS	37.175,00
7/2017	Inexigibilidade - 6/2017	2913/2017		Edifícios - Centro de Convenções	Contratação de empresa especializada, para inscrição de 150 (cento e cinquenta) educadores da Secretaria de Educação do Município do Recife para a participação no XV Congresso Internacional de Tecnologia na Educação.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	19.500,00
6/2017	Dispensa - 6/2017	2913/2017		Locação de Imóveis	Locação do imóvel situado na Rua Belarmino Henrique, nº 111, Morro da Conceição - Recife/PE, onde funcionará a Creche Municipal Flor da Comunidade da Secretaria de Educação.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	PH CONSULTORIA LTDA	27.120,00
6/2017	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 6/2017	741/2016		Material Pedagógico e de Recreação	AQuisi??o de brinquedos para playground	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP	882.326,40
5/2017	Inexigibilidade - 5/2017	2913/2017		Edifícios - Centro de Convenções	Contratação do INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA/OSCIP para aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) inscrições para professores da Secretaria de Educação, sendo 300 (trezentas) inscrições pagas pela Secretaria de Educação e 50 (cinquenta) inscrições dadas como cortesia pelo instituto realizador do Evento.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	INSTITUTO BRASILEIRO PRO-CIDADANIA	193.050,00
5/2017	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 5/2017	741/2016		Material de Limpeza, Conservação e Higiene	Aquisi??o de esponja de l? de a?o e dupla face	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	86.250,00
4/2017	Pregão Eletrônico - 4/2017	2913/2017		Material de Expediente	AQUISIÇÃO DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA - ME DALVA VIEIRA BEZERRA-ME	159.540,90
4/2017	Inexigibilidade - 4/2017	1/2017		Consultoria	Aquisição de assinatura anual dos produtos "Orientação por escrito em Licitações e Contratos, Web Licitações e Contratos e Leianotada.com", referentes a prestação de serviços de consultoria jurídica nas áreas de Licitação e Contratação Pública.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A	9.405,24
4/2017	BIRD - Licitação Pública Nacional	741/2016		Material de Limpeza, Conservação e	Aquisi??o de material para tratamento de pisos	Sim	Processo Adjudicado /	TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.	213.185,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 74b5f55a-1f1e-4962-bf16-a6ae254cbf00

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor C Licit.(R$)
	(NCB) - 4/2017			Higiene			Homologado / Ratificado / Concluído		
3/2017	Dispensa - 3/2017	2913/2017		Locação de Imóveis	Locação do Imóvel situado na Rua Samuel de Farias nº 127 - Casa Forte - Recife - PE para continuar funcionando a creche municipal menino Jesus da Secretaria de Educação	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Paulo Henrique Consulltoria	34.000,08
3/2017	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 3/2017	741/2016		Vestuário em Geral	Aquisi??o de sand?lias tipo babuche	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EVALDO RUI DUQUE VILAR - ME	329.940,30
3/2017	Inexigibilidade - 3/2017	5/2016		Serviços de Organização de Eventos e Festividades	O presente instrumento tem por fim s contratação de empresa exclusiva para viabilizar a participação da Prefeitura do Recife, por meio de suas Secretarias na Comic Con Experience , que tem por objetivo compartilhar conhecimento, trocar experiências e acompanhar centenas de atividades sobre Cultura Geek, entretenimento, promovendo o intercâmbio e incremento do que há de mais inovador nas áreas de jogos digitais, economia criativa, cinema, design, sendo este espaço de intrínseca conexão com: turismo, empreendedorismo, educação, ciência e tecnologia, cultura, meio ambiente, desde a apresentação de uma ampla programação que envolve palestras, oficinas, debates e competições, entre os dias 13 e 16 de abril de 2017, no Centro de Convenções de Pernambuco em Olinda - PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CCXP EVENTOS LTDA	89.879,40
3/2017	Pregão Eletrônico - 3/2017	1/2016	Menor Preço	Serviços de Transporte de Passageiros	TRANSPORTE INCLUSIVO	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LOQUIPE - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA	2.256.999,60
2/2017	Inexigibilidade - 2/2017	2913/2017		Serviços de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento de Pessoal	Contratação de uma instituição especializada em avaliação educacional, com reconhecida experiência na área de avaliação educacional em larga escala, para institucionalização do Sistema de Avaliação Educacional do Recife/SAERE, contemplando todas as etapas de elaboração/montagem dos instrumentos de avaliação (testes e questionários), recrutamento, seleção e treinamento do pessoal envolvido no trabalho de campo, aplicação dos instrumentos de avaliação, correção das provas; além do processamento e sistematização das informações, publicação de relatórios gerenciais, serviços de consultoria	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE	9.624.386,25

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 74b5f55a-1f1e-4962-bf16-a6ae254cbf00

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor C Licit.(R$)
					especializada para o desenvolvimento institucional, treinamento e transferência de tecnologia com o objetivo de instaurar e monitorar ações que visem à melhoria dos índices educacionais apresentados na Rede.				
2/2017	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 2/2017	741/2016		Mobiliário em Geral	Aquisi??o de colch?es para ber?	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MULTIFLEX DO BRASIL	406.993,30
2/2017	Dispensa - 2/2017	7/2016		Locação de Imóveis	Locação do imóvel situado na Rua São Caetano, nº 545, Campo Grande - Recife/PE, para continuar funcionando a Escola Municipal Poeta Jonatas Braga da Secretaria de Educação.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	PH CONSULTORIA LTDA	51.600,00
2/2017	Pregão Presencial - 2/2017	5/2016	Menor Preço	Subestação de Energia Elétrica	Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para aumento de carga de energia elétrica para as dependências do Centro de Educação, Tecnologia e Cidadania- CETEC, com instalação de subestação aérea de média tensão de 225 kVA.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FOCO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	53.500,00
2/2017	Pregão Eletrônico - 2/2017	1/2016		Material de Limpeza, Conservação e Higiene	AQUISIÇÃO DE SABONETE LIQUIDO	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CLARIT COMERCIAL EPP‎ TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	281.880,00
1/2017	Inexigibilidade - 1/2017	2913/2017		Serviços de Publicidade e Propaganda	Apoio Cultural em forma de patrocínio ao Projeto Recife através dos tempos	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	B52 Desenvolvimento Cultural Ltda - ME	30.000,00
1/2017	BIRD - Licitação Pública Nacional (NCB) - 1/2017	741/2016		Instrumentos Musicais e Artísticos	Aquisi??o de instrumentos musicais	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME PHILHARMONE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.153.099,98
1/2017	Dispensa - 1/2017	7/2016		Serviços de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento de Pessoal	Aquisição de 40 (quarenta) vagas do curso de Especialização em Gestão Escolar para servidores do Grupo Operacional Ocupacional Magistério da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife a ser realizado pela Faculdade Frassinetti do Recife - FAFIRE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CONGREGACAO DE SANTA DOROTEIA DO BRASIL	130.900,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 74b5f55a-1f1e-4962-bf16-a6ae254cbf00

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor C Licit.(R$)
1/2017	Pregão Eletrônico - 1/2017	1/2016		Gêneros Alimentícios	AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICOS	Sim	Licitantes Cadastrados / Processo Fracassado		
24/2016	Pregão Eletrônico - 21/2016	1/2016	Menor Preço	Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E LAVAGEM GERAL NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO RECIFE	Sim	Julgamento Concluído / Processo Fracassado		
22/2016	Pregão Eletrônico - 19/2016	1/2016		Aparelhos e Equipamentos Domésticos	AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE PRESSÃO	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ITACA EIRELI - ME	317.500,00
15/2016	Pregão Eletrônico - 12/2016	1/2016		Mobiliário em Geral	AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP	128.081,83

GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA:51462788491

Assinado de forma digital por GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA:51462788491
Dados: 2018.03.27 10:25:20 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 74b5f55a-1f1e-4962-bf16-a6ae254cbf00

MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2017

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.
Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Educação do Recife

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
140102/2018	ADM	140102/2018		299.962.286-49	ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA FILHO	01/05/2017 a 30/04/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 51.600,00	Em Execução/Regular
140140/2017	ADM	0011/2016		08.979.527/0001-11	RORIZ INSTRUMENTO MUSICAIS LTDA	15/09/2017 a 14/09/2018	1.057/Instrumentos Musicais e Artísticos	R$ 230.000,04	Em Execução/Regular
140137/2017	ADM	002/2017		028.571.551-82	FELIPE RESENDE OLIVEIRA	06/09/2017 a 04/05/2018	2.071/Consultoria	R$ 70.000,00	Em Execução/Regular
140136/2017	ADM	008/2017		009.534.274-55	FERNANDO JOSÉ VILARIM GONÇALVES	01/12/2017 a 31/05/2018	2.071/Consultoria	R$ 90.778,95	Em Execução/Regular
140135/2017	ADM	007/2017		034.894.484-56	SUELEN DE OLIVEIRA MARQUES	28/11/2017 a 27/05/2018	2.071/Consultoria	R$ 150.000,00	Em Execução/Regular
140134/2017	ADM	140134/2017		07.879.102/0001-78	ATLAS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP	01/12/2017 a 30/11/2018	2.051/Serviços de Organização de Eventos e Festividades	R$ 793.200,00	Em Execução/Regular
140131/2017	ADM	099/2016		13.569.390/0001-67	Pontual Distribuidora LTDA - ME	24/10/2017 a 23/10/2018	1.052/Coleções e Materiais Bibliográficos	R$ 4.969.900,00	Em Execução/Regular
140130/2017	ADM	006/2017		296.705.028-88	LARA ELENA RAMOS SIMIELLI	08/11/2017 a 07/05/2018	2.071/Consultoria	R$ 123.200,00	Em Execução/Regular
140127/2017	ADM	140127/2017		183.447.714-04	AMARO JOSÉ DA SILVA	17/08/2017 a 16/08/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 27.120,00	Em Execução/Regular
140125/2017	ADM	140125/2017		29.527.413/0001-00	FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	25/09/2017 a 24/05/2019	1.027/Material Didático	R$ 1.177.695,00	Em Execução/Regular
140124/2017	ADM	006/2015		02.566.653/0001-68	EGC EMPRESA GERAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	30/08/2017 a 02/03/2018	3.099/Obras	R$ 1.434.484,77	Em Execução/Regular
140122/2017	ADM	140122/2017		01.709.778/0001-37	PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	18/05/2017 a 17/05/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 408.000,00	Em Execução/Regular
140121/2017	ADM	140121/2017		05.466.712/0001-14	Moendo Comércio e Construções Ltda.	25/07/2017 a 24/07/2018	2.065/Serviços de Instalação, Produção, Montagem e Desmontagem de Estruturas Para Realização de Eventos.	R$ 91.616,40	Em Execução/Regular
140120/2017	ADM	140120/2017		09.143.181/0001-80	NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	31/08/2017 a 30/08/2018	1.067/Mobiliário em Geral	R$ 253.680,00	Em Execução/Regular
140119/2017	ADM	140119/2017		05.466.712/0001-14	Moendo Comércio e Construções Ltda.	21/07/2017 a 20/07/2018	2.065/Serviços de Instalação, Produção, Montagem e	R$ 156.959,33	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5dc53a6d-f251-495b-87ab-0dc9ab46d446

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/S
							Desmontagem de Estruturas Para Realização de Eventos.		
140118/2017	ADM	23101000/2016		00.758.606/0001-90	MXM GRÁFICA E EDITORA LTDA	28/03/2017 a 27/03/2018	2.040/Serviços Gráficos e Editoriais	R$ 121.745,04	Em Execução/Regular
140117/2017	ADM	140117/2017		11.062.450/0001-25	EMC XAVIER MANUTENÇÃO DE EXTINTORES - ME	06/10/2017 a 05/10/2018	1.011/Material Destinado ao Combate de Sinistros/incêndios	R$ 37.175,00	Em Execução/Regular
140116/2017	ADM	020/2016		10.363.235/0001-00	IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOSLTDA	01/06/2017 a 31/05/2018	1.016/Material Químico	584.633,52	Em Execução/Regular
140115/2017	ADM	020/2016		11.000.361/0001-54	INSTITUTO EUVALDO LODI DE PERNAMBUCO-IEL/PE	01/07/2017 a 30/06/2018	2.004/Locação de Mão-de-obra	R$ 14.162.616,00	Em Execução/Regular
140112/2017	ADM	140112/2017		10.793.836/0001-44	ACM - DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA-ME	03/07/2017 a 02/07/2018	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 166.320,00	Em Execução/Regular
140111/2017	ADM	140111/2017		21.169.439/0001-12	EXTINORPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	01/06/2017 a 31/05/2018	2.007/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	R$ 174.999,50	Em Execução/Regular
140109/2017	ADM	140109/2017		01.644.731/0001-32	CTIS TECNOLOGIA S/A	01/06/2017 a 31/12/2018	1.060/Máquinas e Equipamentos Gráficos	R$ 1.499.607,12	Em Execução/Regular
140108/2017	ADM	002/2016		15.320.158/0001-16	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PERNAMBUCO	02/05/2017 a 01/05/2018	1.001/Gêneros Alimentícios	R$ 4.964.560,00	Em Execução/Regular
140107/2017	ADM	002/2016		11.897.624/0001-70	COODAPIS COOPERATIVADA AGRICULTURA FAMILIAR INDIGENA DO NORDESTE BRASILEIRO	02/05/2017 a 01/05/2018	3.133/Contrato de Gestão em Logística	1.062.600,00	Em Execução/Regular
140105/2017	ADM	23348001/2016		00.604.122/0001-97	Trivale Administração Ltda	03/03/2017 a 02/03/2018	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	1.012.621,20	Em Execução/Regular
140102/2017	ADM	011/2016		06.020.318/0001-10	MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	31/03/2017 a 30/03/2018	1.073/Veículos Automotivos	R$ 1.595.300,04	Em Execução/Regular
140101/2017	ADM	140101/2017		00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.	01/04/2017 a 31/03/2018	2.072/Fornecimento de Cartões Para Serviços de Manutenção Automotiva, Incluindo Peças e Acessórios	R$ 522.620.192,00	Em Execução/Regular
83/2016	ADM	94/2015		20.894.265/0001-98	EOPLUS AR-CONDICIONADOS LTDA - ME	16/05/2016 a 15/05/2017	1.050/Aparelhos e Equipamentos Domésticos	R$ 556.000,00	Em Execução/Regular
76/2016	ADM	001/2016		10.847.747/0015-39	FACULDADE FRANSSINETTI DO RECIFE - FAFIRE	01/08/2016 a 30/07/2017	2.049/Serviços de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento de Pessoal	R$ 130.899,96	Em Execução/Regular
75/2016	ADM	75/2016		10.847.747/0015-39	FACULDADE FRANSSINETTI DO RECIFE - FAFIRE	01/08/2016 a 31/07/2017	2.049/Serviços de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento de Pessoal	R$ 130.900.000,08	Em Execução/Regular
49/2016	ADM	011/2015		09.246.068/0001-20	CONCAPE - EVENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E AUDIOVISUAL LTDA - EPP	23/03/2016 a 22/03/2018	2.051/Serviços de Organização de Eventos e Festividades	R$ 3.595.800,00	Em Execução/Regular
41/2016	ADM	013/2015		13.185.781/0001-88	HJ COMERCIO LTDA ME	01/02/2016 a 31/01/2018	2.068/Fornecimento de Água Potável em Caminhão-pipa	R$ 340.000,00	Em Execução/Regular
247/2016	ADM	247/2016		10.391.836/0001-18	MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA	23/12/2016 a 22/12/2017	1.027/Material Didático	R$ 8.176.812,00	Em Execução/Regular
233/2016	ADM	233/2016		02.535.040/0001-63	DP PAR PARTICIPAÇÃO INVESTIMENTOS E SERVIÇOS SA	29/12/2016 a 28/12/2018	2.033/Produções Jornalísticas	R$ 298.784,64	Em Execução/Regular
232/2016	ADM	232/2016		02.535.040/0001-63	DP PAR PARTICIPAÇÃO INVESTIMENTOS E SERVIÇOS SA	29/12/2016 a 28/12/2017	2.033/Produções Jornalísticas	746.607,60	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 54c53e6d-f251-495b-87ab-9a1cc9ab6446

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/S
228/2016	ADM	228/2016		01.674.391/0001-92	IGREJA BATISTA DA UR-2 IBURA	01/01/2017 a 31/12/2017	2.001/Locação de Imóveis	R$ 18.720,00	Em Execução/Regular
227/2016	ADM	003/2016		09.055.682/0001-04	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALTO DA BELA VISTA	01/01/2017 a 31/12/2017	2.001/Locação de Imóveis	12.000,00	Em Execução/Regular
223/2016	LIC	24/2015	1/2015	11.146.610/0001-14	GRÁFICA A ÚNICA LTDA	01/02/2016 a 31/01/2017	1.027/Material Didático	R$ 8.991.300,19	Em Execução/Regular
222/2016	ADM	005/2015		15.026.942/0001-16	ELEVADORES VERSATIL LTDA - ME	14/03/2016 a 13/03/2018	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 21.840,00	Em Execução/Regular
220/2016	ADM	220/2016		11.006.269/0001-00	EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA	07/09/2016 a 06/09/2017	1.201/Serviço de Consultoria E/ou Treinamento de Informática	R$ 4.499.517,48	Em Execução/Regular
217/2016	ADM	09/2016		58.069.360/0001-20	Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A.	01/11/2016 a 31/10/2018	1.209/Serviço de Manutenção e Suporte Técnico de Equipamentos de Informática	R$ 5.389.119,00	Em Execução/Regular
212/2016	ADM	01/2015		05.556.967/0001-78	ART JET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME	01/11/2016 a 31/10/2018	2.054/Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R$ 1.327.980,03	Em Execução/Regular
189/2016	ADM	005/2015		06.955.770/0001-74	P&P TURISMO LTDA ME	15/06/2016 a 14/06/2017	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R$ 150.000,00	Em Execução/Regular
188/2016	ADM	188/2016		89.278.519/0001-40	MARCENARIA SULAR LTDA	03/06/2016 a 02/06/2017	1.020/Material Pedagógico e de Recreação	R$ 54.177,20	Em Execução/Regular
178/2016	ADM	0417/2015		81.243.735/0001-48	Positivo Informatica S/A	20/07/2016 a 19/07/2017	1.205/Equipamentos de Informática	R$ 178.605,00	Em Execução/Regular
172/2016	ADM	06/2016		02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S.A	01/11/2016 a 31/10/2018	2.046/Serviços de Telefonia	R$ 5.600.880,00	Em Execução/Regular
170/2016	ADM	028/2016		10.541.677/0001-90	ANDRE A DOS SANTOS CHAVES E IMPRESSOS ME	03/10/2016 a 02/10/2017	2.009/Manutenção e Conservação de Bens Móveis em Geral	R$ 27.728,00	Em Execução/Regular
169/2016	ADM	006/2015		12.272.426/0001-83	HARPIA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	03/07/2017 a 29/04/2018	3.099/Obras	R$ 934.045,55	Em Execução/Regular
168/2016	ADM	026/2015		07.005.206/0001-53	ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEICULO EIRELI	19/08/2016 a 18/08/2018	2.032/Locação de Veículos	R$ 3.709.451,75	Em Execução/Regular
167/2016	ADM	001/2016		02.931.195/0001-19	GUIMARAES E ALBURQUEQUE ENGENHARIA LTDA - EPP	27/09/2016 a 24/02/2017	3.099/Obras	R$ 224.420,13	Em Execução/Regular
159/2016	ADM	159/2016		04.528.440/0001-77	IMEPH INST META DE EDUC PESQ E FORM DE RECURSOS HUMANOS LTDA	25/07/2016 a 24/07/2017	1.027/Material Didático	R$ 12.538.348,00	Em Execução/Regular
158/2016	ADM	158/2016		01.709.776/0001-48	PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	01/07/2016 a 30/06/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 48.000,00	Em Execução/Regular
155/2016	ADM	155/2016		01.709.782/0001-03	PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO DO CORDEIRO	01/04/2016 a 31/03/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 63.050,28	Em Execução/Regular
141/2016	ADM	003/2016		20.975.997/0001-02	AW Construções & Avaliações Ltda	08/08/2016 a 04/12/2017	3.099/Obras	R$ 556.216,50	Em Execução/Regular
138/2016	ADM	017/2015		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	24/05/2016 a 23/05/2017	2.048/Serviços de Energia Elétrica	R$ 1.056.362,40	Em Execução/Regular
134/2016	ADM	044/2015		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	24/05/2016 a 23/05/2018	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R$ 573.459,84	Em Execução/Regular
110/2016	ADM	011/2015		10.791.861/0001-99	AUTO VIAÇÃO CRUZEIRO LTDA	08/03/2016 a 07/03/2018	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R$ 23.232,00	Em Execução/Regular
109/2016	ADM	12/2015		12.790.622/0001-40	Rodotur Turismo Ltda.	08/03/2016 a	2.062/Passagens e Despesas Com	R$ 87.014,40	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d53e6af-2514-495b-87ab-0dde9ab46446

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/S
						07/03/2018	Locomoção		
108/2016	ADM	13/2015		10.844.611/0001-70	ELSON PINTO TEIXEIRA SOUTO FILHO	08/03/2016 a 07/03/2018	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R$ 293.145,60	Em Execução/Regular
105/2016	ADM	105/2016		40.432.544/0001-47	CLARO S.A.	29/06/2016 a 28/06/2018	1.208/Serviço de Teleprocessamento (provimento de Internet)	R$ 1.200.000,00	Em Execução/Regular
102/2016	ADM	020/2015		09.281.162/0001-10	Top Service Terceirização Eireli	02/06/2016 a 01/06/2018	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R$ 3.274.227,00	Em Execução/Regular
09/2016	LIC	27/2015	1/2015	04.108.150/0001-74	PORTFÓLIO EDITORA COMÉRCIO DE LIVROS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	16/02/2016 a 15/02/2017	1.020/Material Pedagógico e de Recreação	R$ 9.197.850,50	Em Execução/Regular
70/2015	ADM	22/2013		07.639.645/0001-18	CAPIBARIBE VIAGENS E TURISMO LTDA	14/01/2015 a 13/01/2018	2.005/Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	R$ 1.660.642,00	Em Execução/Regular
354/2015	ADM	028/2015		10.798.130/0001-75	editora jornal do comercio s/a	01/01/2016 a 31/12/2017	2.027/Assinatura de Periódicos e Anuidades	R$ 1.905.000,00	Em Execução/Regular
353/2015	ADM	026/2015		02.535.040/0001-63	DP PAR PARTICIPAÇÃO INVESTIMENTOS E SERVIÇOS SA	01/12/2015 a 30/11/2017	2.027/Assinatura de Periódicos e Anuidades	R$ 635.000,00	Em Execução/Regular
336/2015	ADM	30/2014		06.265.064/0001-09	GM QUALITY COMÉRCIO LTDA	28/09/2015 a 27/09/2017	1.027/Material Didático	R$ 8.321.245,92	Em Execução/Regular
312/2015	ADM	312/2015		05.556.967/0001-78	ART JET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME	14/01/2016 a 13/01/2018	2.054/Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R$ 287.730,00	Em Execução/Regular
278/2015	ADM	09/2015		10.847.721/0001-95	UNIVERSIDADE CATOLICA DE PERNAMBUCO	08/09/2015 a 07/09/2017	2.049/Serviços de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento de Pessoal	R$ 384.000,00	Em Execução/Regular
261/2015	ADM	079/2015		10.779.162/0001-23	PLANETA ÁGUA EXPRESS LTDA - EPP.	30/09/2015 a 29/09/2018	2.068/Fornecimento de Água Potável em Caminhão-pipa	R$ 1.506.300,00	Em Execução/Regular
244/2015	ADM	244/2015		41.075.755/0001-32	NORCONSULT-PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	01/02/2016 a 01/08/2018	2.071/Consultoria	R$ 6.305.287,59	Em Execução/Regular
242/2015	LIC	8/2015	5/2015	03.609.507/0001-35	BW locações e Serviços Ltda ME	15/08/2015 a 14/08/2018	2.099/Serviço	R$ 508.500,00	Em Execução/Regular
224/2015	ADM	224/2015		306.779.714-00	MARIA JOSÉ ESTEVÃO DA SILVA	05/06/2015 a 04/06/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 32.812,92	Em Execução/Regular
202/2015	ADM	009/2013		07.694.626/0001-94	CASA DE FARINHA LTDA ME	05/06/2015 a 28/01/2017	2.011/Fornecimento de Refeições Preparadas	R$ 59.947.866,33	Em Execução/Regular
173/2015	ADM	019/2015		00.360.305/0050-92	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	13/07/2015 a 12/07/2020	2.020/Serviços Bancários	R$ 226.800,00	Em Execução/Regular
162/2015	LIC	4/2015	1/2014	12.373.930/0001-70	MOREIRA & NEVES LTDA - EPP	29/04/2015 a 23/04/2018	1.050/Aparelhos e Equipamentos Domésticos	R$ 5.534.677,00	Em Execução/Regular
047/2015	ADM	047/2015		29.527.413/0001-00	FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	18/03/2015 a 17/03/2017	1.053/Discotecas e Filmotecas	R$ 1.688.724,00	Em Execução/Regular
042/2015	LIC	15/2014	1/2014	15.345.890/0001-40	R & C COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	25/02/2015 a 24/02/2018	1.050/Aparelhos e Equipamentos Domésticos	R$ 226.800,00	Em Execução/Regular
97/2014	ADM	03/2013		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	01/03/2014 a 28/02/2018	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R$ 20.491.075,88	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5ec53466-f251-491f-87ab-0dcc9ab40446

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/S
395/2014	ADM	395/2014		026.766.944-56	RAIMUNDA GOMES DOS REIS	01/01/2015 a 01/01/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 22.018,80	Em Execução/Regular
392/2014	ADM	22/2013		07.639.645/0001-18	CAPIBARIBE VIAGENS E TURISMO LTDA	18/12/2014 a 17/12/2017	2.005/Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	R$ 5.279.693,66	Em Execução/Regular
366/2014	ADM	011/2014		08.165.946/0001-10	LISERVE ? VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	01/12/2014 a 30/11/2018	2.044/Serviços de Vigilância	R$ 26.577.290,16	Em Execução/Regular
365/2014	ADM	365/2014		11.013.471/0001-50	Sociedade São Vicente de Paulo	01/09/2014 a 31/08/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 200.447,64	Em Execução/Regular
361/2014	ADM	361/2014		09.480.880/0001-15	BRASLUSO TURISMO LTDA - EPP	22/12/2014 a 21/12/2018	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R$ 880.000,00	Em Execução/Regular
347/2014	ADM	347/2014		235.359.384-49	ESPÓLIO DE MARINEIDE PEREIRA DA SILVA FRANÇA	08/08/2014 a 07/08/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 191.153,28	Em Execução/Regular
342/2014	ADM	001/2013		08.852.537/0001-91	REVOREDO & CIA LTDA	04/12/2014 a 03/12/2018	1.067/Mobiliário em Geral	R$ 8.991.650,48	Em Execução/Regular
317/2014	ADM	42/2014		86.781.069/0001-15	ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A	26/09/2014 a 04/12/2015	2.027/Assinatura de Periódicos e Anuidades	R$ 19.115,64	Em Execução/Regular
308/2014	ADM	040/2014		21.195.755/0001-69	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	10/10/2014 a 01/06/2018	2.049/Serviços de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento de Pessoal	R$ 455.368,30	Em Execução/Regular
274/2014	ADM	41/2014		09.759.606/0001-80	SIND DAS EMP TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO	22/09/2014 a 21/09/2017	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R$ 7.396.518,42	Em Execução/Regular
247/2014	ADM	001/2014		00.780.851/0001-02	GUSMÃO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA	11/08/2014 a 10/08/2018	2.009/Manutenção e Conservação de Bens Móveis em Geral	R$ 49.832.461,16	Em Execução/Regular
235/2014	LIC	17/2014	5/2014	03.951.168/0001-70	NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI EPP	17/12/2014 a 16/12/2017	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 1.950.239,82	Em Execução/Regular
234/2014	LIC	17/2014	5/2014	00.392.213/0001-06	PROCESSO ENGENHARIA LTDA	17/12/2014 a 16/12/2017	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 4.452.024,00	Em Execução/Regular
233/2014	LIC	17/2014	5/2014	02.931.195/0001-19	GUIMARÃES E ALBUQUERQUE ENGENHARIA LTDA	17/12/2014 a 16/12/2017	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 3.118.994,27	Em Execução/Regular
232/2014	LIC	17/2014	5/2014	00.558.943/0001-34	SERVITIUM EIRELI	17/12/2014 a 16/12/2017	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 1.603.192,62	Em Execução/Regular
231/2014	LIC	17/2014	5/2014	05.205.071/0001-44	ALCA ENGENHARIA LTDA EPP	17/12/2014 a 16/12/2018	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 7.412.717,76	Em Execução/Regular
227/2014	ADM	227/2014		10.739.225/0001-18	INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ (ISMEP)	01/05/2014 a 30/04/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 444.995,68	Em Execução/Regular
220/2014	ADM	220/2014		07.171.299/0001-96	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	06/06/2014 a 05/06/2018	2.056/Serviço de Manutenção e Suporte Técnico de Equipamentos de Informática	R$ 44.372.271,76	Em Execução/Regular
22/2014	ADM	009/2013		02.293.852/0001-40	SP ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	29/01/2014 a 28/01/2018	2.011/Fornecimento de Refeições Preparadas	R$ 219.061.742,14	Em Execução/Regular
199/2014	ADM	035/2014		09.295.878/0001-76	ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	19/06/2014 a 18/06/2018	2.033/Produções Jornalísticas	R$ 2.734.977,56	Em Execução/Regular
197/2014	ADM	005/2013		08.201.104/0001-76	PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA	01/08/2014 a 31/03/2017	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	R$ 1.434.205,18	Em Execução/Regular
188/2014	ADM	007/2013		00.323.090/0001-51	Soll- Serviços, Obras e Locaçoes Ltda	01/04/2014 a 31/03/2018	2.004/Locação de Mão-de-obra	R$ 566.254,35	Em Execução/Regular
119/2014	ADM	024/2013		10.775.233/0001-10	BRENO J. DE A. RODRIGUES	01/04/2014 a	2.015/Serviços de Comunicação	R$ 360.000,00	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5dc3e6d-f251-495b-87ab-0dde9ab46446

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/S
					SINALIZAÇÃO - ME	31/03/2017			
104/2014	ADM	104/2014		028.774.224-53	FRANCISCO INÁCIO MORENO	01/04/2014 a 01/04/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 209.157,12	Em Execução/Regular
055/2014	ADM	055/2014		000.527.014-68	CLEBER BAHIA SILVA	19/02/2014 a 18/02/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 215.814,36	Em Execução/Regular
426/2013	ADM	003/2013		00.824.311/0001-75	SERVCAR LOCADORA - EIRELI EPP	02/01/2014 a 01/01/2018	2.032/Locação de Veículos	R$ 56.174,40	Em Execução/Regular
418/2013	ADM	004/2013		14.645.756/0001-00	Locadora de Veículos Confiança Ltda - ME	01/01/2014 a 31/12/2017	1.073/Veículos Automotivos	R$ 202.946,40	Em Execução/Regular
390/2013	ADM	390/2013		06.035.073/0001-03	CENTRO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE PERNAMBUCO-CEASA.	02/01/2014 a 31/12/2017	2.059/Serviços Tecnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	R$ 17.537.520,00	Em Execução/Regular
357/2013	ADM	004/2013		00.323.090/0001-51	Soll- Serviços, Obras e Locaçoes Ltda	01/01/2014 a 31/12/2017	2.061/Serviços de Transporte de Cargas	R$ 104.400,00	Em Execução/Regular
220/2013	ADM	220/2013		10.943.561/0001-88	ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNO - O.A.F.	13/09/2013 a 12/09/2017	2.001/Locação de Imóveis	R$ 591.936,36	Em Execução/Regular
206/2013	ADM	206/2013		264.906.767-53	JOSÉ SOARES DE FREITAS	19/08/2013 a 18/02/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 132.397,87	Em Execução/Regular
205/2013	ADM	205/2013		610.763.258-15	JOÃO JOSÉ REGUEIRA DE SOUZA FILHO	01/11/2013 a 31/10/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 391.296,38	Em Execução/Regular
174/2013	ADM	004/2012		07.688.177/0001-71	ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	15/09/2013 a 14/09/2018	2.014/Serviços de Limpeza e Conservação	R$ 147.404.618,20	Em Execução/Regular
173/2013	ADM	002/2013		00.323.090/0001-51	Soll- Serviços, Obras e Locaçoes Ltda	15/09/2013 a 14/09/2018	2.014/Serviços de Limpeza e Conservação	R$ 87.008.111,47	Em Execução/Regular
172/2013	ADM	002/2013		02.633.573/0001-88	A.J.SERVIÇOS LTDA	15/09/2013 a 14/09/2018	2.004/Locação de Mão-de-obra	R$ 171.676.503,33	Em Execução/Regular
164/2013	ADM	164/2013		124.998.894-20	IVANILTON GOMES DE BRITO	01/08/2013 a 02/08/2017	2.001/Locação de Imóveis	R$ 35.382,96	Em Execução/Regular
146/2013	ADM	146/2013		083.998.324-72	JOÃO DIMAS DE BARROS - Representado pela Sra ZUMIRA CELESTINA DE BARROS	01/08/2013 a 02/08/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 32.313,12	Em Execução/Regular
140/2013	ADM	140/2013		69.968.238/0001-01	JCL ENGENHARIA LTDA	07/08/2013 a 07/10/2018	3.099/Obras	R$ 36.635.288,12	Em Execução/Regular
139/2013	LIC	1/2013	5/2013	05.205.071/0001-44	ALCA ENGENHARIA LTDA EPP	07/08/2013 a 07/10/2018	2.099/Serviço	R$ 36.957.908,77	Em Execução/Regular
138/2013	ADM	001/2013		00.392.213/0001-06	PROCESSO ENGENHARIA LTDA	07/08/2013 a 07/10/2018	3.099/Obras	R$ 34.420.040,18	Em Execução/Regular
10/2013	ADM	019/2011		11.000.361/0001-54	IEL-INSTITUTO EUVALDO LODI-NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO.	02/01/2013 a 01/07/2017	2.004/Locação de Mão-de-obra	R$ 77.040.836,04	Em Execução/Regular
055/2013	ADM	055/2013		091.551.124-04	EDVALDO ARMALE FIDELIS	01/05/2013 a 30/04/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 171.496,56	Em Execução/Regular
053/2013	ADM	053/2013		317.223.004-00	PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DO RECIFE	01/05/2013 a 30/04/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 76.062,36	Em Execução/Regular
049/2013	ADM	049/2013		101.714.604-72	CLÁUDIO RIBEIRO DE SOUZA LEÃO	08/04/2013 a 08/04/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 54.382,80	Em Execução/Regular
046/2013	ADM	046/2013		11.735.008/0001-12	CONSELHO DE MORADORES DO MORRO DA CONCEIÇÃO	01/04/2013 a 31/03/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 54.896,40	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5de53e64-f251-495b-87ab-0dde9ab46446

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/S
039/2013	ADM	039/2013		075.544.354-34	INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA SERVAS DA CARIDADE, REPRESENTADA PELA: SEVERINA COSTA DOS SANTOS	01/04/2013 a 31/03/2017	2.001/Locação de Imóveis	R$ 184.311,00	Em Execução/Regular
031/2013	ADM	031/2013		092.414.935-34	IGREJA BATISTA DOS REMÉDIOS, representado pelo Sr. JOSÉ XAVIER DA CÂMARA FILHO	01/04/2013 a 31/03/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 376.049,04	Em Execução/Regular
53/2012	ADM	017/2011		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	10/04/2012 a 03/04/2018	2.004/Locação de Mão-de-obra	R$ 11.582.644,07	Em Execução/Regular
199/2012	ADM	015/2012		03.782.862/0001-01	L.FRIEDHEIM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	22/11/2012 a 21/11/2018	2.005/Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	R$ 5.459.752,44	Em Execução/Regular
249/2011	ADM	249/2011		092.414.935-34	IGREJA BATISTA DOS REMÉDIOS, representado pelo Sr. JOSÉ XAVIER DA CÂMARA FILHO	01/12/2011 a 03/12/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 90.750,48	Em Execução/Regular
227/2011	ADM	227/2011		352.348.304-20	JOSÉ CARLOS ALVES DA ROCHA	01/12/2011 a 01/12/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 178.321,68	Em Execução/Regular
11/2011	ADM	01/2011		24.134.488/0001-08	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	01/02/2011 a 31/12/2017	2.049/Serviços de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento de Pessoal	R$ 999.933,74	Em Execução/Regular
128/2010	ADM	128/2010		053.722.834-91	ESPÓLIO DE EDITH TEIXEIRA DA SILVA, representado por OLINDA TEIXEIRA BRANDT	01/08/2010 a 31/07/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 319.087,32	Em Execução/Regular
130/2009	ADM	130/2009		285.954.594-87	ROBERTO BEZERRA DA SILVA	01/09/2009 a 05/09/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 222.587,28	Em Execução/Regular
122/2009	ADM	122/2009		002.497.264-91	LIBERATO PEREIRA DA COSTA JUNIOR	15/02/2009 a 21/02/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 138.096,12	Em Execução/Regular
111/2009	ADM	111/2009		233.336.934-53	LUIZA BARBOSA GALVÃO	01/09/2009 a 04/09/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 170.724,00	Em Execução/Regular
038/2009	ADM	038/2009		333.182.554-91	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DINIZ	11/09/2009 a 16/02/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 114.776,16	Em Execução/Regular
034/2009	ADM	034/2009		057.667.864-33	RONILDES LOUREIRO BASTOS NÁPOLES DE CARVALHO	02/02/2009 a 08/02/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 198.631,32	Em Execução/Regular
025/2009	ADM	025/2009		172.293.754-87	ESPÓLIO DE MARIA HONORINA DE SOUZA	11/02/2009 a 11/02/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 47.349,84	Em Execução/Regular
369/2008	ADM	369/2008		09.872.664/0001-15	LIONS CLUBE RECIFE JARDIM SÃO PAULO	01/12/2008 a 06/12/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 323.764,44	Em Execução/Regular
175/2008	ADM	175/2008		123.750.124-53	MARCOS FERREIRA DE SOUZA	19/04/2008 a 23/04/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 302.305,35	Em Execução/Regular
124/2008	ADM	124/2008		11.496.551/0001-04	FUNDAÇÃO ANTÔNIO DOS SANTOS ABRANCHES	03/03/2008 a 06/03/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 1.777.250,16	Em Execução/Regular
089/2008	ADM	089/2008		247.981.344-49	ESPÓLIO DE RUI ZEFERINO DA SILVA, INVENTARIANTE SRA. IVETE ALBUQUERQUE ZEFERINO DA SILVA	21/02/2008 a 27/02/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 71.443,44	Em Execução/Regular
273/2007	ADM	273/2007		24.130.940/0001-63	CRECHE LAR DO GAROTO	01/12/2007 a 07/12/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 118.024,61	Em Execução/Regular
076/2007	ADM	076/2007		180.121.914-15	JOSÉ MARCILIO DA SILVA E SRA. MARIA NAZARÉ LAURINDA DA CONCEIÇÃO SILVA	09/04/2007 a 12/04/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 42.037,80	Em Execução/Regular
074/2007	ADM	074/2007		077.229.233-72	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	01/05/2007 a	2.001/Locação de Imóveis	R$ 545.634,84	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d53e6af-2514-495b-87ab-a1cc9a46d46

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/S
						07/05/2018			
034/2007	ADM	034/2007		528.768.374-04	MARIA JOSE DE OLIVEIRA RATIS	01/03/2007 a 07/03/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 57.158,76	Em Execução/Regular
026/2007	ADM	026/2007		507.102.904-97	MARIA ANUNCIADA CARLOS DO NASCIMENTO	01/03/2007 a 04/03/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 94.871,28	Em Execução/Regular
237/2006	ADM	237/2006		032.207.614-53	MARINALVA ALVES DOS SANTOS	01/09/2006 a 08/09/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 312.183,24	Em Execução/Regular
235/2006	ADM	235/2006		283.624.114-49	ESPÓLIO DE AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO	01/09/2006 a 09/09/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 90.494,64	Em Execução/Regular
2016/2006	ADM	216/2006		35.329.978/0001-86	CENTRO DE ENSINO POPULAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE SANTA PAULA FRASSINETTI	01/07/2006 a 05/07/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 281.581,68	Em Execução/Regular
232/2005	ADM	232/2005		577.978.544-91	JOSEANE BANDEIRA DE LIMA LIRA	01/05/2005 a 09/05/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 109.667,92	Em Execução/Regular
425/2004	ADM	425/2004		189.709.824-34	LUIZ CLÁUDIO SANTOS SOARES	01/12/2004 a 11/12/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 305.783,16	Em Execução/Regular
412/2004	ADM	412/2004		353.546.154-53	MARIA DO CARMO DA SILVA	01/09/2004 a 10/09/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 60.997,80	Em Execução/Regular
325/2004	ADM	325/2004		268.652.034-53	JOSÉ ANSELMO DE LEMOS E SRA. NEUMA MARIA DO REGO LEMOS	01/12/2004 a 11/10/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 58.824,84	Em Execução/Regular
298/2004	ADM	298/2004		409.793.934-34	ANECI ANTUNES MARQUES	01/09/2004 a 10/09/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 108.820,44	Em Execução/Regular
263/2004	ADM	263/2004		821.858.594-04	ESPÓLIO DE JOSIAS PEREIRA DE SOUZA	01/06/2004 a 09/06/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 206.682,84	Em Execução/Regular
203/2004	ADM	203/2004		11.011.673/0001-63	FUNDAÇÃO BERNARDO CAMPOS	01/06/2004 a 11/06/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 363.143,16	Em Execução/Regular
182/2004	ADM	182/2004		439.969.494-72	ENOIDE MANOEL SALES	01/05/2004 a 10/05/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 85.693,08	Em Execução/Regular
148/2004	ADM	148/2004		085.260.364-91	LÚCIA MARIA FRANCISCA DE ALBUQUERQUE BASTOS	01/04/2004 a 11/04/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 121.629,72	Em Execução/Regular
416/2003	ADM	416/2003		11.484.078/0001-45	ASSOCIAÇÃO SPORTING FUTEBOL CLUBE	01/12/2003 a 11/12/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 189.099,84	Em Execução/Regular
397/2003	ADM	397/2003		582.164.484-49	JAIRO OLIVEIRA GUEDES E GISLAINE PASCOAL DE OLIVEIRA	13/11/2003 a 22/11/2017	2.001/Locação de Imóveis	R$ 121.157,04	Em Execução/Regular
330/2003	ADM	330/2003		037.314.304-44	JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA	25/09/2003 a 04/10/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 398.067,16	Em Execução/Regular
285/2003	ADM	285/2003		101.714.604-72	CLÁUDIO RIBEIRO DE SOUZA LEÃO	01/09/2003 a 11/09/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 44.752,32	Em Execução/Regular
272/2003	ADM	272/2003		11.307.279/0001-77	ESCOLAS GRATUITAS DAS CRIANÇAS POBRES DE PERNAMBUCO	22/07/2003 a 02/08/2017	2.001/Locação de Imóveis	R$ 133.169,18	Em Execução/Regular
129/2003	ADM	129/2003		317.267.714-15	MÔNICA MARIA MOREIRA SANTOS	25/03/2003 a 11/01/2018	2.001/Locação de Imóveis	R$ 154.849,88	Em Execução/Regular

GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA:51462788491

Assinado de forma digital por GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA:51462788491
Dados: 2018.03.26 16:51:36 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5de53e6d-f251-495b-87ab-a0cc9a46d46

GGLI
Prefeitu
do Recife
Fl. Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f2f2bd-9353-4740-93a6-383e6e5cb8e0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016 – CPLE

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de educação

- DIT -

Aos 04 dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezessete, na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação, representada por sua **Secretária Executiva de Administração e Finanças, Sra. DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO**, Brasileira, Casada, Advogada, inscrita no CPF: 039.431.304-60, portadora da cédula de identidade nº 5.286.564 SSP/PE, e a **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA** com sede no endereço, Av. Estância, 405 – Areias – Recife/PE, CNPJ: 05.449.553/0001-40, neste ato representada pela Sra. **CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA** CPF: 103.612.864-49, para proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 17/2016 – CPLE**, para **aquisição de Material de Limpeza contendo 12 (doze) lotes.** Sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto desta licitação, Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, visando à aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA** , 12 (doze) LOTES, para atender a Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) **Ofício(s) nºs 122/2016–SEAF**

REGIME DE EXECUÇÃO indireta, empreitada por menor preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Secretaria de Educação:

a) Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor dos produtos equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f28bd-9353-4f40-93a6-383e6e5cb8e0

c) Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

e) Exercer a fiscalização quanto à execução do fornecimento do objeto licitado;

f) Encaminhar a liberação de pagamento da fatura desta aquisição,

g) Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto fora do nível de qualidade estabelecido pela CONTRATANTE;

h) Fiscalizar a quantidade e qualidade do produto, não aceitando produto com qualidade inferior ao especificado no Termo de Referência anexo ao Edital.

i) Atestar a Nota Fiscal/Fatura (Artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e artigo 63 da Lei nº 4.320/64).

Parágrafo único – Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

a) Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata;

d) Entregar os bens, objeto desta licitação de acordo com o estabelecido no Termo de Referência anexo ao Edital;

e) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens previstos no objeto desta ata;

f) Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto aos bens adquiridos.

g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE.

h) Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relativas à execução do contrato.

i) Reposição de qualquer produto que apresente defeito de fabricação no máximo em 05 (cinco) dias úteis.

GGL
Prefeitu
d
05

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b263f28d-9353-4f40-93a6-383e6e5cb8e0

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Parágrafo único – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, quando o registro do fornecedor:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

GGI
Prefei
04

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b23f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo terceiro – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo quarto – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quinto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo sexto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

Por servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação financeira municipal, nas seguintes condições:

a) recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens/serviços com as especificações exigidas no Termo de Referência anexo ao Edital;

b) recebimento definitivo após a verificação da quantidade e da análise atestando a

GGLI
Prefeitu
05

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de documento: b2f9f2bd-9353-4740-93a6-383e6e5cb8e0

qualidade dos bens/serviços e sua consequente aceitação pela Administração.

Parágrafo primeiro – O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o licitante da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

Parágrafo segundo – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados, devendo a mesma, substituir, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, após a notificação da Secretaria de Educação, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será mensal, no prazo de **30 (trinta) dias** de cada mês subsequente ao dia da prestação da entrega do objeto, mediante ao empenho, apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor da fiscalização da entrega.

Parágrafo primeiro – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

Parágrafo segundo – É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo terceiro – No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

Parágrafo quarto – Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos, a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

Parágrafo quinto – Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional (Real).

Parágrafo sexto – Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para pagamento até a de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5 (meio por cento ao mês).

Parágrafo sétimo – Na hipótese de incidência de encargos por atrasos nos pagamentos

GGLIC
Prefeitur
06

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b23f28dd-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliadas pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

Parágrafo oitavo – Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito em julgado de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa devida ou deduzido do valor a pagar.

Parágrafo nono – Em anexo à Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 10,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 15,0 % (trinta por cento)sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não-substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

GGLI
Prefeitu...
dc ... fe
Fl. Nº 07

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4710-93a6-383e6e5cb8e0

c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

Parágrafo Primeiro – O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Segundo – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo Quarto – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal.

Parágrafo Quinto – Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade

GGLI
Prefeitu
de ife
FL Nº 08

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4710-936b-383e6e65cb8e0

competente.

Parágrafo Sexto – Uma vez recolhida a multa de que trata alínea "b" do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

Parágrafo único – Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Prefeitu
d. ...te
11.1.09

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro do Recife-PE.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Recife, 04 de Janeiro de 2017.

DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA
TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

GGI
Prefei
do Recife
Fl. Nº 10

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e65cb8e0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA** , 12 (doze) LOTES, para atender a Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) **Ofício(s) nºs 122/2016–SEAF.**

MODALIDADE: Processo Licitatório n° 020/2016 - CPLE, Pregão Eletrônico n° 017/2016.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

GGLI
Prefeitu
do Recife
Fl. Nº 11

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 001/2017, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico **nº 17 /2016**.

EMPRESA:				**CNPJ**			
TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA				05.449.553/0001-40			
ENDEREÇO:				**FONE/EMAIL:**			
Av Estância, nº 405, Areias, Recife - PE, CEP: 50.781-130				(81) 3257-1179 (81) 3251-4927			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**TIPO**	**CÓD.**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE 1							
1	**DETERGENTE LÍQUIDO** PARA LAVAR LOUÇA, FRASCO COM 500ML	CADUM	1071	ORIENTAL	99.000	1,26	R$ 124.740,00
TOTAL LOTE 1							**R$ 124.740,00**
LOTE 4							
1	**PAPEL TOALHA** BRANCO INTERFOLHA 2 DOBRAS, MEDINDO NO MÍNIMO 20 X 21 CM E NO MÁXIMO 23,5 X 27,5 CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS GOFRADO.	CADUM	24859	AMERICA	33.750	8,62	R$ 290.925,00
TOTAL LOTE 4							**R$ 290.925,00**
LOTE 5							
1	**SABONETE LÍQUIDO INFANTIL** PARA BANHO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM FRACOS DE 200 ML,	CADUM	32845	BEBE NATUREZA	57.750	4,16	R$ 240.240,00
TOTAL LOTE 5							**R$ 240.240,00**
LOTE 6							
1	**ÁLCOOL ETÍLICO,** USO DOMÉSTICO, 1000ML.	CADUM	31448	SANTA CRUZ	91.188	5,08	R$ 463.235,04
TOTAL LOTE 6							**R$ 463.235,04**
TOTAL GERAL DA ATA							**R$ 1.119.140,04**

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Prefeitura do Recife
Fl. Nº 12

DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA
TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

Recife, 04 de Janeiro de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLI
Prefeitu
do Recif
Fl. Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4770-93a6-383e6e5cb8e0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016 – CPLE

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de educação

- DIT -

Aos 04 dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezessete, na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação, representada por sua **Secretária Executiva de Administração e Finanças, Sra. DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO**, Brasileira, Casada, Advogada, inscrita no CPF: 039.431.304-60, portadora da cédula de identidade nº 5.286.564 SSP/PE, e a **ALTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI - ME** com sede no endereço, Rua Ruy Barbosa, 208 – Ed. Adelmo Prado – Centro – Salvador/BA, CNPJ: 15.397.346/0001-42, neste ato representado pelo Sra. **ANA PAULA DOS SANTOS,** CPF: 792.534.315-04, para proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 17/2016 – CPLE**, para **aquisição de Material de Limpeza contendo 12 (doze) lotes.** Sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto desta licitação, Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, visando à aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA** , 12 (doze) LOTES, para atender a Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) **Ofício(s) nºs 122/2016–SEAF**

REGIME DE EXECUÇÃO indireta, empreitada por menor preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Secretaria de Educação:

a) Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor dos produtos equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

c) Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

e) Exercer a fiscalização quanto à execução do fornecimento do objeto licitado;

f) Encaminhar a liberação de pagamento da fatura desta aquisição,

g) Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto fora do nível de qualidade estabelecido pela CONTRATANTE;

h) Fiscalizar a quantidade e qualidade do produto, não aceitando produto com qualidade inferior ao especificado no Termo de Referência anexo ao Edital.

i) Atestar a Nota Fiscal/Fatura (Artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e artigo 63 da Lei nº 4.320/64).

Parágrafo único – Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

a) Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata;

d) Entregar os bens, objeto desta licitação de acordo com o estabelecido no Termo de Referência anexo ao Edital;

e) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens previstos no objeto desta ata;

f) Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto aos bens adquiridos.

g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE.

h) Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relativas à execução do contrato.

i) Reposição de qualquer produto que apresente defeito de fabricação no máximo em 05 (cinco) dias úteis.

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 03

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Parágrafo único – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, quando o registro do fornecedor:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo terceiro – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo quarto – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quinto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo sexto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

Por servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação financeira municipal, nas seguintes condições:

a) recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens/serviços com as especificações exigidas no Termo de Referência anexo ao Edital;

b) recebimento definitivo após a verificação da quantidade e da análise atestando a

Prefeitura do Recife
Fl. Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4710-93a6-383e6e5cb8e0

qualidade dos bens/serviços e sua consequente aceitação pela Administração.

Parágrafo primeiro – O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o licitante da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

Parágrafo segundo – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados, devendo a mesma, substituir, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, após a notificação da Secretaria de Educação, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será mensal, no prazo de **30 (trinta) dias** de cada mês subsequente ao dia da prestação da entrega do objeto, mediante ao empenho, apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor da fiscalização da entrega.

Parágrafo primeiro – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

Parágrafo segundo – É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo terceiro – No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

Parágrafo quarto – Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos, a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

Parágrafo quinto – Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional (Real).

Parágrafo sexto – Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para pagamento até a de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5 (meio por cento ao mês).

Parágrafo sétimo – Na hipótese de incidência de encargos por atrasos nos pagamentos

CCLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 10 06

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliadas pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

Parágrafo oitavo – Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito em julgado de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa devida ou deduzido do valor a pagar.

Parágrafo nono – Em anexo à Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 10,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 15,0 % (trinta por cento)sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não-substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

CGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 07

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

Parágrafo Primeiro – O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Segundo – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo Quarto – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal.

Parágrafo Quinto – Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 08

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4770-93a6-383e6e5cb8e0

competente.

Parágrafo Sexto – Uma vez recolhida a multa de que trata alínea "b" do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

Parágrafo único – Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro do Recife-PE.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Recife, 04 de Janeiro de 2017.

DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANA PAULA DOS SANTOS
ALTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 10

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: ALTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA** , 12 (doze) LOTES, para atender a Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) **Ofício(s) nºs 122/2016–SEAF.**

MODALIDADE: Processo Licitatório n° 020/2016 - CPLE, Pregão Eletrônico n° 017/2016.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 11

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 002/2017, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **ALTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI - ME** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico **nº 17/2016**.

EMPRESA:	**CNPJ**
ALTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI - ME	15.397.346/0001-42
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
Rua Ruy Barbosa, 208 – Ed. Adelmo Prado – Centro – Salvador/BA - CEP: 40.020-070	(71) 3014-3135
	EMAIL: altisimport@hotmail.com

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**SABONETE LÍQUIDO INFANTIL** PARA BANHO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM FRACOS DE 200 ML	32845	19.250		5,24	100.870,00
TOTAL LOTE 11						**R$ 100.870,00**
TOTAL DA ATA						**R$ 100.870,00**

DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ana Paula dos Santos

ANA PAULA DOS SANTOS
ALTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI - ME

Recife, 04 de Janeiro de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 01
40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016 – CPLE

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de educação

- DIT -

Aos 04 dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezessete, na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação, representada por sua **Secretária Executiva de Administração e Finanças, Sra. DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO**, Brasileira, Casada, Advogada, inscrita no CPF: 039.431.304-60, portadora da cédula de identidade nº 5.286.564 SSP/PE, e a **KIOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP** com sede no endereço, Rua Via Secundária 3 - Polo Multisetorial Gov. Luíz Cavalcante, S/N – Quadra 5 - Módulo 27 e 28 - Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL - C.E.P.: 57.081-586, CNPJ: 10.887.669/0001-09, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARNALDO MACHADO,** CPF: 072.960.025-49, para proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 17/2016 – CPLE**, para **aquisição de Material de Limpeza contendo 12 (doze) lotes.** Sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto desta licitação, Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, visando à aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA** , 12 (doze) LOTES, para atender a Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) **Ofício(s) nºs 122/2016–SEAF**

REGIME DE EXECUÇÃO indireta, empreitada por menor preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Secretaria de Educação:

a) Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor dos produtos equivalerá a uma ordem de fornecimento;

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 02
40

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

b) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

c) Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

e) Exercer a fiscalização quanto à execução do fornecimento do objeto licitado;

f) Encaminhar a liberação de pagamento da fatura desta aquisição,

g) Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto fora do nível de qualidade estabelecido pela CONTRATANTE;

h) Fiscalizar a quantidade e qualidade do produto, não aceitando produto com qualidade inferior ao especificado no Termo de Referência anexo ao Edital.

i) Atestar a Nota Fiscal/Fatura (Artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e artigo 63 da Lei nº 4.320/64).

Parágrafo único – Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

a) Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata;

d) Entregar os bens, objeto desta licitação de acordo com o estabelecido no Termo de Referência anexo ao Edital;

e) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens previstos no objeto desta ata;

f) Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto aos bens adquiridos.

g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE.

h) Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relativas à execução do contrato.

i) Reposição de qualquer produto que apresente defeito de fabricação no máximo em 05 (cinco) dias úteis.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 03

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b23f28d-9353-4f40-93a6-383e6e5cb8e0

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Parágrafo único – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, quando o registro do fornecedor:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

GGLIC
Prefeitura
FL. Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo terceiro – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo quarto – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quinto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo sexto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

Por servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação financeira municipal, nas seguintes condições:

a) recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens/serviços com as especificações exigidas no Termo de Referência anexo ao Edital;

b) recebimento definitivo após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos bens/serviços e sua consequente aceitação pela Administração.

GGLIC
Prefeitura
FL. Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4710-93a6-383e6e5cb8e0

Parágrafo primeiro – O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o licitante da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

Parágrafo segundo – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados, devendo a mesma, substituir, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, após a notificação da Secretaria de Educação, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será mensal, no prazo de **30 (trinta) dias** de cada mês subsequente ao dia da prestação da entrega do objeto, mediante ao empenho, apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor da fiscalização da entrega.

Parágrafo primeiro – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

Parágrafo segundo – É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo terceiro – No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

Parágrafo quarto – Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos, a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

Parágrafo quinto – Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional (Real).

Parágrafo sexto – Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para pagamento até a de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5 (meio por cento ao mês).

Parágrafo sétimo – Na hipótese de incidência de encargos por atrasos nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliadas pela autoridade competente, que verificará se é o caso de

GGLI
Prefeitu
do Re:i
Fl. Nº 06
40

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

Parágrafo oitavo – Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito em julgado de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa devida ou deduzido do valor a pagar.

Parágrafo nono – Em anexo à Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 10,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 15,0 % (trinta por cento)sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não-substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 07

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

Parágrafo Primeiro – O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Segundo – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo Quarto – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal.

Parágrafo Quinto – Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Parágrafo Sexto – Uma vez recolhida a multa de que trata alínea "b" do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o

GGLIC
Prefeitur
Fl. nº 08

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

Parágrafo único – Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro do Recife-PE.

GGLIC
Prefeitura
Fl. Nº 09

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Recife, 04 de Janeiro de 2017.

DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSÉ ARNALDO MACHADO
KIOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura
Fl. nº 10

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b213f28d-9353-4710-93a6-383e6e5cb8e0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: KIOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA** , 12 (doze) LOTES, para atender a Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) **Ofício(s) nºs 122/2016–SEAF.**

MODALIDADE: Processo Licitatório n° 020/2016 - CPLE, Pregão Eletrônico n° 017/2016.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 11
40

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 003/2017, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **KIOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico **nº 17/2016**.

EMPRESA:	**CNPJ**
KIOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	10.887.669/0001-09
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
Rua Via Secundária 3 - Polo Multisetorial Gov. Luíz Cavalcante, S/N – Quadra 5 - Módulo 27 e 28 - Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL - C.E.P.: 57.081-586	(82) 3324-2100/3338-9080/3241-3357
	EMAIL: vendas10@kiola.com.br

LOTE 3						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**CÓDIGO REDUZIDO**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**LIMPADOR MULTIUSO** CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, DILUIÇÃO 1/10, EMBALAGEM COM 5 LITROS	35372	10.800		7,48	80.784,00
TOTAL LOTE 3						**R$ 80.784,00**
LOTE 9						
1	**LIMPADOR MULTIUSO** CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, DILUIÇÃO 1/10, EMBALAGEM COM 5 LITROS	35372	3.600		7,48	26.928,00
TOTAL LOTE 9						**R$ 26.928,00**
TOTAL DA ATA						**R$ 107.712,00**

DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSÉ ARNALDO MACHADO
KIOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

Recife, 04 de Janeiro de 2017.

GGL
Prefeit
do Recife
Fl. Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016 – CPLE

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de educação

- DIT –

Aos 04 dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezessete, na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação, representada por sua **Secretária Executiva de Administração e Finanças, Sra. DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO**, Brasileira, Casada, Advogada, inscrita no CPF: 039.431.304-60, portadora da cédula de identidade nº 5.286.564 SSP/PE, e a **L O SOARES DE MORAES – ME** com sede no endereço, Rua Clídio de Lima Nigro, 58 - Rio Doce - Olinda/PE C.E.P.: 53.150-005, CNPJ: 08.576.285/0001-15, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ OTÁVIO SOARES DE MORAES,** CPF: 388.363.514-68, para proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 17/2016 – CPLE**, para **aquisição de Material de Limpeza contendo 12 (doze) lotes.** Sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto desta licitação, Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, visando à aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA** , 12 (doze) LOTES, para atender a Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) **Ofício(s) nºs 122/2016–SEAF**

REGIME DE EXECUÇÃO indireta, empreitada por menor preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Secretaria de Educação:

a) Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor dos produtos equivalerá a uma ordem de fornecimento;

GGLIC
Prefeitur
do Recif
Fl. Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

b) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

c) Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

e) Exercer a fiscalização quanto à execução do fornecimento do objeto licitado;

f) Encaminhar a liberação de pagamento da fatura desta aquisição,

g) Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto fora do nível de qualidade estabelecido pela CONTRATANTE;

h) Fiscalizar a quantidade e qualidade do produto, não aceitando produto com qualidade inferior ao especificado no Termo de Referência anexo ao Edital.

i) Atestar a Nota Fiscal/Fatura (Artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e artigo 63 da Lei nº 4.320/64).

Parágrafo único – Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

a) Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata;

d) Entregar os bens, objeto desta licitação de acordo com o estabelecido no Termo de Referência anexo ao Edital;

e) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens previstos no objeto desta ata;

f) Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto aos bens adquiridos.

g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE.

h) Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relativas à execução do contrato.

i) Reposição de qualquer produto que apresente defeito de fabricação no máximo em 05 (cinco) dias úteis.

GGLIC
Prefeitu
do Re
Fl. Nº 03

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Parágrafo único – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, quando o registro do fornecedor:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

GGLI
Prefeitu
d
FL. Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo terceiro – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo quarto – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quinto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo sexto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

Por servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação financeira municipal, nas seguintes condições:

a) recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens/serviços com as especificações exigidas no Termo de Referência anexo ao Edital;

b) recebimento definitivo após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos bens/serviços e sua consequente aceitação pela Administração.

Parágrafo primeiro – O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o licitante da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por

GG
Prefe
do R
Fl. Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

ventura se originar de tais vícios.

Parágrafo segundo – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados, devendo a mesma, substituir, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, após a notificação da Secretaria de Educação, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será mensal, no prazo de **30 (trinta) dias** de cada mês subsequente ao dia da prestação da entrega do objeto, mediante ao empenho, apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor da fiscalização da entrega.

Parágrafo primeiro – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

Parágrafo segundo – É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo terceiro – No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

Parágrafo quarto – Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos, a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

Parágrafo quinto – Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional (Real).

Parágrafo sexto – Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para pagamento até a de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5 (meio por cento ao mês).

Parágrafo sétimo – Na hipótese de incidência de encargos por atrasos nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliadas pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

Parágrafo oitavo – Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com

GGLI
Prefeitu
d
Fl. Nº 06

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

multa, após o trânsito em julgado de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa devida ou deduzido do valor a pagar.

Parágrafo nono – Em anexo à Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 10,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 15,0 % (trinta por cento)sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não-substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

GGL
Prefeitu
FL. Nº 07

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

Parágrafo Primeiro – O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Segundo – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo Quarto – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal.

Parágrafo Quinto – Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Parágrafo Sexto – Uma vez recolhida a multa de que trata alínea "b" do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

GGLI
Prefeitu
d
Fl. Nº 08

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f20d-9353-4740-93a6-383e65eb8e0

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

Parágrafo único – Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro do Recife-PE.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 09

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f8d-9353-4f40-93a6-383e65eb8e0

no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Recife, 04 de Janeiro de 2017.

DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LUIZ OTÁVIO SOARES DE MORAES
L O SOARES DE MORAES – ME

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 10

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f9f3b4-9353-4f40-93a6-3836e65cb8e0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: L O SOARES DE MORAES – ME

OBJETO: Aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA** , 12 (doze) LOTES, para atender a Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) **Ofício(s) nºs 122/2016–SEAF.**

MODALIDADE: Processo Licitatório n° 020/2016 - CPLE, Pregão Eletrônico n° 017/2016.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

GGI
Prefei
d
Fl. Nº 11

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b23f28d-9353-4710-93a6-383e6e5cb8e0

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 004/2017, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **L O SOARES DE MORAES – ME** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico **nº 17/2016**.

EMPRESA:				**CNPJ**			
L. O. SOARES MORAES - ME				08.576.285/0001-15			
ENDEREÇO:				**FONE/EMAIL:**			
Rua Clídio de Lima Nigro, 58 - Rio Doce - Olinda/PE C.E.P.: 53.150-005				(81) 3491-4964/98822-9192			
				EMAIL: moraesotavio@terra.com.br			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**TIPO**	**CÓD.**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE 7							
1	**PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO,** EM ALGODÃO, LAVADO, ALVEJADO. - APROX. 45CM X 75CM.	CADUM	1071	SÃO JOSÉ	20.652	1,60	R$ 33.043,20
TOTAL LOTE 7							**R$ 33.043,20**
LOTE 10							
1	**PAPEL TOALHA BRANCO** INTERFOLHA 2 DOBRAS, MEDINDO NO MÍNIMO 20 X 21 CM E NO MÁXIMO 23,5 X 27,5 CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS.GOFRADO.	CADUM	24859	KAMI	11.250	13,20	R$ 148.500,00
TOTAL LOTE 10							**R$ 148.500,00**
LOTE 12							
1	**ÁLCOOL ETÍLICO,** USO DOMÉSTICO, 1000ML.	CADUM	31448	SANTA CRUZ	30.396	5,47	R$ 166.266,12
TOTAL LOTE 12							**R$ 166.266,12**
TOTAL GERAL DA ATA							**R$ 347.809,32**

GGLI
Prefeitu
d.. i
Fl. Nº 12

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f3b4-9353-4740-93a6-3823e6e5eb8e0

DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LUIZ OTÁVIO SOARES DE MORAES
L O SOARES DE MORAES – ME

Recife, 04 de Janeiro de 2017.

GGLIC
Prefeitura
d... ...ife
Fl. Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4f70-936e-3836e65cb8e0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016 – CPLE

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de educação

- DIT -

Aos 04 dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezessete, na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação, representada por sua **Secretária Executiva de Administração e Finanças, Sra. DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO,** Brasileira, Casada, Advogada, inscrita no CPF: 039.431.304-60, portadora da cédula de identidade nº 5.286.564 SSP/PE, e a **REAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA - ME** com sede no endereço, Rua Surubim, 117 "A" - Casa Amarela - Recife/PE C.E.P.: 52.070-390, CNPJ: 12.967.472/0001-05, neste ato representada pela Sra. **ANA VIRGÍNIA DIAS DA SILVA FALCÃO,** CPF: 521.368.254-53, para proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e do Edital do **Pregão *Eletrônico nº 17/2016 – CPLE***, para ***aquisição de Material de Limpeza contendo 12 (doze) lotes.*** Sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto desta licitação, Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, visando à aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA** , 12 (doze) LOTES, para atender a Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) **Ofício(s) nºs 122/2016–SEAF**

REGIME DE EXECUÇÃO indireta, empreitada por menor preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Secretaria de Educação:

a) Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) *a nota de empenho repassada ao fornecedor dos produtos equivalerá a uma ordem* de fornecimento;

GGLI
Prefeitu
d
Fl. Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-0353-4f70-93a6-382e65cb0e00

b) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

c) Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

d) *Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados* permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

e) Exercer a fiscalização quanto à execução do fornecimento do objeto licitado;

f) Encaminhar a liberação de pagamento da fatura desta aquisição,

g) Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto fora do nível de qualidade estabelecido pela CONTRATANTE;

h) Fiscalizar a quantidade e qualidade do produto, não aceitando produto com qualidade inferior ao especificado no Termo de Referência anexo ao Edital.

i) Atestar a Nota Fiscal/Fatura (Artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e artigo 63 da Lei nº 4.320/64).

Parágrafo único – Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

a) Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata;

d) Entregar os bens, objeto desta licitação de acordo com o estabelecido no Termo de Referência anexo ao Edital;

e) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens previstos no objeto desta ata;

f) Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto aos bens adquiridos.

g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE.

h) Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relativas à execução do contrato.

i) Reposição de qualquer produto que apresente defeito de fabricação no máximo em 05 (cinco) dias úteis.

GGL
Prefeit
d
Fl. Nº

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f8d-9353-4770-93e6-383e65cb8e0

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Parágrafo único – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, quando o registro do fornecedor:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

GGL
Prefeit
d...
Fl. Nº

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo terceiro – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo quarto – A *solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados* poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quinto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo sexto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

Por servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação financeira municipal, nas seguintes condições:

a) recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens/serviços com as especificações exigidas no Termo de Referência anexo ao Edital;

b) recebimento definitivo após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos bens/serviços e sua consequente aceitação pela Administração.

Parágrafo primeiro – O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o licitante da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por

GGL
Prefeit
d.
Fl. Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4710-93a6-383e6e5cb8e0

ventura se originar de tais vícios.

Parágrafo segundo – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados, devendo a mesma, substituir, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, após a notificação da Secretaria de Educação, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será mensal, no prazo de **30 (trinta) dias** de cada mês subsequente ao dia da prestação da entrega do objeto, mediante ao empenho, apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor da fiscalização da entrega.

Parágrafo primeiro – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

Parágrafo segundo – É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo terceiro – No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

Parágrafo quarto – Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos, a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

Parágrafo quinto – Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em *moeda corrente nacional* (Real).

Parágrafo sexto – Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para pagamento até a de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5 (meio por cento ao mês).

Parágrafo sétimo – Na hipótese de incidência de encargos por atrasos nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliadas pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

Parágrafo oitavo – Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com

GGL
Prefeit
d...
Fl. Nº 06

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4710-93a6-383e6e5cb8e0

multa, após o trânsito em julgado de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa devida ou deduzido do valor a pagar.

Parágrafo nono – Em anexo à Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) *advertência.*

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 10,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 15,0 % (trinta por cento)sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não-substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

GGL
Prefeitu
do Re
Fl. Nº

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

Parágrafo Primeiro – O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Segundo – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo Quarto – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal.

Parágrafo Quinto – Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Parágrafo Sexto – Uma vez recolhida a multa de que trata alínea "b" do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

GGLI
Prefeitu
do Recif
Fl. Nº 08

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

Parágrafo único – Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro do Recife-PE.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado

GGLIC
Prefeitu
d
Fl. Nº 09

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Recife, 04 de Janeiro de 2017.

DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANA VIRGÍNIA DIAS DA SILVA FALCÃO
REAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1. Marcos André
CPF/MFn.º 351804124-04

2.
CPF/MFn.º

GGLI
Prefeitu
do ... if
Fl. Nº 10

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: REAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA** , 12 (doze) LOTES, para atender a Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) **Ofício(s) nºs 122/2016–SEAF.**

MODALIDADE: Processo Licitatório n° 020/2016 - CPLE, Pregão Eletrônico n° 017/2016.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 11

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 005/2017, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **REAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA - ME** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico **nº 17/2016**.

EMPRESA:	**CNPJ**
REAL COMERCIO REPRESENTAÇÃO LTDA - ME	12.967.472/0001-05
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
Rua Surubim, 117 "A" - Casa Amarela - Recife/PE C.E.P.: 52.070-390	(81) 3090-6429/99108-4353
	EMAIL: realdistribuidora@outlook.com

LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**DETERGENTE LÍQUIDO** PARA LAVAR LOUÇA, FRASCO COM 500ML	32845	33.000	VOLSIYE	1,45	47.850,00
TOTAL LOTE 8						**R$ 47.850,00**
TOTAL DA ATA						**R$ 47.850,00**

DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANA VIRGÍNIA DIAS DA SILVA FALCÃO
REAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA - ME

Recife, 04 de Janeiro de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b23f28d-9353-4710-93a6-383e6e5cb8e0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016 – CPLE

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de educação

- DIT –

Aos 04 dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezessete, na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação, representada por sua **Secretária Executiva de Administração e Finanças, Sra. DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO,** Brasileira, Casada, Advogada, inscrita no CPF: 039.431.304-60, portadora da cédula de identidade nº 5.286.564 SSP/PE, e a empresa **L O SOARES DE MORAES – ME** com sede no endereço, Rua Clídio de Lima Nigro, 58 - Rio Doce - Olinda/PE C.E.P.: 53.150-005, CNPJ: 08.576.285/0001-15, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ OTÁVIO SOARES DE MORAES,** CPF: 388.363.514-68, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 16/2016 – CPLE,** procedem ao Registro de preços visando a aquisição de Material de Higiene (escova de dente e creme dental infantil), conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta ata o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, visando à aquisição de Material de Higiene (**ESCOVA DE DENTE E CREME DENTAL INFANTIL**), contendo 04 (quatro) LOTE(S), para atender às necessidades da Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do **Ofício nº 125/2016 - SEAF**.

REGIME DE EXECUÇÃO indireto, fornecimento parcelado.

DO MODO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O cadastro reserva desta Ata (Anexo II) nos termos do art. 11, inciso I do Decreto n° 27.070/2013, contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f328d-9353-4770-93a6-383e6e5cb8e0

registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula oitava dessa Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere essa cláusula será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na cláusula oitava dessa Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da Secretaria de Educação

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor dos produtos equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

a) Exercer a fiscalização quanto à execução do fornecimento do objeto licitado;

b) Encaminhar a liberação de pagamento da fatura desta aquisição,

g) Fiscalizar a quantidade e qualidade do produto, não aceitando produto com qualidade inferior ao especificado no Termo de Referência anexo ao Edital.

h) Atestar a Nota Fiscal/Fatura (Artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e artigo 63 da Lei nº 4.320/64).

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas visando à aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4710-93a6-383e6c5cb8e0

a. Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c. Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão gerenciador, participante ou não participante da presente Ata;

d. Entregar os bens, objeto desta licitação de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

e. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens previstos no objeto desta ata;

f. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto aos bens adquiridos;

g. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE;

h. Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relativas à execução do contrato.

i) Apresentar, no ato da entrega, a nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas visando à aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f9f28d-9353-47f0-93a6-383e65cb8e0

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art.12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 /2013, quando o registro do fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b283f28d-9353-4710-93a6-383e6e5cb8e0

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b253f28d-9353-4710-93a6-383e6e5cb8e0

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO- A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b253f28d-9353-4710-93a6-383e6e5cb8e0

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação municipal, nas seguintes condições:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas no Termo de Referência;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo a mesma, substituir, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a notificação da Secretaria de Educação, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A retirada do bem para substituição será efetuada pelo fornecedor, sem ônus para Prefeitura do Recife, devendo o mesmo comparecer ao **Almoxarifado do órgão** ou entidade demandante no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de sua solicitação.

PARÁGRAFO QUARTO: A contratada deverá executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes do termo de referência e do edital, sob pena de não aceitação dos materiais fornecidos.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O pagamento será mensal, no prazo de **30 (trinta) dias** de cada mês subsequente ao dia da prestação da entrega do objeto, mediante ao empenho, apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor da fiscalização da entrega.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b253f28d-9353-4770-93a6-383e6e5cb8e0

PARÁGRAFO SEGUNDO - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO QUARTO - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SEXTO - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

PARÁGRAFO OITAVO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO NONO - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Em anexo à Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4f10-93a6-383e65cb8e0

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e será descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b23f28d-9353-4710-93a6-383e6e5cb8e0

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O (a) FORNECEDOR(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente instrumento contratual é decorrente do **Processo Licitatório nº 19/2016, Pregão Eletrônico nº 16/2016**, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas em 21 de Dezembro de 2016. .

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f6f8d-9353-47f0-93a6-383e65cb8e0

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2°, do art. 55 da Lei n° 8.666/1993, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei n° 8.666/1993..

Recife, 09 de Janeiro de 2017.

DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LUIZ OTÁVIO SOARES DE MORAES
L O SOARES DE MORAES – ME

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4f40-93a6-383e6e5cb8e0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: L O SOARES DE MORAES – ME

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene (**ESCOVA DE DENTE E CREME DENTAL INFANTIL**), contendo 04 (quatro) LOTE(S), para atender às necessidades da Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do **Ofício nº 125/2016 - SEAF**.

MODALIDADE: Processo Licitatório n° 019/2016 - CPLE, Pregão Eletrônico n° 016/2016.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f328d-9353-4710-9346-383e6e5cb8e0

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 006/2017, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **L O SOARES DE MORAES** – ME cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico **nº 16/2016**.

EMPRESA:				**CNPJ**			
L. O. SOARES MORAES - ME				08.576.285/0001-15			
ENDEREÇO:				**FONE/EMAIL:**			
Rua Clídio de Lima Nigro, 58 - Rio Doce - Olinda/PE C.E.P.: 53.150-005				(81) 3491-4964/98822-9192			
				EMAIL: moraesotavio@terra.com.br			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**TIPO**	**CÓD.**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE 1							
1	**ESCOVA DE DENTES INFANTIL,** CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 03 (TRÊS) FILEIRAS DE TUFOS, COM A QUANTIDADE DE 28 A 32 TUFOS, CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO ANATÔMICO	CADUM	12927	MEDFIO	33.750	0,49	R$ 16.537,50
TOTAL LOTE 1							**R$ 16.537,50**

LOTE 3							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**TIPO**	**CÓD.**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**ESCOVA DE DENTES INFANTIL,** CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 03 (TRÊS) FILEIRAS DE TUFOS, COM A QUANTIDADE DE 28 A 32 TUFOS, CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO ANATÔMICO	CADUM	12927		11.250	0,49	R$ 5.512,50
TOTAL LOTE 3							**R$ 5.512,50**
TOTAL GERAL DA ATA							**R$ 22.050,00**

DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LUIZ OTÁVIO SOARES DE MORAES
L O SOARES DE MORAES – ME

Recife, 09 de Janeiro de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f2f8d-9353-4f70-936-3823e6e5eb80

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4710-93a6-383e6e5cb8e0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016 – CPLE

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de educação

- DIT –

Aos 04 dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezessete, na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação, representada por sua **Secretária Executiva de Administração e Finanças, Sra. DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO**, Brasileira, Casada, Advogada, inscrita no CPF: 039.431.304-60, portadora da cédula de identidade nº 5.286.564 SSP/PE, a Empresa **ORALLS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME**, com sede à Av. Dr. Altino Bondesan, 500 – sala 205 – Eugênio de Melo – Núcleo do Parque Tecnológico – Centro Empresarial I, sala 203 – São José dos Campos/SP, CEP: 12.247-016, CNPJ 04.980.028/0001-93 neste ato representado pelo Sr. **FABIANO VIEIRA VILHENA,** CPF 162.745.198-66, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 16/2016 – CPLE**, procedem ao Registro de preços visando a aquisição de Material de Higiene (escova de dente e creme dental infantil), conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta ata o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, visando à aquisição de Material de Higiene (**ESCOVA DE DENTE E CREME DENTAL INFANTIL**), contendo 04 (quatro) LOTE(S), para atender às necessidades da Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do **Ofício nº 125/2016 - SEAF**.

REGIME DE EXECUÇÃO indireto, fornecimento parcelado.

DO MODO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O cadastro reserva desta Ata (Anexo II) nos termos do art. 11, inciso I

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

do Decreto n° 27.070/2013, contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula oitava dessa Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere essa cláusula será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na cláusula oitava dessa Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da Secretaria de Educação

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor dos produtos equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

a) Exercer a fiscalização quanto à execução do fornecimento do objeto licitado;

b) Encaminhar a liberação de pagamento da fatura desta aquisição,

g) Fiscalizar a quantidade e qualidade do produto, não aceitando produto com qualidade inferior ao especificado no Termo de Referência anexo ao Edital.

h) Atestar a Nota Fiscal/Fatura (Artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e artigo 63 da Lei nº 4.320/64).

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas visando à aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f328d-9353-4770-93a6-383e6e5cb8e0

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do **FORNECEDOR:**

a. Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c. Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão gerenciador, participante ou não participante da presente Ata;

d. Entregar os bens, objeto desta licitação de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

e. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens previstos no objeto desta ata;

f. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto aos bens adquiridos;

g. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE;

h. Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relativas à execução do contrato.

i) Apresentar, no ato da entrega, a nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas visando à aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4770-93a6-383e6e5cb8e0

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art.12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 /2013, quando o registro do fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4770-93a6-383e6e5cb8e0

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO- A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f284-9353-4770-9346-383e965cb8e0

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação municipal, nas seguintes condições:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas no Termo de Referência;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo a mesma, substituir, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a notificação da Secretaria de Educação, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A retirada do bem para substituição será efetuada pelo fornecedor, sem ônus para Prefeitura do Recife, devendo o mesmo comparecer ao **Almoxarifado do órgão** ou entidade demandante no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de sua solicitação.

PARÁGRAFO QUARTO: A contratada deverá executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes do termo de referência e do edital, sob pena de não aceitação dos materiais fornecidos.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O pagamento será mensal, no prazo de **30 (trinta) dias** de cada mês subsequente ao dia da prestação da entrega do objeto, mediante ao empenho, apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor da fiscalização da entrega.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

PARÁGRAFO SEGUNDO - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO QUARTO - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SEXTO - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

PARÁGRAFO OITAVO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO NONO - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Em anexo à Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e será descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos cuja regularidade foi requerida por ocasião da habilitação, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município - SICREF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo.

f.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

g) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO QUINTO - Com referência à sanção de que trata **a alínea "b"** do subitem desta cláusula, se for considerada procedente a multa, este será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO - Uma vez recolhida a multa de que trata **a alínea "b"** do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O (a) FORNECEDOR(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente instrumento contratual é decorrente do **Processo Licitatório nº 19/2016, Pregão Eletrônico nº 16/2016**, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas em 21 de Dezembro de 2016. .

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será

oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2°, do art. 55 da Lei n° 8.666/1993, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei n° 8.666/1993..

Recife, 09 de Janeiro de 2017.

DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FABIANO VIEIRA VILHENA
ORALLS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: ORALLS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene (**ESCOVA DE DENTE E CREME DENTAL INFANTIL**), contendo 04 (quatro) LOTE(S), para atender às necessidades da Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do **Ofício nº 125/2016 - SEAF**.

MODALIDADE: Processo Licitatório n° 019/2016 - CPLE, Pregão Eletrônico n° 016/2016.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 007/2017, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **ORALLS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico **nº 16/2016.**

EMPRESA:	**CNPJ**
ORALLS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME	04.980.028/0001-93
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
Av. Dr. Altino Bondesan, 500 – sala 205 – Eugênio de Melo – Núcleo do Parque Tecnológico – Centro Empresarial I – São José dos Campos/SP - CEP: 12.247-016	(12) 3902-4750/3033-6870
	contato@oralls.com.br/licitacoes@oralls.com.br

LOTE 2							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**TIPO**	**CÓD.**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**CREME DENTAL INFANTIL,** COM FLÚOR, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PESO LÍQUIDO DE 90 GRAMAS.	CADUM	38929	ALG KIDS	75.330	3,05	R$ 229.756,50
TOTAL LOTE 2							**R$ 229.756,50**
LOTE 4							
1	**CREME DENTAL INFANTIL,** COM FLÚOR, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PESO LÍQUIDO DE 90 GRAMAS.	CADUM	38929	ALG KIDS	25.110	3,05	R$ 76.585,50
TOTAL LOTE 4							**R$ 76.585,50**
TOTAL GERAL DA ATA							**R$ 306.342,00**

DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FABIANO VIEIRA VILHENA
ORALLS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA – ME

Recife, 09 de Janeiro de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016
BB N° 654.478
CELRI

1. TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado por **Secretária Executiva de Gestão Rede, da Secretaria de Educação, Sra. ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE**, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF: 880.719.284-53, portadora da cédula de identidade nº 4.039.764 SSP/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º **013/2016** CELRI firmar a **Ata de Registro de Preços n.º 008/2017** para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais 22.592/2007 e 27.070/2013.

1 OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de **FARDAMENTO ESCOLAR**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º **013/2016** CELRI.

2 PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços, as especificações e quantitativos dos Serviços registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.

2.2 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3 VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da presente Ata é de **12(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4 PARTICIPANTES DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

4.2 Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5 CONTRATAÇÕES

5.1 Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação]**.

5.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

5.3 Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

5.4 A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.6 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual,

6 CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

6.1 As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

7 GERENCIAMENTO DA ATA

7.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:

(a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;

(b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

(c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

(d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

(e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

nesta Ata de Registro de Preços.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

(a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

(b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

(c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

(d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou contratado, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

9 PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

c) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

10 FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos[1]. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) "**prática corrupta**[2]" significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

ii) "**prática fraudulenta**[3]" significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

iii) "**prática colusiva**[4]" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

iv) "**prática coercitiva**[5]" significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

v) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o

---

[1] Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

[2] *"Terceiros"* refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

[3] *"Parte"* refere-se a um agente público; os termos *"benefício"* e *"obrigação"* são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o *"ato ou omissão"* objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

[4] *"Partes"* refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

[5] *"Parte"* refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

(bb) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. abaixo

(b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

(c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

11 SOLUÇÃO DE

11.1 O Foro da Cidade do Recife/PE será o competente para dirimir

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

CONTROVÉRSIAS quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 23 de Janeiro de 2017.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE

Roseane Santos de Andrade.

ROSEANE SANTOS DE ANDRADE
T & R COMÉRCIO DE ARTIGO DE CONFECÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: T & R COMÉRCIO DE ARTIGO DE CONFECÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de **FARDAMENTO ESCOLAR**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º **013/2016** CELRI.

MODALIDADE: Processo Licitatório nº 013/2016 - Pregão Eletrônico 013/2016 - BB n° 654.478

PRAZO: De 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n° 008/2017**, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **T & R COMÉRCIO DE ARTIGO DE CONFECÇÃO LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Processo Licitatório nº 013/2016 - Pregão Eletrônico 013/2016 - BB n° 654.478.**

EMPRESA:	**CNPJ**
T & R COMÉRCIO DE ARTIGO DE CONFECÇÃO LTDA	13.782.045/0001-07
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
Av. Beberibe, 838 - Encruzilhada - Recife/PE – CEP 52.041-430	(81) 3366-8282/99946-0989/3049-4062/3125-1062
	EMAIL: rosesantosandrade1998@gmail.com

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA COM MANGA CURTA – CAMISA EM MALHA PV, TECIDO 67% VISCOSE E 33 POLIESTER, COR BRANCA, MANGAS CURTAS NA COR AZUL PANTONE 2728C/2935U, GRAMATURA MÍNIMA 160G, GOLA REDONDA (TRADICIONAL) E PUNHO DE TECIDO ACRÍLICO NA COR AMARELO PANTONE YELLOW C; COM IMPRESSÃO DA LOGOTIPO DA PREFEITURA PRODUZIDA PELO MÉTODO DE SERIGRAFIA EM 2 CORES (AZUL PANTONE 2728C/2935U E AMARELO PANTONE YELLOW C) NA FRENTE E NO VERSO DA CAMISA, E DUAS LISTRAS HORIZONTAIS NAS CORES AZUL PANTONE 2728C/2935U (3 CM DE LARGURA) E AMARELO PANTONE YELLOW C (3 CM DE LARGURA).	36766	144.047	T&R	6,16	887.329,52
TOTAL LOTE 1						**R$ 887.329,52**
TOTAL DA ATA						**R$ 887.329,52**

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

3. TAMANHOS

A definição dos quantitativos específicos de cada tamanho será entregue a empresa vencedora do certame quando da emissão da ordem de serviço, conforme escalas de tamanho por item a seguir:

ITEM 1	TAMANHOS									TOTAL
CAMISA COM MANGA CURTA	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	144.047

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO

1 - CAMISA COM MANGA CURTA:

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS									
	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A -COMPRIMENTO	52	55	58	60	62	65	68	70	72	75
B – TÓRAX	38	40	42	44	46	48	52	54	56	58
C - COMPRIMENTO MANGA	13	14	16	17	18	19	20	21	22	23
D - ABERTURA MANGA	11	12	13	14	14	15	15	15	16	16
E - CAVA RETA	19,5	20	20,5	21	21,5	22	23	23,5	24	24,5
F - COMPRIMENTO OMBRO	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
G - ABERTURA DECOTE	14,8	15,2	15,6	15,8	16	16,4	16,8	17,2	17,6	18
H -PROFUNDIDADE DECOTE FRENTE	6,5	7	7	7,5	7,5	8	8	8,5	8,5	9
I - ALTURA DO LOGO AO OMBRO	15	15,5	15,5	16	16,5	17	17	17,5	18	18,5
J - DISTANCIA DO LOGO AO CENTRO PEITO	4,5	5	5	5,5	5,5	6	6	6	6	6,5
TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1 CM PARA MAIS OU 1 CM PARA MENOS										

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

CAMISA COM MARGA CURTA

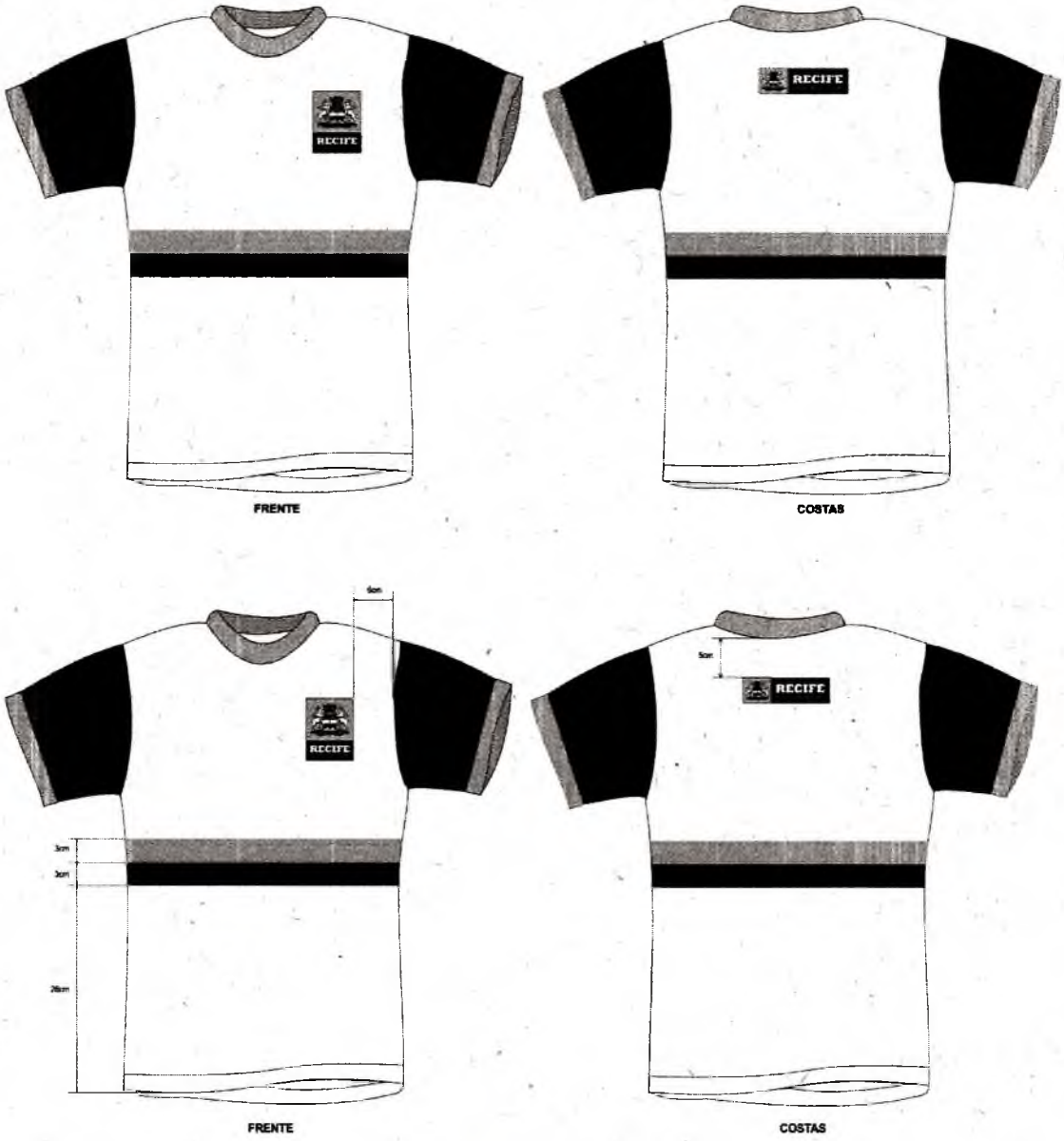

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE

Roseane Santos de Andrade.

ROSEANE SANTOS DE ANDRADE
T & R COMÉRCIO DE ARTIGO DE CONFECÇÃO LTDA

Recife, 23 de Janeiro de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016
BB N° 654.478
CELRI

1. TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado por **Secretária Executiva de Gestão Rede, da Secretaria de Educação, Sra. ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE**, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF: 880.719.284-53, portadora da cédula de identidade nº 4.039.764 SSP/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º **013/2016** CELRI firmar a **Ata de Registro de Preços n.º 009/2017** para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais 22.592/2007 e 27.070/2013.

1 OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de **FARDAMENTO ESCOLAR**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º **013/2016** CELRI.

2 PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços, as especificações e quantitativos dos Serviços registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.

2.2 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3 VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da presente Ata é de **12(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4 PARTICIPANTES DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

4.2 Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5 CONTRATAÇÕES

5.1 Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação]**.

5.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

5.3 Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

5.4 A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.6 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual,

6 CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

6.1 As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

7 GERENCIAMENTO DA ATA

7.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:

(a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;

(b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

(c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

(d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

(e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

nesta Ata de Registro de Preços.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

(a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

(b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

(c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

(d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou contratado, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

9 PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

c) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade, que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nos itens “c” e “d” desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

10 FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos[1]. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) "**prática corrupta**[2]" significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

ii) "**prática fraudulenta**[3]" significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

iii) "**prática colusiva**[4]" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

iv) "**prática coercitiva**[5]" significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

v) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o

[1] Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

[2] *"Terceiros"* refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

[3] *"Parte"* refere-se a um agente público; os termos *"benefício"* e *"obrigação"* são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o "*ato ou omissão"* objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

[4] *"Partes"* refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

[5] *"Parte"* refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

(bb) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. abaixo

(b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

(c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

11 SOLUÇÃO DE

11.1 O Foro da Cidade do Recife/PE será o competente para dirimir

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

CONTROVÉRSIAS quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 23 de Janeiro de 2017.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE

JULIANA MARIA DIAS FARIAS
JF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: JF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de **FARDAMENTO ESCOLAR**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º **013/2016** CELRI.

MODALIDADE: Processo Licitatório nº 013/2016 - Pregão Eletrônico 013/2016 - BB n° 654.478

PRAZO: De 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n° 009/2017**, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **JF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Processo Licitatório nº 013/2016 - Pregão Eletrônico 013/2016 - BB n° 654.478.**

EMPRESA:	**CNPJ**
JF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	16.750.167/0001-00
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
Av. Luis Correia de Brito, 906 - Campo Grande - Recife/PE – CEP 52.040-360	(81) 3427-1670/3241-5070
	EMAIL: jfcomercioeservicos@hotmail.com

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA SEM MANGA (TIPO MACHÃO) – CAMISA EM MALHA PV, TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA 160G. GOLA REDONDA (TRADICIONAL) E PUNHO (ACABAMENTO DA CAVA) EM TECIDO ACRÍLICO NA COR AMARELO PANTONE YELLOW C, COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA PRODUZIDA PELO MÉTODO DE SERIGRAFIA EM 2 CORES (AZUL PANTONE 2728C/2935U E AMARELO PANTONE YELLOW C) NA FRENTE E VERSO DA CAMISA, CADA COR COM 3 CM DE LARGURA) DE ACORDO COM MODELO ANEXO.	36765	74.672	LIBERAL MALHAS	5,43	405.468,96
TOTAL LOTE 2						**R$ 405.468,96**

]

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

3. TAMANHOS

A definição dos quantitativos específicos de cada tamanho será entregue a empresa vencedora do certame quando da emissão da ordem de serviço, conforme escalas de tamanho por item a seguir:

ITEM - 2	TAMANHOS				TOTAL
CAMISA SEM MANGA (TIPO MACHÃO)	2	4	6	8	74.672

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO

2 - CAMISA SEM MANGA (TIPO MACHÃO):

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS			
	2	4	6	8
A -COMPRIMENTO	47	49	52	55
B – TÓRAX	34	36	38	40
E - CAVA RETA	13	14	15	16
F - COMPRIMENTO OMBRO	6	6,5	7	7,5
G - ABERTURA DECOTE	14	14,4	14,8	15,2
H -PROFUNDIDADE DECOTE FRENTE	6,5	6,5	6,5	7
I - ALTURA DO LOGO AO OMBRO	14,5	15	15	15,5
J - DISTANCIA DO LOGO AO CENTRO PEITO	4	4,5	4,5	5
TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1 CM PARA MAIS OU 1 CM PARA MENOS				

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

CAMISA COM MARGA CURTA

FRENTE

COSTAS

CAMISA COM MARGA CURTA

FRENTE

COSTAS

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

LOTE 3						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**CÓDIGO REDUZIDO**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**SHORT** – EM HELANCA GROSSA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 260G, NA COR AZUL PANTONE 2728C/2935U, COM IMPRESSÃO DO LOGOTIPO DA PREFEITURA PRODUZIDA PELO MÉTODO DE SERIGRAFIA EM DUAS CORES (COR BRANCA E PRETA), NA PERNA ESQUERDA, DE ACORDO COM O MODELO EM ANEXO. O SHORT DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE, LINHA 100% POLIÉSTER Nº 120. A BAINHA DE 2,00 CM COM COSTURA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS BITOLA LARGA. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTIL, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 002 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008.	28798	189.103	LIBERAL MALHAS	5,23	989.008,69
TOTAL LOTE 3						**R$ 989.008,69**
TOTAL GERAL DA ATA						**R$ 1.394.477,65**

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO

3 – SHORT:

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS									
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M
A - ENTRE PERNAS	14	16	18	20	21	22	23	24	26	27
B – COXA	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	30,5	32,5	33,5
C – GANCHO FRENTE	22	23	24	25	26	27	28	29	31	32
D - GANCHO	26	27	28	29	30	31	32	33	35	36

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

TRASEIRO										
E - CINTURA	22	23	24	25	26	27	29	30	32	34
F – QUADRIL	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55
G – ABERTURA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	27	28
H – ABERTURA BOLSO	12	13	13	13	13	13	13	14	14	15
TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1CM PARA MAIS OU 1CM PARA MENOS										

Figura 1 - Vista do calção

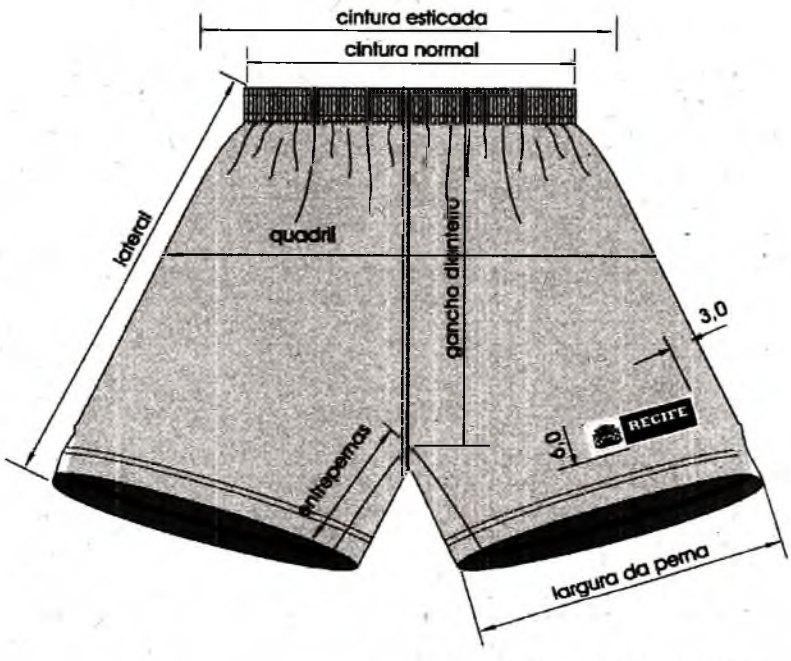

Figura 2 - Detalhes do dianteiro

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE

JULIANA MARIA DIAS FARIAS
JF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

Recife, 23 de Janeiro de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 022/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2016 – CPLE

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação, representada por sua Secretária Executiva de Gestão Rede, Sra. **ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE**, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF: 880.719.284-53, portadora da cédula de identidade nº 4.039.764 SSP/PE, e, do outro lado, a empresa **ÍTACA EIRELI - ME**, com sede à Rua Luiz Altemburg Senior, 635 – Sl 101 – Asilo – Blumenau/SC, CNPJ nº 24.845.457/0001-65 neste ato representada pelo **Sr. ISMAEL GEOVANI REICHERT**, CPF 010.021.359-66, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2016 – CPLE**, procedem ao Registro de preços visando a aquisição de eletrodomésticos, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto desta ata, o Registro de Preços com validade de 12(doze) meses, para aquisição de **BEBEDOUROS DE PRESSÃO** destinados a atender a Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) Ofício(s) nº 98/2016 –SEAF.

REGIME DE EXECUÇÃO indireto, fornecimento parcelado.

DO MODO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O cadastro reserva, constante do Anexo I desta Ata, nos termos do art. 11, inciso I do Decreto n° 27.070/2013, contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na **cláusula oitava** dessa Ata.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

PARÁGRAFO ÚNICO - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere essa cláusula será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na **cláusula oitava** dessa Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **Secretaria de Educação**:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição para a contratação mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

c) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

a) Exercer a fiscalização quanto à execução do fornecimento do objeto em licitado;

b) Encaminhar a liberação de pagamento da fatura desta aquisição;

c) Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto fora do nível de qualidade estabelecido pela CONTRATANTE;

d) Fiscalizar a quantidade e qualidade do produto, não aceitando equipamentos com qualidade inferior à contratada;

e) Atestar a Nota Fiscal/Fatura (Artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e artigo 63 da Lei nº4.320/64).

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife/ Secretaria de Educação a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

a. Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c. Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão gerenciador, participante ou não participante da presente Ata;

d. Entregar os bens, objeto desta licitação de acordo com o estabelecido no Termo de Referência anexo ao Edital;

e. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens previstos no objeto desta ata;

f. Prestar a imediata correção das deficiências no máximo **05 (cinco) dias úteis** apontadas pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO quanto aos bens adquiridos;

g. Reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação no máximo **05 (cinco) dias úteis** apontadas pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, devidamente atestada com laudo da assistência técnica.

h. A ENTREGA DE GARANTIA deverá assegurar para os equipamentos/materiais, garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de recebimento definitivo, conforme descrição no Termo de Referência; oferecer durante a vigência do prazo de garantia, assistência técnica no Recife ou na Região Metropolitana do Recife, comprovadamente, informando filiais e centros de atendimentos credenciados pelo fabricante dos equipamentos, com os respectivos endereços e telefones.

i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato sem prévia anuência da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas visando à aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Administração e Finanças da SADGP deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art.65 da Lei 8.666/93, nos

termos do art. 12, §1º, do Decreto Municipal nº 27.070/13.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/13.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrên de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 maio de 2013, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumei convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar à nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos **nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO- A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

PARÁGRAFO QUINTO- A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização dos disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação municipal, nas seguintes condições:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas no Termo de Referência;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo a mesma, substituir, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a notificação da Secretaria de Educação, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A retirada do bem para substituição será efetuada pelo fornecedor, sem ônus para Prefeitura do Recife, devendo o mesmo comparecer ao **Almoxarifado do órgão**

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

ou entidade demandante no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de sua solicitação.

PARÁGRAFO QUARTO: A contratada deverá executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes do termo de referência e do edital, sob pena de não aceitação dos materiais fornecidos.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O pagamento será mensal, no prazo de **30 (trinta) dias corridos** de cada mês subsequente ao dia da prestação da entrega do objeto, mediante ao empenho, apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor do Almoxarifado da Secretaria de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO QUARTO - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SEXTO - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de **juros simples** de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

PARÁGRAFO OITAVO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada

com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO NONO - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Em anexo à Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

c) impedimento de licitar com o Município e será descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos cuja regularidade foi requerida por ocasião da habilitação, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município - SICREF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

f.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

f) cometer fraude fiscal.

g)

PARÁGRAFO QUINTO - Com referência à sanção de que trata **a alínea "b"** do subitem desta cláusula, se for considerada procedente a multa, este será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO - Uma vez recolhida a multa de que trata **a alínea "b"** do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente instrumento contratual é decorrente do **Processo Licitatório nº 022/2016, Pregão Eletrônico nº 019/2016**, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 26 de Janeiro de 2017.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2°, do art. 55 da Lei n° 8.666/1993, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei n° 8.666/1993.

Recife, 06 de Fevereiro de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

referente a Ata de Registro de Preços nº 010/2017

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE

Ismael G. Reichert

ISMAEL GEOVANI REICHERT
ÍTACA EIRELI - ME

ISMAEL G. REICHERT
CPF: 010.021.359-66
RG: 4.009.702

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: ÍTACA EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de **BEBEDOUROS DE PRESSÃO** destinados a atender a Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) Ofício(s) nº 98/2016 –SEAF.

MODALIDADE: Processo Licitatório n° 022/2016 - CPLE, Pregão Presencial n° 019/2016.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n° 010/2017**, celebrada entre o Município do Recife e a **ÍTACA EIRELI - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n° 019/2016.**

EMPRESA:	**CNPJ**
ÍTACA EIRELI - ME	24.845.457/0001-65
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
RUA LUIZ ALTEMBURG SENIOR, 635 – SL 101 – ASILO – BLUMENAU/SC C.E.P.: 89.031-300	(47) 3057-3930 EMAIL: itaca@itaca.com.br

LOTE 1						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**CÓDIGO REDUZIDO**	**QUANT**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BEBEDOURO DE PRESSÃO REFRIGERADO; COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO; INOX; COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO.	33444	375	LIBELL/ PRESS	635,00	238.125,00
TOTAL LOTE 1						**R$ 238.125,00**
LOTE 2						
1	BEBEDOURO DE PRESSÃO REFRIGERADO; COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO; INOX; COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO.	33444	125	LIBELL/ PRESS	635,00	79.375,00
TOTAL LOTE 2						**R$ 79.375,00**
TOTAL DA ATA						**R$ 317.500,00**

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE

ISMAEL GEOVANI REICHERT
ÍTACA EIRELI - ME

ISMAEL G. REICHERT
CPF: 010.021.359-66
RG: 4.009.702

Recife, 06 de Fevereiro de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 12512b0d-9355-4770-9380-365e6e5cb8e0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016
BB N° 646.424
CELRI

1. TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado por **Diretor Executivo de Gestão Pedagógica, Sr. ROGÉRIO DE MELO MORAIS**, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF: 047.364.894-64, portador da cédula de identidade nº 6.302.790 SDS/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º **010/2016** CELRI firmar a **Ata de Registro de Preços n.º 011/2017** para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais 22.592/2007 e 27.070/2013.

1 OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º **010/2016** CELRI.

2 PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços, as especificações e quantitativos dos Serviços registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.

2.2 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3 VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da presente Ata é de **12(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4 PARTICIPANTES DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

4.2 Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5 CONTRATAÇÕES

5.1 Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2151280-9355-4710-9346-363e6e65cb8e0

Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação]**.

5.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

5.3 Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

5.4 A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.6 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual,

6 CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

6.1 As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

7 GERENCIAMENTO DA ATA

7.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:

(a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;

(b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

(c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

(d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

(e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b213128d-9355-4710-93a6-383e6e65cb8e0

nesta Ata de Registro de Preços.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

(a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

(b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

(c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

(d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou contratado, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

9 PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b213f28d-9353-4710-93a6-3836e6e5cb8e0

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

c) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nos itens “c” e “d” desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4710-93a6-3836e6e5cb8e0

prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

10 FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos[1]. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) **"prática corrupta[2]"** significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

ii) **"prática fraudulenta[3]"** significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

iii) **"prática colusiva[4]"** significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

iv) **"prática coercitiva[5]"** significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

v) **"prática obstrutiva"** significa:

(aa) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o

[1] Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

[2] "*Terceiros*" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

[3] *"Parte"* refere-se a um agente público; os termos *"benefício"* e *"obrigação"* são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o *"ato ou omissão"* objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

[4] *"Partes"* refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

[5] *"Parte"* refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b213f28d-9353-4710-9316-3836e6e5cb8e0

objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

(bb) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. abaixo

(b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

(c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2131280-9353-4710-93a0-383e6e5cb8e0

11 SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

11.1 O Foro da Cidade do Recife/PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 15 de Fevereiro de 2017.

ROGÉRIO DE MELO MORAIS
DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO
HML COMERCIAL LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2131280-9355-4710-93a6-383e6e5cb8e0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: HML COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º **010/2016** CELRI.

MODALIDADE: Processo Licitatório nº 010/2016 - Pregão Eletrônico 010/2016 - BB n° 646.424

PRAZO: De 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2131288-9353-4f10-9346-383e6e5cb8e0

2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n° 011/2017**, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **HML COMERCIAL LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Processo Licitatório nº 010/2016 - Pregão Eletrônico 010/2016 - BB n° 646.424.**

EMPRESA:	**CNPJ**
HML COMERCIAL LTDA - EPP	05.393.059/0001-00
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
RUA JOSEFA TAVEIRA, 354 - MANGABEIRA - JOÃO PESSOA/PB	(83) 3238-9393 / 3222-7260 / 98763-3161
	EMAIL: hmlcomercial@ig.com.br

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 8 GOMOS**, CONFECCIONADA EM PU; DIÂMETRO: 61-64 CM.	29056	400	SUPER BOLLA/ TORNADO PRO	35,70	14.280,00
2	**BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 12 GOMOS** CONFECCIONADA EM PU; DIÂMETRO: 61-64 CM.	29057	400	SUPER BOLLA/ TORNADO PRO	35,70	14.280,00
3	**BOLA DE FUTSAL OFICIAL, TERMOTEC, 32 GOMOS**, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, DIÂMETRO 61/64CM.	34076	400	SUPER BOLLA/ TORNADO PRO	35,70	14.280,00
4	**BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL** (SUB13), TERMOTEC, 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. DIÂMETRO 55/59CM.	34077	360	SUPER BOLLA/ TORNADO PRO	35,70	12.852,00
5	**BOLA DE FUTSAL OFICIAL MIRIM** (SUB11),TERMOTEC, 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. DIÂMETRO 50/55CM.	34078	360	SUPER BOLLA/ TORNADO PRO	35,70	12.852,00
6	**BOLA DE FUTSAL OFICIAL DE INICIAÇÃO** (SUB 09), TERMOTEC, 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, DIÂMETRO 50/53CM.	34079	400	SUPER BOLLA/ TORNADO PRO	35,70	14.280,00
7	**BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL**, CATEGORIA ADULTO EM MICROFIBRA, COM 75 A 78 CM.	16839	360	PENALTY/ 7.5 PRO	176,00	63.360,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f31f28d-9353-4710-9336-383e6e6c0b6e0

CONTINUAÇÃO LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	**BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL FEMININA**, MATRIZADA, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, SELO DA CBB, DIÂMETRO 72/74CM.	34086	360	PENALTY/ 6.5 PRO	175,50	63.180,00
9	**BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL MIRIM**, MATRIZADA, SELO DA CBB, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, DIÂMETRO 72/74CM.	34088	360	PENALTY/ 5.7 PRO	165,19	59.468,40
10	**BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL PARA INICIAÇÃO**, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIÂMETRO 56/59CM.	34089	400	MAGUSSY/ HORSE BABY	32,20	12.880,00
11	**BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº 10**, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIÂMETRO 48/50CM.	34090	410	MAGUSSY/ INICIACAO N. 10	17,10	7.011,00
12	**BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº 12**, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIÂMETRO 57/59CM.	34091	410	MAGUSSY/ INICIACAO N. 12	18,50	7.585,00
13	**BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº 14**, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIÂMETRO 65/67CM.	34092	410	MAGUSSY/ INICIACAO N. 14	19,80	8.118,00
14	**BOLA DE HANDBOL OFICIAL FEMININA**, COSTURADA, 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, DIÂMETRO 54/56CM.	34096	400	SUPER BOLLA/H2L COSTURADA	34,40	13.760,00
15	**BOLA DE HANDEBOL OFICIAL MIRIM**, COSTURADA, 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, DIÂMETRO 49/52CM.	34097	360	SUPER BOLLA/H1L COSTURADA	34,40	12.384,00
16	**BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL PROFISSIONAL Nº 7.0**, CATEGORIA ADULTO, EM MICROFIBRA MATRIZADA, MEDINDO 65 A 67CM.	34098	360	PENALTY/ PRO 7.0	189,00	68.040,00
17	**BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL PROFISSIONAL Nº 6.0**, CATEGORIA ADULTO, EM MICROFIBRA MATRIZADA, MEDINDO 65 A 67CM.	16855	360	SUPER BOLLA/PRO 8000	29,69	10.688,40
TOTAL LOTE 1						**R$ 409.298,80**

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f20d-9353-47f0-93a6-383e0e5cb0e0

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**BOMBA DE AR COM PITO** PARA ENCHER BOLA.	17435	50	TOPPER/ SPECIAL	14,61	730,50
2	**CONE EM POLIETILENO**, 25 CM.	34093	500	PANGUE/ 25CM	4,50	2.250,00
3	**CONE EM POLIETILENO**, 50 CM.	17807	500	PANGUE/ 50CM	14,20	7.100,00
4	**ARCO TIPO BAMBOLÊ**, 64 CM.	34111	800	PANGUE/ 64CM	3,20	2.560,00
5	**ARCO TIPO BAMBOLÊ**, 100 CM.	34110	800	PANGUE/ 100CM	4,90	3.920,00
6	**KIT DE MINITRAVES DE FUTEBOL.**	34085	80	PANGUE/ KIT	75,00	6.000,00
7	**CORDA DE PULAR** (COLETIVA).	34083	400	PANGUE/ 10M	10,80	4.320,00
8	**CORDA DE PULAR** (INDIVIDUAL).	34082	800	PANGUE/ 2M	3,80	3.040,00
9	**CORDA ELÁSTICA.**	34114	700	PANGUE/ 6M	6,60	4.620,00
10	**PETECA SINTÉTICA.**	34109	400	PANGUE/ 40G	7,00	2.800,00
11	**APITO PARA ARBITRAGEM.**	34108	326	PANGUE/ PLÁSTICO	1,90	619,40
12	**COLCHONETE.**	34107	1000	WSONO/ SOLFT	22,24	22.240,00
13	**CANELEIRA.**	25879	400	WECKER/ SPORT	12,00	4.800,00
TOTAL LOTE 3						**R$ 64.999,90**
LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**COLETE.**	20744	48	ALEX/ SPORT	66,00	**R$ 3.168,00**
2	**UNIFORME PADRÃO ESPORTIVO.**	28183	50	ALEX/ SPORT	436,64	**R$ 21.832,00**
TOTAL LOTE 4						**R$ 25.000,00**
TOTAL GERAL DA ATA						**R$ 499.298,70**

ROGÉRIO DE MELO MORAIS
DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO
HML COMERCIAL LTDA - EPP

Recife, 15 de Fevereiro de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016
BB N° 646.424
CELRI

1. TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado por **Diretor Executivo de Gestão Pedagógica, Sr. ROGÉRIO DE MELO MORAIS**, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF: 047.364.894-64, portador da cédula de identidade nº 6.302.790 SDS/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º **010/2016** CELRI firmar a **Ata de Registro de Preços n.º 012/2017** para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais 22.592/2007 e 27.070/2013.

1 OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º **010/2016** CELRI.

2 PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços, as especificações e quantitativos dos Serviços registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.

2.2 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3 VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da presente Ata é de **12(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4 PARTICIPANTES DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

4.2 Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5 CONTRATAÇÕES

5.1 Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação]**.

5.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

5.3 Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

5.4 A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.6 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual,

6 CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

6.1 As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

7 GERENCIAMENTO DA ATA

7.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:

(a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;

(b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

(c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

(d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

(e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

nesta Ata de Registro de Preços.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

(a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

(b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

(c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

(d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou contratado, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

9 PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

c) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nos itens “c” e “d” desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

10 FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos[1]. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) "**prática corrupta**[2]" significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

ii) "**prática fraudulenta**[3]" significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

iii) "**prática colusiva**[4]" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

iv) "**prática coercitiva**[5]" significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

v) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o

[1] Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

[2] "*Terceiros*" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

[3] "*Parte*" refere-se a um agente público; os termos "*benefício*" e "*obrigação*" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o "*ato ou omissão*" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

[4] "*Partes*" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.

[5] "*Parte*" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

(bb) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. abaixo

(b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

(c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

11 SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

11.1 O Foro da Cidade do Recife/PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 15 de Fevereiro de 2017.

ROGÉRIO DE MELO MORAIS
DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA

CARLOS ROBERTO LOMBARDI
RCM RAMOS LOMBARDI - EPP

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: RCM RAMOS LOMBARDI - EPP

OBJETO: Aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º **010/2016** CELRI.

MODALIDADE: Processo Licitatório nº 010/2016 - Pregão Eletrônico 010/2016 - BB n° 646.424

PRAZO: De 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n° 012/2017**, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **RCM RAMOS LOMBARDI - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Processo Licitatório nº 010/2016 - Pregão Eletrônico 010/2016 - BB n° 646.424.**

EMPRESA:	**CNPJ**
RCM RAMOS LOMBARDI - EPP	68.352.350/0001-50
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
RUA PROFESSORA CÉLIA RONCATTI DINIZ - JARDIM MARACANÃ - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP	(17) 3212-1331/3212-3455
	EMAIL: rcmlombardi@terra.com.br

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**REDE DE FUTEBOL DE SALÃO E HANDEBOL -** FIO 4, MALHA 12, FIO DE POLIETILENO (NYLON), 100%. MEDIDAS PARA FUTEBOL DE SALÃO. MEDIDAS: 3 X 2 X 1M (LARGURA / ALTURA / PROFUNDIDADE).	34100	72	PROFI/ FUTSAL	85,00	6.120,00
2	**REDE DE VOLEIBOL OFICIAL MODELO PROFISSIONAL -** 4 FAIXAS EM LONA DE 10CM. 10 MALHAS DE LARGURA, 1MM. MEDINDO: 1,00 X 10,00 METROS. REMOVÍVEL.	34099	72	PROFI/ VOLEI	56,00	4.032,00
3	**REDE DE BASQUETEBOL -** MODELO CHUÁ, MEDIDA OFICIAL.	34095	40	PROFI/ BASQUETE CHUA 6	8,70	348,00
TOTAL LOTE 2						**R$ 10.500,00**
TOTAL GERAL DA ATA						**R$ 10.500,00**

ROGÉRIO DE MELO MORAIS
DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA

CARLOS ROBERTO LOMBARDI
RCM RAMOS LOMBARDI - EPP

Recife, 15 de Fevereiro de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016
BB N° 646.424
CELRI

1. TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado por **Diretor Executivo de Gestão Pedagógica, Sr. ROGÉRIO DE MELO MORAIS**, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF: 047.364.894-64, portador da cédula de identidade nº 6.302.790 SDS/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º **010/2016** CELRI firmar a **Ata de Registro de Preços n.º 013/2017** para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais 22.592/2007 e 27.070/2013.

1 OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º **010/2016** CELRI.

2 PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços, as especificações e quantitativos dos Serviços registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.

2.2 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3 VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da presente Ata é de **12(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4 PARTICIPANTES DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

4.2 Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5 CONTRATAÇÕES

5.1 Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação]**.

5.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

5.3 Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

5.4 A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.6 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual,

6 CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

6.1 As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

7 GERENCIAMENTO DA ATA

7.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:

(a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;

(b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

(c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

(d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

(e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

nesta Ata de Registro de Preços.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

(a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

(b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

(c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

(d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou contratado, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

9 PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

c) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nos itens “c” e “d” desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

10 FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos[1]. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) "**prática corrupta**[2]" significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

ii) "**prática fraudulenta**[3]" significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

iii) "**prática colusiva**[4]" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

iv) "**prática coercitiva**[5]" significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

v) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o

[1] Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

[2] "*Terceiros*" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

[3] "*Parte*" refere-se a um agente público; os termos "*benefício*" e "*obrigação*" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o "*ato ou omissão*" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

[4] "*Partes*" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

[5] "*Parte*" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

(bb) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. abaixo

(b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

(c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

11 SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

11.1 O Foro da Cidade do Recife/PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 15 de Fevereiro de 2017.

ROGÉRIO DE MELO MORAIS
DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA

ROBERTO FERRINI TEIXEIRA
CENTURY COMERCIAL EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: CENTURY COMERCIAL EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º **010/2016** CELRI.

MODALIDADE: Processo Licitatório nº 010/2016 - Pregão Eletrônico 010/2016 - BB n° 646.424

PRAZO: De 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n° 013/2017**, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **CENTURY COMERCIAL EIRELI - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Processo Licitatório nº 010/2016 - Pregão Eletrônico 010/2016 - BB n° 646.424.**

EMPRESA:	**CNPJ**
CENTURY COMERCIAL EIRELI - ME	02.885.591/0001-57
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
RUA LEANDRO DUPRE, 204 SL 41 – VILA CLEMENTINO – SÃO PAULO/SP - C.E.P.: 04.025-010	(11) 3062-0454
	EMAIL: century.comercial@uol.com.br

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**DARDO -** CONFECCIONADO EM FIBRA DE CARBONO 600G. MEDINDO 2,7 METROS. EMPUNHADURA DE 150 MM.	34105	36	DARDO/ POLANIK 600G	3305,92	119.013,12
2	**DISCO -** CONFECCIONADO EM BARRA DE AÇO/FIBRA DE VIDRO 1KG.	34075	36	DISCO/ VINEX 1KG	178,23	6.416,28
3	**PELOTA -** CONFECCIONADO EM COURO DE 250G.	34075	36	P&C/ PELOTA 250G	66,96	2.410,56
4	**PESO -** CONFECCIONADO EM FERRO 4KG.	34073	36	P&C/ PESO 4KG	137,22	4.939,92
TOTAL LOTE 5						**R$ 132.779,88**
TOTAL GERAL DA ATA						**R$ 132.779,88**

ROGÉRIO DE MELO MORAIS
DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA

ROBERTO FERRINI TEIXEIRA
CENTURY COMERCIAL EIRELI - ME

Recife, 15 de Fevereiro de 2017.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017

Prefeitura da Cidade do Recife Secretaria de Educação

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, reuniram-se o Diretor Executivo de Tecnologia na Educação, **Sr. FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS**, CPF: 482.866.724-53, e a Empresa ***FOCO ENGENHARIA - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP***, CNPJ: 10.923.799/0001-41, com sede no endereço, Rua do Veiga, n° 213 – Bairro Santo Amaro – Recife - PE. CEP: 50.040-110, , neste ato representada pelo Senhor, **BENTTO FELLIPE GOMES VIEIRA,** CPF: 039.266.854-84, para proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decretos Municipais nº 22.592/2007 e 27.070/2013, e do Edital de Pregão Presencial nº 02/2017 – CPLOSE, o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para aumento de carga de energia elétrica nas dependências do Centro de Educação, Tecnologia e Cidadania - CETEC, com instalação de subestação aérea de média tensão de 225 kVA, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta Ata o registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para aumento de carga de energia elétrica nas dependências do Centro de Educação, Tecnologia e Cidadania - CETEC, com instalação de subestação aérea de média tensão de 225 kVA, visando atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, em conformidade com as especificações no Termo de Referência em anexo ao edital, solicitado através do Ofício nº 211/2015 – GTEC.

REGIME DE EXECUÇÃO indireta, por menor preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

GGL
Prefeit
do Recife
Fl. Nº

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações da Secretaria de Educação:

a) Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) A nota de empenho repassada ao fornecedor do produtos equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

c) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

d) Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

e) Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto licitado, desde que observadas as normas de segurança;

f) Exercer a fiscalização quanto à execução do fornecimento do objeto licitado;

g) Encaminhar a liberação de pagamento da fatura desta aquisição;

h) Solicitar ao fornecedor a substituição de qualquer objeto fora do nível de qualidade estabelecido pela Secretaria de Educação;

i) Fiscalizar a quantidade e qualidade do objeto, não aceitando produtos com especificações inferiores ao contratado;

j) Atestar a nota fiscal/fatura (Artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 63 da Lei nº 4.320/64).

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto da mesma, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - Constituem obrigações da contratada:

a) Assinar esta Ata no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

GGL
Prefeit
do Rec
Fl. Nº

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

b) Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da administração pública, não participante desse registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

c) Fornecer o objeto conforme especificações e preços registrados;

d) Entregar o objeto desta Ata de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

e) Substituir os produtos que apresentarem defeito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da comunicação oficial – ofício emitido pela Gerência de Tecnologia na Educação;

f) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;

h) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens previstos no objeto desta licitação;

i) Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto aos objetos adquiridos;

j) Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação, contados a partir da data de entrega definitiva;

k) Apresentar certificado de garantia do fabricante, no ato da entrega, assumindo todas as garantias e prazos exigidos neste processo.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA - A vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o Art. 15, III do § 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

GGLI
Prefeitu
do Recife
Fl. Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA - Os preços registrados, a especificação do objeto, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo serem promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder ao pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, quando o registro do fornecedor:

I) Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

II) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV) Sofrer sanção prevista no Art. 87, III ou IV do caput da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos Incisos I, II e IV deste Artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

GGLI
Prefeitu
do Recif
Fl. Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Parágrafo segundo – Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo terceiro – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo quarto – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quinto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo sexto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade do objeto e sua consequente aceitação pela administração.

Parágrafo Primeiro: O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da contratada.

Parágrafo Segundo: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados, devendo a mesma substituir, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, após a notificação da Secretaria de Educação, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega do material, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura com atesto da Gerência de Tecnologia na Educação.

GGL
Prefeit
do Re
Fl. Nº

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Parágrafo primeiro - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Parágrafo segundo – É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos objetos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

Parágrafo terceiro – No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverão ser informado o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

Parágrafo quarto – Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos / serviços prestados, a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

Parágrafo quinto – Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

Parágrafo sexto – Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

Parágrafo sétimo – Na nota fiscal/fatura deverá ser indicado o nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

Parágrafo oitavo – Na nota fiscal/fatura deverá constar a garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega do produto.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1" ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

GGL
Prefeitu
do Rec
Fl. Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

b.3) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não-substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da administração, poderá ocorrer a não aceitação do serviço, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida.

c) Ficará impedido de licitar com o município e será descredenciado do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do Art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, Gerência de Serviços de Supervisão às Licitações da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

Parágrafo primeiro – O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro – As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração.

Parágrafo quarto – Ficará impedido de licitar e contratar com o município, e será descredenciado do cadastro de fornecedores do município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

GC
Prefi
do Recife
Fl. Nº 03

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) Comporta-se de modo inidôneo;

g) Cometer fraude fiscal.

Parágrafo Quinto: Com referência à sanção de que trata a alínea "b" desta cláusula, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Parágrafo sexto: Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará ao Município do Recife o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no Artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

I) Atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao Município do Recife;

II) O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Município do Recife.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao Município do Recife é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do Artigo 79, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos § I e II do mesmo Artigo, bem como as do Artigo 80.

GG
Prefe
do Recife
Fl. Nº 09

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta dos recursos consignados no acordo nº 8168-BR, conforme condições estabelecidas no contrato e das dotações orçamentárias:
Secretaria de Educação:

1401.12.361.1.206.2.125, fonte de recurso 112, elementos de despesa 33.90.39.

1401.12.361.1.207.2.131, fonte de recurso 112, elementos de despesa 33.90.39.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro do Recife - PE.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Recife, 17 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS
DIRETOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO

Bentto Vieira
Sócio Diretor
Foco Engenharia - Consultoria e Serviços Ltda - EPP

BENTTO FELLIPE GOMES VIEIRA
FOCO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

10.923.799/0001-41
FOCO ENGENHARIA-CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP
Rua do Veiga, nº 213 - Santo Amaro
CEP 50.040-110
RECIFE - PE

GGI
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 10

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: *FOCO ENGENHARIA - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP*

OBJETO: Constitui objeto desta Ata, o registro de preço, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para aumento de carga de energia elétrica nas dependências do Centro de Educação, Tecnologia e Cidadania - CETEC, com instalação de subestação aérea de média tensão de 225 kVA, em conformidade com as especificações no Termo de Referência em anexo ao Edital.

MODALIDADE: Processo Licitatório nº 02/2017 - CPLE, Pregão Presencial nº 02/2017.

PRAZO: De 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GG
Prefe
do R
Fl. Nº 11

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

ANEXO I

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n° 14/2017, celebrada entre o Município do Recife e a Empresa, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n° 02/2017.

EMPRESA: FOCO ENGENHARIA - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP	**CNPJ: 10.923.799/0001-41**
Endereço: Rua do Veiga, n° 213 – Bairro Santo Amaro – Recife - PE. CEP: 50.040-110.	**Fone: (81) 3052-4417**

LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	INSTALAÇÕES DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 kVA, CONFORME PROJETO.	204	UN	01	R$ 53.500,00	R$ 53.500,00
TOTAL GERAL DA ATA					**R$ 53.500,00**	

FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS
DIRETOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO

Bentto Vieira
Sócio Diretor
Foco Engenharia - Consultoria e Serviços Ltda - EPP

BENTTO FELLIPE GOMES VIEIRA
FOCO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

10.923.799/0001-41
FOCO ENGENHARIA-CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP
Rua do Veiga, nº 213 - Santo Amaro
CEP 50.040-110
RECIFE - PE

Recife, 17 de fevereiro de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016
BB N° 654.681
CELRI

1. TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Aos 31 dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado por **Diretor Executivo de Infraestrutura, Sr. GILDO ANTÔNIO DE SIQUEIRA**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF: 040.694.864-02, portador da cédula de identidade nº 6.407.342 SSP/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º **018/2016** CELRI firmar a **Ata de Registro de Preços n.º 015/2017** para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais 22.592/2007 e 27.070/2013.

1 OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para prestação de serviços de **LIMPEZA DE CISTERNAS E CAIXAS D'ÁGUA**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 018/2016 – CELRI.

2 PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços, as especificações e quantitativos dos Serviços registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.

2.2 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3 VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da presente Ata é de **12(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4 PARTICIPANTES DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

4.2 Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5 CONTRATAÇÕES

5.1 Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Ata, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação]**.

5.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

5.3 Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

5.4 A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.6 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual,

6 CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

6.1 As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

7 GERENCIAMENTO DA ATA

7.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:

(a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;

(b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

(c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

(d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

(e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

nesta Ata de Registro de Preços.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

(a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

(b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

(c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

(d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou contratado, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

9 PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em

substituir o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

c) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

10 FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos[1]. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) "**prática corrupta**[2]" significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

ii) "**prática fraudulenta**[3]" significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

iii) "**prática colusiva**[4]" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

iv) "**prática coercitiva**[5]" significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

v) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à

[1] Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

[2] "*Terceiros*" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

[3] "*Parte*" refere-se a um agente público; os termos "*benefício*" e "*obrigação*" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o "*ato ou omissão*" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

[4] "*Partes*" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

[5] "*Parte*" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

investigação ou a conduza, ou,

(bb) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. abaixo

(b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

(c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

11 SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

11.1 O Foro da Cidade do Recife/PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 31 de Março de 2017.

GILDO ANTÔNIO DE SIQUEIRA
DIRETOR EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

ANDREA MÁRCIA MARTINS MAURICIO
IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Imediata Saúde Ambiental
Andréa Márcia Martins Mauricio
RG 3.[illegible] SSP/PE - CPF [illegible]
Diretora Comercial

10.363.235/0001-00
IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Av. Dº. Rodolfo Aureliano, nº 2116
Vila Torres Galvão - CEP 53.403-740
PAULISTA - PE

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME

OBJETO: Prestação de serviços de **LIMPEZA DE CISTERNAS E CAIXAS D'ÁGUA**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º **18/2016** CELRI - BB **654**.681.

PRAZO: De 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4710-93a6-383e6e5cb8e0

2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n° 015/2017**, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Processo Licitatório nº 020/2016 - Pregão Eletrônico 018/2016 - BB n° 654.681.**

EMPRESA:	**CNPJ**
IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVICOS LTDA ME	10.363.235/0001-00
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
Av. Rodolfo Aureliano, 2116 - Vila Torres Galvão - Paulista/PE. C.E.P.: 53.403-740	(81) 3028-3313/ 3437-2002/99990-9401
	EMAIL: imediata@imediatasaudeambiental.com.br

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT.	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA INFERIOR DE ATÉ 2.000 LTRS.	376	41	82	135,00	11.070,00
2	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA INFERIOR DE 2.001 A 5.000 LTRS.	376	84	168	350,00	58.800,00
3	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA INFERIOR DE 5.001 A 10.000 LTRS.	376	148	296	400,00	118.400,00
4	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA INFERIOR DE 10.001 A 20.000 LTRS.	376	52	104	500,00	52.000,00
5	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA INFERIOR ACIMA DE 20.001 LTRS.	376	14	28	670,00	18.760,00
6	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA SUPERIOR DE ATÉ 2.000 LTRS.	376	395	790	154,65	122.173,50

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

CONTINUAÇÃO LOTE 1						
7	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA SUPERIOR DE 2.001 A 5.000 LTRS.	376	81	162	350,00	56.700,00
8	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA SUPERIOR DE 5.001 A 10.000 LTRS.	376	43	86	400,00	34.400,00
9	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA SUPERIOR DE 10.001 A 20.000 LTRS.	376	13	26	500,00	13.000,00
10	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA SUPERIOR ACIMA DE 20.001 LTRS.	376	3	6	670,00	4.020,00
11	TESTE BACTERIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA POTÁVEL.	376	353	706	135,00	95.310,00
TOTAL LOTE 1						**R$ 584.633,50**
TOTAL GERAL DA ATA						**R$ 584.633,50**

Gildo Lafayette Filho

GILDO ANTÔNIO DE SIQUEIRA
DIRETOR EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

ANDREA MÁRCIA MARTINS MAURÍCIO
IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Imediata Saúde Ambiental
Andréa Márcia Martins Maurício
RG 5.349.307 SSP/PE - CPF: 030.065.04[illegible]
Diretora Comercial

10.363.235/0001-00
IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Av. Drº. Rodolfo Aureliano, nº 2116
Vila Torres Galvão - CEP 53.403-740
PAULISTA - PE

Recife, 31 de Março de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2016
BB Nº 650.891
CELRI

PREÂMBULO

Ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, reuniram-se o Diretor Executivo de Tecnologia na Educação, **Sr. FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF: 482.866.724-53, resolve, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 016/2016** CELRI firmar a **Ata de Registro de Preços n.º 016/2017** para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais 22.592/2007 e 27.070/2013.

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO,** conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º **016/2016** CELRI.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, as especificações e quantitativos dos Serviços registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.

2.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade da presente Ata é de 12(doze) meses, contados a partir da

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

data de sua assinatura, produzindo seus efeitos da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife.

4. PARTICIPANTES DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

4.2. Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5. CONTRATAÇÕES

5.1. Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação].

5.2. Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

5.3. Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

5.4. A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

5.6. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual.

6. CONDIÇÕES

6.1. As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

7. GERENCIAMENTO DA ATA

7.1. Caberá ao Gerenciador desta Ata de Registro de Preços:

7.1.1. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;

7.1.2. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

7.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

7.1.4. Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

8.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou contratado, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

9. PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

a) Advertência.

b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

c) **Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

perdas e danos.

10. FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1. O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos . De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) "**prática corrupta**" significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

ii) "**prática fraudulenta**" significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

iii) "**prática colusiva**" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

iv) "**prática coercitiva**" significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para

---

[1] Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

[2] "*Terceiros*" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

[3] "*Parte*" refere-se a um agente público; os termos "*benefício*" e "*obrigação*" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o "*ato ou omissão*" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

[4] "*Partes*" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

[5] "*Parte*" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

influenciar indevidamente as ações de uma parte.

v) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

(bb) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. abaixo

b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

10.2. Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

10.3. Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

11. SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

11.1. O Foro da Cidade do Recife/PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 25 de abril de 2017.

FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS
DIRETOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO

CLÓVIS MARQUES DA FONSECA
C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 16/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: *C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME*

OBJETO: Aquisição de **Material Elétrico**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º **016/2016** CELRI

MODALIDADE: Processo Licitatório n° 17/2016 - CELRI, Pregão Eletrônico nº 16/2016 - BB n° 650.891

PRAZO: De 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

ANEXO I

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n° 16/2017, celebrada entre o Município do Recife e a Empresa, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n° 16/2016 - BB n° 650.891.

EMPRESA: C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	**CNPJ: 15.289.720/0001-96**
Endereço: Rua Gomes Taborda, n° 1147 – Bairro: Cordeiro – Recife - PE. CEP: 50.630-250	**Fone: (81) 3445-2077**

LOTE 03						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**CÓDIGO REDUZIDO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03.01	CANALETA EM PVC, FECHADA 22 X 22 BEGE Marca: Enerbras	8776	MT	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
03.02	CANALETA EM PVC FECHADA, 30X30MM BEGE Marca: Enerbras	2891	MT	1000	R$ 8,02	R$ 8.020,00
03.03	CANALETA EM PVC FECHADA, 50X50MM BEGE Marca: Enerbras	2893	MT	1000	R$ 14,20	R$ 14.420,00
03.04	CURVA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1" X 90°. Marca: Krona	17322	UNID	200	R$ 2,50	R$ 5.000,00
03.05	CURVA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 3/4" X 90°. Marca: Krona	17320	UNID	200	R$ 1,59	R$ 318,00
03.06	ELETRODUTO EM PVC DE 1", VARA COM 3 METROS Marca: Krona	4945	MT	1500	R$ 4,72	R$ 7.080,00
03.07	ELETRODUTO PVC DE 3/4" Marca: Krona	2926	MT	1500	R$ 3,04	R$ 4.560,00
03.08	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8" X 2,4M, COM CONECTOR. Marca: Itelli	23964	UNID	100	R$ 26,60	R$ 2.660,00
03.09	LUVA DE PVC DE 1" Marca: Krona	31508	UNID	200	R$ 1,53	R$ 306,00
03.10	LUVA 3/4" EM PVC ROSCA Marca: Krona	2643	UNID	200	R$ 0,71	R$ 142,00
03.11	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A TIPO BOLT-ON, CURVA C, FIXAÇÃO POR TRILHO, REF. 099 08 OU SIMILAR. Marca: Soprano	2913	UNID	1200	R$ 7,32	R$ 8.784,00
03.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 4 DISJUNTORES Marca: Enerbras	6860	UNID	50	R$ 27,40	R$ 1.370,00
03.13	TOMADA DUPLA NBR 14136, 20A, 250V COM RABICHO 2,5MM² X 180MM, BRANCA, REF. 1128-02-BR. Marca: Enerbras	32575	UNID	1000	R$ 10,80	R$ 10.180,00
03.14	CONJUNTO DE EMBUTIR (M+PL+SUP) C/ 1 MÓDULO TOMADA 2P+T, 10A, 250V, CONFORME NBR 14136, HORIZONTAL, 4 X 2", NA COR BRANCO. Marca: Enerbras	32680	UNID	1000	R$ 11,46	R$ 11.460,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

03.15	TOMADA APARENTE M8V 1 POSIÇÃO BRANCA Marca: Enerbras	39442	UNID	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00
03.16	TOMADA APARENTE M8V DE 2 POSIÇÕES BRANCA REF 35050049. Marca: Enerbras	37671	UNID	1000	R$ 25,00	R$ 12.500,00
03.17	FITA ISOLANTE, EM PVC, BAIXA FUSÃO, ANTI-CHAMA, ALTA ADERÊNCIA, COR PRETO, EMBALAGEM ROLO 19MM X 20M X 0,10MM, CONFORME NORMA NBR 5037. Marca: Imperial	1546	ROLO	100	R$ 6,00	R$ 600,00
03.18	ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA DOBRA C, 50 X 50 COM 03 METROS. Marca: Rimafel	36567	UNID	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
03.19	ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA DOBRA C, 100 X 100, COM 03 METROS. Marca: Rimafel	36568	UNID	100	R$ 85,00	R$ 8.500,00
03.20	SUSPENSÃO SIMPLES P ELETROCALHA 50X50 Marca: Rimafel	33723	UNID	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
03.21	SUSPENSÃO SIMPLES P ELETROCALHA 100X100 Marca: Rimafel	33724	UNID	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
03.22	EMENDA EM T HORIZONTAL DE 90º LISA, EM CHAPA 18 GALVANIZADA, PARA ELETROCALHA 50X50MM Marca: Rimafel	40489	UNID	150	R$25,00	R$ 3.750,00
03.23	EMENDA EM T HORIZONTAL DE 90º LISA, EM CHAPA 18 GALVANIZADA, PARA ELETROCALHA 100X100MM Marca: Rimafel	40490	UNID	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
03.24	EMENDA INTERNA LISA GALVANIZADA EM CHAPA 18 DE 50MMX50MM. Marca: Rimafel	29742	UNID	150	R$ 10,00	R$ R$ 1.500,00
03.25	EMENDA INTERNA LISA, EM CHAPA 18 GALVANIZADA, PARA ELETROCALHA 100X100MM Marca: Rimafel	14297	UNID	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00
TOTAL GERAL DA ATA					**R$ 141.650,00**	

FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS
DIRETOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO

CLÓVIS MARQUES DA FONSECA
C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Recife, 25 de abril de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016
BB N° 654.682
CELRI

1. TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Aos 05 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado por **Diretor Executivo de Infraestrutura, Sr. GILDO ANTÔNIO DE SIQUEIRA**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF: 040.694.864-02, portador da cédula de identidade nº 6.407.342 SSP/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º **017/2016** CELRI firmar a **Ata de Registro de Preços n.º 017/2017** para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais 22.592/2007 e 27.070/2013.

1 OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição e manutenção de **EXTINTORES DE INCÊNDIO**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º *017/2016* CELRI.

2 PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços, as especificações e quantitativos dos Serviços registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.

2.2 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da presente Ata é de **12(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4 PARTICIPANTES DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

4.2 Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5 CONTRATAÇÕES

5.1 Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f284-9353-4770-9346-383e65cb8e0

Ata, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação]**.

5.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

5.3 Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

5.4 A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.6 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual,

6 CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

6.1 As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

7 GERENCIAMENTO DA ATA

7.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:

(a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;

(b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

(c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

(d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

(e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

nesta Ata de Registro de Preços.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

(a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

(b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

(c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

(d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou contratado, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

9 PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

substituir o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

c) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nos itens “c” e “d” desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

10 FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos[1]. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) "**prática corrupta**[2]" significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

ii) "**prática fraudulenta**[3]" significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

iii) "**prática colusiva**[4]" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

iv) "**prática coercitiva**[5]" significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

v) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à

[1] Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

[2] "*Terceiros*" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

[3] "*Parte*" refere-se a um agente público; os termos "*benefício*" e "*obrigação*" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o "*ato ou omissão*" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

[4] "*Partes*" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

[5] "*Parte*" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO FAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

investigação ou a conduza, ou,

(bb) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. abaixo

(b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

(c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

11 SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

11.1 O Foro da Cidade do Recife/PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 05 de Abril de 2017.

GILDO ANTÔNIO DE SIQUEIRA
DIRETOR EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

FÁBIO HENRIQUE DE AGUIAR
EXTINORPI INDUSTRIA E COMERCIO - ME

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f0f0d1-9353-47f0-93a6-383e6c5cb0e0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: EXTINORPI INDUSTRIA E COMERCIO - ME

OBJETO: Aquisição e manutenção de **EXTINTORES DE INCÊNDIO**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º *017/2016* CELRI.

PRAZO: De 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f284-0353-4f40-9346-382e6e5eb8e0

2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n° 017/2017**, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **EXTINORPI INDUSTRIA E COMERCIO - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Processo Licitatório nº 019/2016 - Pregão Eletrônico 017/2016 - BB n° 654.682.**

EMPRESA:	**CNPJ**
EXTINORPI INDUSTRIA E COMERCIO - ME	21.169.439/0001-12
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
ROD.BR 153, KM 45, Nº 2 - PARQUE INDUSTRIAL - ÁGUAS DAS BICAS - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR C.E.P. 86.430-000	(43) 3534-7219
	EMAIL: licitacao@extinorpi.com.br

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO DE 4 QUILOS. ACOMPANHADOS DE SUPORTE, DISCO DE SINALIZAÇÃO.O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO – SBC, CONFORME REQUISITOS ESTABELECIDOS NA REGRA ESPECÍFICA DE CERTIFICADOS DE EXTINTORES	19468	1.600	EXTINORPI	64,05	102.480,00
2	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO DE 6 QUILOS. ACOMPANHADOS DE SUPORTE, DISCO DE SINALIZAÇÃO.O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO – SBC, CONFORME REQUISITOS ESTABELECIDOS NA REGRA ESPECÍFICA DE CERTIFICADOS DE EXTINTORES APROVADA PELO INMETRO.	19483	410	EXTINORPI	72,05	29.540,50
3	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 6 QUILOS.	19576	100	METALCASTY	283,99	28.399,00
4	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 LITROS.	19574	200	EXTINORPI	72,9	14.580,00
TOTAL LOTE 1						**R$ 174.999,50**
TOTAL GERAL DA ATA						**R$ 174.999,50**

GILDO ANTÔNIO DE SIQUEIRA
DIRETOR EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

FÁBIO HENRIQUE DE AGUIAR
EXTINORPI INDUSTRIA E COMERCIO - ME

Recife, 05 de Abril de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 03/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017 – CPLE

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação, representada por seu Diretor Executivo de Gestão Pedagógica**, Sr. ROGÉRIO DE MELO MORAIS**, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF: 047.364.894-64, portador da cédula de identidade nº 6.302.790 SDS/PE, e, do outro lado, a empresa **LOQUIPE – Locação de Equipamentos e Mão de Obra Ltda**, com sede à Rua Major Quinteiro, nº 89 - Cordeiro – Recife/PE, CNPJ nº 40.884.405/0001-54 neste ato representada pelo **Sr. CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA**, CPF 059.358.061-34, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2017 – CPLE**, procedem ao Registro de preços visando a contratação de empresa especializada e autorizada para prestação de serviços de operação do Programa de Transporte Inclusivo. conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação do Programa de **TRANSPORTE INCLUSIVO**, LOTE ÚNICO, para estudantes com deficiência e dificuldade de locomoção no município do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 197/2016 - SEGEP.

DO REGIME DE EXECUÇÃO - indireta, empreitada por menor preço unitário.

DO MODO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O cadastro reserva desta Ata (Anexo II) nos termos do art. 11, inciso I do Decreto n° 27.070/2013, contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas

GGL
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

hipóteses previstas na **cláusula oitava** dessa Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere essa cláusula será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na **cláusula oitava** dessa Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **Secretaria de Educação**:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos serviços mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor de serviço equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço;

c) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

d) Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

e) Indicar instalações sanitárias para uso dos empregados da CONTRATADA;

f) Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

g) Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;

h) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das exigências deste Termo de Referência;

i) Comunicar por escrito a Contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

j) Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando a Contratada o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 03

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

a) Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Secretaria de Educação - SEDUC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião do descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital;

d) A Contratada, além da disponibilização de profissionais capacitados e dos equipamentos necessários para a perfeita prestação dos serviços descritos nos subitens anteriores, obriga-se a:

a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

f) Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;

g) Arcar com todas as despesas relativas à manutenção preventiva e corretiva seja ela de qual origem for, nos veículos disponibilizados pela contratada, **além da quilometragem aproximada de 150km para atender às rotas demonstradas, bem como todo o combustível utilizado.**

h) Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso bem como os veículos em perfeito estado de conservação (sem avarias) e limpeza externa e interna;

i) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;

j) Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

do contrato, nos prazos, para que não cause qualquer prejuízo à prestação dos serviços, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções;

k) Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto desta licitação, inclusive com os profissionais envolvidos na prestação dos serviços, alimentação, locomoção, impostos, salários estabelecidos em Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho, em vigor, férias, 13º salário, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e outras decorrentes da execução que serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, não cabendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade;

l) Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto desta licitação, inclusive sobre os veículos disponibilizados pela contratada, a manutenção, materiais, peças, acessórios, lubrificantes, pneus, licenciamentos, serviços de reboque, seguros de acidentes, impostos serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, não cabendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade;

m) Prestar os serviços nos dias e horários indicados;

n) Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato do objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato da Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos serviços;

o) Manter a documentação referente aos veículos disponibilizados pela contratada obrigatoriamente regularizada diante dos órgãos competentes;

p) Responsabilizar-se pelo seguro referente aos veículos disponibilizados pela contratada contra danos materiais, pessoais e contra terceiros, acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, e, ainda, danos eventuais causados à CONTRATANTE, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo à restauração, substituição ou indenização, conforme o caso, ficando desde já a Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife, isenta de quaisquer responsabilidades;

q) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

r) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

s) Cumprir rigorosamente os prazos estipulados, conforme especificados neste Termo de

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Referência e no Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações previstas nos arts. 86,87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
t) Substituir o veículo, a cada 03 (três) anos de sua fabricação, ou a qualquer momento, no caso do veículo vier a apresentar desgaste que venha a comprometer sua utilização no atendimento ao serviço contratado, por solicitação da CONTRATANTE, nos casos em que haja a prorrogação contratual, conforme estabelece o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

u) Em caso de avaria, substituir o veículo de imediato, a fim de não causar interrupção aos serviços prestados, inclusive quando da realização de revisão periódica ou manutenção;

v) Prover todo e qualquer equipamento necessário ao bom desempenho dos trabalhos, atendendo aos melhores padrões de atendimento aos beneficiários.

w) Estabelecer uma coordenação para interlocução sistemática junto à Secretaria de Educação do Município de Recife e Equipe Técnica designada pela CONTRATANTE para o acompanhamento dos serviços contratados;

x) Responder pela execução física e financeira dos serviços contratados;

z) Reunir-se periodicamente com a Equipe Técnica designada pela CONTRATANTE para avaliar as ações e realizar os ajustes que se fizerem necessário;

1) Utilizar a logomarca governamental fornecida pela CONTRATANTE nos veículos locados com recursos financeiros da CONTRATADA.

2) Responsabilizar-se pelas eventuais multas sofridas em consequência do objeto licitado, decorrentes de infrações de trânsito, durante o período de contratação;

3) É vedada a subcontratação do objeto desta prestação de serviço no todo ou em parte.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

GCLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 06

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Administração e Finanças da SADGP deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art.65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º, do Decreto Municipal nº 27.070/13.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/13.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 07

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrên de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 maio de 2013, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrume convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos **nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

PARÁGRAFO QUARTO- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

PARÁGRAFO QUINTO- A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização dos disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens/serviços com as especificações exigidas no Termo de Referência;

b) recebimento definitivo após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos bens/serviços e sua consequente aceitação pela Administração, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto licitado não exime o licitante da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O pagamento será efetuado, mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, comprovando a efetiva realização dos serviços. As notas Fiscais/Fatura deverão conter o Gestor do Contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será pago somente os valores relativos aos serviços prestados, desde que devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATO, de acordo com as respectivas Ordens de Serviço (OS), mediante apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disposto no Art. 73 da Lei

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO QUINTO - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos serviços/produtos, a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

PARÁGRAFO SEXTO - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do parágrafo anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

PARÁGRAFO NONO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito em julgado de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa devida ou deduzido do valor a pagar.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Em anexo à Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e será descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos cuja regularidade foi requerida por ocasião da habilitação, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município - SICREF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

GGLI
Prefeitu
do Recif
Fl. Nº 12

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO QUINTO - Com referência à sanção de que trata **a alínea "b"** do subitem desta cláusula, se for considerada procedente a multa, este será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO - Uma vez recolhida a multa de que trata **a alínea "b"** do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

GGLIC
Prefeitur
do Recif
Fl. Nº 13

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O(a) FORNECEDOR(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/12.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A presente instrumento ata é decorrente do **Processo Licitatório nº 003/2017, Pregão Eletrônico nº 003/2017**, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas em 17 de Março de 2017.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

GGLIC
Prefeitur
do Recif
Fl. Nº 14

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2°, do art. 55 da Lei n° 8.666/1993, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei n° 8.666/1993.

Recife, 24 de Abril de 2017.

ROGÉRIO DE MELO MORAIS
DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA

CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA
LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 15

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimonio – UCAP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação do Programa de **TRANSPORTE INCLUSIVO**, LOTE ÚNICO, para estudantes com deficiência e dificuldade de locomoção no município do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 197/2016 - SEGEP.

MODALIDADE: Processo Licitatório n° 03/2017 - CPLE, Pregão Eletrônico n° 03/2017 - CPLE.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLI
Prefeitu
do Reci
Fl. Nº 16

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n° 019/2017**, celebrada entre o Município do Recife e a **LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n° 03/2017.**

EMPRESA:	**CNPJ**
LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA	40.884.405/0001-54
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
RUA MAJOR QUINTEIRO, Nº 89 - CORDEIRO – RECIFE/PE C.E.P.: 50.711-150	(81) 3226-8080/8073/3535-5154
	EMAIL: loquipe@loquipe.com.br

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT.	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR INCLUSIVO, CONTEMPLANDO A OPERAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO,TIPO VAN, COM MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D E AUXILIAR DE CONDUTOR PARA O PROGRAMA DE TRANSPORTE INCLUSIVO E COMBUSTÍVEL.	387	10	120	18.808,33	2.256.999,60
TOTAL LOTE 1						**R$ 2.256.999,60**
TOTAL GERAL DA ATA						**R$ 2.256.999,60**

ROGÉRIO DE MELO MORAIS
DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA

CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA
LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA

Recife, 24 de Abril de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017
BB N° 658.374
CELRI

1. TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Aos 27 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado por **Secretária Executiva de Gestão Rede, da Secretaria de Educação, Sra. ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE**, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF: 880.719.284-53, portadora da cédula de identidade nº 4.039.764 SSP/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º **003/2017** CELRI firmar a **Ata de Registro de Preços n.º 020/2017** para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais 22.592/2007 e 27.070/2013.

1 OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de **SANDÁLIAS BABUCHE**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º **003/2017** CELRI.

2 PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços, as especificações e quantitativos dos Serviços registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.

2.2 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3 VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da presente Ata é de **12(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4 PARTICIPANTES DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

4.2 Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5 CONTRATAÇÕES

5.1 Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f5f280-9335-4710-9380-363e0e5cb8e0

Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação**.

5.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

5.3 Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

5.4 A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.6 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual,

6 CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

6.1 As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

7 GERENCIAMENTO DA ATA

7.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:

(a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;

(b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

(c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

(d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

(e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 03

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Ata de Registro de Preços.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

(a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

(b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

(c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

(d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou contratado, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

9 PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

c) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

10 FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes,

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bf13f28d-5935-4710-9346-3836e65cb8e0

fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos[1]. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) "**prática corrupta**[2]" significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

ii) "**prática fraudulenta**[3]" significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

iii) "**prática colusiva**[4]" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

iv) "**prática coercitiva**[5]" significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

v) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

(bb) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2.

---

[1] Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

[2] "*Terceiros*" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

[3] "*Parte*" refere-se a um agente público; os termos "*benefício*" e "*obrigação*" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato, e o "*ato ou omissão*" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

[4] "*Partes*" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

[5] "*Parte*" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

GGLR
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 06

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2131280-9355-4710-9586-383e0e65cb8e0

abaixo

(b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

(c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

11 SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

11.1 O Foro da Cidade do Recife/PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 07

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f28bd-9353-4f0-93a6-383e6e5eb8e0

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 27 de Abril de 2017.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE

EVALDO RUI DUQUE VILAR
EVALDO RUI DUQUE VILAR – VILAR CONFECÇÕES

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

GGLIC
Prefeitur
do Recif
Fl. Nº 08

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f28d-0353-4f40-93a6-2836e65eb8e0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: EVALDO RUI DUQUE VILAR – VILAR CONFECÇÕES

OBJETO: Aquisição de **SANDÁLIAS BABUCHE**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º **003/2017** CELRI.

MODALIDADE: Processo Licitatório nº 003/2017 - Pregão Eletrônico 003/2017 - BB n° 658.374

PRAZO: De 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 09

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f9f30d-0353-470-93a6-303e65cb0e0

2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n° 020/2017**, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **EVALDO RUI DUQUE VILAR – VILAR CONFECÇÕES**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Processo Licitatório nº 003/2017 - Pregão Eletrônico 003/2017 - BB n° 658.374.**

EMPRESA:	**CNPJ**
EVALDO RUI DUQUE VILAR	41.073.677/0001-37
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
RUA VICENTE AMORIM, 88 - ÁGUA FRIA - RECIFE/PE C.E.P.: 52.120-060	(81) 3444-7068
	EMAIL: evaldovilar@bol.com.br

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SANDÁLIA (MODELO BABUCHE) – EM E.V.A, COM FUROS PARA VENTILAÇÃO, SOLADO ANTIDERRAPANTE E TIRA PARA O CALCANHAR, QUE PODE SER DESLOCADA PARA FRENTE E SER USADA COMO TAMANCO. AS NUMERAÇÕES DO CALÇADO E O MODELO DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA.	33786	16.134	KEMO	20,45	329.940,30
TOTAL LOTE 1						**R$ 329.940,30**
TOTAL GERAL DA ATA						**R$ 329.940,30**

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE

EVALDO RUI DUQUE VILAR
EVALDO RUI DUQUE VILAR – VILAR CONFECÇÕES

Recife, 27 de Abril de 2017.

GGI
Prefe
do Recife
Fl. Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
BB N° 658.539
CELRI

1. TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Aos 09 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado por **Diretor Executivo de Gestão Pedagógica, Sr. ROGÉRIO DE MELO MORAIS**, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF: 047.364.894-64, portador da cédula de identidade nº 6.302.790 SDS/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º ***001/2017*** CELRI firmar a **Ata de Registro de Preços n.º 021/2017** para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais 22.592/2007 e 27.070/2013.

1 OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de **INSTRUMENTOS MUSICAIS**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º *001/2017* CELRI.

2 PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços, as especificações e quantitativos dos Serviços registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.

2.2 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3 VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da presente Ata é de **12(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4 PARTICIPANTES DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

4.2 Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5 CONTRATAÇÕES

5.1 Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o

Pref
do
Fl. Nº

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação]**.

5.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

5.3 Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

5.4 A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.6 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual,

6 CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

6.1 As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

7 GERENCIAMENTO DA ATA

7.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:

(a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;

(b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

(c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

(d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

(e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta

Pre
do
Fl. Nº

Ata de Registro de Preços.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

(a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

(b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

(c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

(d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou contratado, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

9 PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Pref
do R
Fl. Nº 24

o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

c) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GG
Prefe
do Re
Fl. Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

10 FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos[1]. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) "**prática corrupta**[2]" significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

ii) "**prática fraudulenta**[3]" significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

iii) "**prática colusiva**[4]" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

iv) "**prática coercitiva**[5]" significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

v) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco

---

[1] Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria

[2] "*Terceiros*" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação

[3] "*Parte*" refere-se a um agente público, os termos "*benefício*" e "*obrigação*" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato, e o "*ato ou omissão*" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

[4] "*Partes*" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

[5] "*Parte*" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato

GG
Prefe
do R
Fl. Nº

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

(bb) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. abaixo

(b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

(c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

11 SOLUÇÃO DE

11.1 O Foro da Cidade do Recife/PE será o competente para dirimir

Prefei
do Re
Fl. Nº 07

CONTROVÉRSIAS quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 09 de Maio de 2017.

ROGÉRIO DE MELO MORAIS
DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA

MICHAEL ROBERTO DE SOUZA
STAGE MUSIC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 08

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: STAGE MUSIC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de **INSTRUMENTOS MUSICAIS**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º *001/2017* CELRI.

MODALIDADE: Processo Licitatório nº 001/2017 - Pregão Eletrônico 001/2017 - BB n° 658.539

PRAZO: De 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

GGL
Prefei
do Re
Fl. Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n° 021/2017**, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **STAGE MUSIC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Processo Licitatório nº 001/2017 - Pregão Eletrônico 001/2017 - BB n° 658.539.**

EMPRESA:	**CNPJ**
STAGE MUSIC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	10.661.909/0001-44
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
RUA TORÍBIO SOARES PEREIRA, Nº 678 - IRIRIU - JOINVILLE/SC - C.E.P.: 89.227-200	(47) 3032-5400/5402/5404/5406
	EMAIL: edital@stagemusic.com.br

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**TROMPETE BB** - MODELO PROFISSIONAL, CALIBRE .459" CAMPANA 4-13/16", TRATAMENTO ACÚSTICO ESPECIAL PARA CAMPANA, CAMPANA INTEIRIÇA MARTELADA E GRAVADA A MÃO, PISTOS EM MONEL, TERCEIRA VOLTA COM EXTENSÃO PARA F GRAVE, 2 KITS DE GUIAS DE PISTOS (METAL/PLÁSTICO), ACABAMENTO LAQUEADO	35285	10	KANSTUL	USA900	11.818,00	118.180,00
2	**FLUGELHORN EM BB** - MODELO PROFISSIONAL CAMPANA .6" (152,40 MM), CALIBRE .433" (11 MM), GATILHO NA TERCEIRA VÁLVULA, PISTOS EM AÇO INOXIDÁVEL, BOCAL VINCENT BACH 7C, CASE LUXO TIPO MOCHILA.	35290	5	YAMAHA	YFH2310	10.026,00	50.130,00
3	**TROMPETE EM EB/D** - MODELO PROFISSIONAL, CALIBRE.459", PISTOS EM MONEL, CAMPANA INTEIRIÇA MARTELADA A MÃO, 4 SLIDES PARA FINAÇÃO "D", ACABAMENTO LAQUEADO, ESTOJO EXTRA LUXO.	35291	3	KANSTUL	USA923	14.369,00	43.107,00

Prefe
do R
Fl. Nº 10

CONTINUAÇÃO							
LOTE 1							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	**TROMPETE EM C** - MODELO PROFISSIONAL, CALIBRE L .462'', CAMPANA #229 INTEIRIÇA LIGHTWEIGHT (PESO LEVE), CAMPANA MARTELADA A MÃO, LEADPIPE #25, MADRE-PÉROLA NOS PISTOS, DETALHES EM FORMATO HEXAGONAL, ACABAMENTO PRATEADO, BOCAL, CASE LUXO (DUPLO).	35292	3	KANSTUL	USA1510-A	15.052,00	45.156,00
5	**TROMPETE PICCOLO EM BB/A** - MODELO PROFISSIONAL, CALIBRE ''SMALL'', .401'', CAMPANA INTEIRIÇA MARTELADA A MÃO, 04 VÁLVULAS, LEADPIPES SEPARADOS PARA BB E A, PISTOS EM MONEL, ACABAMENTO PRATEADO, BOCAL 7E, ESTOJO EXTRA LUXO.	35293	3	YAMAHA	YTR6810S	11.464,00	34.392,00
6	**CLARINETA EM BB** - MODELO PROFISSIONAL 17 CHAVES. 06 ANÉIS, CHAVES FORJADAS, COBREADAS E BANHADAS A PRATA, CORPO EM MADEIRA GRENADILHA, APOIO DO POLEGAR AJUSTÁVEL E UTILIZÁVEL PARA FIXAÇÃO DE CORREIA, MOLAS EM AÇO TEMPERADO (BLUE STEEL), SAPATILHAS EM PELICA E ESTOJO.	35294	10	YAMAHA	YCL650	8.867,00	88.670,00
7	**CLARONE BB** - MODELO PROFISSIONAL CORPO EM MADEIRA GRANADILHA, EB GRAVE, CHAVES, CAMPANA E TODEL PRATEADOS, MOLAS EM AÇO TEMPERADO (BLUE STEEL), SAPATILHAS EM COURO, ESTOJO LEVE E COMPACTO.	35295	5	YAMAHA	YCL621II	43.392,00	216.960,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Pre
do
Fl. Nº

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

CONTINUAÇÃO							
LOTE 1							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	**SAXOFONE SOPRANO BB** - MODELO PROFISSIONAL, AFINAÇÃO EM BB, SISTEMA DE OITAVA TEFLON PARA QUE AMBAS EXTREMIDADES DA CHAVE DE OITAVA TENHAM O DESEMPENHO OPTIMIZADO, MECANISMO "ROCKING TABLE" ONDE AS CHAVES DE C# E E BB TEM UM MECANISMO DE BALANCEAMENTO PARA DAR VELOCIDADE E FLUIDEZ AO MOVIMENTO	35298	5	P.MAURIAT	PARIS SYSTEM-76	12.032,00	60.160,00
9	**SAXOFONE ALTO EM EB** - MODELO PROFISSIONAL, AFINAÇÃO EM EB CHAVE DE F# AGUDO, GRAVAÇÃO FEITA A MÃO, CHAVE FRONTAL DE F AJUSTÁVEL, SISTEMA DE OITAVA TEFLON PARA QUE AMBAS EXTREMIDADES DA CHAVE DE OITAVA OBTENHAM MELHOR PERFORMANCE, MECANISMO "ROCKING TABLE"	35299	7	P.MAURIAT	PARIS SYSTEM-76	11.932,00	83.524,00
10	**SAXOFONE TENOR EM BB** - MODELO PROFISSIONAL, AFINAÇÃO EM BB, SISTEMA DE OITAVA TEFLON PARA QUE AMBAS EXTREMIDADES DA CHAVE DE OITAVA TENHAM O DESEMPENHO OPTIMIZADO, MECANISMO "ROCKING TABLE"	35300	7	P.MAURIAT	PARIS SYSTEM-76	16.087,00	112.609,00

GC
Pref
do I
Fl. Nº 12

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

CONTINUAÇÃO							
LOTE 1							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	**SAXOFONE BARÍTONO EM EB** - MODELO PROFISSIONAL SISTEMA DE OITAVA TEFLON PARA QUE AMBAS EXTREMIDADES DA CHAVE DE OITAVA TENHAM O DESEMPENHO OPTIMIZADO, MECANISMO "ROCKING TABLE"	35301	4	P.MAURIAT	PARIS PMB301	24.701,00	98.804,00
12	**TROMBONE DE VARA TENOR BB/F** - MODELO PROFISSIONAL, CALIBRE (ML) .525", CAMPANA 8", CAMPANA INTEIRIÇA MARTELADA A MÃO, ARMAÇÃO ABERTA, ROTOR TRADICIONAL COM ACIONAMENTO DE F, VARA INTERNA EM ALPACA, BOCAL 7C, CASE LUXO EM MADEIRA.	35302	10	KANSTUL	USA760 CUSTOM	10.852,00	108.520,00
13	**FLAUTA DOCE SOPRANO EM DO** - SISTEMA BARROCO, CONSTRUÍDA COM A RESINA ABS.	21355	20	YAMAHA	YRS24B	47,25	945,00
14	**FLAUTA DOCE CONTRALTO** -SISTEMA BARROCO, CONSTRUÍDA COM RESINA ABS.	21353	15	YAMAHA	YRA28BIII	170	2.550,00
15	**FLAUTA DOCE TENOR** - SISTEMA BARROCO, PROFISSIONAL, CONSTRUÍDA COM RESINA ABS.	21350	10	YAMAHA	YRT304BII	636,5	6.365,00
16	**FLAUTA DOCE BAIXO** - SISTEMA BARROCO, PROFISSIONAL, CONSTRUÍDA COM A RESINA ABS.	21354	8	YAMAHA	YRB302BII	2.991,00	23.928,00
TOTAL LOTE 1							**R$ 1.094.000,00**
TOTAL GERAL DA ATA							**R$ 1.094.000,00**

GGI
Prefei
do Re
Fl. Nº 13

ROGÉRIO DE MELO MORAIS
DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA

MICHAEL ROBERTO DE SOUZA
STAGE MUSIC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Recife, 09 de Maio de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GG
Prefe
do Re
Fl. Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
BB N° 658.539
CELRI

1. TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Aos 09 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado por **Diretor Executivo de Gestão Pedagógica, Sr. ROGÉRIO DE MELO MORAIS**, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF: 047.364.894-64, portador da cédula de identidade nº 6.302.790 SDS/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º *001/2017* CELRI firmar a **Ata de Registro de Preços n.º 022/2017** para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais 22.592/2007 e 27.070/2013.

1 OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de **INSTRUMENTOS MUSICAIS**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º *001/2017* CELRI.

2 PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços, as especificações e quantitativos dos Serviços registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.

2.2 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3 VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da presente Ata é de **12(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4 PARTICIPANTES DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

4.2 Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5 CONTRATAÇÕES

5.1 Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o

GC
Pref
do Recife
Fl. Nº

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação**].

5.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

5.3 Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

5.4 A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.6 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual,

6 CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

6.1 As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

7 GERENCIAMENTO DA ATA

7.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:

(a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;

(b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

(c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

(d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

(e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta

GC
Pref
do
Fl. Nº 03

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Ata de Registro de Preços.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

(a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

(b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

(c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

(d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou contratado, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

9 PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir

GGL
Prefeit
do Recife
Fl. Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

c) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de

GGL
Prefeit
do Rec
Fl. Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

10 FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos[1]. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) "**prática corrupta**[2]" significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

ii) "**prática fraudulenta**[3]" significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

iii) "**prática colusiva**[4]" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

iv) "**prática coercitiva**[5]" significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

v) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco

[1] Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, e imprópria.

[2] "*Terceiros*" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

[3] "*Parte*" refere-se a um agente público, os termos "*benefício*" e "*obrigação*" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato, e o "*ato ou omissão*" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

[4] "*Partes*" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

[5] "*Parte*" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

Fl. Nº

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

(bb) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. abaixo

(b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

(c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

11 SOLUÇÃO DE

11.1 O Foro da Cidade do Recife/PE será o competente para dirimir

GG
Prefe
do R
Fl. Nº

CONTROVÉRSIAS quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 09 de Maio de 2017.

ROGÉRIO DE MELO MORAIS
DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA

ANDRÉA MELO VILLELA DE CARVALHO
PHILHARMONIE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GG
Prefe
do Re
Fl. Nº

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: PHILHARMONIE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

OBJETO: Aquisição de **INSTRUMENTOS MUSICAIS**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º *001/2017* CELRI.

MODALIDADE: Processo Licitatório nº 001/2017 - Pregão Eletrônico 001/2017 - BB n° 658.539

PRAZO: De 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

GGI
Prefei
do Re
Fl. Nº 09

2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 022/2017**, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **PHILHARMONIE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Processo Licitatório nº 001/2017 - Pregão Eletrônico 001/2017 - BB nº 658.539.**

EMPRESA:	CNPJ
PHILHARMONIE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	10.338.868/0001-50
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
RUA FERNANDO DE ANDRADE JUNIOR, 258 JARDIM CONCEIÇÃO (SOUSAS) - CAMPINAS/SP C.E.P: 13.105-076	(19) 3512-8481
	EMAIL: contato@philharmonie.com.br

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**VIOLONCELO PROFISSIONAL -** ESPELHO:ÉBANO; ACABAMENTO:VERNIZ BRILHANTE SOBRE MADEIRA ESCURECIDA ; CRAVELHAS, ESTANDARTE E QUEIXEIRA:ÉBANO; 4 AFINADORES FIXOS; 2 ARCOS LUXO; CRINA DE CAVALO; ESTOJO EM MADEIRA.	21504	8	STOKMANS	STK-VLCLL	1.510,09	12.080,72
2	**VIOLA CLÁSSICA Nº 41 PROFISSIONAL -** ESPELHO:ÉBANO; ACABAMENTO:VERNIZ BRILHANTE SOBRE MADEIRA ESCURECIDA; CRAVELHAS, ESTANDARTE E QUEIXEIRA:ÉBANO; 4 AFINADORES FIXOS; 2 ARCOS LUXO; CRINA DE CAVALO; ESTOJO EM MADEIRA.	21514	10	STOKMANS	STK-VLA41	440,90	4.409,00
3	**VIOLINO** - TAMANHO 4/4, COM ESTOJO LUXO.	9207	8	STOKMANS	STK-VL044	380,07	3.040,56

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GG
Pref
do R
Fl. Nº 10

CONTINUAÇÃO							
LOTE 2							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	**CONTRABAIXO ACÚSTICO PROFISSIONAL** - ESPELHO: ÉBANO; ACABAMENTO:VERNIZ BRILHANTE SOBRE MADEIRA ESCURECIDA ; CRAVELHAS, ESTANDARTE E QUEIXEIRA:ÉBANO; 4 AFINADORES FIXOS; 2 ARCOS LUXO; CRINA DE CAVALO; ESTOJO EM MADEIRA.	21515	6	STOKMANS	STK-CBA	3.594,95	21.569,70
TOTAL LOTE 1						R$	41.099,98
TOTAL GERAL DA ATA						R$	41.099,98

ROGÉRIO DE MELO MORAIS
DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA

ANDRÉA MELO VILLELA DE CARVALHO
PHILHARMONIE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Recife, 09 de Maio de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Prefe
do Recife
Fl. Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
BB N° 658.539
CELRI

1. TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Aos 09 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado por **Diretor Executivo de Gestão Pedagógica, Sr. ROGÉRIO DE MELO MORAIS,** Brasileiro, Casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF: 047.364.894-64, portador da cédula de identidade nº 6.302.790 SDS/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º ***001/2017*** CELRI firmar a **Ata de Registro de Preços n.º 023/2017** para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais 22.592/2007 e 27.070/2013.

1 OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de **INSTRUMENTOS MUSICAIS,** conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º *001/2017* CELRI.

2 PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços, as especificações e quantitativos dos Serviços registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.

2.2 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3 VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da presente Ata é de **12(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4 PARTICIPANTES DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

4.2 Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5 CONTRATAÇÕES

5.1 Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o

GG
Prefe
do R
Fl. Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação]**.

5.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

5.3 Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

5.4 A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.6 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual,

6 CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

6.1 As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

7 GERENCIAMENTO DA ATA

7.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:

(a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;

(b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

(c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

(d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

(e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta

Pre
do
Fl. Nº

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Ata de Registro de Preços.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

(a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

(b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

(c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

(d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou contratado, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

9 PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir

Pref
do I
Fl. Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

c) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de

GG
Prefe
do R
Fl. Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

10 FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos[1]. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) "**prática corrupta**[2]" significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

ii) "**prática fraudulenta**[3]" significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

iii) "**prática colusiva**[4]" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

iv) "**prática coercitiva**[5]" significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

v) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco

[1] Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

[2] "*Terceiros*" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

[3] "*Parte*" refere-se a um agente público; os termos "*benefício*" e "*obrigação*" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o "*ato ou omissão*" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

[4] "*Partes*" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

[5] "*Parte*" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

Fl. Nº
Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

(bb) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. abaixo

(b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

(c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

11 SOLUÇÃO DE

11.1 O Foro da Cidade do Recife/PE será o competente para dirimir

Prefeit
do Re
Fl. Nº

CONTROVÉRSIAS quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 09 de Maio de 2017.

ROGÉRIO DE MELO MORAIS
DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA

22.172.252/0001-30
BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO EIRELI-ME
Rua 438, Nº 401 - Sala 01
Morretes - CEP 88220-000
ITAPEMA - SC

André Luis Bohrer

ANDRÉ LUIS BOHRER
BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GG
Prefe
do R
Fl. Nº

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI

OBJETO: Aquisição de **INSTRUMENTOS MUSICAIS**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º *001/2017* CELRI.

MODALIDADE: Processo Licitatório nº 001/2017 - Pregão Eletrônico 001/2017 - BB n° 658.539

PRAZO: De 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

GG
Prefe
do R
Fl. Nº 04

2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n° 023/2017**, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Processo Licitatório nº 001/2017 - Pregão Eletrônico 001/2017 - BB n° 658.539.**

EMPRESA:	**CNPJ**
BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI	22.172.252/0001-30
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
RUA 438, Nº 401 - SALA 01 - MORRETES - ITAPEMA/SC - C.E.P.: 88.220-000	(47) 3363-9457
	EMAIL: licitabss@gmail.com

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**AMPLIFICADOR DE 4000 WATTS** - EM 2W PARA GRAVES; ACIONANDO 8 ALTO FALANTES DE 8W (4 POR CANAL EM PARALELO); 375 WRMS (750 WATTS MUSICAIS) POR ALTO FALANTE OU SISTEMA FULL-RANGE DIMENSIONADOS PARA ESTA POTÊNCIA EM 4W PARA SUBGRAVES; ACIONANDO 4 ALTO FALANTES.	9167	1	ETELJ	SLIM 4000 G2	5.200,00	5.200,00
2	**PROCESSADOR DE MULTI EFEITOS** - 2 CANAIS. TECNOLOGIA DIGITAL. ENTRADAS COM CONECTORES XLR OU JACK 1/4" BALANCEADA. MIDI IN/OUT/THRU COM CONECTOR DIN DE 5 PINOS. DISPLAY DE 4 DÍGITOS E 14 SEGMENTOS. CONVERSOR A/D E D/A DE 24 BITS 64/128 X OVERSAMPLING ATÉ 46 KHZ. PROCESSADOR INTERNO DE SINAL 24 BITS.	23507	1	BEHRINGER	FX-2000	1.400,00	1.400,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Fl. Nº

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

CONTINUAÇÃO							
LOTE 4							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**CAIXA PA –** FORMATO TRAPEZOIDAL 250 WATTS RMS 2 VIAS PASSIVA C/ 1 A. F. 15" E 1 DRIVER FORMATO TRAPEZOIDAL DIMENSÕES (ALT.XLARG.FR.XLARG.TZ.XPROF.) 715X495X305X400MM.	21551	6	MASTER AUDIO	WA-300	1.000,00	6.000,00
4	**CAIXA MONITOR –** - FORMATO SEMI-TRAPEZOIDAL 250 WATTS RMS 2 VIAS PASSIVA C/ 1 A. F. 15" E 1 DRIVER FORMATO SEMI-TRAPEZOIDAL DIMENSÕES (ALT. X LARG. X PROF.) - 450 X 610 X 530MM.	21550	6	MASTER AUDIO	MP-300	900	5.400,00
TOTAL LOTE 4							**R$ 18.000,00**
TOTAL GERAL DA ATA							**R$ 18.000,00**

ROGÉRIO DE MELO MORAIS
DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA

22.172.252/0001-30
BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME
Rua 438, Nº 401 - Sala 01
Morretes - CEP 88220-000
ITAPEMA - SC

André Luis Bohrer

ANDRÉ LUIS BOHRER
BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI

Recife, 09 de Maio de 2017.

GGL
Prefeit
do Recife
Fl. Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017
BB N° 659.294
CELRI

1. TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Aos 15 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado por **Diretora Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Educação, Sra. ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS**, Brasileira, Casada, Advogada, inscrita no CPF: 754.184.444-68, portadora da cédula de identidade nº 3.088.310 SDS/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º **004/2017** CELRI firmar a **Ata de Registro de Preços n.º 024/2017** para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais 22.592/2007 e 27.070/2013.

1 OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de ***MATERIAL PARA TRATAMENTO DE PISO***, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º *004/2017* CELRI.

2 PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços, as especificações e quantitativos dos Serviços registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.

2.2 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3 VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da presente Ata é de **12(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4 PARTICIPANTES DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

4.2 Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5 CONTRATAÇÕES

5.1 Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o

GGLI
Prefeitu
do Recife
Fl. Nº 22

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação]**.

5.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

5.3 Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

5.4 A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.6 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual,

6 CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

6.1 As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

7 GERENCIAMENTO DA ATA

7.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:

(a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;

(b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

(c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

(d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

(e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta

GGLI
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 03

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Ata de Registro de Preços.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

(a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

(b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

(c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

(d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou contratado, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

9 PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

c) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no

GGLI
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

10 FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos[1]. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) "**prática corrupta**[2]" significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

ii) "**prática fraudulenta**[3]" significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

iii) "**prática colusiva**[4]" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

iv) "**prática coercitiva**[5]" significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

v) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o

[1] Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, e imprópria.

[2] "*Terceiros*" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

[3] "*Parte*" refere-se a um agente público; os termos "*benefício*" e "*obrigação*" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o "*ato ou omissão*" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

[4] "*Partes*" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

[5] "*Parte*" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 06

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

(bb) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. abaixo

(b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

(c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 07

11 SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

11.1 O Foro da Cidade do Recife/PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 15 de Maio de 2017.

ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS
DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA
TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitur
do Recife
Fl. Nº 03

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: aquisição de ***MATERIAL PARA TRATAMENTO DE PISO***, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º *004/2017* CELRI.

MODALIDADE: Processo Licitatório nº 004/2017 - Pregão Eletrônico 004/2017 - BB n° 659.294

PRAZO: De 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 09

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4770-93a6-383e6e5cb8e0

2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n° 024/2017**, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Processo Licitatório nº 004/2017 - Pregão Eletrônico 004/2017 - BB n° 659.294.**

EMPRESA:	**CNPJ**
TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	05.449.553/0001-40
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
Av Estância, nº 405, Areias, Recife - PE, CEP: 50.781-130	(81) 3257-1179
	(81) 3251-4927

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TIPO	CÓD.	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**CERA IMPERMEABILIZANTE** SEM APLIC EMBALAGEM COM 5 LITROS.PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA.	CADUM	31454	SUPER WAX	1.000	57,20	R$ 57.200,00
TOTAL LOTE 1							**R$ 57.200,00**

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TIPO	CÓD.	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**REMOVEDOR DE CERA E PELÍCULA** - DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:4, BOMBONA COM 5 LITROS.	CADUM	35373	TOP BECKER	1.500	50,66	R$ 75.990,00
TOTAL LOTE 2							**R$ 75.990,00**

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 10

LOTE 3							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**TIPO**	**CÓD.**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**BASE SELADORA ACRÍLICA PARA PISO -** SELADOR PARA LIMPEZA DE PISO 5 LITROS. VALIDADE 2 ANOS, EMULSÃO DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E REAIS SINTÉTICAS, PLASTIFICANTES E CONSERVANTES EM VEÍCULO AQUOSO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL, TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO	CADUM	35453	VERSATIL BECKER SEALER	1.500	53,33	R$ 79.995,00
TOTAL LOTE 3							**R$ 79.995,00**
TOTAL GERAL DA ATA							**R$ 213.185,00**

ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS
DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA
TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

Recife, 15 de Maio de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017
BB N° 650.631
CELRI

1. TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Aos 27 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado por **Diretora Executiva de Gestão Rede, da Secretaria de Educação, Sra. ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE**, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF: 880.719.284-53, portadora da cédula de identidade nº 4.039.764 SSP/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º **015/2017** CELRI firmar a **Ata de Registro de Preços n.º 025/2017** para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais 22.592/2007 e 27.070/2013.

1 OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º *015/2016* CELRI.

2 PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços, as especificações e quantitativos dos Serviços registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.

2.2 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3 VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da presente Ata é de **12(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4 PARTICIPANTES DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

4.2 Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5 CONTRATAÇÕES

5.1 Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3128d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação**.

5.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

5.3 Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

5.4 A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, *independentemente dos quantitativos* registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.6 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual,

6 CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

6.1 As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

7 GERENCIAMENTO DA ATA

7.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:

(a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;

(b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

(c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

(d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

(e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Ata de Registro de Preços.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

(a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

(b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

(c) Não aceitar *reduzir o seu preço registrado, na hipótese* de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

(d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou contratado, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

9 PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4710-93a6-383e6e5cb8e0

o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

c) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

10 FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes,

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4710-93a6-383e6e5cb8e0

fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos[1]. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) "**prática corrupta**[2]" significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

ii) "**prática fraudulenta**[3]" significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

iii) "**prática colusiva**[4]" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

iv) "**prática coercitiva**[5]" significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

v) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

(bb) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2.

---

[1] Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

[2] *"Terceiros"* refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

[3] *"Parte"* refere-se a um agente público; os termos *"benefício"* e *"obrigação"* são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o *"ato ou omissão"* objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

[4] *"Partes"* refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

[5] *"Parte"* refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4710-93a6-383e6e5c08e0

abaixo

(b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

(c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

11 SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

11.1 O Foro da Cidade do Recife/PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 23 de Maio de 2017.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE

VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE M. DE ARRUDA
V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4710-93a6-383e6e5cb8e0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º *015/2016* CELRI.

MODALIDADE: Processo Licitatório nº 016/2017 - Pregão Eletrônico 015/2017 - BB n° 650.631

PRAZO: De 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f2b1-9353-4710-93a6-383e6e5cb8e0

2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n° 025/2017**, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Processo Licitatório nº 016/2017 - Pregão Eletrônico 015/2017 - BB n° 650.631.**

EMPRESA:	**CNPJ**
V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP	16.667.433/0001-35
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
Rodovia AL 115, 2.500 – Graciliano Ramos – Palmeira dos Índios/AL – C.E.P.: 57.604-595	(82) 3313-1020/3421-2733
	EMAIL: vanessatama@hotmail.com

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÁPIS GRAFITE PRETO HB (Nº2)	243	2.000	SERELEPE	0,18	360,00
2	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE AMARELA.	253	500	GOLLER	0,85	425,00
3	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE VERDE.	256	500	GOLLER	0,84	420,00
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE PLÁSTICO MEDINDO 15,00 X 5,00 COM BASE DE FELTRO.	34963	5.000	CARBRINK	2,35	11.750,00
5	BORRACHA DE COR BRANCA, COM INVÓLUCRO DE PLÁSTICO AJUSTÁVEL, Nº 24	31	5.000	MASTERPRINT	0,52	2.600,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL	64	5.000	COMPACTOR	0,44	2.200,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA	65	3.000	COMPACTOR	0,44	1.320,00
8	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL	262	10.000	GOLLER	1,22	12.200,00
9	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA	263	10.000	GOLLER	1,22	12.200,00
10	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA	265	6.000	GOLLER	1,22	7.320,00
TOTAL LOTE 1						**R$ 50.795,00**

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f281-9353-4710-93a6-383e6e5cb8e0

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, COR PRETA, PARA PAPEL TAMANHO A4	2336	500	ALAPLAST	0,19	95,00
2	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, TRANSPARENTE, PARA PAPEL TAMANHO A4	2334	1000	ALAPLAST	0,24	240,00
TOTAL LOTE 2						R$ 335,00

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLA TIPO ESCOLAR, LÍQUIDA BRANCA, ATÓXICA, INODORA, EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM BICO APLICADOR, COM 90 G.	107	1.500	GLINORTE	1,00	**1.500,00**
2	TESOURA ESCOLAR COM CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM.	7751	5.000	JOCAR	1,44	**7.200,00**
3	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO COM CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO PARA ESCRITÓRIO, LÂMINAS, MEDINDO 21CM	5720	1.000	JOCAR	4,87	**4.870,00**
4	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA , ATÓXICO, INODORO, FRASCO COM 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	11681	3.500	FRAMA	0,85	**2.975,00**
5	ESTILETE DE PLÁSTICO, LÂMINA LARGA (18MM) DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA	5774	350	MASTERPRINT	0,92	**322,00**
6	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO	17664	1.000	GOLLER	9,60	**9.600,00**
7	FITA PARA EMPACOTAMENTO, LARGURA: 45 A 50 MM, COMPRIMENTO 45 A 50 M, TRANSPARENTE	11954	5.000	EUROCEL	2,50	**12.500,00**

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4710-93a6-383e6e5cb8e0

CONTINUAÇÃO LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO DUREX, DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MM X 30M	10016	6.000	EUROCEL	0,53	3.180,00
9	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/15 CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	28559	1.000	BACCHI	16,77	16.770,00
10	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/06, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	235	1.000	FRAMA	3,08	3.080,00
TOTAL LOTE 3						R$ 61.997,00

LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR AMARELO	37839	3.060	LEO&LEO	1,52	R$ 4.651,20
2	FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR AZUL MARINHO	37840	3.060	LEO&LEO	1,52	R$ 4.651,20
3	FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR BRANCO	37841	3.060	LEO&LEO	1,52	R$ 4.651,20
4	FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR LARANJA	37842	3.060	LEO&LEO	1,52	R$ 4.651,20
5	FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR ROSA	37845	3.060	LEO&LEO	1,52	R$ 4.651,20
6	FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR VERDE	37846	3.060	LEO&LEO	1,52	R$ 4.651,20
7	TECIDO TNT,PEÇA FECHADA,COM 1,40 M DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS.	32410	300	SANTA FÉ	58,13	R$ 17.439,00
8	FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR PRETO	37844	3.060	LEO&LEO	1,52	R$ 4.651,20
TOTAL LOTE 5						R$ 49.997,40

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4710-93a6-383e6e5eb8e0

LOTE 6						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL 40KG, DIMENSÕES 660 X 960MM.	768	3.060	SUZANO	0,51	R$ 1.560,60
2	PAPEL COLOR SET – 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR AMARELO	39560	3.060	VMP	0,67	R$ 2.050,20
3	PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR- AZUL MARINHO.	39562	3.060	VMP	0,67	R$ 2.050,20
4	PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR– LARANJA	39566	3.060	VMP	0,67	R$ 2.050,20
5	PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR- MARROM	39561	3.060	VMP	0,67	R$ 2.050,20
6	PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR– ROSA	39565	3.060	VMP	0,67	R$ 2.050,20
7	PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR– VERDE.	39564	3.060	VMP	0,67	R$ 2.050,20
8	PAPEL CREPOM, MEDINDO 2,00M X 0,48M, NA COR AMARELA,	451	3.060	VMP	1,15	R$ 3.519,00
9	PAPEL CREPOM, MEDINDO 2,00M X 0,48M, NA COR AZUL	447	3.060	VMP	1,15	R$ 3.519,00
10	PAPEL CREPOM, MEDINDO 2,00M X 0,48M, NA COR BRANCA	452	3.060	VMP	1,15	R$ 3.519,00
11	PAPEL CREPOM, FOLHA MEDINDO 2,00M X 0,48M, NA COR LARANJA	453	3.060	VMP	1,15	R$ 3.519,00
12	PAPEL CREPOM, FOLHA MEDINDO 2,00M X 0,48M, NA COR ROSA,	455	3.060	VMP	1,15	R$ 3.519,00
13	PAPEL CREPOM, FOLHA MEDINDO 2,00M X 0,48M, NA COR VERDE,	449	3.060	VMP	1,15	R$ 3.519,00
14	PAPEL CREPOM, FOLHA MEDINDO 2,00M X 0,48M, NA COR VERMELHA	450	3.060	VMP	1,15	R$ 3.519,00
15	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. CORES DIVERSAS.	20344	3.060	BIGNARDI	0,40	R$ 1.224,00

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

CONTINUAÇÃO LOTE 6						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. CORES DIVERSAS.	20344	3.060	BIGNARDI	0,40	R$ 1.224,00
17	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. CORES DIVERSAS.	20344	3.000	BIGNARDI	0,40	R$ 1.200,00
18	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. CORES DIVERSAS.	20344	4.000	BIGNARDI	0,38	R$ 1.520,00
19	CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. CORES DIVERSAS.	20344	3.000	BIGNARDI	0,40	R$ 1.200,00
20	ENVELOPE EM PAPEL BRANCO, TIPO SACO, 80G/M2. - 260MM X 360 MM.	1965	5.000	FORONI	0,24	R$ 1.200,00
21	ENVELOPE COR OURO, EM PAPEL KRAFT, TIPO SACO, GRAMATURA 80GR/M2. 310 X 410MM.	17311	10.000	FORONI	0,36	R$ 3.600,00
22	PAPEL GUACHE. DIMENSÕES: 70 X 48CM. CORES VARIADAS	40363	3.000	VMP	0,81	R$ 2.430,00
23	PAPEL GUACHE. DIMENSÕES: 70 X 48CM. CORES VARIADAS	40363	3.000	VMP	0,81	R$ 2.430,00
24	PAPEL GUACHE. DIMENSÕES: 70 X 48CM. CORES VARIADAS	40363	3.000	VMP	0,81	R$ 2.430,00
25	PAPEL GUACHE. DIMENSÕES: 70 X 48CM. CORES VARIADAS	40363	3.000	VMP	0,81	R$ 2.430,00
26	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR AMARELO	5592	3.000	VMP	0,74	R$ 2.220,00
27	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR AZUL	5593	3.000	VMP	0,74	R$ 2.220,00
28	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR PRATA.	29707	3.000	VMP	0,57	R$ 1.710,00
29	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR VERDE	5597	3.000	VMP	0,74	R$ 2.220,00
30	PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR VEMELHO	5594	3.000	VMP	0,74	R$ 2.220,00
TOTAL LOTE 6						R$ 69.972,80

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4710-93a6-383e6e5cb8e0

LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PASTA TIPO POLIONDA, Nº. 4, DIMENSÃO 340 X 250 X 40MM, COM ABA E ELÁSTICO, COR AMARELA	16629	1.000	ALAPLAST	1,60	R$ 1.600,00
2	PASTA TIPO POLIONDA, Nº. 4, DIMENSÃO 340 X 250 X 40MM, COM ABA E ELÁSTICO, COR AZUL	11737	1.000	ALAPLAST	1,61	R$ 1.610,00
3	PASTA TIPO POLIONDA, Nº. 6, DIMENSÃO 340 X 250 X 60MM, COM ABA E ELÁSTICO, COR AMARELA	2133	1.000	ALAPLAST	1,74	R$ 1.740,00
4	PASTA TIPO POLIONDA, Nº. 6, DIMENSÃO 340 X 250 X 60MM, COM ABA E ELÁSTICO, COR AZUL	2136	1.000	ALAPLAST	1,74	R$ 1.740,00
5	PASTA CARTÃO, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS	11746	1.000	CARTONORTE	1,00	R$ 1.000,00
TOTAL LOTE 7						R$ 7.690,00
TOTAL GERAL DA ATA						R$ 240.787,20

ROSSANA SALÈTE DE BARROS ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE

Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda

VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE M. DE ARRUDA
V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP

Recife, 23 de Maio de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f31f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5c08e0

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017
BB N° 650.631
CELRI

1. TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Aos 27 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado por **Diretora Executiva de Gestão Rede, da Secretaria de Educação, Sra. ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE**, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF: 880.719.284-53, portadora da cédula de identidade nº 4.039.764 SSP/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º **015/2017** CELRI firmar a **Ata de Registro de Preços n.º 026/2017** para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais 22.592/2007 e 27.070/2013.

1 OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º *015/2016* CELRI.

2 PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços, as especificações e quantitativos dos Serviços registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.

2.2 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3 VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da presente Ata é de **12(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4 PARTICIPANTES DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

4.2 Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5 CONTRATAÇÕES

5.1 Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação**.

5.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

5.3 Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

5.4 A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.6 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual,

6 CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

6.1 As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

7 GERENCIAMENTO DA ATA

7.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:

(a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;

(b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

(c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

(d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

(e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Ata de Registro de Preços.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

(a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

(b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

(c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

(d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou contratado, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

9 PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

c) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

10 FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes,

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos[1]. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) "**prática corrupta**[2]" significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

ii) "**prática fraudulenta**[3]" significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

iii) "**prática colusiva**[4]" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

iv) "**prática coercitiva**[5]" significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

v) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

(bb) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2.

[1] Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, e imprópria.

[2] "*Terceiros*" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

[3] "*Parte*" refere-se a um agente público; os termos "*benefício*" e "*obrigação*" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o "*ato ou omissão*" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

[4] "*Partes*" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

[5] "*Parte*" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

abaixo

(b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

(c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

11 SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

11.1 O Foro da Cidade do Recife/PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 23 de Maio de 2017.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE

Margareth Cristina Da Silva Maia

MARGARETH CRISTINA DA SILVA MAIA
MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1. Poliana Barbosa Portela
CPF/MFn.º 833.698.814-68

2. Brígida Maria Mendonça de Brito
CPF/MFn.º 023020504-60

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º *015/2016* CELRI.

MODALIDADE: Processo Licitatório nº 016/2017 - Pregão Eletrônico 015/2017 - BB n° 650.631

PRAZO: De 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n° 026/2017, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Processo Licitatório nº 016/2017 - Pregão Eletrônico 015/2017 - BB n° 650.631.**

EMPRESA:	CNPJ
MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME	04.428.101/0001-19
ENDEREÇO:	FONE/EMAIL:
AV. NORTE, 2175 - SALA 09 - ESPINHEIRO - RECIFE/PE C.E.P.: 52.021-000	(81) 3241-1003/98802-5885
	EMAIL: misterpaper.ltda@gmail.com

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, BRANCA, 10 CARREIRAS, MEDINDO 30,48 X 17,45 MM, 160 ETIQUETAS POR FOLHA. EMBALAGEM MÍNIMO 80.000 ETIQUETAS. (REF. MARCA PIMACO 3117-10C - PIMATAB)	31726	500	SERELEPE	295,00	R$ 147.500,00
TOTAL LOTE 4						**R$ 147.500,00**
TOTAL GERAL DA ATA						**R$ 147.500,00**

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE

Margareth Cristina Da Silva Maia

MARGARETH CRISTINA DA SILVA MAIA
MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME

Recife, 23 de Maio de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017
BB N° 658.456
CELRI

1. TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Aos 29 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado por **Diretora Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Educação, Sra. ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS**, Brasileira, Casada, Advogada, inscrita no CPF: 754.184.444-68, portadora da cédula de identidade nº 3.088.310 SDS/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º *005/2017* CELRI firmar a **Ata de Registro de Preços n.º 027/2017** para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais 22.592/2007 e 27.070/2013.

1 OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de **ESPONJAS DE LÃ DE AÇO E DUPLA FACE**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º *005/2017* CELRI.

2 PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços, as especificações e quantitativos dos Serviços registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.

2.2 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3 VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da presente Ata é de **12(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4 PARTICIPANTES DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

4.2 Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5 CONTRATAÇÕES

5.1 Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 02

Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação]**.

5.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

5.3 Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

5.4 A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.6 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual,

6 CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

6.1 As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

7 GERENCIAMENTO DA ATA

7.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:

(a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;

(b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

(c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

(d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

(e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 03

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Ata de Registro de Preços.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

(a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

(b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

(c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

(d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou contratado, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

9 PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 04

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

c) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ROBERTO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

10 FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos[1]. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) **"prática corrupta[2]"** significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

ii) **"prática fraudulenta[3]"** significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

iii) **"prática colusiva[4]"** significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

iv) **"prática coercitiva[5]"** significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

v) **"prática obstrutiva"** significa:

(aa) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o

---

[1] Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

[2] *"Terceiros"* refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

[3] *"Parte"* refere-se a um agente público; os termos *"benefício"* e *"obrigação"* são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o "*ato ou omissão*" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

[4] *"Partes"* refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

[5] *"Parte"* refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 06

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

(bb) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. abaixo

(b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

(c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 07

11 SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

11.1 O Foro da Cidade do Recife/PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 29 de Maio de 2017.

ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS
DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA
TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 08

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: aquisição de **ESPONJAS DE LÃ DE AÇO E DUPLA FACE,** conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º *005/2017* CELRI.

MODALIDADE: Processo Licitatório nº 005/2017 - Pregão Eletrônico 005/2017 - BB n° 658.456

PRAZO: De 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 09

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 027/2017**, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Processo Licitatório nº 005/2017 - Pregão Eletrônico 005/2017 - BB nº 658.456.**

EMPRESA:	**CNPJ**
TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	05.449.553/0001-40
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
Av Estância, nº 405, Areias, Recife - PE, CEP: 50.781-130	(81) 3257-1179
	(81) 3251-4927

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TIPO	CÓD.	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO** - PESO DE 48 A 60 G, COM FIBRAS DE AÇO UNIFORMES E MACIAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, HERMETICAMENTE FECHADAS COM AS PRINCIPAIS ESPECIFICAÇÕES (QTDE, ESPESSURA E TAM.)	CADUM	21965	LANUX	45.000	0,89	R$ 40.050,00
TOTAL LOTE 1							**R$ 40.050,00**

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TIPO	CÓD.	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA** - MEDINDO 100 X 70 X 20MM.	CADUM	31450	LIMPA BELA	140.000	0,33	R$ 46.200,00
TOTAL LOTE 2							**R$ 46.200,00**
TOTAL GERAL DA ATA							**R$ 86.250,00**

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 10

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS
DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA
TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

Recife, 29 de Maio de 2017.

Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 01

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017 – CPLE

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de educação
- DIT -

Aos 04 dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezessete, na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação, representada por sua **Diretora Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Educação, Sra. ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS**, Brasileira, Casada, Advogada, inscrita no CPF: 754.184.444-68, portadora da cédula de identidade nº 3.088.310 SDS/PE, e a **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA** com sede no endereço, Av. Estância, 405 – Areias – Recife/PE, CNPJ: 05.449.553/0001-40, neste ato representada pela Sra. **CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA** CPF: 103.612.864-49, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2017 – CPLE**, procedem ao Registro de preços visando a aquisição de Material de Higiene (sabonete líquido infantil), conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto desta licitação, Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, visando à aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE (sabonete líquido infantil)**, contendo 02 (dois) LOTE(S), para atender às necessidades da Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 143/2016.

REGIME DE EXECUÇÃO indireta, empreitada por menor preço unitário.

DO MODO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O cadastro reserva desta Ata (Anexo II) nos termos do art. 11, inciso I do Decreto nº 27.070/2013, contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula oitava dessa Ata.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Prefeitura do Recife
Fl. Nº 02

PARÁGRAFO ÚNICO - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere essa cláusula será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na cláusula oitava dessa Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da Secretaria de Educação

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor dos produtos equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

a) Exercer a fiscalização quanto à execução do fornecimento do objeto licitado;

b) Encaminhar a liberação de pagamento da fatura desta aquisição,

c) Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto fora do nível de qualidade estabelecido pela CONTRATANTE;

h) Fiscalizar a quantidade e qualidade do produto, não aceitando produto com qualidade inferior ao especificado no Termo de Referência anexo ao Edital.

i) Atestar a Nota Fiscal/Fatura (Artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e artigo 63 da Lei nº 4.320/64).

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas visando à aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do **FORNECEDOR:**

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 09

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

a. Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c. Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão gerenciador, participante ou não participante da presente Ata;

d. Entregar os bens, objeto desta licitação de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

e. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens previstos no objeto desta ata;

f. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto aos bens adquiridos;

g. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE;

h. Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relativas à execução do contrato.

i)Reposição de qualquer produto que apresente defeito de fabricação no máximo em 05 (cinco) dias úteis

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas visando à aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.
PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art.12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 /2013, quando o registro do fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior

GGLIC
Prefeitura do Recife
FL Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 06

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO- A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação municipal, nas seguintes condições:

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 07

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas no Termo de Referência;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo a mesma, substituir, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a notificação da Secretaria de Educação, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A retirada do bem para substituição será efetuada pelo fornecedor, sem ônus para Prefeitura do Recife, devendo o mesmo comparecer ao **Almoxarifado do órgão** ou entidade demandante no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de sua solicitação.

PARÁGRAFO QUARTO: A contratada deverá executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes do termo de referência e do edital, sob pena de não aceitação dos materiais fornecidos.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O pagamento será mensal, no prazo de **30 (trinta) dias** de cada mês subsequente ao dia da prestação da entrega do objeto, mediante ao empenho, apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor da fiscalização da entrega.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 08

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

PARÁGRAFO TERCEIRO - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO QUARTO - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SEXTO - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

PARÁGRAFO OITAVO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO NONO - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Em anexo à Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 09

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e será descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 10

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos cuja regularidade foi requerida por ocasião da habilitação, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município - SICREF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo.

f.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

g) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO QUINTO - Com referência à sanção de que trata **a alínea "b"** do subitem desta cláusula, se for considerada procedente a multa, este será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO - Uma vez recolhida a multa de que trata **a alínea "b"** do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de

Prefeitura do Recife
FL Nº 11

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b22f28d1-0353-4740-93e6-389e65eb8e0

Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O (a) FORNECEDOR(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente instrumento contratual é decorrente do **Processo Licitatório nº 002/2017, Pregão Eletrônico nº 002/2017**, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 11 de Maio de 2017.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº

GGLI
Prefeitu
do Recife
Fl. Nº 12

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f9f9d1-0353-4710-93a6-[illegible]

8.666/1993.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2°, do art. 55 da Lei n° 8.666/1993, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei n° 8.666/1993.

Recife, 06 de Junho de 2017.

ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS
DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA
TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 13

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f28bd-0253-47f0-93e6-383e6e5cb0e0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE (sabonete líquido infantil)**, contendo 02 (dois) LOTE(S), para atender às necessidades da Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 143/2016.

MODALIDADE: Processo Licitatório n° 002/2017 - CPLE, Pregão Eletrônico n° 002/2017.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Prefeitu
do Reci
Fl. Nº 14

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 028/2017, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **002/2017.**

EMPRESA:	**CNPJ**
TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	05.449.553/0001-40
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
Av Estância, nº 405, Areias, Recife - PE, CEP: 50.781-130	(81) 3257-1179
	(81) 3251-4927

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TIPO	CÓD.	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS -** EMBALAGEM COM 1000 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. APRESENTAR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	CADUM	42041	TRI-D	40.500	4,00	R$ 162.000,00
TOTAL LOTE 1							**R$ 162.000,00**
TOTAL GERAL DA ATA							**R$ 162.000,00**

ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS
DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA
TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

Recife, 06 de Junho de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: be89f28d-0253-4770-93e6-393e6e5cb0e9

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017 – CPLE

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de educação
- DIT -

Aos 04 dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezessete, na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação, representada por sua **Diretora Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Educação, Sra. ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS**, Brasileira, Casada, Advogada, inscrita no CPF: 754.184.444-68, portadora da cédula de identidade nº 3.088.310 SDS/PE, e a **CLARIT COMERCIAL EIRELI - EPP** com sede no endereço, Rua Benvinda, 50 – Passaré – Fortaleza/CE, CNPJ: 02.898.097/0001-27, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CÉSAR DA COSTA CALADO FILHO** CPF: 035.926.784-00, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2017 – CPLE**, procedem ao Registro de preços visando a aquisição de Material de Higiene (sabonete líquido infantil), conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto desta licitação, Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, visando à aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE (sabonete líquido infantil)**, contendo 02 (dois) LOTE(S), para atender às necessidades da Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 143/2016.

REGIME DE EXECUÇÃO indireta, empreitada por menor preço unitário.

DO MODO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O cadastro reserva desta Ata (Anexo II) nos termos do art. 11, inciso I do Decreto n° 27.070/2013, contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula oitava dessa Ata.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

PARÁGRAFO ÚNICO - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere essa cláusula será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na cláusula oitava dessa Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da Secretaria de Educação

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor dos produtos equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

a) Exercer a fiscalização quanto à execução do fornecimento do objeto licitado;

b) Encaminhar a liberação de pagamento da fatura desta aquisição,

c) Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto fora do nível de qualidade estabelecido pela CONTRATANTE;

h) Fiscalizar a quantidade e qualidade do produto, não aceitando produto com qualidade inferior ao especificado no Termo de Referência anexo ao Edital.

i) Atestar a Nota Fiscal/Fatura (Artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e artigo 63 da Lei nº 4.320/64).

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas visando à aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 03

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

a. Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c. Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão gerenciador, participante ou não participante da presente Ata;

d. Entregar os bens, objeto desta licitação de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

e. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens previstos no objeto desta ata;

f. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto aos bens adquiridos;

g. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE;

h. Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relativas à execução do contrato.

i)Reposição de qualquer produto que apresente defeito de fabricação no máximo em 05 (cinco) dias úteis

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas visando à aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.
PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art.12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 /2013, quando o registro do fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 06

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO- A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação municipal, nas seguintes condições:

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 07

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas no Termo de Referência;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo a mesma, substituir, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a notificação da Secretaria de Educação, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A retirada do bem para substituição será efetuada pelo fornecedor, sem ônus para Prefeitura do Recife, devendo o mesmo comparecer ao **Almoxarifado do órgão** ou entidade demandante no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de sua solicitação.

PARÁGRAFO QUARTO: A contratada deverá executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes do termo de referência e do edital, sob pena de não aceitação dos materiais fornecidos.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O pagamento será mensal, no prazo de **30 (trinta) dias** de

cada mês subsequente ao dia da prestação da entrega do objeto, mediante ao empenho,

apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor da fiscalização da entrega.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4710-93a6-383e6e5cb8e0

CGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 08

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

PARÁGRAFO TERCEIRO - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO QUARTO - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SEXTO - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

PARÁGRAFO OITAVO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO NONO - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Em anexo à Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 89

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e será descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLI...
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 10

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos cuja regularidade foi requerida por ocasião da habilitação, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município - SICREF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo.

f.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

g) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO QUINTO - Com referência à sanção de que trata a **alínea "b"** do subitem desta cláusula, se for considerada procedente a multa, este será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO - Uma vez recolhida a multa de que trata **a alínea "b"** do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 11

Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O (a) FORNECEDOR(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente instrumento contratual é decorrente do **Processo Licitatório nº 002/2017, Pregão Eletrônico nº 002/2017**, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 29 de Maio de 2017.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLI
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 10

8.666/1993.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2°, do art. 55 da Lei n° 8.666/1993, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei n° 8.666/1993.

Recife, 06 de Junho de 2017.

ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS
DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSÉ CÉSAR DA COSTA CALADO FILHO
CLARIT COMERCIAL EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLI
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 13

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: CLARIT COMERCIAL EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE (sabonete líquido infantil)**, contendo 02 (dois) LOTE(S), para atender às necessidades da Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 143/2016.

MODALIDADE: Processo Licitatório nº 002/2017 - CPLE, Pregão Eletrônico nº 002/2017.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 14

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 029/2017, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **CLARIT COMERCIAL EIRELI - EPP** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico **nº 002/2017**.

EMPRESA:	**CNPJ**
CLARIT COMERCIAL EIRELI EPP	02.898.097/0001-27
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
RUA BENVINDA, 50 - PASSARÉ - FORTALEZA/CE CEP: 60.861-340	(84) 40062555 licitacao03@clarit.com.br

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TIPO	CÓD.	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS -** EMBALAGEM COM 1000 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. APRESENTAR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONA	CADUM	42041	ALYNE	13.500	8,88	R$ 119.880,00
TOTAL LOTE 2							**R$ 119.880,00**
TOTAL GERAL DA ATA							**R$ 119.880,00**

ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS
DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSÉ CÉSAR DA COSTA CALADO FILHO
CLARIT COMERCIAL EIRELI – EPP

Recife, 06 de Junho de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLI
Prefeitura
do Recife
FL. Nº 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 – CPLE

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

Aos 28 dias do mês de Junho do ano dois mil e dezessete, na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação, representada por sua **Diretora Executiva de Gestão de Rede ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE**, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF: 880.719.284-53, portadora da cédula de identidade nº 4.039.764 SSP/PE, e, do outro lado, a empresa **ALTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI - ME**, com sede à Rua Ruy Barbosa, 208 – Ed. Adelmo Prado – Centro – Salvador/BA, CNPJ: **15.397.346/0001-42** neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA DOS SANTOS**, CPF: 792.534.315-04, com fulcro no disposto e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2017–CPLE** ao Registro de Preços **com validade de 12 (doze) meses**, para aquisição de material de consumo (Marcador para Quadro Branco). Sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços **com validade de 12 (doze) meses**, para aquisição de material de consumo (Marcador para Quadro Branco) destinados a atender a Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife, **02 (dois) LOTES**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº Ofício nº **093/2017 – DEGRE/SE.**

REGIME DE EXECUÇÃO indireto, fornecimento parcelado.

DO MODO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O cadastro reserva, constante do Anexo I desta Ata, nos termos do art. 11, inciso I do Decreto n° 27.070/2013, contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na **cláusula oitava** dessa Ata.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLI
Prefeitu
do Recife
Fl. Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

PARÁGRAFO ÚNICO - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere essa cláusula será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na **cláusula oitava** dessa Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **Secretaria de Educação**:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição para a contratação mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

c) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

a) Exercer a fiscalização quanto à execução do fornecimento do objeto em licitado;

b) Encaminhar a liberação de pagamento da fatura desta aquisição;

c) Solicitar ao FORNECEDOR a substituição de qualquer equipamento fora do nível de qualidade estabelecido pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

d) Fiscalizar a quantidade e qualidade do produto, não aceitando produto com qualidade inferior ao especificado no Termo de Referência anexo ao Edital.

e) Atestar a Nota Fiscal/Fatura (Artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e artigo 63 da Lei nº4.320/64).

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife/ Secretaria de Educação a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

GCLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 03

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do **FORNECEDOR:**

a. Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer os produtos conforme especificações e preços registrados

d) Entregar os bens, objeto desta ata de acordo com o estabelecido no Termo de Referência anexo ao Edital.

e) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens previstos no objeto desta ata;

f) Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto aos bens adquiridos;

g) Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relativas à execução do objeto;

i) Os produtos devem atender as normas de segurança dos órgãos competentes cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas visando à aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Administração e Finanças da SADGP deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art.65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º, do Decreto Municipal nº 27.070/13.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrên de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 maio de 2013, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrume convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

GGL
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

GGLI
Prefeitura do Recife
FL Nº 06

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO- A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 07

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação municipal, nas seguintes condições:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas no Termo de Referência;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo a mesma, substituir, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a notificação da Secretaria de Educação, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O pagamento será mensal, no prazo de **30 (trinta) dias corridos** de cada mês subsequente ao dia da prestação da entrega do objeto, mediante ao empenho, apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor do Almoxarifado da Secretaria de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO QUARTO - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos

GCLI
Prefeitu...
do Recife
Fl. Nº 08

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SEXTO - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de **juros simples** de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

PARÁGRAFO OITAVO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO NONO - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Em anexo à Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a

1

GCLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 09

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b23f28d-9353-4710-93a6-383e6e5cb8e0

não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e será descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos cuja regularidade foi requerida por ocasião da habilitação, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

GGL
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 10

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f28d-9253-47f0-93a6-382e65eb8e0

PARÁGRAFO QUARTO - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município - SICREF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo.

f.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

g) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO QUINTO - Com referência à sanção de que trata **a alínea "b"** do subitem desta cláusula, se for considerada procedente a multa, este será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO - Uma vez recolhida a multa de que trata **a alínea "b"** do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 11

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O (a) FORNECEDOR(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente instrumento contratual é decorrente do **Processo Licitatório nº 004/2017, Pregão Eletrônico nº 004/2017**, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 19 de Junho de 2017 .

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº

GELIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 12

8.666/1993.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2°, do art. 55 da Lei n° 8.666/1993, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei n° 8.666/1993.

Recife, 28 de Junho de 2017.

p/ [illegible]

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE

ANA PAULA DOS SANTOS
ALTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4780-93a6-383e6e5cb8e0

Prefeitura do Recife
Fl. Nº 13

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: ALTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Marcador para Quadro Branco) destinados a atender a Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife, **02 (dois) LOTES**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº Ofício nº **093/2017 – DEGRE/SE.**

MODALIDADE: Processo Licitatório n° 004/2017 - CPLE, Pregão Presencial n° 004/2017.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

GCLI
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 14

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4710-93a6-383e6e5cb8e0

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n° 030/2017**, celebrada entre o Município do Recife e a **ALTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n° 004/2017.**

EMPRESA:	**CNPJ**
ALTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI - ME	15.397.346/0001-42
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
Rua Ruy Barbosa, 208 – Ed. Adelmo Prado – Centro – Salvador/BA - CEP: 40.020-070	(71) 3014-3135
	EMAIL: altisimport@hotmail.com

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO** - COR AZUL, COM CORPO ANATÔMICO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE, COM TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO DE 4,0MM	42573	29.490	MASTERPRINT	1,31	38.631,90
2	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO** - COR PRETA, COM CORPO ANATÔMICO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE, COM TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO DE 4,0MM;	42574	29.490	MASTERPRINT	1,31	38.631,90

GGI
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 16

CONTINUAÇÃO LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO** - COR VERMELHA, COM CORPO ANATÔMICO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE, COM TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO DE 4,0MM.	42575	29.490	MASTERPRINT	1,31	38.631,90
TOTAL LOTE 1						**R$ 115.895,70**
TOTAL DA ATA						**R$ 115.895,70**

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE

ANA PAULA DOS SANTOS
ALTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI - ME

Recife, 28 de Junho de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 – CPLE

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

Aos 28 dias do mês de Junho do ano dois mil e dezessete, na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação, representada por sua **Diretora Executiva de Gestão de Rede ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE**, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF: 880.719.284-53, portadora da cédula de identidade nº 4.039.764 SSP/PE, e, do outro lado, a empresa **NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA - ME**, com sede à Rua Clara Camarão, 1983 SI 208 – Candelária – Natal/RN, CNPJ: **21.117.496/0001-58** neste ato representada pela Sr. **RONALDO REIS DOS SANTOS**, CPF: 343.840.814-72, com fulcro no disposto e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2017–CPLE** ao Registro de Preços **com validade de 12 (doze) meses**, para aquisição de material de consumo (Marcador para Quadro Branco). Sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços **com validade de 12 (doze) meses**, para aquisição de material de consumo (Marcador para Quadro Branco) destinados a atender a Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife, **02 (dois) LOTES**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº Ofício **nº 093/2017 – DEGRE/SE.**

REGIME DE EXECUÇÃO indireto, fornecimento parcelado.

DO MODO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O cadastro reserva, constante do Anexo I desta Ata, nos termos do art. 11, inciso I do Decreto nº 27.070/2013, contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na **cláusula oitava** dessa Ata.

CCLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

PARÁGRAFO ÚNICO - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere essa cláusula será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na **cláusula oitava** dessa Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **Secretaria de Educação:**

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição para a contratação mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

c) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

a) Exercer a fiscalização quanto à execução do fornecimento do objeto em licitado;

b) Encaminhar a liberação de pagamento da fatura desta aquisição;

c) Solicitar ao FORNECEDOR a substituição de qualquer equipamento fora do nível de qualidade estabelecido pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

d) Fiscalizar a quantidade e qualidade do produto, não aceitando produto com qualidade inferior ao especificado no Termo de Referência anexo ao Edital.

e) Atestar a Nota Fiscal/Fatura (Artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e artigo 63 da Lei nº4.320/64).

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife/ Secretaria de Educação a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL Nº 03

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

a. Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho; no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer os produtos conforme especificações e preços registrados

d) Entregar os bens, objeto desta ata de acordo com o estabelecido no Termo de Referência anexo ao Edital.

e) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens previstos no objeto desta ata;

f) Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto aos bens adquiridos;

g) Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relativas à execução do objeto;

I) Os produtos devem atender as normas de segurança dos órgãos competentes cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas visando à aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Administração e Finanças da SADGP deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art.65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º, do Decreto Municipal nº 27.070/13.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrên de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 maio de 2013, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrume convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4710-93a6-383e6e5cb8e0

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

GGLI
Prefeitu...
do Recife
Fl. Nº 06

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO- A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLI
Prefeitu
do Recife
Fl. Nº 07

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação municipal, nas seguintes condições:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas no Termo de Referência;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo a mesma, substituir, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a notificação da Secretaria de Educação, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O pagamento será mensal, no prazo de **30 (trinta) dias corridos** de cada mês subsequente ao dia da prestação da entrega do objeto, mediante ao empenho, apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor do Almoxarifado da Secretaria de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

PARÁGRAFO QUARTO - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos

GGLI
Prefeitu
do Reci..
FL. Nº 08

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SEXTO - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de **juros simples** de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

PARÁGRAFO OITAVO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO NONO - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Em anexo à Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a

GOLI
Prefeitu
do Recife
Fl. Nº 09

não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e será descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos cuja regularidade foi requerida por ocasião da habilitação, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLI
Prefeitu
do Recife
Fl. Nº 10

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

PARÁGRAFO QUARTO - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município - SICREF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo.

f.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

g) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO QUINTO - Com referência à sanção de que trata **a alínea "b"** do subitem desta cláusula, se for considerada procedente a multa, este será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO - Uma vez recolhida a multa de que trata **a alínea "b"** do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 11

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O (a) FORNECEDOR(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente instrumento contratual é decorrente do **Processo Licitatório nº 004/2017, Pregão Eletrônico nº 004/2017**, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 19 de Junho de 2017 .

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 12

8.666/1993.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2°, do art. 55 da Lei n° 8.666/1993, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei n° 8.666/1993.

Recife, 28 de Junho de 2017.

p/

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE

RONALDO REIS DOS SANTOS
NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL Nº 13

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Marcador para Quadro Branco) destinados a atender a Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife, **02 (dois) LOTES,** para atender as necessidades da Secretaria de Educação de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº Ofício nº **093/2017 – DEGRE/SE.**

MODALIDADE: Processo Licitatório nº 004/2017 - CPLE, Pregão Presencial nº 004/2017.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 14

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n° 031/2017**, celebrada entre o Município do Recife e a **NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n° 004/2017.**

EMPRESA:	CNPJ
NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA - ME	21.117.496/0001-58
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
Rua Clara Camarão, 1983 SI 208 – Candelária – Natal/RN - C.E.P.: 59.065-030	(84) 2040-1160
	EMAIL: neregionalnatal@gmail.com

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO** - COR AZUL, COM CORPO ANATÔMICO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE, COM TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO DE 4,0MM	42573	9.830	JOCAR	1,48	14.548,40
2	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO** - COR PRETA, COM CORPO ANATÔMICO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE, COM TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO DE 4,0MM;	42574	9.830	JOCAR	1,48	14.548,40

GGL
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 15

CONTINUAÇÃO LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO** - COR VERMELHA, COM CORPO ANATÔMICO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE, COM TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO DE 4,0MM.	42575	9.830	JOCAR	1,48	14.548,40
TOTAL LOTE 2						**R$ 43.645,20**
TOTAL DA ATA						**R$ 43.645,20**

p/ J.C. Ramos

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE

RONALDO REIS DOS SANTOS
NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA - ME

Recife, 28 de Junho de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
BB N° 668.127
CELIRC

1. TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Aos 06 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado por **Diretor Executivo de Gestão Pedagógica, Sr. ROGÉRIO DE MELO MORAIS,** Brasileiro, Casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF: 047.364.894-64, portador da cédula de identidade nº 6.302.790 SDS/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º *001/2017* CELIRC firmar a **Ata de Registro de Preços n.º 032/2017** para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais 22.592/2007 e 27.070/2013.

1 OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de **LIVROS PARA O PROJETO TRAVESSIA**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 001*/2017* CELIRC.

2 PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços, as especificações e quantitativos dos Serviços registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.

2.2 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3 VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da presente Ata é de **12(doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura.

4 PARTICIPANTES DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

4.2 Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5 CONTRATAÇÕES

5.1 Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o

GCLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 02512dd0-9555-4710-9386-383e6e5cb8e0

Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação]**.

5.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

5.3 Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

5.4 A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.6 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual,

6 CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

6.1 As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

7 GERENCIAMENTO DA ATA

7.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:

(a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;

(b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

(c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

(d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

(e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta

GELIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 03

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Ata de Registro de Preços.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

(a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

(b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

(c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

(d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou contratado, nas hipóteses previstas neste Item será feita por escrito.

9 PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir

GGLIC
Prefeitura do Recife
FL. Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

c) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de

Prefeitura do Recife
Fl. Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

10 FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos[1]. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) "**prática corrupta**[2]" significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

ii) "**prática fraudulenta**[3]" significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

iii) "**prática colusiva**[4]" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

iv) "**prática coercitiva**[5]" significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

v) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco

[1] Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria

[2] "*Terceiros*" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

[3] "*Parte*" refere-se a um agente público; os termos "*benefício*" e "*obrigação*" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o "*ato ou omissão*" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

[4] "*Partes*" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

[5] "*Parte*" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

CCLC
Prefeitura do Recife
FL Nº 06

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

(bb) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. abaixo

(b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

(c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

11 SOLUÇÃO DE

11.1 O Foro da Cidade do Recife/PE será o competente para dirimir

DCLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 07

CONTROVÉRSIAS quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 06 de Julho de 2017.

ROGÉRIO DE MELO MORAIS
DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA

EMERSON WALTER DOS SANTOS
EDITORA POSITIVO LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 06

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: EDITORA POSITIVO LTDA

OBJETO: Aquisição de **LIVROS PARA O PROJETO TRAVESSIA**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 001/*2017* CELIRC.

MODALIDADE: Processo Licitatório nº 001/2017 - Pregão Eletrônico 001/2017 - BB nº 668.127

PRAZO: De 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

CCLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 09

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 032/2017**, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **EDITORA POSITIVO LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Processo Licitatório nº 001/2017 - Pregão Eletrônico 001/2017 - BB nº 668.127.**

EMPRESA:	**CNPJ**
EDITORA POSITIVO LTDA	79.719.613/0001-33
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR - C.E.P. 81.310-000	(41) 3218-1057/1086 EMAIL: licitacao.lp@positivo.com.br

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**LIVRO TÉCNICO PARA DISTRIBUIÇÃO** - O PROFISSIONAL E O MUNDO DO TRABALHO - ISBN 9788574845104 - AUTORES: ANA CARLA RIBEIRO BRANDÃO MASSON/RAQUEL DA SILVA NUNES 2ª EDIÇÃO/2013	34961	1.500	NA	NA	32,50	48.750,00
TOTAL LOTE 1							**R$ 48.750,00**

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**LIVRO TÉCNICO PARA DISTRIBUIÇÃO** - DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA - ISBN 978-85-7484-511-1 - AUTORES: ANA CARLA RIBEIRO BRANDÃO MASSON/RAQUEL DA SILVA NUNES 2ª EDIÇÃO/2013	34961	1.500	NA	NA	32,50	48.750,00
TOTAL LOTE 2							**R$ 48.750,00**

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**LIVRO TÉCNICO PARA DISTRIBUIÇÃO** - GESTÃO DE MATERIAIS E ARQUIVOS - ISBN 9788574845135 - AUTORES: ANA CARLA RIBEIRO BRANDÃO MASSON/RAQUEL DA SILVA NUNES 2ª EDIÇÃO/2013	34961	1.500	NA	NA	32,50	48.750,00
TOTAL LOTE 3							**R$ 48.750,00**

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 10

LOTE 4							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**LIVRO TÉCNICO PARA DISTRIBUIÇÃO -** GESTÃO DE PESSOAS - ISBN 9788574845142 - AUTORES: ANA CARLA RIBEIRO BRANDÃO MASSON/RAQUEL DA SILVA NUNES 2ª EDIÇÃO/2013	34961	1.500	NA	NA	32,50	48.750,00
TOTAL LOTE 4							**R$ 48.750,00**

LOTE 5							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**LIVRO TÉCNICO PARA DISTRIBUIÇÃO -** CONTROLE FINANCEIRO - ISBN 9788574845128 - AUTORES: ANA CARLA RIBEIRO BRANDÃO MASSON/RAQUEL DA SILVA NUNES 2ª EDIÇÃO/2013	34961	1.500	NA	NA	32,50	48.750,00
TOTAL LOTE 5							**R$ 48.750,00**

LOTE 6							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**LIVRO TÉCNICO PARA DISTRIBUIÇÃO -** ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - ISBN 9788574845166 - AUTORES: ANA CARLA RIBEIRO BRANDÃO MASSON/RAQUEL DA SILVA NUNES 2ª EDIÇÃO/2013	34961	1.500	NA	NA	32,50	48.750,00
TOTAL LOTE 6							**R$ 48.750,00**
TOTAL GERAL DA ATA							**R$ 292.500,00**

ROGÉRIO DE MELO MORAIS
DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA

EMERSON WALTER DOS SANTOS
EDITORA POSITIVO LTDA

Recife, 06 de Julho de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017
BB N° 670.127
CELIRC

1. TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Aos 06 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado por **Diretor Executivo de Gestão Pedagógica, Sr. ROGÉRIO DE MELO MORAIS**, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF: 047.364.894-64, portador da cédula de identidade nº 6.302.790 SDS/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º *003/2017* CELIRC firmar a **Ata de Registro de Preços n.º 033/2017** para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais 22.592/2007 e 27.070/2013.

1 OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de **DVD'S DO TELECURSO PARA O PROJETO TRAVESSIA**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 003/*2017* CELIRC.

2 PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços, as especificações e quantitativos dos Serviços registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.

2.2 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3 VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da presente Ata é de **12(doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura.

4 PARTICIPANTES DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

4.2 Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5 CONTRATAÇÕES

5.1 Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação]**.

5.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

5.3 Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

5.4 A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.6 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual,

6 CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

6.1 As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

7 GERENCIAMENTO DA ATA

7.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:

(a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;

(b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

(c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

(d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

(e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 03

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Ata de Registro de Preços.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

(a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

(b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

(c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

(d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou contratado, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

9 PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir

SGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 04

o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

c) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4770-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

10 FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos[1]. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) "**prática corrupta**[2]" significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

ii) "**prática fraudulenta**[3]" significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

iii) "**prática colusiva**[4]" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

iv) "**prática coercitiva**[5]" significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

v) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco

[1] Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

[2] "*Terceiros*" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

[3] "*Parte*" refere-se a um agente público; os termos "*benefício*" e "*obrigação*" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o "*ato ou omissão*" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

[4] "*Partes*" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

[5] "*Parte*" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL Nº 06

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

(bb) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. abaixo

(b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

(c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

11 SOLUÇÃO DE

11.1 O Foro da Cidade do Recife/PE será o competente para dirimir

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 07

CONTROVÉRSIAS quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 06 de Julho de 2017.

ROGÉRIO DE MELO MORAIS
DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA

EMERSON WALTER DOS SANTOS
EDITORA POSITIVO LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 03

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: EDITORA POSITIVO LTDA

OBJETO: Aquisição de **LIVROS PARA O PROJETO TRAVESSIA**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 003/*2017* CELIRC.

MODALIDADE: Processo Licitatório nº 003/2017 - Pregão Eletrônico 003/2017 - BB nº 670.127

PRAZO: De 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CGL
Prefeitu
do Recife
Fl. Nº 09

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 033/2017**, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **EDITORA POSITIVO LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Processo Licitatório nº 003/2017 - Pregão Eletrônico 003/2017 - BB nº 670.127.**

EMPRESA:	**CNPJ**
EDITORA POSITIVO LTDA	79.719.613/0001-33
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR - C.E.P. 81.310-000	(41) 3218-1057/1086
	EMAIL: licitacao.lp@positivo.com.br

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**LIVRO TÉCNICO PARA DISTRIBUIÇÃO** - NOVO TELECURSO - CIÊNCIAS - ALUNO VOL. 1	34961	1.500	NA	NA	51,85	77.775,00
2	**LIVRO TÉCNICO PARA DISTRIBUIÇÃO** - NOVO TELECURSO - CIÊNCIAS - ALUNO VOL. 2	34961	1.500	NA	NA	51,85	77.775,00
3	**LIVRO TÉCNICO PARA DISTRIBUIÇÃO** - NOVO TELECURSO - GEOGRAFIA - ALUNO	34961	1.500	NA	NA	51,85	77.775,00
4	**LIVRO TÉCNICO PARA DISTRIBUIÇÃO** - NOVO TELECURSO - HISTÓRIA - ALUNO	34961	1.500	NA	NA	51,85	77.775,00
5	**LIVRO TÉCNICO PARA DISTRIBUIÇÃO** - NOVO TELECURSO - INGLÊS - ALUNO	34961	1.500	NA	NA	51,85	77.775,00
6	**LIVRO TÉCNICO PARA DISTRIBUIÇÃO** - NOVO TELECURSO - LING. PORTUGUESA - ALUNO VOL. 1	34961	1.500	NA	NA	51,85	77.775,00
7	**LIVRO TÉCNICO PARA DISTRIBUIÇÃO** - NOVO TELECURSO - LING. PORTUGUESA - ALUNO VOL. 2	34961	1.500	NA	NA	51,85	77.775,00
8	**LIVRO TÉCNICO PARA DISTRIBUIÇÃO** - NOVO TELECURSO - MATEMÁTICA - ALUNO VOL. 1	34961	1.500	NA	NA	51,85	77.775,00

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 10

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

CONTINUAÇÃO

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	**LIVRO TÉCNICO PARA DISTRIBUIÇÃO - NOVO** TELECURSO - MATEMÁTICA - ALUNO VOL. 1	34961	1.500	NA	NA	51,85	77.775,00
TOTAL LOTE 1							**R$ 699.975,00**

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**LIVRO PARA O SERVIDOR MUNICIPAL - NOVO** TELECURSO - CIÊNCIAS - PROFESSOR	29949	75	NA	NA	56,22	4.216,50
2	**LIVRO PARA O SERVIDOR MUNICIPAL - NOVO** TELECURSO - GEOGRAFIA - PROFESSOR	29949	75	NA	NA	56,22	4.216,50
3	**LIVRO PARA O SERVIDOR MUNICIPAL - NOVO** TELECURSO - HISTÓRIA - PROFESSOR	29949	75	NA	NA	56,22	4.216,50
4	**LIVRO PARA O SERVIDOR MUNICIPAL - NOVO** TELECURSO - INGLÊS - PROFESSOR	29949	75	NA	NA	56,22	4.216,50
5	**LIVRO PARA O SERVIDOR MUNICIPAL - NOVO** TELECURSO - LIN. PORTUGUESA - PROFESSOR	29949	75	NA	NA	56,22	4.216,50
6	**LIVRO PARA O SERVIDOR MUNICIPAL - NOVO** TELECURSO - MATEMÁTICA - PROFESSOR	29949	75	NA	NA	56,22	4.216,50
TOTAL LOTE 2							**R$ 25.299,00**

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO - NOVO** TELECURSO - CIÊNCIAS VOL. 1 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75
2	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO - NOVO** TELECURSO - CIÊNCIAS VOL. 2 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 11

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

CONTINUAÇÃO							
LOTE 3							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO** - NOVO TELECURSO - CIÊNCIAS VOL. 3 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75
4	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO** - NOVO TELECURSO - CIÊNCIAS VOL. 4 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75
5	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO** - NOVO TELECURSO - CIÊNCIAS VOL. 5 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75
6	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO** – NOVO TELECURSO - CIÊNCIAS VOL. 6 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75
7	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO** - NOVO TELECURSO - CIÊNCIAS VOL. 7 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75
8	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO** - NOVO TELECURSO - GEOGRAFIA VOL. 1 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75
9	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO** - NOVO TELECURSO - GEOGRAFIA VOL. 2 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75
10	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO** - NOVO TELECURSO - GEOGRAFIA VOL. 3 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75
11	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO** - NOVO TELECURSO - GEOGRAFIA VOL. 4 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75
12	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO** – NOVO TELECURSO - GEOGRAFIA VOL. 5 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75
13	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO** - NOVO TELECURSO - HISTÓRIA VOL. 1 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 12

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

CONTINUAÇÃO							
LOTE 3							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO** - NOVO TELECURSO - HISTÓRIA VOL. 2 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75
15	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO** - NOVO TELECURSO - HISTÓRIA VOL. 3 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75
16	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO** - NOVO TELECURSO - HISTÓRIA VOL. 4 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75
17	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO** - NOVO TELECURSO - INGLÊS VOL. 1 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75
18	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO** - NOVO TELECURSO - INGLÊS VOL. 2 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75
19	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO** - NOVO TELECURSO - INGLÊS VOL. 3 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75
20	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO** - NOVO TELECURSO - LIN. PORTUGUESA VOL. 1 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75
21	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO** - NOVO TELECURSO - LIN. PORTUGUESA VOL. 2 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75
22	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO** - NOVO TELECURSO - LIN. PORTUGUESA VOL. 3 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75
23	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO** - NOVO TELECURSO - LIN. PORTUGUESA VOL. 4 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 13

CONTINUAÇÃO							
LOTE 3							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO -** NOVO TELECURSO - LIN. PORTUGUESA VOL. 5 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75
25	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO -** NOVO TELECURSO - LIN. PORTUGUESA VOL. 6 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75
26	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO -** NOVO TELECURSO - LIN. PORTUGUESA VOL. 7 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75
27	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO -** NOVO TELECURSO - LIN. PORTUGUESA VOL. 8 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75
28	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO -** NOVO TELECURSO - LIN. PORTUGUESA VOL. 9 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75
29	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO -** NOVO TELECURSO - MATEMÁTICA VOL. 1 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75
30	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO -** NOVO TELECURSO - MATEMÁTICA VOL. 2 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75
31	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO -** NOVO TELECURSO - MATEMÁTICA VOL. 3 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75
32	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO -** NOVO TELECURSO - MATEMÁTICA VOL. 4 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 14

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

CONTINUAÇÃO							
LOTE 3							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO** - NOVO TELECURSO - MATEMÁTICA VOL. 5 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75
34	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO** - NOVO TELECURSO - MATEMÁTICA VOL. 6 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75
35	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO** - NOVO TELECURSO - MATEMÁTICA VOL. 7 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75
36	**DVD PARA ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO** - NOVO TELECURSO - MATEMÁTICA VOL. 8 - C/ LIBRAS	38890	75	NA	NA	24,81	1.860,75
TOTAL LOTE 3							**R$ 66.987,00**
TOTAL GERAL DA ATA							**R$ 792.261,00**

ROGÉRIO DE MELO MORAIS
DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA

EMERSON WALTER DOS SANTOS
EDITORA POSITIVO LTDA

Recife, 06 de Julho de 2017.

GGLIE
Prefeitur
do Recif
Fl. Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4770-93a6-383e6e5cb8e0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017
BB N° 658.196
CELRI

1. TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Aos 02 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado por **Diretor Executivo de Gestão Pedagógica, Sr. ROGÉRIO DE MELO MORAIS**, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF: 047.364.894-64, portador da cédula de identidade nº 6.302.790 SDS/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º *006/2017* CELRI firmar a **Ata de Registro de Preços n.º 034/2017** para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas: **Leis Federais nº** 10.520/2002 e 8.666/1993 e Decretos Municipais nº 22.592/2007 e 27.070/2013.

1 OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de **BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 006/2017 CELRI.

2 PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços, as especificações e quantitativos dos Bens e dos Serviços Correlatos registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.

2.2 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3 VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da presente Ata é de **12(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4 PARTICIPANTES DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

4.2 Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5 CONTRATAÇÕES

5.1 Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação]**.

5.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

5.3 Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

5.4 A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.6 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual,

6 CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

6.1 As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

7 GERENCIAMENTO DA ATA

7.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:

(a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;

(b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

(c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

(d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

(e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta

GGLAC
Prefeitura do Recife
FL. Nº 09

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Ata de Registro de Preços.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

(a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

(b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

(c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

(d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou contratado, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

9 PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

c) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 05

aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

10 FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos[1]. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) "**prática corrupta**[2]" significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

ii) "**prática fraudulenta**[3]" significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

iii) "**prática colusiva**[4]" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

iv) "**prática coercitiva**[5]" significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

v) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco

[1] Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

[2] "*Terceiras*" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

[3] "*Parte*" refere-se a um agente público; os termos "*benefício*" e "*obrigação*" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o "*ato ou omissão*" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

[4] "*Partes*" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

[5] "*Parte*" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLI
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 06

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

(bb) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. abaixo

(b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

(c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

11 SOLUÇÃO DE

11.1 O Foro da Cidade do Recife/PE será o competente para dirimir

GGLI
Prefeitu
do Reci..
Fl. Nº 07

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

CONTROVÉRSIAS quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 02 de Agosto de 2017.

Rogério de Melo Morais

ROGÉRIO DE MELO MORAIS
DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Gabriel

GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT
CALUX COMERCIAL EIRELI

03578434/0001-61
CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP
Rua Paulo de Frontim, 606
Sala 01
Vila Virginia - CEP 14030-430
RIBEIRÃO PRETO - SP

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

GGL
Prefeit
do Rec
Fl. Nº 08

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em:https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: CARLUX COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de **BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND,** conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 006/2017 CELRI.

MODALIDADE: Processo Licitatório nº 006/2017 - Pregão Eletrônico 006/2017 - BB nº 658.196

PRAZO: De 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 09

2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 034/2017**, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **CALUX COMERCIAL EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Processo Licitatório nº 006/2017 - Pregão Eletrônico 006/2017 - BB nº 658.196.**

EMPRESA:	**CNPJ**
CALUX COMERCIAL EIRELI	03.578.434/0001-61
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
RUA PAULO DE FRONTIM, 606 - SALA 01 - VILA VIRGÍNIA - RIBEIRÃO PRETO/SP - C.E.P. 14.030-430	(16) 3021-7579/3914-1943
	EMAIL: documentos@caluxeabrahao.com.br

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUNEL LÚDICO - EM POLIETILENO - TL (CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS) CARACTERÍSTICAS • TÚNEL EM POLIETILENO EM ESTRUTURA ROTOMOLDADO, EM FORMATOS DIVERSOS; • TRÊS MÓDULOS AUTO-ENCAIXÁVEIS, VAZADOS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO; • DUAS ESTRUTURAS QUE FUNCIONAM CO	36520	240	LIG LIG	CENTOPEIA 4 MODULOS	1.241,66	297.998,40
TOTAL LOTE 1							**R$ 297.998,40**

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GANGORRA 3 LUGARES - PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS; BASE PARA APOIO DOS PÉS ANTIDERRAPANTE; ASSENTOS ANATÔMICOS; ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV	39881	240	LIG LIG	CROCODILO	232,62	55.828,80
TOTAL LOTE 2							**R$ 55.828,80**

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 10

LOTE 3							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ESCORREGADOR EM POLIETILENO -ES** (CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS)CARACTERÍSTICAS • RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES E UMA ESCADA DE DEGRAUS; • FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL; • CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS E COM	39886	240	LIG LIG	GRANDE	727,08	174.499,20
TOTAL LOTE 3							**R$ 174.499,20**

LOTE 4							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ESCORREGADOR COM BALANÇO** – PRODUTO ATÓXICO, CONCEBIDO PREDOMINANTEMENTE PEÇAS ROTOMOLDADAS, ALÉM DE PEÇAS INJETADAS NO CASO DAS PORCAS DE FIXAÇÃO DOS ACESSÓRIOS DA ESCADA E DA BASE, AINDA PEÇAS METÁLICAS NO CASO DOS GANCHOS UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO DA CORDA AO BALANÇO. POSSUI ADITIVOS	39884	240	BRINK MOBIL	ESCORREGADOR COM BALANÇO	1.475,00	354.000,00
TOTAL LOTE 4							**R$ 354.000,00**
TOTAL GERAL DA ATA							**R$ 882.326,40**

Rogério de Melo Morais

ROGÉRIO DE MELO MORAIS
DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Gabriel

GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT
CALUX COMERCIAL EIRELI

Recife, 02 de Agosto de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017
BB N° 671.752
CELIRC

1. TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Aos 06 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado por **Diretor Executivo de Infraestrutura, Sr. GILDO ANTÔNIO DE SIQUEIRA**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF: 040.694.864-02, portador da cédula de identidade nº 6.407.342 SSP/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º *005/2017* CELIRC firmar a **Ata de Registro de Preços n.º 035/2017** para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais 22.592/2007 e 27.070/2013.

1 OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para a aquisição de **BOMBA D'ÁGUA**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º *005/2017* CELIRC.

2 PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços, as especificações e quantitativos dos Serviços registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.

2.2 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3 VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da presente Ata é de **12(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4 PARTICIPANTES DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

4.2 Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5 CONTRATAÇÕES

5.1 Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGL
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Ata, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação**.

5.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

5.3 Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

5.4 A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.6 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual,

6 CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

6.1 As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

7 GERENCIAMENTO DA ATA

7.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:

(a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;

(b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

(c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

(d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

(e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta

CGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 03

Ata de Registro de Preços.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

(a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

(b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

(c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

(d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou contratado, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

9 PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

c) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

10 FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos[1]. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) "**prática corrupta**[2]" significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

ii) "**prática fraudulenta**[3]" significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

iii) "**prática colusiva**[4]" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

iv) "**prática coercitiva**[5]" significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

v) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco

[1] Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

[2] "*Terceiros*" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

[3] "*Parte*" refere-se a um agente público; os termos "*benefício*" e "*obrigação*" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o "*ato ou omissão*" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

[4] "*Partes*" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

[5] "*Parte*" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 06

sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

(bb) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. abaixo

(b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

(c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

11 SOLUÇÃO DE

11.1 O Foro da Cidade do Recife/PE será o competente para dirimir

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 07

CONTROVÉRSIAS quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 03 de Agosto de 2017.

GILDO ANTÔNIO DE SIQUEIRA
DIRETOR EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

ANTÔNIO FLORENCIO DOS SANTOS JUNIOR
CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 09

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de **BOMBA D'ÁGUA,** conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º *005/2017* CELIRC.

MODALIDADE: Processo Licitatório nº 006/2017 - Pregão Eletrônico 005/2017 - BB nº 671.752

PRAZO: De 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 09

2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 035/2017**, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Processo Licitatório nº 006/2017 - Pregão Eletrônico 005/2017 - BB nº 671.752.**

EMPRESA:	**CNPJ**
CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	15.179.700/0001-62
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
RUA MAJOR TARQUÍNIO LEITE PEREIRA, 89 - JARDIM INTERNACIONAL - SÃO PAULO/SP - C.E.P. 04.756-070	(11) 3228-6639
	EMAIL: licitacao@cequipamentos.com.br

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**BOMBA D'ÁGUA MONOFASICA CENTRIFUGA 3/4 CV** - MONOBLOCO, MOTOR ELÉTRICO 2 POLOS 3.450RPM 60HZ, C/ PROTETOR TÉRMICO, GRAU DE PROTEÇAO IP21, ISOLAMENTO CLASSE "B", FLUÍDO DE BOMBEAMENTO DÁGUA DENSIDADE 1.000 KG/M³. ALTURA MANOMÉTRICA DE BOMBEAMENTO MÍNIMA 10 MCA E MÁXIMA 30 MCA.	18907	240	DANCOR	CAM-W6C 3/4	460,50	110.520,00
TOTAL LOTE 1							**R$ 110.520,00**
TOTAL GERAL DA ATA							**R$ 110.520,00**

GILDO ANTÔNIO DE SIQUEIRA
DIRETOR EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

ANTÔNIO FLORENCIO DOS SANTOS JUNIOR
CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Recife, 03 de Agosto de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura do Recife
FL. Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f328d-9353-4710-93a6-383e6e5cb8e0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017
BB N° 674.812
CELIRC

1. TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO Aos 19 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife – Secretaria de Educação, neste ato representado por **Diretora Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Educação, Sra. ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS**, Brasileira, Casada, Advogada, inscrita no CPF: 754.184.444-68, portadora da cédula de identidade nº 3.088.310 SDS/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º *008/2017* CELIRC firmar a Ata de Registro de Preços n.º 036/2017 para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e Decretos Municipais nº 22.592/2007 e 27.070/2013.

1 OBJETO O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de **SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º *008/2017* CELIRC.

2 PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços, as especificações e quantitativos dos Serviços registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.

2.2 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3 VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da presente Ata é de **12(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4 PARTICIPANTES DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

4.2 Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5 CONTRATAÇÕES

5.1 Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação]**.

5.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

5.3 Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

5.4 A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.6 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual,

6 CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

6.1 As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

7 GERENCIAMENTO DA ATA

7.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:

(a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;

(b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

(c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

(d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

(e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 03

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Ata de Registro de Preços.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

(a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

(b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

(c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

(d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou contratado, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

9 PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5c88e0

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição; 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

c) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL. Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

10 FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos[1]. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) "**prática corrupta**[2]" significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

ii) "**prática fraudulenta**[3]" significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

iii) "**prática colusiva**[4]" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

iv) "**prática coercitiva**[5]" significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

v) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o

---

[1] Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

[2] "*Terceiros*" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

[3] "*Parte*" refere-se a um agente público; os termos "*benefício*" e "*obrigação*" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o "*ato ou omissão*" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

[4] "*Partes*" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.

[5] "*Parte*" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

GGL
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 06

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4770-93a6-383ef6e5cb8e0

objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza; ou,

(bb) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. abaixo

(b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

(c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 07

11 SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

11.1 O Foro da Cidade do Recife/PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 19 de Setembro de 2017.

ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS
DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AURISTONE PEREIRA PESSOA
ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF/MFn.º _____ CPF/MFn.º _____

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b283f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

GGLI
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 108

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em https://etp.pe.gov.br:443/validarDocumento.seam Código do documento: b2f0f0a1-0355-4760-83c7-3b2e5e8ab0e

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME

OBJETO: aquisição de **SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º *008/2017* CELIRC.

MODALIDADE: Processo Licitatório nº 009/2017 - Pregão Eletrônico 008/2017 - BB nº 674.812

PRAZO: De 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

GGI
Prefeitu
do Reci
Fl. Nº 09

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 036/2017**, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Processo Licitatório nº 009/2017 - Pregão Eletrônico 008/2017 - BB nº 674.812.**

EMPRESA:	**CNPJ**
ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME	24.658.170/0001-26
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
AV. ESTÂNCIA, 392 - AREIAS - RECIFE/PE C.E.P.: 50.781-130	(81) 3132-4707
	EMAIL: allancadmg2@gmail.com

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO** - COLETA DE LIXO SÓLIDO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM NO MÍNIMO 10 MICRAS DE ESPESSURA (MEDIDA PAREDE DUPLA), FORMANDO LOTE DE COR UNIFORME, CONTENDO ROTULAGEM EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE DEVERÁ ESTAR HERMETICAMENTE FECHADA. **EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.**	36337	6.000	RAVA	N/A	29,86	179.160,00
TOTAL LOTE 1							**R$ 179.160,00**
TOTAL GERAL DA ATA							**R$ 179.160,00**

ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS
DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AURISTONE PEREIRA PESSOA
ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME

Recife, 19 de setembro de 2017.

Documento assinado digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017
BB N° 674.812
CELIRC

1. TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Aos 19 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado por **Diretora Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Educação, Sra. ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS**, Brasileira, Casada, Advogada, inscrita no CPF: 754.184.444-68, portadora da cédula de identidade nº 3.088.310 SDS/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º *008/2017* CELIRC firmar a Ata de Registro de Preços n.º 037/2017 para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e Decretos Municipais nº 22.592/2007 e 27.070/2013.

1 OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de **SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO,** conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º *008/2017* CELIRC.

2 PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços, as especificações e quantitativos dos Serviços registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.

2.2 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3 VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da presente Ata é de **12(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4 PARTICIPANTES DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

4.2 Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5 CONTRATAÇÕES

5.1 Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação)**.

5.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

5.3 Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

5.4 A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.6 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual,

6 CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

6.1 As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

7 GERENCIAMENTO DA ATA

7.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:

(a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;

(b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

(c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

(d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

(e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 03

Acesse em: https://qtce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Ata de Registro de Preços.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

(a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

(b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

(c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

(d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou contratado, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

9 PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 04

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

c) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE ROBERTO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

10 FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos[1]. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) "**prática corrupta**[2]" significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

ii) "**prática fraudulenta**[3]" significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

iii) "**prática colusiva**[4]" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

iv) "**prática coercitiva**[5]" significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

v) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o

[1] Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

[2] "*Terceiros*" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

[3] "*Parte*" refere-se a um agente público; os termos "*benefício*" e "*obrigação*" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o "*ato ou omissão*" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

[4] "*Partes*" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

[5] "*Parte*" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 06

objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

(bb) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. abaixo

(b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

(c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 07

11 SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

11.1 O Foro da Cidade do Recife/PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 19 de Setembro de 2017.

ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS
DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LUCAS ALEXANDRO DOS SANTOS
L. A. DOS SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA - ME

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etcetce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 08

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: L. A. DOS SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA - ME

OBJETO: aquisição de **SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º *008/2017* CELIRC.

MODALIDADE: Processo Licitatório nº 009/2017 - Pregão Eletrônico 008/2017 - BB nº 674.812

PRAZO: De 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Documento assinado digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tre.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLI
Prefeitura do Recife
I. Nº 09

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 037/2017**, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **L. A. DOS SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Processo Licitatório nº 009/2017 - Pregão Eletrônico 008/2017 - BB nº 674.812.**

EMPRESA:	**CNPJ**
L. A. DOS SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA - ME	25.009.244/0001-66
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
RUA PEDRO CANISIO HENZ, 741 - SANTOS DUMONT - CASCAVEL/PR - C. E. P.: 85.804-606	(44) 3025-5576
	EMAIL: heloisa@primelicitacoes.com.br

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO** - COLETA DE LIXO SÓLIDO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM NO MÍNIMO 04 MICRAS DE ESPESSURA (MEDIDA PAREDE DUPLA), FORMANDO LOTE DE COR UNIFORME, CONTENDO ROTULAGEM EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE DEVERÁ ESTAR HERMETICAMENTE FECHADA, APRESENTANDO AS PRINC	36335	6.000	BIOPOL	N/A	10,00	60.000,00
TOTAL LOTE 2							**R$ 60.000,00**
TOTAL GERAL DA ATA							**R$ 60.000,00**

ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS
DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LUCAS ALEXANDRO DOS SANTOS
L. A. DOS SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA - ME

Recife, 19 de setembro de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GCLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017
BB Nº 666.591
CELRI

1. TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Aos 10 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado por **Diretora Executiva de Gestão Rede, da Secretaria de Educação, Sra. ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE,** Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF: 880.719.284-53, portadora da cédula de identidade nº 4.039.764 SSP/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º **002/2017** CELRI firmar a **Ata de Registro de Preços n.º 038/2017** para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais 22.592/2007 e 27.070/2013.

1 OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de **COLCHÕES PARA BERÇO,** conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º *002/2017* CELRI.

2 PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços, as especificações e quantitativos dos Serviços registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.

2.2 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3 VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da presente Ata é de **12(doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura.

4 PARTICIPANTES DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

4.2 Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5 CONTRATAÇÕES

5.1 Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação.**

5.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

5.3 Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

5.4 A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.6 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual,

6 CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

6.1 As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

7 GERENCIAMENTO DA ATA

7.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:

(a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;

(b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

(c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

(d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

(e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 03

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA

Ata de Registro de Preços.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

(a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

(b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

(c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

(d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou contratado, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

9 PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir

SGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2163280-9355-4710-9380-8638665c0e80

o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

c) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

10 FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes,

GGL
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos[1]. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) "**prática corrupta**[2]" significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

ii) "**prática fraudulenta**[3]" significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

iii) "**prática colusiva**[4]" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

iv) "**prática coercitiva**[5]" significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

v) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

(bb) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2.

---

[1] Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

[2] "*Terceiros*" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

[3] "*Parte*" refere-se a um agente público; os termos "*benefício*" e "*obrigação*" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o "*ato ou omissão*" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

[4] "*Partes*" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

[5] "*Parte*" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 06

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

abaixo

(b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

(c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

11 SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

11.1 O Foro da Cidade do Recife/PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 07

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 10 de Setembro de 2017.

ROSSANA SALÉTE DE BARROS ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE

RAFAEL SANTOS COSTA
MULTIFLEX DO BRASIL LTDA

01.858.330/0001-39
Multiflex do Brasil Ltda
RUA EDUARDO SPRADA, 6.709
CIC - CEP 81.290-110
CURITIBA - PR

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

CELRI
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 08

Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de **COLCHÕES PARA BERÇO**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º *002/2017* CELRI.

MODALIDADE: Processo Licitatório nº 002/2017 - Pregão Eletrônico 002/2017 - BB nº 666.591

PRAZO: De 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº

2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 038/2017**, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Processo Licitatório nº 002/2017 - Pregão Eletrônico 002/2017 - BB nº 666.591.**

EMPRESA:	**CNPJ**
MULTIFLEX DO BRASIL LTDA	11.858.330/0001-39
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
RUA EDUARDO SPRADA, 6780 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR - C. E. P.: 81.290-110	(41) 3359-6212 / 99912-6212
	EMAIL: multiflexescritorio@hotmail.com.br

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLCHÃO PARA BERÇO, ESPUMA D-23 MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,30 X 0,60 X 0,07 (SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5%), COBERTO EM LONA EMBORRACHADA COM FECHAMENTO EM ZIPER NA LATERAL.	42380	6.745	MULTIFLEX	BERÇO D23	60,34	406.993,30
TOTAL LOTE 1							**R$ 406.993,30**
TOTAL GERAL DA ATA							**R$ 406.993,30**

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE

RAFAEL SANTOS COSTA
MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - ME

11.858.330/0001-39
Multiflex do Brasil Ltda
RUA EDUARDO SPRADA, 6.780
CIC - CEP 81.290-110
CURITIBA - PR

Recife, 10 de Setembro de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b213f28d-9353-47f0-9380-383e6e5cb8e0

CCLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 01

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 012/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017 – CPLE

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de educação
- UCAP -

Aos 17 dias do mês de Outubro do ano dois mil e dezessete, na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação, representada por sua **Diretora Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Educação, Sra. ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS**, Brasileira, Casada, Advogada, inscrita no CPF: 754.184.444-68, portadora da cédula de identidade nº 3.088.310 SDS/PE, e a **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME** com sede no endereço, Av. Estância, 392 - Areias - Recife/pe C.E.P.: 50.781-130, CNPJ: 24.658.170/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO HENRIQUE DE ALMEIDA PESSOA** CPF: 053.859.374-10, para proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2017–CPLE** ao Registro de Preços **com validade de 12 (doze) meses** visando à aquisição de materiais de copa/cozinha: (descartáveis), conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de **MATERIAIS DE COPA/COZINHA: (DESCARTÁVEIS)**, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, 03 três) lotes, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 197/2017 –DEAF .

REGIME DE EXECUÇÃO indireta, empreitada por menor preço unitário.

DO MODO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O cadastro reserva desta Ata (Anexo II) nos termos do art. 11, inciso I do Decreto n° 27.070/2013, contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 02

hipóteses previstas na cláusula oitava dessa Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere essa cláusula será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na cláusula oitava dessa Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da Secretaria de Educação

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor dos produtos equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

a) Exercer a fiscalização quanto à execução do fornecimento do objeto licitado;

b) Encaminhar a liberação de pagamento da fatura desta aquisição,

c) Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto fora do nível de qualidade estabelecido pela CONTRATANTE;

h) Fiscalizar a quantidade e qualidade do produto, não aceitando produto com qualidade inferior ao especificado no Termo de Referência anexo ao Edital.

i) Atestar a Nota Fiscal/Fatura (Artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e artigo 63 da Lei nº 4.320/64).

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas visando à aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 03

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do **FORNECEDOR:**

a. Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c. Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão gerenciador, participante ou não participante da presente Ata;

d. Entregar os bens, objeto desta licitação de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

e. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens previstos no objeto desta ata;

f. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto aos bens adquiridos;

g. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE;

h. Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relativas à execução do contrato.

i)Reposição de qualquer produto que apresente defeito de fabricação no máximo em 05 (cinco) dias úteis

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas visando à aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.
PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

RP

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

CCLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 04

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art.12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

PARÁGRAFO SÉTIMO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art.65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º, do Decreto Municipal nº 27.070/13.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 /2013, quando o registro do fornecedor:

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições, as condições e as regras estabelecidas

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 06

na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO- A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 07

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação municipal, nas seguintes condições:
a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas no Termo de Referência;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo a mesma, substituir, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a notificação da Secretaria de Educação, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O pagamento será mensal, no prazo de **30 (trinta) dias** de

cada mês subsequente ao dia da prestação da entrega do objeto, mediante ao empenho,

apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor da fiscalização da entrega.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 08

PARÁGRAFO QUARTO - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SEXTO - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

PARÁGRAFO OITAVO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO NONO - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 09

atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e será descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos cuja regularidade foi requerida por ocasião da habilitação, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município - SICREF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 10

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo.

f.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

g) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO QUINTO - Com referência à sanção de que trata **a alínea "b"** do subitem desta cláusula, se for considerada procedente a multa, este será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO - Uma vez recolhida a multa de que trata **a alínea "b"** do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 11

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O (a) FORNECEDOR(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente instrumento contratual é decorrente do **Processo Licitatório nº 012/2017, Pregão Eletrônico nº 012/2017**, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 04 de Outubro de 2017.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 12

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2°, do art. 55 da Lei n° 8.666/1993, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei n° 8.666/1993.

Recife, 17 de Outubro de 2017.

ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS
DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RODRIGO HENRIQUE DE ALMEIDA PESSOA
ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 13

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de **MATERIAIS DE COPA/COZINHA: (DESCARTÁVEIS)**, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, 03 tres) lotes, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 197/2017 –DEAF .

MODALIDADE: Processo Licitatório n° 012/2017 - CPLE, Pregão Eletrônico n° 012/2017.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 14

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 039/2017, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico **nº 012/2017.**

EMPRESA:	**CNPJ**
ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME	24.658.170/0001-26
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
AV. ESTÂNCIA, 392 - AREIAS - RECIFE/PE C.E.P.: 50.781-130	(81) 3132-4707
	EMAIL: aliancadmg2@gmail.com

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**COLHER DESCARTÁVEL,** TAMANHO GRANDE, 17 A 20 CM, PACOTE MÍNIMO 50 UNIDADES.	31390	2000	STRAWPLAST	2,00	4.000,00
TOTAL LOTE 2						**R$ 4.000,00**
TOTAL GERAL DA ATA						**R$ 4.000,00**

Ângela Magalhães

ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS
DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rodrigo H. de A. Pessoa

RODRIGO HENRIQUE DE ALMEIDA PESSOA
ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA – ME

Recife, 17 de Outubro de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 012/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017 – CPLE

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de educação
- UCAP -

Aos 17 dias do mês de Outubro do ano dois mil e dezessete, na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação, representada por sua **Diretora Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Educação, Sra. ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS,** Brasileira, Casada, Advogada, inscrita no CPF: 754.184.444-68, portadora da cédula de identidade nº 3.088.310 SDS/PE, e a **MACHADO ARMARINHO LTDA - EPP** com sede no endereço, Rodovia AL 115, 2502 – Graciliano Ramos – Palmeira dos Índios C.E.P.: 57.604-595, CNPJ: 24.174.062/0001-88, neste ato representada pelo Sr. **IVSON MACHADO DE ARRUDA** CPF: 640.493.884-72, para proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2017–CPLE** ao Registro de Preços **com validade de 12 (doze) meses** visando à aquisição de materiais de copa/cozinha: (descartáveis), conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de **MATERIAIS DE COPA/COZINHA: (DESCARTÁVEIS)**, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, 03 três) lotes, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 197/2017 –DEAF .

REGIME DE EXECUÇÃO indireta, empreitada por menor preço unitário.

DO MODO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O cadastro reserva desta Ata (Anexo II) nos termos do art. 11, inciso I do Decreto n° 27.070/2013, contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 02

hipóteses previstas na cláusula oitava dessa Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere essa cláusula será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na cláusula oitava dessa Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da Secretaria de Educação

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor dos produtos equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

a) Exercer a fiscalização quanto à execução do fornecimento do objeto licitado;

b) Encaminhar a liberação de pagamento da fatura desta aquisição,

c) Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto fora do nível de qualidade estabelecido pela CONTRATANTE;

h) Fiscalizar a quantidade e qualidade do produto, não aceitando produto com qualidade inferior ao especificado no Termo de Referência anexo ao Edital.

i) Atestar a Nota Fiscal/Fatura (Artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e artigo 63 da Lei nº 4.320/64).

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas visando à aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

CGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 09

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

a. Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c. Entregar os produtos solicitados no respectivo endereço do órgão gerenciador, participante ou não participante da presente Ata;

d. Entregar os bens, objeto desta licitação de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

e. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens previstos no objeto desta ata;

f. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto aos bens adquiridos;

g. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE;

h. Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relativas à execução do contrato.

i)Reposição de qualquer produto que apresente defeito de fabricação no máximo em 05 (cinco) dias úteis

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas visando à aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.
PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art.12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

PARÁGRAFO SÉTIMO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art.65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º, do Decreto Municipal nº 27.070/13.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 /2013, quando o registro do fornecedor:

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 05

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições, as condições e as regras estabelecidas

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 06

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 27.070/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO- A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 07

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação municipal, nas seguintes condições:
a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas no Termo de Referência;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo a mesma, substituir, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a notificação da Secretaria de Educação, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O pagamento será mensal, no prazo de **30 (trinta) dias** de

cada mês subsequente ao dia da prestação da entrega do objeto, mediante ao empenho,

apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor da fiscalização da entrega.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 08

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

PARÁGRAFO QUARTO - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO SEXTO - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

PARÁGRAFO OITAVO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO NONO - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de

COLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 09

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e será descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos cuja regularidade foi requerida por ocasião da habilitação, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município - SICREF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº b

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo.

f.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

g) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO QUINTO - Com referência à sanção de que trata **a alínea "b"** do subitem desta cláusula, se for considerada procedente a multa, este será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO - Uma vez recolhida a multa de que trata **a alínea "b"** do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

PARÁGRAFO ÚNICO - *Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou*

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 17

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4710-93a6-383e6e5cb8e0

incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O (a) FORNECEDOR(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente instrumento contratual é decorrente do **Processo Licitatório nº 012/2017, Pregão Eletrônico nº 012/2017**, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 04 de Outubro de 2017.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 12

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2°, do art. 55 da Lei n° 8.666/1993, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei n° 8.666/1993.

Recife, 17 de Outubro de 2017.

ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS
DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

IVSON MACHADO DE ARRUDA
MACHADO ARMARINHO LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

GGLIC
Prefeitura
do Recife
Fl. Nº 13

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 040/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: MACHADO ARMARINHO LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de **MATERIAIS DE COPA/COZINHA: (DESCARTÁVEIS),** para atender às necessidades da Secretaria de Educação, 03 tres) lotes, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 197/2017 –DEAF .

MODALIDADE: Processo Licitatório n° 012/2017 - CPLE, Pregão Eletrônico n° 012/2017.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 14

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 040/2017, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **MACHADO ARMARINHO LTDA - EPP** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico **nº 012/2017.**

EMPRESA:	**CNPJ**
MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP	24.174.062/0001-88
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
RODOVIA AL 115, 2502 - GRACILIANO RAMOS - PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL C.E.P.: 57.604-595	(82) 3421-2733
	EMAIL: machadoarmarinhos@hotmail.com

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**PRATO DESCARTÁVEL RASO,** TAMANHO GRANDE, DIÂMETRO 18 A 21 CM, EMBALAGEM MÍNIMO 10 PRATOS.	29704	10.000	0,73	7.300,00
TOTAL LOTE 1					**R$ 7.300,00**
TOTAL GERAL DA ATA					**R$ 7.300,00**

ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS
DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

IVSON MACHADO DE ARRUDA
MACHADO ARMARINHO LTDA - EPP

Recife, 17 de Outubro de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GGL
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do Documento: b2f3f28d-9353-4710-93a6-383e6e5cb8e0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017
BB Nº 674.332
CERLIC

1. TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO Aos 19 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado por **Diretora Executiva de Gestão Rede, da Secretaria de Educação, Sra. ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE**, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF: 880.719.284-53, portadora da cédula de identidade nº 4.039.764 SSP/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º **007/2017** CELRI firmar a **Ata de Registro de Preços n.º 041/2017** para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais 22.592/2007 e 27.070/2013.

1 OBJETO O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de **GELÁGUA TIPO TORRE**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º *007/2017* CELIRC.

2 PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços, as especificações e quantitativos dos Serviços registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.

2.2 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3 VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da presente Ata é de **12(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4 PARTICIPANTES DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

4.2 Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5 CONTRATAÇÕES **5.1** Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o

GGI
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação**.

5.2 Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

5.3 Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

5.4 A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.6 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual,

6 CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

6.1 As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

7 GERENCIAMENTO DA ATA

7.1 O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:

(a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;

(b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

(c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

(d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

(e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 93

Ata de Registro de Preços.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

(a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

(b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

(c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

(d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou contratado, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

9 PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GCLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 04

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4f40-93a6-383e6e5eb8e0

o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

c) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

10 FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes,

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos[1]. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) "**prática corrupta**[2]" significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

ii) "**prática fraudulenta**[3]" significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

iii) "**prática colusiva**[4]" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

iv) "**prática coercitiva**[5]" significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

v) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

(bb) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2.

[1] Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

[2] "*Terceiros*" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

[3] "*Parte*" refere-se a um agente público; os termos "*benefício*" e "*obrigação*" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o "*ato ou omissão*" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

[4] "*Partes*" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

[5] "*Parte*" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 06

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b283f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

abaixo.

(b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

(c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

11 SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

11.1 O Foro da Cidade do Recife/PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

GÓLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 02

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 19 de Outubro de 2017.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE

ANA FLÁVIA MOTA FERREIRA
VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF/MFn.º _____ CPF/MFn.º _____

Prefeitura do Recife
Fl. Nº 08

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 041/2017

GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR: VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de **GELÁGUA TIPO TORRE**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º *007/2017* CELIRC.

MODALIDADE: Processo Licitatório nº 008/2017 - Pregão Eletrônico 007/2017 - BB n° 674.332

PRAZO: De 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cbf8e0

GGLIC
Prefeitura do Recife
Fl. Nº 09

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-4770-93a6-383e6e5cb8e0

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 041/2017**, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Processo Licitatório nº 008/2017 - Pregão Eletrônico 007/2017 - BB nº 674.332.**

EMPRESA:	**CNPJ**
VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP	24.005.322/0001-91
ENDEREÇO:	**FONE/EMAIL:**
RUA 77, 249 - SL 03 - SETOR CENTRAL - GOIANIA/GO C.E.P.: 74.055-090	(62) 3214-6081
	EMAIL: vitoria@vitorialicitacoes.com

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**BEBEDOURO DE COLUNA (TIPO TORRE)** - PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS DAGUA; CAPACIDADE 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; TERMOSTATO, TEMPERATURA ENTRE 5°C E 15°C; FACILIDADE DE LIMPEZA - APROVADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM A NORMA NBR 13972.	16918	250	ESMALTEC	EGC35B	519,46	129.865,00
TOTAL LOTE 1							**R$ 129.865,00**
TOTAL GERAL DA ATA							**R$ 129.865,00**

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE

ANA FLÁVIA MOTA FERREIRA
VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP

Recife, 19 de Outubro de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2017
BB Nº 669.814 - CELIRC

Preâmbulo

Ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, a *Secretaria de Educação*, neste ato representado pelo *Diretor Executivo de Tecnologia na Educação, Sr.* ***FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS****, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF: 482.866.724-53,* resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º *002/2017* CELIRC firmar a Ata de Registro de Preços n.º 34/2017 para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e Decretos Municipais nº 22.592/2007 e 27.070/2013.

1. Objeto

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **Aquisição de Armários de armazenamento, translado e recarga de tablet-pc, notebooks e netbooks**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º *002/2017* CELIRC.

2. Preços, especificações e quantitativos

2.1. Os preços, as especificações e quantitativos dos Bens e dos Serviços Correlatos registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.

2.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

3. Validade da Ata

3.1. O prazo de validade da presente ata é de *12 (doze) meses*, contados a partir da data de sua assinatura.

4. Participantes da Ata

4.1. Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

4.2. Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

5. Contratações

5.1. Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da convocação.

5.2. Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

5.3. Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

5.4. A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

5.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.6. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual.

6. Condições gerais do fornecimento

6.1. As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

7. Gerenciamento da Ata

7.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:

(a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;

(b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

(c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

(d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

(e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

8. Cancelamento do Registro de Preços

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

(a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

(b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

(c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

(d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

9. Penalidades

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) Multa, nos seguintes termos:

b.1) pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

b.3) pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

b.4) pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b.5) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

(c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos.

(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

eventuais perdas e danos.

10. Fraude e Corrupção

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos[1]. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) "**prática corrupta**[2]" significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

ii) "**prática fraudulenta**[3]" significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

iii) "**prática colusiva**[4]" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de terceiros;

---

[1] Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

[2] "*Terceiros*" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

[3] "*Parte*" refere-se a um agente público; os termos "*benefício*" e "*obrigação*" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o "*ato ou omissão*" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

[4] "*Partes*" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

iv) "**prática coercitiva**[5]" significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

v) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

(bb) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. Abaixo;

(b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

(c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

---

[5] "*Parte*" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

(d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

11. Soluções de Controvérsias

11.1. O Foro de *Recife-PE* será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 08 de novembro de 2017.

FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS
DIRETOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO

MAURÍCIO DE SOUZA SILVA
TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO

ANEXO

PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA	**CNPJ: 15.289.720/0001-96**
Endereço: Rodovia Anhanguera SP 330, Km 296 Cravinhos, São Paulo – CEP: 14140-000	Fone: (16) 3951 9030 (16) 3951 9002

Ata de Registro de Preços Nº 42/2017	Data da Assinatura: 08 de novembro de 2017
Pregão Eletrônico Nº 02/2017	Data da Validade: 08 de novembro de 2018

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO PARA ARMAZENAMENTO, TRANSLADO E RECARGA DE TABLET-PC, NOTEBOOK E NETBOOKS. **MARCA:** TES **MODELO:** GUARDIAN CM 45	42185	UNID	200	R$ 3.995,00	R$ 799.000,00

FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS
DIRETOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO

MAURÍCIO DE SOUZA SILVA
TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Secretaria de Saúde

Secretário JAILSON DE BARROS CORREIA

RESULTADO
Processo nº 032/2014 - CREDENCIAMENTO nº 002/2014

A Secretaria Municipal de Saúde considerando o CREDENCIAMENTO Nº 002/2014, PROCESSO Nº 032/2014 de empresas prestadoras de serviços no Município do Recife, nas especialidades de: OFTALMOLOGIA, REABILITAÇÃO, PATOLOGIA CLÍNICA e IMAGEM. Vem através deste, informar que a empresa abaixo relacionada encontra-se habilitada a credenciar-se junto ao Município do Recife para a prestação de serviços de saúde na seguinte especialidade;
I - Serviços Especializados em Reabilitação
EMPRESA HABILITADA

NOME	CNES	CNPJ
JAB HOLOIMAGEM DIAGNÓSTICOS LTDA	7864943	17.214.633/0001-03

JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde

Portaria nº 176/2017 - GAB/DEGTES/SESSAU, em 23 de novembro de 2017.
A DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE (em exercício), no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria nº 2653/17 - GAB/SS de 05/04/17, resolve LOTAR a servidora abaixo discriminada.

Sheyla Patrícia Bandim Pimentel, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 76.709-2, CPF nº 059.245.274-96, no PACS 2.1 / UBS Joaquim da Costa Carvalho, do Distrito Sanitário III, da Secretaria Executiva de coordenação Geral a contar de 25/09/2017, por retorno de Licença sem Vencimentos.

Portaria nº 175/017 - GAB/DEGTES/SESSAU, em 23 de Novembro de 2017.
A DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE (em exercício), no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria nº 2653/17 - GAB/SS de 05/04/17, resolve REMOVER o servidor abaixo discriminado.

Ainir Nogueira Araújo, Agente Administrativo, matrícula nº 18.508-5, CPF nº 213.128.484-00, do Caps Zoido Roche, para o Caps AD Vicente Araújo, do Distrito Sanitário II, da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, a contar de 01/11/17

Portaria nº 178/017 - GAB/DEGTES/SESSAU, em 23 de Novembro de 2017.
A DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE (em exercício), no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria nº 2653/17 - GAB/SS de 05/04/17, resolve REMOVER os servidores abaixo discriminados.

Roberta Santos Lima, Médico PSF 40h, matrícula nº 105.788-8, CPF nº 732.699.724-15, da Upinha 24h Governador Eduardo Campos, do Distrito Sanitário II, para Ferreira PSF, do Distrito Sanitário VII, da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, a contar do 20/10/17.

Wilma Emília Miranda de Farias, Enfermeira 40h, matrícula nº 96.329-1, CPF nº 005.131.894-08, da Upinha Dia Bonga / Novo Prado, do Distrito Sanitário V, para USF Alto do Eucalipto, do Distrito Sanitário VII, da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, a contar de 10/10/17.

Regiane Pereira das Neves, Enfermeira 30h, matrícula nº 91.502-2, CPF nº 076.247.994-72, do Centro Médico Psico-Pedagógico Infantil - CEMPI, para a Upinha Dia Bonga / Novo Prado, do Distrito Sanitário V, da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, a contar de 01/11/17.

KARINA MARIA FARIAS TENÓRIO
Diretora Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
(EM EXERCÍCIO)

Secretaria de Educação

Secretário ALEXANDRE REBÊLO

PORTARIA Nº 2243 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1998, Decreto nº 18.109/98, Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/03 publicada no DOM, nº 425 de 29 de setembro de 2003, e Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/17, publicada no DOM nº 128 de 09 de novembro de 2017.
RESOLVE:
I.Indicar o servidor AYLA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 66.857-9, CPF 038.976.084-97, em substituição a Silvia Bezerra Cavacanti, matrícula nº 68.991-8, CPF 304.029.964-49, para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual da Escola Municipal Joselina Medeiro, RPA 03, nos elementos de despesa 33.90.30.01 - Material de Consumo 33.90.36.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
II.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2244 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1998, Decreto nº 18.109/98, Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/03 publicada no DOM, nº 425 de 29 de setembro de 2003, e Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/17, publicada no DOM nº 128 de 09 de novembro de 2017.
RESOLVE
I.Indicar o servidor FLAVIA RENATA FARIAS PUGLIESI, matrícula nº 51.880-97, CPF 031.109.614-84, em substituição a Isabel Cristina Alvares Rabelo de Lima, matrícula nº 61.634-0, CPF 123.853.884-20, para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual da Escola Municipal Doutor Antônio Correia, RPA 03, nos elementos de despesa 33.90.30.01 - Material de Consumo 33.90.36.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
II.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2245 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1998, Decreto nº 18.109/98, Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/03 publicada no DOM, nº 425 de 29 de setembro de 2003, e Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/17, publicada no DOM nº 128 de 09 de novembro de 2017.
RESOLVE
I.Indicar o servidor CLAUDIA VALERIA UMBELINA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 43.002-4, CPF 896.951.964-00, em substituição a Terezinha de Jesus de Souza Gomes, matrícula nº 54.364-4, CPF 438.556.604-15, para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual da Escola Municipal Jordão Batoi, RPA 06, nos elementos de despesa 33.90.30.01 - Material de Consumo 33.90.36.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
II.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2246 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1998, Decreto nº 18.109/98, Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/03 publicada no DOM, nº 425 de 29 de setembro de 2003, e Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/17, publicada no DOM nº 128 de 09 de novembro de 2017.
RESOLVE:
I.Indicar o servidor MARIA SIMONE SIMÕES CAMPELO, matrícula nº 55.634-0, CPF 346.855.114-72, em substituição a Ana Lúcia Galvão de Arruda, matrícula nº 55.438-9, CPF 454.919.924-53, para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual da Escola Municipal Alto do Maracanã, RPA 02, nos elementos de despesa 33.00.30.01 - Material de Consumo 33.90.36.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS
Diretora Executiva de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2247 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando a Instrução de Serviço nº 01, de 04/08/03, publicada no DOM nº 425,
RESOLVE:
I.Delegar poderes, ao servidor ANTONIO ALEXSANDRO LIMA XAVIER, CPF 848.784.554-20, matrícula nº 102.982-7, residente à Rua Eduardo Mendes, nº 66, Tejipió, Recife/PE, CEP 50.920-030, nos moldes e limites do Decreto nº 22.500, de 13/12/2006, publicado no DOM nº 138/06, para ordenar despesas, assinar empenhos, autorizar pagamentos e movimentar as contas bancárias desta Secretaria.
II.Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco - Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2017 CRLRI, - fundamentação legal Lei nº 10.520/2002, Art.11 - constitui objeto desta ata de registro de preços, aquisição de armários de armazenamento, translado e recarga de tablet-pc, notebooks e netbooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, em conformidade com as especificações do termo de referência - o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, valor total R$ 799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil reais), fornecedor: TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA, CNPJ 15.299.720/0001-98 - data da assinatura da ata: 06 de novembro de 2017 - signatários: da Secretaria de Educação, Francisco Luiz dos Santos; e da empresa, Mauricio de Souza Silva.

Secretaria de Segurança Urbana

Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

PORTARIA N.º 024/2017 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 4º, I, da Lei nº 17.430/2008, do Município do Recife,
RESOLVE:
I. Designar os servidores, Paulo Jorge Gomes da Silva, Matrícula nº 28.002-1, José Gomes de Lima, Matrícula nº 29.227-8, e Brivaldo Francisco da Silva, Matrícula nº 29.218-7, membros da Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, formarem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 013, na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de que se proceda a apuração sobre o contido na comunicação encaminhada pelo Gerente Geral da Guarda Civil Municipal do Recife a esta Corregedoria, sobre possível desvio de conduta funcional cometido pelo agente de segurança municipal, DANILO CÉSAR ALMEIDA DAMASCENO, Matrícula 85.845-0.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA N.º 023/2017 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 4º, I, da Lei nº 17.430/2008, do Município do Recife,

Considerando o disposto no artigo 189 e o seu parágrafo único, da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

Considerando o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85(Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

Considerando o disposto nos incisos V, VI e IX do artigo 187, da Lei Municipal nº 14.728/85;

Considerando o disposto no artigo 4º, inciso IV, e o inciso XXIV do artigo 5º, todos do Decreto Municipal nº 27.627/13;

Considerando o disposto o inciso VIII e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/08;

Considerando o disposto o inciso IV do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aplicado pelo disposto no inciso IV do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

Considerando a competência da Corregedoria, conforme reza o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre a Sindicância Administrativa nº 006, instaurada sob a Portaria nº 015, DOR nº 072 de 27/06/2017;

Considerando a gravidade e natureza da falta funcional;

Considerando o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade,

Considerando o Parecer nº 1695/2017 da Procuradoria Consultiva;

RESOLVE:
Aplicar a pena disciplinar de SUSPENSÃO de 05 (cinco) DIAS, ao Agente de Segurança Municipal, AGGEU CRUZ RIBEIRO DA PAZ, Mat. 86.937-8, em virtude da incidência do mesmo em infração disciplinar e, portanto, da caracterização de responsabilidade funcional.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

Republicada por incorreção

Secretaria de Infraestrutura e Habitação

Secretário ROBERTO DUARTE GUSMÃO

PORTARIA Nº 071 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017
O Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, no uso de suas atribuições e,

-Considerando a necessidade de se proceder ao levantamento e certificação dos materiais existentes no almoxarifado da Autarquia;

-Considerando que o citado levantamento abrangerá o período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro do ano em curso,

-Considerando, finalmente, a necessidade de atender o que determina a Lei Orgânica do Município do Recife, de 04 de abril de 1990,
RESOLVE:
1-Determinar a realização de inventário no almoxarifado da URB RECIFE.

2-Designar os servidores abaixo relacionados, atribuindo-lhes as seguintes responsabilidades.

a) COORDENADOR DO INVENTÁRIO:
-Suzana Meyra Silva Romão Oliveira — Matrícula nº 17.344-4

b) INVENTARIANTES:
-Evandro Severino dos Santos — Matrícula nº 60.078-7
-Carlos Lourinier Leite de Oliveira — Matrícula nº 09.352-5
-Marluce Maria da Silva — Matrícula nº 11.628-9
-Telesinha Nunes Rodrigues — Matrícula nº 12.349-9
-José Alexandre Lago Mutirinho — Matrícula nº 14.476-4
-Nilton Correia da Silva — Matrícula nº 16.929-3

c) LANÇAMENTO:
-Flávia Moreira Saraiva — Matrícula nº 13.125-3

3-Estabelecer o seguinte cronograma para a realização dos trabalhos:

-Início: 07/12/2017
-Término: 29/12/2017
-Apresentação do Relatório: ... 02/01/2018

4-Determinar que a Diretoria Administrativa Financeira - DAF viabilize os meios necessários à execução dos trabalhos.

5-Proibir a movimentação de materiais no período de 07 a 29/12/2017, salvo os casos devidamente justificados, por imperiosa necessidade dos serviços, desde que previamente autorizados pela Diretoria Administrativa Financeira - DAF e comunicados, por escrito, à Coordenação do INVENTÁRIO.

6-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os seus efeitos a partir do dia 07 de dezembro de 2017.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Diretor Presidente

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016, CELEBRADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2017;
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A DP - PARTICIPAÇÃO, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS S.A;
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, firmado entre as partes.
Preço: o valor do Termo Aditivo é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Preço global do contrato: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
Dotação: 50.11.1.012.00001.4.4.90.39-0306-61.1.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016, CELEBRADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2017;
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A EDITORA JORNAL DO COMMERCIO S/A:
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, firmado entre as partes
Preço: o valor do Termo Aditivo é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Preço global do contrato: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
Dotação: 50.11.1.012.00001.4.4.90.39; Bloqueio: 2017.56.11.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2015, CELEBRADO EM 25 DE AGOSTO DE 2017;
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E ATP ENGENHARIA LTDA;
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de execução contratual por 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, com termo inicial 25/08/2017 e termo final em 23/09/2018, e o prazo de vigência contratual terá seu termo inicial em 26/09/2018, encerrando-se em 26/11/2018.

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo para apurar a responsabilidade da empresa HORTOCOM CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

Art. 2º Designar para compor a comissão processante os servidores: **OTÁVIO CALUMBY FERNANDES, matricula: 1010425** (Presidente), **JOÃO WANDERLEY DE S FILHO, matricula: 0981855** (membro), e **VINICIUS VIANA BRITO, matrícula: 0979017** (membro).

Art. 3º Notificar a empresa HORTOCOM CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, na pessoa de seu representante legal, para apresentar defesa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de agosto de 2017

João Guilherme de Godoy Ferraz
Chefe de Gabinete de Projetos Especiais

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2017 - CPLE - Licitação nº BB - 682174 - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de pães, 06 (seis) LOTES. Resultado Final: FRACASSADO. Autos franqueados aos interessados. Outras informações pelo fone (81) 3355-8707. Recife, 18 de agosto de 2017. **Yoneide Bezerra do Espírito Santo,** Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS - CPLCC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 - BB nº 684.901 - CPLCC - Objeto: Registro de preço para locação de veículos sem combustível e sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, em 03 (três) lotes, para atender à Secretaria de Saúde. Valor estimado: R$870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais). Comunicamos a realização da abertura da sessão designada para o dia 31 (trinta e um) de agosto de 2017 às 10:00 horas e a disputa para a mesma data às 14:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou pelo fone (81) 3355-9248. Recife, 17 de agosto de 2017. SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DESTE PREGÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012. **Nivaldo Barreto**. Presidente e pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017 - CPLE - Licitação BB nº - 685077 - Registro de Preços, para aquisição de materiais de copa/cozinha (descartáveis), para atender às necessidades da Secretaria de Educação, 03 (três) lotes. Valor total estimado da licitação: R$ 23.076,70 (Vinte e três mil, setenta e seis reais e setenta centavos). Comunicamos à realização da abertura da sessão do processo para o dia 01 de Setembro de 2017, às 10h e a disputa do Pregão para o dia 01 de Setembro de 2017, às 14h - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-8707. Recife, 18 de agosto de 2017. **Yoneide Bezerra do Espírito Santo**, Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA / CPLOSE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 - CPLOSE - Licitação BB Nº 684671- Objeto: Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de bombas d'água, divididos em 04 lotes, visando atendimento da Secretaria de Saúde do Recife. O VALOR ESTIMADO LICITADO de R$ 178.737,62. Comunicamos a data da abertura das propostas para o dia 01 de setembro de 2017 às 10h 00 e a DISPUTA do Pregão para o dia 04 de setembro de 2017 às 10:00 - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-8459. Recife, 18 de agosto de 2017. **Maria das Graças Ferreira Soares**. Pregoeira.

SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DESTE PREGÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / GGLIC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/ CPLSSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2017 - CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 682517 - COMPRA - OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de fardamentos (macacão de vôo) - 01 (um) lote, para atender as necessidades Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor Estimado de R$ 31.000,00. Comunicamos o Adiamento da abertura da sessão do processo em referência para o dia 31 (trinta e um) de agosto de 2017, às 10:00h, sendo a disputa do Pregão, para o dia 31 (trinta e um) de agosto de 2017, às 14:00h - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital e outras informações pelo sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-8471. Recife, 18 de agosto de 2017. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DESTE PREGÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

SECRETARIA DE FINANÇAS

R E T I F I C A Ç Ã O
Retifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Município do Recife do dia 10/08/2017, na forma abaixo:

ONDE SE LÊ:
2. Prazo: O contrato vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

LEIA-SE:
2. Prazo: O contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.Recife, 18 de agosto de 2017.**HELIANA TIMES DE CARVALHO** Gerente de Administração Setorial - GAS

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
CNPJ/MF Nº 10.846.103/0001 - 20

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 - CPL/CTTU - BB 682223. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para solução tecnológica de serviços de encaminhamentos de dados e imagens em tempo real com disponibilização de equipamentos nas vias urbanas da Cidade do Recife, para atender às necessidades da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, durante o período de 12 meses. Por motivo de readequação do edital em epígrafe, comunicamos o adiamento "Sine Die" da licitação marcada para o dia 21/08/2017 às 10h, HORÁRIO DE BRASÍLIA. Informamos que a nova data será divulgada oportunamente. Recife, 18 de agosto de 2017. **Cecília Carvalho** - Pregoeira.

SECRETRIA DE EDUCAÇÃO

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a **ERRATA** na Ata de Registro de Preço nº 035/2017 - Processo Licitatório nº 006/2017, Pregão Eletrônico nº 005/2017 - da empresa, **CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**.

Onde se lê: Aos 06 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete;
leia-se: Aos 03 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete.

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES INTERNACIONAIS E RECURSOS CONVENIADOS

AVISO DE ADIAMENTO
Pregão Eletrônico nº 012/2017 BB nº 685.061 CELIRC
OBJETO: Aquisição de armário de aço, sob as diretrizes do Banco Mundial, para atender à Secretaria de Educação. A Comissão Especial de Licitações Internacionais e Recursos Conveniados torna público que a sessão anteriormente designada para o dia 21 de agosto de 2017 com abertura às 10:00 horas e disputa às 15:00 fica ADIADA para o dia 01 de setembro de 2017, às 10:00 horas - Horário de Brasília. DISPUTA: para a mesma data, às 15:00 horas - Horário de Brasília. No site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso identificado. NOVO Edital à disposição dos interessados nos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações: (81) 3355-9059. Recife, 18 de agosto de 2017. Carmen Araújo. Pregoeira.

SECRETARIA DE SANEAMENTO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CELSS
RESULTADO DO JULGAMENTO - RECURSOS
Processo Licitatório Nº 002/2017 - Concorrência Nº 002/2017 - Objeto:
Contratação de empresas especializada em eventos, atividades e campanhas educativas na área socioambiental para a execução do Projeto de Capacitação; Desenvolver ações de Educação Sanitária e Ambiental objetivando a sustentabilidade dos serviços de saneamento implantados e/ou recuperados, através de um processo criativo, contínuo e permanente que promova a reflexão e revisão de valores e práticas da população usuária desses serviços. A Comissão Especial de Licitação após a análise dos recursos interpostos pelas empresas, Instituto Ensinar de Desenvolvimento-IEDES, Colméia Arquitetura Engenharia LTDA e a Geosistemas Engenharia e Planejamento LTDA, que foram acatados pela tempestividade, resultou na HABILITAÇÃO das empresas Colméia e Geosistemas e pela INABILITAÇÃO da empresa IEDES. Recife, 18 de Agosto de 2017. **Simone Vasconcelos** - Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Saneamento.

SECRETARIA DE SANEAMENTO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CELSS
AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA
ONDE SE LÊ:
Processo Licitatório Nº 001/2017 - Concorrência Nº 001/2017 - Objeto: Constitui desta licitação a Contratação de empresa(s) de engenharia para dar continuidade às obras de saneamento, pavimentação, drenagem e construção civil nas Unidades de Esgotamento UE's 41 B, 42 e 43 e ETE(s) localizadas nos bairros do Cordeiro, Iputinga, Prado, Zumbi, Madalena, Torre e Engenho do Meio, todos na Cidade do Recife/PE. Data de abertura e entrega dos envelopes: 20 de Setembro de 2017, às 09:00h. Local: Sala de Reunião da Secretaria de Saneamento, sito na Rua Evaristo da Veiga, Nº217 - Casa Amarela, 11º andar, Recife/PE. Informações pelo www.recife.pe.gov.br ou pelo Fone: (81) 3355.1936/3355.1937. O edital e seus anexos poderão ser retirados diretamente na CELSS mediante a entrega de mídia eletrônica para gravação de cópias (DVD, CD, pen drive), no horário das 08:00 às 12:00hs. Recife, 15 de Agosto de 2017. **Simone Vasconcelos** - Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento.

LEIA- SE:
Processo Licitatório Nº 001/2017 - Concorrência Nº 001/2017 - Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa(s) de engenharia para execução das obras de esgotamento sanitário, pavimentação, drenagem e construção civil (4 Estações Elevatórias de Esgoto e uma Estação de Tratamento de Esgoto) nas unidades de esgotamento - UE's 41 B, 42 e 43 localizadas nos bairros do Cordeiro, Iputinga, Prado, Zumbi, Madalena, Torre e Engenho do Meio todos na cidade do RECIFE/PE. Data de abertura e entrega dos envelopes: 20 de Setembro de 2017, às 09:00h. Local: Sala de Reunião da Secretaria de Saneamento, sito na Rua Evaristo da Veiga, Nº217 - Casa Amarela, 11º andar, Recife/PE. Informações pelo site www.recife.pe.gov.br ou pelo Fone: (81) 3355.1936/3355.1937. O edital e seus anexos poderão ser retirados diretamente na CELSS mediante a entrega de mídia eletrônica para gravação de cópias (DVD, CD, pen drive), no horário das 08:00 às 12:00hs. Recife, 15 de Agosto de 2017. **Simone Vasconcelos** - Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017 - CLI EMLURB - CONCORRÊNCIA Nº 007/2017 - Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PLANTIO DE MUDAS DO ATERRO DA MURIBECA. O valor máximo admitido para esta licitação é de: R$ 2.457.538,48 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 21.09.2017, às 09:00 horas. Os editais e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala 03, bloco b, do edifício sede da EMLURB, no horário de 08:00 ás 17:30h., de segunda à sexta-feira, e na Internet no endereço http//www.recife.pe.gov.br/portaldgco/app/ConsAvisosPesquisar.php. Recife, 18 de agosto de 2017. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017 - CLI EMLURB - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017 - Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E REDE DE IP PARA EXPANÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ESTRADA DA MUMBECA, NO TRECHO ENTRE O KM 3 E O KM 7. O valor máximo admitido para esta licitação é de: R$ 364.260,18 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta reais e dezoito centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 06.09.2017, às 09:00 horas. Os editais e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala 03, bloco b, do edifício sede da EMLURB, no horário de 08:00 ás 17:30h., de segunda à sexta-feira, e na Internet no endereço http//www.recife.pe.gov.br/portaldgco/app/ConsAvisosPesquisar.php. Recife, 18 de agosto de 2017. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017 - CLI EMLURB - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS LISO LEITOSO COR BRANCA,. O valor máximo admitido para esta licitação é de: R$ 63.700,00 (sessenta e três mil setecentos reais). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 31.08.2017, às 09:00 horas. Os editais e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala 03, bloco b, do edifício sede da EMLURB, no horário de 08:00 ás 17:30h., de segunda à sexta-feira, e na Internet no endereço http//www.recife.pe.gov.br/portaldgco/app/ConsAvisosPesquisar.php. Recife, 18 de agosto de 2017. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Pregoeiro.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2017 - CLI EMLURB - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de BENS DIVERSOS (CENTRIFUGADORES, PENEIRAS E PRENSA). O Pregoeiro da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, torna público o resultado do Julgamento Final, declarando VENCEDORA a empresa M&P INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME., CNPJ 03.698.191/0001-03 - R$ 40.746,40 (quarenta mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Recife, 18 de agosto de 2017. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CNPJ: - 08.903.189/0001-34

DECISÃO
Acolho os fundamentos expendidos pela Comissão de Licitação constantes na Ata de Julgamento referente ao Processo Administrativo Nº 095/2017 - Pregão Eletrônico Nº 03/2017, objetivando a aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal do Recife, para HOMOLOGAR o referido processo e ADJUDICAR o presente objeto em favor da empresa COMERCIAL BORBA LIMA LTDA. EPP pelo valor total de R$ 281.749,99 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). Recife (PE), 16 de Agosto de 2017. VER. **MARCO AURÉLIO** - 1º Secretário da Câmara Municipal do Recife

Poder Legislativo

Presidente **EDUARDO MARQUES**

ATO Nº. 06/2017 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.
O Presidente da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições regimentais, com base no inciso I, alínea L do art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e de acordo com o requerimento nº 33/2017, de autoria do Vereador Carlos Gueiros, devidamente aprovado, com a finalidade de realizar uma revisão geral na Lei Orgânica do Recife, ao final, propondo as modificações resultantes das análise das propostas recebidas dos senhores Vereadores e dos componentes da Comissão:
R E S O L V E :
I.Substituir na Comissão Especial, a MICHELE COLLINS - PP, pelo vereador CHICO KIKO - PP.
II. Publique-se.
Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 11 de agosto de 2017. EDUARDO MARQUES Presidente.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

RESOLUÇÃO Nº 2648/2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICÍPIO DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o Art. 255, do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, PROMULGA a seguinte Resolução:
Denomina a sala dos motoristas da Câmara Municipal do Recife, de SALA DOS MOTORISTAS VEREADOR GILBERTO LUNA.

Art. 1º Denomina de SALA DOS MOTORISTAS VEREADOR GILBERTO LUNA, a sala dos motoristas da Câmara Municipal do Recife, em homenagem ao ex-vereador e amigo desta Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º Deverá ser exposta uma placa indicativa, em tamanho oficial, na porta de acesso da referida sala, com os seguintes dizeres: SALA DOS MOTORISTAS VEREADOR GILBERTO LUNA.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DO RECIFE

12/Jan/2017 :: Edição 005 :: Página 15

Cadernos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco

Modalidade: Processo Licitatório n° 020/2016, Pregão Eletrônico n° 017/2016

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.

Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA , 12 (doze) LOTES, para atender a Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) Ofício(s) nºs 122/2016-SEAF.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor Total da Ata: R$ 1.119.140,04

Fornecedor: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 05.449.553/0001-40

Data da Assinatura: 04/01/2017

DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA - TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

80.017,50 (Oitenta mil, dezessete reais e cinquenta centavos), Lote 06, com valor global de R$ 96.637,50 (Noventa e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), Lote 14, com valor global de R$ 26.672,50 (Vinte e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), Lote 15, com valor global de R$ 32.212,50 (Trinta e dois mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), VIGÊNCIA de 12 meses, à contar de 26 de dezembro de 2016, conforme previsto no Edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 021/2016 - CPLMSA. Processo Licitatório n° 021/2016. Jailson de Barros Correia, Secretário de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 225/2016 , disponível no sítio:www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal n° 27.070, de 10/05/2013, Lei n° 10.520/2002: Lei Complementar n° 123/2006 de 14/12/2008 e, subsidiariamente, da Lei n° 8.666/1993
FORNECEDOR: Empresa DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora no Lote 09, com valor global de R$ 437.400,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), Lote 18, com valor global de R$ 145.800,00 (Cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), VIGÊNCIA de 12 meses, à contar de 26 de dezembro de 2016, conforme previsto no Edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 021/2016 - CPLMSA. Processo Licitatório n° 021/2016. Jailson de Barros Correia, Secretário de Saúde.

Secretaria de Educação

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO**

PORTARIA Nº 22 DE 11 DE JANEIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,
Considerando a necessidade de analisar as documentações das Instituições de Ensino Superior do processo do Chamamento Público nº 01/2016, assim como realizar planejamento e avaliação das ações do Programa de Estágio Ampliado da Prefeitura do Recife - PREAM e do Programa de Estágio Paulo Rosas da Prefeitura Municipal do Recife;
RESOLVE:
Art.1° Constituir, no âmbito desta Secretaria, Comissão Técnica para análise da documentação e realização de visita às Instituições habilitadas.

Art. 2° Designar para compor a presente Comissão os Servidores desta Secretaria de Educação:
Bruno Jhonnatas Santos de Oliveira, matricula nº 87.144-3;
Kleyse Paes Barreto da Silva, matrícula nº 62.573-4;
Renata Araújo Jatobá de Oliveira, matrícula nº 62.573-8;
Mônica Carolina de Albuquerque Beltrão, matrícula nº 60.991-0;
Mônica Maria Villar e Luna, matrícula nº 41.700-5.

Art. 3° Aos integrantes do Grupo Especial de Trabalho aplique-se o disposto no Art. 13 da Lei n° 15.054/88, com posterior redação dada pelo Art. 7° da Lei n° 18.132/2015.

Art. 4° Estabelecer o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão ora constituída, que poderá ser prorrogado, se necessário.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 23 DE 11 DE JANEIRO DE 2017
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 118/16.12.2016 da Escola Municipal Célia Arraes e 102/07.11.2016 da Escola Municipal Nova Morada,
RESOLVE:
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Apoio Pedagógico, Centro de Custo 140121780:
1- MARIA ANGELICA DA SILVA, CPF: 292.926.704-68, mat. 66.698-7, da Escola Municipal Célia Arraes, RPA-04, Código de Lotação 1411565, no 2º Turno, com efeito retroativo ao período de 06 a 31 de dezembro de 2016;
2- SILVERIA GIOVANNA DE OLIVEIRA PINHEIRO, CPF: 029.141.524-50, mat. 73.866-0, da Escola Municipal Magalhães Bastos, RPA-04, Código de Lotação 14115623, na Escola Municipal Nova Morada, RPA-04, no 3° Turno, com efeito retroativo ao período de 01 a 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 24 DE 11 DE JANEIRO DE 2017
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 218/26.12.2016 da Escola Municipal Engenho do Meio,
RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **MARIA REJANE MARTINS DA SILVA, CPF: 034.787.904-76, mat. 89.491-0**, da Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, Código de Lotação 14115619, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na EJA Modulada-3° Turno, com efeito retroativo ao período de 05 a 31 de dezembro de 2016, em substituição a **SANDRA SYNARA CARNEIRO SOARES, mat. 62.807-7**, licenciado para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 25 DE 11 DE JANEIRO DE 2017
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação de 09.01.2017 da SEGRE/UGP/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Tornar sem efeito o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor **I ROSILENE DOS ANJOS DE MELO SILVA, CPF: 173.817.384-49, mat. 54.305-2**, RPA-02, autorizado pela Portaria nº 2365 de 26 de outubro de 2016, item III, publicada no DOM nº 121/27.10.2016.

PORTARIA Nº 26 DE 11 DE JANEIRO DE 2017
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 1º da Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 14/2004 de 05/10/2004 e tendo em vista o Parecer nº 49/2016, Processo nº 54/2009 do Conselho Municipal de Educação favorável à autorização,
R E S O L V E:
Credenciar, para a oferta de Educação Infantil:
1 - Centro Educacional Bernardo Lucas - CEBEL - Inscrição P. 020.135 - Situado na Rua Aprígio Guimarães,nº 862, Tejipió, Recife/PE - Autorizado pelo Parecer CME nº 49/16, aprovado no Pleno em 13/12/2016;
2 - Colégio Adventista do Arruda - Inscrição P. 010.078 - Situado na Rua Zeferino Agra, nº 268, Água Fria, Recife/PE - Autorizado pelo Parecer CME Nº 59/16, aprovado no Pleno em 27/12/2016;
3 - Colégio Adventista do Recife - Inscrição P. 010.076 - Situado na Rua Gervásio Pires, nº 700, Boa Vista, Recife/PE - Autorizado pelo Parecer CME Nº 60/16, aprovado no Pleno em 27/12/2016;
4 - Colégio Fazer Crescer - Inscrição P. 010.077 - Situado na Rua Salvador de Sá, nº 366, Rosarinho, Recife/PE - Autorizado pelo Parecer CME Nº 51/16, aprovado no Pleno em 13/12/2016;
5 - Educandário da Carla - Inscrição P. 010.080 - Situado na Rua Eliete Aguiar, nº 530, Alto do Mandu, Recife/PE - Autorizado pelo Parecer CME Nº 54/16, aprovado no Pleno em 13/12/2016;
6 - Escola Sabor da Infância - Inscrição P. 010.081 - Situado na Rua Córrego da Areia, nº 390, Nova Descoberta, Recife/PE - Autorizado pelo Parecer CME Nº 64/16, aprovado no Pleno em 27/12/2016;
7 - Shalom Centro Educacional - Inscrição P. 010.079 - Situado na Rua Córrego do Euclides, nº 91, Morro da Conceição, Recife/PE - Autorizado pelo Parecer CME Nº 58/16, aprovado no Pleno em 13/12/2016.

PORTARIA Nº 27 DE 11 DE JANEIRO DE 2017
A SECRETÁRIA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a portaria nº 12 de 06 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 03 de 2017, referente ao Professor **I MARIA STELA DE OLIVEIRA MARTINS, CPF: 023.889.674-90, mat. 57.371-4**, considerando a duplicidade de numeração de portaria.

PORTARIA Nº 28 DE 11 DE JANEIRO DE 2017
Transferir o Professor **I MARIA STELA DE OLIVEIRA MARTINS, CPF: 023.889.6674, mat. 57.371-4**, da Escola Municipal Mario Melo, RPA-02, para o Colégio Municipal João Alfredo, RPA-01, Código de Lotação 1411532, Centro de Custo 140121780, com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aulas mensais em Função Técnico-Pedagógica/Apoio Pedagógico, no 2° Turno, permanecendo com 145 (centro e quarenta e cinco) horas-aulas mensais na Escola Municipal dos Coelhos, RPA-01, Código de lotação 1411537, Centro de Custo 14021780, no Grupo IV-1° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aulas mensais, com efeito retroativo de 20 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 12 DE 06 DE JANEIRO DE 2017
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista os Ofícios nºs 327, 334, 322, 197, 203 e 194 de 26.12.2016 da SEGRE/UGP/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir, a pedido, os Agente Administrativo Escolar, abaixo relacionados:
1- ADRIANA CARLA CABRAL DA SILVA, CPF: 889.614.194-04, mat. 72.749-0, da Escola Municipal Cecília Meireles, RPA-03, para o CMEI Doutor Albérico Dornelas Câmara, RPA-01, criado pelo Decreto n° 26.312/25.01.2012, publicado no DOM n° 11/2012, Centro de Custo 140121790, a contar 03 de janeiro de 2017;
2- ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO, CPF: 037.392.694-48, mat. 72.870-1, da Escola Municipal Chico Science, RPA-03, para a Escola Municipal Poeta Solano Trindade, RPA-02, Código de Lotação 1411441, Centro de Custo 140121780, a contar 02 de janeiro de 2017;
3- GABRIELLA SILVA MENDES, CPF: 101.345.284-41, mat. 106.422-3, do CMEI Novo Pina, RPA-06, para a Escola Municipal Diná de Oliveira, RPA-04, Código de Lotação 14115612, Centro de Custo 140121780, a contar 02 de janeiro de 2017;
4- HELOISA MARIA DA SILVA, CPF: 070.151.034-00, mat. 106.414-2, da Creche Municipal do Jordão Baixo, RPA-06, para a Escola Municipal Dona Luci Silva Lima, RPA-06, de Difícil Acesso, criada pelo Decreto n° 26.985/08.03.2013, publicado no DOM n° 46/2013, Centro de Custo 140121780, a contar 02 de janeiro de 2017;
5- NATALIA CRISTINA FARIAS DE ARAUJO, CPF: 056.640.524-57, mat. 105.420-1, da Escola Municipal Antonio Heraclio do Rego, RPA-02, para a Escola Municipal Professora Hélia Maria Pereira, RPA-02, Código de Lotação 14115438, Centro de Custo 140121780, a contar 02 de janeiro de 2017;
6- RAFAELA DE ALMEIDA BRAGA, CPF: 087.437.264-02, mat. 105.418-0, da Escola Municipal Professor Jose da Costa Porto, RPA-01, para a Creche Municipal Irmã Dulce, RPA-03, criada pelo Decreto n° 26.671/26.09.2012, publicado no DOM n° 114/2012, Centro de Custo 140121790, a contar 02 de janeiro de 2017.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão da Rede
REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRET

PORTARIA Nº 1957 DE 17 DE AGOSTO DE 2016
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 70/04.08.2016 da Escola Municipal Nova Morada e 130/01.08.2016 da Escola Municipal Cícero Franklin Cordeiro,
RESOLVE:
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em substituição aos titulares afastados para tratamento de saúde, Centro de Custo 140121780;
1- BARBARA DAPHNE MARQUES DE MATOS BRANDÃO, CPF: 045.133.054-44, mat. 100.723-8, da Escola Municipal Nova Morada, RPA-04, Código de Lotação 141146106, na EJA Modulada/3º Turno, no período de 04 de agosto a 01 de novembro de 2016, em substituição a **JANAINA MARIA MARTINS CALADO VIEIRA, mat. 62.866-5;**
2- CINTIA CRISTINA DE LIMA FARIAS SALES, CPF: 084.571.654-96, mat. 104.956-9, da Escola Municipal Maestro Nelson Ferreira, RPA-06, Código de Lotação 1411584, na Escola Municipal Cícero Franklin Cordeiro, RPA-06, no 3º Ano/2º Turno, no período de 01 a 25 de agosto de 2016, em substituição a **LUCINEIDE ISAURA DOS SANTOS, mat. 94.366-2.**

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão da Rede
REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCOMPLETA

R E T I F I C A Ç Õ E S
1- PORTARIA Nº 2365 de 26 de outubro de 2016, item I, publicada no DOM n° 121/27.10.2016, referente à cessar o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I ROSILENE DOS ANJOS DE MELO SILVA, CPF: 173.817.384-49, mat. 54.305-2, RPA-01:
ONDE SE LÊ: Cessar a contar de 07 de outubro de 2016;
LEIA-SE: Cessar a contar de 04 de outubro de 2016.
2- PORTARIA Nº 13 de 06 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 03/07.01.2017, referente à transferência dos Professores I LUCILENE MARIA DE ANDRADE, CPF 388.429.474-15, mat. 44.747-0, RPA-02 e MARIA HELENA PEREIRA, CPF 834.785.314-20, mat. 41.527-5, RPA-04:
ONDE SE LÊ: a contar de 02 de janeiro de 2016;
LEIA-SE: a contar de 02 de janeiro de 2017.
3- PORTARIA Nº 1957 de 17 de agosto de 2016, item 2, publicada no DOM nº 94/18.08.2017, referente ao exercício de substituição do Professor I CINTIA CRISTINA DE LIMA FARIAS SALES, CPF 084.571.654-96, mat. 104.956-9, RPA-06:
ONDE SE LÊ: na Escola Municipal Cícero Franklin Cordeiro, RPA-06, no 3º Ano/2º Turno;
LEIA-SE: na Escola Municipal Cícero Franklin Cordeiro, RPA-06, no 3º Ano/2º Turno, no período de 27 de julho a 26 de agosto de 2016.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 020/2016, Pregão Eletrônico n° 017/2016
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA , 12 (doze) LOTES, para atender a Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) Ofício(s) nºs 122/2016-SEAF.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 1.119.140,04
Fornecedor: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
Data da Assinatura: 04/01/2017
DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA - TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 020/2016, Pregão Eletrônico n° 017/2016
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA , 12 (doze) LOTES, para atender a Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) Ofício(s) nºs 122/2016-SEAF.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 347.809,32
Fornecedor: L O SOARES DE MORAES - ME
CNPJ: 08.576.285/0001-15
Data da Assinatura: 04/01/2017
DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LUIZ OTÁVIO SOARES DE MORAES - L O SOARES DE MORAES - ME

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2016
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 012/2016, Pregão Eletrônico n° 009/2016
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de AUXILIARES DE LAVANDERIA, 02 (dois) LOTE(s), para atender as Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, solicitado através do(s) ofício(s) nº 052/2016- GAB/SEAF.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 2.715.530,62
Fornecedor: POOL RECIFE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.951.247/0001-19
Data da Assinatura: 23/12/2016
DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS KILDARE DA SILVA CAMPOS - POOL RECIFE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 020/2016, Pregão Eletrônico n° 017/2016
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA , 12 (doze) LOTES, para atender a Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) Ofício(s) nºs 122/2016-SEAF.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 47.850,00
Fornecedor: REAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 12.967.472/0001-05
Data da Assinatura: 04/01/2017
DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ANA VIRGÍNIA DIAS DA SILVA FALCÃO - REAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA - ME

Secretaria de Infraestrutura e Habitação

Secretário **ROBERTO DUARTE GUSMÃO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2013, CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2016;
Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS;
Objeto: Reajuste do valor do contrato no percentual de 10,71% (dez, virgula setenta e um por cento), a partir de 1° de agosto de 2016. Passando o valor total do contrato originário para R$ 1.899.360,64 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016, CELEBRADO EM 07 DE OUTUBRO DE 2016;
Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A CINZEL ENGENHARIA LTDA;
Objeto: Prorrogação do prazo de execução de serviços contratual por 120 (cento e vinte) dias, com prazo inicial em 09/10/2016 e termo final em 06/02/2017, e a vigência prorrogada por 120 (cento e vinte) dias, com termo inicial em 08/12/2016 e o término em 07/04/2017.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2012, CELEBRADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2016;
Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E o CONSÓRCIO CINZEL / SOERGUER;
Objeto: Prorrogação do prazo de execução de serviços contratual por 180 (cento e oitenta) dias, com prazo inicial em 07/10/2016 e termo final em 05/04/2017, e a vigência prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias, com termo inicial em 06/01/2017 e o término em 05/07/2017.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2014, CELEBRADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2016;
Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA- EPP;
Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato por 90 (noventa) dias, com prazo inicial em 24/12/2016 e termo final em 27/03/2017, e a vigência prorrogada por 90 (noventa) dias, com termo inicial em 26/03/2017 e o término em 26/06/2017.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2012, CELEBRADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2016;
Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A CONSTRUTORA ANDRADE GUEDES LTDA;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com termo inicial em 21/12/2016 e prazo final em 21/03/2017.

NORAH HELENA DOS SANTOS NEVES
Diretora Presidente

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Secretário **BRUNO SCHWAMBACH**

PREFEITURA DO RECIFE
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Edital nº 01/2017

Ementa: Abre inscrições e estabelece as normas do Processo Seletivo para a seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para os cursos de qualificação profissional da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Recife, para o período de 2017, primeiro semestre.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DO RECIFE

28/Jan/2017 :: Edição 012 :: Página 06

Cadernos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Alexandre Rebêlo Távora

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco

Modalidade: Processo Licitatório n° 020/2016, Pregão Eletrônico n° 017/2016

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.

Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA , 12 (doze) LOTES, para atender a Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) Ofício(s) nºs 122/2016-SEAF.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor Total da Ata: R$ 100.870,00

Fornecedor: ALTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ: 15.397.346/0001-42

Data da Assinatura: 04/01/2017

DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANA PAULA DOS SANTOS - ALTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI - ME

CAPÍTULO VI

Das Impugnações e Homologações das Inscrições

Art.9º Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a relação dos candidatos habilitadas dos dois segmentos 15 (quinze) dias após o término das inscrições, nas Unidades de Saúde, em horário de funcionamento, abrindo-se prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para recursos das eventuais impugnações.

Parágrafo único A Comissão Eleitoral julgará os recursos, num prazo de 72 (setenta e duas) horas, homologando e divulgando nos Equipamentos de Saúde, a relação final dos candidatos habilitadas dando ciência ao CMS.

CAPÍTULO VII

Da Eleição

Art.10º A escolha dos candidatos Titulares e os respectivos Suplentes para compor o Conselho de Unidade de Saúde, se darão através da votação nos turnos de funcionamento das referidas Unidades de Saúde conforme calendário abaixo:

Calendário de Eleições das Unidades de Saúde

ORD	M.R	UNIDADES	DATA	HORÁRIO
1	2.1	CAPS José Carlos Souto	02/Março/2017	08:00h às 17:00h
2	2.1	CAPS Vicente Araújo	06/Março/2017	08:00h às 17:00h
3	2.1	CAPS Zaldo Rocha	08/Março/2017	08:00h às 17:00h
4	2.1	UCI Guilherme Abath	13/Março/2017	08:00h às 17:00h
5	2.1	Upinha Chié II	15/Março/2017	08:00h às 17:00h
6	2.2	USF Luiz Wilson	20/Março/2017	08:00h às 17:00h
7	2.2	USF Tia Regina	22/Março/2017	08:00h às 17:00h
8	2.2	USF Alto do Pascoal	27/Março/2017	08:00h às 17:00h
9	2.2	USF Byron Sarinho	29/Março/2017	08:00h às 17:00h
10	2.2	Upinha da Bomba do Hemetério	03/Abril/2017	08:00h às 17:00h
11	2.2	Policlínica Salomão Kelner	05/Abril/2017	08:00h às 17:00h
12	2.3	USF Monteiro de Moraes	10/Abril/2017	08:00h às 17:00h
13	2.3	Upinha Linha do Tiro	12/Abril/2017	08:00h às 17:00h

Art.11º Cada eleitor deverá dirigir-se ao local de votação munido de documentos exigidos conforme o Art. 6º, § 4º e após assinar a listagem, o eleitor inscrito receberá a Cédula de votação.

§ 1º A Cédula Eleitoral conterá em seu interior o segmento e o espaço para preenchimento do número do candidato.

§ 2º A Cédula de Votação deverá ser rubricada por um dos membros da Comissão eleitoral.

Art.12º Antes do início da votação deverá ser constatada, que a urna está vazia pela Comissão Eleitoral e demais presentes.

Art.13º Após o encerramento da votação, a Secretária Executiva do Conselho Distrital deverá lacrar a Urna e lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os protestos e pedidos de impugnação que surgirem até o seu encerramento.

Parágrafo único A Ata, uma vez lavrada, será assinada por todos da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VIII

Da Apuração e dos Recursos e Impugnações

Art.14º A apuração dos votos será realizada no local da votação, após o horário estabelecido no Art. 6º deste regimento, acompanhado pela Comissão Eleitoral e demais presentes.

§ 1º Antes da abertura da urna, a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação, protestos e ocorrências, porventura constantes da Ata de votação.

§ 2º Os pedidos de Impugnação e protestos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de votação não serão considerados.

Art.15º Serão proclamados eleitos como Membros Titulares e suplentes, os (as) candidatos (as) mais votados, por segmento, de acordo com o número de vagas existentes.

Parágrafo Único Caberá ao representante da Comissão Eleitoral recolher a documentação e o material utilizado na votação e proceder à divulgação dos resultados imediatamente após a conclusão dos trabalhos da eleição.

Art.16º O resultado final da votação será encaminhado para o Conselho Municipal de Saúde do Recife, no prazo máximo de 48 horas, para a publicação no Diário Oficial e divulgação.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais

Art.17º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral ouvindo a assessoria jurídica, a qual será dissolvida após a posse dos novos Conselheiros (as) eleitos para Biênio 2017/2019.

Recife, 13 de dezembro de 2016.

Secretaria de Educação

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO**

PORTARIA Nº 179 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o relatório da Comissão Sindicante, instaurada através da Portaria nº 1636 de 15 de julho de 2016, publicada no D.O.R nº 080, de 16 de julho de 2016, prorrogada pela Portaria nº 1988 de 24 de agosto de 2016, publicada no D.O.R. nº 097 de 25 de agosto de 2016, com o objetivo de apurar supostas irregularidades apontadas na CI nº 312/2015 da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, visando o esclarecimento dos fatos e circunstancias relatadas na documentação referente à Escola Municipal Casa dos Ferroviários.

R E S O L V E:

Art. 1° Solicitar à Secretaria de Assuntos Jurídicos a abertura de Inquérito Administrativo para apurar a responsabilidade das servidoras **JAQUELINE DA SILVA BARBOSA, mat. 61.724-0 e DILMA LIMA DA SILVA, mat. 62.685-9;**

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 180 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº. 89 de 2017 da SEGRE/Gerência Regional 4 Sul,

RESOLVE:

Lotar o Professor I **SARAJANE SOUZA DE MESQUITA, CPF 425.370.614-20, mat. 62.810-0**, na SEGEP/GGEIAI/Divisão de Alfabetização e Letramento, RPA-01, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, com efeito retroativo a 08 de dezembro de 2016, em razão da Portaria nº 55 de 16 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 007/17.01.2017.

PORTARIA Nº 181 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 01 e 02 de 2017 da Escola Municipal General Emídio Dantas Barreto,

RESOLVE:

Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017, Centro de Custo 140121780:

1- FLAVIA SILVA DOS SANTOS, CPF 039.370.534-09, mat. 103.170-8, da Escola Municipal Professor Solano Magalhães, RPA-06, Código de Lotação 14115857, na Escola Municipal General Emidio Dantas Barreto, RPA-01, no 2º Turno;

2- ROSEANE DE HOLANDA CASTALDI, CPF 056.096.264-98, mat. 101.902-3, da Escola Municipal General Emídio Dantas Barreto, RPA-01, Código de Lotação 1411538, no 1° Turno.

PORTARIA Nº 182 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 07/12.01.2017 da Escola Municipal Professor Moacyr de Albuquerque,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **SHEILA PATRICIA SOARES DA SILVA, CPF 891.777.624-87, mat. 98.991-3**, da Escola Municipal Professor Moacyr de Albuquerque, RPA-03, Código de Lotação 14115547, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, no 4° Ano/2° Turno, no período de 03 de fevereiro a 05 de maio de 2017, em substituição a **CARLA PRISCILA SILVA DE BARROS, mat. 88.374-0**, em gozo de licença maternidade.

PORTARIA Nº 183 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 02/04.01.2017 da Escola Municipal Maurício de Nassau,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **SUELI CARLOS DA SILVA SOUZA, CPF 906.315.014-87, mat. 91.899-2**, da Escola Municipal Draomiro Chaves Aguiar, RPA-03, Código de Lotação 14115524, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na Escola Municipal Maurício de Nassau, RPA-03, no 3° Ano/1° Turno, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017, em substituição a **CLAUDIA SIMONE ALMEIDA DE OLIVEIRA, mat. 55.756-7**, afastada para frequentar curso.

PORTARIA Nº 184 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 18/18.01.2017 do CMEI Alcides Restelli Tedesco e 90/18.01.2017 da Creche Municipal Monte das Oliveiras,

RESOLVE:

Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017:

1- DANIELLE ARAUJO GARCIA, CPF 037.829.984-05, mat. 88.769-2, do CMEI Alcides Restelli Tedesco, RPA-04, criado pelo Decreto n° 26.874/19.12.2012, publicado no DOM n° 147/2012, Centro de Custo 140121790, no Grupo IV-1º Turno;

2- GRACE KELLY SILVA DOS SANTOS, CPF 037.320.194-03, mat. 101.920-1, da Escola Municipal Professor Moacyr de Albuquerque, RPA-03, Código de Lotação 14115547, Centro de Custo 140121780, na Creche Municipal Monte das Oliveiras, RPA-03, no Grupo II-1° Turno.

PORTARIA Nº 185 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/nº. de 11.01.2017 da SEGRE/UGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Remover de Ensino Regular para a Educação Especial/AEE/SRM, o Professor I **MONICA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF 036.445.134-30, mat. 88.356-8**, da Escola Municipal Professor João Francisco de Souza, RPA-04, Código de Lotação 14115610, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula no 1º Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

II- Transferir, a pedido, o Professor I **MONICA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF 036.445.134-30, mat. 88.356-8**, da Escola Municipal Professor João Francisco de Souza, RPA-04, para a Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, Código de Lotação 14115619, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/AEE/SRM no 1º Turno, e autorizar o pagamento de Gratificação de Ensino Especial, conforme o Art. 2º da Lei 16.726, de 27.12.2001, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 186 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/n° de 04.01.2017 da SEGRE/UGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, o Professor I **KARLY WANESKA CLEMENTE SANTOS, CPF 682.919.494-68, mat. 98.171-7**, do CMEI Alcides Restelli Tedesco, RPA-04, para a Escola Municipal Alto da Guabiraba, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411551, Centro de Custo 140121780, no 1° Ano/1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 187 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº. 06 de 19.01.2017 da SEGRE/UGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **LEONOR SEVERINA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF 024.187.764-41, mat. 95.191-0,** da Creche Municipal Unidos Venceremos, RPA-03, para a Creche Municipal Professor Francisco do Amaral Lopes, RPA-01, Código de Lotação 1411332, Centro de Custo 140121790, a contar 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 188 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista os Ofícios s/nºs de 04.01.2017 e 11.01.2017 da SEGRE/UGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, os Professores I abaixo relacionados, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, a contar de 01 de fevereiro de 2017:

1- ANA CLAUDIA DE ALMEIDA VENTURA, CPF 613.900.974-04, mat. 104.948-8, da Escola Municipal Santa Maria, RPA-03, para a Creche Municipal Zacarias do Rego Maciel, RPA-02, Código de Lotação 1411345, Centro de Custo 140121790, no Grupo V-1° Turno;

2- PATRICIA LINS CALABRIA, CPF 859.229.274-34, mat. 98.936-3, da Escola Municipal Dom José Lamartine Soares, RPA-03, para o CMEI Mércia Maria Bezerra Costa, RPA-03, Centro de Custo 140121790, no Grupo II-1° Turno.

PORTARIA Nº 189 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista os Ofícios s/nºs de 03.01.2017 e 01.02.2017 da SEGRE/UGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, os Professores I abaixo relacionados, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no Grupo II-1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2017:

1- AURIDETE MARIA DOS SANTOS GOVEIA, CPF 035.364.854-05, mat. 40.478-3, da Escola Municipal da Iputinga, RPA-04, para a Creche Municipal Menino Jesus da Bomba Grande, RPA-04, Código de Lotação 1411367, Centro de Custo 140121790;

2- MARIA TEREZA BARROSO DE ARRUDA, CPF 284.028.043-49, mat. 105.260-8, da Escola Municipal Virgem Poderosa, RPA-03, para a Creche Escola Recife Menino Jesus, RPA-03, criada pelo Decreto n° 29.456/26.02.2016, publicado no DOM n° 22/2016, Centro de Custo 140121790.

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 1606 de 11 de julho de 2016, itens I e II, publicada no DOM nº 78/12.07.2016, referente a data da cessação do exercício e da concessão de ajuda de custo do Professor I ANA REJANE ARAUJO MENEZES, CPF 746.203.204-04, mat. 92.060-1, RPA-01;

ONDE SE LÊ: "Cessar, em 09 de junho de 2016";

LEIA-SE: "Cessar, em 28 de junho de 2016".

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

Secretário

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco

Modalidade: Processo Licitatório n° 020/2016, Pregão Eletrônico n° 017/2016

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DO RECIFE

17/Jan/2017 :: Edição 007 :: Página 07

Cadernos do Poder Executivo

Secretaria de Educação
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco

Modalidade: Processo Licitatório n° 020/2016, Pregão Eletrônico n° 017/2016

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.

Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA , 12 (doze) LOTES, para atender a Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) Ofício(s) nºs 122/2016-SEAF.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor Total da Ata: R$ 107.712,00

Fornecedor: KIOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ: 10.887.669/0001-09

Data da Assinatura: 04/01/2017

DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
JOSÉ ARNALDO MACHADO - KIOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

e Gestão de Pessoas. A par da análise acerca da documentação entregue pelas instituição: BANCO PAN, CNPJ n° 59.285.411/0001-13, consignamos que as mesmas atenderam a todos os itens editalícios para o credenciamento supracitado, encontrando-se, pois, credenciadas para o objeto em apreço. Outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 10° andar, do Edifício sede da Prefeitura do Recife, no horário de 08:00 às 17:00 horas, fone: (81) 3355.8636.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento n° 002/2015. Processo Licitatório n° 020/2015. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de créditos para operarem no Sistema Eletrônico de Administração de Margem Financeira Consignável, incluindo a geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos para o Sistema de Folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo Municipal, com as consignações de amortização de empréstimo geral. Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas. A par da análise acerca da documentação entregue pelas instituição: BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ n° 00.000.000/4195-59, consignamos que as mesmas atenderam a todos os itens editalícios para o credenciamento supracitado, encontrando-se, pois, credenciadas para o objeto em apreço. Outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 10° andar, do Edifício sede da Prefeitura do Recife, no horário de 08:00 às 17:00 horas, fone: (81) 3355.8636.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento n° 002/2015. Processo Licitatório n° 020/2015. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de créditos para operarem no Sistema Eletrônico de Administração de Margem Financeira Consignável, incluindo a geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos para o Sistema de Folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo Municipal, com as consignações de amortização de empréstimo geral. Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas. A par da análise acerca da documentação entregue pelas instituição: FINANCEIRA ALFA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, CNPJ n° 17.167.412/0001-13, consignamos que as mesmas atenderam a todos os itens editalícios para o credenciamento supracitado, encontrando-se, pois, credenciadas para o objeto em apreço. Outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 10° andar, do Edifício sede da Prefeitura do Recife, no horário de 08:00 às 17:00 horas, fone: (81) 3355.8636.

Recife, 11 de janeiro de 2016

Joaquim José Cordeiro Pessoa Pinto
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Procuradoria Geral do Município

RICARDO CORREIA

PORTARIA Nº 09 DE 12 DE JANEIRO 2017
O PROCURADOR GERAL MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 170 de 26/10/2015, publicada no Diário Oficial do Município do Recife N° 122 do dia 29/10/2015, Processo nº 2616/2015, relativo ao servidor **FERNANDO LUCENA DE CARVALHO JUNIOR, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, matrícula nº 87.205-2.**

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

Secretaria de Cultura

Secretária **LEOCÁDIA ALVES DA SILVA**

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
RESPOSTA AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - CICLO CARNAVALESCO DO RECIFE 2017

A Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, **CONSIDERANDO** o disposto no item 9.2 do Edital do Ciclo Carnavalesco 2017, após a análise dos Recursos Administrativos interpostos referentes às Habilitações Jurídica e Artística, informa, por meio de seu representante legal, que decide pela habilitação das seguintes inscrições:

9331 - **André Delon - Fabiane da Silva Sabino Lyra** Produções Eventos e Serviços ME
8604 - Banda Afrorró - **Eduardo Carlos da Silva** Serviços EPP
8382 - Banda Recife Frevo - **Astrogildo T S Júnior** Produções Eventos e Serviços EPP
8601 - **Monike Carvalho** - Vinil Produções Promoções e Eventos LTDA
8960 - Orquestra Luzes na Folia - **Taciana Ferreira Queirós**
8350 - Caboclinho Tainá - **Jadion Helena dos Santos** 919760057434
8834 - **Banda F5** - Lua Produções Artísticas LTDA
9472 - **Eduardo Tinti - Micheline Espindola Monteiro**
9597 - **Amauri Nascimento - Micheline Espíndola Monteiro**
8894 - **Banda Expresso do Recife** - VCE Produção e Eletrônica
8095 - Banda Ponto 40 - **Eudes Moraes de Oliveira** 05167774413
9677 - Orquestra De Repente - **Mauricio Manoel de Lemos** 84676019491
9172 - **Banda Só Zoeira** - Culta Produções LTDA. ME
0078 - **Maestro Fábio César** - Orquestra Raízes Pernambucanas - W. Standen Produções Culturais & Afins
9865 - **Selma e Nascimento** - De Dentro Pra Fora - Tabuleiro de Cultura
0082 - **Walmir Chagas** - O Véio Mangaba - Tabuleiro de Cultura
9050 - Orquestra de Frevo e Banda do Rubinho - **Rubem Soares da Silva**
0232 - **A Bandinha** - S. L. Pessoa Show ME
0076 - **Beto do Bandolim** - W. Standen Produções Culturais & Afins
8959 - Orquestra É Demais - **Taciana Ferreira Queirós**
9157 - **Orquestra Malhando o Frevo** - VCE Produção e Eletrônica
9604 - **Virados do Forró** - JP da Costa Neto Produções ME

Salienta-se que, de acordo com o disposto no item 9.4 do Edital do Ciclo Carnavalesco 2017, são irrecorríveis as decisões tomadas pelo Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife em sede de recurso, não se admitindo, portanto, recurso de recurso. Publique-se.

Recife/PE, 16 de janeiro de 2017.
Diego Targino de Moraes Rocha
Diretor Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Educação

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO**

PORTARIA Nº 109 DE 16 DE JANEIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista os Ofícios s/n° de 26.12.2016 e 27.12.2016, da SEGRE/UGP/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Lotar os Professores I abaixo relacionados, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, Centro de Custo 140121780;
1- MARIA FELISBERTA MENEZES CLEMENTE, CPF 223.449.934-87, mat. 66.692-0, na Escola Municipal Balbina Menelau, RPA-05, Código de Lotação 1411573, no 5º ano/1º turno, com efeito retroativo a 28 de dezembro de 2016, em razão da Portaria nº. 06 de 04 de janeiro de 2017, publicada no DOM n° 02/05.01.2017;
2- PATRICIA SANTOS DE FARIAS LIRA, CPF 032.527.904-75, mat. 99.968-6, na Escola Municipal Professor João Francisco de Souza, RPA-04, Código de Lotação 14115610, no 3º ano/2º turno, com efeito retroativo a 27 de dezembro de 2016, em razão do Processo nº. 07.76624.6.15.

PORTARIA Nº 110 DE 16 DE JANEIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista os Ofícios s/nº de 29.12.2016, da SEGRE/UGP/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Lotar o Professor **I VALERIA ALVARENGA TAUMATURGO SILVA, CPF 019.040.214-84, mat. 73.912-1**, na Escola Municipal Maria de Sampaio Lucena, RPA-06, Código de Lotação 14115837, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico Pedagógica/Apoio Pedagógico, 3º turno, a contar de 27 de dezembro de 2016, em razão da Portaria nº 2344 de 04 de novembro de 2016, publicada no DOM 124/05.11.2016.

PORTARIA Nº 111 DE 16 DE JANEIRO DE 2017
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação de 09.01.2017 da SEGRE/UGP/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Lotar o Agente Administrativo Escolar **GERIVALDO NASCIMENTO SILVA JUNIOR, CPF: 031.564.424-96, mat. 72.526-2**, na SEGPE/Gerência Geral de Educação Infantil e Anos Iniciais, RPA-01, a contar de 02 de janeiro de 2017, em razão de retorno de pessoal à disposição conforme a Portaria nº 200 de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOM nº 145/29.12.2016.

PORTARIA Nº 112 DE 16 DE JANEIRO DE 2017
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/nº. de 2017 da SEGRE/UGP/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Lotar o Professor **I ROSANGELA VELOSO ALVES DOS SANTOS, CPF 685.478.114-00, mat. 88.307-5**, na SEGPE/Gerência Geral de Planejamento e Monitoramento Pedagógico, RPA-01, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, em Função Técnico-Pedagógica, no 2º turno, com efeito retroativo a 10 de dezembro de 2016, em razão de retorno de pessoal à disposição conforme a Portaria nº 2641 de 02 de dezembro de 2016, publicada no DOM nº 135/03.12.2016.

PORTARIA Nº 113 DE 16 DE JANEIRO DE 2017
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 01 de 03.01.2017 da Escola Municipal Poeta Carlos Pena Filho,
RESOLVE:
Autorizar ao Professor **I ERIDA LUZ DE MELO MARINHO, CPF: 045.575.134-09, mat. 103.087-6**, da Escola Municipal Poeta Carlos Pena Filho, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115724, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais no 5º ano/1º Turno, com efeito retroativo ao período de 19 a 31 de dezembro de 2016, em substituição a **MARIA GRACIANE CLEMENTE DE MELO, mat. 32.155-6**, licenciada para tratamento de saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 020/2016, Pregão Eletrônico n° 017/2016
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA , 12 (doze) LOTES, para atender a Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) Ofício(s) nºs 122/2016-SEAF.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 107.712,00
Fornecedor: KIOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 10.887.669/0001-09
Data da Assinatura: 04/01/2017
DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS JOSÉ ARNALDO MACHADO - KIOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 019/2016, Pregão Eletrônico n° 016/2016
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de Material de Higiene (ESCOVA DE DENTE E CREME DENTAL INFANTIL), contendo 04 (quatro) LOTE(S), para atender às necessidades da Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 125/2016 - SEAF.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 22.050,00
Fornecedor: L O SOARES DE MORAES - ME
CNPJ: 08.576.285/0001-15
Data da Assinatura: 09/01/2017
DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LUIZ OTÁVIO SOARES DE MORAES - L O SOARES DE MORAES - ME

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

Edital de Convocação dos Interessados para obtenção da Permissão para Comercialização de Centro de Comércio Popular Feira Nova de Afogados.
O Diretor Presidente da CSURB, no uso de suas atribuições e de acordo com os Decretos Nº 25.210 de 28 de Abril de 2010 e Nº 25.479 de 06 de outubro de 2010, torna publica a convocação, para cadastramento e habilitação, no prazo de 15 (quinze) dias, corridos, contados a partir da data da publicação, dos Interessados na Permissão para Comercialização no Centro do Comércio Popular Feira Nova de Afogados. A documentação exigida para cadastramento e habilitação está disponível na Comissão de Cadastramento e Habilitação, na Rua General Mac Arthur nº 1540-Bairro da Imbiribeira - Recife/PE. Telefone (81) 33552435, no horário da 7h30 às 13h30.

Recife, 16 de Janeiro de 2017.

Luiz Alexandre Almeida.
Diretor Presidente.

Secretaria de Saneamento

Secretário **ALBERTO JORGE DO NASCIMENTO FEITOSA**

RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE RECEBIMENTO DE CHAVES - IMÓVEL Nº301 - BL.C - CONJ. HABITACIONAL BEIRA RIO - RUA DAS MOÇAS, 456, ARRUDA - RECIFE-PE - ITALO DE LIMA FIGUEIRAS - CPF/MF Nº 702.712.004-64. Destinação diversa da estabelecida, descumprindo as condições do instrumento contratual de concessão de uso firmado em 23/06/2014 - Inciso I do artigo 26 da Lei Nº 16.113/95. Resolução de pleno direito da concessão real de uso e prazo de 10 (dez) dias corridos para desocupação e devolução das chaves do imóvel, a partir da data desta publicação.

Recife, 12 de janeiro de 2016.
EDRISE AIRES FRAGOSO JÚNIOR

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/ CPLSSA
AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2016 - CPLSSA - Licitação BB nº 659386. Objeto: Aquisição de Câmara Bacteriológica - 01 (um) lote, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Comunicamos o ADIAMENTO "sine die" do certame. Recife, 16 de janeiro de 2017. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
CNPJ/MF Nº 10.846.103/0001 - 20

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - CPL/CTTU. Objeto: Constituição de Registro de Preços, para fornecimento de 300 (trezentos) cones de sinalização de tráfego e emergência, de material flexível, 50 (cinqüenta) cones do tipo barril de base quadrada, 50 (cinqüenta) cones do tipo sinalizador, 50 (cinqüenta) barreira plástica inclinada laranja, todos devidamente identificados em baixo ou alto relevo com a logomarca da CTTU, a serem utilizados nas vias sob a jurisdição da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU, na Cidade do Recife/PE, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais . A Diretora Presidente homologa o certame às empresas MERCONSUMO LTDA ME, no item 01 com o com o valor anual de R$ 26.475,00 e TELBRAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, no item 02 com o valor anual de R$ 10.850,00; item 03 com o valor anual de R$ 2.495,00 e item 04 com o valor anual de R$ R$ 11.025,00). O resultado da licitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da licitação da CTTU e no site www.recife.pe.gov.br. Recife, 16 de janeiro de 2017 - **Cecilia Carvalho** - Pregoeira.

PORTARIA Nº 1082 DE 17 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 16.03.2017 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, as cotas de 31.03.2017 e 28.04.2017 da GGGPMR/Divisão de Pessoal, constante no Processo nº 07.16804.4.17 de 03.02.2017, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007,
RESOLVE:
Readaptar, temporariamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **REGINA COELI DA SILVA PINTO, CPF 603.503.007-63, matrícula 37.688-4**, lotado na Escola Municipal Professor Solano Magalhães, RPA-06, Código de Lotação 14115857, Centro de Custo 140121780, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, sendo 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais na Função de Assistente de Direção, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 1083 DE 17 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/nº de 11.05.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Lotar o Professor I **AILA MARIA FONTES XAVIER CORREIA, CPF 391.253.514-00, mat. 62.764-0**, na Escola Municipal Karla Patrícia, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115832, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Apoio Pedagógico, no 1º Turno, a contar de 02 de maio de 2017, em razão de retorno de licença sem vencimentos, concedida pela Portaria nº. 913 de 27 de março de 2015, DOM nº. 35/28.03.2015.

PORTARIA Nº 1084 DE 17 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 58 de 25.04.2017 da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves,
RESOLVE:
Autorizar ao Professor **I SUZANA MARIA LIMA MARTINS, CPF 487.369.614-34, mat. 98.118-7** da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, Código de Lotação 14115730, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas aulas mensais em Função Técnico-Pedagógica/Apoio Pedagógico, no 2° Turno, no período de 09 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 1085 DE 17 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista os Ofícios n°s 85/20.04.2017 da Escola Municipal Doutor Ebenézer Gueiros e 55/11.05.2017 da Escola Municipal Virgem Poderosa,
RESOLVE:
Prorrogar o exercício de substituição dos Professores I abaixo relacionados:
1- EVANDRO FLORENTINO DA SILVA, CPF 030.505.084-26, mat. 104.781-7, RPA-04, até 25 de outubro de 2017, autorizado pela Portaria nº 272 de 13 de fevereiro de 2017, Item 1, publicada no DOM nº. 19/14.02.2017;
2- MELISSA DO CARMO MIRANDA DE SANTANA, CPF 030.901.194-98, mat. 88.627-5, RPA-03, até 04 de agosto de 2017, autorizado pela Portaria nº 805 de 07 abril de 2017, Item 3, publicada no DOM nº. 42/08.04.2017.

PORTARIA Nº 1086 DE 17 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 105/24.04.2017 da Escola Municipal Diná de Oliveira e 83/27.04.2017 do CMEI Professor Paulo Rosas,
RESOLVE:
I- Considerar cessado em 24 de abril de 2017, o exercício em cadeira vaga do Professor I **ERIKA SOUZA VIEIRA, CPF 084.155.914-70, mat. 99.900-7**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 281 de 13 de fevereiro de 2017, Item 1, publicada no DOM nº 19/14.02.2017;
II- Autorizar ao Professor I **ERIKA SOUZA VIEIRA, CPF 084.155.914-70, mat. 99.900-7**, do CMEI Professor Paulo Rosas, RPA-04, Código de Lotação 1411369, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no Grupo IV/2º Turno, no período de 24 de abril a 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 1087 DE 17 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/nº de 2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir os Professores I abaixo relacionados com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, da DEGEP/Divisão de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, RPA-01, para DEGEP/Divisão de Educação Especial, RPA-01, com efeito retroativo a 20 de abril de 2017:
1- SANDRA OLIVEIRA DA SILVA, CPF 573.401.534-20, mat. 66.705-0, no 1º Turnos;
2- SANDRA OLIVEIRA DA SILVA, CPF 573.401.534-20, mat. 66.705-0, no 2º Turnos.

PORTARIA Nº 1088 DE 17 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 79/09.05.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir, a pedido, o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **EVANDRO COSTA DE LIMA, CPF 064.901.174-01, mat. 105.508-9**, da Creche Municipal da Torre, RPA-04, para a Creche Escola Municipal Vila imperial, RPA-02, criada pelo Decreto n° 25.721/25.02.2011, publicado no DOM n° 26/2011, Centro de Custo 140121790, a contar de 09 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 1089 DE 17 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/nº de 11.05.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir, a pedido, o Professor I **FABIANA MARILHA PAULINO DE SOUSA, CPF 039.843.324-08, mat. 104.896-1** da Escola Municipal Futuro Feliz, RPA-06, para a Escola Municipal do Sancho, RPA-05, Código de Lotação 14115711, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no 3º Ano/2° Turno, a partir de 10 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 1090 DE 17 DE MAIO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 35 da Lei nº 16.520/20.10.1999 e Portaria nº. 349/29.02.2008, publicada no DOM nº. 25/2008, tendo em vista o parecer de 06.03.2017 de TEIAS - Rede de Mestres e Doutores e a cota de 29.03.2017 da Gerência Geral de Gestão de Pessoas e Monitoramento das Regionais no Processo nº 07.09612.6.17 de 05.01.2017;
RESOLVE:
Autorizar o afastamento do Professor I **CARLA VALERIA DE MIRANDA COSTA DUARTE, CPF 670.260.014-34, matrícula nº 94.098-9**, lotado na Escola Municipal Compositor Capiba, RPA-02, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411443, Centro de Custo 140121780, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, no período de 16 de março de 2017 a 16 de março de 2019, para frequentar o curso de Mestrado Profissional em Rede Nacional para o Ensino de Ciências Ambientais promovido pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE - Recife.

PORTARIA Nº 1091 DE 17 DE MAIO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 35 da Lei nº 16.520/20.10.1999 e Portaria nº. 349/29.02.2008, publicada no DOM nº. 25/2008, tendo em vista o parecer de 23.02.2017 da DEGEP/Divisão de Anos Finais do Ensino Fundamental e a cota de 07.04.2017 da DEGRE/Gerência Geral de Gestão de Pessoas e Monitoramento das Regionais, no Processo nº 07.17874.6.17 de 13.02.2017;
RESOLVE:
Autorizar o afastamento do Professor **II CRISTIANA MARINHO DA COSTA, CPF 025.290.794-98, matrícula nº 91.128-5**, lotado na Escola Municipal Oswaldo Lima Filho, RPA-06, Código de Lotação 14115840, Centro de Custo 140121780, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, no período de 01 de março de 2017 a 01 de março de 2019, para frequentar o curso de Mestrado em Ensino das Ciências, promovido pela Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE - Recife.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 797 DE 07 DE ABRIL DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988, Decreto nº 18.108/98 e Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/03 publicada no D.O.M. nº 425 de 20 de setembro de 2003.
R E S O L V E:
I.Indicar o servidor **ANA PAULA FARIAS CORDEIRO LEITE, matrícula nº 66.707-0, CPF 66941571420**, em substituição a **Tereza Jacinta Constantino Cavalcanti, matrícula n° 57.116-1, CPF 45877017420**, para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual da Creche-Escola Recife Miguel Arraes de Alencar, RPA 04, nos elementos de despesa 33.90.30.61 - Material de Consumo 33.90.36.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS
Diretora Executiva de Administração e Finanças
REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

RETIFICAÇÕES
PORTARIA Nº 578 de 10 de março de 2017, Item II, publicada no DOM nº 30/11.03.2017, referente ao período do exercício em Função Técnico-Pedagógica/Apoio Pedagógico do Professor I JANAINA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA, CPF 862.650.914-68, mat. 62.612-7, RPA-04:

ONDE SE LÊ: "com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Apoio Pedagógico";
LEIA-SE: "o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Apoio Pedagógico".

PORTARIA Nº 897 de 27 de abril de 2017, publicada no DOM nº 49/29.04.2017, referente ao período do exercício em Função Técnico-Pedagógica/Apoio Pedagógico do Professor I NADJANE MARIA DO REGO BARROS DE FREITAS, CPF 128.757.674-53, mat. 37.398-0, RPA-06:

ONDE SE LÊ: "com efeito retroativo ao período de 02 de fevereiro a 31 de março de 2017";
LEIA-SE: "com efeito retroativo ao período de 02 de fevereiro a 15 de março de 2017".

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 004/2017, Pregão Eletrônico n° 004/2017
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL PARA TRATAMENTO DE PISO, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 004/2017 CELRI.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 213.185,00
Fornecedor: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
Data da Assinatura: 15/05/2017
ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS - DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA - TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

Secretaria de Infraestrutura e Habitação
Secretário **ROBERTO DUARTE GUSMÃO**

PORTARIA nº 009/2017
O Diretor Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, no uso de suas atribuições estatutárias:
Considerando o contido na CI N. 002/17, de 16.03.2017, da DVNE, e cota da DPR, de 11.04.2017,
RESOLVE:
Artigo 1º. Designar os empregados **Érica Babini Lapa do Amaral Machado, CPF 040.220.134-51, Luciano de Souza Nascimento, matrícula 4.972-7, CPF 660.849.634-91 e José Carneiro Nunes, matrícula 634-3, CPF 075.545.594-00**, com a presidência da primeira, para compor uma Comissão de Sindicância a fim de apurarem e esclarecerem os fatos denunciados através de Comunicação Interna acima citada, ouvindo os envolvidos e as testemunhas necessárias e num prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovada por igual período, apresentar relatório conclusivo.

Recife, 16 de maio de 2017.

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Diretor Presidente

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º 05/2017 - A Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano do Recife, dando cumprimento ao que estabelece a Lei nº 17.936, de 18 de novembro de 2013, especificamente o seu artigo 4º, após decorridas sem êxito todas as tentativas de notificação através de meio postal, pelo presente Edital Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados para no prazo de cinco (05) dias, contados desta publicação, retirar seus veículos do logradouro público sob pena de remoção.

Placa	Nome do proprietário	Nº da notificação	Data da constatação
MOR 0500	GERALDO MAGELA TAVARES DA SILVA	17/2017	11/01/2017
KID 3849	ANTONIO VIANA PONTES	35/2017	31/01/2017
KIX 9844	CARLINDO SEVERINO DA SILVA	47/2017	31/01/2017
CJP 5225	EVERALDO FERNANDES DE SOUZA	51/2017	14/02/2017
LVN 4253	PSA FINANCE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	61/2017	06/03/2017
MNB3295	HIPERMERCADINHO LTDA	62/2017	06/03/2017
KHT 0191	EDIFICARTE CONSTRUTORA INC LTDA	68/2017	08/03/2017
KLK2820	MARIANA BEZERRA DE SÁ	77/2017	08/03/2017
MNF3109	CARLOS AMÉRICO WANDERLY XISTO	79/2017	14/03/2017
KHG 7000	MARCOS FRANCISCO RODRIGUES	93/2017	15/03/2017
KGL 1571	JOSÉ SEVERINO FIRMINO DA SILVA	94/2017	15/03/2017

PORTARIA Nº 06, DE 16 DE MAIO DE 2017
O Presidente da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de atender a exigência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no tocante ao cadastramento do Gerenciador do Sistema de Cadastro da Unidade Jurisdicionada,
RESOLVE:
Artigo 1º) Designar a pessoa abaixo qualificada para representar a Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, como Gerenciador junto ao TCE/PE desta Unidade Jurisdicionada

Silvanice Gomes Tenório Cavalcanti
Presidente/Pregoeira da COMLI
Matrícula: 25.865-2
CPF: nº.457.109.964-91
silvanicecavalcanti@recife.pe.gov.br

Artigo 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Berenice de Andrade Lima
Presidente - CSURB

PORTARIA Nº 027 DE 17 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA PRESIDENTE, da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife CTTU/RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas como Autoridade Municipal de Trânsito e Transporte do Recife, conforme Portaria nº 2383 de 24/02/2017, e CONSIDERANDO a CI nº 059/2017 -GFT/GGOF/CTTU;
RESOLVE:
1.Descredenciar da função de Agente da Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife, o Guarda Municipal abaixo relacionado, devendo o mesmo retornar a Secretaria de Segurança Urbana - SSU/Comando da Guarda Municipal:

Nº	MATRICULA	NOME	CPF	FUNÇÃO
01	24177-2	Marcos Antonio Pereira de Souza	46172335472	Coordenador

2.Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/05/2017.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente

PORTARIA TECNICA Nº 002 DE 17 DE MAIO DE 2017
A Diretora Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;
Considerando o artigo 25, seus incisos e parágrafos, todos da Lei Municipal nº 18.291, de 31 de dezembro de 2016;
Considerando o evento "Nivea Viva Rock Brasil ", que será realizado no Parque Dona Lindu, no dia 21 de maio de 2017;
RESOLVE:
I - PROIBIR o estacionamento de veículos na Avenida Boa Viagem, no trecho compreendido entre as ruas Rua Jean Mermoz e a Rua Engenheiro Zael Diógenes, especificamente, do imóvel de número 6166 ao de número 5740, das 06h:00m às 21h:00m, do dia 21 de maio de 2017;

II - PROMOVER os desvios necessários à circulação dos veículos da Avenida Boa Viagem para a Rua Armindo Moura, a partir das 13h:00m do dia 21 de maio de 2017 até o termino do evento;

80.017,50 (Oitenta mil, dezessete reais e cinquenta centavos), Lote 06, com valor global de R$ 96.637,50 (Noventa e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), Lote 14, com valor global de R$ 26.672,50 (Vinte e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), Lote 15, com valor global de R$ 32.212,50 (Trinta e dois mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), VIGÊNCIA de 12 meses, à contar de 26 de dezembro de 2016, conforme previsto no Edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 021/2016 - CPLMSA. Processo Licitatório n° 021/2016. Jailson de Barros Correia, Secretário de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 225/2016 , disponível no sítio:www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal n° 27.070, de 10/05/2013, Lei n° 10.520/2002: Lei Complementar n° 123/2006 de 14/12/2008 e, subsidiariamente, da Lei n° 8.666/1993
FORNECEDOR: Empresa DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora no Lote 09, com valor global de R$ 437.400,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), Lote 18, com valor global de R$ 145.800,00 (Cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), VIGÊNCIA de 12 meses, à contar de 26 de dezembro de 2016, conforme previsto no Edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 021/2016 - CPLMSA. Processo Licitatório n° 021/2016. Jailson de Barros Correia, Secretário de Saúde.

Secretaria de Educação

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO**

PORTARIA Nº 22 DE 11 DE JANEIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,
Considerando a necessidade de analisar as documentações das Instituições de Ensino Superior do processo do Chamamento Público nº 01/2016, assim como realizar planejamento e avaliação das ações do Programa de Estágio Ampliado da Prefeitura do Recife - PREAM e do Programa de Estágio Paulo Rosas da Prefeitura Municipal do Recife;
RESOLVE:
Art.1° Constituir, no âmbito desta Secretaria, Comissão Técnica para análise da documentação e realização de visita às Instituições habilitadas.

Art. 2° Designar para compor a presente Comissão os Servidores desta Secretaria de Educação:
Bruno Jhonnatas Santos de Oliveira, matricula nº 87.144-3;
Kleyse Paes Barreto da Silva, matrícula nº 62.573-4;
Renata Araújo Jatobá de Oliveira, matrícula nº 62.573-8;
Mônica Carolina de Albuquerque Beltrão, matrícula nº 60.991-0;
Mônica Maria Villar e Luna, matrícula nº 41.700-5.

Art. 3° Aos integrantes do Grupo Especial de Trabalho aplique-se o disposto no Art. 13 da Lei n° 15.054/88, com posterior redação dada pelo Art. 7° da Lei n° 18.132/2015.

Art. 4° Estabelecer o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão ora constituída, que poderá ser prorrogado, se necessário.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 23 DE 11 DE JANEIRO DE 2017
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 118/16.12.2016 da Escola Municipal Célia Arraes e 102/07.11.2016 da Escola Municipal Nova Morada,
RESOLVE:
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Apoio Pedagógico, Centro de Custo 140121780:
1- MARIA ANGELICA DA SILVA, CPF: 292.926.704-68, mat. 66.698-7, da Escola Municipal Célia Arraes, RPA-04, Código de Lotação 1411565, no 2º Turno, com efeito retroativo ao período de 06 a 31 de dezembro de 2016;
2- SILVERIA GIOVANNA DE OLIVEIRA PINHEIRO, CPF: 029.141.524-50, mat. 73.866-0, da Escola Municipal Magalhães Bastos, RPA-04, Código de Lotação 14115623, na Escola Municipal Nova Morada, RPA-04, no 3° Turno, com efeito retroativo ao período de 01 a 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 24 DE 11 DE JANEIRO DE 2017
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 218/26.12.2016 da Escola Municipal Engenho do Meio,
RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **MARIA REJANE MARTINS DA SILVA, CPF: 034.787.904-76, mat. 89.491-0**, da Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, Código de Lotação 14115619, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na EJA Modulada-3° Turno, com efeito retroativo ao período de 05 a 31 de dezembro de 2016, em substituição a **SANDRA SYNARA CARNEIRO SOARES, mat. 62.807-7**, licenciado para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 25 DE 11 DE JANEIRO DE 2017
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação de 09.01.2017 da SEGRE/UGP/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Tornar sem efeito o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor **I ROSILENE DOS ANJOS DE MELO SILVA, CPF: 173.817.384-49, mat. 54.305-2**, RPA-02, autorizado pela Portaria nº 2365 de 26 de outubro de 2016, item III, publicada no DOM nº 121/27.10.2016.

PORTARIA Nº 26 DE 11 DE JANEIRO DE 2017
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 1º da Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 14/2004 de 05/10/2004 e tendo em vista o Parecer nº 49/2016, Processo nº 54/2009 do Conselho Municipal de Educação favorável à autorização,
R E S O L V E:
Credenciar, para a oferta de Educação Infantil:
1 - Centro Educacional Bernardo Lucas - CEBEL - Inscrição P. 020.135 - Situado na Rua Aprígio Guimarães,nº 862, Tejipió, Recife/PE - Autorizado pelo Parecer CME nº 49/16, aprovado no Pleno em 13/12/2016;
2 - Colégio Adventista do Arruda - Inscrição P. 010.078 - Situado na Rua Zeferino Agra, nº 268, Água Fria, Recife/PE - Autorizado pelo Parecer CME Nº 59/16, aprovado no Pleno em 27/12/2016;
3 - Colégio Adventista do Recife - Inscrição P. 010.076 - Situado na Rua Gervásio Pires, nº 700, Boa Vista, Recife/PE - Autorizado pelo Parecer CME Nº 60/16, aprovado no Pleno em 27/12/2016;
4 - Colégio Fazer Crescer - Inscrição P. 010.077 - Situado na Rua Salvador de Sá, nº 366, Rosarinho, Recife/PE - Autorizado pelo Parecer CME Nº 51/16, aprovado no Pleno em 13/12/2016;
5 - Educandário da Carla - Inscrição P. 010.080 - Situado na Rua Eliete Aguiar, nº 530, Alto do Mandu, Recife/PE - Autorizado pelo Parecer CME Nº 54/16, aprovado no Pleno em 13/12/2016;
6 - Escola Sabor da Infância - Inscrição P. 010.081 - Situado na Rua Córrego da Areia, nº 390, Nova Descoberta, Recife/PE - Autorizado pelo Parecer CME Nº 64/16, aprovado no Pleno em 27/12/2016;
7 - Shalom Centro Educacional - Inscrição P. 010.079 - Situado na Rua Córrego do Euclides, nº 91, Morro da Conceição, Recife/PE - Autorizado pelo Parecer CME Nº 58/16, aprovado no Pleno em 13/12/2016.

PORTARIA Nº 27 DE 11 DE JANEIRO DE 2017
A SECRETÁRIA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a portaria nº 12 de 06 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 03 de 2017, referente ao Professor **I MARIA STELA DE OLIVEIRA MARTINS, CPF: 023.889.674-90, mat. 57.371-4**, considerando a duplicidade de numeração de portaria.

PORTARIA Nº 28 DE 11 DE JANEIRO DE 2017
Transferir o Professor **I MARIA STELA DE OLIVEIRA MARTINS, CPF: 023.889.6674, mat. 57.371-4**, da Escola Municipal Mario Melo, RPA-02, para o Colégio Municipal João Alfredo, RPA-01, Código de Lotação 1411532, Centro de Custo 140121780, com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aulas mensais em Função Técnico-Pedagógica/Apoio Pedagógico, no 2° Turno, permanecendo com 145 (centro e quarenta e cinco) horas-aulas mensais na Escola Municipal dos Coelhos, RPA-01, Código de lotação 1411537, Centro de Custo 14021780, no Grupo IV-1° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aulas mensais, com efeito retroativo de 20 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 12 DE 06 DE JANEIRO DE 2017
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista os Ofícios nºs 327, 334, 322, 197, 203 e 194 de 26.12.2016 da SEGRE/UGP/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir, a pedido, os Agente Administrativo Escolar, abaixo relacionados:
1- ADRIANA CARLA CABRAL DA SILVA, CPF: 889.614.194-04, mat. 72.749-0, da Escola Municipal Cecília Meireles, RPA-03, para o CMEI Doutor Albérico Dornelas Câmara, RPA-01, criado pelo Decreto n° 26.312/25.01.2012, publicado no DOM n° 11/2012, Centro de Custo 140121790, a contar 03 de janeiro de 2017;
2- ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO, CPF: 037.392.694-48, mat. 72.870-1, da Escola Municipal Chico Science, RPA-03, para a Escola Municipal Poeta Solano Trindade, RPA-02, Código de Lotação 1411441, Centro de Custo 140121780, a contar 02 de janeiro de 2017;
3- GABRIELLA SILVA MENDES, CPF: 101.345.284-41, mat. 106.422-3, do CMEI Novo Pina, RPA-06, para a Escola Municipal Diná de Oliveira, RPA-04, Código de Lotação 14115612, Centro de Custo 140121780, a contar 02 de janeiro de 2017;
4- HELOISA MARIA DA SILVA, CPF: 070.151.034-00, mat. 106.414-2, da Creche Municipal do Jordão Baixo, RPA-06, para a Escola Municipal Dona Luci Silva Lima, RPA-06, de Difícil Acesso, criada pelo Decreto n° 26.985/08.03.2013, publicado no DOM n° 46/2013, Centro de Custo 140121780, a contar 02 de janeiro de 2017;
5- NATALIA CRISTINA FARIAS DE ARAUJO, CPF: 056.640.524-57, mat. 105.420-1, da Escola Municipal Antonio Heraclio do Rego, RPA-02, para a Escola Municipal Professora Hélia Maria Pereira, RPA-02, Código de Lotação 14115438, Centro de Custo 140121780, a contar 02 de janeiro de 2017;
6- RAFAELA DE ALMEIDA BRAGA, CPF: 087.437.264-02, mat. 105.418-0, da Escola Municipal Professor Jose da Costa Porto, RPA-01, para a Creche Municipal Irmã Dulce, RPA-03, criada pelo Decreto n° 26.671/26.09.2012, publicado no DOM n° 114/2012, Centro de Custo 140121790, a contar 02 de janeiro de 2017.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão da Rede
REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRET

PORTARIA Nº 1957 DE 17 DE AGOSTO DE 2016
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 70/04.08.2016 da Escola Municipal Nova Morada e 130/01.08.2016 da Escola Municipal Cícero Franklin Cordeiro,
RESOLVE:
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em substituição aos titulares afastados para tratamento de saúde, Centro de Custo 140121780;
1- BARBARA DAPHNE MARQUES DE MATOS BRANDÃO, CPF: 045.133.054-44, mat. 100.723-8, da Escola Municipal Nova Morada, RPA-04, Código de Lotação 141146106, na EJA Modulada/3º Turno, no período de 04 de agosto a 01 de novembro de 2016, em substituição a **JANAINA MARIA MARTINS CALADO VIEIRA, mat. 62.866-5;**
2- CINTIA CRISTINA DE LIMA FARIAS SALES, CPF: 084.571.654-96, mat. 104.956-9, da Escola Municipal Maestro Nelson Ferreira, RPA-06, Código de Lotação 1411584, na Escola Municipal Cícero Franklin Cordeiro, RPA-06, no 3º Ano/2º Turno, no período de 01 a 25 de agosto de 2016, em substituição a **LUCINEIDE ISAURA DOS SANTOS, mat. 94.366-2.**

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão da Rede
REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCOMPLETA

R E T I F I C A Ç Õ E S
1- PORTARIA Nº 2365 de 26 de outubro de 2016, item I, publicada no DOM n° 121/27.10.2016, referente à cessar o exercicio em Função Técnico-Pedagógica do Professor I ROSILENE DOS ANJOS DE MELO SILVA, CPF: 173.817.384-49, mat. 54.305-2, RPA-01:
ONDE SE LÊ: Cessar a contar de 07 de outubro de 2016;
LEIA-SE: Cessar a contar de 04 de outubro de 2016.
2- PORTARIA Nº 13 de 06 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 03/07.01.2017, referente à transferência dos Professores I LUCILENE MARIA DE ANDRADE, CPF 388.429.474-15, mat. 44.747-0, RPA-02 e MARIA HELENA PEREIRA, CPF 834.785.314-20, mat. 41.527-5, RPA-04:
ONDE SE LÊ: a contar de 02 de janeiro de 2016;
LEIA-SE: a contar de 02 de janeiro de 2017.
3- PORTARIA Nº 1957 de 17 de agosto de 2016, item 2, publicada no DOM nº 94/18.08.2017, referente ao exercicio de substituição do Professor I CINTIA CRISTINA DE LIMA FARIAS SALES, CPF 084.571.654-96, mat. 104.956-9, RPA-06:
ONDE SE LÊ: na Escola Municipal Cícero Franklin Cordeiro, RPA-06, no 3º Ano/2º Turno;
LEIA-SE: na Escola Municipal Cícero Franklin Cordeiro, RPA-06, no 3º Ano/2º Turno, no período de 27 de julho a 26 de agosto de 2016.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 020/2016, Pregão Eletrônico n° 017/2016
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA , 12 (doze) LOTES, para atender a Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) Ofício(s) nºs 122/2016-SEAF.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 1.119.140,04
Fornecedor: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
Data da Assinatura: 04/01/2017
DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA - TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 020/2016, Pregão Eletrônico n° 017/2016
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA , 12 (doze) LOTES, para atender a Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) Ofício(s) nºs 122/2016-SEAF.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 347.809,32
Fornecedor: L O SOARES DE MORAES - ME
CNPJ: 08.576.285/0001-15
Data da Assinatura: 04/01/2017
DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LUIZ OTÁVIO SOARES DE MORAES - L O SOARES DE MORAES - ME

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2016
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 012/2016, Pregão Eletrônico n° 009/2016
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de AUXILIARES DE LAVANDERIA, 02 (dois) LOTE(s), para atender as Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, solicitado através do(s) ofício(s) nº 052/2016- GAB/SEAF.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 2.715.530,62
Fornecedor: POOL RECIFE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.951.247/0001-19
Data da Assinatura: 23/12/2016
DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS KILDARE DA SILVA CAMPOS - POOL RECIFE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 020/2016, Pregão Eletrônico n° 017/2016
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA , 12 (doze) LOTES, para atender a Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) Ofício(s) nºs 122/2016-SEAF.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 47.850,00
Fornecedor: REAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 12.967.472/0001-05
Data da Assinatura: 04/01/2017
DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ANA VIRGÍNIA DIAS DA SILVA FALCÃO - REAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA - ME

Secretaria de Infraestrutura e Habitação

Secretário **ROBERTO DUARTE GUSMÃO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2013, CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2016;
Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS;
Objeto: Reajuste do valor do contrato no percentual de 10,71% (dez, virgula setenta e um por cento), a partir de 1° de agosto de 2016. Passando o valor total do contrato originário para R$ 1.899.360,64 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016, CELEBRADO EM 07 DE OUTUBRO DE 2016;
Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A CINZEL ENGENHARIA LTDA;
Objeto: Prorrogação do prazo de execução de serviços contratual por 120 (cento e vinte) dias, com prazo inicial em 09/10/2016 e termo final em 06/02/2017, e a vigência prorrogada por 120 (cento e vinte) dias, com termo inicial em 08/12/2016 e o término em 07/04/2017.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2012, CELEBRADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2016;
Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E o CONSÓRCIO CINZEL / SOERGUER;
Objeto: Prorrogação do prazo de execução de serviços contratual por 180 (cento e oitenta) dias, com prazo inicial em 07/10/2016 e termo final em 05/04/2017, e a vigência prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias, com termo inicial em 06/01/2017 e o término em 05/07/2017.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2014, CELEBRADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2016;
Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA- EPP;
Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato por 90 (noventa) dias, com prazo inicial em 24/12/2016 e termo final em 27/03/2017, e a vigência prorrogada por 90 (noventa) dias, com termo inicial em 26/03/2017 e o término em 26/06/2017.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2012, CELEBRADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2016;
Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A CONSTRUTORA ANDRADE GUEDES LTDA;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com termo inicial em 21/12/2016 e prazo final em 21/03/2017.

NORAH HELENA DOS SANTOS NEVES
Diretora Presidente

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Secretário **BRUNO SCHWAMBACH**

PREFEITURA DO RECIFE
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Edital nº 01/2017

Ementa: Abre inscrições e estabelece as normas do Processo Seletivo para a seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para os cursos de qualificação profissional da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Recife, para o período de 2017, primeiro semestre.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DO RECIFE

12/Jan/2017 :: Edição 005 :: Página 15

Cadernos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco

Modalidade: Processo Licitatório n° 020/2016, Pregão Eletrônico n° 017/2016

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.

Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA , 12 (doze) LOTES, para atender a Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) Ofício(s) nºs 122/2016-SEAF.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor Total da Ata: R$ 47.850,00

Fornecedor: REAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 12.967.472/0001-05

Data da Assinatura: 04/01/2017

DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANA VIRGÍNIA DIAS DA SILVA FALCÃO - REAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA - ME

80.017,50 (Oitenta mil, dezessete reais e cinquenta centavos), Lote 06, com valor global de R$ 96.637,50 (Noventa e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), Lote 14, com valor global de R$ 26.672,50 (Vinte e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), Lote 15, com valor global de R$ 32.212,50 (Trinta e dois mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), VIGÊNCIA de 12 meses, à contar de 26 de dezembro de 2016, conforme previsto no Edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 021/2016 - CPLMSA. Processo Licitatório n° 021/2016. Jailson de Barros Correia, Secretário de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 225/2016 , disponível no sítio:www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal n° 27.070, de 10/05/2013, Lei n° 10.520/2002: Lei Complementar n° 123/2006 de 14/12/2008 e, subsidiariamente, da Lei n° 8.666/1993
FORNECEDOR: Empresa DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora no Lote 09, com valor global de R$ 437.400,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), Lote 18, com valor global de R$ 145.800,00 (Cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), VIGÊNCIA de 12 meses, à contar de 26 de dezembro de 2016, conforme previsto no Edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 021/2016 - CPLMSA. Processo Licitatório n° 021/2016. Jailson de Barros Correia, Secretário de Saúde.

Secretaria de Educação

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO**

PORTARIA Nº 22 DE 11 DE JANEIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,
Considerando a necessidade de analisar as documentações das Instituições de Ensino Superior do processo do Chamamento Público nº 01/2016, assim como realizar planejamento e avaliação das ações do Programa de Estágio Ampliado da Prefeitura do Recife - PREAM e do Programa de Estágio Paulo Rosas da Prefeitura Municipal do Recife;
RESOLVE:
Art.1° Constituir, no âmbito desta Secretaria, Comissão Técnica para análise da documentação e realização de visita às Instituições habilitadas.

Art. 2° Designar para compor a presente Comissão os Servidores desta Secretaria de Educação:
Bruno Jhonnatas Santos de Oliveira, matricula nº 87.144-3;
Kleyse Paes Barreto da Silva, matrícula nº 62.573-4;
Renata Araújo Jatobá de Oliveira, matrícula nº 62.573-8;
Mônica Carolina de Albuquerque Beltrão, matrícula nº 60.991-0;
Mônica Maria Villar e Luna, matrícula nº 41.700-5.

Art. 3° Aos integrantes do Grupo Especial de Trabalho aplique-se o disposto no Art. 13 da Lei n° 15.054/88, com posterior redação dada pelo Art. 7° da Lei n° 18.132/2015.

Art. 4° Estabelecer o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão ora constituída, que poderá ser prorrogado, se necessário.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 23 DE 11 DE JANEIRO DE 2017
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 118/16.12.2016 da Escola Municipal Célia Arraes e 102/07.11.2016 da Escola Municipal Nova Morada,
RESOLVE:
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Apoio Pedagógico, Centro de Custo 140121780:
1- MARIA ANGELICA DA SILVA, CPF: 292.926.704-68, mat. 66.698-7, da Escola Municipal Célia Arraes, RPA-04, Código de Lotação 1411565, no 2º Turno, com efeito retroativo ao período de 06 a 31 de dezembro de 2016;
2- SILVERIA GIOVANNA DE OLIVEIRA PINHEIRO, CPF: 029.141.524-50, mat. 73.866-0, da Escola Municipal Magalhães Bastos, RPA-04, Código de Lotação 14115623, na Escola Municipal Nova Morada, RPA-04, no 3° Turno, com efeito retroativo ao período de 01 a 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 24 DE 11 DE JANEIRO DE 2017
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 218/26.12.2016 da Escola Municipal Engenho do Meio,
RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **MARIA REJANE MARTINS DA SILVA, CPF: 034.787.904-76, mat. 89.491-0**, da Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, Código de Lotação 14115619, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na EJA Modulada-3° Turno, com efeito retroativo ao período de 05 a 31 de dezembro de 2016, em substituição a **SANDRA SYNARA CARNEIRO SOARES, mat. 62.807-7**, licenciado para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 25 DE 11 DE JANEIRO DE 2017
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação de 09.01.2017 da SEGRE/UGP/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Tornar sem efeito o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor **I ROSILENE DOS ANJOS DE MELO SILVA, CPF: 173.817.384-49, mat. 54.305-2**, RPA-02, autorizado pela Portaria nº 2365 de 26 de outubro de 2016, item III, publicada no DOM nº 121/27.10.2016.

PORTARIA Nº 26 DE 11 DE JANEIRO DE 2017
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 1º da Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 14/2004 de 05/10/2004 e tendo em vista o Parecer nº 49/2016, Processo nº 54/2009 do Conselho Municipal de Educação favorável à autorização,
R E S O L V E:
Credenciar, para a oferta de Educação Infantil:
1 - Centro Educacional Bernardo Lucas - CEBEL - Inscrição P. 020.135 - Situado na Rua Aprígio Guimarães,nº 862, Tejipió, Recife/PE - Autorizado pelo Parecer CME nº 49/16, aprovado no Pleno em 13/12/2016;
2 - Colégio Adventista do Arruda - Inscrição P. 010.078 - Situado na Rua Zeferino Agra, nº 268, Água Fria, Recife/PE - Autorizado pelo Parecer CME Nº 59/16, aprovado no Pleno em 27/12/2016;
3 - Colégio Adventista do Recife - Inscrição P. 010.076 - Situado na Rua Gervásio Pires, nº 700, Boa Vista, Recife/PE - Autorizado pelo Parecer CME Nº 60/16, aprovado no Pleno em 27/12/2016;
4 - Colégio Fazer Crescer - Inscrição P. 010.077 - Situado na Rua Salvador de Sá, nº 366, Rosarinho, Recife/PE - Autorizado pelo Parecer CME Nº 51/16, aprovado no Pleno em 13/12/2016;
5 - Educandário da Carla - Inscrição P. 010.080 - Situado na Rua Eliete Aguiar, nº 530, Alto do Mandu, Recife/PE - Autorizado pelo Parecer CME Nº 54/16, aprovado no Pleno em 13/12/2016;
6 - Escola Sabor da Infância - Inscrição P. 010.081 - Situado na Rua Córrego da Areia, nº 390, Nova Descoberta, Recife/PE - Autorizado pelo Parecer CME Nº 64/16, aprovado no Pleno em 27/12/2016;
7 - Shalom Centro Educacional - Inscrição P. 010.079 - Situado na Rua Córrego do Euclides, nº 91, Morro da Conceição, Recife/PE - Autorizado pelo Parecer CME Nº 58/16, aprovado no Pleno em 13/12/2016.

PORTARIA Nº 27 DE 11 DE JANEIRO DE 2017
A SECRETÁRIA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a portaria nº 12 de 06 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 03 de 2017, referente ao Professor **I MARIA STELA DE OLIVEIRA MARTINS, CPF: 023.889.674-90, mat. 57.371-4**, considerando a duplicidade de numeração de portaria.

PORTARIA Nº 28 DE 11 DE JANEIRO DE 2017
Transferir o Professor **I MARIA STELA DE OLIVEIRA MARTINS, CPF: 023.889.6674, mat. 57.371-4**, da Escola Municipal Mario Melo, RPA-02, para o Colégio Municipal João Alfredo, RPA-01, Código de Lotação 1411532, Centro de Custo 140121780, com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aulas mensais em Função Técnico-Pedagógica/Apoio Pedagógico, no 2° Turno, permanecendo com 145 (centro e quarenta e cinco) horas-aulas mensais na Escola Municipal dos Coelhos, RPA-01, Código de lotação 1411537, Centro de Custo 14021780, no Grupo IV-1° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aulas mensais, com efeito retroativo de 20 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 12 DE 06 DE JANEIRO DE 2017
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista os Ofícios nºs 327, 334, 322, 197, 203 e 194 de 26.12.2016 da SEGRE/UGP/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir, a pedido, os Agente Administrativo Escolar, abaixo relacionados:
1- ADRIANA CARLA CABRAL DA SILVA, CPF: 889.614.194-04, mat. 72.749-0, da Escola Municipal Cecília Meireles, RPA-03, para o CMEI Doutor Albérico Dornelas Câmara, RPA-01, criado pelo Decreto n° 26.312/25.01.2012, publicado no DOM n° 11/2012, Centro de Custo 140121790, a contar 03 de janeiro de 2017;
2- ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO, CPF: 037.392.694-48, mat. 72.870-1, da Escola Municipal Chico Science, RPA-03, para a Escola Municipal Poeta Solano Trindade, RPA-02, Código de Lotação 1411441, Centro de Custo 140121780, a contar 02 de janeiro de 2017;
3- GABRIELLA SILVA MENDES, CPF: 101.345.284-41, mat. 106.422-3, do CMEI Novo Pina, RPA-06, para a Escola Municipal Diná de Oliveira, RPA-04, Código de Lotação 14115612, Centro de Custo 140121780, a contar 02 de janeiro de 2017;
4- HELOISA MARIA DA SILVA, CPF: 070.151.034-00, mat. 106.414-2, da Creche Municipal do Jordão Baixo, RPA-06, para a Escola Municipal Dona Luci Silva Lima, RPA-06, de Difícil Acesso, criada pelo Decreto n° 26.985/08.03.2013, publicado no DOM n° 46/2013, Centro de Custo 140121780, a contar 02 de janeiro de 2017;
5- NATALIA CRISTINA FARIAS DE ARAUJO, CPF: 056.640.524-57, mat. 105.420-1, da Escola Municipal Antonio Heraclio do Rego, RPA-02, para a Escola Municipal Professora Hélia Maria Pereira, RPA-02, Código de Lotação 14115438, Centro de Custo 140121780, a contar 02 de janeiro de 2017;
6- RAFAELA DE ALMEIDA BRAGA, CPF: 087.437.264-02, mat. 105.418-0, da Escola Municipal Professor Jose da Costa Porto, RPA-01, para a Creche Municipal Irmã Dulce, RPA-03, criada pelo Decreto n° 26.671/26.09.2012, publicado no DOM n° 114/2012, Centro de Custo 140121790, a contar 02 de janeiro de 2017.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão da Rede
REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRET

PORTARIA Nº 1957 DE 17 DE AGOSTO DE 2016
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 70/04.08.2016 da Escola Municipal Nova Morada e 130/01.08.2016 da Escola Municipal Cícero Franklin Cordeiro,
RESOLVE:
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em substituição aos titulares afastados para tratamento de saúde, Centro de Custo 140121780;
1- BARBARA DAPHNE MARQUES DE MATOS BRANDÃO, CPF: 045.133.054-44, mat. 100.723-8, da Escola Municipal Nova Morada, RPA-04, Código de Lotação 141146106, na EJA Modulada/3º Turno, no período de 04 de agosto a 01 de novembro de 2016, em substituição a **JANAINA MARIA MARTINS CALADO VIEIRA, mat. 62.866-5;**
2- CINTIA CRISTINA DE LIMA FARIAS SALES, CPF: 084.571.654-96, mat. 104.956-9, da Escola Municipal Maestro Nelson Ferreira, RPA-06, Código de Lotação 1411584, na Escola Municipal Cícero Franklin Cordeiro, RPA-06, no 3º Ano/2º Turno, no período de 01 a 25 de agosto de 2016, em substituição a **LUCINEIDE ISAURA DOS SANTOS, mat. 94.366-2.**

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão da Rede
REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCOMPLETA

R E T I F I C A Ç Õ E S
1- PORTARIA Nº 2365 de 26 de outubro de 2016, item I, publicada no DOM n° 121/27.10.2016, referente à cessar o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I ROSILENE DOS ANJOS DE MELO SILVA, CPF: 173.817.384-49, mat. 54.305-2, RPA-01:
ONDE SE LÊ: Cessar a contar de 07 de outubro de 2016;
LEIA-SE: Cessar a contar de 04 de outubro de 2016.
2- PORTARIA Nº 13 de 06 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 03/07.01.2017, referente à transferência dos Professores I LUCILENE MARIA DE ANDRADE, CPF 388.429.474-15, mat. 44.747-0, RPA-02 e MARIA HELENA PEREIRA, CPF 834.785.314-20, mat. 41.527-5, RPA-04:
ONDE SE LÊ: a contar de 02 de janeiro de 2016;
LEIA-SE: a contar de 02 de janeiro de 2017.
3- PORTARIA Nº 1957 de 17 de agosto de 2016, item 2, publicada no DOM nº 94/18.08.2017, referente ao exercício de substituição do Professor I CINTIA CRISTINA DE LIMA FARIAS SALES, CPF 084.571.654-96, mat. 104.956-9, RPA-06:
ONDE SE LÊ: na Escola Municipal Cícero Franklin Cordeiro, RPA-06, no 3º Ano/2º Turno;
LEIA-SE: na Escola Municipal Cícero Franklin Cordeiro, RPA-06, no 3º Ano/2º Turno, no período de 27 de julho a 26 de agosto de 2016.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 020/2016, Pregão Eletrônico n° 017/2016
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA , 12 (doze) LOTES, para atender a Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) Ofício(s) nºs 122/2016-SEAF.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 1.119.140,04
Fornecedor: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
Data da Assinatura: 04/01/2017
DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA - TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 020/2016, Pregão Eletrônico n° 017/2016
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA , 12 (doze) LOTES, para atender a Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) Ofício(s) nºs 122/2016-SEAF.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 347.809,32
Fornecedor: L O SOARES DE MORAES - ME
CNPJ: 08.576.285/0001-15
Data da Assinatura: 04/01/2017
DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LUIZ OTÁVIO SOARES DE MORAES - L O SOARES DE MORAES - ME

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2016
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 012/2016, Pregão Eletrônico n° 009/2016
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de AUXILIARES DE LAVANDERIA, 02 (dois) LOTE(s), para atender as Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, solicitado através do(s) ofício(s) nº 052/2016- GAB/SEAF.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 2.715.530,62
Fornecedor: POOL RECIFE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.951.247/0001-19
Data da Assinatura: 23/12/2016
DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS KILDARE DA SILVA CAMPOS - POOL RECIFE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 020/2016, Pregão Eletrônico n° 017/2016
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA , 12 (doze) LOTES, para atender a Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) Ofício(s) nºs 122/2016-SEAF.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 47.850,00
Fornecedor: REAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 12.967.472/0001-05
Data da Assinatura: 04/01/2017
DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ANA VIRGÍNIA DIAS DA SILVA FALCÃO - REAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA - ME

Secretaria de Infraestrutura e Habitação

Secretário **ROBERTO DUARTE GUSMÃO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2013, CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2016;
Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS;
Objeto: Reajuste do valor do contrato no percentual de 10,71% (dez, virgula setenta e um por cento), a partir de 1° de agosto de 2016. Passando o valor total do contrato originário para R$ 1.899.360,64 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016, CELEBRADO EM 07 DE OUTUBRO DE 2016;
Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A CINZEL ENGENHARIA LTDA;
Objeto: Prorrogação do prazo de execução de serviços contratual por 120 (cento e vinte) dias, com prazo inicial em 09/10/2016 e termo final em 06/02/2017, e a vigência prorrogada por 120 (cento e vinte) dias, com termo inicial em 08/12/2016 e o término em 07/04/2017.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2012, CELEBRADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2016;
Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E o CONSÓRCIO CINZEL / SOERGUER;
Objeto: Prorrogação do prazo de execução de serviços contratual por 180 (cento e oitenta) dias, com prazo inicial em 07/10/2016 e termo final em 05/04/2017, e a vigência prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias, com termo inicial em 06/01/2017 e o término em 05/07/2017.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2014, CELEBRADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2016;
Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA- EPP;
Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato por 90 (noventa) dias, com prazo inicial em 24/12/2016 e termo final em 27/03/2017, e a vigência prorrogada por 90 (noventa) dias, com termo inicial em 26/03/2017 e o término em 26/06/2017.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2012, CELEBRADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2016;
Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A CONSTRUTORA ANDRADE GUEDES LTDA;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com termo inicial em 21/12/2016 e prazo final em 21/03/2017.

NORAH HELENA DOS SANTOS NEVES
Diretora Presidente

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Secretário **BRUNO SCHWAMBACH**

PREFEITURA DO RECIFE
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Edital nº 01/2017

Ementa: Abre inscrições e estabelece as normas do Processo Seletivo para a seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para os cursos de qualificação profissional da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Recife, para o período de 2017, primeiro semestre.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DO RECIFE

17/Jan/2017 :: Edição 007 :: Página 07

Cadernos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco

Modalidade: Processo Licitatório n° 019/2016, Pregão Eletrônico n° 016/2016

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.

Especificação do Objeto: Aquisição de Material de Higiene (ESCOVA DE DENTE E CREME DENTAL INFANTIL), contendo 04 (quatro) LOTE(S), para atender às necessidades da Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 125/2016 - SEAF.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor Total da Ata: R$ 22.050,00

Fornecedor: L O SOARES DE MORAES - ME

CNPJ: 08.576.285/0001-15

Data da Assinatura: 09/01/2017

DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LUIZ OTÁVIO SOARES DE MORAES - L O SOARES DE MORAES - ME

e Gestão de Pessoas. A par da análise acerca da documentação entregue pelas instituição: BANCO PAN, CNPJ n° 59.285.411/0001-13, consignamos que as mesmas atenderam a todos os itens editalícios para o credenciamento supracitado, encontrando-se, pois, credenciadas para o objeto em apreço. Outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 10° andar, do Edifício sede da Prefeitura do Recife, no horário de 08:00 às 17:00 horas, fone: (81) 3355.8636.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento n° 002/2015. Processo Licitatório n° 020/2015. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de créditos para operarem no Sistema Eletrônico de Administração de Margem Financeira Consignável, incluindo a geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos para o Sistema de Folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo Municipal, com as consignações de amortização de empréstimo geral. Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas. A par da análise acerca da documentação entregue pelas instituição: BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ n° 00.000.000/4195-59, consignamos que as mesmas atenderam a todos os itens editalícios para o credenciamento supracitado, encontrando-se, pois, credenciadas para o objeto em apreço. Outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 10° andar, do Edifício sede da Prefeitura do Recife, no horário de 08:00 às 17:00 horas, fone: (81) 3355.8636.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento n° 002/2015. Processo Licitatório n° 020/2015. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de créditos para operarem no Sistema Eletrônico de Administração de Margem Financeira Consignável, incluindo a geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos para o Sistema de Folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo Municipal, com as consignações de amortização de empréstimo geral. Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas. A par da análise acerca da documentação entregue pelas instituição: FINANCEIRA ALFA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, CNPJ n° 17.167.412/0001-13, consignamos que as mesmas atenderam a todos os itens editalícios para o credenciamento supracitado, encontrando-se, pois, credenciadas para o objeto em apreço. Outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 10° andar, do Edifício sede da Prefeitura do Recife, no horário de 08:00 às 17:00 horas, fone: (81) 3355.8636.

Recife, 11 de janeiro de 2016

Joaquim José Cordeiro Pessoa Pinto
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Procuradoria Geral do Município

RICARDO CORREIA

PORTARIA Nº 09 DE 12 DE JANEIRO 2017
O PROCURADOR GERAL MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 170 de 26/10/2015, publicada no Diário Oficial do Município do Recife N° 122 do dia 29/10/2015, Processo nº 2616/2015, relativo ao servidor **FERNANDO LUCENA DE CARVALHO JUNIOR, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, matrícula nº 87.205-2.**

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

Secretaria de Cultura

Secretária **LEOCÁDIA ALVES DA SILVA**

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
RESPOSTA AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - CICLO CARNAVALESCO DO RECIFE 2017

A Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, **CONSIDERANDO** o disposto no item 9.2 do Edital do Ciclo Carnavalesco 2017, após a análise dos Recursos Administrativos interpostos referentes às Habilitações Jurídica e Artística, informa, por meio de seu representante legal, que decide pela habilitação das seguintes inscrições:

9331 - **André Delon - Fabiane da Silva Sabino Lyra** Produções Eventos e Serviços ME
8604 - Banda Afrorró - **Eduardo Carlos da Silva** Serviços EPP
8382 - Banda Recife Frevo - **Astrogildo T S Júnior** Produções Eventos e Serviços EPP
8601 - **Monike Carvalho** - Vinil Produções Promoções e Eventos LTDA
8960 - Orquestra Luzes na Folia - **Taciana Ferreira Queirós**
8350 - Caboclinho Tainá - **Jadion Helena dos Santos** 919760057434
8834 - **Banda F5** - Lua Produções Artísticas LTDA
9472 - **Eduardo Tinti - Micheline Espíndola Monteiro**
9597 - **Amauri Nascimento - Micheline Espíndola Monteiro**
8894 - **Banda Expresso do Recife** - VCE Produção e Eletrônica
8095 - Banda Ponto 40 - **Eudes Moraes de Oliveira** 05167774413
9677 - Orquestra De Repente - **Mauricio Manoel de Lemos** 84676019491
9172 - **Banda Só Zoeira** - Culta Produções LTDA. ME
0078 - **Maestro Fábio César** - Orquestra Raízes Pernambucanas - W. Standen Produções Culturais & Afins
9865 - **Selma e Nascimento** - De Dentro Pra Fora - Tabuleiro de Cultura
0082 - **Walmir Chagas** - O Véio Mangaba - Tabuleiro de Cultura
9050 - Orquestra de Frevo e Banda do Rubinho - **Rubem Soares da Silva**
0232 - **A Bandinha** - S. L. Pessoa Show ME
0076 - **Beto do Bandolim** - W. Standen Produções Culturais & Afins
8959 - Orquestra É Demais - **Taciana Ferreira Queirós**
9157 - **Orquestra Malhando o Frevo** - VCE Produção e Eletrônica
9604 - **Virados do Forró** - JP da Costa Neto Produções ME

Salienta-se que, de acordo com o disposto no item 9.4 do Edital do Ciclo Carnavalesco 2017, são irrecorríveis as decisões tomadas pelo Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife em sede de recurso, não se admitindo, portanto, recurso de recurso. Publique-se.

Recife/PE, 16 de janeiro de 2017.
Diego Targino de Moraes Rocha
Diretor Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Educação

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO**

PORTARIA Nº 109 DE 16 DE JANEIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista os Ofícios s/n° de 26.12.2016 e 27.12.2016, da SEGRE/UGP/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Lotar os Professores I abaixo relacionados, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, Centro de Custo 140121780;
1- MARIA FELISBERTA MENEZES CLEMENTE, CPF 223.449.934-87, mat. 66.692-0, na Escola Municipal Balbina Menelau, RPA-05, Código de Lotação 1411573, no 5º ano/1º turno, com efeito retroativo a 28 de dezembro de 2016, em razão da Portaria nº. 06 de 04 de janeiro de 2017, publicada no DOM n° 02/05.01.2017;
2- PATRICIA SANTOS DE FARIAS LIRA, CPF 032.527.904-75, mat. 99.968-6, na Escola Municipal Professor João Francisco de Souza, RPA-04, Código de Lotação 14115610, no 3º ano/2º turno, com efeito retroativo a 27 de dezembro de 2016, em razão do Processo nº. 07.76624.6.15.

PORTARIA Nº 110 DE 16 DE JANEIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista os Ofícios s/nº de 29.12.2016, da SEGRE/UGP/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Lotar o Professor **I VALERIA ALVARENGA TAUMATURGO SILVA, CPF 019.040.214-84, mat. 73.912-1**, na Escola Municipal Maria de Sampaio Lucena, RPA-06, Código de Lotação 14115837, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico Pedagógica/Apoio Pedagógico, 3º turno, a contar de 27 de dezembro de 2016, em razão da Portaria nº 2344 de 04 de novembro de 2016, publicada no DOM 124/05.11.2016.

PORTARIA Nº 111 DE 16 DE JANEIRO DE 2017
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação de 09.01.2017 da SEGRE/UGP/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Lotar o Agente Administrativo Escolar **GERIVALDO NASCIMENTO SILVA JUNIOR, CPF: 031.564.424-96, mat. 72.526-2**, na SEGPE/Gerência Geral de Educação Infantil e Anos Iniciais, RPA-01, a contar de 02 de janeiro de 2017, em razão de retorno de pessoal à disposição conforme a Portaria nº 200 de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOM nº 145/29.12.2016.

PORTARIA Nº 112 DE 16 DE JANEIRO DE 2017
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/nº. de 2017 da SEGRE/UGP/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Lotar o Professor **I ROSANGELA VELOSO ALVES DOS SANTOS, CPF 685.478.114-00, mat. 88.307-5**, na SEGPE/Gerência Geral de Planejamento e Monitoramento Pedagógico, RPA-01, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, em Função Técnico-Pedagógica, no 2º turno, com efeito retroativo a 10 de dezembro de 2016, em razão de retorno de pessoal à disposição conforme a Portaria nº 2641 de 02 de dezembro de 2016, publicada no DOM nº 135/03.12.2016.

PORTARIA Nº 113 DE 16 DE JANEIRO DE 2017
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 01 de 03.01.2017 da Escola Municipal Poeta Carlos Pena Filho,
RESOLVE:
Autorizar ao Professor **I ERIDA LUZ DE MELO MARINHO, CPF: 045.575.134-09, mat. 103.087-6**, da Escola Municipal Poeta Carlos Pena Filho, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115724, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais no 5º ano/1º Turno, com efeito retroativo ao período de 19 a 31 de dezembro de 2016, em substituição a **MARIA GRACIANE CLEMENTE DE MELO, mat. 32.155-6**, licenciada para tratamento de saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 020/2016, Pregão Eletrônico n° 017/2016
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA , 12 (doze) LOTES, para atender a Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) Ofício(s) nºs 122/2016-SEAF.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 107.712,00
Fornecedor: KIOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 10.887.669/0001-09
Data da Assinatura: 04/01/2017
DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS JOSÉ ARNALDO MACHADO - KIOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 019/2016, Pregão Eletrônico n° 016/2016
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de Material de Higiene (ESCOVA DE DENTE E CREME DENTAL INFANTIL), contendo 04 (quatro) LOTE(S), para atender às necessidades da Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 125/2016 - SEAF.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 22.050,00
Fornecedor: L O SOARES DE MORAES - ME
CNPJ: 08.576.285/0001-15
Data da Assinatura: 09/01/2017
DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LUIZ OTÁVIO SOARES DE MORAES - L O SOARES DE MORAES - ME

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

Edital de Convocação dos Interessados para obtenção da Permissão para Comercialização de Centro de Comércio Popular Feira Nova de Afogados.
O Diretor Presidente da CSURB, no uso de suas atribuições e de acordo com os Decretos Nº 25.210 de 28 de Abril de 2010 e Nº 25.479 de 06 de outubro de 2010, torna publica a convocação, para cadastramento e habilitação, no prazo de 15 (quinze) dias, corridos, contados a partir da data da publicação, dos Interessados na Permissão para Comercialização no Centro do Comércio Popular Feira Nova de Afogados. A documentação exigida para cadastramento e habilitação está disponível na Comissão de Cadastramento e Habilitação, na Rua General Mac Arthur nº 1540-Bairro da Imbiribeira - Recife/PE. Telefone (81) 33552435, no horário da 7h30 às 13h30.

Recife, 16 de Janeiro de 2017.

Luiz Alexandre Almeida.
Diretor Presidente.

Secretaria de Saneamento

Secretário **ALBERTO JORGE DO NASCIMENTO FEITOSA**

RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE RECEBIMENTO DE CHAVES - IMÓVEL Nº301 - BL.C - CONJ. HABITACIONAL BEIRA RIO - RUA DAS MOÇAS, 456, ARRUDA - RECIFE-PE - ITALO DE LIMA FIGUEIRAS - CPF/MF Nº 702.712.004-64. Destinação diversa da estabelecida, descumprindo as condições do instrumento contratual de concessão de uso firmado em 23/06/2014 - Inciso I do artigo 26 da Lei Nº 16.113/95. Resolução de pleno direito da concessão real de uso e prazo de 10 (dez) dias corridos para desocupação e devolução das chaves do imóvel, a partir da data desta publicação.

Recife, 12 de janeiro de 2016.
EDRISE AIRES FRAGOSO JÚNIOR

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/ CPLSSA
AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2016 - CPLSSA - Licitação BB nº 659386. Objeto: Aquisição de Câmara Bacteriológica - 01 (um) lote, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Comunicamos o ADIAMENTO "sine die" do certame. Recife, 16 de janeiro de 2017. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
CNPJ/MF Nº 10.846.103/0001 - 20

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - CPL/CTTU. Objeto: Constituição de Registro de Preços, para fornecimento de 300 (trezentos) cones de sinalização de tráfego e emergência, de material flexível, 50 (cinqüenta) cones do tipo barril de base quadrada, 50 (cinqüenta) cones do tipo sinalizador, 50 (cinqüenta) barreira plástica inclinada laranja, todos devidamente identificados em baixo ou alto relevo com a logomarca da CTTU, a serem utilizados nas vias sob a jurisdição da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU, na Cidade do Recife/PE, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais . A Diretora Presidente homologa o certame às empresas MERCONSUMO LTDA ME, no item 01 com o com o valor anual de R$ 26.475,00 e TELBRAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, no item 02 com o valor anual de R$ 10.850,00; item 03 com o valor anual de R$ 2.495,00 e item 04 com o valor anual de R$ R$ 11.025,00). O resultado da licitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da licitação da CTTU e no site www.recife.pe.gov.br. Recife, 16 de janeiro de 2017 - **Cecilia Carvalho** - Pregoeira.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DO RECIFE

28/Jan/2017 :: Edição 012 :: Página 07

Cadernos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Alexandre Rebêlo Távora

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco

Modalidade: Processo Licitatório n° 019/2016, Pregão Eletrônico n° 016/2016

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.

Especificação do Objeto: Aquisição de Material de Higiene (ESCOVA DE DENTE E CREME DENTAL INFANTIL), contendo 04 (quatro) LOTE(S), para atender às necessidades da Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 125/2016 - SEAF.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor Total da Ata: R$ 306.342,00

Fornecedor: ORALLS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 04.980.028/0001-93

Data da Assinatura: 09/01/2017

DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FABIANO VIEIRA VILHENA - ORALLS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA , 12 (doze) LOTES, para atender a Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) Ofício(s) nºs 122/2016-SEAF.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 100.870,00
Fornecedor: ALTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 15.397.346/0001-42
Data da Assinatura: 04/01/2017
DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ANA PAULA DOS SANTOS - ALTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI - ME

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório nº 019/2016, Pregão Eletrônico nº 016/2016
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de Material de Higiene (ESCOVA DE DENTE E CREME DENTAL INFANTIL), contendo 04 (quatro) LOTE(S), para atender às necessidades da Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 125/2016 - SEAF.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 306.342,00
Fornecedor: ORALLS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 04.980.028/0001-93
Data da Assinatura: 09/01/2017
DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS FABIANO VIEIRA VILHENA - ORALLS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório nº 013/2016, Pregão Eletrônico nº 013/2016
Licitação BB Nº 654.478
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de FARDAMENTO ESCOLAR, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 013/2016 CELRI.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 1.394.477,65
Fornecedor: JF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 16.750.167/0001-00
Data da Assinatura: 23/01/2017
ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE REDE
JULIANA MARIA DIAS FARIAS - JF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Secretaria de Infraestrutura e Habitação

Secretário **ROBERTO DUARTE GUSMÃO**

PORTARIA 003
A Diretora Presidente da Empresa de Urbanização do Recife - URB RECIFE, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Regimento Interno de pessoal e,

CONSIDERANDO a necessidade de atender a exigência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no tocante à implantação da modalidade processual de prestação de contas exclusivamente por meio eletrônico,
R E S O L V E:
1.Designar a pessoa abaixo qualificada para representar a AUTARQUIA URB RECIFE, como Controlador Interno desta Unidade Jurisdicionada:

NOME:**DIOGO LUNA VIANA**
CARGO:DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
MATRÍCULA: 50.237-5
CPF: 009.540.844-46
E-MAIL: diogo@recife.pe.gov.br

2.Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2017.

Recife, 25 de janeiro de 2017.

NORAH HELENA DOS SANTOS NEVES
Diretora Presidente

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

Prefeitura do Recife
Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretário: João Batista Meira Braga

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º 01/2017 - A Secretária de Mobilidade e Controle Urbano do Recife, dando cumprimento ao que estabelece a Lei nº 17.936, de 18 de novembro de 2013, especificamente o seu artigo 4º, após decorridas sem êxito todas as tentativas de notificação através de meio postal, pelo presente Edital Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados para no prazo de cinco (05) dias, contados desta publicação, retirar seus veículos do logradouro público sob pena de remoção.

Placa	Nome do proprietário	Nº da notificação	Data da constatação
KFW 6412	RENATO JOSÉ DE LIRA	346/2016	11/10/2016
KGO 1392	BANCO GE CAPITAL S/A	365/2016	20/10/2016
KFI 2486	MARIA DIAS DA SILVA	369/2016	21/10/2016
KKG2421	IGOR R FLORÊNCIO DE SOUZA	378/2016	01/11/2016
KFL0602	PAULO JOSÉ DA SILVA	383/2016	05/11/2016
MMY 0837	ROSA C DE SOUZA FILHA TRANSPORTES E LOCAÇÃO	391/2016	12/12/2016
KHC 5319	JOSE NILO PESSOA FILHO	393/2016	07/12/2016

Prefeitura do Recife
Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretário: João Batista Meira Braga

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º 02/2017 - A Secretária de Mobilidade e Controle Urbano do Recife, dando cumprimento ao que estabelece a Lei nº 17.936, de 18 de novembro de 2013, especificamente o seu artigo 4º, após decorridas sem êxito todas as tentativas de notificação através de meio postal, pelo presente Edital Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados para no prazo de cinco (05) dias, contados desta publicação, retirar seus veículos do logradouro público sob pena de remoção.

Placa	Nome do proprietário	Nº da notificação	Data da constatação
KMD 8406	MARIA HELENA FONSECA	260/2017	13/07/2016
KFI 2661	SEBASTIANA VASCONCELOS DE ALMEIDA	388/2017	09/11/2016
KKP 9953	SEVERINO FRANCISCO BEZERRA	398/2017	20/12/2016
KLF 3419	BÁSICA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA	400/2017	20/12/2016
KLF 6582	JOSÉ ADILSON GERMINO DA SILVA	401/2017	21/12/2016
KJU 4931	A.G.S COM E REPRESENTAÇÕES LTDA	403/2017	21/12/2016
KGB 1009	CARLOS ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	405/2017	21/12/2016
PFY 0101	MARIA DAS GRAÇAS ROBEIRO	408/2017	21/12/2016

João Batista Meira Braga
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

PORTARIA Nº 002 /2017
A Diretora Presidente da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Designar a pessoa abaixo qualificada para representar a Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, como Controlador interno desta Unidade Jurisdicionada:

Nome: **Maria da Conceição Siqueira**
Data de nascimento: 11/06/1968
Estado civil: Casada
Cargo: Chefe de Setor de Gestão de Pessoas
Matricula: 207-0
CPF: 684.390.084-9
RG.: 30302030
Data de expedição: 08/08/2006
E-MAIL FUNCIONAL: conceicaosiqueira@recife.pe.gov.br
Fone: (81) 3355-2421/2413 / 99875-0186
Endereço residencial: Rua do Universo, 24 - Casa Amarela - Recife - PE, CEP 52070-500.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERENICE DE ANDRADE LIMA
Diretora Presidente - CSURB

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA DE Nº 006 DE 25 DE JANEIRO DE 2017
A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada para representar a unidade gestora, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA, como Controlador Interno na operação do Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE).
1.Fabiola Maria Santiago de Farias, CPF nº 908.797.914-20, Tesoureira, e-mail: fabiolafarias@recife.pe.gov.br
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Rita Suassuna Wanderley
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

Secretária **ANA PAULA VILAÇA**

Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM
ATA Nº 001/2017 - 1ª Publicação

O Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Senhor Paulo Cabral de Oliveira, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 005/2016, BB nº 657746, Pregão Eletrônico nº 005/2016, resolve publicar os preços registrados para Contratação Futura e Eventual de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Cessão, Montagem, Manutenção, Desmontagem de Estrutura para Eventos acompanhada de equipamentos e utensílios inerentes a estrutura a serem utilizados nos eventos esportivos promovidos pelo Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, ofertados pela empresa M. ALMEIDA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 08.746.929/0001-76 - Lote Único - R$ 2.608.000,00 (dois milhões seiscentos e oito mil reais).

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.608.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 25 de janeiro de 2017 à 25 de janeiro de 2018. PAULO CABRAL DE OLIVEIRA - DIRETOR PRESIDENTE.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016 - BB nº 657747

HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação deste Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, quanto ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016 - BB nº 657747, realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa V.C. RAMOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 69.958.015/0001-63, valor global do lote: R$492.850,00. (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Recife, 25 de janeiro de 2017. **PAULO CABRAL DE OLIVEIRA** - DIRETOR PRESIDENTE.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DO RECIFE

18/Fev/2017 :: Edição 023 :: Página 35

Cadernos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Alexandre Rebêlo Távora

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco

Modalidade: Processo Licitatório n° 013/2016, Pregão Eletrônico n° 013/2016 Licitação BB N° 654.478 Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.

Especificação do Objeto: Aquisição de FARDAMENTO ESCOLAR, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 013/2016 CELRI. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor Total da Ata: R$ 887.329,52

Fornecedor: T & R COMÉRCIO DE ARTIGO DE CONFECÇÃO LTDA

CNPJ: 13.782.045/0001-07

Data da Assinatura: 23/01/2017

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE REDE
ROSEANE SANTOS DE ANDRADE - T & R COMÉRCIO DE ARTIGO DE CONFECÇÃO LTDA

PORTARIA Nº 414 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/n° de 2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir o Professor I **MARIA GORETT GOMES DA SILVA, CPF 866.361.894-87, mat. 66.942-1**, da Escola Municipal Ibura de Baixo, RPA-06, para a Creche Municipal Sonho de Criança, RPA-06, Código de Lotação 14113811, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° e 2° Turnos, a contar 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 415 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/n° de 2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir, a pedido, o Professor I **MANUELLE PATRICIA RAMOS VIEIRA, CPF 041.002.284-57, mat. 94.378-7**, da Escola Municipal Asa Branca, RPA-06, para a Escola Municipal Doutor Antônio Correia, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115714, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no Grupo V-1º Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 416 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº. 17 de 03.02.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir, a pedido, o Professor II **MARCILIO DE ANDRADE CORREIA, CPF 213.306.974-72**, readaptado de função, mat. 56.874-2, da Escola Municipal Olindina Monteiro de Oliveira França, RPA-02, para a Escola Municipal Cidadão Herbert de Souza, RPA-01, Código de Lotação 1411534, Centro de Custo 140121780, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógico, no 1º e 2° Turnos, a contar de 06 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 417 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/n° de 2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir, a pedido, o Professor I **TATIANA ANGELITA SANTOS DO NASCIMENTO, CPF 028.507.254-47, mat. 94.601-6**, da Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, para a Escola Municipal Henfil, RPA-04, Código de Lotação 14115620, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no 3º Ano/2º Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 418 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/n° de 2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir o Professor I **MARIA PEREIRA DA SILVA, CPF 414.810.704-87, mat. 67.076-6**, da Escola Municipal Senador José Ermírio de Morais, RPA-04, para a Escola Municipal Professor João Francisco de Souza, RPA-04, Código de Lotação 14115610, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no 3º Ano/2º Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 419 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista extinção de turma conforme o Ofício s/nº de 04.01.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir o Professor I **NIZIANE FRANCISCA DE MOURA, CPF 715.331.504-78, mat. 38.420-0**, da Escola Municipal Professor Moacyr de Albuquerque, RPA-03, para a Escola Municipal Arquiteto Alexandre Muniz, RPA-03, de Difícil Acesso, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais na EJA Modulada/3º Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 420 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/n° de 2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir os Professores I abaixo relacionados, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, Centro de Custo 140121780:
1- EDILZA LUCIA DA SILVA, CPF 652.272.474-04, mat. 100.195-7, da Escola Municipal Monsenhor Viana, RPA-02, para a Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, Código de Lotação 14115619, no 4º Ano/2º Turno, a contar de 02 de fevereiro de 2017;
2- GEANE ADRIANA LIMA LEAL, CPF 041.246.014-92, mat. 94.234-0, da Creche Municipal Recife 2000, RPA-05, para a Escola Municipal Jardim Uchôa, RPA-05, Código de Lotação 14115719, no 4º Ano/1º Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2017;
3- GEOVANINI MARIA PEREIRA, CPF 935.022.224-87, mat. 104.918-6, da Escola Municipal Novo Mangue, RPA-01, para a Escola Municipal Professor João Francisco de Souza, RPA-04, Código de Lotação 14115610, no 5º Ano/2º Turno, a contar de 02 de fevereiro de 2017;
4- MARIA FABIANA GOMES ANDRADE, CPF 687.624.374-53, mat. 66.898-0, da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, para a Escola Municipal dos Torrões, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115615, no Grupo IV-2º Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 421 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/nº de 2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Tornar sem efeito o exercício em Função Técnico-Pedagógica, dos Professores I abaixo relacionados:
1- MONICA DE SOUZA MARCOLONGO, CPF 922.216.104-15, mat. 94.459-7, RPA-03, autorizado pela Portaria nº 229 de 03 de fevereiro de 2017, item 01, publicada no DOM nº 15/04.02.2017;
2- SIMONE PACHECO RAMOS, CPF 049.425.264-26, mat. 94.569-9, RPA-03, autorizado pela Portaria nº 230 de 03 de fevereiro de 2017, item 02, publicada no DOM nº 15/04.02.2017.

PORTARIA Nº 422 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 03 de 2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 254 de 03 de fevereiro de 2017, publicada no DOM nº 15/04.02.2017, no que se refere a lotação do Professor I **GERIVALDO NASCIMENTO SILVA JUNIOR, CPF 031.564.424-96, mat. 72.526-2**, RPA-01, em razão de duplicidade.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 010/2016, Pregão Eletrônico n° 007/2016.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MESA PLÁSTICA E CADEIRA PLÁSTICA, agrupados em 04 (quatro) Lotes, para atender a Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação, por solicitação através do Ofício nº 12/2016 - SEGR.
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, conforme o Paragráfo Único do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 234.430,20
Fornecedor: M M P SÁ BARRETO - ME
CNPJ: 13.416.461/0001-91
Data da Assinatura: 19/01/2017
ROSSANA SALETE DE B. ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SÁ BARRETO - M M P SÁ BARRETO - ME

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 010/2016, Pregão Eletrônico n° 007/2016.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MESA PLÁSTICA E CADEIRA PLÁSTICA, agrupados em 04 (quatro) Lotes, para atender a Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação, por solicitação através do Ofício nº 12/2016 - SEGR.
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, conforme o Paragráfo Único do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 78.160,80
Fornecedor: ALEXANDRE A C DE CASTRO - ME
CNPJ: 03.282.163/0001-00
Data da Assinatura: 19/01/2017
ROSSANA SALETE DE B. ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE ALEXANDRE AUGUSTO CORTEZ DE CASTRO - ALEXANDRE A C DE CASTRO - ME

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 010/2016, Pregão Eletrônico n° 007/2016.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MESA PLÁSTICA E CADEIRA PLÁSTICA, agrupados em 04 (quatro) Lotes, para atender a Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação, por solicitação através do Ofício nº 12/2016 - SEGR.
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, conforme o Paragráfo Único do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 717.843,36
Fornecedor: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - ME
CNPJ: 05.211.777/0001-19
Data da Assinatura: 19/01/2017
ROSSANA SALETE DE B. ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE LOURIVAL FERREIRA JUNIOR - CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - ME

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 013/2016, Pregão Eletrônico n° 013/2016
Licitação BB N° 654.478
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de FARDAMENTO ESCOLAR, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 013/2016 CELRI.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 887.329,52
Fornecedor: T & R COMÉRCIO DE ARTIGO DE CONFECÇÃO LTDA
CNPJ: 13.782.045/0001-07
Data da Assinatura: 23/01/2017
ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE REDE
ROSEANE SANTOS DE ANDRADE - T & R COMÉRCIO DE ARTIGO DE CONFECÇÃO LTDA

Secretaria de Segurança Urbana

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

PORTARIA N.º 002/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 4º, I, da Lei nº 17.430/2008, do Município do Recife, e,
Considerando o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

Considerando o disposto no inciso III do artigo 210, da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

Considerando o disposto o artigo 205, a Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

Considerando a competência da Corregedoria, conforme rege os artigos 40 a 45 do Decreto nº 24.256/08;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/ Corregedoria GMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 005, o qual tramita na modalidade de Sindicância Administrativa, instaurada sob a Portaria nº 012, DOR nº 074 de 02/07/2016;

Considerando a gravidade e natureza das faltas funcionais;

Considerando o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

RESOLVE:
Encaminhar **OS AUTOS DO Processo Administrativo Disciplinar n° 005/2016**, instaurado pela Portaria n° 012, DOR n° 074 de 02/07/2016 para a Procuradoria Geral do Município para a ABERTURA do competente **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor dos servidores **CLEITON JOSÉ PALMEIRA DO CARMO, Matrícula 79.036-7 e WILLIAMS SOUZA DA SILVA, Matrícula 79.059-1.**

LIVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

Secretária **ANA PAULA VILAÇA**

PORTARIA SETUREL Nº 002 DE 15 DE FEVEREIRODE 2017.
A SECRETÁRIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art.61 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a celebração do Contrato de Patrocínio nº 3501.03.2016.
R E S O L V E:
Art. 1º Delimitar a área de atuação da fiscalização por parte do Município do Recife, quanto à restrição de comercialização de produtos que não estejam contemplados no Contrato de Patrocínio nº 3501.03.2016, durante o Carnaval de 2017, conforme área contida no seguinte perímetro:
I.Em toda extensão da Rua do Observatório, onde se localizará a estrutura da Central do Carnaval 2017;
II.Da Ponte Buarque de Macedo até a Av. Rio Branco em toda sua extensão;
III.Da Ponte Maurício de Nassau e Av. Marquês de Olinda até o Marco Zero;
IV.Da Ponte Giratória, seguindo pela Avenida Alfredo Lisboa até a Torre Malakoff.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.

Secretaria de Saneamento

Secretário **ALBERTO JORGE DO NASCIMENTO FEITOSA**

PORTARIA Nº 012, DE 16 DE FEVEREIROL DE 2017.
O Secretário de Saneamento no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E :
Art.1º - Delegar poderes ao servidor **GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA, Secretário Executivo de Saneamento e Obras, matrícula nº 106.836-9**, para:

I - Assinar Ofícios e Decretos de concessão, exclusão e retificação para fins de benefício eventual denominado Auxílio Moradia e;

II - Assinar Ofícios e Decretos de utilidade pública para fins de desapropriação total ou parcial de benfeitorias de imóveis, no âmbito desta Secretaria de Saneamento;

Art. 2º - Dispensar desta função o servidor Edrise Aires Fragoso Júnior, matrícula nº 97.642-4,

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de fevereiro de 2017.

Recife, 16 de fevereiro de 2017.

ALBERTO JORGE DO NASCIMENTO FEITOSA
Secretário de Saneamento

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / GGLIC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/ CPLSSA
AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2017 - CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 661378 - OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de veículos (SAMU) - 01 (um) lote, para Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Comunicamos o ADIAMENTO "sine die" do certame para alteração no edital. Recife, 17 de fevereiro de 2017. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / GGLIC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/ CPLSSA
AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2016 - CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 659386. OBJETO: Aquisição de Câmara Bacteriológica - 01 (um) lote, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Comunicamos o ADIAMENTO da realização da abertura da sessão do processo em referência para o dia 07 (sete) de março de 2017, às 10:00h, sendo a disputa do Pregão, para o dia 07 (sete) de março de 2017, às 14:00h - HORÁRIO DE BRASÍLIA. Recife, 17 de fevereiro de 2017. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

SECRETARIA DE CULTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26 /2017
Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93
Contratantes: SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE e KASEL - COMÉRCIO E SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ: 05.621.090/0001-51
Objeto: Constitui objeto da Inexigibilidade de Licitação, contratação para contratação artística de locução e entretenimento ao público de Sóstenes Vidal, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2017, no Polo do Marco Zero, a partir das 18 horas, dentro da programação do Ciclo Carnavalesco 2017.
Preço Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Dotação Orçamentária: 3201.13.0392.1211.2.0579 - Elemento de despesa: 339039. Fonte: 100.
Ratificação: em 17/02/2017, Williams Wilson de Santana (Secretário Executivo de Gestão Cultural) - Leocádia Alves da Silva - (Secretária de Cultura.)
Recurso Financeiro: Tesouro Municipal.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DO RECIFE

28/Jan/2017 :: Edição 012 :: Página 07

Cadernos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Alexandre Rebêlo Távora

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco

Modalidade: Processo Licitatório n° 013/2016, Pregão Eletrônico n° 013/2016 Licitação BB N° 654.478 Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.

Especificação do Objeto: Aquisição de FARDAMENTO ESCOLAR, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 013/2016 CELRI.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor Total da Ata: R$ 1.394.477,65

Fornecedor: JF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 16.750.167/0001-00

Data da Assinatura: 23/01/2017

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE REDE
JULIANA MARIA DIAS FARIAS - JF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA , 12 (doze) LOTES, para atender a Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) Ofício(s) nºs 122/2016-SEAF.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 100.870,00
Fornecedor: ALTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 15.397.346/0001-42
Data da Assinatura: 04/01/2017
DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ANA PAULA DOS SANTOS - ALTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI - ME

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório nº 019/2016, Pregão Eletrônico nº 016/2016
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de Material de Higiene (ESCOVA DE DENTE E CREME DENTAL INFANTIL), contendo 04 (quatro) LOTE(S), para atender às necessidades da Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 125/2016 - SEAF.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 306.342,00
Fornecedor: ORALLS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 04.980.028/0001-93
Data da Assinatura: 09/01/2017
DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS FABIANO VIEIRA VILHENA - ORALLS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório nº 013/2016, Pregão Eletrônico nº 013/2016
Licitação BB Nº 654.478
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de FARDAMENTO ESCOLAR, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 013/2016 CELRI.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 1.394.477,65
Fornecedor: JF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 16.750.167/0001-00
Data da Assinatura: 23/01/2017
ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE REDE
JULIANA MARIA DIAS FARIAS - JF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Secretaria de Infraestrutura e Habitação

Secretário **ROBERTO DUARTE GUSMÃO**

PORTARIA 003
A Diretora Presidente da Empresa de Urbanização do Recife - URB RECIFE, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Regimento Interno de pessoal e,

CONSIDERANDO a necessidade de atender a exigência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no tocante à implantação da modalidade processual de prestação de contas exclusivamente por meio eletrônico,
R E S O L V E:
1.Designar a pessoa abaixo qualificada para representar a AUTARQUIA URB RECIFE, como Controlador Interno desta Unidade Jurisdicionada:

NOME:**DIOGO LUNA VIANA**
CARGO:DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
MATRÍCULA: 50.237-5
CPF: 009.540.844-46
E-MAIL: diogo@recife.pe.gov.br

2.Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2017.

Recife, 25 de janeiro de 2017.

NORAH HELENA DOS SANTOS NEVES
Diretora Presidente

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

Prefeitura do Recife
Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretário: João Batista Meira Braga

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º 01/2017 - A Secretária de Mobilidade e Controle Urbano do Recife, dando cumprimento ao que estabelece a Lei nº 17.936, de 18 de novembro de 2013, especificamente o seu artigo 4º, após decorridas sem êxito todas as tentativas de notificação através de meio postal, pelo presente Edital Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados para no prazo de cinco (05) dias, contados desta publicação, retirar seus veículos do logradouro público sob pena de remoção.

Placa	Nome do proprietário	Nº da notificação	Data da constatação
KFW 6412	RENATO JOSÉ DE LIRA	346/2016	11/10/2016
KGO 1392	BANCO GE CAPITAL S/A	365/2016	20/10/2016
KFI 2486	MARIA DIAS DA SILVA	369/2016	21/10/2016
KKG2421	IGOR R FLORÊNCIO DE SOUZA	378/2016	01/11/2016
KFL0602	PAULO JOSÉ DA SILVA	383/2016	05/11/2016
MMY 0837	ROSA C DE SOUZA FILHA TRANSPORTES E LOCAÇÃO	391/2016	12/12/2016
KHC 5319	JOSE NILO PESSOA FILHO	393/2016	07/12/2016

Prefeitura do Recife
Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretário: João Batista Meira Braga

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º 02/2017 - A Secretária de Mobilidade e Controle Urbano do Recife, dando cumprimento ao que estabelece a Lei nº 17.936, de 18 de novembro de 2013, especificamente o seu artigo 4º, após decorridas sem êxito todas as tentativas de notificação através de meio postal, pelo presente Edital Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados para no prazo de cinco (05) dias, contados desta publicação, retirar seus veículos do logradouro público sob pena de remoção.

Placa	Nome do proprietário	Nº da notificação	Data da constatação
KMD 8406	MARIA HELENA FONSECA	260/2017	13/07/2016
KFI 2661	SEBASTIANA VASCONCELOS DE ALMEIDA	388/2017	09/11/2016
KKP 9953	SEVERINO FRANCISCO BEZERRA	398/2017	20/12/2016
KLF 3419	BÁSICA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA	400/2017	20/12/2016
KLF 6582	JOSÉ ADILSON GERMINO DA SILVA	401/2017	21/12/2016
KJU 4931	A.G.S COM E REPRESENTAÇÕES LTDA	403/2017	21/12/2016
KGB 1009	CARLOS ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	405/2017	21/12/2016
PFY 0101	MARIA DAS GRAÇAS ROBEIRO	408/2017	21/12/2016

João Batista Meira Braga
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

PORTARIA Nº 002 /2017
A Diretora Presidente da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Designar a pessoa abaixo qualificada para representar a Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, como Controlador interno desta Unidade Jurisdicionada:

Nome: **Maria da Conceição Siqueira**
Data de nascimento: 11/06/1968
Estado civil: Casada
Cargo: Chefe de Setor de Gestão de Pessoas
Matricula: 207-0
CPF: 684.390.084-9
RG.: 30302030
Data de expedição: 08/08/2006
E-MAIL FUNCIONAL: conceicaosiqueira@recife.pe.gov.br
Fone: (81) 3355-2421/2413 / 99875-0186
Endereço residencial: Rua do Universo, 24 - Casa Amarela - Recife - PE, CEP 52070-500.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERENICE DE ANDRADE LIMA
Diretora Presidente - CSURB

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA DE Nº 006 DE 25 DE JANEIRO DE 2017
A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada para representar a unidade gestora, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA, como Controlador Interno na operação do Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE).
1.Fabiola Maria Santiago de Farias, CPF nº 908.797.914-20, Tesoureira, e-mail: fabiolafarias@recife.pe.gov.br
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Rita Suassuna Wanderley
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

Secretária **ANA PAULA VILAÇA**

Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM
ATA Nº 001/2017 - 1ª Publicação

O Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Senhor Paulo Cabral de Oliveira, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 005/2016, BB nº 657746, Pregão Eletrônico nº 005/2016, resolve publicar os preços registrados para Contratação Futura e Eventual de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Cessão, Montagem, Manutenção, Desmontagem de Estrutura para Eventos acompanhada de equipamentos e utensílios inerentes a estrutura a serem utilizados nos eventos esportivos promovidos pelo Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, ofertados pela empresa M. ALMEIDA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 08.746.929/0001-76 - Lote Único - R$ 2.608.000,00 (dois milhões seiscentos e oito mil reais).

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.608.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 25 de janeiro de 2017 à 25 de janeiro de 2018. PAULO CABRAL DE OLIVEIRA - DIRETOR PRESIDENTE.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016 - BB nº 657747

HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação deste Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, quanto ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016 - BB nº 657747, realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa V.C. RAMOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 69.958.015/0001-63, valor global do lote: R$492.850,00. (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Recife, 25 de janeiro de 2017. **PAULO CABRAL DE OLIVEIRA** - DIRETOR PRESIDENTE.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DO RECIFE

21/Mar/2017 :: Edição 034 :: Página 05

Cadernos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

ALEXANDRE REBÊLO

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco

Modalidade: Processo Licitatório n° 022/2016, Pregão Eletrônico n° 019/2016.

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.

Especificação do Objeto: Aquisição de BEBEDOUROS DE PRESSÃO destinados a atender a Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) Ofício(s) nº 98/2016 -SEAF.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor Total da Ata: R$ 317.500,00

Fornecedor: ÍTACA EIRELI - ME

CNPJ: 24.845.457/0001-65

Data da Assinatura: 06/02/2017

ROSSANA SALETE DE B. ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE
ISMAEL GEOVANI REICHERT - ÍTACA EIRELI - ME

Secretaria de Educação

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO**

PORTARIA Nº 659 DE 20 DE MARÇO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO no uso de suas atribuições, e considerando o ofício nº 65/2017 - 25ª PJDC do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e visando o esclarecimento dos fatos e circunstâncias, neste narrado,
R E S O L V E:
Art.1° Instaurar **SINDICÂNCIA de nº 03/2017**, objetivando apurar os fatos narrados na documentação acima citada, e constituir Comissão composta pelas seguintes servidoras:

Andréa Patrocínio de Oliveira Lira, matrícula nº 61.833-8;
Maria da Assunção Damaceno, matrícula nº 77. 862-1;
Bruno Mendes de Sá Lima, matrícula nº 99.496-1;
Nelma Cecília Alexandre Ferreira, matrícula nº 33.094-4;
Simone Santos de Albuquerque Melo, matrícula nº 44.761-4.

Art.2º Aos integrantes do Grupo Especial de Trabalho aplique-se o disposto no Art. 13 da Lei nº 15.054/88, com posterior redação dada pelo Art. 7º da Lei 18.132/2015.

Art.3º Estipular o prazo de 15(quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão ora instituída, que poderá ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art.4º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA ROBERTA MONTEIRO
Secretária de Educação em Exercício

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 022/2016, Pregão Eletrônico n° 019/2016.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de BEBEDOUROS DE PRESSÃO destinados a atender a Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) Ofício(s) nº 98/2016 -SEAF.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 317.500,00
Fornecedor: ÍTACA EIRELI - ME
CNPJ: 24.845.457/0001-65
Data da Assinatura: 06/02/2017
ROSSANA SALETE DE B. ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE ISMAEL GEOVANI REICHERT - ÍTACA EIRELI - ME

Secretaria de Infraestrutura e Habitação

Secretário **ROBERTO DUARTE GUSMÃO**

PORTARIA nº 005/2017
O Diretor Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, no uso de suas atribuições estatutárias:
Considerando o contido na CI N. 020/17, de 03.02.2017, da GNE, e cota da DPR, de 16.02.2017,
RESOLVE:
Artigo 1º. Designar os empregados **Maria do Socorro Lima Lapenda, matrícula 454-5, CPF 244.963.837-20, Luciano de Souza Nascimento, matrícula 4.972-7, CPF 660.849.634-91 e José Carneiro Nunes, matrícula 634-3, CPF 075.545.594-00**, com a presidência da primeira, para compor uma Comissão de Sindicância a fim de apurarem e esclarecerem os fatos denunciados através de Comunicação Interna acima citada, ouvindo os envolvidos e as testemunhas necessárias e num prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovada por igual período, apresentar relatório conclusivo.

Recife, 14 de março de 2017.

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Diretor Presidente

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

PORTARIA Nº 13/2017 - GAB/SEMOC DE 17 DE MARÇO DE 2017
O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 2596, de 10 de marco 2017, considerando a Lei nº 18.291/2016, Art. 2º inciso V.1;
RESOLVE:
I - Delegar poderes aos servidores ocupantes dos cargos de Diretor Presidente, Gerente Geral Administrativo e Financeiro, Gerente Geral de Engenharia de Tráfego, Gerente Geral de Trânsito, o Gerente Geral de Operação e Fiscalização, Gerente Geral Jurídico todos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU, ou no caso de impedimento, seus substitutos delegados mediante Portaria, para enquanto no exercício da função, abrir, movimentar e encerrar contas de titularidade do Município do Recife, CNPJ: 10.565.000/0001-92, indicadas através de ofício, junto ao Banco do Brasil."

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de março de 2017.

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Secretário **BRUNO SCHWAMBACH**

PORTARIA Nº 05/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017
O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e considerando disposições contidas na Resolução TC nº 11, de 08 de outubro de 2014, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE, alterada pelas Resoluções TC nº 22, de 14 de outubro de 2015 e TC nº 28, de 16 de dezembro de 2015,
R E S O L V E:
1 - Designar o servidor abaixo qualificado para representar a unidade gestora Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - SDSMA como Gerenciador de Sistema na operação do Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE):

NOME: **Diogo Luna Viana**
CARGO: Gerente Geral Administrativo e Financeiro
MATRÍCULA: 107824-0
CPF: 009.540.844-46
E-MAIL: diogolv@hotmail.com
TIPO DE VÍNCULO: Cargo de Provimento em Comissão

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 06 /2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017
O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e considerando disposições contidas na Resolução TC nº 11, de 08 de outubro de 2014, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE, alterada pelas Resoluções TC nº 22, de 14 de outubro de 2015 e TC nº 28, de 16 de dezembro de 2015,
R E S O L V E:
1 - Designar o servidor abaixo qualificado para representar a unidade gestora Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA como Gerenciador de Sistema na operação do Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE):

NOME: **Diogo Luna Viana**
CARGO: Gerente Geral Administrativo e Financeiro
MATRÍCULA: 107824-0
CPF: 009.540.844-46
E-MAIL: diogolv@hotmail.com
TIPO DE VÍNCULO: Cargo de provimento em comissão

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 07/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017
O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de atender à exigência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE, no tocante à implantação da modalidade processual de prestação de contas exclusivamente por meio eletrônico,
R E S O L V E:
1 - Designar a pessoa abaixo qualificada para representar a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente como Controlador Interno desta Unidade Jurisdicionada:

NOME: **Diogo Luna Viana**
CARGO: Gerente Geral Administrativo e Financeiro
MATRÍCULA: 107824-0
CPF: 009.540.844-46
E-MAIL: diogolv@hotmail.com
TIPO DE VÍNCULO: Cargo de provimento em comissão

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017.
PORTARIA Nº 08/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017
O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de atender à exigência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE, no tocante à implantação da modalidade processual de prestação de contas exclusivamente por meio eletrônico,
R E S O L V E:
1 - Designar a pessoa abaixo qualificada para representar o Fundo Municipal de Meio Ambiente como Controlador Interno desta Unidade Jurisdicionada:

NOME: **Diogo Luna Viana**
CARGO: Gerente Geral Administrativo e Financeiro
MATRÍCULA: 107824-0
CPF: 009.540.844-46
E-MAIL: diogolv@hotmail.com
TIPO DE VÍNCULO: Cargo de provimento em comissão

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 09 DE 20 DE MARÇO DE 2017
O Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, no uso das atribuições, tendo em vista o dispositivo no Artigo 115, parágrafo único, Inciso III da Lei nº 14.512 de fevereiro de 1983;
R E S O L V E:
1. Designar os servidores relacionados para gerenciar suprimento individual identificado nos elementos de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para atender as demandas de manutenção das unidades descentralizadas desta secretaria:

Érica Paula Elias Vidal de Negreiros, matrícula nº 92.721-9, CPF: 038.238.414-83, residente à Rua André Dias de França, s/n, bloco 55, apt. 108, Conjunto Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes/PE. (Econúcleo Jaqueira);
Antônia das Graças da Silva, matrícula nº 97.316-7, CPF: 006.017.523-09, residente à Rua Sargento Fábio Pavani, nº 135, Ibura, Recife/ PE. (Meio Ambiente - Encruzilhada);
Zenaide Nunes Magalhães de Araújo, matrícula nº. 97.216-0, CPF: 491.943.644-00, residente á Rua Félix Cavalcanti Albuquerque, nº. 74, aptº. 403, Madalena, Recife/PE. (Jardim Botânico).
Euklea Rossana Bezerra Torres, matrícula nº 102.815-4 CPF: 021.592.984-50, residente à Rua Antônio Cardoso da Fonte, 179, apt. 02, Imbiribeira, Recife PE, (Qualificação Profissional - Sede)
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Recife, 20 de março de 2017

BRUNO SCHWAMBACH
Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 02 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 115, Parágrafo Único, Inciso III, da Lei Municipal nº 14.512, de 17 de fevereiro de 1983,
R E S O L V E:
1 - Delegar poderes a **DIOGO LUNA VIANA, Gerente Geral Administrativo e Financeiro, matrícula 107824-0, CPF 009.540.844-46, RG 5.141.010 - SDS/PE**, solteiro, residente à Estrada das Ubaias, nº 170, ap. 801, Casa Amarela, Recife-PE, CEP 52.070-013, para, enquanto estiver no exercício do cargo, ordenar despesas, assinar empenhos, movimentar as contas e efetuar as transferências fixadas pela programação financeira, da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Recife, 16 de fevereiro de 2017.

BRUNO SCHWAMBACH
Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Secretaria de Saneamento

Secretário **ALBERTO JORGE DO NASCIMENTO FEITOSA**

PORTARIA Nº 046, DE 16 DE MARÇO DE 2017.
O Secretário de Saneamento no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Portaria nº 2684, de 15 de março de 2017;
R E S O L V E:
Art. 1º. - Delegar competência à servidora identificada a seguir para liquidar despesas da Secretaria de Saneamento e do Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN, nas U,G's 2301 e 5302, durante o afastamento de **Daniela Eliza Carneiro de Albuquerque Guimarães, Gestora de Unidade Financeira, Matrícula nº 106.825-3**, que encontra-se em licença maternidade no período de 01 de março a 31 de agosto de 2017:

Nome: **Andressa Carolaine Lúcio Gadelha**
Matrícula: 106.821-0
C.P.F. 010.648.034-07
Cargo: Gestora de Unidade Financeira, em exercício

Art. 2º. - Esta portaria em vigor na data de publicação com efeitos pretéritos a contar de 01 de março de 2017.

Recife, 16 de março de 2017.
ALBERTO JORGE DO NASCIMENTO FEITOSA
Secretário de Saneamento

Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Presidente **MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO**

PORTARIA Nº 120 DE 20 DE MARÇO DE 2017.
O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Determinar que a servidora', **ERICKA MARIA MARQUES DE FREITAS, CPF n° 047.106.744-00, matrícula nº 100.326-7**, tenha exercício de suas funções na Gerência de Previdência desta Autarquia, atribuindo-lhe a Gratificação de Atividade Previdenciária e Assistência à Saúde do Servidor, símbolo GAPASS I, a contar de 14 fevereiro de 2017.

Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / GGLIC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CPLSSA
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2017 - CPLSSA - Licitação BB nº 662994. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de veículos (SAMU) - 03 (três) lotes, para Secretaria de Saúde da Prefeitura do

Matrícula 38.421-4
(E.M. São Cristóvão).
Suplente - **Maria do Socorro Nascimento**
Matrícula 55.357-6
(CMEI Mercia Maria). Suplente - **Ida Flávia Falcão Pinto**
Matrícula 68.914-9
(E.M. Mundo Esperança). Suplente - **Celso Henrique Lopes da Silva**
Matrícula 37.176-8
(E.M Professor Aderbal Galvão).

REGIONAL 3 (RPAs 4 e 5)

EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS ANOS FINAIS
Titular - **Maria de Fátima do Nascimento**
Matrícula 54.721-0
(Creche da Torre). Titular - **Bianca Simonetti Magliano Tenório**
Matrícula 65.159-0 / 73.894-8
(E.M. Engenho do Meio).Titular - **Maria José da Silva Costa**
Matrícula 98.979-9
(E.M. Dom Bosco).
Suplente - **Sayonara Souto Rosa da Costa**
Matrícula 66.702-7
(CMEI Sementinha de Skylab). Suplente - **Ariadne Mendonça Luna Ramos**
Matrícula 67.020-1
(E.M. Miguel Arraes). Suplente - **Andréa Cristina da Silva Costa**
Matrícula 44.805-6
(E.M. Hugo Gerdau - Vice Gestora).

REGIONAL 4 (RPA 6)

EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS ANOS FINAIS
Titular - **Sandra Carla Pereira das Chagas**
Matrícula 62.521-1
(CMEI 8 de março). Titular - **Jeane Albuquerque de Araújo Silva**
Matrícula 61.779-0
(E.M. Dep. Edson Cantareli). Titular - **Fernanda Lucia dos Santos**
Matrícula 31.961-7
(E.M. Vila Sésamo).
Suplente - **Marizélia Alves de Arruda**
Matrícula 44.861-0
(CMEI Estrela do Amanhã). Suplente - **Terezinha de Jesus de Souza Gomes**
Matrícula 54.367-4
(E.M. Jordão Baixo). Suplente - **João Marcelino da Costa Melo**
Matrícula 34.254-2
(E.M. Luiz Vaz de Camões).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E T I F I C A Ç Ã O
PORTARIA Nº 469 de 24 de fevereiro de 2017, item 4, publicada no DOM nº 26/25.02.2017, referente ao exercício em carga horária disponível do Professor I JOAQUIM CARLOS LAURENTINO NETO, CPF 067.889.144-35, mat. 92.241-8, RPA-01:

ONDE SE LÊ: "o exercício de 25 (vinte e cinco) horas-aula mensais de Matemática";
LEIA-SE: "o exercício de 45 (quarenta e cinco) horas-aula mensais de Matemática".

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 010/2016, Pregão Eletrônico n° 010/2016
Licitação BB N° 646.424
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL ESPORTIVO, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 010/2016 CELRI.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 10.500,00
Fornecedor: RCM RAMOS LOMBARDI - EPP
CNPJ: 68.352.350/0001-50
Data da Assinatura: 15/02/2017
ROGÉRIO DE MELO MORAIS - DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA
CARLOS ROBERTO LOMBARDI - RCM RAMOS LOMBARDI - EPP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 010/2016, Pregão Eletrônico n° 010/2016
Licitação BB N° 646.424
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL ESPORTIVO, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 010/2016 CELRI.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 499.298,70
Fornecedor: HML COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 05.393.059/0001-00
Data da Assinatura: 15/02/2017
ROGÉRIO DE MELO MORAIS - DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA
DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO - HML COMERCIAL LTDA - EPP

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 010/2016, Pregão Eletrônico n° 010/2016
Licitação BB N° 646.424
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL ESPORTIVO, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 010/2016 CELRI.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 132.779,88
Fornecedor: CENTURY COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 02.885.591/0001-57
Data da Assinatura: 15/02/2017
ROGÉRIO DE MELO MORAIS - DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA
ROBERTO FERRINI TEIXEIRA - CENTURY COMERCIAL EIRELI - ME

Secretaria de Segurança Urbana
Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

PORTARIA N.º 007/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208º, II, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,
R E S O L V E :

1.Prorrogar por quinze (15) dias o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR n° 001, na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, instaurada pela Portaria de nº 006/2017, publicada no Diário Oficial do Recife Edição 018 de 11/02/2017.

2.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO R. CAVALCANTI
Secretário de Segurança Urbana

Secretaria de Infraestrutura e Habitação
Secretário **ROBERTO DUARTE GUSMÃO**

PORTARIA Nº 011 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017
O Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

1-Tornar sem efeito a **Portaria nº 003/2017, de 25 de janeiro de 2017, que designou o servidor DIOGO LUNA VIANA, CPF nº 009.540.844-46, matrícula nº 50.237-5**, para representar a Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE como Controlador Interno desta Unidade Jurisdicionada:

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 012 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017
O Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de atender à exigência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE, no tocante à implantação da modalidade processual de prestação de contas exclusivamente por meio eletrônico,
R E S O L V E:

1-Designar o servidor abaixo qualificado para representar a Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE como Controlador Interno desta Unidade Jurisdicionada:

"	**NOME:**	**ROMILDO BEZERRA PORTO**
"	**CARGO:**	**Gerente Geral Administrativo Financeiro**
"	**MATRÍCULA:**	**70.321-4**
"	**CPF:**	**227.200.064-91**
"	**E-MAIL:**	**romildo@recife.pe.gov.br**

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 013 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017
O Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de atender à exigência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE, no tocante à implantação da modalidade processual de prestação de contas exclusivamente por meio eletrônico,
R E S O L V E:

1-Designar o servidor abaixo qualificado para representar o Fundo Municipal do PREZEIS como Controlador Interno desta Unidade Jurisdicionada:

"	**NOME:**	**ROMILDO BEZERRA PORTO**
"	**CARGO:**	**Gerente Geral Administrativo Financeiro da URB RECIFE**
"	**MATRÍCULA**	**:70.321-4**
"	**CPF:**	**227.200.064-91**
"	**E-MAIL:**	**romildo@recife.pe.gov.br**

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017
O Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de atender à exigência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE, no tocante à implantação da modalidade processual de prestação de contas exclusivamente por meio eletrônico,
R E S O L V E:

1-Designar o servidor abaixo qualificado para representar o Fundo de Revitalização do Bairro do Recife como Controlador Interno desta Unidade Jurisdicionada:

"	**NOME:**	**ROMILDO BEZERRA PORTO**
"	**CARGO:**	**Gerente Geral Administrativo Financeiro da URB RECIFE**
"	**MATRÍCULA:**	**70.321-4**
"	**CPF:**	**227.200.064-91**
"	**E-MAIL:**	**romildo@recife.pe.gov.br**

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 015 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017
O Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando disposições contidas na Resolução TC nº 11, de 08 de outubro de 2014, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE, alterada pelas Resoluções TC nº 22, de 14 de outubro de 2015 e TC nº 28, de 16 de dezembro de 2015,
R E S O L V E:

1-Designar a servidora abaixo qualificada para representar a unidade gestora Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE como Gerenciador de Sistema na operação do Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE):

"	**NOME:**	**AURISTELA COSTA MONTENEGRO OLIVEIRA**
"	**CARGO:**	**Diretora Administrativa Financeira**
"	**MATRÍCULA:**	**90.429-5**
"	**CPF:**	**055.320.194-87**
"	**E-MAIL:**	**auristela.oliveira@recife.pe.gov.br**
"	**TIPO DE VÍNCULO:**	**Cargo de provimento em comissão**

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 016 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017
O Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando disposições contidas na Resolução TC nº 11, de 08 de outubro de 2014, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE, alterada pelas Resoluções TC nº 22, de 14 de outubro de 2015 e TC nº 28, de 16 de dezembro de 2015,
R E S O L V E:

1-Designar a servidora abaixo qualificada para representar a unidade gestora Fundo Municipal do PREZEIS como Gerenciador de Sistema na operação do Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE):

"	**NOME:**	**AURISTELA COSTA MONTENEGRO OLIVEIRA**
"	**CARGO:**	**Diretora Administrativa Financeira da URB RECIFE**
"	**MATRÍCULA:**	**90.429-5**
"	**CPF:**	**055.320.194-87**
"	**E-MAIL:**	**auristela.oliveira@recife.pe.gov.br**
"	**TIPO DE VÍNCULO:**	**Cargo de provimento em comissão**

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017
O Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando disposições contidas na Resolução TC nº 11, de 08 de outubro de 2014, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE, alterada pelas Resoluções TC nº 22, de 14 de outubro de 2015 e TC nº 28, de 16 de dezembro de 2015,
R E S O L V E:
1-Designar a servidora abaixo qualificada para representar a unidade gestora Fundo de Revitalização do Bairro do Recife como Gerenciador de Sistema na operação do Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE):

"	**NOME:**	**AURISTELA COSTA MONTENEGRO OLIVEIRA**
"	**CARGO:**	**Diretora Administrativa Financeira da URB RECIFE**
"	**MATRÍCULA:**	**90.429-5**
"	**CPF:**	**055.320.194-87**
"	**E-MAIL:**	**auristela.oliveira@recife.pe.gov.br**
"	**TIPO DE VÍNCULO:**	**Cargo de provimento em comissão**

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Diretor Presidente

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DO RECIFE

11/Mar/2017 :: Edição 030 :: Página 14

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Cadernos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Alexandre Rebêlo Távora

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco

Modalidade: Processo Licitatório n° 010/2016, Pregão Eletrônico n° 010/2016 Licitação BB N° 646.424

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.

Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL ESPORTIVO, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 010/2016 CELRI. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor Total da Ata: R$ 499.298,70

Fornecedor: HML COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 05.393.059/0001-00

Data da Assinatura: 15/02/2017

ROGÉRIO DE MELO MORAIS - DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA
DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO - HML COMERCIAL LTDA - EPP

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DO RECIFE

11/Mar/2017 :: Edição 030 :: Página 14

Cadernos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Alexandre Rebêlo Távora

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco

Modalidade: Processo Licitatório n° 010/2016, Pregão Eletrônico n° 010/2016 Licitação BB N° 646.424

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.

Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL ESPORTIVO, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 010/2016 CELRI. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor Total da Ata: R$ 10.500,00

Fornecedor: RCM RAMOS LOMBARDI - EPP

CNPJ: 68.352.350/0001-50

Data da Assinatura: 15/02/2017

ROGÉRIO DE MELO MORAIS - DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA
CARLOS ROBERTO LOMBARDI - RCM RAMOS LOMBARDI - EPP

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DO RECIFE

11/Mar/2017 :: Edição 030 :: Página 14

Cadernos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Alexandre Rebêlo Távora

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco

Modalidade: Processo Licitatório n° 010/2016, Pregão Eletrônico n° 010/2016 Licitação BB N° 646.424

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.

Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL ESPORTIVO, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 010/2016 CELRI.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor Total da Ata: R$ 132.779,88 Fornecedor: CENTURY COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ: 02.885.591/0001-57

Data da Assinatura: 15/02/2017

ROGÉRIO DE MELO MORAIS - DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA
ROBERTO FERRINI TEIXEIRA - CENTURY COMERCIAL EIRELI - ME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em seu art. 206, inciso I, que assegura a todos o direito à educação, e estabelece o princípio da igualdade de condições de acesso e permanência na escola, bem como a garantia do padrão de qualidade na educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.296/2004, que regulamentou as Leis nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.234/2015, em seu artigo 46, que assegura, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, por meio de identificação e de eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso, o direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida,

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Instrução Normativa regulamenta o serviço de Transporte Escolar Inclusivo - TEI oferecido pela Secretaria de Educação do Recife aos estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino do Recife.

Art. 2º Os veículos utilizados no serviço de Transporte Escolar Inclusivo - TEI devem obedecer às normas da ABNT destinadas à acessibilidade de pessoas com deficiência.

DOS BENEFICIÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR INCLUSIVO

Art. 3º O Transporte Escolar Inclusivo - TEI destina-se ao deslocamento de estudantes, no trajeto residência-escola e escola-residência, que tenham deficiência, mobilidade reduzida, ou Transtorno Global do Desenvolvimento de baixo funcionamento.

§1º São requisitos para utilização do TEI:
I - ser estudante da Rede Pública Municipal de Ensino;
II - ser morador do município do Recife;
III - residir na mesma Região Politica Administrativa - RPA da Unidade Educacional em que estuda;
IV - ser cadastrado em Programa Social, preferencialmente o Benefício do Prestação Continuada - BPC;
V - possuir renda familiar per capita mensal inferior a 01 (um) salário mínimo;
VI - passar por entrevista social e análise de documentação comprobatória, com entrega de cópias de inscrição de benefício social, comprovante de renda e residência e laudo emitido por profissional da área de saúde;

§2º A partir da ampliação de frota, o TEI poderá estender o atendimento a outros estudantes com deficiência, observando-se os critérios estabelecidos no parágrafo anterior.

Art. 4º Perderá a vaga no transporte escolar inclusivo o estudante que:

I - deixar de frequentar regularmente a Unidade Educacional por mais de 30 dias, sem justificativa;
II - deixar de comparecer à entrevista de monitoramento, quando solicitado pela Secretaria de Educação, através da Divisão de Educação Especial;
III - nos casos de afastamento por motivo de doenças que exijam longo período de tratamento, deixar de comunicar o fato à Divisão de Educação Especial.
Parágrafo único. Caso o estudante volte a frequentar a escola, ser-lhe-á garantido o acesso ao TEI, ficando o solicitando sujeito à ocorrência de nova disponibilidade do serviço.

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

Art. 5º O serviço de transporte escolar inclusivo tem funcionamento nos dias de atividade escolar no horário das 6h40 às 21h40.
Parágrafo único. Por ocasião da entrevista, será comunicado aos pais o horário disponível para o transporte da criança.

DA OPERAÇÃO DO SERVICO

Art. 6º A operação do serviço obedecerá às seguintes regras:

I - O usuário deve estar preparado para a viagem com, no mínimo, 5 (cinco) minutos de antecedência do horário previamente agendado;
II - o motorista cancelará o atendimento após 5 (cinco) minutos de espera pelo usuário;
III - ocorrendo atraso do veículo por 15 (quinze) minutos, o usuário deve entrar em contato com o Setor de Transportes que adotará as providências cabíveis;
IV - não é permitida a alteração do destino da viagem previamente agendado;
V - não é permitido o transporte de pessoas em estado emocional descontrolado;
VI - a ocorrência de anormalidade na viagem deve ser informada ao Setor de Transportes para esclarecimentos e adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º São deveres do motorista:

I - cumprir o itinerário previamente estabelecido, cumprindo os horários agendados e, havendo imprevistos, acionar o Setor de Transportes para nova orientação;
II - auxiliar o usuário no embarque e desembarque, podendo para tanto carregar pequenos objetos de uso pessoal do usuário, totalizado no máximo 10 (dez) quilos;
III - fixar a cadeira de rodas ao veículo e colocar o cinto de segurança no usuário;
IV - conduzir o veículo com cuidado e segurança, obedecendo rigorosamente à legislação de trânsito e de transporte, bem como zelar pela manutenção e limpeza da mesma;
V - tratar o usuário com cordialidade, civilidade e objetividade, conversando o estritamente necessário, evitando assuntos desagradáveis.
§1º É proibido ao motorista adentrar as dependências de residências e prédios, exceto em casos excepcionais, com prévia solicitação por escrito encaminhada pelo usuário e autorizada pelo Setor de Transportes.
§2º O embarque e desembarque serão feitos somente nos pontos de origem/destino previamente estabelecidos, exceto em casos excepcionais previamente autorizados pelo Setor de Transportes.

Art. 8º O transporte de acompanhante deve obedecer aos seguintes critérios:

I - obrigatório por indicação da necessidade de acompanhante na ficha de avaliação da equipe do Setor de Transportes e Divisão de Educação Especial;
II - somente um acompanhante será conduzido na viagem, devendo o mesmo possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
III - não é permitido o transporte de pessoas não indicadas ou autorizadas previamente.
Parágrafo único. Em casos excepcionais, poderá ser admitido o transporte de acompanhante junto com o estudante mediante avaliação da equipe do Setor de Transporte e Divisão de Educação Especial.

DAS SANCÕES E PENALIDADES

Art. 9° É dever dos usuários, pais ou responsáveis e acompanhantes tratar com urbanidade, cordialidade e respeito os condutores dos veículos de transporte escolar inclusivo.

Art. 10° São consideradas infrações toda conduta de desrespeito, ofensa, agressão física ou verbal por parte do acompanhante/responsável/usuários para com os condutores/os demais usuários do serviço.

Art. 11° Os infratores estão sujeitos às seguintes penalidades:

I - advertência na primeira infração;
II - suspensão por 07 (sete) dias na primeira reincidência;
III - suspensão por 30 (trinta) dias na segunda reincidência;
IV - suspensão por 90 (noventa) dias nas demais reincidências.
Parágrafo único. É considerado reincidência para os fins deste regulamento o cometimento de nova infração no intervalo inferior a 1 (um) ano.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12° A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA ROBERTA MONTEIRO
Secretária de Educação em Exercício

R E T I F I C A Ç Ã O
PORTARIA Nº 2173 de 26 de setembro de 2016, item I, publicada no DOM nº 110/27.09.2016, referente ao período do Professor I, CPF 592.631.994-34, mat. 57.045-7, RPA-05:

ONDE SE LÊ: "no período de 02 de maio a 02 de setembro de 2016";
LEIA-SE: "no período de 02 de maio a 02 de novembro de 2016".

CLÁUDIA ROBERTA MONTEIRO
Secretária de Educação em Exercício

RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016

O MUNICÍPIO DE RECIFE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados, o resultado de julgamento de Projeto de Vendas da chamada Pública Nº 002/2016 - SE, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/PNAC) para estudantes regularmente matriculados na rede municipal de ensino (escolas e creches).

Cooperativas vencedoras: 1) COODAPIS - Cooperativa da Agricultura Familiar Indígena e Assentados - Lote II, item 01 e 2) Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais de Pernambuco - Lote I, itens 01, 02, 03, 04 05 e 06 e Lote II, item 02.
A Cooperativa Mista de Serviços e Produção da Agroecologia (COOMSERA) foi desclassificada, por ter descumprido o Subitem 4.3.1 do Edital e os itens da COOPEAFA - Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais de Pernambuco, foram desclassificados, por terem apresentado amostras em desacordo ao Subitem 6.3 do Edital. O item 01 do Lote I - frutas da COODAPIS - Cooperativa da Agricultura Familiar Indígena e Assentados do Nordeste Brasileiro foi desclassificado, por ter descumprido o Subitem 6.3 do Edital. Informamos que a Ata de Julgamento se encontra à disposição. Fica aberto prazo recursal.

CLÁUDIA ROBERTA MONTEIRO
Secretária de Educação em Exercício

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco - Modalidade Processo Licitatório nº 02/2017 - CPLOSE, Pregão Presencial nº 02/2017 - fundamentação legal Lei nº 10.520/2002, Art.11 - constitui objeto desta ata de registro de preços, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para aumento de carga de energia elétrica nas dependências do Centro de Educação, Tecnologia e Cidadania - CETEC, com instalação de subestação aérea de média tensão de 225 kVA, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, em conformidade com as especificações do termo de referência - o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, valor total R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), fornecedor: FOCO ENGENHARIA - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.923.799/0001-41 - data da assinatura da ata: 17 de fevereiro de 2017 - signatários: da Secretaria de Educação, Francisco Luiz dos Santos e da empresa Foco Engenharia Consultoria E Serviços Ltda - Epp, Bentto Fellipe Gomes Vieira.

Secretaria de Segurança Urbana
Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

PORTARIA N.º 008/2017 DE 15 DE MARÇO DE 2017
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

CONSIDERANDO o contido no Ofício 054/2017 - GAB/GCMR do Comando da Guarda Civil Municipal do Recife, datada de 23 de fevereiro de 2017, e seus anexos ;
RESOLVE:
1. Designar os servidores, **Lívio Bernardo da Silva nº 29.214-9, Brivaldo Francisco da Silva, Matrícula nº 29.218-7 e Joelma Silva Souza, Matrícula n° 107.507-1**, membros da Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, formarem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 002, na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de que se proceda à apuração de possível desvio de conduta envolvendo o agente de segurança municipal SI **Manoel Belarmino do Nascimento Neto, Mat. 32.905-0**.

MURILO R. CAVALCANTI
Secretário de Segurança Urbana

Secretaria de Infraestrutura e Habitação
Secretário **ROBERTO DUARTE GUSMÃO**

PORTARIA nº 002/2017
O Diretor Presidente da Autaquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baseado na Lei 18.291, de 30.12.2016 e no Decreto Nº 30.169, de 30.12.2016:
R E S O L V E :

1.Designar os diretores**ADRIANO FREITAS FERREIRA, CPF 640.248.574-87, matricula 71.247-7, FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE, CPF 014.527.774-70, matrícula 71.419-4** e **BRUNO DE AZEVEDO CABRAL, CPF 027.773.994-25, matrícula 71.418-6**, enquanto estiverem no exercício de suas funções, a autorizarem despesas, liquidação de empenhos de suas respectivas diretorias, e a movimentarem contas bancárias e repasses financeiros em nome da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB.

2.Nos documentos de autorização, e naqueles necessários a que se procedam as movimentações e repasses, todos devidamente especificados no item "1" acima, deverá constar, obrigatoriamente, além da assinatura do diretor da respectiva área, a assinatura do Diretor Administrativo e Financeiro - DAF, sendo que este, em se tratando das autorizações, despesas, movimentações e repasses afetos à sua Diretoria, deverá assinar os respectivos documentos de autorização, para movimentação e repasses juntamente com qualquer outro diretor.
3.Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

PORTARIA nº 003/2017
O Diretor Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baseado na Lei 18.291, de 30.12.2016 e no Decreto Nº 30.169, de 30.12.2016:
R E S O L V E :

1.Designar os diretores executivos **GILBERTO EMAMNUEL MATEUS BORBA, CPF 666.312.114-68, matrícula 71.474-7** e **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS VIDAL, CPF 371.938.134-04, matrícula 71.475-5**, enquanto estiverem no exercício de suas funções, a autorizarem despesas, liquidação de empenhos de suas respectivas diretorias, e a movimentarem contas bancárias e repasses financeiros em nome da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB.

2.Nos documentos de autorização, e naqueles necessários a que se procedam as movimentações e repasses, todos devidamente especificados no item "1" acima, deverá constar, obrigatoriamente, além da assinatura do diretor da respectiva área, a assinatura do Diretor Administrativo e Financeiro - DAF, sendo que este, em se tratando das autorizações, despesas, movimentações e repasses afetos à sua Diretoria, deverá assinar os respectivos documentos de autorização, para movimentação e repasses juntamente com qualquer outro diretor.

3.Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Recife, 01 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Diretor Presidente

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

PORTARIA Nº 09 DE 01 DE MARÇO DE 2017
A DIRETORA PRESIDENTE da Autarquia ude Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baseado na Lei Nº 18.291, de 30.12.2016 e no Decreto Nº 30.169, de 30.12.2016

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DO RECIFE

13/Abr/2017 :: Edição 044 :: Página 16

Cadernos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Alexandre Rebêlo Távora

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco

Modalidade: Processo Licitatório n° 020/2016, Pregão Eletrônico n° 018/2016 Licitação BB N° 654.681

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.

Especificação do Objeto: Aquisição de prestação de serviços de LIMPEZA DE CISTERNAS E CAIXAS D'ÁGUA, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 018/2016 - CELRI.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor Total da Ata: R$ 584.633,50

Fornecedor: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 10.363.235/0001-00

Data da Assinatura: 31/03/2017

GILDO ANTÔNIO DE SIQUEIRA - DIRETOR EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA
ANDREA MÁRCIA MARTINS MAURÍCIO - IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

GVACZ	770530	DILSON FELICIANO DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	033.879.694-06
GVACZ	770950	ELIAS CASSIANO DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	007.596.104-01
GVACZ	789993	FABIO DE SOUZA COSTA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	246.223.034-34
GVACZ	771388	FABIO LOURENCO DE MELO	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	007.637.414-93
GVACZ	771627	GENIVAL FRANCISCO DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	420.183.074-87
GVACZ	771976	HENRIQUE CARLOS DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	449.288.314-20
GVACZ	772130	ITAJAY RIBEIRO DO NASCIMENTO	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	773.681.004-44
GVACZ	772236	JAILDE LIBERATO DE MELO	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	183.672.914-68
GVACZ	772590	JOSE CLAUDIO DAS NEVES	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	821.609.614-34
GVACZ	773156	LEVINALDO DE BRITO SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	243.750.124-04
GVACZ	773778	MARIA DO C. RODRIGUES COSTA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	858.018.604-87
GVACZ	773911	MARIO ALBERTO DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	509.731.694-00
GVACZ	218450	MASTERSON PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE SANITARIO	375.976.634-04
GVACZ	218670	RANULFO DE ANDRADE LIMA NETO	AGENTE DE CONTROLE SANITARIO	501.523.274-87
GVACZ	774698	RICARDO DOUGLAS DE SOUZA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	931.999.704-78
GVACZ	774850	ROGERIO PEDRO DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	717.578.804-53
GVACZ	775000	RUBENILSON ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	734.430.264-00
GVACZ	775489	VALDEMIR MENDES DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	026.595.024-47

PORTARIA Nº 32/SS, DE 12 DE ABRIL DE 2017.
O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Arts. 1º, 14º e 15º, todos da Lei nº 17.772 de 16 de janeiro de 2012, e o Decreto nº 29.472 de 29 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1. Acrescentar ao Resultado Final da Avaliação de Desempenho para Progressão por Mérito, no Plano de Cargos, Carreiras, Desenvolvimento e Vencimentos - PCCDV do Grupo ocupacional saúde da administração direta do município do recife, publicado pela Portaria nº 061 /SS, de 12 de setembro de 2016, considerando o resultado do recurso de 2ª Instância, publicado pela Portaria nº 71/SS de 28 de dezembro de 2016, a servidora APTA abaixo:
Claudia Roberta V de Lima - matrícula: 917499
Art. 2. A servidora deverá requerer sua progressão no período de 27/03/2017 a 24/06/2017 por meio de formulário especifico na Diretoria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde

Portaria nº 041/ 2017 - GAB/DEGTES/SESAU, em 11 de abril 2017.
A Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1157/2017 - GAB/SS, publicada no Diário Oficial do Município nº 22, de 17 de fevereiro de 2017, e Portaria 026/2017 - GAB/SS de 04/04/17, e o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985 com alterações posteriores.
RESOLVE:
Art.1º. Instaurar comissão de sindicância para apurar fatos narrados na CI nº 001/17 da DEAS do DS VII - Coordenação do NASF e na CI 027/17 da DDGTES do DS **III**;

Art. 2º. Designar as servidoras **Kaline Círia Pereira Lira, matrícula nº 105.816-9, e Severino Barbosa de Araújo Filho, matrícula nº 105.030-3**, para comporem a referida comissão, ficando a primeira indicada como encarregada.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo de 15(quinze) dias, prorrogáveis por mais 15, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do seu relatório final.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 045/2017 - GAB/DEGTES/SESAU, de 11 de abril de 2017.
A Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1157/2017 - GAB/SS, publicada no Diário Oficial do Município nº 22, de 17 de fevereiro de 2017, e Portaria 026/2017 - GAB/SS de 04/04/17, e o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985 com alterações posteriores e a pedido da Comissão de Sindicância, Resolve:

Art.1º - Prorrogar por mais 15 dias o prazo de apresentação do relatório final, para apuração mais criteriosa dos fatos e ouvida das testemunhas, referente à sindicância instaurada pela Portaria nº 023/17 - GAB/DEGTES/SESAU, em 02 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 029, de 09 de março de 2017.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARINA MARIA FARIAS TENÓRIO
Diretora Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
(EM EXERCÍCIO)

RETIFICAÇÃO
A GERENTE GERAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria nº 1157/2017 - GAB/SS de 16/02/17, resolve RETIFICAR a Portaria nº 026/2017 - GAB/DEGTES/SESAU, de 02 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 029, de 09 de março de 2017, referente a servidora abaixo discriminada.

Ana Cláudia Oliveira dos Santos, CPF nº 583.258.324-87;

Onde se lê: "da Policlínica Amaury Coutinho, da Diretoria Executiva de Atenção à Saúde",
Leia-se: "da Upinha ACS Maria Rita, do Distrito Sanitário VII, da Secretaria Executiva de Coordenação Geral".

RETIFICAÇÃO
A GERENTE GERAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria nº 1157/2017 - GAB/SS de 16/02/17, resolve RETIFICAR a Portaria nº 036/2017 - GAB/DEGTES/SESAU, de 27 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 038, de 30 de março de 2017, referente a servidora abaixo discriminada.

Rossana Coelho Epaminondas Leopoldino, CPF nº 771.839.084-53;

Onde se lê: "para a Policlínica e Maternidade Professor Arnaldo Marques",
Leia-se: "para a Policlínica e Maternidade Professor Barros Lima".

Secretaria de Educação

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO**

PORTARIA Nº 843 DE 12 DE ABRIL DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a Solicitação de 10.04.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Autorizar ao Professor **II MARCELO JOSE DOS SANTOS, CPF 784.887.964-04, mat. 102.881-2**, da Escola Municipal Professora Almerinda Umbelino de Barros, RPA-03, Código de Lotação 14115557, Centro de Custo 140121780, o exercício de 15 (quinze) horas aulas mensais em carga horária disponivel de Artes, no 2° Turno, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 844 DE 12 DE ABRIL DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a cota de 30.03.2017 da SEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal, constante no Processo n° 07.26444.0.1 de 23.03.2017
RESOLVE:
Reduzir a carga horária mensal do Professor **II RINALDO FABRICIO ESPINDOLA E SILVA, CPF 680.918.934-34, mat. 93.130-9**, da Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus, RPA-04, Código de lotação 1411561, Centro de Custo 140121780, de 150 (cento e cinquenta) horas-aula para 140 (cento e quarenta) horas-aula mensais de Língua Portuguesa, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 845 DE 12 DE ABRIL DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 22 de 17.03.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Apoio Pedagógico, o Professor **II ODAILTA ALVES DA SILVA, CPF 035.211.954-30, mat. 91.053-2**, da Escola Municipal Arquiteto Alexandre Muniz, RPA-03, de Difícil Acesso, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais no 1º e 2º Turnos, a contar de 01 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 846 DE 12 DE ABRIL DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a extinção de turma, conforme o Ofício s/nº de 14.02.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir o Professor **II INALDO EVANGELISTA, CPF 588.954.774-72, mat. 39.028-8**, do Colégio Municipal Reitor João Alfredo, RPA-01, para a Escola Municipal da Iputinga, RPA-04, Código de Lotação 1411567, Centro de Custo 140121780, com 180 (cento e oitenta) horas-aula mensais de Ciências, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 847 DE 12 DE ABRIL DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 51/04.04.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir, a pedido, o Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial **OSMILENY REIS DE OLIVEIRA, CPF 089.077.624-57, mat. 106.441-0**, da Escola Municipal Córrego do Euclides, RPA-03, para a Escola Municipal Bola na Rede, RPA-03, Código de Lotação 1411453, Centro de Custo 140121780, a contar de 06 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 848 DE 12 DE ABRIL DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE no uso de suas atribuições, tendo em vista os Ofícios nºs 52 de 04.04.2017 e 49 de 03.04.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir, a pedido, os Agentes Administrativos Escolares abaixo relacionados:
1- ANA ALICE ARGOLO DE SANTANA, CPF 064.988.784-01, mat. 87.091-0, da Gerência Geral de Gestão de Pessoas e Monitoramento das Regionais, RPA-01, para o Setor de Processo Administrativo e Sindicância, a contar de 04 de abril de 2017;
2- JOÃO RICARDO DOS SANTOS, CPF 995.911.974-20, mat. 72.863-0, da Escola Municipal Almirante Soares Dutra, RPA-01, para a Diretoria Executiva de Administração e Finanças, RPA-01, a contar de 03 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 849 DE 12 DE ABRIL DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/n° de 03.04.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir, a pedido, o Professor **I CARLOS RODRIGUES CAMPOS, CPF 153.378.044-72, mat. 55.676-1**, da Escola Municipal Mundo Esperança, RPA-03, para a Escola Municipal Vila Santa Luzia, RPA-04, Código de Lotação 14115629, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em turma Se Liga/1º Turno, a contar de 04 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 850 DE 12 DE ABRIL DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Oficio n°. 55, 54, 56/06.04.2017 e 59 de 10.04.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir, a pedido, os Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, abaixo relacionados:
1- AILTON SEBASTIÃO DA SILVA, CPF 769.282.684-68, mat. 71.967-7, do CMEI da Mangueira, RPA-05, para a Creche Municipal Nossa Senhora Auxiliadora, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411368, Centro de Custo 140121790, a contar 10 de abril de 2017;
2- DINA DIAS CARDOSO, CPF 064.234.734-47, mat. 94.917-8, da Creche Municipal Lua Luar, RPA-04, para o CMEI Darcy Ribeiro, RPA-04, criado pelo Decreto n° 27.224/17.07.2013, publicado no DOM n° 82/2013, Centro de Custo 140121790, a contar 07 de abril de 2017;
3- MARCIA ALVES FEITOSA, CPF 823.168.304-63, mat. 72.065-8, do CMEI da Mangueira, RPA-05, para a Creche Municipal Nossa Senhora Auxiliadora, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411368, Centro de Custo 140121790, a contar 10 de abril de 2017;
4- ROMMEL TARGINO MUSSA ASFORA, CPF 062.002.944-70, mat. 94.972-8, da Creche Municipal Zacarias do Rego Maciel, RPA-02, para a DEGRE/GGGR/Setor de Ordenamento da Rede, RPA-01, a contar 29 de março de 2017.

R E T I F I C A Ç Õ E S
PORTARIA Nº 193 de 01 de fevereiro de 2017, item 2, publicada no DOM nº 14/02.02.2017, referente ao exercício de substituição do Professor **I SIMONE CRISTINA BATISTA DE SOUZA, CPF 880.015.044-68, mat. 69.066-5, RPA-03:**

ONDE SE LÊ: "no período de 03 de fevereiro a 19 de maio de 2017";
LEIA-SE: "no período de 03 de fevereiro a 29 de maio de 2017".

PORTARIA Nº 690 de 22 de março de 2017, publicada no DOM nº 36/25.03.2017, referente ao período da Prorrogação da Readaptação do Professor **I VALDIRENE SEVERINO DOS SANTOS, CPF 888.512.304-04, mat. 33.081-5, RPA-02:**

ONDE SE LÊ: "no período de 28 de agosto de 2017 a 28 de fevereiro de 2017";
LEIA-SE: "no período de 28 de agosto de 2016 a 28 de fevereiro de 2017".

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 020/2016, Pregão Eletrônico n° 018/2016
Licitação BB N° 654.681
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de prestação de serviços de LIMPEZA DE CISTERNAS E CAIXAS D'ÁGUA, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 018/2016 - CELRI.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 584.633,50
Fornecedor: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 10.363.235/0001-00
Data da Assinatura: 31/03/2017
GILDO ANTÔNIO DE SIQUEIRA - DIRETOR EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA
ANDREA MÁRCIA MARTINS MAURÍCIO - IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

PORTARIA Nº 16 DE 11 DE ABRIL DE 2017
A Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no Decreto n° 14.327 de 15/07/88, art. 3º e seus parágrafos.
RESOLVE:
I.Designar como Ordenadores de despesas da Autarquia de Serviços Urbanos - CSURB , os servidores **PERALÚCIA MARIA CORREA FERRO CPF 166.388.324-68, MAT. 50.458-0 - Cargo - Gerente Geral Administrativa - símbolo CDA - 4 e NEDJA MARIA SETE DE MOURA CPF 153.324.204-63, MAT. 50.469-6 - Cargo - Gerente Geral Financeira - símbolo CDA - 4** , a partir de 01 de fevereiro de 2017.
II.Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Recife, 11 de abril de 2017.

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

PORTARIA Nº 13/2017 - GAB/SEMOC DE 17 DE MARÇO DE 2017
O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 2596, de 10 de marco 2017, considerando a Lei nº 18.291/2016, Art. 2º inciso V.1;
RESOLVE:
I - Delegar poderes aos servidores ocupantes dos cargos de Diretor Presidente, Gerente Geral Administrativo e Financeiro, Gerente Geral de Engenharia de Tráfego, Gerente Geral de Operação e Fiscalização e o Gerente Geral Jurídico todos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano - CTTU, ou no caso de impedimento, seus substitutos delegados mediante Portaria, para enquanto no exercício da função, abrir, movimentar e encerrar contas de titularidade do Município do Recife, CNPJ: 10.565.000/0001-92, indicadas através de ofício, junto ao Banco do Brasil."

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de março de 2017.

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano
Republicada por Incorreção

AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE

PORTARIA Nº 03/2017
A Presidente da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, de acordo com as Leis Municipais nº 16.007 e 17.008/05 e do Decreto Municipal nº 25.210 de 28/04/2010, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social:
Resolve:
Em virtude do feriado da Semana Santa de 14 à 16/04/2017, estabelecer o horário de funcionamento dos Mercados Públicos Municipais, Centro de Comercio Popular Shopping Santa Rita, Centro de Comercio Popular Calçadão dos Mascates, Centro de Comercio Popular Sempre Viva e Feiras Livres:
I. Sexta-Feira da Paixão (14) e no Domingo de Páscoa (16), funcionando das 6h às 13h. Nesses dias, o Centro de Comércio Popular Calçadão dos Mascates (Camelódromo) e o Mercado das Flores não funcionarão.

II. Já na Quinta-Feira Santa (13) e no Sábado de Aleluia (15), todos funcionarão normalmente, das 6h às 18h.

III. As feiras livres que acontecem nos bairros não têm os horários alterados durante o feriado.

CUMPRA-SE:
Dê-se conhecimento aos interessados(as).

Recife, 12 de abril de 2017.

Berenice de Andrade Lima
Presidente - CSURB

Apresentação
O presente relatório tem como finalidade a prestação de contas e atividades desenvolvidas pela Companhia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, no exercício de 2016 através de suas áreas especificas para melhoria da administração e da mobilidade urbana, nos termos preconizados pelo art. 133, inciso I, da Lei nº. 6.404/76, para análise pelos Conselhos Fiscal e Administrativo,

PORTARIA Nº 513 DE 03 DE MARÇO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a extinção de turma, conforme o Ofício s/nº de 13.02.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir os Professores II abaixo relacionados, do Colégio Municipal Reitor João Alfredo, RPA-01, a contar de 03 de fevereiro de 2017:
1- FATIMA MARIA RIBEIRO DE MELO, CPF 179.762.274-91, mat. 33.471-5, para a Escola Municipal Professor Antônio de Brito Alves, RPA-05, Código de Lotação 14115728, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 50 (cinquenta) horas-aula, no 3º Turno, de Língua Portuguesa, permanecendo com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aula mensais, em Função Técnico-Pedagógica, na DEGEP/Divisão de Anos Finais do Ensino Fundamental, RPA-01, totalizando 200 (duzentas) horas-aula mensais;
2- GILBERTO DA MOTTA E SILVA NETTO, CPF 038.521.514-22, mat. 70.570-8, para a Escola Municipal Arquiteto Alexandre Muniz de Oliveira, RPA-03, de Difícil Acesso, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicado no DOM 122/17.10.2013, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 130 (cento e trinta) horas-aula de História, no 1º Turno;
3- JOSE AUGUSTO DA SILVA, CPF 767.255.024-15, mat. 99.626-6, para Escola Municipal Professor Florestan Fernandes, RPA-06, Código de Lotação 14115849, com a carga horária mensal de 160 (cento e sessenta) horas-aula de Geografia, no 1º Turno.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Diretora Executiva de Gestão da Rede
REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

R E T I F I C A Ç Ã O
PORTARIA Nº 712 de 27 de março de 2017, item 2, publicada no DOM nº 37/28.03.2017, referente ao exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I HURIKA FERNANDES DE ANDRADE, CPF 035.147.514-12, mat. 99.917-4, RPA-04:
ONDE SE LÊ: "no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017";
LEIA-SE: "no período de 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017".

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco - Modalidade Processo Licitatório nº 17/2016 - CELRI, Pregão Eletrônico nº 16/2016 - fundamentação legal Lei nº 10.520/2002, Art.11 - constitui objeto desta ata de registro de preços, aquisição de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, em conformidade com as especificações do termo de referência - o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, valor total R$ 141.650,00 (cento e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta reais), fornecedor: C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 15.289.720/0001-96 - data da assinatura da ata: 25 de abril de 2017 - signatários: da Secretaria de Educação, Francisco Luiz dos Santos e da empresa C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Clóvis Guimarães Marques da Fonseca.

Secretaria de Segurança Urbana
Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

PORTARIA N.º 009/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, I, da Lei nº 14.728/85, do Município do Recife, e,

Considerando o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);
Considerando o disposto no inciso II do artigo 210, da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);
Considerando o disposto o artigo 205, a Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;
Considerando a competência da Corregedoria, conforme rege os artigos 40 a 45 do Decreto nº 24.256/08;
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/ Corregedoria GCMR sobre o contido nos autos das folhas 01 a 589 dos autos Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2016, o qual tramitou na modalidade de Sindicância Investigativa, instaurada sob a Portaria nº 021, DOR nº 132 de 26/11/2016;
Considerando a gravidade e natureza da falta funcional;

RESOLVE:
Encaminhar os autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 011/2016, instaurado pela Portaria n° 021, DOR n° 132 de 26/11/2016 para a Procuradoria Geral do Município a fim de que se estabeleça a análise dos autos e providências cabíveis, conforme Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria.

MURILO R. CAVALCANTI
Secretário de Segurança Urbana

PORTARIA N.º 010/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e de acordo com o disposto no § 2º do Art. 209 da Lei nº 17.430/2008 (Estatutos dos Funcionários Públicos do Recife),
RESOLVE:
1.Prorrogar por quinze (15) dias o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR n° 003, na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, instaurada pela Portaria de nº 003/2017, publicada no Diário Oficial do Recife Edição 043 de 11/04/2017.

2.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lívio Bernardo da Silva
Corregedor Geral

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

PORTARIA Nº 008/2017
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL PARA ANÁLISE DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO MUNICÍPIO DO RECIFE.

O Diretor Presidente da EMLURB no uso de suas atribuições estatutárias:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e controlar as operações de coleta, transporte e descarga dos resíduos sólidos de construção civil, determinada pelo Decreto nº 27.399, de 27 de Setembro de 2013.

R E S O L V E :
Art. 1º. Nomear o **Sr. JOSÉ VASSIL VIEIRA DA COSTA - matrícula 2.748-0**, como Coordenador e os **Srs. JAFÉ FELIPE FERREIRA FILHO - matrícula 71.497-6** e **RODRIGO MATOS FILIZZOLA - matrícula 71.525-5**, como membros da Comissão Técnica Especial para Análise de Solução Tecnológica para Controle e Monitoramento de Operações de Coleta, Transporte e Descarga de Resíduos Sólidos da Construção Civil no Município do Recife.

Art. 2º. A Comissão Técnica Especial irá proceder com análise técnica de melhor solução tecnológica de hardware e software para controle e monitoramento das operações de coleta, transporte e descarga de Resíduos Sólidos da Construção Civil no Município do Recife.

Parágrafo Único - Em sua análise, a Comissão levará em conta aspectos do tipo operacional, qualidade, quantitativo e condições da frota de veículos dos equipamentos utilizados, dos técnicos operadores e das empresas participantes da referida atividade, a fim de selecionar melhores ferramentas tecnológicas que permitam o aperfeiçoamento do controle e monitoramento das atividades de coleta, transporte e descarga de Resíduos Sólidos da Construção Civil no Município do Recife.

Art. 3º. A Comissão Técnica Especial terá prazo de até 03 (três) meses, a partir da publicação desta portaria, para definição das especificações técnicas, aplicativos de monitoramento e outros equipamentos a serem utilizadas, realização de testes técnicos e práticos e emissão de parecer, submetendo-o à Presidência da EMLURB para apreciação.

Art. 4º. O Diretor Presidente da EMLURB ao receber e analisar o parecer conclusivo da Comissão Técnica Especial poderá emitir portaria homologando o mesmo.

Art. 5º. Homologado o parecer, tornar-se-á obrigatório para as empresas coletoras o uso dos aplicativos de monitoramento e equipamentos nele indicados.

Parágrafo Único: A Portaria que homologar o parecer poderá estabelecer o prazo para início da obrigatoriedade.

Art. 5º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Cumpra-se e Publique-se.

Recife, 27 de abril de 2017.

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Diretor Presidente da EMLURB

4º Termo aditivo de Repactuação
Espécie: 4º Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato nº 007/2014, firmado em 29 de abril 2014
Contratante: CSURB - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife.
Contratada: RPL Engenharia e Serviços Ltda
Objeto: Termo aditivo de Repactuação tudo em conformidade com o § 4º da cláusula quarta do contrato em epigrafe que trata do preço e do prazo, sendo amparado pelo Artigo 6º Decreto municipal 23.127/2007 que passará a pagar R$ 558.339,24(quinhentos e cinqüenta e oito mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), em parcelas iguais de R$ 46.528,27(quarenta e seis mil quinhentos e vinte oito reais e vinte centavos) com eficácia retroativa ao mês de janeiro de 2016.
Fundamento Legal: De acordo com artigo 65 § 1º Lei nº 8.666/1993 Artigo 6º Decreto municipal 23.127/2007
Processo de Licitação: Processo Licitatório 008/2013 Ata de Registro de Preço 03/03 Pregão Eletrônico nº007/2013
Cobertura/Dotação Orçamentária: 6410.2.548.3.3.90.37 Fonte 100 - Subelemento 001
Valor Global: R$ 558.339,24(quinhentos e cinqüenta e oito mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

7º Termo aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 013/2015.
Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2015, firmado em 27 de maio 2015.
Contratante: CSURB - Companhia de Serviços Urbanos do Recife.
Contratada: Adas Engenharia projetos e avaliações Ltda. - ME,
Objeto: Constitui o objeto deste a alteração do sexto termo aditivo ao contrato 013/2015 no tocante a cláusula Quarta, desta forma fica prorrogado por 90(noventa) dias inicio 18/01/2017 término 17/04/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 009/2015 Carta Convite nº 002/2015
Cobertura/Dotação Orçamentária: 6407.23.0122.2.161.2.0723.3.3.90.39 - Fonte 241
Valor Global: R$ 67.820,22 (sessenta e sete mil oitocentos e vinte reais e vinte dois centavos)
Fiscal do contrato: A fiscalização deste contrato tem como responsável o Sr. José Aywerton Gomes CREA n 15.392 - D-PE

8º Termo aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 013/2015.
Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2015, firmado em 27 de maio 2015.
Contratante: CSURB - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife.
Contratada: Adas Engenharia projetos e avaliações Ltda. - ME,
Objeto: Constitui o objeto deste a alteração do sétimo termo aditivo ao contrato 013/2015 no tocante a cláusula Quarta, desta forma fica prorrogado por 90(noventa) dias inicio 18/04/2017 término 16/07/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 009/2015 Carta Convite nº 002/2015
Cobertura/Dotação Orçamentária: 6410.23.0122.2.161.2.0723.3.3.90.39 - Fonte 241 6410.23.691.1.310.2.548-33.90.39-17 Fonte - 641
Valor Global: R$ 67.820,22 (sessenta e sete mil oitocentos e vinte reais e vinte dois centavos)
Fiscal do contrato: A fiscalização deste contrato tem como responsável o Sr. José Aywerton Gomes CREA n 15.392 - D-PE

2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 011/2015.
Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2015, firmado em 12 de maio 2015
Contratante: CSURB - Autarquia de serviços Urbanos do Recife
Contratada: Jornal do Comércio S/A
Objeto: Constitui objeto deste a alteração do contrato em tela, cujo objeto é a contratação de empresa para veiculação de publicidade legal nos jornais de grande circulação para atender a necessidade da CSURB.
Prazo de Vigência: 12(doze) meses início 12/05/2017 término 12/05/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
Processo de Licitação: Adesão ao Credenciamento nº 001/2015 - CPLS, Processo Licitatório nº 003/2015
Cobertura/Dotação Orçamentária: 6410.23.122.2.161.2.723.3.3.90.39.061 - Fonte 0241
Valor: R$ 5.000,00(cinco mil reais) pago em valor único.
OBS: A fiscalização de todo objeto do referido contrato ficará a cargo da Presidenta da Comissão de Licitação, Sra. Silvanice Gomes Tenório Cavalcanti Matricula nº 25.865-2

Berenice de Andrade Lima
Diretora Presidente - CSURB

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos
Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
CHAMAMENTO PÚBLICO SDSJPDDH Nº 01/2017

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO ESTACIONAMENTO SITUADO NA RUA ANTÔNIO LUMACK DO MONTE.

I - Fica designada a seguinte data, local e horário para abertura dos envelopes referentes ao Chamamento Público nº 01/2017 - SDSJPDDH, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 25 de abril de 2017:

DATA: 10/05/2017
LOCAL: 11º ANDAR - EDF. SEDE DA PCR - GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC
HORÁRIO: 10 HORAS

II - A sessão será conduzida por uma comissão formada por 2 (dois) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre as drogas e Direitos Humanos - SDSJPDDH, um dos quais presidirá a comissão, 1 (um) representante da Controladoria Geral do Município - CGM e 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento Administração e Gestão de Pessoas - SEPLAGP.

III - A sessão pública deverá observar o seguinte procedimento:
1 - Abertura dos envelopes contendo as propostas de autorização de uso oneroso de bem público, em caráter precário, e a documentação referente às exigências de habilitação previstas no instrumento de convocação pública;

2 - Verificação das propostas apresentadas, financeiras e de plano de negócios, para definição da classificação segundo as regras previstas no instrumento de convocação pública;

3 - Verificação das condições de habilitação do proponente melhor classificado, mediante análise das declarações e comprovantes exigidos no instrumento de convocação pública;

4 - Declaração do proponente vencedor, abertura do prazo de recursos ou registro da renúncia aos mesmos.

5 - Homologação do procedimento pelo presidente da comissão;

6 - Assinatura do Termo de Autorização de Uso pelo vencedor e emissão de guia (DAM) para pagamento antecipado no valor da proposta vencedora, com prazo de vencimento de 5 (cinco) dias.

IV - O procedimento referido poderá ser fracionado, por deliberação da comissão, para a realização dos atos subsequentes.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre as drogas e Direitos Humanos

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Controlador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

Secretaria de Saneamento
Secretário **ALBERTO JORGE DO NASCIMENTO FEITOSA**

PORTARIA Nº 050, DE 03 DE MAIO DE 2017.
O Secretário de Saneamento, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de atender a exigência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no tocante ao cadastramento de Gerenciador do Sistema de Cadastro de Unidade Jurisdicionada;
R E S O L V E :

Art.1º - Designar a pessoa abaixo qualificada para representar a SECRETARIA DE SANEAMENTO, como Gerenciadora junto ao TCE/PE desta Unidade Jurisdicionada:

Nome: MARIA RISONEIDE DE OLIVEIRA
Cargo: CHEFE DE DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Matrícula nº: 74.899-8
C.P.F. nº 216.439.704-53
e-mail funcional: mariarisoneide@recife.pe.gov.br

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

Recife, 03 de Maio de 2017.

ALBERTO JORGE DO NASCIMENTO FEITOSA
Secretário de Saneamento

RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 047/2017
O Secretário de Saneamento no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DO RECIFE

27/Abr/2017 :: Edição 048 :: Página 07

Cadernos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Alexandre Rebêlo Távora

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco

Modalidade: Processo Licitatório n° 019/2016, Pregão Eletrônico n° 017/2016 Licitação BB N° 654.682

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.

Especificação do Objeto: Aquisição e manutenção de EXTINTORES DE INCÊNDIO, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 017/2016 CELRI.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor Total da Ata: R$ 174.999,50

Fornecedor: EXTINORPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ME

CNPJ: 21.169.439/0001-12

Data da Assinatura: 05/04/2017

GILDO ANTÔNIO DE SIQUEIRA - DIRETOR EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA
FÁBIO HENRIQUE DE AGUIAR - EXTINORPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ME

CONSIDERANDO a Recomendação Técnica n° 001/2015-CGM/GONP/SEOR;

CONSIDERANDO a cláusula terceira, §4°, do Contrato de Gestão n° 390/2014, celebrado com o Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA/PE;

RESOLVE:

I. Alterar a constituição da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão n° 390/2014, celebrado com o Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA/PE, com a finalidade emitir, periodicamente, relatório conclusivo sobre os resultados atingidos com a execução do referido contrato.

II. A Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão será composta pelos seguintes membros:

1° - Marília Sá Braga de Araújo, CPF 04864371407, matrícula 107.291-9, Gestor de Administração;
2° - Paloma Pereira de Oliveira Ramos, CPF 03047115467, matrícula 72.507-6, Chefe de Divisão de Convênios;
3° - Renata Fernanda da Silva Fontes, CPF 01402732473, matrícula 72.821-9, Chefe de Divisão de Finanças.

III. A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro membro.

IV. Ficam revogadas as Portaria n° 24 de 26 de janeiro de 2015, Portaria n° 184 de 23 de fevereiro de 2015 e 1498 de 01 de julho de 2016.

V. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 885 DE 26 DE ABRIL DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando supostas irregularidades apontadas no Ofício nº 085/2015 da Gerência de Tecnologia na Educação, visando o esclarecimento dos fatos referente à Creche Professor Francisco do Amaral Lopes;
R E S O L V E:
Art.1º. Instaurar **SINDICÂNCIA** 04 objetivando apurar os fatos narrados na documentação citada acima, composta pelas seguintes servidoras:

Nelma Cecilia Alexandre Ferreira, matrícula n° 33.094-4 (encarregada);
Ana Alice Argólo de Santana, matrícula nº 87.091-0 (Secretária);
Andréa Patrocínio de Oliveira Lira, matrícula nº 61.833-8;
Simone Santos de Albuquerque Melo, matrícula 44.761-4;
Bruno Mendes de Sá Lima, matrícula nº 99.496-1.

Art. 2 º. Aos integrantes do Grupo Especial de Trabalho aplique-se o dispostos no Art. 13 da Lei 15.084/88, com posterior redação dada pelo Art. 7º da Lei 18.132/2015.

Art. 3º. Estipular o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão ora instituída, que poderá ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art.4º. A presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 886 DE 26 DE ABRIL DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando supostas irregularidades apontadas no Ofício nº 18/2016 da Creche Municipal Waldir Savluchinske, visando o esclarecimento dos fatos ocorridos na mesma;
R E S O L V E:
Art.1º. Instaurar **SINDICÂNCIA** 05 objetivando apurar os fatos narrados na documentação citada acima, composta pelas seguintes servidoras:

Simone Santos de Albuquerque Melo, matrícula 44.761-4; (encarregada);
Ana Alice Argólo de Santana, matrícula nº 87.091-0 (Secretária)
Nelma Cecilia Alexandre Ferreira, matrícula n° 33.094-4;
Andréa Patrocínio de Oliveira Lira, matrícula nº 61.833-8;
Bruno Mendes de Sá Lima, matrícula nº 99.496-1.

Art. 2 º. Aos integrantes do Grupo Especial de Trabalho aplique-se o dispostos no Art. 13 da Lei 15.084/88, com posterior redação dada pelo Art. 7º da Lei 18.132/2015.

Art. 3º. Estipular o prazo de 15(quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão ora instituída, que poderá ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art.4º. A presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 887 DE 26 DE ABRIL DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO relatório da Comissão Processante, Processo Administrativo nº 003/2016, instaurado através da Portaria 1578 de 08 de julho de 2016, publicada no DOR nº 077 de 09/07/2016, com prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos através da Portaria nº 2373 de 26 de outubro de 2016, publicada no DOR nº 121 de 27/10/2016;
Considerando, ainda, o parecer nº 027/2017/AJU/SER - Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação;
R E S O L V E:
Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 003/2016, por não ser possível estabelecer a responsabilidade da empresa processada pelos fatos objeto do presente processo administrativo, nos termos de Relatório da Comissão Processante e Parecer Jurídico nº 027/2017/AJU/SER;

Art. 2º Dê-se ciência;

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 888 DE 26 DE ABRIL DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÂO, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria nº 090 de 24 de Abril de 2017, publicada no DOR nº 047 de 25 de Abril de 2017 que transfere a lotação da Servidora Maria da Assunção Damaceno, Mat. Nº 77.862-1, para Procuradoria Geral do Município.
R E S O L V E:
Art.1º. Substituir a referida Servidora **Maria da Assunção Damaceno, Mat. Nº 77.862-1**, nos Processos Administrativos instaurados pelas Portarias nº 020 de 09 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 04 de 10 de janeiro de 2017 e 021 09 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 04 de 10 de janeiro de 2017, pela Servidora Ana Alice Argôlo de Santana, mat. 87.091-0, a contar de 04 de abril de 2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016
Adjudico e Homologo a presente Chamada Pública, considerando que foi cumprido todos os trâmites legais e o Parecer nº 0004/2017 - PTLC, apenso aos autos, em favor das cooperativas abaixo e seus respectivos Lotes e itens:
COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PERNAMBUCO - CAMARAGIBE - Lote 01 - itens 01 a 06, no valor total de R$ 1.904.500,00 (um milhão, novecentos e quatro mil e quinhentos reais) e o item 02 do Lote 02, no valor R$ 3.060.060,00 (três milhões, sessenta mil e sessenta reais) e COODAPIS - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INDIGENA E ASSENTADOS - Item 01 do Lote 02, no valor R$ 1.062.600,00 (um milhão, sessenta e dois mil e seiscentos reais).

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório nº 019/2016, Pregão Eletrônico nº 017/2016
Licitação BB Nº 654.682
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição e manutenção de EXTINTORES DE INCÊNDIO, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 017/2016 CELRI.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 174.999,50
Fornecedor: EXTINORPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ME
CNPJ: 21.169.439/0001-12
Data da Assinatura: 05/04/2017
GILDO ANTÔNIO DE SIQUEIRA - DIRETOR EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA
FÁBIO HENRIQUE DE AGUIAR - EXTINORPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ME

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

PORTARIA Nº 05/2017
O Presidente da Companhia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, de acordo com as Leis Municipais nº 16.007 e 17.008/05 e do Decreto Municipal nº 25.210 de 28/04/2010, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social:
R e s o l v e :
Em virtude do feriado do Dia do Trabalhador 01/05/2017 estabelecer o horário de funcionamento das 6h às 13h para os Mercados Públicos Municipais, Centro de Comercio Popular Shopping Santa Rita, Centro de Comercio Popular Sempre Viva. O Centro de Comércio Popular Calçadão dos Mascates (Camelódromo) e o Mercado das Flores não funcionarão. As Feiras Livres que acontecem nos bairros não têm os horários alterados durante o feriado.

CUMPRA-SE:
Dê-se conhecimento aos interessados(as).

Recife, 25 de abril de 2017.

Berenice de Andrade Lima
Presidente - CSURB

11º Termo Aditivo de Supressão Contrato nº 005/2016, firmado em 04/05/2016.
Espécie: Décimo primeiro termo aditivo de supressão ao contrato nº 005/2016, firmado em 04 de maio 2016
Contratante: Csurb - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife
Objeto: Décimo primeiro termo aditivo de supressão ao contrato acima citado, conforme Cláusula primeira parágrafo único do objeto contratual que trata do acréscimo e supressão no artigo 65 da Lei 8.666/1993, tendo suprimido o valor de R$ 20.812,60 (vinte mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos) do valor global, que era inicialmente R$ 78.798,00 (setenta e oito mil setecentos e noventa e oito reais), e agora passa a ser R$ 57.985,40 (cinqüenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias Início 09/03/2017 termo final 07/04/2017
Fundamento Legal: Artigo 65 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 003/2016 Pregão Presencial 001/2016
Cobertura/Dotação Orçamentária: 6410.23.691.1.310.2.548-33.90.39-39.61-100.
OBS: A fiscalização de todo objeto do referido contrato ficará a cargo do GGOMF.
Extrato da Errata da correção do texto de publicação do contrato 002/2017.

Espécie: Correção do texto publicado no tocante ao objeto do contrato nº 002/2017 aquarela Livraria e Papelaria Ltda.
Órgão: CSURB - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife
Objeto: Onde se lê: Contratação de empresa para aquisição de bens (Materiais de Limpeza), de acordo com as especificações descriminadas no Termo de Referencia pela Csurb.
Leia-se: Contratação de empresa para aquisição de bens (Materiais de Limpeza), de acordo com as especificações descriminadas no Termo de Referencia da ata de Registro de Preços nº 030/2016.

Berenice Vilanova de Andrade Lima
Diretora Presidente - CSURB

PORTARIA TECNICA N° 001 DE 26 DE ABRIL DE 2017
A Diretora Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o artigo 25, seus incisos e parágrafos, todos da Lei nº 18.291, de 31 de dezembro de 2016;

Considerando o artigo 280, § 2º do Código de Transito Brasileiro - CTB;

Considerando a Resolução 532, de 17 de junho de 2015, do CONTRAN e seus anexos;

Considerando o principio da legalidade, da transparência e a necessidade de disciplinamento do transito no Município do Recife;
R E SO L V E:

Art.1º - DIVULGAR os locais de implantação dos equipamentos para a fiscalização e autuação em tempo real pelo Agente de Trânsito, na CENTRAL DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO DA CTTU- COT/RECIFE no horário compreendido entre as 06h00min e 22h00min, através da utilização de câmeras de videomonitoramento.

01) Endereço: AV. RECIFE, NAS PROXIMIDADES DO ENTRONCAMENTO COM A RUA CAPITÃO JACINTO DA CRUZ, BAIRRO AREIAS, EM AMBOS OS SENTIDOS DA VIA.

02) Endereço: AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, NAS PROXIMIDADES DO CRUZAMENTO COM A AV. JOÃO DE BARROS, BAIRRO ENCRUZILHADA, SENTIDO SUBÚRBIO.

03) Endereço: AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, NAS PROXIMIDADES DO CRUZAMENTO COM A AV. PROF. JOSÉ DOS ANJOS, BAIRRO TAMARINEIRA, EM AMBOS OS SENTIDOS DA VIA.

04) Endereço: LARGO DA PAZ, NAS PROXIMIDADES DO CRUZAMENTO DA ESTRADA DOS REMÉDIOS E RUA SÃO MIGUEL, BAIRRO AFOGADOS, EM AMBOS OS SENTIDOS DAS VIAS.

05) Endereço: AV. ENGº ANTÔNIO DE GÓES, NAS PROXIMIDADES DO ENTRONCAMENTO DA AV. CONSELHEIRO AGUIAR, BAIRRO PINA.

06) Endereço: AV. ENGº ANTÔNIO DE GÓES, NAS PROXIMIDADES DA SAÍDA DO TÚNEL JOSUÉ DE CASTRO, BAIRRO PINA.

07) Endereço: AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES, NAS PROXIMIDADES DO CRUZAMENTO DA RUA DR. LEOPOLDO LINS, BAIRRO BOA VISTA.

08) Endereço: AV. DOIS RIOS, NAS PROXIMIDADES DO ENTRONCAMENTO COM A RUA PINTOR AGENOR DE ALBUQUERQUE CÉSAR, BAIRRO IBURA, EM AMBOS OS SENTIDOS DA VIA.

Art.2º - No horário compreendido a partir das 22h00min até 05h59min, apenas serão autuadas as infrações tipificadas no artigo 181, incisos VIII, IX, XII e XIII, do CTB.

Art.3º - As fiscalizações compreendidas nesta Portaria entrarão em operação a partir do dia 03 de maio de 2017.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos
Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

Resolução nº 013/2017 – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 17 538 de 17 de janeiro de 2009 e suas alterações, considerando a deliberação da Reunião Plenária ordinária realizada em 20 de Abril de 2017.

R E S O L V E:
Art.1°. Instaurar **SINDICÂNCIA** 07 objetivando apurar os fatos narrados na documentação citada acima, composta pelas seguintes servidoras:

Andréa Patrocínio de Oliveira Lira, matrícula nº 61.833-8; (encarregada);
Ana Alice Argólo de Santana, matrícula nº 87.091-0 (Secretária);
Nelma Cecilia Alexandre Ferreira, matrícula nº 33.094-4;
Simone Santos de Albuquerque Melo, matrícula 44.761-4;
Bruno Mendes de Sá Lima, matrícula nº 99.496-1.

Art. 2 °. Aos integrantes do Grupo Especial de Trabalho aplique-se o dispostos no Art. 13 da Lei 15.084/88, com posterior redação dada pelo Art. 7º da Lei 18.132/2015.

Art. 3º. Estipular o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão ora instituída, que poderá ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art.4º. A presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 938 DE 03 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988, Decreto nº 18.108/98 e Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/03 publicada no D.O.M. nº 425 de 20 de setembro de 2003.
R E S O L V E:
I.Indicar o servidor **TANIA DA CONCEIÇÃO MACEDO DE LIMA, matrícula nº 56.935-1, CPF 45663866434**, em substituição a **Lilian Luiza dos Santos Gomes, matrícula n° 61.220-0, CPF 02150471418,** para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual da Escola Municipal Professor Josué de Castro, RPA 01, nos elementos de despesa 33.90.30.61 - Material de Consumo 33.90.36.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
II.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 939 DE 03 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988, Decreto nº 18.108/98 e Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/03 publicada no D.O.M. nº 425 de 20 de setembro de 2003.
R E S O L V E:
I.Indicar o servidor **DAFNY MARTINS SILVA LEMOS, matrícula nº 94.136-3, CPF 06406724429,** em substituição a **Audrey Rejane Gomes Carneiro, matrícula n° 37.494-9, CPF 40149196415**, para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual da Unidade de Tecnologia Móvel - UTEC RPA 06, nos elementos de despesa 33.90.30.61 - Material de Consumo 33.90.36.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
II.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 940 DE 03 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988, Decreto nº 18.108/98 e Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/03 publicada no D.O.M. nº 425 de 20 de setembro de 2003.
R E S O L V E:
I.Indicar o servidor **LEILA MARIA DE ALMEIDA SILVA PESSOA, matrícula nº 54.505-5, CPF 33507481472**, em substituição a **Natalia Tenório da Silva, matrícula n° 94.465-4, CPF 30900849886**, para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual da Escola Municipal Maria Adelaide de Barros, RPA 06, nos elementos de despesa 33.90.30.61 - Material de Consumo 33.90.36.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
II.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 003/2017, Pregão Eletrônico n° 003/2017.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação do Programa de TRANSPORTE INCLUSIVO, LOTE ÚNICO, para estudantes com deficiência e dificuldade de locomoção no município do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 197/2016 - SEGEP.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 2.256.999,60
Fornecedor: LOQUIPE - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ: 40.884.405/0001-54
Data da Assinatura: 24/04/2017
ROGÉRIO DE MELO MORAIS - DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA

Secretaria de Infraestrutura e Habitação
Secretário **ROBERTO DUARTE GUSMÃO**

PORTARIA Nº 027 DE 28 DE ABRIL DE 2017
O Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de implantar no âmbito desta Autarquia uma equipe multidisciplinar para tratar especificamente de Chamamentos Públicos para fins do Programa Minha Casa Minha Vida, operado pela Caixa Econômica Federal,
R E S O L V E:

1-Criar uma Comissão Especial de Chamamento Público, não remunerada e sem prejuízo das atividades permanentes de cada membro, composto pelos servidores: **GLÁUCIO MENDONÇA BRASILEIRO, matrícula 16.890-4** (CPL), que a presidirá; **JOÃO BATISTA CAVALCANTI NETO, matrícula nº 50.246-4** (DEO); **JOSÉ NILSON DE ANDRADE PEREIRA, matrícula 16.848-3** (DPP); **CAROLYNE ALBUQUERQUE BEZERRA GONÇALVES COSTA, matrícula 90.484-8** (DHA) e **MARIA DE LOURDES FARIAS COLAÇO, matrícula nº 90.504-6** (DHA), estes na qualidade de membros, com a finalidade de analisar e classificar as propostas em procedimento de Pré Qualificação de empresas do ramo da construção civil que manifestarem interesse na apresentação de propostas à Caixa Econômica Federal para construção de unidades habitacionais de interesse social, em terreno no Município do Recife/PE, para famílias pré-selecionadas e contempladas por unidades habitacionais no Município do Recife - PE, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, operado pela Caixa Econômica Federal.

2-Determinar que esta Comissão somente será desfeita após conclusão dos trabalhos das chamadas públicas ou por determinação da Presidência.

3-Determinar que as unidades administrativas da URB RECIFE prestem todo o apoio necessário à Comissão Especial de Chamamento Público ora instituída, visando o pleno êxito dos trabalhos.

4-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Diretor Presidente

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2016, firmado em 15/04/2016.
Espécie: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2016, firmado em 15 de abril de 2016.
Contratante: CSURB - Autarquia de serviços Urbanos do Recife
Contratada: marinho Construções Ltda.
Objeto: Este instrumento tem como objeto a alteração da cláusula quarta que trata da prorrogação do prazo.
Vigência: 12(doze) meses a contar da data de 15/04/2017 a 15/04/2018.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 001/2016, Concorrência Pública, Ata de Registro de Preços nº 001/2016.
Cobertura/Dotação Orçamentária: 6410.23.691.1310.2.548-33.90.39-37 - Fonte 100. 6410.23.691.1310.2.548-33.90.39-37 - Fonte 641.
Valor: R$ 1.733.939,58 (um milhão setecentos e trinta e três mil novecentos e trinta e nove reais e cinqüenta e oito centavos)
OBS: A fiscalização de todo objeto do referido contrato ficará a cargo do Engenheiro o Sr. Aywerton Gomes - CREA/PE 15392-D.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2016, firmado em 18/04/2016.
Espécie: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2016, firmado em 18 de abril de 2016.
Contratante: CSURB - Autarquia de serviços Urbanos do Recife
Contratada: marinho Construções Ltda.
Objeto: Este instrumento tem como objeto a alteração da cláusula quarta que trata da prorrogação do prazo.
Vigência: 12(doze) meses a contar da data de 18/04/2017 a 18/04/2018.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 001/2016, Concorrência Pública, Ata de Registro de Preços nº 001/2016.
Cobertura/Dotação Orçamentária: 6410.23.691.1310.2.548-33.90.39 - Fonte 641.
Valor: R$ 72.626,06 (setenta e dois mil seiscentos e vinte seis reais e seis centavos)
OBS: A fiscalização de todo objeto do referido contrato ficará a cargo do Engenheiro o Sr. Aywerton Gomes - CREA/PE 15392-D.

Berenice de Andrade Lima
Diretora Presidente - CSURB

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos
Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

Conselho Municipal de Assistência Social
Resolução nº 14 /2017 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 17 538 de 17 de janeiro de 2009 e suas alterações, considerando a deliberação Plenária do dia 20 de abril de 2017,
R E S O L V E :

1-INSTITUIR a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife.

2-DESIGNAR para compor a Comissão Eleitoral de que trata o item anterior , os/as seguintes Conselheiros/as e representantes de entidades inscritas no CMAS:

- GIMILSON MARQUES DA SILVA - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO - CRA-PE;
- LUCINEIDE VAZ DE CARVALHO AMORIM - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS CEGOS DO RECIFE - ASSOBECER;
- MARILÚCIA F. LIMA - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO HOSPITAL BARÃO DE LUCENA, "A.A.C.A./ HBL;
- VALÉRIA CRISTINA ALVES DE SANTANA - CENTRO DE REABILITAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA - CERVAC;
- VILMA MOURA - CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DARUÊ MALUNGO.

3-A Comissão eleitoral instituída pela presente resolução concluirá suas atividades após a posse dos conselheiros eleitos.

4-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

5-Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 27 de abril de 2017.

MARIA DE LOURDES DE SOUSA
Presidente do CMAS

Gabinete do Vice-Prefeito
Chefe de Gabinete **TADEU LIRA**

PORTARIA GVP Nº 003/2017
O CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, no uso de suas atribuições resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as seguintes funções: **I - Antonio Nunes de Albuquerque, matrícula nº 96980-9/ CPF: 343.808.504-63** para exercer a função de AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, no âmbito deste Gabinete do Vice-Prefeito.
II - Alvaro Antunes Correia, matrícula nº 96962-7, CPF: 123.871.344-00, para exercer a função de AUTORIDADE CLASSIFICADORA, no âmbito deste Gabinete do Vice-Prefeito.
III - Zanzul Alexandre Pessoa, matrícula nº 96964-6, CPF: 064.102.574-22 para função de AUTORIDADE DE MONITORAMENTO, no âmbito deste Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

JUDAS TADEU DE LIRA GABRIEL
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito

Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores
Presidente **MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO**

PORTARIA Nº 201 DE 04 DE MAIO DE 2017
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

PORTARIA Nº 414 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/n° de 2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir o Professor I **MARIA GORETT GOMES DA SILVA**, **CPF 866.361.894-87**, **mat. 66.942-1**, da Escola Municipal Ibura de Baixo, RPA-06, para a Creche Municipal Sonho de Criança, RPA-06, Código de Lotação 14113811, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° e 2° Turnos, a contar 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 415 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/n° de 2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir, a pedido, o Professor I **MANUELLE PATRICIA RAMOS VIEIRA**, **CPF 041.002.284-57**, **mat. 94.378-7**, da Escola Municipal Asa Branca, RPA-06, para a Escola Municipal Doutor Antônio Correia, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115714, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no Grupo V-1º Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 416 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº. 17 de 03.02.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir, a pedido, o Professor II **MARCILIO DE ANDRADE CORREIA**, **CPF 213.306.974-72**, readaptado de função, mat. 56.874-2, da Escola Municipal Olindina Monteiro de Oliveira França, RPA-02, para a Escola Municipal Cidadão Herbert de Souza, RPA-01, Código de Lotação 1411534, Centro de Custo 140121780, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógico, no 1º e 2° Turnos, a contar de 06 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 417 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/n° de 2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir, a pedido, o Professor I **TATIANA ANGELITA SANTOS DO NASCIMENTO**, **CPF 028.507.254-47**, **mat. 94.601-6**, da Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, para a Escola Municipal Henfil, RPA-04, Código de Lotação 14115620, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no 3º Ano/2º Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 418 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/n° de 2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir o Professor I **MARIA PEREIRA DA SILVA**, **CPF 414.810.704-87**, **mat. 67.076-6**, da Escola Municipal Senador José Ermírio de Morais, RPA-04, para a Escola Municipal Professor João Francisco de Souza, RPA-04, Código de Lotação 14115610, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no 3º Ano/2º Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 419 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista extinção de turma conforme o Ofício s/nº de 04.01.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir o Professor I **NIZIANE FRANCISCA DE MOURA**, **CPF 715.331.504-78**, **mat. 38.420-0**, da Escola Municipal Professor Moacyr de Albuquerque, RPA-03, para a Escola Municipal Arquiteto Alexandre Muniz, RPA-03, de Difícil Acesso, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais na EJA Modulada/3º Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 420 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/n° de 2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir os Professores I abaixo relacionados, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, Centro de Custo 140121780:
1- EDILZA LUCIA DA SILVA, CPF 652.272.474-04, mat. 100.195-7, da Escola Municipal Monsenhor Viana, RPA-02, para a Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, Código de Lotação 14115619, no 4º Ano/2º Turno, a contar de 02 de fevereiro de 2017;
2- GEANE ADRIANA LIMA LEAL, **CPF 041.246.014-92**, **mat. 94.234-0**, da Creche Municipal Recife 2000, RPA-05, para a Escola Municipal Jardim Uchôa, RPA-05, Código de Lotação 14115719, no 4º Ano/1º Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2017;
3- GEOVANINI MARIA PEREIRA, **CPF 935.022.224-87**, **mat. 104.918-6**, da Escola Municipal Novo Mangue, RPA-01, para a Escola Municipal Professor João Francisco de Souza, RPA-04, Código de Lotação 14115610, no 5º Ano/2º Turno, a contar de 02 de fevereiro de 2017;
4- MARIA FABIANA GOMES ANDRADE, **CPF 687.624.374-53**, **mat. 66.898-0**, da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, para a Escola Municipal dos Torrões, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115615, no Grupo IV-2º Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 421 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/nº de 2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Tornar sem efeito o exercício em Função Técnico-Pedagógica, dos Professores I abaixo relacionados:
1- MONICA DE SOUZA MARCOLONGO, **CPF 922.216.104-15**, **mat. 94.459-7**, RPA-03, autorizado pela Portaria nº 229 de 03 de fevereiro de 2017, item 01, publicada no DOM nº 15/04.02.2017;
2- SIMONE PACHECO RAMOS, **CPF 049.425.264-26**, **mat. 94.569-9**, RPA-03, autorizado pela Portaria nº 230 de 03 de fevereiro de 2017, item 02, publicada no DOM nº 15/04.02.2017.

PORTARIA Nº 422 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 03 de 2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 254 de 03 de fevereiro de 2017, publicada no DOM nº 15/04.02.2017, no que se refere a lotação do Professor I **GERIVALDO NASCIMENTO SILVA JUNIOR**, **CPF 031.564.424-96**, **mat. 72.526-2**, RPA-01, em razão de duplicidade.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 010/2016, Pregão Eletrônico n° 007/2016.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MESA PLÁSTICA E CADEIRA PLÁSTICA, agrupados em 04 (quatro) Lotes, para atender a Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação, por solicitação através do Ofício nº 12/2016 - SEGR.
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, conforme o Paragráfo Único do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 234.430,20
Fornecedor: M M P SÁ BARRETO - ME
CNPJ: 13.416.461/0001-91
Data da Assinatura: 19/01/2017
ROSSANA SALETE DE B. ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SÁ BARRETO - M M P SÁ BARRETO - ME

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 010/2016, Pregão Eletrônico n° 007/2016.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MESA PLÁSTICA E CADEIRA PLÁSTICA, agrupados em 04 (quatro) Lotes, para atender a Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação, por solicitação através do Ofício nº 12/2016 - SEGR.
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, conforme o Paragráfo Único do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 78.160,80
Fornecedor: ALEXANDRE A C DE CASTRO - ME
CNPJ: 03.282.163/0001-00
Data da Assinatura: 19/01/2017
ROSSANA SALETE DE B. ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE ALEXANDRE AUGUSTO CORTEZ DE CASTRO - ALEXANDRE A C DE CASTRO - ME

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 010/2016, Pregão Eletrônico n° 007/2016.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MESA PLÁSTICA E CADEIRA PLÁSTICA, agrupados em 04 (quatro) Lotes, para atender a Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação, por solicitação através do Ofício nº 12/2016 - SEGR.
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, conforme o Paragráfo Único do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 717.843,36
Fornecedor: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - ME
CNPJ: 05.211.777/0001-19
Data da Assinatura: 19/01/2017
ROSSANA SALETE DE B. ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE LOURIVAL FERREIRA JUNIOR - CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - ME

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 013/2016, Pregão Eletrônico n° 013/2016
Licitação BB N° 654.478
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de FARDAMENTO ESCOLAR, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 013/2016 CELRI.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 887.329,52
Fornecedor: T & R COMÉRCIO DE ARTIGO DE CONFECÇÃO LTDA
CNPJ: 13.782.045/0001-07
Data da Assinatura: 23/01/2017
ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE REDE
ROSEANE SANTOS DE ANDRADE - T & R COMÉRCIO DE ARTIGO DE CONFECÇÃO LTDA

Secretaria de Segurança Urbana

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

PORTARIA N.º 002/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 4º, I, da Lei nº 17.430/2008, do Município do Recife, e,
Considerando o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

Considerando o disposto no inciso III do artigo 210, da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

Considerando o disposto o artigo 205, a Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

Considerando a competência da Corregedoria, conforme rege os artigos 40 a 45 do Decreto nº 24.256/08;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/ Corregedoria GMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 005, o qual tramita na modalidade de Sindicância Administrativa, instaurada sob a Portaria nº 012, DOR nº 074 de 02/07/2016;

Considerando a gravidade e natureza das faltas funcionais;

Considerando o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

RESOLVE:
Encaminhar **OS AUTOS DO Processo Administrativo Disciplinar n° 005/2016**, instaurado pela Portaria n° 012, DOR n° 074 de 02/07/2016 para a Procuradoria Geral do Município para a ABERTURA do competente **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor dos servidores **CLEITON JOSÉ PALMEIRA DO CARMO**, **Matrícula 79.036-7** e **WILLIAMS SOUZA DA SILVA**, **Matrícula 79.059-1**.

LIVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

Secretária **ANA PAULA VILAÇA**

PORTARIA SETUREL Nº 002 DE 15 DE FEVEREIRODE 2017.
A SECRETÁRIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art.61 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a celebração do Contrato de Patrocínio nº 3501.03.2016.
R E S O L V E:
Art. 1º Delimitar a área de atuação da fiscalização por parte do Município do Recife, quanto à restrição de comercialização de produtos que não estejam contemplados no Contrato de Patrocínio nº 3501.03.2016, durante o Carnaval de 2017, conforme área contida no seguinte perímetro:
I.Em toda extensão da Rua do Observatório, onde se localizará a estrutura da Central do Carnaval 2017;
II.Da Ponte Buarque de Macedo até a Av. Rio Branco em toda sua extensão;
III.Da Ponte Maurício de Nassau e Av. Marquês de Olinda até o Marco Zero;
IV.Da Ponte Giratória, seguindo pela Avenida Alfredo Lisboa até a Torre Malakoff.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.

Secretaria de Saneamento

Secretário **ALBERTO JORGE DO NASCIMENTO FEITOSA**

PORTARIA Nº 012, DE 16 DE FEVEREIROL DE 2017.
O Secretário de Saneamento no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E :
Art.1º - Delegar poderes ao servidor **GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA, Secretário Executivo de Saneamento e Obras, matrícula nº 106.836-9**, para:

I - Assinar Ofícios e Decretos de concessão, exclusão e retificação para fins de benefício eventual denominado Auxílio Moradia e;

II - Assinar Ofícios e Decretos de utilidade pública para fins de desapropriação total ou parcial de benfeitorias de imóveis, no âmbito desta Secretaria de Saneamento;

Art. 2º - Dispensar desta função o servidor Edrise Aires Fragoso Júnior, matrícula nº 97.642-4,

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de fevereiro de 2017.

Recife, 16 de fevereiro de 2017.

ALBERTO JORGE DO NASCIMENTO FEITOSA
Secretário de Saneamento

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / GGLIC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/ CPLSSA
AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2017 - CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 661378 - OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de veículos (SAMU) - 01 (um) lote, para Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Comunicamos o ADIAMENTO "sine die" do certame para alteração no edital. Recife, 17 de fevereiro de 2017. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / GGLIC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/ CPLSSA
AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2016 - CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 659386. OBJETO: Aquisição de Câmara Bacteriológica - 01 (um) lote, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Comunicamos o ADIAMENTO da realização da abertura da sessão do processo em referência para o dia 07 (sete) de março de 2017, às 10:00h, sendo a disputa do Pregão, para o dia 07 (sete) de março de 2017, às 14:00h - HORÁRIO DE BRASÍLIA. Recife, 17 de fevereiro de 2017. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

SECRETARIA DE CULTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26 /2017
Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93
Contratantes: SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE e KASEL - COMÉRCIO E SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ: 05.621.090/0001-51
Objeto: Constitui objeto da Inexigibilidade de Licitação, contratação para contratação artística de locução e entretenimento ao público de Sóstenes Vidal, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2017, no Polo do Marco Zero, a partir das 18 horas, dentro da programação do Ciclo Carnavalesco 2017.
Preço Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Dotação Orçamentária: 3201.13.0392.1211.2.0579 - Elemento de despesa: 339039. Fonte: 100.
Ratificação: em 17/02/2017, Williams Wilson de Santana (Secretário Executivo de Gestão Cultural) - Leocádia Alves da Silva - (Secretária de Cultura.)
Recurso Financeiro: Tesouro Municipal.

R E S O L V E :
Lotar o Agente Administrativo Escolar **IONA MARIANO BARBOSA DA SILVA**, **CPF 848.370.124-34**, **mat. 72.878-8**, na UTEC Nascedouro de Peixinhos, RPA-02, criada pelo Decreto n° 29.341/23.12.2015, publicada no DOM n° 140/2015, Centro de Custo 140121830, com efeito retroativo a 06 de abril de 2017, em razão de retorno de pessoal à disposição conforme a Portaria nº 3035 de 05 de maio de 2017, do Exmo Senhor Prefeito, publicada no DOM nº 51/06.05.2017.

PORTARIA Nº 1040 DE 12 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº. 32 de 2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
R E S O L V E :
Lotar o Auxiliar de Serviços Gerais **JACI DE LIMA**, **CPF 104.014.744-53**, **mat. 56.105-4**, na Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva, RPA-04, Código de Lotação 14115621, Centro de Custo 140121780, com efeito retroativo a 14 de março de 2017, em razão de retorno de pessoal à disposição conforme a Portaria nº 3021 de 05 de maio de 2017, publicada no DOM nº 51/06.05.2017.

PORTARIA Nº 1041 DE 12 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 51 de 2017 da Escola Municipal Beato Eugênio Mazenod,
R E S O L V E :
Autorizar ao **Professor I ANDRESA WANDERLEY DE FREITAS ARAUJO, CPF 975.841.424-00, mat. 73.921-2**, da Escola Municipal Beato Eugênio Mazenod, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411587, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas aulas mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 05 de maio a 05 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 1042 DE 12 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nº. 49/05.04.2017 da Escola Municipal Jardim Monte Verde e nº. 42/27.04.2017 da Escola Municipal Carlúcio de Souza Castanha Júnior,
R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em substituição aos titulares afastados, conforme motivos indicados:

1- LILIAN CRISTINE NUNES GOMES, CPF 008.337.804-92, mat. 104.829-5, da Escola Municipal Jardim Monte Verde, RPA-06, Código de Lotação 14115826, Centro de Custo 140121780, no 4º Ano/2° Turno, no período de 03 de abril a 29 de setembro de 2017, em substituição a ANA MARIA DA SILVA, mat. 91.938-1 em gozo de licença maternidade;

2-WILMA FERREIRA DA SILVA FERNANDES, CPF 039.660.524-90, mat. 105.217-9, da Escola Municipal Severina Bernadete Teixeira, RPA-06, Código de Lotação 14115862, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Carlúcio de Souza Castanha Júnior, RPA-06, no Grupo V-2° Turno, no período de 17 de abril a 14 de junho de 2017, em substituição a **MANUELA DE HOLANDA OLIVEIRA, mat. 103.975-0**, licenciado para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 1043 DE 12 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 53 de 11.04.2017 da Escola Municipal Historiador Flávio Guerra,
R E S O L V E :
Autorizar ao **Professor I ROBERTA CAROLINA PESSOA DE ALBUQUERQUE, CPF 036.911.304-70, mat. 94.519-1**, da Escola Municipal de Casa Amarela, RPA-03, Código de Lotação 14115516, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas aulas mensais em Função Técnico-Pedagógica/Apoio Pedagógico na Escola Municipal Historiador Flávio Guerra, RPA-03, de Difícil Acesso, no 2° Turno, no período de 03 de maio a 31 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 1044 DE 12 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 58/02.05.2017 da Escola Municipal Doutor Rodolfo Aureliano e 39/02.05.2017 da Escola Municipal 14 Bis;
R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, Centro de Custo 140121780:

1- MARIA ELIZABETE BARROSO, CPF 024.206.574-03, mat. 68.981-3, da Escola Municipal Diná de Oliveira, RPA-04, Código de Lotação 14115612, na Escola Municipal Doutor Rodolfo Aureliano, RPA-04, no 5° Ano/1° Turno, no período de 09 de maio a 31 de dezembro de 2017;

2- MERCIA GRAZIELA DA SILVA, CPF 999.717.204-34, mat. 101.908-2, da Escola Municipal 27 de Novembro, RPA-06, Código de Lotação 1411581, na Escola Municipal 14 Bis, RPA-06, no Grupo IV-2° Turno, no período de 04 de maio a 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 1045 DE 12 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 84/05.05.2017 da Escola Municipal Santo Amaro Vereador Bria, 29/20.04.2017 da Escola Municipal Pastor José Munguba Sobrinho e 44/27.04.2017 da Escola Municipal Dona Luci Silva Lima;
R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, Centro de Custo 140121780:

1- FATIMA MARIA COSTA DE MOURA, CPF 128.710.444-49, mat. 61.593-1, da Escola Municipal Santo Amaro Vereador Bria, RPA-01, Código de Lotação 14115316, no 1° Turno, no período de 03 de abril a 31 de dezembro de 2017;

2- GERSONITA DE OLIVEIRA, CPF 381.116.914-91, mat. 57.326-0, da Escola Municipal Pastor José Munguba Sobrinho, RPA-06, Código de Lotação 14115844, no 1° Turno, no período de 08 a 31 de maio de 2017;

3- HELAINE CRISTINA ROSENDO ARAUJO, CPF 055.029.164-48, mat. 104.907-0, da Escola Municipal Capela Santo Antônio, RPA-06, Código de Lotação 1411588, na Escola Municipal Dona Luci Silva Lima, RPA-06, de Difícil Acesso, no 1° Turno, no período de 02 a 31 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 1046 DE 12 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista os Ofícios n°s 22 de 03.05.2017 da Escola Municipal Pais e Filhos e 57 de 04.05.2017 da Escola Municipal Doutor Rodolfo Aureliano,
R E S O L V E :
Cessar o exercício dos Professores I abaixo relacionados:

1- ANA CLAUDIA SANTOS GODOI, CPF 024.114.614-37, mat. 94.048-1, RPA-06, em 03 de maio de 2017, em cadeira vaga, autorizado pela Portaria nº 483 de 24 de fevereiro de 2017, item 1, publicada no DOM 26/25.02.2017;

2- SUELEN BATISTA FREIRE, CPF 073.814.604-83, mat. 100.736-0, RPA-04, em 03 de maio de 2017, em cadeira vaga, autorizado pela Portaria nº 545 de 08 de março de 2017, item 2, publicada no DOM n° 29/09.03.2017.

PORTARIA Nº 1047 DE 12 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista os Ofícios n°s 115 de 2017 da Diretoria Executiva de Tecnologia na Educação,
R E S O L V E :
Considerar cessado em 02 de março de 2017, o exercício em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador do **Professor I VALDELUZIA MARIA COELHO, CPF 374.688.714-34, mat. 38.397-3**, RPA-01, autorizado pela Portaria n° 446 de 24 de fevereiro de 2017, item 4, publicada no DOM n° 26/25.02.2017.

PORTARIA Nº 1048 DE 12 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 55/05.05.2017 do Escola Municipal Magalhães Bastos e 57/04.05.2017 da Escola Municipal Doutor Rodolfo Aureliano,
R E S O L V E :

I- Cessar em 08 de maio de 2017, o exercício de substituição do Professor I ALINE CAVALCANTI RIBEIRO, CPF 066.360.264-56, mat. 104.873-2, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 861 de 19 de abril de 2017, Item III, publicada no DOM nº 46/20.04.2017.

II- Autorizar ao **Professor I ALINE CAVALCANTI RIBEIRO, CPF 066.360.264-56, mat. 104.873-2**, da Escola Municipal Célia Arraes, RPA-04, Código de Lotação 1411565, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Doutor Rodolfo Aureliano, RPA-04, no 5º Ano/1° Turno, no período de 08 de maio a 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 1049 DE 12 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 116 de 2017 da Diretoria Executiva de Tecnologia na Educação,
R E S O L V E :

I- Considerar cessado em 07 de abril de 2017, o exercício em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador do **Professor I MARIA JOSÉ NEGROMONTE DE OLIVEIRA, CPF 246.137.894-00, mat. 61.621-0**, RPA-01, autorizado pela Portaria nº 815 de 07 de abril de 2017, Item 1, publicada no DOM nº 42/08.04.2017.

II- Autorizar ao **Professor I MARIA JOSE NEGROMONTE DE OLIVEIRA, CPF 246.137.894-00, mat. 61.621-0**, da UTEC Santo Amaro, RPA-01, Código de Lotação 1414337, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, na UTEC Gregório Bezerra, RPA-04, no 2° Turno, no período de 07 de abril a 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 1050 DE 12 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 74 de 2017 da Diretoria Executiva de Tecnologia na Educação,
R E S O L V E :

I- Cessar, em 15 de maio de 2017, o exercício na função de Professor de Tecnologia do **Professor I ALINE DA SILVEIRA GOMES COSTA, CPF 058.981.074-01, mat. 103.085-0**, RPA-02, autorizado pela Portaria nº 350 de 17 de fevereiro de 2017, Item 2, publicada no DOM nº 23/18.02.2017;

II- Autorizar ao **Professor I ALINE DA SILVEIRA GOMES COSTA, CPF 058.981.074-01, mat. 103.085-0**, da Escola Municipal Professora Jandira Botelho Pereira Costa, RPA-02, Código de Lotação 14115439, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na função de Professor de Tecnologia, na UTEC Sítio da Trindade, RPA-03, no 2° Turno, no período de 15 de maio a 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 1051 DE 12 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 75 de 2017 da DETE/Gerência de Tecnologia,
R E S O L V E :

I- Cessar, em 02 de maio de 2017, o exercício na função de Professor de Tecnologia do **Professor I BARBARA CRISTINA SAMPAIO FLORENCIO, CPF 024.932.874-79, mat. 66.852-0**, RPA-01, autorizado pela Portaria nº 811 de 07 de abril de 2017, publicada no DOM nº 42/08.04.2017;

II- Autorizar ao **Professor I BARBARA CRISTINA SAMPAIO FLORENCIO, CPF 024.932.874-79, mat. 66.852-0**, do CMEI Doutor Albérico Dornelas Câmara, RPA-01, criado pelo Decreto n° 26.312/25.01.2012, publicado no DOM n° 11/2012, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na função de Professor de Tecnologia, na UTEC Gregório Bezerra, RPA-04, no 2° Turno, no período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 1052 DE 12 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº. 120 de 2017 da Diretoria Executiva de Tecnologia na Educação,
R E S O L V E :
Transferir o **Professor I TERESA CRISTINA VIEIRA DA SILVA, CPF 267.751.314-53, mat. 39.015-9**, da Unidade Móvel RPA-06, para a UTEC Jornalista Cristiano Donato, RPA-01, Código de Lotação 1414331, Centro de Custo 140121830, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1° Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais na Escola Municipal Menino Jesus, RPA-06, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 06 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 1053 DE 12 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/nº. de 27.04.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
R E S O L V E :
Transferir o **Professor I ANA ALICE LIMA DOS SANTOS, CPF 388.105.494-49, mat. 103.212-7**, da Escola Municipal Rozemar de Macedo Lima, RPA-03, para a Escola Municipal Compositor Levino Ferreira, RPA-02, Código de Lotação 14115510, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1º Ano/2º Turno, a contar de 02 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 1054 DE 12 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista os Ofícios n°s 67/18.04.2017 e 73/03.05.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
R E S O L V E :
Transferir, a pedido, os Agente Administrativo Escolar abaixo relacionados;

1- PATRICIA DA ROCHA NUNES, CPF 057.141.374-93, mat. 72.864-4, do CMEI Alcides Restelli Tedesco, RPA-04, para a DEGEP/Gerência Geral de Projetos Pedagógicos, RPA-01, com efeito retroativo a 04 de abril de 2017;

2- SILVANA MARIA FARIAS, CPF 022.928.384-51, mat. 72.670-9, do CMEI Creusa Arcoverde de Freitas Cavalcanti, RPA-03, para a Escola Municipal Rozemar de Macêdo Lima, APAE - E. Anexa, RPA-03, Código de Lotação 14115559, Centro de Custo 140121780, a contar de 09 de maio de 2017.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

R E T I F I C A Ç Õ E S

PORTARIA Nº 1508 de 01 de julho de 2016, publicada no DOM nº 74/02.07.2016, referente à prorrogação de readaptação do Professor I MARIA DE FATIMA CAVALCANTE FERNANDES, CPF 380.116.383-00, mat. 69.134-6, RPA-06:

ONDE SE LÊ: "no período de 25 de novembro de 2015 a 25 de novembro de 2016";
LEIA-SE: "no período de 25 de fevereiro de 2016 a 25 de fevereiro de 2017".
PORTARIA Nº 826 de 10 de abril de 2017, Item I, publicada no DOM nº 43/11.04.2017, referente à lotação do Professor I ROSEANE MARIA DA COSTA, CPF 822.843.854-00, mat. 37.531-9, RPA-01:

ONDE SE LÊ: "em razão de retorno de pessoal à disposição conforme a Portaria nº. 2501 de 08 de março de 2017, publicada no DOM nº. 31/14.03.2017";
LEIA-SE: "em razão da Portaria nº. 2501 de 08 de março de 2017, publicada no DOM nº. 31/14.03.2017".

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 003/2017, Pregão Eletrônico n° 003/2017
Licitação BB N° 658.374
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de SANDÁLIAS BABUCHE, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 003/2017 CELRI.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 329.940,30
Fornecedor: EVALDO RUI DUQUE VILAR - VILAR CONFECÇÕES
CNPJ: 41.073.677/0001-37
Data da Assinatura: 27/04/2017
ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE
EVALDO RUI DUQUE VILAR - EVALDO RUI DUQUE VILAR - VILAR CONFECÇÕES

Secretaria de Infraestrutura e Habitação

Secretário **ROBERTO DUARTE GUSMÃO**

PORTARIA Nº 029 DE 10 DE MAIO DE 2017
O Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 037/2017, datada de 04/05/2017, da Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia,
R E S O L V E:

1-Designar uma Comissão Técnica Especial, composta pelos servidores: **RAFAEL MONTEIRO DO RÊGO BARROS, CPF nº 051.618.034-79, matrícula nº 90.475-9; FREDERICO VAZ DE OLIVEIRA, CPF nº 313.590.274-91, matrícula nº 15.775-9 e EDÉSIO RANGEL DE FARIAS JÚNIOR, CPF nº 122.866.804-34, matrícula nº 09.865-5**, com a finalidade específica de proceder ao julgamento da habilitação quanto às qualificações técnicas e julgamento das propostas de preços referentes à Concorrência nº 003/2017, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras de Contenção de Encostas nas RPAs 03, 04 e 06 - Lote 04, na cidade do Recife/PE.

2-Determinar que esta Comissão apresente à CPL, relatório e/ou parecer da análise das propostas técnicas e de preços, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da abertura dos envelopes de número 02 do aludido certame licitatório.

3-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os seus efeitos a partir do dia 08 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Diretor Presidente

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA Nº. 029/2017 de 11 de Maio de 2017.
A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Dispensar a servidora **Renata Patrícia Tavares de Lucena, Administradora, CPF n.º 934.180.194-04, Matrícula n.º 106845-8**, da função de mister de administradora dos contratos nº 004//2012, nº 015/2014 e nº 005/2015, e seus respectivos termos aditivos, conforme Portaria n.º 77/2015 de 18/11/2015, publicada no Diário Oficial do Município em 19/11/2015, contratos estabelecidos entre o Instituto de Assistência Social e Cidadandia - IASC, o qual teve suas atividades absorvidas pela atual Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos e a empresa RPL Engenharia e Serviços Ltda.

Ana Rita Suassuna Wanderley
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

Art. 22° Da Comissão de Comunicação e Informação
I - articular a divulgação das ações do Conselho por meio dos diversos mecanismos de comunicação entre os conselhos de saúde e a população em geral;
II - Elaborar materiais informativos de forma sistemática, promovendo a divulgação das ações dos conselhos de saúde e do controle social do SUS;
III - Articular junto às Comissões do Conselho e aos Conselhos de Unidades de Saúde o processo de coleta de informações para divulgação das ações realizadas;
IV - Elaborar estratégias que garantam um fluxo de informações de interesse do Conselho,possibilitando a interação com os diversos órgãos de controle social para serem submetidas ao Plenário.

SEÇÃO III

Do Funcionamento

Art. 23°. - O Conselho Distrital reunir-se-á ordinariamente na 2ª (segunda) segunda-feira de cada mês e extraordinariamente por convocação da Coordenação do Conselho, ou requerimento assinado pela maioria simples dos seus membros ou seja, 50%(cinquenta por cento) mais um.
§ 1°. - O Plenário do Conselho Distrital instalar-se-á e deliberará com maioria simples dos seus membros. Após 30(trinta) minutos não se verificando quórum, o Conselho se reunirá com 1\3(um terço) dos membros.
§ 2°. - Cada membro titular do Conselho Distrital terá direito a um único voto, vetado o voto por procuração.

Art. 24°. - As decisões do Conselho Distrital serão consubstanciadas em resoluções.

Art. 25°. - O Conselho Municipal de Saúde homologará o regimento interno do Conselho Distrital no prazo de 60(sessenta) dias após a promulgação do Ato ou Lei que o instituiu.

Art. 26°. - Não serão objetos de deliberações pelo Conselho Distrital propostas e resoluções que impliquem:
I - Aumento de despesas sem a indicação definida das fontes de recursos para atender aos novos encargos
II - Contrariar o disposto nas Leis e regulamento do SUS, na Legislação Orçamentária, na Lei Orgânica do Município do Recife e nas resoluções do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 27°. - É facultado aos Conselheiros solicitar reexame de qualquer Resolução exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.
Parágrafo Único - O reexame de Resolução já aprovada será condicionado à aprovação pela maioria simples dos membros presentes.

Art. 28°. - A votação no Plenário aberta e nominal.

Art. 29°. - As reuniões do Conselho Distrital serão públicas, exceto quando alguns conselheiros(as) solicitar o contrário, devendo ser a questão objeto de decisão do Plenário.

Art. 30°. -As questões sujeitas a análise do Conselho Distrital serão registradas em processo, classificadas por ordem cronológica de entrada em protocolo e encaminhadas ao Plenário do Conselho Distrital para a definição de relatores.

Art. 31°. - O relator emitirá parecer por escrito, contendo em breve histórico e as considerações de ordem prática ou doutrinária que entenda cabíveis a sua conclusão ou voto.
Parágrafo único - O Relator ou qualquer membro do Conselho poderá requerer ao Coordenador a qualquer tempo, diligência de processos ou consultas à especialistas necessárias a solução de processos, bem como solicitar o comparecimento de qualquer pessoa nas reuniões do Conselho para prestar esclarecimentos.

Art. 32°. -Os trabalhos do Plenário obedecerão à seguinte seqüência:
I - Verificação da existência do "quórum";
II - Apresentação de todos os participantes;
III - Apreciação e votação das atas de reuniões anteriores;
IV - Apreciação da pauta;
V - Repasse de Comissões;
VI - Apreciação e votação dos pareceres e resoluções;
VII - Deliberações;
VIII - Informes Gerais.
§ 1°. - A pauta da reunião será organizada previamente e divulgada a todos(as) os(as) Conselheiros(as), com antecedência mínima de 72(setenta e duas) horas.
§ 2°. - Em caso de urgência ou relevância, o Plenário, por voto da maioria simples poderá alterar a sequência dos trabalhos das reuniões do Plenário;

Art. 33°. - A cada reunião do Conselho, os(as) Conselheiros(as) registrarão suas presenças com assinatura em instrumento próprio, ficando a Secretária responsável pela lavratura da ata da sessão, na qual deve constar a exposição sucinta dos trabalhos, conclusões, deliberações e resoluções do Plenário, devendo ser assinada pelo(a) Coordenador(a) da sessão e pelos demais membros titulares e suplentes presentes, após sua aprovação.
§ 1°. - Durante as reuniões, cada relator terá, no máximo 20(vinte) minutos para expor o assunto em pauta, sendo aceitas inscrições durante a exposição e, ao final do relato, terá início o debate sobre o tema, onde cada pessoa inscrita terá até 03(três) minutos para fazer sua intervenção.
§ 2°. - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde divulgar através da sua página oficial, as deliberações do Conselho Distrital que forem encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 34°. - O(a) coordenador(a) do Conselho, e respectivo suplente, serão eleitos pelo plenário, podendo ser substituído sempre que necessário, por membro indicado pela maioria absoluta dos membros do conselho, comprazo de mandato de 2 (dois) anos, em caráter rotativo entre os segmentos.
§ único - A eleição do Coordenador(a) terá rotatividade entre os segmentos Gestor-Prestador, Trabalhador e Usuário com aprovação do Plenário.

Art. 35°. - Todos(as) os(as) Conselheiros(as) titulares, devidamente legalizados em suas respectivas entidades e no Conselho, estão habilitados a votar e ser votado.

Art. 36°. - Quando houver apenas 01(um) candidato, será eleito por aclamação e, havendo 02(dois) ou mais candidatos, realizar-se-á eleição no Plenário de forma nominal e aberta.
§ único - Em caso de empate, quando houver, será eleito(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais
Art. 37°. - Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho e sua respectiva homologação no Conselho Municipal de Saúde e publicação no Diário Oficial.

Art. 38°. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 39°. - Os casos omissos serão discutidos no Plenário do Conselho Distrital.
Parágrafo único - Exclusivamente, para alteração, inclusão e outras reformulações neste Regimento Interno será necessário a instalação de Pleno por um quórum de 2\3 (dois terços) dos membros do conselho.

Recife, 21 de novembro de 2016.

Marileide Cavalcanti da Silva - Segmento Usuário/ Entidade
Coordenadora do Conselho Distrital de Saúde - DS V

Sandra Rejane Oliveira - Segmento Trabalhador
Vice Coordenadora do Conselho Distrital de Saúde - DS V

Secretaria de Educação

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO**

PORTARIA N° 1105 DE 22 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 221/08.05.2017 da Creche Escola Recife Governador Miguel Arraes,
RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **AINOAN DE OLIVEIRA ROCHA DE PAULA, CPF 013.955.934-50, mat. 99.912-1**, da Creche Escola Recife Governador Miguel Arraes, RPA-05, criada pelo Decreto n° 28.777/04.05.2015, publicado no DOM n° 49/2015, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas aulas mensais em cadeira vaga, no Grupo III-1° Turno, no período de 08 de maio a 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 1106 DE 22 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 69/05.05.2017 da Escola Municipal Padre Antônio Henrique,
RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **IVANILDA ESTEFANIA DE ALBUQUERQUE, CPF 998.296.904-82, mat. 91.975-0**, da Escola Municipal Padre Antônio Henrique, RPA-03, Código de Lotação 14115313, Centro de Custo 140121780, o exercício de mais 50 (cinquenta) horas aulas mensais em Educação Especial, AEE/SRM, no 2° Turno, e o pagamento de Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, no período de 08 de maio a 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 1107 DE 22 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 76/11.05.2017 da Escola Municipal Severina Lira e 78/10.05.2017 da Creche Escola Recife Presidente Tancredo Neves,
RESOLVE:
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em substituição aos titulares licenciados para tratamento de saúde:
1- ADRIANA FRANÇA DE MACEDO, CPF 665.614.184-68, mat. 88.459-8, da Escola Municipal Severina Lira, RPA-03, Código de Lotação 14115555, Centro de Custo 140121780, na EJA Modulada-3º Turno, no período de 08 a 26 de maio de 2017, em substituição a **GERLUCIA DALVA RODRIGUES DA SILVA, mat. 38.382-5;**
2- TUILA SACRAMENTO DE AZEVEDO, CPF 059.123.364-92, mat. 100.733-5, da Creche Escola Recife Presidente Tancredo Neves, RPA-05, criada pelo Decreto n° 29.412/03.02.2016, publicada no DOM n° 14/2016, Centro de Custo 140121790, no Grupo IV-2º Turno, no período de 08 de maio a 20 de junho de 2017, em substituição a **ALINE GALINDO DA SILVA SANTANA, mat. 88.824-4.**

PORTARIA Nº 1108 DE 22 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 33 de 2017 da Creche Municipal Vila dos Milagres,
RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **CRISTIANA MOURA DA SILVA, CPF 060.203.194-07, mat. 99.930-3**, do CMEI 08 de Março, RPA-06, criado pelo Decreto n° 27989/30.05.2014, publicado no DOM n° 60/2014, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2º Turno, no período de 17 de maio a 07 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 1109 DE 22 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 44/02.05.2017 da Escola Municipal Professor Moacyr de Albuquerque,
RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **SHEILA PATRÍCIA SOARES DA SILVA, CPF 891.777.624-87, mat. 98.991-3**, da Escola Municipal Professor Moacyr de Albuquerque, RPA-03, Código de Lotação 14115547, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas aulas mensais no 4º Ano/2° Turno, no período de 08 de maio a 06 de junho de 2017, em substituição a **CARLA PRISCILA SILVA DE BARROS, mat. 88.374-0**, em gozo de férias.

PORTARIA Nº 1110 DE 22 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista os Ofícios n°s 90/15.05.2017 da Escola Municipal Karla Patrícia, 55/15.05.2017 da Escola Municipal Nova Morada e 68/11.05.2017 da Escola Municipal Mário Melo,
RESOLVE:
Prorrogar o exercício de substituição dos Professores I abaixo relacionados:
1- FLÁVIA GONÇALVES DOS SANTOS, CPF 030.872.094-65, mat. 100.761-0, RPA-06, até 31 de dezembro de 2017, autorizado pela Portaria nº 595 de 15 de março de 2017, publicada no DOM nº. 32/16.03.2017;
2- RAFAELA DA CONCEIÇÃO EROTILDES, CPF 057.456.334-25, mat. 94.493-1, RPA-04, até 25 de outubro de 2017, autorizado pela Portaria nº 505 de 03 de março de 2017, Item 2, publicada no DOM nº. 27/04.03.2017;
3- SEVERINA MORENO DA SILVA, CPF 590.607.194-68, mat. 99.617-5, RPA-02, até 23 de maio de 2017, autorizado pela Portaria nº 587 de 15 março de 2017, publicada no DOM nº. 32/16.03.2017.

PORTARIA Nº 1111 DE 22 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/nº de 2017 da Creche Municipal CEAPE,
RESOLVE:
Transferir o Professor I **ALMERINA NASCIMENTO BANDIM, CPF 366.655.094-00, mat. 73.959-5**, do CMEI Sementinha do Skylab, RPA-04, para a Creche Municipal CEAPE, RPA-04, Código de Lotação 1411362, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° e 2° Turnos, a contar de 15 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 1112 DE 22 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/nº de 2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir o Professor I **ANDREA GALVEZ DE ANDRADE LIMA, CPF 450.086.394-04, mat. 44.784-9**, da Escola Municipal Professor Nilo Pereira, RPA-03, para a Creche Escola Nossa Senhora das Dores, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411358, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, a contar de 11 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 1113 DE 22 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/n° de 15.05.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir os Professores I abaixo relacionados, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, do CMEI Sementinha do Skylab, RPA-04, a contar de 15 de maio de 2017;
1- DANIELLE CLIVIA DA SILVA, CPF 080.521.514-06, mat. 101.960-0, para o CMEI Alcides Restelli Tedesco, RPA-04, criado pelo Decreto n° 26.874/19.12.2012, publicado no DOM n° 147/2012, Centro de Custo 140121790, no Grupo IV-1° Turno;
2- EDILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA, CPF 707.734.674-91, mat. 73.991-0, para a Creche Municipal Lua Luar, RPA-04, criada pelo Decreto n° 24.597/08.07.2009, publicado no DOM n° 78/2009, Centro de Custo 140121790, no Grupo II-1° Turno;
3- PATRICIA DE CASTRO SILVA VASCONCELOS, CPF 856.102.084-91, mat. 94.479-8, para a Creche Municipal da Torre, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411363, Centro de Custo 140121790, no Grupo I-1° Turno;
4- ROSINEIDE MARIA DA SILVA PERRUCI, CPF 962.099.684-49, mat. 69.069-9, para a Creche Municipal Casinha Azul, RPA-04, Código de Lotação 1411361, Centro de Custo 140121790, no Berçário-1º Turno.

PORTARIA Nº 1114 DE 22 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício n° 81/16.05.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir, a pedido, o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **MARCELA BARBOSA E SILVA, CPF 062.508.874-31, mat. 95.064-1**, da Creche Municipal Chico Mendes, RPA-05, para a Creche Municipal Recife 2000, RPA-05, Código de Lotação 14113710, Centro de Custo 140121790, a contar de 17 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 1115 DE 22 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/nº. de 27.05.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir, a pedido, o Professor I **JOSILENE CAVALCANTI CORREIA, CPF 431.367.884-00, mat. 44.859-1**, da Escola Municipal Alto Santa Terezinha, RPA-02, para a Escola Municipal Anita Paes Barreto, RPA-02, Código de Lotação 14115413, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Educação Especial/AEE/Itinerante, no 1º Turno, permanecendo com 125 (cento e vinte cinco) horas-aula mensais na Escola Municipal Alto Santa Terezinha, RPA-02, Código de Lotação 1411548, Centro de Custo 140121780, com efeito retroativo a 28 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 1116 DE 22 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a CI nº118/2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir o Professor I **ANA CARMEM DE ARAUJO PEIXOTO SILVA, CPF 640.368.204-00, mat. 40.533-5**, da DEGEP/Gerência de Alfabetização, Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais, RPA-01, para a DEGEP/Divisão de Anos Finais do Ensino Fundamental, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 3º Turno, a contar de 10 de maio de 2017.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 001/2017, Pregão Eletrônico n° 001/2017
Licitação BB N° 658.539
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 001/2017 CELRI.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 41.099,98

Fornecedor: PHILHARMONIE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 10.338.868/0001-50
Data da Assinatura: 09/05/2017
ROGÉRIO DE MELO MORAIS - DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA
ANDRÉA MELO VILLELA DE CARVALHO - PHILHARMONIE IMPORTACÃO E EXPORTACÃO LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório nº 001/2017, Pregão Eletrônico nº 001/2017
Licitação BB Nº 658.539
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 001/2017 CELRI.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 1.094.000,00
Fornecedor: STAGE MUSIC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.661.909/0001-44
Data da Assinatura: 09/05/2017
ROGÉRIO DE MELO MORAIS - DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA
MICHAEL ROBERTO DE SOUZA - STAGE MUSIC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório nº 001/2017, Pregão Eletrônico nº 001/2017
Licitação BB Nº 658.539
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 001/2017 CELRI.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 18.000,00
Fornecedor: BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI
CNPJ: 22.172.252/0001-30
Data da Assinatura: 09/05/2017
ROGÉRIO DE MELO MORAIS - DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA
ANDRÉ LUIS BOHRER - BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI

Secretaria de Infraestrutura e Habitação

Secretário **ROBERTO DUARTE GUSMÃO**

PORTARIA Nº 006 DE 17 DE MAIO DE 2017
O Secretário de Infraestrutura e Habitação, no uso das atribuições,
R E S O L V E:
1-Designar **ISABEL VIRGINIA FERREIRA LIU, matrícula n.º99.248-0,** C.P.F n.º 022.961.224-50, Chefe de Divisão de Atenção Social da Regional Noroeste, para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual nos Elementos de Despesas 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com efeitos retroativo a 02 de fevereiro de 2017.

Recife, 17 de maio de 2017.

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO, Nº 5901.01.2017, CELEBRADO EM 16 DE MAIO DE 2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RECIFE E A PARE FÁCIL SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA-EPP, CNPJ : 13.007.098/0001-50
Modalidade: Chamamento Público nº 001/2017.
Objeto: A autorização de uso de estacionamento situado na Rua Antônio Lumack do Monte, no bairro de Boa Viagem-Recife/PE.
Valor Mensal:R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Prazo: Indeterminado, podendo ser rescindido sem qualquer indenização ao AUTORIZATÁRIO, na hipótese de conclusão do Processo Licitatório que tenha o mesmo objeto deste Termo, ou a qualquer tempo por solicitação do AUTORIZADOR.
Data da assinatura: 17/05/2017.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Presidente **MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO**

PORTARIA Nº 221 DE 23 DE MAIO DE 2017
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,
RESOLVE:
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **AILA MARIA FONTES XAVIER CORREIA, que ocupou o cargo de Professor I, Classe "C", GM-15, Matrícula nº 56.826-4**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c o Artigo 7° da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº 0533/2017 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.57566.2.16, com proventos mensais integrais.

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
Diretor Presidente

ANNA PAULA ALMEIDA NUNES E SILVA
Gerente de Previdência

PORTARIA Nº 222 DE 23 DE MAIO DE 2017.
O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso de suas atribuições, considerando o contido na resolução TC n° 29, de 16/12/2015, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **ROBERTO SOARES DA SILVA, matrícula nº 100.134-5, CPF nº 780.369.254-00** , cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Divisão de Sistemas e Informações, nomeado pela Portaria GAB/PREF. n° 1759, de 17.02.2017, e-mail: betosilva@recife.pe.gov.br, como Gerenciador do Sistema de Cadastro das seguintes Unidades Jurisdicionadas :
I - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - CNPJ n° 05244336/0001-13 ;
II - Fundo Financeiro RECIFIN - CNPJ n° 07749692/0001-14 e
III -Fundo Previdenciário RECIPREV - CNPJ nº 07749668/0001-85.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
Diretor Presidente

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS - CPLS
RESULTADO DOJULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2016 / PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2016 - CPLS- Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços telefônicos fixo comutado STFC, discagem direta a ramal- DDR e serviço 0800, linhas telefônicas com serviço de provedor à internet, serviço móvel pessoal- SMP, serviços de telefonia móvel. Comunicamos que a autoridade superior julgou IMPROCEDENTES os recursos interpostos pelas empresas: TIM CELULAR S.A., CLARO S.A., SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Recife, 22 de maio de 2017. **Flávia Gomes Souza da Silva**, Pregoeira.

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2016 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - CPLS - Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços telefônicos fixa comutado STFC, discagem direta a ramal- DDR e serviço 0800, linhas telefônicas com serviço de provedor à internet, serviço móvel pessoal- SMP, serviços de telefonia móvel. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras: Lote 01- TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 33.000.118/0001-79, com o valor de R$ 6.547.216,32 (Seis milhões quinhentos e quarenta sete mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos); Lote 02- CLARO S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47, com o valor de R$ 496.320,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte reais); Lote 03 - TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 33.000.118/0001-79, com o valor de R$ 1.064.997,12 (Hum milhão, sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e doze centavos). Recife, 22 de maio de 2017. **Flávia Gomes Souza da Silva**, Pregoeira.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017-CPL/FCCR- BB Nº 672.616. Objeto: Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de prestação dos serviços de controle de eventos com disponibilização de mão de obra, para atuar em eventos de grande, médio e pequeno porte da Fundação de Cultura da Cidade do Recife. Valor global estimado é de R$ 1.504.454,87. Comunicamos que a abertura das propostas será no dia 02/06/2017, às 10:00h e a disputa no mesmo dia , às 14:00h - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no sítio eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso identificado. Edital e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelos fones (81) 3355-8022 ou 3355-8035. Recife, 22 de maio de 2017. **Fernanda Barbosa do Nascimento** - Presidente/Pregoeira. SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DESTE PREGÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-CPL/FCCR.- NOVO EDITAL. Objeto: Contratação de empresa para cessão de equipamentos áudio visuais, iluminação e filmagem e sistemas de projeção de vídeo em telas (telão), captação de imagens, painéis de led e acessórios para vídeo, devendo todos os itens serem devidamente montados e operados por pessoal técnico capacitado para atender as necessidades da FCCR, durante o Ciclo Junino de 2017. Informamos que o valor global estimado da presente licitação é de R$ 79.841,40. Comunicamos NOVA DATA de abertura do pregão em referência para o dia 05/06/2017, às 10:00h (HORÁRIO LOCAL), na Sala de Reuniões - 2º andar, localizada no edifício sede da Prefeitura do Recife, sito à Avenida Cais do Apolo, 925, bairro do Recife. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br ou pelos fones (81) 3355-8022 ou 3355-8035. Recife, 22 de maio de 2017. **Fernanda Barbosa do Nascimento** - Presidente/Pregoeira.

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade nº 407/2017, Prestação de serviços de postagem de correspondências e impressos especiais. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação legal: art. 25,inciso I, Lei 8.666/93. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0021-57. Valor estimado: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Recife, 18/05/2017. **Leocádia Alves da Silva** - Secretária de Cultura.

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade nº 408/2017, Apresentação artística Mateus e Catirina, durante o "Ciclo Junino 2017' a realizar-se nos dias 11, 12, 13, 14, 15, 16 17, 20, 21 e 22/06/2017. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: MC PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.668.863/0001-43. Valor Global: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Recife, 18/05/2017. **Leocádia Alves da Silva** - Secretária de Cultura.

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Ajuste de Contas, A liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE CULTURA) ao MARACATU DE BAQUE SOLTO ÀGUIA DE OURRO DE CASA AMARELA inscrito no CNPJ sob o n° 21.146.007/0001-96, relativo à cobertura contratual referente a 02 (duas) apresentações artísticas, ocorridas no dia 27/02/2017, no Corredor Comunitário Buriti e no Morro da Conceição, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2017. Fundamentação Legal no Art. 59§ único, Lei 8.666/93. Valor estimado: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Recife, 22/05/2017, **Leocádia Alves da Silva** - Secretária de Cultura

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Ajuste de Contas, A liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE CULTURA) ao MARACATU DE BAQUE VIRADO NAÇÃO TUPINAMBÁ inscrito no CNPJ sob o n° 11.445.931/0001-10, relativo à cobertura contratual referente a apresentação artística, ocorrida no dia 24/02/2017, no Marco Zero, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2017. Fundamentação Legal no Art. 59§ único, Lei 8.666/93. Valor estimado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Recife, 22/05/2017, **Leocádia Alves da Silva** - Secretária de Cultura

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Cumprindo o que preceitua o Art. 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife torna público que reconhece a Dispensa de Licitação, para locação do imóvel situado à Rua Bem-Te-vi, n° 211 - Bairro de Passarinho - Recife/PE, para continuar funcionando o Anexo da Escola Municipal Marluce Santiago, pelo período de 12(doze) meses, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, conforme Laudo de Avaliação de n° PH 024/2017, emitido pela Empresa PH Consultoria LTDA, e correrá por conta da dotação orçamentária n.º 1401.12.0361.1.206.2.0178 (Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental) - Elemento de Despesa 3.3.90.39, - Fonte 0112, conforme previsto no caput do Art.24, Inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994.
Recife, 19 de maio de 2017. **ÂNGELA MAGALHÃES** Diretora Executiva de Administração e Finanças

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017
1.OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Bem-Te-Vi, nº 211, Bairro de Passarinho - Recife/PE, para continuar funcionando o Anexo da Escola Municipal Marluce Santiago da Secretaria de Educação.

2.PRAZO: Pelo período de 12(doze) meses.

3.JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A Contratação se dá com fundamento no Inciso X do art. 24, da lei 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação para compra ou locação e imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor do mercado, segundo avaliação prévia.

4.ESCOLHA DO IMÓVEL: Pelo o exposto, é de grande importância á locação do imóvel situado à Rua Bem-Te-Vi, nº 211, Bairro de Passarinho, Recife/PE, para atender à demanda da comunidade de Passarinho- Recife/PE.

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para a realização desta despesa correrão por conta da dotação orçamentária n.º 1401.12.0361.1.206.2.0178 (Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental) - Elemento de Despesa 3.3.90.39.

6.VALOR DA LOCAÇÃO: R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, conforme Laudo de Avaliação n° PH 024/2017, emitido pela Empresa PH Consultoria LTDA em anexo.
Recife, 19 de maio de 2017. **ÂNGELA MAGALHÃES** Diretora Executiva de Administração e Finanças

Poder Legislativo

Presidente **EDUARDO MARQUES**

AUDIÊNCIA PÚBLICA
O vereador da cidade do Recife, Wanderson Florêncio, vem pelo presente edital tornar público e convocar entidades no segmento da cultura para participar de Audiência Pública que será realizada no Plenarinho da Câmara Municipal do Recife, no dia 29 de maio de 2017, das 09h às 13h, com o objetivo de tratarmos do pagamento de cachês, subvenção e contratação na cidade do Recife.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 119/2017
Dispõe sobre a implantação de medidas de prevenção ao suicídio nas escolas municipais do Recife. Art. 1º Ficam instituídas medidas de prevenção ao suicídio na rede municipal de educação do Recife. Art. 2º As medidas preventivas têm como intuito: I - Alertar e promover o debate na escola e na comunidade acerca da questão do suicídio, suas possíveis causas e indicadores, auxiliando educadores, pais, familiares e outras pessoas a reconhecerem uma situação de risco de suicídio potencial; II - contribuir para a redução dos casos de suicídio entre crianças, pré-adolescentes e adolescentes no Recife; III - estabelecer uma diretriz para ações integradas

PORTARIA Nº 1082 DE 17 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 16.03.2017 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, as cotas de 31.03.2017 e 28.04.2017 da GGGPMR/Divisão de Pessoal, constante no Processo nº 07.16804.4.17 de 03.02.2017, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007,
RESOLVE:
Readaptar, temporariamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **REGINA COELI DA SILVA PINTO, CPF 603.503.007-63, matrícula 37.688-4**, lotado na Escola Municipal Professor Solano Magalhães, RPA-06, Código de Lotação 14115857, Centro de Custo 140121780, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, sendo 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais na Função de Assistente de Direção, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 1083 DE 17 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/nº de 11.05.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Lotar o Professor I **AILA MARIA FONTES XAVIER CORREIA, CPF 391.253.514-00, mat. 62.764-0**, na Escola Municipal Karla Patrícia, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115832, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Apoio Pedagógico, no 1º Turno, a contar de 02 de maio de 2017, em razão de retorno de licença sem vencimentos, concedida pela Portaria nº. 913 de 27 de março de 2015, DOM nº. 35/28.03.2015.

PORTARIA Nº 1084 DE 17 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 58 de 25.04.2017 da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves,
RESOLVE:
Autorizar ao Professor **I SUZANA MARIA LIMA MARTINS, CPF 487.369.614-34, mat. 98.118-7** da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, Código de Lotação 14115730, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas aulas mensais em Função Técnico-Pedagógica/Apoio Pedagógico, no 2° Turno, no período de 09 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 1085 DE 17 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista os Ofícios n°s 85/20.04.2017 da Escola Municipal Doutor Ebenézer Gueiros e 55/11.05.2017 da Escola Municipal Virgem Poderosa,
RESOLVE:
Prorrogar o exercício de substituição dos Professores I abaixo relacionados:
1- EVANDRO FLORENTINO DA SILVA, CPF 030.505.084-26, mat. 104.781-7, RPA-04, até 25 de outubro de 2017, autorizado pela Portaria nº 272 de 13 de fevereiro de 2017, Item 1, publicada no DOM nº. 19/14.02.2017;
2- MELISSA DO CARMO MIRANDA DE SANTANA, CPF 030.901.194-98, mat. 88.627-5, RPA-03, até 04 de agosto de 2017, autorizado pela Portaria nº 805 de 07 abril de 2017, Item 3, publicada no DOM nº. 42/08.04.2017.

PORTARIA Nº 1086 DE 17 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 105/24.04.2017 da Escola Municipal Diná de Oliveira e 83/27.04.2017 do CMEI Professor Paulo Rosas,
RESOLVE:
I- Considerar cessado em 24 de abril de 2017, o exercício em cadeira vaga do Professor I **ERIKA SOUZA VIEIRA, CPF 084.155.914-70, mat. 99.900-7**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 281 de 13 de fevereiro de 2017, Item 1, publicada no DOM nº 19/14.02.2017;
II- Autorizar ao Professor I **ERIKA SOUZA VIEIRA, CPF 084.155.914-70, mat. 99.900-7**, do CMEI Professor Paulo Rosas, RPA-04, Código de Lotação 1411369, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no Grupo IV/2º Turno, no período de 24 de abril a 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 1087 DE 17 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/nº de 2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir os Professores I abaixo relacionados com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, da DEGEP/Divisão de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, RPA-01, para DEGEP/Divisão de Educação Especial, RPA-01, com efeito retroativo a 20 de abril de 2017:
1- SANDRA OLIVEIRA DA SILVA, CPF 573.401.534-20, mat. 66.705-0, no 1º Turnos;
2- SANDRA OLIVEIRA DA SILVA, CPF 573.401.534-20, mat. 66.705-0, no 2º Turnos.

PORTARIA Nº 1088 DE 17 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 79/09.05.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir, a pedido, o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **EVANDRO COSTA DE LIMA, CPF 064.901.174-01, mat. 105.508-9**, da Creche Municipal da Torre, RPA-04, para a Creche Escola Municipal Vila imperial, RPA-02, criada pelo Decreto n° 25.721/25.02.2011, publicado no DOM n° 26/2011, Centro de Custo 140121790, a contar de 09 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 1089 DE 17 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/nº de 11.05.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir, a pedido, o Professor I **FABIANA MARILHA PAULINO DE SOUSA, CPF 039.843.324-08, mat. 104.896-1** da Escola Municipal Futuro Feliz, RPA-06, para a Escola Municipal do Sancho, RPA-05, Código de Lotação 14115711, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no 3º Ano/2° Turno, a partir de 10 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 1090 DE 17 DE MAIO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 35 da Lei nº 16.520/20.10.1999 e Portaria nº. 349/29.02.2008, publicada no DOM nº. 25/2008, tendo em vista o parecer de 06.03.2017 de TEIAS - Rede de Mestres e Doutores e a cota de 29.03.2017 da Gerência Geral de Gestão de Pessoas e Monitoramento das Regionais no Processo nº 07.09612.6.17 de 05.01.2017;
RESOLVE:
Autorizar o afastamento do Professor I **CARLA VALERIA DE MIRANDA COSTA DUARTE, CPF 670.260.014-34, matrícula nº 94.098-9**, lotado na Escola Municipal Compositor Capiba, RPA-02, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411443, Centro de Custo 140121780, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, no período de 16 de março de 2017 a 16 de março de 2019, para frequentar o curso de Mestrado Profissional em Rede Nacional para o Ensino de Ciências Ambientais promovido pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE - Recife.

PORTARIA Nº 1091 DE 17 DE MAIO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 35 da Lei nº 16.520/20.10.1999 e Portaria nº. 349/29.02.2008, publicada no DOM nº. 25/2008, tendo em vista o parecer de 23.02.2017 da DEGEP/Divisão de Anos Finais do Ensino Fundamental e a cota de 07.04.2017 da DEGRE/Gerência Geral de Gestão de Pessoas e Monitoramento das Regionais, no Processo nº 07.17874.6.17 de 13.02.2017;
RESOLVE:
Autorizar o afastamento do Professor **II CRISTIANA MARINHO DA COSTA, CPF 025.290.794-98, matrícula nº 91.128-5**, lotado na Escola Municipal Oswaldo Lima Filho, RPA-06, Código de Lotação 14115840, Centro de Custo 140121780, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, no período de 01 de março de 2017 a 01 de março de 2019, para frequentar o curso de Mestrado em Ensino das Ciências, promovido pela Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE - Recife.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 797 DE 07 DE ABRIL DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988, Decreto nº 18.108/98 e Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/03 publicada no D.O.M. nº 425 de 20 de setembro de 2003.
R E S O L V E:
I.Indicar o servidor **ANA PAULA FARIAS CORDEIRO LEITE, matrícula nº 66.707-0, CPF 66941571420**, em substituição a **Tereza Jacinta Constantino Cavalcanti, matrícula n° 57.116-1, CPF 45877017420**, para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual da Creche-Escola Recife Miguel Arraes de Alencar, RPA 04, nos elementos de despesa 33.90.30.61 - Material de Consumo 33.90.36.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS
Diretora Executiva de Administração e Finanças
REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

RETIFICAÇÕES
PORTARIA Nº 578 de 10 de março de 2017, Item II, publicada no DOM nº 30/11.03.2017, referente ao período do exercício em Função Técnico-Pedagógica/Apoio Pedagógico do Professor I JANAINA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA, CPF 862.650.914-68, mat. 62.612-7, RPA-04:

ONDE SE LÊ: "com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Apoio Pedagógico";
LEIA-SE: "o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Apoio Pedagógico".

PORTARIA Nº 897 de 27 de abril de 2017, publicada no DOM nº 49/29.04.2017, referente ao período do exercício em Função Técnico-Pedagógica/Apoio Pedagógico do Professor I NADJANE MARIA DO REGO BARROS DE FREITAS, CPF 128.757.674-53, mat. 37.398-0, RPA-06:

ONDE SE LÊ: "com efeito retroativo ao período de 02 de fevereiro a 31 de março de 2017";
LEIA-SE: "com efeito retroativo ao período de 02 de fevereiro a 15 de março de 2017".

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 004/2017, Pregão Eletrônico n° 004/2017
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL PARA TRATAMENTO DE PISO, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 004/2017 CELRI.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 213.185,00
Fornecedor: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
Data da Assinatura: 15/05/2017
ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS - DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA - TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

Secretaria de Infraestrutura e Habitação
Secretário **ROBERTO DUARTE GUSMÃO**

PORTARIA nº 009/2017
O Diretor Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, no uso de suas atribuições estatutárias:
Considerando o contido na CI N. 002/17, de 16.03.2017, da DVNE, e cota da DPR, de 11.04.2017,
RESOLVE:
Artigo 1º. Designar os empregados **Érica Babini Lapa do Amaral Machado, CPF 040.220.134-51, Luciano de Souza Nascimento, matrícula 4.972-7, CPF 660.849.634-91 e José Carneiro Nunes, matrícula 634-3, CPF 075.545.594-00**, com a presidência da primeira, para compor uma Comissão de Sindicância a fim de apurarem e esclarecerem os fatos denunciados através de Comunicação Interna acima citada, ouvindo os envolvidos e as testemunhas necessárias e num prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovada por igual período, apresentar relatório conclusivo.

Recife, 16 de maio de 2017.

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Diretor Presidente

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º 05/2017 - A Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano do Recife, dando cumprimento ao que estabelece a Lei nº 17.936, de 18 de novembro de 2013, especificamente o seu artigo 4º, após decorridas sem êxito todas as tentativas de notificação através de meio postal, pelo presente Edital Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados para no prazo de cinco (05) dias, contados desta publicação, retirar seus veículos do logradouro público sob pena de remoção.

Placa	Nome do proprietário	Nº da notificação	Data da constatação
MOR 0500	GERALDO MAGELA TAVARES DA SILVA	17/2017	11/01/2017
KID 3849	ANTONIO VIANA PONTES	35/2017	31/01/2017
KIX 9844	CARLINDO SEVERINO DA SILVA	47/2017	31/01/2017
CJP 5225	EVERALDO FERNANDES DE SOUZA	51/2017	14/02/2017
LVN 4253	PSA FINANCE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	61/2017	06/03/2017
MNB3295	HIPERMERCADINHO LTDA	62/2017	06/03/2017
KHT 0191	EDIFICARTE CONSTRUTORA INC LTDA	68/2017	08/03/2017
KLK2820	MARIANA BEZERRA DE SÁ	77/2017	08/03/2017
MNF3109	CARLOS AMÉRICO WANDERLY XISTO	79/2017	14/03/2017
KHG 7000	MARCOS FRANCISCO RODRIGUES	93/2017	15/03/2017
KGL 1571	JOSÉ SEVERINO FIRMINO DA SILVA	94/2017	15/03/2017

PORTARIA Nº 06, DE 16 DE MAIO DE 2017
O Presidente da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de atender a exigência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no tocante ao cadastramento do Gerenciador do Sistema de Cadastro da Unidade Jurisdicionada,
RESOLVE:
Artigo 1º) Designar a pessoa abaixo qualificada para representar a Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, como Gerenciador junto ao TCE/PE desta Unidade Jurisdicionada

Silvanice Gomes Tenório Cavalcanti
Presidente/Pregoeira da COMLI
Matrícula: 25.865-2
CPF: nº.457.109.964-91
silvanicecavalcanti@recife.pe.gov.br

Artigo 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Berenice de Andrade Lima
Presidente - CSURB

PORTARIA Nº 027 DE 17 DE MAIO DE 2017
A DIRETORA PRESIDENTE, da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife CTTU/RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas como Autoridade Municipal de Trânsito e Transporte do Recife, conforme Portaria nº 2383 de 24/02/2017, e CONSIDERANDO a CI nº 059/2017 -GFT/GGOF/CTTU;
RESOLVE:
1.Descredenciar da função de Agente da Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife, o Guarda Municipal abaixo relacionado, devendo o mesmo retornar a Secretaria de Segurança Urbana - SSU/Comando da Guarda Municipal:

Nº	MATRICULA	NOME	CPF	FUNÇÃO
01	24177-2	Marcos Antonio Pereira de Souza	46172335472	Coordenador

2.Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/05/2017.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente

PORTARIA TECNICA Nº 002 DE 17 DE MAIO DE 2017
A Diretora Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;
Considerando o artigo 25, seus incisos e parágrafos, todos da Lei Municipal nº 18.291, de 31 de dezembro de 2016;
Considerando o evento "Nivea Viva Rock Brasil ", que será realizado no Parque Dona Lindu, no dia 21 de maio de 2017;
RESOLVE:
I - PROIBIR o estacionamento de veículos na Avenida Boa Viagem, no trecho compreendido entre as ruas Rua Jean Mermoz e a Rua Engenheiro Zael Diógenes, especificamente, do imóvel de número 6166 ao de número 5740, das 06h:00m às 21h:00m, do dia 21 de maio de 2017;

II - PROMOVER os desvios necessários à circulação dos veículos da Avenida Boa Viagem para a Rua Armindo Moura, a partir das 13h:00m do dia 21 de maio de 2017 até o termino do evento;

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DO RECIFE

20/Jun/2017 :: Edição 070 :: Página 08

Cadernos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Alexandre Rebêlo Távora

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco

Modalidade: Processo Licitatório n° 016/2017, Pregão Eletrônico n° 015/2017 Licitação BB N° 650.631 Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.

Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 015/2016 CELRI. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor Total da Ata: R$ 240.787,20

Fornecedor: V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP

CNPJ: 04.428.101/0001-19

Data da Assinatura: 23/05/2017

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE
VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE M. DE ARRUDA - V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP

do Ofício nº 143/2016.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 162.000,00
Fornecedor: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
Data da Assinatura: 06/06/2017
ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS - DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA - TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 005/2017, Pregão Eletrônico n° 005/2017 - BB N° 658.456
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de ESPONJAS DE LÃ DE AÇO E DUPLA FACE, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 CELRI.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 86.250,00
Fornecedor: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
Data da Assinatura: 29/05/2017
ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS - DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA - TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 016/2017, Pregão Eletrônico n° 015/2017
Licitação BB N° 650.631
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 015/2016 CELRI.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 147.500,00
Fornecedor: MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 04.428.101/0001-19
Data da Assinatura: 23/05/2017
ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE MARGARETH CRISTINA DA SILVA MAIA - MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME

Secretaria de Segurança Urbana

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

PORTARIA N.º 014/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o direito à ampla defesa previsto na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso LV;

CONSIDERANDO, que nenhum acusado poderá ser condenado sem defesa.
R E S O L V E :
1. Designar, com fulcro no Art. 224 da Lei Municipal 14.728/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife), o **Advogado João Carlos Marques Regueira, Matrícula 8.205-8**, OAB - 4811/PE, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita do servidor Subinspetor **Manoel Belarmino do Nascimento Neto, Matrícula 32.905-0**, em face do Processo Administrativo Disciplinar N° 002, que tramita na modalidade de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria N° 008/2017 de 15 de março de 2017, publicado no D.O.R N° 032 de 16 de março de 2017.

MURILO R. CAVALCANTI
Secretário de Segurança Urbana

Secretaria de Infraestrutura e Habitação

Secretário **ROBERTO DUARTE GUSMÃO**

PORTARIA Nº 09/2017 de 07 de junho de 2017.
O Secretário de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender à exigência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no tocante ao cadastramento de Gerenciador do Sistema de Cadastro de Unidade Jurisdicionada.
R e s o l v e :
Artigo 1º-Dispensar a servidora abaixo da atribuição de " Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Secretaria de Infraestrutura e Habitação, na operação do seguinte sistema: Cadastro de unidades Jurisdicionadas.

1.Maria Madalena de Lima e Silva Santos
CPF nº 728.417.374-20
Endereço: Rua Charles Darwin, 200/501 - Boa Viagem
E-mail: madalena@recife.pe.gov.br
Cargo: Gerente Geral de Administração e Finanças
Tipo de vínculo: Comissionado
Perfil: Gerenciador de Sistema

Artigo 2º - Designar as pessoas abaixo qualificadas como "Gerenciador de Sistema" da unidade Jurisdicionada "Secretaria de Infraestrutura e Habitação", na operação do seguinte sistema: Cadastro de unidades Jurisdicionadas.

2.Luiz Paulo Aguiar Carneiro
CPF nº 014.373.814-30
Endereço: Rua Joaquim Aguiar, 114 - Várzea
E-mail: luizpaulo@recife.pe.gov.br
Cargo: Gerente Setorial da Unidade Administrativa Orçamentária
Tipo de vínculo: Comissionado
Perfil: Gerenciador de Sistema

3.Miriam dos Santos e Silva Nascimento
CPF nº 578.225.654-00
Endereço: Rua Prof.ª Laura Ferreira da Costa, 148 - Cordeiro
E-mail: miriam.nascimento@recife.pe.gov.br
Cargo: Chefe de Divisão de Administração Financeira de Habitação
Tipo de vínculo: Comissionado
Perfil: Gerenciador de Sistema

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de junho de 2017.

Roberto Duarte Gusmão
Secretário

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 URB RECIFE
Disponível no site: www.recife.pe.gov.br/portaldgco.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2017. Processo Licitatório nº 004/2016.
Fundamentação Legal: Decreto Municipal: nº. 27.070/2013.
OBJETO: Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para eventual contratação parcelada dos serviços de reprografia e correlatos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.
FORNECEDOR: WALVICK LTDA. - EPP, CNPJ/MF Nº 12.776.852/0001-54.
Valor Global: R$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais).
Data da assinatura: 31/05/2017.
Signatários: João Alberto Costa Faria - Presidente da AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE e Mauricio Mendes Cavalcanti - Representante Legal da WALVICK LTDA. - EPP.

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

PORTARIA Nº 21 DE 12 DE JUNHO DE 2017
A SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de atender a exigência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no tocante ao cadastramento de Gerenciador do sistema de cadastro de unidade Jurisdicionada
R E S O L V E :
Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada para representar ao Fundo de Desenvolvimento Urbano, como Gerenciador junto ao TCE/PE desta Unidade Jurisdicionada:

BENEDITO AUGUSTO DA ROCHA MARQUES
Chefe de Divisão de Administração e Finanças
Matrícula: 97.324-3
CPF : 128.028.404-87
Matrícula: 97.324-3
E-mail: beneditomarques@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de junho de 2017.

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

PORTARIA Nº 32 DE 12 DE JUNHO DE 2017
A SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de atender a exigência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no tocante ao cadastramento de Gerenciador do sistema de cadastro de unidade Jurisdicionada
R E S O L V E :

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada para representar a Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano / SEMOC, como Gerenciador do Sistema LICON desta Unidade Jurisdicionada:

BENEDITO AUGUSTO DA ROCHA MARQUES
Chefe de Divisão de Administração e Finanças
Matrícula: 97.324-3
CPF : 128.028.404-87
Matrícula: 97.324-3
E-mail: beneditomarques@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de junho de 2017.

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

PORTARIA Nº 33 DE 12 DE JUNHO DE 2017
A SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de atender a exigência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no tocante ao cadastramento de Gerenciador do sistema de cadastro de unidade Jurisdicionada
R E S O L V E :

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada para representar ao Fundo de Desenvolvimento Urbano, como Gerenciador do Sistema LICON desta Unidade Jurisdicionada:
BENEDITO AUGUSTO DA ROCHA MARQUES
Chefe de Divisão de Administração e Finanças
Matrícula: 97.324-3
CPF : 128.028.404-87
Matrícula: 97.324-3
E-mail: beneditomarques@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de junho de 2017.

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

Prefeitura do Recife
Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretário: João Batista Meira Braga

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º 07/2017 - A Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano do Recife, dando cumprimento ao que estabelece a Lei nº 17.936, de 18 de novembro de 2013, especificamente o seu artigo 4º, após decorridas sem êxito todas as tentativas de notificação através de meio postal, pelo presente Edital Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados para no prazo de cinco (05) dias, contados desta publicação, retirar seus veículos do logradouro público sob pena de remoção.

Placa	Nome do proprietário	Nº da notificação	Data da constatação
MZG 0356	Eduardo Leocádio Jorge de Souza	97/2016	11/03/2017
KJF 6294	Rose Cassiane de Freitas	104/2017	20/03/2017
PEY 2431	Márcia Regina Macedo Freire Rodrigues	105/2017	20/03/2017
KHJ 4425	Ivone Alves Ramos da Silva	135/2017	02/02/2017
KFK 1085	Romero Quaresma de Lira	148/2017	24/02/2017
BOK 3032	Paulo Michel Gomes Figueiredo	214/2017	03/04/2017
MXJ 5260	José Jerônimo da Silva	225/2017	12/04/2017
KFE 3155	Paulo Roberto de Lira	233/2017	17/04/2017
KLT 6976	Listiano Manuel G Carvalhinho	235/2017	17/04/2017
KMD 2099	Sandro Ferreira do Amaral	243/2017	19/04/2017
KLR 0769	Maria da Graça Anastácia Ferreira	245/2017	19/04/2017
KFD 4625	André Luiz da Silva	248/2017	20/04/2017
KFX 6091	Moises José Cordeiro	260/2017	29/04/2017
KLS 4104	Nivaldo Souza Júnior	264/2017	29/04/2017

PORTARIA Nº 029 DE 14 DE JUNHO DE 2017
A DIRETORA PRESIDENTE, da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife CTTU/RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas como Autoridade Municipal de Trânsito e Transporte do Recife, conforme Portaria nº 2383 de 24/02/2017;
CONSIDERANDO a Lei Nº 17.951/2013 que institui a GSATT,

CONSIDERANDO as C I nº 069/2017 e 076/2017 - GFT/GGOF/CTTU;

RESOLVE:
1.Atribuir aos Agentes de Autoridade de Trânsito e Transporte abaixo relacionados as funções indicadas, de acordo com a Lei nº 17.951/2013:

GRAD.	MAT.	NOME	CPF	FUNÇAO (ATRIBUIÇAO)
INSP	29001-7	Severino do Nascimento Araujo	642460947-49	Coordenador
INSP	24209-0	Valter Alves de Lima	421233564-68	Coordenador
S I	29020-3	Edvaldo Mário da Silva	421232674-49	Supervisor
GM	79230-2	Flávio Junior de Morais	013204524-93	Agente Fiscalizador Motorista
GM	104392-7	Rai Eduardo Pereira	102947434-64	Agente Fiscalizador Batedor
GM	104375-7	José Eduardo Barros de Sales	068424764-02	Agente Fiscalizador Batedor
S I	30412-6	Almir Ferreira da Silva	633507004-97	Agente Fiscalizador Motorista
GM	104409-5	Alexsandro dos Santos Costa e Silva	072830604-21	Agente Fiscalizador Batedor
GM	104604-7	Marcos Alexandre da Silva Ferreira	069133124-31	Agente Fiscalizador Motorista
GM	95831-2	Glaydson Rafael Santos da Silva	063353594-05	Agente Fiscalizador Motorista
GM	79180-3	Jardle Machado Valença Barros	887361724-72	Agente Fiscalizador Motorista
S I	29049-9	Antonio Alves de Lima	451808064-53	Agente Fiscalizador Motorista
GM	95784-7	Altair Barbosa Correia	053088414-38	Agente Fiscalizador Motorista
GM	79200-6	Edwilson do Amaral Lira	949926904-59	Agente Fiscalizador Motorista
GM	104436-2	Luiz Eduardo dos Santos	093732644-51	Agente Fiscalizador Motorista
SI	29183-6	Clóves Domingos Fernandes	550966384-72	Agente Fiscalizador Motorista
GM	104447-8	Hyago Norberto Rodrigues Leite Marques	098094274-84	Agente fiscalizador Motorista

2.Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

Conselho Municipal de Assistência Social
Resolução nº 021/2017 - CMAS

"Dispõe sobre a prorrogação do período de cadastramento para o processo eleitoral Eleição dos representantes da Sociedade Civil - Biênio 2017/2019 do CMAS"

Considerando o reduzido número de habilitações para o processo eleitoral do CMAS - Biênio 2017/2019;

do Ofício nº 143/2016.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 162.000,00
Fornecedor: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
Data da Assinatura: 06/06/2017
ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS - DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA - TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 005/2017, Pregão Eletrônico n° 005/2017 - BB N° 658.456
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de ESPONJAS DE LÃ DE AÇO E DUPLA FACE, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 CELRI.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 86.250,00
Fornecedor: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
Data da Assinatura: 29/05/2017
ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS - DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA - TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 016/2017, Pregão Eletrônico n° 015/2017
Licitação BB N° 650.631
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 015/2016 CELRI.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 147.500,00
Fornecedor: MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 04.428.101/0001-19
Data da Assinatura: 23/05/2017
ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE MARGARETH CRISTINA DA SILVA MAIA - MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME

Secretaria de Segurança Urbana

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

PORTARIA N.º 014/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o direito à ampla defesa previsto na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso LV;

CONSIDERANDO, que nenhum acusado poderá ser condenado sem defesa.
R E S O L V E :
1. Designar, com fulcro no Art. 224 da Lei Municipal 14.728/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife), o **Advogado João Carlos Marques Regueira, Matrícula 8.205-8**, OAB - 4811/PE, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita do servidor Subinspetor **Manoel Belarmino do Nascimento Neto, Matrícula 32.905-0**, em face do Processo Administrativo Disciplinar N° 002, que tramita na modalidade de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria N° 008/2017 de 15 de março de 2017, publicado no D.O.R N° 032 de 16 de março de 2017.

MURILO R. CAVALCANTI
Secretário de Segurança Urbana

Secretaria de Infraestrutura e Habitação

Secretário **ROBERTO DUARTE GUSMÃO**

PORTARIA Nº 09/2017 de 07 de junho de 2017.
O Secretário de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender à exigência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no tocante ao cadastramento de Gerenciador do Sistema de Cadastro de Unidade Jurisdicionada.
R e s o l v e :
Artigo 1º-Dispensar a servidora abaixo da atribuição de " Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Secretaria de Infraestrutura e Habitação, na operação do seguinte sistema: Cadastro de unidades Jurisdicionadas.

1.Maria Madalena de Lima e Silva Santos
CPF nº 728.417.374-20
Endereço: Rua Charles Darwin, 200/501 - Boa Viagem
E-mail: madalena@recife.pe.gov.br
Cargo: Gerente Geral de Administração e Finanças
Tipo de vínculo: Comissionado
Perfil: Gerenciador de Sistema

Artigo 2º - Designar as pessoas abaixo qualificadas como "Gerenciador de Sistema" da unidade Jurisdicionada "Secretaria de Infraestrutura e Habitação", na operação do seguinte sistema: Cadastro de unidades Jurisdicionadas.

2.Luiz Paulo Aguiar Carneiro
CPF nº 014.373.814-30
Endereço: Rua Joaquim Aguiar, 114 - Várzea
E-mail: luizpaulo@recife.pe.gov.br
Cargo: Gerente Setorial da Unidade Administrativa Orçamentária
Tipo de vínculo: Comissionado
Perfil: Gerenciador de Sistema

3.Miriam dos Santos e Silva Nascimento
CPF nº 578.225.654-00
Endereço: Rua Prof.ª Laura Ferreira da Costa, 148 - Cordeiro
E-mail: miriam.nascimento@recife.pe.gov.br
Cargo: Chefe de Divisão de Administração Financeira de Habitação
Tipo de vínculo: Comissionado
Perfil: Gerenciador de Sistema

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de junho de 2017.

Roberto Duarte Gusmão
Secretário

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 URB RECIFE
Disponível no site: www.recife.pe.gov.br/portaldgco.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2017. Processo Licitatório nº 004/2016.
Fundamentação Legal: Decreto Municipal: nº. 27.070/2013.
OBJETO: Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para eventual contratação parcelada dos serviços de reprografia e correlatos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.
FORNECEDOR: WALVICK LTDA. - EPP, CNPJ/MF Nº 12.776.852/0001-54.
Valor Global: R$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais).
Data da assinatura: 31/05/2017.
Signatários: João Alberto Costa Faria - Presidente da AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE e Mauricio Mendes Cavalcanti - Representante Legal da WALVICK LTDA. - EPP.

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

PORTARIA Nº 21 DE 12 DE JUNHO DE 2017
A SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de atender a exigência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no tocante ao cadastramento de Gerenciador do sistema de cadastro de unidade Jurisdicionada
R E S O L V E :
Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada para representar ao Fundo de Desenvolvimento Urbano, como Gerenciador junto ao TCE/PE desta Unidade Jurisdicionada:

BENEDITO AUGUSTO DA ROCHA MARQUES
Chefe de Divisão de Administração e Finanças
Matrícula: 97.324-3
CPF : 128.028.404-87
Matrícula: 97.324-3
E-mail: beneditomarques@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de junho de 2017.

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

PORTARIA Nº 32 DE 12 DE JUNHO DE 2017
A SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de atender a exigência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no tocante ao cadastramento de Gerenciador do sistema de cadastro de unidade Jurisdicionada
R E S O L V E :

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada para representar a Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano / SEMOC, como Gerenciador do Sistema LICON desta Unidade Jurisdicionada:

BENEDITO AUGUSTO DA ROCHA MARQUES
Chefe de Divisão de Administração e Finanças
Matrícula: 97.324-3
CPF : 128.028.404-87
Matrícula: 97.324-3
E-mail: beneditomarques@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de junho de 2017.

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

PORTARIA Nº 33 DE 12 DE JUNHO DE 2017
A SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de atender a exigência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no tocante ao cadastramento de Gerenciador do sistema de cadastro de unidade Jurisdicionada
R E S O L V E :

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada para representar ao Fundo de Desenvolvimento Urbano, como Gerenciador do Sistema LICON desta Unidade Jurisdicionada:
BENEDITO AUGUSTO DA ROCHA MARQUES
Chefe de Divisão de Administração e Finanças
Matrícula: 97.324-3
CPF : 128.028.404-87
Matrícula: 97.324-3
E-mail: beneditomarques@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de junho de 2017.

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

Prefeitura do Recife
Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretário: João Batista Meira Braga

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º 07/2017 - A Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano do Recife, dando cumprimento ao que estabelece a Lei nº 17.936, de 18 de novembro de 2013, especificamente o seu artigo 4º, após decorridas sem êxito todas as tentativas de notificação através de meio postal, pelo presente Edital Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados para no prazo de cinco (05) dias, contados desta publicação, retirar seus veículos do logradouro público sob pena de remoção.

Placa	Nome do proprietário	Nº da notificação	Data da constatação
MZG 0356	Eduardo Leocádio Jorge de Souza	97/2016	11/03/2017
KJF 6294	Rose Cassiane de Freitas	104/2017	20/03/2017
PEY 2431	Márcia Regina Macedo Freire Rodrigues	105/2017	20/03/2017
KHJ 4425	Ivone Alves Ramos da Silva	135/2017	02/02/2017
KFK 1085	Romero Quaresma de Lira	148/2017	24/02/2017
BOK 3032	Paulo Michel Gomes Figueiredo	214/2017	03/04/2017
MXJ 5260	José Jerônimo da Silva	225/2017	12/04/2017
KFE 3155	Paulo Roberto de Lira	233/2017	17/04/2017
KLT 6976	Listiano Manuel G Carvalhinho	235/2017	17/04/2017
KMD 2099	Sandro Ferreira do Amaral	243/2017	19/04/2017
KLR 0769	Maria da Graça Anastácia Ferreira	245/2017	19/04/2017
KFD 4625	André Luiz da Silva	248/2017	20/04/2017
KFX 6091	Moises José Cordeiro	260/2017	29/04/2017
KLS 4104	Nivaldo Souza Júnior	264/2017	29/04/2017

PORTARIA Nº 029 DE 14 DE JUNHO DE 2017
A DIRETORA PRESIDENTE, da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife CTTU/RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas como Autoridade Municipal de Trânsito e Transporte do Recife, conforme Portaria nº 2383 de 24/02/2017;
CONSIDERANDO a Lei Nº 17.951/2013 que institui a GSATT,

CONSIDERANDO as C I nº 069/2017 e 076/2017 - GFT/GGOF/CTTU;

RESOLVE:
1.Atribuir aos Agentes de Autoridade de Trânsito e Transporte abaixo relacionados as funções indicadas, de acordo com a Lei nº 17.951/2013:

GRAD.	MAT.	NOME	CPF	FUNÇAO (ATRIBUIÇAO)
INSP	29001-7	Severino do Nascimento Araujo	642460947-49	Coordenador
INSP	24209-0	Valter Alves de Lima	421233564-68	Coordenador
S I	29020-3	Edvaldo Mário da Silva	421232674-49	Supervisor
GM	79230-2	Flávio Junior de Morais	013204524-93	Agente Fiscalizador Motorista
GM	104392-7	Rai Eduardo Pereira	102947434-64	Agente Fiscalizador Batedor
GM	104375-7	José Eduardo Barros de Sales	068424764-02	Agente Fiscalizador Batedor
S I	30412-6	Almir Ferreira da Silva	633507004-97	Agente Fiscalizador Motorista
GM	104409-5	Alexsandro dos Santos Costa e Silva	072830604-21	Agente Fiscalizador Batedor
GM	104604-7	Marcos Alexandre da Silva Ferreira	069133124-31	Agente Fiscalizador Motorista
GM	95831-2	Glaydson Rafael Santos da Silva	063353594-05	Agente Fiscalizador Motorista
GM	79180-3	Jardle Machado Valença Barros	887361724-72	Agente Fiscalizador Motorista
S I	29049-9	Antonio Alves de Lima	451808064-53	Agente Fiscalizador Motorista
GM	95784-7	Altair Barbosa Correia	053088414-38	Agente Fiscalizador Motorista
GM	79200-6	Edwilson do Amaral Lira	949926904-59	Agente Fiscalizador Motorista
GM	104436-2	Luiz Eduardo dos Santos	093732644-51	Agente Fiscalizador Motorista
SI	29183-6	Clóves Domingos Fernandes	550966384-72	Agente Fiscalizador Motorista
GM	104447-8	Hyago Norberto Rodrigues Leite Marques	098094274-84	Agente fiscalizador Motorista

2.Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

Conselho Municipal de Assistência Social
Resolução nº 021/2017 - CMAS

"Dispõe sobre a prorrogação do período de cadastramento para o processo eleitoral Eleição dos representantes da Sociedade Civil - Biênio 2017/2019 do CMAS"

Considerando o reduzido número de habilitações para o processo eleitoral do CMAS - Biênio 2017/2019;

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DO RECIFE

15/Jun/2017 :: Edição 068 :: Página 11

Cadernos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Alexandre Rebêlo Távora

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco

Modalidade: Processo Licitatório n° 016/2017, Pregão Eletrônico n° 015/2017 Licitação BB N° 650.631 Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.

Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 015/2016 CELRI. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor Total da Ata: R$ 147.500,00

Fornecedor: MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ: 04.428.101/0001-19

Data da Assinatura: 23/05/2017

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE
MARGARETH CRISTINA DA SILVA MAIA - MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DO RECIFE

15/Jun/2017 :: Edição 068 :: Página 10 e 11

Cadernos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco

Modalidade: Processo Licitatório n° 002/2017, Pregão Eletrônico n° 002/2017 - CPLE

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.

Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE (sabonete líquido infantil), contendo 02 (dois) LOTE(S), para atender às necessidades da Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação atravésdo Ofício nº 143/2016.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor Total da Ata: R$ 162.000,00

Fornecedor: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 05.449.553/0001-40

Data da Assinatura: 06/06/2017

ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS - DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA - TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

Processo Licitatório: Ata de Registro de Preço nº 003/2004, Processo Licitatório nº 006/2014, Pregão Eletrônico nº 005/2014-CPLS, na condição de órgão participante.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS E A RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: A prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 177.045,60 (cento e setenta e sete mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
Prazo: De 01.06.2017 a 31.05.2018.
Dotações Orçamentárias: nºs 1501.04.123.2.160.2.041; 1501.04.122.2.161.2.723 e 4502.04.129.2.122.2.867 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fontes: 100,0129 e 329.
Nota de Empenho:nº 2017.00046.
Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

Secretaria de Cultura

Secretária **LEOCÁDIA ALVES DA SILVA**

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do Contrato nº 2552/2017. Contratação dos serviços de confecção, cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a DECORAÇÃO (Lotes 01, 04 e 05), que será utilizada no Sítio Trindade durante o São João 2017, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, em conformidade com o Termo de Referência e demais anexos do edital do Processo Licitatório nº 002/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2017 CEL/FCCR e a proposta da CONTRATADA. Contratada: L. FRIEDHIEM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 03.782.862/0001-01. Valor: R$ 166.498,80 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura. Recife/PE, 05/06/2017. Diego Rocha - Diretor Presidente.

Extrato do Contrato nº 2553/2017. Contratação dos serviços de confecção, cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a DECORAÇÃO (Lote 02), que será utilizada no Sítio Trindade durante o São João 2017, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, em conformidade com o Termo de Referência e demais anexos do edital do Processo Licitatório nº 002/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2017 CEL/FCCR e a proposta da CONTRATADA. Contratada: S. G. LOCAÇÃO & PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.288.750/0001-64. Valor: R$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais). Vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura. Recife/PE, 05/06/2017. Diego Rocha - Diretor Presidente.

Extrato do Contrato nº 2554/2017. Contratação dos serviços de confecção, cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a DECORAÇÃO (Lote 03), que será utilizada no Sítio Trindade durante o São João 2017, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, em conformidade com o Termo de Referência e demais anexos do edital do Processo Licitatório nº 002/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2017 CEL/FCCR e a proposta da CONTRATADA. Contratada: SOTEFYS SERVIÇOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.804.667/0001-72. Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura. Diego Rocha - Diretor Presidente.

Recife/PE, 09/06/2017.

Diego Targino de Moraes Rocha
Diretor Presidente/FCCR

Secretaria de Saúde

Secretário **JAILSON DE BARROS CORREIA**

PORTARIA Nº 059/2017 - GAB/SS, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O Secretário de Saúde do Recife, no uso da atribuição conferida pelo inciso V, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, arrimado no art. 3º, da Lei 17.398, de 28 de dezembro de 2007, e considerando a necessidade de se fixar os eventos em que servidores farão jus ao recebimento da Gratificação Especial de Eventos Extraordinários, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.279 de 29 de novembro de 2015, publicado em Diário Oficial do Recife, no dia 01 de dezembro de 2015, que declara "Situação de Emergência" no município do Recife, renovado pelos Decretos nº 29.961 de 22 de junho de 2016 e nº 30.160 de 30 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a rede de atenção à saúde municipal de urgência e emergência 24 horas, enquanto perdurar a situação de emergência.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de atendimento seguro e de qualidade à população;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os agentes públicos previstos na Lei nº 17.398, de 28 de dezembro de 2007, farão jus ao recebimento da Gratificação Especial de Eventos Extraordinários pela participação nas ações de fortalecimento da rede de saúde municipal de urgência e emergência 24 horas, no período entre 01 de abril a 30 de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de abril do corrente ano.

JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde

PORTARIA SS/PCR nº 058-GAB/SESAU de 14 de junho de 2017.
A Secretaria de Saúde, tendo em vista Chamamento Interno de Mobilidade para o cargo de Médico 40 h, regido pelo Edital publicado no DOM 057 de 20/05/2017,
R E S O L V E :

Publicar o RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Interno de Mobilidade para o cargo de Médico 40 h para lotação no Plantão das Upinhas 24 h Gov. Eduardo Campos (Bomba do Hemetério), do Distrito Sanitário II, Dr. Moacyr André Gomes e Dr. Hélio Mendonça, do Distrito Sanitário VII.

ORDEM	NOME	CPF	NOTA AVALIAÇÃO CURRICULAR	SITUAÇÃO
1	MARCELO DE OLIVEIRA SIMÕES	050.825.914-28		CLASSIFICADO
2	MARIA BETANIA DE MELO DANTAS LINS	509.454.084-04	100,00	CLASSIFICADO
3	GABRIELLE RIBEIRO SENA	049.167.564-01	100,00	CLASSIFICADO
4	ANA JACQUELINE RAMOS DE LIMA CAVALCANTI	624.018.744-53	80,00	APROVADO
5	ISABELA DO NASCIMENTO FONSECA	029.020.995-17	45,00	APROVADO
6	ANDERSON JULIANO DE OLIVEIRA MELO LIMA	055.193.834-05	40,00	APROVADO
7	NATHÁLIA JESSIKA DA SILVA MELO	059.204.564-18	40,00	APROVADO
8	GISELE GOUVEIA MUNIZ	056.691.924-94	10,00	APROVADO

Portaria nº 070/2017 - GAB/DEGTES/SESAU, em 12 de junho de 2017.
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE (em exercício), no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria nº 2853/17 - GAB/SS de 05/04/17, publicada no DOM nº 041 de 06/04/17, resolve REMOVER a servidora abaixo discriminada.

Carmen Cristiane Tavares de Siqueira, Cirurgião Dentista 40h, matrícula nº 78.480-5, CPF nº 659.486.614-15, da Sede do Distrito Sanitário VI (como Ferista PSF), para a USF Jáder de Andrade, do Distrito Sanitário VI, da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, a contar de 03/04/17.

KARINA MARIA FARIAS TENÓRIO
Diretora Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
(EM EXERCÍCIO)

Secretaria de Educação

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO**

PORTARIA Nº 1255 DE 14 DE JUNHO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/nº de 29.12.2016 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Lotar o Professor I **KATIA MARIA AROXA GOMES DE MELLO, CPF 126.614.654-72, mat. 37.724-0**, na Creche Municipal Tia Emilia, RPA-02, Código de Lotação 1411343, Centro de Custo 140121790, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no Grupo III-1° Turno, com efeito retroativo a 16 de fevereiro de 2017, em razão da Portaria nº 3080 de 08 de maio de 2017, publicada no DOM nº 52/09.05.2017.

PORTARIA Nº 1256 DE 14 DE JUNHO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 108 de 2017 da DETEC/Gerência de Tecnologia,
RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **CRISTIANE MARIA DA SILVA, CPF 020.576.714-10, mat. 66.664-2**, da Escola Municipal Professor Ricardo Gama, RPA-02, Código de Lotação 14115437, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas aulas mensais na Função de Professor de Tecnologia, na UTEC Largo Dom Luis, RPA-03, no 2° Turno, no período de 05 de junho a 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 1257 DE 14 DE JUNHO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 154 de 2017 da DETEC/Gerência de Tecnologia,
RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **VIVIANE DE MOURA COUTINHO, CPF 039.526.754-40, mat. 103.635-1**, da Escola Municipal Antônio Luiz, RPA-02, Código de Lotação 14115412, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas aulas mensais na Função de Professor de Tecnologia, na UTEC Alto Santa Terezinha, RPA-02, no 1° Turno, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 1258 DE 14 DE JUNHO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 20/23.05.2017 da Creche Escola Recife Governador Eduardo Campos e 43/19.05.2017 do CMEI Creuza Arcoverde de Freitas Cavalcanti,
RESOLVE:
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, Centro de Custo 140121780:
1- MARCIA VANESSA MOURA DE BARROS, CPF 045.396.674-83, mat. 94.383-0, da Escola Municipal Pintor Lula Cardoso Ayres, RPA-06, Código de Lotação 14115845, na Creche Escola Recife Governador Eduardo Campos, RPA-06, no 1° Turno, Apoio Pedagógico, no período de 29 de maio a 31 de dezembro de 2017;
2- MARIA GORETTI MORAIS EGG, CPF 847.996.764-15, mat. 41.546-1, da Escola Municipal Professora Almerinda Umbelino de Barros, RPA-03, Código de Lotação 14115557, no 2° Turno, no período de 01 a 30 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 1259 DE 14 DE JUNHO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 75/08.06.2017 da Escola Municipal Balbina Menelau,
RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **CINTIA PATRICIA DA LUZ, CPF 042.664.424-75, mat. 105.272-1**, da Escola Municipal Ana Mauricia Wanderley, RPA-02, Código de Lotação 1411549, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Balbina Menelau, RPA-05, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, no 3° Ano/2° Turno, no período de 07 de junho a 03 de novembro de 2017, em substituição a **ALEXANDRA NEVES DE OLIVEIRA SILVA, mat. 98.849-6**, em gozo de licença maternidade.

PORTARIA Nº 1260 DE 14 DE JUNHO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 105/05.06.2017 da Escola Municipal Zumbi dos Palmares e 49/02.06.2017 da Escola Municipal Paroquial Professora Primitiva de Barros Silva,
RESOLVE:
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em substituição aos titulares licenciados para tratamento de saúde, Centro de Custo 140121780:
1- MIRIAM SARMENTO CAVALCANTI, CPF 313.539.324-00, mat. 57.208-1, da Escola Municipal Zumbi dos Palmares, RPA-04, Código de Lotação 14115631, em Turma Se Liga-1° Turno, no período de 05 de junho a 07 de julho de 2017, em substituição a **FABIANA ROCHA CAVALCANTI, mat. 104.818-0;**
2- SILVANIA ANTONIA DOS SANTOS MARQUES PEREIRA, CPF 452.334.204-06, mat. 105.236-5, da Escola Municipal Paroquial Professora Primitiva de Barros Silva, RPA-05, Código de Lotação 14115727, no 4° Ano/2° Turno, no período de 30 de maio a 07 de julho de 2017, em substituição a **MARIA JOSE ALVES DA COSTA SILVA, mat. 54.785-1**.

PORTARIA Nº 1261 DE 14 DE JUNHO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 32/07.04.2017 da Creche Escola do Ibura,
RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **MARIA DA SOLIDADE FERREIRA DA SILVA, CPF 329.980.234-87, mat. 103.238-0**, da Creche Escola do Ibura, RPA-06, Código de Lotação 1411383, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais no Grupo IV-2° Turno, no período de 17 de abril a 31 de dezembro de 2017, em substituição a **MARTA CORDEIRO DOS PASSOS, mat. 62.750-6**, afastada para frequentar curso.

PORTARIA Nº 1262 DE 14 DE JUNHO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício n° 38/05.06.2017 da Creche Escola Municipal do Iraque,
RESOLVE:
Prorrogar até 02 de junho de 2017, o exercício de substituição do Professor I **ERIDA LUZ DE MELO MARINHO, CPF 045.575.134-09, mat. 103.087-6**, RPA-05, autorizado pela Portaria 654 de 17 de março de 2017, publicada no DOM nº. 33/18.03.2017.

PORTARIA Nº 1263 DE 14 DE JUNHO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista os Ofícios n°s 70/08.06.2017 da Escola Municipal Nova Morada e 23/30.05.2017 da Escola Municipal Asa Branca,
RESOLVE:
Cessar o exercício em cadeira vaga, dos Professores I abaixo relacionados:
1- BARBARA DAPHNE MARQUES DE MATOS BRANDÃO, CPF 045.133.054-44, mat. 100.723-8, RPA-04, em 08 de junho de 2017, autorizado pela Portaria nº 593 de 15 de março de 2017, item 1, publicada no DOM 32/16.03.2017;
2- FLAVIA CRISTINA BATISTA SILVA, CPF 901.477.404-44, mat. 101.969-4, RPA-06, em 05 de junho de 2017, autorizado pela Portaria nº 928 de 03 de maio de 2017, publicada no DOM n° 50/04.05.2017.

PORTARIA Nº 1264 DE 14 DE JUNHO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 05/02.03.2017 da Escola Profissionalizante de Areias e 44/05.06.2017 da Escola Municipal Waldemar Valente,
RESOLVE:
I- Considerar cessado, em 07 de março de 2017, o exercício em carga horária disponível do Professor I **ANA PAULA VIEIRA DE BRITO ALVES, CPF 371.972.584-72, mat. 88.693-5**, RPA-05, autorizado pela Portaria nº 673 de 22 de março de 2017, item 3, publicada no DOM nº 36/25.03.2017;
II- Autorizar ao Professor I **ANA PAULA VIEIRA DE BRITO ALVES, CPF 371.972.584-72, mat. 88.693-5**, da Escola Municipal Manoel Rolim, RPA-05, Código de Lotação 14115722, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/AEE/SRM, na Escola Municipal Waldemar Valente, RPA-05, no 3° Turno, no período de 07 de março a 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 1265 DE 14 DE JUNHO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 108 de 2017 da DETE/Gerência de Tecnologia e 40 de 2017 da Escola Municipal de Água Fria,
RESOLVE:
I- Considerar cessado, em 07 de abril de 2017, o exercício na Função de Professor de Tecnologia do Professor I ANITA PRESBITERO DA SILVA, CPF 010.093.484-69, mat. 103.057-4, RPA-02, autorizado pela Portaria nº 830 de 10 de abril de 2017, publicada no DOM nº 43/11.04.2017;
II- Autorizar ao Professor I **ANITA PRESBITERO DA SILVA, CPF 010.093.484-69, mat. 103.057-4**, da Escola Municipal de Água Fria, RPA-02, Código de Lotação 14115417, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnica Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 2° Turno, no período de 10 de abril a 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 1266 DE 14 DE JUNHO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação de 07.06.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Tornar sem efeito o exercício de substituição do Professor I **ROBERTA MEDEIROS FERREIRA, CPF 048.799.064-17, mat. 94.520-6**, RPA-01, autorizado pela Portaria nº 1194 de 02 de junho de 2017, item 3, publicada no DOM nº 63/03.06.2017.

PORTARIA Nº 1267 DE 14 DE JUNHO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/nº de 23.05.2017 da DEGRE/GGGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Remover do Ensino Regular para a Educação Especial/AEE/SRM o Professor I **VERONICA GOMES DA SILVA, CPF 425.752.734-04, mat. 94.631-2**, da Escola Municipal Cristiano Cordeiro, RPA-06, Código de Lotação 14115810, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2° Turno, com efeito retroativo a 10 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 1268 DE 14 DE JUNHO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando a instrução normativa nº 04/2016 de 28.01.2016 DOM nº 11/2016, Edital 01/2016 de 01.10.2016 da Seleção Interna/2016 - item 11.2 para Função Técnico-Pedagógica de Coordenação Pedagógica e Portaria nº 115 de 21 de janeiro de 2017, item III, publicada no DOM nº 009/21.01.2017,
RESOLVE:
Art. 1° Convocar 05 (cinco) Professores I para exercer a Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a relação abaixo:

MATRÍCULA NOME CLASS
98159,7 ABRAAO VICTOR LOPES SILVA - 1°
62565,1 IREIDE BARBOSA DA SILVA - 2°
99599,1 PAULO GOMES CARNEIRO FILHO - 3°
66904,9 MICHELLE ROSEVEL DA SILVA - 4°
94383,0 MARCIA VANESSA MOURA DE BARROS - 5°

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 002/2017, Pregão Eletrônico n° 002/2017 - CPLE
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE (sabonete líquido infantil), contendo 02 (dois) LOTE(S), para atender às necessidades da Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através

RECURSOS
Detalhar todos os instrumentos, ambientes e/ou serviços necessários para o desenvolvimento adequado de aulas que usem este material de apoio. Os recursos podem ser múltiplos e de diferentes tipos: link de site na Internet, software para ser instalado no computador, datashow, serviço de transporte para apoio nas aulas externas, dentre outros.

DESENVOLVIMENTO
Descrever com detalhes como o material de apoio está estruturado e apresentar todas as atividades propostas de acordo com uma sequência de desenvolvimento, com etapas definidas de começo, meio e fim. Delimitar as ideias para a utilização do material de apoio e a sequência das atividades propostas. Mencionar como o material de apoio coopera com a realização dos objetivos declarados, como as atividades estão articulas entre si e como elas podem ser adaptadas para diferentes públicos e condições de ensino.

EXTRAS
Apresentar questões, situações-problema ou exercícios os quais poderão ser utilizados para debate em sala de aula a respeito do tópico abordado, com a finalidade de integrar as avaliações da aprendizagem dos discentes e/ou promover pesquisas de aprofundamento do tópico desenvolvido no material de apoio proposto.

ANEXO II (b) - TEMPLATE

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA RECURSO
Dados do Requerente
Nome:
CPF:
Dados do Material Submetido
Número do Protocolo:
Ano:
Componente Curricular:
Tópico:
Ao Presidente da Comissão de Avaliação
Como candidato ao concurso para seleção de materiais de apoio multimídia, solicito revisão da minha avaliação preliminar, pelas seguintes razões:

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2017

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 002/2017, Pregão Eletrônico n° 002/2017 - CPLE
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE (sabonete líquido infantil), contendo 02 (dois) LOTE(S), para atender às necessidades da Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 143/2016.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 119.880,00
Fornecedor: CLARIT COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 02.898.097/0001-27
Data da Assinatura: 06/06/2017
ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS - DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
JOSÉ CÉSAR DA COSTA CALADO FILHO - CLARIT COMERCIAL EIRELI - EPP

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 016/2017, Pregão Eletrônico n° 015/2017
Licitação BB N° 650.631
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 015/2016 CELRI.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 240.787,20
Fornecedor: V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP
CNPJ: 04.428.101/0001-19
Data da Assinatura: 23/05/2017
ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE
VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE M. DE ARRUDA - V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP

ERRATA na Ata de Registro de Preço nº 026/2017 - Processo Licitatório nº 016/2017, Pregão Eletrônico nº 015/2017 - da empresa, MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME.

Onde se lê: Aos 27 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete;
Leia-se: Aos 23 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete.

ERRATA na Ata de Registro de Preço nº 025/2017 - Processo Licitatório nº 016/2017, Pregão Eletrônico nº 015/2017 - da empresa, V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - ME.

Onde se lê: Aos 27 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete;
leia-se: Aos 23 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA Nº 044 DE 16 DE JUNHO DE 2017.
A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições,
R E S O L V E :

Art.1º Publicar o Edital de Chamamento Público nº 02/2017 a Instituições de Ensino Superior (Universidades e Faculdades públicas e privadas), regularmente constituídas, localizadas na Região Metropolitana do Recife, interessadas em firmar com a Administração Municipal CONVÊNIO de cooperação técnica para viabilizar campo de atuação para o desenvolvimento de estágio curricular obrigatório ou não obrigatório, dos cursos de Pedagogia, Direito, Serviço Social, Psicologia e Administração.
Art. 2º Convalidar e instituir a Comissão Técnica de Estágio da SDSJPDDH, que irá conduzir o processo de avaliação da documentação de habilitação ficando desde já designados os seguintes membros:

a) Elizabete de Sousa Godinho - Matrícula 107.817-8 - Representante da Secretaria Executiva de Direitos Humanos;
b) Laurisabel Guimarães Pinheiro - Matrícula 93.578-2 - Representante da Secretaria Executiva de Assistência Social;
c) Jaqueline da Silva Quirino Oliveira - Matrícula 103.243-7 - Representante da Secretaria Executiva da Juventude;
d) Juliana Gouveia Barbosa da Silva - Matrícula 107.292-7 - Representante da Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas;
e) Eduardo Lins de Albuquerque - Matrícula 12.457-5 - Representante do Gabinete da SDSJPDDH.

Art. 3º Determinar a publicação do Edital do referido Chamamento Público, o qual integra a presente Portaria como seu Anexo Único no Diário Oficial do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude,
Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

Edital de Chamamento Público nº 02/2017

Preâmbulo

1.1. O Município do Recife, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos - SDSJPDDH, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, nº 002, estará no período de 26 de junho a 12 de julho de 2017, no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h, recebendo documentação de Instituições de Ensino Superior (Universidades e Faculdades públicas e privadas), regularmente constituídas, localizadas na Região Metropolitana do Recife, e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal convênio de cooperação técnica para viabilizar estágio curricular obrigatório ou não obrigatório, conforme critérios especificados neste documento.

1.2. As Instituições de Ensino Superior (Universidades e Faculdades públicas e privadas) devem ser localizadas na Região Metropolitana do Recife, pelo respeito às necessárias ações locais/regionais, de caráter reflexivo e propositivo, valorizando o contexto geográfico e histórico da Instituição e de onde residem os estudantes/estagiários; além de favorecer o acompanhamento do professor orientador no raio de sua atuação.

1.3. O instrumento convocatório tem como referência a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 - Ministério do Trabalho e Emprego, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

2 - Do objeto

2.1 Chamamento Público de Instituições de Ensino Superior (Universidades e Faculdades públicas e privadas), regularmente constituídas, localizadas na Região Metropolitana do Recife, interessadas em firmar com a Administração Municipal CONVÊNIO de cooperação técnica para viabilizar campo de atuação para o desenvolvimento de estágio curricular obrigatório ou não obrigatório, dos cursos de Pedagogia, Direito, Serviço Social, Psicologia e Administração.

2.2 Integram este Edital os seguintes anexos:
o Anexo A- Modelo de Convênio;
o Anexo B - Modelo de Plano de Trabalho;
o Anexo C - Programas de Estágio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos - SDSJPDDH da Prefeitura do Recife.

3 - Da execução dos atendimentos

3.1. A Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos - SDSJPDDH estabelecerá um padrão de conveniamento para ação conjunta com as Instituições de Ensino Superior (Universidades e Faculdades públicas e privadas e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS - SDSJPDDH), que buscam institucionalizar o relacionamento com a Prefeitura do Recife, a fim de formalizar a parceria para o desenvolvimento de projetos comuns que visem à atração, reconhecimento e desenvolvimento de jovens e adultos pesquisadores, permitindo-lhes uma maior aproximação com a práxis educativa (relação teoria e prática), com a produção acadêmica e proposições de intervenções possíveis, que possam contribuir com a qualidade da educação do município de Recife; além de se constituir atividade formativa dos estudantes.

3.2. O convênio a ser firmado estabelecerá obrigações recíprocas para a execução do atendimento aos estágios curriculares obrigatórios ou não obrigatório, em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 / Ministério do Trabalho e Emprego.

3.2.1 Não haverá repasse de recurso financeiro pela Prefeitura do Recife, por se tratar de estágio curricular obrigatório ou não obrigatório.

3.3 Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração de convênio, cada instituição interessada estará aderindo às condições estabelecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos - SDSJPDDH, no presente edital e seus anexos, demonstrando aceitá-las integralmente.

4 - Da entrega dos envelopes

4.1 As instituições interessadas em atender ao Chamamento Público deverão apresentar em envelope lacrado a documentação exigida no subitem 5.1 (sendo um envelope para cada instituição), a ser protocolado no período de 26 de junho a 12 de julho de 2017, no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h, a Gerência De Gestão do Trabalho e Educação Permanente - GGTEP da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos - SDSJPDDH, localizada na Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE, 6º andar - CEP: 50030-903 - Recife/PE, endereçando-o aos cuidados da Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS.

4.2 Envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferente não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

4.3 O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos - SDSJPDDH
Chamamento Público (indicar n°/ano) -
Documentos de Habilitação -
Nome da Instituição de Atendimento:.....
Nome da Entidade Mantenedora (caso exista):..... CNPJ: ... Endereço da Entidade Mantenedora (caso exista):.....

5 - Da documentação Documentos necessários para parceria técnica:

5.1 Poderão participar do Chamamento Público as instituições que apresentarem os seguintes documentos no envelope descrito no subitem 4.1:

a) Inscrição e cópia legível de CNPJ da instituição;
b) Cópia legível (autenticada) da Carteira de Identidade/RG e CPF do (a) diretor (a) ou representante legal;
c) Contrato Social e última alteração (se tiver);
d) Certidões de Regularidade Trabalhista (Certidão Previdenciária e FGTS);
e) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual e Federal;
f) Certidão Negativa de Falência/Concordata;
g) Certidões de Tributo Municipal, Estadual e Federal;
h) Comprovante de Habilitação de professores/orientadores de estágio e coordenadores pedagógicos;
i) Plano de Trabalho.

6 - Da Comissão Técnica de Estágio para análise da documentação

6.1 A Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos - SDSJPDDH designará Comissão Técnica de Estágio para análise da documentação.
7 - Da análise da documentação para habilitação

RECURSOS
Detalhar todos os instrumentos, ambientes e/ou serviços necessários para o desenvolvimento adequado de aulas que usem este material de apoio. Os recursos podem ser múltiplos e de diferentes tipos: link de site na Internet, software para ser instalado no computador, datashow, serviço de transporte para apoio nas aulas externas, dentre outros.

DESENVOLVIMENTO
Descrever com detalhes como o material de apoio está estruturado e apresentar todas as atividades propostas de acordo com uma sequência de desenvolvimento, com etapas definidas de começo, meio e fim. Delimitar as ideias para a utilização do material de apoio e a sequência das atividades propostas. Mencionar como o material de apoio coopera com a realização dos objetivos declarados, como as atividades estão articulas entre si e como elas podem ser adaptadas para diferentes públicos e condições de ensino.

EXTRAS
Apresentar questões, situações-problema ou exercícios os quais poderão ser utilizados para debate em sala de aula a respeito do tópico abordado, com a finalidade de integrar as avaliações da aprendizagem dos discentes e/ou promover pesquisas de aprofundamento do tópico desenvolvido no material de apoio proposto.

ANEXO II (b) - TEMPLATE

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA RECURSO
Dados do Requerente
Nome:
CPF:
Dados do Material Submetido
Número do Protocolo:
Ano:
Componente Curricular:
Tópico:
Ao Presidente da Comissão de Avaliação
Como candidato ao concurso para seleção de materiais de apoio multimídia, solicito revisão da minha avaliação preliminar, pelas seguintes razões:

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2017

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 002/2017, Pregão Eletrônico n° 002/2017 - CPLE
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE (sabonete líquido infantil), contendo 02 (dois) LOTE(S), para atender às necessidades da Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 143/2016.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 119.880,00
Fornecedor: CLARIT COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 02.898.097/0001-27
Data da Assinatura: 06/06/2017
ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS - DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
JOSÉ CÉSAR DA COSTA CALADO FILHO - CLARIT COMERCIAL EIRELI - EPP

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 016/2017, Pregão Eletrônico n° 015/2017
Licitação BB N° 650.631
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 015/2016 CELRI.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 240.787,20
Fornecedor: V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP
CNPJ: 04.428.101/0001-19
Data da Assinatura: 23/05/2017
ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE
VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE M. DE ARRUDA - V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP

ERRATA na Ata de Registro de Preço nº 026/2017 - Processo Licitatório nº 016/2017, Pregão Eletrônico nº 015/2017 - da empresa, MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME.

Onde se lê: Aos 27 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete;
Leia-se: Aos 23 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete.

ERRATA na Ata de Registro de Preço nº 025/2017 - Processo Licitatório nº 016/2017, Pregão Eletrônico nº 015/2017 - da empresa, V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - ME.

Onde se lê: Aos 27 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete;
leia-se: Aos 23 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA Nº 044 DE 16 DE JUNHO DE 2017.
A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições,
R E S O L V E :

Art.1º Publicar o Edital de Chamamento Público nº 02/2017 a Instituições de Ensino Superior (Universidades e Faculdades públicas e privadas), regularmente constituídas, localizadas na Região Metropolitana do Recife, interessadas em firmar com a Administração Municipal CONVÊNIO de cooperação técnica para viabilizar campo de atuação para o desenvolvimento de estágio curricular obrigatório ou não obrigatório, dos cursos de Pedagogia, Direito, Serviço Social, Psicologia e Administração.
Art. 2º Convalidar e instituir a Comissão Técnica de Estágio da SDSJPDDH, que irá conduzir o processo de avaliação da documentação de habilitação ficando desde já designados os seguintes membros:

a) Elizabete de Sousa Godinho - Matrícula 107.817-8 - Representante da Secretaria Executiva de Direitos Humanos;
b) Laurisabel Guimarães Pinheiro - Matrícula 93.578-2 - Representante da Secretaria Executiva de Assistência Social;
c) Jaqueline da Silva Quirino Oliveira - Matrícula 103.243-7 - Representante da Secretaria Executiva da Juventude;
d) Juliana Gouveia Barbosa da Silva - Matrícula 107.292-7 - Representante da Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas;
e) Eduardo Lins de Albuquerque - Matrícula 12.457-5 - Representante do Gabinete da SDSJPDDH.

Art. 3º Determinar a publicação do Edital do referido Chamamento Público, o qual integra a presente Portaria como seu Anexo Único no Diário Oficial do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude,
Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

Edital de Chamamento Público nº 02/2017

Preâmbulo

1.1. O Município do Recife, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos - SDSJPDDH, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, nº 002, estará no período de 26 de junho a 12 de julho de 2017, no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h, recebendo documentação de Instituições de Ensino Superior (Universidades e Faculdades públicas e privadas), regularmente constituídas, localizadas na Região Metropolitana do Recife, e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal convênio de cooperação técnica para viabilizar estágio curricular obrigatório ou não obrigatório, conforme critérios especificados neste documento.

1.2. As Instituições de Ensino Superior (Universidades e Faculdades públicas e privadas) devem ser localizadas na Região Metropolitana do Recife, pelo respeito às necessárias ações locais/regionais, de caráter reflexivo e propositivo, valorizando o contexto geográfico e histórico da Instituição e de onde residem os estudantes/estagiários; além de favorecer o acompanhamento do professor orientador no raio de sua atuação.

1.3. O instrumento convocatório tem como referência a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 - Ministério do Trabalho e Emprego, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

2 - Do objeto

2.1 Chamamento Público de Instituições de Ensino Superior (Universidades e Faculdades públicas e privadas), regularmente constituídas, localizadas na Região Metropolitana do Recife, interessadas em firmar com a Administração Municipal CONVÊNIO de cooperação técnica para viabilizar campo de atuação para o desenvolvimento de estágio curricular obrigatório ou não obrigatório, dos cursos de Pedagogia, Direito, Serviço Social, Psicologia e Administração.

2.2 Integram este Edital os seguintes anexos:
o Anexo A- Modelo de Convênio;
o Anexo B - Modelo de Plano de Trabalho;
o Anexo C - Programas de Estágio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos - SDSJPDDH da Prefeitura do Recife.

3 - Da execução dos atendimentos

3.1. A Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos - SDSJPDDH estabelecerá um padrão de conveniamento para ação conjunta com as Instituições de Ensino Superior (Universidades e Faculdades públicas e privadas e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS - SDSJPDDH), que buscam institucionalizar o relacionamento com a Prefeitura do Recife, a fim de formalizar a parceria para o desenvolvimento de projetos comuns que visem à atração, reconhecimento e desenvolvimento de jovens e adultos pesquisadores, permitindo-lhes uma maior aproximação com a práxis educativa (relação teoria e prática), com a produção acadêmica e proposições de intervenções possíveis, que possam contribuir com a qualidade da educação do município de Recife; além de se constituir atividade formativa dos estudantes.

3.2. O convênio a ser firmado estabelecerá obrigações recíprocas para a execução do atendimento aos estágios curriculares obrigatórios ou não obrigatório, em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 / Ministério do Trabalho e Emprego.

3.2.1 Não haverá repasse de recurso financeiro pela Prefeitura do Recife, por se tratar de estágio curricular obrigatório ou não obrigatório.

3.3 Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração de convênio, cada instituição interessada estará aderindo às condições estabelecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos - SDSJPDDH, no presente edital e seus anexos, demonstrando aceitá-las integralmente.

4 - Da entrega dos envelopes

4.1 As instituições interessadas em atender ao Chamamento Público deverão apresentar em envelope lacrado a documentação exigida no subitem 5.1 (sendo um envelope para cada instituição), a ser protocolado no período de 26 de junho a 12 de julho de 2017, no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h, a Gerência De Gestão do Trabalho e Educação Permanente - GGTEP da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos - SDSJPDDH, localizada na Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE, 6º andar - CEP: 50030-903 - Recife/PE, endereçando-o aos cuidados da Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS.

4.2 Envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferente não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

4.3 O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos - SDSJPDDH
Chamamento Público (indicar n°/ano) -
Documentos de Habilitação -
Nome da Instituição de Atendimento:.....
Nome da Entidade Mantenedora (caso exista):..... CNPJ: ... Endereço da Entidade Mantenedora (caso exista):.....

5 - Da documentação Documentos necessários para parceria técnica:

5.1 Poderão participar do Chamamento Público as instituições que apresentarem os seguintes documentos no envelope descrito no subitem 4.1:

a) Inscrição e cópia legível de CNPJ da instituição;
b) Cópia legível (autenticada) da Carteira de Identidade/RG e CPF do (a) diretor (a) ou representante legal;
c) Contrato Social e última alteração (se tiver);
d) Certidões de Regularidade Trabalhista (Certidão Previdenciária e FGTS);
e) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual e Federal;
f) Certidão Negativa de Falência/Concordata;
g) Certidões de Tributo Municipal, Estadual e Federal;
h) Comprovante de Habilitação de professores/orientadores de estágio e coordenadores pedagógicos;
i) Plano de Trabalho.

6 - Da Comissão Técnica de Estágio para análise da documentação

6.1 A Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos - SDSJPDDH designará Comissão Técnica de Estágio para análise da documentação.
7 - Da análise da documentação para habilitação

								"A" da Lei 15.563/91.
07.06134.6.51	ONE WAY TRANSPORTES LTDA	04.017.826/0001-14	415.845-8	3.17.00027.6	173.267,76	52.899,54	Art. 126, I da Lei 15.563/91.	Art. 134, VI, "A" da Lei 15.563/91.
07.43260.3.16	MVD TRANSPORTES E SERVIÇOS	01.045.961/0003-47	522.591-4	3.17.00044-6	52.023,78	12.253,44	Art. 126, I da Lei 15.563/91	Art. 134, VI, "A" da Lei 15.563/91, combinado com o seu § 4º todos da Lei 15.563/91, com redação da Lei 17.532/09.
07.22959.8.16	MAIEX MOTOBOYS SERVIÇOS LTDA ME	08.981.005/0001-54	379.104-1	3.17.00133.7	17.299,05	4.266,39	Art. 126, I da Lei 15.563/91.	Art. 134, VI, "A" da Lei 15.563/91 combinado com seu § 4º da Lei 15.563/91, com redação da Lei 17.532/09.
07.22961.2.16	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL OS MAIAS	08.997.832/0001-36	381.426-2	3.17.00134.5	71.888,40	23.165,88	Art. 126, I da Lei 15.563/91.	Art. 134, VI, "A" da Lei 15.563/91 combinado com seu § 4º da Lei 15.563/91, com redação da Lei 17.532/09.
07.20979.1.16	ORGANIZAÇÃO TRAJETÓRIA MUNDIAL	05.559.151/0001-06	345.669-2	3.17.00141.8	2.089.103,99	698.794,39	Art. 126, I da Lei 15.563/91.	Art. 134, VI, "A" da Lei 15.563/91 combinado com seu § 4º da Lei 15.563/91, com redação da Lei 17.532/09.
07.31129.4.16	AM SERVIÇOS E COMÉRCIO EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA ME	11.718.205/0001-23	420.711-4	3.17.00142.6	7.310,65	1.700,38	Art. 126, I da Lei 15.563/91.	Art. 134, VI, "A" da Lei 15.563/91 combinado com seu § 4º da Lei 15.563/91, com redação da Lei 17.532/09
07.61542.7.16	LASTRO CONSULTORIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	04.850.299/0001-24	503.710-7	3.17.00148.5	35.987,14	8.318,13	Art. 126, I da Lei 15.563/91.	Art. 134, VI, "A" e § 4º da Lei 15.563/91.

Recife, 13 de julho de 2017.

JOÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR
MATRÍCULA: Nº 63.711-6
VICE -PRESIDENTE - CAF

O Vice -Presidente do Conselho Administrativo Fiscal, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a legislação em vigor, MANDA PUBLICAR as decisões proferidas nos processos de Reclamação Contra Lançamento abaixo relacionados, vez que os interessados não foram encontrados nos endereços constantes nos autos.

NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO CONTRIBUINTE	NÚMERO CPF OU NÚMERO CNPJ	DECISÃO	NÚMERO DO JULGAMENTO
80.08698.7.17	ABREU E LIMA COMISSÁRIA DE DESPACHOS ADUANEIROS LTDA	10.246.712/0001-49	ARQUIVAMENTO	OF. 014/2017
80.13741.4.17	RAFAELA FERREIRA SANTIAGO ME	23.202.600/0001-38	ARQUIVAMENTO	OF. 024/2017
80.14945.2.17	DIOGO LEANDRO S DA ANDRADE ME	13.621.741/0001-31	ARQUIVAMENTO	OF. 028/2017
80.40055.0.17	JORGE FELIX DA SILVA ME	10.275.694/0001-23	PROCEDENTE	ORL. 031/2017
80.15694.5.16	PREV INCÊNDIO INSTALAÇÕES LTDA-ME	18.562.954/0001-53	ARQUIVAMENTO	OF. 031/2017
80.22100.8.17	HERCULES JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA ME	02.022.375/0001-88	ARQUIVAMENTO	OF. 036/2017
80.40056.7.17	EXPECTO ADVANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	04.234.974/0001-90	ARQUIVAMENTO	OF. 044/2017
80.08695.8.17	ABREU E LIMA COMISSARIA DE DESPACHOS ADUANEIROS LTDA	10.246.712/0001-49	IMPROCEDENTE	ORL. 045/2017
80.08846.6.17	HIDROTÉCNICA IND. E COM. DE EQUIP. P/TRAT. DE ÁGUA EIRELI	13.708.954/0001-03	ARQUIVAMENTO	OF. 051/2017
80.13773.3.17	ALA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME	19.206.525/0001-06	ARQUIVAMENTO	OF. 062/2017
80.05095.0.17	W W 2 ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	08.892.121/0001-05	ARQUIVAMENTO	OF. 063/2017
80.10750.2.17	ALDECON ALDEIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	18.321.465/0001-00	ARQUIVAMENTO	OF. 067/2017
80.02282.7.15	FERNANDO C DA SILVA CONSTRUÇÃO-ME	17.983.262/0001-16	ARQUIVAMENTO	OF. 069/2017
80.19044.3.17	PERÍODO FERTIL CONFECÇÕES LTDA	41.014.903/0002-90	ARQUIVAMENTO	OF. 070/2017
80.18067.0.17	LBO COMÉRCIO PARA CONDOMÍNIO EIRELI - ME	22.929.465/0001-64	ARQUIVAMENTO	OF. 073/2017
80.15964.0.17	CARLOS E DE GOIS PAIVA - LUBRIFICAÇÃO - ME	05.930.186/0001-00	ARQUIVAMENTO	OF. 076/2017
80.37663.3.17	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES COSTA ME	09.305.696/0001-39	ARQUIVAMENTO	0F. 083/2017

Recife, 13 de julho de 2017.

JOÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR
MATRÍCULA Nº 63.711-6
VICE - PRESIDENTE - CAF

Secretaria de Cultura

Secretária **LEOCÁDIA ALVES DA SILVA**

PORTARIA Nº 022/2017 - SECULT
A Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições;
R E S O L V E :

Art. 1º - Tornar público os nomes dos integrantes da Comissão de Pauta da Convocatória para a entrega de propostas de permissão qualificada do uso do Teatro Luiz Mendonça/Parque Dona Lindu - 2017.2:

Representando a ARTEPE:
PAULA DE RENOR
CPF: 190.059.894-91 ;

Representando o Festival de Teatro para Crianças de Pernambuco:
EDIVANE BATISTA TAVARES AGUIAR
CPF:572.453.554-87 ;

Representando o Conselho Municipal de Política Cultural do Recife:
FELICIANO DA SILVA
CPF: 198.302.034-68;

Representando a SECULT do Recife:
SEBASTIÃO ALBEMAR GONÇALVES DE ARAÚJO
CPF:029.972.824-20;

Representando a FCCR:
JOSÉ ROMILDO ALVES MOREIRA
CPF: 100.687.244-20

Art.2º Os efeitos jurídicos e financeiros do presente instrumento vigoram a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Recife, 15 de Julho de 2017.

Leocádia Alves da Silva
Secretaria de Cultura do Recife

Secretaria de Saúde

Secretário **JAILSON DE BARROS CORREIA**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 67/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Retifico a Portaria nº 67/2017 de 30 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município n.º 074/2017 de 01/07/2017.

ONDE SE LÊ: "Art. 1º. Estabelecer que os agentes públicos previstos na Lei 17.398, 28 de dezembro de 2007, posteriormente alterada pela Lei nº 17.732/2011, farão jus ao recebimento da Gratificação Especial de Eventos Extraordinários pela participação nas escalas de plantões extraordinários nos finais de semana, durante o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2017, quando convocados conforme Plano de Trabalho da Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde.".

LEIA-SE: "Art. 1º. Estabelecer que os agentes públicos previstos na Lei 17.398, 28 de dezembro de 2007, posteriormente alterada pela Lei nº 17.732/2011, farão jus ao recebimento da Gratificação Especial de Eventos Extraordinários pela participação nas escalas de plantões extraordinários, durante o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2017, quando convocados conforme Plano de Trabalho da Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde e da Diretoria Executiva de Atenção à Saúde."

Recife, 14 de julho de 2017.
JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde

Secretaria de Educação

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório nº 004/2017, Pregão Eletrônico nº 004/2017 - CPLE
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de material de consumo (Marcador para Quadro Branco) destinados a atender a Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife, 02 (dois) LOTES, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº Ofício nº 093/2017 - DEGRE/SE.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 115.895,70
Fornecedor: ALTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 15.397.346/0001-42
Data da Assinatura: 28/06/2017
ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE - DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE ANA PAULA DOS SANTOS - ALTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI - ME

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório nº 004/2017, Pregão Eletrônico nº 004/2017 - CPLE
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de material de consumo (Marcador para Quadro Branco) destinados a atender a Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife, 02 (dois) LOTES, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº Ofício nº 093/2017 - DEGRE/SE.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 43.645,20
Fornecedor: NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA - ME
CNPJ: 21.117.496/0001-58
Data da Assinatura: 28/06/2017
ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE - DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE RONALDO REIS DOS SANTOS - NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA - ME

PORTARIA Nº 1421 DE 14 DE JULHO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação de 10.07.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Lotar o Professor I **EDNA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF 762.997.404-34, mat. 32.478-0**, na DEGEP/Gerência de Alfabetização, Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais, RPA-01, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017, em razão do Decreto N° 30.242 de 30 de janeiro de 2017, publicado no DOM n° 22/17.02.17.

PORTARIA Nº 1422 DE 14 DE JULHO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 114 de 2017 da Escola Municipal Cícero Franklin Cordeiro,
RESOLVE:
Autorizar ao Professor **I MARIA DA CONCEIÇÃO TEODOSIO, CPF 643.180.364-72, mat. 101.975-9**, da Escola Municipal Cicero Franklin Cordeiro, RPA-06, Código de Lotação 1411589, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas aulas mensais em Função Técnico-Pedagógica/Apoio Pedagógico no 3° Turno, no período de 11 de julho a 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 1423 DE 14 DE JULHO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 146 de 2017 da Diretoria Executiva de Tecnologia na Educação,
RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **ADELMA JANAINA RODRIGUES DE SOUZA MONTEIRO, CPF 029.405.474-08, mat. 88.375-4**, da Escola Municipal Monteiro Lobato, RPA-02, Código de Lotação 14115429, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas aulas mensais na função de Professor de Tecnologia na UTEC Nascedouro de Peixinhos, RPA-02, no 1° Turno, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2017.

Portaria nº 0100/2017 - GAB/DEGTES/SESAU, em 01 de agosto de 2017.
A DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE (em exercício), no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria nº 2853/17 - GAB/SS de 05/04/17, resolve REMOVER a servidora abaixo discriminado.

Patricia Pereira do Canto Melo, Fonoaudiólogo 30h, matrícula nº 37.573-0, CPF nº 756.080.904-97, da Policlínica e Maternidade Prof. Barros Lima, da Diretoria Executiva de Atenção à Saúde, para a Policlínica Lessa de Andrade, da Diretoria Executiva de Atenção à Saúde, da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, a contar de 18/07/17.

KARINA MARIA FARIAS TENÓRIO
Diretora Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria nº 0101/2017 - GAB/DEGTES/SESAU, em 01 de agosto de 2017.
A DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE (em exercício), no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria nº 2853/17 - GAB/SS de 05/04/17, resolve REMOVER a servidora abaixo discriminado.

Diego Henrique Feitosa de Almeida, Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias, matrícula nº 98.729-9, CPF nº 075.431.644-00, do Distrito Sanitário II, para o Distrito Sanitário III, da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, a contar de 13/06/17.

KARINA MARIA FARIAS TENÓRIO
Diretora Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Atendendo ao pleito do Conselho Distrital de Saúde (CDS) do Distrito Sanitário VIII que, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de julho de 2017, elegeu a coordenação do colegiado do CDS VIII para o biênio 2017-2019.

Considerando que foi instituída uma Comissão Eleitoral para acompanhar as eleições da coordenação do colegiado do CDS VIII para o biênio 2017-2019, conforme Resolução 014/2017;

Considerando que o CDS VIII obedeceu todo o processo eleitoral estabelecido na Resolução 017/2017;

O Conselho Municipal de Saúde do Recife,
RESOLVE:
Art 1º - Tornar público o resultado do Processo Eleitoral para a escolha da coordenação do Conselho Distrital de Saúde do Distrito Sanitário VIII para o biênio 2017-2019, no qual o pleito delibera aprova a homologação da inscrição única, nos termos do Art 61. Caput, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Recife que prevê o seguinte texto: "Quando houver apenas 01 (um) candidato, será ele eleito por aclamação e, havendo 02 (dois) ou mais candidatos, realizar-se-á eleição no Plenário de forma nominal e aberta.", sendo aclamado como Coordenador o conselheiro Distrital VIII Jorge Tadeu Bezerra (segmento Gestor) e a conselheira Distrital VIII Gilzolene da Silva Amorim (segmento Usuário), como Vice-coordenadora.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JANAÍNA MARIA BRANDÃO SILVA
Coordenadora do CMS-Recife

JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde do Recife

RESOLUÇÃO Nº 020, DE 19 DE JULHO DE 2017.
Considerando a Resolução nº 060 de 10 de novembro de 2016, que publiciza o Regimento Eleitoral para composição e criação do Colegiado 2017/2019 do Conselho Distrital de Saúde (CDS) VII;

Considerando as atribuições da Comissão Eleitoral, de acordo com o Art. 3 do seu Regimento Eleitoral;

Considerando que todo calendário do processo eleitoral foi devidamente respeitado conforme anexo da Resolução 006, de 27 de janeiro de 2017, que traz a prorrogação de inscrição do Processo Eleitoral do CDS VII;

Considerando que a Comissão Eleitoral zelou pelos princípios da LEGALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA e MORALIDADE ao longo de todo processo eleitoral;

Considerado que a eleição do CDS VII ocorreu em 21 de março de 2017;

Considerando que os conselheiros e conselheiras eleitos (as) para o biênio 2017/2019 do CDS VII tomaram posse em 18 de abril de 2017;

O Conselho Municipal de Saúde do Recife,
RESOLVE:
Art 1º - Divulgar e Empossar os (as) conselheiros (as) Distrital de Saúde do Distrito Sanitário VII para o biênio 2017-2019, conforme Anexo.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JANAÍNA MARIA BRANDÃO SILVA
Coordenadora do CMS-Recife

JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde do Recife

ANEXO
CONSELHO DISTRITAL DE SAÚDE VII - BIÊNIO 2017/2019

a)Segmento Usuário Direto
Titular: **Waldir da Silva Pereira**
Suplente: **Luís Augusto Martins**
Titular: **Maria da Salete Silva**
Suplente: **Susiane de Araújo Silva**
Titular: **Sandro Soares de Lima**
Suplente: **Daniele de Araújo Silva**

b)Segmento Usuário por Entidade
Titular: **Marlene Santiago de Carvalho** (Conselho de Moradores do Córrego do Zé Grande)
Suplente: **Iolanda Rodrigues Souza da Rocha** (Conselho de Moradores do Córrego do Zé Grande)
Titular: **Cláudia Garcia de Oliveira** (Clube de Mães dos Moradores do Alto do Refúgio)
Suplente: **Maria Lúcia Rodrigues** (Clube de Mães dos Moradores do Alto do Refúgio)
Titular: **Maria Rafaela Ramos Monteiro** (ONG Crescer Mangabeira)
Suplente: **Aderbal Elias de Medeiros** (ONG Crescer Mangabeira)

c)Segmento Trabalhador
Titular: **Silvânia Timóteo de Lima**
Suplente: **Paulo Murilo dos Santos**
Titular: **Altair Leal Ferreira**
Suplente: **Jaime Antônio de Lima**
Titular: **Fernando Severino da Silva**
Suplente: **Rita Maria da Silva dos Santos**

d)Segmento Gestor
Titular: **Ana Beatriz Vasconcelos de Lima**
Suplente: **Juliana Rodrigues da Silva**
Titular: **Gaspar Canuto de Santana**
Suplente: **Mônica Souza de Menezes**
Titular: **Anna Terra Rodrigues Ribeiro**
Suplente: **Maria Audenise Bonifácio de Lima**

Secretaria de Educação

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO**

PORTARIA Nº 1467 DE 04 DE AGOSTO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 35 da Lei nº 16.520/20.10.1999 e Portaria nº. 349/29.02.2008, publicada no DOM nº. 25/2008, tendo em vista o parecer de 23.03.2017 da DEGRE/Gerência Geral de Gestão da Rede e de 2.06.2017 da Assessoria Jurídica e a cota de 05.07.2017 da DEGRE/Gerência Geral de Gestão de Pessoas e Monitoramento das Regionais no Processo nº 07.17765.2.17 de 10.02.2017;
RESOLVE:
Autorizar o afastamento do Professor I **ANA CATARINA MAGNATA CORDEIRO, CPF 036.928.284-11, matrícula nº 44.736-0**, lotado na Creche Municipal Aritana, RPA-06, Código de Lotação 1411381, Centro de Custo 140121790, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, no período de 24 de julho de 2017 a 24 de julho de 2019, para frequentar o curso de Mestrado em Ciências da Educação, promovido pela Faculdade de Teologia Integrada - Igarassu/PE.

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MATERIAL DE APOIO MULTIMÍDIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Alterar o calendário do REGULAMENTO DO CONCURSO PARA SELEÇÃO DE MATERIAL DE APOIO MULTIMÍDIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, publicado no Diário Oficial do Município, de 20 de junho de 2017, nos seguintes termos:

1.DO CALENDÁRIO DO CONCURSO:

ETAPAS	AÇÕES	DATA/PERÍODO 2017
Etapa I	Publicação do Regulamento no Diário Oficial do Município	20 de junho
Etapa II	Inscrição eletrônica dos professores e envio dos materiais de apoio multimídia no site http://recife.oje.inf.br	Até 20 de agosto
Etapa III	Avaliação realizada pelas Comissões Especiais	21 de agosto a 11 de setembro
Etapa IV	Divulgação do resultado preliminar no site http://recife.oje.inf.br	12 de setembro a 19 de setembro
Etapa V	Recursos ao resultado preliminar no site http://recife.oje.inf.br	20 de setembro a 26 de setembro
Etapa VI	Julgamento dos recursos pelas Comissões Especiais	27 de setembro a 03 de outubro
Etapa VII	Divulgação do julgamento do recurso, resultado final e homologação do concurso no site http://recife.oje.inf.br e no Diário Oficial do Município	10 de outubro

2.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. Ficam mantidas as demais disposições do referido Regulamento.
2.2. Os casos omissos relativos ao Regulamento serão solucionados pela Comissão Especial Avaliadora e pelo Secretário de Educação.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório nº 003/2017, Pregão Eletrônico nº 003/2017
Licitação BB Nº 670.127 - CELIRC
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de DVD'S DO TELECURSO PARA O PROJETO TRAVESSIA, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 003/2017 CELIRC.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 792.261,00
Fornecedor: EDITORA POSITIVO LTDA
CNPJ: 79.719.613/0001-33
Data da Assinatura: 06/07/2017
ROGÉRIO DE MELO MORAIS - DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA
EMERSON WALTER DOS SANTOS - EDITORA POSITIVO LTDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório nº 001/2017, Pregão Eletrônico nº 001/2017
Licitação BB Nº 668.127 - CELIRC
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de LIVROS PARA O PROJETO TRAVESSIA, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 001/2017 CELIRC.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 292.500,00
Fornecedor: EDITORA POSITIVO LTDA
CNPJ: 79.719.613/0001-33
Data da Assinatura: 06/07/2017
ROGÉRIO DE MELO MORAIS - DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA
EMERSON WALTER DOS SANTOS - EDITORA POSITIVO LTDA

Secretaria de Segurança Urbana

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

PORTARIA N.º 019/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202º, II, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife e,

Considerando o disposto no artigo 193 e o seu parágrafo único da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

Considerando as violações dos deveres previstos nos Incisos I, V, VI e IX do Art. 187 da Lei Municipal 14.728/85;

Considerando o previsto no Inciso XII do Art. 4º e o Inciso III do Art. 5º do decreto 27.627/2013 (Código de Ética do Servidor Público Municipal);

Considerando o disposto no artigo 189 bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

Considerando o disposto o inciso II do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso II do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/ Corregedoria GMR sobre a Sindicância Administrativa nº 005, instaurada sob a Portaria nº 008, DOR nº 053 de 11/05/2017;

Considerando a gravidade e natureza da falta funcional;

Considerando o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;
R E S O L V E :
Aplicar a pena disciplinar de REPREENSÃO ao Agente de Segurança Municipal, GCM **Ezequias Pinheiro Ribeiro, Mat. 107.733-5,** em virtude da incidência do mesmo em infração disciplinar e, portanto, da caracterização de responsabilidade funcional.

PORTARIA N.º 020/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, II, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife e,

Considerando o disposto no inciso I do Art. 194 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos Servidores Públicos da Cidade do Recife), combinado com o Inciso I, do Artigo 210 da mesma Lei;

Considerando o disposto no Inciso I do Art. 54 do Decreto 24.256/2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/ Corregedoria GMR sobre a Sindicância Administrativa nº 005, Portaria nº 008/2017, DOR nº 053 de 11/05/2017;

Considerando a competência da Corregedoria, conforme rege o Art. 44 do Decreto nº 24.256/08.
R E S O L V E :
ARQUIVAR a Sindicância Administrativa nº 005/2015, relativa ao Agente de Segurança Municipal, GCM **José Ívson Falcão da Silva, Mat. 107.732 - 5,** em virtude da inexistência de responsabilidade funcional do mesmo.

PORTARIA N.º 021/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202º, II, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife e,

Considerando o disposto no artigo 193 e o seu parágrafo único, da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

Considerando o disposto no artigo 189 bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85;

Considerando o disposto o inciso IV do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso IV do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

Considerando a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/ Corregedoria GCMR sobre a Sindicância Administrativa nº 005, instaurada sob a Portaria nº 008, DOR nº 053 de 11/05/2017;

CAPÍTULO IX
Das Disposições Gerais

Art.17º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral ouvindo a assessoria jurídica, a qual será dissolvida após a posse dos novos Conselheiros (as) eleitos para Biênio 2017/2019.

Recife, 04 de agosto de 2017.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 138/2017, disponível no sítio:www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares (macas retráteis e articuladas).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária nº 10.520/2002; da Lei Complementar nº 123/2006 e alterada pela nº 147/2014, de 14 de dezembro de 2006; dos Decretos Municipais nº 22.592, de 22 de janeiro de 2007, nº 24.292, de 29 de dezembro de 2008, nº 29.549, de 29 de março de 2016 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
FORNECEDOR: Empresa VNO ORTOPEDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, vencedora no Item 01 do Lote 01, com valor global de R$ 39.980,85 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), Item 01 do Lote 02, com valor global de R$ 59.899,97 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) e Item 01 do Lote 03, com valor global de R$ 18.915,78 (dezoito mil, novecentos e quinze reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA de 12 meses, à contar de 03 de agosto de 2017, conforme previsto no Edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 020/2017 - CPLSSA. Processo Licitatório n° 022/2017. Jailson de Barros Correia, Secretário de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 148/2017, disponível no sítio:www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária nº 10.520/2002; da Lei Complementar nº 123/2006 e alterada pela nº 147/2014, de 14 de dezembro de 2006; dos Decretos Municipais nº 22.592, de 22 de janeiro de 2007, nº 24.292, de 29 de dezembro de 2008, nº 29.549, de 29 de março de 2016 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
FORNECEDOR: Empresa UNI HOSPITALAR LTDA, vencedora no Item 01 do Lote 02, com valor global de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), Item 01 do Lote 03, com valor global de R$ 3.556,50 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), Item 01 do Lote 04, com valor global de R$ 1.633,75 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) e Item 01 do Lote 07, com valor global de R$ 517,50 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA de 12 meses, à contar de 04 de agosto de 2017, conforme previsto no Edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 023/2017 - CPLMSA. Processo Licitatório n° 023/2017. Jailson de Barros Correia, Secretário de Saúde.

Secretaria de Educação

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO**

PORTARIA Nº 1528 DE 16 DE AGOSTO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando supostas irregularidades apontadas no Relatório sobre acompanhamento intensivo da Gerência Regional Nordeste, visando o esclarecimento dos fatos ocorridos na Creche Unidos;
R E S O L V E:
Art.1º. Instaurar **SINDICÂNCIA Nº 12** objetivando apurar os fatos narrados na documentação citada acima, composta pelos seguintes servidores:

Simone Santos de Albuquerque Melo, matrícula nº 44.761-4; (encarregada)
Rita de Cássia Oliveira Santos - mat. 57.172-6; (secretária)
Nelma Cecilia Alexandre Ferreira, matrícula nº 33.094-4;
Bruno Mendes de Sá Lima, matrícula nº 99.496-1.

Art. 2º. Aos integrantes do Grupo Especial de Trabalho aplique-se o dispostos no Art. 13 da Lei 15.084/88, com posterior redação dada pelo Art. 7º da Lei 18.132/2015.

Art. 3º. Estipular o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão ora instituída, que poderá ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art.4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1529 DE 16 DE AGOSTO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/nº. de 01.08.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Lotar o Professor I **SHIRLEY SILVA MOURA, CPF 692.643.174-49, mat. 88.479-9,** na Escola Municipal Presbítero José Bezerra, RPA-03, Código de Lotação 14115542, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no 4º Ano/1º Turno, em razão de retorno de pessoal à disposição conforme da Portaria nº. 1256 de 30 de maio de 2016, DOM nº. 60/31.05.2016.

PORTARIA Nº 1530 DE 16 DE AGOSTO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 84/07.07.2017 do CMEI Alcides Restelli Tedesco e 66/07.07.2017 do CMEI Nosso Senhor Jesus do Bonfim,
RESOLVE:
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, Centro de Custo 140121790:
1- DANIELLE ARAUJO GARCIA, CPF 037.829.984-05, mat. 88.769-2, do CMEI Alcides Restelli Tedesco, RPA-04, criado pelo Decreto n° 26.874/19.12.2012, publicado no DOM n° 147/2012, no 1° Turno, com efeito retroativo ao período de 01 de junho a 10 de julho de 2017;
2- LUCILENE MARIA SOARES, CPF 688.556.214-91, mat. 98.839-0, do CMEI Nosso Senhor Jesus do Bonfim, RPA-05, Código de Lotação 1411378, no 2° Turno, no período de 01 a 30 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 1531 DE 16 DE AGOSTO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 56/18.07.2017 da Creche Municipal Waldir Savluschinske e 66/05.07.2017 do Creche Municipal Zilda Arns,
RESOLVE:
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2° Turno, Centro de Custo 140121790, no período de 01 a 30 de agosto de 2017:
1- LIVIA PRISCILA MONTEIRO MORAIS, CPF 065.508.144-56, mat. 103.572-0, da Creche Municipal Waldir Savluschinske, RPA-04, Código de Lotação 14113616;
2- MARIA TERESA LARENA BRANDÃO, CPF 394.241.204-78, mat. 69.034-0, da Creche Municipal Zilda Arns, RPA-06, criada pelo Decreto n° 26.435/16.04.2012, publicado no DOM n° 45/2012.

PORTARIA Nº 1532 DE 16 DE AGOSTO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 45 de 03.07.2017 da Escola Municipal Margarida Serpa Cossart,
RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **ELISAMA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA, CPF 594.583.994-91, mat. 66.937-9,** da Escola Municipal Margarida Serpa Cossart, RPA-06, Código de Lotação 14115835, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas aulas mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2° Turno, no período de 01 a 30 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 1533 DE 16 DE AGOSTO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 68/25.07.2017 da Escola Municipal Poeta Paulo Bandeira da Cruz e 58/09.05.2017 da Escola Municipal Professor Solano Magalhães,
RESOLVE:
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em substituição aos titulares em gozo de licença prêmio, Centro de Custo 140121780:
1- CRISTIANE MARIA DA SILVA, CPF 869.544.744-87, mat. 94.125-3, da Escola Municipal Poeta Paulo Bandeira da Cruz, RPA-06, Código de Lotação 14115846, na EJA Modulo III - 3º Turno, no período de 01 a 30 de agosto de 2017, em substituição a **JOSE ROBERTO BARRETO BRANDER, mat. 41.535-1;**
2- MIKAELLY DA SILVA BEZERRA, CPF 046.462.424-00, mat. 105.200-4, da Escola Municipal Professor Solano Magalhães, RPA-06, Código de Lotação 14115857, na EJA Modulada/2° Turno, no período de 01 a 30 de agosto de 2017, em substituição a **ADETHY KARLA MARQUES RAMOS PEREIRA, mat. 62.614-6.**

PORTARIA Nº 1534 DE 16 DE AGOSTO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 57 de 01.08.2017 da Escola Municipal Pais e Filhos,
RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **ANA CLAUDIA SANTOS GODOI, CPF 024.114.614-37, mat. 94.048-1**, da Escola Municipal Pais e Filhos, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115841, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas aulas mensais em cadeira vaga, no 3º Ano/2° Turno, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 1535 DE 16 DE AGOSTO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº. 91 de 29.06.2017 da Escola Municipal dos Coelhos,
RESOLVE:
Remover de Educação EspecialAEE/Itinerante para Regência, o Professor I **MARIA LETICIA VASCONCELOS DA SILVA, CPF 497.621.334-04, mat. 61.640-7**, da Escola Municipal dos Coelhos, RPA-01, Código de Lotação 1411537, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula no 1º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 1536 DE 16 DE AGOSTO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/nº. de 2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir os Professores I abaixo relacionados, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, Centro de Custo 140121780;
1- CELICE VIEIRA ROCHA, CPF 389.107.134-53, mat. 98.141-5, da Escola Municipal Professor José da Costa Porto, RPA-01, para a Escola Municipal Professor Solano Magalhães, RPA-06, Código de Lotação 14115857, no 2º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 24 de julho de 2017;
2- GABRIELE DE BRITO SANTANA DE QUEIROZ, CPF 057.067.034-93, mat. 105.253-5, da Escola Municipal Asa Branca, RPA-06, para a Escola Municipal Deputado Edson Cantarelli, RPA-06, Código de Lotação 14115812, no 1º Ano/2º Turno, a contar de 01 de agosto de 2017;
3- MERCIA GRAZIELA DA SILVA, CPF 999.717.204-34, mat. 101.908-2, da Escola Municipal 27 de Novembro, RPA-06, para a Escola Municipal 14 Bis, RPA-06, criada pelo Decreto nº 26.762 de 29.10.2012, publicado no DOM nº 127/2012, no Grupo IV-2º Turno, a contar de 01 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 1537 DE 16 DE AGOSTO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº. 125/28.07.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir, a pedido, o Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial **ANA KARINA MENEZES BROWN, CPF 864.249.394-15, mat. 108.285-0,** da Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, para a Escola Municipal Rozemar de Macêdo Lima, RPA-03, Código de Lotação 1411451, Centro de Custo 140121780, a contar de 01 de agosto de 2017.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 006/2017, Pregão Eletrônico n° 005/2017
Licitação BB N° 671.752 - CELIRC
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de BOMBA D'ÁGUA, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 CELIRC.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 110.520,00
Fornecedor: CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.179.700/0001-62
Data da Assinatura: 03/08/2017
GILDO ANTÔNIO DE SIQUEIRA - DIRETOR EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA
ANTÔNIO FLÔRENCIO DOS SANTOS JUNIOR - CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 006/2017, Pregão Eletrônico n° 006/2017
Licitação BB N° 658.196 - CELRI
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 006/2017 CELRI.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 882.326,40
Fornecedor: CALUX COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 03.578.434/0001-61
Data da Assinatura: 02/08/2017
ROGÉRIO DE MELO MORAIS - DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA
GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT - CALUX COMERCIAL EIRELI

Secretaria de Segurança Urbana

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

PORTARIA N.º 016/2017 DE 15 DE AGOSTO DE 2017
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 4º, I, da Lei nº 17.430/2008, do Município do Recife,
R E S O L V E :

1. Designar os servidores, **Paulo Jorge Gomes da Silva, Matrícula 29.002-1, Brivaldo Francisco da Silva, Matrícula nº 29.218-7** e **Jane Maria de Souza, Matrícula nº 107.746-5,** membros da Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, formarem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 008, na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de que se proceda a apuração sobre o contido no Ofício da Gerência de Operações da Guarda Civil Municipal do Recife, datado de 05 de julho de 2017, enviada a esta Corregedoria, sobre possível desvio de conduta funcional cometido pelo agente de segurança municipal, **AMARO JOSÉ DE M. SILVA, matrícula 31.234-0.**

LIVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

Secretaria de Infraestrutura e Habitação

Secretário **ROBERTO DUARTE GUSMÃO**

PORTARIA Nº 047 DE 14 DE AGOSTO DE 2017
O Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando solicitação do Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação - CPL,
R E S O L V E:

1-Substituir o servidor **CLEÔMIDAS GOMES CORDEIRO, CPF nº 128.431.644-00, matrícula nº 16.186-1,** pelo servidor **FREDERICO VAZ DE OLIVEIRA, CPF nº 313.590.274-91, matrícula nº 15.775-9,** como membro da Comissão Técnica Especial designada pela Portaria nº 029/2017, de 10 de maio de 2017, com sua composição alterada pela Portaria nº 035/2017, de 01 de junho de 2017.

2-Determinar que permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 029/2017.

3-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO JOSÉ UCHOA MATOS JÚNIOR
Diretor Presidente, em exercício

MUNICÍPIO DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº. 004/2017 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2017 CECP/URB RECIFE
OBJETO: Seleção de empresa do ramo da construção civil, interessada em construir no mínimo 60 (sessenta) unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Boa Esperança, localizado na Rua Augusto Bamberg de Melo, no bairro de Tejipió, Recife - PE, terreno doado pelo Município do Recife ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida a ser contratada junto a Caixa Econômica Federal. HOMOLOGO todo o procedimento e julgamento realizado pela Comissão Especial de Chamamento Público - CECP/URB Recife, que classificou e selecionou a CINKEL - CONSTRUTORA E INCORPORADORA KELNER LTDA., CNPJ/MF Nº. 12.763.975/0001-50. Demais informações no site www.recife.pe.gov.br ou na URB RECIFE, sita à Av. Oliveira Lima, nº. 867, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50.050 - 390. Recife, 16 de agosto de 2017. Sérgio José Uchoa Matos Júnior - Diretor Presidente em exercício da URB Recife.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº. 005/2017 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2017 CECP/URB RECIFE
OBJETO: Seleção de empresa do ramo da construção civil, interessada em construir no mínimo 272 (duzentos e setenta e dois)

foram encontrados nos endereços constantes das respectivas peças lançadoras de tributo ou recusaram-se a assinar o aviso de recebimento da cópia do inteiro teor do julgamento prolatado

FICOU DETERMINADO NAS DECISÕES PROFERIDAS EM 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA FISCAL - CAF, QUE:

I- Nos processos julgados PROCEDENTES OU PROCEDENTES EM PARTE, sejam efetuados os recolhimentos dos tributos e das multas constantes dos Autos de Infração ou Notificações Fiscais correspondentes, juntamente com as demais cominações legais aplicáveis aos casos e que, não havendo recolhimento ou interposição de recurso voluntário ou de ofício para o Conselho Administrativo Fiscal - 2ª Instância, no prazo legal, sejam os débitos encaminhados para inscrição na DÍVIDA ATIVA, extraindo-se as competentes Certidões para que se proceda à efetiva COBRANÇA JUDICIAL;

II- Nos processos julgados IMPROCEDENTES OU NULOS, sejam arquivados os não recorridos de ofício e, com relação aos que foram, sejam enviados ao Conselho Administrativo Fiscal - 2ª Instância para os procedimentos legalmente cabíveis, tudo de acordo com a legislação municipal em vigor.

NÚMERO PROCESSO	NOME DO CONTRIBUINTE	Nº CNPJ/CPF	NÚMERO CMC	NÚMERO JULGAMENTO	VALOR TOTAL A RECOLHER (R$)	MULTA A SER APLICADA	DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS	DISPOSITIVOS LEGAIS DAS PENALIDADES APLICADAS
07.42882.8.16	BRADESCO SAÚDE S/A	92.693.118/0036-90072.836-5	3.17.00276-7	3.768.200,50	1.627.288,32	Art. 126, I da Lei 15.563/91.	Art. 134, IX, DA Lei 25.563/91, com redação dada pela Lei 16.933/2003.	

Recife, 22 de setembro de 2017.

JOÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR
MATRÍCULA: Nº 63.711-6
VICE -PRESIDENTE - CAF

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Extrato de Termo Aditivo a Contrato
Processo nº: 002/2015
Comissão: CPL/Pregão
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2015
Objeto/Natureza: Serviços de Processamento de Dados.
Objeto/Descrição: Prorrogação do prazo do Contrato Original por 12 (doze) meses, com termo inicial em 31 de agosto de 2017 e final em 30 de agosto de 2018.
Contrato: nº 024/2015 - AJU
Prazo: 12 meses
Contratado: PLANET PRINTER PERNAMBUCO LTDA.
Termo Aditivo: 3º (terceiro)
CNPJ. 18.869.630/0001-62
Valor Contratado: R$ 490.602,86 (quatrocentos e noventa mil, seiscentos e dois reais e oitenta e seis centavos).
Valor Acrescido: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) - Acréscimo no Contrato-1º Termo Aditivo
Valor Acrescido: R$ 24.660,73 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais e setenta e três centavos) - Reajuste Contratual - 3º Termo Aditivo.
Valor Acrescido Acumulado: R$ 52.660,73 (cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta reais e setenta e três centavos)
Prazo Acrescido: 12 (doze) meses - 2º Termo Aditivo
Prazo Acrescido: 12 (doze) meses - 3º Termo Aditivo
Prazo Acrescido acumulado: 24 (vinte e quatro) meses
Recife, 30 de setembro de 2018.
Eugênio José Batista Antunes - Diretor Presidente
Ana Maria Alves Monteiro Pessoa - Membro CPL (*) (***)

Controladoria Geral do Município

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

EXTRATO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA GCRON/CGM Nº 006/2017

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 12 do Regulamento da Controladoria Geral do Município do Recife, previsto no Anexo I do Decreto nº 28.917, de 01 de julho de 2015, comunica que foi expedida a ORIENTAÇÃO TÉCNICA nº 006/2017, versando sobre formalidades para concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas pelos órgãos municipais.
(Disponível em: http://www2.recife.pe.gov.br/sites/default/files/orientacao_tecnica_no_06.2017_-_diarias_e_passagens.pdf).

EXTRATO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA GCRON/CGM Nº 007/2017

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 12, do Regulamento da Controladoria Geral do Município do Recife, previsto no Anexo I do Decreto nº 28.917, de 01 de julho de 2015, comunica que foi expedida a ORIENTAÇÃO TÉCNICA nº 007/2017, versando sobre a necessidade de atualização dos Perfis de acesso cadastrados no Sistema de Gestão de Convênios e Contrato de Repasse do Governo Federal - SICONV.
(Disponível em: http://www2.recife.pe.gov.br/sites/default/files/orientacao_tecnica_cgm_07.2017_-_gestores_siconv.pdf).

EXTRATO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA GCRON/CGM Nº 008/2017

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 12 do Regulamento da Controladoria Geral do Município do Recife, previsto no Anexo I do Decreto nº 28.917, de 01 de julho de 2015, comunica que foi expedida a ORIENTAÇÃO TÉCNICA nº 008/2017, versando sobre as formalidades a serem observadas nos contratos de locação de imóveis celebrados pelo poder público municipal.
(Disponível em:
http://www2.recife.pe.gov.br/sites/default/files/ot_no_008.2017_-_formalidades_para_locacao_imobiliaria_-.pdf_2.pdf).

RAFAEL FIGUEREDO BEZERRA
Controladora Geral do Município

Secretaria de Cultura

Secretária **LEOCÁDIA ALVES DA SILVA**

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Ajuste de Contas, A liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE CULTURA) a MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU, inscrita no CNPJ sob o n° 02.321.085/0001-35, relativo à cobertura contratual referente ao pagamento por indenização por serviços prestados de 01 (uma) apresentação artística no dia 27/02/2017, no Pátio do Terço, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2017. Fundamentação Legal no Art. 59§ único, Lei 8.666/93. Valor estimado total: R$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais).

Recife, 21/09/2017,

Leocádia Alves da Silva -
Secretária de Cultura.

Secretaria de Educação

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 009/2017, Pregão Eletrônico n° 008/2017
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 008/2017 CELIRC.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 179.160,00
Fornecedor: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME
CNPJ: 24.658.170/0001-26
Data da Assinatura: 20/09/2017
ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS - DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AURISTONE PEREIRA PESSOA - ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

CSURB - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE

PORTARIA Nº 010/2017
A Presidente da CSURB - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife, Berenice Vilanova de Andrade Lima, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem através de Portaria nº. 116, publicada no diário oficial do município e fixada na sede deste órgão, no dia 20 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, o teor do comunicado interno de n°. 023/2017 datado de 30 de agosto de 2017, do setor GGM- Gerência Geral de Mercados da CSURB - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife noticiando o incidente entre o permissionário dos Boxes de nº 131, 132 e 133 o senhor Aluizio Vilela de Araújo situado no Mercado da Encruzilhada, e um freqüentador do mercado conhecido pelo apelido de "coquinho".
RESOLVE; Atendendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e probidade administrativa que norteiam os atos administrativos, determina a abertura de processo administrativo para apuração dos fatos narrados, assegurando ao envolvido o justo direito ao contraditório e a ampla defesa. Neste mesmo ato determino como membros da comissão de apuração deste processo, **Lincoln Cabral Marques de Barros, técnico administrativo com nº de matrícula 137-6, Débora Santana Torres, gestor de mercado n° de matrícula 25.872-5 e Manoel Antônio Cavalcanti, auxiliar administrativo com n°. de matrícula 023-0, sob a presidência do primeiro.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Recife, 19 de setembro de 2017.
Berenice de Andrade Lima
Presidente

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

Errata nº001/2017 DA RESOLUÇÃO Nº 006/2016
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ORIUNDOS DE ENTIDADES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR PARCERIAS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RECIFE-COMDICA, ATRAVÉS DE COFINANCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMCA

68916,8 MARCIA VERONICA DE LIMA 725º 3 9 12
66746,7 SIMONY DE ALBUQUERQUE GUEDES 726º 3 9 9
54457,5 MARIA DAS GRACAS INOCENCIO DA SILVA 727º 3 9 7
62690,1 SILVANA TEREZA DE LIRA BEZERRA 728º 3 9 4
69071,8 VERONICA PEREIRA DE BARROS 729º 3 9 2

Parágrafo único - Os professores cuja classificação corresponde a 695º, 712º,720º foram excluídos da relação indicada no caput em virtude da aposentação e 718º por falecimento.

Art. 5º Serão disponibilizadas turmas de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental aos Professores I, que ao serem convocados, escolherão, dentre as opções apresentadas, a unidade educacional e o turno em que assumirão o acréscimo de carga horária.

Parágrafo único - A não aceitação pelo professor das opções disponíveis na forma do caput ou a impossibilidade de assumir de imediato as atividades decorrentes do acréscimo de carga horária, implicará na perda do direito ao acréscimo de carga horária, convocando-se os demais professores, respeitando-se a ordem de classificação.

Art. 6º A formalização do acréscimo de jornada a que se refere esta portaria será efetuada através de Portaria do Secretário de Educação, mediante requerimento de lotação do professor na unidade educacional.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação
REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

R E T I F I C A Ç Ã O
PORTARIA Nº 1721 de 15 de setembro de 2017, Item II, publicada no DOM nº 106/16.09.2017, referente à elevação de carga horária do Professor I ADRIANA MARIA MIRANDA PINHEIRO, CPF 501.542.574-00, mat. 61.661-2, RPA-01:

ONDE SE LÊ: "com efeito retroativo a 22 de julho de 2017";
LEIA-SE: "com efeito retroativo a 22 de junho de 2017".

PORTARIA Nº 1731 de 15 de setembro de 2017, Item II, publicada no DOM nº 106/16.09.2017, referente à elevação de carga horária do Professor I ANDREA MARIA GOMES TAVARES, CPF 831.466.364-68, mat. 33.109-4, RPA-01:

ONDE SE LÊ: "com efeito retroativo a 13 de julho de 2017";
LEIA-SE: "com efeito retroativo a 09 de agosto de 2017".

PORTARIA Nº 1720 de 15 de setembro de 2017, Item II, publicada no DOM nº 106/16.09.2017, referente à elevação de carga horária do Professor I ISABELLE PEREIRA DE FREITAS AUGUSTO, CPF 767.578.204-63, mat. 39.061-8, RPA-01:

ONDE SE LÊ: "com efeito retroativo a 28 de julho de 2017";
LEIA-SE: "com efeito retroativo a 28 de junho de 2017".

PORTARIA Nº 1719 de 15 de setembro de 2017, Item II, publicada no DOM nº 106/16.09.2017, referente à elevação de carga horária do Professor I PRISCILA FERREIRA DIAS DA SILVA, CPF 045.609.774-02, mat. 94.489-3, RPA-01:

ONDE SE LÊ: "com efeito retroativo a 16 de julho de 2017";
LEIA-SE: "com efeito retroativo a 16 de junho de 2017".

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório nº 009/2017, Pregão Eletrônico nº 008/2017
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 008/2017 CELIRC.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 60.000,00
Fornecedor: L. A. DOS SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA - ME
CNPJ: 25.009.244/0001-66
Data da Assinatura: 19/09/2017
ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS - DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LUCAS ALEXANDRO DOS SANTOS - L. A. DOS SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA - ME

Secretaria de Infraestrutura e Habitação

Secretário **ROBERTO DUARTE GUSMÃO**

PORTARIA Nº 052 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017
O Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação - LAI,
R E S O L V E:

1-Designar o servidor **FERNANDO JOSÉ FALCÃO SILVA, matrícula nº 06.323-1, CPF nº 138.336.934-87**, Autoridade Administrativa da Lei de Acesso à Informação - LAI, para exercer, cumulativamente, a função de TITULAR da Autoridade de Transparência Ativa, no âmbito da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE.

2-Designar o servidor **GILVANDRO ROSA SIMÕES, matrícula nº 17.282-0, CPF nº 440.544.164-20**, para exercer a função de SUPLENTE da Autoridade de Transparência Ativa, no âmbito da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE.

3-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 054 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017
O Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 052/2017, datada de 29/09/2017, do Gerente Geral Socioambiental desta Autarquia,
R E S O L V E:

1-Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de validade da Portaria nº 049/2017, de 25 de agosto de 2017, que criou uma Comissão de Sindicância para analisar e apurar as denúncias relacionadas aos possíveis beneficiários no Conjunto Habitacional Padre Edwaldo Gomes, no bairro de Casa Forte, tendo em vista a publicidade da lista das famílias a serem contempladas nas unidades habitacionais da Comunidade Lemos Torres.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a contar do dia 02 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Diretor Presidente

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

PORTARIA Nº 011/2017
A Presidente da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, no uso das suas atribuições, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação - LAI,
R E S O L V E :

I - Designar **ALESSANDRA K. FERREIRA DE MOURA, matrícula nº 50427-0**, para exercer a função de TITULAR da autoridade de transparência ativa, no âmbito desta Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB.

II - Designar **BRUNO ARAÚJO LINS TEIXEIRA, matrícula nº 50456-4,** para exercer a função de SUPLENTE da autoridade de transparência ativa, no âmbito desta Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB.

Recife, 03 de outubro de 2017.

Berenice de Andrade Lima
Diretora Presidente - CSURB

Extrato da Errata de Portaria nº 010/2017, publicada em 23/09/2017.
Espécie: Portaria nº 010/2017, publicada em 23 de setembro 2017 Processo Administrativo
Permitente: CSURB - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife
Permissionário: Aloísio Vilela de Araújo
Objeto: Onde se lê: Aluizio Vilela de Araújo, Manoel Antônio Cavalcanti
Leia - se a: Aloísio Vilela de Araújo, José Antônio Cavalcanti

Berenice de Andrade Lima
Presidente - CSURB

PORTARIA Nº 083 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017
A DIRETORA PRESIDENTE, da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife CTTU/RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas como Autoridade Municipal de Trânsito e Transporte do Recife, conforme Portaria nº 2383 de 24/02/2017;

Considerando o disposto no Edital de Credenciamento Nº 001/2017;

RESOLVE:
I - CREDENCIAR a Empresa RE REBOQUE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.302.541/0001-70, estabelecida à Av. Luis Correia de Brito, Nº 1073, Sítio Novo, Olinda - PE, CEP: 53.110-000, neste ato representado por Raphaela Mesquita Jota, portadora do R.G nº. 5.972.238 e CPF. nº. 079.394.324-86, para efetuar guinchamento de veículos automotores leves e/ou parte destes, podendo o veículo apreendido ser encaminhado para um dos depósitos indicados pela credenciadora, situados na Região Metropolitana de Recife, devendo a atividade a ser desenvolvida de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001/2017 e seus anexos.

II - DETERMINAR que se dê ciência deste ato à credenciada;

III - ESTABELECER que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de outubro de 2017

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 084 DE 04 OUTUBRO DE 2017
A DIRETORA PRESIDENTE da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1° do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 2363/2017 de 24/02/2017:

RESOLVE:
I - Prorrogar, por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão para proceder à revisão do Plano de Cargos, Carreira e Desenvolvimento - PCCD da CTTU, designada pela Portaria nº 038, de 21 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Recife, Nº 071 de 22 de junho de 2017.

II - Determinar que a DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS proceda às anotações necessárias à compatibilização administrativa deste ato;

III - Dar ciência deste ato aos interessados;

IV - Esta portaria entre vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 21 de setembro de 2017.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
CNPJ/MF Nº. 10.846.103/0001 - 20

EXTRATOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS E RETIFICAÇÕES
CONTRATOS
Contrato nº 035/2017, firmado em 31 de agosto de 2017.
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e a Empresa Solivetti e Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Locação de equipamentos do tipo impressoras.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº Licitação : 003/2017.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 001/2017 - Ata de Registro de Preços nº. 017/2017.
Preço Global: R$ 88.440,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, 31/08/2017 a 30/08/2018.
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subelemento: 28 - Locação de Máquinas e Equipamentos; Fonte: 0120 - Recursos de Multa de Trânsito.

Contrato nº 036/2017, firmado em 31 de agosto de 2017.
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e a Empresa Data Voice Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: locação de equipamentos do tipo impressoras.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº Licitação : 003/2017.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 001/2017 - CPL/CTTU - Ata de Registro de Preços nº. 017/2017.
Preço Global: R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, 27/09/2017 a 26/09/2018.
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subelemento: 28 - Locação de Máquinas e Equipamentos; Fonte: 0120 - Recursos de Multa de Trânsito.

CONVÊNIOS
Convênio nº 027/2017, firmado em 06 de setembro de 2017.
Convenentes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e a empresa M.G. - Barros e Barros Ltda.
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o monitoramento e o ordenamento do trânsito nas vias da cidade do Recife destinadas a filmagem da série "Desfile Cívico da Escola Geração do Futuro".
Base Legal: Art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e de suas posteriores alterações.
Valor Global: R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).
Prazo: 06/09/2017 a 13/09/2017.
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa M.G. - Barros e Barros Ltda.

Convênio nº 028/2017, firmado em 13 de setembro de 2017.
Convenentes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e a empresa Instituto Capibaribe.
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o monitoramento e o ordenamento do trânsito nas vias da cidade do Recife destinadas a filmagem da série "Passeio Ciclístico do Instituto Capibaribe".
Base Legal: Art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e de suas posteriores alterações.
Valor Global: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).
Prazo: 13/09/2017 a 16/09/2017.
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Instituto Capibaribe.

Convênio nº 029/2017, firmado em 13 de setembro de 2017.
Convenentes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e a empresa Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT.
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o monitoramento e o ordenamento do trânsito nas vias da cidade do Recife destinadas a filmagem da série "Circuito SEST/SENAT de Caminhada e Corrida de Rua".
Base Legal: Art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e de suas posteriores alterações.
Valor Global: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).
Prazo: 13/09/2017 a 16/09/2017.
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT.

Convênio nº 031/2017, firmado em 20 de setembro de 2017.
Convenentes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e a empresa Marolo Produções Culturais e Artísticas Ltda - EPP.
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o monitoramento e o ordenamento do trânsito nas vias da cidade do Recife destinadas a filmagem da série "Festival BB Seguridade Blues e Jazz - 3ª Edição ".
Base Legal: Art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e de suas posteriores alterações.
Valor Global: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
Prazo: 20/09/2017 a 23/09/2017.
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Marolo Produções Culturais e Artísticas Ltda - EPP.

PORTARIA Nº 2064 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº 44/2017 da DEGP/Gerência de Política e Formação Pedagógica,
RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **JERRANA RAY ROCHA CANTARELLI, CPF: 443.222.594-72, mat. 56.940-4**, da Escola Municipal Ambiental Águas do Capibaribe, RPA-01, Código de Lotação 1414333, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na DEGP/Gerência de Política e Formação Pedagógica, no 2º Turno, no período de 02 de outubro a 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 2065 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 110/13.09.2017 da Escola Municipal Três Carneiros e 86/29.09.2017 da Escola Municipal Doutor Antônio Correia,
RESOLVE:
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Apoio Pedagógico, Centro de Custo 140121780:
1-FABIANA FERREIRA PAIVA, CPF 800.468.354-15, mat. 41.557-1, da Escola Municipal Três Carneiros, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115863, 2° Turno, no período de 02 a 31 de outubro de 2017;
2-LILIANE FERREIRA LOPES, CPF: 833.047.034-20, mat. 61.814-1, da Escola Municipal Doutor Antônio Correia, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115714, 3º Turno, no período de 02 de outubro a 31 de dezembro de 2017;

PORTARIA Nº 2066 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 268/29.09.2017 da Creche Escola Recife Governador Miguel Arraes,
RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **ADRIANE MARIA TAVARES DE LIMA, CPF 476.005.514-20, mat. 88.481-8,** da Creche Escola Recife Governador Miguel Arraes, RPA-05, criada pelo Decreto n° 28.777/04.05.2015, publicado no DOM n° 49/2015, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas aulas mensais em cadeira vaga, no Grupo V-2° Turno, no período de 02 de outubro a 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 2067 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 78/29.09.2017 da Escola Municipal Ana Maurícia Wanderley,
RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **CLAUDIA CRISTINA FRANÇA DE ALCANTARA CHAGAS, CPF: 905.025.664-34, mat. 103.088-4**, da Escola Municipal Ana Maurícia Wanderley, RPA-02, Código de Lotação 1411549, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 2º Ano/2º Turno, no período de 04 de outubro a 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 2068 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 74 de 07.08.2017 da Escola Municipal Milton Almeida dos Santos,
RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **ATHENA FERREIRA GONZALES, CPF: 082.898.534-08, mat. 99.972-4**, da Creche Municipal Padre Lourenço, RPA-06, Código de Lotação 1411387, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Milton Almeida dos Santos, RPA-06, no Grupo V-2º Turno, no período de 24 de outubro a 22 de dezembro de 2017, em substituição a **MARIA ANTONIETA CAVALCANTI SANTOS, mat. 68.852-5**, em gozo de licença prêmio.

PORTARIA Nº 2069 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 88/2017 da Creche Municipal Recife 2000,
RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **ANA GLAUCIA DE ARAUJO SILVA, CPF: 009.128.664-62, mat. 99.007-1**, da Escola Municipal Karla Patrícia, RPA-06, Código de Lotação 14115832, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, na Creche Municipal Recife 2000, RPA-05, no 2º Turno, no período de 16 de outubro a 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 2070 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 116/10.10.2017 da Escola Municipal Nova Morada,
RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **EDNILZA VIANA DA SILVA, CPF: 532.123.714-04, mat. 66.993-3**, da Escola Municipal Nova Morada, RPA-04, Código de Lotação 141146106, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Apoio Pedagógico, no 1º Turno, no período de 16 de outubro a 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 2071 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 70/09.10.2017 da Escola Municipal Waldemar Valente,
RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **MARILENE DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 661.676.394-34, mat. 103.968-7**, da Escola Municipal General San Martin, RPA-05, Código de Lotação 14115716, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Waldemar Valente, RPA-05, no 4º Ano/2º Turno, no período de 09 de outubro a 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 2072 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 109/15.09.2017 da Escola Municipal Nova Morada e 58/07.08.2017 da Escola Creche Municipal Waldir Savluschinske,
RESOLVE:
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em substituição aos titulares afastados conforme os motivos indicados:
1-DANIELA MARIA DA SILVA, CPF: 067.540.854-79, mat. 103.967-9, da Creche Municipal Vila dos Milagres, RPA-06, Código de Lotação 14113813, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Nova Morada, RPA-04, no 2º Ano/2° Turno, no período de 16 de outubro a 31 de dezembro de 2016, em substituição a **YWANOSKA MARIA SANTOS DA GAMA, mat. 32.332-4**, em gozo de licença prêmio.
2-VILANI MAGNA DOS SANTOS, CPF: 032.543.154-05, mat. 61.745-6, da Escola Municipal Zumbi dos Palmares, RPA-04, Código de Lotação 14115631, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Creche Municipal Waldir Savluschinske, RPA-04, no Grupo III-1° Turno, no período de 09 de agosto a 22 de dezembro de 2017, em substituição a **JANY ROSARIA BARROS NASCIMENTO, mat. 94.284-8,** afastada para frequentar curso.

PORTARIA Nº 2073 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 152 de 2017 da Escola Municipal Professor Nilo Pereira,
RESOLVE:
Autorizar ao Professor II **DANILO ALBUQUERQUE DE CAMPOS, CPF: 034.338.774-32, mat. 92.243-7**, da Escola Municipal Professor Nilo Pereira, RPA-03, Código de Lotação 14115548, Centro de Custo 140121780, o exercício de 50 (cinquenta) horas-aula mensais de Matemática, em carga horária disponível, no período de 09 de outubro a 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 2074 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 106/29.09.2017 e 103/25.09.2017 da Escola Municipal Abílio Gomes, 40/06.07.2017 Escola Municipal Pastor José Munguba Sobrinho, 82/27.09.2017 da Escola Municipal Paroquial Professora Primitiva de Barros Silva,
RESOLVE:
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em substituição aos titulares afastados conforme os motivos indicados, Centro de Custo 140121780:
1- EGLANTINE FALCÃO DIAS, CPF 767.754.104-68, mat. 88.694-0, da Escola Municipal Vila Operária do Recife, RPA-06, Código de Lotação 14115867, na Escola Municipal Abílio Gomes, RPA-06, no 4º Ano/2º Turno, no período de 02 de outubro a 31 de dezembro de 2017, em substituição a **LUCIA HELENA PEREIRA DE FARIAS, mat. 33.386-7**, em gozo de licença prêmio;
2- GERSONITA DE OLIVEIRA, CPF 381.116.914-91, mat. 57.326-0, da Escola Municipal Pastor José Munguba Sobrinho, RPA-06, Código de Lotação 14115844, na EJA Modulo II/3° Turno, no período de 02 a 31 de outubro de 2017, em substituição a **MARIA EDI DA SILVA, mat. 40.477-9**, em gozo de licença prêmio;
3- SILVANIA ANTONIA DOS SANTOS MARQUES PEREIRA, CPF 452.334.204-06, mat. 105.236-5, da Escola Municipal Paroquial Professora Primitiva de Barros Silva, RPA-05, Código de Lotação 14115727, no 4º Ano/2º Turno, no período de 13 de setembro a 10 de novembro de 2017, em substituição a **PATRICIA ALBUQUERQUE RODRIGUES, mat. 44.795-9,** licenciado para tratamento de saúde;
4- SIMONY CARLA BARBOSA E SILVA, CPF 694.552.284-91, mat. 38.422-9 da Escola Municipal Milton Almeida dos Santos, RPA-06, Criada pelo Decreto nº 24.556/19.06.2009, publicado no DOM n° 70/2009, no 4º Ano/2º Turno, no período de 19 de setembro a 17 de novembro de 2017, em substituição a **ALZIRA MARIA BANDEIRA BARBOSA, mat. 103.116-3,** licenciado para tratamento de saúde;

PORTARIA Nº 2075 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício n° 115/09.10.17 da Escola Municipal Nova Morada,
RESOLVE:
Prorrogar até 27 de novembro de 2017, o exercício de substituição do Professor I **CARLA GOMES DE SOUZA CORREIA, CPF: 035.945.124-10, mat. 104.789-2**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 1892 de 02 de outubro de 2017, Item 1, publicada no DOM nº 114/03.10.2017.

PORTARIA Nº 2076 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 95/27.09.2017 da Escola Municipal Paroquial Cristo Rei,
RESOLVE:
Considerar cessado em 09 de agosto de 2017, o exercício em Função Técnico-Pedagógica/Apoio Pedagógico do Professor I **LUIZA MARIA SIMÕES DE BARROS, CPF 374.873.374-72, mat 56.782-2**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 349 de 17 de fevereiro de 2017, Item 2, publicada no DOM nº 23/18.02.2017,

PORTARIA Nº 2077 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº. 86/26.09.2017 da Escola Municipal Nossa Senhora do Pilar,
RESOLVE:
Considerar cessado em 02 de outubro de 2017, o exercício em cadeira vaga do Professor I **MARILY CORREA PEREIRA, CPF 509.541.724-34, mat. 88.643-8**, RPA-01, autorizado pela Portaria nº 1927 de 04 de outubro de 2017, publicada no DOM nº 115/05.10.2017.

PORTARIA Nº 2078 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a CI nº. 134/26.09.2017 da DEGP/Gerência de Alfabetização, Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais,
RESOLVE:
Considerar cessado em 04 de agosto de 2017, o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **SUZANA RIBEIRO MACHADO, CPF 075.500.644-58, mat. 99.891-4**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 395 de 17 de fevereiro de 2017, item 2, publicada no DOM nº 23/18.02.2017.

PORTARIA Nº 2079 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofícios nº 160/04.10.2017 da Escola Municipal Professor Ricardo Gama e s/nº de 02.10.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
I- Cessar em 02 de outubro de 2017, o exercício em cadeira vaga do Professor I **ANA PATRICIA DE ARAUJO SILVA, CPF 023.682.404-03, mat. 62.519-2**, RPA-02, autorizado pela Portaria nº 716 de 27 de março de 2017, publicada no DOM nº 37/28.03.2017.
II- Transferir o Professor I **ANA PATRICIA DE ARAUJO SILVA, CPF 023.682.404-03, mat. 62.519-2**, da Creche Municipal Ame as Crianças, RPA-02, para a Escola Municipal Professor Ricardo Gama, RPA-02, Código de Lotação 14115437, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula no 1° Ano/2º Turno, a contar de 02 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 2080 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/nº de 05.10.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir, a pedido, o Professor I **SILVANIA GONZAGA DA SILVA, CPF: 622.773.244-34, mat. 66.939-8**, da Escola Municipal Professor Mauro Mota, RPA-03, para a Escola Municipal Doutor Ebenézer Gueiros, RPA-04, Código de Lotação 14115617, Centro de Custo 140121780, com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais no 4º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, a contar de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 2081 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 165/03.10.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **MARCIA CLARA COSTA DE MIRANDA, CPF 448.908.004-25, mat. 72.274-1**, do CMEI Nosso Senhor Jesus do Bonfim, RPA-05, para a Creche Municipal Senador Paulo Guerra, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411389, Centro de Custo 140121790, a contar de 04 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 2082 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/nº de 2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir o Professor I **ADRIANA MARIA MIRANDA PINHEIRO, CPF: 501.542.574-00, mat. 61.661-2,** readaptado de função, da DEGRE/Gerência Regional 1 Centro-Norte, RPA-01, para SE/GAB/Conselho Municipal de Educação, RPA-01, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, a contar de 02 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 2083 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/nº. de 14.09.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir, a pedido, o Professor I **SANDRA DE OLIVEIRA ANACLETO SANTOS, CPF: 439.980.114-04, mat. 89.451-9,** readaptado temporariamente de função, da Escola Municipal Anita Paes Barreto, RPA-02, para a Escola Municipal Mário Melo, RPA-02, Código de Lotação 14115427, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 3º Turno, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 2084 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/nº. de 05.10.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir, a pedido, o Professor I **FREDERICO MIRANDA RODRIGUES, CPF: 014.405.404-38, mat. 99.970-5**, da Escola Municipal Historiador Flávio Guerra, RPA-03, para a Escola Municipal Sede da Sabedoria, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115317, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no 2º Ano/2º Turno, a contar de 05 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 2085 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/nº de 2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Remover de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Programa Manoel Bandeira de Formação de Leitores, o Professor I **MARIA JOSE EMIDIO DA SILVA, CPF 865.110.174-00, mat. 65.092-4,** da Escola Municipal de Tejipió, RPA-05, Código de Lotação 1411576, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no 1º Turno, com efeito retroativo a 28 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 2086 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação de 10.10.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 1929 de 04 de outubro de 2017, Item 1, publicada no DOM nº 115/05.10.2017, no que se refere ao exercício de substituição do Professor I **ANA CARLA SILVA DE MELO CORDEIRO, CPF: 025.983.834-94, mat. 103.578-9**, RPA-02.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 002/2017, Pregão Eletrônico n° 002/2017
Licitação BB Nº 666.591
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de COLCHÕES PARA BERÇO, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 002/2017 CELRI.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 406.993,30
Fornecedor: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - ME
CNPJ: 11.858.330/0001-39
Data da Assinatura: 10/09/2017
ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE
RAFAEL SANTOS COSTA - MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - ME

Secretaria de Infraestrutura e Habitação
Secretário **ROBERTO DUARTE GUSMÃO**

PORTARIA Nº 059 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
O Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de se proceder ao levantamento dos bens patrimoniais que integram o ativo imobilizado da Empresa, visando o fechamento do balanço do exercício de 2017,
R E S O L V E:

1-Determinar a realização do Inventário Físico do Ativo Imobilizado da URB RECIFE, com a finalidade de atender aos seguintes itens:

1.1-Atualização das cargas de bens patrimoniais móveis, através da emissão pela área de patrimônio, de novos Termos de Responsabilidade, imediatamente após o término do levantamento, devendo o responsável por cada unidade administrativa conferir, assinar e devolver a primeira via ao inventariante;

1.2-Identificação e levantamento dos bens não localizados para efeito de apuração de responsabilidade e posterior baixa no patrimônio;

1.3-Localização, identificação e levantamento dos bens recebidos por doação e/ou adquiridos, ainda não incorporados ao patrimônio, para fins de regularização e tombamento dos mesmos;

1.4-Localização, identificação e levantamento dos bens obsoletos e/ou inservíveis, para fins de alienação e posterior baixa no patrimônio;

1.5-Localização, identificação e levantamento dos bens passíveis de recuperação para fins de realização dos consertos necessários;

1.6-Levantamento e identificação de todo material imobilizado que se encontre nos depósitos da Autarquia e respectiva responsabilidade de guarda;

1.7-Conciliação dos saldos das contas patrimoniais apresentadas pela área de patrimônio da Autarquia com os saldos registrados na Contabilidade, para realização dos acertos necessários.

80.017,50 (Oitenta mil, dezessete reais e cinquenta centavos), Lote 06, com valor global de R$ 96.637,50 (Noventa e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), Lote 14, com valor global de R$ 26.672,50 (Vinte e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), Lote 15, com valor global de R$ 32.212,50 (Trinta e dois mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), VIGÊNCIA de 12 meses, à contar de 26 de dezembro de 2016, conforme previsto no Edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 021/2016 - CPLMSA. Processo Licitatório n° 021/2016. Jailson de Barros Correia, Secretário de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 225/2016 , disponível no sítio:www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal n° 27.070, de 10/05/2013, Lei n° 10.520/2002: Lei Complementar n° 123/2006 de 14/12/2008 e, subsidiariamente, da Lei n° 8.666/1993
FORNECEDOR: Empresa DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora no Lote 09, com valor global de R$ 437.400,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), Lote 18, com valor global de R$ 145.800,00 (Cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), VIGÊNCIA de 12 meses, à contar de 26 de dezembro de 2016, conforme previsto no Edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 021/2016 - CPLMSA. Processo Licitatório n° 021/2016. Jailson de Barros Correia, Secretário de Saúde.

Secretaria de Educação

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO**

PORTARIA Nº 22 DE 11 DE JANEIRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,
Considerando a necessidade de analisar as documentações das Instituições de Ensino Superior do processo do Chamamento Público nº 01/2016, assim como realizar planejamento e avaliação das ações do Programa de Estágio Ampliado da Prefeitura do Recife - PREAM e do Programa de Estágio Paulo Rosas da Prefeitura Municipal do Recife;
RESOLVE:
Art.1° Constituir, no âmbito desta Secretaria, Comissão Técnica para análise da documentação e realização de visita às Instituições habilitadas.

Art. 2° Designar para compor a presente Comissão os Servidores desta Secretaria de Educação:
Bruno Jhonnatas Santos de Oliveira, matricula nº 87.144-3;
Kleyse Paes Barreto da Silva, matrícula nº 62.573-4;
Renata Araújo Jatobá de Oliveira, matrícula nº 62.573-8;
Mônica Carolina de Albuquerque Beltrão, matrícula nº 60.991-0;
Mônica Maria Villar e Luna, matrícula nº 41.700-5.

Art. 3° Aos integrantes do Grupo Especial de Trabalho aplique-se o disposto no Art. 13 da Lei n° 15.054/88, com posterior redação dada pelo Art. 7° da Lei n° 18.132/2015.

Art. 4° Estabelecer o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão ora constituída, que poderá ser prorrogado, se necessário.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 23 DE 11 DE JANEIRO DE 2017
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 118/16.12.2016 da Escola Municipal Célia Arraes e 102/07.11.2016 da Escola Municipal Nova Morada,
RESOLVE:
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Apoio Pedagógico, Centro de Custo 140121780:
1- MARIA ANGELICA DA SILVA, CPF: 292.926.704-68, mat. 66.698-7, da Escola Municipal Célia Arraes, RPA-04, Código de Lotação 1411565, no 2º Turno, com efeito retroativo ao período de 06 a 31 de dezembro de 2016;
2- SILVERIA GIOVANNA DE OLIVEIRA PINHEIRO, CPF: 029.141.524-50, mat. 73.866-0, da Escola Municipal Magalhães Bastos, RPA-04, Código de Lotação 14115623, na Escola Municipal Nova Morada, RPA-04, no 3° Turno, com efeito retroativo ao período de 01 a 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 24 DE 11 DE JANEIRO DE 2017
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 218/26.12.2016 da Escola Municipal Engenho do Meio,
RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **MARIA REJANE MARTINS DA SILVA, CPF: 034.787.904-76, mat. 89.491-0**, da Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, Código de Lotação 14115619, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na EJA Modulada-3° Turno, com efeito retroativo ao período de 05 a 31 de dezembro de 2016, em substituição a **SANDRA SYNARA CARNEIRO SOARES, mat. 62.807-7**, licenciado para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 25 DE 11 DE JANEIRO DE 2017
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação de 09.01.2017 da SEGRE/UGP/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Tornar sem efeito o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor **I ROSILENE DOS ANJOS DE MELO SILVA, CPF: 173.817.384-49, mat. 54.305-2**, RPA-02, autorizado pela Portaria nº 2365 de 26 de outubro de 2016, item III, publicada no DOM nº 121/27.10.2016.

PORTARIA Nº 26 DE 11 DE JANEIRO DE 2017
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 1º da Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 14/2004 de 05/10/2004 e tendo em vista o Parecer nº 49/2016, Processo nº 54/2009 do Conselho Municipal de Educação favorável à autorização,
R E S O L V E:
Credenciar, para a oferta de Educação Infantil:
1 - Centro Educacional Bernardo Lucas - CEBEL - Inscrição P. 020.135 - Situado na Rua Aprígio Guimarães,nº 862, Tejipió, Recife/PE - Autorizado pelo Parecer CME nº 49/16, aprovado no Pleno em 13/12/2016;
2 - Colégio Adventista do Arruda - Inscrição P. 010.078 - Situado na Rua Zeferino Agra, nº 268, Água Fria, Recife/PE - Autorizado pelo Parecer CME Nº 59/16, aprovado no Pleno em 27/12/2016;
3 - Colégio Adventista do Recife - Inscrição P. 010.076 - Situado na Rua Gervásio Pires, nº 700, Boa Vista, Recife/PE - Autorizado pelo Parecer CME Nº 60/16, aprovado no Pleno em 27/12/2016;
4 - Colégio Fazer Crescer - Inscrição P. 010.077 - Situado na Rua Salvador de Sá, nº 366, Rosarinho, Recife/PE - Autorizado pelo Parecer CME Nº 51/16, aprovado no Pleno em 13/12/2016;
5 - Educandário da Carla - Inscrição P. 010.080 - Situado na Rua Eliete Aguiar, nº 530, Alto do Mandu, Recife/PE - Autorizado pelo Parecer CME Nº 54/16, aprovado no Pleno em 13/12/2016;
6 - Escola Sabor da Infância - Inscrição P. 010.081 - Situado na Rua Córrego da Areia, nº 390, Nova Descoberta, Recife/PE - Autorizado pelo Parecer CME Nº 64/16, aprovado no Pleno em 27/12/2016;
7 - Shalom Centro Educacional - Inscrição P. 010.079 - Situado na Rua Córrego do Euclides, nº 91, Morro da Conceição, Recife/PE - Autorizado pelo Parecer CME Nº 58/16, aprovado no Pleno em 13/12/2016.

PORTARIA Nº 27 DE 11 DE JANEIRO DE 2017
A SECRETÁRIA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a portaria nº 12 de 06 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 03 de 2017, referente ao Professor **I MARIA STELA DE OLIVEIRA MARTINS, CPF: 023.889.674-90, mat. 57.371-4**, considerando a duplicidade de numeração de portaria.

PORTARIA Nº 28 DE 11 DE JANEIRO DE 2017
Transferir o Professor **I MARIA STELA DE OLIVEIRA MARTINS, CPF: 023.889.6674, mat. 57.371-4**, da Escola Municipal Mario Melo, RPA-02, para o Colégio Municipal João Alfredo, RPA-01, Código de Lotação 1411532, Centro de Custo 140121780, com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aulas mensais em Função Técnico-Pedagógica/Apoio Pedagógico, no 2° Turno, permanecendo com 145 (centro e quarenta e cinco) horas-aulas mensais na Escola Municipal dos Coelhos, RPA-01, Código de lotação 1411537, Centro de Custo 14021780, no Grupo IV-1° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aulas mensais, com efeito retroativo de 20 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 12 DE 06 DE JANEIRO DE 2017
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista os Ofícios nºs 327, 334, 322, 197, 203 e 194 de 26.12.2016 da SEGRE/UGP/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir, a pedido, os Agente Administrativo Escolar, abaixo relacionados:
1- ADRIANA CARLA CABRAL DA SILVA, CPF: 889.614.194-04, mat. 72.749-0, da Escola Municipal Cecília Meireles, RPA-03, para o CMEI Doutor Albérico Dornelas Câmara, RPA-01, criado pelo Decreto n° 26.312/25.01.2012, publicado no DOM n° 11/2012, Centro de Custo 140121790, a contar 03 de janeiro de 2017;
2- ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO, CPF: 037.392.694-48, mat. 72.870-1, da Escola Municipal Chico Science, RPA-03, para a Escola Municipal Poeta Solano Trindade, RPA-02, Código de Lotação 1411441, Centro de Custo 140121780, a contar 02 de janeiro de 2017;
3- GABRIELLA SILVA MENDES, CPF: 101.345.284-41, mat. 106.422-3, do CMEI Novo Pina, RPA-06, para a Escola Municipal Diná de Oliveira, RPA-04, Código de Lotação 14115612, Centro de Custo 140121780, a contar 02 de janeiro de 2017;
4- HELOISA MARIA DA SILVA, CPF: 070.151.034-00, mat. 106.414-2, da Creche Municipal do Jordão Baixo, RPA-06, para a Escola Municipal Dona Luci Silva Lima, RPA-06, de Difícil Acesso, criada pelo Decreto n° 26.985/08.03.2013, publicado no DOM n° 46/2013, Centro de Custo 140121780, a contar 02 de janeiro de 2017;
5- NATALIA CRISTINA FARIAS DE ARAUJO, CPF: 056.640.524-57, mat. 105.420-1, da Escola Municipal Antonio Heraclio do Rego, RPA-02, para a Escola Municipal Professora Hélia Maria Pereira, RPA-02, Código de Lotação 14115438, Centro de Custo 140121780, a contar 02 de janeiro de 2017;
6- RAFAELA DE ALMEIDA BRAGA, CPF: 087.437.264-02, mat. 105.418-0, da Escola Municipal Professor Jose da Costa Porto, RPA-01, para a Creche Municipal Irmã Dulce, RPA-03, criada pelo Decreto n° 26.671/26.09.2012, publicado no DOM n° 114/2012, Centro de Custo 140121790, a contar 02 de janeiro de 2017.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão da Rede
REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRET

PORTARIA Nº 1957 DE 17 DE AGOSTO DE 2016
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 70/04.08.2016 da Escola Municipal Nova Morada e 130/01.08.2016 da Escola Municipal Cícero Franklin Cordeiro,
RESOLVE:
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em substituição aos titulares afastados para tratamento de saúde, Centro de Custo 140121780;
1- BARBARA DAPHNE MARQUES DE MATOS BRANDÃO, CPF: 045.133.054-44, mat. 100.723-8, da Escola Municipal Nova Morada, RPA-04, Código de Lotação 141146106, na EJA Modulada/3º Turno, no período de 04 de agosto a 01 de novembro de 2016, em substituição a **JANAINA MARIA MARTINS CALADO VIEIRA, mat. 62.866-5;**
2- CINTIA CRISTINA DE LIMA FARIAS SALES, CPF: 084.571.654-96, mat. 104.956-9, da Escola Municipal Maestro Nelson Ferreira, RPA-06, Código de Lotação 1411584, na Escola Municipal Cícero Franklin Cordeiro, RPA-06, no 3º Ano/2º Turno, no período de 01 a 25 de agosto de 2016, em substituição a **LUCINEIDE ISAURA DOS SANTOS, mat. 94.366-2.**

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão da Rede
REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCOMPLETA

R E T I F I C A Ç Õ E S
1- PORTARIA Nº 2365 de 26 de outubro de 2016, item I, publicada no DOM n° 121/27.10.2016, referente à cessar o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I ROSILENE DOS ANJOS DE MELO SILVA, CPF: 173.817.384-49, mat. 54.305-2, RPA-01:
ONDE SE LÊ: Cessar a contar de 07 de outubro de 2016;
LEIA-SE: Cessar a contar de 04 de outubro de 2016.
2- PORTARIA Nº 13 de 06 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 03/07.01.2017, referente à transferência dos Professores I LUCILENE MARIA DE ANDRADE, CPF 388.429.474-15, mat. 44.747-0, RPA-02 e MARIA HELENA PEREIRA, CPF 834.785.314-20, mat. 41.527-5, RPA-04:
ONDE SE LÊ: a contar de 02 de janeiro de 2016;
LEIA-SE: a contar de 02 de janeiro de 2017.
3- PORTARIA Nº 1957 de 17 de agosto de 2016, item 2, publicada no DOM nº 94/18.08.2017, referente ao exercício de substituição do Professor I CINTIA CRISTINA DE LIMA FARIAS SALES, CPF 084.571.654-96, mat. 104.956-9, RPA-06:
ONDE SE LÊ: na Escola Municipal Cícero Franklin Cordeiro, RPA-06, no 3º Ano/2º Turno;
LEIA-SE: na Escola Municipal Cícero Franklin Cordeiro, RPA-06, no 3º Ano/2º Turno, no período de 27 de julho a 26 de agosto de 2016.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 020/2016, Pregão Eletrônico n° 017/2016
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA , 12 (doze) LOTES, para atender a Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) Ofício(s) nºs 122/2016-SEAF.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 1.119.140,04
Fornecedor: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
Data da Assinatura: 04/01/2017
DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA - TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 020/2016, Pregão Eletrônico n° 017/2016
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA , 12 (doze) LOTES, para atender a Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) Ofício(s) nºs 122/2016-SEAF.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 347.809,32
Fornecedor: L O SOARES DE MORAES - ME
CNPJ: 08.576.285/0001-15
Data da Assinatura: 04/01/2017
DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LUIZ OTÁVIO SOARES DE MORAES - L O SOARES DE MORAES - ME

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2016
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 012/2016, Pregão Eletrônico n° 009/2016
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de AUXILIARES DE LAVANDERIA, 02 (dois) LOTE(s), para atender as Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, solicitado através do(s) ofício(s) nº 052/2016- GAB/SEAF.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 2.715.530,62
Fornecedor: POOL RECIFE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.951.247/0001-19
Data da Assinatura: 23/12/2016
DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS KILDARE DA SILVA CAMPOS - POOL RECIFE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 020/2016, Pregão Eletrônico n° 017/2016
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA , 12 (doze) LOTES, para atender a Secretaria de Educação, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do(s) Ofício(s) nºs 122/2016-SEAF.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 47.850,00
Fornecedor: REAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 12.967.472/0001-05
Data da Assinatura: 04/01/2017
DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ANA VIRGÍNIA DIAS DA SILVA FALCÃO - REAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA - ME

Secretaria de Infraestrutura e Habitação

Secretário **ROBERTO DUARTE GUSMÃO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2013, CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2016;
Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS;
Objeto: Reajuste do valor do contrato no percentual de 10,71% (dez, virgula setenta e um por cento), a partir de 1° de agosto de 2016. Passando o valor total do contrato originário para R$ 1.899.360,64 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016, CELEBRADO EM 07 DE OUTUBRO DE 2016;
Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A CINZEL ENGENHARIA LTDA;
Objeto: Prorrogação do prazo de execução de serviços contratual por 120 (cento e vinte) dias, com prazo inicial em 09/10/2016 e termo final em 06/02/2017, e a vigência prorrogada por 120 (cento e vinte) dias, com termo inicial em 08/12/2016 e o término em 07/04/2017.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2012, CELEBRADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2016;
Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E o CONSÓRCIO CINZEL / SOERGUER;
Objeto: Prorrogação do prazo de execução de serviços contratual por 180 (cento e oitenta) dias, com prazo inicial em 07/10/2016 e termo final em 05/04/2017, e a vigência prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias, com termo inicial em 06/01/2017 e o término em 05/07/2017.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2014, CELEBRADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2016;
Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA- EPP;
Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato por 90 (noventa) dias, com prazo inicial em 24/12/2016 e termo final em 27/03/2017, e a vigência prorrogada por 90 (noventa) dias, com termo inicial em 26/03/2017 e o término em 26/06/2017.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2012, CELEBRADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2016;
Partes: EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A CONSTRUTORA ANDRADE GUEDES LTDA;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com termo inicial em 21/12/2016 e prazo final em 21/03/2017.

NORAH HELENA DOS SANTOS NEVES
Diretora Presidente

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Secretário **BRUNO SCHWAMBACH**

PREFEITURA DO RECIFE
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Edital nº 01/2017

Ementa: Abre inscrições e estabelece as normas do Processo Seletivo para a seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para os cursos de qualificação profissional da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Recife, para o período de 2017, primeiro semestre.

PORTARIA Nº1995 DE 29 DE AGOSTO DE 2016
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 1499 de 01.07.2016, publicada no DOM nº. 74 de 2016, tendo em vista o Ofício s/nº de 25.07.2016 da SEGRE/UGP/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
I- Considerar cessado a contar de 25 de julho de 2016, o exercício em Função Técnico-Pedagógica/Apoio Pedagógico do Professor I **MERCIA GREGORIO DE OLIVEIRA, CPF: 551.630.414-87, mat. 57.144-9**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 1143 de 25 de maio de 2016, item 2, publicada no DOM 58/2016;
II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **MERCIA GREGORIO DE OLIVEIRA, CPF: 551.630.414-87, mat. 57.144-9,** na Creche Municipal Deus é Amor, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411364, Centro de Custo 140121790, no Grupo II-1º Turno, com efeito retroativo a 25 de julho de 2016.
III- Transferir 20 (vinte) horas-aula mensais destinadas à Aula Atividade de Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores para Regência na Creche Municipal Deus é Amor, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411364, Centro de Custo 140121790, permanecendo com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na Escola Municipal Divino Espírito Santo, RPA-04, Código de Lotação 14115613, Centro de Custo 140121780, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas aula mensais, com efeito retroativo a 25 de julho de 2016.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Diretora Executiva de Gestão da Rede
REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 012/2017, Pregão Eletrônico n° 012/2017 - CPLE
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE COPA/COZINHA: (DESCARTÁVEIS), para atender às necessidades da Secretaria de Educação, 03 três) lotes, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 197/2017 -DEAF.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 4.000,00
Fornecedor: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME
CNPJ: 24.658.170/0001-26
Data da Assinatura: 17/10/2017
ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS - DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RODRIGO HENRIQUE DE ALMEIDA PESSOA - ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Cumprindo o que preceitua o Art. 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife torna público que reconhece a Dispensa de Licitação, para locação do imóvel situado à Rua Marquês do Paraná, n° 320 - Espinheiro - Recife/PE, onde funcionará a Escola Municipal Dom Hélder Câmara, pelo período de 12(doze) meses, no valor de R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais) mensais, conforme Laudo de Avaliação de n° PH 055/2016, emitido pela Empresa PH Consultoria LTDA, e correrá por conta da dotação orçamentária n.º 1401.12.0361.1.206.2.0178 (Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental) - Elemento de Despesa 3.3.90.39, - Fonte 0112, conforme previsto no caput do Art.24, Inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994.

Recife, 24 de outubro de 2017.

ANGÊLA MAGALHÃES
Diretora Executiva de Administração e Finanças

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

PORTARIA Nº 41 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o inciso III, parágrafo único, artigo 115 da Lei nº 14512, de 17/02/1983:

I.Lotar o servidor **EUCLIDES TEIXEIRA LIMA, matrícula nº 108.722-3,** CPF nº 353.531.044-04, na Divisão de Operações da Diretoria Executiva de Controle Urbano/DIRCON.

II. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 30 de setembro de 2017.

Recife, 09 de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

Prefeitura do Recife
Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretário: João Batista Meira Braga

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º 014/2017 - A Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano do Recife, dando cumprimento ao que estabelece a Lei nº 17.936, de 18 de novembro de 2013, especificamente o seu artigo 4º, após decorridas sem êxito todas as tentativas de notificação através de meio postal, pelo presente Edital Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados para no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação, retirar seus veículos do logradouro público sob pena de remoção.

Placa	Nome do proprietário	Nº da notificação	Data da constatação
CSF 5842	Severino Francisco dos Santos	465/2017	10/07/2017
KJG 6807	Erandir Soares de Melo	467/2017	10/07/2017
KHA 4993	Francisco Dorgieldo Arraes	479/2017	13/7/2017
KGF 8595	Fábio Mendonça da Silva	484/2017	18/7/2017
KJJ 5610	Márcia dos Santos Cavalcante	511/2017	23/8/2017
KKC 1307	Olga Beatriz da Costa Domingos	512/2017	23/8/2017
HZG 1499	José Ferreira da Silva	515/2017	24/08/2017
KHO 6849	Elissandra José de Araújo	523/2017	25/08/2017
KKA 8059	Airton José Bezerra Vasconcelos	530/2017	12/09/2017
KLD 7801	Andrea Carla Andrade de Araújo Lima	533/2017	12/09/2017
KFJ 0803	Andréia Carolina Mendes de Melo	539/2017	14/9/2017
KGT 7836	Francisco Gomes da Silva 5	46/2017	19/9/2017

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PORTARIA Nº 090 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017
A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1° do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 2363/2017 de 24/02/217;

Considerando o § 1º do artigo 5º da Lei nº 16.950, de 17/01/2004, que dá nova redação aos arts. 5º e 6º da Lei nº 16.748, de 17/01/2002, com alterações feitas pelas leis 17.330/2007 e 17.805/2012, dispondo sobre a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI/Recife e da remuneração atribuída aos seus membros;

Considerando a C.I nº071/2017 da Coordenação da JARI e CDSTM;

RESOLVE:
I - Nomear o Sr. **JHONATA DOUGLAS DE SOUZA CPF/MF 104.946.674-86** como membro titular para compor a 3ª JARI/Recife em substituição ao Sr. **GEORGE MIGUEL RAMOS CPF/MF 666.378.484-68** pelo motivo de renuncia de acordo com a Portaria nº085 de 16/10/2017, publicada Diário Oficial em 19/10/2017.
II - O membro suplente permanecerá o Sr. **IRINEU CARDOSO JÚNIOR CPF/MF 030.943.454-84**, conforme Portaria nº068/2017 de 17/08/2017.
III - Os membros são representantes da Câmara Municipal do Recife - CMR, indicados através do Ofício nº013/2017 pelos membros efetivos do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT/Recife representantes da CMR, onde continuaram o 1º mandato iniciado em 22/04/2017, de acordo com a Portaria nº 020 de 26/04/2017, publicada no Diário Oficial em 29/04/2017.
IV- Determinar que esta portaria entre vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20/10/2017.

PORTARIA Nº 091 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017
A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1° do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 2363/2017 de 24/02/217;

Considerando o § 1º do artigo 5º da Lei nº 16.950, de 17/01/2004, que dá nova redação aos arts. 5º e 6º da Lei nº 16.748, de 17/01/2002, com alterações feitas pelas leis 17.330/2007 e 17.805/2012, dispondo sobre a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI/Recife e da remuneração atribuída aos seus membros;

Considerando: A C.I nº072/2017 da Coordenação da JARI e CDSTM;

RESOLVE:
I - Reconduzir o Sr. **ISRAEL DE MOURA FARIAS JÚNIOR CPF/MF 499.493.064-34** como membro titular na 6ª JARI/Recife para o 2º mandato no período de 23/10/2017 até 22/10/2019, pelo motivo do término do 1º mandato conforme Portaria nº 046/2016 de 09/09/2016.
II - Nomear o Sr. **JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA CPF/MF 342.337.254-00** como membro suplente em substituição a Sra. YHASMIN LIDIANE DA SILVA, CPF/MF 100.353.094-07.
III - Os membros são representantes do Sindicato do Transporte Escolar de Pernambuco/SINTESPE, indicados através do Ofício nº044/2017, datado de 02/10/2017.
IV - Determinar que esta portaria entre vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23/10/2017.

Recife, 24 de Outubro de 2017.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos
Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

Conselho Municipal de Assistência Social
Resolução nº 035/2017 - CMAS
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 18.369 de 31 de agosto de 2017, considerando a deliberação da Reunião Plenária ordinária realizada em 19 de outubro de 2017.
R E S O L V E :

1- CONCEDER inscrição no CMAS a entidade abaixo relacionada, em virtude de atender ao que dispõe a resolução número 14/2014 - CNAS

ENTIDADE: INSTITUTO TRAVESSIA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 325
CNPJ: 10.271.915/0001-95
NATUREZA: Atendimento

2-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 20 de outubro de 2017

ANA MARIA DE FARIAS LIRA
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Resolução nº 036/2017 - CMAS
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 18.369 de 31 de agosto de 2017, considerando a deliberação da Reunião Plenária ordinária realizada em 19 de outubro de 2017.
R E S O L V E :

1- APROVAR A Prestação de Contas da Pré - Conferência e XI Conferência Municipal de Assistência Social do Recife.

2-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
3-Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 20 de outubro de 2017

ANA MARIA DE FARIAS LIRA
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Resolução nº 037/2017 - CMAS
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 18.369 de 31 de agosto de 2017, considerando a deliberação da Reunião Plenária ordinária realizada em 19 de outubro de 2017.
R E S O L V E :

1-CONCEDER inscrição no CMAS a entidade abaixo relacionada, em virtude de atender ao que dispõe a resolução número 14/2014 - CNAS

ENTIDADE: MOVIMENTO DE ASSITÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL - MAIS
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 326
CNPJ: 10.793.491/0001-29
NATUREZA: Atendimento

2-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2141 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 132/03.10.2017 da Escola Municipal Poeta Solano Trindade e 57/02.10.2017 Escola Municipal Nova Aurora,
RESOLVE:
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em substituição aos titulares licenciados para tratamento de saúde, Centro de Custo 140121780,
1- MARIA JOSÉ DE LIRA, CPF 425.847.954-34, mat. 54.461-3, da Escola Municipal Mário Melo, RPA-02, Código de Lotação 14115427, na Escola Municipal Poeta Solano Trindade, RPA-02, na EJA Módulo I-3° Turno, no período de 24 de julho a 20 de novembro de 2017, em substituição a **INALDA FRANCISCA E SILVA, mat. 54.650-6;**
2- ROSIANA GENUINA DA SILVA, CPF 624.593.094-49, mat. 94.533-5, da Escola Municipal Nova Aurora, RPA-02, Código de Lotação 14115430, na EJA Módulo III-3° Turno, com efeito retroativo ao período de 26 de setembro a 25 de outubro de 2017, em substituição a **LUCIANA NERES DE ALBUQUERQUE E SILVA, mat. 39.340-1.**

PORTARIA Nº 2142 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 111/20.09.2017 da Escola Municipal Dom Helder Câmara,
RESOLVE:
Autorizar ao Professor I **ISABELLA SACCHELLI, CPF 741.621.874-87, mat. 40.529-7**, da Escola Municipal Dom Helder Câmara, RPA-03, Código de Lotação 14115520, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2° Turno, no período de 25 de setembro a 20 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 2143 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista os Ofícios n°s. 87/09.10.2017 da Escola Municipal Doutor Antônio Correia e. 118/10.09.2017 da Escola Municipal André de Melo,
RESOLVE:
Prorrogar o exercício dos Professores I abaixo relacionados:
1- IANACI DE OLIVEIRA LYRA, CPF 334.912.674-04, mat. 98.967-4, RPA-05, até 17 de outubro de 2017, de substituição, autorizado pela Portaria nº 1653 de 06 de setembro de 2017, Item 1, publicada no DOM nº. 103/07.09.2017;
2- OZILEIDE MARIA DA SILVA, CPF 386.832.534-49, mat. 36.217-9, RPA-05, até 31 de dezembro de 2017, em Função Técnico-Pedagógica, autorizado pela Portaria nº 1832 de 27 de setembro de 2017, publicada no DOM nº. 112/28.09.2017.

PORTARIA Nº 2144 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício n° 88/09.10.17 da Escola Municipal Novo Mangue,
RESOLVE:
Prorrogar até 31 de dezembro de 2017, o exercício de substituição do Professor I **ROSANGELA MAIA DE ANDRADE, CPF 333.188.594-00, mat. 56.932-8**, RPA-01, autorizado pela Portaria nº 1378 de 07 de julho de 2017, publicada no DOM nº 77/08.07.2017.

PORTARIA Nº 2145 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício n° 92/19.10.17 da Escola Municipal Engenheiro Edinaldo Miranda de Oliveira,
RESOLVE:
Prorrogar até 31 de dezembro de 2017, o exercício de substituição do Professor I **RIVANE MARIA PEREIRA DA SILVA, CPF 061.575.944-03, mat. 104.957-7**, RPA-02, autorizado pela Portaria nº 1470 de 09 de agosto de 2017, publicada no DOM nº 91/10.08.2017.

PORTARIA Nº 2146 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 52/2017 da Creche Escola Recife Governador Eduardo Campos e 61/2017 da Escola Municipal Poeta João Cabral de Melo Neto,
RESOLVE:
I- Considerar cessado em 20 de setembro de 2017, o exercício em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico do Professor I **MARIA LUCIA MICELI DE SOUSA, CPF 335.232.077-20, mat. 94.676-7**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 620 de 15 de março de 2017, publicada no DOM nº 32/16.03.2017.
II- Autorizar ao Professor I **MARIA LUCIA MICELI DE SOUSA, CPF 335.232.077-20, mat. 94.676-7,** da Creche Escola Recife Governador Eduardo Campos, RPA-06, criada pelo Decreto n° 29.214/09.11.2015, publicado no DOM n° 125/2015, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, na Escola Municipal Poeta João Cabral de Melo Neto, RPA-06, no 2º Turno, no período de 18 de outubro a 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 2147 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99 e o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, tendo em vista a CI nº 135/2017 da DEGP/Gerência de Alfabetização, Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais e o Ofício s/nº de 2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
I- Considerar cessado em 27 de setembro de 2017, o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **VERIDIANA MARIA ALVES DOS SANTOS, CPF 073.941.864-58, mat. 99.920-8**, RPA-02, autorizado pela Portaria nº 230 de 02 de fevereiro de 2017, item 4, publicada no DOM nº 15/04.03.2017.
II- Transferir o Professor I VERIDIANA MARIA ALVES DOS SANTOS, CPF 073.941.864-58, mat. 99.920-8, da Escola Municipal Manoel Antônio de Freitas, RPA-02, para a DEGRE/ DEGRE/Gerência Regional 3 Oeste-Sudoeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula no 1º Turno, a contar de 02 de outubro de 2017.
III- Autorizar ao Professor I **VERIDIANA MARIA ALVES DOS SANTOS, CPF 073.941.864-58, mat. 99.920-8**, da DEGRE/Gerência Regional 3 Oeste-Sudoeste, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período de 02 de outubro a 31 de dezembro de 2017.
IV- Conceder ajuda de custo mensal ao Professor I **VERIDIANA MARIA ALVES DOS SANTOS, CPF 073.941.864-58, mat. 99.920-8,** da DEGRE/Gerência Regional 3 Oeste-Sudoeste, RPA-01, a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 02 de outubro a 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 2148 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs. 130/17.10.2017 da Escola Municipal dos Coelhos e 40/11.10.2017 da Escola Municipal Lutadores do Bem,
RESOLVE:
I- Considerar cessado o exercício em cadeira vaga dos Professores I abaixo relacionados, Centro de Custo 140121780:
1- ADRIANA PEREIRA DE LIMA, CPF 033.307.264-23, mat. 103.982-2, RPA-01, a contar de 09 de outubro de 2017, autorizado pela Portaria nº 357 de 17 de fevereiro de 2017, item 1, publicada no DOM nº 23/18.02.2017;
2- JACQUELLINY MARCELLE BOULITREAU DA SILVA, CPF 078.472.934-47, mat. 94.275-7, RPA-01, a contar de 09 de outubro de 2017, autorizado pela Portaria nº 552 de 08 de março de 2017, item 1, publicada no DOM nº 29/09.03.2017;
II- Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Apoio Pedagógico, no 2° turno, no período de 09 de outubro a 31 de dezembro de 2017, Centro de Custo 140121780:
1- ADRIANA PEREIRA DE LIMA, CPF 033.307.264-23, mat. 103.982-2, da Escola Municipal dos Coelhos, RPA-01, Código de Lotação 1411537;
2- JACQUELLINY MARCELLE BOULITREAU DA SILVA, CPF 078.472.934-47, mat. 94.275-7, da Escola Municipal Lutadores do Bem, RPA-01, Código de Lotação 14115310.

PORTARIA Nº 2149 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs. 82/16.10.2017 da Escola Municipal Almirante Soares Dutra e 91/26.09.2017 da Escola Municipal Nossa Senhora do Pilar,
RESOLVE:
I- Considerar cessado, a contar de 02 de outubro de 2017, o exercício do Professor I **ANE GOMES DE OLIVEIRA, CPF 094.722.597-82, mat. 99.616-0,** RPA-01, em Função Técnico-Pedagógica/Apoio Pedagógico, autorizado pela Portaria nº 1816 de 27 de setembro de 2017, Item 2, publicada no DOM nº 112/28.09.2017;
II- Autorizar o Professor I **ANE GOMES DE OLIVEIRA, CPF 094.722.597-82, mat. 99.616-0**, da Escola Municipal Almirante Soares Dutra, RPA-01, Código de Lotação 1411533, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Nossa Senhora do Pilar, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no Grupo III/2° Turno, no período de 02 de outubro a 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 2150 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/nº. de 2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir o Professor I **VIVIANE EUGENIA FELIX DA SILVA, CPF 754.747.274-53, mat. 69.136-5**, da DEGRE/Gerência Regional 3 Oeste-Sudoeste, RPA-01, para a DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, a contar de 16 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 2151 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/nº. de 2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir os Professores I abaixo relacionados, com a carga horária mensal indicada em Função Técnico-Pedagógica, da DEGP/Gerência de Alfabetização, Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais, RPA-01, para DEGP/Gerência de Educação Integral e Anos Finais, RPA-01, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017:
1- DENISE ALBUQUERQUE DE SOUZA, CPF 767.518.214-68, mat. 41.599-2, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais no 1º e 2º Turnos;
2- DENISE ALBUQUERQUE DE SOUZA, CPF 767.518.214-68, mat. 66.950-8, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no 3º Turno.

PORTARIA Nº 2152 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/nº de 09.10.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir, a pedido, o Professor I **FELIPE MIRANDA RODRIGUES, CPF 064.561.994-92, mat. 103.618-1**, da Escola Municipal Historiador Flávio Guerra, RPA-03, para a Escola Municipal Lutadores do Bem, RPA-01, Código de Lotação 14115310, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula no 2º Ano/2º Turno, a contar de 09 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 2153 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício n°08/19.10.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil **AUDILEA FERREIRA DA SILVA, CPF 067.025.914-46, mat. 106.120-8**, da Creche Escola Recife Miguel Arraes de Alencar, RPA-04, para a Creche Municipal São João, RPA-03, Código de Lotação 14113510, Centro de Custo 140121790, a contar de 23 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 2154 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017
A DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista os Ofícios nºs 06 e 05 de 16.10.2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal,
RESOLVE:
Transferir, a pedido, os Auxiliares de Desenvolvimento Infantil abaixo relacionados, da Creche Municipal Deus é Amor, RPA-04 para o CMEI Esperança, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411376, Centro de Custo 140121790, a contar de 17 de outubro de 2017;
1- EDILENE MARIA DA SILVA ARAUJO, CPF 697.813.704-91, mat. 95.199-7;
2- KARINE HELEN DE OLIVEIRA, CPF 049.347.674-10, mat. 72.103-2.

PORTARIA Nº 2155 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017
DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/nº de 2017 da DEGRE/GGGPMR/Divisão de Pessoal;
RESOLVE:
I- Remover de Regência para a Função Técnico-Pedagógica os Professores I abaixo relacionados, com carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1º Turno, Centro de Custo 140121780:
1- ANA MARIA JORGE DE ARAUJO CHAMPLONI, CPF 505.917.464-68, mat. 32.505-4, da Escola Municipal Senador José Ermírio de Morais, RPA-04, Código de Lotação 14115627, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017;
2- PRISCILA ANGELINA SILVA DA COSTA SANTOS, CPF 039.453.064-00, mat. 88.669-6, da Escola Municipal Maurício de Nassau, RPA-03, Código de Lotação 14115534, com efeito retroativo a 12 de junho de 2017.
II- Transferir os Professores I abaixo relacionados, com carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno:
1- ANA MARIA JORGE DE ARAUJO CHAMPLONI, CPF 505.917.464-68, mat. 32.505-4, da Escola Municipal Senador José Ermírio de Morais, RPA-04, para a DEGP/Divisão de Educação Especial, RPA-01, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017;
2- PRISCILA ANGELINA SILVA DA COSTA SANTOS, CPF 039.453.064-00, mat. 88.669-6, da Escola Municipal Maurício de Nassau, RPA-03, para a DEGP/Gerência de Alfabetização, Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais, RPA-01, com efeito retroativo a 12 de junho de 2017.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Diretora Executiva de Gestão da Rede

PORTARIA Nº 2156 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de atender a exigência contida na Orientação Técnica nº 04/2017, no tocante à necessidade de designação de um membro ou representante dos Conselhos Municipais para responder pelo envio das informações/documentos perante a Controladoria Geral do Município nos assuntos de sua competência,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo descriminados, qualificados para representar os Conselhos Municipais desta Secretaria:

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Renata Fernanda da Silva Fontes
Representante Suplente do Poder Executivo
CPF nº 014.027.324-73

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Jenner Darwin Falcão Pinto
Agente Administrativo
CPF n° 657.895.984-04

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2157 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação, publicado no DOM n° 111 de 26 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a realização da reunião ordinária, no dia 18 de outubro de 2017, para Eleição da Coordenação do Fórum Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Ofício n° 02/2017 do Fórum Municipal de Educação;

RESOLVE:

I. Designar os membros abaixo discriminados para a composição da Coordenação do Fórum Municipal de Educação 2017:

NOME	FUNÇÃO	CPF
Isaac Machado de Oliveira	Coordenador	950.080.394-15
Ivanete Paulino Tavares	Vice Coordenadora	179.589.034-72
Edson Alves Leite 397.758.874-53	Secretário	
Rossana Salete de Barros Albuquerque	Coordenadora da Equipe Técnica	880.719.284-53
Maurilio Muniz da Silva	Coordenador de Comunicação	620.177.304-59

II.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2158 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Art. 2°, da Portaria n° 895 de 08 de junho de 2015, publicada no DOM n° 064 de 09 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a realização da reunião ordinária, no dia 18 de outubro de 2017, para composição da Conferência Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Ofício n° 03/2017 do Fórum Municipal de Educação;

RESOLVE:

I.Designar os membros abaixo discriminados para compor a Comissão da Conferência Municipal de Educação 2017:

NOME	REPRESENTANTE	CPF
Rogério de Melo Morais	Secretaria de Educação	047.364.894-64
Rossana Salete de Barros Albuquerque	Secretaria de Educação	880.719.284-53
Maurilio Muniz da Silva	Secretaria de Educação	620.177.304-59
Maria Julieta da Silva	Conselho Municipal de Educação	705.498.934-16
Viviane Cristina de Lima Freitas	Conselho Municipal de Educação	025.906.634-63
Maria Auxiliadora Pires Siqueira da Cunha	Secretaria de Governoe Participação Social	231.547.134-68
Carlos Henrique da Silva Junior	Associação dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil - ASSADIR	090.099.984-52
Lucia Fátima Miranda e Silva	Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos da Administração Direta e Indireta do Recife - SINDSEPRE	456.808.684-15
Reneudo Guedes da Silva	Instituto Cultural Renascer do Coque	372.245.224-49
Isaac Machado de Oliveira	Grupo Pessoas com Deficiência do Recife	950.080.394-15
Cintia Gonçalves dos Santos	Fórum Pernambucano de EJA	577.605.004-91

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

R E T I F I C A Ç Ã O
PORTARIA Nº 1874 de 27 de setembro de 2017, item IV, publicada no DOM nº 112/28.09.2017, referente ao acréscimo de carga horária do Professor I GICELIA FLAVIA NERI DE LYRA, CPF 856.322.444-15, mat. 37.195-4, RPA-03:

ONDE SE LÊ: "permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Diretoria Executiva de Gestão da Rede, RPA-01";
LEIA-SE: "permanecendo com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Diretoria Executiva de Gestão da Rede, RPA-01".

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório n° 012/2017, Pregão Eletrônico n° 012/2017 - CPLE
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE COPA/COZINHA: (DESCARTÁVEIS), para atender às necessidades da Secretaria de Educação, 03 três) lotes, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 197/2017 -DEAF.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 7.300,00
Fornecedor: MACHADO ARMARINHO LTDA - EPP
CNPJ: 24.174.062/0001-88
Data da Assinatura: 17/10/2017
ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS - DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS IVSON MACHADO DE ARRUDA - MACHADO ARMARINHO LTDA - EPP

1026194	LUCIANA GOMES ARRAIS	ESTAGP2014
1011103	LUCIANA KELLY SOARES DE MENDONCA FONSECA	ESTAGP2014
978632	LUCIANA LUCENA RABONI	ESTAGP2014
1023888	LUIS GUSTAVO E SILVA MAIA	ESTAGP2014
1004646	MARCELL LINS MELO	ESTAGP2014
997243	MARCOS PABLO ALENCAR DA CUNHA CAVALCANTI	ESTAGP2014
999648	MARIA ANGELICA BEZERRA DE OLIVEIRA	ESTAGP2014
1023233	MARIA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS	ESTAGP2014
995680	MARIA DO ROSARIO NEMESIO DE BARROS	ESTAGP2014
1000004	MARIA SORAIDA SILVA CRUZ	ESTAGP2014
1023209	MARILIA SANTOS LIRA	ESTAGP2014
1023330	MARIO ROBERTO AGOSTINHO DA SILVA	ESTAGP2014
1000152	MATEUS DO AMARAL MEIRA	ESTAGP2014
999978	MAYANNE RIBEIRO DE MORAES	ESTAGP2014
1004115	MILTON HALYSON BENEVIDES DE FREITAS	ESTAGP2014
1000497	MONICA GEORGIA MACIEL DE JESUS	ESTAGP2014
1013823	NARA CABRAL DE LUCENA	ESTAGP2014
1003410	NARA REGINA DE ALBUQUERQUE SANTOS ARAUJO	ESTAGP2014
1013882	NECIULA DE PAULA CARNEIRO PORTO GOMES	ESTAGP2014
1004786	NEYLA KELEN DE SOUZA GUEREIRO SABINO	ESTAGP2014
1004794	ORLANDO LEAL CRUZ	ESTAGP2014
996581	PAULA CRISTINA MARTINS PONTES GONCALO	ESTAGP2014
1012258	PAULA DE NOVAIS CABRAL CAVALCANTI	ESTAGP2014
996668	RAFAELA EVANGELISTA PESSOA	ESTAGP2014
1000020	RAFAELA FERNANDES DO NASCIMENTO	ESTAGP2014
1013610	RAISSA IVNA ALQUETE DE ARREGUY BAPTISTA	ESTAGP2014
1004816	RAQUEL ESTEVES DE ALBUQUERQUE	ESTAGP2014
1004638	RAQUEL QUEIROZ GUERRA DE ANDRADE COELHO	ESTAGP2014
1023446	RENATA CAVALCANTE MACHADO	ESTAGP2014
1023411	RODOLFO PACHECO DE MORAES	ESTAGP2014
1013629	ROSA CRISTINA CESAR GUEDES	ESTAGP2014
999629	ROSA LUIZA DE LIMA RAMOS	ESTAGP2014
1003348	ROSANGELA DANTAS DO NASCIMENTO	ESTAGP2014
998034	RUBENS CAVALCANTI FREIRE DA SILVA	ESTAGP2014
1000462	SERGIO LOPES PEREIRA	ESTAGP2014
1000365	SILVANA REZENDE FLORENTINO DA SILVA	ESTAGP2014
979734	SIMONE SANTOS BEZERRA	ESTAGP2014
1003429	SONIA DA MOTA FONSECA	ESTAGP2014
1023314	SOUTERLAND THIAGO CORREIA E SA GRANDO	ESTAGP2014
1023705	SUELY FERNANDES DE M BEZERRA	ESTAGP2014
1004743	TATIANA SALES ALENCAR FERREIRA	ESTAGP2014
999910	THAIS CAMILLE ALVES GONCALO	ESTAGP2014
1012240	THATIANA FERREIRA DE VASCONCELOS	ESTAGP2014
1004735	TULIO ROMERIO LOPES QUIRINO	ESTAGP2014
1023438	VALMIR PAULINO DA SILVA	ESTAGP2014
1023845	VIVIANN SILVEIRA DE ALBUQUERQUE BASTOS	ESTAGP2014
1000071	WANESSA CELERINO DE OLIVEIRA	ESTAGP2014
999633	WASHINGTON JOSE DOS SANTOS	ESTAGP2014
1023683	YSLANE CARLA MELO DE FRANCA	ESTAGP2014
641665	ADRIANA CARLA DE OLIVEIRA FRANCISCO	2013CICLO1
914868	ADRIANA LIMA DE ARAUJO	2013CICLO1
334419	ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA	2013CICLO1
747293	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA BONFIM	2013CICLO1
375907	ALEXSANDRA DOS REIS BARBOSA	2013CICLO1
269232	ALFREDO ROMULO ARAUJO PEREIRA	2013CICLO1
658246	AMARILDO ALMEIDA DA SILVA	2013CICLO1
320731	ANA MARIA DA SILVA	2013CICLO1
640669	ANA MARIA DA SILVA	2013CICLO1
675419	ANDRE MARQUES SOUTO MAIOR	2013CICLO1
777520	ANDREA PAULA DA SILVA COSTA	2013CICLO1
320602	ANTONIO CARLOS AGUIAR CAVALCANTI	2013CICLO1
926079	BETANIA NICACIO DA SILVA	2013CICLO1
203704	CLAUDETE VIANA BARRETO DA SILVA	2013CICLO1
260493	CLEIDE DE PAULA ROCHA COSTA	2013CICLO1
755120	CREUZA FELIPE GONCALVES	2013CICLO1
926030	DANIELLE MUNIZ DE LIRA BORGES	2013CICLO1
914820	DENIZE MATIAS DA SILVA	2013CICLO1
797672	DOUGLAS DEO RIBEIRO	2013CICLO1
756681	ELINAIDE ERNESTO DA SILVA	2013CICLO1
655270	FRANCELI BRAGA MACIEL DA SILVA	2013CICLO1
642240	IVONE DIAS NASCIMENTO	2013CICLO1
675457	KATIA MARIA SALES DOS SANTOS	2013CICLO1
265385	LINDINALVA PEREIRA DE SANTANA	2013CICLO1
259842	MARIA DA CONCEICAO ALVES DE SOUSA	2013CICLO1
203560	MARIA ELIANE OLIVEIRA ZELAQUETT	2013CICLO1
863836	MARIA ROSELI RAMOS DA SILVA	2013CICLO1
860330	MARIA TACIANA DOS SANTOS	2013CICLO1
774080	MILTON ROBERTO CORDEIRO DE LIMA	2013CICLO1
916602	MIRIAN MARIA DA SILVA VASCONCELOS	2013CICLO1
916177	PRISCE PAULIANA MARQUES MANGUEIRA	2013CICLO1
912459	RAQUEL DE MORAIS PEIXOTO	2013CICLO1
200762	RICARDO JOSE DA FONTE FRANCA	2013CICLO1
643031	ROBERTA DY PAULA BARBOSA DE ARAUJO	2013CICLO1
322112	ROBERTA QUINTINO DA LUZ	2013CICLO1
794601	RODRIGO PEREIRA SILVA	2013CICLO1
766033	ROSA BEATRIZ DO NASCIMENTO	2013CICLO1
260178	ROSA EMILIA CERQUINHO BEZERRA	2013CICLO1
747915	ROSILEIDE MARIA DA SILVA	2013CICLO1
259531	SANDRA CONCEICAO MARIA VIEIRA	2013CICLO1
259599	SHIRLENE ALVES ALHEIROS	2013CICLO1
259876	SONIA MARIA VICENTE DE SOUZA	2013CICLO1
775364	SUELEN MEDEIROS DE PAULA FONSECA	2013CICLO1
258425	SUELI BARBOSA CANTO	2013CICLO1
748122	TARCISIA GONCALVES NOBREGA GADELHA	2013CICLO1
925952	TATIANE CATARINA DE LIMA	2013CICLO1
338012	TERESINHA DE JESUS N LAURENTINO	2013CICLO1
641540	VALDIRENE GOMES PEREIRA	2013CICLO1
337896	ALDA DE SOUZA COELHO	2014CICLO1
205821	AURENICE BEZERRA DE LIRA	2014CICLO1
716902	CARMELITA PERAZZO TAVARES CAVALCANTI	2014CICLO1
376679	DANIELLE RODRIGUES CRUZ	2014CICLO1
334237	DIVIANE LUIZA DA SILVA DUARTE	2014CICLO1
338471	DJALMA LIMA DE OLIVEIRA DANTAS	2014CICLO1
269634	EDVALDINA PINTO DE ANDRADE	2014CICLO1
747590	ELAIZE NIDIA DE LIMA MORAIS	2014CICLO1
756643	ELIETE CAVALCANTE NASCIMENTO SILVA	2014CICLO1
241256	ELIETE MARIA SILVA VALENCA	2014CICLO1
785448	FABIANA MARIA DE PAULA	2014CICLO1
757472	FABIO SILVA DOS SANTOS	2014CICLO1
212451	FATIMA REJANE DE CARVALHO	2014CICLO1
211785	LINDALVA RODRIGUES DE FRANCA	2014CICLO1
334916	LUCIENE GOMES DE MOURA	2014CICLO1
773338	LUIZ ANSELMO DA SILVA	2014CICLO1
862131	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS FILHO	2014CICLO1
796202	LUIZ TEIXEIRA DA SILVA FILHO	2014CICLO1
240393	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE FRANCA	2014CICLO1
179925	MARIA CELECINIA PEREIRA LIMA	2014CICLO1
332583	MARIA DO ROSARIO ALMEIDA	2014CICLO1
642570	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	2014CICLO1
764341	MARLUCE DIAS BORGES DA SILVA	2014CICLO1
641039	MERCIA FERNANDA PEREIRA VALENTE	2014CICLO1
643122	OLINDINA MARIA DA SILVA	2014CICLO1
908995	OZILENE SANTOS DA SILVA FERREIRA	2014CICLO1
793791	RENATA CARVALHO GUIMARAES	2014CICLO1
260288	RITA DE CASSIA DE BARROS RAMOS	2014CICLO1
375801	RONALDO FLORENCIO DE SOUZA	2014CICLO1
337547	ROZILDA MARIA DE OLIVEIRA	2014CICLO1
331458	SHEYLA ALMEIDA SIMOES FERREIRA	2014CICLO1
864278	SILVANA HELENA DANTAS MOREIRA	2014CICLO1
655141	SONIA MARIA SARAIVA LANDIM	2014CICLO1
641851	VANESSA GONCALO DIAS	2014CICLO1
259508	VERA LUCIA DE BRITO SALES	2014CICLO1
385703	VERA MARIA SILVA SANTOS	2014CICLO1
768590	VERONICA CRISTINA DE OLIVEIRA	2014CICLO1

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 212/2017, disponível no sítio:www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento Porta Palete e Empilhadeira.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013 e 29.546/2016
FORNECEDOR: Empresa D&A COMÉRCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA - ME, vencedora no Item 01 do Lote 01, com valor global de R$ 2.190.000,00 (dois milhões, cento e noventa mil reais). VIGÊNCIA de 12 meses, à contar de 01 de novembro de 2017, conforme previsto no Edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 005/2017 - CPLS. Processo Licitatório n° 005/2017. Jailson de Barros Correia, Secretário de Saúde.

Secretaria de Educação

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2017
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório nº 008/2017, Pregão Eletrônico nº 007/2017
Licitação BB Nº 674.332
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de GELÁGUA TIPO TORRE, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 007/2017 CELIRC.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Valor Total da Ata: R$ 129.865,00
Fornecedor: VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP
CNPJ: 24.005.322/0001-91
Data da Assinatura: 19/ 10/2017
ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE
ANA FLÁVIA MOTA FERREIRA - VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

PORTARIA Nº 44 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o inciso III, parágrafo único, artigo 115 da Lei nº 14512, de 17/02/1983:
I Lotar a servidora **JOSECI ARAUJO FERNANDO, matrícula nº 56.068-4, CPF nº 464.129.724-04**, na Diretoria Executiva de Controle Urbano - DIRCON/SEMOC.

II.Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2017.

Recife, 22 de novembro de 2017.

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º 016/2017 - A Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano do Recife, dando cumprimento ao que estabelece a Lei nº 17.936, de 18 de novembro de 2013, especificamente o seu artigo 4º, após decorridas sem êxito todas as tentativas de notificação através de meio postal, pelo presente Edital Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados para no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação, retirar seus veículos do logradouro público sob pena de remoção.

Placa	Nome do proprietário	Nº da Notificação	Data da Constatação
JMC 3118	Alfeu Severino dos Santos	547/2017	16/09/2017
KMB 3766	José Carlos de Melo	550/2017	16/09/2017
KJA 3629	Ana Paula Rodrigues da Silva	555/2017	25/09/2017
KFX 4885	Paulo Alves da Silva	561/2017	25/09/2017
KJB 3253	Maria Idelita Duca Andrade	564/2017	25/09/2017
KGR 6193	Saulo Rodrigues do Carmo	571/2017	27/09/2017
KGI 7778	Adilson José Trajano	574/2017	27/09/2017
KMD 9044	Solange Nascimento de Lima	582/2017	08/10/2017
KLI 0260	Juvanildo Francisco de Farias	587/2017	08/10/2017

Inclusão na portaria nº 50/2016 - GAB/SEMOC de 10 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 125 de 08 de novembro de 2016, os seguintes funcionários:

Matriculas	Nomes	CPF	Incluir em
1087223	EUCLIDES TEIXEIRA LIMA	35353104404	30/09/2017
786167	JOSE RODRIGUES DE FREITAS	49656910400	24/10/2017
1087495	ARY PEDRO DA PENHA	21702284468	21/10/2017

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano.

retificar, a Portaria nº 319 de 20 de outubro de 2017, referente cessão do servidor **ARY PEDRO DA PENHA, matrícula nº 2156-3, CPF 217.022.844-68.**

ONDE SE LÊ: Remover para a Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
LEIA-SE: Colocar a disposição da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA Nº 073 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.
A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas no Artigo 61, inciso V da Lei Orgânica do Município do Recife e conforme cronograma do Edital de Chamamento Público nº 02/2017 a Instituições de Ensino Superior (Universidades e Faculdades públicas e privadas), regularmente constituídas, localizadas na Região Metropolitana do Recife, interessadas em firmar com a Administração Municipal CONVÊNIO de cooperação técnica para viabilizar campo de atuação para o desenvolvimento de estágio curricular obrigatório, dos cursos de Pedagogia, Direito, Serviço Social, Psicologia e Administração e após decisão da Comissão Técnica de Estágio da SDSJPDDH, que conduz o processo de avaliação da documentação de habilitação das referidas instituições,
R E S O L V EM:
I - Publicar o resultado da análise documental:

1. Instituição: **Faculdade de Ciências Humanas de Olinda - FACHO - DESABILITADA;**

2. Instituição: **Universidade Federal de Pernambuco - UFPE - DESABILITADA.**

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DO RECIFE

20/Jun/2017 :: Edição 070 :: Página 08

Cadernos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Alexandre Rebêlo Távora

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017

ERRATA na Ata de Registro de Preço nº 025/2017 - Processo Licitatório nº 016/2017, Pregão Eletrônico nº 015/2017 - da empresa, V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - ME.

Onde se lê: Aos 27 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete;

Leia-se: Aos 23 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DO RECIFE

20/Jun/2017 :: Edição 070 :: Página 08

Cadernos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Alexandre Rebêlo Távora

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017

ERRATA na Ata de Registro de Preço nº 026/2017 - Processo Licitatório nº 016/2017, Pregão Eletrônico nº 015/2017 - da empresa, MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME.

Onde se lê: Aos 27 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete;

Leia-se: Aos 23 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b2f3f28d-9353-47f0-93a6-383e6e5cb8e0

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 798f69c0-f3f9-41e5-9fdf-f901beb88e73

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 17 do Anexo III da Resolução TCE nº 25/2017, declaramos que não foi realizada Tomada de Contas Especial na unidade jurisdicionada Secretaria de Educação, no exercício de 2017.

Recife, de março de 2018.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6f31e642-be9d-4da3-817b-9d608bd9e5ae

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 24 do Anexo XVIII da Resolução TCE nº 25/2017, conforme orientações fornecidas no chamado de nº 0158607 (atendimento@tce.pe.gov.br) declaramos que o Processo de nº 17100260-0 – exercício 2016, encontra-se em fase de instrução e o Processo de nº 16100322-9 – exercício 2015, está em fase de julgamento, mas ainda não foi julgado, sendo assim não existem Determinações e/ou Recomendações relacionadas aos mesmos.

Recife, 22 de março de 2018.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

Ângela Magalhães
Diretoria Executiva de Administração e Finanças - DEAF
Secretaria de Educação - PCR
Mat. 101.182-0

Re: [Chamado-Externo#:0158607] PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6f31e642-be9d-4da3-817b-9d608bd9e5ae

Central de Atendimento TCE-PE <atendimento1@tce.pe.gov.br>

qui 22/03/2018 09:06

Caixa de Entrada

Para:IZELDA BARBOSA REGO <izelda@recife.pe.gov.br>;

Cc:Renata Holanda Filizola <atendimento@tce.pe.gov.br>;

Prezado(a) Senhor(a) Iza Barbosa ,

*A respeito do seu chamado de número **0158607***:

> O item 24 do Anexo III da Resolução TC 25/17 deve ser preenchido com Determinações e Recomendações emitida pelo TCE-PE. Dos processos citados no Chamado, apenas o de nº 15100372-5 (2014) já foi julgado e o Inteiro Teor da Deliberação já se encontra no sistema de processo eletrônico desta Corte de Contas. O processo 17100260-0 encontra-se em fase de instrução e o processo 16100322-9 está em fase de julgamento, mas ainda não julgado, sendo assim não existem Determinações e/ou Recomendações relacionadas aos mesmos.

Clique aqui para avaliar o chamado

Atenciosamente,

Central de Atendimento ao Jurisdicionado - TCE/PE
0800 281 7717 | atendimento@tce.pe.gov.br | das 8h às 17h
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO | www.tce.pe.gov.br

*A Central de Atendimento ao Jurisdicionado não oferece atendimento presencial. Encaminhe preferencialmente um e-mail para atendimento@tce.pe.gov.br ou entre em contato pelo 0800-281.7717.

21/03/2018 00:06 - IZELDA BARBOSA REGO escreveu:

> Bom dia!
>
> UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE
> Solicitamos orientações para atendermos o ITEM 24 da RESOLUÇÃO TC 25, de 13 de dezembro de 2017.
>
> ANEXO III - ITEM 24: Demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE, referente a deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento, conforme modelo estabelecido no ANEXO XVIII
>
> Constam no Painel do Usuário do TCE 03 processos (arquivo em anexo)
> Modelo do ANEXO XVIII (em anexo)
>
> Solicito a gentileza de nos informar instruções para preenchimento do referido anexo, tendo em vista que os processos estão em estágio de INSTRUÇÃO (Processo 17100260-0 - ANO: 2016): JULGAMENTO (Processo 16100322-9 - ANO: 2015) - JULGAMENTO (PROCESSO 15100372-5 ano: 2014
>
> Fico no aguardo e agradeço antecipadamente,
>
> Iza Barbosa

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: abe1b9c2-420c-43ef-a48a-fe005f98229a

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DICONV - DIVISÃO DE CONVÊNIOS
CONVÊNIOS PACTUADOS COM INSTITUIÇÕES

Nº DO CONVÊNIO	INSTITUIÇÃO	OBJETO	BENEFICIÁRIO	SITUAÇÃO	FISCAL DA EXECUÇÃO	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO	VALOR REPASSADO	VALOR A REPASSAR	VIGÊNCIA INICIO	VIGÊNCIA FINAL	ENDEREÇO	TELEFONE	RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO	OBSERVAÇÃO
37/2013	**INTITUTO DE QUALIDADE E ENSINO IQE - QUALY 1**	Melhoria do Ensino	35.000 ALUNOS E 1.400 EDUCADORES	PARADO	**LILIANE GONÇALVES**	R$ 5.790.200,00	R$ 4.854.000,00	R$ 936.200,00	15/5/2013	16/4/2017	AV. PROFESSOR ALCEU MAYNARD ARAÚJO, Nº 153, CONJ. 42, VÁRZEA DE BAIXO, SÃO PAULO/SP		**IRAN DE FATIMA M FREITAS**	SOLICITADO TERMO ADITIVO DE TEMPO
57/2013	**UNIÃO NORTE AMERICANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNBEC**	Fornecer merenda	811 alunos	PARADO	**DANIELLE MOUTINHO**	R$ 49.860,00	R$ -	R$ 49.860,00	02/05/13 a 28/02/14	3/9/2016	RUA JORGE TASSO NETO, 318 - APIPUCOS - RECIFE.	(81) 3441-7968	**JANETE FERREIRA ROCHA**	A INSTITUIÇÃO ENCONTRA-SE COM PROBLEMA FISCAL ESTANDO IMPOSSIBILITADA EM RECEBER REPASSE
86/2014	**ASSOCIAÇÃO CONSELHO BRITÂNICO**	Curso de capacitação de lingua inglesa de professores da rede	30 PROFESSORES	FINALIZADO	**ROGÉRIO DE MELO MORAIS**	R$ 269.460,00	R$ 269.460,00	R$ -	07/07/2016	06/07/2017	FILIAL : AV. AGAMENON MAGALHÃES, Nº 4775, 8º ANDAR, EDIFÍCIO THOMAS EDISON, ILHA DO LEITE, RECIFE/PE	(11) 2126-7599	**RICHARD BRUCE MASTERS**	
21/2016	**GRUPO UNIVERSITÁRIO DE REABILITAÇÃO INFANTIL (GURI)**	Fornecer merenda	79 CRIANÇAS	PARADO	**DANIELLE MOUTINHO**	R$ 7.900,00	R$ 4.740,00	R$ 3.160,00	01/02/2016	01/12/2016	RUA BOM GOSTO, 36, AFOGADOS, RECIFE/PE	(81) 3428-1882	**TEREZA MARIA MATOS DE CARVALHO**	SOLICITADO TERMO ADITIVO DE TEMPO
46/2015	**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FADE/UFPE**	Implantar o PROJOVEM URBANO no município	1750 JOVENS	PARADO	**BRUNO JHONNATAS**	R$ 6.322.784,10	R$ 5.304.017,73	R$ 1.018.766,37	29/06/2015	28/12/2016	AV. PROFESSOR MORAIS RÊGO, 1235, CIDADE UNIVERSITÁRIA, RECIFE/PE	(81)2126-4646	**DRª SUZANA MARIA GIGO LIMA MONTENEGRO**	
89/2015	**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE**	Capacitação de servidores	10 PROFESSORES	EM EXECUÇÃO	**BRUNO JHONNATAS**	R$ 270.354,00	R$ 67.538,50	R$ 202.815,50	01/03/2015	28/02/2017	RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS, S/Nº, DOIS IRMÃOS, RECIFE/PE	(81) 3320-6000	**PROFª MARIA JOSÉ DE SENA**	2ª PARCELA EMPENHADA AGUARDANDO LIBERAÇÃO PARA PAGAMENTO.
1401/2017	**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE**	Construção da sede da Escola Municipal do Pilar e uma Creche	731 CRIANÇAS	EM EXECUÇÃO	**GILDO LAFAYETE**	R$ 1.560.023,61	R$ 1.039.999,99	R$ 520.023,62	09/05/2017	31/01/2018	RUA OLIVEIRA LIMA, Nº 867, BOA VISTA, RECIFE/PE		**JOÃO ALBERTO COSTA FARIA**	

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DICONV - DIVISÃO DE CONVÊNIOS
CONVÊNIOS PACTUADOS COM INSTITUIÇÕES

Nº DO CONVÊNIO	PROGRAMA	OBJETO	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO	VALOR REPASSADO FNDE	VALOR REPASSADO CONTRAPARTIDA - PCR	VALOR A REPASSAR	VALOR A REPASSAR CONTRAPARTIDA - PCR	VIGÊNCIA INICIO	VIGÊNCIA FIM	OBSERVAÇÃO
702710/2010	PAR (2010)	MOBILIÁRIO ESCOLAR	ATIVO	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE REDE	R$ 2.407.104,00	R$ 2.383.032,96	R$ 24.071,04	R$ -	R$ -	01/01/2010	26/09/2018	
418/2013	MOBILIÁRIO PROINFÂNCIA (TERMO DE COMPROMISSO PAR)	COMPRA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	ATIVO	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE REDE	R$ 225.451,94	R$ 225.451,94	R$ -	R$ -	R$ -	01/08/2014	01/10/2017	
597/2013	MOBILIÁRIO PROINFÂNCIA (TERMO DE COMPROMISSO PAR)	COMPRA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	ATIVO	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE REDE	R$ 94.076,49	R$ 94.076,49	R$ -	R$ -	R$ -	01/10/2013	01/10/2017	
6257/2014	CAMINHO DA ESCOLA 2014 (TERMO DE COMPROMISSO PAR)	COMPRA DE ÔNIBUS ACESSIVEL	ATIVO	SECRETARIA EXECUTIVA PEDAGÓGICA	R$ 1.595.300,00	R$ 1.595.300,00	R$ -	R$ -	R$ -	01/09/2014	01/04/2018	**R$ 1.595.300,00** RECEBIDOS NO EXERCÍCIO 2017
6712/2014	702411/2010 (TERMO DE COMPROMISSO PAR)	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	ATIVO	SECRETARIA EXECUTIVA PEDAGÓGICA	R$ 101.279,55	R$ 101.279,55	R$ -	R$ -	R$ -	01/12/2013	01/10/2018	**R$ 101.279,55** RECEBIDOS NO EXERCÍCIO 2017
6714/2014	702411/2011 (TERMO DE COMPROMISSO PAR)	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	ATIVO	SECRETARIA EXECUTIVA PEDAGÓGICA	R$ 40.511,82	R$ 40.511,82	R$ -	R$ -	R$ -	01/12/2013	01/10/2018	
242/2015	TERMO DE COMPROMISSO PAR (MOBILIÁIRIO)	MOBILÁRIO E EQUIPAMENTOS	ATIVO	SECRETARIA EXECUTIVA PEDAGÓGICA	R$ 198.652,60	R$ 198.652,60	R$ -	R$ -	R$ -	01/08/2015	01/08/2018	
535/2015	TERMO DE COMPROMISSO PAR (MOBILIÁIRIO)	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	ATIVO	SECRETARIA EXECUTIVA PEDAGÓGICA	R$ 100.498,30	R$ 100.498,30	R$ -	R$ -	R$ -	01/12/2015	01/12/2018	
63/2016	TERMO DE COMPROMISSO PAR (MOBILIÁIRIO)	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	ATIVO	SECRETARIA EXECUTIVA PEDAGÓGICA	R$ 185.502,80	R$ 92.751,40	R$ -	R$ 92.751,40	R$ -	19/02/2016	01/02/2019	
1483/2016	TERMO DE COMPROMISSO PAR (MOBILIÁIRIO)	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	ATIVO	SECRETARIA EXECUTIVA PEDAGÓGICA	R$ 98.678,95	R$ 98.678,95	R$ -	R$ -	R$ -	01/12/2016	01/12/2018	**R$ 98.678,95** RECEBIDOS NO EXERCÍCIO 2017
1499/2016	TERMO DE COMPROMISSO PAR (MOBILIÁIRIO)	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	ATIVO	SECRETARIA EXECUTIVA PEDAGÓGICA	R$ 185.063,18	R$ -	R$ -	R$ 185.063,40	R$ -	01/12/2016	01/12/2017	
702411/2010	PROINFANCIA	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	ATIVO	SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA	R$ 5.595.537,95	R$ 5.539.762,57	R$ 55.775,38	R$ -	R$ -	02/12/2014	25/04/2018	**R$ 1.384.895,64** RECEBIDOS NO EXERCÍCIO 2017
200559/2011	PAC-2 - PROINFANCIA (TERMO DE COMPROMISSO)	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	ATIVO	SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA	R$ 7.428.488,79	R$ 1.115.358,59	R$ -	R$ 6.313.130,20	R$ -	14/10/2014	08/07/2018	**R$ 433.526,28** RECEBIDOS NO EXERCÍCIO 2017
202969/2012	PAC-2 - PROINFANCIA (TERMO DE COMPROMISSO)	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	ATIVO	SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA	R$ 8.170.107,33	R$ 2.555.038,71	R$ -	R$ 5.615.068,62	R$ -	11/12/2014	11/06/2018	
5784/2013	PAC-2 - PROINFANCIA (TERMO DE COMPROMISSO)	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	NÃO INICIADA	SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA	R$ 912.822,48	R$ 228.205,62	R$ -	R$ 684.616,86	R$ -	30/04/2014	26/09/2018	
46503/2013	PAR 2013 (TERMO DE COMPROMISSO -EMENDA PARLAMENTAR 12970017 DE PAULO RUBEM)	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE REFERÊNCIA	PARALISADA	SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA	R$ 2.093.625,56	R$ 460.597,62	R$ -	R$ 1.633.027,94	R$ -	31/12/2014	20/07/2018	
9335/2014	PAC- 2 PROINFANCIA (TERMO DE COMPROMISSO)	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	NÃO INICIADA	SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA	R$ 1.832.659,16	R$ 458.164,78	R$ -	R$ 1.374.494,38	R$ -	09/05/2014	27/07/2018	
9338/2014	PAC- 2 PROINFANCIA (TERMO DE COMPROMISSO)	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	NÃO INICIADA	SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA	R$ 901.309,58	R$ 225.327,38	R$ -	R$ 675.982,20	R$ -	09/05/2014	20/06/2018	

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a8e1b9ce-420c-43ef-a48a-fe005f98229a

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento à Declaração de Fundos Especiais da Resolução TC nº 25/2017, no tocante ao exercício de 2017, declaramos a inexistência de fundos especiais e participação em sociedades de economia mista, èmpresas públicas, fundações (instituídas ou mantidas pelo Poder Público), autarquias, consórcios entre municípios ou entidades municipais.

Recife, de março de 2018.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 383e7512-5538-4811-af4d-cee5afbe8767

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4f12a514-7aab-4a18-b77e-9a4debd56aae

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 21 do Anexo III da Resolução nº. 25/2017, declaramos que não há Mapa Demonstrativo de Concessões e PPPs realizadas no exercício de 2016 nesta Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife.

Recife, de março de 2018.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

UNIDADE: (1)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (2)
EXERCÍCIO: (3)
PERÍODO REFERENCIAL: (4)

Nome, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pelo preenchimento (27)

Nome, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela unidade (28)

Nome, CPF, cargo/função e assinatura do ordenador de despesa (29)

MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	CONVÊNIO				CONTRATADO		CONTRATO					ADITIVO		REAJUSTE (R$)	EXECUÇÃO					SITUAÇÃO
		Nº/Ano	CONCEDENTE	REPASSE (R$)	CONTRAPARTIDA (R$)	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	Nº/Ano	DATA INÍCIO	PRAZO	VALOR CONTRATADO (R$)	DATA CONCLUSÃO / PARALISAÇÃO	PRAZO ADITADO	VALOR ADITADO ACUMULADO (R$)		NATUREZA DA DESPESA	VALOR MEDIDO ACUMULADO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R$)	
(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	(23)	(24)	(25)	(26)
LICITAÇÃO Nº 008/2012 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2012	Contratação de empresa de engenharia para execução dos SERVIÇOS DE CO-GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, para implementação e execução do sistema de preservação e manutenção preventiva e corretiva das unidades de ensino da Secretaria de Educação do Recife, para o Lote II - RPA 03 e 04.					05.205.071/0001-44	ALCA ENGENHARIA LTDA	139/2013	07/08/2013	07/10/2018	R$ 4.095.789,57		1º T.A. - Não houve prazo	R$ 1.023.942,12	R$ 703.129,74	339039	R$ 5.041.974,38	R$ 4.543.779,27	R$ 5.633.296,76	R$ 22.046.271,20	EM ANDAMENTO
													2º T.A. - 07/09/2014 à 07/10/2015	R$ 5.119.731,69							
													3º T.A. - 08/10/2015 à 07/10/2016	R$ 5.119.731,69							
													4º T.A. - 08/10/2016 à 07/10/2017	R$ 5.119.731,69							
													5º T.A.	x							
													6º T.A. - 08/10/2017 à 07/10/2018	R$ 6.191.597,08							
													7º T.A. - 08/10/2017 à 07/10/2018	x							
LICITAÇÃO Nº 001/2013 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2013	Contratação de empresa de engenharia para execução dos SERVIÇOS DE CO-GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, para implementação e execução do sistema de preservação e manutenção preventiva e corretiva das unidades de ensino da Secretaria de Educação do Recife, para o Lote II - RPA 05 E 06					69.968.238/0001-01	JCL ENGENHARIA LTDA	140/2013	07/08/2013	07/10/2018	R$ 4.059.996,54		1º	R$ 1.014.991,76	R$ 704.320,44	339039	R$ 5.246.711,63	R$ 4.765.760,81	R$ 5.879.714,98	R$ 21.483.923,24	EM ANDAMENTO
													2º T.A. - 07/09/2014 à 07/10/2015	R$ 5.074.988,30							
													3º T.A. - 08/10/2015 à 07/10/2016	R$ 5.074.988,30							
													4º T.A. - 08/10/2016 à 07/10/2017	R$ 5.074.988,30							
													5º T.A.	X							
													6º T.A. - 08/10/2017 à 07/10/2018	R$ 6.137.669,11							
													7º T.A. - 08/10/2017 à 07/10/2018	X							
LICITAÇÃO Nº 001/2013 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2013	Contratação de empresa de engenharia para execução dos SERVIÇOS DE CO-GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, para implementação e execução do sistema de preservação e manutenção preventiva e corretiva das unidades de ensino da Secretaria de Educação do Recife, para o Lote II - RPA 01 e 02.					00.392.213/0001-06	PROCESSO ENGENHARIA LTDA	138/2013	07/08/2013	07/08/2017	R$ 4.582.173,37		1º	R$ 1.145.528,56	R$ 787.982,22	339039	R$ 5.095.028,53	R$ 4.376.107,14	R$ 5.981.608,81	R$ 20.046.385,20	EM ANDAMENTO
													2º T.A. - 07/09/2014 à 07/10/2015	R$ 5.727.701,93							
													3º T.A.	x							
													4º T.A. - 08/10/2015 à 07/10/2016	R$ 5.727.701,93							
													5º T.A. - 08/08/2016 à 07/08/2017	R$ 5.727.701,93							
													6º T.A	X							
													7º T.A. - 08/08/2016 à 07/08/2017	R$ 6.927.058,18							
													8º T.A	X							

CONCORRÊNCIA Nº 017/2013	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CÓRREGO DO EUCLIDES, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA DESCOBERTA, NO MUNICÍPIO DE RECIFE.					03.951.168/0001-70	NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI-EPP	307/2013	06/01/2014	30/05/2016	R$ 1.804.910,37		1º T.A. - 07/09/2014 à 04/02/2015 2º T.A. - 05/02/2015 à 05/06/2015 3º T.A. - 06/06/2015 à 02/12/2015 4º T.A. - 03/12/2015 à 30/05/2016	x x x x		449051	R$ 42.186,68	R$ 42.186,68	R$ 42.186,68	R$ 647.032,92	EM ANDAMENTO
LICITAÇÃO Nº 017/2014, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA GERAL DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RECIFE, LOTES III E IV.					05.205.071/0001-44	ALCA ENGENHARIA LTDA	231/2014	17/12/2014	16/12/2017	R$ 2.470.905,92		1º T.A 17/12/2015 á 16/12/2016 2º T.A 17/12/2016 á 16/12/2017 3º T.A 17/12/2017 á 16/12/2018	R$ 2.470.905,92 R$ 2.470.905,92 X		339039	R$ 1.043.429,11	R$ 800.153,45	R$ 809.684,97	R$ 4.777.799,31	EM ANDAMENTO
LICITAÇÃO Nº003/2014 CONCORRÊNCIA 001/2014	Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa, de engenharia especializada para execução dos serviços de manutenção, implantação, gerenciamento técnico e monitoramento online das atividades relacionadas a engenharia cívil e arquitetura nos processos gerados pela rede de unidade de ensino da secretária de educação.					00.780.851/0001-02	GUSMÃO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA.	247/2014	11/08/2014	10/08/2018	R$ 9.837.699,80		1º T.A 11/08/2015 á 10/08/2016 2º T.A 11/08/2016 á 10/08/2017 3º T.A 4º T.A 11/08/2017 á 10/08/2018	R$ 9.682.075,48 R$ 9.682.075,48 x R$ 10.393.117,36	R$ 150.350,80	339039	R$ 3.900.032,57	R$ 3.706.059,50	R$ 3.971.429,94	R$ 16.747.360,51	EM ANDAMENTO
LICITAÇÃO Nº 017/2014, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA GERAL DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RECIFE, LOTE II.					02.931.195/0001-19	GUIMARÃES E ALBUQUERQUE ENGENHARIA LTDA	233/2014	17/12/2014	16/12/2017	R$ 1.039.664,77		1º T.A 17/12/2015 á 16/12/2016 2º T.A 17/12/2016 á 16/12/2017	R$ 1.039.664,77 R$ 1.039.664,77		339039	R$ 393.602,84	R$ 393.602,84	R$ 393.602,84	R$ 2.205.937,85	ENCERRADO E NÃO RENOVADO POR FALTA DE CERTIDÃO
LICITAÇÃO Nº 017/2014, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014	Constitui objeto deste Contrato a execução dos Serviços de Pintura Geral das unidades de ensino da Secretaria Municipal de educação do recife, lote VI.					00.392.213/0001-06	PROCESSO ENGENHARIA LTDA	238/2014	17/12/2014	16/12/2017	R$ 1.706.179,57		1º T.A 17/12/2015 á 16/12/2016 2º T.A 17/12/2016 á 16/12/2017	R$ 1.706.179,57 R$ 1.706.179,57		339039	R$ 620.834,14	R$ 265.663,14	R$ 265.663,14	R$ 3.069.937,75	EM ANDAMENTO
LICITAÇÃO Nº 017/2014, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA GERAL DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RECIFE LOTE I					00.558.943/0001-34	SERVITIUM EIRELI	232/2014	17/12/2014	16/12/2017	R$ 534.397,54		1º T.A 17/12/2015 á 16/12/2016 2º T.A 17/12/2016 á 16/12/2017	R$ 534.397,54 R$ 534.397,54		339039	R$ 283.205,11	R$ 283.205,11	R$ 499.194,01	R$ 1.033.591,55	ENCERRADO E NÃO RENOVADO POR FALTA DE CERTIDÃO
CONCORRÊNCIA Nº 014/2013 - CEL/GABPE	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 014/2013 - CEL/GABPE, EM SEUS ANEXOS, E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.					41.075.755/0001-32	NORCONSULT - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	244/2015	01/02/2016	01/08/2018	R$ 3.152.643,80		X	X		339039	R$ 1.365.735,28	R$ 944.928,94	R$ 1.104.262,31	R$ 2.293.419,44	EM ANDAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 014/2013 - CEL/GABPE	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 014/2013 - CEL/GAB/PE, EM SEUS ANEXOS, E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.						12.285.441.0001-66	TPF ENGENHARIA LTDA	244/2015	01/02/2016	01/08/2018	R$ 3.152.643,80		X	X		339039	R$ 1.365.735,28	R$ 944.928,94	R$ 1.284.203,41	R$ 2.293.419,44	EM ANDAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 - CEL/GAB/PE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) PANTANAL NA AV. PRESIDENTE MÉDICE COM AV. ANDRÉ VIDAL NEGREIROS, S/N, NO MUNICÍPIO DE RECIFE, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E EM ANEXOS.						20.975.997/0001-02	AW CONSTRUÇÕES & AVALIAÇÕES - LTDA EPP	141/2016	08/08/2016	05/08/2017	R$ 556.216,50	1º T.A 08/04/2017 A 05/08/2017 2º T.A 06/08/2017 A 04/12/2017	X X	x		449051			R$ 402.350,09	R$ 508.647,87	EM ANDAMENTO
CONVITE Nº 001/2016	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURRO DE ARRIMO, VISANDO À SEGURANÇA DA ESCOLA MUNICIPAL ORLANDO PARAHYM, SITUADA NA RUA SOLDADO VIRGÍLIO LÚCIO, 104, UR-4, NO BAIRRO DO IBURA, NA CIDADE DE RECIFE/PE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS, PROJETO BÁSICO, E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.						02.931.195/0001-19	GUIMARÃES E ALBUQUERQUE ENGENHARIA LTDA	167/2016	26/09/2016	25/12/2016	R$ 101.106,89		1º T.A	R$ 22.206,35		449051	R$ 22.220,97	R$ 22.220,97	R$ 79.827,38	R$ 123.313,32	OBRA CONCLUÍDA
LICITAÇÃO Nº 017/2014, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA GERAL DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RECIFE, LOTE V.						03.951.168/0001-70	NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI-EPP	235/2014	17/12/2014	16/12/2017	R$ 975.119,91		1º T.A 17/12/2015 á 16/12/2016 2º T.A 17/12/2016 á 16/12/2017	R$ 975.119,91 R$ 975.119,91		339039	R$ 380.804,12	R$ 380.804,12	R$ 380.804,12	R$ 2.069.469,00	EM ANDAMENTO
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015 - CEL/GAB/PE	A EXERCUÇÃO PELA CONTRATADA DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCEMENTES A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI - SEMENTE DO SKLAB, EM IPUTINGA NO MUNICIPIO DO RECIFE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015 - CEL/GABPE, E EM SEUS ANEXOS.						12.272.426/0001-83	HARPIA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	169/2016	03/07/2017 A 28/02/2018 EXECUÇÃO	30/04/2018	R$ 934.045,55		X	X		449051	R$ 160.928,03	R$ 141.951,63	R$ 141.951,63	R$ 141.951,63	EM ANDAMENTO

CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A AÇÃO CONJUNTA ENTRE OS CONVENENTES, VISANDO Á CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA E A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE, NUMA ÁREA DE 2.705,80 m², SITUADA NA QUADRA 40, CONFROTANDO-SE COM A RUA DO OCIDENTE, RUA DO BRUM, BERNARDO VIEIRA E PARA UMA RUA PROJETADA, CUJO TERRENO FAZ PARTE DA ÁREA CEDIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO-SPU AO MUNICÍPIO DO RECIFE, EQUIPAMENTO ESSES CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA COMUNIDADE DO PILAR, BAIRRO DO RECIFE/PE					09.945.742.0001-64	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE URB/RECIFE	10/2017	09/05/2017	31/01/2018	R$ 1.560.023,60		X	X		449051	R$ 1.560.023,60	R$ 1.039.999,99	R$ 1.039.999,99	R$ 1.039.999,99	EM ANDAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2015 - CEL/GAB/PE	EXECUÇÃO COMPLEMENTAR DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI DA UFRPE, NO MUNICÍPIO DO RECIFE					02.566.653.0001-68	EMPRESA GERAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	24/2017	30/08/17	30/01/2018	R$ 1.297.749,76		1º T.A 30/01/2018 á 31/03/2018	R$ 136.735,01		449051	R$ 525.358,60	R$ 525.358,60	R$ 525.358,60	R$ 525.358,60	EM ANDAMENTO

LEGENDA:

(1) Unidade Gestora (Prefeituras, Secretarias Municipais, Empresas Públicas, Autarquias etc.);

(2) Órgão ou entidade com competência para autorizar despesas ou empenhar;

(3) Exercício Financeiro;

(4) Período a que se referem as informações. Exemplo: 1º Trimestre;

(5) Número da licitação em série anual. Inserir antes do número a referência da modalidade da licitação (Concorrência-CC; Tomada de Preços-TP; Convite-CV; na hipótese de ocorrência de Dispensa de Licitação-DP ou Inexigibilidade-IN) e após o número (três dígitos), a referência ao ano (quatro dígitos) da licitação/dispensa/inexigibilidade. Exemplos: CC010/2005 (Concorrência de número 10 ocorrida em 2005), DP011/2004;

(6) Identificação, de forma clara e concisa, da obra, serviço (material, mão-de-obra, equipamentos) ou aquisição de materiais. Deverão estar relacionadas todas as obras e serviços de engenharia realizados no exercício, de forma direta ou indireta, incluídos os serviços relativos a limpeza urbana, assessorias técnicas, iluminação pública;

(7) Número e ano do Convênio (se houver);

(8) Nome do órgão Concedente. Exemplos: Ministério da Educação, Secretaria de Infra-estrutura do Governo do Estado;

(9) Valor do repasse;

(10) Valor da contrapartida

(11) CNPJ da empresa contratada para execução dos serviços;

(12) Razão Social da empresa contratada para execução dos serviços;

(13) Número do contrato e a referência ao ano da contratação. Exemplo: 15/2004 (contrato de número 15 do ano de 2004);

(14) Data da Ordem de Serviço ou do efetivo início da obra;

(15) Prazo previsto no termo de contrato, ou documento equivalente, para execução das obras e serviços;

(16) Valor contratado para execução da obra/serviço;

(17) No caso de obras/serviços concluídos/paralisados deverá ser informada a data de conclusão/paralisação;

(18) Prazo total aditado (considerando todos os aditivos de prazo para a obra/serviço);

(19) Valor aditado acumulado (somatório de todos os aditivos para a obra/serviço);

(20) Valor referente ao somatório dos reajustes do contrato ao longo da sua execução (considerar apenas a diferença em relação ao valor originalmente contratado).

(21) Codificação das despesas conforme portaria 163/2001 da STN e da SOF. Exemplos: 4.4.90.51 (Obras); 3.3.90.39 (Limpeza Urbana);

(22) Somatório dos boletins de medição, relativos aos serviços executados no exercício (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);

(23) Somatório dos valores pagos no período, relativos à obra/serviços (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);

(24) Somatório dos valores pagos no exercício, relativos à obra/serviços (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);

(25) Somatório dos valores pagos no transcorrer da obra/serviço desde o seu início (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);

(26) Situação que se encontra a obra ou serviço: em andamento, concluída, paralisada (assim denominada a obra não concluída e paralisada quando: há previsão de reinício e não houve distrato contratual) ou inacabada (assim denominada a obra não concluída e paralisada quando (e/ou): não há previsão de reinício; já houve distrato; contrato já encerrado). Obras paralisadas ou inacabadas deverão constar da relação mesmo que não tenham despesas no exercício;

(27) Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Responsável pelo preenchimento da ficha;

(28) Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Responsável pela unidade definida no campo (1);

(29) Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Ordenador de Despesa (Prefeitos, Secretários, etc.).

MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1º_TRIMESTRE

UNIDADE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO:

PERÍODO REFERENCIAL: JANEIRO A MARÇO

_____ Responsável pelo preenchimento

_____ Responsável pela Unidade

_____ Ordenador de Despesa

MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	CONVÊNIO				CONTRATADO		CONTRATO					ADITIVO		REAJUSTE (R$)	EXECUÇÃO					SITUAÇÃO
		Nº/Ano	CONCEDENTE	REPASSE (R$)	CONTRAPARTIDA (R$)	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	Nº/Ano	DATA INÍCIO	PRAZO	VALOR CONTRATADO (R$)	DATA CONCLUSÃO / PARALISAÇÃO	PRAZO ADITADO	VALOR ADITADO ACUMULADO (R$)		NATUREZA DA DESPESA	VALOR MEDIDO ACUMULADO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R$)	

MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

2º_TRIMESTRE

UNIDADE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO:

PERÍODO REFERENCIAL: ABRIL A JUNHO

_____ Responsável pelo preenchimento

_____ Responsável pela Unidade

_____ Ordenador de Despesa

MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	CONVÊNIO				CONTRATADO		CONTRATO					ADITIVO		REAJUSTE (R$)	EXECUÇÃO					SITUAÇÃO
		Nº/Ano	CONCEDENTE	REPASSE (R$)	CONTRAPARTIDA (R$)	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	Nº/Ano	DATA INÍCIO	PRAZO	VALOR CONTRATADO (R$)	DATA CONCLUSÃO / PARALISAÇÃO	PRAZO ADITADO	VALOR ADITADO ACUMULADO (R$)		NATUREZA DA DESPESA	VALOR MEDIDO ACUMULADO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R$)	

MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 3º_TRIMESTRE

UNIDADE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO:

PERÍODO REFERENCIAL: JULHO A SETEMBRO

_____ Responsável pelo preenchimento

_____ Responsável pela Unidade

_____ Ordenador de Despesa

MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	CONVÊNIO				CONTRATADO		CONTRATO					ADITIVO		REAJUSTE (R$)	EXECUÇÃO					SITUAÇÃO
		Nº/Ano	CONCEDENTE	REPASSE (R$)	CONTRAPARTIDA (R$)	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	Nº/Ano	DATA INÍCIO	PRAZO	VALOR CONTRATADO (R$)	DATA CONCLUSÃO / PARALISAÇÃO	PRAZO ADITADO	VALOR ADITADO ACUMULADO (R$)		NATUREZA DA DESPESA	VALOR MEDIDO ACUMULADO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R$)	

MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

UNIDADE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO:

PERÍODO REFERENCIAL: OUTUBRO A DEZEMBRO

_____ Responsável pelo preenchimento

_____ Responsável pela Unidade

_____ Ordenador de Despesa

MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	CONVÊNIO				CONTRATADO		CONTRATO					ADITIVO		REAJUSTE (R$)	EXECUÇÃO					SITUAÇÃO
		Nº/Ano	CONCEDENTE	REPASSE (R$)	CONTRAPARTIDA (R$)	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	Nº/Ano	DATA INÍCIO	PRAZO	VALOR CONTRATADO (R$)	DATA CONCLUSÃO / PARALISAÇÃO	PRAZO ADITADO	VALOR ADITADO ACUMULADO (R$)		NATUREZA DA DESPESA	VALOR MEDIDO ACUMULADO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R$)	

MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

UNIDADE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO:

PERÍODO REFERENCIAL: JANEIRO A DEZEMBRO

_____ Responsável pelo preenchimento

_____ Responsável pela Unidade

_____ Ordenador de Despesa

MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	CONVÊNIO				CONTRATADO		CONTRATO					ADITIVO		REAJUSTE (R$)	EXECUÇÃO					SITUAÇÃO
		Nº/Ano	CONCEDENTE	REPASSE (R$)	CONTRAPARTIDA (R$)	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	Nº/Ano	DATA INÍCIO	PRAZO	VALOR CONTRATADO (R$)	DATA CONCLUSÃO / PARALISAÇÃO	PRAZO ADITADO	VALOR ADITADO ACUMULADO (R$)		NATUREZA DA DESPESA	VALOR MEDIDO ACUMULADO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R$)	

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ITEM 23

PROGRAMA	AÇÃO	DOT. ATUAL	LIQUIDAÇÃO	% LIQ X DOT. ATUAL	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA PREVISTA	META FÍSICA REALIZADA	JUSTIFICATIVAS
1206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	**2101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**							
	DESENVOLVER PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR PARA EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL				EDUCADOR	3.000	3.000	
	DESENVOLVER PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR PARA EDUCADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				EDUCADOR	1.000	1.000	
	DESENVOLVER PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				SERVIDOR	3.000	3.000	
	APOIAR E PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO				EDUCADOR	1.500	1.500	
	PROMOVER A FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DE EQUIPE TÉCNICA NAS ÁREAS ESPECÍFICAS DE DEFICIÊNCIA (MENTAL, AUDITIVA, VISUAL, MÚLTIPLAS, ALTAS HABILIDADES, SURDO E CONDUTAS TÍPICAS)				CAPACITAÇÃO	2.500	2.500	
	PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL				COORDENADOR	300	300	
	IMPLEMENTAR PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOBRE AS TECNOLOGIAS EM EDUCAÇÃO				EDUCADOR	9.000	3.137	O diferença entre a meta prevista e a meta realizada se deu por falta de equipe técnica/professor multiplicador para ministrar formações aos professores das 307 escolas, pois só contamos com 38 professores nessa função.
	IMPLEMENTAR PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE GESTORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL				GESTOR	3.000	538	Em 2017 a Rede Municipal de Ensino foi composta por 308 Unidades Eduicacionais, destas 230 que são escolas tinham Gestor e Vice-Gestor contabilizando 460 Gestores e Vices e 78 Creches e Creches-Escola, que tem apenas Gestor, totalizando 538 gestores
	MANTER O CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PROFESSOR PAULO FREIRE				CENTRO	1	1	OBS.: Centro de Formação transformado em Escola de Formação de Educadores do Recife Professor Paulo Freire
	PROMOVER A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA, EM NÍVEL SUPERIOR, PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				EDUCADOR	100	-	OBS.: A Secretaria de Educação tem estudado ações de fortalecimento da política de formação para os professores. Atualmente, o número de professores 1 sem nível superior na Rede Municipal de Ensino do Recife é inferior a 200. O próximo concurso priorizará profisisonais com nível superior.
	PROMOVER ATIVIDADES DE SUPORTE, VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				EDUCADOR	4.000	4.000	
	IMPLANTAR SISTEMA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO				SISTEMA	1	-	OBS.: A Secretaria de Educação acompanha o desempenho dos estudantes. A melhoria da aprendizagem refletida nos índices de cada escola é a medida mais fiel do resultado do trabalho de uma escola. No momento, estudamos modelos de premiar por desempenho os bons avancos, mas ainda não há definição sobre o assunto.
	OUTRAS MEDIDAS				-	-	-	
	TOTAL AÇÃO 2101	**R$ 3.197.016,08**	**R$ 3.189.373,58**	**100%**				
	2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS							
	AMPLIAR E MANTER, NAS UNIDADES EDUCACIONAIS, ESPAÇOS TECNOLÓGICOS EM EDUCAÇÃO				LABORATÓRIO	200	200	A meta foi alcançada com a entrega de 200 carrinhos de recarga contendo 20 tablets cada.
	DESENVOLVER PROJETOS PARA INCORPORAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DA EDUCAÇÃO NA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				UNIDADE EDUCACIONAL	307	307	Todas as escolas fazem uso das tecnologias no projetos educacionais, seja com notebook, tablet, classmate, mesas educacionais, robótica...
	IMPLANTAR E MANTER ESCOLAS INTINERANTES DE INFORMÁTICA (ÔNIBUS)				ESC. ITINERANTE	16	16	A Rede possui 8 módulos e 6 onibus recebendo mais dois onibus oriundos da Sec de Direitos Humanos da Sec de Segurança Pública.
	MANTER A EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO PARA APOIO ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS E SUPERVISÃO DE PROJETOS				EDUCADOR	16	228	O diferença entre a meta prevista e a meta realizada se deu por falta de equipe técnica/professor multiplicador para acompanhar as 307 escolas, pois só contamos com 38 professores nessa função.
	DISPONIBILIZAR AMBIENTE TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA PARA O PROCESSO DE FORMAÇÃO DOS EDUCADORES E TÉCNICOS EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				UNIDADE EDUCACIONAL	307	307	Além do ambiente da UNIREC que ofereceu formação para educadores e estudantes e comnidade em getral , foi utilizado o portal da educação e redes sociais como conteudos educacionais
	MANTER UNIDADES DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO				UNIDADE	307	307	As unidades de tecnologia na educação se trasformaram em espaço tecnologico.
	AMPLIAR E MANTER O ACESSO À INTERNET NA REDE ESCOLAR				ESCOLA / CRECHE	308	308	Todas as escolas foram atendidas com o acesso a internet.
	AMPLIAR E MANTER O PROGRAMA DE ROBÓTICA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DO RECIFE				ESCOLA / CRECHE	307	307	Implantação do clube de robotica, promoção de torneios nas escolas, realização do torneio municipal, participapão em torneios estaduais. nacionais e internacionais
	PROMOVER AÇÕES DE SUPORTE À ATIVIDADE EDUCACIONAL				EDUCADOR	100	400	Visita de multiplicador a escola. Multirão. Formações em geral. Colóquios. Palestras da SMCT. SEMENTEC.
	OUTRAS MEDIDAS				-	-	-	
	TOTAL AÇÃO 2125	**R$ 12.391.813,92**	**R$ 11.602.958,56**					
	2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
	EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL				-	-	-	
	PROPORCIONAR ESCOLARIDADE AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL				ESTUDANTE	67.805	72.636	
	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				UNIDADE EDUCACIONAL	232	218	Em 2017 A Rede Municipal de Ensino esteve composta por 218 Escolas que oferecem o Ensino Fundamental, 12 que oferecem apenas a Educação Infantil, 50 Crechies e 28 Creches-Escola
	ESTIMULAR E DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS				UNIDADE EDUCACIONAL	232	232	
	IMPLEMENTAR ESTRATÉGIAS E ACOMPANHAMENTO DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES				SISTEMA	1	1	
	ORGANIZAR E GERIR A MATRÍCULA E MONITORAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL				ESCOLA/CRECHE	307	308	
	EFETUAR PAGAMENTO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS				ESCOLA/CRECHE	307	325	A Secretaria de Educação efetuou pagamento de suprimento individual para 325 Unidades, sendo 230 Escolas, 49 Creches, 29 Creches-Escola e 17 Unidades de Tecnologia.
	AMPLIAR E MANTER O PROGRAMA DE ROBÓTICA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DO RECIFE				UNIDADE EDUCACIONAL	307	307	Implantação do clube de robotica, promoção de torneios nas escolas, realização do torneio municipal, participapão em torneios estaduais, nacionais e internacionais
	DESENVOLVER OUTRAS AÇÕES DE SUPORTE À UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				EDUCADOR	3.000	3.500	
	FORNECER EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLAS E ANEXOS				EQUIPAMENTO	20.000	2.440	Os mobiliários são referentes ao mobiliário dos estudantes .
	OUTRAS MEDIDAS				-	-	-	
	TOTAL AÇÃO 2178	**R$ 140.324.492,30**	**R$ 112.128.415,28**	**80%**				
	2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
	EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL				-	-	-	
	PROMOVER E APOIAR A PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM EVENTOS E ATIVIDADES EDUCATIVAS ESPECÍFICAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL				EVENTO	200	200	
	MANTER E ACOMPANHAR A EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL				CRECHE	79	90	Em 2017 A Rede Municipal de Ensino esteve composta por 218 Escolas que oferecem o Ensino Fundamental, 12 que oferecem apenas a Educação Infantil, 50 Crechies e 28 Creches-Escola
	SUBSIDIAR E SUPERVISIONAR AS CRECHES CONVENIADAS				CRECHE	40	30	OBS.: Houve diminuição das unidades credenciadas.
	EFETUAR PAGAMENTO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS				ESCOLA/CRECHE	248	325	A Secretaria de Educação efetuou pagamento de suprimento individual para 325 Unidades, sendo 230 Escolas, 49 Creches, 29 Creches-Escola e 17 Unidades de Tecnoloeia.
	AMPLIAR E MANTER O PROGRAMA DE ROBÓTICA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DO RECIFE				UNIDADE EDUCACIONAL	307	307	Implantação do clube de robotica, promoção de torneios nas escolas, realização do torneio municipal, participapão em torneios estaduais, nacionais e internacionais
	DESENVOLVER OUTRAS AÇÕES DE SUPORTE À UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				EDUCADOR	800	800	
	FORNECER EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - CRECHES E ANEXOS				EQUIPAMENTO	23.000	1876	Os mobiliários são referentes aos colchonetes.
	OUTRAS MEDIDAS				-	-	-	
	TOTAL AÇÃO 2179	**R$ 64.097.480,26**	**R$ 58.673.936,34**	**92%**				
	2182 - IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE INCLUSÃO ESCOLAR PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS ESPECÍFICAS							
	EFETUAR PAGAMENTO DE PESSOAL				-	-	-	

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 06319a4e-b52e-4588-9922-b15995e0b433

	OFERECER CURSOS DE LIBRAS, TIFLOLOGIA, DE SISTEMA BRAILLE E DE PRÁTICA DE MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS ESPECÍFICAS					ESTUDANTE	1.000	100	Os estudantes surdos têm noções de libras nas salas regulares bilingues. A Secretaria de Educação está ampliando a oferta libras para os professores da rede com o objetivo de elevar o quantitativo de profissionais fluentes. No que se refere à tifologia e braile, a Prefeitura do Recife realizou convênio com o Instituto dos Cegos que oferta, no contraturno das aulas, o curso de tifologia e braile para os estudantes.
	EXPANDIR E QUALIFICAR O ATENDIMENTO A ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS ESPECÍFICAS					ESTUDANTE	3.750	3.750	
	ADEQUAR UNIDADES EDUCACIONAIS AO ACESSO E USO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS ESPECÍFICAS					ESCOLA/CRECHE	307	19	-
	MANTER INTÉRPRETES E INTERLOCUTORES DE LIBRAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA ESPECÍFICAS					INTÉRPRETE/INSTRUTOR	35	-	OBS.: Nossa política não prevê intérpretes, mas sim, salas bilíngues.
	EQUIPAR SALAS DE APOIO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO					SALA	100	120	
	MANTER O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA					VEÍCULO	15	16	
	OUTRAS MEDIDAS					-	-	-	
	TOTAL AÇÃO 2182	**R$**	**2.782.030,43**	**R$**	**1.186.730,43**	**43%**			
	2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO								
	EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL					-	-	-	
	REALIZAR AÇÕES DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, POR MEIO DO PROGRAMA LIÇÃO DE VIDA					ESTUDANTE	8.824	410	OBS.: 410 estudantes (atingindo a meta do Governo Federal) distribuídos em 27 turmas.
	MANTER E EQUIPAR ESCOLAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE MUNICIPAL					EQUIPAMENTO	1	1	
	PROMOVER A CERTIFICAÇÃO DE JOVENS DA CIDADE ATRAVÉS DO PROGRAMA PROJOVEM					ESTUDANTE	300	-	OBS.: Não houve em 2017
	ATENDER JOVENS E ADULTOS COM O PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO PRIORIZANDO OS FAMILIARES DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					CAPACITAÇÃO	1.800	410	OBS.: 410 estudantes (atingindo a meta do Governo Federal) distribuídos em 27 turmas.
	REESTRUTURAR OS CURSOS VIGENTES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO DA REDE MUNICIPAL, BEM COMO AUMENTAR A QUALIDADE DA PROFISSIONALIZAÇÃO ATRAVÉS DE CURSOS TÉCNICOS					-	-	-	OBS.: Cursos profissionalizantes é demanda de outra Secretaria Municipal.
	ATENDER JOVENS E ADULTOS COM O PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO					CAPACITAÇÃO	1.800	410	OBS.: 410 estudantes (atingindo a meta do Governo Federal) distribuídos em 27 turmas.
	AMPLIAR NAS ESCOLAS ESPECÍFICAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE, NOVOS CURSOS QUE ATENDAM À DEMANDA DA COMUNIDADE INTERESSADA ATRAVÉS DE NOVOS PARCEIROS					CAPACITAÇÃO	-	-	OBS.: Cursos profissionalizantes é demanda de outra Secretaria Municipal.
	OUTRAS MEDIDAS					-	-	-	
	TOTAL AÇÃO 2183	**R$**	**-**	**R$**	**-**	**-**			
	1.036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL								
	CONSTRUIR QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS					QUADRA	5	-	Devido a indisponibilidade financeira, a Secretaria de Educação priorizou a manutenção e Requalificação das Unidades de Ensino existentes.
	ADQUIRIR IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS					IMÓVEL	1	-	Não foi Adquirido nenhum imóvel no ano de 2017
	FORNECER EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLAS, CRECHES E ANEXOS					EQUIPAMENTO	23.000	1876	Os mobiliários são referentes aos colchonete.
	CONSTRUIR NOVAS CRECHES ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS					CRECHE	2	-	A Secretaria de Educação inaugurou em Março/2018 uma nova Crecre-Escola, onde exitem mais 2 (duas) Unidades em fase de execução com previsão de conclusão de obra no ano de 2018.
	REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA REDE MUNICIPAL					ESCOLA/CRECHE	10	-	Devido a indisponibilidade financeira, a Secretaria de Educação priorizou a manutenção e Requalificação das Unidades de Ensino existentes.
	CONSTRUIR NOVAS SEDES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS					ESCOLA/CRECHE	1	-	Devido a indisponibilidade financeira, a Secretaria de Educação priorizou a manutenção e Requalificação das Unidades de Ensino existentes.
	OUTRAS MEDIDAS					-	-		
	TOTAL AÇÃO 1036	**R$**	**18.228.842,30**	**R$**	**3.069.366,63**	**17%**			
	1.043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL								
	REFORMAR QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL OCTAVIO DE MEIRA LINS - EMENDA PARLAMENTAR					-	-	-	
	CONSTRUIR QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS					QUADRA	2	-	Devido a indisponibilidade financeira, a Secretaria de Educação priorizou a manutenção e Requalificação das Unidades de Ensino existentes.
	ADQUIRIR IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS					IMÓVEL	1	-	Não foi Adquirido nenhum imóvel no ano de 2017
	FORNECER EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLAS, CRECHES E ANEXOS					EQUIPAMENTO	20.000	4.316	Os mobiliários são referentes a mobiliário dos estudantes e colchonete.
	CONSTRUIR NOVAS SEDES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS					ESCOLA/CRECHE	1	-	Exitem mais 2 (duas) Unidades em fase de execução com previsão de conclusão de obra no ano de 2018.
1207 - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA REDE MUNICIPAL					UNIDADE EDUCACIONAL	10	-	Devido a indisponibilidade financeira, a Secretaria de Educação priorizou a manutenção e Requalificação das Unidades de Ensino existentes.
	CONSTRUIR NOVAS SEDES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS					UNIDADE EDUCACIONAL	-	-	
	IMPLANTAR ESCOLAS MUNICIPAIS DE REFERÊNCIA					-	-	-	
	OUTRAS MEDIDAS					-	-		
	TOTAL AÇÃO 1043	**R$**	**10.259.716,42**	**R$**	**3.757.026,61**	**37%**			
	2.127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
	EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL					-	-	-	
	PROMOVER A OFERTA DE MERENDA ESCOLAR AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL					MERENDA/DIA	40.000	74539	
	PROMOVER A OFERTA DE MERENDA ESCOLAR AOS ESTUDANTES DO ENSINO INFANTIL					MERENDA/DIA	15.000	40419	
	PROMOVER A OFERTA DE MERENDA ESCOLAR AOS ESTUDANTES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL E DAS ESCOLAS E CRECHES CONVENIADAS					MERENDA/DIA	2.000	132.697.	
	OUTRAS MEDIDAS					-	-	-	
	TOTAL AÇÃO 2127	**R$**	**60.308.000,00**	**R$**	**59.765.785,49**	**99%**			
	2.131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO								
	INSTALAR AR CONDICIONADO E ADEQUAR OS AMBIENTES DAS ESCOLAS MUNICIPAL MAURICIO DE NASSAU, COMPOSITOR CAPIBA, JOÃO XXIII, CIDADÃO HERBERT DE SOUZA E ESCOLA ANEXO CASA AMARELA - EMENDA PARLAMENTAR					-	-	-	No ano de 2017, climatizamos totalmente/parcialmente, com recursos próprios, 55 Unidades Educacionais.
	REQUALIFICAR AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL					UNIDADE EDUCACIONAL	77	223	
	REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					UNIDADE EDUCACIONAL	10	-	Devido a indisponibilidade financeira, a Secretaria de Educação priorizou a manutenção e Requalificação das Unidades de Ensino existentes.
	REQUALIFICAR AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO INFANTIL					UNIDADE	180	75	
	OUTRAS MEDIDAS					-	-	-	
	TOTAL AÇÃO 2131	**R$**	**26.378.795,93**	**R$**	**23.203.140,48**	**88%**			
	2.107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL								
	EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL					-	-	-	
	ADQUIRIR E DISTRIBUIR MATERIAL ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL					KIT ESCOLAR	65.000	72.636	
	DESENVOLVER E MONITORAR O PROGRAMA BOLSA-ESCOLA					FAMÍLIA	2.000	1.286	Houve redução de cadastros
1214 - APOIO SOCIAL A ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	IMPLANTAR OUTRAS ATIVIDADES SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL					POLÍTICA DE INCENTIVO	1	1	
	ADQUIRIR E DISTRIBUIR MATERIAL ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL					KIT ESCOLAR	16.500	17.000	
	ADQUIRIR E DISTRIBUIR FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO ENSINO INFANTIL					UNIDADE	65.000	140.657	
	ADQUIRIR E DISTRIBUIR FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL					UNIDADE	450.000	261.061	A quantidade está relacionada apenas ao fardamento do ano de 2017.
	OUTRAS MEDIDAS					-	-	-	
	TOTAL AÇÃO 2107	**R$**	**29.843.498,76**	**R$**	**29.843.484,57**	**100%**			
	2.035 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO								
	EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL					-	-	-	

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 06319a4e-b52e-4588-9922-b15995e0b433

2110 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	REALIZAR O CENSO ESCOLAR ANUAL					CENSO	1	1	
	ESTABELECER PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS, ATENDENDO A RESOLUÇÃO 14/2004 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					UNIDADE EDUCACIONAL	307	308	
	ESTABELECER MECANISMOS DE PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES NAS UNIDADES EDUCACIONAIS					ESTUDANTE	80.000	89.544	
	APERFEIÇOAR E MANTER SISTEMAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					SISTEMA	1	1	
	PROPICIAR O FORTALECIMENTO DE INSTÂNCIAS COLEGIADAS - CONSELHO ESCOLAR - DE CONTROLE PÚBLICO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL					CONSELHO	1	1	
	GERIR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO					PLANO	1	1	
	MONITORAR E AVALIAR O PLANO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA					COMITÊ	1	-	Não se aplica.
	FORTALECIMENTOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO E APOIO AOS GRÊMIOS ESTUDANTIS					CONSELHO	1	1	
	IMPLANTAR O PROGRAMA DE RECIFE PARA O MUNDO					PROGRAMA	1	-	OBS.: Ação adiada para 2018.
	IMPLANTAR E MANTER ATIVIDADES COM OBJETIVO DE PROMOVER O RECONHECIMENTO DA ESCOLA DA COMUNIDADE					-	-	-	
	DESENVOLVER INSERÇÃO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL					PLANO	1	1	
	OUTRAS MEDIDAS					-	-	-	
	TOTAL AÇÃO 2035	**R$**	**173.581,48**	**R$**	**163.746,85**	**94%**			
2.122 - GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	**1.023 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE**								
	ELABORAR ESTUDOS TÉCNICOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO					ESTUDO	-	-	Não se aplica.
	ELABORAR INDICADORES DE DESEMPENHO PARA APOIAR O DESEMBOLSO DO PROGRAMA					UNIDADE	15	-	Não se aplica.
	OUTRAS MEDIDAS					-	-	-	
	TOTAL AÇÃO 1023	**R$**	**1.053.353,54**	**R$**	**82.417,50**	**8%**			
2167 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR EDUCACIONAL	**2.036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**								
	EFETUAR O PAGAMENTO DO INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, AO SETOR EDUCACIONAL POR PESSOA FÍSICA					-	-	-	
	CONCEDER TICKET-REFEIÇÃO AOS SERVIDORES QUE TRABALHAREM NOS EXPEDIENTES EXCEDENTES AO HORÁRIO REGULAR DE TRABALHO					-	-	-	
	EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL					-	-	-	
	ADEQUAR E MANTER ESPAÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					UNIDADE EDUCACIONAL	10	6	
	SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					-	-	-	
	ADQUIRIR, LOCAR E MANTER VEÍCULOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR EDUCACIONAL					-	-	-	
	ADQUIRIR E MANTER EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS					EQUIPAMENTO	14.000	0	Não foi Adquirido nenhum imóvel no ano de 2017
	OUTRAS MEDIDAS					-	-	-	
	TOTAL AÇÃO 2036	**R$**	**32.323.871,79**	**R$**	**31.872.788,61**	**99%**			
3103 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR EDUCACIONAL	**2.061 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO**								
	RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO SETOR EDUCACIONAL VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO					-	-	-	
	TOTAL AÇÃO 2161	**R$**	**-**	**R$**	**-**	**-**			
	2.062 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL								
	RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO SETOR EDUCACIONAL VINCULADOS AO REGIME GERAL (INSS)					-	-	-	
	TOTAL AÇÃO 2162	**R$**	**-**	**R$**	**-**	**-**			
	2.149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL								
	CONCEDER VALES-TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES QUE OS UTILIZAM PARA LOCOMOÇÃO AO LOCAL DE TRABALHO					-	-	-	
	CONCEDER BANDA LARGA AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL E ÀS UNIDADES DE ENSINO					-	-	-	
	OUTRAS MEDIDAS					-	-	-	
	TOTAL AÇÃO 2149	**R$**	**9.577.822,06**	**R$**	**9.357.805,80**	**98%**			
	Total geral	**R$**	**410.940.315,27**	**R$**	**347.896.976,73**	**85%**			

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 06319a4e-b52e-4588-9922-b15995e0b433

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE REBELO TAVORA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 153731e7-c8b2-49c6-8e6a-bf76cf66e1bc

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 24 do Anexo XVIII da Resolução TCE nº 25/2017, conforme orientações fornecidas no chamado de nº 0158607 (atendimento@tce.pe.gov.br) declaramos que o Processo de nº 17100260-0 – exercício 2016, encontra-se em fase de instrução e o Processo de nº 16100322-9 – exercício 2015, está em fase de julgamento, mas ainda não foi julgado, sendo assim não existem Determinações e/ou Recomendações relacionadas aos mesmos.

Recife, 22 de março de 2018.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Educação

Ângela Magalhães
Diretoria Executiva de Administração e Finanças - DEAF
Secretaria de Educação - PCR
Mat. 101.182-0